

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Brasília – DF, 2014

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 modificada pela IN nº 72/2013, das Decisões Normativas TCU nº 127, 129 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013, da Norma de Execução CGU 01/2013 aprovada pela Portaria CGU 133/2013.

Brasília – DF, 2014.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	7
LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC	18
1.1 ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	22
1.2 ITENS QUE NÃO SE APLICAM À ECT E (OU) QUE, APESAR DE SE APLICAREM, NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA....	23
1.3 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO.....	24
1.4 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	25
2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	26
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ECT.....	26
2.2 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ECT	27
2.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA ECT	38
2.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSOS DE APOIO.....	41
2.6 PRINCIPAIS PARCEIROS.....	42
3 PLANEJAMENTO DA ECT E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	43
3.1 PLANEJAMENTO DA ECT	43
3.1.2. Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	45
3.1.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações.....	45
3.1.4 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão	46
3.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	50
3.2.1 Programa temático.....	50
3.2.2 Objetivo.....	51
3.2.3 Ações.....	55
3.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO.....	61
4.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ECT.....	68
4.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	70
4.3 REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES	70
4.3.1 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	70
4.3.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos da ECT.....	72
4.3.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos.....	73

4.3.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores	76
4.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO	77
4.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	78
4.6 INDICADORES DA ECT	79
5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	80
5.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS	80
5.1.1 Programação	80
5.1.3 Realização da Despesa	82
5.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	87
5.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	87
5.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	87
5.2.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	88
5.2.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	89
5.2.5 Análise Crítica	90
6.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA ECT	91
6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da ECT	91
6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	93
6.1.3 Custos de Pessoal da ECT	94
6.1.5 Cadastramento no SISAC	96
6.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	98
6.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	98
6.2 INFORMAÇÕES SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	99
6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos da ECT	99
6.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados	99
6.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT	99
6.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT	100
6.2.5 Análise Crítica dos itens 6.2.3 e 6.2.4	100
6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários	101
7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	101
7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	101
7.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da ECT	101
7.1.2 Veículos Administrativos	108
7.1.3 Frota de Veículos Automotores a Serviço da ECT, mas Contratada de Terceiros	112
7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	113
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	113

7.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da ECT, Exceto Imóvel Funcional	114
7.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da ECT	114
7.3 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	115
8 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	115
8.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	115
8.1.1 Análise Crítica.....	115
9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	115
9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	115
9.2 POLÍTICA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS	116
9.3 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	117
10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	118
10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes ao Final do Exercício	118
10.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU	118
10.2.1 Recomendações da CGU Atendidas no Exercício	118
10.2.2 Recomendações da CGU Pendentes ao Final do Exercício.....	118
10.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA ECT.....	118
10.3.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da ECT.....	118
10.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações	119
10.3.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência	120
10.3.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna.....	123
10.3.5 Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna	123
10.3.6 Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.....	123
10.3.7 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna	124
10.4 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/93	124
10.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	124
10.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações.....	124
10.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	126
10.6 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	126
11 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	126
11.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS.	126

11.2 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA ECT	128
11.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA ECT	129
12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	132
12.1 DEMONSTRAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC T 16.9 E NBC T 16.10, PUBLICADAS PELAS RESOLUÇÕES CFC Nº 1.136/2008 E 1.137/2008, RESPECTIVAMENTE, PARA TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DA ECT	132
12.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	132
12.3 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS	132
12.3.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida	132
12.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE	133
13.1 VICE-PRESIDÊNCIA DE CLIENTES E OPERAÇÕES – VICOP	134
13.1.1 Qualidade Operacional	134
13.1.2 Melhoria de processos	134
13.2.1 Relações do Trabalho	137
13.2.2 Planejamento de Pessoas	140
13.2.3 Saúde	141
13.2.4 Educação	143
13.2.5 Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas	143
13.3 VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VIPAD	144
13.4 VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - VIJUR	150
13.5 VICE-PRESIDÊNCIA DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS - VILOG	154
13.5.1 Segmento de encomendas	154
13.5.2 Segmento de Logística Integrada	155
13.5.3 Segmento de negócios na Área Internacional	156
13.6 VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA – VITEC	157
13.6.1 Governança de TI	157
13.6.2 Tecnologia da Informação e Comunicação	158
13.6.3 Automação	158
13.6.4 Infraestrutura	158
13.7 VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS – VINEG	158
14 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013	160

14.1 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DETALHADO POR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL, MERCADOLÓGICA, DE UTILIDADE PÚBLICA E PATROCÍNIOS, RELACIONANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS UTILIZADOS, VALORES E VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E OS VALORES E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS DE PATROCÍNIOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.....	160
14.2 AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	162
14.3 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS.....	163
14.3.1 O Demonstrativo anual.....	163
14.3.2 Conclusões contidas no parecer da auditoria independente	178
14.3.3 Conclusões do último estudo atuarial	178
14.3.4 Fiscalização da ECT.....	181
15 RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	182
15.1 PLANOS E PROJETOS CONCRETOS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	183
ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA ECT DE 2013	185
ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ECT	186
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.....	189
ANEXO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA PELA ECT	365
ANEXO 4 – INFORMAÇÕES SOBRE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ECT.....	405
ANEXO 5 - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	441
ANEXO 6 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	567
ANEXO 7 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654
ANEXO 8 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	657
ANEXO 9 - TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	660
ANEXO 10 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU	810
ANEXO 11 - DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SINCOV.....	1262
ANEXO 12 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS.....	1263
ANEXO 13 – PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	1336
ANEXO 14 - VALORES E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS DE PATROCÍNIOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	1340
ANEXO 15 – INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA PELA ECT ...	1355

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABG	Absenteísmo Gerencial
ABML	Associação Brasileira de Movimentação Logística
AC	Administração Central
ACR	Acre
AGC	Agência de Correios Comunitária
AGF	Agência de Correios Franqueada
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP	Amapá
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
ATD	Ações de Treinamento e Desenvolvimento
AUDIT	Auditoria Interna
BA	Bahia
BI	Business Intelligence (inteligência empresarial)
BPMN	Business Process Modeling Notation (notação de modelagem de processos de negócios)
BSB	Brasília
BTS	Built to Suit
CA	Conselho de Administração
CAC	Central de Atendimento dos Correios
CACE	Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas
CAT	Acidente de Trabalho
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CCD	Centros Corporativos de Dados
CD	Centro de Distribuição
CDD	Centro de Distribuição Domiciliária
CDS	Centros de Desenvolvimento de Software
CE	Ceará

CECOM	Central de Compras
CEE	Centro de Entrega de Encomendas
CEGEP	Central de Gestão de Pessoas
CEOFI	Central de Operações Financeiras
CEP	Código de Endereçamento Postal
CESAU	Central de Saúde
CESEP	Central de Serviços de Produção
CESER	Central de Serviços Gerais
CESIN	Central de Serviços de Engenharia e Infraestrutura
CESIS	Central de Serviços de Sistemas
CESUP	Central de Suprimento
CET	Comissão de Ética da ECT
CF	Conselho Fiscal
CFM	Conselho Federal de Medicina
CGU	Controladoria-Geral da União
CLM	Contract Lifecycle Management
CNT	Confederação Nacional de Transporte
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technology (guia de boas práticas)
CODIS	Comissão de Disciplina da ECT
COETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
COPTEC	Comunidades de Práticas dos Correios
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal
CTC	Centro de Tratamento de Cartas
CTCE	Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
CVT	Centro Vocacional Tecnológico
DATER	Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada
DCNT	Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis:
DECAR	Departamento Operacional de Cartas
DECOD	Departamento de Controle Disciplinar
DECOE	Departamento de Comunicação Estratégica
DCUST	Departamento de Custos
DEFIP	Departamento de Filatelia e Produtos
DEGEP	Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas

DEGES	Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento
DEGSG	Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais
DEJUR	Departamento Jurídico
DELOG	Departamento de Logística Integrada
DENAF	Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
DENCO	Departamento Operacional de Encomendas
DEGEM	Departamento de Gestão Estratégica de Marketing
DEPEF	Departamento de Planejamento Econômico Financeiro
DEPEO	Departamento de Planejamento e Estratégias Operacionais
DEPGE	Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas
DEPIN	Departamento de Planejamento de Infraestrutura
DERAT	Departamento de Administração da Rede de Atendimento
DERIN	Departamento de Relacionamento Institucional
DESEN	Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
DESOP	Departamento de Segurança Operacional
DETIC	Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
DFBAN	Departamento de Finanças e Banco Postal
DGEMP	Departamento de Gestão de Melhorias dos Processos Econômico-Financeiros
DINEM	Departamento de Inovação Empresarial
DN	Decisão Normativa
DNE	Diretório Nacional de Endereços
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DPE-S	Pontualidade do Encaminhamento de Superfície
DPLAN	Departamento de Planejamento Estratégico
DR	Diretoria Regional
DW	Data Warehouse (armazém de dados)
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ERP	Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial)
ES	Espírito Santo
FAC	Franqueamento Autorizado de Cartas
FENTECT	Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GCR	Gerenciamento de Competências e Resultados
GO	Goiás
GSO	Programa de Gestão Sócio-Ocupacional de Pacientes Crônicos:
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
HSM	Hardware Security Module
IDO	Índice de Desempenho Operacional
IGP	Índice de Gestão de Pessoas
IN	Instrução Normativa
IPS	International Postal System
IQO	Índice de Qualidade Operacional
JEX	Jornada Extraordinária
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
LER/DORT	Lesão por esforço repetitivo/Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MANAUD	Manual de Auditoria
MANEDU	Manual de Educação
MANENG	Manual de Engenharia
MANINF	Manual de Informática
MANPES	Manual de Pessoal
MANSUP	Manual de Suprimento
MANTIC	Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação
MECTRI	Mecanização da Triagem
MG	Minas Gerais
MOT	Mão de obra temporária
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NA	Não aplicável
NEV	Programa Nova Etapa de Vida
NO	Não ocorreu no período
OTT	Operador de Triagem e Transbordo
PA	Pará
PAC	Serviço de Encomenda não Expressa – Encomenda Econômica

PAPs	Pedidos de Automação de Processos
PAPS	Programa de Gestão da Atenção Psicossocial:
PAs	Posições de Atendimento
PB	Paraíba
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDSM	Projeto Diagnóstico da Saúde Mental
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDV	Plano de Desligamento Voluntário
PE	Pernambuco
PEPS	Programa de Eventos de Promoção da Saúde
PGA	Programa de Gestão do Absenteísmo
PGDC	Programa de Gestão de Doenças Crônicas
PGE	Pregão Eletrônico
PI	Piauí
PND	Plano Nacional de Desmobilização
PNLA	Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLEM	Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio
POSTALIS	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
PPP	Padronização do Processo Produtivo
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PQVI	Programa de Qualidade de Vida Integral
PRT	Portaria
PSPO	Processo de Software Padrão da Organização
PTr	Preço de Transferência
QuAT	Qualidade do Ambiente de Trabalho
REDIR	Reunião de Diretoria
RFID	Radio Frequency Identification
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RPN	Rede Postal Aérea Noturna

RR	Roraima
RRP	Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional:
RS	Rio Grande do Sul
SARA	Sistema de Automação da Rede de Atendimento
SARC	Sistema de Avaliação de Resultados Comerciais
SASMED	Sistema de Automação do Serviço Médico
SC	Santa Catarina
SCOL	Sistema de Coleta
SCOR	Supply Chain Operations Reference
SD	Sistema de Distritamento
SE	Sergipe
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Média Empresa
SEDEX	Serviço de Encomenda Expressa
SEED	Serviço Especial de Entrega de Documentos
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SFR	Sistema de Faturamento
SGC	Sistema de Gerenciamento de Contratos
SGDO	Sistema de Gerenciamento do Desempenho Operacional
SGM	Sistema de Gerenciamento de Mensagens
SICONV	Sistema de Convênios
SICOV	Sistema Corporativo de Viagens
SIGMA	Sistema de Gerenciamento de Malotes
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIM	Sistema de Inteligência de Marketing
SINC	Sistema de Informações da Concorrência
SIPATs	Semana Interna de Prevenção de Acidentes
SNE	Saúde na empresa
SNT	Segurança no ambiente de trabalho
SNT	Sistema Nacional de Transferências
SOA	Service-oriented architecture (arquitetura orientada a serviços)
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SPI	São Paulo Interior
SPM	São Paulo Metropolitana
SPM/PR	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
SRO	Sistema de Rastreamento de Objetos
TCAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta
TCI	Terapia Comunitária:
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TLT	Treinamento no Local de Trabalho
TO	Tocantins
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UniCorreios	Universidade Corporativa dos Correios
UPU	União Postal Universal
VIEFI	Vice-Presidência Econômico-Financeira
VIGEP	Vice-Presidência de Gestão de Pessoas
VIJUR	Vice-Presidência Jurídica
VINEG	Vice-Presidência de Negócios
VIOPE	Vice-Presidência de Operações
VIPAD	Vice-Presidência de Administração
VIREL	Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com os Clientes
VITEC	Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC

Título	Página
Figura 1: Órgãos Colegiados.....	28
Figura 2: Presidência da ECT.....	29
Figura 3: Vice Presidência de Administração - VIPAD	30
Figura 4: Vice Presidência de Negócios - VINEG.....	31
Figura 5: Vice-Presidência Econômico-Financeira - VIEFI	32
Figura 6: Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP	33
Figura 7: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas - VIGEP	34
Figura 8: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura - VITEC	35
Figura 9: Vice-Presidência de Logística e Encomendas - VILOG	36
Figura 10: Vice-Presidência Jurídica - VIJUR.....	37
Figura 11: Visão por Função	38
Figura 12: Visão por Macroprocesso	39
Figura 13: Organograma do DECOD.....	77
Figura 14: Macroprocesso de controle disciplinar	78
Figura 16: Escala de satisfação	130
Gráfico 1: Soluções apresentadas por área da Empresa.....	120
Gráfico 2: Recomendações por área da Empresa.....	121
Gráfico 3: Pontos Pendentes por Processo.....	122
Gráfico 4: Utilização dos Serviços Prestados	130
Gráfico 5: Média das Notas de Avaliação.....	131
Gráfico 6: Histórico de Avaliação de Empregados com Conceito Qualificado ou Superior	144
Gráfico 7: % Aplicações Plano Benefício Definido.....	166
Gráfico 8: % Aplicações Plano POSTALPREV	167
Gráfico 9: % Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado	169
Gráfico 10: Retorno das Aplicações.....	170
Gráfico 11: Rentabilidade – Plano BD.....	170
Gráfico 12: Rentabilidade Acumulada por Segmento - BD.....	171
Gráfico 13: Evolução dos Fundos	173

Gráfico 14: Evolução dos Títulos da Carteira Própria	174
Gráfico 15: Evolução dos recursos do Postalprev	174
Gráfico 16: Rentabilidade em 2013 – Plano CV	175
Gráfico 17: Rentabilidade Acumulada por Segmentos - CV	176
Gráfico 18: Evolução dos Fundos	177
Gráfico 19: Evolução dos Títulos da Carteira Própria	177
Quadro 1: Macroprocessos Finalísticos da ECT	40
Quadro 2: Principais Macroprocessos de Apoio	41
Quadro 3: Principais Parceiros	42
Quadro 4: Metas de qualidade dos serviços postais básicos	44
Quadro 5: Indicadores e Metas estratégicas da ECT:	45
Quadro 6: Fórmulas de cálculo dos indicadores estratégicos	46
Quadro 7: A.2.2.1 – Programa Temático	50
Quadro 8: A.2.2.2 – Objetivo	51
Quadro 9: A.2.2.3.4 – Ação 146X - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística	56
Quadro 10: A.2.2.3.4 – Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento	57
Quadro 11: A.2.2.3.4 – Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional	58
Quadro 12: A.2.2.3.4 – Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis	59
Quadro 13: A.2.2.3.4 – Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	59
Quadro 14: A.2.2.3.4 – Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	60
Quadro 15: Indicadores e Metas Setoriais da ECT	61
Quadro 16: Indicadores Setoriais e Metodologia de Cálculo da ECT	63
Quadro 17 - Estrutura orgânica de controle da ECT	68
Quadro 18: Composição da Remuneração	71
Quadro 19: Indicadores utilizados para pagamento da PLR	72
Quadro 20: A.3.3.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal	72
Quadro 21: A.3.3.3 – Diretoria Estatutária	73
Quadro 22: A 3.3.3 – Conselho de Administração	74
Quadro 23: A 3.3.3 – Conselho Fiscal	75
Quadro 24: A.3.3.4 – Diretoria Estatutária	76
Quadro 25: Indicadores, Metas Estratégicas e Resultados da ECT	79
Quadro 26: A.4.1.1 – Programação de Despesas	80
Quadro 27: A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total	82

Quadro 28: A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente	83
Quadro 29: A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	84
Quadro 30: A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela ECT	85
Quadro 31: A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela ECT nos três últimos exercícios	87
Quadro 32: A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas	88
Quadro 33: A.4.4.4 - Visão Geral da Análise das prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse	89
Quadro 34: A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da ECT – Situação apurada em 31/12	91
Quadro 35: A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da ECT	91
Quadro 36: A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da ECT (Situação em 31 de dezembro)	93
Quadro 37: A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da ECT por faixa etária - Situação apurada em 31/12	93
Quadro 38: A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da ECT por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12	94
Quadro 39: A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	94
Quadro 40: A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro	96
Quadro 41: A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	96
Quadro 42: A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	97
Quadro 43: A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	97
Quadro 44: A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)	98
Quadro 45: A.5.2.1 – Cargos e Atividades Inerentes e Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada	99
Quadro 46: A.5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	99
Quadro 47: A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários	101
Quadro 48: Frota de veículos automotores de propriedade da ECT	104
Quadro 49: Custos associados à manutenção da frota	104
Quadro 50: Estrutura Regional	107
Quadro 51: Utilização da frota administrativa própria, em 2013	108
Quadro 52: A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	113
Quadro 53: A.6.2.2 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da ECT, exceto Imóvel Funcional	114
Quadro 54: A.6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da ECT	114
Quadro 55: Resíduos destinados à Reciclagem	116
Quadro 56: A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	117
Quadro 57: A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da ECT, da obrigação de entregar a DBR	124
Quadro 58: QUADRO A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013	126
Quadro 59: Quantidade de Entrevistas	129
Quadro 60: A.11.5.1 - Composição Acionária do Capital Social	132
Quadro 61: Despesas com ações de publicidade e propaganda	160

Quadro 62: Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho.....	160
Quadro 63: Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda	161
Quadro 68: Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos.....	162
Quadro 69: Folha de Pagamento do Plano POSTALPREV.....	163
Quadro 70: Contribuições Plano PostalPrev	164
Quadro 71: Contribuições Plano PBD Saldado.....	164
Quadro 72: Contribuições Pagas pela Patrocinadora - Plano POSTALPREV	164
Quadro 73: Contribuições Pagas pela Patrocinadora - Plano PBD Saldado	165
Quadro 74: Outros recursos repassados pela Patrocinadora	165
Quadro 75: Aplicações - Plano Benefício Definido PBD Saldado	166
Quadro 76: Aplicações Plano POSTALPREV.....	166
Quadro 77: Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Gestão Administrativa.....	167
Quadro 78: Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado.....	168
Quadro 79: Estratificação do Déficit do Exercício	172
Quadro 80: Estudo Atuarial – PBD Saldado.....	178
Quadro 81: Estudo Atuarial – PostalPrev	180

1 INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT referente ao exercício de 2013 está estruturado conforme as normas e procedimentos vigentes na Instrução Normativa TCU nº. 63, de 01.09.2010, modificada pela Instrução Normativa TCU nº 72/2013 e nas Decisões Normativas TCU nº 127, 129 e 132, todas de 2013. Segue, ainda, as orientações técnicas relativas a sua formalização emanadas da Portaria TCU nº 175/2013 e da Portaria CGU nº 133 de 18.01.2013.

1.1 Estrutura do Relatório de Gestão

O presente relatório está estruturado da seguinte forma:

Identificação da ECT contendo finalidade e competências institucionais; organograma funcional; Informação sobre os macroprocessos finalísticos, macroprocessos de apoio e principais parceiros; Informações sobre o planejamento estratégico, plano de metas e ações, contendo o planejamento das ações, estratégias de atuação, execução do plano de metas e ações; Informações sobre a estrutura de governança e de autocontrole da gestão, Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno; Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal; Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição, bem quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU;; Informações sobre os indicadores da ECT; Informações sobre a Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira contendo os programas do PPA, as ações da LDO e a execução orçamentária das despesas; Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres; Informações sobre a gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, contendo a estrutura de pessoal e informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários; Informações sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário contendo as informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros e informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União, que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros; Informações sobre a gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento; Informações sobre a gestão e uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, contendo informações sobre adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010 e informações sobre medidas adotadas pela ECT para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água; Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno ou as justificativas para o não cumprimento; Informações sobre a atuação da auditoria interna; Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas; Declaração referente a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV; Informações sobre o relacionamento com a sociedade; Informações sobre as Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas; Informações

sobre a composição acionária do capital social; Informações sobre o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis; Outras informações sobre a gestão; Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda; Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos; e Informações sobre a entidade fechada de previdência complementar patrocinada (Postalis).

1.2 Itens que não se aplicam à ECT e (ou) que, apesar de se aplicarem, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência

a) Itens que não se aplicam à ECT

Item 2.1 – Parte A do Anexo II da DN 127/2013 – Quadros 2.2.3.1 a 2.2.3.3 – A Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), artigo 37, § 5º diz que as empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

Quadros A.4.1.2.1 e A.4.1.2.2 - Item 4.1 da Parte A do Anexo II da DN 127/2013 - A ECT trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo portanto Movimentação Orçamentária Interna ou Externa por Grupo de Despesa.

Item 4.2 – Parte A do Anexo II da DN 127/2013 - A ECT não possui passivos gerados por insuficiência de crédito, pois qualquer despesa necessita de orçamento aprovado para sua execução. Apenas nos casos de precatórios, as despesas são provisionadas no exercício corrente, uma vez que não há previsão de orçamento para esses fatos, e apropriadas no exercício seguinte, já que foram incluídas na previsão orçamentária daquele exercício.

Item 4.3 – Parte A do Anexo II da DN 127/2013 - A ECT trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo, portanto, a figura do “restos a pagar”, oriunda da Lei 4.320/64.

Item 4.5 – Parte A do Anexo II da DN 127/2013 – a ECT não realiza operações de suprimentos de fundos, trabalha sob a égide da Lei 6404/76.

Item 4.6 – Parte A do Anexo II da DN 127/2013 – a ECT não realiza operações de renúncia tributária, trabalha sob a égide da Lei 6.404/76.

Quadro A.5.1.4.2 – Item 5.1 Parte A do Anexo II da DN 127/2013 – a ECT não realiza pagamento de pensões, trabalha sob a égide da CLT Decreto-Lei N.º 5.452/1943 e suas alterações.

b) Itens que apesar de se aplicarem à ECT, não há conteúdo a ser declarado

Quadros A.4.1.3.5 e A.4.1.3.6 – Item 4.1 do Parte A do Anexo II da DN 127/2013 - Conforme disciplina a normativa, deixa-se de discriminar os quadros deste subitem, pois são semelhantes aos quadros explanados já detalhados associados à execução orçamentária de créditos originários da ECT.

Quadro A.11.5.2 – Item 11.5 da Parte A do Anexo II da DN 119/2012 - posição da ECT como detentora de investimento permanente em outras sociedades, uma vez que esta empresa não realizou investimentos permanentes relevantes em outras sociedades.

Item 34 – Parte B do Anexo II da DN 127/2013, ou seja, informações da ECT sobre o acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão nos termos da Lei 9.637/98.

Item 35 – Parte B do Anexo II da DN 127/2013, ou seja, informações da ECT sobre o acompanhamento das ações relacionadas a termos de parceria nos termos da Lei 9.790/99.

1.3 Principais realizações da gestão no exercício

O ano de 2013 foi um marco na história da empresa. Ao mesmo tempo em que foram comemorados os 350 anos dos serviços postais no Brasil, houve avanços no processo de modernização e diversificação de atividades, iniciado em 2011 com a proposição e sanção da Lei 12.490 pela presidenta Dilma Rousseff.

Visando adequar as atividades dos Correios às mudanças trazidas pelas novas tecnologias e à ampliação da atuação no segmento de serviços postais eletrônicos, foram inaugurados os dois primeiros centros de digitalização e produção de objetos postais, sendo um em Brasília (DF) e outro em Florianópolis (SC). As unidades fazem parte da primeira etapa de implantação da plataforma Correio Digital e trabalham com a captação eletrônica de dados dos clientes para geração e entrega física de mensagens.

Outra iniciativa tomada visando ao fortalecimento da atuação no segmento postal eletrônico foi a formalização de Memorando de Entendimentos para a parceria com a empresa Valid para oferta de serviços de comunicação multicanal e certificação digital.

Na área de serviços postais financeiros, houve aumento da sinergia com o Banco do Brasil e o Banco Postal chegou a 5.236 municípios, além de ser firmado um novo acordo para ampliar esta parceria de sucesso e oferecer portfólio de produtos e serviços mais amplo, com linhas de crédito, seguros, capitalização, cartões pré-pagos e consórcios, dentre outros. O objetivo é atender a uma parcela significativa da população brasileira, que hoje não tem acesso ao sistema financeiro e é estimada em 55 milhões de pessoas, responsáveis por movimentar mais de R\$ 600 bilhões por ano.

Também foram firmadas parcerias importantes com a Telebrás, no Programa Nacional de Banda Larga (PNBL); com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL), para atuação conjunta na modernização da logística no País; e com a Apex-Brasil, a fim de realizar a internacionalização dos Correios, com a abertura da primeira unidade no exterior: um escritório de prospecção de negócios que irá funcionar em Miami (EUA).

Outra iniciativa que merece destaque é a implantação do uso de *smartphones* pelos carteiros para a entrega de encomendas, o que permite a atualização em tempo real das informações, melhorando a qualidade do atendimento aos clientes.

Houve ainda avanço no indicador de qualidade operacional, que se aproximou do patamar de 93%, significando um aumento de 5% em relação a 2011.

Todas essas ações contribuíram para a manutenção da credibilidade conferida aos Correios pela população brasileira e garantiram à empresa várias premiações em 2013, dentre as quais se destacam: a eleição como uma das 10 melhores empresas de serviço postal do mundo pela consultoria mundial Accenture e o serviço público mais bem avaliado pela população brasileira, de acordo com pesquisa CNI/Ibope.

A empresa tem pela frente um ano repleto de possibilidades e certamente escreverá mais um capítulo da história de sucesso dos Correios, empresa pública comprometida socialmente em levar comunicação com eficiência a todos os brasileiros, onde estiverem e de qualquer forma, agora contando também com todas as possibilidades trazidas pela tecnologia digital.

1.4 Principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados para o exercício de referência

O ambiente macroeconômico internacional de 2013 foi marcado pela perspectiva de recuperação da economia estadunidense e a possibilidade de desaceleração da economia chinesa. Essa conjuntura favoreceu a valorização do dólar, o que trouxe impactos adversos diretos na cotação das moedas e na avaliação do prêmio de risco associado às economias emergentes. A economia brasileira continuou sendo afetada pela incerteza do ambiente internacional.

Num segmento cada vez mais competitivo, a necessidade de realização de investimentos significativos na busca de adequar a estrutura da empresa aos novos desafios somada à necessidade de equilíbrio financeiro do exercício, mesmo não tendo havido correção tarifária, foi a principal dificuldade a ser superada.

O fracionamento entre as correntes que atuam no meio sindical dos Correios impactou diretamente na relação entre FENTECT e ECT. Apesar dos esforços da Empresa em concluir as negociações com a celebração dos acordos, as divergências das lideranças da FENTECT resultaram na deliberação de 28 dias de greve no ano de 2013. Durante esse período, foram adotadas medidas contingenciais para minimizar os efeitos da paralisação, dentre as quais se destacam os mutirões nacionais com empregados das áreas operacional e administrativa.

As dificuldades encontradas no período em análise foram de ordem estrutural, e que somente serão superadas com a maturidade de implantação dos novos negócios e empenho dos gestores.

A quantidade de ocorrências de roubo a agências e a carteiros tem sido um dos principais desafios. A busca de parceria com a Polícia Federal será uma ferramenta importante para este combate. Estes fatos demonstram que a ECT vem operando sob risco constante em determinadas regiões do país, onde as principais consequências são: aumento do risco à integridade física dos empregados, crescimento das despesas com recursos de segurança logística (rastreamento, apoio tático, gerenciamento de risco, etc.) e patrimonial (vigilantes, porta giratória, CFTV etc), aumento da quantidade de dias de trabalho perdidos, aumento dos gastos com indenização e deterioração do clima organizacional nas unidades de atendimento e de entrega.

2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ECT

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Comunicações			Código SIORG: 3159
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
Denominação abreviada: ECT			
Código SIORG: 000074	Código LOA: 41201		Código SIAFI: 415001*
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Empresa Pública de Direito Privado			
Principal Atividade: Atividades do Correio Nacional			Código CNAE: 5310-5/01
Telefones/Fax de contato:	(061) 3426-2001	(061) 3426-2000	(061) 3426-2046 - FAX
E-mail: presidencia@correios.com.br			
Página na Internet: http://www.correios.com.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, 19º andar, CEP 70002-900, Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criada pelo Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, alterado pela Lei 12.490, de 16 de setembro de 2011			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Decreto nº. 8.016/13, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 17/05/2013, aprovou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Organização – MANORG.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	

*Utilizado para receber pagamentos de pessoal cedidos de faturas diversas

2.2 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ECT

O Decreto nº. 8.016/13, de 17 de maio de 2013, instituiu como objeto social da empresa:

- a) Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;
- b) Explorar serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;
- c) Explorar atividades correlatas; e
- d) Exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do Programa Temático 2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia – constante do Plano Plurianual do Governo – PPA 2012 – 2015, tem como objetivo expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.

As Portarias nº 566 e 567, publicadas em 29 de dezembro de 2011, estabelecem as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos a serem cumpridas pela ECT (566) e dispõem sobre a entrega de objetos destes serviços (567), visando assegurar a existência e disponibilidade de oferta de serviços postais básicos, em todo território nacional, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis, buscando ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades, ou por outras formas de prestação de serviço, objetivando a ampliação do serviço de distribuição postal externa.

De forma a atender o Programa Temático 2025, o Plano Estratégico Correios 2020 define objetivos estratégicos corporativos de longo prazo, de modo a estabelecer um desafio mensurável em determinado horizonte de tempo, bem como, objetivos específicos para o ciclo estratégico 2011/2014, concebidos a partir do planejamento de longo prazo e com vistas a fornecer uma orientação clara e decisiva para os negócios da organização em relação a seu futuro. Os objetivos estabelecidos visam à diversificação dos serviços oferecidos pela ECT.

2.3 ORGANOGRAMA DA ECT

Organograma da Administração Central

Figura 1: Órgãos Colegiados

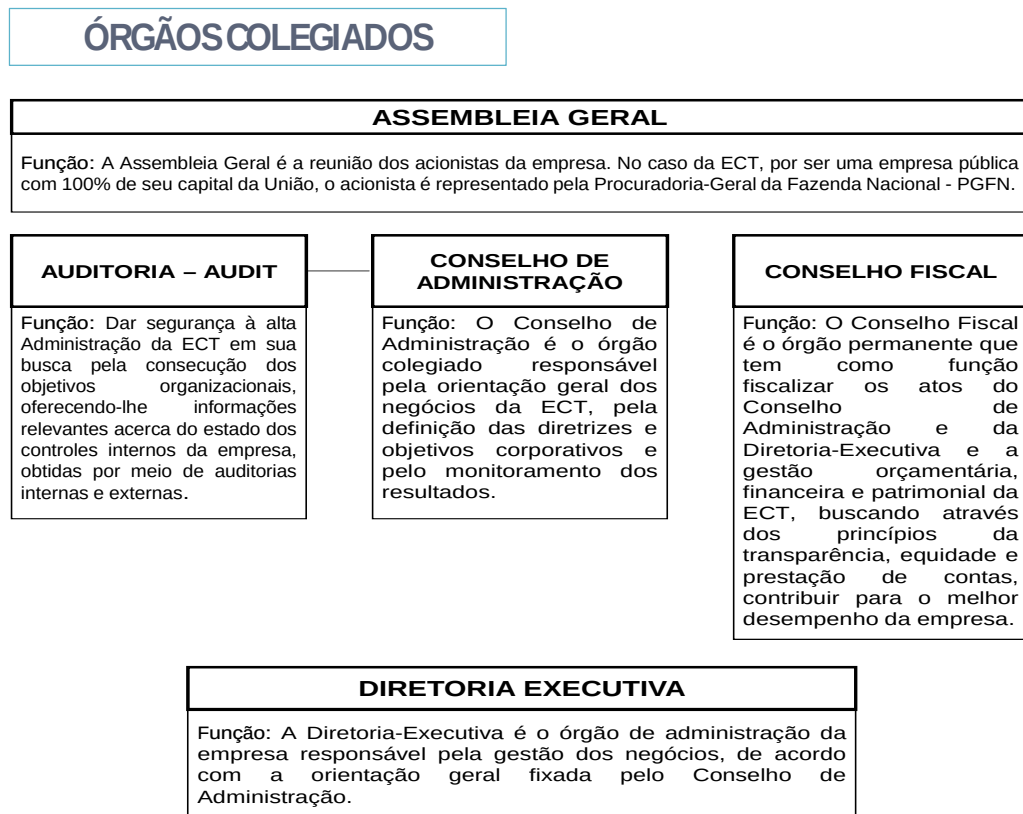


Figura 2: Presidência da ECT

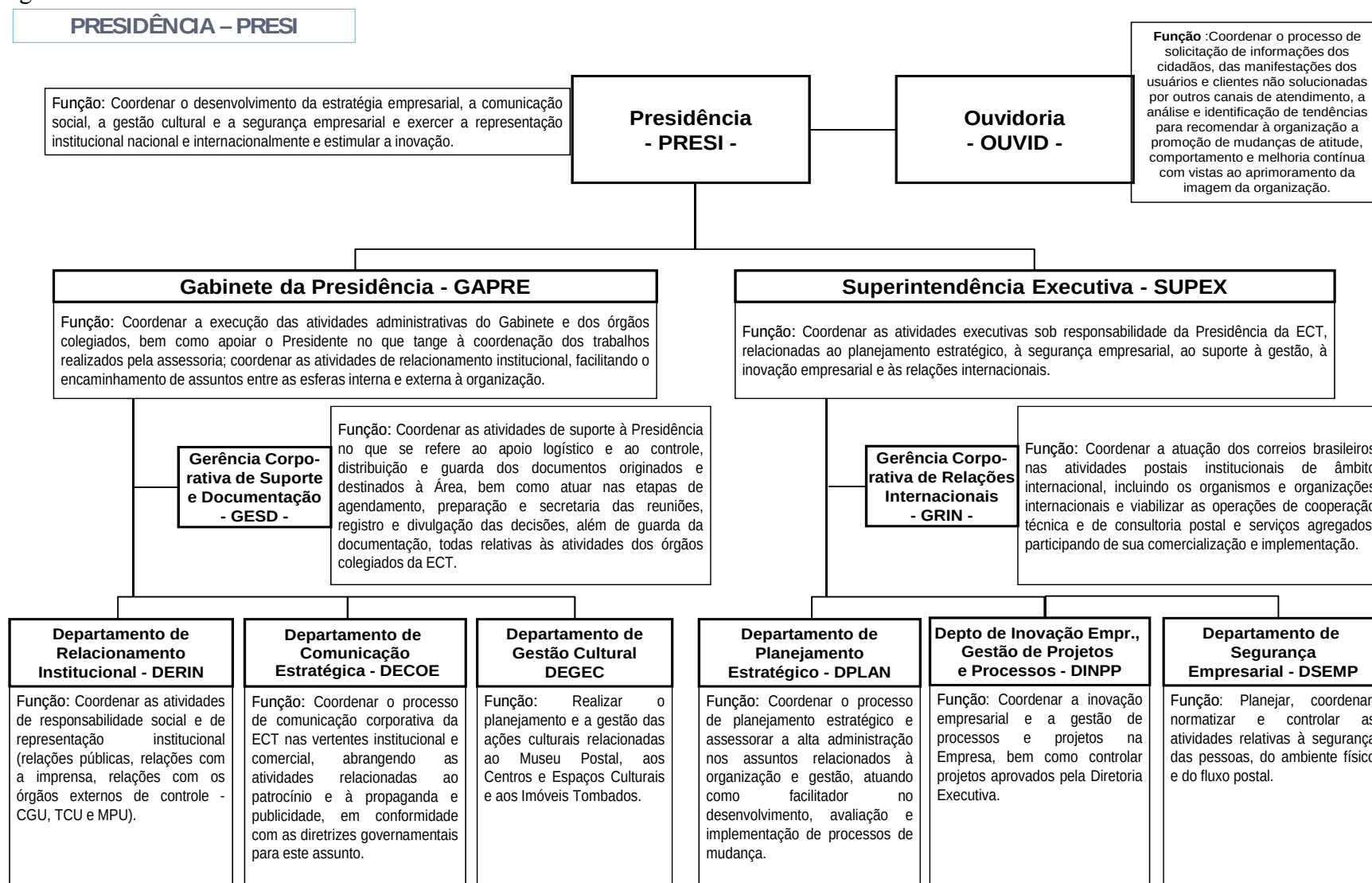


Figura 3: Vice Presidência de Administração - VIPAD

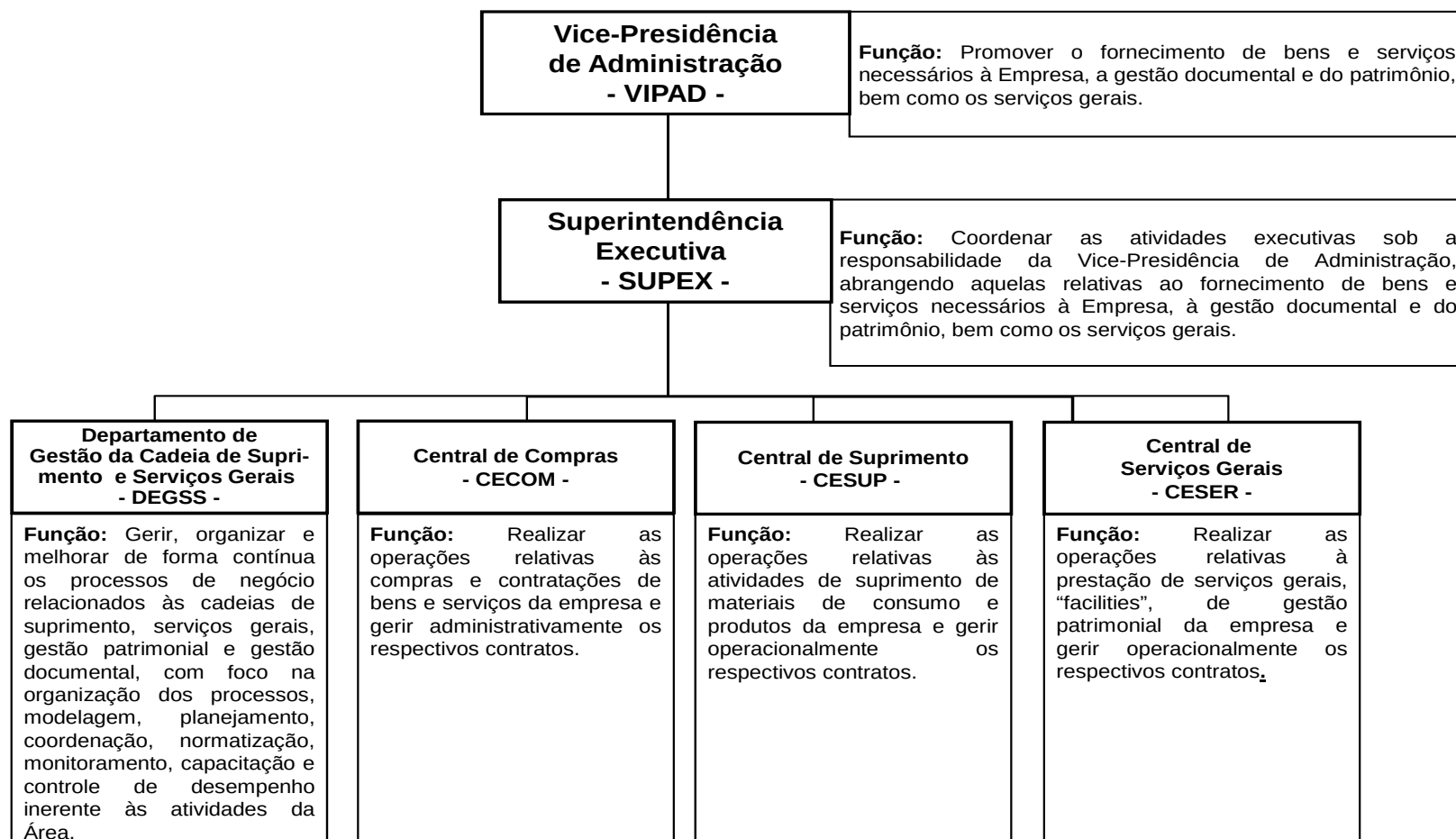
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VIPAD


Figura 4: Vice Presidência de Negócios - VINEG

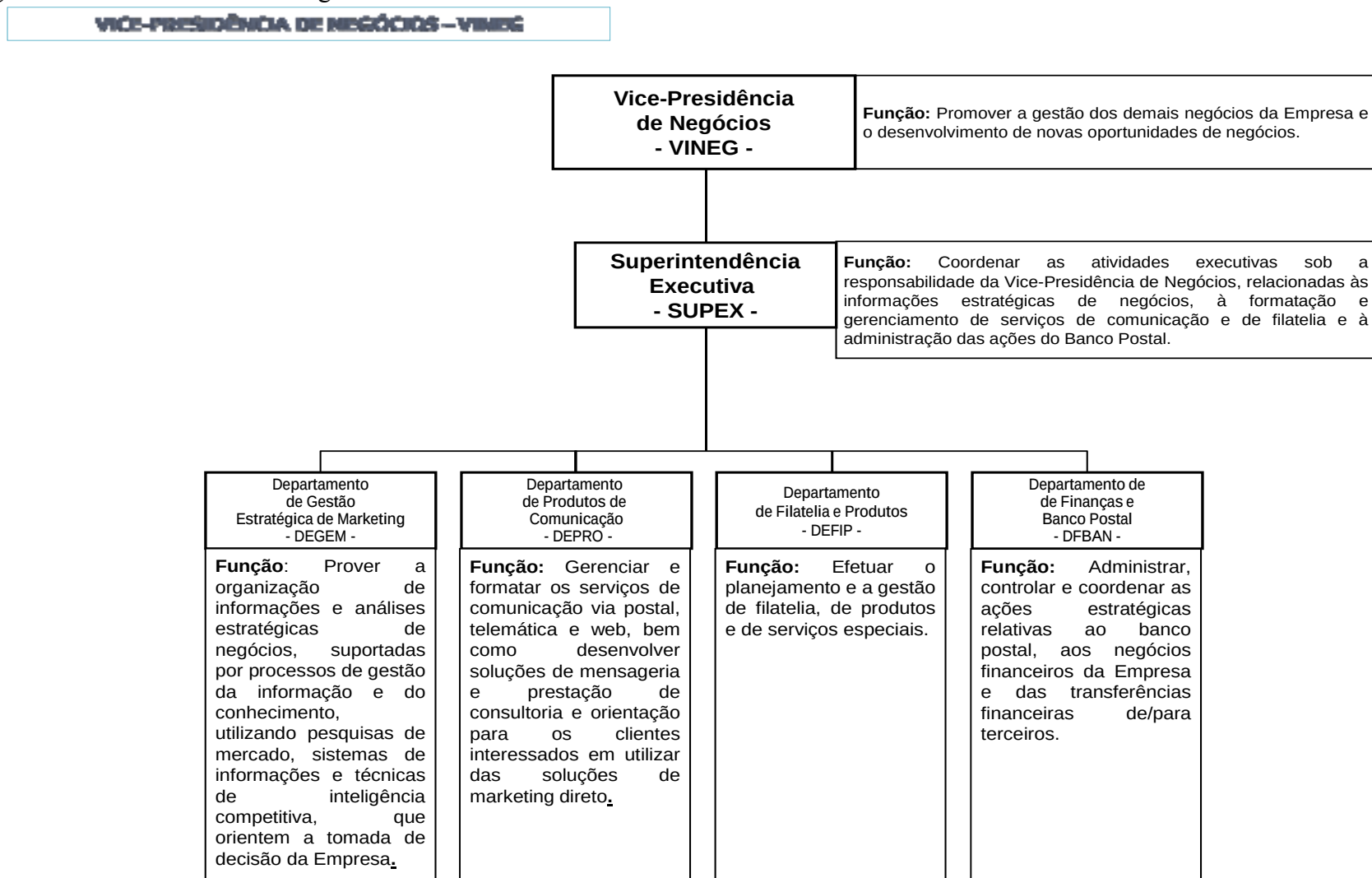


Figura 5: Vice-Presidência Econômico-Financeira - VIEFI

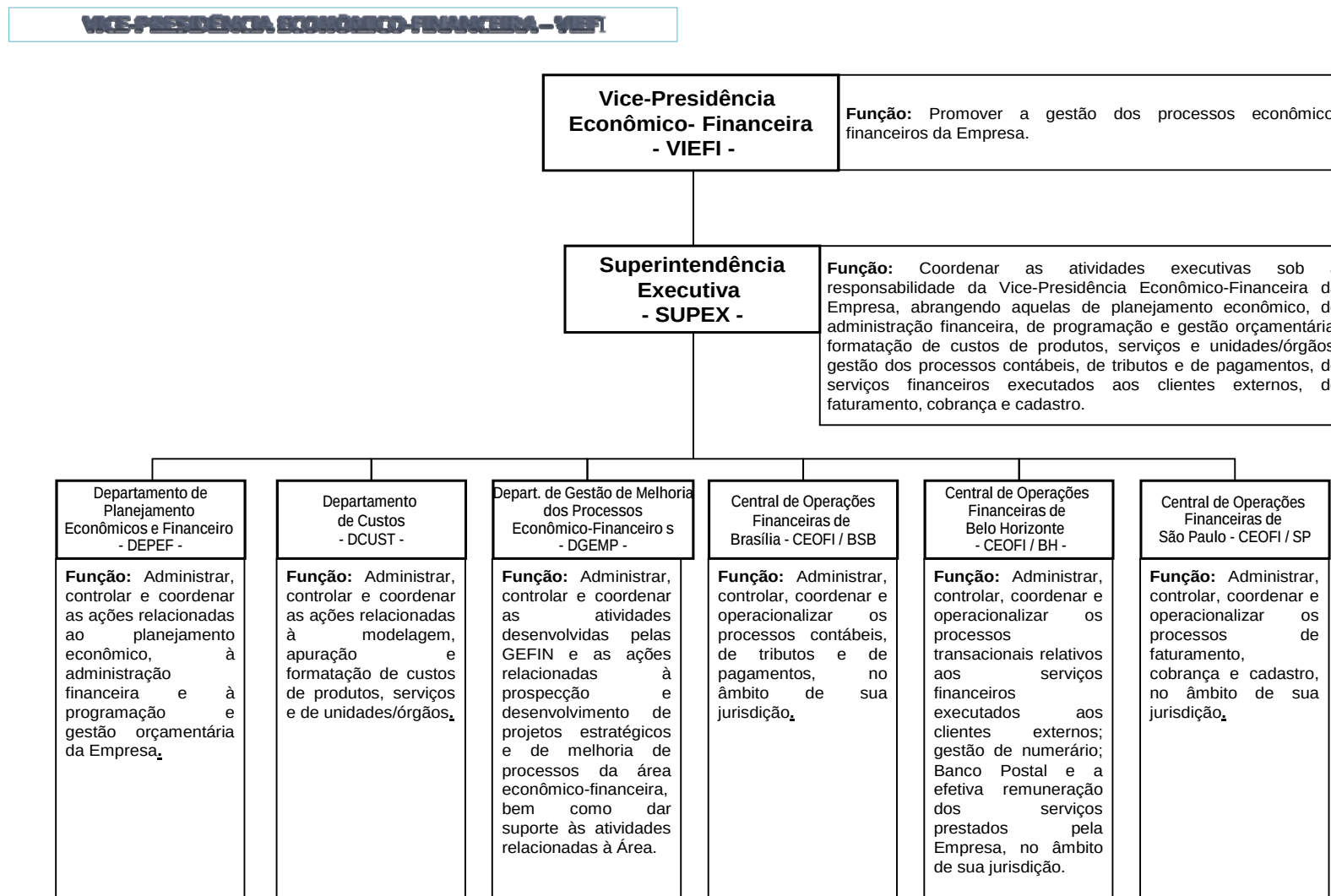


Figura 6: Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP

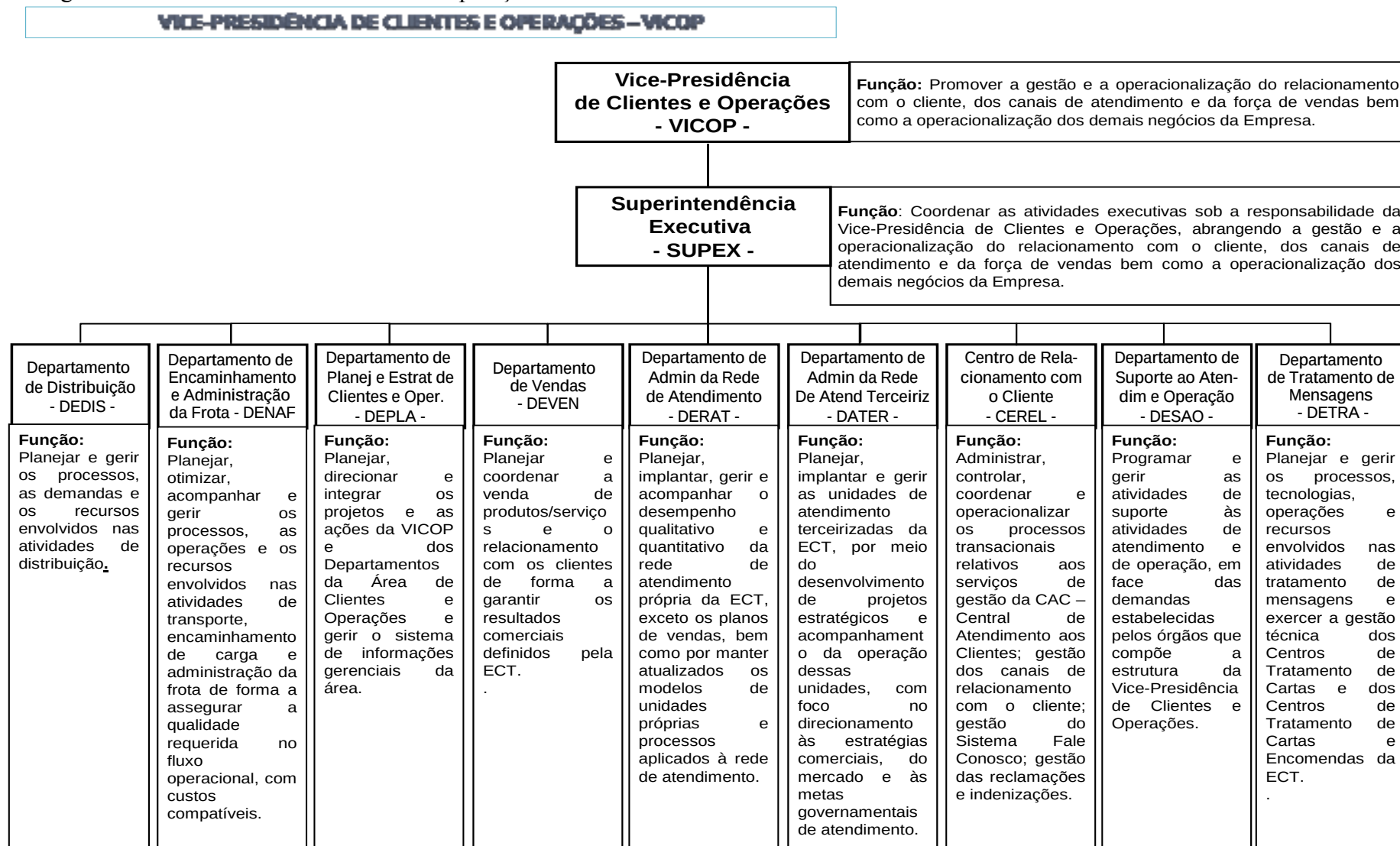


Figura 7: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas - VIGEP

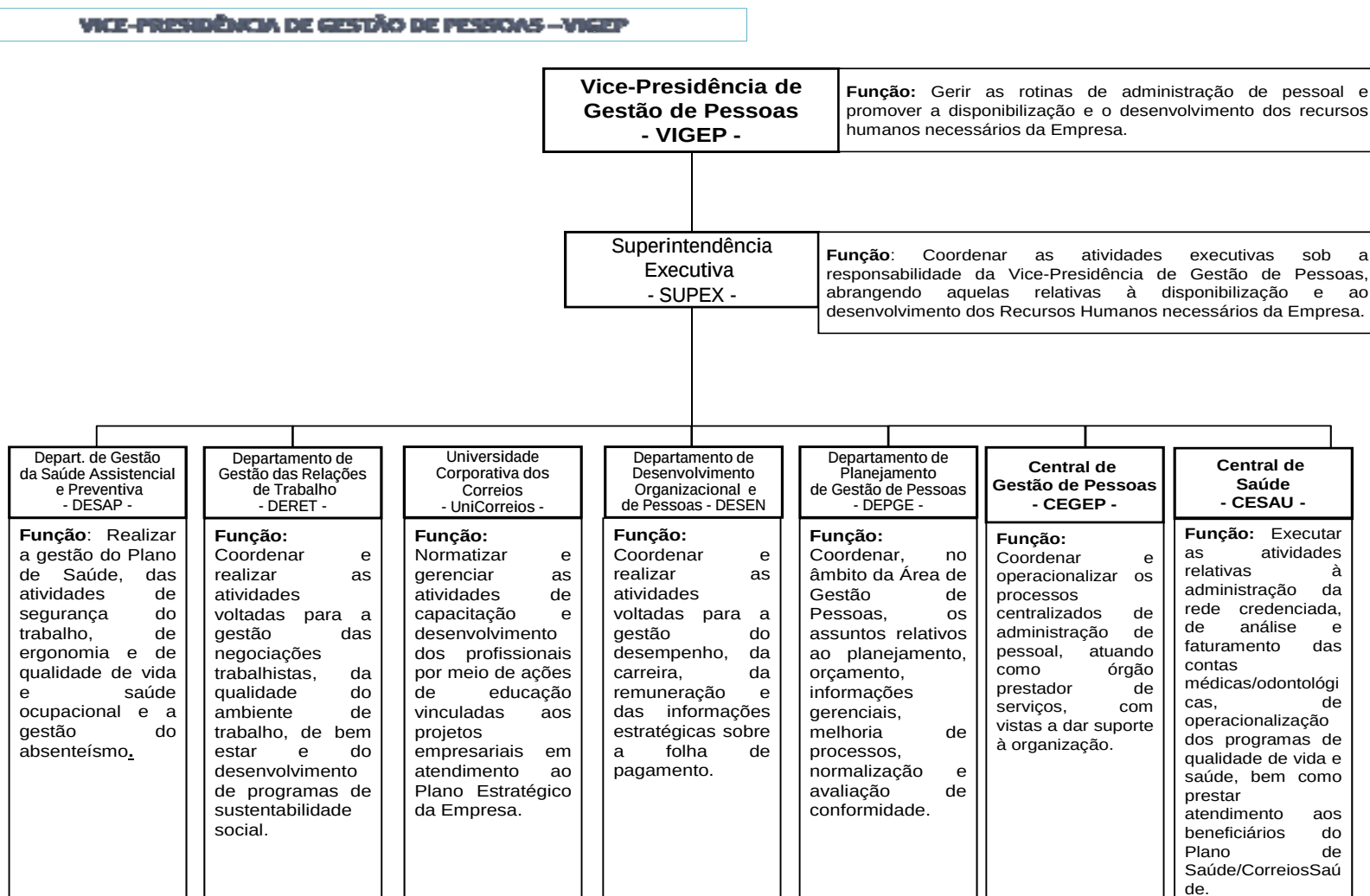


Figura 8: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura - VITEC

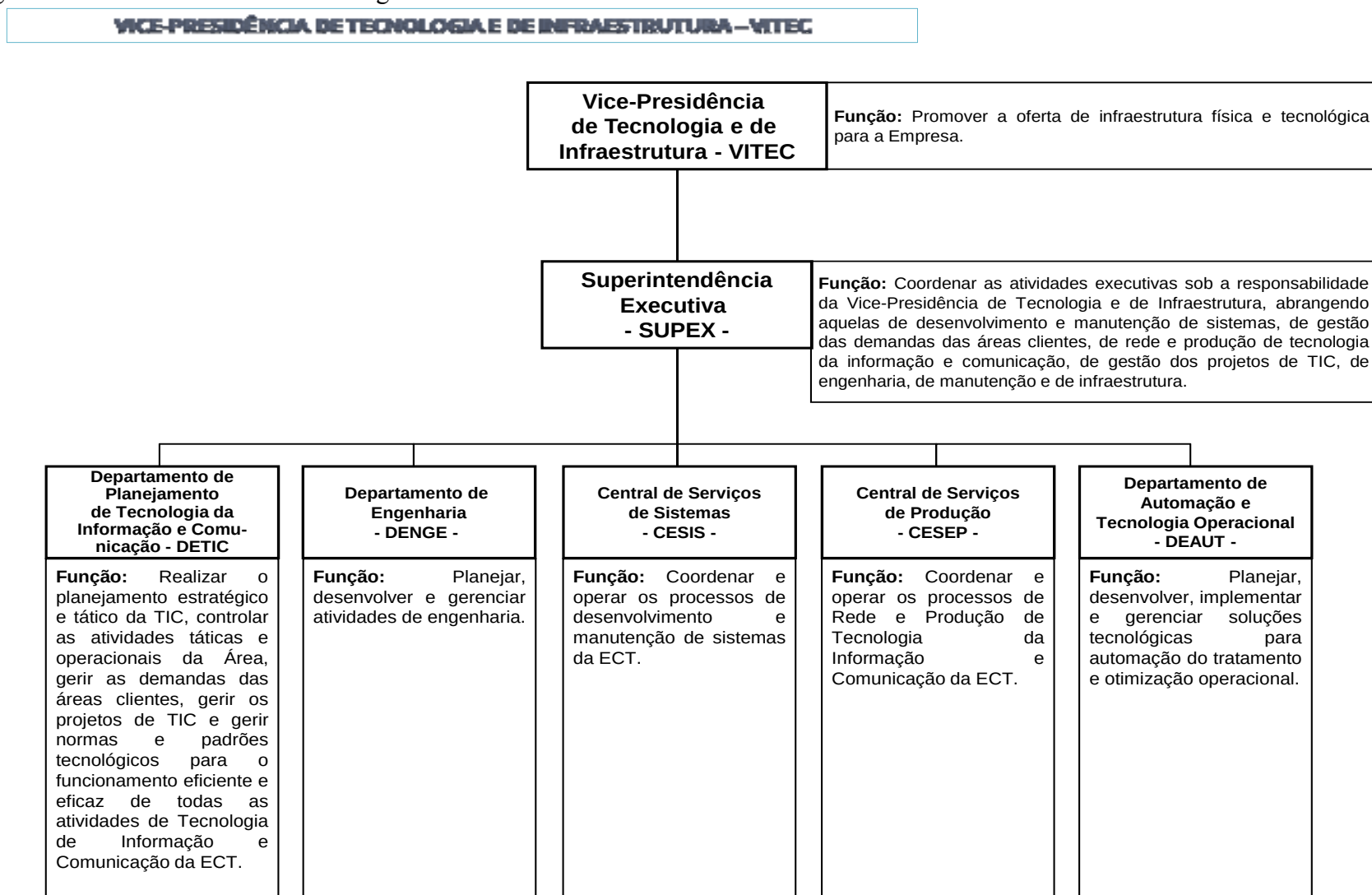


Figura 9: Vice-Presidência de Logística e Encomendas - VILOG

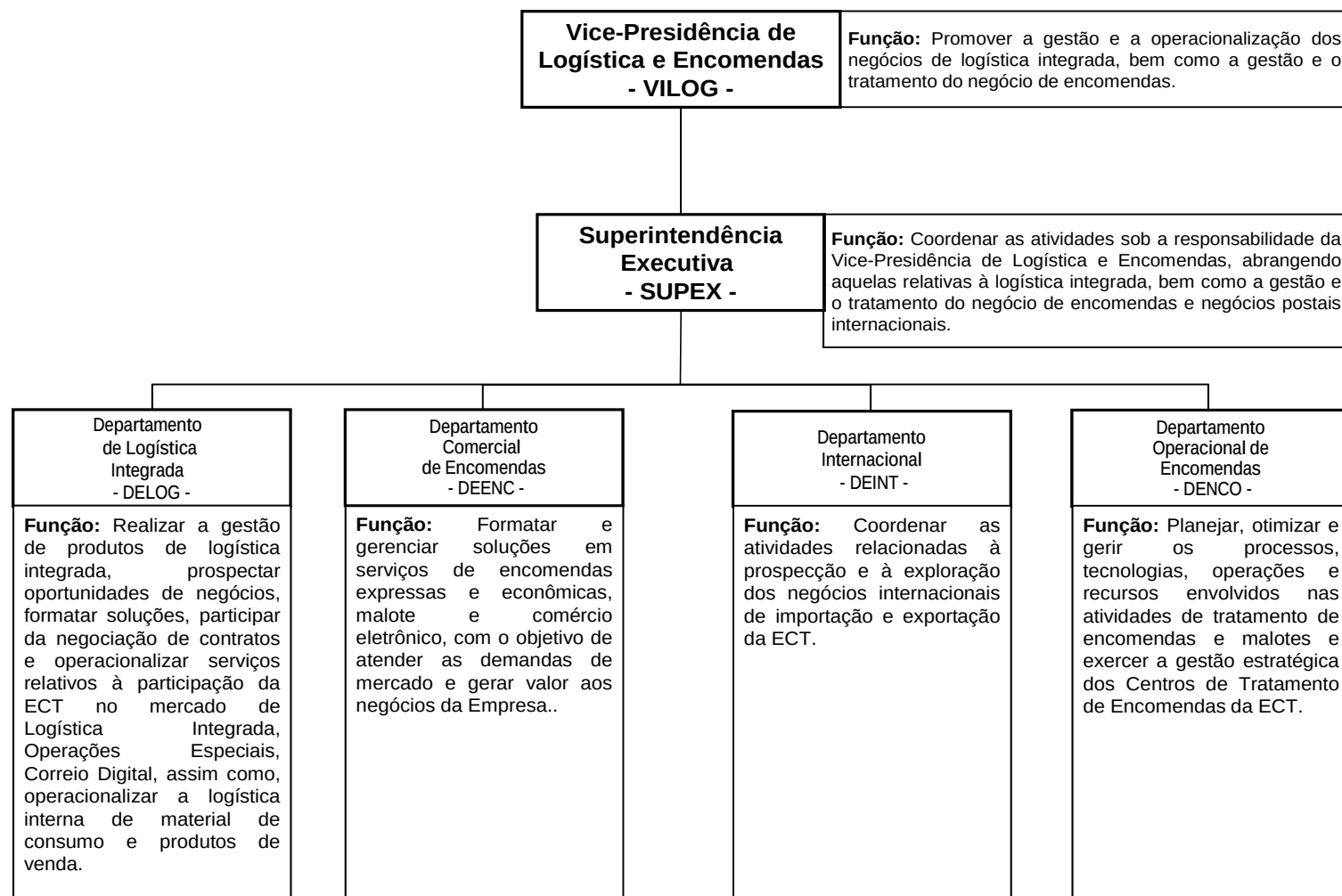
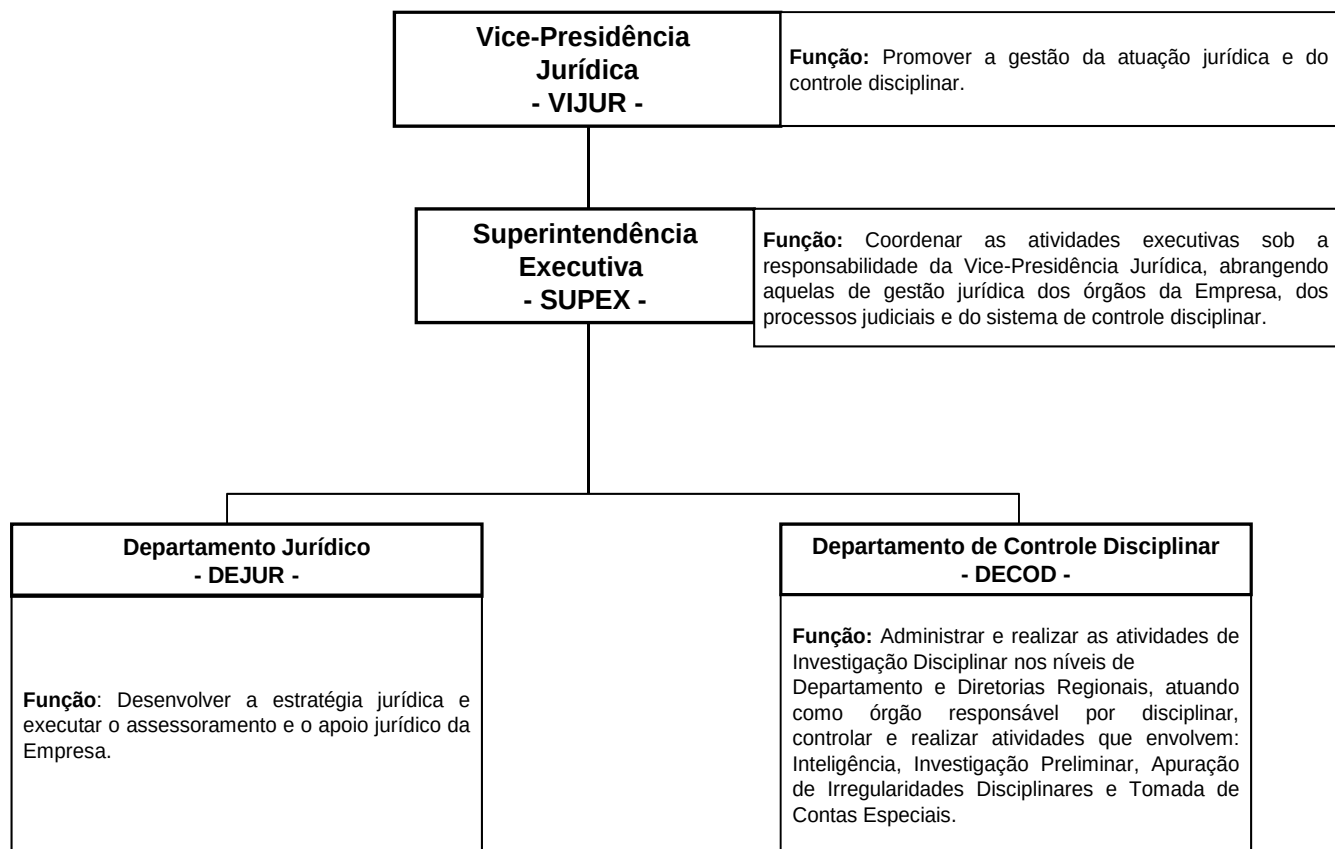
VICE-PRESIDÊNCIA DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS - VILOG


Figura 10: Vice-Presidência Jurídica - VIJUR

VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA – VIJUR

2.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA ECT

O projeto "Melhoria da Gestão dos Correios", em alinhamento com o Plano Estratégico da Empresa, definiu a Cadeia de Valor da Empresa e seu desdobramento em funções, macroprocessos e processos, representados abaixo:

Figura 11: Visão por Função



Fonte: DPLAN

Figura 12: Visão por Macroprocesso

Institucional	Gerir Estratégia Corporativa	Gerir Auditoria	Gerir Projetos e Processos	Gerir Responsabilidade Socioambiental	Gerir Conhecimento	Gerir Segurança Empresarial	Gerir Comunicação
Infraestrutura	Gerir Obras	Gerir Conservação Predial		Gerir Automação Industrial		Gerir Manutenção de Equipamentos	
Tecnologia da Informação	Gerir Governança de TIC				Gerir Soluções de TIC		
Financeira	Gerir Processos Contábeis e Fiscais		Gerir Processos Financeiros		Realizar Gestão Econômico-financeira		Gerir Custos
Gestão de Pessoas	Gerir Estratégia de Gestão de Pessoas	Estruturar e Alocar Força de Trabalho	Desenvolver e Remunerar Pessoas	Gerir Saúde e Qualidade de Vida No Trabalho	Gerir Relações do Trabalho e Ambiente Organizacional	Gerir Rotinas de Administração de Pessoal	
Jurídica	Realizar Controle Disciplinar		Gerir Demandas Consultivas			Gerir Processos Contenciosos	
Administrativa	Gerir Planejamento, Orçamento e Indicadores		Fornecer bens e serviços para ECT				Gerir Serviços
	Gerir Marketing	Gerir Portfólio de Produtos / Serviços	Gerir Relacionamento com Cliente	Gerir Tratamento	Gerir Serviços de Logística Integrada	Gerir Transporte	Gerir Distribuição
	Negócios		Relacionamento com Cliente	Tratamento	Logística Integrada	Transporte	Distribuição

Fonte: DPLAN

Quadro 1: Macroprocessos Finalísticos da ECT

FUNÇÕES FINALÍSTICAS	DESCRIÇÃO	MACROPROCESSO	PROCESSOS PRIORIZADOS
NEGÓCIOS	Compreende a gestão de marketing e de gestão de portfólio de produtos/serviços.	Gerir Marketing	- Gerir informações de Marketing.
		Gerir Portfólio de produtos e serviços	- Planejar desenvolvimento de produtos. - Introduzir produtos.
RELACIONAMENTO COM CLIENTE	Compreende a prospecção de oportunidades de negócios, de gestão da captação de objetos e de atendimento, de realização de pré-venda, de venda e de pós-venda e de prestação de assistência técnica.	Gerir relacionamento com cliente	- Prospectar oportunidades de negócio. - Realizar pós-venda. - Captar objetos postais. - Gerir atendimento e vendas
TRATAMENTO	Compreende o recebimento de objetos postais nas unidades de tratamento, sua triagem, organização para expedição e despacho para transporte.	Gerir tratamento	
LOGÍSTICA INTEGRADA	Compreende o desenvolvimento de contratos de Logística até a implantação, execução e acompanhamento da operação de logística.	Gerir serviços de logística integrada	- Desenvolver contratos de logística. - Implantar operação de logística. - Executar operação de logística.
TRANSPORTE	Contempla o planejamento de malhas de transporte e gestão de transportes urbanos, regionais, nacionais e aéreos.	Gerir transporte	- Planejar malhas de transporte. - Realizar programação e transportes urbanos. - Realizar programação e transportes regionais, nacionais e aéreos.
DISTRIBUIÇÃO	Abrange desde o recebimento e organização de objetos postais até a entrega aos destinatários.	Gerir distribuição	- Distribuir objetos postais.

2.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSOS DE APOIO

Quadro 2: Principais Macroprocessos de Apoio

FUNÇÕES DE APOIO	DESCRIÇÃO	MACROPROCESSO	PROCESSOS PRIORIZADOS
INSTITUCIONAL	Compreende a gestão da Estratégica Corporativa, da Auditoria, de Projetos e Processo, de responsabilidade socioambiental, de conhecimento, de segurança empresarial e de comunicação.	Gerir estratégia corporativa	
		Gerir auditoria	
		Gerir projetos e processos	
		Gerir responsabilidade socioambiental	
		Gerir conhecimento	
		Gerir segurança empresarial	- Gerir segurança operacional - Gerir segurança patrimonial.
		Gerir comunicação	
INFRAESTRUTURA	Compreende a gestão de obras, da conservação predial, da automação industrial e de manutenção de equipamentos.	Gerir obras	- Planejar obras. - Executar plano de obras.
		Gerir conservação predial	
		Gerir automação industrial	
		Gerir manutenção de equipamentos	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Refere-se a gestão da governança e soluções de TIC.	Gerir governança de TIC	
		Gerir soluções de TIC	- Suportar soluções de TIC - Manutenir software
FINANCEIRA	Refere-se a gestão de processos contábeis e fiscais, gestão de processos financeiros, realização de gestão econômico-financeira e gestão de custos.	Gerir processos contábeis e fiscais	
		Gerir processos financeiros	
		Realizar gestão econômico-financeira	
		Gerir custos	- Apurar custos de produtos/serviços e centros de custo
GESTÃO DE PESSOAS	Refere-se a estruturação e alocação da força de trabalho, desenvolvimento e remuneração de pessoas, gestão da saúde e qualidade de vida no trabalho, gestão das relações do trabalho e ambiente organizacional e gestão das rotinas de administração de pessoal.	Gerir estratégia de gestão de pessoas	
		Estruturar e alocar força de trabalho	- Captar força de trabalho.
		Desenvolver e remunerar pessoas	- Capacitar e desenvolver pessoas.
		Gerir saúde e qualidade de vida no trabalho	
		Gerir relações do trabalho e ambiente organizacional	
		Gerir rotinas de administração de pessoal	
JURÍDICA	Compreende a gestão de processos judiciais, gestão de demandas consultivas e controle disciplinar.	Gerir processos judiciais	
		Gerir demandas consultivas	
		Realizar controle disciplinar	
ADMINISTRATIVA	Contempla o fornecimento de bens e serviços para ECT e gestão de planejamento, orçamento, indicadores	Gerir planejamento, orçamento e indicadores	

		Fornecer bens e serviços para ECT	- Gerir compras de bens e serviços - Gerir cadeia de suprimento.
		Gerir serviços	

2.6 PRINCIPAIS PARCEIROS

Quadro 3: Principais Parceiros

PARCERIAS	DESCRIÇÕES
Banco do Brasil	Contrato de Correspondente Bancário – Banco Postal, com vistas à prestação de serviços limitados ao escopo das Resoluções n.º 3.954/2011 e n.º 3.959/2011 do Conselho Monetário Nacional (CMN), com vigência de 5 anos e seis meses.
*Franqueadas e Permissionárias (AGF, ACF e ACC)	Atuar junto a clientes de varejo e com contrato da ECT, prestando-lhes serviços auxiliares aos serviços postais e venda de produtos indicados nos respectivos instrumentos jurídicos e preparar os objetos para entrega à ECT. AGF – Vigência do contrato: 10 anos, prorrogável uma única vez por igual período (Contrato de Franquia Postal - Licitação). ACF – Vigência do contrato: 5 anos, improrrogável. (Contrato de Franquia Empresarial - Convite). ACC – Vigência de 10 anos, prorrogável por menor ou igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 20 anos, a critério exclusivo da ECT. (Contrato de Permissão para Operação de ACC - Licitação).
*Convênios com organismos (PVP e AGC)	Garantir o acesso de toda a pessoa física ou jurídica, independente de sua localização ou condição socioeconômica aos serviços postais básicos (Portaria n.º 566 de 29/12/2011). Posto de Venda de Produto – PVP (Termo de credenciamento - 2 anos). Agência de Correio Comunitária – AGC (Termo de convênio - 5 anos).
Parceria pública - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e Ministério das Comunicações (MC)	Realização de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento de micro, pequeno e médio porte da indústria postal brasileira e à melhoria da infraestrutura logística e operacional dos serviços postais e de remessa no Brasil.
União Postal Universal – UPU, União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa - AICEP	Organizações internacionais intergovernamentais, representando o Brasil juntamente com o Ministério das Comunicações. A União Postal Universal foi fundada em 1874, sendo que a adesão do Brasil deu-se em 1877. O Brasil foi um dos fundadores da União dos Correios Sul-Americanos, em Montevideu, em 1911, a qual posteriormente se transformaria na União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, que vem a ser a mais antiga das uniões postais regionais. Na AICEP, a ECT ingressou como membro em 1994 e atualmente é a segunda maior contribuidora individual da organização, após os CTT-Correios de Portugal. Principais competências compartilhadas: intercâmbio de objetos de correspondência; intercâmbio de encomendas postais; intercâmbio de remessas expressas (EMS) e intercâmbio de divisas (vale postal).

3 PLANEJAMENTO DA ECT E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Planejamento da ECT

O Plano Estratégico dos Correios estabeleceu desafios, com vistas a tornar a ECT uma empresa de classe mundial, ou seja, uma empresa para fazer parte de um rol de organizações que se destacam pelas suas práticas e respectivos resultados, promovem interna e externamente a reputação da excelência dos produtos e serviços que oferecem, contribuem para a competitividade do País e, de alguma forma, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Esses desafios estão desdobrados em três ciclos estratégicos (2011-2014; 2015-2018; 2019-2020), que balizam a implementação da estratégia, com vistas a mantê-lo alinhado às mudanças oriundas do mercado postal, às diretrizes governamentais, bem como com suas competências constitucionais e normativas.

Assim, o Plano Estratégico que orienta as ações da ECT traz consigo os Objetivos Corporativos, os Objetivos para as Linhas de Negócios Internacional, Logística, Comunicação, Financeiro, e Outros Atendimentos e Serviço Público, para as Linhas de Gestão Sustentabilidade Empresarial e Modelo de Excelência da Gestão, bem como os objetivos específicos a serem perseguidos no ciclo 2011-2014.

Os objetivos corporativos e os específicos estão vinculados a perenidade da empresa, caracterizados pela busca de uma lucratividade estável, crescimento sustentável e serviços universalizados. O alcance dos resultados destes objetivos ocorre pelo atingimento dos objetivos de negócios e de gestão. Os objetivos de negócios tem por finalidade manter a empresa competitiva frente às oscilações do mercado, visam: a redução de custos, a liderança de mercado, a atuação internacional, proporcionar soluções de comunicação, a prestação de serviços financeiros e a universalização dos serviços postais. Os objetivos referentes a gestão focam na sustentabilidade da empresa e na excelência da gestão.

Para que os objetivos estratégicos traçados no Plano Estratégico Correios 2020 tenham êxito, foi realizado o desdobramento do Plano. Este teve início com a designação de um Grupo de Trabalho – PRT/PRESI-165/2012 – que teve o objetivo de formatar uma proposta de ações estratégicas visando atingir os objetivos estratégicos que constam no “Correios 2020 – Ciclo 2011-2014”. O desdobramento resultou em ações estratégicas que contemplam as seguintes temáticas: Gestão Corporativa; Imagem; Responsabilidade Pública; Financeiro e outros Atendimentos; Logística; Encomenda; Internacionalização; Comunicação e Governança Corporativa.

Além disso, o Plano Estratégico também busca viabilizar o Programa Temático 2025 (Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia), com a ambição de tornar a ECT protagonista no cenário postal. O referido programa constante no PPA 2012 – 2015 possui dois indicadores e três metas, a saber:

Indicador: 1 - População atendida com distribuição postal, com índice de 83% com variação de 1% para mais ou para menos, da população com distribuição postal externa representando em média, cerca de 165,9 milhões de brasileiros e

Indicador 2 - Taxa de Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com atendimento Postal Básico, com índice de 80,1%.

Meta: 1 - Atender 85% da população com distribuição postal externa,

Meta: 2 - Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico e

Meta: 3 - Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.

Com este trabalho, os Correios cumpre as determinações das portarias nº 566 e 567, publicadas pelo Ministério das Comunicações em dezembro de 2011. Essas portarias trouxeram definições importantes para a empresa e atualizaram os seus compromissos com o governo federal quanto às obrigações de atendimento postal e de entrega domiciliária, estabelecendo, entre outros aspectos, níveis de qualidade e metas para ampliação do atendimento dos serviços básicos.

Até dezembro 2013, a ECT, implementou o atendimento dos serviços postais básicos a 459 distritos até então desprovidos, totalizando 3.413 distritos atendidos dos 4.261 distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes.

Em relação às metas de qualidade dos serviços postais básicos, apresentamos a seguir os resultados finais acumulados de janeiro a dezembro de 2013:

Quadro 4: Metas de qualidade dos serviços postais básicos

Natureza do Objeto	Meta de Percentual de Entrega - PRT	Prazos a partir da efetiva data de postagem ou hora de expedição	Percentual de Entrega Alcançado pela ECT
Carta e cartão-postal, simples e registrados.	95,00%	Até 5 dias úteis ⁽¹⁾	97,2%
Carta e cartão postal simples postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 2 dias úteis ⁽¹⁾	97,8%
Carta e cartão postal registrados postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 3 dias úteis ⁽¹⁾	93,7%
Impresso simples e registrado	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	98,6%
Impresso simples e registrado postado e destinado à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	99,2%
Encomenda não urgente	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	96,8%
Encomenda não urgente postada e destinada à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	95,1%
Telegrama postado entre 8h e 17h dos dias úteis	95,00%	Até 4 horas ⁽²⁾⁽³⁾	97,0%

Fonte: DEPLA/VICOP

Notas: ⁽¹⁾ A contagem de dias úteis se dará de segunda a sexta-feira.

⁽²⁾ Para localidades com população inferior a cinquenta mil habitantes, o horário limite de expedição para o telegrama a ser entregue no mesmo dia será o das doze horas;

⁽³⁾ Para telegramas expedidos no balcão de unidade de atendimento, são acrescidos trinta minutos nos horários mencionados no prazo de entrega;

Por meio desses resultados, constata-se a superação das metas de qualidade estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

3.1.2. Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

O Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011/2014 foi aprovado pelo Conselho de Administração da ECT em 28/04/2011. A partir desta aprovação, o passo seguinte foi a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de desdobrar o Plano Estratégico, incluindo a proposição de indicadores estratégicos e suas respectivas metas, e a proposição de ações estratégicas a serem desenvolvidas para a consecução dos Objetivos Corporativos, Linhas de Negócios, Linhas de Gestão e Ciclo 2011-2014.

Para que os objetivos estratégicos traçados no Plano Estratégico Correios 2020 tenham êxito, foram formados grupos temáticos para estudar as especificidades de cada objetivo. A partir deste estudo foram feitas propostas de ações estratégicas para a consecução dos objetivos.

3.1.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações

Os indicadores e metas estratégicas para o ano de 2013 foram definidos a partir do resultado das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, PRT/PRESI - 165/2011 (desdobramento do Plano Estratégico Correios 2020), que teve como um de seus produtos a identificação de indicadores e metas anuais – 2012 a 2020 – para os objetivos estratégicos da empresa e a proposição de ações estratégicas. A definição das metas partiu da análise dos objetivos estratégicos, onde os integrantes do grupo, por meio de estudos comparativos e de mercado, identificaram o esforço necessário para a consecução dos objetivos, quantificando-os em metas anuais. Tais metas foram propostas com base no levantamento do histórico de resultados dos últimos três anos, referenciais comparativos externos, e estimativas.

Assim, em 20/12/2012, por meio do Relatório/CA - 055/2012, o Conselho de Administração – CA aprovou os indicadores e metas estratégicas da ECT para o ano de 2013.

Quadro 5: Indicadores e Metas estratégicas da ECT:

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2013
População Atendida com Distribuição Postal Externa	83,00%	83,00%
Índice de Qualidade Operacional	93,1%	92,95%
Efetividade no Tratamento das Manifestações	90%	82,71%
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	78,50%	80,10%
Desempenho Gerencial de Vendas – R\$ 1.000,00	16.623.000	14.992.935

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2013
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas (Ano Base 2010)	31,76%	21,72%
Participação da Receita Total no PIB	0,397%	0,344%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	23,00%	7,86%
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBITDA	7,38%	2,59%
EVA – R\$ 1.000,00	599.762	-21.478
Retorno de Capital	24,83%	9,22%
Execução do Orçamento de Investimentos - Considerando a Lei Orçamentaria Anual de 2013 aprovada pelo DEST (R\$ 831 milhões)	70,00%	69,18%
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	49,14%	47,32%
Índice de Desempenho de Gestão de Pessoas	100,00%	101,00%

Fonte: DPLAN

3.1.4 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Em complemento aos subitens anteriores, o quadro a seguir apresenta as fórmulas de cálculo utilizadas para mensuração dos indicadores estratégicos da ECT, como forma de auxiliar o processo de monitoramento e avaliação da estratégia.

Quadro 6: Fórmulas de cálculo dos indicadores estratégicos

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
População Atendida com Distribuição Postal Externa	$PDPE = PCDP / PTOT$

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	PDPE = Percentual da População com Distribuição Postal Externa; PCDP = População com Distribuição Postal Externa no país; PTOT = População total do país.
Índice de Qualidade Operacional	$IQO = IQO \text{ MENSAGENS} \times 45\% + IQO \text{ ENCOMENDAS} \times 45\% + IQO \text{ LOGÍSTICA} \times 5\% + IQO \text{ INTERNACIONAL} \times 5\%$ IQO MENSAGENS = índice de Qualidade de Mensagens conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO ENCOMENDAS = índice de Qualidade de Encomendas conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO LOGÍSTICA = índice de Qualidade de Logística Integrada conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO INTERNACIONAL = índice de Qualidade do Internacional conforme cesta de indicadores que o compõe.
Efetividade no Tratamento das Manifestações	$ETMR = ETMa \times 0,7 + ETMc \times 0,3$ Sendo que: $ETMa = (((MRDP/(TM-NRDP)) \times 5) + ((1-(MRFP/(TMR+NRFP))) \times 2) + ((1-(PANT/(TM+PANT))) \times 1)) / 8$ $ETMc = (((MRDP/(TM-NRDP)) \times 5) + ((1-(MRFP/(TMR+NRFP))) \times 2) + ((1-(PANT/(TM+PANT))) \times 1)) / 8$ ETMa – Efetividade no Tratamento das Manifestações por área ETMc – Efetividade no Tratamento das Manifestações visão cliente TM – Total de Manifestações no Mês TMR – Total de Manifestações Respondidas no Mês MRDP – Manifestações Respondidas Dentro do Prazo MRFP – Manifestações Respondidas Fora do Prazo NRDP – Manifestações Não Respondidas Dentro do Prazo NRFP – Manifestações Não Respondidas Fora do Prazo PANT – Manifestações Pendentes de Meses Anteriores
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	$DAPB = EXPA = (RM \ 2012 + RM2013)/MT$ EXPA - % de Expansão do atendimento em distritos com população igual ou superior a 500 habitantes; RM 2012 – Realização da meta até 2012; RM 2013 – Realização da meta em 2013; MT – Meta total de expansão.
Desempenho Gerencial de Vendas – R\$ 1.000,00	$DGV = (RVV + RVF)$ DGV = Desempenho Gerencial de Vendas

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	RVV = Receita Gerencial de Venda à Vista RVF = Receita Gerencial de Vendas a Faturar
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas (Ano Base 2010)	$TCRV = RVa\ 2013 / RVa\ 2010 - 1 * 100$ TCRV = Taxa de Crescimento da Receita de Vendas RVa = Receita de Vendas acumulada até o mês de apuração
Participação da Receita Total no PIB	$RTPIB = \frac{RT}{PIB} * 100$ RT = Receita Total dos Correios. PIB = Produto Interno Bruto a preços correntes.
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	$RPL = \frac{LL}{PL}$ LL: Lucro Líquido. PL: Patrimônio Líquido Inicial.
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBITDA	$\%EBITDA = \frac{EBITDA}{RVL}$, sendo: $EBITDA = RL + T + DRF + DA$ e $RVL = RVB - Ded$ EBITDA = Conforme Instrução CVM 527/2012, de 04/10/2012. RVL = Receita de Vendas Líquida RVB = Receita de Vendas Bruta Ded = Tributos sobre a Receita de Vendas, Abatimentos e Receitas Canceladas RL = Resultado Líquido do Período T = Tributos sobre o Lucro DRF = Despesas Financeiras Líquidas das Receitas Financeiras DA = Depreciações e Amortizações
EVA – R\$ 1.000,00	$EVA = LOL - [(CCT\% * CT_L) + (CCP\% * CP)]$ LOL: Lucro Operacional Líquido CCT% = Custo do Capital de Terceiros, expresso em percentual CCP% = Custo do Capital Próprio, expresso em percentual

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	CT_L = Capital de Terceiros, líquido do benefício fiscal CP = Capital Próprio
Retorno de Capital	$RC = \frac{EBITDA}{CP + CT}$ sendo: $EBITDA = RL + T + DRF + DA$ EBITDA = Conforme Instrução CVM 527/2012, de 04/10/2012. RL = Resultado Líquido do Período T = Tributos sobre o Lucro DRF = Despesas Financeiras Líquidas das Receitas Financeiras DA = Depreciações e Amortizações CP = Capital Próprio (Patrimônio Líquido) CT = Capital de Terceiros (Empréstimos e Financiamentos)
Execução do Orçamento de Investimentos	$EOI = \sum_{i=1}^t \frac{AA_i - BD_i}{Plan_i}$ t = tempo (mês de referência) i = indexador do tempo AA = Execução Orçamentária BD = Ajuste Orçamentário Plan = Planejamento Orçamentário
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	$PSCR = (RSC / RV) \times 100$ PSCR = Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas. RSC = Receita de produtos e serviços do Segmento Concorrencial. RV = Receita de Vendas da ECT.
Índice de Desempenho de Gestão de Pessoas	$IDGP = (ABS + AED + HED + IPAM + JEX) / 5 \times 100$ Sendo utilizada a média dos desempenhos (resultado/meta) dos indicadores que compõem a cesta. Para o Absenteísmo e Jornada Extraordinária, quem tem a polaridade “quanto menor melhor”, foi adotada fórmula para inversão: $(1 - (Resultado/Meta - 1))$. ABS – Absenteísmo

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	AED – Ações de Educação e Desenvolvimento HED – Horas de Educação e Desenvolvimento IPAM - Índice de Implementação do Plano de Ações de Melhoria JEX – Jornada Extraordinária

Fonte: DPLAN

3.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

3.2.1 Programa temático

Quadro 7: A.2.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2025				
Título	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	-	-	-	-	
Orçamento de Investimentos - OI	4.356.706.058	615.556.426	724.909.994	3.016.239.638	
Outras Fontes	-	-	-	-	
Total	4.356.706.058	615.556.426	724.909.994	3.016.239.638	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
					574.901.261
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	-	-	-	-	-
Processados	-	-	-	-	-

Valores do programa alocados ao órgão representado pela ECT em 2013					
Dotação OFSS	-	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

3.2.2 Objetivo

Quadro 8: A.2.2.2 – Objetivo

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade				
Código	0751	Órgão	Ministério das Comunicações		
Programa	Comunicações para o desenvolvimento, a inclusão e a democracia			Código	N028

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Atender 85% da população com distribuição postal externa	Percentual e Qte. (População Atualizada)	201,0 milhões hab.	9,5 milhões hab.	165,9 milhões hab.	83%
		Percentual e Qte. (Portaria/MC nº. 566/2011)	162,1 milhões hab.	9,5 milhões hab.	165,9 milhões hab.	102%
2	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.	Percentual	100%	-	90%	90%
3	Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.	Percentual e Qte.	4.261 distritos	459 distritos	3.413 distritos	80,1%
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1-A (*)	Atender 85% da população com distribuição postal	Qtd.	201,0 milhões hab.	9,5 milhões hab.	165,9 milhões hab.	83%
	Regionalização da Meta	Unidade	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até	d)% Realização

		medida			2013	(c/a)
	Região Centro-Oeste	Qtd.	15,0 milhões hab.	0,6 milhões hab	12,9 milhões hab	86%
	Região Nordeste	Qtd.	17,0 milhões hab.	2,2 milhões hab	12,7 milhões hab	75%
	Região Norte	Qtd.	55,8 milhões hab.	1,3 milhões hab	39,3 milhões hab	70%
	Região Sudeste	Qtd.	28,8 milhões hab.	3,9 milhões hab	25,6 milhões hab	89%
	Região Sul	Qtd.	84,4 milhões hab.	1,5 milhões hab	75,5 milhões hab	89%
1-B (**)	Atender 85% da população com distribuição postal	Qtd	162,1 milhões hab.	9,5 milhões hab.	165,9 milhões hab.	102%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-Oeste	Qtd	11,9 milhões hab.	0,6 milhões hab	12,9 milhões hab	108%
	Região Nordeste	Qtd	13,5 milhões hab.	2,2 milhões hab	12,7 milhões hab	94%
	Região Norte	Qtd	45,1 milhões hab.	1,3 milhões hab	39,3 milhões hab	87%
	Região Sudeste	Qtd	23,3 milhões hab.	3,9 milhões hab	25,6 milhões hab	110%
	Região Sul	Qtd	68,3 milhões hab.	1,5 milhões hab	75,5 milhões hab	110%
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.	Percentual	100%	-	90%	90%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-Oeste	Percentual	100%	-	88,6%	88,6%
	Região Nordeste	Percentual	100%	-	87,1%	87,1%
	Região Norte	Percentual	100%	-	90,5%	90,5%
	Região Sudeste	Percentual	100%	-	92,9%	92,9%
	Região Sul	Percentual	100%	-	95,4%	95,4%
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.	Percentual e Qte.	4.261 distritos	459 distritos	3.413 distritos	80,1%

	Região Centro-Oeste	Qtd.	225 distritos	25 distritos	173 distritos	76,9%
	Região Nordeste	Qtd.	1.397 distritos	229 distritos	1.134 distritos	81,2%
	Região Norte	Qtd.	205 distritos	13 distritos	53 distritos	25,9%
	Região Sudeste	Qtd.	1.458 distritos	70 distritos	1.310 distritos	89,9%
	Região Sul	Qtd.	976 distritos	122 distritos	743 distritos	76,1%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
***	***

Fonte: VIEFI

(*) 1-A: Meta atualizada com base na estimativa divulgada no IBGE da população residente nos Municípios brasileiros em 2013;

(**) 1-B: Meta com base na população publicada na Portaria nº 566/2011 do Ministério das Comunicações.

*** Não há definição de metas qualitativas estabelecidas para os Correios no PPA/LDO.

3.2.2.1 Análise Situacional

A infraestrutura postal exerce grande influência no crescimento e desenvolvimento do Brasil, ao tempo em que proporciona à população brasileira, distribuída nos 5.570 municípios do País, acesso ao atendimento dos serviços postais e aos serviços financeiros, oferecendo a possibilidade de encaminhamento e recebimento de objetos postais - cartas, telegramas e encomendas – viabilizando ainda a prestação de serviços de transferências financeiras - pagamento de contas, recebimento de benefícios, remessas de numerários e serviços bancários básicos, através do Banco Postal.

Em 2013, foram investidos R\$ 5,5 milhões no programa temático Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia. Esse valor representa 6,7% do planejado na Lei Orçamentária Anual. Do recurso investido, R\$ 3,4 milhões foram empregados na ampliação da infraestrutura de atendimento e R\$ 2,1 milhões na infraestrutura de tratamento, distribuição e logística.

Foram inauguradas 37 agências de Correios próprias no âmbito dos Estados de MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SC e SP. Dentre os municípios contemplados, 25 passaram a contar com a primeira instalação de agência de Correios, ou seja, uma população de 95.530 habitantes usufrui hoje dos serviços postais ofertados pela Empresa.

Foram instalados 23 Centros de Distribuição Domiciliar, 16 Centros de Logística Integrada e 02 Centros de Entregas de Encomendas. A instalação dessas unidades nos estados de MG, PI, PR, RJ, RN, RS, SC e SP proporcionou a melhoria no serviço postal com a ampliação da distribuição e redução de tempos improdutivos. Aproximadamente 8, 9 milhões de habitantes se beneficiaram com a instalação desses centros de distribuição e entregas de encomendas.

As principais dificuldades para implantações de novos pontos operacionais foram:

- Identificação de imóveis para locação/cessão que atendam às exigências da Empresa quanto à infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes) pelas particularidades próprias destes municípios.
- Desistência por parte do proprietário em firmar contrato de locação com a ECT, ainda que com negociações avançadas.

3.2.2.1.1 Meta: Atender 85% da população com distribuição postal

A Pesquisa de Orçamento Familiar – POF, realizada a cada cinco anos pelo IBGE, contempla o quesito sobre população atendida pela distribuição postal, resultado de Acordo de Cooperação Técnica entre a ECT e o IBGE.

A medição dos resultados em 2013 se deu a partir da base amostral utilizada na pesquisa de 2012, sendo as informações atualizadas pelas Diretorias Regionais, conforme sistema disponibilizado para tal.

Os resultados finais da atualização da pesquisa, os quais levaram em consideração as estimativas de população divulgadas pelo IBGE para o ano de 2013, apontaram para o atendimento de 83% da população brasileira com distribuição postal externa, seja por meio de entrega domiciliária ou por Caixa Postal Comunitária, totalizando em torno de 165,9 milhões de habitantes beneficiados com os serviços postais básicos. Considerando a Portaria nº 566/2011 do Ministério das Comunicações os resultados apontam o cumprimento da meta no exercício de 2013 que previa o atendimento de 162,1 milhões de habitantes até 2015.

Tal resultado representa o alcance da meta que está estabelecida em 83% da população com distribuição postal para o ano de 2013. Cabe ressaltar que a margem de erro dessa pesquisa é de 1% para mais ou para menos, com grau de confiança de 95%.

3.2.2.1.2 Meta: Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais

A Pesquisa de Satisfação e Imagem Institucional dos Correios é realizada bianualmente por meio de um instituto de pesquisas contratado. A última foi executada em 2012 e obteve o resultado de 90% de satisfação geral da população com os serviços postais.

3.2.2.1.3 Meta: Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.

Tendo por base a determinação do Ministério das Comunicações quanto ao estabelecimento de metas para a universalização dos serviços postais básicos no período de 2012 a 2015, de forma a atender aos distritos com mais de 500 habitantes, constante da Portaria/MC nº. 566/2011, foi prevista, para o ano de 2013, a implantação de novas unidades de atendimento em mais 450 distritos. Em 2013, a ECT propiciou atendimento a 459 distritos cuja população atendida perfaz um total de 3.130.747 habitantes, conforme informações do Censo IBGE 2010. Tal desempenho indicou superação da meta anual estabelecida pelo Ministério das Comunicações, perfazendo um percentual de 102,00%.

Para o PPA 2012-2015 a execução acumulada é de 80,1% com total de 3.413 distritos atendidos. O modelo de agência comunitária é o mais utilizado para atender a universalização postal, notadamente em localidades rurais onde há predominância do interesse de inserção social. A partir da referida Portaria, tem-se como meta para 2014, a extensão do atendimento postal básico a mais 450 distritos.

A Empresa tem buscado aprimorar o processo abertura de novos pontos, pelo caminho de se propiciar maior atratividade na celebração de novos convênios, como também prezar pela manutenção dos convênios existentes que, por sua vez, viabilizam o cumprimento da Meta Governamental de Universalização dos Serviços Postais Básicos.

Para tanto, houve a atualização do valor de repasse para os novos convênios e extensão do reajuste aos convênios já existentes, o que contempla os gastos com as operações de atendimento, atividades internas e distribuição, conforme o caso. Além disso, foram adotadas medidas visando à sistematização de informações referentes aos Termos de Convênio para melhor controle e realização de pagamentos de forma simplificada. Em cumprimento ao Art. 5º da Portaria/MC nº. 566/2011 as localidades que deixaram de contar com o atendimento postal básico tiveram o seu atendimento restabelecido de forma alternativa e temporária.

3.2.3 Ações

3.2.3.1 Ações – OFSS

A Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), artigo 37 (caput) esclarece que o Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

O § 5º do mesmo artigo da referida Lei diz que as empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

As estatais que integram o OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social são as empresas dependentes, ou seja, aquelas que recebem do ente controlador (União, Estado ou Município) recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária – Art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - (LRF).

3.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI

3.2.3.4.1 - Ação 146X - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística

Quadro 9: A.2.2.3.4 – Ação 146X - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística

Identificação da Ação							
Código		146X					
Título		Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística					
Iniciativa		Ampliar a capacidade dos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de distribuição					
Objetivo		Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade Código:					
Programa		2025 – Comunicações para o desenvolvimento, a inclusão e a democracia					
Unidade Orçamentária		Ministério das Comunicações					
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
67.549.182	67.549.182	2.137.202	Unidade operacional instalada	Quantidade	61	61	41

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.1.1 Análise Situacional

A Ação 146X - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística investiu R\$2.137 mil, o que corresponde à 3,2% do valor previsto na LOA, o qual se destaca como execução a reforma e ampliação do Centro de Distribuição Postal – CDIP Brasília.

Em 2013 foram instalados:

- 23 Centros de Distribuição Domiciliar – CDD;
- 16 Centros de Logística Integrada – CLI
- 02 Centros de Entregas de Encomendas - CEE

A instalação dessas 41 unidades operacionais proporcionou, nos estados de MG, PI, PR, RJ, RS, SC e SPI, a melhoria do serviço postal com a ampliação da distribuição e redução de tempos improdutivos. Assim, aproximadamente 8.000 mil habitantes se beneficiaram com a instalação desses centros de distribuição.

3.2.3.4.2 - Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento

Quadro 10: A.2.2.3.4 – Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento

Identificação da Ação							
Código		146W					
Título		Adequação da infraestrutura de atendimento					
Iniciativa		Ampliar acesso aos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de atendimento					
Objetivo		Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade Código:					
Programa		2025 – Comunicações para o desenvolvimento, a inclusão e a democracia					
Unidade Orçamentária		Ministério das Comunicações					
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
14.898.445	14.898.445	3.324.723	Agência de atendimento instalada	Quantidade	78	78	37

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.2.1 Análise Situacional

A ação 146W - Adequação da Infraestrutura de Atendimento alcançou 22,3% em relação à dotação, o que corresponde a cerca de R\$ 3.325 mil, contribuindo para instalação de mais 37 novas unidades próprias de atendimento no âmbito das Diretorias Regionais de MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SC e SPI. Nesse contexto, nos municípios contemplados com instalação de agência de Correios em 2013, foram beneficiados ao total 5.906.921 habitantes.

Destaca-se que dentre as unidades inauguradas, 25 foram instaladas em municípios com até 15 mil habitantes correspondente ao segmento de pequenos mercados, voltadas à universalização dos serviços postais e do Banco Postal, que passaram a contar com a primeira instalação de agência de Correios, ou seja, uma população de 95.530 habitantes usufruem hoje dos serviços postais ofertados pela empresa.

Cita-se como fatores que contribuíram para esse desempenho, a elaboração de novo Guia de Locação de Imóveis e a melhoria contínua no acompanhamento dos processos.

Por outro lado, localizar imóveis que atendam às exigências de infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes), pelas particularidades próprias da região, representa o desafio a ser enfrentado pela ECT para o atingimento da meta.

3.2.3.4.3 Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional

Quadro 11: A.2.2.3.4 – Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional

identificação da Ação							
Código	20PU						
Título	Manutenção da infraestrutura operacional						
Iniciativa	NA						
Objetivo	NA						
Programa	0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais						
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
344.525.836	240.048.702	126.964.164	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.3.1 – Análise Situacional

Na ação Manutenção da Infraestrutura Operacional (Ação 20PU) foram investidos R\$126.964 mil, correspondendo a 53% do valor reprogramado da LOA, conforme detalhamento a seguir:

- Aquisição de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos – R\$ 54.046 mil;
- Diversas obras de adaptação, ampliação e reforma – R\$ 50.172 mil;
- Sistema de CFTV – Segurança – R\$ 15.504 mil;
- Reforma do Terminal de Cargas de Jaguaré – R\$ 7.242 mil.

3.2.3.4.4 Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Quadro 12: A.2.2.3.4 – Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis

Identificação da Ação							
Código	4101						
Título	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis						
Iniciativa	NA						
Objetivo	NA						
Programa	0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais						
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
55.779.415	55.779.415	20.694.168	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.4.1 Análise Situacional

Os valores investidos na Manutenção e Adequação de Bens Imóveis (Ação 4101) representam aproximadamente R\$ 6,2 milhões na aquisição de mobiliários administrativos e os demais foram referentes a obras e serviços de engenharia.

3.2.3.4.5 Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Quadro 13: A.2.2.3.4 – Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Identificação da Ação							
Código	4102						
Título	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						
Iniciativa	NA						
Objetivo	NA						
Programa	0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais						
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						

Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
254.497.000	330.846.100	304.348.337	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.5.1 Análise Situacional

Em relação à Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos (Ação 4102), foram investidos 92% do planejamento revisado constante na LOA.

3.2.3.4 .6 Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Quadro 14: A.2.2.3.4 – Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Identificação da Ação							
Código		4103					
Título		Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento					
Iniciativa		NA					
Objetivo		NA					
Programa		0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais					
Unidade Orçamentária		Ministério das Comunicações					
Ação Prioritária		() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
93.760.116	121.888.150	117.432.667	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: VIEFI

3.2.3.4.6.1 Análise Situacional

Na Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento (Ação 4103) foram investidos 96% do planejamento revisado constante na LOA.

3.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

O Conselho de Administração – CA, em sua 6ª Reunião Ordinária/2013, analisou matéria relacionada à avaliação de membros da Diretoria Executiva, exercício 2012. No decorrer dessa análise foi ressaltada a necessidade de haver, em 2013, metas setoriais estabelecidas, de forma que a próxima avaliação permita examinar o desempenho individual de cada integrante desta Diretoria, o que foi considerado necessário para o pleno cumprimento das previsões estatutárias relacionadas à avaliação da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração. Além disso, também devem permitir avaliar a contribuição destas no processo de consecução do Plano Estratégico da ECT.

Assim, o Conselho de Administração – CA aprovou, em sua 5ª Reunião Extraordinária/2013, os indicadores e metas setoriais da ECT para o ano de 2013, conforme quadro a seguir.

Quadro 15: Indicadores e Metas Setoriais da ECT

Indicador Setorial	Meta Setorial	Resultado 2013	Área Responsável
1. Padronização e Melhoria no Atendimento – PMA	100%	101,51%	VICOP
2. Índice de Qualidade Operacional – IQO	93,1%	92,95%	
3. Receita Contábil sem Operação Logística – RCOL	100%	92,28%	
4. Diagnóstico e Plano de Trabalho para Mitigação das Reclamações – DPTR	100%	100%	
5. Receita Segmento Encomendas – RSE – R\$ Mil	5.628.888	5.160.354	VILOG
6. Receita Segmento Internacional – RSI – R\$ Mil	418.148	329.918	
7. Receita Segmento Malotes – RSM – R\$ Mil	554.129	497.559	
8. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Internacional – IQOi	94,95%	96,19%	
9. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Encomendas – IQOe	91,79%	91,8%	
10. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Logística Integrada – IQOI	94,16%	93,21%	
11. Desempenho Segmento Mensagem – DESM - Mil	7.685.020	7.217.120	VINEG
12. Desempenho Segmento Marketing – DEMK - Mil	1.212.504	849.398	
13. Desempenho Segmento Conveniência – DESC - Mil	560.045	467.217	

Indicador Setorial	Meta Setorial	Resultado 2013	Área Responsável
14. Desempenho Segmento Financeiro – DESF - Mil	375.782	342.446	
15. Índice de Execução das Atividades para Diversificação do Portfólio de Soluções de Atendimento Presencial – IEAP	100%	100%	
16. Índice de Inadimplência – INAD	2,25%	1,01%	VIEFI
17. Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da CEOFI-BH com base na NBR ISO 9001:2008r – CSGQ	100%	100%	
18. Aplicação da Gestão de Risco do Processo – AGPR	100%	100%	
19. Índice de Evolução do Cronograma de Realização do Concurso Público - ICP	95%	0,00%	VIGEP
20. Índice de Evolução do Cronograma de Realização do RI de Mudança de Cargo Atividade - IRI	75%	0,00%	
21. Índice de Evolução do Cronograma para Apresentação de Propostas do Programa Novos Rumos - IRN	100%	100%	
22. Prazo Médio de Contratação – PMP – em Dias	90	107	VIPAD
23. Índice de Substituição de Equipamentos de Microinformática por Obsolescência – ISEO	95%	73,63%	VITEC
24. Índice de Execução dos Projetos de Software Aprovados pelo COETI – IEPA	85%	88,61%	
25. Índice de Disponibilidade de Sistemas Prioritários – IDSP	98%	99,42%	
26. Índice de Execução do Investimento – IEI	70%	56,85%	
27. Índice de Execução do Projeto MVNO – IEM	85%	75%	
28. Atendimento das consultas relacionadas às demandas oriundas do COMIN em até 10 dias úteis - ACC	90%	66,67%	VIJUR
29. Atendimento dos prazos acordados com as áreas clientes para análise e manifestação sobre demandas oriundas do Planejamento Estratégico – APA	80%	100%	
30. Atendimento das demandas encaminhadas em regime de urgência, não oriundas do COMIN e Planejamento Estratégico, em até 5 dias úteis - AUR	90%	91,86%	
31. Atendimento das demandas comuns (não oriundas do COMIN e Planejamento Estratégico e não encaminhadas em regime de urgência) oriundas da área de contratação, em até 15 dias úteis - ADC	65%	88,63%	
32. Índice de Desempenho Empresarial – IDE	100%	89,78%	PRESIDÊNCIA

Fonte: DPLAN

Em complemento ao quadro anterior, a seguir são apresentadas as fórmulas de cálculo utilizadas para mensuração dos indicadores setoriais da ECT.

Quadro 16: Indicadores Setoriais e Metodologia de Cálculo da ECT

INDICADORES SETORIAIS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
1. Padronização e Melhoria no Atendimento – PMA	$PMA = VR \times NPC \times NPV$ PMA = Padronização e Melhoria do Atendimento VR = Verificações realizadas (limitada à 100%) NPC = Nível de Padronização das Certificações NPV = Nível de Padronização das Validações (igual a 1 se não houver validação)
2. Índice de Qualidade Operacional – IQO	$IQO = IQO \text{ MENSAGENS} \times 45\% + IQO \text{ ENCOMENDAS} \times 45\% + IQO \text{ LOGÍSTICA} \times 5\% + IQO \text{ INTERNACIONAL} \times 5\%$ IQO MENSAGENS = índice de Qualidade de Mensagens conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO ENCOMENDAS = índice de Qualidade de Encomendas conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO LOGÍSTICA = índice de Qualidade de Logística Integrada conforme cesta de indicadores que o compõe. IQO INTERNACIONAL = índice de Qualidade do Internacional conforme cesta de indicadores que o compõe.
3. Receita Contábil sem Operação Logística – RCOL	$RCOL = ((RVV + RVF - LOG) / M) \times 100$ RG = Receita Vendas Contábil sem Operação Logística RVV = Receita Gerencial de Venda à Vista RVF = Receita Gerencial de Venda a Faturar LOG = Receita Logística M = Meta
4. Diagnóstico e Plano de Trabalho para Mitigação das Reclamações – DPTR	$DPTR = \text{Diagr} + \text{Pltr}$ Diagr. = Diagnóstico sobre Reclamações Pltr = Plano de Trabalho de Reclamações
5. Receita Segmento Encomendas – RSE – R\$ Mil	$RSE = \text{Soma da receita mensal (PAC + SEDEX + CORREIOS Net Shopping + e-SEDEX + SEDEX 10 + SEDEX Hoje + Logística Reversa + Outras Encomendas)}$
6. Receita Segmento Internacional – RSI – R\$ Mil	$RSI = \text{Soma da receita mensal (Correio Híbrido Internacional + Documento Econômico + Documento Prioritário + EMS Documento + EMS Mercadoria + Mercadoria Econômica + Leve Internacional + Sedex Mundi + Serviço de Distribuição + Outras Internacional)}$
7. Receita Segmento Malotes – RSM – R\$ Mil	$RSM = \text{Soma da receita mensal (Serca + Novo Malote)}$
8. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Internacional – IQOi	$\text{Qualidade de Mensagens Internacionais} \times 0,50 + \text{Qualidade de Encomendas Internacionais} \times 0,50$

INDICADORES SETORIAIS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	Qualidade de Mensagens Internacional = Indicador de Qualidade de Mensagens Internacionais Qualidade de Encomendas Internacional = Indicador de Qualidade de Encomendas Internacionais
9. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Encomendas – IQOe	$\text{IQO-Encomendas} = \text{Sedex Estadual} \times 0,19 + \text{Sedex Nacional} \times 0,28 + \text{Sedex 10 Estadual} \times 0,07 + \text{Sedex 10 Nacional} \times 0,12 + \text{PAC Estadual} \times 0,03 + \text{PAC Nacional} \times 0,15 + \text{Remessa Expressa Estadual} \times 0,04 + \text{Remessa Expressa Nacional} \times 0,12$ Sedex Estadual = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas Sedex recebidas e distribuídas no âmbito estadual. Sedex Nacional = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas Sedex de âmbito nacional. Sedex 10 Estadual = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas Sedex 10 no âmbito estadual. Sedex 10 Nacional = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas Sedex 10 de âmbito nacional. PAC Estadual = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas PAC de âmbito estadual. PAC Nacional = Indicador utilizado na medição da distribuição de encomendas PAC de âmbito nacional. Remessa Expressa Estadual = Indicador utilizado na medição da distribuição da Remessa Expressa no âmbito estadual. Remessa Expressa Nacional = Indicador utilizado na medição da distribuição da Remessa Expressa no âmbito nacional.
10. Índice de Qualidade Operacional – Segmento Logística Integrada – IQOI	$\text{IQO-Logística Integrada} = \text{Distribuição de LI} \times 0,90 + \text{Retorno da Documentação} \times 0,10$ Distribuição de LI = Indicador utilizado na medição da Qualidade do nível de serviço na distribuição de objetos de Logística Integrada, por contrato. Retorno da Documentação = Indicador utilizado na medição da qualidade no processo de retorno da documentação na distribuição de objetos de LI.
11. Desempenho Segmento Mensagem – DESM - Mil	$\text{DESM} = \text{REVM} / \text{MEVM}$ DESM = Desempenho do Segmento Mensagem REVM = Receita de Vendas Contábil do Segmento Mensagem MEVM = Meta de Vendas Contábil do Segmento Mensagem
12. Desempenho Segmento Marketing – DEMK - Mil	$\text{DEMK} = \text{REMK} / \text{MEMK}$ DEMK = Desempenho do Segmento Marketing REMK = Receita de Vendas Contábil do Segmento Marketing MEMK = Meta de Vendas Contábil do Segmento Marketing
13. Desempenho Segmento Conveniência – DESC - Mil	$\text{DESC} = \text{REVC} / \text{MEVC}$ DESC = Desempenho do Segmento Conveniência REVC = Receita de Vendas Contábil do Segmento Conveniência

INDICADORES SETORIAIS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	MEVC = Meta de Vendas Contábil do Segmento Conveniência
14. Desempenho Segmento Financeiro – DESF - Mil	DESF = REVF/MEVF DESF = Desempenho do Segmento Financeiro REVF = Receita de Vendas Contábil do Segmento Financeiro MEVF = Meta de Vendas Contábil do Segmento Financeiro
15. Índice de Execução das Atividades para Diversificação do Portfólio de Soluções de Atendimento Presencial – IEAP	IEAP: REAP/MEAP IEAP = Índice de Execução das Atividades para Diversificação do Portfólio de Soluções de Atendimento Presencial REAP = Resultado das atividades previstas para Diversificação do Portfólio de Soluções de Atendimento Presencial MEAP = Meta das atividades previstas para Diversificação do Portfólio de Soluções de Atendimento Presencial
16. Índice de Inadimplência – INAD	FA / FAT Valor das faturas pendentes de pagamento até 90 dias sobre o total do faturamento no mesmo período FA = Faturas em aberto FAT = Faturamento
17. Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da CEOFI-BH com base na NBR ISO 9001:2008r – CSGQ	Quantidade de Processos Certificados/Total de Processos a Certificar. Quantidade de Processos Certificados = é a quantidade de processos da CEOFI-BH que obtiveram a certificação após o processo de auditoria da empresa certificadora; Total de Processos a Certificar = é a quantidade de processos constantes do Escopo do Sistema de Gestão da Qualidade, no total de 4 processos (Pagamento de Terceiros, Recebimento de Terceiros, Controle Financeiro das Agências e Controle de Receita das Agências).
18. Aplicação da Gestão de Risco do Processo – AGPR	AGRP= $(NP_{GR} / NP_s) \times 100$ NPGR = Número de Processos com aplicação de Gestão de Risco no período NPS = Número de Processos selecionados para aplicação da Gestão de Risco no período
19. Índice de Evolução do Cronograma de Realização do Concurso Público - ICP	ICP= ER/EP ICP = Índice de evolução do cronograma de realização do concurso público. ER = Etapas realizadas EP = Etapas previstas
20. Índice de Evolução do Cronograma de Realização do RI de Mudança de Cargo Atividade - IRI	IRI = ER/EP IRI = Índice de evolução do cronograma de realização do RI de mudança de cargo/atividade. ER = Etapas realizadas EP = Etapas previstas
21. Índice de Evolução do Cronograma para Apresentação de Propostas do Programa Novos Rumos - IRN	INR= ER/EP INR = Índice de evolução do cronograma para apresentação de proposta do programa Novos Rumos.

INDICADORES SETORIAIS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	ER = Etapas realizadas EP = Etapas previstas
22. Prazo Médio de Contratação – PMP – em Dias	$PMP = \sum (DCc - DRp)n / n$ DCc = Data de assinatura do contrato DRp = Data de recebimento final do pedido n = Quantidade de contratos assinados no período de apuração
23. Índice de Substituição de Equipamentos de Microinformática por Obsolescência – ISEO	$ISEO = (ESubs/Obs)*100$ ISEO = Índice de substituição de obsoletos Esubs = Quantidade de equipamentos entregues para substituição Obs: Quantidade de equipamentos obsoletos a substituir no ano
24. Índice de Execução dos Projetos de Software Aprovados pelo COETI – IEPA	$IEPA = \frac{\sum DP}{QPA}$ DP – Desempenho Físico do Projeto (%realizado / %previsto) QPA – Quantidade de Projetos de Software Aprovados pelo COETI
25. Índice de Disponibilidade de Sistemas Prioritários – IDSP	$\Sigma \% \text{ Disp Média} =$ a) DWAN=Disponibilidade da Rede WAN + b) DA=Disponibilidade do Ambiente de Produção (CCD/AC) DWAN – Disponibilidade média da Rede WAN, no horário comercial DA – Disponibilidade do ambiente de produção (Servidores, banco de dados, storage, rede local, Firewalls)
26. Índice de Execução do Investimento – IEI	$IEI = \sum_{i=1}^t \frac{AA_i - BD_i}{Plan_i}$ AA = Execução Orçamentária BD = Ajuste Orçamentário Plan = Planejamento Orçamentário t = tempo (mês de referência) i = indexador do tempo
27. Índice de Execução do Projeto MVNO – IEM	$IEM = \frac{\sum P}{\sum E} * 100$ P = Número de dias previstos para a execução de determinada atividade/marco E = Número de dias efetivamente gastos para a execução de determinada atividade/marco IEM = Resultado em percentual de realização
28. Atendimento das consultas relacionadas às demandas oriundas do COMIN em até 10 dias úteis - ACC	NDAP $ACC = (-----) \times 100$

INDICADORES SETORIAIS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	TDACC ACC = Atendimento à Consultas do COMIN TDAC = Total de Demandas Atendidas Oriundas do COMIN NDAP = Número de Demandas Atendidas no Prazo de 10 dias Úteis
29. Atendimento dos prazos acordados com as áreas clientes para análise e manifestação sobre demandas oriundas do Planejamento Estratégico – APA	NDAP APA = $(\frac{\text{NDAP}}{\text{TDAPA}}) \times 100$ TDAPA APA = Atendimento dos Prazos à Consultas do Planejamento Estratégico TDAPA = Total de Demandas Atendidas Oriundas do APA NDAP = Número de Demandas Atendidas no Prazo Acordado
30. Atendimento das demandas encaminhadas em regime de urgência, não oriundas do COMIN e Planejamento Estratégico, em até 5 dias úteis - AUR	NDAUR AUR = $(\frac{\text{NDAUR}}{\text{TDAUR}}) \times 100$ TDAUR AUR = Atendimento das demandas encaminhadas em regime de urgência não oriundas do COMIN e do Planejamento Estratégico, em até 5 dias TDAUR = Total de Demandas Atendidas em regime de urgência NDAP = Número de Demandas Atendidas no Prazo Acordado
31. Atendimento das demandas comuns (não oriundas do COMIN e Planejamento Estratégico e não encaminhadas em regime de urgência) oriundas da área de contratação, em até 15 dias úteis - ADC	NDADC ADC = $(\frac{\text{NDADC}}{\text{TDADC}}) \times 100$ TDADC DC = Atendimento das demandas da área de contratação (comuns, não urgentes, não oriundas do COMIN e do Planejamento Estratégico) em até 15 dias úteis. TDADC = Total de Demandas Atendidas da área de Contratação NDAP = Número de Demandas Atendidas no Prazo Acordado
32. Índice de Desempenho Empresarial – IDE	IDE = $(\text{DFVINEG} + \text{DFVIEFI} + \text{DFVIGEP} + \text{DF VICOP} + \text{DFVIPAD} + \text{DF VITEC} + \text{DF VIJUR} + \text{DF VILOG}) / 8$ DF VINEG = Desempenho Final VINEG DF VIEFI = Desempenho Final VIEFI DF VIGEP = Desempenho Final VIGEP DF VICOP = Desempenho Final VICOP DF VIPAD = Desempenho Final VIPAD DFVITEC = Desempenho Final VITEC DF VIJUR = Desempenho Final VIJUR DF VILOG = Desempenho Final VILOG 8 = Quantidade de Vice-Presidências

Fonte: DPLAN

4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

4.1 Estrutura de Governança da ECT

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

Com a publicação do Decreto nº 8016, de 17/05/2013, que aprovou o novo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os mecanismos de governança corporativa da empresa foram revistos. Tal revisão decorreu da redefinição da estrutura estatutária da ECT, conforme quadro a seguir:

Quadro 17 - Estrutura orgânica de controle da ECT

Estrutura	Atribuições
Assembleia Geral	Previstas na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além de deliberação sobre reformas no Estatuto Social, alterações do capital social, incorporação de empresas, participação acionária, relatório da administração, demonstrações financeiras, orçamento de capital e proposta de destinação dos lucros, incluída a proposta de pagamento de dividendos ou de juros sobre o capital próprio da ECT.
Conselho de Administração	Orientação geral dos negócios da ECT pela definição das políticas e diretrizes e dos objetivos corporativos e pelo monitoramento dos resultados.
Diretoria Executiva	Gestão dos negócios, de acordo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	Fiscalização dos atos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ECT.

Fonte: DPLAN

Os trabalhos da Assembleia Geral são presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, pelo Presidente da ECT. Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pela União.

O Conselho de Administração é composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

- I - quatro indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações, dentre os quais o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;
- II - o Presidente da ECT;
- III - um indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- IV - um representante dos empregados, conforme Lei no 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

Já a Diretoria-Executiva é composta por:

I - um presidente nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações, e demissível a qualquer tempo; e

II - oito vice-presidentes.

O Conselho Fiscal é integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para o exercício de suas atribuições sendo:

I - dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações; e

II - um membro titular e respectivo suplente, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

Além dos órgãos citados, a ECT conta com a Auditoria Interna (AUDIT), que é vinculada ao Conselho de Administração e é responsável por conferir segurança à alta administração da ECT. A AUDIT busca a consecução dos objetivos organizacionais oferecendo informações relevantes acerca do estado dos controles internos da empresa. Suas atribuições estão descritas no MANORG, Módulo 20, Capítulo 1.

Os trabalhos de campo de auditoria são executados conforme os projetos de auditoria elaborados pela AUDIT, com a participação dos profissionais do órgão localizados nas cidades correspondentes às sedes das Diretorias Regionais.

As seguintes estruturas especiais, cujas atribuições e forma de trabalho estão descritas no MANORG, Módulo 23, foram criadas com o objetivo de canalizar a gestão de demandas táticas e operacionais, assim como assegurar aderência às normas e legislação vigentes e também atender às recomendações de órgãos externos:

- Comitê Executivo – COMEX;
- Comitê de Gestão de Segurança da Informação e Comunicação na ECT – CGSI;
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Comissão de Ética da ECT – CET;
- Comitê de Avaliação das Contratações e Suporte - CACS
- Comissão de Disciplina da ECT – CODIS;
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI;
- Comitê de Estratégias de Negócios – CENEG
- Comitê de Avaliação de Constituição de Subsidiárias e de Aquisições de Participações Societárias – COAAP;
- Comitê Estratégico de Avaliação e Monitoramento de Investimentos – COMIN;
- Comitê de Segurança Empresarial da ECT – COSEG;
- Comitê de Relacionamento da Rede Franqueada – CRRF
- Comitê de Integração do Compartilhamento de Serviços – CICS;
- Comitê de Análise de Acidentes de Trânsito - CAAT;

- Comissão de Informação ao Empregado – CIEM;
- Comissão de Aplicações Financeiras da ECT – CAF;
- Comitê de Sustentabilidade dos Correios - CSUS
- Comitê de Assessoramento Parlamentar – ASPAR;
- Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa - CAPEA;
- Comissão de Avaliação das Contratações – CACON;
- Comissão de Avaliação das Contratações Diretas – CACOD;
- Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG;
- Comitê de Gestão de Pessoas – COGEP.

Com relação à base normativa da ECT, cada órgão é gestor do conteúdo referente às próprias normas, sendo o DPLAN o gestor do sistema, onde as normas estão disponibilizadas.

Com essa base normativa, tem-se a definição dos processos na empresa, a definição de responsabilidades e competências, além de preservar o conhecimento sobre os processos da organização e facilitar a leitura e o entendimento dos assuntos tratados nos manuais.

4.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

A informação sobre a avaliação dos Controles Internos da ECT, bem como a análise crítica encontra-se no Anexo 1.

4.3 Remuneração Paga a Administradores

4.3.1 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

A base normativa da remuneração deriva do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST) por meio do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012. O anexo I do citado decreto descreve as competências do DEST, entre elas, manifestar-se sobre a remuneração dos administradores e conselheiros, bem como a participação dos dirigentes nos lucros ou resultados das empresas estatais federais.

Ressalta-se que o assunto já fora oficializado pelo DEST quando do envio do Ofício 137/DEST, de 05/02/2010, no qual se reportava ao Decreto 7.063/2010, e dissertava sobre a obrigatoriedade do encaminhamento àquele órgão, previamente a sua aprovação, de qualquer proposta de fixação ou alteração da remuneração dos administradores e conselheiros. Nesse sentido, anualmente o DEST encaminha modelo de planilhas com vistas à apresentação dos valores realizados de abril a março do ano anterior e dos valores propostos para o período de abril a março vincendo.

A política de remuneração de dirigentes da ECT está alinhada às diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo DEST.

4.3.1.1 Composição da remuneração

Quadro 18: Composição da Remuneração

ELEMENTOS	OBJETIVOS / PROPORÇÕES	METODOLOGIA DE CÁLCULO / REAJUSTE
Honorário mensal	Parcela fixa que visa renumerar mensalmente pela contraprestação do exercício das atividades	Aplicação do IPCA acumulado do período, conforme orientação do DEST.
Gratificação natalina	Parcela fixa destinada a contraprestação análoga ao décimo-terceiro salário (décimo-terceiro honorário)	Relativo ao valor do honorário de dezembro do ano do pagamento.
Adicional de Férias	Adicional previsto constitucionalmente por ocasião do gozo de férias	Relativo à 1/3 do honorário do mês em que será gozada as férias
Abono pecuniário de férias	Parcela relativa à transformação em pecúnia de 10 dias de férias	Relativo à proporcionalidade de 10 dias do valor total do honorário acrescido do adicional de férias
Auxílio alimentação	Valor destinado à complementação para alimentação	Aplicação do IPCA acumulado do período, conforme orientação do DEST
Auxílio moradia	Parcela prevista para reembolso na forma definida pelo Decreto nº 3.255 de 19/11/1999	Valor previsto em decreto.
Previdência privada	Plano de previdência complementar nos mesmos moldes aplicado aos empregados da ECT	Aplicado conforme opção do participante podendo variar de 1% a 8% sobre o salário de participação
Auxílio saúde	Plano de Saúde nos moldes de coparticipação e pago somente quanto houver utilização.	Encaminhado ao DEST as propostas de valores médio e prestados no ano seguinte as eventuais despesas reais.
PLR	Parcela prevista no Estatuto da Empresa. A modelagem do programa deriva de diretrizes estabelecidas pelo DEST.	Cálculo baseado nos indicadores de desempenho e proporcionalidade do honorário mensal, conforme diretivas do DEST.
Honorário Conselho de Administração e Fiscal	Parcela fixa que visa remunerar mensalmente pela contraprestação do exercício das atividades	Corresponde à 10% da média da remuneração dos dirigentes, conforme Lei 9.292/1996.

Fonte: VIGEP

A remuneração fixa mensal não se vincula aos indicadores de desempenho.

4.3.1.2 Remuneração variável

O programa de pagamento aos dirigentes de participação nos lucros ou resultados do exercício 2012, pago em 2013, baseou-se nos seguintes princípios: (1) Separação do programa de PLR de dirigentes do programa de PLR dos empregados; (2) A PLR de dirigentes não está sujeita à

Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE nº 10, de 30 de maio de 1995 e, portanto, não concorre com a PLR de empregados no limite de 25% dos dividendos; (3) A PLR de dirigentes é regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 152, e não pela Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, aplicável à PLR de empregados; (4) O pagamento das parcelas a título de PLR vinculadas aos resultados dos indicadores esteve condicionado à existência de lucro e à capacidade de geração de caixa da empresa; e (5) O efetivo pagamento somente ocorreu mediante disponibilização pela área de planejamento do resultado do desempenho alcançado nos indicadores e após a distribuição integral dos dividendos definidos em Assembleia Geral.

O cálculo das parcelas relativas ao programa de PLR dirigentes teve como parâmetro os indicadores constantes no quadro a seguir e suas respectivas metas, sendo aplicado índice, relativo ao percentual de atingimento para cada meta, sobre a média de honorário recebido no período de janeiro a dezembro de 2012.

Quadro 19: Indicadores utilizados para pagamento da PLR

INDICADOR	META
Índice de Qualidade Operacional – IQO	94,90%
Desempenho Gerencial de Vendas – DGV (R\$ 1000,00)	15.648.475
Retorno Sobre O Patrimônio Líquido – RPL	26,97%
Margem De Lucro Antes De Juros, Imposto, Depreciação E Amortização - EBTIDA	9,66%
Valor Econômico Agregado – EVA	454.332

Fonte: VIGEP

4.3.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos da ECT

Quadro 20: A.3.3.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal

QUADRO A.3.3.2 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL														Valores em R\$ 1,00	
Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro(a)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Paulo Bernardo Silva	-	-	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Wagner Pinheiro de Oliveira	-	-	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Célia Correa	-	18/10/13	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	-	-	-	34.571,76
Alessandra Cristina Azevedo Cardoso	-	-	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Genildo Lins de	-	-	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46

Albuquerque Neto															
Leonel Dall'Agnol	-	-	3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Marcos César Alves Silva (T) Carlos Alberto de Souza Barbosa (S)	22/5/13	-	-	-	-	0,00	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	8041,80	4020,90	4020,90	4020,90	36.188,10
Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro(a) (T/S)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Joelson Vellozo Junior (T) Francklin Andrade Mattar Furtado (S)			3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Cristian Willian de Sousa Cunha (T) Marcelo Mendes Barbosa (S)			3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46
Manoel Joaquim de Carvalho Filho (T) Ernesto Carneiro Preciado (S)			3482,12	3482,12	3482,12	3482,12	4559,68	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	4020,90	46.634,46

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

4.3.3.1 Diretoria Estatutária

Quadro 21: A.3.3.3 – Diretoria Estatutária

QUADRO A.3.3.3 – SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES			Valores em R\$ 1,00
Identificação do Órgão			
Órgão: Diretoria Estatutária			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
Número de membros:	9	9	9
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	5.028.420,81	4.619.297,68	3.537.951,20

a) salário ou pró-labore	4.611.957,67	4.135.753,45	3.177.011,84
b) benefícios diretos e indiretos	416.463,14	483.544,23	360.939,36
c) remuneração por participação em comitês	0	0	0
d) outros	0	0	0
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0	0	0
e) bônus	0	0	0
f) participação nos resultados	0	0	0
g) remuneração por participação em reuniões	0	0	0
h) comissões	0	0	0
i) outros	0	0	0
III – Total da Remuneração (I + II)	5.028.420,81	4.619.297,68	3.537.951,20
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.3.2 Conselho de Administração

Quadro 22: A 3.3.3 – Conselho de Administração

Quadro A.3.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		Valores em R\$ 1,00	
Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho de Administração			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
Número de membros:	7	6	6
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	303.932,16	268.484,70	253.805,88
a) salário ou pró-labore	303.932,16	268.484,70	253.805,88
b) benefícios diretos e indiretos	0	0	0
c) remuneração por participação em comitês	0	0	0
d) outros	0	0	0
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))	0	0	0
e) bônus	0	0	0
f) participação nos resultados	0	0	0
g) remuneração por participação em reuniões	0	0	0
h) comissões	0	0	0

i) outros	0	0	0
III – Total da Remuneração (I + II)	303.932,16	268.484,70	253.805,88
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.3.3 Conselho Fiscal

Quadro 23: A 3.3.3 – Conselho Fiscal

QUADRO A.3.3.3 – SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES			VALORES EM R\$ 1,00
Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho Fiscal			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
Número de membros:	3	3	3
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	139.903,38	119.169,68	126.902,94
a) salário ou pró-labore	139.903,38	119.169,68	126.902,94
b) benefícios diretos e indiretos	0	0	0
c) remuneração por participação em comitês	0	0	0
d) outros	0	0	0
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0	0	0
e) bônus	0	0	0
f) participação nos resultados	0	0	0
g) remuneração por participação em reuniões	0	0	0
h) comissões	0	0	0
i) outros	0	0	0
III – Total da Remuneração (I + II)	139.903,38	119.169,68	126.902,94
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

4.3.4.1 – Diretoria Estatutária

Quadro 24: A.3.3.4 – Diretoria Estatutária

QUADRO A.3.3.4 – DETALHAMENTO DE ITENS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES			VALORES EM R\$ 1,00
Identificação do Órgão			
Órgão: Diretoria Estatutária			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
I – Bônus (a+b+c+d)	-	-	-
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
b) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
d) valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-
II – Participação no Resultado (e+f+g+h)	-	-	-
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração	334.043,63	241.402,32	-
f) valor máximo previsto no plano de remuneração	1.002.130,89	321.869,76	-
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	668.087,26	281.636,04	-
h) valor efetivamente reconhecido no resultado	Em fase de apuração	224.854,46	-
III – Total (I + II)		1.069.762,58	-

Fonte: CEGEP

4.3.4.2 Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A legislação que rege a remuneração do Conselho de Administração e Fiscal é a lei nº 9.292/1992, entretanto nas orientações do DEST é explicitado de que o programa de RVA não se aplica aos membros dos conselho. Inclusive, na cláusula 5ª do referido programa consta a vedação da participação dos membros do CA e CF.

4.4 Sistema de Correição

Desde 2009 a ECT possui em sua estrutura o Departamento de Controle Disciplinar, atualmente com subordinação à Vice-Presidência Jurídica.

A estrutura do Departamento de Controle Disciplinar está definida no MOD. 10, CAP. 3, do MANORG (Manual de Organização).

O órgão dispõe de seis Gerências Corporativas, a saber: Gerência Corporativa de Investigação Preliminar (GCIP), Gerência Corporativa de Sindicância (GSIN), Gerência Corporativa de Prevenção e Recuperação de Danos – GPRD, Gerência Corporativa de Planejamento e Suporte à Gestão – GPSG e Gerências de Macro Região Disciplinar (GMIDs).

Figura 13: Organograma do DECOD

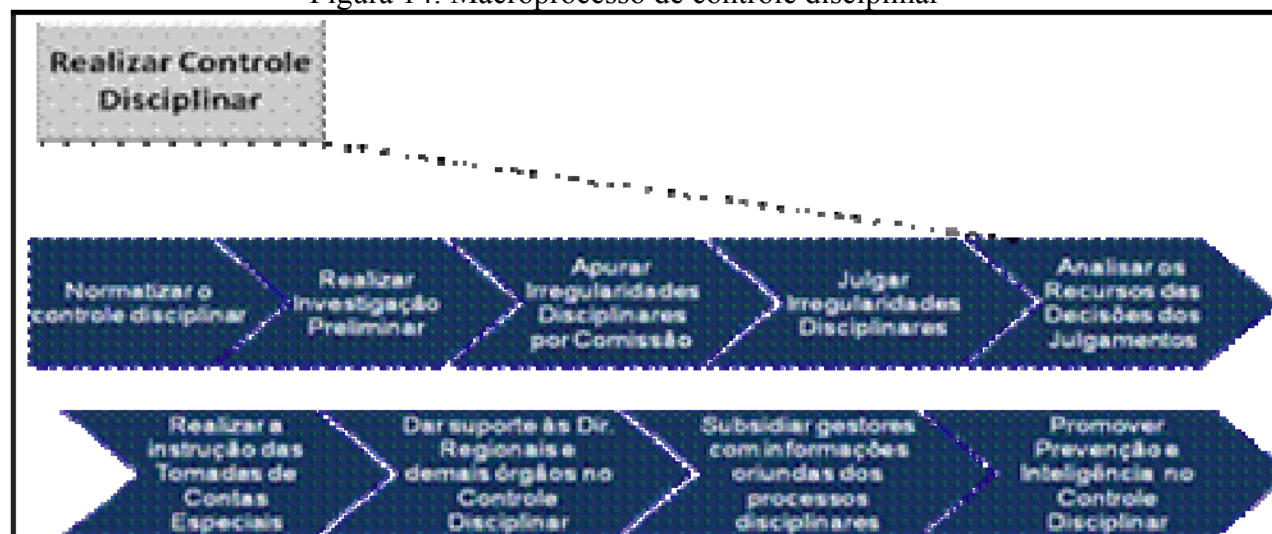


O Departamento conta com o efetivo de 120 empregados, com pelo menos um representante do órgão correcional em cada Unidade da Federação.

As atribuições do DECOD estão disciplinadas no normativo da ECT (MOD. 10, CAP. 3, do MANORG), com a missão de “*Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar em nível de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais*”.

A figura a seguir, apresenta-se o macroprocesso de controle disciplinar, sob a incumbência do DECOD.

Figura 14: Macroprocesso de controle disciplinar



Para a atividade de julgamento das sindicâncias por Comissão, a ECT dispõe da Comissão de Disciplina, constituída de cinco profissionais em tempo integral, com perfil e experiência no trato da matéria disciplinar. As atribuições da Comissão de Disciplina estão descritas no MOD. 23, CAP. 8, MANORG.

O normativo que regula o processo disciplinar na ECT é o MANCOD – Manual de Controle Disciplinar, com vigência de 03.09.2012.

A norma disciplinar está disponível na INTRANETECT, bem como na página do DECOD, nas versões PDF, WORD e EPUB. O Manual de Controle Disciplinar da ECT também pode ser acessado no sítio da CGU - <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/Outros-Arquivos/ECT.pdf>.

4.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Os processos disciplinares da ECT até o exercício de 2012, não eram gerenciados pelo Sistema CGU-PAD, considerando as incompatibilidades entre o processo disciplinar regido pela CLT (norma trabalhista que rege as relações de emprego desta Empresa Pública) e a Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, inclusive dos procedimentos de ordem disciplinar aplicados àqueles servidores.

Após tratativas entre as equipes técnicas e ajustes no Sistema da CGU, a partir de dezembro/2012, a ECT passou a utilizar-se do CGU-PAD.

Dessa forma, em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, os processos disciplinares da ECT instaurados sob a modalidade de Sindicância por Comissão são cadastrados e gerenciados pelo Sistema CGU-PAD.

4.6 Indicadores da ECT

Os indicadores e metas estratégicas para o ano de 2013 foram definidos a partir do resultado das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, PRT/PRESI - 165/2011 (desdobramento do Plano Estratégico Correios 2020), que teve como um de seus produtos a identificação de indicadores e metas anuais – 2012 a 2020 – para os objetivos estratégicos da empresa e a proposição de ações estratégicas. A definição das metas partiu da análise dos objetivos estratégicos, onde os integrantes do grupo, por meio de estudos comparativos e de mercado, identificaram o esforço necessário para a consecução dos objetivos, quantificando-os em metas anuais. Tais metas foram propostas com base no levantamento do histórico de resultados dos últimos três anos, referenciais comparativos externos, e estimativas.

Assim, em 20/12/2012, por meio do Relatório/CA - 055/2012, o Conselho de Administração – CA aprovou os indicadores e metas estratégicas da ECT para o ano de 2013.

Quadro 25: Indicadores, Metas Estratégicas e Resultados da ECT

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2013
População Atendida com Distribuição Postal Externa	83,00%	83,00%
Índice de Qualidade Operacional	93,1%	92,95%
Efetividade no Tratamento das Manifestações	90%	82,71%
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	78,50%	80,10%
Desempenho Gerencial de Vendas – R\$ 1.000,00	16.623.000	14.992.935
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas (Ano Base 2010)	31,76%	21,72%
Participação da Receita Total no PIB	0,397%	0,344%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	23,00%	7,86%
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBITDA	7,38%	2,59%
EVA – R\$ 1.000,00	599.762	-21.478
Retorno de Capital	24,83%	9,22%
Execução do Orçamento de Investimentos - Considerando a Lei Orçamentaria Anual de 2013 aprovada pelo DEST (R\$ 831 milhões)	70,00%	69,18%
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	49,14%	47,32%

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2013
Índice de Desempenho de Gestão de Pessoas	100,00%	101,00%

Fonte: DPLAN

Obs.: “A realização de 83% em 2013, apresentada na tabela, considerou a população estimada em 2013 de 201,1 milhões de habitantes, ou seja, $PADPE = (165,9/201,1) \times 100$. Entretanto, a Portaria nº 566/2011 define o ano de 2010 como referência inicial para cálculo de realização da meta, com população de 190,7 milhões de habitantes, portanto, a realização da meta em 2013 é 87%, ou seja, $PADPE = (165,9/190,7) \times 100$. Se considerada a quantidade de habitantes prevista para 2013 na Portaria, 158,3 milhões de habitantes, o resultado seria 104,8%, ou seja, $PADPE = (165,9/158,3) \times 100$.”

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Execução das Despesas

5.1.1 Programação

Quadro 26: A.4.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária :			Código UO: 41201	UGO: Ministério das Comunicações	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			7.523.494.570	184.939.836	9.258.120.678
CRÉDITOS	Suplementares		177.000.000	0,00	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	177.000.000
Outras Operações			-	-	-
Dotação final 2013 (A)			7.700.494.568	184.939.836	9.081.120.680
Dotação final 2012(B)			6.493.747.478	126.567.702	8.403.267.208

Variação (B/A-1)*100			-15,7%	-31,56%	-7,5%	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO NICIAL			831.009.994	300.000.000	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		104.477.134	0,00	NA	NA
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		210.577.134	0,00	NA	NA
Outras Operações			-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)			724.909.994	300.000.000	NA	NA
Dotação final 2012 (B)			615.556.425	415.000.000	NA	NA
Variação (A/B-1)*100			17.76%	-27.7%	NA	NA

Fonte: VIEFI

5.1.1.1 Análise Crítica

Destaca-se na programação dos dispêndios correntes para o exercício de 2013 o planejamento com base no histórico de execução do último período e sobre este, aplicados os parâmetros de reajuste conforme cada grupo de despesa, com ajustes pontuais nas rubricas de Pessoal, Transporte e Comunicação Social. As revisões do orçamento, no decorrer do exercício, não ensejaram acréscimo no montante de dispêndios correntes, mas antes o remanejamento entre as rubricas, no valor de R\$ 177 milhões. Esse remanejamento ocorreu por necessidade de adequação do limite das despesas com Pessoal e Encargos, impactadas principalmente pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 e contratação de novos empregados, com recursos oriundos da rubrica Serviço de Terceiros.

Em relação a inversões financeiras, a partir da publicação do Plano Estratégico dos Correios – Ciclo 2011/2014 e da alteração do estatuto da ECT, que buscou modernizar a empresa, adotou-se como uma das metas a ampliação do âmbito de atuação dos Correios. Essa ampliação tem como perspectiva a atuação no exterior, bem como a possibilidade de constituição de subsidiárias, controladas e coligadas ou a participação em outras empresas para o desenvolvimento das atividades de logística integrada, serviços financeiros postais bem como serviços afins constantes no objeto da Empresa.

Dessa forma, foram constituídos grupos temáticos para estudo e proposição de soluções de implementação dessa estratégia. No ano de 2012 iniciaram-se processos de contratação de empresas de consultoria voltados para o tema referenciado, processos estes que se estenderam também no ano de 2013. Assim, tem-se a expectativa que a programação efetuada de R\$ 300 milhões no ano de 2013 seja efetivamente realizada no ano de 2014.

No que tange ao investimento, observou-se um forte aumento na aquisição de dois grupos de bens: equipamentos de informática e veículos. Visando atender o aumento de demanda desses insumos foi solicitada a suplementação de créditos, na ordem de R\$ 104.477 mil, tendo como origem de recursos a anulação de créditos na ação de manutenção da infraestrutura operacional. Somado esse fato ao cancelamento da aquisição de dois terrenos e à paralisação de obras onde seriam instaladas unidades operacionais, foi cancelado o montante de R\$ 210.577 mil da ação de manutenção da infraestrutura operacional, o que reduziu o orçamento da empresa para R\$ 724.910 mil. Esse valor passou a ser a meta interna aprovada pelo Conselho de Administração como base de cálculo para o indicador de execução orçamentária de investimento.

5.1.3 Realização da Despesa

5.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro 27: A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	4.105.414.441,04	3.214.609.656,26	4.406.750.476,61	3.408.123.708,09
a) Convite	1.089.834,42	1.423.136,87	1.185.943,69	1.570.645,32
b) Tomada de Preços	16.136.503,24	13.355.059,52	18.787.266,32	16.281.372,67
c) Concorrência	197.159.895,13	100.086.126,08	213.703.238,03	110.417.109,82
d) Pregão	3.891.028.208,25	3.099.745.333,79	4.173.074.028,57	3.279.854.580,28
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	593.027.592,32	651.270.760,55	732.347.888,11	783.554.281,00
h) Dispensa	385.352.951,76	484.988.433,35	503.578.149,75	614.771.832,11
i) Inexigibilidade	207.674.640,56	166.282.327,20	228.769.738,36	168.782.448,89
3. Regime de Execução Especial	NA	NA	NA	NA
j) Suprimento de Fundos	NA	NA	NA	NA
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	7.590.395.765,81	6.736.783.154,62	7.590.395.765,81	6.736.783.154,62
k) Pagamento em Folha	7.563.050.998,33	6.704.488.687,77	7.563.050.998,33	6.704.488.687,77
l) Diárias	27.344.767,48	32.294.466,85	27.344.767,48	32.294.466,85
5. Outros	3.494.225.744,04	4.300.459.482,71	3.053.569.412,68	4.300.459.482,71
6. Total (1+2+3+4+5)	15.783.063.543,21	14.903.123.054,14	15.783.063.543,21	15.228.920.626,42

Fonte: VIPAD/VIEFI

5.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela ECT

Quadro 28: A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	4.105.414.441,04	3.214.609.656,26	4.406.750.476,61	3.408.123.708,09	
a) Convite	1.089.834,42	1.423.136,87	1.185.943,69	1.570.645,32	
b) Tomada de Preços	16.136.503,24	13.355.059,52	18.787.266,32	16.281.372,67	
c) Concorrência	197.159.895,13	100.086.126,08	213.703.238,03	110.417.109,82	
d) Pregão	3.891.028.208,25	3.099.745.333,79	4.173.074.028,57	3.279.854.580,28	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (h+i)	593.027.592,32	651.270.760,55	732.347.888,11	783.554.281,00	
h) Dispensa	385.352.951,76	484.988.433,35	503.578.149,75	614.771.832,11	
i) Inexigibilidade	207.674.640,56	166.282.327,20	228.769.738,36	168.782.448,89	
3. Regime de Execução Especial	NA	NA	NA	NA	
j) Suprimento de Fundos	NA	NA	NA	NA	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	7.590.395.765,81	6.736.783.154,62	7.590.395.765,81	6.736.783.154,62	
k) Pagamento em Folha	7.563.050.998,33	6.704.488.687,77	7.563.050.998,33	6.704.488.687,77	
l) Diárias	27.344.767,48	32.294.466,85	27.344.767,48	32.294.466,85	
5. Outros	3.494.225.744,04	4.300.459.482,71	3.053.569.412,68	4.300.459.482,71	
6. Total (1+2+3+4+5)	15.783.063.543,21	14.903.123.054,14	15.783.063.543,21	15.228.920.626,42	

Fonte: VIEFI

5.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Quadro 29: A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Salário base	NA	NA	2.648.413.309	2.368.599.334	NA	NA	2.648.413.309	2.368.599.334
Horas-extras	NA	NA	217.122.723	224.091.321	NA	NA	217.122.723	224.091.321
Comissões por função	NA	NA	541.125.651	496.168.705	NA	NA	541.125.651	496.168.705
Demais elementos do grupo	NA	NA	4.183.734.083	3.647.923.560	NA	NA	4.183.734.083	3.647.923.560
2. Juros e Encargos da Dívida								
Operações internas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Operações externas	NA	NA	552.714	2.519.427	NA	NA	552.714	2.519.427
Debêntures	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	10.573.012	47.143.899	NA	NA	10.573.012	47.143.899
3. Outras Despesas Correntes								
Materiais e produtos	NA	NA	210.568.310	208.818.024	NA	NA	210.568.310	208.818.024
Serviços de terceiros	NA	NA	6.418.062.377	5.868.064.731	NA	NA	6.418.062.377	5.868.064.731
Tributos e encargos parafiscais	NA	NA	863.160.401	1.163.277.939	NA	NA	863.160.401	1.163.277.939
Demais elementos do grupo	NA	NA	689.792.067	876.518.005	NA	NA	689.792.067	876.518.005
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Pessoal de investimento	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Aquisição e manutenção de equipamentos de TI	NA	NA	82.950.978	33.805.958	NA	NA	82.950.978	33.805.958
Aquisição e manutenção de softwares de processamento de dados	NA	NA	34.481.689	39.709.735	NA	NA	34.481.689	39.709.735
Demais elementos do grupo	NA	NA	457.468.594	331.611.020	NA	NA	457.468.594	331.611.020
5. Inversões Financeiras								
Participação em sociedade controlada	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Participação em outras estatais federais	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00

Participação em outras empresas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Operações internas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Operações externas	NA	NA	15.266.015	23.156.871	NA	NA	15.266.015	23.156.871
Debêntures	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00

Fonte: DEPEF/VIEFI

5.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela ECT

Quadro 30: A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela ECT

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Salário base	NA	NA	2.648.413.309	2.368.599.334	NA	NA	2.648.413.309	2.368.599.334
Horas-extras	NA	NA	217.122.723	224.091.321	NA	NA	217.122.723	224.091.321
Comissões por função	NA	NA	541.125.651	496.168.705	NA	NA	541.125.651	496.168.705
Demais elementos do grupo	NA	NA	4.183.734.083	3.647.923.560	NA	NA	4.183.734.083	3.647.923.560
2. Juros e Encargos da Dívida								
Operações internas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Operações externas	NA	NA	552.714	2.519.427	NA	NA	552.714	2.519.427
Debêntures	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	10.573.012	47.143.899	NA	NA	10.573.012	47.143.899
3. Outras Despesas Correntes								
Materiais e produtos	NA	NA	210.568.310	208.818.024	NA	NA	210.568.310	208.818.024
Serviços de terceiros	NA	NA	6.418.062.377	5.868.064.731	NA	NA	6.418.062.377	5.868.064.731
Tributos e encargos parafiscais	NA	NA	863.160.401	1.163.277.939	NA	NA	863.160.401	1.163.277.939
Demais elementos do grupo	NA	NA	689.792.067	876.518.005	NA	NA	689.792.067	876.518.005
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Pessoal de investimento	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Aquisição e manutenção de equipamentos	NA	NA	82.950.978	33.805.958	NA	NA	82.950.978	33.805.958

de TI								
Aquisição e manutenção de softwares de processamento de dados	NA	NA	34.481.689	39.709.735	NA	NA	34.481.689	39.709.735
Demais elementos do grupo	NA	NA	457.468.594	331.611.020	NA	NA	457.468.594	331.611.020
5. Inversões Financeiras								
Participação em sociedade controlada	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Participação em outras estatais federais	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Participação em outras empresas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Operações internas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Operações externas	NA	NA	15.266.015	23.156.871	NA	NA	15.266.015	23.156.871
Debêntures	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00

Fonte: DEPEF/VIEFI

5.1.3.5 Análise Crítica

Grupo de Despesas Correntes:

As despesas com Pessoal é composta pela remuneração fixa dos empregados (salários, vantagens adicionais e encargos) e pelas despesas referentes aos benefícios. Em 2013 essa despesa atingiu R\$ 9,8 bilhões, 12,7% superior ao ano anterior. Destacam-se as principais razões para esse crescimento:

- Acréscimo líquido de 8.216 empregados (por meio de concurso público);
- Acordo Coletivo de 8% representando um ganho real de 1,63% em relação a variação do IPCA-IBGE;
- Gastos com serviço médico com cobertura para 409 mil beneficiários;
- Treinamento de pessoal com concessão de:
 - o 2.969 bolsas com oferta e participação de 962 empregados;
 - o 71 cursos de ensino a distância e 82 cursos presenciais com participação de 26.067 empregados.

Despesas com serviços de terceiros (Pessoas Físicas e Jurídicas): a despesa alcançou R\$1,1 bilhão, 11,9% superior ao ano anterior. Destacam-se, nesse grupo, a economia em mão de obra (alternativa e terceirizada) R\$ 7,2 milhões, em hospedagem R\$ 4,1 milhões e em manutenção de veículos R\$ 5,7 milhões.

Despesas com transporte de carga: ocorreu um aumento de 3,2% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 1,2 bilhão. Destaca-se a redução do custo com a linha aérea regional em face de extinção de duas linhas cuja carga migrou para transporte de superfície (LTR), bem como houve a redução de R\$ 21,3 milhões em transporte extra.

Despesas com publicidade, propaganda e patrocínio: houve acréscimo de R\$ 154 milhões nos gastos com propaganda e publicidade para atender os objetivos do plano estratégico 2020; e de R\$ 7 milhões em patrocínios para comemoração dos 350 anos dos Correios e para o acordo firmado com o Governo Federal de incentivo às modalidades olímpicas patrocinadas nas olimpíadas de 2016. Estes fatores foram determinantes para o aumento de 100,6% neste segmento, em relação ao mesmo período de 2012.

Despesas financeiras: o decréscimo de 33,2% nas despesas financeiras foi influenciado, principalmente, pela redução de R\$ 91 milhões nas variações patrimoniais, em função das baixas realizadas na conta de obras em andamento em 2012, de R\$ 37 na receita com juros e R\$ 38 milhões em perdas no recebimento de alcance devido à baixa realizada em dez/2012, com a aplicação nesta conta do CPC 25, referente ao ativo contingente. No entanto, verifica-se um aumento nas perdas de recebimento de direitos em cobrança jurídica na ordem de R\$ 70 milhões.

5.2 Transferências de Recursos

5.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

A relação dos instrumentos de transferências de recursos vigentes no exercício encontram-se no [Anexo 2](#).

5.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro 31: A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela ECT nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
CNPJ:	34.028.316/0001-03					
UG/GESTÃO:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	5056	5186	5406	33.603.095,68	30.621.484,28	27.442.997,11
Contrato de Repasse	29	29	34	17.155.397,59	15.704.397,10	15.179.942,61

Termo de Cooperação	1	0	0	0	0	0
Termo de Compromisso		0	0	0	0	0
Totais	7099	7227	7451	50.760.506,27	46.327.893,38	42.624.950,72

Fonte: Informações das Diretorias Regionais

Não há despesas ou repasse visto tratar-se de empréstimo em consignação.

5.2.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro 32: A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos					
CNPJ: 034028316/0001-03			UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	4547	-	-
		Montante Repassado	33.361.523,96		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	4615	-	-
		Montante Repassado	32.207.249,24	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	4.771	-	-
		Montante Repassado	27.163.870,64	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-

		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: Informações das Diretorias Regionais

5.2.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro 33: A.4.4.4 - Visão Geral da Análise das prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Posição em 31.12.2013
Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT					
CNPJ: 034028316/0001-03			UG/GESTÃO: Nacional		
Exercício da Prestação de Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			4547	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	33.361.523,96	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
	Montante Repassado (R\$)		-	-	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
2012	Quantidade de Contas Prestadas			4615	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	32.207.249,24	-	
	Contas NÃO	Quantidade	-	-	

	Analisadas	Montante Repassado (R\$)	-	-
		Quantidade de Contas Prestadas	4.771	-
2011	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
		Quantidade Reprovada	-	-
		Quantidade de TCE	-	-
		Montante Repassado (R\$)	27.163.870,64	-
		Quantidade	-	-
	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado	-	-
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-

Fonte: Informações das Diretorias Regionais

5.2.5 Análise Crítica

Por meio da designação dos fiscais de convênios, que são os chefes das agências de Correios próprias, as quais as AGC estão vinculadas, constatou-se a redução de situações não conformes na operacionalização de agência. A atuação do fiscal contribui para a transparência na gestão do processo, onde se destaca o atesto no “Relatório de Prestação de Serviço”. A supervisão *in loco* na AGC ocorre pelo menos uma vez por ano, obrigatoriamente.

A localização de AGC em áreas distantes e de difícil acesso corresponde ao principal motivo para o atraso do envio do Relatório de Prestação de Serviços, o que explica as oscilações mensais na quantidade e no volume de transferência de recursos repassados.

Quanto às oscilações de valores transferidos nos últimos exercícios, atribui-se notadamente à alteração ocorrida no valor de repasse aos convenientes de AGC em julho/2010, que ficou condicionado a assinatura de Termo Aditivo pelas partes.

Por outro lado, observou-se em 2013 maior agilidade no processo de assinatura de novos termos de convênio, inclusive quando do fim da vigência do termo anterior, devido à pré-chancela do referido instrumento pelo Departamento Jurídico.

Esclarece-se que nos Contratos de Repasse referentes ao Programa Pessoas com Deficiência, o campo “Valor Global” refere-se ao Valor Anual Atualizado do Contrato de Repasse (considerando todos os Termos Aditivos). Desta forma, em alguns casos, o valor informado no campo “Total Repassado Até o Exercício” pode ser superior ao informado no Valor Global, sem que isso seja uma desconformidade.

Apesar de o instrumento de Transferência “Convênio” não ter a previsão de repasse financeiro, no Programa Começar de Novo (Apenados), Convênio com a Secretaria de Justiça do Estado, existe a previsão do repasse da remuneração aos participantes do Programa à Secretaria, que reencaminha os valores aos apenados.

6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Estrutura de pessoal da ECT

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da ECT

6.1.1.1 Lotação

6.1.1.2

Quadro 34: A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da ECT – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	73.508	71.972	12.185	2.836
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	73.508	71.972	12.185	2.836
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	73.508	71.972	12.185	2.836
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública				
4. Total de Servidores (1+2+3)	73.508	71.972	12.185	2.836

Fonte: Relatório Sistema Populis (31.12.13)

6.1.1.3 Situações que reduzem a força de trabalho da ECT

Quadro 35: A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da ECT

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	349
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	349
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	

2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	44
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	39
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	5
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	107
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	78
5.5. Mandato Classista	29
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	5.375
6.1 - Licença INSS	3.672
6.2 - Acidente de Trabalho	998
6.3 - Licença Maternidade	423
6.4 - Mandato Sindical c/ônus p/ Empresa	185
6.5 - Afast. Decisão Judicial c/ Remun	5
6.6 - Afastamento Especial para o mês	92
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	5.875

Fonte: Relatório Sistema Populis (31.12.13) - Atualizada em 21/02/2014

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

6.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro 36: A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da ECT (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	14	14	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial	14	14	1	1
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo				
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	53.479	53.479	9	977
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	53.448	53.448	0	973
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	31	31	9	4
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	53.493	53.493	10	978

Fonte: Relatório Sistema Populis (31.12.13)

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal por Idade

Quadro 37: A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da ECT por faixa etária - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	14.441	21.282	17.479	15.919	2.851
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	14.441	21.282	17.479	15.919	2.851
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão	7.727	18.157	16.442	10.389	778
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	1	1	10	2
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					

2.3. Funções Gratificadas	7.727	18.156	16.441	10.379	776
3. Totais (1+2)	22.168	39.439	33.921	26.308	3.629

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31/12/13)

6.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da ECT Segundo a Escolaridade

Quadro 38: A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da ECT por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	1.133	2.358	57.150	10.649	651	19	2	10
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos										
1.2. Servidores de Carreira			1.133	2.358	57.150	10.649	651	19	2	10
1.3. Servidores com Contratos Temporários										
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	343	759	35.810	15.260	1.273	41	3	4
2.1. Cargos de Natureza Especial						9	3	2		
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior										
2.3. Funções Gratificadas	0	0	343	759	35.810	15.251	1.270	39	3	4
3. Totais (1+2)	0	0	1.476	3.117	92.960	25.909	1.924	60	5	14

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31/12/13) - Atualizada em 21/02/2014

6.1.3 Custos de Pessoal da ECT

Quadro 39: A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provisão em Comissão											
Exercícios	2013	1.502.533.834,38	0	527.738.758,81	1.019.689.231,93	17.913.510,32	2.460.777.987,59	104.347.556,12	0	0	5.633.000.879,16
	2012	1.332.970.759,88	0	477.146.225,08	879.083.023,07	19.606.611,43	2.167.024.472,00	142.183.282,75	0	0	5.018.014.374,21
	2011	1.121.002.037,91	0	435.588.310,36	773.362.136,80	21.042.926,69	1.874.081.103,18	134.087.695,00	0	0	4.359.164.209,93
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	7.321.451,32	0	2.571.531,87	4.968.676,85	87.287,81	11.990.722,50	508.458,14			27.448.128,49
	2012	6.914.996,27	0	2.475.271,38	4.560.381,98	101.712,39	11.241.781,59	737.598,23			26.031.741,84
	2011	5.815.375,06	0	2.259.683,13	4.011.938,19	109.163,50	9.722.091,61	695.601,09			22.613.852,59
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	944.026,68		331.572,88	640.660,34	11.254,88	1.546.081,70	65.560,50			3.539.156,97
	2012	821.782,17	0	294.162,69	541.958,44	12.087,56	1.335.979,84	87.656,60			3.093.627,29
	2011	691.102,54	0	268.542,05	476.781,06	12.973,05	1.155.379,00	82.665,64			2.687.443,35
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	2012	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	2011	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	1.121.251.949,52	0	393.820.158,06	760.933.639,59	13.367.791,07	1.836.332.768,54	77.868.396,73			4.203.574.703,51
	2012	1.009.288.803,88	0	361.282.000,54	665.617.491,08	14.845.587,01	1.640.811.338,98	107.657.271,78			3.799.502.493,28
	2011	848.791.916,56	0	329.815.490,32	585.568.543,22	15.933.125,43	1.419.002.675,79	101.527.515,36			3.300.639.266,68

Fonte: Evolução da Despesa Mensal da ECT (Página VIEFI)

Obs.: As informações referentes a indenizações trabalhistas estão inseridas no campo indenizações, por isso não há registro no campo decisões judiciais trabalhistas.

6.1.4 Composição do Quadro de Empregados Inativos e Pensionistas

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da ECT Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 40: A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	4.645	116
1.1 Voluntária		
1.2 Compulsória		
1.3 Invalidez Permanente	4.645	116
1.4 Outras		
2. Proporcional	0	0
2.1 Voluntária		
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente		
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	4.645	116

Fonte: Relatório Sistema Populis (31/12/13)

6.1.5 Cadastramento no SISAC

6.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro 41: A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	11598	5531	11592	5531
Concessão de aposentadoria	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão civil	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão especial a ex-combatente	NA	NA	NA	NA

Concessão de reforma	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão militar	NA	NA	NA	NA
Alteração do fundamento legal de ato concessório	NA	NA	NA	NA
Totais	11598	5531	11592	5531

Fonte: Diretorias Regionais CEGEP/VIGEP

Obs.: 1. Os demais atos não são aplicáveis à ECT.

2. Houve alteração do quantitativo de 2012 diante das atualizações realizadas pelas Regionais que deram andamento aos registros no SISAC

6.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro 42: A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	3782	3478	3782	3478
Cancelamento de concessão	NA	NA	NA	NA
Cancelamento de desligamento	NA	NA	NA	NA
Totais	3782	3478	3782	3478

Fonte: Diretorias Regionais CEGEP/VIGEP

6.1.5.3 Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Quadro 43: A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	1535	7089	946	1099
Concessão de aposentadoria	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão civil	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão especial a ex-combatente	NA	NA	NA	NA
Concessão de reforma	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão militar	NA	NA	NA	NA
Alteração do fundamento legal de ato concessório	NA	NA	NA	NA
Total	1535	7089	946	1099

Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	1842	1036	137	414
Cancelamento de concessão	NA	NA	NA	NA
Cancelamento de desligamento	NA	NA	NA	NA
Total	1842	1036	137	414

Fonte: Diretorias Regionais CEGEP/VIGEP

Obs.: Os demais atos não são aplicáveis à ECT.

Alguns órgãos regionais não identificaram os prazos de registro.

6.1.5.3 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro 44: A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias				
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
Totais	0	0	0	0

Fonte: CEGEP

6.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Na ECT a verificação sobre a acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregados Públicos ocorre no momento da contratação por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade ou Declaração de Acumulação (lícita). Visando melhoria no sistema de controle, estão em trâmite medidas para implementação de rotinas no Sistema de Pessoal da Empresa - Populis, com previsão de experiência piloto no decorrer de 2014.

6.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Ao ser detectado que o empregado acumula ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, este é notificado para apresentar opção de escolha no prazo improrrogável de dez dias, contados da data de ciência. Na hipótese de omissão, a orientação é adotar procedimento sumário para a apuração e regularização imediata.

6.2 INFORMAÇÕES SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos da ECT

Quadro 45: A.5.2.1 – Cargos e Atividades Inerentes e Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Agente de Correios	5.137	8.245	7.474		3.108
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
As contratações de mão-de-obra para as carreiras previstas no plano de cargos e salários da ECT são realizadas com observância ao regramento disciplinado na Lei 6.019/1974 , que possibilita a contratação, mesmo de atividade fim, na modalidade de trabalho temporário.					
A empresa emprega esses recursos em casos de necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente no cargo de Agente de Correios, atuando nas atividades de carteiro, atendente comercial e operador de triagem de transbordo, ou de acréscimo extraordinário de serviços, garantindo, desse modo, a manutenção dos serviços públicos postais.					
O procedimento adotado, além de atender os preceitos legais, observa também o normativo interno que operacionaliza e instrui as demandas, de forma a viabilizar uma maior segurança nas contratações.					
Fonte:ERP					

6.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Quadro 46: A.5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
NA*	NA	NA	NA

Fonte: DEPGE/VIGEP

* A ECT, sendo empresa pública da administração indireta, não necessita solicitar autorização para realização de concurso público.

6.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT

As informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT encontram-se no [Anexo 3](#).

6.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT

As informações sobre a Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT encontram-se no Anexo 4.

6.2.5 Análise Crítica dos itens 6.2.3 e 6.2.4

Com relação aos contratos de limpeza e higiene nas Diretorias Regionais, em sua maioria, não ocorreram interrupções na prestação dos serviços. Pontualmente em alguns contratos incidiram o não pagamento de verbas trabalhistas, ocasionando algumas poucas ações promovidas por serventes desligadas pelas empresas contratadas, com a participação de empregados da ECT nas audiências, ainda que de forma não generalizada.

As providências adotadas para minimizar essas ocorrências consistem numa fiscalização rigorosa nos documentos fiscais e trabalhistas que as empresa enviam mensalmente à ECT, e outras que, ocasionalmente, os Correios solicitam referentes aos contratos, bem como abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades.

Em três contratos da Administração Central, dois tiveram inadimplemento das contratadas com relação às verbas trabalhistas (salários e benefícios) e aos recolhimentos das contribuições do FGTS e do INSS nas contas vinculadas dos empregados. Como consequência, houve interrupção total e/ou parcial na prestação dos serviços contratados. Foram adotadas as seguintes medidas: abertura de processos de aplicação de penalidades (multa e rescisão unilateral), comunicação dos fatos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e pagamento direto de verbas trabalhistas aos empregados, mediante orientação do MPT e do SINDISERVIÇOS.

Os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra para as atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT, nas Diretorias e na Administração Central, em geral transcorreram de forma satisfatória, embora isoladamente tenham ocorrido interrupções no serviço.

Em alguns contratos não foram concretizados os pagamentos de verbas trabalhistas nem os recolhimentos da contribuição do FGTS e do INSS nas contas vinculadas dos empregados, motivando ações promovidas pelos empregados desligados pelas empresas contratadas.

As providências adotadas para minimizar essas ocorrências consistem numa fiscalização rigorosa nos documentos fiscais e trabalhistas que as empresas contratadas enviam mensalmente à ECT e as que, ocasionalmente, os Correios solicitam relativas aos contratos, bem como a abertura de processos de aplicação de penalidades pelos descumprimentos contratuais.

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 47: A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	427	656	837	1.121	R\$ 6.047.906,23
1.1 Área Fim	66	107	122	189	R\$ 973.775,25
1.2 Área Meio	361	549	715	932	R\$5.074.130,98
2. Nível Médio	316	554	661	867	R\$ 3.875.905,92
2.1 Área Fim	69	119	151	197	883.910,47
2.2 Área Meio	247	435	510	670	2.991.995,45
3. Total (1+2)	743	1.210	1.498	1.988	R\$ 9.923.812,15
Fonte: Relatório PopWeb					

7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

7.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da ECT

7.1.1.1 Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A utilização da frota está normatizada no Manual de Transporte – MANTRA que tem por finalidade estabelecer objetivos, políticas e procedimentos relativos à organização e administração do transporte. Conforme disposto no MANTRA (Mod. 1, Cap.2), a frota de veículos é composta pela utilização de recursos próprios (veículos e condutores) e/ou contratados.

Os serviços de transporte operacional de superfície contemplam as atividades desempenhadas por Linhas de Transportes Urbanos - LTUs, Linhas de Transportes Regionais - LTRs, Linhas de Transportes Nacionais - LTNs, Linhas de Transporte Compartilhadas - LTCs e Linhas de Transportes Fluviais -LTFs.

As formas de contratação e características operacionais são:

- a) por Grupo de Linhas: é a contratação de veículo e motorista para a execução de uma Ficha Técnica pré-definida. O veículo deve ter o padrão visual definido pela ECT. Fora do horário de cumprimento da Ficha Técnica, o veículo e o condutor não ficam à disposição da Empresa. É também chamada de Contratação por Linha e, no caso de se contratar várias linhas, chama-se Contratação por Grupo de Linhas;
- b) por Locação de Veículo: é a contratação de veículo no padrão visual da empresa, a ser conduzido por condutor próprio da ECT, com quilometragem livre, combustível fornecido pela ECT e manutenção de responsabilidade da contratada. O veículo permanece 24h/dia à disposição da Empresa;
- c) contratação pelo Sistema “Pool” com Motorista: é a modalidade de contratação em que a ECT remunera o contratado apenas pelo percurso e/ou tempo em que o veículo e o condutor foram efetivamente utilizados. Esta modalidade se presta ao atendimento de demandas extras, de serviços sazonais, como por exemplo Plano de Operações de Final de Ano (POFA), ou, ainda, em função de atendimento a uma contratação específica (Contratos Especiais), tais como FNDE, PNLD e TRE, e serviços contratados no segmento de Logística Integrada;
- d) contratação de viagem extra: é a modalidade de contratação utilizada para atender a demandas eventuais de encaminhamento regional e nacional que não podem ser absorvidas pela estrutura de linhas regulares, para atender a excedentes de carga postal, ou, ainda, a grandes clientes que possuem elevado volume de carga de caráter especial. Nessa modalidade de contratação, apesar de estar prevista uma quantidade de viagens por período de tempo, apenas as efetivamente realizadas são remuneradas.

As Linhas de Transporte Urbano (LTU) que executam serviços de transporte de carga entre unidades dos Correios (atendimento de clientes internos), deverão ser terceirizadas, exceção feita quando, comprovadamente, houver restrito mercado regional para a contratação e, consequentemente, não houver viabilidade econômica, casos em que poderão ser utilizados recursos próprios (veículo e condutor).

As LTUs que executam a atividade de coleta e/ou entrega de objetos postais junto a clientes finais da ECT, sejam eles de varejo, grandes usuários e grandes clientes, deverão ser realizada com recursos próprios (veículo e condutor).

A política da ECT consiste da contratação das linhas de encaminhamento regional, em virtude de que a realização com recursos próprios demanda elevados investimentos em recursos de transporte e infraestrutura de apoio rodoviário e que, historicamente, o custo da realização das linhas com recursos contratados é inferior ao custo próprio. O encaminhamento regional de cargas pode ser realizado pelos seguintes modais de transportes:

- a) rodoviário, pela utilização de LTR - Linhas de Transporte Regional;
- b) rodoviário, pela utilização de LTC – Linha de Transporte Compartilhado;
- c) fluvial, pela utilização de LTF Regional – Linha de Transporte Fluvial;
- d) aéreo, pela utilização Linha Aérea Regional - LAR ou VAC – Viação Aérea Comercial.

O encaminhamento nacional de cargas pode ser realizado pelos seguintes modais de transportes:

- a) Rodoviário, pela utilização de LTN - Linhas de Transporte Nacional.

b) Fluvial, pela utilização de LPF-Linhas Postais Fluvial.

c) Aéreo, pela utilização da RPN – Rede Postal Aérea Noturna ou VAC – Viação Aérea Comercial.

A escolha do modal de transporte a ser utilizado depende da característica do objeto a ser transportado na linha, do prazo disponível para encaminhamento, tratamento e distribuição, da distância entre a origem e o destino e de particularidades da região, como dificuldades de acesso, por exemplo. As linhas de encaminhamento nacional de cargas devem ser contratadas somente para realizar as ligações entre capitais de Estados ou entre cidades centralizadoras nacionais.

7.1.1.2 Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da ECT

A atividade de transporte na ECT se reveste de suma importância, tendo em vista, por um lado, o capital investido (veículos, equipamentos e instalações), o quantitativo expressivo de pessoal envolvido na atividade, a sua representatividade em termos orçamentários e financeiros e, por outro lado, a sua participação decisiva no desempenho e no desenvolvimento da Empresa.

A atividade de transporte de carga permeia todas as etapas do fluxo operacional da ECT, conforme esquema simplificado representado na figura abaixo:

Figura 15: Fluxo Postal Simplificado



7.1.1.3 Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da ECT

O quadro abaixo apresenta a quantidade de veículos automotores de propriedade da ECT, bem como a idade média anual de cada e média anual de quilômetros rodados.

Quadro 48: Frota de veículos automotores de propriedade da ECT

GRUPOS DE VEÍCULOS	TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA ANUAL	MÉDIA ANUAL DE KM RODADOS
MOTOCICLETAS		16071	2	100.723.317
VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	4173	2	41.940.942
	FURGÃO 1000 KG	204	9	2.443.776
	FURGÃO 1500 KG	2539	3	24.273.149
VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	160	1	3.071.391
	CAMINHÃO 7,5 TON	141	10	1.892.122
	CAMINHÃO 12,5 TON	52	3	2.873.885
	CAMINHÃO 19 TON	9	4	181.550
TOTAL GERAL		23.349		177.400.131

Fonte: VICOP

7.1.1.4 Custos associados à manutenção da frota

Quadro 49: Custos associados à manutenção da frota

Contas	Valores (R\$)
2.01 - Combustíveis	61.418.430,00
3.14 – Reparos em Veículos	40.588.762,00

Fonte: VICOP

7.1.1.5 Plano de substituição da frota

De acordo com o Manual de Transportes (Mod.1, Cap. 2 – item 4), a ECT adota uma política de renovação e ampliação da frota própria de veículos, que apesar de condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras, procura seguir uma certa regularidade (temporal e quantitativa) nas aquisições de veículos, em função dos seguintes aspectos principais:

a) a permanência, na frota, de veículos mais antigos, em especial aqueles com a vida útil ultrapassada, é prejudicial à Empresa, haja vista o elevado custo operacional (operação e manutenção) dos mesmos;

b) a ocorrência de um período longo sem haver aquisição de veículos provoca, em consequência, a necessidade de um lote maior de veículos quando da próxima compra.

Os Critérios básicos utilizados para a aquisição de veículos são os seguintes:

a) para reposição:

I - vida útil dos veículos;

II - custo de manutenção;

III - custo de recuperação de veículos acidentados.

b) para absorção de linhas contratadas:

I - quando economicamente viável;

II - quando operacionalmente viável;

III – quando a linha for estratégica.

c) para ampliação da frota:

I - expansão do tráfego;

II - absorção de novos serviços/contratos.

A área responsável pela Administração da Frota calcula a vida útil econômica para cada categoria (motocicletas, veículos leves e pesados) e atualiza sempre que julgar recomendável ou quando alguma nova segmentação é introduzida à atual padronização para a frota.

Os veículos são alienados quando esgotadas a sua vida útil econômica, e desde que a substituição tenha sido viabilizada, seja por meio de aquisição ou contratação de serviço de transporte.

Conforme disposto no MANTRA (Mod. 5, Cap.3 - Anexo 5) a tabela da vida útil de veículos da ECT apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 1: Vida útil de veículos da ECT

VEÍCULOS	TIPO	Capacidade de Carga Útil (kg)	VIDA ÚTIL
MOTOCICLETAS	MOTO COMUM	20	3 anos
	MOTO TRAIL	20	
LEVES	FURGÕES	400	6 anos
		600	
		1000	
		1500	7 anos
PESADOS	CAMINHÕES	3000	10 anos
		7500	
		12500	
		19000	

Fonte: VICOP

7.1.1.6 Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação

A partir do estudo de viabilidade econômica financeira, a política de aquisição de veículos foi ratificada no Manual de Transporte (Mod.1, Cap.2 – item 2.2.3.1), que se houver contato direto com os clientes na distribuição de objetos postais deverão ser utilizados recursos próprios (veículo e condutor). Neste sentido, a locação tornou-se apenas alternativa à compra de veículos, conforme transcrição da referida norma:

“ 2.2.3.1 A locação de veículos operacionais será admitida como alternativa à política de aquisição de veículos adotada na Empresa, nas seguintes situações:

- a) renovação de veículos com vida útil econômica esgotada, que não tenham sido substituídos em decorrência da não concretização tempestiva de processos de aquisição;*
- b) necessidade de incremento tempestivo de recursos para atendimento da ampliação dos serviços de transporte na ECT;*
- c) adequação à disponibilidade orçamentária da Empresa, de forma a cumprir com regularidade (temporal e quantitativa) o atendimento das necessidades de renovação e ampliação da frota;*
- d) no caso de necessidade de recursos para o atendimento de Contratos Especiais, notadamente os de Logística Integrada, caracterizados pelos prazos de vigência contratual e pela execução de forma destacada do fluxo operacional regular, sendo os custos da locação subsídio para avaliação da economicidade da contratação proposta.*
- e) quando da renovação de períodos contratuais de locação ou quando da instrução de novos processos que visem ao atendimento das demandas que vinham sendo cobertas por contratos, cujos prazos estejam expirando e/ou contratos a serem rescindidos.*
- f) em todos os casos citados acima será dispensável estudo econômico que avalie a melhor opção entre a compra e a locação, vez que a locação é considerada alternativa à política de aquisição.”*

7.1.1.7 Estrutura de controles de que a ECT dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte

É função do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota (DENAF) planejar, otimizar, acompanhar e gerir os processos, as operações e os recursos envolvidos nas atividades de transporte, encaminhamento de carga e administração da frota de forma a assegurar a qualidade requerida no fluxo operacional, com custos compatíveis.

Em âmbito regional, a atividade de administração da frota é realizada, de forma predominante, por uma rede composta por 41 CTOs, distribuídos entre 24 Diretorias Regionais - DRs, conforme Quadro - Estrutura Regional, e está vinculada administrativamente às Gerências Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota - GENAF, Gerência de Operações - GEOPE, Gerência de Tratamento de Cartas e Encomendas – GCTCE.

No grupo específico de 4 Diretorias Regionais, que detêm a menor estrutura operacional no âmbito da ECT, não há CTO em face do reduzido número de veículos. Nesses casos, a administração da frota é realizada por uma equipe vinculada à Gerência de Negócios - GENEG.

A função básica da equipe e dos órgãos comentados neste tópico é disponibilizar os recursos de transporte visando atender as necessidades indicadas pelas unidades operacionais de acordo com os padrões de qualidade e produtividade estabelecidos.

A seguir apresenta-se a distribuição dessa estrutura por regional:

Quadro 50: Estrutura Regional

DR	GERÊNCIAS				
	GENAF	GEOPE	GCTCE	GENEG	CTO
ACR				1	*
AL			1	1	1
AP				1	*
AM			1		1
BA	1				1
BSB		1			1
CE			1		1
ES			1		1
GO		1			1
MA			1		1
MG	1				3
MS			1		1
MT			1		1
PA			1		1
PB		1			1
PE		1			1

DR	GERÊNCIAS				
	GENAF	GEOPE	GCTCE	GENEG	CTO
PI			1		1
PR	1				2
RJ	1				4
RN			1		1
RO			1		1
RS	1				1
RR				1	*
SC		1			1
SE			1		1
SPI	1				6
SPM	1				7
TO				1	*

(*)Não há CTO, somente equipe de gestão.

Fonte: VICOP

7.1.2 Veículos Administrativos

O transporte administrativo feito com veículos próprios é residual, conforme quadro abaixo, sendo realizado por veículos depreciados e, na medida em que forem alienados, serão substituídos por veículos locados.

Quadro 51: Utilização da frota administrativa própria, em 2013

DR	Veículo	Placa	Km Rodados	Idade	Combustível (R\$)	Manutenção (R\$)
AM	BLAZER	JXF-1916	27.693	9	16.323,03	14.795,55
AM	BLAZER	JXH-2439	14.519	12	4.022,86	15.355,51
AP	BLAZER	NEX-5937	101690	9	2086,41	1.787,00
CE	BLAZER	HXF-5463	34.093	9	7.598,38	23.507,07
GO	BLAZER	NFM-9223	26575	7	146,20	69,00
MT	BLAZER	JZX-35555	18.746	7	7.566,15	6.647,12

MT	SANTANA	JGK-0145	995	10	549,44	575,00
PA	BLAZER	JUL-8186	18.961	9	10.499,88	8.025,50
PA	S-10	JUD-5281	14.199	13	4.420,05	20.235,98
PE	PÁLIO WEEKEND	KLD-8336	6.526	13	3.205,58	1.881,59
PR	BLAZER	AGE-7199	6.351	12	1.750,43	4.366,00
RJ	BLAZER	DRH-0133	5078	8	1.080,98	3.862,22
RJ	BLAZER	LOH-8898	22580	11	12.409,40	14.790,07
RJ	VERANEIO	KTO-9995	271	20	266,94	35,00
RJ	UNO	LAJ-5901	1025	17	399,65	1.778,14
RN	RANGER	MYB-6724	1.730	12	459,43	4.208,34
RN	BLAZER	MYX-7473	2.599	9	1.515,57	469,81
RO	BLAZER	KAC-4425	22.634	8	10.267,50	13.102,79
RO	BLAZER	NFM-9223	17.658	8	7.139,36	3.445,40
RR	L200	NAX-4010	120.105	7	0,00	0,00
RS	BLAZER	IML-0067	18.699	6	7.045,62	2.765,75
RS	SANTANA	IKW-6225	4.627	6	2.175,17	2.029,16
SPI	BLAZER	DNW-0810	24.571	9	5.499,25	3.810,05
TO	L200	MWT-6906	45752	6	12.201,60	12.964,20

Fonte: VIPAD

7.1.2.1 Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte administrativo

O Decreto Nº. 99.188/90 determinou a alienação, pelas empresas públicas federais, dos veículos terrestres automotores destinados aos respectivos administradores, por este motivo o transporte administrativo da ECT é terceirizado.

Devido à legislação vigente (Decreto Nº. 99.188/90), na reunião REDIR 046/1997, foi aprovada a proposta de terceirizar as atividades de transporte administrativo, prioritariamente mediante a utilização de veículo próprio do empregado a serviço da empresa; por meio de locação de veículos; e contratação de empresas de taxi.

Em 2013 a Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo para a ECT, que foi apresentada por meio da Nota Técnica DEGSS 00455/2013, estava em fase de elaboração, sendo a responsabilidade da Administração Central e de cada Diretoria Regional fazer o planejamento de sua contratação, baseada no Decreto e na diretriz aprovada em REDIR.

7.1.2.2 Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos administrativos

A Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo da para a ECT, apresentada pela Nota Técnica – DEGSS 00455/2013, foi definida com base nas melhores práticas encontradas nas Diretorias Regionais e nas seguintes legislações e normativos:

- a) Decreto Nº. 6.403/2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- b) Instrução normativa MPOG Nº. 3/2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências;
- c) Lei Nº. 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, considerando como acidente de trabalho o percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado. Desta forma, não foi considerado como uso particular para fins da política o transporte de dirigentes da ECT de casa para o trabalho e vice-versa;
- d) Acórdão do TCU Nº. 3340/2011 - Primeira Câmara - que apontou: “como não existe diploma específico, é, não apenas possível, mas necessária, a aplicação dos princípios contidos no art. 37 da Constituição no âmbito das estatais federais, por intermédio da analogia cabível aos preceitos indicados à administração direta, autárquica e fundacional pelo Decreto nº 6.403/2008”;
- e) Nota Jurídica/GCCA/DEJUR – 12258/2012 que recomendou “a utilização das balizas firmadas na referida Instrução Normativa como referencial para a regulamentação do transporte administrativo na ECT, pelas mesmas razões que autorizam a consideração do Decreto 6.403/08, norma na qual têm fundamento de validade imediato” e que “a forma de contratação e de utilização dos serviços deve primar pela inexistência de subordinação direta e de pessoalidade na prestação dos serviços do condutor, de forma a não ser caracterizada a ilegalidade da terceirização, com o consequente reconhecimento de vínculo de emprego com a tomadora e a responsabilização dessa empresa pelo pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias”;
- f) Artigo 37 da Constituição Federal/1988 que “administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (...)”;
- g) Nota Jurídica/GCLI /DEJUR — 00943/2012 que “...por segurança, entende este DEJUR, a priori que a locação de veículos operacionais, sem motorista, deve ser inserida no bojo do art. 57, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93. Ou seja, tal locação poderá ter sua duração estendida até 48 meses e não ser caracterizada como serviço contínuo, nos termos do inc. II do citado artigo.” Por analogia, tal posicionamento foi considerado para as locações de veículos sem motorista para as atividades administrativas;
- h) Mem. 00084/2012 – ASS/DEGSS, de 07/05/2012, que complementou a nota jurídica acima com “ressalte-se que embora a conclusão do parecer jurídico mencione a locação de veículos operacionais, observa-se que a referida Nota Jurídica abordou o assunto de forma geral, sendo que a mesma regra é aplicável a todas as locações de veículos sem motoristas”;

- i) Resolução CONTRAN Nº. 316/2009, que estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo de passageiros M2 e M3 (tipos microônibus e ônibus) de fabricação nacional e estrangeira;
- j) Portaria Nº. 1101/2011 do DENATRAN, que estabeleceu a Tabela I – Classificação de Veículos conforme Tipo/Marca/Espécie e a Tabela II – Transformações de Veículos sujeitos a homologação compulsória;
- k) Portaria Nº. 309/2012 do DENATRAN, que alterou a Tabela 1 – Classificação de Veículos conforme Tipo/Marca/Espécie do ANEXO I da Portaria DENATRAN nº 1101/2011;
- l) MANPES 21/4, inciso III, que apresenta como equivalência ao DAS-6 mencionado no Decreto Nº. 6.403/08, as funções na ECT de: (i) Analista XIII; (ii) Chefe de Gabinete; (iii) Superintendente Executivo e (iv) Diretor Regional;
- m) Decreto Nº. 99.188/90, que determinou a alienação, pelas empresas públicas federais, dos veículos terrestres automotores destinados aos respectivos administradores.

7.1.2.3 Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da ECT

Os serviços de transporte administrativo destinam-se ao transporte de empregados e terceiros a serviço da ECT, denominados colaboradores, e, subsidiariamente, portando bens, materiais, documentos e equipamentos de pequena dimensão, ficando restrito ao atendimento de necessidades administrativas da ECT.

Os principais deslocamentos realizados pelos colaboradores da ECT são para fiscalização, auditorias, treinamentos, reuniões de serviços internas e externas, audiências judiciais, eventos esportivos, eventos de patrocínios e demais deslocamentos entre os prédios da ECT ou para hotéis e aeroportos.

7.1.2.4 Estrutura de controle existente na ECT para assegurar a prestação dos serviços de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente

A Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo para a ECT em Âmbito Nacional foi aprovada pela VIPAD e apresentada, no dia 09/12/2013, nas reuniões de Diretoria (REDIR-048/2013) e do COMEX (COMEX 041/2013), com previsão de entrar em vigor a partir de 05/03/2014. No documento consta o controle da utilização dos veículos e dos serviços de transporte administrativo como responsabilidade do Gestor Operacional do Processo, na Administração Central ou nas Diretorias Regionais.

O acompanhamento dos serviços dar-se-á por meio de registros a serem efetuados em documento de controle específico instituído pela ECT, constando hora de chegada e de partida, número de funcionários transportados e outras informações necessárias, além da anotação de eventos caracterizados por sua anormalidade, tais como interrupção da viagem, acidentes verificados no decorrer da viagem, entre outros.

O Gestor Operacional do Processo deverá registrar mensalmente por meio de relatório os seguintes controles dos serviços de transporte administrativo:

- a) Horas trabalhadas/Veículo Locado;
- b) Quilômetros/Veículos Locado;
- c) Horas ociosas/Veículo Locado;
- d) Custo de Transporte/Grupo de Atividade;
- e) Custo de Transporte/Órgão Usuário;
- f) Taxa de Frequência de Acidentes de Trânsito;
- g) Custo de Táxi/Quilômetro Rodado;
- h) Custo de Táxi/Órgão;
- i) Custo de Táxi/Atividade.

Estes indicadores têm a finalidade de identificar o grau de utilização do veículo, possibilitar seu controle e otimizar o uso de transporte na ECT. Eles, ainda, servem como parâmetro em estudos para dimensionamento dos serviços de transporte administrativo;

A qualidade da execução dos serviços deverá ser aferida por meio de pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários finais.

Anterior a implantação desta Política, o controle era realizado regionalmente por cada unidade gestora do processo.

As informações sobre os contratos de transporte administrativo, realizados de forma ordinária, encontram-se relacionadas no Anexo 5, subitem 5.1.

7.1.3 Frota de Veículos Automotores a Serviço da ECT, mas Contratada de Terceiros

7.1.3.1 Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte

O preço para contratação de serviço de transporte é definido com base no Custo de Referência, que leva em consideração os custos variáveis, fixos e outros custos (impostos, custo administrativo, lucro, etc), onde é demonstrado o cálculo do custo de referência de uma linha realizada com recursos próprios e outra com recursos terceirizados.

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a mesma tanto para o transporte operacional próprio quanto para a contratação de terceiros, descrita no subitem 7.1.1.

As informações sobre os contratos de prestação de serviço de transporte operacional encontram-se relacionadas no Anexo 5, Subitem 5.2.

7.1.3.2 Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da ECT

As informações sobre quantidade de veículos, média anual de quilômetros rodados e idade média da frota relativas ao serviço de transporte operacional encontram-se relacionadas no Anexo 5, Subitens 5.3 e 5.4.

7.1.3.3 Custos associados à manutenção da frota locada

Os custos associados ao combustível com a frota locada estão disponíveis no subitem 7.1.1, enquanto que os demais estão inclusos no contrato firmado.

7.1.3.4 Estrutura de controles de que a ECT dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte

A estrutura de controles para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte é a mesma tanto para o transporte operacional próprio quanto para a contratação de terceiros, descrita no subitem 7.1.1.

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro 52: A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA ECT	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	GOIÁS	1	1
	Goiás	1	1
Subtotal Brasil		1	1
EXTERIOR		0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: DRs, CESER e VIPAD

7.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da ECT, Exceto Imóvel Funcional

Quadro 53: A.6.2.2 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da ECT, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
GO	9377000295007	3	3	Não disponível no SPIUnet	27/05/2002	138.694,00	0,00	0,00
Total							0,00	0,00

Fonte: DR/GO e SPIUnet

7.2.2.1 Análise Crítica

Trata-se de um terreno, situado na cidade de Goiás/GO, cedido à ECT pela União Federal em 16/08/1977. No referido terreno a ECT construiu uma agência. Pelo Ofício/SPAT/SUSEP/GERAD/GO-12/2011, foi protocolado, em 25/11/2011, na Secretaria de Patrimônio da União de Goiás pedido de doação do imóvel à ECT. Rotineiramente a DR/GO vem insistindo junto àquela Secretaria visando a regularização do imóvel, porém não obtém resposta. Reiterado por intermédio do Ofício 01834/2012-SPAT/SUSEP/GERAD/GO, de 17/12/2012, recebido em 19/12/2012.

Por meio da constatação do subitem 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306248, foi recomendado que a ECT procedesse à reavaliação do imóvel de RIP nº 9377000295007, bem como atualizasse seus dados no SPIUnet. Em 15/10/2013, a Diretoria Regional de Goiás protocolou o Ofício nº 6309/2013-SPAT/SUSEP/GERAD/DR/GO na SPU/GO informando que foi realizada a avaliação do referido imóvel, encaminhando o Laudo de Avaliação e solicitando àquele órgão a atualização do sistema SPIUnet. O Laudo de Avaliação foi emitido em 27/09/2013 no valor de R\$ 390.332,09.

7.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da ECT

Quadro 54: A.6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da ECT

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupados	-	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00

Vazios	-	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Total						0,00	0,00
Fonte: DRs, CESER e VIPAD							

7.2.3.1 Análise Crítica

A ECT não possui imóveis funcionais da União sob sua responsabilidade.

7.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

As informações sobre a distribuição de imóveis locados de terceiros, bem como a análise crítica encontram-se no [Anexo 6](#).

8 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

As informações sobre a gestão de tecnologia da informação da ECT encontram-se no [Anexo 7](#).

8.1.1 Análise Crítica

Com a criação do COETI, Comitê Estratégico de TIC, órgão colegiado para tratar de assuntos estratégicos de TIC, a tecnologia pode focar suas ações em demandas priorizadas segundo as necessidades de negócio, uma vez que o comitê é composto pelos Vice-Presidentes da ECT.

O novo PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi elaborado e publicado na página da Intranet da VITEC com planejamento orçamentário de TI, Plano de ações estratégicas de TI, Necessidades de contratação de TI e Plano de Sistemas.

9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

As informações sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis da ECT encontram-se no [Anexo 8](#).

9.2 Política de separação de resíduos recicláveis descartados

Coleta Seletiva Solidária - Política pública instituída mediante o Decreto 5.940/2006, a Coleta Seletiva Solidária estabeleceu critérios para a promoção da coleta de resíduos sólidos recicláveis (papel/plástico/metalo/vidro) descartados e separados na fonte geradora e sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Nos Correios, a Coleta Seletiva Solidária está implantada desde 2008 e beneficiou, somente nos últimos três anos, 291 associações e/ou cooperativas de catadores, garantindo destinação para a reciclagem de: 8.540 toneladas de papel, resultado que corresponde ao desmatamento evitado de aproximadamente 171 mil árvores; 780 toneladas de plástico; 9 toneladas de vidro; 353 toneladas de metal; 20.630 toners/cartuchos, etc. No quadro a seguir, informamos o quantitativo de resíduos destinados à reciclagem no ano de 2013:

Quadro 55: Resíduos destinados à Reciclagem

RESÍDUOS DESTINADOS À RECICLAGEM NO ANO DE 2013	
TIPO DE RESÍDUO	QUANT. DESTINADA
Papel/Papelão (Kg)	8.540
Plástico (Kg)	780.460
Metal (Kg)	352.684
Vidro (Kg)	9.076
Sucatas de Metal (Kg)	2.012
Sucatas de Construção (Kg)	100.000
Pilhas (t)	14
Lâmpadas Fluorescentes (und.)	31.906
Toner/Cartucho (und.)	20.630
Paletes de Madeira (unid.)	146.186
Baterias de celular (und.)	200
Malotes e malas postais	11.684
Uniformes	8.420

9.3 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro 56: A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

				Valores em R\$ 1,00		
Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
- Adesão ao Pacto Global		2012		- Elaboração Anual de Relatório de Processo com reconhecimento internacional.		
- Adesão ao Programa “Environmental Measurement and Monitoring System da IPC” – International Post Corporation		2012		- Ferramenta internacional utilizada para realizar Inventários de Emissão de Gás Carbônico (CO ₂) específica para as atividades executadas pelo setor postal.		
- Assinatura da Carta de Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).		2012		- Documento que reiterou o compromisso e o engajamento dos Correios para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que tem como premissa o enfrentamento dos principais problemas mundiais.		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	715.016	732.447	621.655	5.781.125,00	5.429.951,45	4.743.860,63
Água	3.206.846	2.893.551	Não Mensurado	28.253.752,55	24.343.487,00	21.245.055,00
Energia Elétrica	237.281.132	253.520.527	Não Mensurado	113.452.017,18	127.047.043,00	114.051.384,00
			Total	147.486.894,73	156.820.481,45	140.040.299,63
Fonte: Diretorias Regionais e Vice-Presidência de Administração						

10 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 9, subitem [9.1](#).

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes ao Final do Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 9, subitem [9.2](#).

10.2 Tratamento de Recomendações da CGU

10.2.1 Recomendações da CGU Atendidas no Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 10, subitem [10.1](#).

10.2.2 Recomendações da CGU Pendentes ao Final do Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 10, subitem [10.2](#).

10.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA ECT

10.3.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da ECT

A auditoria interna da ECT está vinculada ao Conselho de Administração, conforme previsto em seu Estatuto, art. 19, Decreto 8016/2013. Ainda, em cumprimento à diretriz da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), em sua Resolução nº 3, de 31/12/2010, publicada no DOU de 28/03/2011, o Conselho de Administração criou o Comitê de Auditoria, fortalecendo a imagem e importância da AUDIT.

A função da Auditoria Interna é: “Dar segurança à Alta Administração da ECT em sua busca pela consecução dos objetivos organizacionais, oferecendo-lhe informações relevantes acerca do estado dos controles internos da Empresa, obtidas por meio de auditorias internas e externas”, especialmente quanto a:

- ✓ proteção dos ativos da ECT;
- ✓ fidedignidade de dados e informações;
- ✓ cumprimentos de Leis, regulamentos, etc.;
- ✓ emprego eficiente, eficaz e econômico dos recursos da ECT; e
- ✓ consecução dos objetivos organizacionais.

A Auditoria Interna da ECT está estruturada em: um chefe de Auditoria; oito gerências corporativas, sendo uma para apoio às auditorias e 7 gerências especializadas, conforme a seguir: Gerência Corporativa de Execução – GCEX (apoio), Gerência Corporativa de Auditorias Econômico-financeiras e de Contas – GEFC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão de Pessoas – GCGP, Gerência Corporativa de Auditorias em Licitações – GLIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes – GCON, Gerência Corporativa de Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão do Patrimônio – GPAT e Gerência Corporativa de Auditorias na Rede de Atendimento e em Operações – GRAO. Conta ainda, com 01 Coordenadoria Administrativa; e 224 colaboradores divididos entre Analistas VII, IX e X (Auditores); Analistas I, II e IV (outras funções técnicas) e sem função.

10.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

Em 2013 foram realizadas 43 auditorias, das quais foram distribuídos, no exercício, 21 relatórios contendo 437 oportunidades de melhoria, sendo que os demais (22) serão distribuídos no primeiro semestre de 2014.

Dos relatórios distribuídos, relativo ao PAINT 2013, 18 são de auditorias ordinárias, dois são de auditorias especiais e uma compartilhada com a CGU na fase de planejamento e foi encerrada com supervisão daquele órgão, sendo o relatório emitido pela Auditoria.

Referente ao exercício de 2012 foram distribuídos 17 relatórios de auditorias, totalizando 38 relatórios distribuídos no exercício de 2013.

Em 2013 foram emitidas 826 recomendações relativas a: Propaganda, Publicidade e Patrocínio; Contratos Comerciais; Certificação Digital; Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO); Segurança da Informação e Comunicação; Postalis; Horas Extras - Compensação ACT; Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico; Treinamento; Participação nos Lucros ou Resultados - PLR; Linhas de Transporte de Superfície - DR/SPM; Centro de Transporte Operacional -CTO - DR/SPM e DR/SPI; Processo Postal - Tratamento e Entrega; Processo de Indenização; Contratação Direta - Locação de Imóveis; Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Licitações; Política de Segurança da Informação da Eurogiro; Orçamento (Metas do PPA e LDO); Indicadores de Desempenho; Banco Postal; Convênios, Acordos e Ajustes; Licitações e Contratações Diretas de Serviços de Limpeza e Conservação; Folha de Pagamento; Gestão de Contratos; Manutenção de Bens Móveis - Eq.Informática, máquinas e equipamentos; Processo Postal Entrega CDD e CEE; Processo Postal Expedição (Tratamento); Processo de Transição de ACF para AGF; Benefícios: Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Cesta, Vale Transporte, Auxílio Especial,

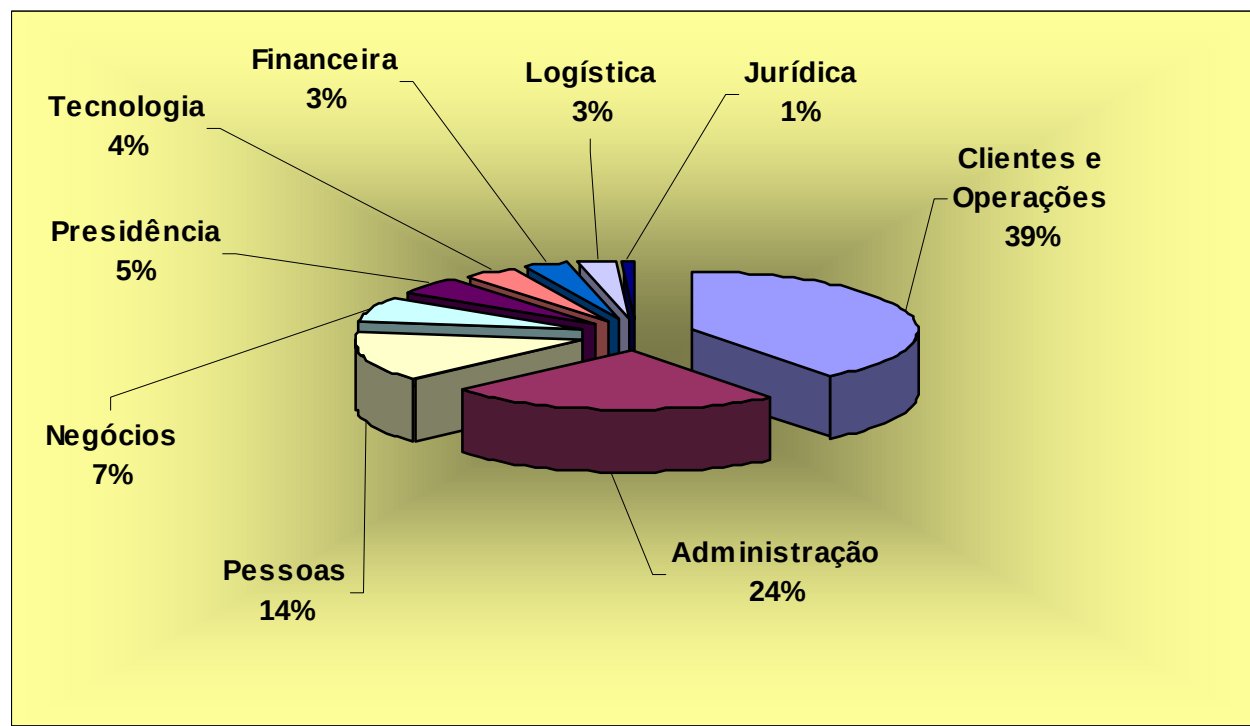
Reembolso Creche e Reembolso-Babá; Administração do Ativo Imobilizado - Veículos - Ampl. e Ren. da Frota; Manutenção de Bens Móveis – Veículos; Gestão de Obras de Engenharia; Disponibilidades; Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações; Processo de Arrecadação de terceiros; Controle Interno Administrativo e Controle de Bens Móveis. Acrescente-se que, o relatório de auditoria interna relativo a Controles Internos, distribuído em 2013, não apresentou recomendações, tendo em vista que seus apontamentos constam de relatórios anteriores e assim, o acompanhamento dar-se-á pelos respectivos relatórios.

10.3.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

Dos 826 apontamentos de auditoria do exercício de 2013, até o fechamento deste relatório, estão em andamento 692 recomendações. Foram implementadas 134 recomendações (16%) pelas áreas gestoras.

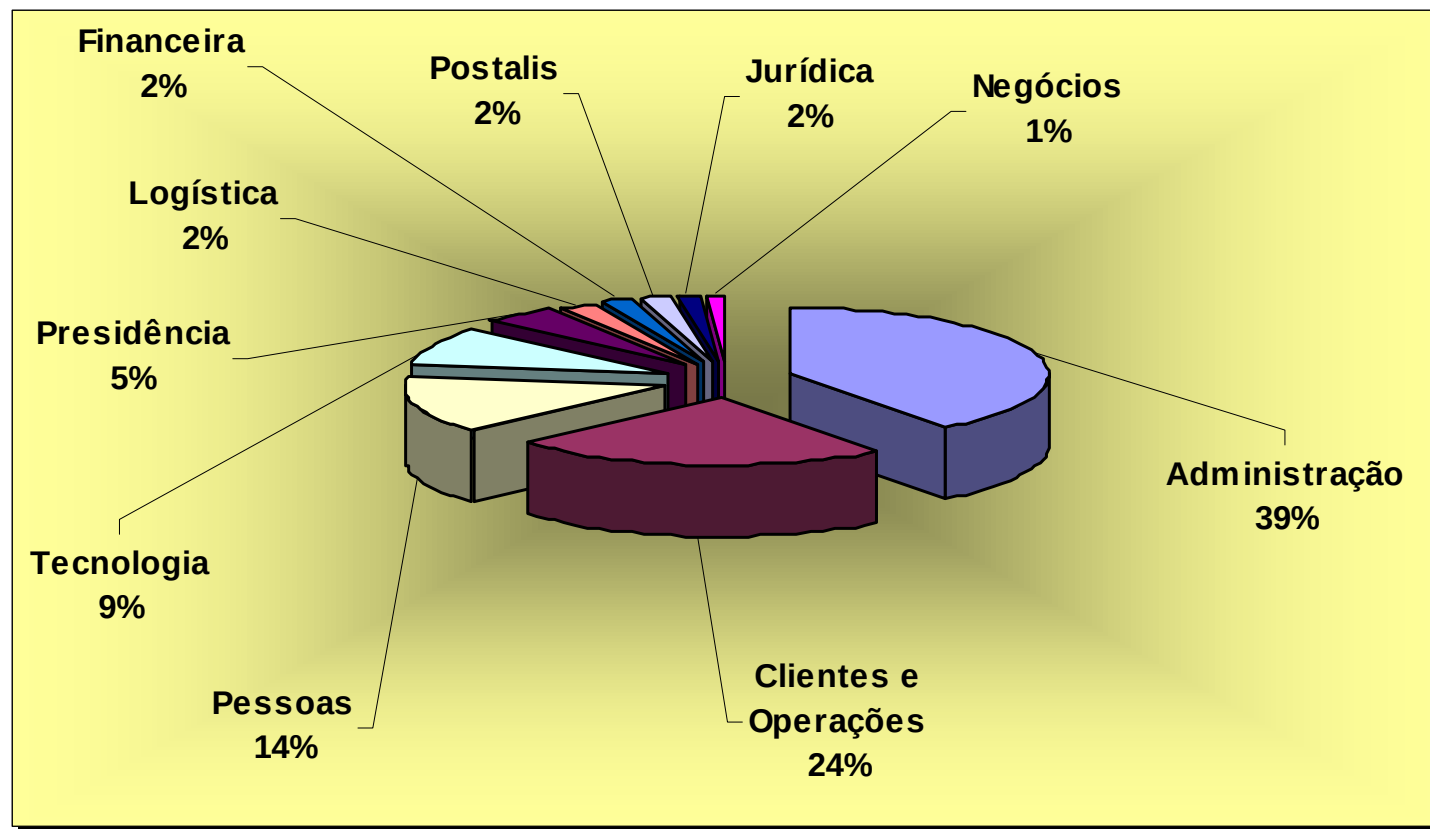
O gráfico abaixo demonstra as soluções apresentadas, por área da empresa:

Gráfico 1: Soluções apresentadas por área da Empresa



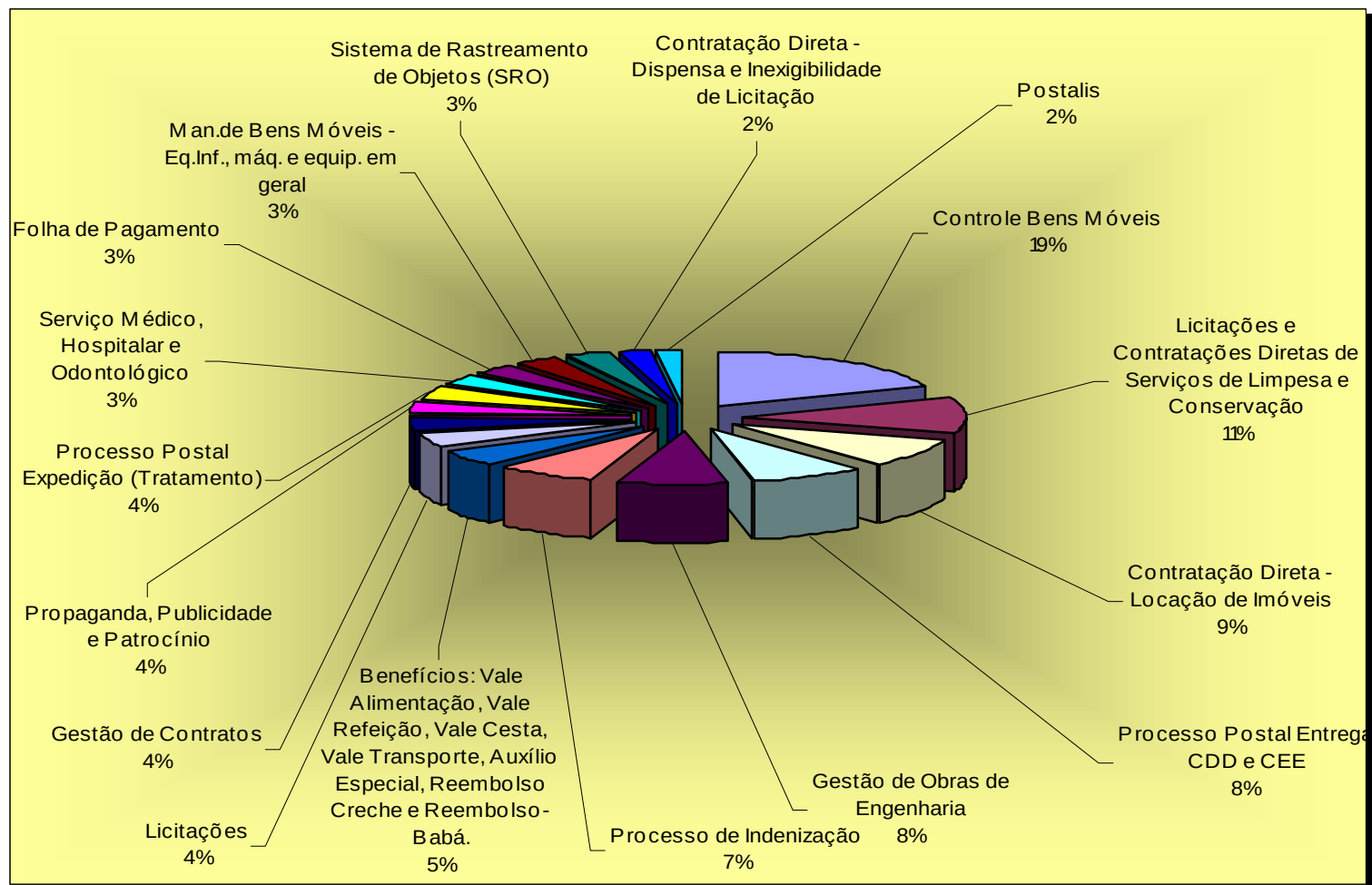
Quanto às recomendações exaradas pela Auditoria Interna da ECT que restam pendentes, estas estão distribuídas conforme gráfico abaixo, por área:

Gráfico 2: Recomendações por área da Empresa



O gráfico a seguir demonstra os pontos pendentes por processo, que representam 84% do total de 692 dos pontos pendentes por processo auditado:

Gráfico 3: Pontos Pendentes por Processo



10.3.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna

As recomendações oriundas da Auditoria Interna da ECT são acompanhadas preponderantemente de forma indireta mediante cadastramento dos relatórios em sistema próprio, gerido pela Auditoria, com emissão de relatório de acompanhamento (*Follow-up*) e encaminhamento aos órgãos da ECT para que apresentem suas manifestações às recomendações cadastradas. Há, também, o acompanhamento de forma direta com a realização de novos exames no objeto auditado, a fim de se avaliar o nível da implementação das recomendações.

Após o recebimento das manifestações dos órgãos da ECT, a Auditoria atualiza referido sistema com as informações prestadas, analisa tais informações e opina quanto à sua pertinência e suficiência ao atendimento das recomendações. No caso de opinião favorável, pela AUDIT, o respectivo item é considerado solucionado (SL), caso contrário continua em andamento (EA) ou é considerado não solucionado (NS), se já transcorrido o prazo para solução.

10.3.5 Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

Por ocasião do encerramento da fase de execução da auditoria, a equipe de auditoria realiza reunião com os gestores do órgão ou processo auditado ou seus substitutos, oportunidade em que lhes apresentará, verbalmente, os principais achados de auditoria e lhes entregará a Solicitação de Auditoria Final (SA Final) para que apresentem suas manifestações e/ou plano de providências. Para elaboração do Relatório de Auditoria são consideradas as manifestações e planos de providências apresentados pelos gestores do objeto auditado. A última fase do processo de auditoria terá início com a distribuição do Relatório e se materializará com o acompanhamento da efetiva implementação dos planos de providências.

10.3.6 Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

Após a emissão do relatório da Auditoria Interna, este é encaminhado ao Comitê de Auditoria, e após:

- a) cópia ao Conselho de Administração, para cumprimento do art. 20, IV, "d", do Estatuto da ECT; e do MANORG 1/3 – 5.1.3, 'z'.
- b) cópia à Presidência da Empresa e, por esta, às Vice-Presidências, para que, no âmbito de suas competências, deem cumprimento ao art. 25, I, do Estatuto da Empresa, reencaminhando, conforme o caso, cópia do relatório aos Departamentos, às Centrais e Órgãos correlatos de mesmo nível a elas subordinados, bem como às Diretorias Regionais auditadas;
- c) cópia ao Conselho Fiscal, para cumprimento do art. 30, VI, do Estatuto da ECT; e

d) cópia à CGU, em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 7, de 29/12/2006.

10.3.7 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna

Não existe uma sistemática de comunicação diferenciada para os casos citados acima, visto que a comunicação é a mesma para todos os pontos de auditoria, quando da elaboração do relatório final.

10.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei 8.730/93

10.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 57: A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da ECT, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	8.784	778	16.634
	Entregaram a DBR	8.718	768	16.505
	Não cumpriram a obrigação	66	10	129
Fonte: CEGEP/VIGEP				

10.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Anualmente, no início do mês de abril, a área de pessoal emite orientações a todos os empregados por meio dos instrumentos de comunicação interna, bem como memorando circular às Diretorias Regionais e aos órgãos da Administração Central, onde informa a

necessidade de cumprimento por parte de todo agente público, dentro do prazo estabelecido, às determinações contidas no Art. 13 da Lei nº 8.429/92, Art. 1º da Lei 8.730/93, Decreto 5.483/2005 e Instrução Normativa – TCU nº 67/2011. Vencido o prazo, é reiterada a solicitação. O Manual de Pessoal foi totalmente atualizado em 2013 com os procedimentos e orientações que permitem aos órgãos regionais conduzirem o assunto nos termos da legislação pertinente.

Para fins de cumprimento da obrigação, o agente público poderá, a seu critério, autorizar o acesso, por meio eletrônico, aos dados de bens e rendas da declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal, conforme o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto 5.483/2005 e Art. 3º da Instrução Normativa – TCU nº 67/2011, ou, não optando, deverá apresentar, em papel, a Declaração de Bens e Valores ou, ainda, a cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal.

O recebimento das DBRs é gerenciado pela Central de Gestão de Pessoas (CEGEP) na Administração Central e pelas Gerências de Administração de Recursos Humanos (GAREC), Gerências de Recursos Humanos (GEREC) e Gerências de Suporte (GSUPO) nas Diretorias Regionais. Todo controle referente ao cumprimento da obrigação é efetuado por meio do Sistema de Pessoal da ECT (POPULIS).

A fim de resguardar a confidencialidade das informações, as normas internas estabelecem que as cópias das DBRs sejam entregues pelo empregado à área de Gestão de Pessoas, em envelope lacrado, o qual é arquivado juntamente com o formulário “Termo de Entrega da Declaração de Bens e Rendas” em local seguro.

Somente o empregado, ou os órgãos de controle externos, poderão ter acesso à respectiva declaração. O acesso somente se dará por meio de requisição feita de próprio punho pelo declarante, ou via ofício, pelos órgãos de controle externos, sendo o envelope aberto e lacrado novamente pelo declarante e/ou pelos solicitantes autorizados.

A área de gestão de pessoas da ECT não realiza qualquer análise das DBRs, conforme estabelecido na IN TCU Nº 67/2011.

As informações sobre entrega ou não da declaração de bens e rendas, em papel ou por autorização de acesso por meio eletrônico, são incluídas no Sistema de Gestão de Pessoal –Populis, o qual emite relatórios gerenciais para acompanhamento. Em 2013 o controle foi aperfeiçoado com a inclusão de dados de desligados, com a mesma rotina dos empregados ativos. Nos casos de descumprimento da legislação, após reiteradas cobranças, sem sucesso, ao empregado em situação irregular, as unidades de lotação dos empregados são orientadas a iniciar o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno, estando alguns processos em andamento.

10.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro 58: QUADRO A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento		Débito < R\$ 75.000**	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração***	
95	30	0	9	Recebimento Débito	Não Comprovação	43	4	9

Fonte: DECOD

* Processos não instaurados por pendências documentais ou necessidade de levantamentos de novas informações

**Dos 43 processos, 35 foram devolvidos pela CGU antes do seu encaminhamento ao TCU com fundamento na IN-71

*** Processos com pendências em documentos. Dos quatro processos, dois já foram finalizados em 2014

10.6 Alimentação SIASG E SICONV

A declaração sobre atualização de dados no SIASG e SICONV da ECT encontra-se no [Anexo 11](#).

11 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

11.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

Ouvidoria

Recebe denúncias e reclamações não solucionadas por outros canais de atendimento. Atendimento via web: www.correios.com.br/ouvidoria.

- Informações gerenciais e estatísticas

Em 2013 foram tratadas pela Ouvidoria 31.087 manifestações, das quais 55,02% foram reclamações de objetos registrados. O restante (44,98%) refere-se a dúvidas, críticas, sugestões, elogios, denúncias e reclamações genéricas.

Embora o item “Denúncia” represente 21,02% das manifestações, ressalta-se que 99% das manifestações classificadas pelo cliente como denúncia referem-se, na verdade, a reclamações de objetos registrados. Da mesma forma, a maioria das manifestações classificadas pelos clientes como “Reclamação Genérica” (23,76%) são reclamações de objetos registrados.

Das 17.105 reclamações de objetos registrados tratadas pela Ouvidoria, 15.265 foram de âmbito nacional, sendo que os três produtos/serviços mais reclamados (Encomenda PAC, SEDEX Mercadoria e e-SEDEX) representaram 80,4% do total.

No período, a Ouvidoria tratou 1.840 reclamações de objetos registrados de âmbito internacional, sendo 87% (1.608) relacionados à importação e 13% (232) à exportação. Em relação à importação, o produto/serviço mais reclamado foi a “carta ou pequena encomenda” (60%), seguido do *Colis Postaux* (29%). Em relação à exportação, o produto/serviço mais reclamado foi o “Documento prioritário ou leve prioritário” (63%), seguido do *Colis Postaux* (26%). Quase metade dos objetos internacionais reclamados (48,4%) tinha como país de origem China ou Estados Unidos.

O principal motivo de reclamação de objeto, tanto no âmbito nacional quanto internacional, é “Destinatário não recebeu a correspondência”.

Em 2013 foram analisados pela Ouvidoria cinco pedidos de indenização excepcional e todos foram deferidos. O maior valor autorizado foi de R\$ 7.245,60 (motivo: incêndio de veículo). Os demais valores referem-se a extravio. O valor total autorizado foi de R\$ 12.672,78.

No ano, a Ouvidoria apresentou 62 proposições de melhoria, sendo que 12 foram implementadas, 3 foram parcialmente implementadas e 2 estão em processo de implementação. Além disso, 8 estão em estudo pelas áreas gestoras dos respectivos processos.

Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

Recebe pedidos de informações públicas de interesse coletivo para o cidadão, produzidas ou custodiadas pela ECT.

Atendimento via web: www.correios.com.br/acessoainformacao e atendimento presencial no edifício-sede dos Correios em Brasília.

- Informações gerenciais e estatísticas

Em 2013, a ECT recebeu 1.645 pedidos de informação por intermédio do SIC (média de 137,08/mês). A área de Gestão de Pessoas foi a mais demandada, sendo responsável pelas respostas a 717 pedidos de informação (43%). As informações estão relacionadas, principalmente, a concurso, PLR, funções, diferencial de mercado, cargos, remuneração e carreira, plano de saúde, viagens.

Em segundo lugar aparecem os temas relativos à distribuição (reclamação de objeto nacional/internacional, distritamento, fluxo de entrega, frota).

No ano de 2013, a ECT recebeu 211 recursos, entre os de 1ª e 2ª instâncias, e a CGU recebeu 27 recursos. Dos recursos recebidos pela CGU, apenas 4% foram deferidos.

Central de Atendimento dos Correios – CAC - funciona em dois sites, localizados em São Paulo e Minas Gerais. Atendeu em média 473 mil chamadas de clientes por mês, em torno de 6,4 milhões de chamadas. Foram atendidas 5,7 milhões e 719 mil foram abandonadas pelo cliente, apresentando, portanto, eficiência de 89%, considerando a média anual.

Fale com os Correios (Sistema Fale Conosco) – recebeu em torno de 418 mil manifestações de clientes por mês e foram registradas 5.012.408 de manifestações no canal. Para otimizar o processo de respostas ao cliente, foi implantada uma nova funcionalidade no sistema

Fale Conosco que responde automaticamente às demandas de clientes cadastradas como “objeto entregue com atraso” ou “destinatário não recebeu a correspondência”. Assim, estima-se redução significativa nos prazos de respostas em 2014.

Facebook – as respostas por esse canal são publicadas em, aproximadamente, duas horas após a manifestação, desde que ocorra em horário comercial. Em 2013 foram respondidas em torno de 14 mil manifestações de clientes, sendo 13.823 de forma personalizada.

11.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da ECT

A ECT realiza periodicamente pesquisa de mercado para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da ECT, conforme indicado a seguir:

Pesquisa de Imagem e Satisfação (Clientes de varejo): pesquisa quantitativa (entrevista face a face) com abrangência nacional e realizada sistematicamente a cada dois anos. A pesquisa de satisfação com a atividade de atendimento é realizada nas agências dos Correios com pessoas que utilizaram algum produto/serviço da ECT. A pesquisa de satisfação com a atividade de distribuição, por sua vez, é realizada nos domicílios residenciais com os cidadãos usuários dos produtos/serviços da ECT. Contém questões referentes a avaliação da imagem dos Correios, avaliação geral da eficiência dos Correios e sustentabilidade.

Pesquisa de Satisfação e Insatisfação (Clientes com contrato): pesquisa realizada a cada dois anos, com clientes com contratos e nos principais mercados, cujo perfil envolve diferentes segmentos de negócios. São utilizados roteiros semiestruturados (entrevistas em profundidade), aplicado junto aos representantes com poder de decisão e conhecimento sobre os serviços prestados pelos Correios e percepções quanto à imagem institucional, para identificar as necessidades e as expectativas que não foram atendidas, para a melhoria dos produtos, serviços e processos da organização.

Pesquisa de Produtos e Serviços e Pesquisa Concorrencial: são realizadas anualmente pesquisas quantitativas e qualitativas de avaliação da satisfação, de conceitos e de necessidades, utilizando diferentes instrumentos de coleta de dados (entrevistas pessoais, telefone, internet etc.).

Pesquisa Ex-Clientes: o objetivo geral da pesquisa é conhecer os motivos de rescisão contratual e identificar as necessidades e expectativas não atendidas. A pesquisa é realizada anualmente, por meio de questionário eletrônico e entrevistas por telefone.

Pesquisa Externas: são aquelas realizadas exclusivamente por iniciativas de terceiros e que trazem resultados afetos à ECT. Como exemplo cita-se a premiação organizada pela revista Consumidor Moderno (Grupo Padrão), fruto de um estudo desenvolvido para mensurar o grau de respeito que os consumidores têm pelas empresas de diversos setores, a partir da experiência real do cliente no contato com bens e serviços das empresas. Em 2013, a ECT recebeu pela sétima vez, o prêmio “Empresas que Mais Respeitam o Consumidor”, na categoria “Serviços Públicos”.

Até esta data não foi realizada pesquisa de satisfação com relação ao atendimento dos serviços de ouvidoria.

Com relação ao SIC (Serviço de Informações ao Cidadão), a utilização e a satisfação do público foram medidos por meio de dois itens inseridos na Pesquisa de Imagem e Satisfação com os Correios, realizada pelo DEGEM (Departamento de Gestão Estratégica de Marketing) e divulgada em 2012.

Pesquisa de satisfação: a ECT implantou em 2013 nova metodologia de pesquisa para medir a satisfação do cliente que visa, além de levar em conta as informações prestadas pelos usuários dos Correios, avaliar, também, a qualidade das respostas fornecidas pela Central de Atendimento.

11.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação da ECT

A pesquisa de qualidade das respostas fornecidas pela Central de Atendimento, realizada em 2013, cuja meta era atingir 80% de satisfação com o atendimento classificado pelo cliente como bom ou ótimo, obteve índice de satisfação médio de 81% com o atendimento telefônico da CAC.

Na Pesquisa de Imagem e Satisfação com os Correios foram abordados diversos aspectos e atributos, avaliados por 15.276 usuários de serviços das Agências dos Correios em cidades de todos os Estados do Brasil, contemplando as 28 Diretorias Regionais.

Especificamente com relação ao resultado nacional, o número de entrevistas é apresentado na tabela seguinte:

Quadro 59: Quantidade de Entrevistas

Público Alvo*	Entrevistas Totais
Atendimento**	6.797
Distribuição***	8.479
Atendimento + Distribuição	15.276

* As entrevistas foram realizadas com pessoas acima de 16 anos de idade.

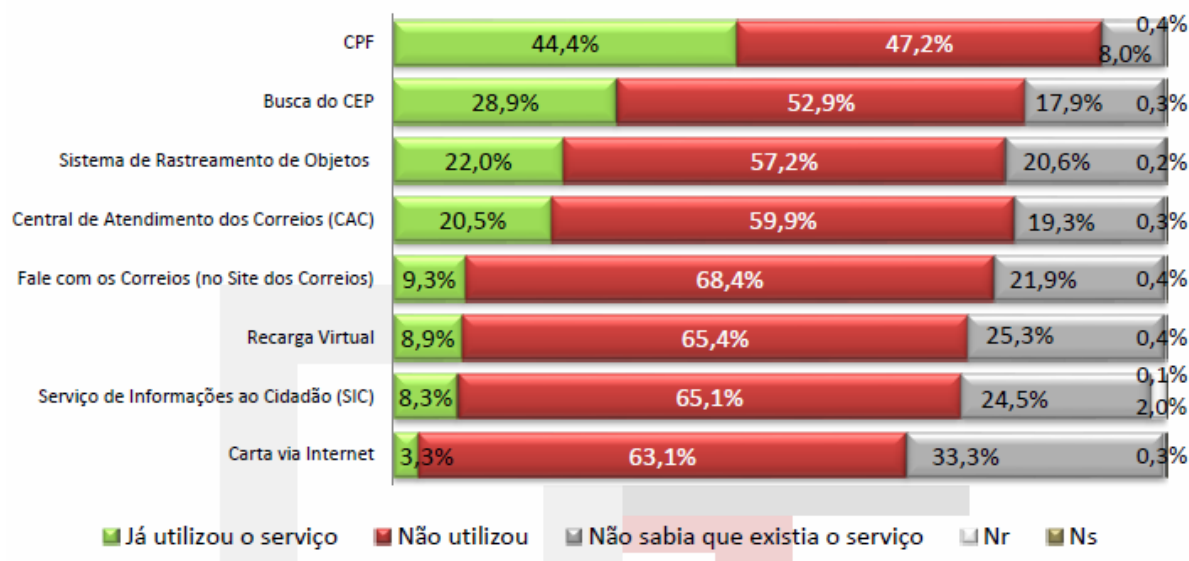
** Realizadas nas agências dos Correios com pessoas que utilizaram algum produto/serviço da ECT.

*** Realizadas nos domicílios residenciais com os destinatários dos produtos/serviços da ECT.

O SIC foi avaliado no item 3.4 (Serviços de Atendimento ao Público), relativo à Imagem institucional. Nesta pesquisa, os entrevistados responderam, em um primeiro momento, sobre a utilização do SIC. Em relação a este quesito, 65,1% disseram que não utilizaram o serviço, 24,5% informaram não saber da existência do serviço e 8,3% disseram que já haviam utilizado o serviço, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 4: Utilização dos Serviços Prestados

GRÁFICO 9 - UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CORREIOS



Aos entrevistados que responderam que já haviam utilizado o serviço foi solicitado que atribuíssem uma nota em função de sua satisfação, conforme escala a seguir:

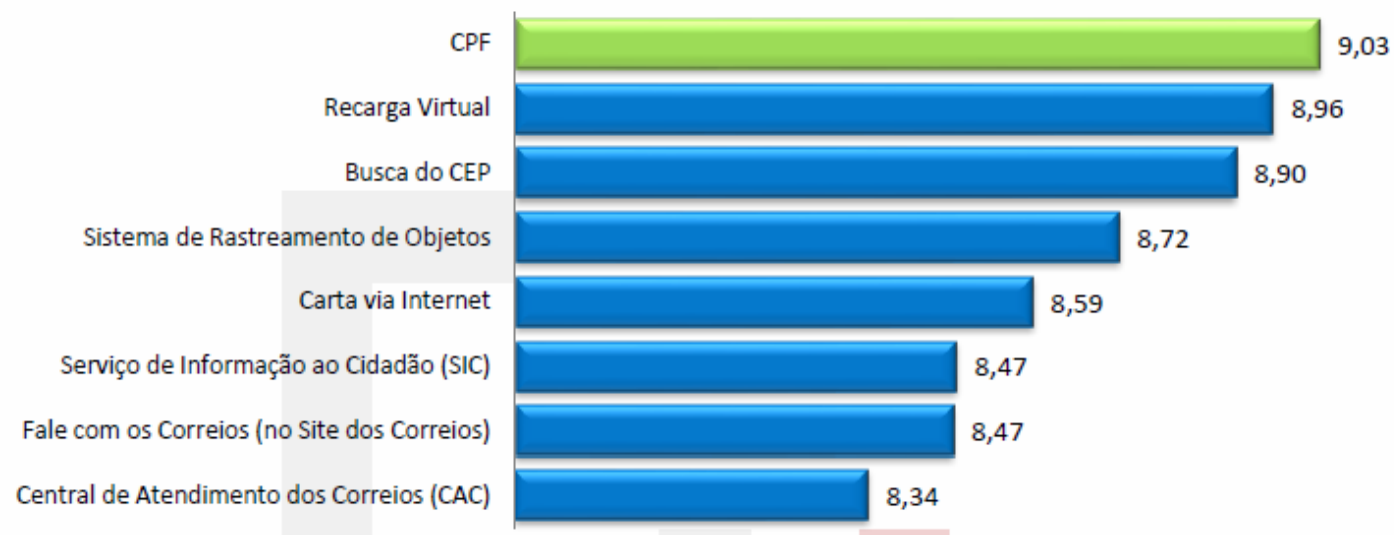
Figura 16: Escala de satisfação

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Muito insatisfeito		Insatisfeito		Nem satisfeito nem insatisfeito		Satisfeito		Muito satisfeito	

O SIC recebeu média 8,47 no quesito satisfação, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 5: Média das Notas de Avaliação

GRÁFICO 10 - MÉDIA DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ UTILIZADOS



Fonte: Pesquisa de Imagem e Satisfação com os Correios - Relatório Nacional (páginas 19 e 20).

Item 3. Imagem institucional

3.4. Serviços de Atendimento ao Público

Disponível em: http://intranetac/departamentos/degem/gepm/pesquisa/pesquisa-de-imagem-e-satisfacao-com-os-correios-2012/Relatorio%20Nacional.pdf/at_download/file

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da ECT

A ECT é uma empresa pública sujeita às regras da Lei 6.404/76, conforme previsto no estatuto, e não está sujeita às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008.

12.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As informações sobre as demonstrações contábeis da ECT, previstas na Lei nº 6.404/76, encontram-se no Anexo 12.

12.3 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS

12.3.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida

Quadro 60: A.11.5.1 - Composição Acionária do Capital Social

UJ COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2013				
Denominação completa				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Governo	Tesouro Nacional	100	100	100
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	% Governo	NA	NA	NA
Free Float	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	% free float	NA	NA	NA
Subtotal Ordinárias (%)		100	100	100

Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Governo	Tesouro Nacional	NA	NA	NA
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	% Governo	NA	NA	NA
Free Float	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	% free float	NA	NA	NA
Subtotal Preferenciais (%)		NA	NA	NA
Total		100%	100%	100%

12.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Em conformidade com o art. 38 do Estatuto da ECT, as Demonstrações Financeiras da Empresa referentes ao exercício de 2013 foram auditadas pela empresa Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, que emitiu o Relatório nº 1-02/14, em 24/02/2014, cuja opinião segue transcrita abaixo:

“Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo sobre a base para opinião com ressalvas, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

A íntegra do relatório dos auditores independentes da empresa Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes encontra-se no Anexo 13 deste relatório.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Vice-Presidência de Clientes e Operações – VICOP

13.1.1 Qualidade Operacional

A qualidade operacional é avaliada por meio do Índice de Qualidade Operacional, que representa a visão dos clientes sobre os serviços da ECT, englobando os principais segmentos de produtos, como Mensagens, Encomendas, Internacional e Logística Integrada.

Quanto ao resultado acumulado no exercício, a ECT obteve o índice de 92,95%, superando o resultado médio obtido no ano anterior, que foi de 92,72%. Em relação à meta de 93,10% estabelecida para 2013, o resultado alcançado representa 99,84%.

O desempenho da ECT no período foi impactado, principalmente, pelo movimento grevista deflagrado em 12/09/2013, que perdurou por 28 dias. Durante esse período, a ECT adotou medidas contingências para minimizar os efeitos da paralisação, dentre as quais se destacam os mutirões nacionais com empregados das áreas operacional e administrativa.

13.1.2 Melhoria de processos

Durante o exercício de 2013, a ECT desenvolveu diversas ações visando buscar melhorias mediante o aperfeiçoamento dos processos, como segue:

- Atendimento

Universalização do atendimento – Superada a meta de atendimento dos serviços postais básicos em comunidades com população superior a 500 habitantes. Por meio das agências comunitárias, os Correios chegaram em 2013 a mais 459 novos distritos. Isso representa 102% do cumprimento da meta estabelecida pelo Ministério das Comunicações para o citado exercício.

Instalação de agências – Foram instaladas 37 (trinta e sete) agências de Correios próprias no âmbito das Diretorias Regionais de MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SC e SPI, sendo 25 do segmento de pequenos mercados voltadas à universalização dos serviços postais, em municípios com até 15 mil habitantes, o que beneficiou uma população de aproximadamente 95.530 habitantes.

Agências Franqueadas – Concluída, com sucesso, a assinatura de contrato de 1.100 (79%) agências franqueadas (AGFs) licitadas em 2009 e 2011. Dessas, 994 já foram inauguradas e 988 estão em operação, o que representa 97% das instalações prováveis. O novo edital para ampliação da rede terceirizada está pronto e em análise no TCU.

Padronização do Atendimento – Realizadas 5.463 certificações de agências em todas as categorias e 1.346 avaliações nas unidades de porte 1, 2 e 3. O objetivo é padronizar 100% as unidades de atendimento. As certificações são concedidas conforme uma escala de

qualificação Bronze, Prata, Ouro e Diamante. A meta estabelecida para as unidades de atendimento é 85% de conformidade nas avaliações/certificações do Sistema de Acompanhamento da Padronização do Processo Produtivo (SAPPP).

Programa de Orientação e Mobilização para Vendas (Promove) – Trata-se de um conjunto de ações de desenvolvimento educacional que alinha teoria, prática e resultados esperados da força de vendas de varejo. O objetivo é capacitar as equipes desse segmento para oferecimento dos principais produtos, como Sedex, Banco Postal, serviços adicionais e embalagens. O Promove é destinado às equipes da rede própria e da terceirizada.

Fóruns de Clientes – Foram realizados vários fóruns com segmentos de clientes dos setores público e privado. O objetivo dessa iniciativa é alinhar e fortalecer a parceria comercial, propiciando *feedback* para melhorar o atendimento e as soluções de acordo com o segmento específico.

Suporte ao grande cliente – Paralelamente ao atendimento dos clientes em geral, a ECT disponibiliza células específicas com foco em atender rapidamente os clientes de atacado. A quantidade de clientes atendidos nesse sistema cresceu 32%. Foram registrados 722 mil atendimentos, um número 210% superior a 2012. Desses, 75,40% foram respondidos em até três dias úteis.

Gestão de Demandas Críticas – Implantou-se o novo modelo de tratamento de demandas não respondidas a partir do sexto dia de seu registro, que passam a ser classificadas como demandas críticas. A versão atual estabeleceu novos prazos para cobrança e envio da manifestação para indenização (pagamento por decurso de prazo). Com isso, houve redução no número de demandas pendentes de resposta com mais de cinco dias.

Segmentação de clientes – Visando propiciar melhor atendimento aos clientes, foi implementada nova segmentação, de acordo com nichos de mercado, com força de vendas especializada.

- Transporte

Contratação de RPN - Criado novo modelo de contratação para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Rede Postal Noturna (RPN). Agora, a gestão contratual valoriza o resultado do serviço prestado pelo contratado. No caso de atrasos na entrega da carga, por exemplo, o terceiro só recebe pelo serviço efetivamente realizado. Com essa medida, espera-se mais compromisso dos contratados com os prazos estabelecidos e uma redução das penalidades aplicadas.

ERP Operacional – Implantado o sistema corporativo ERP Operacional. A ferramenta traz mais confiabilidade nas informações que subsidiam a gestão operacional dos contratos de transporte de cargas pelo modal aéreo. A implementação dessa medida elimina, também, os controles paralelos que eram feitos pelos gestores.

Padronização de editais de Transporte - Iniciada a atualização dos modelos de editais e contratos para prestação de serviços de transporte de cargas. Com isso, deverá ser reduzido, por meio de sistema informatizado, o tempo de tramitação dos documentos necessários às

licitações. O novo formato padroniza procedimentos e facilita o preenchimento dos documentos de instrução da contratação, evitando falhas e retrabalhos, o que traz mais confiabilidade aos processos.

Malha da LTN - Contratados todos os grupos da Linha de Transporte Nacional (LTN) previstos para 2013. Com isso, foi possível aumentar em 36,19% a capacidade de transporte das LTN (de 5.985 CDL/Dia para 8.151 CDL/Dia). Isso capacitou a LTN para atender as exigências da demanda regular. Para os picos de carga, houve a alteração da forma de contratação de viagens extras, incorporando os raios de abrangência de cada linha, não importando mais o destino. Em relação às viagens sazonais que atendem ao FNDE, todas foram contratadas, possibilitando a transferência de carga para as centralizadoras.

Malha da RPN – Contratadas duas novas linhas da Rede Aérea Postal Noturna (RPN). A primeira para o transporte de carga entre as regiões Sudeste e Nordeste. A contratação dessa linha possibilitou o aumento de 20 toneladas/dia em um trecho crítico da RPN (Guarulhos/Salvador). A segunda linha atende à troca de carga entre o Pará e o Amapá. A malha do transporte aéreo vem sendo ajustada para atender plenamente às necessidades da ECT.

Aquisição de veículos - Adquiridos mais de 9.100 veículos. Cerca de 75% já foram entregues e o restante está em fase de produção. Somando-se aos comprados em 2011 e 2012 o total chega a quase 16 mil veículos.

- Distribuição

Universalização da Distribuição – Alcançada a meta de distribuição postal externa a 83% da população brasileira neste ano, conforme determinação do Ministério das Comunicações. A ampliação da entrega externa se deu por meio de distribuição domiciliária e Caixas Postais Comunitárias (CPC), de acordo com as regras da universalização postal. No total, já são cerca de 165,9 milhões de habitantes beneficiados pelos Correios.

Expansão da distribuição - Instalados 23 Centros de Distribuição Domiciliar (CDD) e 2 Centros de Entrega de Encomendas (CEE). A implantação faz parte do Plano Corporativo de Expansão da Distribuição (PCED) que é projetado com base no crescimento populacional e na carga postal. O objetivo é evitar a saturação de trabalho nessas unidades e melhorar o processo de distribuição, ao especializar a entrega por tipo de serviço.

Certificação de unidades - Para garantir o cumprimento das normas da ECT, foram realizadas 1.594 verificações nas unidades de entrega domiciliária de encomendas e cartas, com a finalidade de avaliar, de validar e de certificar os processos realizados nas unidades de entrega de cartas e encomendas. Como resultado, foram concedidos certificados para 86,91% dos Centros de Entrega de Encomendas (CEE) e 84,61% dos Centros de Distribuição Domiciliária (CDD).

LOEC Automática – Implantada em mais 15 CEEs e 18 CDDs a Lista de Objetos Entregues ao Carteiro (LOEC) Automática. O objetivo é facilitar o preenchimento do nome do logradouro pelos carteiros. Outras funcionalidades foram agregadas ao processo produtivo, como a eliminação de especialistas em todas as etapas do processo (pré-triagem, distritamento e ordenamento), redução das atividades internas e

preenchimento automático da LOEC já com a ordem de distribuição. A LOEC Automática foi implantada em 2013 em 77 unidades (CEE e CDD) de 17 DRs.

Operação Nota 10 – Em outra frente, a Empresa buscou reconhecer as unidades, dentre as melhores, que se destacaram pelo nível de excelência com que desempenharam suas obrigações. Desse modo, o programa Operação Nota 10 selecionou o melhor Centro de Distribuição Domiciliária de Cartas (CDD) e de Entrega de Encomendas (CEE) em âmbito nacional, que receberam o título de Nota 10. A escolha é feita com base em rigorosos critérios preestabelecidos no início de cada ciclo avaliativo. Após as validações finais, feitas pelos departamentos da área operacional, os grandes vencedores em 2013 foram: CEE Vale do Aço e CDD Uberlândia, ambos da Diretoria Regional de Minas Gerais.

Codificação postal – Com o objetivo de melhorar o processo de distribuição postal, foram codificados por CEP os logradouros de mais 15 cidades nos estados do AP, AM, BA, ES, GO, PB, PR, RJ, SC e SP. Esse trabalho é desenvolvido em localidades que atendam pré-requisitos específicos, como população urbana acima de 50 mil habitantes e relação oficial de bairros e ruas.

Diretório Nacional de Endereço - Na busca pelo aprimoramento e consolidação no mercado, os Correios conduziram o processo de atualização e configuração de mais um dos seus serviços, denominado e-DNE (Diretório Nacional de Endereço). O e-DNE é um banco de dados voltado para pessoas jurídicas e contém mais de 900 mil CEPs de todo o Brasil. O arquivo é formado por elementos de endereçamento (descrição de logradouros, bairros, municípios, vilas, povoados) e Códigos de Endereçamento Postal – CEP. Ele possibilita a utilização correta desses dados de localidade e garante maior efetividade na distribuição das comunicações. Com a atualização, aumentará a qualidade do endereçamento dos objetos que entram no fluxo postal, reduzindo os custos operacionais gerados pela devolução de objetos mal endereçados. Dentre muitos benefícios, a base de dados dá celeridade em cadastros e atendimento ao público.

Entrega Matutina – Instalado o projeto piloto “Priorização da Entrega Matutina” nos CDDs de Imperatriz (MA), Araguaína, Gurupi e Palmas (TO) e Rondonópolis (MT). A finalidade é analisar a viabilidade desse modelo. Os testes de distribuição no período da manhã foram feitos durante 3 meses. Outras avaliações serão feitas agora nos CDDs Teófilo Otoni/MG, Corumbá/MS e Itapetinga/SP. A previsão é que o projeto seja concluído no primeiro semestre/2014.

13.2 Vice Presidência de Gestão de Pessoas – VIGEP

13.2.1 Relações do Trabalho

A ECT comprometida com a questão socioambiental desenvolveu programas com vistas a, continuamente, aprimorar e diversificar sua atuação para assegurar o desenvolvimento e bem-estar da sociedade. Alguns programas merecem destaque:

- Programa Jovem Aprendiz dos Correios: em conformidade com a legislação de aprendizagem, o curso de formação técnico-profissional em, auxiliar administrativo, em parceria com as escolas do SENAI, em âmbito nacional, proporcionou oportunidade a cerca de 1800 jovens em 2013, dos quais mais de 400 participaram do programa atendendo ao requisito de pontuação pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário do bolsa família, Viva Vida, medida socioeducativa). Em 2013 também foi publicado novo edital de seleção

com a oferta de 2.561 vagas mais cadastro reserva, para atender cerca de 500 municípios. Em 2013 esta prática foi apresentada no Fórum Mundial de Direitos Humanos.

- Programa Começar de Novo nos Correios (Apenados): programa que consiste em proporcionar aos reeducandos dos sistemas prisionais, em regime aberto ou semiaberto, oportunidade de reinserção social e experiência profissional mediante convênios com o Conselho Nacional de Justiça e as Secretarias de Estado da Justiça. No ano de 2013, o programa contou com 59 participantes, em vista do encerramento de alguns contratos. Iniciou-se também a negociação com o Ministério da Justiça para possibilitar a capacitação dos reeducandos via Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a fim de aprimorar e expandir o programa social.

- Programa Pessoa com Deficiência: visa oferecer às pessoas com deficiência oportunidade de aquisição de conhecimentos e habilidades profissionais para inserção no mercado de trabalho de forma mais competitiva, além de promover a sua interação por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas oferecidas pela Empresa. Em 2013, o programa contou com 1.295 participantes, em 15 Diretorias Regionais.

- Programa de Estágio da ECT: praticado desde 1991, tem como objetivo implementar ações dirigidas à inserção de estudantes no mercado de trabalho, contribuindo para sua escolarização, para redução da exclusão social, e diminuindo a evasão escolar, no momento em que condiciona o estágio à matrícula e frequência de estudantes em instituições de ensino de Nível Médio e de Nível Superior. Em dezembro de 2013, a ECT contava com 844 estagiários de nível médio e com 1.059 estagiários de nível superior.

- Programa Vira Vida: acordo de cooperação com o Conselho Nacional do SESI, com o objetivo de viabilizar a capacitação e empregabilidade de jovens vítimas de exploração sexual. Em 2013, os jovens participantes do ViraVida foram incluídos nos Programas Jovem Aprendiz e de Estágio de nível médio.

- Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: o programa, instituído pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR tem por objetivo estimular o desenvolvimento de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional, para alcançar a equidade de gênero e raça no ambiente de trabalho. Em 2013 foram desenvolvidas cerca de 55 ações (Fóruns, Seminários, Palestras, Debates e outras) na AC e nas DRs, com abordagens voltadas para as questões de gênero, étnico-racial e valorização da diversidade, entre outras. A Empresa assinou a Declaração de Interesse em participar da 5ª edição do Programa, pactuando um Plano de Ação com atividades a serem desenvolvidas no biênio 2013/2015.

- Acordos de Cooperação Técnica da ECT com a SDH/PR, a SEPPIR/PR e Parceria com a ONU Mulheres: em 2013, foram assinados os Termos Aditivos para prorrogação dos Acordos de Cooperação Técnica. Entre as atividades vinculadas a esses compromissos destaca-se: Participação no Fórum Mundial de Direitos Humanos (Comitê Organizador, Estande institucional, apresentação cultural e atividade autogestionada: Trabalho Decente para o Jovem: Jovem Aprendiz dos Correios.); Participação na Campanha de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica, com as DR's do Norte e Nordeste; Doação ao Fundo Nacional do Idoso; Participação na Solenidade de Comemoração dos 10 anos da SEPPIR e lançamento do selo “Luta Contra a Discriminação Racial”; Realizada a exposição “Orisun Asa: Celeiro de Brasilidade”, no Museu dos Correios, retratando a presença negra na filatelia; Lançamento do Sistema

Aberto de Seleção de Patrocínio, com reserva de percentual de vagas para propostas de proponentes que se autodeclararam pretos e pardos, de acordo com definição do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Exposição multimídia Lia - A Ilha e a Ciranda, recontando a história de Lia (“Diva da música negra”) e sua ciranda misturando música, história e arte contemporânea; Realização do III Fórum dos Direitos Humanos – Negras e Negros nos Correios: Conquistas e desafios; Remontagem de parte da exposição “Orisun Asa: Celeiro de Brasilidade” no III Fórum dos Direitos Humanos; Participação com Estande Institucional e lançamento de Selo personalizado na III CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Celebração do Dia Nacional da Consciência Negra, com o lançamento de carimbo comemorativo.

- Programa Escolhas: o programa tem como objetivo proporcionar aos empregados oportunidades de aprendizado, reflexões e vivências relacionadas aos aspectos pessoal, profissional, financeiro e pós-carreira, com ênfase para escolhas conscientes e planejamento de vida. Foram realizadas 172 ações no âmbito das Diretorias Regionais abrangendo os cinco pilares do programa: (Relacionamento no Ambiente de Trabalho - 29; Educação Financeira - 36; Aposentadoria e Pós-carreira - 27; Desenvolvimento Pessoal - 30; Ações desenvolvidas por focos integrados - 50), atingindo cerca de 114.047 participações.

- Ações de Incentivo à Prática Esportiva: destaque ao bem-estar físico e mental, com momentos em que os empregados são estimulados a desenvolver múltiplas competências e habilidades que possam ser aplicadas à sua vida pessoal e profissional. Entre as ações de 2013, destacaram-se: Campeonato Nacional de Tênis dos Correios, Circuito Nacional de Corrida do Carteiro, Campeonato Nacional de Natação dos Correios, Campeonato Nacional de Futsal dos Correios (masculino e feminino), Clínicas Internacionais (Natação e Tênis), Participação nos Jogos do SESI e Jogos Internos dos Correios. Em 2013 registrou-se aproximadamente 36.731 participações nas ações de incentivo à Prática Esportiva.

- Ações de Desenvolvimento Sociocultural: incentivo e apoio ao desenvolvimento da expressão artístico-cultural, como meio de integração social e da descoberta das potencialidades individuais. Os resultados proporcionaram estímulo à criatividade, melhoria da autoestima, prevenção do estresse, difusão de valores associados à arte e à cultura. Realizaram-se as seguintes ações corporativas, com aproximadamente 66.000 participações, incluindo público interno e externo: manutenção dos Grupos Culturais (18 corais ativos, 8 grupos de teatro e 1 de folclore), Talentos Internos, Festival Nacional de Música dos Correios, Concertos Natalinos “Todos os Cantos do Brasil” e Concurso Literário.

- Ações de Reconhecimento no Trabalho: reconhecimento dos empregados e valorização do seu trabalho, destacando-se: Premiação dos Empregados Nota 10, Reconhecimento em Datas Profissionais (Dias do Carteiro + 350 Anos, do OTT e do Atendente Comercial), Reconhecimento por Tempo de Empresa (15, 25, 30 e 35 anos) e Premiação de CDD/CEE Nota 10 e Destaques do Ano. Nesta vertente em 2013 houve 250.5434 participações.

- Clima Organizacional: em 2013 foram elaborados novos planos de ação de melhoria com base na pesquisa de Clima Organizacional realizada no ano anterior. O resultado do indicador IPAM - Implementação do Plano de Ação de Melhoria - da ECT em 2013 foi de 96,54% e superou a meta de 90% de implementação. Foi realizado o I Fórum de Gestão Do Clima Organizacional nos Correios, que

contou com a participação de 17 organizações, públicas e privadas, com o objetivo de compartilhar experiências e boas práticas de mercado em relação à Gestão do Clima Organizacional.

- Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP e Mesa Regional de Negociação – MRN: com o intuito de garantir a democratização das relações de trabalho foram instituídas mesas nacional e regionais que por meio de um sistema permanente de negociação coletiva explicita os conflitos e demandas decorrentes dessas relações na Empresa, e permita melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Busca-se soluções negociadas para os interesses manifestados por todas as partes e a celebração de acordos que externem as conclusões dos trabalhos, comprometendo-se cada uma delas com o fiel cumprimento do que for acordado, respeitados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. A MNNP-Correios assegurou em seu Protocolo de criação a representatividade da FENECT, e todas as representações dos trabalhadores dos Correios, considerando a importância de um processo negocial que permita a identificação de todos os assuntos de interesse da Empresa e dos empregados, respeitando suas diferenças e seu direito de representatividade.

- Programa Habitacional – Meu Endereço: desde a sua implantação em 2012, foram realizadas ações, com vistas ao mapeamento das informações necessárias à implementação do programa em nível Corporativo:

- a) Censo Habitacional dos Correios: contando com a parceria das Regionais, foi realizado Censo Habitacional dos Correios, em que foram encaminhados 110.000 mil formulários contendo o instrumento de pesquisa a ser respondido pelos empregados, sendo devolvidos e validados 62.926 formulários respondidos o que corresponde a 57,2% do total do público pesquisado.

- b) I Seminário Nacional de Habitação dos Correios: realizado em Brasília, o Seminário apresentou a realidade habitacional dos empregados dos Correios e a partir das constatações foram discutidas alternativas para a aquisição da casa própria por esses empregados, Associações, Cooperativas e Sindicatos. Foram realizadas reuniões em 18 estados da Federação e 19 Diretorias Regionais para o lançamento do Programa Habitacional, bem como criados comitês específicos regionais com a finalidade de promover a disseminação e desenvolvimento das Ações do Programa Meu Endereço no âmbito dos Órgãos Regionais.

13.2.2 Planejamento de Pessoas

A Vice-Presidência de Gestão de Pessoas estabeleceu como seu principal indicador gerencial o Índice de Desempenho de Gestão de Pessoas – IDGP. Esse indicador é composto por uma cesta de cinco indicadores: Absenteísmo, Ações de Educação e Desenvolvimento, Horas de Educação e Desenvolvimento, Índice de Implementação dos Planos de Ação de Melhoria e Jornada Extraordinária. No acumulado, o IDGP alcançou 101% de desempenho. A superação de meta se deve, principalmente, pela realização das ações de educação e pela implementação das ações de melhoria do clima organizacional.

Relativamente ao planejamento de sua força de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 15/2012 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, a ECT recebeu autorização para ampliar o seu efetivo em 9.904 vagas, das quais 6.602 neste ano, elevando assim, em abril de 2013, o efetivo limite dos Correios para 127.001 empregados. A Empresa encerrou o ano com um quadro próprio de 125.420 empregados,

mantendo-se na lista das maiores empregadoras do País. Ao longo do ano, os Correios também ampliaram seu cadastro reserva às novas vagas de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo em mais de 20 mil candidatas.

Realizados, na AC e DRs, 218 recrutamentos internos para diversas funções, para os quais se inscreveram 12.512 empregados, sendo aprovados 3.452 até dezembro/2013.

Em 2013, a partir da definição da Cadeia de Valor da ECT, foram priorizados para otimização dois processos da área de Gestão de Pessoas, com a participação da Consultoria Falconi. Os processos são "Captar Força de Trabalho" e "Capacitar e Desenvolver Pessoas". Como parte da metodologia, foi definido o Plano de Implantação do Processo, que prevê ações para o alcance da meta definida, até junho/2014.

Em 2013 foi revitalizado o Canal Aberto com a Diretoria, tendo atendido 2974 manifestações. No Canal Disque RH, foram atendidas 20.356 consultas referentes aos assuntos saúde e benefícios.

13.2.3 Saúde

No intuito de proporcionar significativas melhorias com ações rápidas e eficazes na operacionalização do Plano CorreiosSaúde, foi criada a Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, entidade de autogestão em saúde, sem fins lucrativos, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar como operadora de planos de assistência à saúde sob o nº 41913-3, com início de suas atividades em janeiro de 2014, sendo garantidos todos os direitos e condições do plano de assistência médica, hospitalar e odontológica aos empregados e beneficiários cadastrados.

O Plano CorreiosSaúde manteve cobertura no atendimento com assistência médica, hospitalar e odontológica para cerca de 409 mil pessoas, dentre empregados, aposentados e dependentes, utilizando uma rede de 25.000 prestadores em todo território nacional.

No tocante à saúde e qualidade de vida no trabalho, o Programa Viva Melhor, em sua 7ª edição, visa organizar e fomentar o desenvolvimento integrado de ações, com foco na promoção de saúde, prevenção de doenças e saúde ocupacional, sendo elas planejadas e executadas nas Diretorias Regionais conforme suas necessidades e recursos disponíveis, concentrando-se nos seguintes programas:

- PEPS - Programa de Eventos de Promoção da Saúde: realização de eventos de promoção da saúde alinhados ao calendário do Ministério da Saúde e às datas comemorativas de impacto na área de saúde, destacando-se a campanha de saúde bucal do Programa “Preveniu, Sorriu!”, executado nacionalmente;
- PQVI - Programa de Qualidade de Vida Integral: promover qualidade de vida integral contando com três ações: Terapia Comunitária Integrativa, Ginástica Laboral e encontros dos Grupos de Qualidade de Vida;
- PAPS - Programa de Gestão da Atenção Psicossocial: ação de natureza psicossocial preventiva compreende os grupos de risco de adoecimento psíquico e distúrbios do comportamento de maior incidência nos empregados da empresa, com foco em: vítimas de assaltos, dependentes químicos, estresse, depressão e ansiedade crônica;

- PGA - Programa de Gestão do Absenteísmo: o programa visa monitorar e avaliar o absenteísmo e suas causas, propor ações corretivas e preventivas, buscando sua redução e a promoção da presença produtiva.
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: realização e acompanhamento dos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional. Em 2013, foram realizadas 96.261 avaliações médicas, sendo: admissionais (12.505), demissionais (3.046), retorno ao trabalho (9.436), mudança de função (3.330), periódicos (67.944). Destaque-se que, em relação aos exames periódicos, embora tenham sido realizados 67.944 em 2013, o que compreende a 61,88% do efetivo total, é um resultado considerado satisfatório, que abrange o público elegível programado para o período, dado que nem todos os empregados são submetidos aos exames a cada ano;
- RRP - Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional: visa prevenir o surgimento/agravamento de doenças nos empregados, aos seus primeiros sinais e recuperar sua capacidade laboral, por meio do tratamento biopsicossocial do empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- PGSO - Programa de Gestão Sócio-Ocupacional de Pacientes Crônicos: realização da gestão dos empregados afastados do trabalho por motivo de saúde pelo INSS, promovendo sua recuperação e reintegração ao trabalho, incluindo os empregados que retornaram ao trabalho e que foram avaliados como aptos pelo INSS e não apresentam condições funcionais para exercer integralmente suas atribuições. Embora não vinculados ao Programa Viva Com Mais Saúde, mas com o objetivo de promoção à saúde e/ou de atendimento a determinações legais, outros projetos e ações foram desenvolvidos pela ECT, destacando-se:
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: elaborados/revisados 5.836 documentos. Para os Correios, essa atividade de elaboração de PPRA é bastante desafiadora, considerando sua capilaridade e diferenças geográficas. Contudo, a empresa vem cumprindo a legislação, buscando eliminar os possíveis riscos, por meio de ações preventivas e corretivas em suas unidades;
- PCD - Pessoa com Deficiência - Adaptação dos postos de trabalho: realizado o levantamento do número de empregados, considerando a deficiência e a necessidade de adaptação. A quantidade de postos de empregados PCD na ECT para adaptação é de 190, sendo que: 69% foram adaptados, 31% estão em andamento.
- Projeto de Ergonomia para Mobiliário de Agências: visa adequar o mobiliário existente às características físicas dessas Unidades, buscando melhoria na produtividade e na qualidade dos processos de atendimento, com vistas a eliminar as causas e efeitos dos problemas decorrentes das inadequações ergonômicas que afetam a saúde dos empregados. Em 2013 foram adequadas ergonomicamente 770 agências, repercutindo na melhoria das condições de trabalho, saúde e bem-estar dos Atendentes Comerciais. Além da complementação da adequação ergonômica de diversas unidades da Área Operacional.

13.2.4 Educação

Em 2013, as DRs e AC capacitaram 11.273 novos empregados, sendo 5.686 Agente de Correios - Carteiro, 2.924 Agente de Correios - Atendente Comercial, 1.671 Agente de Correios - Operadores de Triagem e Transbordo e 992 Analista de Correios Júnior – Especialidades diversas e Cargos Específicos.

Outras ações e capacitações realizadas:

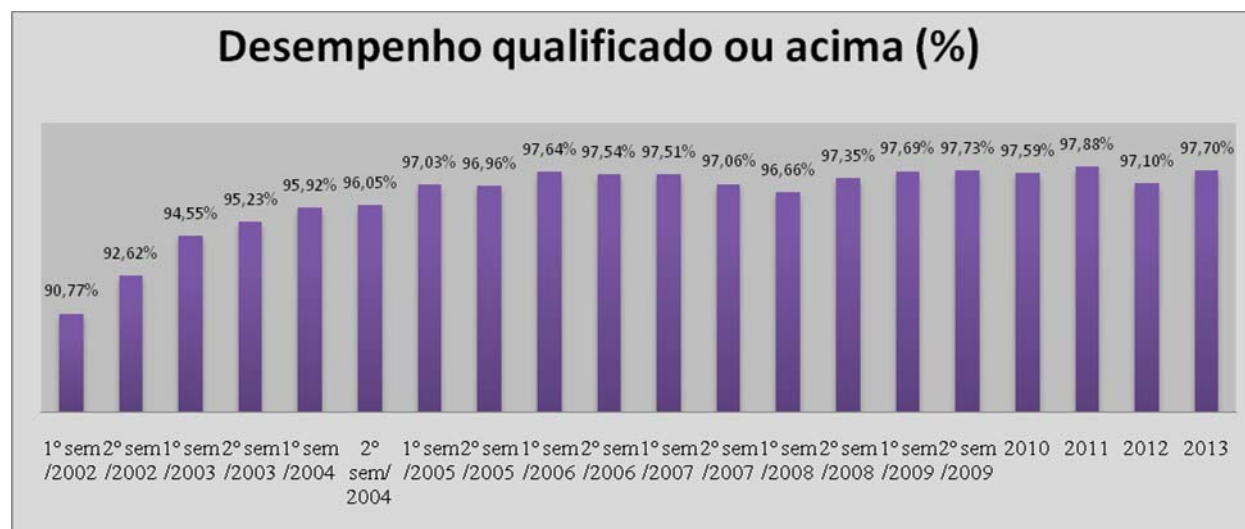
- Ministradas 6.779.832 de horas de treinamento entre ações presenciais e a distância, aplicando-se o montante de R\$ 35.753.221,00 milhões em educação corporativa;
- Mediante Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o SENAI foi viabilizado um investimento de R\$ 4.219.110,53 em ações de educação;
- Atendidas 962 demandas para contratação de eventos de oportunidade, disponibilizados por empresas especializadas e instituições reconhecidas, com aplicação de R\$1.708.753,43;
- Capacitação de aproximadamente 4.000 empregados em LIBRAS, superando em 2% a meta inicial de 5% do efetivo da Empresa, atingida em 2012.
- O curso “Rumo aos Correios 2020” foi formatado e modelado sendo inicialmente capacitados 112 multiplicadores e 7.351 Carteiros;
- Realizada, em parceria com o DPLAN e DR Ceará, 7.627 capacitações referentes ao Modelo de Excelência da Gestão – MEG, ministrando os seguintes cursos: Interpretação dos Critérios de Excelência (Nivelamento): 7.433 participantes; Preparação para a Banca Examinadora do PNQ – Ciclo 2013: 184 e Fundamentos da Excelência (Liderança): 10;
- Capacitação da força de vendas, perfazendo um total de 244 participações;
- Foram desenvolvidas e ministradas capacitações aos profissionais que atuam na área operacional (Matriz de Capacitação), ocupantes das seguintes funções: Coordenador de Unidade Operacional; Supervisor; Gerente de CDD e Gerente de CEE, perfazendo um total de 4.602 participações;
- Aplicadas 612 horas em capacitação à distância, compreendendo 74 cursos em EAD, pelo Ambiente Virtual UniCorreios, que viabilizaram 129.872 participantes aprovados;
- Oferecidas 2.969 novas bolsas de estudos nos programas de graduação, pós-graduação e cursos de idiomas estrangeiros, aplicando cerca de R\$ 9.578.990,00 no custeio de todas as bolsas de estudos vigentes no período.

13.2.5 Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas

- Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS: foram contemplados 52.297 empregados com uma promoção por Antiguidade ou uma promoção por Mérito, o que representa 39,66 % do efetivo da ECT. Vale ressaltar que 95% dos empregados que foram contemplados estão enquadrados em cargos de Nível Médio e o restante na Carreira de Nível Superior.

- Modelo de Gestão de Pessoas por Competências dos Correios: as competências essenciais, fundamentais e de gestão definidas pelo Modelo de Gestão de Pessoas por Competências dos Correios, definidas no ano de 2013, foram repassadas para utilização no sistema de avaliação de desempenho GCRWeb para o ano de 2014. Foram realizadas apresentações do modelo de Gestão de Pessoas por Competências e a Matriz de Competências com a definição das Competências Essenciais e Fundamentais da ECT, para as diversas áreas da VIGEP, com vistas à integração dos processos de Gestão de Pessoas ao novo modelo apresentado.
- Avaliação de Desempenho: um dos objetivos da gestão de desempenho é desenvolver pessoas, de tal forma que todos os empregados da empresa atendam as expectativas de desempenho, em termos de resultados e entregas, o panorama apresentado no gráfico acima se mostra positivo para o processo. Em 2013, os resultados do GCR subsidiaram a aplicação da promoção por mérito, concessão de bolsa de estudos e acesso à carreira de funções gerenciais e técnicas na ECT. O gráfico a seguir representa o histórico do percentual de empregados avaliados com conceito de desempenho qualificado ou conceitos superiores (altamente qualificado e referencial).

Gráfico 6: Histórico de Avaliação de Empregados com Conceito Qualificado ou Superior



13.3 Vice Presidência de Administração – VIPAD

Suprimento

A Central de Suprimento – CESUP é responsável pelo suprimento direto a mais de 10 mil clientes internos (agências de correios, centros de tratamento, encaminhamento e distribuição de objetos postais, entre outros) espalhados pelos 5.570 municípios do Brasil. Além disso, atende

a mais de 90 mil empregados, diretamente, mediante o fornecimento de componentes de uniformes. O suprimento interno da ECT é realizado com o apoio de dois Centros de Distribuição, localizados em São Paulo (CD Leste) e Brasília (CD Oeste).

Em 2013, a CESUP foi responsável pela gestão operacional de mais de 450 processos, que movimentaram montante superior a R\$ 371 milhões. Foram atendidos cerca de 374 mil pedidos de suprimento, sendo expedidas aproximadamente 1.200.000 encomendas, que geraram uma carga de 8.000 toneladas.

Resultante do modelo de gestão implantado na CESUP no último quinquênio, alinhado à cultura de controle interno e aos princípios de governança corporativa, em aderência ao preconizado pelo COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, o órgão obteve em 2013, com o aplicativo Sistema de Gestão de Eventos para Suprimento-SIGES, ferramenta de apoio à gestão desenvolvida para mitigação de riscos e desconformidades inerentes aos negócios e ao ambiente de atuação da Central de Suprimentos, o terceiro lugar nacional na categoria - Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos - no 1º Concurso de Boas Práticas de Controle e Transparência, promovido pela Controladoria-Geral da União – CGU, em que participaram órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

A CESUP também foi agraciada com o primeiro e terceiro lugares, no âmbito da VIPAD, no concurso interno Inova na Prática, promovido pela ECT, concedidos a dois projetos, um dos quais o SIGES, desenvolvidos pelos seus empregados.

Vale observar, também, que o modelo de gestão da CESUP, que tem no SIGES seu principal aplicativo, identifica preventivamente os principais riscos aos quais a Central está exposta, visto que tem mapeados seus pontos críticos, o que permite a execução adequada desse modelo de gestão e a redução dos riscos inerentes aos processos de que é responsável e ao ambiente de atuação.

Contratações e Gestão de Contratos

No exercício de 2013 foram realizadas 2.310 contratações por licitação na ECT, estando todos os contratos disponíveis no portal da internet da Empresa. Os valores contratados foram da ordem R\$ 2,443 bilhões. Dos valores licitados e homologados, 86,93% foram realizados por meio de Pregão Eletrônico. Destaca-se o uso intensivo do Pregão Eletrônico na ECT, sendo as demais modalidades licitatórias utilizadas somente para objetos cuja lei não autoriza sua contratação na forma de Pregão. A economia obtida em 2013, nos processos de contratação, foi da ordem de R\$ 683,34 milhões.

Também em 2013 foram concluídos processos de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição de mais de 4.900 sistemas de imagem e previsão de investimento na ordem de R\$ 109.239.018,49. O processo de contratação realizado gerou economia total de 53,09% em comparação com o valor de referência apresentado no processo licitatório, garantindo vantajosidade e economicidade para a ECT.

Equipamentos de segurança nas Unidades de Atendimento da ECT

Em 2013 realizamos a atualização da Matriz de Investimento, instrumento este utilizado para determinar o grau de investimento em equipamentos de segurança nas Unidades de Atendimento da ECT, de acordo com sua classificação.

A Matriz tem o objetivo de subsidiar as ações de segurança, principalmente quanto à demanda de equipamentos para as Unidades de Atendimento proporcionando planejamento das aquisições e contratações de serviços, por exemplo. A divulgação ocorreu para todas as Diretorias Regionais e, a partir de maio/2013, com a criação do Departamento de Segurança Patrimonial – DSEMP, a Matriz de Investimento passou para a gestão deste DSEMP.

Gestão de Documentos Físicos

A implantação do Sistema de Gestão de Documentos Correntes – GDC (sistema que permite o controle efetivo sobre documentos e processos expedidos e recebidos), e a inclusão da geração do NUP (Número Único de Processo), foram consolidadas nas 28 Diretorias Regionais em 2013.

Implantação do Arquivo Geral da Administração Central e Diretoria Regional de Brasília

Em 2013 foram iniciadas as atividades do Arquivo Geral da Administração Central e Diretoria Regional de Brasília, onde estarão reunidos os acervos das citadas unidades, que até então estavam sob a custódia de empresa terceirizada.

Serviços de Telefonia Móvel

Em 22/01/2013, por meio da Comunicação SUPLEX/VIPAD – 002/2013 (Reunião COMEX – 003/2013), foi apresentada a política de uso destinada à telefonia móvel visando atender a Administração Central e as Diretorias Regionais.

A concepção da Política de Uso de Telefone Celular levou em consideração a necessidade funcional de uso de telefones celulares, as necessidades de aprimoramento das regras e a definição dos profissionais que poderão ser atendidos com a concessão de uma linha/aparelho de telefonia móvel em âmbito nacional.

Esta Política visa atender aos profissionais ocupantes de funções de direção e gerencial, enquanto no exercício de suas funções, bem como outros profissionais, desde que as atividades desempenhadas indiquem a necessidade de telefone móvel para apoio às atividades administrativas.

A contratação com a adoção da nova Política será realizada de forma centralizada sob a gestão operacional da Central de Serviços Gerais CESER, com previsão de início da execução para o 2º semestre/2014.

Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo

A VIPAD aprovou a nova Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo para a ECT em Âmbito Nacional em 18/12/2013. Esta Política foi apresentada em 09/12/2013, nas reuniões de Diretoria (REDIR-048/2013) e do COMEX (COMEX 041/2013).

A referida Política trata das novas diretrizes e procedimentos para a contratação, utilização e gestão dos serviços de transporte administrativo pelos empregados da ECT, em especial os veículos institucionais e de serviços comuns.

Os novos procedimentos estão descritos na Nota Técnica DEGSS – 00455/2013, e as suas diretrizes estão baseadas nos normativos existentes sobre o assunto – Constituição Federal, Decretos, Leis, Acórdão do TCU, Resoluções, Portarias, Manuais e Notas Jurídicas da ECT, bem como em estudos realizados de benchmarkings em órgãos públicos e nos Anexos 0 das Diretorias Regionais.

A Política de Uso de Serviços de Transporte Administrativo têm abrangência nacional e entra em vigor a partir de 05/03/2014 para todos os órgãos da Empresa. De forma a evitar a descontinuidade dos serviços, os contratos atuais das Diretorias Regionais e da Administração Central com menos de 6 (seis) meses para término da sua vigência poderão ser prorrogados por mais um período, bem como aqueles que já estão com a instrução do processo de contratação em fase de pesquisa de mercado. Os demais contratos já deverão seguir as diretrizes da nova Política de Uso de Serviços de Transporte Administrativo.

Cotas de Transporte Administrativo e de Hospedagens

Em 12/08/2013, por meio do Comunicado/VIPAD-004/2013, a VIPAD apresentou à Diretoria Executiva da ECT (REDIR -031/2013), cotas de transporte administrativo e hospedagens estabelecidas para os órgãos da Administração Central.

A definição das cotas foi realizada pela proporcionalidade entre o valor executado em 2012/2013, no período entre maio de 2012 a abril de 2013, e a meta de cada conta orçamentária.

Esta foi uma das ações elencadas para a Administração Central em razão do Projeto de Melhoria da Gestão dos Correios – Melhoria da Eficiência do gasto com a redução de despesas.

Guia de Procedimentos de Gestão Operacional e Fiscalização de Contratos de Serviços com Cessão de Mão de Obra

Em atendimento a necessidade de melhoria de gestão e fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra, a VIPAD, em 09/12/2013, finalizou a elaboração do Guia de Procedimentos de Gestão Operacional e Fiscalização - Contratos de Serviço com Cessão de Mão de Obra, com a finalidade de constituir instrumento de trabalho útil às atividades dos gestores operacionais, fiscais e apoiadores destes contratos, de modo a propiciar melhor acompanhamento das obrigações contratuais, principalmente trabalhistas e previdenciárias, e minimizar o risco de responsabilidade subsidiária inerente à terceirização.

Os procedimentos descritos no Guia estão pautados na legislação que rege este tipo de contratação, em especial: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto nº. 2.271/97, Instrução Normativa do MPOG – IN nº. 02/2008 e suas atualizações, a Lei nº. 8.666/93, bem como em Acórdãos do TCU e Súmulas do TST.

O Guia traz as rotinas a serem executadas e os documentos trabalhistas e previdenciários a serem solicitados no decorrer da vigência do contrato, para prevenção de falhas no atendimento da legislação vigente para este tema.

Além das obrigações trabalhistas e previdenciárias, o Guia apresenta exemplo de Avaliação da Qualidade dos Serviços para mensuração dos resultados em relação às obrigações da contratada, como prazos de execução do serviço e qualidade demandada.

Este Guia entrou em vigor a partir de 05/03/2014.

Locação de Imóvel com Infraestrutura sob Medida - BTS – Built to Suit

Em 2013 foram disponibilizados para as Diretorias Regionais, procedimentos para contratação de Locação de Imóvel com Infraestrutura sob Medida - BTS – Built to Suit para Unidades Operacionais (CDD e CEE) e Unidades de Atendimento (AC), contendo inclusive os formulários para correta instrução do processo de contratação, bem como a matriz de responsabilidade pelas fases que compoem o referido processo. Esta ação visa proporcionar às Regionais mais um instrumento para ser adotado como solução imobiliária para as necessidades de instalação de Unidades da ECT.

Política de Exclusão e de Outorga de Imóveis Próprios da ECT

Este projeto define a política, diretrizes gerais e específicas de uso de espaços físicos por terceiros em prédios da ECT, cujos instrumentos de outorga sejam os de direito público: cessão de uso, concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso.

Em 2013 foi elaborada e aprovada a Política de Exclusão e de Outorga de Imóveis Próprios da ECT. Também foi divulgada às Diretorias Regionais, como parte das providências que integram a gestão do patrimônio da ECT.

A Política prevê os instrumentos e diretrizes para Exclusão de Imóveis por meio de Alienação (doação, dação em pagamento, investidura, venda ou permuta), Retrocessão, Imputação de Prejuízo e Demolição, além dos instrumentos e diretrizes para Outorga de Imóveis por meio de Cessão de Uso, Concessão de Uso, Concessão de Direito Real de Uso, Permissão de Uso e Autorização de Uso.

Plano Anual de Desfazimento de Bens Móveis

No último bimestre de 2013 foram levantadas informações acerca dos bens disponíveis para alienação na ECT e elaborado o Plano Anual de Desfazimento de Bens Móveis, que foi divulgado às Diretorias Regionais.

O Plano tem por objetivo a alienação de bens móveis inservíveis para a ECT, de forma que ações para alienação desses bens sejam tomadas como meta para o primeiro semestre de 2014. Após os resultados, novas metas serão traçadas para o segundo semestre de 2014.

Capacitação**Treinamento sobre Patrimônio**

No segundo trimestre de 2013, como parte complementar ao projeto de Padronização dos Procedimentos de Gestão de Bens Móveis, foi realizado treinamento “Gestão de Bens Móveis – Ativo Fixo”, para 45 empregados, sendo Chefes de Seção e Supervisores das Equipes Regionais de Patrimônio.

Tal treinamento objetivou a instrução quanto a utilização do novo menu no ERP, além do nivelamento das informações relativas aos processos de gestão de bens móveis, tendo em vista a alta rotatividade e a falta de treinamento dessas equipes, capacitadas apenas por ocasião da implantação do ERP em 2003.

Foram ministrados treinamentos para 3 turmas, com 15 colaboradores cada, nos seguintes meses e locais:

Junho na AC; Julho na AC; e em Novembro na DR/RJ.

Treinamento sobre Contratações

Foi realizado o Curso de Formação de Multiplicadores de 2013, na Universidade Corporativa dos Correios/UniCorreios, em Brasília/DF, nos períodos de 21 a 25.10.13 (1ª turma) e de 04 a 08.11.13 (2ª turma), sobre os módulos “Contratação na ECT - Do Planejamento à Assinatura do Contrato”, “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos” e “Formação do Processo Administrativo de Contratação e de Gestão Contratual”. No total, foram capacitados 65 (sessenta e cinco) empregados da ECT para serem Multiplicadores em Licitações e Contratos, com vistas a disseminar o conhecimento adquirido no treinamento às Diretorias Regionais e à Administração Central, para a formação profissional de novos empregados e dos demais colaboradores da ECT.

Capacitação de multiplicadores para Contratação e Gestão de Contratos / ERP

O ERP é um sistema corporativo, utilizado pela ECT para suporte e gestão dos seus processos, nas diversas áreas, inclusive contratação, gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais.

Os módulos de Contratação e Gestão de Contratos do ERP são indispensáveis para o planejamento, gestão e fiscalização das contratações, pois essas ferramentas garantem a otimização do controle, o registro histórico das ações e a extração de informações gerenciais para a tomada de decisões.

Foram capacitados aproximadamente 90 usuários das Diretorias Regionais e Administração Central.

É de se ressaltar que esses multiplicadores, além da missão de disseminar os referidos treinamentos, são profissionais de referência para prestar suporte aos usuários de suas respectivas DRs.

Novo Modelo e Competências

A Diretoria Executiva da ECT aprovou – na 32ª e na 50ª REDIR/2012, realizadas em 13/08/12 e 17/12/12, respectivamente – as competências para atos do Plano Anual de Contratações - PAC, bem como a redefinição das competências para atos da contratação direta e por licitação na ECT. O novo modelo de competências pressupõe, em suma, o seguinte: a) definição da delegação de competências para atos do Plano Anual de Contratações – PAC; b) criação de órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional e extinção do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas – CACE; e c) redefinição das competências para atos da contratação direta e por licitação. O novo modelo de competências entrou em vigor em 01/03/13, tendo sido implantadas as normas e realizadas videoconferências para disseminação destas novas regras. As principais normas alteradas estão traçadas no MANORG 23/5, 23/26, 23/27 e 23/28 e no MANLIC 1/2 Anexo 4, 2/5 e 2/5 Anexo 1.

Movimentação de bens patrimoniais

No exercício foram adquiridos aproximadamente 198.485 bens, no valor de R\$ 510.319.972,30, com destaque para:

8.642 veículos, com investimento no valor de R\$ 301.931.516,58 relativamente à renovação e ampliação da frota da ECT.

73.900 equipamentos de informática, com investimento de R\$ 101.963.310,87 relativamente à renovação do parque de TI.

Investimento de aproximadamente R\$ 18.898.670,29 em intangíveis relativamente às licenças e soluções tecnológicas.

Exclusão de mais de 63 mil bens móveis inservíveis, por meio de venda, doação, alijamento etc, com destaque para os bens a seguir:

3.379 veículos, com receita no valor de aproximadamente R\$ 6.599.393,88.

7.167 bens doados a diversas entidades beneficentes.

No exercício não foram adquiridos bens imóveis.

No exercício foram baixados cinco bens imóveis conforme a seguir:

1 imóvel doado com encargo, avaliado em R\$ 85.000,00 (Deodápolis/MS).

3 imóveis baixados por regularização (Agrestina/PE, Recreio/RJ e São Joao do Meriti/RJ).

1 imóvel baixado por demolição (Mesquita/RJ)

13.4 VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - VIJUR

1. No ano de 2013, a Vice-Presidência Jurídica ampliou diversos aspectos de sua gestão, criando e promovendo ações voltadas para o aprimoramento e valorização do capital humano e para a colaboração com as necessidades prioritárias e estratégicas da Empresa.
2. Dentre as ações destacam-se:
 - a) Padronização da formatação dos documentos emitidos pela área jurídica;
 - b) Estabelecimento de metas e indicadores de desempenho para a área jurídica;
 - c) Publicação da primeira edição da “Revista de Estudo de Direito Postal da ECT”;
 - d) Reestruturação da página da VIJUR.
3. Definiu também o procedimento de edição de Súmulas e Orientações Normativas com o objetivo de uniformizar o posicionamento jurídico da ECT e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa.
4. No que se refere ao clima organizacional, a Vice-Presidência Jurídica iniciou o projeto “Rodas de Fala”. Busca-se a integração e harmonização dos empregados da área jurídica por meio de encontros periódicos, nos quais se propõe a conversar sobre temas diversos que estão indiretamente interligados ao Direito às atividades laborais.

5. A Vice-Presidência Jurídica integra todos os Grupos de Trabalho constituídos pelas áreas para a execução dos projetos decorrentes das ações estratégicas definidas pela Empresa. Essa atuação proativa visa alinhar os entendimentos entre as áreas e facilitar o trâmite dos processos envolvidos nos projetos estratégicos da ECT.
6. Houve, ainda, participações da Vice-Presidência Jurídica em Seminários, Congressos e Simpósios relacionados a assuntos jurídicos de interesse da empresa e promovidos por entidades sem fins lucrativos em diversas localidades do país que projetaram positivamente a imagem da Empresa.
7. As mencionadas participações se deram por meio da presença do Vice-Presidente Jurídico da ECT como palestrante ou na composição das mesas de debates dos eventos. Além disso, contou com a presença de advogados e empregados das demais áreas da ECT. Dentre os eventos realizados destacam-se: IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais; XVII Congresso Internacional de Direito Tributário; XIII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco; XVI Congresso Brasiliense de Direito Constitucional; XX Congresso Nacional do Ministério Público; Homenagem aos 25 anos da Constituição Federal; e VI Seminário Brasileiro da Advocacia Pública Federal.
8. A Vice-Presidência Jurídica e a UniCorreios realizaram ações de educação, a exemplo do “Seminário Reorganização Societária”, com a parceria do Banco do Brasil e do “Aprendendo sobre os Correios”, com a parceria do TCU.
9. No que se refere às atividades da área contenciosa a quantidade média de processo se manteve inalterada. Em resumo, o acervo atual de ações judiciais da ECT compõe-se de 13.372 em que a ECT é autora e 59.536 em que atua como ré, totalizando 72.908 ações judiciais ativas. Em 2013, a ECT propôs 1.321 ações e recebeu 17.854 citações para atuar no polo passivo de ações judiciais.
10. Essas ações estão sob a responsabilidade de 2 (duas) Gerências Corporativas (GCCI e GCCT) e de 5 (cinco) Gerências Jurídicas (GJUR 01, 02, 03, 04 e 05) do Departamento Jurídico, com representações em todas as unidades da Federação.
11. As principais demandas judiciais que envolvem assuntos de grande repercussão para a Empresa, são diretamente acompanhadas pela Vice-Presidência Jurídica como, por exemplo, aquelas relacionadas à imunidade tributária, franquias, greves, mão-de-obra temporária, transportes, monopólio postal, medidas de segurança nas agências da ECT, contratos administrativos corporativos, dentre outros.
12. Pontuamos abaixo algumas vitórias judiciais da ECT ocorridas em 2013:

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ISS): RE 601392 – Julgado em 28/02/2013

Em julgamento histórico, o STF reconheceu que, no caso dos serviços concorrenciais, é lícito aos Correios gozar da imunidade tributária de ISS, uma vez que a receita obtida nesse segmento é utilizada para subsidiar os déficits operacionais com a atividade de monopólio. O julgamento teve início em 2011 e até a sessão de fevereiro de 2013 o placar era de 7 votos contrários aos Correios e apenas 3 favoráveis. Na sessão de 2013, o placar se inverteu. Dois Ministros que haviam votado contra os Correios mudaram o entendimento e um Ministro, que não havia se manifestado, votou a favor, resultando em um placar - de 6 a 5 - favorável à imunidade tributária.

Com esse resultado, além da economia de bilhões de reais, a vitória da ECT na mencionada ação judicial gerou um precedente importante para as demais ações sobre imunidade tributária que estão pendentes de julgamento nos Tribunais.

BANCO POSTAL: Medida Cautelar nº 21.617/ SE (STJ) – Julg. em 09/09/2013

O pedido liminar da Medida Cautelar proposta pela ECT foi deferido, conferindo efeito suspensivo ao Recurso Especial nº.1396636 para fins de permitir a retomada das atividades do Banco Postal nas localidades abrangidas pelo processo sem necessidade de cumprimento das exigências de segurança previstas na Lei nº 7.102/83, as quais só devem ser aplicadas às instituições financeiras.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: RCL 16842 MC/RJ

Julg. em 02/12/2013

Por meio de reclamação constitucional proposta perante o STF foi deferido, em 2013, o pedido de liminar para suspender os efeitos do acórdão prolatado pela 3ª Turma do TST nos autos do Processo 0184100-73.2005.5.01.0063. Em 2014 (11/03/2014). O mérito da Reclamação em referência foi julgado e cassado o acórdão que havia afastado a incidência do art. 71, § 1º da Lei 8.666/1993 e condenando, por isso, a ECT a responder subsidiariamente pelo pagamento de créditos trabalhistas devidos por empresa por ela contratada.

AGÊNCIAS FRANQUEADAS SEM LICITAÇÃO:

- STA 685 (Julg. em 03/12/2013) e STA 695 (Julg. em 22/10/2013)

O STF determinou a suspensão das decisões prolatadas por Tribunais que permitiam que os contratos de franquia postal firmados sem licitação continuassem em vigor após o prazo estabelecido pela Lei nº 11.668/2008 e pelo Decreto nº 6.639/2008, qual seja, 30/09/2012. Assim, a ECT pode encerrar tais contratos.

DESPEDIDA IMOTIVADA: RE 589998/PI – Julg. 20/03/2013

O recurso proposto pela ECT foi parcialmente provido, afastando-se a aplicação do art. 41 da Constituição Federal, pois os empregados públicos não fazem *jus* à estabilidade nele prevista. Exigiu, entretanto, a motivação para legitimar a rescisão unilateral do contrato de trabalho, em respeito ao princípio da impessoalidade e isonomia.

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR:

- Processo nº 42709-84.2011.4.01.3400: ação judicial proposta pela empresa DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA contra atos promovidos pela ECT no processo administrativo relativo à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração. Consoante a decisão proferida em primeira instância, os pedidos da Autora foram julgados improcedentes, nos termos do art. 269, I, do CPC.
- Mandado de Segurança nº 25519-45.2010.4.01.3400 impetrado pela empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A contra atos promovidos no processo administrativo relativo à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT. Consoante a decisão proferida em primeira instância, a segurança foi denegada.

- Mandado de Segurança nº 18925-15.2010.4.01.3400 impetrado pela SIEMENS para tentar anular a penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração aplicada pela ECT, mediante processo administrativo. Em 11/07/2013, o TRF da 1ª Região negou provimento à apelação proposta pela SIEMENS, eis que demonstrada a regularidade do processo administrativo punitivo aberto pela ECT contra a empresa.

13. Quanto às atividades da área consultiva a quantidade média de processo teve um aumento de 20%. Recebeu 19.380 consultas durante o ano de 2013.

14. No âmbito do controle disciplinar (DECOD) em 2013 ocorreram várias medidas que merecem destaque: o treinamento de aproximadamente 10.000 (dez mil) empregados - na maioria gestores – por meio do curso de Apuração Direta, Sindicância Sumária e Julgamento; o incremento nas atividades de prevenção a causas de processos disciplinares mediante interação com as áreas formatadoras e Diretorias Regionais; a implantação do Termo de Informação à distância; e o I Seminário de Direito Disciplinário.

15. Também foi implantada a nova versão do sistema GPA-C (Gerenciamento de Processos de Apuração-Corporativo) que possibilitou o controle mais efetivo e em tempo real com a identificação das principais causas dos processos disciplinares de Apuração Direta e Sindicância Sumária realizados no âmbito das Diretorias Regionais, a continuidade da efetiva aplicação da denominada investigação preliminar com o possível encerramento de processos (pontos de auditoria e outras demandas) na fase em questão, sem que seja necessária instauração de sindicância. Tal medida representou um ganho para a ECT e empregados, pois, dentre outras consequências positivas, houve a redução dos custos com feitos disciplinares, a minimização das tensões que envolve sindicante e sindicado.

16. Destaca-se ainda a implantação de equipes de investigação e comissões fixas especializadas para o tratamento dos assuntos disciplinares; designação de grupos de trabalho para análise de processos anteriores a 2012; alocação de advogados para composição das Comissões de Sindicância; reestruturação e ajuste nas competências do Departamento de Controle Disciplinar. Tais ações acarretaram em maior produtividade e celeridade no processamento dos processos.

Na etapa de investigação preliminar, houve a redução de aproximadamente 80% da quantidade de processos relativos a anos anteriores, com solução de 380 (trezentos e oitenta) destes processos antigos no âmbito do Departamento de Controle Disciplinar. Outros 52 (cinquenta e dois) processos deram entrada em 2013 para investigação, dos quais 22 (vinte e dois) foram concluídos no próprio exercício.

No tocante às Comissões de Sindicância conduzidas pelo DECOD, houve a redução de 70% dos processos de anos anteriores. No total foram concluídas 25 (vinte e cinco) Sindicâncias por Comissão, das quais 17 (dezessete) foram instauradas em outros exercícios.

17. Em 2013, houve na Comissão Disciplinar – CODIS 71 decisões, 49 processos avaliados com julgamento disciplinar ou com proposta de encaminhamento para providências/arquivamento ou esclarecimentos. Foram propostos 22 recursos e 268 processos de empregados e ex-empregados que tiveram suas condutas e recursos avaliados. O total de imputações indicadas pelas comissões de sindicâncias nos processos analisados foi de 523, sendo que em 183 deles houve afastamento de julgamento ou encaminhamento para arquivar.

13.5 Vice-Presidência de Logística e Encomendas - VILOG

Em razão da importância e relevância que o segmento de negócios Logística Integrada e Encomendas assumiu, a empresa criou, no final de 2012, a área específica de Logística e Encomendas que, efetivamente, passou a atuar no início de 2013.

13.5.1 Segmento de encomendas

No segmento de encomendas o faturamento total foi de R\$ 5,16 bilhões, com crescimento de 11,4% em relação a 2012. Em 2013, a encomenda PAC passou a integrar o rol dos serviços de maior receita, com crescimento de 36,5%. O SEDEX, por sua vez, faturou R\$ 3,3 bilhões, a maior receita de todos os produtos do segmento de Encomendas, crescendo 4,3% em relação a 2012. Acompanhando a evolução do comércio eletrônico, o e-SEDEX fechou o ano com crescimento de 20,8%. Por fim, a Logística Reversa, um serviço relativamente novo no portfólio de Encomendas, evoluiu 57,4% em 2013.

Ainda no segmento de encomendas, houve as seguintes implementações:

- Lançamento do serviço de Pagamento na Entrega: entrega interna de encomendas SEDEX e PAC mediante o pagamento, pelo destinatário e por meio do Vale Postal Nacional Eletrônico, da quantia indicada pelo remetente.
- Lançamento do SEDEX 12: serviço de encomenda expressa para entrega até às 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- Lançamento do PAC Grandes Formatos: serviço adicional que oferece ao cliente, pessoa jurídica com contrato de Encomenda PAC, a postagem de encomendas com dimensões acima dos padrões convencionais, em operações de/para localidades credenciadas. O PAC Grandes Formatos aceita a maior dimensão em 150 cm e 300 cm na soma de todas as dimensões.
- Aperfeiçoamento da encomenda SEDEX com Material Biológico: serviço de remessa expressa para o envio exclusivo de amostra de material biológico humano ou animal, recolhida para fins de análise, pesquisa, investigação, diagnóstico, tratamento, transplante ou prevenção.
- Intermediação de comércio eletrônico: relação contratual entre os Correios e os grandes marketplaces de comércio eletrônico nos quais o contratante atua como concentrador de solicitações de postagens originadas em transações de comércio eletrônico realizadas, total ou parcialmente, na plataforma tecnológica do contratante. Este serviço permitiu a parceria com o PayPal e com o Mercado Livre, com grande sucesso na simplificação e na quantidade de encomendas de pequenas e médias empresas e pessoas físicas nas suas vendas pela Internet.
- Nova página do SRO com envio de SMS: revisão da página de rastreamento do Portal Correios, com atualização de mensagens e leiaute, com acréscimo da funcionalidade de envio de SMS ao usuário que se cadastrar para receber as atualizações de eventos selecionados. Ex.: “Saiu para entrega”.
- Melhoria do SIGEP WEB – Gerenciador de Postagens dos Correios: novas funcionalidades foram agregadas ao SIGEP WEB para facilitar a postagem de encomendas dos clientes com contrato – uso da tecnologia web services, conciliação dos dados e postagem com múltiplos serviços.

13.5.2 Segmento de Logística Integrada

Os esforços, neste segmento, foram concentrados no redesenho e otimização dos processos internos, agora orientados pelos modelos de referência CCOR (Customer Chain Operations Reference) e SCOR (Supply Chain Operations Reference) e renegociação dos padrões de relacionamento com as áreas envolvidas.

- Para a execução das operações sob sua gestão, a área de logística conta com: 2 Centros de Distribuição(CD), em Brasília e São Paulo; 2 Centros de Digitalização, em Belo Horizonte e Curitiba; 3 Centros de Gestão de Logística Integrada, em São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro e 39 Centros de Logística Integrada, espalhados por todo o território nacional. Em seus Centros de Gestão de Logística Integrada e Centros de Distribuição, a empresa possui em torno de 18 mil posições; os centros de impressão têm capacidade de imprimir 9.700.000 páginas/mês e os centros de digitalização têm capacidade para efetuar 13.000.000 de digitalizações/mês.

Os Centros de Distribuição foram responsáveis pelo processamento (recebimento, armazenagem e inspeção de estocáveis, captação, separação e expedição) de mais de 392 mil pedidos.

- Centro de Distribuição Oeste: 193.368 pedidos, assim distribuídos: 48.541 materiais de consumo; 69.691 produtos para venda e 75.136 uniformes

- Centro de Distribuição Leste : 199.329 pedidos, assim distribuídos : 80.327 materiais de consumo; 115.792 produtos para venda e 3.210 uniformes

A receita alcançada pelo segmento de Logística Integrada foi de R\$ 486,2 milhões, valor 27,4% superior ao resultado de 2012 e 19,6% superior ao resultado de 2011, que havia sido a melhor performance registrada.

Para o acompanhamento e aferição do nível de padronização das operações de logística integrada, foi desenvolvida a Certificação da Padronização do Processo Produtivo das Unidades de Logística que tem como principal objetivo realizar verificação contínua dos procedimentos operacionais, assegurando a qualidade e a eficácia dos serviços, a racionalização dos processos e a redução de custos. No ciclo de certificação de 2013, 8 unidades de logística obtiveram certificação ouro

Em 2013, os Centros de Distribuição foram responsáveis pelo processamento (recebimento, armazenagem e inspeção de estocáveis, captação, separação e expedição) de mais de 392 mil pedidos.

- Centro de Distribuição Oeste: 193.368 pedidos, assim distribuídos: 48.541 materiais de consumo; 69.691 produtos para venda e 75.136 uniformes

- Centro de Distribuição Leste : 199.329 pedidos, assim distribuídos : 80.327 materiais de consumo; 115.792 produtos para venda e 3.210 uniformes

Foram também desenvolvidos vários projetos, tendo sido analisadas 126 demandas de negócios, com 81 projetos formatados, 7 contratos assinados e 6 ainda em negociação. Dentre os Projetos Especiais, cabem ser destacados o da Operação Rio 16, com os Correios assumindo

toda a operação das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016; o do Ministério da Integração, em uma operação de logística humanitária; o da Reserva Técnica do FNDE, ampliando aquela que já é considerada uma das maiores operações logísticas do mundo.

13.5.3 Segmento de negócios na Área Internacional

Em 2013, os negócios internacionais da ECT continuaram a ser fortemente impactados, não só pelo contínuo processo de internacionalização de empresas brasileiras, mas principalmente pelo crescente interesse dos brasileiros em comprar produtos no exterior. Como consequência, grandes operadores do e-commerce internacional passaram a focar o mercado brasileiro, tendo encontrado na ECT um parceiro fundamental para atingir todos os cantos do Brasil. Assim, para fazer frente ao crescimento exponencial da importação de produtos do exterior, a área internacional da ECT continuou a remodelar seus processos, com vistas a estabelecer um padrão no desembaraço aduaneiro dos três Centros de Tratamento do Correio Internacional.

Essa ação é um passo importante para que se possa disponibilizar em breve um novo modelo de importação de encomendas, cujo objetivo principal é o aprimoramento dos processos postais e alfandegários, agregando as suas atividades o suporte de sistemas informatizados, que já incorporarão possíveis alterações na legislação vinculada.

Nesse sentido, merece destaque a implantação do Comitê Permanente de Contato Postal e Aduana (CCPA) com participação dos Ministérios das Comunicações e da Fazenda, da ECT e da Receita Federal do Brasil (RFB). O CCPA busca o estreitamento da relação entre essas instituições, colaborando para harmonizar o entendimento das ações e soluções voltadas ao aprimoramento do controle do fluxo postal-aduaneiro, à simplificação do desembaraço dos objetos postais, ao combate dos ilícitos e irregularidades cometidas em operações envolvendo remessas postais, bem como ao intercâmbio de informações eletrônicas entre a RFB e a ECT.

No que diz respeito às exportações, remessas captadas no Brasil e destinadas ao exterior, o ano de 2013 marcou os testes finais para o início da expansão em toda a rede de agências da ECT, do novo Sistema de Postagem do Correio Internacional (SPCI). Esse sistema agrega facilidades tanto para clientes quanto para os atendentes nas agências, tais como: realiza todas as críticas de aceitação de conteúdo das remessas internacionais, garantindo o preenchimento correto da documentação postal e aduaneira; armazena em banco de dados todos os dados da remessa, do remetente e do destinatário, permitindo recuperar esses dados nas próximas postagens, o que também reduz o tempo de atendimento.

Tanto na importação quanto na exportação de remessas internacionais, a ECT tem desenvolvido ações para tornar o canal postal cada vez mais seguro, alinhando-se a políticas de segurança de organismos internacionais e a recomendações de órgãos brasileiros.

Em 2013, a ECT deu passos importantes no seu processo de internacionalização. Em março, foi assinado o Protocolo de Intenções e o Acordo de Cooperação com a ApexBrasil, que dará todo o suporte técnico ao projeto de abertura dos escritórios de negócios internacionais da ECT. Ao longo do segundo semestre, a ECT dedicou-se ao planejamento e à elaboração do plano de trabalho da primeira fase do Escritório de Negócios Internacionais em Miami/EUA.

13.6 Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura – VITEC

13.6.1 Governança de TI

13.6.1.1 Normativos e Políticas de TIC

Em 2013, o Comitê Estratégico de TI (COETI) aprovou o documento “Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação”, que tem por finalidade definir as diretrizes que norteiam as normas, projetos, ações, serviços, processos e procedimentos de TIC na ECT.

13.6.1.2 Planejamento de TI

Em 2013, houve a 1ª Revisão do Plano Estratégico de TI (PETI) – Ciclo 2012/2014. Foram mantidos os insumos para análise do cenário interno: o resultado da avaliação do clima organizacional, os resultados dos diagnósticos de maturidade COBIT, ITIL e MPS.BR realizados para os processos da VITEC e a avaliação do Índice de Governança de TI dos Correios realizada pelo TCU. Para a análise do cenário externo, foram mantidas as análises dos aspectos legais e tecnológicos, e foram incluídos os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Clientes Estratégicos, concluída, no final de 2012, pelo DEGEM - Departamento de Gestão Estratégica de Marketing e a análise SWOT dos pontos fortes e fracos da TI obtidos por manifestações dos Órgãos da ECT (VINEG, VIOPE, VIGEP e VIEFI).

Na 1ª Revisão do PETI – Ciclo 2012/2014, vigência 2013, foram definidos oito Objetivos Estratégicos de TIC, desdobrados em 33 Ações Estratégicas de TIC. No decorrer de 2013, 18 dessas ações foram concluídas, cinco foram canceladas, por mudanças de cenário e reavaliação de oportunidade de trabalho, duas foram adiadas para execução em 2014 e oito fecharam o ano de 2013 em andamento, tendo, portanto, sua continuidade prevista para 2014.

O Plano Diretor de TI (PDTI), situado no nível tático do planejamento de TI da ECT, foi revisado em 2013, observando as melhores práticas de Governança de TI sugeridas pelo TCU. Foi criado em observância ao Guia de Elaboração de PDTI do SISP, a partir do desdobramento do PETI e tem como conteúdo os seguintes planos táticos de TIC:

- Plano das ações estratégicas;
- Plano de necessidades de contratação de hardware, software e infraestrutura;
- Plano de Sistemas;
- Plano Orçamentário.

13.6.1.3 Gerenciamento de Projetos de TI

Em 2013, a VITEC realizou a condução da carteira de 21 (vinte e um) Projetos de Software aprovados e priorizados pelo COETI da ECT.

13.6.1.4 Processos de Software

Em agosto de 2013, foi concluída a avaliação dos processos de software na VITEC para os novos projetos da fábrica de software interna seguindo o método de avaliação MA-MPS. A avaliação concluiu que a ECT atende aos critérios do nível G do modelo de referência MR-MPS-SW.

13.6.2 Tecnologia da Informação e Comunicação

Em 2013 a Área de TIC conquistou avanços substanciais no provimento de recursos de tecnologia da informação e comunicação, relativos à rede (conectividade WAN, LAN e WLAN), serviços de rede (Correio eletrônico, transferência de arquivos, Acesso à Internet, Sistemas de segurança da informação, etc), produção (processamento, armazenamento e backup) e microinformática (Computadores, Impressoras, Leitores de Códigos de Barras, Scanners, Pin-Pad, etc). Foram gastos em ampliação e sustentação da infraestrutura de TIC mais de R\$ 118 milhões. Foi o ano em que mais se investiu em tecnologia, considerando os últimos dez anos.

13.6.3 Automação

Com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e aumentar a produtividade dos Correios, teve início em 2013 a implantação de um amplo programa de modernização e expansão desse parque de tratamento automatizado, sendo assinado no final do ano o primeiro contrato para o fornecimento de 10 novos equipamentos de triagem automatizada de cartas, no valor de R\$ 26 milhões, para instalação nos Centros Operacionais de Cuiabá, Rio de Janeiro, Florianópolis e Fortaleza. Também em 2013 foi concluído o processo de contratação da atualização tecnológica de outras 27 máquinas já existentes para a triagem de cartas em 6 Centros Operacionais, no valor de R\$ 29 milhões.

13.6.4 Infraestrutura

Em 2013 foram realizadas 294 obras e serviços de engenharia distribuídas em reformas, construções e/ou ampliações de unidades).

13.7 Vice-Presidência de Negócios – VINEG

A Vice-Presidência de Negócios possui como função promover a gestão dos demais negócios dos Correios e desenvolver novas oportunidades de negócios.

Para atendimento dessa finalidade, em 2013 a VINEG desenvolveu um conjunto de ações estruturadas das quais se destacam:

Financeiro - O Banco Postal é uma parceria dos Correios com o Banco do Brasil para oferecer serviços bancários à sociedade brasileira. Presente em 94% dos municípios brasileiros, o Banco Postal segue firme em sua missão de atuar como importante instrumento de inclusão financeira e agente participativo na promoção do desenvolvimento econômico e social. Em dois anos, 2,5 milhões de contas foram abertas no Banco do Brasil.

Em novembro de 2013 os Correios assinaram memorando de entendimentos com o Banco do Brasil, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento de parceria para ampliar o modelo de negócios atual do Banco Postal, por meio da constituição de uma instituição financeira em sociedade com o Banco do Brasil. A parceria visa aumentar e diversificar o portfólio de produtos e serviços já oferecidos e tornar o serviço mais atrativo para a população que não possui conta em banco, aproximando o modelo brasileiro dos exemplos de sucesso de bancos postais ao redor do mundo.

Mensagem e Marketing Direto - No segmento de marketing direto foram intensificadas as ações de introdução das modalidades de Mala Direta Postal Básica e Mala Direta Postal Especial, com maciça capacitação da força de vendas e ampla campanha de divulgação dos novos serviços.

Filatelia - Por meio da emissão de selos e de produtos, a filatelia projetou os Correios no mercado nacional e internacional. Foram lançadas 22 emissões de selos comemorativos e especiais, focalizando motivos temáticos associados a personalidades, artes, fauna, flora, meio ambiente, arquitetura, cultura, dentre outros, que registraram fatos importantes ocorridos no ano, com destaque para as emissões Correios 350 Anos - História, Pessoas e Ação; Mercosul: Internet – Redes Integradoras; Brasiliana 2013: Olho de boi 90 Réis e 170 anos do selo postal brasileiro; Jornada Mundial da Juventude – JMJ Rio 2013; Ano Internacional de Cooperação pela Água; Relações Diplomáticas Brasil – Alemanha; Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 e Natal.

A realização da Exposição Filatélica Mundial Brasiliana 2013, no Rio de Janeiro, de 19 a 25 de novembro, foi o grande destaque dos Correios no cenário filatélico mundial, em parceria com a Federação Internacional de Filatelia e Federação Brasileira de Filatelia.

Conveniência - Houve expansão do serviço de solicitação do Seguro Obrigatório (DPVAT) para todo o Brasil, o qual permite ao segurado dar entrada no pedido dos seguintes serviços: indenizações por invalidez permanente e por morte e reembolso médico-hospitalar.

Gestão Estratégica de Marketing - Foi implantado o Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Marketing (GPM) da Empresa a partir dos padrões da Associação para o Desenvolvimento e Gestão de Produtos – Product Development & Management Association (PDMA), o que permitirá a realização mais completa da gestão de produtos e serviços.

Foram realizadas diversas pesquisas em apoio ao Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011-2014, abrangendo os segmentos de encomendas, marketing direto, mensagens, financeiro e de conveniência, com destaque para pesquisa de satisfação e insatisfação dos clientes, em alinhamento aos conceitos da Fundação Nacional da Qualidade.

14 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013

14.1 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DETALHADO POR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL, MERCADOLÓGICA, DE UTILIDADE PÚBLICA E PATROCÍNIOS, RELACIONANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS UTILIZADOS, VALORES E VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E OS VALORES E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS DE PATROCÍNIOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

a) Despesas

Quadro 61: Despesas com ações de publicidade e propaganda

Ações de Publicidade e Propaganda	Despesas (R\$)
Institucional	97.363.616,78
Legal	5.571.031,09
Mercadológica	118.508.218,62
De Utilidade Pública	NA
Patrocínios	89.681.701,13

Fonte: CESER/VIPAD e DECOE

Obs.: Os valores referentes às ações de Publicidade Mercadológica e Institucional se referem à soma das autorizações emitidas, considerando-se partes de duas vigências contratuais que ocorrerem dentro do mesmo ano de 2013. O valor referente à Patrocínios é a dotação orçamentária

b) Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho

Quadro 62: Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho

Área	Valor (R\$)
Institucional	-
Legal	7.720.410,81
Mercadológica	-

De Utilidade Pública	-
Patrocínios	90.725.231,54

Fonte: CESER/VIPAD e DECOE

Obs.: Nos Correios a previsão orçamentária não tem uma divisão rígida por segmento (mercadológica e institucional), sendo o valor contratual executado de acordo com as necessidades previstas no Plano Anual de Comunicação, que sofrem impactos externos de mercado e estratégicos internos .

c) Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda:

Quadro 63: Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda

Nº do Contrato	Contratada	Valor	Vigência
49/50/51 e 52/2013	Link/Bagg Comunicação e Propaganda LTDA Artplan Comunicação S.A. Propeg Comunicação S/A Master Publicidade LTDA	250.000.000,00	04/03/2013 a 04/03/2014 05/03/2014 a 05/03/2015
355/2008	Artplan Comunicação S.A.	59.540.118,75	02/11/2012 a 28/10/2013 a 18/02/2013
239/2009	Link/Bagg Comunicação e Propaganda LTDA	30.431.616,25	21/09/2012 a 18/02/2013
202/2012	Empresa Brasil de Comunicação - EBC	3.200.000,00	20/09/2012 a 20/09/2013 21/09/2013 a 21/09/2014
165/2012	Imprensa Nacional	4.520.410,81	16/07/2012 a 16/07/2013 17/07/2013 a 17/07/2014

Fonte: CESER/VIPAD e DECOE

d) Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos

Os demonstrativos dos Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos encontram-se discriminados no Anexo 14.

e) Beneficiários de Renúncia Fiscal:

Os demonstrativos dos Beneficiários de Renúncia Fiscal encontram-se discriminados no Anexo 14.

14.2 AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Atualmente a ECT se financia apenas com recursos próprios, não havendo novos financiamentos com recursos externos. O saldo do financiamento para implantação da mecanização de triagem está relacionado nos quadros a seguir:

Quadro 64: Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)			
KFW			
Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	
Previsto (1)	Realizado (2)	Previsto (3)	Realizado (4)
		NA	NA
Valor das Transferências de Recursos (5)			
Motivo	Valor no Ano		Valor Acumulado no projeto
Amortizações	6.843	0	174.224
Juros	216	0	64.097
Comissão de Compromisso	41	0	17.310
Outros	NA		NA
Em caso de não se ter Atingido a Conclusão Total ou de Etapa do Projeto			
Motivos que Impediram ou Inviabilizaram o Atingimento		Providências Adotadas para Correção	
NA		NA	
JBIC/Marubeni			
Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	
Previsto (1)	Realizado (2)	Previsto (3)	Realizado (4)
		NA	NA
Valor das Transferências de Recursos (5)			
Motivo	Valor no Ano		Valor Acumulado no projeto
Amortizações	7.799	2.899	175.806
Juros	269	106	26.860
Comissão de Compromisso	141	61	18.270
Outros	NA		NA

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	
Em caso de não se ter Atingido a Conclusão Total ou de Etapa do Projeto	
Motivos que Impediram ou Inviabilizaram o Atingimento	Providências Adotadas para Correção
NA	NA

Fonte: ERP

Os valores registrados apresentaram no exercício uma variação cambial negativa resultando uma receita de R\$ 1,015 milhões para a ECT. Os contratos com a KWF e Marubeni foram encerrados, respectivamente, nos meses de fevereiro e dezembro de 2013.

No exercício de 2013 as máquinas apresentaram desempenho adequado ao seu tempo de vida útil.

14.3 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

Nome: POSTALIS

Razão Social: Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos

CNPJ: 00.627.638/0001-57

14.3.1 O Demonstrativo anual

a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;

Quadro 65: Folha de Pagamento do Plano POSTALPREV

Descrição	Valor (R\$)
Valor total da folha do Postalís	23.075.928,60

Fonte: Postalís

b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes

Quadro 66: Contribuições Plano PostalPrev

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	294.512.581,32
Participantes Postalis	2.076.855,24
Autopatrocínio	529.762,40
Portabilidade (resultado líquido)	(275.023,32)
Contribuições Extraordinárias	429.355,00

Fonte: Postalis

Quadro 67: Contribuições Plano PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	38.957.165,83
Participantes Postalis	66.802,63
Portabilidade (saídas)	(36.351,10)

Fonte: Postalis

c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;

Quadro 68: Contribuições Pagas pela Patrocinadora - Plano POSTALPREV

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	279.221.464,17
Total repasse patrocinador Postalis	2.015.307,10

Fonte: Postalis

Quadro 69: Contribuições Pagas pela Patrocinadora - Plano PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	324.777.758,02
Total repasse patrocinador Postalis	917.451,44

Fonte: Postalis

c) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora

Quadro 70: Outros recursos repassados pela Patrocinadora

Descrição	Valor (R\$)
Consignações de empréstimo Plano PBD Benefício Definido	230.078.657,46
Consignações de empréstimo Plano POSTALPREV	90.061.665,19
Consignações no ano com Plano de Saúde (Central Nacional Unimed)	249.964,98
Consignações no ano com o Seguro de Vida em Grupo e Funeral Agregado	16.828.277,33

Fonte: Postalis

e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;

- I. Empréstimos: A ECT desconta os valores dos empréstimos concedidos na forma de *operação com participantes*, consignados na folha de pagamento e efetua mensalmente o repasse ao Postalis.
- II. Seguro de Vida e Funeral: A ECT desconta os valores dos prêmios na folha de pagamento de seus empregados e efetua mensalmente o repasse ao Postalis (estipulante) para pagamento à Seguradora.
- III. Central Nacional Unimed: A ECT desconta os valores da mensalidade do plano de saúde na folha de pagamento de seus empregados e efetua mensalmente o repasse ao Postalis (estipulante) para pagamento à Unimed.

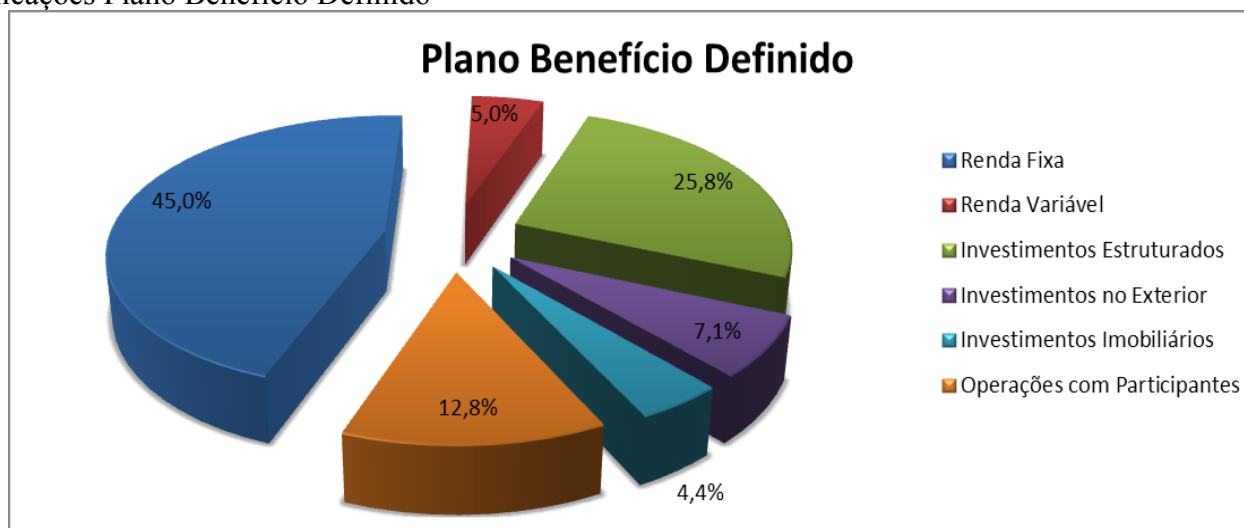
e) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal

Quadro 71: Aplicações - Plano Benefício Definido PBD Saldado

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor Aplicado		Retorno
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	162.397,91	-	-
Renda Fixa	100,00%	100%	2.562.827.319,33	44,97	0,87
Renda Variável	18,75%	70%	282.237.852,73	4,95	15,08
Investimentos Estruturados	20,00%	20%	1.471.440.965,83	25,82	2,3
Investimentos no Exterior	10,00%	10%	401.969.434,20	7,05	12,07
Investimentos Imobiliários	8,00%	8%	248.497.197,42	4,36	-0,48
Operações com Participantes	15,00%	15%	728.529.719,83	12,78	14,82
Depósito Judicial/Recursais	-	-	4.253.561,38	0,07	-
(-) Exigível de Investimentos	-	-	(1.098.441,50)	-0,02	-
Recursos Garantidores***	-	-	5.698.820.007,13		3,66

Fonte: Postalís

Gráfico 7: % Aplicações Plano Benefício Definido



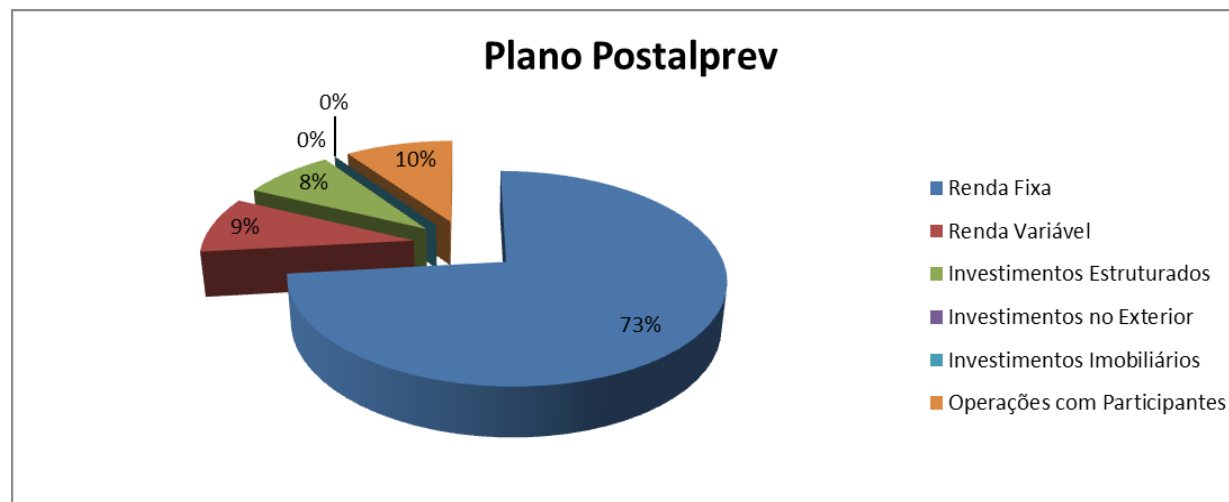
Fonte: Postalís

Quadro 72: Aplicações Plano POSTALPREV

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor Aplicado		Retorno
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	51.756,09	-	-
Renda Fixa	95,00%	100%	1.599.432.743,14	73,24	-2,32
Renda Variável	50,00%	70%	194.261.419,26	8,90	14,83
Investimentos Estruturados	12,00%	20%	178.480.512,02	8,17	-
Investimentos no Exterior	5,00%	10%	0,00	0,00	-
Investimentos Imobiliários	8,00%	8%	0,00	0,00	-
Operações com Participantes	15,00%	15%	211.810.609,39	9,70	15,27
Depósito Judicial/Recursais	-	-	0,00	0,00	-
(-) Exigível de Investimentos	-	-	(110.660,47)	-0,01	-
Recursos Garantidores***	-	-	2.183.926.379,43	-	-0,38

Fonte: Postalís

Gráfico 8: % Aplicações Plano POSTALPREV



Fonte: Postalís

Quadro 73: Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Gestão Administrativa

Segmento	Política de	Res. CMN 3.792	Valor Aplicado		Retorno

	Investimentos		(R\$)	%	%
Disponível	-	-	23.079,25	-	-
Renda Fixa	100,00%	100%	175.821.480,88	99,99	8,95
Renda Variável	50,00%	70%	0,00	0,00	-
Investimentos Estruturados	10,00%	20%	0,00	0,00	-
Investimentos no Exterior	3,00%	10%	0,00	0,00	-
Investimentos Imobiliários	8,00%	8%	0,00	0,00	-
Operações com Participantes	-	15%	0,00	0,00	-
Depósito Judicial/Recursais	-	-	0,00	0,00	-
(-) Exigível de Investimentos	-	-	0,00	0,00	-
Recursos Garantidores***	-	-	175.844.560,13	-	8,95

Fonte: Postalís

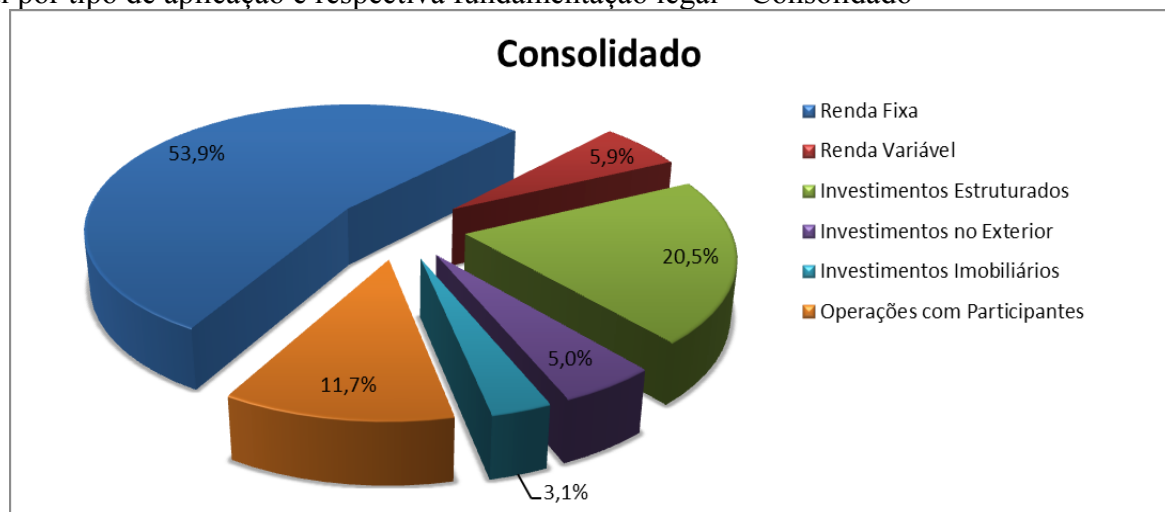
CONSOLIDADO****

Quadro 74: Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor Aplicado (R\$)	%	Retorno %
Disponível		-	237.233,25	-	-
Renda Fixa		100%	4.338.081.543,35	53,83	0,03
Renda Variável		70%	476.499.272,00	5,91	15,11
Investimentos Estruturados		20%	1.649.921.477,86	20,47	2,3
Investimentos no Exterior		10%	401.969.434,20	4,99	12,07
Investimentos Imobiliários		8%	248.497.197,42	3,08	-0,48
Operações com Participantes		15%	940.340.329,22	11,67	15,04
Depósito Judicial/Recursais		-	4.253.561,38	0,05	-
(-) Exigível de Investimentos		-	(1.209.101,97)	-0,02	-
Recursos Garantidores***		-	8.058.590.946,71	-	2,90

Fonte: Postalís

Gráfico 9: % Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado



Legendas:

Fundamentação legal* e avaliação da Política de Investimentos, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3.792/2009, do Conselho Monetário Nacional.

***Fundamentação Legal:** Resolução CMN nº 3.792, de 24.09.2009, em vigor a partir de sua publicação em 05/10/2009; revogando as Resoluções n.ºs 3.456, de 1º de junho de 2007, 3.558, de 27 de março de 2008, e 3.652, de 17 de dezembro de 2008.

****Taxa Interna de Retorno:** O exigível atuarial do Plano BD (INPC + 6% a.a.) do exercício de 2013 fechou em 11,90%. A meta de rentabilidade para o Plano Postalprev (INPC + 5,5% a.a.) do exercício de 2013 fechou em 11,37%.

*****Recursos Garantidores:** Ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades (Art. 3º Resolução 3.792/09).

******Consolidado:** Soma dos Planos BD, Postalprev e PGA 2013.

g) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;

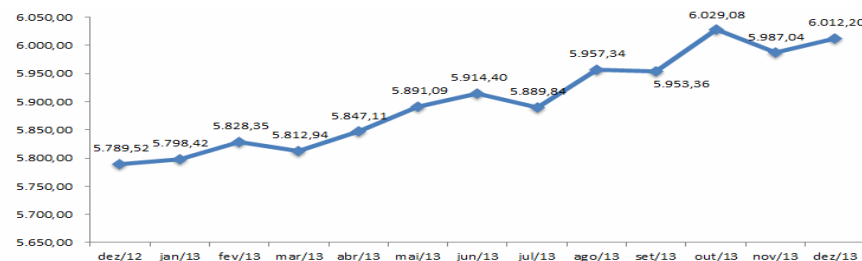
A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em continuidade à fiscalização iniciada em 2010, informou por meio dos Ofícios 1283 e 1284 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10 de Abril de 2013, o arquivamento do processo e consequente encerramento da Ação Fiscal dos Relatórios nº 03/2010 CFDF/PREVIC e 04/2010 CFDF/PREVIC.

A PREVIC informou ainda, por meio do Ofício nº 5078 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 05 de Novembro de 2013, o encerramento do relatório de fiscalização nº 06/2012/CFDF/PREVIC referente à Ação Fiscal realizada em 2012 no Plano de Benefícios POSTALPREV. O relatório de fiscalização nº 05/2012/CFDF/PREVIC concernente ao Plano de Benefício Definido – PBD continua em andamento.

h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional;

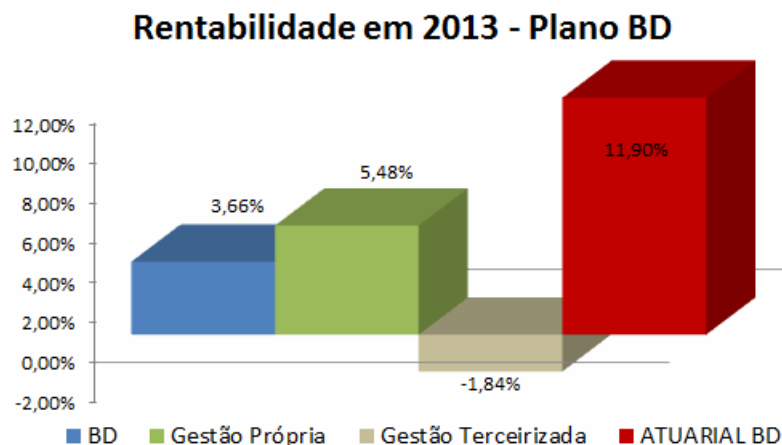
Os recursos garantidores do plano BD alcançaram R\$ 6,012 bilhões em dezembro de 2013, frente R\$ 5,789 bilhões do ano de 2012. Ou seja, nesse exercício os recursos garantidores do fundo aumentaram em aproximadamente 222,6 milhões.

Gráfico 10: Retorno das Aplicações



A evolução do plano não foi maior em função da baixa rentabilidade verificada em 2013, visto que a meta atuarial composta por INPC + 6% a.a foi de 11,90% e a rentabilidade do plano de 3,66%. No gráfico abaixo é possível verificar a rentabilidade segregada por gestão terceirizada e carteira própria, que é composta por todos os segmentos, exceto o FIC Serengeti. Nota-se que a gestão terceirizada e gestão própria não superam a meta atuarial

Gráfico 11: Rentabilidade – Plano BD

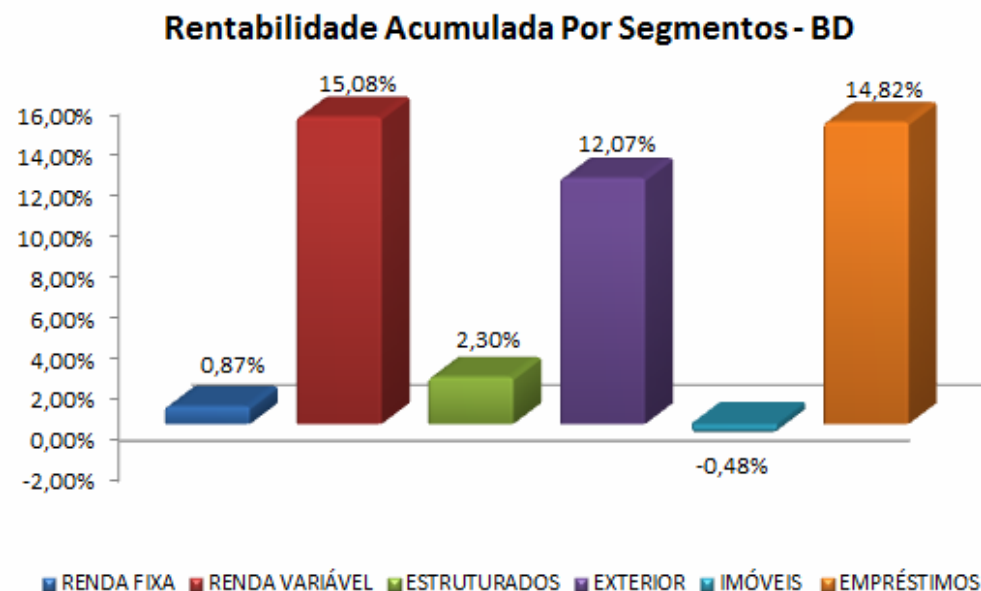


A baixa performance do FIC Serengeti foi decorrente da desvalorização do FIC Douro que aplica no Yukon FIA, que por sua vez possui ações da João Fortes. Além disso, as desvalorizações dos fundos CJP e Danubio também contribuíram para o baixo desempenho da gestão terceirizada.

A carteira própria também não superou a meta atuarial em razão das provisões para possíveis perdas dos títulos privados, que compõem a carteira e do desempenho abaixo do atuarial dos segmentos Imóveis e Estruturados.

A rentabilidade por segmentos é apresentada no próximo gráfico. O segmento de Empréstimos e Renda Variável, que é composto por debêntures de emissão de Sociedade de Propósito Específico – SPE, (artigo 19 da Resolução CMN nº 3792 determina a alocação de títulos com características de renda fixa no segmento Renda Variável), atingiram a meta atuarial, bem como os investimentos no exterior, que foram influenciados pela boa performance do PTAX em 2013.

Gráfico 12: Rentabilidade Acumulada por Segmento - BD



Os demais segmentos não superaram o exigível atuarial, sendo que grande parte dos fundos que compõe o segmento Estruturados, ainda encontram-se em fase de maturação e o segmento Imóveis foi afetado pela construção do centro logístico de Cajamar.

A rentabilidade do segmento Renda Fixa foi prejudicada pelas provisões para possíveis perdas realizadas em títulos privados, FIDC's e pelo desempenho negativo da Gestão Terceirizada. A tabela abaixo estratifica o déficit de investimentos no exercício de 2013.

Quadro 75: Estratificação do Déficit do Exercício

Estratificação do Déficit do Exercício de 2013

Gestão	Fundo/Ativo	Valor	% Déficit
Terceirizada	FIC Serengeti	75.992.990,12	8,11%
Terceirizada	FIRF Danúbio	7.521.967,14	0,80%
Terceirizada	FIDC CJP	15.059.381,79	1,61%
Terceirizada	FIC Douro	58.027.793,58	6,20%
Terceirizada	João Fortes	30.058.083,00	3,21%
Terceirizada	Outros Fundos	84.360.460,64	9,01%
<i>Sub-Total</i>	-	<i>271.020.676,28</i>	<i>28,94%</i>
Própria	CCI Compact	22.582.528,10	2,41%
Própria	CCI Laima	56.975.000,00	6,08%
Própria	CCI Manchester	23.286.000,00	2,49%
Própria	CCI FCVS	11.993.000,00	1,28%
Própria	CCB GPC Part.	32.859.000,00	3,51%
Própria	FIDC Itália	25.470.599,19	2,72%
Própria	FIDC Trendbank	4.357.751,47	0,47%
Própria	Imóveis	29.496.454,84	3,15%
Própria	Estruturados	139.310.507,40	14,88%
<i>Sub-Total</i>	-	<i>346.330.841,00</i>	<i>36,98%</i>
Déficit Investimento		617.351.517,28	65,92%
Déficit Atuarial		319.140.522,22	34,08%
Déficit		936.492.039,50	100,00%

O Déficit do exercício de 2013 foi de R\$ 936,4 milhões sendo que o Déficit Atuarial contribuiu com 34,08% e o Déficit Investimento com 65,92%. 28,94% foram decorrentes da Gestão Terceirizada e 36,98% da Gestão Própria. Por sua vez, a gestão própria teve como principal responsável pela rentabilidade aquém da meta atuarial, as provisões para possíveis perdas, no valor total de R\$ 177,5 milhões, sendo que R\$ 160,8 milhões foram provisionados após setembro de 2013.

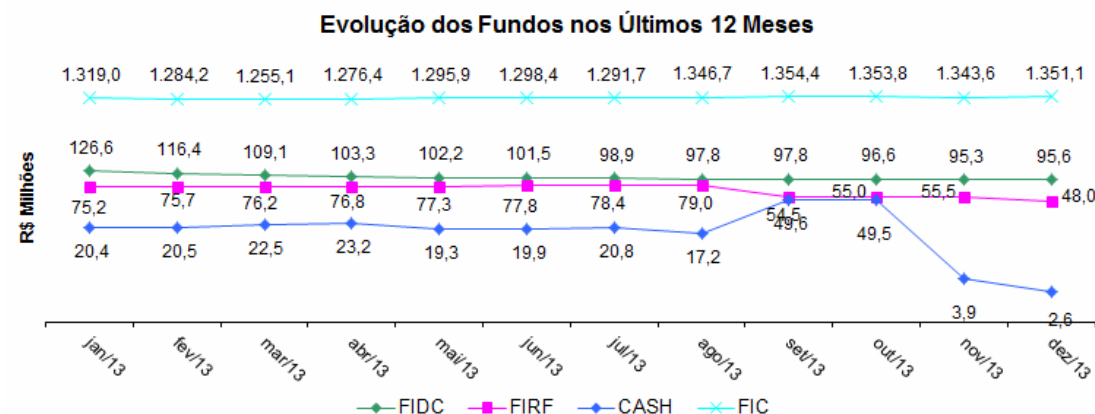
O provisionamento de R\$ 50,9 milhões das LF's emitidas pelo banco BVA e a desvalorização de R\$ 15,3 milhões do fundo Nobel Aquila, decorrente da venda de ações da Eneva (Antiga MPX), foram relevantes para desempenho negativo do FIC Serengeti, bem como as provisões para possíveis perdas do fundo de investimento em crédito privado Danúbio e a performance aquém do FIDC CJP que possui direitos de precatórios do estado do Rio de Janeiro.

Além disso, o baixo desempenho de outros fundos, sobretudo o FIC Douro (-8,64%) que aplica no Yukon FIA, que por sua vez, aplica em ações da João Fortes (-12,89%), também contribuíram negativamente para a rentabilidade da Gestão Terceirizada.

Vale ressaltar o momento conjuntural do mercado financeiro, que vem causando déficits dos planos de benefícios das EFPC. De acordo com um estudo realizado pela ABRAPP, até setembro de 2013, cerca de 136 planos passaram a ter déficit em 2013, além dos 126 planos deficitários em dezembro de 2012. Ou seja, até setembro de 2013, existiam 262 planos com um ativo menor que o passivo.

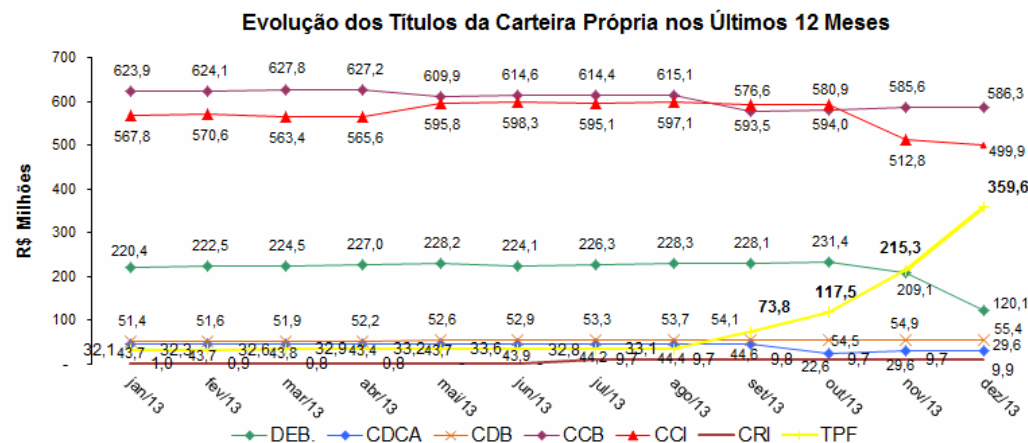
O gráfico a seguir demonstra que, no exercício de 2013, não há nenhuma variação expressiva na evolução dos fundos de primeiro nível, principalmente pelo desempenho aquém do exigível atuarial e pela baixa liquidez, com exceção do fundo CASH que possui liquidez e, portanto, cedeu praticamente todos os seus recursos resgatados para aplicação em Títulos Públicos Federais - TPF.

Gráfico 13: Evolução dos Fundos



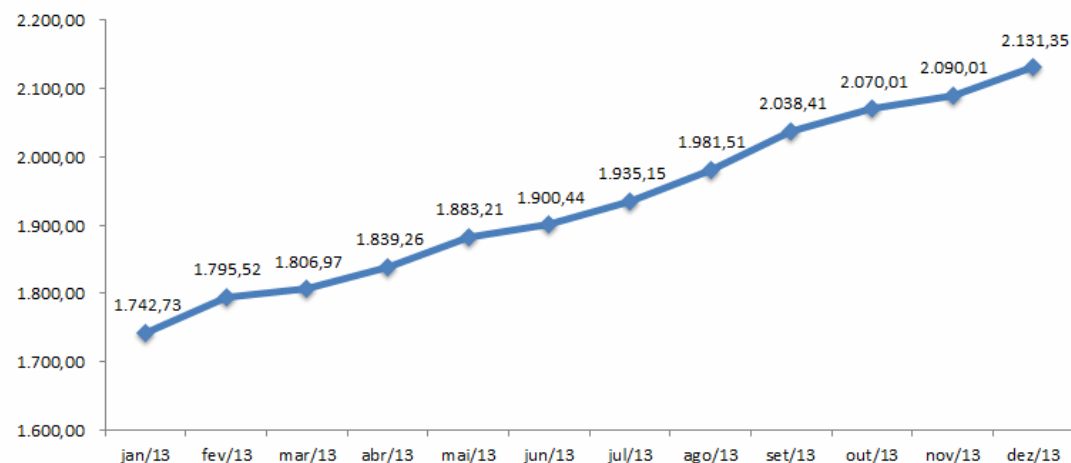
No gráfico abaixo é possível observar a evolução dos títulos que compõem a carteira própria. É importante salientar o crescimento exponencial da curva de Títulos Públicos Federais – TPF a partir de setembro de 2013. Já a redução verificada nas CCI's, CCB's decorre, principalmente, das provisões para possíveis perdas realizadas em 2013 e, nas debêntures, de resgates ou vencimentos.

Gráfico 14: Evolução dos Títulos da Carteira Própria



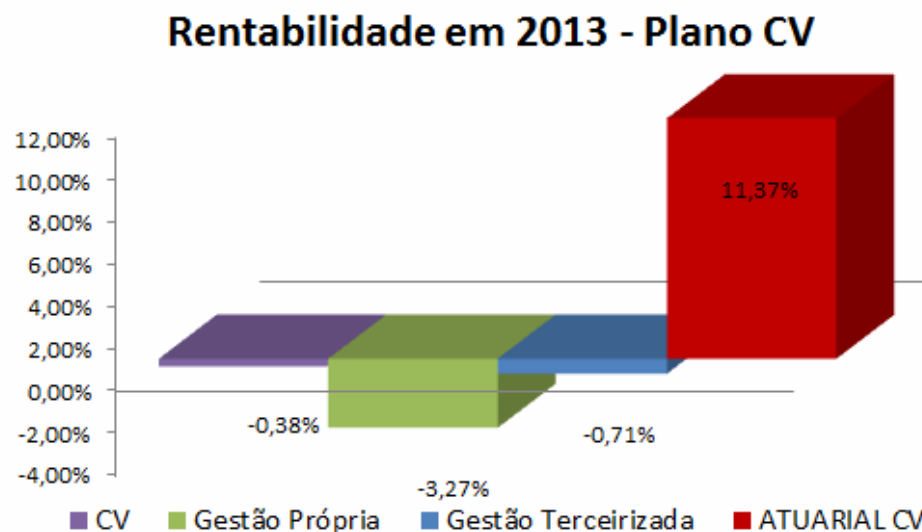
Os recursos garantidores do plano Postalprev aumentaram em R\$ 467,4 mm., e seu patrimônio atingiu o valor de R\$ 2,130 bilhões no exercício de 2013.

Gráfico 15: Evolução dos recursos do Postalprev



No entanto, a rentabilidade no ano foi de -0,38%, frente à meta atuarial de 11,37%, que é composta por INPC + 5,5% a.a. Tal fato decorre, principalmente da baixa performance do FIC São Bento e das provisões para possíveis perdas realizadas na carteira própria.

Gráfico 16: Rentabilidade em 2013 – Plano CV

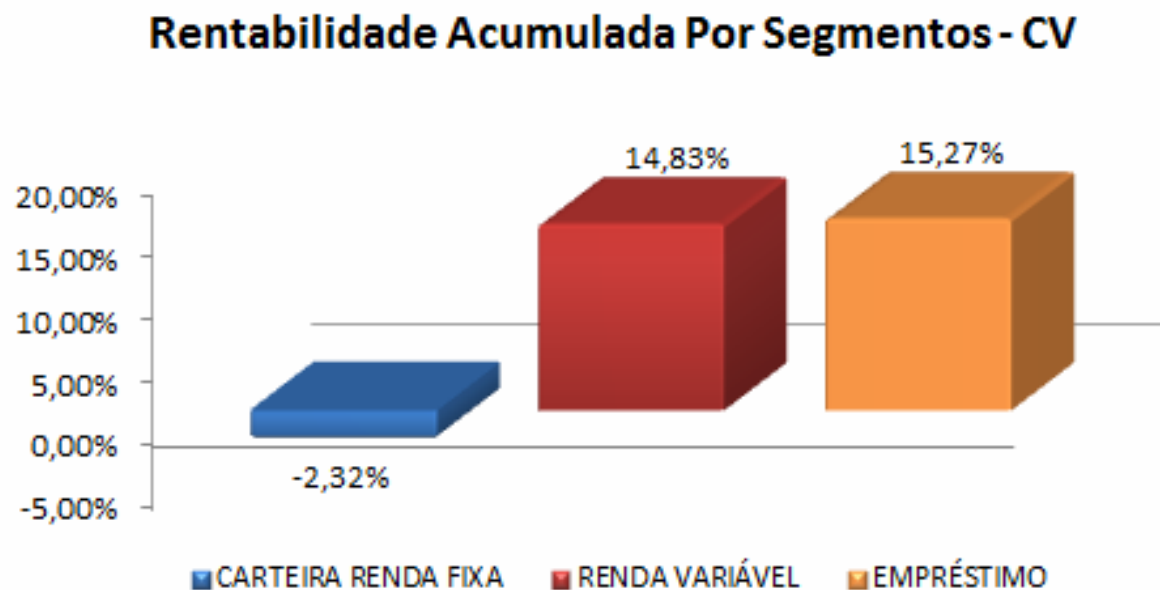


O gráfico acima demonstra a rentabilidade segregada por gestão terceirizada e carteira própria que é composta por todos os segmentos, exceto FIC São Bento. O desempenho negativo da Carteira Própria foi oriundo das provisões para possíveis perdas das CCI's de emissão Laima e Compact, no valor total de R\$ 44,2 milhões. Já o desempenho negativo da Gestão Terceirizada decorre da baixa performance dos fundos em que o FIC São Bento aplica, sobretudo os fundos de ações.

O gráfico a seguir demonstra a rentabilidade por segmentos. Empréstimos e Renda Variável que é composto por debêntures de emissão de Sociedade de Propósito Específico – SPE, (artigo 19 da Resolução CMN nº 3792 determina a alocação de títulos com características de renda fixa no segmento Renda Variável) superaram a meta atuarial.

A rentabilidade do segmento de Renda Fixa foi negativa em função das provisões citadas anteriormente e pelo desempenho negativo de -0,71% do FIC São Bento que representa 74,82% do segmento e aplica num total de cinco FIA's, sendo eles: Mekong/Perimeter, Tejo, Nobel Aquila, Queluz e M. Asset, com as respectivas rentabilidades -8,09%; -15,07%; -45,60%; -3,29% e -3,37%.

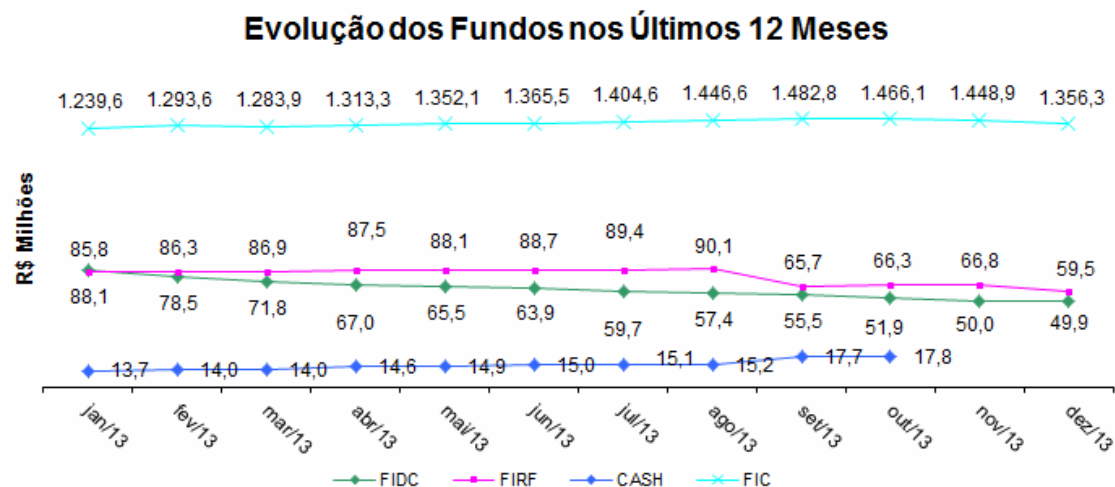
Gráfico 17: Rentabilidade Acumulada por Segmentos - CV



É importante ressaltar a concentração do fundo Nobel que passou de 85,26% para zero de aplicações em ações da Eneva (Antiga MPX), cuja rentabilidade no ano foi de -72,41%. Já o fundo Perimeter permanece com a concentração de 57,74% em aplicações da empresa PET Mangueiras em que a rentabilidade das ações ordinárias em 2013 foi de 7,18%.

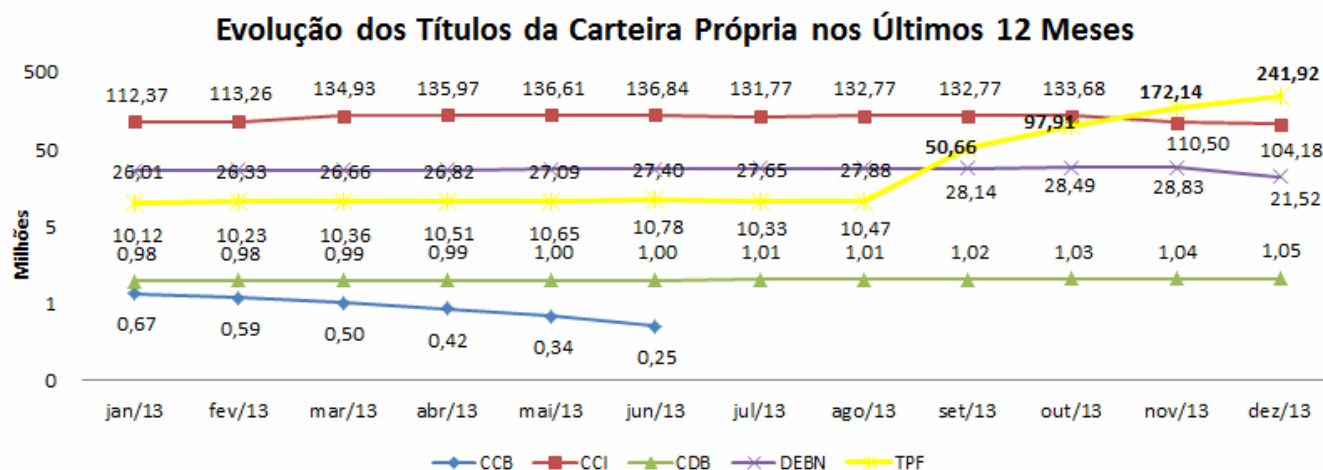
O gráfico abaixo demonstra a evolução e alocação de recursos, por classe de fundos de investimentos. Nota-se uma evolução do FIC São Bento, até setembro de 2013, sendo que em dezembro há uma variação expressiva do FIC São Bento em função dos resgates realizados nos fundos cujo FIC São Bento aplicava e que apresentavam liquidez e rentabilidades abaixo do atuarial. Vale ressaltar que os recursos oriundos dos resgates foram aplicados em Títulos Públicos Federais – TPF.

Gráfico 18: Evolução dos Fundos



No gráfico a seguir verifica-se a forte evolução na participação de Títulos Públicos Federais – TPF, a partir de setembro de 2013. As demais variações negativas, referem-se as provisões para possíveis perdas, citadas anteriormente.

Gráfico 19: Evolução dos Títulos da Carteira Própria



Diante do exposto, fica claro que as provisões para possíveis perdas e o desempenho negativo da Gestão Terceirizada nos dois planos, foram os principais responsáveis pela rentabilidade abaixo da meta atuarial. Contudo, a Diretoria Financeira vem adotando medidas prudentes para reverter o quadro atual dos planos. Dentre essas medidas podemos destacar: a) Tratativas de venda dos FIP's b) Tratativas de venda de fundos ilíquidos; c) Tratativas de venda de ações ilíquidas; d) Aumento de aplicações em títulos públicos; e) Análise de novos investimentos que contribuam com a redução do déficit.

14.3.2 Conclusões contidas no parecer da auditoria independente

“Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos, se houver, que poderiam advir dos assuntos descritos nos parágrafos do tópico Base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.” (KPMG Auditores Independentes)

O parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras do Postalís, levantadas em 31/12/2013, encontra-se no Anexo 15, subitem 15.1.

14.3.3 Conclusões do último estudo atuarial

Plano Benefício Definido – PBD Saldado

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido do Postalís – PBD, relativa ao encerramento do exercício 2013, foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos e assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2013.

Os resultados apurados na Avaliação Atuarial do PBD refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 6.954.328.214,81, posicionada em 31/12/2013, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 76: Estudo Atuarial – PBD Saldado

Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 6.017.836.175,31
Provisões Matemáticas	R\$ 6.954.328.214,81

Benefícios Concedidos	R\$ 3.495.471.889,33
Benefícios a Conceder	R\$ 5.524.272.944,01
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 2.065.416.618,53
Serviço Passado	R\$ 1.015.857.463,44
Déficit Equacionado	R\$ 1.049.558.855,09
Déficit Técnico Acumulado (-)	R\$ 936.492.039,50

Fonte: Postalis

O déficit técnico acumulado perfaz R\$ 936.492.039,50 e corresponde a 13,47% (treze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Provisões Matemáticas.

O resultado deficitário apurado em 31/12/2013 estará sendo objeto de Plano de Equacionamento, a ser elaborado nos termos do inciso I, do art. 28, da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29/09/2008.

1. *O déficit apurado é justificado pelo impacto da alteração da hipótese sobre a Rentabilidade Real, da Tábua de Mortalidade de Inválidos, das Hipóteses de Rotatividade e Capacidade dos Benefícios e, especialmente, pela rentabilidade dos investimentos, que se manteve significativamente abaixo da meta atuarial.*

A rentabilidade dos investimentos, em 2013, totalizou 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), ante a meta atuarial de 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento).

Caso o retorno dos investimentos se mantenha significativamente abaixo da meta atuarial será necessária a redução da hipótese sobre a Rentabilidade Real, com os consequentes reflexos nos resultados do PBD.

Registra-se que, ao longo do exercício 2013, o Postalis reformulou a Política de Investimentos do PBD, adotando medidas incisivas com a finalidade de recuperar os resultados dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Registra-se que, ao longo do exercício 2013, o Postalis reformulou a Política de Investimentos do Postalprev, adotando medidas incisivas com a finalidade de recuperar os resultados dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Os resultados da Avaliação Atuarial 2013 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do PBD, existente em 31/12/2013.

É o nosso parecer. (GlobalPrev Atuarial – Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda.)

A cópia do parecer atuarial da GlobalPrev relativamente ao Plano BD encontra-se no Anexo 15, subitem 15.2.

Plano POSTALPREV

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios e de Custeio do Postalís - Plano Postalprev, relativa ao encerramento do exercício 2013, foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos, dos assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2013.

A evolução do Postalprev ao longo do exercício de 2013 permitiu a supressão da contribuição extraordinária introduzida no Plano de Custeio 2013/2014, resultando em superávit de R\$ 7.314.723,40, conforme quadro a seguir:

Quadro 77: Estudo Atuarial – PostalPrev

Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 2.211.970.661,47
Provisões Matemáticas	R\$ 2.204.655.938,07
Benefícios Concedidos	R\$ 70.925.250,94
Benefícios A Conceder	R\$ 2.133.730.687,13
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 7.314.723,40

Fonte: Postalís

Em 2013, a rentabilidade dos investimentos totalizou -0,38% (trinta e oito centésimos por cento negativos), ante a meta atuarial de 11,37% (onze inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Apesar da expressiva rentabilidade negativa, em função da modalidade Contribuição Variável na qual o Postalprev é estruturado, o resultado apurado no exercício foi superavitário, sendo verificado superávit econômico-atuarial de R\$ 7.314.723,40.

Este superávit é explicado pelos excedentes de Resgates pagos a ex-participantes e pela sinistralidade (invalidez e morte de participantes ativos) inferior às estimativas consideradas para o exercício.

Ainda que não tenha comprometido os resultados do Postalprev, a rentabilidade negativa afetou consideravelmente as acumulações nas contas individuais de participantes, reduzindo as metas de benefícios futuros.

Caso a rentabilidade se mantenha em patamares tão inferiores à meta atuarial e a sinistralidade estimada para o presente exercício se aproxime das ocorrências, haverá tendência de elevação das contribuições destinadas ao custeio dos benefícios de risco (contribuição específica).

Da mesma forma, se verificará elevado potencial de déficits nos benefícios concedidos, cujo equacionamento exigirá o restabelecimento de contribuições extraordinárias.

Não bastasse, o prolongado rebaixamento da capitalização nas contas individuais poderá resultar em benefícios programados de valores insuficientes para atender as necessidades previdenciárias dos participantes e beneficiários.

Os resultados da Avaliação Atuarial 2013 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do Postalprev, existente em 31/12/2013.

É o nosso parecer”. (GlobalPrev Atuarial – Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda.)

A cópia do parecer atuarial da GlobalPrev relativamente ao Plano PostalPrev encontra-se no Anexo 15, subitem 15.3.

14.3.4 Fiscalização da ECT

A fiscalização da ECT sobre o Postalis tem-se dado por meio dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais indicados pela empresa para compor os colegiados correspondentes, conforme artigos 11 e 15 da Lei Complementar 108/2001. Além disso, a Auditoria da ECT realiza o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas por todas as auditorias realizadas no Postalis: auditoria interna da ECT, auditorias independentes e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A ECT, por meio de sua auditoria interna, tem fiscalizado regularmente o Instituto de Seguridade Social dos Correios (Postalis), CNPJ 00.627.638/0001-57.

Em 2013, a Auditoria Interna da ECT, no período de 01/10 a 30/11/2013, executou auditoria no Postalis, previsto no PAINT 2013, com o objetivo de avaliar se os controles internos, os regulamentos e as diretrizes do Instituto de Seguridade Social dos Correios são sustentados por evidências suficientes, pertinentes e fidedignas, onde foram observados:

- a) As contribuições das patrocinadoras e dos participantes e assistidos são coletadas de modo regular, eficiente, eficaz e econômico.
- b) Os recursos garantidores dos planos administrados pelo Postalis são aplicados de modo regular, eficiente, eficaz e econômico;
- c) Os auxílios e benefícios pagos pelo Postalis são regulares, eficientes, eficazes e econômicos;
- d) As recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), da Audit e da Auditoria Independente, assim como as decisões e recomendações dos Conselhos de Administração e Fiscal relativas ao Postalis foram atendidas.

O Relatório de Auditoria 2013033GEFC-Postalis foi encaminhado para aprovação do Conselho de Administração e após aprovado será entregue ao Postalis para oportunizar sua manifestação e apresentação do Plano de Providências com vistas a solucionar as falhas nele apontadas. As principais constatações foram: Imprecisão no cálculo de contribuições relativas ao Postalprev; Imprecisão no cálculo de contribuições extraordinárias relativas a serviço passado do plano BD; Ausência de conciliação da conta restituições de reservas de poupança; Divergência entre o saldo contábil de reservas de poupança a restituir e o controle extracontábil; Reservas de poupança não resgatadas por ex-participantes desligados dos planos BD e Postalprev e das patrocinadoras; Contribuições de assistidos do PostalPrev sem contrapartida da ECT; Taxa de contribuição extraordinária do BD (serviço passado) constante de nota explicativa da ECT divergente de parecer atuarial; Contribuição extraordinária sobre serviços passados incidentes sobre salário de contribuição de não fundadores;

Divergências entre saldos relativos a serviço passado (RTSA) registrados na ECT e no Postalis; Perdas relativas à carteira própria; Deduções e variações negativas em investimentos administrados por gestores terceirizados; Rentabilidade abaixo do mínimo atuarial; Formação de déficit no plano BD em 2013; Taxa de retorno de imóvel locado à ECT inferior ao mínimo atuarial; Incoerência em valores de locação do edifício sede do Postalis; Inobservância de limites de investimentos; Processos judiciais sem indicação de valor e sem classificação de risco; Contribuição não paga por assistido; Incompletude do *follow-up* dos relatórios de auditoria; Intempestividade na emissão de relatórios de controles internos; Contratação de consultoria ao invés de auditoria; Sobreposição entre serviços de auditoria; e Parecer do conselho fiscal baseado em parecer de auditoria independentes provisório.

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, o referido relatório, assim que aprovado, será encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio de Ofício.

15 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Os Correios encerraram o ano de 2013 com um lucro líquido de R\$325,3 milhões. Se comparado com ano anterior nota-se que houve uma redução significativa do lucro líquido, impactada principalmente pela necessidade de significativo investimento, bem como pela manutenção dos valores das tarifas postais. Ainda assim, estes resultados permitiram à ECT a manutenção de seu ritmo de crescimento, mesmo diante da conjuntura mundial desfavorável, e a criação das condições necessárias para a transformação da ECT em uma empresa de classe mundial.

Para tanto, a implementação de um planejamento estratégico que contemplasse essa visão foi a ferramenta utilizada para, em ciclos de quatro anos, até o ano de 2020, traçar uma perspectiva de atuação segura, sólida e clara, que direcionasse os trabalhos e motivasse os seus profissionais no médio e longo prazo. Neste sentido, foram priorizadas ações estratégicas voltadas para novos produtos, pessoal, infraestrutura, logística integrada, parcerias governamentais, responsabilidade social e qualidade com as seguintes realizações:

- Execução do orçamento de investimentos no valor de R\$ 575 milhões;
- Aumento da força de trabalho em 8.216 empregados por meio de concurso público;
- Construção de novas unidades operacionais, administrativas e de atendimento, bem como reforma e ampliação de várias já existentes;
- Aumento da sinergia, na área de serviços postais financeiros, com o Banco do Brasil e o Banco Postal chegou a 5.236 municípios, além de ser firmado um novo acordo para ampliar esta parceria de sucesso e oferecer portfólio de produtos e serviços mais amplo, com linhas de crédito, seguros, capitalização, cartões pré-pagos e consórcios, dentre outros. O objetivo é atender a uma parcela significativa da população brasileira, que hoje não tem acesso ao sistema financeiro e é estimada em 55 milhões de pessoas, responsáveis por movimentar mais de R\$ 600 bilhões por ano;
- Implantação do uso de *smartphones* pelos carteiros para a entrega de encomendas, o que permite a atualização em tempo real das informações, melhorando a qualidade do atendimento aos clientes;

- Formalização de Memorando de Entendimentos para a parceria com a empresa Valid para oferta de serviços de comunicação multicanal e certificação

visando ao fortalecimento da atuação no segmento postal eletrônico;

- Continuidade da implantação do novo modelo de franquia postal, por meio de licitação pública, com a assinatura de contrato para abertura de 1.100 agências franqueadas no novo modelo (AGFs) . Dessas, 988 iniciaram as operações;

- Continuidade, na área de responsabilidade socioambiental, às parcerias com vários órgãos governamentais no desenvolvimento de políticas de combate às desigualdades e às diversas discriminações, desenvolvendo ações afirmativas junto aos empregados, mas também colocando a rede de atendimento como veículo de divulgação de campanhas promocionais. Vale destacar a adesão ao Programa Global de Redução de Emissão de Carbono do Setor Postal e também a parceria firmada com a Aeronáutica, visando o fortalecimento da universalização dos serviços postais.

O ano 2014 será caracterizado pela continuidade de implantação de projetos estruturantes visando tornar os Correios uma empresa de classe mundial. Para tal, serão investidos R\$800,04 milhões com foco na redução de custos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

15.1 Planos e projetos concretos para o exercício subsequente

Em 2014, serão investidos R\$ 800,04 milhões com foco na redução de custos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados:

- R\$ 32,14 milhões na adequação à demanda do mercado das infraestruturas de atendimento, tratamento, distribuição e logística;

- R\$ 332,25 na manutenção da infraestrutura de atendimento e operacional, de maneira a mantê-la em pleno funcionamento da sua capacidade produtiva;

- R\$ 182,87 milhões em ativos de informática, com foco na modernização das áreas fim e meio da empresa;

- R\$ 28,49 milhões em manutenção das unidades administrativas, de maneira a mantê-la em pleno funcionamento com o intuito de melhor atender população brasileira;

- R\$ 224,29 milhões na manutenção e expansão de equipamentos, máquinas, veículos e móveis necessários para melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, dos serviços prestados à sociedade brasileira;

Estes investimentos em infraestrutura são fundamentais para acelerar o avanço nos processos de internacionalização dos Correios, de aprimoramento na prestação dos serviços bancários, de diversificação de produtos e serviços, de intensificação da responsabilidade social e ambiental, de domínio dos meios de produção, dentre outros.

O ano de 2014 será de continuidade da implantação de projetos estruturantes visando tornar os Correios uma empresa de classe mundial.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Luis Mário Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Célia Correa
Vice-Presidente de Administração

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas

Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA ECT DE 2013

Declaramos, conforme normas acima referidas, que as informações constantes nos anexos deste Relatório de Gestão da ECT de 2013 foram gravadas em meio eletrônico (CD), anexo, constituindo o arquivo RG_ECT_2013_120514_Anexos.pdf cujo código *hash* 7b8ad77e27677d5a10bf0b45846d4d49dadb09bb foi obtido por meio do algoritmo MD-5.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Luis Mário Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Célia Correa
Vice-Presidente de Administração

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas

Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

Anexo 1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da ECT

Item 3 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS					
Ambiente de Controle					
	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	

16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Utilizou-se como critério a análise comparativa das avaliações de cada quesito relativas aos anos de 2010, 2011 e 2012, considerando as observações feitas pela CGU e o atendimento ou não das recomendações feitas. Acrescente-se que, tendo em vista o dinamismo dos processos, foram atualizadas as percepções referentes ao cenário atual. Percebeu-se melhora na avaliação, principalmente, devido à implementação do Plano de Mitigação de Riscos Estratégicos, da revitalização do Canal com a Diretoria – CAD e da Ouvidoria, além da implementação em algumas Vice-Presidências, de estrutura de Compliance.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Anexo 2 – Informações sobre as Transferências de Recursos

Item 4.4 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09				UG/GESTÃO: Administração Central					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	33.349.358/0001-83	0	0	0	0	21/01/09	20/01/13	4
1	S/N	62.232.889/0001-90	0	0	0	0	31/01/08	30/01/13	4
1	S/N	34.028.316/0001-03	0	0	0	0	29/04/09	28/04/14	1
1	S/N	34.028.316/0001-03	0	0	0	0	13/07/10	12/07/15	1
1	S/N	00.000.000/4945-00	0	0	0	0	16/12/10	15/12/15	1
1	S/N	10.664.513/0001-50	0	0	0	0	01/07/11	30/06/16	1
1	S/N	07.207.996/0001-50	0	0	0	0	01/08/11	31/07/16	1
1	S/N	60.701.190/0001-04	0	0	0	0	01/08/11	31/07/16	1
1	S/N	00.122.327/0001-36	0	0	0	0	01/08/11	31/07/16	1
1	S/N	01.149.953/000189	0	0	0	0	01/10/11	30/09/16	1
1	S/N	60.746.948/0565-09	0	0	0	0	01/12/11	30/11/16	1
1	S/N	03.862.898/0001-03	0	0	0	0	01/12/11	30/11/16	1
1	S/N	00.000.208/0001-00	0	0	0	0	27/03/13	26/03/18	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				

7 - Arquivado

Fonte: CEGEP

Observação: Os valores de repasse constam zerados em razão de que não há despesa para a ECT, uma vez que os repasses referem-se aos descontos de empréstimos ocorridos na folha de pagamento dos empregados.

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Posição em 31/12/2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0001-03				UG/GESTÃO: Administração Central					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	0001/2011	00.038.174/0001-43	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2013	6
1	0002/2009	03.316.456/0001-53	0	0	0	0	11/11/2009	12/11/2013	6
1	005/2013	00.331.801/0004-82	0	0	0	0	05/06/2013	05/06/2014	1
1	0005/2009	00.059.857/0001-87	0	0	0	0	27/11/2009	28/11/2014	1
1	s/n	60.701.521/0001-06	0	0	0	0	23/07/2010	23/07/2014	1
1	010/2010	00.078.220/0001-38	0	0	0	0	18/12/2012	18/12/2013	6
1	008/2011	00.394.676/0001-07	0	0	0	0	13/07/2012	13/07/2014	1
1	s/n	26.444.216/0001-30	0	0	0	0	31/05/2012	30/05/2014	1
Fonte: DERET									

Fonte: DERET

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ: 34.028.316/7709-95	UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Acre
Informações sobre as Transferências	

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2012	04.952.095/0001-02	0	0	0	0	11/07/2013	10/07/2014	1
1	02/2012	01.115.444/0001-35	0	0	0	0	11/07/2013	10/07/2014	1
1	04/2012	03.294.357/0001-18	0	0	0	0	03/08/2013	02/08/2014	1
1	05/2012	04.137.969/0001-60	0	0	0	0	01/11/2013	31/10/2014	1
1	1/2013	07.195.358/0001-66	0	0	0	0	22/04/2013	21/04/2014	1
1	02/2013	04.071.106/0001-37	0	0	0	0	15/08/2013	14/08/2014	1

Fonte: DR/ACR

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0004-56				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	12.207.742/0001-71	0	0	0	0	08/09/2009	08/09/2014	1
1	02/2009	01.073.457/0001-99	0	0	0	0	04/09/2009	04/09/2014	1
1	06/2009	24.464.109/0001-48	0	0	0	0	04/09/2009	04/09/2014	1
1	03/2009	13.013.263/0001-87	0	0	0	0	04/09/2009	04/09/2014	1
1	04/2009	02.751.616/0001-20	0	0	0	0	18/09/2009	18/09/2014	1
1	05/2009	03.475.871/0001-50	0	0	0	0	23/09/2009	23/09/2014	1
1	08/2010	06.099.229/0129-75	0	0	0	0	04/01/2010	04/01/2014	1
1	11/2010	01.280.666/0001-03	0	0	0	0	07/04/2010	07/04/2014	1
1	10/2010	02.436.870/0001-33	0	0	0	0	07/04/2010	07/04/2014	1
1	12/2010	10.825.373/0001-55	0	0	0	0	20/07/2010	20/07/2013	4

1	01/2011	02.608.755/0001-07	0	0	0	0	13/04/2011	13/04/2014	1
1	01/2012	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	09/08/2012	08/08/2013	4
1	01/2013	07.991.012/0001-74	0	0	0	0	17/06/2013	16/06/2014	1
1	03/2013	11.918.109/0001-29	0	0	0	0	12/07/2013	11/07/2014	1
2	13/2011	12.450.268/0001-04	992.119,77	0,15	399.314,19	883.927,57	01/06/2011	01/06/2014	1

Fonte: DR/AL

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0003-75				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	04.378.626/0001-97	0	0	0	0	04/12/2009	04/12/2014	1
1	s/n	63.692.180/0001-30	0	0	0	0	05/05/2010	04/05/2014	1
1	001/2010	05.555.099/0001-01	0	0	0	0	26/10/2010	25/10/2014	1
1	001/2011	04.153.540/0001-66	0	0	0	0	01/11/2011	01/11/2014	1
1	001/2011	60.701.521/0001-06	0	0	0	0	03/02/2011	02/02/2015	1
1	001/2012	02.153.389/0001-30	0	0	0	0	14/02/2012	13/02/2015	1
1	002/2011	04.280.196/0001-76	0	0	0	0	17/02/2011	16/02/2015	1
1	002/2012	10.792.928/000-33	0	0	0	0	25/10/2012	25/10/2014	1
1	003/2010	10.792.928/0006/14	0	0	0	0	25/10/2010	25/10/2014	1
1	003/2011	04.373.163/0001-70	0	0	0	0	02/03/2011	02/03/2015	1
1	003/2012	04.312.419/0001-30	0	0	0	0	27/12/2012	27/12/2014	1
2	10/2013	04.770.319/0001-57	908.485,82	0	412.893,27	412.893,27	05/04/2013	05/04/2014	1
Fonte: ERP – PAGAMENTO SERVIÇOS – CONSULTA AO RAZÃO DE FORNECEDOR, EM 06/03/2014.									

Fonte: ERP – PAGAMENTO SERVIÇOS – CONSULTA AO RAZÃO DE FORNECEDOR, EM 06/03/2014.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7624-61					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amapá				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	005/2010	03.065.816/0001-91	0	0	0	0	02/06/2013	01/06/2014	1
1	001/2012	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	23/01/2012	22/01/2014	4
1	003/2012	02.608.755/0001-07	0	0	0	0	07/05/2012	06/05/2013	4
Fonte: DR/AP									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37				UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2009	14.485.841/0001-40	0	0	0	0	31/10/2012	30/10/2014	1
1	001/2012	10.764.307/0001-12	0	0	0	0	01/09/2012	31/08/2014	1
1	002/2009	02.854.823/0001-00	0	0	0	0	09/11/2012	08/11/2014	1
1	002/2011	13.699.404/0001-67	0	0	0	0	24/08/2012	23/08/2014	1
1	002/2012	33.164.450/0007-64	0	0	0	0	17/01/2013	16/01/2015	1
1	003/2010	58.250.689/0018-30	0	0	0	0	02/12/2012	01/12/2013	6
1	003/2012	04.920.006/0001-38	0	0	0	0	07/12/2012	06/12/2014	1
1	004/2010	13.526.884/0001-64	0	0	0	0	04/01/2012	03/01/2015	1
1	004/2012	40.738.999/0001-95	0	0	0	0	26/11/2012	25/11/2014	1

1	005/2010	02.959.800/0001-60	0	0	0	0	04/01/2012	03/01/2015	1
1	005/2012	04.696.652/0001-63	0	0	0	0	27/05/2013	26/05/2014	1
1	006/2010	01.197.885/0001-23	0	0	0	0	03/02/2012	02/02/2015	1
1	007/2010	42.752.675/0001-37	0	0	0	0	24/02/2012	24/02/2015	1
1	008/2010	04.017.220/0001-89	0	0	0	0	01/03/2012	28/02/2014	1
1	009/2010	01.188.034/0001-14	0	0	0	0	08/03/2012	07/03/2014	1
1	012/2010	07.808.396/0001-47	0	0	0	0	15/03/2012	14/03/2014	1
1	013/2010	03.262.477/0001-33	0	0	0	0	17/03/2012	16/03/2014	1
1	014/2010	01.837.688/0001-21	0	0	0	0	19/03/2012	18/03/2014	1
1	015/2010	06.163.776/0001-09	0	0	0	0	05/04/2012	04/04/14	1
1	016/2010	05.196.922/0001-30	0	0	0	0	03/05/2012	04/05/2014	1
1	017/2010	02.754.493/0001-80	0	0	0	0	12/05/2012	11/05/2014	1
1	018/2010	01.149.432/0001-21	0	0	0	0	26/05/2012	25/05/2014	1
1	019/2009	01.120.386/0001-38	0	0	0	0	01/07/2012	30/06/2014	1
1	020/2010	13.477.369/0001-31	0	0	0	0	01/07/2012	30/06/2014	1
1	021/2010	01.626.968/0001-90	0	0	0	0	07/06/2012	06/06/2013	6
1	023/2010	04.043.610/0001-23	0	0	0	0	01/07/2012	30/06/2014	1
1	024/2010	07.582.698/0001-40	0	0	0	0	13/07/2012	12/07/2013	6
1	025/2010	08.346.085/0001-76	0	0	0	0	01/09/2012	30/08/2014	1
1	026/2011	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	25/03/2011	24/03/2014	1
1	s/n	15.180.714/0001-04	0	0	0	0	09/11/2012	08/11/2014	1
2	012/2012	42.171.207/0001-79	1.406.285,87	R\$ 98.689,97	R\$ 789.519,75	R\$ 1.360.609,34	01/02/2012	31/01/2015	1

Fonte: DR/BA

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ: 34.028.316/0007-07	UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília
Informações sobre as Transferências	

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2010	00.038.174/0001-43	0	0	0	0	04/03/2013	03/03/2014	4
1	004/2010	00.394.676/0001-07	0	0	0	0	06/04/2013	05/04/2014	4

Fonte: DR/BSB

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-02				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2009	07.272.636/0001-31	0	0	0	0	05/06/2009	31/01/2011	4
1	001/2010	05.874.706/0001-04	0	0	0	0	04/01/2010	03/01/2011	4
1	001/2012	10.744.098/0002-26	0	0	0	0	07/03/2012	06/03/154	1
1	002/2011	74.000.738/0001/95	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	002/2012	04.031.723/0001-09	0	0	0	0	15/05/2012	14/05/2014	1
1	003/2009	02.436.867/0001-10	0	0	0	0	08/01/2009	31/01/2011	4
1	003/2011	02.436.867/0001-10	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2012	4
1	003/2012	03.884.793/0001/47	0	0	0	0	10/08/2012	09/08/2014	1
1	004/2010	07.177.769/0004/71	0	0	0	0	01/06/2010	31/01/2011	4
1	004/2011	07.603.190/0001-80	0	0	0	0	01/06/2011	31/01/2015	1
1	004/2012	07.218.136/0001-11	0	0	0	0	03/09/2012	02/09/2014	1
1	005/2009	07.240.328/0005-58	0	0	0	0	08/06/2009	25/01/2011	4
1	005/2011	41.548.546/0001-69	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2005	1
1	006/2009	03.681.572/0001-71	0	0	0	0	08/06/2009	15/01/2011	4

1	006/2011	07.272.636/0001-31	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	007/2011	07.885.809/0001-97	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	008/2011	07.373.434/0001-86	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	009/2011	07.875.818/0001-05	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	010/2009	07.885.809/0001-97	0	0	0	0	08/06/2009	14/01/2011	4
1	010/2011	06.099.229/0019-30	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	011/2009	74.000.738/0001-95	0	0	0	0	08/06/2009	31/01/2011	4
1	011/2011	05.107.668/0001-56	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	012/2011	01.239.996/0001-55	0	0	0	0	15/02/2011	14/02/2015	1
1	013/2009	01.239.996/0001-55	0	0	0	0	18/06/2009	25/01/2011	4
1	013/2011	06.925.760/0001-96	0	0	0	0	01/03/2011	29/02/13	4
1	014/2009	04.918.04/0001-51	0	0	0	0	18/06/2009	31/01/2011	4
1	015/2011	05/546.402/0001-00	0	0	0	0	20/05/2011	19/05/2014	1
1	016/2011	04.676.403/0001-06	0	0	0	0	20/05/2011	19/05/2014	1
1	017/2011	10.847.382/0025-14	0	0	0	0	23/05/2011	22/05/2014	1
1	018/2011	03.681.572/0001-71	0	0	0	0	01/06/2011	31/05/2014	1
1	019/2011	07.954.514/0001-25	0	0	0	0	20/06/2011	19/06/2014	1
1	020/2011	06.099.229/0127-03	0	0	0	0	16/05/2011	15/05/2012	4
1	021/2011	05.213.713/0001-57	0	0	0	0	10/08/2011	09/08/2014	1
1	027/2009	07.251.184/0001-01	0	0	0	0	20/07/2009	31/01/2011	4
1	031/2009	02.698.916/0001-95	0	0	0	0	01/01/2009	31/01/2011	4
1	032/2009	07.384.746/0001-95	0	0	0	0	01/10/2009	31/01/2011	4
1	037/2009	07.156.086/0001-95	0	0	0	0	14/10/2009	31/01/2011	4
1	038/2009	04.221.686/0001-00	0	0	0	0	03/11/2009	31/01/2011	4
1	S/N	07.954.530/0001-18	0	0	0	0	01/08/2010	31/07/2014	1
2	023/2009	09.476.235/0001-29	1.105.506,90	0	176.544,12	814.944,02	02/03/09	19/05/11	7
2	028/2010	07.950.793/0001-59	387.519,40	0	98.985,64	283.005,79	30/04/2010	03/05/2014	1
2	092/2011	07.950.793/0001-59	517.447,00	0	143.784,38	308.806,72	08/11/2011	18/11/2014	1

2	100/2010	07.950.793/0001-59	1.984.094,64	0	448.167,57	1.217.227,58	24/11/2010	27/11/2014	1
Fonte: DR/CE									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0012-66					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
						Acumulado até o Exercício			
			Global	Contrapartida	No Exercício		Início	Fim	
1	s/n	36.388.023/0001-62	0	0	0	0	25.09.2012	24.09.2014	1
Fonte: DR/CE									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2012	05.995.086/0001-53	0	0	0	0	25/01/2012	25/01/2015	1
1	001/2013	01.112.580/0001-71	0	0	0	0	06/04/2010	05/04/2014	1
1	002/2013	01.567.601-0001-43	0	0	0	0	06/08/2013	05/08/2014	1
1	003/2012	02.089.324/0001-73	0	0	0	0	14/02/2012	13/02/2015	1
1	003/2014	03.004.995/0001-57	0	0	0	0	14/01/2014	13/01/2015	1
1	005/2012	03.996.171/0001-00	0	0	0	0	24/02/2012	23/02/2015	1
1	006/2012	04.907.786/0001-18	0	0	0	0	15/04/2012	14/03/2014	1
1	007/2012	04.949.410/0001-34	0	0	0	0	23/02/2012	22/02/2015	1

1	008/2012	01.060.102/0001-65	0	0	0	0	23/02/2012	22/02/2015	1
1	014/2010	01.409.705/0001-20	0	0	0	0	10/08/2010	08/08/2014	1
1	262/2009	01.587.609/0001-71	0	0	0	0	09/12/2009	11/12/2014	1
1	S/Nº	03.786.187/0003-50	0	0	0	0	06/04/2010	06/04/2014	1
1	S/Nº	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	14/04/2011	13/04/2014	1
1	S/Nº	03.783.850/0002-82	0	0	0	0	23/04/2010	22/04/2014	1
1	S/Nº	02.850.990/0001-82	0	0	0	0	05/05/2010	05/05/2014	1
1	S/Nº	01.405.794/0001-36	0	0	0	0	24/06/2012	23/06/2014	1
1	S/Nº	01.088.830/0001-85	0	0	0	0	29/07/2010	29/07/2013	6
1	S/Nº	03.608.475/0001-53	0	0	0	0	13/09/2010	12/09/2014	1
1	S/Nº	03.798.621/0001-50	0	0	0	0	21/09/2010	20/09/2014	1
1	S/Nº	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	30/10/2009	30/10/2014	1
1	S/Nº	33.602.608/0001-45	0	0	0	0	17/11/2009	16/11/2014	1
1	S/Nº	00.140.831/0001-69	0	0	0	0	04/12/2009	03/12/2014	1
1	S/Nº	01.567.601-0001-43	0	0	0	0	08/12/2010	05/08/2013	6
2	234/2013	21.247.010/0001-04	989.607,28	0	407.746,57	407.746,57	02/09/2013	01/09/2014	1
2	35/2011	21.247.010/0001-04	2.914.420,46	0	552.442,28	1.925.659,68	01/06/2011	30/08/2013	4
Fonte: DR/GO									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
						Acumulado até o Exercício			
			Global	Contrapartida	No Exercício		Início	Fim	
1	Nº 02995/2013	41.478.561/0001-88	0	0	0	0	25/01/2013	25/01/2015	1
1	Nº 02997/2013	06.352.421/0001-68	0	0	0	0	31/01/2013	31/01/2015	1

1	Nº 03134/2013	23.689.763/0001-97	0	0	0	0	31/01/2013	31/01/2015	1
1	Nº 03135/2013	03.186.792/0001-29	0	0	0	0	31/01/2013	31/01/2015	1
1	Nº 03136/2013	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	22/01/2013	22/01/2015	1
1	Nº 2996/2013	06.040.046/0001-10	0	0	0	0	20/02/2013	20/02/2015	1
1	Nº 2998/2013	10.735.145/0001-94	0	0	0	0	13/02/2013	13/02/2015	1
1	Referente ao Of. CGE Nº10/13	04.855.275/0001-68	0	0	0	0	04/11/2013	04/11/2014	1
1	Referente ao Of. Nº 006/2013/DG/CE ST	06.048.565/0001-25	0	0	0	0	28/10/2013	28/10/2014	1
1	Referente ao Of. Nº 01/2013 s/n C.E./ UVA	06.028.317/0001-12	0	0	0	0	01/11/2013	01/11/2014	1
1	Referente ao Req. 2013.1	03.062.543/0001-21	0	0	0	0	24/10/2013	24/10/2014	1
1	Referente ao Req. 2013.1	03.239.470/0023-06	0	0	0	0	24/10/2013	24/10/2014	1

Fonte: DR/MA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2011	16.694.697/0001-88	0	0	0	0	27/01/2011	27/01/2015	1
1	001/2013	10.723.648/0004-92	0	0	0	0	27/03/2013	26/03/2014	1
1	002/2011	02.475.083/0002-81	0	0	0	0	02/03/2011	02/03/2014	1
1	003/2012	73.686.370/0013-31	0	0	0	0	28/02/2012	27/02/2014	1
1	003/2013	33.621.384/1916-23	0	0	0	0	06/05/2013	05/05/2014	1

1	004/2012	10.695.891/0004-44	0	0	0	0	28/02/2012	27/02/2014	1
1	004/2013	17.080.078/0045-87	0	0	0	0	24/05/2013	23/05/2014	1
1	005/2012	17.313.388/0001-83	0	0	0	0	23/03/2012	23/03/2014	1
1	007/2011	21.158.241.0008-00	0	0	0	0	04/05/2011	04/05/2014	1
1	009/2013	22.701.858/0003-88	0	0	0	0	29/08/2013	29/08/2014	1
1	010/2011	03.393.655/0001-65	0	0	0	0	13/08/2012	12/08/2013	1
1	011/2011	02.270.109/0001-74	0	0	0	0	23/08/2011	23/08/2013	1
1	011/2011	65.172.279/0001-15	0	0	0	0	27/06/2011	27/06/2014	1
1	011/2013	02.261.854/0001-57	0	0	0	0	13/09/2013	13/09/2014	1
1	012/2011	06.936.096/0001-80	0	0	0	0	28/10/2011	28/10/2013	1
1	012/2013	10.569.308/0001-06	0	0	0	0	08/10/2013	08/10/2014	1
1	013/2013	04.141.535/0001-33	0	0	0	0	24/08/2013	24/08/2014	1
1	014/2011	17.878.554/0001-99	0	0	0	0	18/10/2011	18/10/2013	1
1	014/2011 A	17.413.923/0001-78	0	0	0	0	04/07/2011	04/07/2014	1
1	014/2013	17.879.859/0001-15	0	0	0	0	16/10/2013	16/10/2014	1
1	015/2013	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	04/11/2013	04/11/2014	1
1	016/2013	17.319.831/0001-23	0	0	0	0	04/11/2013	04/11/2014	1
1	017/2013	08.935.392/0001-92	0	0	0	0	07/11/2013	07/11/2014	1
1	019/2012	23.951.916/0001-22	0	0	0	0	19/04/2012	19/04/2015	1
1	020/2012	03.219.494/0001-98	0	0	0	0	24/04/2012	23/04/2015	1
1	023/2012	17.080.078/0001-66	0	0	0	0	26/07/2012	26/07/2014	1
1	025/2012	21.041.264/0001-63	0	0	0	0	18/06/2012	18/06/2014	1
1	026/2012	05.102.134/0005-60	0	0	0	0	17/07/2012	16/07/2013	1
1	028/2012	10.723.648/0003-01	0	0	0	0	03/09/2012	03/09/2014	1
1	029/2012	03.239.470/0017-68	0	0	0	0	17/09/2012	17/09/2014	1
1	030/2012	10.739.240/0001-66	0	0	0	0	10/10/2012	09/10/2014	1
1	032/2012	17.806.696/0001-40	0	0	0	0	05/02/2013	04/02/2014	1
1	033/2013	22.669.915/0001-27	0	0	0	0	25/02/2013	24/02/2014	1

1	066/2009	17.253.253/0005-01	0	0	0	0	01/12/2009	30/11/2014	1
1	070/2009	17.217.985/0001-04	0	0	0	0	25/02/2010	24/02/2015	1
1	075/2009	21.576.590/0001-75	0	0	0	0	07/10/2009	08/10/2014	1
1	100/2010	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	05/05/2010	05/05/2014	1
1	262/2010	18.715.599/0001-05	0	0	0	0	16/03/2010	16/03/2014	1
1	280/2010	17.217.670/0001-67	0	0	0	0	14/04/2010	14/04/2015	1
1	287/2010	25.872.854/0001-99	0	0	0	0	17/03/2010	17/03/2014	1
1	303/2010	21.420.856/0001-96	0	0	0	0	30/03/2010	29/03/2015	1
1	337/2010	03.158.213/0001-34	0	0	0	0	16/09/2010	16/09/2013	1
1	338/2010	17.178.195/0014-81	0	0	0	0	03/10/2010	03/10/2014	1
1	339/2010	21.195.755/0001-69	0	0	0	0	11/10/2010	11/10/2014	1
1	340/2010	03.516.376/0001-41	0	0	0	0	29/10/2010	28/10/2014	1
1	341/2010	00.331.801/0006-44	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	344/2010	03.522.326/0001-77	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	345/2010	03.554.153/0001-79	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	348/2010	24.492.860/0003-10	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	356/2010	17.357.476/0001-87	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	358/2010	23.368.566/0001-76	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	366/2010	21.186.804/0001-05	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	367/2010	23.070.659/0001-10	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	369/2010	25.648.387/0001-18	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	377/2010	03.752.343/0001-09	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	378/2010	20.151.478/0001-20	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	382/2010	05.648.257/0001-78	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	384/2010	25.205.162/0001-97	0	0	0	0	16/11/2010	16/11/2014	1
1	388/2010	16.521.155/0001-03	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	389/2010	02.967.672/0001-04	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2013	1
1	391/2010	17.220.203/0001-96	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1

1	393/2010	16.694.465/0001-20	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2013	1
1	398/2010	03.735.981/0001-03	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	400/2010	17.229.881/0001-10	0	0	0	0	31/12/2010	30/12/2014	1
1	401/2010	03.044.459/0001-85	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2013	1
1	402/2010	25.452.301/0008-53	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	4
1	404/2010	17.204.652/0001-10	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2013	1
1	407/2010	05.131.076/0001-70	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	411/2010	18.675.983/0001-21	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	412/2010	08.446.503/0001-05	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	413/2010	03.466.623/0001-42	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	426/2010	03.773.834/0009-85	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	430/2010	25.002.155/0001-98	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	436/2010	73.610.818/0001-08	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	443/2010	03.173.362/0001-72	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	454/2010	16.817.579/0001-10	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2013	1
1	458/2010	17.860.164/0001-91	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
1	461/2010	25.944.455/0007-81	0	0	0	0	29/10/2010	28/10/2014	1
1	474/2010	23.354.848/0001-14	0	0	0	0	29/10/2010	29/10/2014	1
2	136/2013	08.602.745/0001-32	2.029,20	0	315,02	315,02	24/09/2013	24/09/2014	1
2	195/2012	08.602.745/0001-32	2.029,20	0	1.639,32	1.639,32	24/09/2012	24/09/2013	1
2	202/2010	17.278.904/0001-86	4.083.792,98	612.568,93	1.593.197,43	10.564.580,00	04/09/2013	05/09/2014	1
2	203/2010	42.771.386/0001-85	2.812.813,30	421.921,99	1.118.318,65	7.095.073,20	05/09/2013	05/09/2014	1
2	204/2010	21.247.010/0001-04	341.963,09	51.294,46	165.565,91	884.073,48	06/09/2013	08/09/2014	1

Fonte: DR/MG

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ: 34.028.316/0009-60	UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	02585924/0001-22	0	0	0	0	30/06/2010	30/05/2014	1
1	s/n	15497290/0001-06	0	0	0	0	07/04/2010	07/04/2014	1
1	s/n	03226149/0001-81	0	0	0	0	17/06/2010	17/06/2014	1
1	s/n	05808792/0065-03	0	0	0	0	29/06/2010	29/06/2014	1
1	s/n	15461510/0001-33	0	0	0	0	04/02/2010	04/02/2015	1
Fonte: DR/MS									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0001-90				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Mato Grosso					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	14.929.822/0001-66	0	0	0	0	06/11/2009	07/11/14	1
1	02/2009	10.784.782/0001-50	0	0	0	0	06/11/2009	08/11/2014	1
1	04/2009	33.005.265/0001-31	0	0	0	0	12/11/2009	13/11/2014	1
1	05/2009	03.507.415/0008-10	0	0	0	0	12/11/2009	13/11/2014	1
1	06/2009	06.099.229/0001-01	0	0	0	0	10/12/2009	11/12/2014	1
1	02/2010	24.771.792/0001-66	0	0	0	0	26/07/2010	26/07/2013	1
1	01/2011	33.004.540/0001-00	0	0	0	0	26/05/2011	25/05/2013	1
1	02/2011	08.037.155/0001-04	0	0	0	0	26/09/2011	26/09/2014	1
1	01/2012	03.819.150/0001-10	0	0	0	0	20/12/2012	20/12/2013	1
1	01/2013	33.004.540/0001-00	0	0	0	0	01/07/2013	01/07/2014	1

2	069/2011	36.910.602/0001-23	981.859,50	0,15	341.530,23	421.209,16	22/08/2011	26/08/2014	1
Fonte: DR/MT									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0018-51				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	34621748/0001-23	0	0	0	0	31/08/2013	30/08/2014	1
1	s/n	04368590/0001-60	0	0	0	0	31/08/2013	30/08/2014	1
1	s/n	04365725/0001-34	0	0	0	0	31/08/2013	30/08/2014	1
1	s/n	34860833/0001-44	0	0	0	0	16/05/2013	15/05/2014	1
1	s/n	07231965/0001-34	0	0	0	0	03/09/2013	02/09/2014	1
1	s/n	15752686/0001-44	0	0	0	0	01/04/2012	01/04/2013	1
1	s/n	03970826/0001-71	0	0	0	0	01/07/2012	01/07/2013	1
1	s/n	03137964/0001-74	0	0	0	0	01/01/2013	31/12/2013	1
1	s/n	05409222/0004-29	0	0	0	0	22/07/2012	21/07/2013	1
1	s/n	05054937/0001-63	0	0	0	0	27/08/2012	26/08/2013	1
1	s/n	03646961/0002-47	0	0	0	0	03/09/2013	03/09/2013	1
1	006/10	04.567.897/0001-90	0	0	0	0	05/08/2010	04/08/2014	1
Fonte: DR/PA									

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ: 34.028.316/0001-32	UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba
Informações sobre as Transferências	

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	0		0		0		0
			0	0	0	0			
			0	0	0	0	Início	Fim	
1	s/n	11.888.849/0003-21	0	0	0	0	21/07/2011	20/07/2014	1
1	s/n	02.108.023/0001-10	0	0	0	0	20/07/2011	29/07/2014	1
1	s/n	06.099.229/0017-79	0	0	0	0	22/07/2011	22/07/2014	1
1	s/n	10.783.898/0001-75	0	0	0	0	06/10/2011	07/10/2014	1
1	s/n	08.679.557/0001-02	0	0	0	0	20/11/2006	21/06/2014	1
1	s/n	05.474.470/0001-00	0	0	0	0	21/10/2011	20/10/2014	1
1	01/2013	08.778.250/0001-69	0	0	0	0	19/08/2013	19/08/2014	1
1	02/2013	04.040.513/0001-87	0	0	0	0	30/10/2013	30/10/2014	1
1	SN	70.118.716/0002-54	0	0	0	0	25/07/2011	25/06/2014	1
1	01/2013	05.247.100/0001-30	0	0	0	0	26/08/2013	26/08/2014	1
1	s/n	12.671.814/0001-37	0	0	0	0	02/09/2011	04/09/2014	1
1	02/2012	24.098.477/0001-10	0	0	0	0	14/11/2012	14/11/2014	1
2	61/2009	06.052.745/001-80	606.339,72	0	627.508,57	2.149.792,46	04/01/2010	04/01/2015	1

Fonte: DR/PB

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernanbuco					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	003/2012	08.642.138/0001-04	0	0	0	0	01/10/2012	30/09/2014	1
1	s/n	11.870.359/0001-36	0	0	0	0	21/12/2009	20/12/2014	1
1	s/n	10.473.817/0001-30	0	0	0	0	01/09/2009	31/08/2014	1

1	s/n	11.224.920/0001-00	0	0	0	0	20/11/2009	19/11/2014	1
1	s/n	09.726.365/0001-72	0	0	0	0	28/09/2009	27/09/2014	1
1	s/n	11.009.156/0001-50	0	0	0	0	09/09/2009	08/09/2014	1
1	s/n	11.022.597/0004-34	0	0	0	0	26/08/2009	25/08/2014	1
1	s/n	43.144.880/0082-48	0	0	0	0	24/02/2010	23/02/2014	1
1	s/n	01.189.494/0001-67	0	0	0	0	07/08/2009	06/08/2014	1
1	s/n	04.986.320/0003-85	0	0	0	0	02/10/2009	05/07/2014	1
1	s/n	02.662.317/0001-19	0	0	0	0	26/01/2010	25/01/2014	1
1	s/n	02.417.543/0001-34	0	0	0	0	05/08/2009	04/08/2014	1
1	s/n	07.397.220/0001-40	0	0	0	0	11/09/2009	10/09/2014	1
1	s/n	10.475.689/0001-64	0	0	0	0	29/10/2009	28/10/2014	1
1	s/n	41.229.501/0001-21	0	0	0	0	20/10/2009	19/10/2014	1
1	s/n	03.174.138/0001-03	0	0	0	0	25/09/2009	24/09/2014	1
1	s/n	08.141.582/0001-38	0	0	0	0	13/10/2009	12/10/2014	1
1	s/n	03.844.218/0001-10	0	0	0	0	18/01/2011	17/01/2014	1
1	s/n	10.847.721/0001-95	0	0	0	0	14/08/2009	13/08/2014	1
1	s/n	05.013.101/0001-10	0	0	0	0	14/10/2009	13/10/2014	1
1	s/n	24.134.488/0001-08	0	0	0	0	19/10/2012	18/10/2014	1
1	s/n	10.847.382/0024-33	0	0	0	0	17/05/2012	16/05/2014	1
1	s/n	02.539.019/0001-36	0	0	0	0	15/09/2009	14/09/2014	1
1	s/n	09.993.940/0001-01	0	0	0	0	23/02/2012	22/02/2014	1
1	s/n	04.986.320/0001-13	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2014	1
1	s/n	05.940.832/0001-01	0	0	0	0	30/07/2010	29/07/2014	1
1	s/n	10.572.071/0995-77	0	0	0	0	21/09/2012	20/09/2014	1
1	s/n	04.468.791/0001-30	0	0	0	0	17/11/2010	16/11/2014	1
1	s/n	10.572.071/0961-28	0	0	0	0	05/12/2009	04/12/2014	1
1	s/n	10.572.071/0783-08	0	0	0	0	19/07/2010	18/07/2014	1
1	s/n	10.572.071/1004-19	0	0	0	0	22/01/2010	21/01/2014	1

1	s/n	09.297.832/0001-96	0	0	0	0	07/12/2009	06/12/2014	1
1	s/n	10.572.071.0929-98	0	0	0	0	10/11/2009	09/11/2014	1
1	s/n	10.572.071.1965-05	0	0	0	0	27/11/2009	28/11/2014	1
1	s/n	10.572.071.1995-20	0	0	0	0	23/11/2010	22/11/2014	1
1	s/n	10.572.071/0813-86	0	0	0	0	04/12/2009	03/12/2014	1
1	s/n	10.572.071/1957-03	0	0	0	0	16/12/2009	15/12/2014	1
1	s/n	10.572.071/2112-45	0	0	0	0	09/02/2011	08/02/2014	1
1	s/n	10.572.071/0958-22	0	0	0	0	02/12/2010	01/12/2014	1
1	s/n	10.572.071/0744-00	0	0	0	0	28/10/2010	27/10/2014	1
1	s/n	03.789.272/0003-72	0	0	0	0	05/02/10	04/02/2014	1
1	s/n	05.543.281/0001-42	0	0	0	0	20/08/2012	19/08/2014	1
1	s/n	03.912.602/0001-03	0	0	0	0	20/08/2012	19/08/2014	1
1	s/n	03.386.063/0001-16	0	0	0	0	01/12/2010	30/11/2014	1
1	s/n	03.789.272/0005-34	0	0	0	0	18/07/2013	17/07/2014	1
1	s/n	10.359.085/0001-52	0	0	0	0	27/05/2013	26/05/2014	1
1	s/n	34.521.026/1358-11	0	0	0	0	29/08/2013	28/08/2014	1
1	s/n	10.572.071/0718-00	0	0	0	0	01/10/2013	30/09/2014	1
1	s/n	10.572.071/2134-50	0	0	0	0	08/05/2012	07/05/2014	1
2	41/2010	06.052.745/0001-80	2.238.796,74	0	2.712.722,23	7.511.191,54	04/09/2013	04/09/2014	2
2	041/2010	06.052.745/0001-80	7.339.682,00	427.827,60	1.873.493,81	5.397.944,14	01/09/2010	03/09/2014	1

Fonte: DR/PE

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos								
CNPJ: 34.028.316/7101-51				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí				
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até		

						o Exercício	Início	Fim	
1	001/2012	06.517.387/0001-34	0	0	0	0	07/11/2013	07/11/2014	1
1	002/2012	05.822.655/0001-69	0	0	0	0	-	-	6
1	003/2012	34.965.491/0001-27	0	0	0	0	04/09/2013	04/09/2014	1
1	004/2012	03.207.910/0001-38	0	0	0	0	05/09/2013	05/09/2014	1
1	005/2012	03.126.508/0001-29	0	0	0	0	05/09/2013	05/09/2014	1
1	006/2012	02.450.160/0001-68	0	0	0	0	-	-	6
1	007/2012	34.982.124/0001-31	0	0	0	0	15/10/2013	15/10/2014	1
1	008/2012	07.471.758/0001-57	0	0	0	0	05/09/2013	05/09/2014	1
1	009/2012	06.352.421/0001-68	0	0	0	0	10/01/2014	10/01/2015	1
1	010/2012	10.806.496/0001-49	0	0	0	0	-	-	4
1	011/2012	00.854.664/0001-18	0	0	0	0	05/09/2013	05/09/2014	1
1	S/N	07.217.342/0001-07	0	0	0	0	10/07/2013	10/07/2014	1
1	s/nº	07217342/0001-07	0	0	0	0	10/06/2013	10/06/2014	1

Fonte: DR/PI

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	02.797.469/0002-00	0	0	0	0	18/06/2013	17/06/2014	1
1	s/n	78.791.712/0003-25	0	0	0	0	01/02/2010	01/02/2014	6
1	s/n	76.659.820/0001-51	0	0	0	0	01/02/2010	31/05/2015	1
1	s/n	75.118.406/0001-72	0	0	0	0	02/02/2010	01/02/2015	1
1	s/n	76.602.895/0001-04	0	0	0	0	29/07/2013	28/07/2014	1

1	s/n	02.741.457/0001-82	0	0	0	0	02/02/2010	01/02/2015	1
1	s/n	76.534.924/0001-30	0	0	0	0	08/02/2010	07/02/2015	1
1	s/n	76.497.338/0001-62	0	0	0	0	08/02/2010	07/02/2015	1
1	s/n	78.640.489/0001-53	0	0	0	0	09/02/2010	14/04/2014	1
1	s/n	01.981.577/0001-94	0	0	0	0	19/03/2010	18/03/2013	VENCIDO
1	s/n	75.095.679/0001-49	0	0	0	0	01/02/2011	31/01/2015	1
1	s/n	80.257.355/0001-08	0	0	0	0	17/03/2010	16/03/2014	1
1	s/n	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	07/02/2014	08/02/2015	1
1	s/n	75.101.873/0001-90.	0	0	0	0	18/04/2010	17/04/2014	1
1	s/n	75.118.406/0001-72	0	0	0	0	05/04/2010	01/02/2015	1
1	s/n	02.203.539/0001-73	0	0	0	0	22/02/2010	21/02/2013	VENCIDO
1	s/n	03.568.170/0001-65	0	0	0	0	14/10/2013	13/10/2014	1
1	s/n	78.624.202/0001-00	0	0	0	0	21/02/2011	22/02/2015	1
1	s/n	02.608.755/0001-07	0	0	0	0	05/07/2013	04/07/2014	1
1	s/n	76.578.244/0001-18	0	0	0	0	01/04/2013	31/03/2014	1
1	s/n	02.261.854/0001-57	0	0	0	0	26/03/2013	25/03/2014	1
1	s/n	03.125.509/0001-59	0	0	0	0	01/02/2013	31/01/2015	1
1	s/n	03.776.284/0001-09	0	0	0	0	20/05/2013	19/05/2014	1
1	s/n	80.882.772/0001-33	0	0	0	0	01/06/2013	31/05/2014	1
1	s/n	74.125.311/0001-13	0	0	0	0			CANCELADO
1	s/n	76.659.820/0001-51	0	0	0	0	22/06/2013	21/06/2014	1
1	s/n	78.680.337/0001-84	0	0	0	0	02/08/2013	01/08/2014	1
1	s/n	02.785.295/0001-84	0	0	0	0		30/05/2013	VENCIDO
2	194/2014	78.344.603/0001-06	960.842,88	0	617.490,21	662.463,16	03/12/2012	04/12/2014	1
Fonte: DR/PR									

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio de Janeiro				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	00004/2010	28.523.215/0001-06	0	0	0	0	12/08/2010	12/08/2014	1
1	00005/2010	60.916.731/0026-61	0	0	0	0	12/08/2010	11/08/2014	1
1	00006/2010	33.663.683/0001-16	0	0	0	0	10/09/2010	09/09/2014	1
1	0001/2009	08.807.432/0001-10	0	0	0	0	09/12/2009	09/12/2014	1
1	0001/2010	30.084.263/0001-97	0	0	0	0	28/01/2010	27/01/2015	1
1	0001/2011	03.848.688/0001-52	0	0	0	0	14/02/2011	13/02/2015	1
1	0001/2012	12.462.376/0001-05	0	0	0	0	03/10/2012	03/10/2014	1
1	0001/2013	07.554.171/0001-01	0	0	0	0	10/05/2013	10/05/2014	1
1	0001/2014	42.441.758/0001-05	0	0	0	0	27/01/2014	27/01/2015	1
1	0002/2009	34.185.306/0001-81	0	0	0	0	02/12/2009	02/12/2014	1
1	0002/2010	19.690.999/0003-38	0	0	0	0	09/04/2010	09/04/2014	1
1	0002/2011	61.825.675/0002-45	0	0	0	0	20/05/2011	19/05/2014	1
1	0002/2013	10.889.295/0001-52	0	0	0	0	12/07/2013	12/07/2014	1
1	0002/2014	34.023.077/0001-07	0	0	0	0	27/01/2014	27/01/2015	1
1	0003/2009	03.596.926/0001-80	0	0	0	0	11/12/2009	11/12/2014	1
1	0003/2010	28.316.602/0001-71	0	0	0	0	18/06/2010	17/06/2014	1
1	0003/2011	12.462.376/0001-05	0	0	0	0	01/06/2011	31/05/2013	6
1	0003/2013	04.799.559/0001-84	0	0	0	0	14/10/2013	14/10/2014	1
1	0003/2014	10.952.708/0006-00	0	0	0	0	03/02/2014	03/02/2015	1
1	0004/2009	60.701.521/0001-06	0	0	0	0	18/12/2009	18/12/2014	1
1	0004/2011	04.799.559/0001-84	0	0	0	0	16/06/2011	15/06/2014	1
1	0004/2014	10.952.708/0004-49	0	0	0	0	03/02/2014	03/02/2015	1

1	0005/2009	34.040.774/0001-68	0	0	0	0	18/12/2009	18/12/2014	1
1	0005/2011	04.298.309/0007-56	0	0	0	0	29/09/2011	29/09/2012	6
1	0005/2014	00.092.956/0001-60	0	0	0	0	12/02/2014	12/02/2015	1
1	0006/2009	31.608.763/0001-43	0	0	0	0	31/12/2009	31/12/2014	1
1	0007/2010	32.504.995/0001-14	0	0	0	0	20/09/2010	19/09/2014	1
1	0008/2010	42.441.758/0001-05	0	0	0	0	28/09/2010	28/09/2012	6
2	132/2012	68.567.205/0001-97	2.221.166,03	71.474,83	1.196.466,34	1.228.454,00	04/10/2012	05/10/2014	1
Fonte: DR/RJ									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2012	10.877.412/0001-68	0	0	0	0	27/02/2012	28/02/2015	1
1	05/2012	24.365.710/0001-83	0	0	0	0	18/04/2012	17/04/2014	1
1	06/2012	08.480.071/0001-40	0	0	0	0	02/05/2012	02/05/2014	1
1	07/2012	07.494.877/0001-25	0	0	0	0	11/06/2012	11/06/2014	1
1	01/2013	60.701.521/0001-06	0	0	0	0	28/06/2013	27/06/2014	1
2	54/2010	08.602.745/0001-32	686,64	0	226,00	1.024,61	05/11/2010	08/11/2014	1
Fonte: DR/RN									

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ: 34.028.313/0027-42	UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia
Informações sobre as Transferências	

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	35/2012	03.499.322/0001-15	279.487,71	0	277.649,90	410.086,59	25/06/2012	25/06/2014	1
Fonte: DR/RO									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/8056-16				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Vigência		
							Início	Fim	
1	02/2010	34.792.077.0001-63	0	0	0	0	19/04/2010	22/04/2014	1
1	04/2010	10.839.508/0001-31	0	0	0	0	19/04/2010	22/04/2014	1
1	001/2010	08.240.695/0001-90	0	0	0	0	12/04/2010	15/04/2014	1
1	001/2011	10.839.508/0001-31	0	0	0	0	18/10/2011	20/10/2014	1
1	002/2011	84.012.012/0001-26	0	0	0	0	29/09/2011	31/12/2014	1
1	003/2010	04.342.340/0001-51	0	0	0	0	30/03/2010	02/04/2014	1
1	005/2010	05.747.024/0001-22	0	0	0	0	12/04/2010	15/04/2014	1
Fonte: DR/RR									

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos								
CNPJ: 34.028.316/0026-61				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até		

						o Exercício	Início	Fim	
1	02/2011	92.969.856/0001-98	0	0	0	0	25/08/2011	24/08/2014	1
1	01/2012	96.216.841/0001-00	0	0	0	0	04/09/2013	03/09/2014	1
1	02/2012	04.858.393/0001-20	0	0	0	0	13/09/2013	13/09/2014	1
1	03/2012	91.109.660/0001-60	0	0	0	0	09/10/2013	08/10/2014	1
1	04/2012	33.621.384/1432-20	0	0	0	0	18/12/2013	18/12/2014	1
1	05/2012	95.606.380/0022-43	0	0	0	0	27/12/2013	26/12/2014	1
1	06/2012	12.891.147/0001-06	0	0	0	0	28/12/2013	28/12/2014	1
1	07/2012	88.630.413/0002-81	0	0	0	0	28/12/2013	27/12/2014	1
1	08/2012	04.732.975/0001-65	0	0	0	0	26/01/2014	25/01/2015	1
1	01/2013	92963560/0001-60	0	0	0	0	01/07/2013	30/06/2014	1
1	02/2013	92.666.015/0001-01	0	0	0	0	19/09/2013	18/09/2014	1
1	03/2013	16.990.543/0001-33	0	0	0	0	11/03/2014	10/03/2015	1
1	04/2013	92.238.914/0001-03	0	0	0	0	04/03/2013	03/03/2014	1
1	05/2013	92.741.990/0040-43	0	0	0	0	27/03/2013	26/03/2014	1
1	06/2013	03.775.069/0021-29	0	0	0	0	17/04/2013	16/04/2013	1
1	07/2013	93.005.494/0001-88	0	0	0	0	22/04/2013	22/04/2014	1
1	08/2013	87.248.522/0001-95	0	0	0	0	16/09/2013	12/09/2014	1
1	09/2013	92.967.595/0001-77	0	0	0	0	24/09/2013	23/09/2014	1
1	10/2013	92.959.006/0008-85	0	0	0	0	10/10/2013	10/10/2014	1
1	11/2013	92.247.097/0002-50	0	0	0	0	21/11/2013	20/11/2014	1
1	12/2013	95.591.764/0001-05	0	0	0	0	28/12/2013	27/12/2014	1
1	13/2013	04.656940/0001-94	0	0	0	0	06/02/2014	05/02/2015	1
1	14/2013	07.973.383/0001-23	0	0	0	0	05/03/2014	05/03/2014	1
2	CTR003/2013	91.983.460/0001-32	1.197.395,37	0	551.784,77	551.784,77	18/02/2013	18/02/2015	1
3	467/2011	929416810001-00	0	0	0	0	01/11/2013	31/10/2016	1

Fonte: DR/RS

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0028-23					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2009	83.899.526/0001-82	0	0	0	0	12/11/2009	12/11/2014	1
1	002/2009	83.891.283/0001-36	0	0	0	0	11/11/2009	11/11/2013	6
1	003/2009	80.669.344/0001-27	0	0	0	0	01/12/2009	04/12/2013	6
1	005/2009	84.307.974/0001-02	0	0	0	0	11/11/2009	15/11/2014	1
1	007/2009	02.984.294/0001-69	0	0	0	0	08/12/2009	12/12/2014	1
1	008/2009	03.681.405/0001-20	0	0	0	0	17/12/2009	21/12/2014	1
1	009/2009	84.592.369/0001-20	0	0	0	0	26/11/2009	30/11/2014	1
1	010/2010	82.662.958/0001-02	0	0	0	0	18/01/2010	21/01/2014	1
1	011/2010	07.159.202/0001-20	0	0	0	0	23/02/2010	26/02/2014	1
1	012/2010	82.804.642/0001-08	0	0	0	0	26/02/2010	29/02/14	1
1	016/2010	01.894.432/0001-56	0	0	0	0	23/09/2010	26/09/2014	1
1	18/2011	05.624.629/0001-26	0	0	0	0	26/08/2011	28/08/2014	1
1	23/2012	83.128.769/0001-17	0	0	0	0	07/02/2013	07/02/2014	1
1	24/2012	11.402.887/0001-60	0	0	0	0	18/09/2012	19/09/2014	1
1	25/2012	05.874.806/0001-22	0	0	0	0	17/09/2012	18/09/2014	1
1	26/2012	83.395.921/0001-28	0	0	0	0	04/10/2012	05/10/2014	1
1	27/2012	04.838.800/0001-37	0	0	0	0	15/10/2012	16/10/2014	1
1	28/2012	84.714.682/0001-94	0	0	0	0	18/10/2012	19/10/2014	1
1	29/2012	06.099.229/0004-54	0	0	0	0	05/11/2012	06/11/2014	1
1	30/2012	00.118.723/0001-90	0	0	0	0	05/11/2012	05/11/2013	6
1	31/2012	82.798.828/0001-00	0	0	0	0	12/12/2012	13/12/2014	1

1	32/2012	75.234.583/0001-14	0	0	0	0	17/12/2012	18/12/2014	1
1	33/2012	01.894.432/0005-80	0	0	0	0	17/12/2012	17/12/2013	5
1	34/2012	83.596.969/0001-16	0	0	0	0	05/02/2013	05/02/2014	1
1	35/2012	03.603.739/0019-05	0	0	0	0	08/04/2013	08/04/2014	1
1	36/2013	10.365.424/0001-86	0	0	0	0	12/04/2013	12/04/2014	1
1	37/2013	88.637.780/0007-11	0	0	0	0	15/04/2013	15/04/2014	1
1	38/2013	03.774.688/0004-06	0	0	0	0	15/08/2013	15/08/2014	1
1	39/2013	03.111.277/0001-80	0	0	0	0	15/08/2013	15/08/2014	1
1	40/2013	03.603.739/0007-71	0	0	0	0	15/08/2013	15/08/2014	1
1	41/2013	00.774.494/0001-61	0	0	0	0	16/09/2013	16/09/2014	1
1	42/2013	00.118.723/0001-90	0	0	0	0	18/11/2013	18/11/2014	1
1	43/2013	83.891.283/0001-36	0	0	0	0	26/11/2013	26/11/2014	1
2	37/2010	83.256.800/0001-03	278.764,59	20.121,25	64.475,92	194.875,78	10/05/2010	13/05/2014	1
2	71/2010	75.438.739/0001-89	378.009,46	29.714,27	90.396,55	245.553,20	01/08/2010	04/08/2014	1
2	77/2010	79.371.803/0001-02	222.705,75	17.452,98	54.417,40	146.609,08	01/08/2010	04/08/2014	1
2	84/2010	78.827.177/0001-53	1.922.330,10	144.823,85	408.918,84	1.259.230,50	01/09/2010	04/09/2014	1

Fonte: DR/SC

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0032-00				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2010	13.013.263/0001-87	0	0	0	0	20/01/2010	19/01/2015	1
1	002/2010	13.031.547/0001-04	0	0	0	0	22/02/2010	21/02/2015	1
1	004/2010	13.128.798/0001-01	0	0	0	0	22/04/2010	21/04/2014	1

1	005/2010	04.038.435/0001-86	0	0	0	0	08/06/2010	07/06/2014	1
1	006/2010	04.287.594/0001-14	0	0	0	0	08/06/2010	07/06/2014	1
1	001/2014	32.728.800/0001-10	0	0	0	0	03/02/2014	02/02/2015	1
1	008/2012	10.728.444/0001-00	0	0	0	0	14/12/2012	13/12/2014	1
1	001/2012	01.303.292/0001-02	0	0	0	0	07/12/2012	07/12/2013	6
2	010/2011	05.509.289/0001-92	5.018,40	0	776,13	2.783,49	22/03/2011	24/03/2014	1

Fonte: DR/SE

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51				UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	40210	61.015.087/0001-65	0	0	0	0	29/03/2010	28/03/2014	1
1	40238	48.031.918/0030-69	0	0	0	0	29/03/2010	28/03/2014	1
1	40269	43.968.940/0001-81	0	0	0	0	29/03/2010	28/03/2014	1
1	40299	59.998.849/0001-49	0	0	0	0	31/03/2010	30/03/2014	1
1	40330	71.487.094/0001-13	0	0	0	0	28/04/2010	27/04/2014	1
1	40360	56.569.197/0001-39	0	0	0	0	28/04/2010	27/04/2014	1
1	40391	03.463.066/0001-06	0	0	0	0	05/05/2010	04/05/2014	1
1	40422	48.031.918/0028-44	0	0	0	0	10/05/2010	09/05/2014	1
1	40483	55.983.670/0001-67	0	0	0	0	12/05/2010	11/05/2014	1
1	40513	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	28/05/2010	27/05/2014	1
1	13/2010	60.463.072/0006-01	0	0	0	0	09/06/2010	08/06/2014	1
1	15/2010	55.985.782/0001-57	0	0	0	0	21/06/2010	20/06/2014	1
1	16/2010	48.031.918/0029-25	0	0	0	0	30/06/2010	29/06/2014	1

1	17/2010	60.191.244/0001-20	0	0	0	0	09/08/2010	08/08/2014	1
1	18/2010	48.031.918/0030-69	0	0	0	0	14/09/2010	13/09/2014	1
1	20/2011	62.823.257/0192-09	0	0	0	0	31/03/2011	24/05/2014	1
1	23/2011	06.099.229/0103-36	0	0	0	0	29/12/2011	28/12/2014	1
1	24/2012	62.823.257/0135-02	0	0	0	0	23/05/2012	22/05/2014	1
1	25/2012	07.195.358/0001-66	0	0	0	0	01/08/2012	31/07/2014	1
1	26/2013	62.823.257/0001-09 (62.823.257/0196-24)	0	0	0	0	01/04/2013	31/03/2014	1
1	27/2013	56.001.480/0001-60	0	0	0	0	01/05/2013	30/04/2014	1
1	28/2013	43.767.540/0001-08	0	0	0	0	01/05/2013	30/04/2014	1
1	29/2013	03.226.149/0013-15	0	0	0	0	01/05/2013	30/04/2014	1
1	30/2013	43.767.540/0001-24	0	0	0	0	01/05/2013	30/04/2014	1
1	31/2013	62.823.257/0001-09	0	0	0	0	01/09/2013	31/08/2014	1
1	32/2013	33.495.870/0001-38	0	0	0	0	01/10/2013	30/09/2014	1
2	0302/2011	21.247.010/0001-04	9.479.857,73	0	2.758.092,99	4.891.997,09	01/12/2011	03/12/2014	1
Fonte: DR/SPI									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do São Paulo Metropolitana					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	N° do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
						Acumulado até	Início	Fim	
			Global	Contrapartida	No Exercício	o Exercício			
1	s/n	60.463.072/0001-05	0	0	0	0	22/01/2014	22/01/2015	1
1	s/n	62.596.408/0001-25	0	0	0	0	08/05/2013	08/05/2014	1
1	s/n	61.451.431/0001-69	0	0	0	0	03/06/2013	03/06/2014	1
1	s/n	33.641.663/0001-44	0	0	0	0	02/06/2012	02/06/2013	6

1	s/n	11.319.526/0001-55	0	0	0	0	10/06/2013	10/06/2014	1
1	s/n	62.823.257/0001-09	0	0	0	0	11/11/2013	11/11/2014	1
1	s/n	60.990.751/0001-24	0	0	0	0	03/06/2013	03/06/2014	1
1	s/n	03.709.814/0001-98	0	0	0	0	13/02/2014	13/02/2015	1
1	s/n	07.195.358/0001-66	0	0	0	0	22/01/2014	22/01/2015	1
1	s/n	43.374.768/0001-38	0	0	0	0	21/04/2013	21/04/2014	1
1	s/n	06.099.229/0001-01	0	0	0	0	21/04/2013	21/04/2014	1
1	s/n	06.099.229/0001-01	0	0	0	0	27/06/2013	27/06/2014	1
1	s/n	02.473.832/0001-50	0	0	0	0	09/06/2013	09/06/2014	1
1	s/n	18.301.267/0001-84	0	0	0	0	03/06/2013	03/06/2014	1
1	s/n	58.191.008/0001-62	0	0	0	0	28/06/2013	28/06/2014	1
1	s/n	05.808.792/0001-49	0	0	0	0	07/06/2011	07/06/2012	6
1	s/n	43.395.177/0001-47	0	0	0	0	23/05/2011	23/05/2012	6

Fonte: DR/SPM

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7883-47					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	00.331.801/0002-10	0	0	0	0	24/02/2013	23/02/2014	1
1	s/n	05.149.726/0001-04	0	0	0	0	24/02/2013	23/02/2014	1
1	s/n	01.637.536/0001-85	0	0	0	0	04/03/2013	03/03/2014	1
1	s/n	02.941.990/0001-98	0	0	0	0	04/03/2013	03/03/2014	1
1	s/n	07.919.717/0001-80	0	0	0	0	17/08/2013	16/08/2014	1
Fonte: DR/TO									

Fonte: DR/TO

Modalidade:		LEGENDA	
1 - Convênio		Situação da Transferência:	
2 - Contrato de Repasse		1 - Adimplente	
3 - Termo de Cooperação		2 - Inadimplente	
4 - Termo de Compromisso		3 - Inadimplência Suspensa	
		4 - Concluído	
		5 - Excluído	
		6 - Rescindido	
		7 - Arquivado	

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2013
Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO:Diretoria Regional do Acre				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2009	84306661000130	33.969,07	*	8.820,00	23.530,04	23/06/2009	23/6/2014	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									
Unidade Concedente ou Contratante									

Nome:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO:Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 073/2009	35634435000172	43.920,79	*	8.820,00	31.942,72	7/8/2009	7/8/2014	1
1	TC.085/2010	12264230000147	50.593,36	*	8.820,00	30.572,04	12/05/2010	11/5/2015	1
1	TC.086/2010	12264230000147	50.593,36	*	8.820,00	30.572,04	12/05/2010	11/05/2015	1
1	TC.087/2010	12264230000147	50.593,36	*	8.820,00	28.809,00	12/05/2010	11/05/2015	1
1	TC.091/2010	12248522000196	53.576,35	*	8.820,00	30.536,03	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC.090/2010	12248522000196	53.576,35	*	8.820,00	30.518,85	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC.103/2012	12207445000126	66.976,00	*	8.820,00	16.170,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC.109/2012	12264230000147	70.588,00	*	8.820,00	11.760,00	04/09/2012	4/9/2017	1
1	TC.104/2012	12264230000147	70.588,00	*	8.820,00	11.760,00	04/09/2012	4/9/2017	1
1	TC.053/2008	35271360000102	1.470,00	*	1.470,00	25.908,79	07/02/2008	7/2/2013	4
1	TC.112/2013	35271360000102	76.608,00	*	4.410,00	4.410,00	01/07/2013	1/7/2018	1
1	TC.066/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	33.313,40	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.067/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	33.313,40	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.068/2009	12198693000158	38.661,40	*	2.646,00	27.139,40	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.069/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	33.313,40	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.070/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	33.313,40	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.071/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	32.285,36	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.072/2009	12198693000158	38.661,40	*	8.820,00	32.285,36	1/5/2009	1/5/2014	1
1	TC.093/2011	12247631000199	62.160,00	*	8.820,00	22.785,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.094/2011	12247631000199	62.160,00	*	8.820,00	21.315,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.099/2011	12247631000199	62.160,00	*	8.820,00	21.315,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.092/2011	12264396000163	59.752,00	*	8.820,00	24.990,00	1/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.095/2011	12332946/000134	59.752,00	*	7.350,00	22.785,00	1/3/2011	1/3/2016	1
1	TC 114/2013	12332946/000134	79.016,00	*	1.470,00	1.470,00	4/11/2013	4/11/2018	1
1	TC.100/2011	12207403000195	61.558,00	*	8.820,00	22.785,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.101/2012	12224895000127	68.782,00	*	8.820,00	13.475,00	20/6/2012	19/6/2017	1
1	TC.102/2012	12224895000127	68.316,50	*	8.820,00	13.230,00	20/6/2012	19/6/2017	1
1	TC.106/2012	122207437000180	66.087,00	*	8.820,00	11.270,00	17/9/2012	16/9/2017	1
1	TC.105/2012	122207437000180	65.989,00	*	8.820,00	11.172,00	17/9/2012	16/9/2017	1

1	TC.107/2012	122207437000180	65.989,00	*	8.820,00	11.172,00	17/9/2012	16/9/2017	1
1	TC.110/2013	12333753/000106	75.404,00	*	5.880,00	5.880,00	1/5/2013	30/4/2018	1
1	TC.111/2013	8629446000191	77.210,00	*	3.675,00	3.675,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC.113/2013	12228904000158	79.016,00	*	1.470,00	1.470,00	17/9/2013	17/9/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 0002/2012	04283040000149	20.560,20	*	8.820,00	17.640,00	26/11/2012	25/11/2017	1
1	TC 0007/2011	04628533000173	20.560,20	*	8.820,00	25.400,66	18/09/2011	17/9/2016	1
1	TC 0005/2011	22812960000199	44.100,00	*	8.820,00	21.725,66	21/06/2011	21/6/2016	1
1	TC 0003/2011	04332995000149	44.100,00	*	5.145,00	18.325,34	15/04/2011	14/4/2016	1
1	TC 002/2009	04477642000137	20.560,20	*	8.820,00	34.733,74	01/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 001/2012	04477642000137	20.560,20	*	8.820,00	17.640,00	21/08/2012	20/8/2017	1
1	TC 004/2009	04283040000149	20.560,20	*	8.820,00	30.347,02	20/12/2009	20/12/2014	1
1	TC 0001/2009	04628418000107	20.560,20	*	8.820,00	30.297,36	05/10/2009	5/10/2014	1
1	TC 0001/2010	04426383000115	20.560,20	*	8.820,00	26.653,69	26/06/2010	25/06/2015	1
1	TC 0004/2011	04502571000185	44.100,00	*	8.820,00	21.583,46	07/05/2011	07/05/2016	1
1	TC 0006/2011	05829577000124	44.100,00	*	8.820,00	11.392,50	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC 001/2013	042710370001-05	44.100,00	*	735,00	735,00	20/11/2013	19/11/2018	1

LEGENDA
Modalidade:
Situação da Transferência:

1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amapá				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

1	TC.060/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.056/2011	13805528000180	44.100,00	*	8.085,00	19.845,00	23/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.080/2007	13912506000119	24.054,84	*	2.940,00	18.539,70	03/12/2007	2/12/2012	4
1	TC.011/2011	16417784000198	44.100,00	*	3.675,00	17.125,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.019/2011	16417784000198	44.100,00	*	2.205,00	15.655,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.020/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.021/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.022/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.023/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.070/2011	14105209000124	44.100,00	*	1.470,00	9.555,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC.012/2011	16417784000198	44.100,00	*	2.205,00	15.655,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.013/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.014/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.015/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.016/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.017/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.018/2011	16417784000198	44.100,00	*	4.410,00	17.860,50	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.012/2008	14105225000117	26.429,42	*	0,00	21.805,00	02/05/2008	01/05/2013	4
1	TC.026/2012	13694138000180	44.100,00	*	9.555,00	14.479,50	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.019/2013	14131569000109	44.100,00	*	2.058,00	2.058,00	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.009/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.085,00	16.121,00	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.059/2011	13805528000180	44.100,00	*	8.085,00	24.798,08	23/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.034/2010	13702238000100	34.318,31	*	4.410,00	20.376,41	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.075/2011	14263859000106	44.100,00	*	9.555,00	19.183,50	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.039/2013	13657937000186	44.100,00	*	1.176,00	1.176,00	30/10/2013	29/10/2018	1
1	TC.027/2010	14109763000180	41.170,60	*	8.820,00	22.935,83	17/09/2010	16/09/2015	1
1	TC. 019/2010	13698774000180	39.341,42	*	8.820,00	24.841,02	28/05/2010	27/05/2015	1
1	TC.014/2013	13843842000157	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	30/07/2013	29/07/2018	1
1	TC.030/2013	13675491000112	27.863,40	*	2.940,00	2.940,00	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC.002/2011	13891130000103	44.100,00	*	11.760,00	26.239,00	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.065/2012	13751102000190	44.100,00	*	8.820,00	9.824,50	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.026/2011	13843842000157	44.100,00	*	735,00	8.085,00	24/08/2011	23/8/2016	1
1	TC.001/2008	13894878000160	20.560,20	*	0,00	10.280,10	24/01/2008	23/1/2013	1
1	TC.028/2012	13891130000103	44.100,00	*	12.544,00	18.424,00	28/04/2012	27/04/2017	1
1	TC.019/2012	13891130000103	44.100,00	*	8.085,00	13.818,00	02/04/2012	01/04/2017	1
1	TC.040/2010	13906789000196	44.100,00	*	17.640,00	30.126,04	24/10/2010	23/10/2015	1

1	TC.055/2011	14043269000160	44.100,00	*	8.820,00	20.139,00	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC.015/2008	13809397000109	31.074,64	*	4.263,00	31.006,11	25/06/2008	24/06/2013	4
1	TC.007/2013	13809397000109	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2008	24/06/2018	1
1	TC.036/2011	13809405000117	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	10/08/2011	09/08/2016	1
1	TC.009/2010	13691811000128	38.725,08	*	8.820,00	25.263,15	10/06/2010	09/06/2015	1
1	TC.032/2010	13626205000129	39.025,41	*	11.760,00	30.179,71	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.011/2008	14222574000119	28.027,13	*	2.205,00	26.548,44	02/05/2008	01/05/2013	4
1	TC.003/2013	14222574000119	44.100,00	*	3.295,65	3.295,65	18/06/2013	17/08/2018	1
1	TC.001/2010	13627062000170	37.780,68	*	8.820,00	25.476,70	26/02/2010	25/02/2015	1
1	TC.016/2010	13646005000138	38.201,97	*	8.820,00	26.112,38	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC.061/2012	13808217000174	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	24/09/2012	23/9/2017	1
1	TC.037/2010	14140701000130	37.455,70	*	8.820,00	27.532,72	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.050/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	19.482,83	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC. 057/2012	13811476000154	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC. 028/2013	16255077000142	44.100,00	*	2.352,00	2.352,00	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.013/2010	13646922000112	39.640,51	*	4.410,00	10.986,27	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.008/2012	14197586000130	44.100,00	*	4.410,00	12.617,50	26/01/2012	25/01/2017	1
1	TC.041/2011	13675681000130	44.100,00	*	5.880,00	18.375,00	04/08/2011	03/08/2016	1
1	TC.003/2011	13891130000103	44.100,00	*	11.760,00	26.239,00	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.017/2008	13922638000121	31.558,52	*	4.410,00	33.145,65	02/06/2008	01/06/2013	4
1	TC.005/2013	13922638000121	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	17/06/2013	16/06/2018	1
1	TC.043/2012	13698774000180	44.100,00	*	8.820,00	12.225,50	07/08/2012	06/08/2017	1
1	TC. 056/2012	13811476000154	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC -008/2009	13891536000196	37.278,52	*	5.880,00	8.964,03	20/08/2009	19/08/2014	1
1	TC.017/2012	13896758000100	44.100,00	*	6.615,00	13.965,00	02/03/2012	01/03/2017	1
1	TC.049/2012	13717798000139	44.100,00	*	735,00	735,00	10/08/2012	9/8/2017	1
1	TC.044/2013	14105217000170	44.100,00	*	735,00	735,00	04/11/2013	3/11/2018	1
1	TC.029/2013	13675491000112	27.863,40	*	4.410,00	4.410,00	18/10/2013	17/10/2018	1
1	TC.006/2010	13782461000105	39.176,89	*	8.085,00	19.158,68	15/03/2010	14/03/2015	1
1	TC.026/2009	13715057000119	38.784,56	*	8.085,00	32.021,63	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC.011/2009	13988308000139	36.038,25	*	8.820,00	31.141,56	15/07/2009	14/07/2014	1
1	TC.013/2012	14100747000126	44.100,00	*	10.052,90	11.522,90	27/04/2012	26/04/2017	1
1	TC.041/2012	13908710000166	44.100,00	*	8.820,00	12.887,00	16/07/2012	15/07/2017	1
1	TC.067/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC. 023/2012	13988308000139	44.100,00	*	8.820,00	15.067,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC.053/2011	13922588000182	44.100,00	*	6.247,50	16.537,50	25/08/2011	24/08/2016	1

1	TC.074/2011	13670021000166	44.100,00	*	8.085,00	18.872,90	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.047/2012	13743760000130	44.100,00	*	7.766,50	10.706,50	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC.034/2013	16245375000151	44.100,00	*	1.225,00	1.225,00	31/10/2013	30/10/2018	1
1	TC.033/2013	13808613000100	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	30/09/2013	01/10/2018	1
1	TC.043/2011	13982640000196	44.100,00	*	11.025,00	16.905,00	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.038/2012	13672605000170	44.100,00	*	8.085,00	11.662,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.001/2013	13912084000181	44.100,00	*	6.247,50	6.247,50	16/04/2013	15/04/2018	1
1	TC.039/2012	13672605000170	44.100,00	*	10.290,00	13.867,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.003/2008	13880257000127	25.766,39	*	0,00	25.201,00	21/01/2008	20/1/2013	4
1	TC.023/2010	14694400000159	41.429,62	*	8.820,00	30.094,04	07/07/2010	06/07/2015	1
1	TC.005/2012	13825484000150	44.100,00	*	9.555,00	14.479,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC. 051/2012	13071253000106	44.100,00	*	8.085,00	9.555,00	04/09/2012	03/09/2017	1
1	TC.032/2012	14105704000133	44.100,00	*	8.085,00	12.348,00	15/05/2012	14/05/2017	1
1	TC.007/2012	13761713000110	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	10/01/2012	09/01/2017	1
1	TC.067/2012	13912084000181	44.100,00	*	9.604,00	9.604,00	09/11/2012	8/11/2017	1
1	TC.006/2012	13825484000150	44.100,00	*	9.555,00	14.479,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.053/2012	13808217000174	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	14/09/2012	13/9/2017	1
1	TC.039/2011	13743281000114	44.100,00	*	7.350,00	19.821,29	02/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.012/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.085,00	16.121,00	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.060/2012	13808217000174	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	24/09/2012	23/9/2017	1
1	TC.009/2013	13910211000103	44.100,00	*	3.356,50	3.356,50	12/07/2013	11/7/2018	1
1	TC.014/2008	14105183000114	24.517,42	*	2.940,00	24.305,00	02/05/2008	01/05/2013	4
1	TC.025/2009	13715057000119	38.784,56	*	8.085,00	30.284,33	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC.066/2012	14105183000114	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	09/11/2012	08/11/2017	1
1	TC.044/2012	13795786000122	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC. 059/2012	13808217000174	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC.079/2011	13891130000103	44.100,00	*	13.111,45	21.931,45	06/12/2011	05/12/2016	1
1	TC.005/2011	13891130000103	44.100,00	*	11.760,00	26.239,00	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.063/2012	16417792000134	44.100,00	*	9.506,00	9.506,00	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.031/2012	13234349000130	44.100,00	*	8.820,00	14.528,50	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC.048/2012	13891510000148	44.100,00	*	12.495,00	13.965,00	21/08/2012	20/8/2017	1
1	TC.027/2011	13891544000132	44.100,00	*	14.700,00	17.640,00	25/08/2011	24/08/2016	1
1	TC.038/2013	13866892000150	44.100,00	*	1.078,00	1.078,00	30/10/2013	29/10/2018	1
1	TC.049/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	20.651,13	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.021/2013	13761713000110	44.100,00	*	2.156,00	2.156,00	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.029/2012	14140701000130	44.100,00	*	8.820,00	14.553,00	07/05/2012	06/05/2017	1

1	TC.051/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	20.651,13	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.014/2009	13783279000179	33.711,47	*	8.820,00	29.840,47	09/06/2009	08/06/2014	1
1	TC.008/2010	13880703000101	36.064,99	*	11.122,01	18.201,60	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC.046/2011	14210512000197	44.100,00	*	7.350,00	19.110,00	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.017/2010	13678008000153	40.594,34	*	8.820,00	28.018,76	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC. 015/2009	13879390000163	32.674,26	*	8.820,00	26.076,81	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.010/2011	13988308000139	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.003/2010	13922570000180	39.923,57	*	8.820,00	29.262,23	12/03/2010	11/03/2015	1
1	TC.041/2010	13674817000197	44.100,00	*	7.350,00	25.274,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.031/2011	13714803000150	44.100,00	*	6.615,00	18.786,19	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.007/2011	13607213000128	44.100,00	*	0,00	5.145,00	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.081/2007	13912506000119	24.054,84	*	2.940,00	18.916,63	03/12/2007	2/12/2012	4
1	TC.040/2011	13675681000130	44.100,00	*	5.880,00	18.375,00	04/08/2011	03/08/2016	1
1	TC.010/2013	13910211000103	44.100,00	*	3.454,50	3.454,50	12/07/2013	11/7/2018	1
1	TC.037/2012	13922596000129	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	04/07/2012	03/07/2017	1
1	TC.035/2011	13677109000100	44.100,00	*	8.820,00	21.338,71	31/07/2011	30/07/2016	1
1	TC.004/2012	13825484000150	44.100,00	*	9.555,00	14.479,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.002/2013	13752415000163	44.100,00	*	5.487,51	5.487,51	14/05/2013	13/05/2018	1
1	TC.016/2009	13879390000163	34.722,05	*	8.820,00	26.239,91	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.062/2012	13646542000188	44.100,00	*	8.820,00	11.147,50	25/09/2012	24/09/2017	1
1	TC.065/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.042/2010	13674817000197	44.100,00	*	8.085,00	26.009,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.013/2013	13715891000104	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	30/07/2013	29/07/2018	1
1	TC.014/2012	13913363000160	44.100,00	*	3.675,00	11.392,50	16/02/2012	15/02/2017	1
1	TC.034/2012	14105704000133	44.100,00	*	2.205,00	7.031,50	14/06/2012	13/6/2017	1
1	TC.022/2009	13752993000108	44.100,00	*	14.700,00	28.367,04	27/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.052/2011	16443632000160	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	04/09/2011	03/09/2016	1
1	TC.020/2013	13658158000103	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.036/2012	13824511000170	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	31/07/2012	30/07/2017	1
1	TC.011/2012	13910690000168	44.100,00	*	7.350,00	11.515,00	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.078/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	17.958,50	12/12/2011	11/12/2016	1
1	TC.004/2011	13891130000103	44.100,00	*	12.495,00	26.974,00	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.033/2012	13889993000146	44.100,00	*	735,00	735,00	25/05/2012	24/05/2017	1
1	TC.012/2009	13922562000134	36.898,84	*	7.350,00	30.537,29	21/07/2009	20/07/2014	1
1	TC.025/2011	13843842000157	44.100,00	*	3.675,00	11.760,00	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.071/2011	13988316000185	44.100,00	*	13.842,50	15.312,50	07/11/2011	06/11/2016	1

1	TC.061/2011	13915632000127	44.100,00	*	2.205,00	10.290,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.018/2011	14108286000138	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.063/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.011/2010	14197768000101	39.418,19	*	6.615,00	26.162,04	03/04/2010	02/04/2015	1
1	TC.021/2012	14197586000130	44.100,00	*	4.410,00	11.294,50	13/04/2012	12/04/2017	1
1	TC.073/2011	13908702000110	44.100,00	*	8.820,00	17.468,50	10/11/2011	09/11/2016	1
1	TC.007/2010	13782461000105	39.176,89	*	8.085,00	19.158,68	15/03/2010	14/03/2015	1
1	TC.030/2012	13234349000130	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC.069/2011	13857123000195	44.100,00	*	8.820,00	23.127,67	26/12/2011	25/12/2016	1
1	TC.032/2011	13714803000150	44.100,00	*	4.410,00	16.581,19	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.045/2010	13647557000160	44.100,00	*	8.820,00	31.036,37	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.050/2012	13889993000146	44.100,00	*	735,00	735,00	03/08/2012	2/8/2017	1
1	TC.045/2012	13795786000122	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC. 012/2013	13715891000104	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	30/07/2013	29/07/2018	1
1	TC.003/2013	13982616000157	44.100,00	*	4.125,48	4.125,48	12/07/2013	11/07/2018	1
1	TC. 054/2012	13811476000154	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC.027/2009	13831441000187	37.923,95	*	9.555,00	36.149,13	09/12/2009	08/12/2014	1
1	TC.076/2011	14263859000106	44.100,00	*	9.555,00	19.183,50	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.038/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	21.149,03	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.062/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.085,00	17.640,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.006/2011	13607213000128	44.100,00	*	0,00	5.145,00	26/07/2011	25/07/2016	1
1	TC.004/2008	14043574000151	30.937,95	*	2.940,00	30.303,88	15/05/2008	14/05/2013	1
1	TC.047/2011	14263859000106	44.100,00	*	9.555,00	20.105,81	22/08/2011	21/08/2016	1
1	TC.033/2011	13714803000150	44.100,00	*	6.615,00	18.786,19	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.031/2010	13654421000188	20.560,20	*	11.556,41	16.353,79	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.025/2012	13988308000139	44.100,00	*	8.820,00	15.067,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC. 052/2012	13071253000106	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	04/09/2012	03/09/2017	1
1	TC.028/2010	14109763000180	41.170,60	*	8.820,00	22.935,83	17/09/2010	16/09/2015	1
1	TC.020/2010	13830823000196	40.480,43	*	7.350,00	24.498,35	25/05/2010	24/05/2015	1
1	TC. 045/2011	13982640000196	44.100,00	*	11.025,00	16.905,00	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.044/2011	13982640000196	44.100,00	*	11.025,00	16.905,00	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.035/2010	13831441000187	38.240,35	*	9.555,00	28.660,05	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.003/2012	16418683000131	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	03/01/2012	02/01/2017	1
1	TC.021/2009	13880257000127	37.088,68	*	735,00	21.652,72	05/10/2009	04/10/2014	1
1	TC.011/2013	13796461000164	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	26/07/2013	25/07/2018	1
1	TC.010/2009	13691811000128	35.337,96	*	8.820,00	27.897,66	21/09/2009	20/9/2014	1

1	TC.030/2011	13677109000100	44.100,00	*	8.820,00	21.789,19	16/06/2011	15/06/2016	1
1	TC. 055/2012	13811476000154	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC.020/2008	13751102000190	33.304,59	*	2.940,00	26.260,38	16/10/2008	15/10/2013	4
1	TC. 064/2012	14105217000170	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.046/2012	13988308000139	44.100,00	*	8.085,00	12.495,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.008/2013	1371446400001	44.100,00	*	3.390,48	3.390,48	12/07/2013	11/07/2018	1
1	TC.040/2012	13672605000170	44.100,00	*	8.820,00	12.397,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.024/2012	14117329000141	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.017/2013	14105712000180	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.015/2013	14222574000119	44.100,00	*	3.295,65	3.295,65	06/08/2013	05/08/2018	1
1	TC.008/2011	13982608000100	44.100,00	*	8.501,50	18.775,69	13/05/2011	12/05/2016	1
1	TC.066/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	18.375,00	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.012/2010	13646922000112	39.640,51	*	5.880,00	12.456,27	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.017/2009	13879390000163	34.722,05	*	8.820,00	27.798,50	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.072/2011	13908702000110	44.100,00	*	8.085,00	16.880,50	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC.022/2008	13627823000193	33.677,09	*	7.668,50	37.046,68	14/11/2008	13/11/2013	4
1	TC.006/2008	14126981000122	29.355,97	*	2.523,50	28.893,15	14/03/2008	13/03/2013	4
1	TC.021/2008	13795786000122	31.545,44	*	8.820,00	32.444,32	01/12/2008	31/12/2013	4
1	TC.044/2010	13913140000100	44.100,00	*	8.820,00	31.248,86	14/09/2010	13/09/2015	1
1	TC.007/2009	13891536000196	36.126,84	*	8.820,00	32.018,70	22/05/2009	21/05/2014	1
1	TC.068/2011	13857123000195	44.100,00	*	8.820,00	23.127,67	26/12/2011	25/12/2016	1
1	TC.006/2008	13988308000139	34.658,77	*	8.820,00	32.056,45	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.004/2013	16416125000137	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	17/07/2013	16/07/2018	1
1	TC.058/2012	13808217000174	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	24/09/2012	23/9/2017	1
1	TC.021/2010	13809405000117	38.949,09	*	8.820,00	26.162,04	28/05/2010	27/05/2015	1
1	TC.015/2010	13646005000138	38.201,97	*	8.820,00	26.112,38	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC.023/2009	13752993000108	38.151,76	*	14.700,00	28.367,04	27/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.022/2012	13655436000160	44.100,00	*	14.700,00	16.905,00	12/04/2012	11/04/2017	1
1	TC.024/2011	13843842000157	44.100,00	*	7.350,00	15.435,00	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.046/2010	13647557000160	44.100,00	*	9.555,00	30.301,37	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.057/2011	13691811000128	44.100,00	*	8.820,00	20.139,00	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC.020/2009	13650403000128	35.709,19	*	8.820,00	30.841,72	20/07/2009	19/07/2014	1
1	TC.031/2013	13808613000100	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	16/10/2013	15/10/2018	1
1	TC.034/2011	13818018000147	44.100,00	*	0,00	1.470,00	06/07/2011	05/07/2016	1
1	TC.027/2012	13761721000166	44.100,00	*	9.555,00	14.136,50	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.009/2011	13784384000122	44.100,00	*	9.555,00	10.290,00	06/05/2011	05/05/2016	1

1	TC.043/2010	13674817000197	44.100,00	*	8.085,00	26.009,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.020/2012	13845466000130	44.100,00	*	13.230,00	14.700,00	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.077/2011	13655436000160	44.100,00	*	8.085,00	18.007,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.009/2009	13891536000196	36.164,80	*	8.820,00	32.018,70	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.007/2008	14126981000122	29.355,97	*	2.523,50	30.363,15	14/03/2008	13/03/2013	4
1	TC.054/2011	13810833000160	44.100,00	*	8.085,00	17.419,50	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC.015/2012	13913363000160	44.100,00	*	3.675,00	11.392,50	16/02/2012	15/02/2017	1
1	TC.064/2011	13720263000117	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.029/2011	14108286000138	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.036/2010	13988308000139	38.705,46	*	8.820,00	28.917,75	08/02/2010	07/02/2015	1
1	TC.048/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	20.651,13	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.010/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.085,00	16.121,00	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.032/2013	13808613000100	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	30/09/2013	01/10/2018	1
1	TC.035/2012	14105704000133	44.100,00	*	8.820,00	13.646,50	14/06/2012	13/06/2017	1
1	TC.004/2010	13922570000180	39.923,57	*	8.820,00	29.262,23	12/03/2010	11/03/2015	1
1	TC.047/2010	40738999000195	44.100,00	*	15.435,00	29.729,02	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.018/2012	13634969000166	44.100,00	*	8.820,00	16.513,00	21/03/2012	20/03/2017	1
1	TC.016/2013	14105712000180	44.100,00	*	2.327,50	2.327,50	30/08/2013	29/08/2018	1
1	TC.016/2012	13896758000100	44.100,00	*	6.615,00	13.965,00	02/03/2012	01/03/2017	1
1	TC.005/2010	13676788000100	40.417,16	*	8.305,50	20.944,53	20/05/2010	19/05/2015	1
1	TC013/2009	13783279000179	33.476,06	*	8.820,00	29.968,97	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.005/2008	14212872000128	28.811,79	*	2.940,00	26.914,44	02/05/2008	01/05/2013	4
1	TC.037/2011	13922562000134	44.100,00	*	8.820,00	21.149,03	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.009/2008	14197586000130	30.917,71	*	2.499,00	28.088,45	13/04/2008	12/04/2013	4
1	TC.045/2013	14105704000133	44.100,00	*	1.347,50	1.347,50	06/11/2013	05/11/2018	1
1	TC.022/2010	14105225000117	40.059,42	*	0,00	17.049,03	23/06/2010	22/06/2015	1
1	TC.024/2010	13796016000102	42.100,38	*	11.858,00	28.097,47	29/08/2010	28/08/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.059/2013	01740448000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	8/4/2013	8/4/2018	1
1	TC.044/2010	01743335000162	43.086,77	*	8.820,00	27.651,77	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.046/2011	01738780000134	44.100,00	*	7.350,00	19.600,00	15/7/2011	14/7/2016	1
1	TC.047/2011	01138122000101	44.100,00	*	8.820,00	15.472,56	1/6/2012	1/6/2017	1
1	TC.052/2012	36985463000105	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	13/7/2012	12/7/2017	1
1	TC.040/2010	36985463000105	41.667,57	*	8.820,00	30.964,06	25/5/2010	24/5/2015	1
1	TC.056/2012	01067941000105	44.100,00	*	6.247,50	15.067,50	16/4/2013	15/4/2018	1
1	TC 037/2010	01616319000109	39.803,30	*	8.820,00	25.725,00	18/3/2010	17/3/2015	1
1	TC.036/2010	01629276000104	41.018,79	*	8.085,00	31.777,42	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 060/2013	01738780000134	44.100,00	*	4.900,00	4.900,00	7/6/2013	6/6/2018	1
1	TC.042/2010	01743335000162	40.928,36	*	8.820,00	27.796,36	27/5/2010	26/5/2015	1
1	TC.058/2012	01067941000105	44.100,00	*	5.512,50	13.597,50	17/5/2013	16/5/2018	1
1	TC.054/2012	01298975000100	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC.041/2010	01126341000170	40.834,00	*	8.820,00	27.873,50	20/5/2010	19/5/2015	1
1	TC.057/2012	01067941000105	44.100,00	*	6.345,50	14.430,50	12/4/2013	11/4/2018	1
1	TC.045/2011	01738780000134	44.100,00	*	8.820,00	20.506,50	12/9/2011	11/9/2016	1
1	TC.049/2012	01740422000166	44.100,00	*	8.330,00	9.971,50	9/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.039/2010	01740455000106	41.667,54	*	8.820,00	29.444,40	25/5/2010	24/5/2015	1
1	TC. 035/2008	01170331000132	44.100,00	*	7.962,50	38.245,28	26/11/2008	26/11/2013	4
1	TC.061/2013	01170331000132	44.100,00	*	857,50	857,50	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC.050/2012	01170331000132	44.100,00	*	2.597,00	5.978,00	10/7/2012	9/7/2017	1
1	TC.038/2009	01067206000100	38.711,99	*	8.452,50	31.533,49	09/10/2009	8/10/2014	1
1	TC.048/2012	25105255000140	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	30/10/2012	29/10/2017	1

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000118/2010	12461646000155	42.138,35	*	8.820,00	19.745,68	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000076/2011	7736390000101	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000113/2010	7827165000180	41.710,00	*	8.820,00	17.234,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000042/2010	12359535000132	39.321,35	*	8.820,00	27.841,61	18/03/2010	17/3/2015	1
1	TC.000122/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	36.419,76	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000030/2009	7680846000169	38.650,79	*	8.820,00	31.343,00	19/03/2009	18/3/2014	1
1	TC.001353/2013	7551179000114	44.100,00	*	3.087,00	3.087,00	26/08/2013	25/8/2018	1
1	TC.000531/2008	7551179000114	28.102,93	*	1.127,00	21.851,00	17/02/2008	16/2/2013	4
1	TC.000106/2011	7663941000154	44.100,00	*	7.350,00	24.157,00	05/10/2011	4/10/2016	1
1	TC.000079/2010	7523186000102	41.232,00	*	7.350,00	24.142,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000127/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000155/2011	7587983000153	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000028/2011	7680846000169	44.100,00	*	8.820,00	24.206,00	16/05/2011	15/5/2016	1
1	TC.000570/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.456,69	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000103/2011	7528292000189	44.100,00	*	6.615,00	17.640,00	03/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000119/2009	7598683000170	38.364,00	*	8.820,00	29.544,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000091/2010	23555196000186	41.746,02	*	8.820,00	27.082,01	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.001707/2013	7597347000102	44.100,00	*	1.960,00	1.960,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000038/2012	6742480000142	44.100,00	*	8.820,00	11.539,50	10/09/2012	9/9/2017	1
1	TC.000109/2010	7756646000142	41.746,02	*	8.820,00	29.200,86	01/10/2010	30/9/2015	1

1	TC.000024/2012	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	12.029,50	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC.000129/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000103/2008	7443708000166	34.317,90	*	7.399,00	34.340,75	03/11/2008	2/11/2013	4
1	TC.000130/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000015/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000032/2010	7547821000191	41.710,00	*	7.350,00	17.883,35	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000047/2008	7623077000167	32.853,20	*	6.125,00	24.102,72	11/11/2008	10/11/2013	4
1	TC.001704/2013	7597347000102	44.100,00	*	1.960,00	1.960,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000123/2010	7598618000144	41.710,00	*	6.615,00	10.804,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000097/2011	23478597000180	44.100,00	*	8.085,00	16.905,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000058/2009	7587983000153	34.540,00	*	8.820,00	28.660,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000061/2010	7735541000107	40.686,72	*	8.820,00	21.215,68	10/08/2010	9/8/2015	1
1	TC.000023/2012	7566045000177	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	24/07/2012	23/7/2017	1
1	TC.000106/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	28.074,01	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000097/2008	7683956000184	32.813,97	*	7.521,50	31.180,58	08/11/2008	7/11/2013	4
1	TC.002007/2013	7683956000184	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000124/2010	7598618000144	41.710,00	*	6.615,00	10.069,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000006/2011	7782840000100	44.100,00	*	7.350,00	23.520,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000031/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000050/2008	7623077000167	25.693,09	*	2.940,00	25.372,43	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000087/2008	12464103000191	27.832,06	*	4.385,50	21.321,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000040/2012	7598659000130	44.100,00	*	8.820,00	14.714,06	11/09/2012	10/9/2017	1
1	TC.002005/2013	7683956000184	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000040/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000097/2010	7587975000107	40.961,36	*	7.350,00	23.857,72	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000032/2009	7680846000169	38.650,79	*	8.820,00	29.873,00	19/03/2009	18/03/2014	1
1	TC.000063/2008	7963739000148	29.760,00	*	6.615,00	28.254,00	01/11/2008	31/10/2013	4
1	TC.000131/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000079/2009	63386627000142	36.930,00	*	5.145,00	26.126,00	01/07/2009	31/8/2014	1
1	TC.000690/2013	7568231000145	44.100,00	*	4.851,00	4.851,00	13/05/2013	12/5/2018	1
1	TC.000011/2012	35050756000120	26.052,82	*	8.820,00	17.640,00	23/03/2012	22/3/2017	1
1	TC.000085/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000021/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	30.964,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000718/2013	7849532000147	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC.000541/2008	7849532000147	27.848,00	*	0,00	26.378,00	01/01/2008	31/12/2012	4

1	TC.000099/2008	7684756000146	35.050,25	*	8.771,00	35.027,41	29/12/2008	28/12/2013	4
1	TC.000050/2009	7810468000190	34.062,00	*	8.820,00	32.335,00	01/03/2009	28/2/2014	1
1	TC.000011/2010	7693989000105	40.754,00	*	8.820,00	30.004,87	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000021/2011	7623077000167	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000140/2011	12359535000132	28.595,54	*	8.820,00	20.580,00	01/03/2012	28/2/2017	1
1	TC.000099/2010	7587975000107	40.961,36	*	7.350,00	23.122,72	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000042/2008	7623077000167	28.513,06	*	2.205,00	22.667,00	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000074/2010	7744303000168	42.310,00	*	8.820,00	29.544,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000101/2010	7587975000107	40.176,70	*	6.615,00	20.083,88	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000534/2008	7551179000114	28.102,93	*	1.127,00	24.678,00	17/02/2008	16/2/2013	4
1	TC.001350/2013	7551179000114	44.100,00	*	3.087,00	3.087,00	26/08/2013	25/8/2018	1
1	TC.000111/2011	7707680000127	44.100,00	*	8.820,00	18.668,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000080/2010	7523186000102	41.746,02	*	7.350,00	24.313,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000096/2011	23478597000180	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000058/2011	7891674000172	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000007/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000022/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000030/2008	7387343000108	27.848,00	*	3.675,00	24.137,00	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.002039/2013	7387343000108	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000049/2009	7736390000101	30.179,71	*	8.820,00	27.925,05	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000064/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	30.143,69	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000127/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	30.279,03	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000093/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	27.974,71	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.000132/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	22.343,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000141/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	23.812,68	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000024/2010	7963259000187	40.961,36	*	7.350,00	26.211,70	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000057/2010	7963515000136	41.232,00	*	8.820,00	31.356,70	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000114/2011	7615750000117	44.100,00	*	2.940,00	5.045,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.001706/2013	7597347000102	44.100,00	*	1.960,00	1.960,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000120/2011	10517563000105	44.100,00	*	8.820,00	21.950,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000111/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.085,00	31.978,69	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000565/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.628,06	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000114/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	35.076,41	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.000064/2008	7963739000148	29.760,00	*	6.615,00	28.254,00	01/11/2008	31/10/2013	4
1	TC.000014/2012	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	16.684,50	10/04/2012	9/4/2017	1
1	TC.000110/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.085,00	32.456,69	01/08/2009	31/7/2014	1

1	TC.000085/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	25.905,00	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.000092/2008	7533656000119	20.560,20	*	1.370,68	6.560,39	11/08/2008	10/8/2013	4
1	TC.000005/2008	7963259000187	31.924,69	*	2.940,00	28.511,07	24/04/2008	23/4/2013	4
1	TC.000789/2013	7963259000187	44.100,00	*	5.659,50	5.659,50	10/05/2013	9/5/2018	1
1	TC.000004/2008	7663917000115	31.858,41	*	2.131,50	28.387,91	28/03/2008	27/3/2013	4
1	TC.000080/2009	63386627000142	36.930,00	*	6.615,00	27.596,00	01/07/2009	31/8/2014	1
1	TC.000133/2011	7598634000137	44.100,00	*	7.350,00	8.085,00	01/11/2011	30/11/2016	1
1	TC.000068/2010	7540180000143	40.975,00	*	8.820,00	19.060,34	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000108/2011	7663917000115	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	03/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000116/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	18.620,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000745/2013	7539273000158	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2013	6/5/2018	1
1	TC.000077/2010	12464491000100	41.353,69	*	8.820,00	26.897,04	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000045/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.085,00	21.315,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000043/2008	7623077000167	29.186,39	*	1.470,00	11.462,00	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000121/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	33.164,42	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000023/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.820,00	24.985,00	20/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.000098/2011	7667926000184	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000045/2010	35050756000120	40.176,70	*	8.820,00	27.659,34	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC.000253/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000032/2012	23555279000175	26.052,82	*	8.085,00	15.386,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000009/2012	7587975000107	21.344,86	*	7.350,00	12.495,00	01/04/2012	31/3/2017	1
1	TC.001897/2013	7707094000182	44.100,00	*	0,00	0,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000249/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000002/2010	7520141000184	40.176,70	*	1.470,00	1.984,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000084/2009	7736390000101	39.392,04	*	8.820,00	29.151,70	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000042/2012	12461646000155	24.091,17	*	8.820,00	18.594,18	18/10/2012	17/10/2017	1
1	TC.000092/2009	7993439000101	15.420,00	*	8.820,00	29.318,00	01/10/2009	30/9/2014	1
1	TC.000746/2013	7539273000158	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2013	6/5/2018	1
1	TC.000018/2010	23555170000138	41.746,02	*	8.085,00	14.700,00	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.001507/2013	23563448000119	44.100,00	*	2.499,00	2.499,00	19/09/2013	18/9/2018	1
1	TC.000071/2008	7726540000104	30.238,00	*	4.410,00	28.696,00	01/07/2008	30/6/2013	4
1	TC.000026/2010	7963259000187	40.961,36	*	7.350,00	25.526,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000071/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/08/2011	31/7/2016	1
1	TC.000713/2008	7911696000157	27.370,00	*	0,00	13.919,04	01/05/2008	30/4/2013	4
1	TC.001495/2013	23563448000119	44.100,00	*	2.523,50	2.523,50	18/09/2013	17/9/2018	1
1	TC.000134/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1

1	TC.000054/2008	7615750000117	27.370,00	*	0,00	8.702,00	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.000143/2011	7595572000100	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000031/2012	7413255000125	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	24/08/2012	23/8/2017	1
1	TC.000044/2009	7736390000101	36.452,00	*	8.820,00	28.809,00	31/07/2009	30/7/2014	1
1	TC.000054/2012	6741565000106	44.100,00	*	8.820,00	9.849,00	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000001/2011	7733793000105	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	01/03/2011	29/2/2016	1
1	TC.000030/2012	7849532000147	44.100,00	*	8.820,00	14.896,00	23/08/2012	22/8/2017	1
1	TC.000007/2010	7982036000167	38.364,00	*	8.820,00	27.632,00	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.000067/2010	7663941000154	37.822,72	*	7.350,00	27.560,00	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.000014/2008	23555196000186	31.532,36	*	5.145,00	29.489,42	30/07/2008	29/07/2013	4
1	TC.000048/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.820,00	28.074,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000069/2010	7738057000131	41.232,00	*	8.820,00	24.548,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000129/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000039/2011	23489834000108	44.100,00	*	3.675,00	16.905,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000007/2009	65824640000130	36.776,50	*	7.350,00	19.977,80	10/02/2009	9/2/2014	4
1	TC.000033/2012	23555279000175	26.052,82	*	8.085,00	15.386,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000107/2009	10517818000152	37.822,72	*	5.512,50	26.404,73	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000046/2010	7782840000100	41.746,02	*	8.820,00	21.950,68	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000119/2010	12461646000155	42.138,35	*	8.820,00	28.660,05	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000049/2011	23444748000189	44.100,00	*	4.410,00	17.640,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000047/2012	7731102000126	44.100,00	*	8.085,00	14.700,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000094/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	27.974,71	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.000569/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.456,69	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000110/2011	7707680000127	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000078/2008	10517878000152	33.078,69	*	4.802,00	32.677,05	17/07/2008	16/7/2013	4
1	TC.000109/2011	7963861000114	44.100,00	*	7.350,00	21.436,51	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000117/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	18.620,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000059/2011	7891674000172	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000115/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	35.076,41	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.000252/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000073/2010	7391006000186	39.798,00	*	8.820,00	28.562,29	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.000072/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/08/2011	31/7/2016	1
1	TC.000107/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	29.052,38	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000019/2009	7673114000141	34.062,00	*	8.820,00	26.198,00	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000044/2008	7623077000167	29.186,39	*	2.940,00	23.402,00	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000120/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	36.248,42	01/12/2009	30/11/2014	1

1	TC.000130/2010	7616162000106	44.100,00	*	7.350,00	27.823,83	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000060/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000008/2010	7982036000167	38.364,00	*	8.820,00	29.052,37	01/05/2010	30/4/2015	1
1	TC.000115/2010	7982036000167	41.710,00	*	8.820,00	18.154,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000033/2009	7982036000167	33.584,00	*	8.820,00	26.383,00	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC.000017/2008	12459616000104	31.545,44	*	5.145,00	29.832,09	01/08/2008	31/7/2013	4
1	TC.001883/2013	12459616000104	44.100,00	*	1.298,50	1.298,50	08/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000051/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000003/2012	7744303000168	25.660,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000047/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.592,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000051/2008	7623077000167	25.693,09	*	2.205,00	25.665,44	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000082/2010	7597347000102	43.707,67	*	3.675,00	11.986,20	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000052/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.085,00	21.315,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000083/2011	7587975000107	44.100,00	*	6.615,00	17.590,34	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000056/2010	7963515000136	40.754,00	*	8.820,00	30.243,00	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000015/2008	23555196000186	31.532,36	*	5.145,00	34.634,42	30/07/2008	29/7/2013	4
1	TC.000086/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.001518/2013	23563448000119	44.100,00	*	2.474,50	2.474,50	20/09/2013	19/9/2018	1
1	TC.000070/2011	7982028000110	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000056/2012	7982010000119	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000002/2012	7744303000168	26.052,82	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000059/2010	7680846000169	41.746,02	*	8.820,00	29.151,70	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000095/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	27.974,71	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.000061/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000093/2009	7993439000101	34.918,00	*	8.820,00	32.001,00	01/10/2009	30/9/2014	1
1	TC.000027/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	29.936,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000025/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	24.255,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000113/2009	7732670000141	37.822,72	*	8.085,00	33.998,74	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000104/2008	7443708000166	34.291,75	*	7.350,00	34.291,75	01/11/2008	31/10/2013	4
1	TC.000052/2009	6738132000100	36.452,00	*	5.880,00	29.909,00	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000001/2010	7520141000184	40.176,70	*	8.820,00	21.909,57	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000256/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000004/2009	7679723000108	15.420,00	*	0,00	4.847,00	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000014/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	24.010,00	11/04/2011	10/4/2016	1
1	TC.000121/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	21.608,01	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000077/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	01/07/2011	30/6/2016	1

1	TC.000078/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000016/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000080/2011	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000046/2012	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000029/2011	7680846000169	44.100,00	*	8.820,00	25.676,00	16/05/2011	15/5/2016	1
1	TC.000050/2010	41563628000182	42.138,35	*	3.675,00	19.204,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000115/2011	7615750000117	44.100,00	*	8.820,00	16.070,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000047/2010	7684756000146	40.961,36	*	8.820,00	29.544,00	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000079/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000055/2012	35050756000120	29.191,46	*	8.820,00	16.537,50	16/11/2012	15/11/2017	1
1	TC.000254/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000450/2007	7533946000162	28.406,80	*	0,00	24.880,78	01/08/2007	31/7/2012	4
1	TC.000250/2014	7533946000162	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000073/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/08/2011	31/7/2016	1
1	TC.000128/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	27.195,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000057/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.085,00	22.857,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000058/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	30.964,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000037/2014	7670821000184	44.100,00	*	0,00		02/01/2014	1/1/2019	1
1	TC.000054/2010	7963515000136	40.754,00	*	8.820,00	30.243,00	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000021/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000069/2011	7982028000110	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000062/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000095/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000748/2013	7539273000158	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2013	6/5/2018	1
1	TC.000070/2010	7738057000131	39.784,37	*	8.820,00	29.002,72	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.000122/2010	10393593000157	42.138,35	*	8.820,00	27.546,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000055/2010	7963515000136	42.746,02	*	8.820,00	31.333,85	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000110/2010	7827165000180	41.710,00	*	5.145,00	12.310,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000017/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000089/2010	7669682000179	42.138,35	*	8.820,00	23.885,01	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.001013/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000107/2008	7670821000184	32.379,75	*	7.399,00	30.665,75	03/11/2008	2/11/2013	4
1	TC.000022/2010	7963259000187	40.961,36	*	7.350,00	24.056,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000027/2012	7849532000147	44.100,00	*	8.820,00	14.920,50	22/08/2012	21/08/2017	1
1	TC.001705/2013	7597347000102	44.100,00	*	1.960,00	1.960,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000092/2011	7598691000116	44.100,00	*	0,00	5.880,00	01/09/2011	31/08/2016	1

1	TC.000045/2008	7623077000167	33.350,15	*	7.056,00	15.141,00	19/12/2008	18/12/2013	4
1	TC.000029/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	25.526,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000006/2010	7707680000127	41.746,02	*	8.820,00	27.717,68	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000026/2012	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	14.969,50	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC.002006/2013	7683956000184	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000087/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	23.299,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000041/2010	12359535000132	41.746,02	*	8.820,00	22.636,02	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.000035/2008	7384407000109	15.420,00	*	3.675,00	12.083,00	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.000122/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000146/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000062/2010	7735541000107	39.941,39	*	8.820,00	21.798,19	10/08/2010	9/8/2015	1
1	TC.000051/2010	41563628000182	42.138,35	*	3.675,00	19.204,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000074/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000477/2008	7911696000157	27.370,00	*	0,00	12.377,00	01/05/2008	30/04/2013	4
1	TC.001015/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000135/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	15.092,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000816/2013	7982028000110	44.100,00	*	6.272,00	6.272,00	15/05/2013	14/5/2018	1
1	TC.002062/2013	7592298000115	44.100,00	*	0,00	0,00	29/01/2014	28/01/2019	1
1	TC.000052/2008	7535446000160	30.368,41	*	1.470,00	25.079,42	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.001227/2013	7535446000160	44.100,00	*	4.018,00	4.018,00	17/07/2013	16/7/2018	1
1	TC.000072/2008	7391006000186	27.529,33	*	3.920,00	25.595,00	11/06/2008	10/6/2013	4
1	TC.001012/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000714/2008	7911696000157	27.370,00	*	0,00	11.128,00	01/05/2008	30/4/2013	4
1	TC.000136/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000051/2009	7810468000190	34.062,00	*	8.820,00	32.078,00	01/03/2009	28/2/2014	4
1	TC.000065/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	30.500,00	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000072/2010	7414931000185	42.138,35	*	8.820,00	30.918,67	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000055/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000050/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000008/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000125/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000086/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	25.905,00	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.000033/2010	7547821000191	41.710,00	*	7.350,00	15.435,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000004/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000046/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000015/2012	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	16.684,50	10/04/2012	9/4/2017	1

1	TC.000046/2008	7623077000167	28.453,60	*	2.205,00	22.667,00	09/05/2008	8/5/2013	4
1	TC.000032/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.001018/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000119/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000031/2010	7547821000191	41.710,00	*	7.350,00	15.435,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000151/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000076/2010	12464491000100	41.353,69	*	8.820,00	25.269,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000017/2012	7663917000115	44.100,00	*	8.820,00	15.018,50	18/04/2012	17/4/2017	1
1	TC.000019/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000118/2011	12459632000105	44.100,00	*	7.129,50	16.929,50	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000009/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000013/2012	7535446000160	24.483,50	*	8.820,00	15.827,00	15/05/2012	14/5/2017	1
1	TC.000067/2008	23444672000191	30.355,37	*	3.234,00	17.879,39	13/05/2008	12/5/2013	4
1	TC.000090/2010	7669682000179	42.138,35	*	8.820,00	19.168,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000010/2008	7725138000105	20.560,20	*	342,67	10.329,76	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.000053/2010	7680846000169	41.746,02	*	8.820,00	29.151,70	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000001/2012	10508935000137	44.100,00	*	8.820,00	17.101,00	23/01/2012	22/1/2017	1
1	TC.000011/2008	7725138000105	20.560,20	*	342,67	12.043,11	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.000048/2010	7684756000146	42.138,35	*	8.820,00	30.964,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.002079/2013	10393593000157	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2013	22/12/2018	1
1	TC.000005/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000045/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.820,00	28.809,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000152/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000105/2008	7443708000166	30.368,45	*	7.350,00	32.664,04	01/11/2008	31/10/2013	4
1	TC.000567/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.628,06	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000086/2008	12464103000191	27.832,06	*	4.385,50	21.321,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000081/2009	63386627000142	36.930,00	*	4.410,00	25.391,00	01/07/2009	31/8/2014	1
1	TC.000048/2008	7623077000167	25.693,09	*	2.940,00	26.400,44	09/07/2008	8/7/2013	4
1	TC.000010/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	30.500,00	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.000100/2011	7849532000147	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000059/2008	7963515000136	30.700,06	*	4.385,50	29.663,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000116/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	38.845,78	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.000026/2011	7682651000158	44.100,00	*	8.820,00	24.010,00	11/04/2011	10/4/2016	1
1	TC.000052/2010	7680846000169	41.746,02	*	8.820,00	29.151,70	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000042/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000053/2009	6738132000100	37.822,72	*	8.820,00	34.733,74	01/08/2009	31/7/2014	1

1	TC.001014/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000156/2011	7726540000104	24.875,83	*	8.820,00	23.520,00	01/02/2012	31/1/2017	1
1	TC.000054/2009	6738132000100	36.452,00	*	5.880,00	29.909,00	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000131/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	28.908,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000044/2012	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000221/2014	7977044000115	44.100,00	*	0,00		24/01/2014	23/01/2019	1
1	TC.000066/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	28.908,35	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000016/2010	7566516000147	41.710,00	*	8.820,00	28.660,04	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000018/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000092/2010	7963861000114	40.569,03	*	8.820,00	29.212,28	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000063/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000028/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	29.936,36	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000102/2011	7587975000107	44.100,00	*	7.350,00	19.010,68	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000082/2009	63386627000142	36.930,00	*	5.880,00	25.869,00	01/07/2009	31/8/2014	1
1	TC.000053/2012	6741565000106	44.100,00	*	8.820,00	9.849,00	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000715/2013	7982028000110	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC.000066/2011	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	23.556,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000033/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000104/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000065/2008	7963739000148	29.760,00	*	6.615,00	28.254,00	01/11/2008	31/10/2013	4
1	TC.000029/2009	6582449000191	33.811,18	*	7.350,00	30.086,15	26/02/2009	25/2/2014	1
1	TC.000013/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	30.022,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC.000108/2008	7738057000131	30.238,00	*	8.085,00	29.724,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000068/2014	7738057000131	80.220,00	*	0,00		14/01/2014	13/1/2019	1
1	TC.000093/2011	7598691000116	44.100,00	*	4.410,00	11.025,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000012/2010	7693989000105	40.754,00	*	8.820,00	30.004,87	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.000744/2013	7539273000158	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2013	6/5/2018	1
1	TC.000021/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000006/2012	7744303000168	25.660,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000144/2011	7595572000100	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000009/2008	7993439000101	32.379,75	*	8.085,00	26.270,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000030/2011	7680846000169	44.100,00	*	8.820,00	24.206,00	16/05/2011	15/5/2016	1
1	TC.000061/2009	7443708000166	27.825,73	*	8.820,00	33.705,73	01/05/2009	30/4/2014	1
1	TC.001884/2013	7655269000155	44.100,00	*	1.151,50	1.151,50	14/11/2013	13/11/2018	1
1	TC.000063/2010	7735541000107	39.941,39	*	8.820,00	20.873,00	10/08/2010	9/8/2015	1
1	TC.000067/2011	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	23.813,01	01/06/2011	31/5/2016	1

1	TC.000108/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	29.395,05	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000014/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	30.022,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC.000039/2012	12359535000132	27.229,81	*	8.820,00	13.230,00	27/08/2012	26/8/2017	1
1	TC.000081/2010	7910755000172	42.138,35	*	2.205,00	21.215,18	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000045/2012	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	01/01/2012	31/10/2017	1
1	TC.000003/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.085,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000025/2008	7891682000119	32.722,43	*	8.085,00	32.330,10	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000060/2008	7963515000136	30.700,06	*	4.385,50	29.920,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000109/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.085,00	31.978,69	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.001885/2013	7655269000155	44.100,00	*	1.225,00	1.225,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000024/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000004/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000037/2010	7387525000170	42.138,35	*	5.880,00	19.939,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000015/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	28.958,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC.000029/2012	7982010000119	44.100,00	*	8.820,00	14.112,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000022/2012	7670821000184	44.100,00	*	4.655,00	9.726,50	04/06/2012	3/6/2017	1
1	TC.000564/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.970,73	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000002/2008	7598683000170	29.775,93	*	3.675,00	16.715,00	02/06/2008	1/6/2013	4
1	TC.000017/2010	7566516000147	41.710,00	*	8.820,00	24.805,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000153/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000099/2011	7667926000184	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000107/2011	7663917000115	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000013/2008	35049097000101	32.628,00	*	0,00	22.302,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000147/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000112/2010	7827165000180	41.710,00	*	8.820,00	19.439,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000148/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	18.154,00	15/12/2011	14/11/2016	1
1	TC.000049/2010	41563628000182	42.138,35	*	3.675,00	18.469,37	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000034/2008	7384407000109	15.420,00	*	3.675,00	12.083,00	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.000007/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000052/2012	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000034/2012	23555279000175	26.052,82	*	8.085,00	15.386,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000137/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.085,00	16.905,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000020/2012	7744303000168	44.100,00	*	8.820,00	14.112,00	25/05/2012	24/5/2017	1
1	TC.000104/2010	7963861000114	40.569,03	*	8.820,00	29.212,28	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.001010/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000096/2008	7683956000184	32.813,97	*	7.521,50	30.837,91	08/11/2008	7/11/2013	4

1	TC.000138/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000010/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000068/2008	23444672000191	30.355,37	*	3.234,00	17.879,39	13/05/2008	12/5/2013	4
1	TC.000088/2010	7669682000179	41.710,00	*	8.820,00	17.455,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000013/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	24.010,00	11/04/2011	10/4/2016	1
1	TC.000026/2008	7891682000119	30.238,00	*	8.085,00	30.238,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000124/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000071/2010	7606478000109	42.138,35	*	8.820,00	25.183,69	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000114/2010	7827165000180	41.710,00	*	8.820,00	17.234,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000128/2011	7520372000198	44.100,00	*	3.675,00	5.805,51	01/03/2012	28/2/2017	1
1	TC.002009/2013	7683956000184	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000075/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/08/2011	31/7/2016	1
1	TC.000018/2008	12459616000104	31.545,44	*	5.145,00	29.832,09	01/08/2008	31/7/2013	4
1	TC.001880/2013	12459616000104	44.100,00	*	1.298,50	1.298,50	08/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.001017/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000079/2008	10517563000105	31.375,43	*	4.410,00	26.306,07	24/06/2008	23/6/2013	4
1	TC.000061/2008	7963515000136	30.700,06	*	4.385,50	29.920,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.002061/2013	7592298000115	44.100,00	*	0,00	0,00	29/01/2014	28/01/2019	1
1	TC.000043/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000002/2011	7733793000105	44.100,00	*	8.820,00	24.255,00	01/03/2011	29/2/2016	1
1	TC.000098/2010	7587975000107	40.961,36	*	7.350,00	21.652,72	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.001703/2013	7597347000102	44.100,00	*	1.960,00	1.960,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000101/2011	35050756000120	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.001389/2013	7682651000158	44.100,00	*	3.062,50	3.062,50	27/08/2013	26/8/2018	1
1	TC.000507/2008	7682651000158	25.936,00	*	2.523,50	25.658,00	14/04/2008	13/4/2013	4
1	TC.000034/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000084/2011	7684756000146	44.100,00	*	8.820,00	24.647,00	15/08/2011	14/8/2016	1
1	TC.000117/2010	7566045000177	42.138,35	*	8.085,00	22.343,01	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000103/2010	23563448000119	40.569,03	*	4.410,00	20.331,70	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000005/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000016/2008	23555196000186	31.532,36	*	5.145,00	29.489,42	30/07/2008	29/7/2013	4
1	TC.000088/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000145/2011	7595572000100	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000051/2012	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000041/2012	23718356000160	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	18/09/2012	17/9/2017	1
1	TC.000035/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1

1	TC.000080/2008	10517563000105	31.375,43	*	4.410,00	29.732,77	24/06/2008	23/6/2013	4
1	TC.000053/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000747/2013	7539273000158	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2013	6/5/2018	1
1	TC.000069/2008	23444672000191	30.132,96	*	3.234,00	9.114,00	13/05/2008	12/5/2013	4
1	TC.000011/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000084/2010	7655277000100	42.138,35	*	8.820,00	24.484,68	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000096/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	27.974,71	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000020/2011	6582449000191	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000959/2013	10462364000147	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	07/06/2013	6/6/2018	1
1	TC.000142/2011	7598634000137	44.100,00	*	7.350,00	16.170,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000088/2009	12359535000132	37.822,72	*	8.820,00	34.391,07	02/08/2009	1/8/2014	1
1	TC.000089/2008	7726540000104	32.722,43	*	4.410,00	31.694,42	01/07/2008	30/6/2013	4
1	TC.000102/2010	7587975000107	40.176,70	*	7.350,00	21.542,46	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000089/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000113/2011	7615750000117	44.100,00	*	5.880,00	7.985,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000003/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	26.460,00	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.000049/2012	7982010000119	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000174/2008	7551179000114	28.102,93	*	1.127,00	24.678,00	17/02/2008	16/2/2013	4
1	TC.001352/2013	7551179000114	44.100,00	*	3.087,00	3.087,00	26/08/2013	25/8/2018	1
1	TC.000037/2012	7551179000114	44.100,00	*	8.820,00	14.479,50	11/09/2012	10/9/2017	1
1	TC.000010/2012	7587975000107	21.344,86	*	7.350,00	13.965,00	01/04/2012	31/3/2017	1
1	TC.000117/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	35.076,41	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.000005/2010	7849532000147	43.315,34	*	8.820,00	31.356,70	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000036/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000004/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	28.958,00	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.000106/2008	7670821000184	32.379,75	*	6.664,00	29.588,08	03/11/2008	2/11/2013	4
1	TC.000060/2010	7414931000185	42.138,35	*	8.820,00	30.918,67	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000090/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000008/2008	23718356000160	29.583,79	*	2.205,00	28.848,79	01/04/2008	31/3/2013	4
1	TC.000581/2013	23718356000160	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/04/2013	31/3/2018	1
1	TC.000064/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000038/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.000021/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.820,00	31.600,00	20/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.000100/2010	7587975000107	40.176,70	*	7.350,00	24.482,46	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000108/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.085,00	32.713,69	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000056/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	01/07/2011	30/6/2016	1

1	TC.000022/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.820,00	24.250,00	20/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.000532/2008	7551179000114	28.102,93	*	1.127,00	24.678,00	17/02/2008	16/2/2013	4
1	TC.001354/2013	7551179000114	44.100,00	*	3.087,00	3.087,00	26/08/2013	25/8/2018	1
1	TC.000044/2009	773639000011	36.452,00	*	8.820,00	28.809,00	31/07/2009	30/7/2014	1
1	TC.000053/2008	7535446000160	30.368,41	*	3.675,00	25.571,07	01/06/2008	31/5/2013	4
1	TC.001228/2013	7535446000160	44.100,00	*	4.018,00	4.018,00	17/07/2013	16/7/2018	1
1	TC.000154/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000048/2011	23444748000189	44.100,00	*	7.350,00	20.580,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000005/2009	6582464000130	36.776,50	*	7.350,00	19.977,80	10/02/2009	9/2/2014	1
1	TC.000031/2009	7680846000169	38.650,79	*	8.820,00	30.950,69	19/03/2009	18/3/2014	1
1	TC.001388/2013	7488679000159	44.100,00	*	0,00	0,00	19/08/2013	18/8/2018	1
1	TC.000007/2008	7680846000169	28.804,00	*	1.470,00	28.583,00	01/03/2008	28/2/2013	4
1	TC.000630/2013	7680846000169	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	22/04/2013	21/4/2018	1
1	TC.000112/2011	7615750000117	44.100,00	*	8.820,00	16.070,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000139/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000568/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.664,06	01/09/2009	31/8/2014	1
1	TC.000533/2008	7551179000114	28.102,93	*	1.127,00	24.678,00	17/02/2008	16/2/2013	4
1	TC.001351/2013	7551179000114	44.100,00	*	3.087,00	3.087,00	26/08/2013	25/8/2018	1
1	TC.000008/2012	7744303000168	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/02/2012	14/2/2017	1
1	TC.000068/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	17.640,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000012/2008	7993439000101	30.238,00	*	8.085,00	26.784,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC.000006/2009	10517878000152	35.625,67	*	8.820,00	34.537,93	11/02/2009	10/2/2014	1
1	TC.000044/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000081/2011	7982010000119	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	01/08/2011	31/7/2016	1
1	TC.000109/2009	7385503000171	33.106,00	*	8.820,00	28.917,00	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.000121/2010	7387343000108	41.746,02	*	8.820,00	24.578,90	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.000685/2007	7683956000184	17.332,00	*	0,00	18.599,68	01/06/2007	31/5/2012	4
1	TC.002008/2013	7683956000184	44.100,00	*	735,00	735,00	02/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000112/2009	7732670000141	37.822,72	*	8.085,00	33.998,74	01/08/2009	31/7/2014	1
1	TC.000085/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.820,00	28.552,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000123/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000027/2011	7682651000158	44.100,00	*	8.820,00	24.010,00	11/04/2011	10/4/2016	1
1	TC.000019/2008	12459616000104	31.545,44	*	5.145,00	29.832,09	01/08/2008	31/7/2013	4
1	TC.001882/2013	12459616000104	44.100,00	*	1.298,50	1.298,50	08/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000149/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000020/2008	12459616000104	31.545,44	*	5.145,00	29.832,09	01/08/2008	31/7/2013	4

1	TC.001881/2013	12459616000104	44.100,00	*	1.298,50	1.298,50	08/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000065/2011	7620396000119	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000077/2008	7533656000119	20.560,20	*	1.370,68	5.875,05	04/07/2008	3/7/2013	4
1	TC.000083/2010	7654114000102	40.961,36	*	8.820,00	28.267,72	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.000070/2008	23444672000191	30.747,70	*	3.234,00	17.536,72	13/05/2008	12/5/2013	4
1	TC.000066/2008	7566920000110	30.760,78	*	3.675,00	10.235,39	16/05/2008	15/5/2013	4
1	TC.000098/2008	7683956000184	32.813,97	*	7.521,50	31.180,58	08/11/2008	7/11/2013	4
1	TC.000125/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	29.837,04	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000019/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	19.636,46	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000084/2008	7847379000119	27.832,06	*	2.915,50	9.332,35	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000084/2008	7847379000119	44.100,00	*	0,00	0,00	20/01/2014	19/01/2019	1
1	TC.000078/2010	7523186000102	41.746,02	*	7.350,00	24.313,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000150/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000025/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.001886/2013	7598691000116	44.100,00	*	0,00	0,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000126/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000050/2012	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	41214	31/10/2017	1
1	TC.000054/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.000087/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	25.905,00	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC.000023/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	29.936,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000035/2012	23555279000175	44.100,00	*	8.820,00	16.121,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000111/2010	7827165000180	41.710,00	*	4.410,00	9.884,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000717/2013	7982028000110	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC.000043/2012	7982010000119	44.100,00	*	8.820,00	10.682,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.000036/2012	23555279000175	44.100,00	*	8.820,00	16.121,00	03/09/2012	2/9/2017	1
1	TC.000021/2012	7566516000147	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/02/2012	31/1/2017	1
1	TC.000088/2008	7726540000104	32.722,43	*	4.410,00	31.351,75	01/07/2008	30/6/2013	4
1	TC.000091/2011	7847379000119	44.100,00	*	7.350,00	21.315,00	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.000126/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	29.508,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000037/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.002077/2013	7598691000116	44.100,00	*	735,00	735,00	18/12/2013	17/12/2018	1
1	TC.000020/2009	7598618000144	36.452,00	*	6.615,00	10.069,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000030/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	29.936,36	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.000012/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.000016/2012	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	16.684,50	10/04/2012	9/4/2017	1
1	TC.000566/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	32.628,06	01/09/2009	31/8/2014	1

1	TC.000075/2010	7744303000168	42.188,00	*	8.820,00	30.474,29	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.000062/2008	7963515000136	30.700,06	*	4.385,50	29.920,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000105/2011	234447480000189	44.100,00	*	7.350,00	16.170,00	03/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000048/2012	7598675000123	44.100,00	*	0,00	0,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000090/2008	7533656000119	20.560,00	*	1.370,68	5.140,05	30/07/2008	29/7/2013	4
1	TC.001011/2013	7387392000132	44.100,00	*	4.557,00	4.557,00	25/06/2013	24/6/2018	1
1	TC.000085/2008	12464103000191	27.832,06	*	4.385,50	21.321,50	30/06/2008	29/6/2013	4
1	TC.000018/2012	7598626000190	44.100,00	*	8.820,00	14.675,50	02/05/2012	1/5/2017	1
1	TC.000012/2012	35050756000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	23/03/2012	22/3/2017	1
1	TC.000120/2010	12461646000155	42.138,35	*	8.820,00	25.233,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000041/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	TC.000094/2011	7891658000180	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000044/2010	7849532000147	42.923,01	*	8.820,00	26.460,00	01/08/2010	31/7/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2013	27744176000104	44.100,00	*	8.305,50	8.305,50	21/1/2013	21/1/2018	1
1	TC.001/2008	31796584000187	28.001,38	*	5.145,00	28.829,19	24/06/2008	24/6/2013	4
1	TC.007/2008	27165745000167	35.152,00	*	8.820,00	34.977,00	22/04/2008	22/4/2013	4
1	TC.005/2008	27165729000174	20.200,00	*	0,00	22.723,50	17/11/2008	17/11/2013	4

1	TC.011/2008	27174077000134	34.232,00	*	8.820,00	33.800,00	06/03/2008	6/3/2013	4
1	TC.009/2008	27150556000110	35.188,00	*	8.820,00	34.756,00	11/09/2008	11/9/2013	4
1	TC.006/2008	27167311000104	25.625,16	*	8.820,00	28.247,58	15/12/2008	15/12/2013	4
1	TC.007/2008	27167311000104	24.294,96	*	8.552,74	27.448,85	13/11/2008	13/11/2013	4
1	TC.008/2008	27167311000104	25.107,76	*	8.552,74	27.855,25	27/11/2008	27/11/2013	4
1	TC.013/2008	31726490000131	29.827,00	*	8.820,00	32.443,00	16/04/2008	16/4/2013	4
1	TC.008/2008	27165646000185	35.445,00	*	8.085,00	34.756,00	02/06/2008	2/6/2013	4
1	TC.002/2008	1609408000128	21.198,00	*	0,00	12.460,00	06/05/2008	6/5/2013	4
1	TC.001/2008	39385927000122	35.188,00	*	8.820,00	34.756,00	02/11/2008	2/11/2013	4
1	TC.009/2008	27744176000104	27.871,32	*	514,50	27.183,91	21/01/08	20/1/2013	4
1	TC.010/2008	27167428000180	35.666,00	*	8.820,00	35.234,00	16/12/2008	16/12/2013	4
1	TC.003/2008	27167477000112	35.666,00	*	8.820,00	35.234,00	16/12/2008	16/12/2013	4
1	TC.004/2008	27167477000112	30.526,09	*	8.820,00	31.636,71	28/11/2008	28/11/2013	4
1	TC.005/2008	27167477000112	30.526,00	*	8.820,00	32.664,00	28/11/2008	28/11/2013	4
1	TC.002/2008	1612865000171	27.971,50	*	6.615,00	29.310,25	01/10/2008	1/10/2013	4
1	TC.004/2008	1612865000171	28.331,80	*	6.615,00	29.490,40	01/10/2008	1/10/2013	4
1	TC.015/2008	1612155000141	26.185,50	*	1.102,50	26.267,50	15/02/2008	15/2/2013	4
1	TC.012/2008	31723497000108	36.180,00	*	8.820,00	35.491,00	02/04/2008	2/4/2013	4
1	TC.014/2008	36350346000167	35.188,00	*	8.820,00	34.756,00	05/05/2008	5/5/2013	4
1	TC.005/2009	39385927000122	24.522,50	*	8.820,00	30.258,50	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.006/2009	39385927000122	26.193,00	*	8.820,00	31.415,00	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.007/2009	39385927000122	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.008/2009	39385927000122	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.009/2009	39385927000122	28.506,00	*	8.820,00	31.415,00	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.041/2009	31796584000187	28.984,00	*	8.820,00	31.893,00	15/06/2009	15/6/2014	1
1	TC.010/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.011/2009	27174101000135	28.506,00	*	8.820,00	31.415,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.012/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.013/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.014/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.015/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	01/01/2009	1/1/2014	1
1	TC.020/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	30/05/2009	30/5/2014	1
1	TC.021/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	30/05/2009	30/5/2014	1
1	TC.056/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.022/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	30/05/2009	30/5/2014	1
1	TC.023/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	30/05/2009	30/5/2014	1

1	TC.042/2009	27165604000144	29.590,52	*	8.820,00	32.242,52	30/06/2009	30/6/2014	1
1	TC.043/2009	27165604000144	29.590,52	*	8.820,00	32.242,52	30/06/2009	30/6/2014	1
1	TC.068/2009	27165745000167	28.984,00	*	8.820,00	31.893,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.069/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.070/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.071/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.072/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.074/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.073/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.050/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	31.929,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.051/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	31.929,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.052/2009	27165638000139	23.366,00	*	8.820,00	28.845,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.053/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	31.929,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.002/2009	27174077000134	30.377,00	*	8.820,00	31.872,50	01/09/2008	1/9/2013	1
1	TC.004/2009	27174127000183	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	16/03/2009	16/3/2014	1
1	TC.024/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.025/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.026/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.027/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.028/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.029/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.003/2009	27167311000104	24.129,22	*	8.552,74	27.733,48	20/07/2009	20/7/2014	1
1	TC.004/2009	27167311000104	21.932,54	*	8.820,00	26.229,58	20/07/2009	20/7/2014	1
1	TC.001/2009	4217786000154	25.395,19	*	8.342,25	29.859,72	04/05/2009	4/5/2014	1
1	TC.055/2009	27165190000153	22.703,72	*	7.350,00	28.513,86	15/09/2009	15/9/2014	1
1	TC.035/2009	31796097000114	28.984,00	*	8.820,00	31.893,00	18/06/2009	18/6/2014	1
1	TC.066/2009	31796097000114	26.486,00	*	8.085,00	29.221,93	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.036/2009	31796097000114	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	18/06/2009	18/6/2014	1
1	TC.044/2009	1609408000128	26.265,00	*	8.820,00	25.021,00	07/07/2009	7/7/2014	1
1	TC.045/2009	1609408000128	28.470,00	*	8.820,00	30.166,00	07/07/2009	7/7/2014	1
1	TC.030/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	29/05/2009	29/5/2014	1
1	TC.031/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	29/05/2009	29/5/2014	1
1	TC.032/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	29/05/2009	29/5/2014	1
1	TC.033/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	29/05/2009	29/5/2014	1
1	TC.034/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	29/05/2009	29/5/2014	1

1	TC.002/2009	27174069000198	28.470,00	*	8.820,00	31.636,00	22/06/2009	22/6/2014	1
1	TC.067/2009	27174069000198	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	01/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.016/2009	27165687000171	29.107,35	*	8.820,00	32.016,35	22/05/2009	22/5/2014	1
1	TC.017/2009	27165687000171	27.858,35	*	8.085,00	31.024,35	22/05/2009	22/5/2014	1
1	TC.018/2009	27165687000171	29.107,35	*	8.820,00	32.016,35	22/05/2009	22/5/2014	1
1	TC.019/2009	27165687000171	27.858,35	*	8.820,00	31.024,35	22/05/2009	22/5/2014	1
1	TC.049/2009	27167428000180	28.984,00	*	8.820,00	31.893,00	26/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.058/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.059/2009	27167428000180	27.407,74	*	8.820,00	31.104,87	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.060/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.061/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.063/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.064/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.065/2009	27167428000180	28.984,00	*	8.820,00	31.893,00	02/12/2009	2/12/2014	1
1	TC.057/2009	28539872000141	28.727,00	*	8.085,00	31.636,00	27/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.054/2009	27174085000180	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	01/11/2009	1/11/2014	1
1	TC.046/2009	1614334000118	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	01/11/2009	1/11/2014	1
1	TC.045/2009	27165711000172	24.538,00	*	7.350,00	29.431,00	30/06/2009	30/6/2014	1
1	TC.047/2009	27174143000176	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	01/11/2009	1/11/2014	1
1	TC.048/2009	27174143000176	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	01/11/2009	1/11/2014	1
1	TC.001/2009	27167477000112	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	22/03/2009	22/3/2014	1
1	TC.003/2009	31723497000108	29.498,00	*	8.820,00	32.150,00	12/05/2009	12/5/2014	1
1	TC.037/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.038/2009	27165547000101	28.886,36	*	8.820,00	31.538,36	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.039/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.040/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	31.672,00	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.039/2010	31796659000120	26.846,00	*	0,00	20.503,00	25/6/2010	25/6/2015	1
1	TC.040/2010	31796659000120	28.537,00	*	2.205,00	22.194,00	25/6/2010	25/6/2015	1
1	TC.043/2010	27142694000158	34.954,36	*	8.820,00	28.588,00	11/9/2010	11/9/2015	3
1	TC.050/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.051/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.052/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.007/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.008/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.009/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.010/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1

1	TC.011/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.012/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.013/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.014/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.015/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	28.588,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.042/2010	36349033000199	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	1/9/2010	1/9/2015	1
1	TC.038/2010	27150556000110	35.188,00	*	8.820,00	28.588,00	1/6/2010	1/6/2015	1
1	TC.053/2010	27165208000117	32.118,95	*	8.142,17	27.910,17	19/12/2010	19/12/2015	3
1	TC.044/2010	31726490000131	34.967,00	*	8.820,00	28.845,00	2/11/2010	2/11/2015	3
1	TC.041/2010	27165646000185	35.445,00	*	8.085,00	28.331,00	2/8/2010	2/8/2015	3
1	TC.016/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.017/2010	27167410000188	28.984,00	*	8.820,00	28.809,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.018/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.019/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.020/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.021/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.022/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.023/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.024/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.025/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.026/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.027/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.028/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.029/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	29.066,00	02/01/2010	2/1/2015	1
1	TC.047/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.048/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.049/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.036/2010	39385927000122	35.702,00	*	8.820,00	29.102,00	3/4/2010	3/4/2015	3
1	TC.045/2010	27174119000137	35.666,00	*	8.820,00	29.066,00	2/12/2010	2/12/2015	1
1	TC.046/2010	27174051000196	34.453,00	*	8.085,00	27.853,00	2/12/2010	2/12/2015	1
1	TC.037/2010	27082403000183	31.919,00	*	8.085,00	27.596,00	3/4/2010	3/4/2015	3
1	TC.030/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.085,00	27.853,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.031/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	28.588,00	03/02/2010	03/02/2015	3
1	TC.032/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	28.588,00	03/02/2010	03/02/2015	3
1	TC.033/2010	31723570000133	35.409,00	*	8.820,00	28.331,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.034/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	28.588,00	03/02/2010	03/02/2015	3

1	TC.035/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	28.588,00	03/02/2010	03/02/2015	3
1	TC.034/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	17.971,94	18/12/2011	18/12/2016	3
1	TC.035/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	17.971,94	18/12/2011	18/12/2016	3
1	TC.036/2011	31796626000180	9.151,94	*	8.820,00	17.971,94	18/12/2011	18/12/2016	3
1	TC.037/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	25.907,06	18/12/2011	18/12/2016	3
1	TC.011/2011	27174101000135	44.100,00	*	8.820,00	21.700,00	15/7/2011	15/7/2016	3
1	TC.022/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	3/11/2011	3/11/2016	1
1	TC.023/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	3/11/2011	3/11/2016	1
1	TC.013/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	20.065,50	22/9/2011	22/9/2016	1
1	TC.014/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	20.065,50	22/9/2011	22/9/2016	1
1	TC.024/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	3/11/2011	3/11/2016	1
1	TC.015/2011	27142686000101	11.245,50	*	8.820,00	20.065,50	22/9/2011	22/9/2016	1
1	TC.016/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	22/9/2011	22/9/2016	1
1	TC.025/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	3/11/2011	3/11/2016	1
1	TC.010/2011	27165737000110	44.100,00	*	8.085,00	22.050,00	1/6/2011	1/6/2016	1
1	TC.017/2011	1612674000100	44.100,00	*	8.085,00	18.375,00	3/11/2011	3/11/2016	3
1	TC.002/2011	27150556000110	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	3/4/2011	3/4/2016	1
1	TC.027/2011	27165182000107	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	1/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.026/2011	4217786000154	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	1/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.018/2011	27174135000120	44.100,00	*	5.145,00	15.435,00	3/11/2011	3/11/2016	3
1	TC.019/2011	27174135000120	44.100,00	*	8.085,00	19.110,00	3/11/2011	3/11/2016	3
1	TC.020/2011	27165190000153	44.100,00	*	5.145,00	10.290,00	3/11/2011	3/11/2016	3
1	TC.030/2011	27167451000174	44.100,00	*	8.085,00	17.236,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.031/2011	27167451000174	44.100,00	*	8.820,00	17.971,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.012/2011	31776479000186	44.100,00	*	8.085,00	20.580,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.006/2011	27174069000198	44.100,00	*	8.820,00	23.022,10	22/5/2011	22/5/2016	1
1	TC.003/2011	27174150000178	44.100,00	*	8.820,00	24.255,00	3/4/2011	3/4/2016	1
1	TC.004/2011	27174150000178	44.100,00	*	8.820,00	24.255,00	3/4/2011	3/4/2016	1
1	TC.001/2011	27744143000164	44.100,00	*	8.820,00	24.034,50	10/4/2011	10/4/2016	1
1	TC.032/2011	36388445000138	44.100,00	*	7.350,00	16.620,48	13/12/2011	13/12/2016	1
1	TC.033/2011	36388445000138	44.100,00	*	8.820,00	18.090,48	13/12/2011	13/12/2016	1
1	TC.007/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	23.259,19	12/5/2011	12/5/2016	1
1	TC.008/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	23.259,19	12/5/2011	12/5/2016	1
1	TC.009/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	23.259,19	12/5/2011	12/5/2016	1
1	TC.005/2011	27165547000101	44.100,00	*	8.820,00	19.281,00	17/4/2011	17/4/2016	3
1	TC.028/2011	1619232000195	44.100,00	*	8.085,00	21.829,00	1/12/2011	1/12/2016	3

1	TC.029/2011	1619232000195	44.100,00	*	8.085,00	17.640,00	1/12/2011	1/12/2016	3
1	TC.013/2012	31796584000187	44.100,00	*	8.085,00	12.862,50	15/6/2012	15/6/2017	1
1	TC.014/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	3
1	TC.015/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	3
1	TC.016/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.085,00	12.862,50	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC.017/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC.018/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	3
1	TC.019/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	3
1	TC.020/2012	27142702000166	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	3
1	TC.021/2012	27167436000126	44.100,00	*	6.615,00	11.392,50	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC.022/2012	27167436000126	44.100,00	*	8.820,00	13.597,50	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC.023/2012	27167436000126	44.100,00	*	8.085,00	12.862,50	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC.029/2012	1612674000100	44.100,00	*	2.505,68	2.505,68	5/11/2012	5/11/2017	3
1	TC.001/2012	27165588000190	44.100,00	*	8.820,00	17.379,19	12/1/2012	12/1/2017	1
1	TC.004/2012	36349033000199	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	3/3/2012	3/3/2017	1
1	TC.005/2012	36349033000199	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	3/3/2012	3/3/2017	1
1	TC.006/2012	36349033000199	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	3/3/2012	3/3/2017	1
1	TC.008/2012	27167311000104	44.100,00	*	6.945,75	14.663,25	15/3/2012	15/3/2017	1
1	TC.009/2012	27167311000104	44.100,00	*	8.552,74	16.637,74	15/3/2012	15/3/2017	3
1	TC.010/2012	27167311000104	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	15/3/2012	15/3/2017	3
1	TC.007/2012	4217786000154	44.100,00	*	8.820,00	15.980,32	9/3/2012	9/3/2017	1
1	TC.002/2012	36403954000192	44.100,00	*	8.085,00	16.905,00	12/1/2012	12/1/2017	3
1	TC.011/2012	27167451000174	44.100,00	*	8.820,00	15.635,45	23/3/2012	23/3/2017	1
1	TC.003/2012	27744184000150	44.100,00	*	8.820,00	16.695,00	9/2/2012	9/2/2017	1
1	TC.032/2012	27744184000150	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	3/12/2012	3/12/2017	1
1	TC.024/2012	31776479000186	44.100,00	*	7.350,00	9.726,50	24/9/2012	24/9/2017	1
1	TC.033/2012	31776479000186	44.100,00	*	8.085,00	8.820,00	3/12/2012	3/12/2017	1
1	TC.028/2012	31796097000114	44.100,00	*	8.489,25	8.746,50	20/12/2012	20/12/2017	1
1	TC.030/2012	27744176000104	44.100,00	*	7.129,50	8.158,50	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.031/2012	27744176000104	44.100,00	*	8.820,00	9.849,00	19/11/2012	19/11/2017	3
1	TC.012/2012	27165521000155	44.100,00	*	8.085,00	13.490,81	21/5/2012	21/5/2017	1
1	TC.039/2012	27165521000155	44.100,00	*	7.350,00	7.610,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.034/2012	27167444000172	44.100,00	*	8.820,00	9.080,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.035/2012	27167444000172	44.100,00	*	8.820,00	9.080,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.036/2012	27167444000172	44.100,00	*	8.820,00	9.080,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.037/2012	27167444000172	44.100,00	*	8.820,00	9.080,81	21/12/2012	21/12/2017	1

1	TC.038/2012	27167444000172	44.100,00	*	8.820,00	9.080,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.025/2012	36350312000172	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.026/2012	36350312000172	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.027/2012	36350312000172	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.019/2013	27167386000187	44.100,00	*	808,50	808,50	31/10/2013	31/10/2018	1
1	TC.012/2013	27165711000172	44.100,00	*	1.770,68	1.770,68	20/8/2013	20/8/2018	1
1	TC.011/2013	1612865000171	44.100,00	*	2.844,13	2.844,13	12/9/2013	12/9/2018	1
1	TC.010/2013	1612865000171	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	12/9/2013	12/9/2018	1
1	TC.002/2013	1612155000141	44.100,00	*	7.717,50	7.717,50	16/2/2013	16/2/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 006/2011	02385839000110	41.447,00	*	8.820,00	26.485,16	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC 008/2011	01767722000139	48.132,00	*	8.820,00	26.092,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 015/2013	02218683000183	69.524,00	*	8.820,00	8.820,00	01/04/2013	31/3/2018	1
1	TC 001/2012	25141318000113	57.491,00	*	8.820,00	11.760,00	13/07/2012	12/7/2017	1
1	TC.006/2010	02382067000163	25.403,00	*	6.615,00	25.428,36	14/07/2010	13/7/2015	1
1	TC 010/2013	01915313000132	70.861,00	*	8.820,00	8.820,00	16/05/2013	15/5/2018	1
1	TC.005/2011	01005917000141	41.447,00	*	8.820,00	16.880,50	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC072/2008	02922128000138	77.546,00	*	8.820,00	25.546,57	20/10/2008	19/10/2013	4

1	TC.012/2011	25141318000113	48.132,00	*	8.820,00	22.881,28	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC023/2013	02321891000103	78.883,00	*	735,00	735,00	23/09/2013	22/9/2018	1
1	TC 001/2013	26867770000120	77.546,00	*	8.820,00	8.820,00	06/10/2013	5/10/2018	1
1	TC 002/2013	02215275000178	70.861,00	*	8.820,00	8.820,00	14/05/2013	13/5/2018	1
1	TC.019/2010	02262368000153	28.077,00	*	7.350,00	25.300,25	14/09/2010	13/9/2015	1
1	TC 004/2013	01299692000183	50.806,00	*	8.820,00	8.820,00	03/02/2012	2/2/2017	1
1	TC006/2008	01763606000141	70.861,00	*	8.820,00	31.084,33	01/07/2008	1/7/2013	1
1	TC.020/2010	02262368000153	28.077,00	*	8.820,00	26.799,63	14/09/2010	13/9/2015	1
1	TC 005/2012	01146604000103	60.165,00	*	8.820,00	11.025,00	27/09/2012	26/9/2017	1
1	TC.007/2012	00027722000130	52.143,00	*	8.820,00	14.746,62	21/03/2012	20/3/2017	1
1	TC.005/2010	01373620000139	29.414,00	*	8.820,00	29.176,86	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 002/2010	02215747000192	16.044,00	*	8.820,00	29.247,98	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC 016/2013	01634272000106	70.861,00	*	4.410,00	4.410,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC.008/2010	01146604000103	24.066,00	*	8.820,00	28.978,65	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC.016/2010	01067479000146	29.414,00	*	8.820,00	29.957,00	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.014/2010	01067479000146	29.414,00	*	8.820,00	30.299,67	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 013/2013	02024933000144	70.861,00	*	8.820,00	8.820,00	31/05/2013	30/5/2018	1
1	TC 001/2010	00098095000128	16.044,00	*	8.820,00	29.590,65	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.013/2011	25141318000113	48.132,00	*	8.820,00	22.096,62	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.013/2010	01067479000146	29.414,00	*	8.820,00	29.957,00	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.010/2010	02056729000105	26.740,00	*	8.820,00	36.200,70	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.007/2011	24850216000104	48.132,00	*	8.820,00	31.890,02	29/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.009/2011	01767722000139	48.132,00	*	6.615,00	23.887,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.009/2013	02391654000119	70.861,00	*	8.820,00	8.820,00	01/05/2013	30/4/2018	1
1	TC.004/2011	01753722000180	40.110,00	*	0,00	14.406,19	11/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.054/2008	02321909000177	68.187,00	*	8.820,00	8.820,00	26/03/2008	25/3/2013	1
1	TC.017/2013	01065846000172	78.883,00	*	8.820,00	8.820,00	01/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.017/2010	01105329000180	29.414,00	*	8.085,00	28.096,94	13/10/2010	13/10/2015	1
1	TC003/2013	00006874000156	78.883,00	*	0,00	0,00	22/12/2013	21/12/2018	1
1	TC.011/2010	02056729000105	26.740,00	*	8.820,00	30.375,31	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.007/2010	02879138000138	25.403,00	*	8.820,00	30.254,53	15/07/2010	14/7/2015	1
1	TC.018/2010	01505643000150	30.751,00	*	8.820,00	29.911,86	01/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 010/2011	01767722000139	48.132,00	*	8.820,00	25.700,50	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 006/2013	01068030000100	50.806,00	*	8.820,00	8.820,00	03/02/2012	2/2/2017	1
1	TC 004/2010	01373497000156	16.044,00	*	8.820,00	30.278,23	31/12/2009	30/12/2014	1
1	TC.001/2011	02215895000107	33.425,00	*	8.820,00	26.579,96	05/01/2011	5/1/2016	1

1	TC.011/2011	01767722000139	48.132,00	*	8.820,00	26.092,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.012/2010	02056729000105	26.740,00	*	8.820,00	30.375,31	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.003/2011	01005917000141	38.773,00	*	8.820,00	25.700,50	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.008/2013	01005727000124	72.198,00	*	8.820,00	8.820,00	20/06/2013	20/6/2018	1
1	TC.020/2013	02669976000187	73.535,00	*	8.820,00	8.820,00	21/07/2013	20/7/2018	1
1	TC 002/2009	02295772000123	16.044,00	*	8.820,00	26.163,95	01/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.014/2011	02922128000138	26.460,00	*	8.820,00	25.700,50	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.015/2010	01067479000146	29.414,00	*	8.820,00	29.614,33	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC012/2013	02355675000189	70.861,00	*	8.085,00	8.085,00	14/05/2013	13/5/2018	1
1	TC 003/2010	02391654000119	16.044,00	*	8.820,00	23.982,20	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.002/2011	02215895000107	33.425,00	*	8.820,00	25.750,16	05/01/2011	4/1/2016	1
1	TC019/2013	01067305000183	70.861,00	*	8.820,00	8.820,00	27/05/2013	26/5/2018	1
1	TC021/2013	02295640000100	77.546,00	*	1.470,00	1.470,00	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC018/2013	02295640000100	73.535,00	*	3.675,00	3.675,00	30/07/2013	29/7/2018	1
1	TC 001/2009	02295772/000123	16.044,00	*	8.820,00	29.590,65	01/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.013/2009	37622164000160	9.359,00	*	8.820,00	28.193,56	28/7/2009	28/7/2014	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 001/2008	6323208000128	29.782,43	*	0,00	26.743,11	09/04/2008	8/4/2013	2

1	TC 005/2008	6104863000195	31.545,44	*	3.675,00	28.848,79	30/05/2008	29/05/2013	4
1	TC 002/2008	1616678000166	31.103,45	*	2.940,00	16.363,69	15/5/2008	14/5/2013	4
1	TC 001/2012	1616269000160	44.100,00	*	8.820,00	4.410,00	30/11/1999	10/6/2017	1
1	TC 003/2008	1598547000101	20.560,20	*	4.410,00	24.190,49	30/6/2008	29/6/2013	4
1	TC 004/2008	1577844000162	20.560,20	*	3.675,00	24.438,79	29/5/2008	28/5/2013	4
1	TC 011/2013	1577844000162	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	1/10/2013	30/9/2018	1
1	TC 007/2007	1612333000134	28.357,14	*	0,00	28.506,12	20/8/2007	19/8/2012	4
1	TC 008/2007	1578554000133	20.560,20	*	0,00	15.762,82	5/10/2007	4/10/2012	4
1	TC 011/2007	1616684000113	20.560,20	*	0,00	22.770,15	1/11/2007	31/10/2012	4
1	TC 012/2013	1616684000113	44.461,08	*	318,50	318,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 013/2007	1555070000179	17.133,50	*	0,00	20.028,79	27/12/2007	26/1/2012	4
1	TC 014/2007	1612624000122	20.560,20	*	0,00	23.455,49	1/11/2007	31/10/2012	4
1	TC 018/2007	1612344000114	20.560,20	*	0,00	22.770,15	10/12/2007	9/12/2012	4
1	TC 004/2013	1612344000114	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	1/10/2013	30/9/2018	1
1	TC 023/2007	1612345000169	20.560,20	*	0,00	24.140,83	1/12/2007	30/11/2012	4
1	TC 025/2007	6104863000195	25.610,83	*	0,00	28.848,79	19/12/2007	18/12/2012	4
1	TC 010/2007	1616769000100	25.610,83	*	0,00	4.410,00	10/12/2007	9/12/2012	4
1	TC 013/2013	1616769000100	44.100,00	*	294,00	294,00	19/12/2013	19/12/2018	1
1	TC 022/2007	1612632000179	25.610,83	*	0,00	4.410,00	12/12/2007	19/12/2012	4
1	TC 010/2013	1612632000179	44.100,00	*	294,00	294,00	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 015/2007	1611836000195	25.610,83	*	0,00	4.410,00	27/12/2007	26/12/2012	4
1	TC 006/2013	1611836000195	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	01/09/2013	31/8/2018	1
1	TC 001/2013	6218572000128	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC 002/2013	1612534000131	44.100,00	*	3.207,28	3.207,28	21/08/2013	20/8/2018	1
1	TC 003/2013	6000244000150	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	4/10/2013	3/10/2018	1
1	TC 005/2013	1612339000101	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	24/9/2013	23/9/2018	1
1	TC 009/2013	1612339000101	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	24/9/2013	23/9/2018	1
1	TC 007/2008	6200745000180	20.560,20	*	0,00	4.112,04	30/05/2008	29/5/2013	4
1	TC 008/2013	6200745000180	44.100,00	*	318,50	318,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 008/2008	6200745000180	20.560,20	*	0,00	3.769,37	30/05/2008	29/5/2013	4
1	TC 007/2013	6200745000180	44.100,00	*	318,50	318,50	19/12/2013	18/12/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente

3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0015-09

UG/GESTÃO: Minas Gerais

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 11-0118/2007	18303156000107	30.760,78	*	0,00	13.761,41	11/02/2008	11/2/2013	4
1	TC 11-0015/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	16.502,77	11/02/2008	11/2/2013	4
1	TC 11-0016/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	22.333,11	11/02/2008	10/2/2013	4
1	TC 11-0018/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	15.425,10	11/02/2008	11/2/2013	4
1	TC 11-0025/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	16.502,77	11/02/2008	11/2/2013	4
1	TC 11-0104/2008	18303156000107	31.639,78	*	735,00	14.347,43	11/02/2008	10/2/2013	4
1	TC 07-0116/2008	18295303000144	40.176,70	*	8.820,00	36.298,11	4/5/2009	4/5/2014	1
1	TC 11-0321/2008	17695024000105	37.038,36	*	8.820,00	21.315,00	4/5/2009	4/5/2014	1
1	TC 04-0126/2008	18357079000178	37.038,06	*	8.820,00	31.009,08	4/5/2009	4/5/2014	1
1	TC 11-0003/2008	18303156000107	31.153,11	*	0,00	14.004,76	03/03/2008	3/3/2013	4
1	TC 07-0125/2008	20356762000132	38.782,54	*	8.085,00	33.235,28	19/10/2009	19/10/2014	1
1	TC 10-0143/2008	18291369000166	38.607,38	*	0,00	16.065,73	02/09/2009	2/9/2014	1
1	TC 03-0128/2008	01613377000189	40.006,79	*	8.820,00	19.497,38	2/3/2009	2/3/2014	1
1	TC 04-0119/2008	20622890000180	33.584,00	*	8.820,00	27.848,00	5/1/2009	5/1/2014	1
1	TC 04- 0129/2008	17005000000187	40.176,70	*	11.025,00	31.843,40	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0124/2008	23456650000141	36.645,73	*	5.880,00	19.000,78	02/04/2009	2/4/2014	1
1	TC 13-0167/2009	18602045000100	40.569,03	*	8.820,00	37.768,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0231/2009	17733643000147	39.587,82	*	5.145,00	22.914,13	16/11/2009	16/11/2014	1
1	TC 05-0183/2009	18094748000166	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0241/2009	18017418000177	30.175,90	*	8.820,00	11.760,00	26/11/2009	26/11/2014	1
1	TC 05-0175/2009	19243500000182	44.100,00	*	11.025,00	31.058,74	04/01/2010	27/8/2017	1

1	TC 10-0248/2009	18315234000193	40.176,70	*	8.820,00	31.793,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0102/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	33.263,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0152/2009	17963083000117	40.176,70	*	8.085,00	35.905,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0001/2009	18159905000174	40.176,70	*	8.820,00	23.520,00	03/03/09	02/03/14	1
1	TC 04-0156/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0137/2009	19279827000104	40.176,70	*	8.820,00	31.793,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0149/2009	18715466000139	37.430,39	*	8.820,00	16.713,81	25/05/2009	25/05/2014	1
1	TC 02-0261/2009	18017442000106	40.451,31	*	8.820,00	32.186,07	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 11-0101/2009	17695024000105	38.003,31	*	8.820,00	29.501,82	10/8/2009	10/08/2014	1
1	TC 06-0010/2009	17709197000135	34.906,07	*	8.820,00	31.500,73	23/3/2009	23/3/2014	1
1	TC 11-0106/2009	18302299000102	40.176,70	*	8.820,00	32.528,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0114/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	31.058,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0203/2009	18363929000140	40.084,84	*	8.820,00	25.977,00	18/2/2010	18/2/2015	1
1	TC 10-0098/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	32.528,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0085/2009	18188243000160	40.176,70	*	8.820,00	34.877,77	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC0 3-0035/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	18.591,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0222/2009	01614599000116	40.176,70	*	13.230,00	23.222,04	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0015/2009	17112061000143	37.822,72	*	2.940,00	14.253,06	02/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 05-0181/2009	16725392000196	40.176,70	*	8.085,00	31.108,40	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0243/2009	20716627000150	40.176,70	*	8.820,00	34.142,77	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0078/2009	17947581000176	41.445,41	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0215/2009	18017459000163	40.176,70	*	0,00	19.393,11	7/4/2010	7/4/2015	1
1	TC 10-0241/2009	18363978000183	40.176,70	*	8.820,00	31.793,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0064/2009	18836965000184	39.320,00	*	8.820,00	21.896,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0196/2009	18666172000164	31.545,44	*	8.085,00	27.591,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0097/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	35.908,94	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0116/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	31.058,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0077/2009	17947581000176	31.022,41	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0165/2009	64487614000122	37.822,72	*	8.085,00	27.781,19	20/07/2009	20/07/2014	1
1	TC 10-0264/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	26.634,82	11/1/2010	11/1/2015	1
1	TC 06-0082/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	30.025,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0084/2009	18094854000140	38.684,08	*	8.085,00	26.842,39	17/02/2010	17/2/2015	1
1	TC 03-0028/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	22.410,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0017/2009	18017426000113	39.320,00	*	8.820,00	26.648,74	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0255/2009	17947649000117	44.100,00	*	8.820,00	28.997,77	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0123/2009	18279067000172	40.006,79	*	8.820,00	31.058,74	02/07/2009	2/7/2014	1

1	TC 03-0044/2009	16886608000103	39.112,91	*	8.820,00	23.758,40	17/12/2009	17/12/2014	1
1	TC 10-0198/2009	18306662000150	40.569,03	*	8.820,00	28.569,40	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0162/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0237/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0159/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	35.612,74	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0138/2009	18314625000193	40.176,70	*	8.820,00	26.792,77	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0194/2009	18302307000102	40.176,70	*	7.350,00	28.168,40	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0205/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.820,00	29.318,00	18/2/2010	18/2/2015	1
1	TC 06-0172/2009	18114223000145	40.176,70	*	8.820,00	34.877,77	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0271/2009	22681423000157	39.784,37	*	8.820,00	30.323,74	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC 03-0039/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	16.530,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0127/2009	18457226000181	40.176,70	*	13.230,00	36.690,44	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0146/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	30.080,39	05/05/2009	5/5/2014	1
1	TC 11-0208/2009	18363929000140	40.961,36	*	8.820,00	24.173,00	3/3/2010	3/3/2015	1
1	TC 05-0182/2009	18400945000166	40.569,03	*	8.820,00	31.153,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0157/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	31.495,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0212/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.085,00	27.704,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0062/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	32.749,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 10-0229/2009	18306688000106	39.392,04	*	8.820,00	21.794,25	26/10/2009	26/10/2014	1
1	TC 05-0071/2009	18836965000184	39.320,00	*	8.820,00	28.447,69	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0246/2009	18245175000124	40.569,03	*	8.820,00	27.041,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0265/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	24.429,82	11/01/2010	11/1/2015	1
1	TC 09-0202/2009	18025965000102	39.320,00	*	8.820,00	30.616,69	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-170/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	32.921,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0057/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	32.014,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 04-0058/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	32.749,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 03-0151/2009	17963083000117	39.320,00	*	8.085,00	34.093,11	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0095/2009	18301002000186	40.176,70	*	8.820,00	35.563,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0126/2009	18301036000170	40.176,70	*	8.820,00	31.351,75	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0070/2009	18132167000171	36.645,73	*	8.820,00	29.977,59	10/06/2009	10/6/2014	1
1	TC 04-0158/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	35.170,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0262/2009	24359333000170	40.176,70	*	7.350,00	19.353,35	28/12/2009	28/12/2014	1
1	TC 13-0120/2009	18457192000125	40.176,70	*	8.820,00	34.192,43	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0223/2009	01616458000132	39.320,00	*	13.230,00	32.993,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0113/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	33.700,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0232/2009	18243220000101	42.138,35	*	8.820,00	31.451,07	05/04/2010	5/4/2015	1

1	TC 06-0186/2009	17947656000119	40.176,70	*	8.820,00	35.184,43	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0047/2009	18495812000110	40.176,70	*	0,00	14.496,41	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0173/2009	18303198000148	37.986,45	*	8.085,00	16.905,00	10/8/2009	10/8/2014	1
1	TC 02-0250/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.085,00	22.675,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0238/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0069/2009	18316166000187	40.176,70	*	8.085,00	32.672,77	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0259/2009	18008193000192	40.176,70	*	8.820,00	29.967,34	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC-10-0115/2009	18241349000180	40.176,70	*	8.820,00	22.631,07	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0104/2009	16796575000100	37.765,57	*	8.820,00	12.589,37	06/07/2009	6/7/2014	1
1	TC 10-0249/2009	18315234000193	40.176,70	*	8.820,00	31.451,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0199/2009	18306662000150	39.320,00	*	8.820,00	22.910,38	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0013/2009	18348086000103	35.468,74	*	8.820,00	30.373,40	02/01/2009	2/1/2014	1
1	TC 04-0160/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0079/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	29.683,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0163/2009	18685438000116	37.765,57	*	7.350,00	28.854,23	15/07/2009	15/7/2014	1
1	TC 08-0088/2009	18188243000160	40.176,70	*	8.820,00	34.877,77	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0139/2009	18836957000138	40.176,70	*	8.820,00	26.892,09	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0075/2009	19279827000104	40.176,70	*	8.820,00	37.375,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0036/2009	18404780000109	40.176,70	*	5.880,00	20.205,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0136/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	24.687,09	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0180/2009	18244368000160	40.176,70	*	8.820,00	26.306,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0045/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	21.675,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0002/2009	18308742000144	37.430,39	*	8.820,00	32.528,74	02/06/2009	2/6/2014	1
1	TC 11-0148/2009	18715466000139	37.430,39	*	8.820,00	20.605,35	25/05/2009	25/5/2014	1
1	TC 08-0081/2009	18241372000175	40.176,70	*	8.820,00	35.905,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-169/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	32.921,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0025/2009	18017384000110	40.176,70	*	8.085,00	30.860,10	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0184/2009	18094748000166	40.176,70	*	8.820,00	23.520,00	05/01/10	04/01/15	1
1	TC 11-0178/2009	18771238000186	40.176,70	*	9.555,00	35.563,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0214/2009	25209149000106	40.176,70	*	11.760,00	28.804,08	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0251/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	32.965,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0124/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0109/2009	18302299000102	40.176,70	*	8.820,00	34.435,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0252/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0153/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	32.280,44	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0130/2009	17005216000142	39.578,63	*	8.820,00	30.025,78	18/12/2009	18/12/2014	1

1	TC 04-0161/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0193/2009	18302307000102	40.176,70	*	7.350,00	28.511,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0260/2009	24359333000170	40.176,70	*	7.350,00	23.763,35	18/12/2009	18/12/2014	1
1	TC 02-0263/2009	24359333000170	40.176,70	*	8.085,00	25.233,35	30/12/2009	30/12/2014	1
1	TC 03-0048/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	29.254,39	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0257/2009	16971376000183	40.176,70	*	8.085,00	24.543,06	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0236/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	22.785,00	005/01/2010	04/01/15	1
1	TC 02-0253/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	37.375,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0211/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.085,00	24.029,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0133/2009	18242792000176	40.176,70	*	8.820,00	33.214,08	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0118/2009	01603707000155	40.176,70	*	9.555,00	27.041,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0141/2009	18685438000116	37.038,06	*	7.350,00	29.002,72	25/05/2009	25/5/2014	1
1	TC 11-0217/2009	18296632000100	40.569,03	*	8.820,00	30.688,73	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0122/2009	18279067000172	37.430,39	*	8.820,00	30.666,41	02/07/2009	2/7/2014	1
1	TC 11-0218/2009	18296632000100	40.569,03	*	8.820,00	26.278,73	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0056/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	31.279,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 11-0174/2009	18303255000199	40.176,70	*	8.820,00	33.457,40	13/1/2010	13/1/2015	1
1	TC 03-0040/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	21.111,34	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0213/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.085,00	29.909,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0155/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	35.905,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0117/2009	18457226000181	40.176,70	*	8.820,00	27.135,44	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0206/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.085,00	28.547,00	18/2/2010	18/2/2015	1
1	TC 07-0019/2009	17095043000109	37.822,72	*	8.820,00	23.515,05	16/06/2009	16/6/2014	1
1	TC 06-0188/2009	17947656000119	40.176,70	*	8.820,00	34.535,10	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0083/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	35.563,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0065/2009	18316166000187	40.176,70	*	8.085,00	26.057,77	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0216/2009	18296673000104	40.176,70	*	11.025,00	22.816,02	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0076/2009	19279827000104	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0096/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	37.375,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0121/2009	18659334000137	37.430,39	*	8.820,00	30.815,39	01/06/2009	1/6/2014	1
1	TC 03-0029/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	21.503,67	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0103/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	27.820,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0073/2009	18316166000187	40.176,70	*	5.880,00	25.571,07	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0112/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0187/2009	17947656000119	39.320,00	*	8.820,00	31.094,67	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0135/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	30.567,09	04/01/2010	4/1/2015	1

1	TC 02-0093/2009	18017392000167	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0129/2009	18192260000171	40.176,70	*	7.350,00	32.230,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0074/2009	18385112000173	41.353,69	*	9.555,00	31.451,00	25/3/2010	25/3/2015	1
1	TC 07-0147/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	30.423,06	05/05/2009	5/5/2014	1
1	TC 03-0034/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	22.410,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0219/2009	18296632000100	40.961,36	*	8.820,00	25.764,73	02/02/2010	2/2/2015	1
1	TC 08-0171/2009	17900473000148	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0059/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	34.363,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 04-0050/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	32.014,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 03-0038/2009	16886608000103	39.784,37	*	8.820,00	25.228,40	17/12/2009	17/12/2014	1
1	TC 11-0042/2009	17695024000105	37.038,06	*	6.615,00	29.585,26	11/05/2009	11/5/2014	1
1	TC 09-0235/2009	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	35.170,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0086/2009	18667212000192	40.176,70	*	8.820,00	31.937,77	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0072/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	31.153,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0239/2009	18363945000133	38.634,00	*	8.820,00	26.311,00	30/11/2009	30/11/2014	1
1	TC 06-0197/2009	17947599000178	40.176,70	*	7.350,00	26.062,72	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0052/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	30.544,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 07-0140/2009	18685438000116	37.038,06	*	7.350,00	27.532,72	25/05/2009	25/5/2014	1
1	TC 09-0131/2009	17857442000151	40.176,70	*	6.615,00	29.340,44	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0012/2009	18348086000103	35.468,74	*	8.820,00	25.228,40	02/01/2009	2/1/2014	1
1	TC 04-0177/2009	18307488000160	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0166/2009	22678874000135	38.084,35	*	8.820,00	24.060,33	20/07/2009	20/7/2014	1
1	TC 07-0143/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	31.123,79	05/05/2009	5/5/2014	1
1	TC 04-0053/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	32.014,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 04-0245/2009	66229717000118	38.634,00	*	8.820,00	25.476,70	23/11/2009	23/11/2014	1
1	TC 11-0207/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.820,00	26.819,00	18/2/2010	18/2/2015	1
1	TC 09-0128/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	32.623,11	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0145/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	30.388,79	05/05/2009	5/5/2014	1
1	TC 09-0234/2009	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	35.905,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0046/2009	16886608000103	40.176,70	*	8.820,00	23.758,40	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0154/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	35.170,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0144/2009	17749896000109	31.937,77	*	8.820,00	31.858,79	05/05/2009	5/5/2014	1
1	TC 04-0244/2009	66229717000118	32.330,01	*	8.820,00	27.681,70	23/11/2009	23/11/2014	1
1	TC 05-0067/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	31.888,11	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0089/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	32.965,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0247/2009	18385120000110	39.784,37	*	8.820,00	18.740,00	1/12/2009	1/12/2014	1

1	TC 05-0068/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	27.478,11	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0066/2009	18316166000187	40.176,70	*	8.085,00	30.517,43	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0090/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	32.965,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0063/2009	18334268000125	37.430,39	*	8.820,00	29.953,73	11/1/2010	11/1/2015	1
1	TC 03-0054/2009	18307439000127	38.842,00	*	8.820,00	28.583,00	28/12/2009	28/12/2014	1
1	TC 07 0043/2009	17095043000109	43.941,52	*	8.820,00	22.139,42	17/2/2010	17/2/2015	1
1	TC 02-0023/2009	01612489000115	40.176,70	*	8.085,00	35.121,12	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC 02-0087/2009	24212862000146	38.215,05	*	9.555,00	23.028,35	17/8/2009	17/08/2014	1
1	TC 09-0258/2009	17912023000175	40.176,70	*	7.350,00	26.008,11	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0256/2009	17947649000117	40.176,70	*	8.820,00	28.997,77	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0242-2009	18363978000183	40.176,70	*	8.820,00	30.323,74	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0060/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 11-0204/2009	18363929000140	39.798,00	*	8.820,00	30.788,00	18/2/2010	18/02/2015	1
1	TC 04-0200/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	28.948,11	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0037/2009	18348748000145	39.784,37	*	9.555,00	31.500,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0061/2009	18307439000127	39.784,37	*	8.085,00	27.113,00	28/12/2009	28/12/2014	1
1	TC 11-0192/2009	01006232000110	40.961,36	*	8.820,00	36.347,74	22/3/2010	22/3/2015	1
1	TC 11-0209/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.820,00	30.531,00	18/2/2010	18/2/2015	1
1	TC 11-0150/2009	18715466000139	37.430,39	*	0,00	4.953,81	25/05/2009	25/5/2014	1
1	TC 02-0254/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	36.640,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0033/2009	18051524000177	40.961,36	*	8.820,00	35.905,78	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC 11-0041/2009	17695024000105	36.786,60	*	8.820,00	23.621,82	22/5/2009	22/5/2014	1
1	TC 03-0031/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	22.040,10	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0227/2009	18137943000126	40.176,70	*	5.145,00	31.816,05	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0168/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	32.100,40	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0011/2009	18404897000184	37.430,39	*	8.820,00	16.115,39	2/6/2009	2/6/2014	1
1	TC 05-0051/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0111/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0099/2009	20920575000130	40.176,70	*	8.820,00	29.340,44	3/1/2010	3/1/2015	1
1	TC 02-0094/2009	18017392000167	40.176,70	*	8.085,00	30.025,78	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0228/2009	18137943000126	40.176,70	*	5.145,00	25.286,72	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0185/2009	18094748000166	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 09-0233/2009	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	35.905,78	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0020/2010	18414615000120	40.569,03	*	8.838,00	22.947,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0219/2010	18414599000175	44.100,00	*	8.820,00	25.950,14	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC 04-0137/2010	01615422000134	42.923,01	*	8.820,00	26.211,70	2/8/2010	1/8/2015	1

1	TC 13-0008/2010	18591149000158	40.176,70	*	8.820,00	21.680,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0213/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	26.345,13	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 10-0004/2010	20920625000189	40.503,63	*	8.820,00	16.721,75	25/1/2010	25/1/2015	1
1	TC 02-0060/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.820,00	25.833,00	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC 05-0146/2010	18295295000136	43.315,34	*	0,00	7.458,00	3/9/2010	2/9/2015	1
1	TC 05- 0096/2010	18295295000136	42.138,35	*	8.820,00	26.090,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 10-0007/2010	18313825000121	40.176,70	*	8.820,00	28.416,70	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0225/2010	17702499000181	44.100,00	*	3.675,00	19.939,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 03-0102/2010	18349910000140	42.138,35	*	8.820,00	17.723,44	20/5/2010	19/5/2015	1
1	TC 10-0043/2010	18715433000199	40.176,70	*	8.820,00	24.006,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0041/2010	17894064000186	40.176,70	*	8.820,00	13.374,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0057/2010	18307835000154	40.569,03	*	9.555,00	21.801,70	8/2/2010	8/2/2015	1
1	TC 04-0107/2010	20622890000180	42.138,35	*	8.085,00	27.681,70	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC 07-0161/2010	20356747000194	42.530,68	*	8.820,00	20.480,68	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 04-0157/2010	38515573000120	43.315,34	*	8.820,00	29.066,03	3/10/2010	2/10/2015	1
1	TC 09-0218/2010	18025924000108	44.100,00	*	8.820,00	17.355,67	31/12/2010	30/12/2015	1
1	TC 04-0143/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.820,00	21.066,70	6/9/2010	5/9/2015	1
1	TC 09-0155/2010	18188250000162	43.707,67	*	8.085,00	15.029,00	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 08-0058/2010	18243220000101	43.707,67	*	8.820,00	25.869,03	4/10/2010	3/10/2015	1
1	TC 02-0016/2010	18017392000167	40.176,70	*	8.820,00	29.151,70	4/1/2010	3/1/2015	1
1	TC 05-0263/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	27.681,70	15/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 13-0203/2010	18602086000198	44.100,00	*	8.820,00	28.416,70	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC.03.0251/2010	01613395000160	44.100,00	*	2.940,00	22.947,03	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 06-0013/2010	26139790000184	40.008,91	*	8.820,00	28.416,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0169/2010	18029371000161	28.596,91	*	8.820,00	18.325,34	1/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 04-0108/2010	20622890000180	43.132,36	*	8.820,00	26.825,00	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 02-0103/2010	21461546000110	43.315,34	*	8.820,00	22.536,70	16/8/2010	15/8/2015	1
1	TC 10-0150/2010	18315226000147	33.114,76	*	8.820,00	28.416,70	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 07-0221/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	25.597,05	17/12/2010	17/12/2015	1
1	TC 04-0145/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.820,00	18.126,70	6/9/2010	5/9/2015	1
1	TC 02-0127/2010	18279059000126	40.176,70	*	8.085,00	14.532,15	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC 03-0066/2010	25324187000100	40.176,70	*	8.820,00	22.785,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0264/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	26.946,70	15/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 06-0117/2010	18092825000149	37.822,72	*	10.290,00	28.809,03	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC-07-0222/2010	18094797000107	44.100,00	*	0,00	18.126,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC-06-0168/2010	17747924000159	42.530,68	*	8.820,00	25.625,68	2/7/2010	1/7/2015	1

1	TC 02-0082/2010	01612477000190	40.569,03	*	16.905,00	24.990,00	5/2/2010	5/2/2015	1
1	TC 10-0149/2010	18315226000147	43.315,84	*	7.350,00	26.946,70	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 02-0021/2010	18017467000100	40.569,03	*	7.350,00	7.350,00	16/2/2010	16/2/2015	1
1	TC 13-0002/2010	16930299000113	40.176,70	*	8.820,00	27.681,70	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0204/2010	18602086000198	44.100,00	*	8.820,00	24.741,70	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC 06-0226/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.820,00	27.289,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 13-0231/2010	18468058000120	44.100,00	*	7.350,00	22.929,03	1/1/2011	31/12/2015	1
1	TC 04-0024/2010	16796872000148	40.176,70	*	8.820,00	18.861,70	4/1/2010	3/1/2015	1
1	TC 13-0250/2010	01609942000134	44.100,00	*	8.085,00	21.584,50	19/11/2010	18/11/2015	1
1	TC 13-0125/2010	18592162000121	42.530,68	*	8.085,00	23.321,36	12/7/2010	11/7/2015	1
1	TC 05-0188/2010	18317685000160	44.100,00	*	8.820,00	27.681,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 04-0229/2010	18085647000129	44.100,00	*	9.555,00	23.614,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 11-0046/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	27.339,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0154/2010	17695016000169	42.530,68	*	10.290,00	24.583,01	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 12-0259/2010	21226840000147	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	16/1/2011	16/1/2016	1
1	TC-03-0249/2010	18409243000143	44.100,00	*	8.820,00	17.933,00	12/12/2010	11/12/2015	1
1	TC 04-0109/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	26.825,00	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 04-0110/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	25.085,50	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 04-0111/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	27.560,00	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 04-0181/2010	18307439000127	43.707,67	*	8.820,00	22.536,70	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC-09-0199/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.820,00	27.645,67	3/11/2010	2/11/2015	1
1	TC-03-0152/2010	18404780000109	43.315,34	*	8.820,00	11.611,02	16/9/2010	15/9/2015	1
1	TC 09-0260/2010	18675983000121	44.100,00	*	8.820,00	23.885,00	2/1/2011	2/1/2016	1
1	TC 11-0135/2010	17694852000129	42.751,56	*	8.820,00	24.106,02	17/8/2010	16/8/2015	1
1	TC 11-0047/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.074,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0070/2010	18243238000103	40.961,36	*	8.820,00	24.006,70	8/3/2010	8/3/2015	1
1	TC 13-0126/2010	18592162000121	42.530,68	*	6.615,00	22.586,36	12/7/2010	11/7/2015	1
1	TC 04-0138/2010	18493239000106	43.315,34	*	8.820,00	23.028,35	2/8/2010	1/8/2015	1
1	TC 07-0133/2010	17749896000109	42.138,35	*	8.820,00	24.890,68	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 03-0209/2010	18404764000108	44.100,00	*	8.820,00	28.416,70	25/11/2010	24/11/2015	1
1	TC 05-0086/2010	18295295000136	42.138,35	*	8.820,00	24.548,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 03-0074/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.085,00	24.399,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0219/2010	18602094000134	44.100,00	*	8.820,00	22.144,37	25/11/2010	24/11/2015	1
1	TC 03-0005/2010	18307454000175	40.569,03	*	8.820,00	25.576,02	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC 11-0048/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.809,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0182/2010	18307439000127	43.707,67	*	8.820,00	28.416,70	31/10/2010	30/10/2015	1

1	TC 04-0253/2010	17005216000142	44.100,00	*	8.820,00	26.946,70	2/1/2011	2/1/2016	1
1	TC 05-0081/2010	18316182000170	40.176,70	*	8.085,00	23.127,67	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0018/2010	17709197000135	40.569,03	*	8.820,00	27.175,62	26/2/2010	26/2/2015	1
1	TC 04-0144/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.820,00	22.536,70	6/9/2010	5/9/2015	1
1	TC 11-0130/2010	23456650000141	42.530,68	*	5.880,00	13.716,70	30/7/2010	29/7/2015	1
1	TC 04-0003/2010	17990714000197	40.961,36	*	8.820,00	25.183,69	3/3/2010	3/3/2015	1
1	TC 05-0180/2010	16725392000196	43.707,67	*	8.085,00	22.929,03	16/10/2010	15/10/2015	1
1	TC 11-0121/2010	18296665000150	42.138,35	*	0,00	7.643,01	10/6/2010	9/6/2015	1
1	TC 03-0035/2010	18404855000143	40.176,70	*	8.820,00	26.604,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0216/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	26.345,13	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 13-0206/2010	18602060000140	44.100,00	*	8.820,00	23.271,70	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 04-0252/2010	17005216000142	44.100,00	*	8.820,00	24.741,70	2/1/2011	2/1/2016	1
1	TC 05-0087/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	24.548,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 06-0227/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.820,00	22.144,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 03-0022/2010	18409219000104	39.320,00	*	8.820,00	23.664,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0112/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	22.022,68	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 12-0142/2010	18428888000123	43.315,34	*	8.820,00	19.254,03	3/9/2010	2/9/2015	1
1	TC 11-0049/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	27.339,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0223/2010	18094797000107	44.100,00	*	0,00	12.246,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 12-0255/2010	18457291000107	44.100,00	*	8.820,00	25.869,03	3/1/2011	3/1/2016	1
1	TC 04-0179/2010	18307470000168	42.530,68	*	8.820,00	15.435,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 11-0050/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.809,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0151/2010	38515573000120	43.315,34	*	0,00	13.631,03	3/9/2011	2/9/2015	1
1	TC 05-0256/2010	18299446000124	44.100,00	*	7.350,00	22.536,70	16/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 09-0045/2010	18675959000192	40.176,70	*	9.555,00	29.886,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0269/2010	18414581000173	44.100,00	*	11.025,00	20.580,00	14/1/2011	13/1/2016	1
1	TC 11-0079/2010	18303164000153	39.320,00	*	6.615,00	16.656,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07- 0065/2010	17749912000163	40.176,70	*	8.820,00	26.996,36	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0101/2010	18349910000140	41.528,95	*	8.820,00	17.723,44	20/5/2010	19/5/2015	1
1	TC 07-0232/2010	19718394000146	44.100,00	*	6.615,00	24.140,13	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 12-0119/2010	18428888000123	42.138,35	*	8.820,00	25.134,03	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC 13-0009/2010	18591149000158	39.320,00	*	8.820,00	27.560,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0176/2010	24363590000185	42.530,68	*	7.350,00	13.965,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 10-0192/2010	18308742000144	44.100,00	*	8.820,00	29.151,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 05-0088/2010	18295295000136	42.138,35	*	8.820,00	20.638,36	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 12-0162/2010	18602078000141	43.707,67	*	8.820,00	29.151,70	2/10/2010	1/10/2015	1

1	TC 02-0061/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.820,00	19.953,00	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC-08-0197/2010	18244392000108	44.100,00	*	9.555,00	23.271,70	3/11/2010	2/11/2015	1
1	TC 05-0202/2010	16725392000196	44.100,00	*	8.085,00	26.604,03	16/11/2010	15/11/2015	1
1	TC 03-0037/2010	18404848000141	40.176,70	*	7.350,00	9.897,67	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0038/2010	18404848000141	40.176,70	*	7.350,00	15.777,67	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0100/2010	17754136000190	41.710,00	*	8.820,00	27.095,68	3/5/2010	2/5/2015	1
1	TC 06-0019/2010	17709197000135	40.569,03	*	8.820,00	22.030,62	26/2/2010	26/2/2015	1
1	TC 02-0160/2010	01613076000155	42.530,68	*	8.085,00	24.255,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 13-0010/2010	18591149000158	40.176,70	*	8.820,00	26.825,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0076/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.085,00	23.664,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0051/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.809,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC-03-0033/2010	01614685000129	40.176,70	*	8.820,00	22.929,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0196/2010	17749904000117	44.100,00	*	8.820,00	20.724,03	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 05-0097/2010	18295295000136	40.961,36	*	8.820,00	25.283,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 12-0163/2010	18602078000141	43.707,67	*	8.820,00	26.211,70	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 03-0153/2010	18404780000109	43.315,34	*	8.820,00	17.491,02	16/9/2010	15/9/2015	1
1	TC 04-0176/2010	18307488000160	40.176,70	*	8.820,00	26.946,70	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC 10-0191/2010	18308742000144	44.100,00	*	8.820,00	24.006,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 02-0122/2010	18270447000146	42.530,68	*	8.820,00	24.620,00	6/7/2010	5/7/2015	1
1	TC 05-0265/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	27.681,70	15/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 05-0266/2010	18132449000179	35.468,74	*	8.820,00	22.536,70	16/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 09-0032/2010	18192906000110	40.569,03	*	12.495,00	27.781,02	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 08-0042/2010	17894064000186	40.176,70	*	8.820,00	19.254,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0234/2010	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	18.668,01	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 05-0017/2010	18400945000166	40.961,36	*	8.820,00	27.369,82	22/2/2010	22/2/2015	1
1	TC 03-0235/2010	18085563000195	44.100,00	*	8.085,00	20.674,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 08-0068/2010	18240135000190	40.569,03	*	8.820,00	26.996,36	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0104/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	21.801,70	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 13-0011/2010	18591149000158	39.320,00	*	8.820,00	21.680,00	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0224/2010	18094797000107	44.100,00	*	0,00	18.861,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 09-0200/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.820,00	21.937,01	3/11/2010	2/11/2015	1
1	TC 04-0113/2010	20622890000180	42.530,68	*	8.820,00	26.211,70	12/7/2010	11/7/2015	1
1	TC 04-0193/2010	19769660000160	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 06-0236/2010	18338145000162	44.100,00	*	8.820,00	25.918,69	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 06-0237/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	23.271,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 09-0241/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.820,00	25.355,00	3/12/2010	2/12/2015	1

1	TC 08-0242/2010	23245806000145	44.100,00	*	7.350,00	20.674,37	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC 10-0164/2010	18691766000125	42.530,68	*	8.085,00	22.785,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 13-0099/2010	16829640000149	41.746,02	*	8.820,00	26.261,36	3/5/2010	2/5/2015	1
1	TC 05-0243/2010	24179665000172	44.100,00	*	8.820,00	28.416,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 11-0052/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.809,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0262/2010	18083055000178	44.100,00	*	8.820,00	24.841,00	11/1/2011	10/1/2016	1
1	TC 03-0023/2010	18409219000104	40.176,70	*	8.820,00	24.399,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 12-0059/2010	18428854000139	40.176,70	*	8.820,00	25.134,03	8/1/2010	8/1/2015	1
1	TC 08-0177/2010	18245167000188	42.530,68	*	8.820,00	12.495,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 12-0185/2010	18428839000190	43.864,56	*	8.820,00	24.741,70	12/10/2010	11/10/2015	1
1	TC 02-0062/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.820,00	23.335,00	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC 13-0207/2010	18602060000140	44.100,00	*	7.350,00	24.006,70	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 03-0039/2010	18404848000141	40.176,70	*	7.350,00	9.897,67	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 05-0094/2010	18392522000141	41.746,02	*	9.555,00	15.435,00	06/05/10	05/05/15	1
1	TC 03-0077/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.085,00	18.519,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0238/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	28.416,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 04-0058/2010	18413179000174	41.353,69	*	8.820,00	28.173,35	3/3/2010	3/3/2015	1
1	TC 08-0178/2010	18245167000188	42.530,68	*	8.820,00	14.700,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 12-0156/2010	18602029000109	43.707,67	*	8.820,00	28.416,70	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 11-0128/2010	18302299000102	42.530,68	*	8.820,00	25.991,20	13/7/2010	12/7/2015	1
1	TC 07-0215/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	27.080,13	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 05-0036/2010	18128272000137	44.100,00	*	8.820,00	22.536,70	2/3/2010	2/3/2015	1
1	TC 06-0239/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	22.536,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 10-0148/2010	18315226000147	43.315,34	*	8.820,00	28.416,70	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 05-0244/2010	24179665000172	44.100,00	*	10.290,00	28.942,46	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 11-0140/2010	18302299000102	44.100,00	*	8.820,00	24.913,53	17/9/2010	16/9/2015	1
1	TC 05-0095/2010	18295295000136	40.961,36	*	8.820,00	24.548,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 08-0198/2010	18244392000108	44.100,00	*	9.555,00	29.151,70	8/11/2010	7/11/2015	1
1	TC 05-0028/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	26.946,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0170/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.820,00	27.926,70	16/9/2010	15/9/2015	1
1	TC 09-0031/2010	18192906000110	40.569,03	*	12.495,00	28.516,02	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0124/2010	22679153000140	42.530,68	*	8.085,00	18.126,70	6/7/2010	5/7/2015	1
1	TC 05-0147/2010	18295295000136	43.315,34	*	8.820,00	26.518,36	3/9/2010	2/9/2015	1
1	TC 13-0012/2010	18591149000158	40.176,70	*	8.820,00	20.580,00	05/01/10	04/01/15	1
1	TC 13-0208/2010	18602060000140	44.100,00	*	7.815,50	24.472,20	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 12-0257/2010	18449140000107	44.100,00	*	8.820,00	18.861,70	16/1/2011	16/1/2016	1

1	TC 10 -0211/2010	18291377000102	43.622,00	*	5.880,00	25.355,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05-0092/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	21.608,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 04-0118/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	27.902,68	7/6/2010	6/6/2015	1
1	TC 04-0254/2010	18348094000150	44.100,00	*	8.820,00	23.271,70	4/1/2011	3/1/2016	1
1	TC 02-0098/2010	01602782000100	41.746,02	*	8.820,00	22.050,00	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 05-0093/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	25.283,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 10-0132/2010	18291351000164	42.282,35	*	8.085,00	21.351,00	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 05-0090/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	23.299,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 13-0172/2010	18468033000126	43.144,00	*	8.820,00	26.211,70	16/9/2010	15/9/2015	1
1	TC 13-0159/2010	18192260000171	43.707,67	*	7.350,00	24.006,70	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 06-0194/2010	17710476000119	44.100,00	*	8.820,00	24.006,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 04-0139/2010	18493239000106	42.923,01	*	8.820,00	24.498,35	2/8/2010	1/8/2015	1
1	TC 02-0063/2010	22680672000128	28.804,00	*	8.820,00	24.363,00	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC 07-0217/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	21.935,13	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 11-0053/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	28.074,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0171/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.820,00	27.681,70	16/9/2010	15/9/2015	1
1	TC 02-0040/2010	17782616000164	40.569,03	*	2.940,00	4.410,00	28/12/2009	28/12/2014	1
1	TC 02-0064/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.820,00	23.777,00	30/3/2010	30/3/2015	1
1	TC 02-0105/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	21.066,70	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 13-0245/2010	18158642000189	44.100,00	*	8.820,00	26.750,53	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 09-0201/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.820,00	28.416,70	4/2/2011	2/11/2015	1
1	TC 09-0261/2010	18675983000121	44.100,00		8.085,00	20.210,00	2/1/2011	2/1/2016	1
1	TC 09-0085/2010	18025940000109	41.602,25	*	7.350,00	20.568,08	19/4/2010	19/4/2015	1
1	TC 05-0267/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	26.946,70	4/1/2011	4/1/2016	1
1	TC 10-0195/2010	16870974000166	44.100,00	*	9.555,00	23.271,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 02-0131/2010	25209156000108	42.580,34	*	8.820,00	26.946,70	2/8/2010	1/8/2015	1
1	TC 13-0190/2010	18125146000129	44.100,00	*	8.820,00	19.596,70	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 06-0014/2010	26139790000184	40.176,70	*	8.820,00	22.536,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 04-0230/2010	18085647000129	44.100,00	*	8.820,00	25.084,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 07-0080/2010	20356762000132	40.176,70	*	8.085,00	27.681,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 07-0214/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	24.140,13	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 11-0054/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	29.544,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 11-0184/2010	17694886000113	43.707,67	*	10.290,00	26.090,00	7/10/2010	6/10/2015	1
1	TC 05-0258/2010	18299446000124	44.100,00	*	7.350,00	23.271,70	16/1/2011	15/1/2016	1
1	TC 06-0228/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.820,00	28.024,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 10-0044/2010	18715433000199	40.176,70	*	8.820,00	24.741,70	4/1/2010	04/01/2015	1

1	TC 13-0189/2010	18125146000129	44.100,00	*	8.820,00	25.476,70	2/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 13-0166/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.820,00	27.314,20	2/10/2010	01/10/2015	1
1	TC 11-0055/2010	17754136000190	40.569,03	*	8.820,00	23.713,69	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0029/2010	18404970000118	39.798,00	*	8.820,00	28.038,00	4/1/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0240/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	27.681,70	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 02-0106/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	16.905,00	17/02/10	18/02/15	1
1	TC 12-0129/2010	18584961000156	42.530,68	*	8.820,00	21.801,70	26/7/2010	25/7/2015	1
1	TC 11-0165/2010	17754193000179	42.530,68	*	8.820,00	16.070,68	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 11-0001/2010	18303271000181	40.961,36	*	8.820,00	25.283,01	3/2/2010	3/2/2015	1
1	TC 05-0174/2010	24380651000112	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 05-0027/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	22.536,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 03-0030/2010	18404970000118	40.569,03	*	8.820,00	28.809,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 06-0116/2010	18092825000149	42.923,01	*	10.290,00	23.100,53	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 11-0078/2010	18313866000118	41.746,02	*	2.940,00	14.844,03	26/4/2010	26/4/2015	1
1	TC 11-0120/2010	18296665000150	42.138,35	*	0,00	4.310,68	9/6/2010	9/6/2015	1
1	TC 05-0026/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	22.536,70	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 13-0167/2010	16930299000113	42.923,01	*	8.820,00	20.480,68	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC 02-0212/2010	01612481000159	44.100,00	*	1.470,00	13.464,77	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 03-0246/2010	18398974000130	44.100,00	*	9.555,00	18.469,37	1/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 07-0248/2010	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	20.898,01	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC 03-0247/2010	18398974000130	44.100,00	*	7.350,00	16.264,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC-05-0089/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	18.668,00	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC 06-0115/2010	18114272000188	41.746,02	*	8.085,00	17.540,68	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 06-0233/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.820,00	22.144,37	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 02-0006/2010	21498274000122	40.569,03	*	9.555,00	22.194,03	4/1/2010	4/1/2015	1
1	TC 02-0067/2011	01612497000161	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	19/6/2011	18/6/2016	1
1	TC 07-0019/2011	18557579000153	44.100,00	*	8.085,00	14.700,00	17/6/2011	16/6/2016	1
1	TC-05-0029/2011	18385120000110	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	17/7/2011	16/7/2016	1
1	TC 12-0028/2011	18457242000174	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	4/7/2011	3/7/2016	1
1	TC 02-0027/2011	18803072000132	44.100,00	*	8.820,00	22.662,50	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC 07-0004/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	3/5/2011	2/5/2016	1
1	TC 08-0056/2011	18239616000185	44.100,00	*	9.555,00	14.700,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC 08-0057/2011	18239616000185	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC 02-0062/2011	22680672000128	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC 04-0037/2011	18334318000174	44.100,00	*	8.085,00	16.905,00	16/8/2011	15/8/2016	1
1	TC 08-0082/2011	18243287000146	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	21/11/2011	20/11/16	1

1	TC 04-0014/2011	18504167000155	44.100,00	*	8.085,00	22.050,00	5/2/2011	4/2/2016	1
1	TC 04-0035/2011	18334318000174	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	16/8/2011	15/8/2016	1
1	TC 02-0020/2011	01612502000136	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC 02-0024/2011	01612477000190	44.100,00	*	8.085,00	16.170,00	4/4/2011	3/4/2016	1
1	TC 02-0073/2011	18017467000100	44.100,00	*	7.350,00	13.965,00	18/07/11	17/07/16	1
1	TC 02-0072/2011	22681423000157	44.100,00	*	8.820,00	12.660,97	25/7/2011	24/7/2016	1
1	TC 07-0076/2011	18094847000148	44.100,00	*	7.350,00	16.170,00	22/8/2011	21/8/2016	1
1	TC 08-0058/2011	18293616000185	44.100,00	*	9.555,00	12.495,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC 13-0022/2011	18593103000178	44.100,00	*	7.350,00	18.375,00	25/2/2011	24/2/2016	1
1	TC 07-0044/2011	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	9/10/2011	8/10/2016	1
1	TC 04-0081/2011	18307421000125	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC 06-0050/2011	18338186000159	40.176,70	*	8.820,00	23.520,00	2/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 05-0086/2011	18401018000160	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	15/12/11	14/12/16	1
1	TC 08-0077/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	29/08/11	28/08/16	1
1	TC 10-0079/2011	18306688000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	16/12/11	15/12/16	1
1	TC 05-0013/2011	17966201000140	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	17/6/2011	16/6/2016	1
1	TC 08-0053/2011	18242784000120	25.660,49	*	8.085,00	22.785,00	2/12/2012	1/12/2016	1
1	TC 11-0055/2011	17695024000105	44.100,00	*	8.820,00	19.673,50	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC 11-0065/2011	24996969000122	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	20/6/2011	19/6/2016	1
1	TC 09-0068/2011	01601656000122	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	20/06/11	19/06/16	1
1	TC 08-0085/2011	18712158000150	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	05/12/11	04/12/16	1
1	TC 03-0038/2011	16971376000183	44.100,00	*	8.085,00	20.580,00	3/9/2011	2/9/2016	1
1	TC 10-0080/2011	18306688000106	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	16/12/11	15/12/16	1
1	TC 08-0009/2011	17894031000136	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC 03-0069/2011	18404871000136	44.100,00	*	5.580,00	11.460,00	18/07/11	18/07/16	1
1	TC 07-0011/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC 03-0070/2011	18404871000136	44.100,00	*	5.580,00	9.255,00	18/07/11	17/07/16	1
1	TC 11-0030/2011	18116137000171	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	18/7/2011	17/7/2016	1
1	TC 04-0034/2011	16816522000104	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	2/8/2011	1/8/2016	1
1	TC 04-0015/2011	18504167000155	44.100,00	*	8.085,00	22.050,00	5/2/2011	4/2/2016	1
1	TC 07-0032/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	2/8/2011	1/8/2016	1
1	TC 08-0060/2011	18668368000198	44.100,00	*	14.700,00	20.580,00	9/5/2011	8/5/2016	1
1	TC 07-0040/2011	18137935000180	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	14/9/2011	13/9/2016	1
1	TC 09-0002/2011	17847641000189	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	16/3/2011	15/3/2016	1
1	TC 04-0063/2011	1679687/000148	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	20/6/2011	19/6/2016	1
1	TC 05-0047/2011	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	24/10/2011	23/10/2016	1

1	TC 11-045/2011	18302299000102	44.100,00	*	8.820,00	20.359,50	12/10/2011	12/10/2016	1
1	TC 07-0001/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	17/2/2011	16/2/2016	1
1	TC 07-0003/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	17/3/2011	16/3/2016	1
1	TC 07-0031/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.134,00	16.219,00	2/8/2011	1/8/2016	1
1	TC 05-0033/2011	66232521000182	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	17/8/2011	16/8/2016	1
1	TC 04-0005/2011	18348086000103	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	16/5/2011	15/5/2016	1
1	TC 13-0006/2011	18125120000180	44.100,00	*	10.290,00	23.520,00	26/5/2011	25/5/2016	1
1	TC 05-0211/2011	18385146000168	44.100,00	*	11.760,00	24.990,00	17/7/2011	16/7/2016	1
1	TC 04-0012/2011	19875046000182	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC 05-0087/2011	01840101800060	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC 08-0059/2011	18293616000185	44.100,00	*	9.555,00	15.435,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC 03-0071/2011	18404871000136	44.100,00	*	5.580,00	11.460,00	18/07/11	17/07/16	1
1	TC 06-0054/2011	18338186000159	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	2/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 02-0074/2011	22681423000157	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC 04-0039/2011	21078563000172	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	3/9/2011	2/9/2016	1
1	TC 05-0043/2011	18114264000131	44.100,00	*	8.085,00	22.050,00	02/10/2006	2/10/2016	1
1	TC 04-0052/2011	18080655000182	25.660,49	*	8.820,00	23.520,00	2/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 10-0061/2011	18306670000104	44.100,00	*	6.615,00	13.230,00	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC 06-0051/2011	18338186000159	26.052,82	*	8.820,00	21.315,00	2/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 10 -0010/2011	18291377000102	23.698,84	*	5.880,00	19.110,00	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC 12-0025/2011	26042515000148	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC 04-0016/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	17/6/2011	16/6/2016	1
1	TC 06-0042/2011	18535658000163	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	3/10/2011	2/10/2016	1
1	TC 08-0083/2011	18008920000111	44.100,00	*	5.880,00	11.760,00	23/11/11	22/11/16	1
1	TC 06-0008/2011	18684217000123	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC 04-0017/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	17/6/2011	16/6/2016	1
1	TC 02-0026/2011	18803072000132	44.100,00	*	8.820,00	23.520,00	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC 04-0018/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	17/6/2011	16/6/2016	1
1	TC 02-0046/2011	20716627000150	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	17/10/2011	16/10/2016	1
1	TC 07-0075/2011	180948470001-48	44.100,00	*	7.350,00	13.965,00	22/8/2011	21/8/2016	1
1	TC 04-0078/2011	22705248000190	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/09/11	31/08/16	1
1	TC 13-0007/2011	18125120000180	44.100,00	*	10.290,00	17.640,00	26/5/2011	25/5/2016	1
1	TC 13-0064/2011	18125146000129	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	20/6/2011	19/6/2016	1
1	TC 3-0062/2012	18404749000160	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	3/10/2012	2/10/2017	1
1	TC 5-0004/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 08-0039/2012	18008888000174	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	28/8/2012	27/8/2017	1

1	TC 11-0041/2012	18715417000104	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 04-0116/2012	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC 11-0032/2012	17695008000112	44.100,00	*	14.400,00	20.280,00	3/8/2012	2/8/2017	1
1	TC 02-0080/2012	22679153000140	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 04-0019/2012	18334268000125	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	2/6/2012	1/6/2017	1
1	TC 05-0059/2012	20126439000172	29.583,79	*	8.820,00	14.700,00	2/10/2012	1/10/2017	1
1	TC 11-0112/2012	17695016000169	44.100,00	*	11.025,00	15.435,00	10/10/2012	9/10/2017	1
1	TC 5-0013/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0082/2012	24791154000107	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	23/02/12	22/12/2017	1
1	TC 10-011/2012	18291377000102	44.100,00	*	5.880,00	7.350,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC 05-0042/2012	18114272000188	40.176,70	*	8.085,00	14.700,00	3/5/2013	2/5/2018	1
1	TC 4-0022/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 13-0106/2012	16930299000113	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC 5-0026/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0086/2012	17097791000112	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	5/3/2012	4/3/2017	1
1	TC 10-0097/2012	18313858000171	44.100,00	*	2.205,00	5.880,00	9/7/2012	11/7/2017	1
1	TC 12-0073/2012	18602045000100	30.368,45	*	8.820,00	13.965,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 12-0048/2012	18602011000107	29.191,46	*	8.820,00	10.290,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 5-0012/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 05-0083/2012	20126439000172	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	4/9/2012	3/9/2017	1
1	TC 02-0084/2012	16928483000129	44.100,00	*	3.675,00	8.820,00	03/12/11	30/11/16	1
1	TC 11-0067/2012	18303271000181	30.368,45	*	8.820,00	13.965,00	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC 07- 0085/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	16/8/2012	15/8/2017	1
1	TC 03-0107/2012	01613072000177	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	14/9/2012	13/9/2017	1
1	TC 5-0011/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 08-0101/2012	18243287000146	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	15/8/2012	14/8/2017	1
1	TC 4-0015/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC 4-0024/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 02-0081/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	14.700,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 10-0094/2012	18313825000121	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	18/06/12	18/06/17	1
1	TC 4-0023/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 02-0055/2012	18414581000173	29.191,46	*	11.025,00	16.905,00	24/9/2012	23/9/2017	1
1	TC 12-0043/2012	18602011000107	29.191,46	*	9.555,00	9.555,00	1/9/2007	1/9/2017	1
1	TC 07-0036/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	16/8/2012	15/8/2017	1
1	TC 02-0074/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	14.700,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 5-0005/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	3/3/2012	2/3/2017	1

1	TC 7-0025/2012	19718386000108	28.799,13	*	8.820,00	15.435,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 02-0094/2012	01612485000137	44.100,00	*	13.230,00	19.110,00	30/06/12	29/06/17	1
1	TC 10-0052/2012	16854531000181	29.191,46	*	8.820,00	14.700,00	4/9/2012	3/9/2017	1
1	TC 11-0009/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.820,00	14.700,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0054/2012	18017376000174	29.191,64	*	8.086,00	13.231,00	11/9/2012	10/9/2017	1
1	TC 4-0020/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 13-0069/2012	16930299000113	30.368,45	*	8.820,00	13.965,00	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 05-0113/2012	18392506000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	29/10/2012	28/10/2017	1
1	TC 5-0010/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 03-0109/2012	01613375000190	44.100,00	*	3.675,00	8.085,00	20/9/2012	20/9/2017	1
1	TC 4-0016/2012	18334276000171	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC 8-0044/2012	23245806000145	25.936,00	*	8.820,00	15.435,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 4-0050/2012	01613077000108	29.191,46	*	6.615,00	13.230,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.11.0071/2012	18303271000181	30.368,45	*	8.820,00	14.700,00	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 07-0099/2012	180948470001-48	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	23/7/2012	22/7/2017	1
1	TC 12-0028/2012	18602011000107	28.799,13	*	8.085,00	14.700,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 12-0031/2012	18602011000107	25.458,00	*	8.820,00	11.760,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 02-0087/2012	17097791000112	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	05/03/12	04/03/17	1
1	TC 9-0053/2012	41778556000190	25.936,00	*	8.820,00	13.965,00	11/9/2012	10/9/2017	1
1	TC 07-0033/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	16/8/2012	15/8/2017	1
1	TC 03-0103/2012	01587109000130	44.100,00	*	10.805,00	15.950,00	20/8/2012	19/8/2017	1
1	TC 5-0038/2012	18392548000190	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	19/6/2012	18/6/2017	1
1	TC 4-0017/2012	18334276000171	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC 04-0091/2012	18307454000175	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	21/5/2012	20/5/2017	1
1	TC 11-0114/2012	18715466000139	44.100,00	*	0,00	0,00	12/11/2012	11/11/2017	1
1	TC 02-0078/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	13.965,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 10-0090/2012	18244343000167	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	20/04/12	19/04/17	1
1	TC 4-0018/2012	18334276000171	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC 2-0056/2012	21461546000110	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC 02-0079/2012	22679153000140	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 11-0093/2012	64487614000122	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	18/6/2012	18/6/2017	1
1	TC 07-0102/2012	18128207000101	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	15/8/2012	14/8/2017	1
1	TC 02-0092/2012	01612474000157	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	4/6/2012	4/6/2017	1
1	TC 13-0070/2012	16930299000113	30.368,45	*	8.820,00	14.700,00	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 5-0006/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0076/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	13.965,00	1/12/2012	30/11/2017	1

1	TC 12-0030/2012	18602011000107	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 07-0095/2012	17702507000190	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC 05-0017/2012	01899529000113	44.100,00	*	6.909,00	6.909,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC 4-0021/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 4-0064/2012	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	12/10/2012	11/10/2017	1
1	TC.11.0072/2012	18303271000181	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	21/11/2012	20/11/2017	1
1	TC 06-0002/2012	17947615000122	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	23/2/2012	22/2/2017	1
1	TC 4-0040/2012	18413187000110	28.799,13	*	8.820,00	14.700,00	31/8/2007	30/9/2017	1
1	TC 6-0027/2012	17706656000127	28.799,13	*	8.820,00	12.495,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 04-0065/2012	18338830000199	29.583,79	*	13.230,00	18.375,00	16/10/2012	15/10/2017	1
1	TC 02-0088/2012	17097791000112	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	05/03/12	04/03/17	1
1	TC 04-0051/2012	01613077000108	29.191,46	*	5.880,00	6.615,00	3/9/2012	2/3/2017	1
1	TC 4-0047/2012	66230384000147	29.191,46	*	8.085,00	13.230,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 11-0008/2012	18116129000125	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0084/2012	18017467000100	44.100,00	*	6.615,00	12.495,00	24/02/12	23/02/17	1
1	TC 02-0035/2012	18013326000119	28.799,13	*	8.820,00	14.700,00	1/8/2012	2/8/2017	1
1	TC 4-0049/2012	01613077000108	29.191,46	*	5.880,00	11.760,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC 11-0045/2012	24996969000122	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 07-0100/2012	18094847000148	44.100,00	*	7.350,00	11.760,00	23/7/2012	22/7/2017	1
1	TC 07-0096/2012	17702507000190	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC 4-0015/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC 11-0068/2012	18303156000107	30.368,45	*	0,00	5.880,00	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 07-0037/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	16/8/2012	15/8/2017	1
1	TC 02-0077/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	13.965,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 04-0108/2012	01616741000164	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/9/2012	14/9/2017	1
1	TC 8-0046/2012	23245806000145	29.191,46	*	8.820,00	14.700,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC 11/0105/2012	1871546600039	44.100,00	*	0,00	5.145,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC 03-0066/2012	18414607000183	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	2/11/2012	1/11/2017	1
1	TC 11-0104/2012	18715466000139	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC 11-0007/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.085,00	13.965,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 2-0057/2012	21461546000110	29.191,46	*	8.820,00	8.820,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC 06-029/2012	17947581000176	28.799,13	*	8.820,00	8.820,00	2/8/2012	1/8/2017	1
1	TC 11-0034/2012	17754144000136	28.799,13	*	17.640,00	17.640,00	7/8/2012	6/8/2017	1
1	TC 11-0003/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.820,00	8.820,00	3/3/2012	2/3/2017	1
1	TC 02-0075/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	8.820,00	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 13-0110/2012	1612489000115	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	1/10/2012	30/9/2017	1

1	TC 06-0098/2012	17947649000117	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	18/7/2012	17/7/2017	1
1	TC 12-0115/2012	18140780000130	44.100,00	*	0,00	0,00	16/11/2012	15/11/2017	1
1	TC 05-0091/2013	18114223000145	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	13/5/2013	12/5/2018	1
1	TC 13-0023/2013	16829640000149	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	4/3/2013	3/3/2018	1
1	TC 02-0075/2013	22678874000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 03-0137/2013	18414565000180	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	29/11/2013	28/11/2018	1
1	TC 04-0050/2013	17005216000142	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	16/5/2013	15/5/2018	1
1	TC 09-0121/2013	17884412000134	44.100,00	*	0,00	0,00	9/9/2013	8/9/2018	1
1	TC-03-0097/2013	22516405000110	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	22/7/2013	21/7/2018	1
1	TC 02-0019/2013	18279059000126	29.583,79	*	6.615,00	6.615,00	1/3/2012	28/2/2018	1
1	TC 03-0136/2013	18348722000105	38.893,43	*	8.820,00	8.820,00	15/11/2013	14/11/2018	1
1	TC 05-0094/2013	19391945000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/7/2013	2/7/2018	1
1	TC 10-0026/2013	20356739000148	44.100,00	*	12.495,00	12.495,00	2/3/2013	1/3/2018	1
1	TC 04-0010/2013	17125444000156	40.320,70	*	8.820,00	8.820,00	21/1/2013	20/1/2018	1
1	TC 10-0155/2013	18291385000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/11/2013	3/11/2018	1
1	TC 10-0125/2013	18312983000167	44.100,00	*	0,00	0,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC 04-0053/2013	17005653000166	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	3/5/2013	2/5/2018	1
1	TC 13-0138/2013	18602011000107	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	6/11/2013	5/11/2018	1
1	TC 05-0040/2013	18299529000113	44.100,00	*	8.379,00	8.379,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 10-0134/2013	17888108000165	44.100,00	*	735,00	735,00	27/11/2013	26/11/2018	1
1	TC 13-0168/2013	18468041000172	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	17/6/2013	16/9/2018	1
1	TC 05-0096/2013	19391945000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/7/2013	2/7/2018	1
1	TC 03-0035/2013	18404913000139	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	25/3/2013	24/3/2018	1
1	TC 10-0122/2013	18298174000148	44.100,00	*	0,00	0,00	30/8/2013	29/8/2018	1
1	TC 10-0107/2013	20356739000148	44.100,00	*	12.495,00	12.495,00	24/7/2013	23/7/2018	1
1	TC 04-0153/2013	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	30/12/2013	29/12/2018	1
1	TC 06-0057/2013	18558072000114	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	11/5/2013	10/5/2018	1
1	TC 04-0084/2013	18348086000103	44.100,00	*	0,00	0,00	13/5/2013	12/5/2018	1
1	TC 04-0067/2013	18357079000178	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/6/2013	1/6/2018	1
1	TC 09-0151/2013	17912023000175	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	16/12/2013	15/12/2018	1
1	TC 04-0063/2013	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/6/2013	1/6/2018	1
1	TC 04-0064/2013	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/6/2013	1/6/2018	1
1	TC 06-0109/2013	17734906000132	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/9/2013	2/9/2018	1
1	TC 06-0128/2013	17735754000192	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	7/10/2013	06/10/2018	1
1	TC 06-0144/2013	17747924000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC 05-0046/2013	19391945000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	5/4/2013	4/4/2018	1

1	TC 03-0048/2013	18404863000190	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	15/4/2013	14/4/2018	1
1	TC 07-0103/2013	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	29/6/2013	30/6/2018	1
1	TC 13 – 0110/2013	01843131200115	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC-03-0099/2013	22516405000110	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	19/7/2013	18/7/2018	1
1	TC 05-0039/2013	18299529000113	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 04-0093/2013	19769660000160	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	31/7/2013	30/7/2018	1
1	TC 04-0152/2013	18409185000158	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	16/12/2013	15/12/2018	1
1	TC 04-0087/2013	18080655000182	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	17/7/2013	16/7/2018	1
1	TC 05-0001/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	2/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 06-0145/2013	17747924000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC 07-0070/2013	18094763000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	17/6/2013	16/6/2018	1
1	TC 02-0061/2013	18803072000132	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/5/2013	2/5/2018	1
1	TC 04-0163/2013	18332627000105	44.100,00	*	735,00	735,00	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC 05-0041/2013	18299529000113	44.100,00	*	8.379,00	8.379,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 12-0054/2013	26042515000148	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/5/2013	1/5/2018	1
1	TC 03-0113/2013	18349928000141	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	15/7/2013	14/7/2018	1
1	TC 12-0055/2013	26042515000148	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/5/2013	1/5/2018	1
1	TC 02-0027/2013	18017442000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/3/2013	1/3/2018	1
1	TC 05-0095/2013	19391945000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/7/2013	0207/2018	1
1	TC 03-0118/2013	18477315000190	44.100,00	*	735,00	735,00	14/8/2013	13/8/2018	1
1	TC 03-0135/2013	18348722000105	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/11/2013	14/11/2018	1
1	TC 13-0049/2013	18125161000177	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	21/5/2013	20/5/2018	1
1	TC 13 – 0105/2013	18125153000120	44.100,00	*	0,00	0,00	17/6/2013	16/6/2018	1
1	TC 05-0062/2013	18837278000183	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 03-0140/2013	16886608000103	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	5/11/2013	6/11/2018	1
1	TC 04-0115/2013	18404855000143	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	22/7/2013	21/7/2018	1
1	TC 03-0162/2013	18083659000114	44.100,00	*	0,00	0,00	22/11/2013	21/11/2018	1
1	TC 06-0031/2013	17734906000132	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/4/2013	14/4/2018	1
1	TC 06-0058/2013	18558072000114	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	11/5/2013	10/5/2018	1
1	TC 02-0030/2013	00269950320042	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	19/3/2013	18/3/2018	1
1	TC 03-0098/2013	22516405000110	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	22/7/2013	21/7/2018	1
1	TC 03-0149/2013	17700758000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/12/2013	2/12/2018	1
1	TC 04-0043/2013	18357079000178	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 2-0011/2013	16930299000113	31.153,11	*	8.820,00	8.820,00	12/2/2013	11/2/2018	1
1	TC 06-0028/2013	17947581000176	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/3/2013	1/3/2018	1
1	TC 06-0146/2013	17747924000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/12/2013	1/12/2018	1

1	TC 13-0111/2013	18431312000115	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC10-0154/2013	18318618000160	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	28/12/2013	29/12/2018	1
1	TC 11-0102/2013	18303271000181	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/9/2013	2/9/2018	1
1	TC 13 – 0112/2013	18431312000115	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 06-0090/2013	18338178000102	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	31/7/2013	30/7/2018	1
1	TC 08-0079/2013	18244350000169	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	30/4/2013	29/7/2017	1
1	TC 11-0044/2013	01612516000150	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	23/4/2013	22/5/2018	1
1	TC 02-0081/2013	22678874000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	30/6/2013	1/7/2018	1
1	TC 03-0117/2013	01614283000124	44.100,00	*	0,00	0,00	14/8/2013	13/8/2018	1
1	TC 11-0157/2013	18062414000100	44.100,00	*	0,00	0,00	13/11/2013	12/11/2018	1
1	TC 04-0085/2013	18348086000103	44.100,00	*	0,00	0,00	13/5/2013	12/5/2018	1
1	TC 02-0165/2013	16928483000129	44.100,00	*	0,00	0,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC 06-0034/2013	18338186000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 05-0008/2013	00269950320042	44.100,00	*	7.448,00	7.448,00	16/1/2013	15/1/2018	1
1	TC 05-0002/2013	18385088000172	27.848,00	*	6.615,00	6.615,00	2/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 13-0120/2013	18125161000177	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	31/10/2013	30/10/2018	1
1	TC 07-0020/2013	18094870000132	29.583,79	*	8.820,00	8.820,00	1/3/2013	28/2/2018	1
1	TC 09-0158/2013	18675918000104	44.100,00	*	1.029,00	1.029,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC 03-0130/2013	18349894000195	44.100,00	*	0,00	0,00	6/12/2013	5/12/2018	1
1	TC 08-0161/2013	18187823000133	44.100,00	*	0,00	0,00	9/12/2013	8/12/2018	1
1	TC 05-0169/2013	23515687000101	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 05-0066/2013	01615420000145	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	22/4/2013	21/4/2018	1
1	TC 07-0104/2013	17095043000109	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	2/6/2013	1/6/2018	1
1	TC 05-0006/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	2/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 03-0100/2013	22516405000110	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	22/7/2013	21/7/2018	1
1	TC 6-0059/2013	18558072000114	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	11/5/2013	10/5/2018	1
1	TC 13-0119/2013	18125161000177	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	31/10/2013	30/10/2018	1
1	TC 04-0069/2013	18334268000125	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	29/6/2013	30/6/2018	1
1	TC 02-0127/2013	18017418000177	44.100,00	*	0,00	0,00	18/11/2013	17/11/2018	1
1	TC 07-0123/2013	16752446000102	44.100,00	*	686,00	686,00	13/9/2013	12/9/2014	1
1	TC 05-0141/2013	18385146000168	44.100,00	*	0,00	0,00	27/11/2013	26/11/2018	1
1	TC 03-0078/2013	18409227000150	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	11/6/2013	10/6/2018	1
1	TC 05-0051/2013	18299529000113	44.100,00	*	8.379,00	8.379,00	6/5/2013	5/5/2018	1
1	TC 02-0082/2013	22678874000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 03-0114/2013	18409227000150	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	31/07/13	30/07/18	1
1	TC 10-0077/2013	18691766000125	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	7/6/2013	6/6/2018	1

1	TC 10-0073/2013	18363937000197	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	4/6/2013	3/6/2018	1
1	TC 05-0003/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	02/01/20013	1/1/2018	1
1	TC 02-0131/2013	16928483000129	44.100,00	*	1.837,50	1.837,50	17/10/2013	16/10/2018	1
1	TC 8-0080/2013	182443500001-69	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	30/4/2013	29/7/2017	1
1	TC 05-0139/2013	23515687000101	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	6/11/2013	5/11/2018	1
1	TC 6-0009/2013	18334268000125	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	16/1/2013	15/1/2018	1
1	TC 09-0032/2013	17847641000189	29.282,00	*	8.820,00	8.820,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 06-0147/2013	17747924000159	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC 11-0074/2013	17695032000151	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	17/6/2013	16/6/2018	1
1	TC 04-0086/2013	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/6/2013	2/6/2018	1
1	TC 04-0126/2013	18307504000114	44.100,00	*	343,00	343,00	25/9/2013	24/9/2018	1
1	TC 02-0106/2013	01612887000131	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	22/7/2013	21/7/2018	1
1	TC-9-0037/2013	17935396000161	44.100,00	*	16.170,00	16.170,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 02-0013/2013	17697152000198	28.326,00	*	8.085,00	8.085,00	4/2/2013	3/2/2018	1
1	TC 03-0108/2013	18404996000166	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	4/7/2013	3/7/2018	1
1	TC 02-0083/2013	22678874000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 05-0004/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	1/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 13 – 0101/2013	16930299000113	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/8/2013	1/8/2018	1
1	TC 10-0038/2013	18244335000110	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	9/4/2013	8/4/2018	1
1	TC 04-0052/2013	17005653000166	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	3/5/2013	2/5/2018	1
1	TC-0071/2013	18094763000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	17/6/2013	16/6/2018	1
1	TC 05-0007/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	2/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 04-0047/2013	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/4/2013	2/4/2018	1
1	TC 06-0092/2013	18338178000102	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	29/7/2013	30/7/2018	1
1	TC04-1029/2013	18080887000130	44.100,00	*	0,00	0,00	11/10/2013	10/10/2018	1
1	TC 07-0033/2013	20356747000194	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	8/4/2013	7/4/2018	1
1	TC 08-0148/2013	17909599000183	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC 05-0042/2013	18299529000113	44.100,00	*	8.379,00	8.379,00	2/4/2013	1/4/2018	1
1	TC 11-0160/2013	18296681000142	44.100,00	*	15.435,00	15.435,00	16/12/2013	15/12/2018	1
1	TC 13-0068/2013	18431312000115	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	2/6/2013	1/6/2018	1
1	TC-06-0060/2013	18558072000114	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	11/5/2013	10/5/2018	1
1	TC 06-0088/2013	18338178000102	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	30/7/2013	31/7/2018	1
1	TC 06-0089/2013	18338178000102	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	31/7/2013	30/7/2018	1
1	TC 06-0076/2013	17710690000175	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	2/6/2013	1/6/2018	1
1	TC 02-0056/2013	25223009000192	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	16/5/2013	15/5/2018	1
1	TC 04-0036/2013	66229543000193	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	3/4/2013	2/4/2018	1

1	TC 02-0142/2013	16925208000151	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	7/11/2013	6/11/2018	1
1	TC 05-0005/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	8.820,00	1/1/2013	1/1/2018	1
1	TC 04-0022/2013	20622890000180	44.100,00	*	6.909,00	6.909,00	1/3/2012	28/2/2018	1
1	TC 05-0164/2013	18567354000188	44.100,00	*	0,00	0,00	12/12/2013	11/12/2018	1
1	TC 07-0072/2013	18557538000167	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	28/6/2013	27/6/2018	1
1	TC 02-0004/2014	01612476000146	44.100,00	*	8.820,00	18.077,04	23/01/2009	23/1/2014	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.022/2006	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00		6/12/2010	5/12/2015	1
1	TC.024/2006	03501525000107	44.100,00	*	8.379,00		11/7/2011	10/7/2016	1
1	TC.007/2006	03155900000104	44.100,00	*	8.820,00		7/11/2010	6/11/2015	1
1	TC.011/2006	03501517000152	44.100,00	*	8.820,00		30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.001/2008	07158578000110	31.153,11	*	2.695,00	26.898,87	21/04/2008	20/4/2013	4
1	TC.010/2009	03568318000161	38.364,00	*	8.820,00	30.945,49	26/10/2009	25/10/2014	1
1	TC.007/2009	03452299000103	37.430,39	*	8.820,00	35.468,74	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC.013/2009	03501574000131	38.842,00	*	8.820,00	31.185,90	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC.012/2009	03501574000131	38.842,00	*	8.820,00	31.406,40	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC.011/2009	03501491000142	38.215,05	*	0,00	10.321,02	10/7/2009	9/7/2014	1
1	TC.005/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.820,00	30.978,00	1/8/2009	31/7/2014	1

1	TC.002/2009	03783859000102	38.215,05	*	8.820,00	31.455,19	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC.006/2009	03903176000141	38.607,38	*	8.648,50	31.320,52	2/8/2009	1/8/2014	1
1	TC.003/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.648,50	30.806,50	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC.014/2009	03681582000107	38.364,00	*	8.820,00	30.904,50	6/10/2009	5/10/2014	1
1	TC.008/2009	03575727000195	37.408,00	*	8.575,00	30.733,00	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC.009/2009	03501525000107	38.215,05	*	8.820,00	31.553,03	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC.015/2009	03501525000107	39.784,37	*	8.820,00	31.553,03	16/11/2009	15/11/2014	1
1	TC.004/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.648,50	30.806,50	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC. 29/2010	03073673000160	39.690,00	*	8.820,00	26.460,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC.93/2010	03575875000100	44.100,00	*	8.820,00	29.066,00	30/12/1999	29/12/2015	1
1	TC.102/2010	03184041000173	44.100,00	*	8.820,00	30.500,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC 25/2010	15389588000194	41.746,02	*	8.820,00	31.577,53	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.022/2010	03434792000109	41.746,02	*	8.820,00	30.243,00	15/4/2000	14/4/2015	1
1	TC.27/2010	03452307000111	42.138,35	*	8.820,00	30.964,37	29/6/2000	28/6/2015	1
1	TC.007/2010	15465016000147	40.961,36	*	8.820,00	31.749,03	10/2/2010	9/2/2015	1
1	TC.98/2010	15479751000100	44.100,00	*	8.820,00	31.663,36	30/10/2010	29/10/2015	1
1	TC.21/12/2010	03162047000140	41.353,69	*	8.452,50	31.124,52	10/3/2010	9/3/2015	1
1	TC. 02/2010	03452299000103	39.784,37	*	7.080,50	29.617,20	16/12/2009	15/12/2014	1
1	TC.030/2010	03452307000111	42.923,01	*	1.470,00	21.458,37	30/8/2010	29/8/2015	1
1	TC.97/2010	15479751000100	44.100,00	*	8.820,00	31.663,36	30/10/2000	29/10/2015	1
1	TC.96/2010	03155751000175	44.100,00	*	8.820,00	31.356,70	27/10/2000	26/10/2015	1
1	TC.004/2010	03342920000186	39.392,04	*	0,00	21.802,03	7/10/2009	6/10/2014	1
1	TC.011/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	31.235,01	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.009/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.085,00	30.500,01	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.015/2010	03501533000145	41.182,35	*	0,00	19.132,35	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.101/2010	03184041000173	44.100,00	*	8.820,00	30.500,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.017/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	30.585,67	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC.008/2010	15465016000147	40.961,36	*	8.820,00	31.749,03	10/2/2010	9/2/2015	1
1	TC. 26/2010	03217916000196	41.746,02	*	2.205,00	24.962,69	30/3/2010	29/3/2015	1
1	TC.03/2010	03576220000156	44.100,00	*	8.820,00	31.749,03	17/9/2009	16/9/2014	1
1	TC.014/2010	24616187000110	39.784,37	*	8.820,00	31.406,36	12/11/2009	11/11/2014	1
1	TC.010/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	31.235,01	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.019/2010	03501558000149	40.176,70	*	5.145,00	12.981,70	30/12/2009	29/12/2014	1
1	TC.023/2010	03501566000195	42.138,35	*	4.410,00	27.339,03	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.018/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	30.585,67	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC. 28/2010	03452299000103	39.690,00	*	7.693,00	25.333,00	1/7/2010	30/6/2015	1

1	TC.95/2010	03434792000109	44.100,00	*	8.820,00	31.492,02	22/11/2010	21/11/2015	1
1	TC.016/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	30.585,67	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC.012/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	31.663,36	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.024/2010	03510211000162	41.746,02	*	8.820,00	31.749,03	10/4/2010	9/4/2015	1
1	TC.001/2010	03452299000103	39.392,04	*	8.820,00	31.356,70	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.106/2010	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00	31.663,36	6/12/2010	5/12/2015	1
1	TC.006/2010	03759271000113	40.569,03	*	8.820,00	31.509,20	19/1/2010	18/1/2015	1
1	TC.020/2010	03501558000149	40.176,70	*	5.145,00	12.981,70	30/12/2009	29/12/2014	1
1	TC.013/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	31.663,36	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.005/2010	03442597000112	40.569,03	*	5.880,00	28.552,02	30/12/2009	29/12/2014	1
1	TC.018/2011	03501574000131	44.100,00	*	8.820,00	18.791,50	14/9/2011	13/9/2016	1
1	TC.10/2011	03501533000145	44.100,00	*	0,00	12.495,00	24/2/2006	23/2/2016	1
1	TC.016/2011	03434792000109	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	11/9/2011	10/9/2016	1
1	TC.017/2011	03501574000131	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	30/9/2011	29/9/2016	1
1	TC.014/2011	03073699000108	44.100,00	*	0,00	8.697,50	6/7/2011	5/7/2016	1
1	TC.100/2011	03155900000104	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	7/11/2000	6/11/2015	1
1	TC.006/2011	03184058000120	44.100,00	*	8.085,00	25.725,00	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.02/2011	24644502000113	44.100,00	*	8.648,50	17.468,50	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.15/2011	03342938000188	44.100,00	*	8.085,00	25.725,00	24/8/2011	23/8/2016	1
1	TC.013/2011	03442597000112	44.100,00	*	8.820,00	21.927,50	6/7/2011	5/7/2016	1
1	TC.01/2011	24644502000113	44.100,00	*	8.648,50	25.798,50	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.02/2012	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	6/7/2012	5/7/2017	1
1	TC.03/2012	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	6/7/2012	5/7/2017	1
1	TC 05/2012	37212719000104	44.100,00	*	6.786,50	14.871,50	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC.01/2012	03155942000137	27.229,81	*	2.940,00	11.760,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.04/2012	03741675000180	28.406,80	*	8.820,00	13.475,00	10/10/2012	9/10/2017	1
1	TC.05/2013	0330461000110	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	2/8/2013	1/8/2018	1
1	TC.02/2013	03217924000132	32.722,43	*	8.648,50	8.648,50	27/04/2008	26/4/2018	1
1	TC.01/2013	15389596000130	44.100,00	*	5.316,50	5.316,50	23/4/2013	22/4/2018	1
1	TC.01/2013	03501525000107	33.114,76	*	8.820,00	8.820,00	30/05/2008	29/5/2018	1
1	TC08/2013	03343118000100	44.100,00	*	0,00	0,00	29/11/2013	29/11/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa

4 - Termo de Compromisso

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.007/2012	3507530000119	44.100,00	*	8.820,00	24.272,39	01/07/2012	30/6/2017	1
1	TC 003/2013	3424272000107	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	07/03/2013	6/3/2018	1
1	TC 006/2013	3579836000180	44.100,00	*	4.655,00	4.655,00	10/04/2013	9/4/2018	1
1	TC 007/2010	3773942000109	36.750,00	*	8.820,00	28.809,50	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 008/2010	3408911000140	39.393,93	*	8.820,00	22.050,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 009/2010	3408911000140	39.393,93	*	8.820,00	18.925,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 020/2010	37464948000108	37.485,00	*	8.820,00	27.488,01	31/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 08/2009 -	37465317000103	34.483,33	*	8.820,00	31.158,03	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC 007/2009 -	32972424000104	38.620,45	*	8.820,00	35.148,37	02/11/2009	01/11/2014	1
1	TC 010/2009 -	3238904000148	37.638,43	*	6.615,00	27.406,04	17/11/2009	16/11/2014	1
1	TC 011/2009 -	3238904000148	37.638,43	*	8.820,00	31.415,00	17/11/2009	16/11/2014	1
1	TC.004/2008	3648540000174	32.382,41	*	2.940,00	2.940,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 016/2013	3648540000174	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 001/2008	15023922000191	28.931,46	*	3.675,00	3.675,00	13/05/2008	12/05/2013	4
1	TC 007/2013	15023922000191	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	12/05/2013	13/5/2018	1
1	TC 027/2012	37465408000149	44.100,00	*	8.820,00	10.045,00	10/11/2012	9/11/2017	1
1	TC.003/2008	3648540000174	29.377,59	*	2.940,00	42.808,78	03/06/2008	2/6/2013	4
1	TC. 015/2013	3648540000174	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 001/2012	24950495000188	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	31/01/2012	30/01/2017	1
1	TC 029/2011	24772287000136	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	16/12/2011	15/12/2016	1
1	TC.009/2011 -	4221486000149	44.100,00	*	7.350,00	19.845,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 040/2010	15023898000190	41.885,26	*	8.820,00	29.158,49	12/08/2010	11/08/2015	1

1	TC 023/2010	4217647000120	40.992,99	*	8.820,00	28.353,23	16/06/2010	15/06/2015	1
1	TC 041/2010 -	965152000129	44.100,00	*	8.820,00	27.873,50	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 035/2010	3214145000183	41.948,99	*	2.205,00	7.900,00	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 051/2010 -	3755477000175	44.100,00	*	8.820,00	25.982,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 054/2010 -	15359201000157	44.100,00	*	8.820,00	25.540,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 044/2010 -	3648540000174	44.100,00	*	8.820,00	27.524,00	21/10/2010	20/10/2015	1
1	TC 047/2010 -	3239076000162	44.100,00	*	8.085,00	25.413,23	10/11/2010	09/11/2015	1
1	TC.008/2011 -	15023906000107	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 45/2010 -	3439239000150	44.100,00	*	8.820,00	29.772,24	15/09/2010	14/09/2015	1
1	TC 009/2012	03439.239000150	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	01/07/12	30/06/2017	1
1	TC 034/2010	37464997000140	41.120,46	*	8.820,00	28.387,50	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC 11/2010 -	3424272000107	41.184,19	*	5.145,00	15.507,00	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC 014/2012	1978212000100	44.100,00	*	8.085,00	12.274,50	10/07/2012	9/7/2017	1
1	TC 029/2010	37464161000146	41.327,59	*	7.350,00	29.029,99	07/07/2010	6/7/2015	1
1	TC 028/2010	3239076000162	43.510,46	*	8.085,00	10.995,93	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 012/2012	1978212000100	44.100,00	*	8.820,00	13.009,50	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC 031/2010	15023922000191	41.088,59	*	8.820,00	20.580,00	22/06/2010	21/6/2015	1
1	TC 030/2010	15023922000191	41.088,59	*	8.820,00	29.544,00	22/06/2010	21/6/2015	1
1	TC 006/2010	37465556000163	39.176,59	*	8.820,00	28.730,00	22/02/2010	21/2/2015	1
1	TC 010/2010	24772162000106	39.439,23	*	7.350,00	16.941,00	20/04/2010	22/3/2015	1
1	TC 004/2011	1978212000100	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	01/04/2011	31/3/2016	1
1	TC 013/2012	1978212000100	44.100,00	*	8.820,00	13.009,50	11/07/2012	10/7/2017	1
1	TC 015/2012	1978212000100	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	10/07/2012	9/7/2017	1
1	TC 032/2010	3503612000195	41.152,33	*	7.350,00	22.916,96	26/06/2010	25/6/2015	1
1	TC 31/2012	3347101000121	44.100,00	*	0,00	6.615,00	01/01/2013	31/12/2017	1
1	TC 028/2012	3347101000121	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/01/2013	31/12/2017	1
1	TC 018/2010	3918869000108	39.734,26	*	0,00	18.519,00	27/03/2010	26/3/2015	1
1	TC 024/2010	37464989000102	40.977,06	*	8.820,00	28.509,00	15/06/2010	14/6/2015	1
1	TC 033/2010	15024003000132	41.247,93	*	8.820,00	29.107,10	02/07/2010	42186	1
1	TC 036/2010	37464955000100	40.992,99	*	8.820,00	25.319,00	16/06/2010	42170	1
1	TC 019/2010	3347135000116	40.754,00	*	8.085,00	25.959,67	01/06/2010	31/5/2015	1
1	TC 048/2010	15023955000131	44.100,00	*	8.820,00	26.311,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 050/2010	15023955000131	44.100,00	*	8.820,00	25.576,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 005/2011	15023955000131	44.100,00	*	8.085,00	22.050,00	01/04/2011	31/3/2016	1
1	TC 015/2010	3347127000170	39.813,93	*	8.820,00	28.036,26	02/04/2010	1/4/2015	1
1	TC 022/2010 -	15023898000190	40.785,86	*	8.820,00	29.544,00	03/06/2010	2/6/2015	1

1	TC 003/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	24.256,73	02/01/2010	1/1/2015	1
1	TC 005/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	25.867,26	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 04/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	22.086,00	02/01/2010	1/1/2015	1
1	TC 021/2010	1375138000138	40.257,99	*	8.820,00	23.335,00	16/05/2010	15/5/2015	1
1	TC 026/2012	3239076000162	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	10/10/2012	09/10/2017	1
1	TC.002/2008	3408911000140	29.632,53	*	4.410,00	4.410,00	23/06/2008	22/6/2013	4
1	TC 008-2013	3408911000140	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	23/06/2013	22/6/2018	1
1	TC.003/2008	3408911000140	29.632,53	*	4.410,00	4.410,00	23/06/2008	22/6/2013	4
1	TC.009/2013	3408911000140	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	23/06/2008	41447	4
1	TC.004/2008	32972424000104	29.632,53	*	4.410,00	4.410,00	23/06/2008	22/6/2013	4
1	TC 013/2013	32972424000104	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	22/06/2013	22/6/2018	1
1	TC.05/2008	3507563000169	31.608,26	*	2.205,00	9.572,39	27/10/2008	26/10/2013	4
1	TC.25/2013	3507563000169	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	27/10/2013	26/10/2018	1
1	TC.001/2008	4213687000102	27.752,39	*	735,00	735,00	25/02/2013	24/2/2018	1
1	TC.002/2013	4213687000102	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	25/02/2013	24/2/2018	1
1	TC.030/2012	37465408000149	44.100,00	*	5.880,00	6.125,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.029/2012	3507571000105	44.100,00	*	8.820,00	9.432,50	05/12/2012	4/12/2017	1
1	TC.032/2012	3507571000105	44.100,00	*	8.820,00	9.432,50	05/12/2012	4/12/2017	1
1	TC.018/2012	1614521000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC.019/2012	1614521000100	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC.016-2012	15023906000107	44.100,00	*	8.820,00	11.784,50	30/07/2012	29/07/2017	1
1	TC 031/2011	15023948000130	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.030/2011	37465002000166	44.100,00	*	8.820,00	18.350,50	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.015/2011	4205596000117	44.100,00	*	0,00	12.740,00	21/06/2011	20/6/2016	1
1	TC.025/2011	3238631000131	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.027/2011	4219688000156	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.026/2011	37464997000140	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	17/11/2011	16/11/2016	1
1	TC.014/2011	4204945000186	44.100,00	*	8.820,00	21.707,00	15/06/2011	15/6/2016	1
1	TC.019/2011	15023922000191	44.100,00	*	8.820,00	21.045,50	11/08/2011	10/8/2016	1
1	TC.023/2011	15072663000199	44.100,00	*	7.350,00	20.065,50	22/06/2011	21/6/2016	1
1	TC.022/2011	15072663000199	44.100,00	*	8.085,00	19.820,50	02/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.017/2011	7209225000100	44.100,00	*	2.940,00	14.700,00	02/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.013/2011	15024003000132	44.100,00	*	8.820,00	21.805,00	11/06/2011	10/6/2016	1
1	TC.018/2011	24772113000173	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	03/07/2011	2/7/2016	1
1	TC 004/2008	3788239000166	32.628,00	*	8.820,00	8.820,00	01/01/2009	31/12/2013	4

1	TC 002/2008	3788239000166	32.628,00	*	8.085,00	8.085,00	01/01/2009	31/12/2013	4
1	TC 003/2008	3788239000166	32.628,00	*	8.820,00	8.820,00	01/01/2009	31/12/2013	4
1	TC 002/2011	15023971000124	44.100,00	*	8.820,00	24.958,12	03/03/2011	2/3/2016	1
1	TC.010/2011	4215993000170	44.100,00	*	8.085,00	18.889,50	11/05/2011	10/5/2016	1
1	TC.006/2011	37464831000124	44.100,00	*	8.820,00	22.687,00	05/05/2011	4/5/2016	1
1	TC 007/2011	24772287000136	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.004/2012	37465309000167	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	02/05/2012	30/4/2017	1
1	TC.003/2012	37465309000167	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	02/05/2012	30/4/2017	1
1	TC.021/2011	3507522000172	44.100,00	*	8.820,00	19.845,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.020/2011	3507522000172	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC 001/2011	1614521000100	44.100,00	*	8.085,00	21.315,00	30/01/2011	29/1/2016	1
1	TC 053/2010	3507498000171	44.100,00	*	8.820,00	29.030,00	02/01/2011	1/1/2016	1
1	TC 052/2010	3507498000171	44.100,00	*	8.820,00	29.030,00	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 055/2010	3370251000156	44.100,00	*	8.820,00	25.480,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 017/2012	1614521000100	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 008/2012	1614521000100	44.100,00	*	6.615,00	8.330,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 016/2010	3543303000149	39.813,93	*	8.820,00	29.287,00	02/04/2010	1/4/2015	1
1	TC 001/2009 -	3162872000144	34.173,53	*	8.820,00	28.019,39	08/04/2009	7/4/2014	1
1	TC 001/2009 -	3214160000121	35.018,00	*	7.350,00	25.079,39	39965	31/05/2014	1
1	TC 001/2009	3918869000108	34.285,06	*	8.820,00	34.377,39	39918	14/4/2014	1
1	TC 002/2009 -	37465200000120	35.161,39	*	7.350,00	25.520,39	39995	9/6/2014	1
1	TC 003/2009	37464716/000150	37.615,13	*	8.820,00	31.879,39	40130	13/11/2014	1
1	TC 056/2010	24772246000140	44.100,00	*	8.820,00	32.921,04	01/01/2011	31/12/2015	1
1	TC 006/2009	24772287000136	35.826,75	*	2.205,00	22.415,00	40161	13/12/2014	1
1	TC 02/2010	15359201000157	38.842,00	*	8.820,00	27.339,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC 01/2010	15359201000157	38.842,00	*	8.820,00	27.082,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC 003/2011	37465556000163	44.100,00	*	8.820,00	21.633,50	01/03/2011	2/3/2016	1
1	TC 26/2010	33683822000173	40.927,19	*	8.820,00	22.586,33	28/06/2010	27/6/2015	1
1	TC 016/2011	3507530000119	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC 028/2011	37465176000129	44.100,00	*	7.350,00	15.435,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 006/2012	3204187000133	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	15/05/2012	14/5/2017	1
1	TC 012/2011	15024003000132	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	11/06/2011	10/6/2016	1
1	TC 024/2011	37465002000166	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC 005/2012	37464955000100	44.100,00	*	8.820,00	13.426,00	01/06/2012	31/5/2017	1
1	TC 49/2010	24772246000140	44.100,00	*	8.820,00	27.988,33	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10/2012	3507530000119	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	01/07/2012	30/6/2017	1

1	TC 10/2012	3507555000112	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	20/03/2013	19/3/2018	1
1	TC 10/2012	3507555000112	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	20/03/2013	19/3/2018	1
1	TC 24/2012	30239043000112	44.100,00	*	8.820,00	9.310,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC 011/2013	3507548000110	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 010/2013	3507548000110	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 012/2013	3507548000110	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 005/2013	3507555000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	20/03/2013	19/03/2018	1
1	TC 019/2013	3239076000162	44.100,00	*	0,00	0,00	25/09/2013	24/09/2018	1
1	TC 020/2012	3507555000112	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 0014/2013	15024045000173	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/06/2013	30/05/2018	1
1	TC 018/2013	15024029/000180	44.100,00	*	0,00	0,00	01/10/2013	30/09/2018	1
1	TC 024/2013	3347119000123	44.100,00	*	735,00	735,00	04/12/2013	03/12/2018	1
1	TC 023/2013	3648532000128	44.100,00	*	0,00	0,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC 010/2009	3238904000148	37.638,43	*	8.820,00	29.611,04	17/11/2009	16/11/2014	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.28004/2012	05.149.091/0001-45	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	30/08/2012	29/8/2017	1
1	TC.001/2010	10.249.381/0001-09	44.100,00	*	8.820,00	31.063,69	15/03/2010	14/3/2015	1

1	TC.28005/2013	05.149.091/0001-45	44.100,00	*	975,50	975,50	21/11/2013	20/11/2018	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	14141/2012	8916785000159	44.100,00	*	7.350,00	9.726,50	06/09/2012	5/9/2017	1
1	61202/2008	9072463000133	31.793,91	*	0,00	21.526,09	20/06/2008	19/6/2013	4
1	14138/2012	1612471000113	44.100,00	*	8.820,00	12.305,32	16/07/2012	15/7/2017	1
1	14198/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	28.002,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14150/2010	1612473000102	42.138,35	*	8.085,00	28.457,22	01/09/2010	31/8/2015	1
1	14155/2008	1612685000190	31.051,86	*	2.205,00	30.393,25	24/03/2008	23/3/2013	4
1	146/2013	8924029000171	15.420,00	*	6.615,00	6.615,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	1411/2010	1612512000171	44.100,00	*	8.820,00	28.731,48	22/11/2010	21/11/2015	1
1	52525/2009	8898256000170	35.861,07	*	0,00	28.799,13	01/07/2009	30/6/2014	1
1	55541/2009	8924060000102	20.560,20	*	0,00	3.426,70	02/08/2009	1/8/2014	1
1	14178/2011	1612638000146	44.100,00	*	0,00	0,00	24/01/2011	25/1/2016	1
1	63178/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	2/11/2014	1
1	973/2013	9072430000193	20.560,20	*	1.470,00	1.470,00	9/10/2013	9/10/2018	1
1	32326/2011	08943227000182	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	09/12/2011	8/12/2016	1
1	00775/2013	8787392000192	29.292,69	*	2.205,00	2.205,00	9/10/2013	9/10/2018	1

1	32346/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	24.374,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	14123/2009	1612687000189	37.620,22	*	8.820,00	36.368,25	16/08/2009	15/8/2014	1
1	46426/2009	9072430000193	20.560,20	*	8.820,00	21.615,56	06/02/2009	5/2/2014	1
1	152/2013	8753204000105	30.652,54	*	4.410,00	4.410,00	14/4/2013	14/4/2018	1
1	46403/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	2/11/2014	1
1	32333/2011	8943227000182	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	09/12/2011	8/12/2016	1
1	972/2013	9072430000193	20.560,20	*	1.470,00	1.470,00	7/11/2013	7/11/2018	1
1	28748/2011	8999690000146	44.100,00	*	8.820,00	25.982,00	03/12/2011	2/12/2016	1
1	14126/2010	1617975000126	44.100,00	*	2.205,00	11.035,34	30/11/2010	29/11/2015	1
1	14153/2010	01612640000115	44.100,00	*	8.820,00	29.829,19	30/12/2010	29/12/2015	1
1	174/2013	8754111000103	25.488,82	*	1.470,00	1.470,00	14/4/2013	14/4/2018	1
1	14200/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	28.002,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	32350/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	23.639,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	14142/2010	1612757000107	42.518,62	*	8.820,00	23.321,36	31/08/2010	30/8/2015	1
1	57709/2010	08865644000154	44.100,00	*	8.820,00	18.925,10	27/12/2010	26/12/2015	1
1	14056/2012	8923971000115	44.100,00	*	8.820,00	13.206,29	02/07/2012	1/7/2017	1
1	769/2013	9072463000133	31.793,92	*	3.675,00	3.675,00	9/10/2013	9/10/2018	1
1	13900/2012	8923971000115	44.100,00	*	8.820,00	13.206,29	30/06/2012	1/7/2017	1
1	51957/2010	8924813000180	39.442,65	*	8.820,00	30.229,37	05/01/2010	4/1/2015	1
1	0770/2013	9072463000133	31.793,92	*	3.675,00	3.675,00	9/10/2013	9/10/2018	1
1	14195/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	28.002,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14162/2011	8947699000103	44.100,00	*	8.820,00	27.488,00	29/05/2011	28/5/2016	1
1	14168/2009	1612651000103	38.455,50	*	8.820,00	31.257,38	20/10/2009	19/10/2014	1
1	50665/2009	8866501000167	37.038,06	*	8.820,00	36.571,89	01/07/2009	30/6/2014	1
1	150/2013	8924029000171	20.560,20	*	6.615,00	6.615,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	60335/2012	8786865000137	28.216,95	*	8.820,00	20.580,00	17/8/2012	16/8/2017	1
1	46425/2009	9072430000193	20.560,20	*	8.820,00	20.145,56	06/02/2009	5/2/2014	1
1	28845/2011	8945727000153	44.100,00	*	8.820,00	25.982,00	02/12/2011	1/12/2016	1
1	44923/2010	8916645000180	41.536,77	*	3.675,00	11.709,31	15/06/2010	14/6/2015	1
1	14158/2010	8943917000146	41.232,00	*	8.820,00	27.587,48	01/07/2010	30/6/2015	1
1	801/2013	9048976000109	26.133,78	*	1.470,00	1.470,00	9/10/2013	9/10/2018	1
1	46236/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	6.853,40	03/11/2009	2/11/2014	1
1	14192/2011	8742264000122	44.100,00	*	8.820,00	17.924,52	01/12/2011	30/11/2016	1
1	14129/2010	1612986000113	44.100,00	*	8.820,00	31.787,95	25/10/2010	24/10/2015	1
1	237025/2011	8929648000109	44.100,00	*	5.880,00	21.623,22	03/10/2011	2/10/2016	1
1	56261/2012	8927915000159	44.100,00	*	8.820,00	14.994,00	01/02/2012	31/1/2017	1

1	14154/2010	9074345000164	44.100,00	*	7.350,00	28.217,40	22/11/2010	21/11/2015	1
1	57515/2012	8889297000108	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	14170/2012	8702573000179	44.100,00	*	8.820,00	10.835,32	06/09/2012	5/9/2017	1
1	32339/2011	8943227000182	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	09/12/2011	8/12/2016	1
1	175/2013	8754111000103	25.488,83	*	2.940,00	2.940,00	14/4/2013	14/4/2018	1
1	61795/2008	8869489000144	31.703,86	*	7.350,00	23.808,00	03/11/2008	2/11/2013	4
1	61796/2013	8869489000144	31.703,86	*	7.350,00	24.322,00	03/11/2008	2/11/2013	4
1	14130/2010	1612641000160	40.569,03	*	8.085,00	16.756,02	01/09/2010	31/8/2015	1
1	14135/2010	1613316000111	42.226,93	*	8.820,00	30.572,04	08/08/2010	7/8/2015	1
1	60613/2008	9072430000193	20.560,20	*	1.470,00	13.580,22	13/02/2008	12/2/2013	4
1	28855/2011	8945727000153	44.100,00	*	8.820,00	25.982,00	02/12/2011	2/12/2016	1
1	32342/2011	8943227000182	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	09/12/2011	8/12/2016	1
1	176/2013	8754111000103	25.488,83	*	0,00	0,00	14/4/2013	14/4/2018	1
1	46404/2009	9159666000161	15.420,00	*	0,00	5.140,00	03/11/2009	2/11/2014	1
1	14144/2012	8916785000159	44.100,00	*	7.350,00	9.726,50	06/09/2012	5/9/2017	1
1	45562/2012	8999674000153	26.537,34	*	8.820,00	19.110,00	09/12/2012	8/12/2017	1
1	45563/2012	8999674000153	26.537,34	*	8.820,00	19.110,00	09/12/2012	8/12/2017	1
1	45566/2012	8999674000153	26.537,34	*	8.820,00	19.110,00	09/12/2012	8/12/2017	1
1	60346/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	2/11/2014	1
1	58605/2012	8883969000160	44.100,00	*	5.145,00	6.615,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	56789/2010	9148131000195	39.999,51	*	8.820,00	28.610,39	18/07/2010	17/7/2015	1
1	59725/2012	8899940000176	26.850,12	*	0,00	0,00	20/3/2012	19/3/2017	1
1	59725/2012	8899940000176	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	20/03/2012	19/3/2017	1
1	32354/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	23.639,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	14203/2012	9073271000141	22.404,96	*	8.820,00	10.740,49	20/3/2012	19/3/2017	1
1	14203/2012	9073271000141	44.100,00	*	0,00	7.350,00	20/03/2012	19/3/2017	1
1	50312/2012	8942211000155	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	12/11/2012	11/11/2017	1
1	56119/2011	8810350000125	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/06/2011	31/5/2016	1
1	14119/2010	8881567000126	41.746,02	*	8.820,00	28.858,69	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14180/2011	1612343000170	44.100,00	*	1.470,00	15.628,69	05/05/2011	4/5/2016	1
1	14112/2009	1612366000184	39.100,94	*	8.820,00	25.789,08	09/12/2009	8/12/2014	1
1	14166/2010	1612637000100	42.530,68	*	8.820,00	30.572,04	01/09/2010	31/8/2015	1
1	14181/2010	8702862000178	44.100,00	*	8.820,00	26.105,35	24/01/2011	23/1/2016	1
1	14172/2012	8928517000157	27.835,17	*	4.777,50	18.007,50	15/10/2012	14/10/2017	1
1	59726/2012	8899940000176	26.850,12	*	8.820,00	11.760,00	02/05/2012	1/5/2017	1
1	59726/2012	8899940000176	44.100,00	*	0,00	6.615,00	02/05/2012	1/5/2017	1

1	14164/2011	9073628000191	44.100,00	*	8.820,00	22.959,10	09/05/2011	8/5/2016	1
1	14114/2010	1612643000159	44.100,00	*	8.820,00	31.307,04	01/12/2010	30/11/2015	1
1	788/2013	9084815000170	29.925,49	*	735,00	735,00	3/9/2013	3/9/2018	1
1	14118/2010	1612693000136	41.353,69	*	8.820,00	14.798,00	01/06/2010	31/5/2015	1
1	14199/2012	8741399000173	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	26/03/2012	25/3/2017	1
1	14187/2011	8874695000142	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	26/05/2011	25/5/2016	1
1	177/2013	8754111000103	25.488,83	*	1.470,00	1.470,00	14/4/2013	14/4/2018	1
1	932/2013	9074592000160	15.420,00	*	0,00	0,00	28/10/2013	28/10/2018	1
1	14120/2009	1613283000100	37.544,29	*	5.145,00	34.435,78	10/08/2009	9/8/2014	1
1	14145/2009	1612691000147	38.594,72	*	8.820,00	38.453,45	31/10/2009	30/10/2014	1
1	45464/2012	08999674000153	24.216,11	*	8.820,00	17.540,68	09/12/2012	8/12/2017	1
1	14125/2010	1612684000145	44.100,00	*	8.820,00	24.247,30	05/10/2010	4/10/2015	1
1	14124/2009	1612692000191	37.594,91	*	8.820,00	36.911,43	14/08/2009	13/8/2014	1
1	14134/2012	01612384000166	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/01/2012	29/12/2016	1
1	28742/2011	8999690000146	44.100,00	*	8.820,00	25.982,00	03/12/2011	2/12/2016	1
1	14196/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	26.789,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14152/2011	01612686000134	44.100,00	*	8.820,00	23.923,07	01/12/2011	30/11/2016	1
1	001/2012	8920571000156	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	08/10/2012	7/9/2017	1
1	14127/2009	1612771000100	38.986,63	*	8.820,00	37.768,11	30/11/2009	29/11/2014	1
1	14128/2010	1613663000144	44.100,00	*	7.350,00	24.766,20	30/11/2010	29/11/2015	1
1	14157/2008	8778318000100	20.560,20	*	0,00	8.566,75	10/06/2008	9/6/2013	4
1	14179/2010	8874695000142	44.100,00	*	8.085,00	25.569,31	24/01/2011	23/1/2016	1
1	234938/2010	1615653000148	41.746,02	*	8.820,00	28.516,02	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14185/2009	8925968000130	34.823,34	*	8.820,00	36.483,06	12/01/2009	11/1/2014	1
1	14147/2010	1612649000126	41.746,02	*	8.820,00	29.102,04	01/07/2010	30/6/2015	1
1	14161/2011	8947699000103	44.100,00	*	8.820,00	27.830,74	29/05/2011	28/5/2016	1
1	151/2013	8924029000171	15.420,00	*	6.615,00	6.615,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	58061/2010	9072455000197	44.100,00	*	6.615,00	27.460,21	23/12/2010	22/12/2015	1
1	14189/2011	8948697000139	44.100,00	*	8.820,00	22.442,00	01/05/2011	30/4/2016	1
1	46920/2011	08942229000157	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/11/2011	31/11/2016	1
1	42526/2012	8924037000118	17.818,29	*	8.820,00	17.676,00	31/7/2012	30/7/2017	1
1	14148/2010	1613339000126	33.532,39	*	8.722,00	23.218,41	03/01/2010	2/1/2015	1
1	14159/2010	8874935000109	42.172,58	*	8.085,00	28.074,00	31/08/2010	30/8/2015	1
1	14149/2010	1612642000104	44.100,00	*	8.820,00	30.431,87	16/12/2010	15/12/2015	1
1	153/2013	8753204000105	27.236,00	*	4.410,00	4.410,00	14/4/2013	14/4/2018	1

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso			Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado						
(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.282/2008 - 05/06/2008	10113736000120	30.745,08	*	8.820,00	33.101,74	05/06/2008	5/6/2013	4
1	TC.479/2011	10121515000101	44.100,00	*	8.820,00	27.488,00	01/09/2011	1/2/2016	1
1	TC. 307/2009 -	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	30.313,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.331/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	29.478,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.391/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.085,00	29.585,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC. 449/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.085,00	21.716,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.383/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.820,00	29.398,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.355/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	29.781,43	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.382/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.820,00	29.398,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.355/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.085,00	28.695,40	23/11/2010	23/11/2015	1

1	TC.283/2008	11097300000157	25.679,00	*	7.350,00	23.891,44	05/06/2008	4/6/2013	4
1	TC.478/2011	10121515000101	44.100,00	*	8.820,00	26.753,01	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.349/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	30.219,43	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.339/2010	10293074000117	44.100,00	*	8.820,00	21.423,00	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.325/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	28.988,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.316/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	23.713,69	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.347/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.085,00	28.713,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 308/2009	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	30.313,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.405/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	29.382,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.352/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	#N/D	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.326/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	29.478,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.357/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	29.270,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.359/2010	11361243000171	44.100,00	*	8.085,00	28.491,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 434/2010	11286267000103	44.100,00	*	8.820,00	28.101,24	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.370/2010	11350659000194	44.100,00	*	8.820,00	29.414,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.333/2010	11361730000134	44.100,00	*	8.819,70	28.567,63	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.442/2010	10150050000109	44.100,00	*	7.350,00	27.878,92	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.425/2010	10110989000140	44.100,00	*	5.880,00	21.533,50	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.390/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.085,00	28.850,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.358/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	21.185,40	22/11/2010	22/11/2015	1

1	TC.397/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.398/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.437/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	29.832,87	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.360/2010	11361243000171	44.100,00	*	8.085,00	28.483,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.465/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.820,00	27.082,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.289/2008	10358190000177	27.591,00	*	7.350,00	24.383,09	30/06/2008	30/6/2013	4
1	TC. 302/2009	10359560000190	32.371,00	*	8.820,00	26.613,50	8/4/2009	7/4/2014	1
1	TC.365/2010	10215176000114	44.100,00	*	7.350,00	29.598,70	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.319/2010	11286341000191	44.100,00	*	8.085,00	23.042,00	18/11/2011	18/11/2015	1
1	TC.372/2010	1618704000195	44.100,00	*	7.350,00	29.557,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.320/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	29.237,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.342/2010	10293074000117	44.100,00	*	8.820,00	22.080,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.327/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.295,00	27.483,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.321/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	29.237,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.364/2010	10347466000111	44.100,00	*	4.410,00	21.459,03	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.353/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	29.270,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.389/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.085,00	29.585,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.318/2010	11286341000191	44.100,00	*	8.085,00	25.098,00	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.385/2011	11348570000193	44.100,00	*	3.675,00	20.332,03	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.460/2010	10106227000170	44.100,00	*	5.880,00	24.559,50	03/12/2010	3/12/2015	1

1	TC.443/2010	10150050000109	44.100,00	*	7.350,00	27.878,92	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.448/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.820,00	21.716,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC. 277/08	3517771000149	30.539,79	*	8.820,00	37.033,08	01/02/2008	1/2/2013	4
1	TC.435/2010	11286267000103	44.100,00	*	8.820,00	28.528,02	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.446/2010	10122307000119	44.100,00	*	7.350,00	27.832,83	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.438/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	29.097,87	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.432/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	29.366,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.371/2010	11350659000194	44.100,00	*	8.820,00	29.414,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 450/2011	11368966000100	44.100,00	*	5.145,00	8.342,00	19/07/2011	19/7/2016	1
1	TC.381/2011	11303906000100	44.100,00	*	5.145,00	12.204,47	23/03/2011	23/3/2016	1
1	TC. 451/2011	11368966000100	44.100,00	*	5.145,00	8.085,00	19/07/2011	19/7/2016	1
1	TC.317/2010	35445485000101	44.100,00	*	8.820,00	29.957,26	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.322/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	29.237,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.315/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	23.713,69	01/08/2011	1/8/2015	1
1	TC.395/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.373/2010	1618704000195	44.100,00	*	7.350,00	27.924,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.471/2011	1613731000175	44.100,00	*	7.350,00	18.411,00	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.394/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	19/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.403/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	29.382,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.374/2010	1618704000195	44.100,00	*	7.350,00	27.924,47	23/11/2010	23/11/2015	1

1	TC. 404/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	29.382,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.387/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.406/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	30.153,09	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.350/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	29.448,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.343/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	29.448,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.386/2011	11348570000193	44.100,00	*	2.940,00	19.597,03	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.356/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	29.270,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 474/2011	11049830000120	44.100,00	*	0,00	16.439,70	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.314/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	23.713,69	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.278/2008	10294254000113	30.109,00	*	8.820,00	33.335,54	16/05/2008	15/5/2013	4
1	TC.396/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	30.386,32	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.336/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.820,00	29.430,40	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.402/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	29.382,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.323/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	28.980,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC. 309/2009 -	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	30.313,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC. 436/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	30.004,23	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.439/2010	10113736000120	44.100,00	*	8.820,00	29.109,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.441/2010	35450790000191	44.100,00	*	8.820,00	25.370,93	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.369/2010	11251832000105	44.100,00	*	8.085,00	29.518,86	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.440/2010	11049848000121	44.100,00	*	8.820,00	29.853,76	26/11/2010	26/11/2015	1

1	TC.338/2010	11294386000108	44.100,00	*	8.820,00	27.935,90	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.279/2008	10359560000190	27.113,00	*	8.820,00	29.754,63	27/05/2008	26/5/2013	4
1	TC.399/2010	10132777000163	44.100,00	*	7.350,00	27.560,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.375/2010	1618704000195	44.100,00	*	7.350,00	27.924,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.431/2010	11361250000173	44.100,00	*	4.739,00	25.285,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.344/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.393,22	29.021,62	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.400/2010	10132777000163	44.100,00	*	8.820,00	29.030,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.361/2010	11361243000171	44.100,00	*	8.085,00	28.483,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.384/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.820,00	28.663,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC. 462/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.820,00	27.457,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.426/2010	11049855000123	44.100,00	*	8.820,00	30.334,49	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.472/2011	11286358000149	44.100,00	*	8.820,00	24.940,34	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.457/2010	10106227000170	44.100,00	*	6.615,00	25.294,50	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC.393/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.085,00	29.585,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.0300/2008	10358190000177	27.591,00	*	7.350,00	26.093,57	17/11/2008	17/11/2013	4
1	TC.464/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.820,00	27.817,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC401/2010	10186138000180	44.100,00	*	8.085,00	23.099,10	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC. 473/2011	11049830000120	44.100,00	*	0,00	14.234,70	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.452/2010	11040912000103	44.100,00	*	6.923,22	21.081,91	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.433/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	29.318,87	29/11/2010	29/11/2015	1

1	TC.379/2010	11049806000190	44.100,00	*	8.820,00	30.333,99	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.345/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.085,00	28.713,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.334/2010	11358124000160	44.100,00	*	8.085,00	27.082,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.430/2010	11361250000173	44.100,00	*	7.350,00	27.896,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.337/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.820,00	29.430,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC .447/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.820,00	21.716,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.459/2010	10106227000170	44.100,00	*	6.615,00	25.294,50	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC. 354/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	28.594,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.429/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	29.366,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.408/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	29.382,06	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC. 366/2010	10215176000114	44.100,00	*	8.085,00	30.333,70	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.367/2010	10215176000114	44.100,00	*	8.085,00	29.598,70	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 388/2010	10150043000107	44.100,00	*	5.145,00	26.645,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.346/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	29.448,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.380/2011	11303906000100	44.100,00	*	5.880,00	17.385,47	23/03/2011	23/3/2016	1
1	TC. 458/2010	10106227000170	44.100,00	*	6.615,00	25.294,50	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC.444/2010	1592915000104	44.100,00	*	6.211,91	27.634,36	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.328/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	29.478,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC. 413/2010	11040896000159	44.100,00	*	8.820,00	28.640,28	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.407/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	30.307,84	25/11/2010	25/11/2015	1

1	TC.329/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	28.743,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC426/2010	11455714000100	44.100,00	*	8.820,00	28.717,33	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.412/2010	11040896000159	44.100,00	*	8.820,00	28.851,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.363/2010	10347466000111	44.100,00	*	7.350,00	25.869,03	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.330/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	29.478,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.466/2010	11040870000100	44.100,00	*	5.880,00	14.479,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.340/2010	10293074000117	44.100,00	*	8.820,00	22.080,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.378/2011	40893646000160	-	*	8.085,00	19.475,00	31/12/2011	31/12/2016	1
1	TC351/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	28.713,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.392/2010	10150043000107	44.100,00	*	7.350,00	28.850,91	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.469/2011	11040870000100	44.100,00	*	6.615,00	15.214,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.461/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.820,00	28.344,91	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.280/2008	10359560000190	27.113,00	*	8.820,00	28.469,63	27/05/2008	26/5/2013	4
1	TC. 310/2009 -	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	30.313,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC341/2010	10293074000117	44.100,00	*	8.820,00	22.337,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.362/2010	11361243000171	44.100,00	*	8.085,00	28.483,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 475/2011	11049830000120	44.100,00	*	0,00	16.439,70	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.284/2008	11097300000157	26.635,00	*	7.350,00	24.148,44	05/06/2008	4/6/2013	4
1	TC.4348/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	29.448,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.470/2011	1613731000175	44.100,00	*	7.871,61	18.197,61	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.455/2010	11343910000193		*	8.085,00	14.771,50	03/11/2010	3/11/2015	1

			44.100,00						
1	TC. 454/2011	11043312000107	44.100,00	*	6.615,00	21.752,04	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.456/2010	11343910000193	44.100,00	*	8.085,00	14.771,50	03/11/2010	3/11/2015	1
1	TC.376/2010	1618704000195	44.100,00	*	7.350,00	27.924,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC467/2010	11040870000100	44.100,00	*	5.880,00	14.479,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.463/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.820,00	27.817,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.453/2010	1614878000180	44.100,00	*	6.272,00	23.727,00	01/12/2010	1/12/2015	1
1	TC.468/2010	11040870000100	44.100,00	*	7.350,00	15.949,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC. 0311/2009	11.040.862/0001-64	39.300,94	*	8.488,06	23.395,19	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC. 0312/2009	11.048.862/0001-64	37.629,00	*	7.743,75	25.441,88	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC. 0313/2010	11.049.848/0001-21	39.672,65	*	8.820,00	23.079,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC. 0480/2012	11361250000173	40.425,00	*	8.820,00	16.905,00	03/02/2012	3/2/2017	1
1	TC. 0306/2009	10212447000188	20.936,40	*	7.350,00	20.580,00	23/07/2009	23/7/2014	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí

Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.820,00	25.431,00	13/09/2010	12/9/2015	1
1	TC.026/2010	1612573000139	44.100,00	*	8.820,00	28.870,60	24/12/2010	23/12/2015	1
1	TC.008/2010	41522376000143	44.100,00	*	8.820,00	29.950,05	30/09/2010	29/9/2015	1
1	TC.003/2010	1612606000140	38.855,86	*	8.820,00	21.610,99	14/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.027/2011	1612578000161	44.100,00	*	8.820,00	25.896,50	21/01/2011	20/1/2016	1
1	TC.002/2012	1612580000130	44.100,00	*	8.820,00	11.833,50	12/6/2012	28/8/2017	1
1	TC.014/2010	41522343000101	44.100,00	*	8.820,00	28.007,54	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC.010/2010	1612577000117	44.100,00	*	8.820,00	31.369,36	30/09/2010	29/9/2015	1
1	TC.021/2010	1612558000190	44.100,00	*	8.820,00	31.762,11	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC.018/2010	1612560000160	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.016/2010	1612598000132	44.100,00	*	8.820,00	31.749,03	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.028/2011	1612568000126	44.100,00	*	8.820,00	24.769,50	21/01/2011	20/1/2016	1
1	TC.001/2012	1612620000144	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	22/6/2012	21/6/2017	1
1	TC.012/2010	1612618000175	44.100,00	*	8.820,00	27.629,76	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC.009/2010	1612614000197	44.100,00	*	8.820,00	31.134,38	30/09/2010	29/9/2015	1
1	TC.024/2010	1612612000106	44.100,00	*	8.820,00	31.257,69	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.001/2010	1612556000100	42.229,56	*	8.820,00	29.523,00	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.004/2010	1612582000120	43.181,91	*	8.820,00	36.284,50	18/08/2010	17/8/2015	1
1	TC.015/2010	1612596000143	44.100,00	*	8.820,00	27.830,68	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC.036/2011	1499149000120	44.100,00	*	8.820,00	20.751,50	24/06/2011	23/6/2016	1
1	TC.006/2013	1612567000181	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	1/10/2013	1/10/2018	1
1	TC.022/2010	1612562000159	44.100,00	*	8.820,00	31.246,99	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC.035/2011	1613513000130	44.100,00	*	8.820,00	21.829,50	5/7/2011	4/7/2016	1
1	TC.001/2008	1612607000195	32.812,32	*	4.728,50	32.184,34	16/7/2008	15/7/2013	4
1	TC.008/2013	1612607000195	44.100,00	*	3.356,50	3.356,50	15/8/2013	14/8/2018	1
1	TC.002/2010	41522319000164	42.177,59	*	8.820,00	24.446,36	28/06/2010	27/6/2015	1
1	TC.029/2011	41522103000107	44.100,00	*	8.820,00	21.168,00	27/05/2011	26/5/2016	1
1	TC.005/2013	1612586000108	44.100,00	*	6.394,50	6.394,50	10/4/2013	9/4/2018	1
1	TC.003/2012	41522293000154	44.100,00	*	8.820,00	11.882,50	27/8/2012	26/8/2017	1
1	TC.006/2012	1612601000118	44.100,00	*	8.820,00	10.780,00	11/10/2012	10/10/2017	1
1	TC.020/2010	1612615000131	44.100,00	*	8.820,00	27.400,62	13/12/2010	13/12/2015	1

1	TC.007/2012	1612755000100	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	28/11/2012	27/11/2017	1
1	TC.019/2010	1612604000151	44.100,00	*	8.820,00	30.557,80	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.033/2011	1612608000130	44.100,00	*	8.820,00	23.662,36	27/05/2011	26/5/2016	1
1	TC.017/2010	1612593000100	44.100,00	*	8.820,00	31.356,70	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.034/2011	6554794000111	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	24/05/2011	23/5/2016	1
1	TC.030/2011	41522137000193	44.100,00	*	8.820,00	22.813,33	14/02/2011	13/2/2016	1
1	TC.011/2010	1612616000186	44.100,00	*	8.820,00	31.124,57	30/09/2010	30/9/2015	1
1	TC.003/2013	41522194000172	44.100,00	*	6.394,50	12.127,50	10/4/2013	9/4/2018	1
1	TC.005/2012	1612603000107	44.100,00	*	8.820,00	12.372,50	6/8/2012	5/8/2017	1
1	TC. 025/2010	1612590000176	44.100,00	*	8.820,00	29.052,86	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.007/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.820,00	30.169,61	13/09/2010	12/9/2015	1
1	TC.004/2012	1612752000176	44.100,00	*	5.610,50	5.610,50	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.007/2013	1612594000154	44.100,00	*	2.352,00	2.352,00	25/9/2013	24/9/2018	1
1	TC.004/2013	1612602000162	44.100,00	*	6.394,50	6.394,50	8/4/2013	7/4/2018	1
1	TC.009/2013	41522095000190	44.100,00	*	2.352,00	2.352,00	25/9/2013	24/9/2018	1
1	TC.002/2013	4152238000190	44.100,00	*	3.234,00	3.234,00	20/8/2013	19/8/2018	1
1	TC.006/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.820,00	29.507,03	13/09/2010	12/9/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.02.032/2010	77001311000108	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1

1	TC.36.06.97.029/2011	76105576000185	44.100,00	*	8.697,50	24.192,76	15/5/2011	14/5/2016	1
1	TC.36.06.97.088/2011	95422846000126	44.100,00	*	9.555,00	22.477,50	30/4/2011	29/4/2016	1
1	TC. 20/2011	76978881000181	44.100,00	*	12.901,00	22.893,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.046/2010	76206465000165	41.353,69	*	8.820,00	27.281,42	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.36.06.97.116/2008	76020460000143	28.616,04	*	1.470,00	28.699,81	17/2/2008	16/2/2013	4
1	TC.002/2013	76020460000143	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.117/2008	76020460000143	28.616,04	*	1.470,00	29.042,48	17/2/2008	16/2/2013	4
1	TC.003/2013	76020460000143	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.036/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 19/2011	76282664000152	44.100,00	*	9.555,00	22.379,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.141/2008	76021450000122	31.532,36	*	5.390,00	28.208,26	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.023/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.915,50	2.915,50	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.029/2010	76950088000174	44.100,00	*	8.452,50	24.401,50	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.041/2010	76919083000189	44.100,00	*	9.555,00	20.616,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.191/2010	76017458000115	37.508,86	*	8.820,00	27.041,07	7/4/2010	6/4/2015	1
1	TC.0005/2010	76970326000103	37.535,47	*	8.820,00	25.941,00	9/4/2010	8/4/2015	1
1	TC.019/2010	76208834000159	37.647,00	*	8.820,00	25.905,00	16/4/2010	15/4/2015	1
1	TC 007/2011	75371401000157	44.100,00	*	8.820,00	20.040,33	21/6/2011	20/6/2016	1
1	TC.002/2010	75972760000160	38.581,22	*	7.889,00	26.209,39	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC 018/2011	76217017000167	44.100,00	*	8.820,00	21.066,70	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.0002/2009	75741330000137	36.214,17	*	6.933,50	25.587,13	28/9/2009	27/9/2014	1
1	TC.011/2010	77116663000109	38.093,13	*	8.820,00	26.676,00	14/5/2010	13/5/2015	1
1	TC.36.06.97.081/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.002/2009	77008068000141	33.584,00	*	8.507,00	30.632,00	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC.0003/2007	1619323000120	21.331,27	*	2.940,00	25.751,00	12/8/2007	11/8/2012	4
1	TC.001/2013	1619323000120	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	1/5/2013	30/4/2018	1
1	TC.0002/2008	76205715000142	30.407,68	*	5.145,00	28.575,93	4/7/2008	3/7/2013	4
1	TC.009/2013	76205715000142	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	23/7/2013	22/7/2018	1
1	TC 30/2011	95641916000137	44.100,00	*	8.085,00	21.901,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.02/2009	76247329000113	20.560,20	*	3.769,37	15.674,39	9/10/2009	8/10/2014	1
1	TC.001/2008	76175892000123	27.635,22	*	2.205,00	28.492,46	2/1/2008	1/1/2013	4
1	TC.002/2013	76175892000123	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.001/2008	76282680000145	27.370,00	*	4.410,00	27.113,00	1/7/2008	30/6/2013	4
1	TC.002/2013	76282680000145	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.39/2011	76402882000183	44.100,00	*	14.322,93	17.605,60	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.167/2009	76022508000152	35.037,18	*	8.820,00	33.551,80	28/6/2009	27/6/2014	1

1	TC.36.06.97.048/2010	76105550000137	44.100,00	*	8.820,00	29.494,37	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.0022/2010	76958966000106	38.013,47		8.820,00	25.242,00	9/8/2010	8/8/2015	1
1	TC.043/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.164/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	34.629,47	9/7/2009	8/7/2014	1
1	TC.02.012/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	24.769,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC 015/2011	76206499000150	44.100,00	*	8.085,00	22.857,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.36.06.97.018/09	1609843000152	36.410,33	*	8.820,00	35.928,24	13/10/2009	12/10/2014	1
1	TC.0007/2008	95587648000112	31.623,91	*	5.145,00	24.431,32	7/10/2008	6/10/2013	4
1	TC.011/2013	95587648000112	44.100,00	*	0,00	19.286,32	7/10/2013	6/10/2018	1
1	TC 29/2011	1619104000141	44.100,00	*	5.880,00	14.844,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.006/2009	75730994000109	33.297,20	*	8.109,50	28.192,90	13/7/2009	12/7/2014	1
1	TC.36.06.97.165/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	33.944,13	9/7/2009	8/7/2014	1
1	TC.027/2009	76172907000108	36.403,00	*	8.085,00	25.720,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.02.019/10	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	8/2/2011	7/2/2016	1
1	TC.004/2013	75.740.811/0001-28	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	1/5/2013	30/4/2018	1
1	TC.006/2011	77774859000182	44.100,00	*	8.820,00	24.890,68	1/4/2011	31/3/2016	1
1	TC.36.06.97.079/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.069/2010	76995430000152	44.100,00	*	6.615,00	24.498,35	28/1/2011	27/1/2016	1
1	TC.005/2013	76460526000116	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC.011/2009	95685798000169	36.403,00	*	8.820,00	23.114,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.017/2013	76105618000188	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	2/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.36.06.97.072/2011	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.0003/2008	76208818000166	29.058,93	*	8.820,00	29.674,34	17/10/2008	16/10/2013	4
1	TC.0028/2010	77857183000190	15.420,00	*	3.084,00	6.440,40	26/3/2010	25/3/2015	1
1	TC. 001/2011	75845537000151	44.100,00	*	8.820,00	22.872,07	17/4/2011	16/4/2016	1
1	TC.02.002/2011	76175884000187	44.100,00	*	6.762,00	20.125,06	21/3/2011	20/3/2016	1
1	TC.007/2013	76178011000128	44.100,00	*	284,51	284,51	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.031/2010	95589255000148	41.235,99	*	4.949,00	24.347,06	22/10/2010	21/10/2015	1
1	TC.017/2010	80874100000186	38.764,31	*	4.802,00	23.465,06	13/4/2010	12/4/2015	1
1	TC.36.06.97.096/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	23.321,36	31/7/2011	30/7/2016	1
1	TC.30.06.97.103/2012	76105568000139	44.100,00	*	7.105,00	9.788,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC.022/2010	76208818000166	37.376,13	*	8.820,00	26.933,00	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.014/11	76950062000126	44.100,00	*	8.820,00	21.202,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 014/2011	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	23.114,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.036/2010	76208479000118	40.371,60	*	8.820,00	26.676,00	7/10/2010	6/10/2015	1

1	TC.02.013/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.360697051/2012	76105527000142	44.100,00	*	8.085,00	13.965,00	11/3/2012	10/3/2017	1
1	TC.36.06.97.115	76020460000143	28.616,04	*	1.470,00	28.699,81	17/2/2008	16/2/2013	4
1	TC.004/2013	76020460000143	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.114/2012	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	16/9/2012	15/9/2017	1
1	TC.36.06.97.034/2010	76022516000107	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.36.06.97.033/2010	76022516000107	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.05.0026/2009	75449579000173	44.100,00		8.820,00	25.838,60	10/1/2011	9/1/2016	1
1	TC 038/2010	76170257000153	44.100,00	*	19.129,92	25.518,92	7/2/2011	6/2/2016	1
1	TC.36.06.97.026/2010	76021450000122	44.100,00	*	5.145,00	20.492,44	28/12/2010	27/12/2015	1
1	TC.009/2009	75658377000131	36.476,50	*	8.477,00	27.289,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.36.06.97.146/2008	76021450000122	31.532,36	*	3.920,00	30.073,13	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.024/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.915,50	2.915,50	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.032/2010	76105519000104	44.100,00	*	8.820,00	29.330,48	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.36.06.97.173/2009	76105550000137	35.037,18	*	8.820,00	32.573,45	28/6/2009	27/6/2014	1
1	TC.36.06.97.037/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.162/2009	76020460000143	34.684,08	*	8.820,00	36.049,81	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC.36.06.97.157/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	32.330,10	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.007/2009	1611489000109	36.403,00	*	6.760,80	21.933,80	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.137/2008	76002666000140	31.427,74	*	5.880,00	32.424,47	22/9/2008	21/9/2013	4
1	015/2013	76002666000140	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	22/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.019/2009	76169879000161	36.403,00	*	8.820,00	26.062,69	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC 031/2010	77008068000141	44.100,00	*	8.820,00	24.695,50	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.012/2010	76105543000135	20.560,20	*	4.112,04	16.448,16	1/2/2010	31/1/2015	1
1	TC.360697089/11	95422846000126	44.100,00	*	10.290,00	23.322,35	30/4/2011	29/4/2016	1
1	TC.36.06.97.086/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.046/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.575,00	23.861,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.027/2010	77398154000108	38.541,99	*	8.820,00	27.483,06	26/3/2010	25/3/2015	1
1	TC 049/2010	95725057000164	44.100,00	*	7.889,00	22.564,17	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.033/2011	76247386000100	44.100,00	*	8.820,00	22.893,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.042/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 09/2012	76247360000154	44.100,00	*	8.820,00	12.201,00	13/8/2012	12/8/2017	1
1	TC.36.06.97.030/2010	76105519000104	44.100,00	*	9.555,00	30.179,71	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.022/2009	80620172000105	36.403,00	*	8.820,00	26.198,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.002/2010	78279981000145	36.930,00	*	8.820,00	23.515,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 31/2011	1612444000140	44.100,00	*	8.820,00	22.194,00	1/8/2011	31/7/2016	1

1	TC.36.06.97.082/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.448,69	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.03.061/2010	78121878000172	44.100,00	*	7.252,00	24.338,47	8/2/2011	7/2/2016	1
1	TC. 006/2013	76460526000116	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC 010/2009	75658377000131	36.476,50	*	7.350,00	25.427,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	003/2011	76175884000187	44.100,00	*	7.350,00	17.575,13	25/4/2011	24/4/2016	1
1	TC.36.06.97.156/2009	76002674000197	33.507,09	*	8.820,00	32.330,10	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.36.06.97.044/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.02.0081/05	76179829000165	15.420,00	*	137,12	13.758,12	31/10/2005	30/10/2010	4
1	TC.36.06.97.153/2009	76017458000115	33.075,53	*	8.820,00	35.265,15	28/4/2009	27/4/2014	1
1	TC.36.06.97.113/2012	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	16/9/2012	15/9/2017	1
1	TC.36.06.97.125/2008	76105667000110	29.570,71	*	3.675,00	29.876,80	30/5/2008	29/5/2013	4
1	TC- 007/2013	1609843000152	28.733,74	*	8.820,00	8.820,00	26/2/2013	25/2/2018	1
1	TC.037/2010	75924290000169	44.100,00	*	8.820,00	28.647,61	30/6/2010	29/6/2015	1
1	TC 005/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	23.713,69	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.0020/2010	76331941000170	38.842,00	*	8.820,00	25.941,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC.05.013/2009	76968627000100	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.218/2008	76105543000135	20.560,20	*	2.398,69	22.958,89	2/1/2008	1/1/2013	4
1	TC.001/2013	76105543000135	20.560,20	*	4.111,74	4.111,74	1/3/2013	1/1/2018	1
1	36.06.97.107/2012	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	15/4/2012	14/4/2017	1
1	TC.03.012/2010	1614415000118	40.546,87	*	8.195,50	20.685,50	18/10/2010	17/10/2015	1
1	TC.0001/2008	75771253000168	15.420,00	*	771,00	15.163,00	11/2/2008	10/2/2013	4
1	TC.001/2013	75771253000168	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.003/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.820,00	27.140,39	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.058/2010	95589230000144	44.100,00	*	8.820,00	25.675,34	28/1/2011	27/1/2016	1
1	TC. 002/2012	75424507000171	44.100,00	*	8.820,00	9.163,00	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC.36.06.97.109/10	76017474000108	39.627,44	*	7.962,50	26.282,23	19/7/2010	18/7/2015	1
1	TC 0002/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	24.024,28	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.026/2010	95595120000195	38.751,23	*	6.174,00	25.914,73	12/4/2010	11/4/2015	1
1	TC.36.06.97.155/2009	76002674000197	33.507,09	*	8.820,00	32.330,10	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.36.06.97.010/2009	76002674000197	37.273,46	*	8.820,00	36.099,47	19/12/2009	18/12/2014	1
1	TC 0003/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.011,50	23.215,65	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.016/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.369,93	20/4/2010	19/4/2015	1
1	TC.36.06.97.148/2008	76021450000122	31.532,36	*	3.430,00	24.536,13	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.025/2013	76021450000122	44.100,00	*	4.900,00	26.006,13	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.059/2010	78101847000150	44.100,00	*	8.820,00	22.194,51	21/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.015/2011	75654566000136	44.100,00	*	5.757,50	15.092,00	1/12/2011	30/11/2016	1

1	TC.03.051/2010	76995380000103	44.100,00	*	8.820,00	25.663,33	21/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.067/2010	77857183000190	44.100,00	*	8.820,00	19.358,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.001/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.624,00	27.085,42	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.02.015/2009	76910900000138	44.100,00	*	8.820,00	26.239,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.068/2010	77857183000190	44.100,00	*	8.820,00	18.637,92	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.010/2012	76247360000154	44.100,00	*	8.820,00	12.201,00	13/8/2012	12/8/2017	1
1	TC 081/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.820,00	22.536,70	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0021/2009	75132860000188	37.469,62	*	8.820,00	28.560,73	3/1/2010	2/1/2015	1
1	TC 32/2011	1612269000191	44.100,00	*	5.659,50	18.740,50	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.0001/2008	76208867000107	26.605,20	*	3.675,00	25.826,55	2/5/2008	1/5/2013	4
1	TC.001/20013	76208867000107	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	2/5/2013	1/5/2018	1
1	TC.36.06.97.172/2009	76105550000137	35.037,18	*	8.820,00	36.099,47	28/6/2009	27/6/2014	1
1	TC.36.06.97.142/2008	76021450000122	31.532,36	*	4.777,50	31.109,16	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.026/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.212/10	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	29.102,04	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.003/2009	77008068000141	33.584,00	*	8.305,50	30.173,50	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 35/2011	95640124000148	44.100,00	*	5.463,50	18.756,55	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.36.06.97.144/2008	76021450000122	31.532,36	*	4.777,50	27.989,64	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.027/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.572,50	2.572,50	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC. 009/2011	78279973000107	44.100,00	*	9.996,56	23.494,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.005/2012	76178011000128	44.100,00	*	9.138,50	9.138,50	1/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.083/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.501,50	23.787,52	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.038/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.147/2008	76021450000122	31.532,36	*	7.399,00	33.650,46	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.36.06.97.180/2009	76002641000147	36.384,18	*	8.820,00	36.049,81	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC.36.06.97.047/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.289,11	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.001/2010	1619323000120	35.925,00	*	8.820,00	25.720,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.018/2013	76105618000188	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	2/9/2013	1/9/2018	1
1	016/2011	76205673000140	44.100,00	*	9.298,00	23.592,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.007/2010	1613052000104	37.583,27	*	8.820,00	23.736,00	12/4/2010	11/4/2015	1
1	TC 22/2011	76282656000106	44.100,00	*	8.820,00	22.564,00	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.36.06.97.025/2010	76021450000122	44.100,00	*	8.183,00	26.834,33	28/12/2010	27/12/2015	1
1	TC.016/2009	1603719000180	36.930,00	*	8.330,00	24.752,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 010/2011	75654574000182	44.100,00	*	8.820,00	23.713,69	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC 01/2012	76977768000181	44.100,00	*	8.820,00	14.265,79	8/5/2012	7/5/2017	1
1	TC 07/2010	95640652000105	15.420,00	*	3.562,00	12.814,00	1/10/2010	30/9/2015	1

1	TC 012/2009	76178037000176	36.403,00	*	8.820,00	23.993,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.132/2008	76105535000199	26.824,40	*	5.145,00	28.550,83	1/8/2008	31/7/2013	4
1	TC.012/2013	76105535000199	26.824,40	*	8.820,00	8.820,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC.026/2009	75654574000182	37.847,22	*	8.820,00	27.825,73	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.021/2010	76208818000166	37.376,13	*	8.501,50	26.614,50	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC 013/2009	76178037000176	36.403,00	*	9.555,00	24.728,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC 004/2009	76175884000187	33.982,33	*	7.497,00	28.643,60	26/9/2009	25/9/2014	1
1	TC.36.06.97.197/10	1609843000152	39.392,04	*	8.820,00	28.218,06	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC.0008/2008	95587648000112	31.623,91	*	8.085,00	25.215,99	7/10/2008	6/10/2013	4
1	TC.012/2013	95587648000112	44.100,00	*	1.470,00	18.600,99	7/10/2013	6/10/2018	1
1	TC084/2010	95587648000112	44.100,00	*	9.555,00	23.835,60	24/1/2011	23/1/2016	1
1	007/2012	75368928000122	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	2/9/2012	1/9/2017	1
1	TC.029/2009	75963850000194	36.476,50	*	8.820,00	26.198,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.0015/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.646,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 36.06.97.095/2011	76105675000167	44.100,00	*	8.820,00	24.448,69	30/6/2011	29/6/2016	1
1	TC 06/2011	95640553000115	44.100,00	*	8.085,00	18.997,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.40/2011	76285337000154	44.100,00	*	9.555,00	20.688,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.05.017/2009	76245059000101	44.100,00	*	9.555,00	25.675,34	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0004/2010	75743377000130	36.476,50	*	9.555,00	25.720,00	2/4/2010	1/4/2015	1
1	TC 23/2011	76282656000106	44.100,00	*	8.820,00	24.291,00	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.038/2010	76205814000124	44.100,00	*	7.227,50	21.794,90	7/1/2011	6/1/2016	1
1	TC.36.06.97.069/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.130/2008	76017458000115	28.419,88	*	3.675,00	30.120,15	2/5/2008	1/5/2013	4
1	TC.010/2013	76017458000115	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	2/5/2013	1/5/2018	1
1	TC.36.06.97.070/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.006/10	76017458000115	36.989,06	*	8.820,00	26.698,40	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.001/2009	76017458000115	37.508,86	*	8.820,00	27.041,07	7/4/2010	6/4/2015	1
1	TC.36.06.97.015/2010	76017458000115	36.989,06	*	8.820,00	27.041,07	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.020/2009	76169879000161	37.847,22	*	8.820,00	26.405,37	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.36.06.97.119/2008	76020460000143	28.616,04	*	1.470,00	28.699,81	17/2/2008	16/2/2013	4
1	TC.005/2013	76020460000143	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.169/2009	76022508000152	35.037,18	*	8.820,00	33.944,13	28/6/2009	27/6/2014	1
1	TC.08/2012	76950047000188	44.100,00	*	8.820,00	26.900,74	5/10/2012	4/10/2017	1
1	TC.0010/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.168,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 0006/2010	75654574000182	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.007/2009	75730994000109	35.547,21	*	8.820,00	28.903,40	7/8/2009	6/8/2014	1

1	TC.018/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0014/2012	77816510000166	23.083,93	*	8.820,00	17.640,00	23/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.0019/2010	75741330000137	39.378,96	*	7.668,50	24.989,92	30/5/2010	29/5/2015	1
1	TC 34/2011	95640652000105	44.100,00		8.820,00	20.467,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.02.042/2010	75687681000107	44.100,00	*	6.615,00	23.470,34	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC 09/2011	78198975000163	44.100,00	*	8.158,50	22.432,60	10/3/2011	9/3/2016	1
1	TC.36.06.97.094/2011	76105600000186	44.100,00	*	8.820,00	24.191,67	14/5/2011	13/5/2016	1
1	TC.36.06.97.212/2010	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	25.018,80	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.41/2011	78200110000194	44.100,00	*	9.555,00	21.116,36	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.220/2011	76017458000115	44.100,00	*	8.820,00	22.929,03	26/10/2011	25/10/2016	1
1	TC 25/2011	81478059000191	44.100,00	*	8.820,00	25.871,54	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.36.06.97.139/2008	76105527000142	31.140,03	*	5.880,00	33.159,47	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.016/2013	76105527000142	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.196/2010	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	25.018,80	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.015/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC 014/2009	76178037000176	36.403,00	*	8.820,00	23.515,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.017/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	27.090,73	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.060/2010	77877116000138	44.100,00	*	8.820,00	26.694,45	24/1/2011	23/1/2016	1
1	TC. 001/2012	76208867000107	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	20/3/2012	19/3/2017	1
1	TC.36.06.97.118	76020460000143	28.616,04	*	1.470,00	28.699,81	17/2/2008	16/2/2013	4
1	TC.006/2013	76020460000143	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.160/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	36.442,14	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.36.06.97.140/2008	76021450000122	31.532,36	*	5.855,50	33.453,14	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.029/2013	76021450000122	44.100,00	*	1.690,50	1.690,50	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.970278/2010	76021450000122	44.100,00	*	8.599,50	27.360,56	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.02.011/2010	77721363000140	44.100,00	*	10.033,00	26.239,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.131/2008	76002666000140	30.392,95	*	1.470,00	25.466,80	1/7/2008	1/7/2013	4
1	TC.011/2013	76002666000140	44.100,00	*	0,00	0,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.36.06.97.076/2010	76002641000147	44.100,00	*	9.555,00	29.002,72	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.005/2013	76167733000187	44.100,00	*	294,00	294,00	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.36.06.97.161/2009	76020460000143	34.684,08	*	8.820,00	36.049,81	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC.035/2010	76167717000194	44.100,00	*	8.820,00	24.940,34	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.022/2010	76169879000161	44.100,00	*	8.820,00	24.291,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0012/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.168,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.016/2010	77003424000134	15.420,00	*	8.820,00	25.332,67	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0004/2012	76995414000160	44.100,00	*	7.301,00	10.535,00	6/8/2012	5/8/2017	1

1	TC.0005/2012	76995414000160	44.100,00	*	7.301,00	10.535,00	6/8/2012	5/8/2017	1
1	TC.020/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0006/2012	76995414000160	44.100,00	*	7.301,00	9.800,00	6/8/2012	5/8/2017	1
1	TC 032/2010	77817054000179	20.560,20	*	0,00	11.308,11	23/8/2010	22/8/2015	1
1	TC.006/2008	76247378000156	31.074,64	*	8.820,00	31.965,48	25/8/2008	24/8/2013	4
1	TC 05/2011	75741355000130	44.100,00	*	3.846,50	14.654,48	10/3/2011	9/3/2016	1
1	TC.062/2010	95583597000150	44.100,00	*	8.820,00	25.583,75	25/1/2011	24/1/2016	1
1	TC.0021/2010	75845511000103	38.842,00	*	8.820,00	26.198,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC.036/2011	75793786000140	17.068,17	*	9.555,00	23.592,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC. 02/2012	76977768000181	44.100,00	*	8.085,00	10.632,67	8/5/2012	7/5/2017	1
1	TC.03/2009	76247329000113	20.560,20	*	3.769,37	16.210,50	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 000080/2010	77857183000190	44.100,00	*	8.820,00	15.582,00	25/4/2011	24/4/2016	1
1	TC.056/2010	76208859000152	44.100,00	*	8.820,00	25.000,63	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.0001/2009	76206481000158	31.974,73	*	7.301,00	24.552,27	20/4/2009	19/4/2014	1
1	TC.0009/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.168,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC. 012/2012	75927582000155	44.100,00	*	9.008,39	10.821,06	9/10/2012	8/10/2017	1
1	TC 011/2011	76205814000124	44.100,00	*	6.615,00	18.971,77	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.035/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC 02/2011	75771311000153	44.100,00	*	8.820,00	20.530,34	29/9/2011	28/9/2016	1
1	003/2013	76205673000140	44.100,00	*	4.140,50	4.140,50	21/5/2013	20/5/2018	1
1	TC 001/2012	76966860000146	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.006/2010	76206465000165	39.670,53	*	8.820,00	24.457,99	23/8/2010	22/8/2015	1
1	TC.007/2010	76175892000123	38.633,54	*	8.820,00	27.140,39	3/5/2010	2/5/2015	1
1	TC.36.06.97.040/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.008/2010	95719373000123	20.560,20	*	8.820,00	28.218,06	25/2/2010	24/2/2015	1
1	TC.042/2011	76247352000108	44.100,00	*	9.776,00	20.724,00	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.4/2008	77721363000140	27.370,00	*	5.145,00	26.378,00	1/8/2008	31/7/2013	4
1	TC.0001/2009	76968627000100	35.285,65	*	8.820,00	25.995,00	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC.070/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	26.361,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.02.010/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.210/2010	76017474000108	44.100,00	*	8.011,50	21.183,24	11/1/2011	10/1/2016	1
1	TC 083/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.820,00	22.536,70	25/1/2011	24/1/2016	1
1	TC 21/2011	75738484000170	44.100,00	*	8.820,00	22.587,00	3/9/2011	2/9/2016	1
1	TC.0020/2009	76235761000194	36.005,87	*	8.820,00	25.684,00	3/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.0006/2010	76288760000108	36.933,44	*	8.820,00	25.720,00	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.0011/2009	76235753000148	36.645,73	*	7.717,50	15.802,50	23/11/2009	22/11/2014	1

1	TC 053/2010	76208826000102	44.100,00	*	8.820,00	23.511,23	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.171/2009	76105576000185	35.167,95	*	8.820,00	36.442,14	8/7/2009	7/7/2014	1
1	TC.0018/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.452,50	26.295,21	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.36.06.97106/2012	76020452000105	44.100,00	*	8.697,50	12.372,50	15/4/2012	14/4/2017	1
1	TC.002/2011	75771295000107	44.100,00	*	8.820,00	20.616,00	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.0006/2008	75771303000107	28.437,53	*	8.820,00	29.025,00	8/10/2008	7/10/2013	4
1	TC.0005/2008	76965789000187	15.420,00	*	257,00	8.352,50	4/8/2008	3/8/2013	4
1	TC.0005/2008	77816510000166	32.016,24	*	8.820,00	24.448,69	7/11/2008	6/11/2013	4
1	TC.020/2010	95589289000132	39.052,02	*	8.820,00	28.218,06	5/5/2010	4/5/2015	1
1	TC.015/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.369,93	20/4/2010	19/4/2015	1
1	TC 03/2011	75738484000170	44.100,00	*	8.820,00	25.614,50	16/2/2011	15/2/2016	1
1	TC 012/2011	76205814000124	17.029,27	*	8.085,00	20.711,27	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.029/2010	76205806000188	38.489,68	*	8.820,00	28.218,06	22/3/2010	21/3/2015	1
1	TC 006/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	23.424,80	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC 013/2011	76205814000124	17.029,27	*	6.443,50	15.688,77	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.043/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.04.013/2011	76950062000126	44.100,00	*	8.085,00	12.711,00	7/8/2011	6/8/2016	1
1	TC.047/2010	76911676000107	44.100,00	*	10.290,00	25.761,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.014/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.369,93	20/4/2010	19/4/2015	1
1	054/2010	76208826000102	44.100,00	*	8.820,00	24.981,23	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.073/2010	76105600000186	44.100,00	*	8.820,00	36.378,00	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.0011/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.168,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 008/2009	76178037000176	30.667,00	*	10.033,00	21.968,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.123/2008	76020452000105	28.249,87	*	1.470,00	27.964,81	19/3/2008	18/3/2013	4
1	TC.009/2013	76020452000105	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	19/3/2013	18/3/2018	1
1	TC.057/2010	76208859000152	44.100,00	*	8.820,00	25.735,63	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.0016/1999	75392019000120	29.282,00	*	8.085,00	31.153,00	1/1/2009	31/12/2013	4
1	TC.36.06.97.009/2009	76002674000197	37.273,46	*	8.820,00	36.099,47	19/12/2009	18/12/2014	1
1	TC.013/2011	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	23.199,67	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.02.014/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	24.597,67	8/2/2011	7/2/2016	1
1	TC.008/2010	76950062000126	37.965,67	*	8.820,00	25.242,00	6/6/2010	5/6/2015	1
1	TC.01/2011	76217025000103	44.100,00	*	8.820,00	26.300,38	9/2/2011	8/2/2016	1
1	TC.0001/2010	75393082000180	36.515,73	*	9.555,00	25.720,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 11/2011	76217017000167	44.100,00	*	8.820,00	21.409,37	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.36.06.97.084/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.02.017/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	24.843,00	8/2/2011	7/2/2016	1

1	TC.0008/2010	76290709000130	15.420,00	*	2.570,00	11.822,00	14/4/2010	13/4/2015	1
1	TC.43/2011	76247352000108	44.100,00	*	9.776,00	20.724,00	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.36.06.97.090/2011	76017474000108	44.100,00	*	6.664,00	21.570,60	4/5/2011	3/5/2016	1
1	TC.36.06.97.039/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.011/2011	1607627000178	16.376,00	*	8.820,00	21.644,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.06/2013	76178011000128	44.100,00	*	284,51	284,51	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.004/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.085,00	26.748,06	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.43/2011	75904524000106	21.344,86	*	8.820,00	24.498,35	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0023/2010	75771253000168	44.100,00	*	8.820,00	29.544,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC.009/2012	77116663000109	44.100,00	*	9.555,00	13.965,00	9/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.0014/2009	76968627000100	36.706,93	*	0,00	16.661,00	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.016/2011	76950062000126	44.100,00	*	8.085,00	12.711,00	7/8/2011	6/8/2016	1
1	TC.02.025/2009	80620172000105	39.487,00	*	8.820,00	26.198,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.166/2009	76022516000107	35.181,03	*	5.145,00	31.297,14	9/7/2009	8/7/2014	1
1	TC.36.06.97.143/2008	76021450000122	31.532,36	*	4.728,50	30.489,47	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.030/2013	76021450000122	44.100,00	*	3.626,00	3.626,00	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.0010/2012	78101847000150	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	9/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.001/2011	1591618000136	44.100,00	*	8.820,00	25.026,00	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.04/2009	76247337000160	35.468,74	*	8.820,00	27.726,41	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC.36.06.97.181/2008	76022490000199	31.833,15	*	7.203,00	26.117,36	23/12/2008	22/12/2013	4
1	TC 014/2011	76205814000124	17.029,27	*	7.962,50	20.784,77	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.178/2010	76105642000117	44.100,00	*	8.820,00	25.910,74	13/1/2011	12/1/2016	1
1	TC.042/2011	76975259000110	44.100,00	*	8.820,00	19.732,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.064/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC 004/2011	78121936000168	44.100,00	*	8.820,00	19.182,00	13/6/2011	12/6/2016	1
1	TC 047/2010	75636530000120	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	17/3/2011	16/3/2016	1
1	TC.045/11	78196755000109	44.100,00	*	8.820,00	21.856,61	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.36.06.97.162/2009	76105550000137	4.112,04	*	8.820,00	35.756,80	28/6/2009	27/6/2014	1
1	TC.05.0025/2010	75392019000120	44.100,00	*	8.085,00	27.460,67	5/8/2010	4/8/2015	1
1	TC.004/2012	76911676000107	44.100,00	*	9.555,00	13.965,00	1/6/2012	31/5/2017	1
1	TC.36.06.97.098/2011	76020452000105	44.100,00	*	9.996,39	21.751,44	31/8/2011	30/8/2016	1
1	TC.0024/2010	75741348000139	44.100,00	*	8.820,00	30.022,00	15/8/2010	14/8/2015	1
1	TC.36.06.97.158/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	36.099,47	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.36.06.97.136/2008	76105576000185	31.427,74	*	5.880,00	33.502,14	22/9/2008	21/9/2013	4
1	TC.021/2013	76105576000185	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	22/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.001/2013	77356665000167	44.100,00	*	0,00	0,00	26/4/2013	25/4/2018	1

1	TC.005/2007	75654566000136	3.868,85	*	0,00	22.725,77	15/12/2007	14/12/2012	4
1	TC.003/2013	75654566000136	44.100,00	*	5.635,00	5.635,00	1/5/2013	30/4/2018	1
1	TC.021/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.045/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.0006/2008	95587648000112	31.623,91	*	6.615,00	24.774,99	7/10/2008	6/10/2013	4
1	TC.013/2013	95587648000112	44.100,00	*	2.205,00	20.364,99	7/10/2013	6/10/2018	1
1	TC.0010/2008	76205715000142	32.081,62	*	0,00	19.934,42	12/11/2008	11/11/2013	4
1	TC.36.06.97.085/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.624,00	23.910,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.163/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	34.286,80	9/7/2009	8/7/2014	1
1	TC.0002/2009	76208867000107	33.058,20	*	8.820,00	32.256,55	17/6/2009	16/6/2014	1
1	TC.018/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	25.670,37	1/3/2010	28/2/2015	1
1	46/2011	78196755000109	44.100,00	*	8.820,00	21.856,61	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC. 003/2012	76172907000108	44.100,00	*	8.820,00	15.484,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.007/2008	76247378000156	31.074,64	*	5.145,00	27.505,82	25/8/2008	24/8/2013	4
1	TC.006/2013	76247378000156	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	25/8/2013	24/8/2018	1
1	TC.36.06.97.219/2011	76105527000142	44.100,00	*	8.820,00	23.321,36	31/7/2011	30/7/2016	1
1	TC.007/2012	75687954000113	44.100,00	*	8.820,00	10.351,50	1/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.202/2010	76002641000147	44.100,00	*	8.820,00	29.002,72	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.021/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	26.698,40	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.007/2013	76460526000116	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC.017/2011	76205673000140	44.100,00	*	8.820,00	22.832,50	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.044/2011	76247352000108	44.100,00	*	9.776,00	20.724,00	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0003/2009	75741330000137	36.645,73	*	6.713,00	15.533,00	3/11/2009	2/11/2014	1
1	TC.002/2012	75972760000160	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	10/5/2012	9/5/2017	1
1	TC.041/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.008/2008	76247378000156	31.074,64	*	5.145,00	27.605,14	25/8/2008	24/8/2013	4
1	TC.007/2013	76247378000156	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	25/8/2013	24/8/2018	1
1	TC 017/2011	75462820000102	44.100,00	*	8.820,00	22.857,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.048/2010	95725057000164	44.100,00	*	7.889,00	22.564,17	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC. 13/2013	75741355000130	44.100,00	*	2.303,00	2.303,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC.05.012/2009	76245067000158	44.100,00	*	8.820,00	24.255,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.08/2011	76279967000116	44.100,00	*	8.820,00	23.592,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.018/2012	80882095000153	44.100,00	*	8.526,00	17.346,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.0016/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.452,50	26.270,24	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.03/2012	76381854000127	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	18/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.066/2010	75587204000170	44.100,00	*	8.820,00	23.592,00	28/2/2011	27/2/2016	1

1	TC.040/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.201/2010	76105576000185	44.100,00	*	8.820,00	16.513,00	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.0002/2010	75743377000130	31.074,64		8.820,00	25.720,00	2/4/2010	1/4/2015	1
1	TC.040/2010	76339688000109	44.100,00	*	8.085,00	24.769,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.124/2008	76020452000105	28.249,87	*	1.470,00	27.964,81	19/3/2008	18/3/2013	4
1	TC.008/2013	76020452000105	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	19/3/2013	18/3/2018	1
1	TC.02.039/2010	81648859000103	44.100,00	*	8.820,00	25.675,34	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.05.004/2011	75771212000171	44.100,00	*	9.555,00	22.821,00	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 012/2011	76170257000153	15.420,00	*	16.357,50	19.184,50	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.041/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 360697050/2012	76105527000142	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	11/3/2012	10/3/2017	1
1	TC.024/2010	76208487000164	37.328,33	*	8.550,50	26.406,50	26/3/2010	25/3/2015	1
1	TC.071/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	26.361,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.0003/2008	75771253000168	15.420,00	*	771,00	14.135,00	11/3/2008	10/3/2013	4
1	TC.004/2013	75771253000168	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.006/2012	75967760000171	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.07/2012	76995414000160	44.100,00	*	7.301,00	9.800,00	20/7/2012	19/7/2017	1
1	TC.0017/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.085,00	25.748,59	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC 24/2011	81478059000191	44.100,00	*	8.820,00	25.761,00	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.075/2010	76208867000107	44.100,00	*	8.452,50	24.231,87	11/3/2011	10/3/2016	1
1	TC.36.06.97.080/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.0022/2009	76290683000120	35.965,69	*	7.350,00	25.178,74	11/1/2010	10/1/2015	1
1	TC.0015/2009	76235738000108	37.822,72	*	8.820,00	28.218,06	4/2/2010	3/2/2015	1
1	TC.042/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.028/2009	95684544000126	36.403,00	*	8.085,00	25.463,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.010/2011	75771204000125	44.100,00	*	8.820,00	24.070,00	6/4/2011	5/4/2016	1
1	TC.030/2010	77819605000133	39.352,81	*	4.704,00	23.759,39	28/5/2010	27/5/2015	1
1	TC.050/2010	95725057000164	44.100,00	*	8.624,00	25.136,67	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC 04/2011	76974823000180	44.100,00	*	8.820,00	22.636,00	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC 005/2011	75832170000131	44.100,00	*	8.820,00	23.027,69	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.037/2011	76309806000128	44.100,00		11.210,00	20.210,00	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.005/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.820,00	27.875,39	29/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.0008/2012	76995414000160	44.100,00	*	7.301,00	11.270,00	20/7/2012	19/7/2017	1
1	TC.0014/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	6.168,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 007/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	23.407,68	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC.36.06.97.049/2012	76105527000142	24.221,95	*	8.820,00	16.170,00	11/3/2012	10/3/2017	1

1	TC.006/2009	95684544000126	44.100,00	*	8.085,00	25.463,00	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.0007/2010	76288760000108	44.100,00	*	8.820,00	25.720,00	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC.008/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	24.106,02	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.002/2008	76282680000145	27.370,00	*	4.410,00	27.113,00	1/7/2008	30/6/2013	4
1	TC.003/2013	76282680000145	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.0002/2008	75771253000168	15.420,00	*	771,00	12.593,00	11/2/2008	10/2/2013	4
1	TC.002/2013	75771253000168	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.0004/2008	75771253000168	15.420,00	*	771,00	14.906,00	11/3/2008	10/3/2013	4
1	TC.003/2013	75771253000168	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.0010/2007	75927582000155	20.560,20	*	2.398,69	22.665,88	4/9/2007	3/9/2012	4
1	TC.0015/2012	77816510000166	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	23/11/2012	22/11/2017	1
1	004/2013	76205673000140	44.100,00	*	4.140,50	4.140,50	21/5/2013	20/5/2018	1
1	TC.001/2011	76995448000154	44.100,00	*	8.085,00	23.371,02	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC.039/2010	76205814000124	44.100,00	*	6.100,50	19.777,50	20/1/2011	19/1/2016	1
1	TC.0003/2009	76208867000107	33.058,20	*	8.452,50	28.805,05	17/6/2009	16/6/2014	1
1	TC.36.06.97.134/2008	76105626000124	30.800,01	*	5.880,00	32.717,48	22/9/2008	21/9/2013	4
1	TC.022/2013	76105626000124	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	22/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.019/2013	76105618000188	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	2/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.04/2012	76381854000127	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	18/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.009/2013	75359760000199	44.100,00	*	3.552,50	3.552,50	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.036/2010	75697094000107	44.100,00	*	8.085,00	18.190,00	12/1/2011	11/1/2016	1
1	TC.0009/2008	77816510000166	32.016,24	*	8.820,00	25.048,36	7/11/2008	6/11/2013	4
1	TC.077/2010	76208867000107	44.100,00	*	8.820,00	24.599,37	11/3/2011	10/3/2016	1
1	TC.055/2010	75636530000120	44.100,00	*	8.085,00	20.727,47	17/3/2011	16/3/2016	1
1	TC.009/2008	76247378000156	31.074,64	*	5.145,00	28.290,48	25/8/2008	24/8/2013	4
1	TC.008/2013	76247378000156	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	25/8/2013	24/8/2018	1
1	TC.36.06.97.066/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.0004/2009	1613052000104	44.100,00	*	367,50	21.194,50	11/5/2009	10/5/2014	1
1	TC.36.06.97.031/2010	76105519000104	44.100,00	*	10.290,00	29.861,21	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.0016/2009	75771287000152	37.430,39	*	9.383,50	26.283,55	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC.016/2012	75666131000101	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	25/10/2012	24/10/2017	1
1	TC.02.030/2010	77001311000108	44.100,00	*	9.555,00	23.299,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.072/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.068/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	23.420,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.067/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.155,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.215/2011	76105659000174	44.100,00	*	8.820,00	22.243,69	28/4/2011	27/4/2016	1

1	TC.15/2011	76950062000126	44.100,00	*	8.085,00	12.711,00	7/8/2011	6/8/2016	1
1	TC. 001/2012	76175926000180	44.100,00	*	10.290,00	16.170,00	1/3/2012	28/2/2017	1
1	TC.0023/2009	76290683000120	34.189,47	*	8.085,00	24.286,01	11/1/2010	10/1/2015	1
1	TC 082/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.820,00	21.801,70	25/1/2011	24/1/2016	1
1	TC.36.06.97.168/2009	76022508000152	35.037,18	*	6.615,00	32.424,47	28/6/2009	27/6/2014	1
1	TC.36.06.97.133/2008	76105535000199	26.824,40	*	5.145,00	28.208,16	1/8/2008	31/7/2013	4
1	TC.013/2013	76105535000199	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC.023/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.078/2010	76105600000186	44.100,00	*	7.056,00	23.176,34	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC. 003/2012	76205699000198	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.36.06.97.216/2011	76105659000174	44.100,00	*	8.820,00	22.860,99	10/7/2011	9/7/2016	1
1	TC. 002/2012	76175926000180	44.100,00	*	10.290,00	16.170,00	1/3/2012	28/2/2017	1
1	TC.020/2013	76105618000188	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	2/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.36.06.97.152/2008	76002666000140	32.552,42	*	8.820,00	36.442,14	18/12/2008	17/12/2013	4
1	TC. 006/2011	76968064000142	44.100,00	*	7.987,00	14.602,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.0003/2010	75743377000130	36.467,93	*	8.820,00	25.720,00	2/4/2010	1/4/2015	1
1	TC.36.06.97.159/2009	76002674000197	31.532,36	*	8.820,00	36.442,14	30/3/2009	29/3/2014	1
1	TC.36.06.97.149/2008	76021450000122	31.532,36	*	5.586,00	32.130,47	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.031/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC. 14/2013	75741355000130	44.100,00	*	2.303,00	2.303,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC.0004/2008	76205715000142	30.407,68	*	0,00	18.186,61	4/7/2008	3/7/2013	4
1	TC.010/2013	76205715000142	44.100,00	*	0,00	0,00	23/7/2013	22/7/2018	1
1	TC. 004/2011	76175884000187	44.100,00	*	8.820,00	24.707,33	21/3/2011	20/3/2016	1
1	TC. 008/2013	76460526000116	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC.36.06.97.145/2008	76021450000122	31.532,36	*	5.463,50	31.274,13	30/9/2008	29/9/2013	4
1	TC.032/2013	76021450000122	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.023/2009	77008068000141	36.403,00	*	8.452,50	24.752,50	1/3/2010	28/2/2015	1
1	TC.044/2010	77007474000190	44.100,00	*	8.820,00	25.504,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.38/2011	76309806000128	44.100,00	*	8.820,00	17.820,00	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.064/2010	75587204000170	44.100,00	*	8.305,50	20.615,50	28/2/2011	27/2/2016	1
1	TC.009/2010	95583571000102	37.296,90		8.820,00	26.676,00	24/3/2010	23/3/2015	1
1	TC. 002/2013	76206457000119	44.100,00	*	1.788,50	1.788,50	23/8/2013	22/8/2018	1
1	TC.0017 /2012	77116663000109	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	23/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.0007/2008	1615393000100	32.330,00	*	8.085,00	28.876,09	24/11/2008	23/11/2013	4
1	TC.006/2013	1615393000100	44.100,00	*	1.470,00	22.261,09	24/11/2013	23/11/2018	1
1	TC.045/2010	76206465000165	40.754,00	*	8.820,00	23.737,00	1/11/2010	31/10/2015	1

1	TC.010/2008	78200110000194	27.593,07	*	5.145,00	25.458,00	15/7/2008	14/7/2013	4
1	TC.004/2013	78200110000194	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	15/7/2013	14/7/2018	1
1	TC.05.018/2009	76245059000101	44.100,00	*	9.555,00	25.675,34	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.024/2009	77008068000141	36.476,50	*	8.820,00	25.463,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC 009/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	19.853,68	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC.36.06.97.177/2010	76105642000117	44.100,00	*	8.820,00	25.910,74	18/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.36.06.97.195/2010	76105576000185	39.705,90	*	8.820,00	28.218,06	25/6/2010	24/6/2015	1
1	TC 010/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	23.588,72	3/7/2011	2/7/2016	1
1	02.043/2010	76172907000108	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	TC.0024/2009	76290683000120	44.100,00	*	7.350,00	25.178,74	11/1/2010	10/1/2015	1
1	TC.013/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.369,93	20/4/2010	19/4/2015	1
1	TC.010/2010	95583571000102	37.296,47	*	8.820,00	27.411,00	24/3/2010	23/3/2015	1
1	TC.0019/2009	75771253000168	15.420,00	*	3.084,00	13.292,00	6/1/2010	5/1/2015	1
1	TC.005/2012	76247337000160	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	24/6/2012	23/6/2017	1
1	TC.065/2010	75587204000170	44.100,00	*	8.158,50	21.203,50	24/1/2011	23/1/2016	1
1	TC.073/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	25.626,50	26/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.009/2012	76995455000156	44.100,00	*	8.820,00	12.678,08	24/7/2012	23/7/2017	1
1	TC.0013/2010	75771477000170	35.735,00	*	8.342,00	22.632,63	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.052/2010	76950096000110	44.100,00	*	8.428,00	23.682,73	26/1/2011	25/1/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até	Início	Fim	

						exercício			
1	TC.9128/2012	29179454000153	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	13/11/2012	13/11/2017	1
1	TC.5259/2010	39554597000151	40.754,00	*	8.820,00	27.303,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.8108/2012	29138369000147	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	3/11/2012	3/11/2017	1
1	TC.4640/2009	28741098000157	36.645,73	*	8.085,00	27.776,07	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.3197/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	19/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.4077/2009	28561041000176	35.496,00	*	8.820,00	34.206,00	6/5/2009	6/5/2014	1
1	TC.4988/2012	1615882000162	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	09/08/2012	9/8/2017	1
1	TC.3688/2010	1623783000122	44.100,00	*	5.145,00	23.599,78	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.9940/2009	28606630000123	38.364,00	*	2.205,00	21.598,00	04/11/2009	4/11/2014	1
1	TC.18197/2011	1612089000100	44.100,00	*	8.820,00	24.034,00	28/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.4089/2009	32412819000152	34.684,08	*	4.410,00	18.884,05	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.6489/2011	32412819000152	44.100,00	*	4.410,00	15.286,02	25/07/2011	25/7/2016	1
1	TC.0424/2010	39905146000111	37.408,00	*	8.820,00	25.355,00	22/1/2010	22/1/2015	1
1	TC.5360/2010	28695658000184	44.100,00	*	2.750,32	18.622,36	17/7/2009	2/7/2015	1
1	TC.4985/2010	28916716000152	44.100,00	*	5.880,00	24.349,37	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.15099/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	11.904,03	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.6015/2011	31844889000117	44.100,00	*	8.085,00	15.985,00	14/06/2011	14/6/2016	1
1	TC.7901/2010	28741080000155	44.100,00	*	8.820,00	27.289,37	04/08/2010	4/8/2015	1
1	TC.7898/2010	28741080000155	44.100,00	*	8.820,00	24.877,00	18/08/2010	18/8/2015	1
1	TC.5581/2012	29247467000112	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.3070/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	20.616,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.4636/2009	28741098000157	35.018,00	*	8.085,00	25.499,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.5140/2010	1612089000100	44.100,00	*	8.820,00	24.034,00	01/07/2010	1/7/2015	1
1	TC.5138/2010	1612089000100	44.100,00	*	8.820,00	24.034,00	01/07/2010	1/7/2015	1
1	TC.3400/2010	28561041000176	41.710,00	*	8.820,00	28.809,03	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.8125/2010	29116902000170	44.100,00	*	6.615,00	23.371,00	06/08/2010	6/8/2015	1
1	TC.12768/2010	4040527000109	44.100,00	*	8.820,00	27.303,00	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC.5954/2010	29131075000193	44.100,00	*	8.085,00	27.303,00	13/07/2010	13/7/2015	1
1	TC.6192/2009	29128741000134	36.452,00	*	8.820,00	34.045,87	08/07/2009	8/7/2014	1
1	TC.14145/2011	31505027000160	44.100,00	*	2.940,00	14.501,36	16/09/2011	19/9/2016	1
1	TC.3397/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	23.713,69	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.0108/2010	29115441000110	39.392,04	*	7.350,00	26.401,53	15/01/2010	15/1/2015	1
1	TC.13376/2009	28741072000109	33.106,00	*	5.880,00	19.105,00	12/01/2010	12/1/2015	1
1	TC.10896/2011	1623783000122	44.100,00	*	5.145,00	20.837,00	15/07/2011	15/7/2016	1
1	TC.7196/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	23/1/2013	23/1/2018	1

1	TC.3028/2010	29138377000193	41.710,00	*	8.820,00	28.038,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.13375/2009	28741072000109	33.584,00	*	5.880,00	19.105,00	26/01/2010	26/1/2015	1
1	TC.6428/2009	28645794000160	30.238,00	*	8.085,00	27.190,00	26/06/2009	26/6/2014	1
1	TC.4979/2010	28916716000152	40.961,36	*	6.615,00	19.204,37	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.4074/2009	28920304000196	35.861,07	*	5.880,00	32.965,78	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.3906/2011	29138369000147	44.100,00	*	8.820,00	18.411,00	02/05/2011	2/11/2016	1
1	TC.8117/2008	32147670000121	32.330,10	*	5.880,00	30.846,27	25/06/2008	30/6/2013	4
1	TC.5261/2010	28741098000157	41.232,00	*	8.085,00	22.415,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.3690/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	24.163,43	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.5476/2011	1612355000102	44.100,00	*	4.410,00	6.123,35	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.4349/2010	28741080000155	40.961,36	*	8.820,00	28.024,37	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.4162/2009	28812972000108	35.018,00	*	7.350,00	27.704,00	15/05/2009	15/5/2014	1
1	TC.13243/2008	28576080000147	15.420,00	*	0,00	7.674,00	30/09/2008	30/9/2013	4
1	TC.4295/2013	29111093000103	44.100,00	*	0,00	0,00	7/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.3067/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	15.471,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.13678/2008	32165706000108	32.150,00	*	7.350,00	32.479,00	06/10/2008	6/10/2013	4
1	TC.6429/2009	28645794000160	36.452,00	*	8.085,00	28.403,00	16/07/2009	16/7/2014	1
1	TC.3287/2012	28606630000123	44.100,00	*	2.205,00	7.350,00	01/06/2012	1/6/2017	1
1	TC.6812/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.3198/2011	5030213200018450	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	19/05/2011	19/5/2016	1
1	TC.8933/2010	39223581000166	44.100,00	*	8.820,00	21.053,00	25/08/2010	25/8/2015	1
1	TC.8805/2012	1615882000162	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	18/09/2012	18/9/2017	1
1	TC.4163/2009	28812972000108	35.018,00	*	7.350,00	26.969,00	22/05/2009	22/5/2014	1
1	TC.11276/2009	28741098000157	37.408,00	*	8.085,00	25.499,00	27/10/2009	27/10/2014	1
1	TC.9430/2012	1616171000102	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	01/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.8936/2010	39223581000166	44.100,00	*	2.205,00	15.173,00	25/08/2010	25/8/2015	1
1	TC.4987/2012	1615882000162	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	04/09/2012	4/9/2017	1
1	TC.9144/2008	39223581000166	15.420,00	*	0,00	7.675,72	26/06/2008	3/7/2013	4
1	TC.12554/2010	30417158000122	44.100,00	*	6.615,00	18.519,03	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC. 4294/2013	29111093000103	44.100,00	*	0,00	0,00	7/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.4981/2010	28916716000152	40.276,00	*	6.615,00	18.347,67	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.4590/2009	29179454000153	35.018,00	*	8.820,00	31.122,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.15095/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	11.904,03	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.2405/2009	32415283000129	32.150,00	*	8.820,00	28.218,00	06/02/2009	5/2/2014	1
1	TC.5584/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.11277/2009	28741098000157	37.408,00	*	8.085,00	25.499,00	27/10/2009	27/10/2014	1

1	TC.8377/2011	28615557000156	44.100,00	*	7.350,00	16.170,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.6191/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.820,00	32.186,07	08/07/2009	8/7/2014	1
1	TC.13124/2010	28561041000176	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	21/01/2011	21/11/2016	1
1	TC.15102/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	11.904,03	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.8555/2010	29111085000167	44.100,00	*	7.350,00	24.815,28	24/08/2010	24/8/2015	1
1	TC.6443/2009	32165706000108	36.452,00	*	8.820,00	27.682,00	17/7/2009	17/7/2014	1
1	TC.6809/2012	29247467000112	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.12255/2011	39228739000190	44.100,00	*	7.350,00	23.520,00	15/08/2011	15/8/2016	1
1	TC.2922/2009	28645760000175	35.861,07	*	0,00	20.585,28	07/04/2009	7/4/2014	1
1	TC.2331/2011	1612089000100	44.100,00	*	0,00	7.129,00	18/04/2011	18/4/2016	1
1	TC.2331/2011	1612089000100	44.100,00	*	8.820,00	24.034,00	18/04/2011	18/4/2016	1
1	TC.9375/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	18.406,00	15/08/2009	15/8/2014	1
1	TC.9480/2008	28615557000156	28.804,00	*	5.880,00	29.575,00	29/07/2008	29/7/2013	4
1	TC.15776/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	16.170,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.7646/2009	29131075000193	37.408,00	*	8.085,00	32.957,00	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC.10668/2008	394502016571	0,00	*	0,00	735,00	10/06/2008	10/6/2013	4
1	TC.8376/2011	28615557000156	44.100,00	*	7.350,00	16.170,00	1/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.8516/2008	1623783000122	29.760,00	*	5.145,00	#N/D	30/06/2008	30/6/2013	4
1	TC.10690/2009	39560008000148	35.018,00	*	8.820,00	24.065,00	09/10/2009	9/10/2014	1
1	TC.5582/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.11278/2009	28741098000157	37.408,00	*	8.085,00	25.499,00	27/10/2009	27/10/2014	1
1	TC.5060/2009	29051216000168	5.382,00	*	8.820,00	21.346,00	13/05/2009	21/5/2014	1
1	TC.7044/2012	28564177000130	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	21/9/2012	21/9/2017	1
1	TC.3817/2011	28695658000184	44.100,00	*	8.820,00	22.086,00	18/04/2011	18/4/2016	1
1	TC.9130/2012	29179454000153	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	13/11/2012	13/11/2017	1
1	TC.9373/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	11.462,00	15/08/2009	15/8/2014	1
1	TC.8558/2010	29111085000167	44.100,00	*	7.350,00	24.584,00	24/08/2010	24/8/2015	1
1	TC.3692/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	24.163,43	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.4638/2009	28741098000157	35.018,00	*	8.085,00	25.242,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.5063/2009	29051216000168	5.382,00	*	8.820,00	21.346,00	13/05/2009	21/5/2014	1
1	TC.15097/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	11.169,03	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.3691/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	23.599,78	16/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.3075/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	21.351,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.6810/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.9126/2012	29138302000102	15.420,00	*	0,00	0,00	30/11/2012	30/11/2017	1
1	TC.4642/2009	28741098000157	35.018,00	*	8.085,00	25.242,00	26/05/2009	26/5/2014	1

1	TC.3395/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	23.713,69	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.00928/2013	29138385000130	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	27/6/2013	27/6/2018	1
1	TC.6188/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.820,00	32.186,07	08/07/2009	8/7/2014	1
1	TC.5953/2010	29131075000193	44.100,00	*	8.085,00	25.869,00	13/07/2010	13/7/2015	1
1	TC.13245/2008	28576080000147	30.760,78	*	7.350,00	25.151,35	30/09/2008	30/9/2013	4
1	TC.4086/2009	28645786000113	36.253,40	*	8.085,00	31.983,57	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.7869/2011	29111093000103	44.100,00	*	6.615,00	22.785,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.4982/2010	28916716000152	44.100,00	*	5.145,00	23.614,37	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.6487/2011	32412819000152	44.100,00	*	4.410,00	14.037,00	25/07/2011	25/7/2016	1
1	TC.15778/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	16.170,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.8375/2011	28615557000156	44.100,00	*	7.350,00	15.435,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.4088/2009	29138393000186	44.100,00	*	8.820,00	24.291,00	06/05/2011	6/5/2014	1
1	TC.6940/2010	29128766000138	44.100,00	*	8.085,00	24.584,00	26/07/2010	26/7/2015	1
1	TC.15780/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	16.170,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.15781/2012	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	15.435,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC. 001711/2013	1616171000102	44.100,00	*	0,00	27.478,11	23/1/2013	14/5/2018	1
1	TC.6811/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	21.205,78	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.8374/2011	28615557000156	44.100,00	*	7.350,00	24.908,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.3391/2010	28614865000167	41.232,00	*	7.350,00	24.430,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.3289/2012	29115466000114	44.100,00	*	5.145,00	24.908,00	16/07/2012	16/7/2017	1
1	TC.4044/2012	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	23.695,00	03/05/2012	3/5/2017	1
1	TC.4347/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	27.428,45	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.4592/2009	29179454000153	35.018,00	*	8.820,00	27.820,78	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.15103/2008	39223581000166	25.936,00	*	8.085,00	23.359,00	27/10/2008	27/10/2013	4
1	TC.3065/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	24.137,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.0110/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.085,00	22.667,00	27/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.7195/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	28.213,11	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.6488/2011	32412819000152	44.100,00	*	4.410,00	25.386,00	28/07/2011	28/7/2016	1
1	TC.1692/2013	32147670000121	44.100,00	*	5.880,00	24.908,03	23/1/2013	25/6/2018	1
1	TC.3068/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	25.786,12	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.0106/2010	29115441000110	39.784,37	*	7.350,00	25.357,77	18/01/2010	18/1/2015	1
1	TC.8557/2010	29111085000167	44.100,00	*	7.350,00	24.908,03	24/08/2010	24/8/2015	1
1	TC.2955/2013	29141322000132	44.100,00	*	0,00	24.565,35	29/11/2013	29/11/2018	1
1	TC.9654/2012	28741080000155	44.100,00	*	8.820,00	25.222,47	8/11/2012	8/11/2017	1
1	TC.1647/2008	29247467000112	22.590,00	*	1.470,00	18.992,00	28/01/2008	28/1/2013	4
1	TC.2867/2009	29079480000100	33.106,00	*	5.145,00	17.900,67	07/04/2009	7/4/2014	1

1	TC.5583/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	20.813,45	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.5659/2010	28531762000133	44.100,00	*	8.085,00	21.968,00	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.5580/2012	29138369000147	44.100,00	*	8.820,00	22.396,35	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.4351/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	20.498,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.7454/2012	29247467000112	44.100,00	*	735,00	21.476,43	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7194/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	21.382,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.10668/2011	28812972000108	44.100,00	*	6.615,00	21.382,00	15/07/2011	15/7/2016	1
1	TC.3904/2011	29138369000147	44.100,00	*	8.820,00	24.096,12	02/05/2011	2/5/2016	1
1	TC.4079/2009	29138393000186	35.468,74	*	8.820,00	26.693,45	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.4983/2010	28916716000152	44.100,00	*	1.470,00	26.350,78	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.5357/2010	28695658000184	44.100,00	*	7.350,00	7.281,68	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.4072/2009	28920304000196	35.861,07	*	7.350,00	18.812,01	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.10718/2009	39228739000190	37.886,00	*	4.410,00	25.566,12	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.4346/2010	28741080000155	40.961,36	*	8.820,00	7.024,68	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.0855/2010	29114121000146	38.999,71	*	6.615,00	25.223,45	09/03/2010	9/3/2015	1
1	TC.3076/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	25.386,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.5361/2010	29076130000190	44.100,00	*	8.085,00	23.952,00	13/07/2010	13/7/2015	1
1	TC.0601/2013	29172475000147	44.100,00	*	3.675,00	24.380,35	23/1/2013	23/5/2018	1
1	TC.5065/2009	29051216000168	34.062,00	*	8.820,00	24.980,04	21/05/2009	21/5/2014	1
1	TC.9378/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	27.036,12	15/08/2009	15/8/2014	1
1	TC.8806/2012	1615882000162	44.100,00	*	8.820,00	13.482,00	18/9/2012	18/9/2017	1
1	TC.1697/2013	29076130000190	44.100,00	*	8.820,00	22.153,00	23/1/2013	27/3/2018	1
1	TC.5363/2010	29076130000190	44.100,00		7.350,00	6.615,00	13/07/2010	13/7/2015	1
1	TC.3907/2011	29172467000109	44.100,00	*	8.260,45	26.693,45	18/4/2011	18/4/2016	1
1	TC.3693/2010	1623783000122	15.420,00	*	5.145,00	23.352,35	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.4166/2009	28812972000108	35.018,00	*	6.615,00	22.225,00	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.7192/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	22.924,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7191/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	24.173,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7193/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	23.633,28	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.0109/2010	29115441000110	39.784,37	*	7.350,00	23.402,00	28/01/2010	28/1/2015	1
1	TC.0101/2010	29115441000110	39.784,37	*	7.350,00	23.402,00	18/01/2010	18/1/2015	1
1	TC.0112/2010	36288900000123	40.176,70	*	7.350,00	26.057,77	18/01/2010	18/1/2015	1
1	TC.3694/2010	1623783000122	41.232,00	*	5.145,00	25.115,40	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.8373/2011	28615557000156	44.100,00	*	7.350,00	18.401,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.0111/2010	36288900000123	40.176,70	*	7.350,00	19.136,00	27/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.4350/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	21.742,14	17/06/2010	17/6/2015	1

1	TC.3195/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.820,00	24.651,00	19/05/2011	19/5/2016	1
1	TC.6186/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.820,00	24.123,35	08/07/2009	8/7/2014	1
1	TC.13818/2011	1612089000100	44.100,00	*	8.820,00	23.217,00	16/09/2011	16/9/2016	1
1	TC.3396/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	18.072,00	16/06/2010	16/6/2015	1
1	TC.3398/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	23.952,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.8124/2010	29116902000170	44.100,00	*	6.615,00	23.952,00	18/08/2010	18/8/2015	1
1	TC.14495/2011	1623783000122	44.100,00	*	5.145,00	26.522,10	16/09/2011	16/9/2016	1
1	TC.5656/2010	28531762/000133	44.100,00	*	8.085,00	23.952,00	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.5260/2010	29115458000178	41.353,69	*	6.615,00	23.217,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.11948/2009	28920999000106	38.607,38	*	5.880,00	23.217,00	13/11/2009	13/11/2014	1
1	TC.5362/2010	29076130000190	44.100,00	*	1.470,00	15.610,00	13/07/2010	13/7/2015	1
1	TC.4984/2010	28916716000152	40.961,36	*	6.615,00	23.695,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.1698/2013	1616171000102	44.100,00	*	8.820,00	21.747,00	23/1/2013	14/5/2018	1
1	TC.2923/2009	28645760000175	34.062,00	*	0,00	16.859,00	07/04/2009	7/4/2014	1
1	TC.4986/2010	28916716000152	40.961,36	*	8.085,00	8.820,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.3390/2010	28614865000167	41.232,00	*	7.350,00	8.085,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.5358/2010	28695658000184	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.7617/2008	29141322000132	28.804,00	*	4.410,00	8.820,00	13/06/2008	13/6/2013	4
1	TC.10691/2009	39560008000148	35.018,00	*	8.820,00	735,00	14/10/2009	14/10/2014	1
1	TC.15782/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	11.993,45	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.5262/2010	29115458000178	35.974,00	*	7.350,00	16.124,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.9942/2009	28606630000123	15.420,00	*	0,00	16.016,00	04/11/2009	4/11/2014	1
1	TC.8935/2010	39223581000166	44.100,00	*	8.820,00	27.478,11	25/08/2010	25/8/2015	1
1	TC.4161/2009	28812972000108	28.804,00	*	6.615,00	17.679,76	19/05/2009	19/5/2014	1
1	TC.1693/2013	29141322000132	44.100,00	*	5.145,00	17.679,76	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.3196/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.820,00	17.679,76	19/05/2011	19/5/2016	1
1	TC.6490/2011	32412819000152	44.100,00	*	0,00	27.085,78	13/07/2011	13/7/2016	1
1	TC.2866/2009	29079480000100	33.106,00	*	5.145,00	6.615,00	07/04/2009	7/4/2014	1
1	TC.4096/2009	29138385000130	30.238,00	*	7.350,00	14.748,46	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.4348/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	24.173,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.15785/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	22.703,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.15094/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	22.184,13	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.14146/2011	31505027000160	44.100,00	*	2.940,00	18.279,35	16/09/2011	16/9/2016	1
1	TC.11944/2009	28920999000106	38.999,71	*	6.615,00	18.279,35	24/11/2009	24/11/2014	1
1	TC.3078/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	18.279,35	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.7633/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	18.279,35	23/1/2013	23/1/2018	1

1	TC.3048/2008	29114139000148	27.370,00	*	2.205,00	18.279,35	18/03/2008	18/3/2013	4
1	TC.7453/2012	29247467000112	44.100,00	*	735,00	18.279,35	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.13374/2009	1623783000122	39.784,37	*	5.145,00	18.279,35	27/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.6430/2009	28645794000160	36.452,00	*	8.085,00	18.279,35	16/07/2009	16/7/2014	1
1	TC.6060/2009	29141322000132	35.018,00	*	8.820,00	18.279,35	08/07/2009	8/7/2014	1
1	TC.2925/2009	28645760000175	35.861,07	*	0,00	18.279,35	07/04/2009	7/4/2014	1
1	TC.4773/2011	28909604000174	44.100,00	*	3.675,00	18.279,35	19/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.8556/2010	29111085000167	44.100,00	*	7.350,00	18.279,35	24/08/2010	24/8/2015	1
1	TC.10717/2012	39228739000190	38.999,71	*	6.615,00	18.279,35	05/10/2009	5/10/2014	1
1	TC.7892/2010	28741080000155	44.100,00	*	8.820,00	18.279,35	18/08/2010	18/8/2015	1
1	TC.7650/2009	29131075000193	37.408,00	*	8.085,00	18.279,35	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC.3393/2010	28561041000176	20.560,20	*	8.820,00	18.279,35	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.6260/2010	28576080000147	44.100,00	*	8.085,00	18.279,35	19/07/2010	19/7/2015	1
1	TC.7705/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	18.279,35	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.9941/2009	28606630000123	26.414,00	*	2.205,00	22.184,13	02/10/2009	2/10/2014	1
1	TC.3072/2011	29114139000148	44.100,00	*	5.880,00	27.478,11	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.3290/2012	29111085000167	44.100,00	*	6.615,00	22.225,00	14/06/2012	14/6/2017	1
1	TC.7640/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	24.651,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.6490/2009	32412819000152	44.100,00	*	4.410,00	22.184,13	13/7/2011	13/7/2016	1
1	TC.6427/2009	28645794000160	37.822,72	*	8.085,00	22.184,13	16/07/2009	16/7/2014	1
1	TC.00929/2013	29138385000130	44.100,00	*	6.615,00	23.212,14	27/6/2013	27/6/2018	1
1	TC.9672/2012	29247467000112	44.100,00	*	2.205,00	22.869,47	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.9129/2011	29115441000110	44.100,00	*	7.350,00	23.212,14	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.7628/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	13.847,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.4157/2009	28812972000108	35.018,00	*	5.880,00	14.104,00	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.0105/2010	29115441000110	39.784,37	*	7.350,00	14.839,00	27/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.13679/2008	32165706000108	32.150,00	*	7.350,00	18.072,00	06/10/2008	6/10/2013	4
1	TC.2924/2009	28645760000175	34.062,00	*	0,00	25.850,38	07/04/2009	7/7/2014	1
1	TC.6942/2010	29128766000138	44.100,00	*	8.085,00	23.695,00	26/07/2010	26/7/2015	1
1	TC.4591/2009	29179454000153	34.540,00	*	8.085,00	23.916,00	13/05/2009	13/5/2014	1
1	TC.0102/2010	29115441000110	39.392,04	*	7.350,00	26.400,43	15/01/2010	15/1/2015	1
1	TC.0602/2013	29172475000147	44.100,00	*	3.675,00	23.916,00	23/1/2013	23/5/2018	1
1	TC.6808/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	23.181,00	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.15101/2011	29115474000160	44.100,00	*	0,00	25.002,72	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.3399/2010	1623783000122	41.746,02	*	5.145,00	18.365,00	16/06/2010	16/6/2015	1
1	TC.276/2011	29179454000153	44.100,00	*	8.820,00	21.454,01	01/03/2011	1/3/2016	1

1	TC.8559/2010	29111085000167	44.100,00	*	7.350,00	21.012,00	24/08/2010	24/8/2015	1
1	TC.2926/2009	28645760000175	34.062,00	*	0,00	16.196,00	07/04/2009	7/4/2014	1
1	TC.4165/2009	28812972000108	35.018,00	*	6.615,00	21.205,78	15/05/2009	15/5/2014	1
1	TC.4164/2009	28812972000108	30.238,00	*	6.615,00	2.327,50	15/05/2009	15/5/2014	1
1	TC.4084/2009	28645786000113	34.540,00	*	8.085,00	20.570,10	06/05/2009	6/5/2014	1
1	TC.7045/2012	28564177000130	44.100,00	*	8.820,00	1.470,00	21/09/2012	21/9/2017	1
1	TC.4637/2009	28741098000157	35.018,00	*	8.085,00	16.309,00	26/05/2009	26/5/2014	1
1	TC.0856/2010	29114121000146	38.607,38	*	6.615,00	735,00	12/02/2010	12/2/2015	1
1	TC.2404/2009	32415283000129	32.150,00	*	8.820,00	735,00	06/02/2009	5/2/2014	1
1	TC.9143/2008	29138369000147	28.326,00	*	6.615,00	1.470,00	01/07/2008	1/7/2013	4
1	TC.3827/2012	29138393000186	44.100,00	*	8.820,00	11.714,00	03/05/2012	3/5/2017	1
1	TC.7637/2012	29247467000112	44.100,00	*	1.470,00	22.096,50	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.11952/2009	32147670000121	38.999,71	*	8.085,00	24.908,00	24/11/2009	24/11/2014	1
1	TC.0107/2010	29115441000110	39.784,37	*	7.350,00	25.386,00	26/01/2010	26/1/2015	1
1	TC.4352/2010	28741080000155	20.560,20	*	8.820,00	25.386,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.9372/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	6.939,00	15/08/2009	15/8/2014	1
1	TC.00927/2013	29138385000130	44.100,00	*	6.615,00	1.470,00	27/6/2013	27/6/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

1	TC.015/2009	08173502000126	37.430,39	*	8.820,00	35.468,74	25/05/2009	24/5/2014	1
1	TC.006/2012	08365017000154	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.011/2009	08365850000103	36.645,73	*	8.085,00	33.998,74	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.020/2011	08110884000149	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	04/08/2011	4/8/2016	1
1	TC.003/2013	08184442000147	25.953,50	*	8.820,00	8.820,00	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.012/2010	08110439000189	42.923,01	*	5.390,00	25.047,16	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.023/2009	08087561000181	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	31/03/2009	3/6/2014	1
1	TC.009/2011	08365017000154	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	31/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.021/2009	08095283000104	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	08/06/2009	7/6/2014	1
1	TC.003/2012	08167306000149	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.001/2011	08184434000109	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	04/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.039/2009	08182313000110	39.392,04	*	8.820,00	29.201,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.022/2011	08290223000142	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.007/2012	08234155000102	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.022/2009	08095283000104	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	08/06/2009	7/6/2014	1
1	TC.040/2009	08182313000110	39.392,04	*	8.820,00	29.201,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.004/2012	08167306000149	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.038/2009	08079774000161	43.315,34	*	8.820,00	39.580,78	27/08/2009	26/8/2014	1
1	TC.029/2009	08158669000118	37.038,06	*	8.820,00	32.628,06	15/06/2009	29/6/2014	1
1	TC.031/2009	08087561000181	36.645,73	*	8.820,00	35.468,74	31/03/2009	30/3/2014	1
1	TC.027/2011	08148454000116	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	02/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.016/2010	08162869000144	42.923,01	*	8.820,00	27.758,50	04/10/2010	5/10/2015	1
1	TC.008/2012	08234155000102	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.012/2012	08167306000149	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.044/2009	08004061000134	20.560,20	*	6.247,50	18.742,50	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.008/2010	08079402000135	42.188,00	*	8.820,00	28.958,00	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.010/2011	08362915000159	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.005/2009	08365900000144	40.569,03	*	8.820,00	35.468,74	05/02/2009	4/2/2014	1
1	TC.019/2011	08004061000139	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.011/2010	08142655000106	20.560,20	*	7.350,00	26.212,15	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.014/2012	08184434000109	28.426,80	*	8.820,00	17.640,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.013/2012	08170540000125	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.004/2009	08088254000115	35.861,07	*	8.820,00	29.201,36	16/03/2009	15/3/2014	1
1	TC.020/2009	08161614000167	36.645,73	*	7.595,00	33.116,41	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.015/2012	08113466000105	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	04/12/2012	4/12/2017	1
1	TC.008/2009	08365900000144	40.569,03	*	8.820,00	35.468,74	05/02/2009	4/2/2014	1

1	TC.010/2012	08204497000171	44.100,00	*	6.615,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.049/2009	08004061000139	40.176,70	*	4.410,00	25.130,50	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.003/2009	08158669000118	36.253,40	*	8.820,00	32.970,73	04/02/2009	4/12/2014	1
1	TC.026/2011	08079402000135	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	06/06/2011	2/6/2016	1
1	TC.002/2012	08146425000115	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.016/2009	08173502000126	37.430,39	*	8.820,00	35.468,74	25/05/2009	24/5/2014	1
1	TC.013/2009	08365850000103	37.038,06	*	8.085,00	33.998,74	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.018/2009	08148421000176	37.430,39	*	8.820,00	33.755,39	05/05/2009	4/5/2014	1
1	TC.030/2009	08087561000181	36.645,73	*	8.820,00	35.468,74	31/03/2009	30/3/2014	1
1	TC.009/2009	08355489000126	34.540,00	*	8.820,00	33.106,00	16/02/2009	15/2/2014	1
1	TC.006/2009	08365900000144	40.569,03	*	8.820,00	35.468,74	05/02/2009	4/2/2014	1
1	TC.026/2009	08162687000173	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.004/2011	08449571000110	44.100,00	*	7.350,00	20.996,50	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.009/2008	08144784000133	34.684,08	*	3.185,00	15.580,74	29/12/2008	28/12/2013	4
1	TC.006/2010	08153462000150	40.754,00	*	8.820,00	29.869,93	15/03/2010	14/3/2015	1
1	TC.012/2009	08365850000103	36.645,73	*	8.085,00	33.998,74	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.007/2008	08294662000123	35.076,41	*	8.820,00	35.419,08	15/12/2008	14/12/2013	4
1	TC.009/2010	08357642000154	42.923,01	*	8.820,00	29.300,68	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.033/2009	08358723000179	37.430,39	*	1.470,00	21.307,41	18/05/2009	17/5/2014	1
1	TC.015/2010	08234148000100	42.530,68	*	8.820,00	26.360,68	13/08/2010	12/8/2015	1
1	TC.010/2009	08365850000103	36.645,73	*	8.085,00	33.998,74	01/04/2009	31/3/2014	1
3	TC.041/2009	08182313000110	39.392,04	*	8.820,00	29.201,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.001/2012	08170540000125	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.048/2009	08004061000139	40.176,70	*	6.247,50	26.979,42	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.046/2009	08004061000139	40.176,70	*	8.820,00	29.517,66	04/01/2010	3/1/2015	1
2	TC.017/2010	08357667000158	44.100,00	*	8.820,00	27.195,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.045/2009	08004061000134	20.560,20	*	8.820,00	21.315,00	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.004/2010	08349102000129	40.754,00	*	8.820,00	29.986,00	01/03/2010	1/3/2015	1
1	TC.028/2009	08162687000173	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.021/2011	08122657000133	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	21/08/2011	21/8/2016	1
1	TC.007/2010	08004061000139	45.642,00	*	8.820,00	29.729,00	31/03/2010	30/3/2015	1
1	TC.008/2008	08294662000123	35.076,41	*	8.820,00	35.420,08	15/12/2008	14/12/2013	4
1	TC.007/2011	08079402000135	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	30/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.006/2008	08294662000123	35.076,41	*	8.820,00	35.421,08	15/12/2008	14/12/2013	1
1	TC.017/2011	08161234000122	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.016/2011	08085318000124	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	03/07/2011	3/7/2016	1

1	TC.037/2009	08113631000129	43.315,34	*	8.820,00	39.580,78	25/08/2009	24/8/2014	1
1	TC.018/2011	08365017000154	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.005/2011	08170862000174	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	06/05/2011	5/5/2016	1
1	TC.011/2012	08204497000171	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.028/2011	08170862000174	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	31/10/2011	31/10/2016	1
1	TC.035/2009	08079402000135	36.452,00	*	8.820,00	32.042,00	20/07/2009	19/7/2014	1
1	TC.043/2009	08004061000134	39.392,04	*	8.820,00	26.802,67	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.014/2011	08077265000108	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.001/2010	01612371000197	44.100,00	*	8.820,00	31.356,70	01/01/2010	31/12/2014	1
1	TC.024/2011	08142655000106	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.047/2009	08004061000139	40.176,70	*	8.820,00	29.529,08	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.012/2011	08357667000158	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.019/2009	08161614000167	36.645,73	*	7.350,00	31.401,41	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.025/2009	08362287000101	37.430,39	*	5.145,00	31.009,08	11/05/2009	10/5/2014	1
1	TC.025/2011	08142655000106	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.002/2013	08148470000109	25.953,50	*	8.820,00	8.820,00	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.023/2011	08142655000106	44.100,00	*	6.615,00	15.435,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.002/2010	08153462000150	45.642,00	*	8.820,00	30.243,00	28/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.017/2009	08173502000126	37.430,39	*	8.820,00	35.468,74	25/05/2009	24/5/2014	1
1	TC.009/2012	08234155000102	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.002/2009	08158669000118	36.253,40	*	8.820,00	32.970,73	04/02/2009	4/2/2014	1
1	TC.013/2010	08110439000189	42.666,00	*	5.390,00	24.726,09	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.003/2011	08358046000199	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	02/03/2011	1/3/2016	1
1	TC.032/2009	08087561000181	36.645,73	*	8.820,00	35.468,74	01/04/2009	30/3/2014	1
1	TC.005/2010	08079402000135	45.642,00	*	8.820,00	29.986,00	01/03/2010	1/3/2015	1
1	TC.036/2009	08088247000113	42.923,01	*	8.820,00	39.188,45	04/08/2009	3/8/2014	1
1	TC.015/2011	08357600000113	44.100,00	*	7.717,50	25.357,50	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.003/2010	08349102000129	45.642,00	*	8.820,00	30.243,00	28/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.014/2010	08110439000189	42.666,00	*	5.390,00	24.726,09	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.011/2011	08364655000150	44.100,00	*	3.675,00	8.085,00	19/06/2011	19/6/2016	1
1	TC.014/2009	08160756000100	37.430,39	*	8.820,00	35.468,74	04/05/2009	4/5/2014	1
1	TC.034/2009	08358723000179	37.430,39	*	1.470,00	20.572,41	18/05/2009	17/5/2014	1
1	TC.002/2011	08114753000130	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	26/01/2011	25/1/2016	1
1	TC.006/2011	08079402000135	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	30/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.042/2009	08182313000110	40.176,70	*	8.820,00	29.986,02	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.005/2012	08110884000149	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	07/03/2012	7/3/2017	1

1	TC.007/2009	08365900000144	40.569,03	*	8.820,00	35.468,74	05/02/2009	4/2/2014	1
1	TC.013/2011	08349011000193	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.010/2010	08162687000173	42.188,00	*	8.820,00	28.958,00	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.024/2009	08362287000101	37.430,39	*	8.820,00	34.684,08	11/05/2009	11/5/2014	1
1	TC.001/2009	08088247000113	35.076,41	*	8.820,00	29.251,02	04/02/2009	3/2/2014	1
1	TC.027/2009	08162687000173	37.822,72	*	8.820,00	35.468,74	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC.008/2011	08079402000135	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	30/05/2011	29/5/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.003/2009	1587887000129	36.154,00	*	8.820,00	33.584,00	06/08/2009	6/8/2014	1
1	TC.003/2009	4695284000139	42.573,08	*	8.820,00	35.468,74	09/04/2009	9/9/2014	1
1	TC.002/2008	4104816000116	34.487,42	*	6.615,00	30.666,41	24/11/2008	24/11/2013	4
1	TC002/2013	4104816000116	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	15/10/2013	15/10/2018	1
1	TC.009/2009	5903125000145	43.305,07	*	8.820,00	35.861,07	14/09/2009	4/9/2014	1
1	TC.002/2009	63761944000100	38.261,74	*	8.820,00	35.468,74	14/04/2009	24/4/2014	1
1	TC.0011/2009	2730779000126	33.974,24	*	8.820,00	35.518,40	29/04/2009	29/9/2014	1
1	TC.007/2009	1587887000129	38.925,00	*	3.675,00	25.983,25	09/04/2009	8/4/2014	1
1	TC.0001/2009	63762009000150	36.326,24	*	8.820,00	35.468,74	05/02/2009	5/2/2014	1

1	TC.001/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	39.973,11	28/07/2005	28/7/2016	1
1	TC.002/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	39.973,11	27/07/2011	27/7/2016	1
1	TC.010/2009	5903125000145	33.800,10	*	8.820,00	35.518,40	29/09/2010	29/9/2014	1
1	TC.004/2009	4695284000139	38.895,44	*	8.820,00	35.468,74	09/04/2009	9/4/2014	1
1	TC.005/2009	1587887000129	39.045,08	*	8.820,00	35.468,74	28/04/2009	28/4/2014	1
1	TC.001/2008	22855183000160	28.679,30	*	5.880,00	33.457,43	15/02/2008	15/2/2013	4
1	TC. 001/2013	22855183000160	38.955,00	*	2.940,00	2.940,00	06/09/2013	6/9/2018	1
1	TC.012/2009	22855142000173	40.359,28	*	8.820,00	36.104,37	03/04/2009	3/4/2014	1
1	TC.001/2012	4092714000128	44.100,00	*	8.820,00	38.815,78	06/02/2012	6/4/2017	1
1	TC004/2011	4380507000179	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	30/04/2011	30/4/2016	1
1	TC.003/2009	5903125000145	38.895,44	*	8.820,00	39.973,11	20/11/2011	20/11/2016	1
1	TC.002/2010	4100020000195	44.100,00	*	8.820,00	38.403,79	16/07/2010	16/7/2015	1
1	TC003/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	20/07/2011	20/7/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 001/2011	4653408000113	44.100,00	*	8.092,10	15.442,10	31/07/11	30/07/16	1

LEGENDA
Modalidade:
Situação da Transferência:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-003/2010/Aditivo em abril/11	1601856000185	39.774,70	*	9.555,00	29.737,72	28/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-006/2009	1601857000120	15.420,00	*	3.341,00	18.761,00	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC-009/2009	1602022000194	15.420,00	*	3.084,00	13.364,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-010/2009	1602022000194	15.420,00	*	3.084,00	13.364,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-002/2008/Aditivo em abr/12	1602258000120	20.030,39	*	474,19	20.453,19	21/01/2008	20/01/2013	4
1	TC-004/2013	1602258000120	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	1/2/2013	31/1/2018	1
1	TC-001/2011	1607619000121	44.100,00	*	9.555,00	25.440,48	13/01/2011	13/01/2016	1
1	TC-002/2011	1607619000121	44.100,00	*	9.555,00	25.440,48	13/01/2011	13/01/2016	1
1	TC-002/2009/Aditivo em abr/12	1609402000150	28.294,13	*	8.820,00	24.685,00	29/06/2009	28/06/2014	1
1	TC-002/2012	1610503000141	44.100,00	*	9.555,00	11.711,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC-002/2012	01610568000197	44.100,00	*	9.555,00	15.719,51	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC-005/2010/Aditivo em abril/11	1610568000197	40.291,42	*	9.555,00	29.737,72	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-005/2012	1610568000197	44.100,00	*	9.175,64	9.175,64	5/11/2012	4/11/2017	1
1	TC-003/2011	1611538000103	44.100,00	*	9.555,00	25.698,75	02/02/2011	01/02/2016	1
1	TC-029/2010/Aditivo em dez/10	1612289000162	41.931,00	*	9.555,00	29.508,00	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-019/2010/Aditivo em jan/11	01612292000186	41.136,40	*	10.290,00	30.914,71	25/06/2010	24/06/2015	1
1	TC-009/2011	1612776000125	44.100,00	*	8.820,00	21.140,74	08/08/2011	08/08/2016	1
1	TC-004/2011	1612869000150	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-007/2010/Aditivo em abril/11	1613119000100	40.656,33	*	8.820,00	29.052,37	11/09/2010	10/09/2015	1

1	TC-007/2013	1613464000136	44.100,00	*	5.666,61	5.666,61	10/5/2013	9/5/2018	1
1	TC-011/2013	1613464000136	44.100,00	*	4.078,06	4.078,06	15/7/2013	14/7/2018	1
1	TC-002/2010	1613501000106	15.420,00	*	3.598,00	12.079,00	28/04/2010	28/04/2015	1
1	TC-019/2010	01615314000161	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-006/2010/Aditivo em mar/12	1617873000100	37.430,39	*	8.820,00	21.995,39	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-001/2009	4158995000174	15.420,00	*	1.386,14	10.895,14	01/12/2009	01/12/2014	1
1	TC-011/2011	4158995000174	44.100,00	*	8.820,00	19.085,00	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC-019/2011	4203896000167	44.100,00	*	8.820,00	18.620,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-020/2011	04203896000167	44.100,00	*	8.820,00	19.367,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-021/2011	4203896000167	44.100,00	*	8.820,00	18.620,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-017/2011	4204318000145	44.100,00	*	9.555,00	19.750,16	05/10/2011	04/10/2016	1
1	TC-002/2011	4208358000165	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC-016/2011	4213529000144	44.100,00	*	16.170,00	22.950,97	25/05/2011	24/05/2016	1
1	TC-002/2011	4213779000184	44.100,00	*	8.820,00	25.357,50	15/02/2011	14/02/2016	1
1	TC-007/2011	04213779000184	44.100,00	*	6.615,00	13.156,63	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC-001/2011	4213870000108	44.100,00	*	8.820,00	26.009,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-002/2011	4213870000108	44.100,00	*	8.820,00	26.009,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-003/2011	4213870000108	44.100,00	*	8.820,00	26.009,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-003/2012	4214401000103	44.100,00	*	8.820,00	14.178,39	28/03/2012	27/03/2017	1
1	TC-007/2011	04215013000139	44.100,00	*	9.555,00	22.950,97	25/05/2011	24/05/2016	1
1	TC-023/2011	4215090000199	44.100,00	*	11.025,00	20.580,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-013/2011	4215147000150	44.100,00	*	8.820,00	20.344,60	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC-001/2009/Aditivo em jul/11	4215168000175	35.041,71	*	8.085,00	32.366,00	01/12/2008	01/12/2013	4
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/10	04215168000175	32.651,71	*	8.085,00	34.684,08	01/12/2008	01/12/2013	4
1	TC-004/2011	4215199000126	44.100,00	*	9.555,00	25.200,00	21/02/2011	20/02/2016	1
1	TC-018/2011	4215782000137	44.100,00	*	9.555,00	22.613,50	08/06/2011	07/06/2016	1
1	TC-019/2011	4215782000137	44.100,00	*	9.555,00	22.589,00	09/06/2011	08/06/2016	1
1	TC-020/2011	4215782000137	44.100,00	*	8.820,00	22.589,00	09/06/2011	08/06/2016	1
1	TC-007/2011	4215918000109	44.100,00	*	8.820,00	23.164,35	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC-003/2008	4215971000100	20.560,20	*	3.803,64	24.363,84	03/11/2008	03/11/2013	4
1	TC-017/2013	4215971000100	44.100,00	*	1.396,50	1.396,50	4/11/2013	3/11/2018	1
1	TC-018/2011	4215971000100	44.100,00	*	9.555,00	17.900,81	21/12/2011	20/12/2016	1
1	TC-023/2010/Aditivo em nov/10	4215994000114	42.403,86	*	8.820,00	31.699,36	15/07/2010	14/07/2015	1
1	TC-005/2011	4216132000106	44.100,00	*	8.820,00	23.985,50	12/04/2011	11/04/2016	1
1	TC-003/2011	4217437000132	44.100,00	*	9.555,00	26.009,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-020/2010	4217860000132	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	02/12/2010	02/12/2015	1

1	TC-013/2011	4217901000190	44.100,00	*	8.820,00	23.116,94	18/05/2011	17/05/2016	1
1	TC-023/2011	4218263000122	44.100,00	*	8.820,00	18.351,29	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC-001/2009	4218960000183	15.420,00	*	1.674,65	12.605,71	15/04/2009	15/04/2014	4
1	TC-006/2011	4219099000178	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-009/2011	4219343000100	44.100,00	*	8.820,00	18.888,71	15/09/2011	14/09/2016	1
1	TC-006/2011	4229729000195	44.100,00	*	8.820,00	22.950,97	25/05/2011	24/05/2016	1
1	TC-003/2009/Aditivo em dez/11	87242707000192	33.507,09	*	8.820,00	26.941,75	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-020/2011	87242707000192	44.100,00	*	8.820,00	18.424,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-021/2011	87242707000192	44.100,00	*	8.820,00	18.424,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-022/2011	87242707000192	44.100,00	*	8.820,00	18.424,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-005/2013	87246120000151	44.100,00	*	663,87	663,87	10/9/2013	9/9/2018	1
1	TC-006/2013	87246120000151	44.100,00	*	663,87	663,87	10/9/2013	9/9/2018	1
1	TC-015/2011	87261509000176	44.100,00	*	8.820,00	19.536,77	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC-003/2010	87297271000139	15.420,00	*	3.084,00	9.509,00	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC-008/2009	87297271000139	15.420,00	*	3.341,00	12.336,00	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC-009/2009	87297271000139	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC-006/2010/Aditivo em fev/11	87312800000141	40.276,00	*	8.820,00	26.753,01	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	87334918000155	37.391,16	*	8.820,00	24.078,80	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC-004/2010/Aditivo em dez/11	87334918000155	37.391,16	*	8.820,00	24.078,80	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC-004/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.553,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-005/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.553,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-006/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.553,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-007/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.553,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-008/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.553,55	27/3/2012	26/3/2017	1
1	TC-009/2011	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	20.366,60	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-009/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.067,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-010/2011	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	20.461,44	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-010/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	15.067,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-011/2012	87334918000155	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	1/5/2012	30/4/2017	1
1	TC-003/2013	87455531000157	44.100,00	*	7.089,19	7.089,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-004/2013	87455531000157	44.100,00	*	7.089,19	7.089,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-005/2008	87455531000157	20.560,20	*	2.604,29	20.423,07	18/06/2008	18/06/2013	4
1	TC-005/2013	87455531000157	44.100,00	*	7.089,19	7.089,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-007/2011	87455531000157	44.100,00	*	8.820,00	19.533,41	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC-008/2013	87455531000157	44.100,00	*	3.343,06	3.343,06	26/7/2013	25/7/2018	1
1	TC-010/2007	87455531000157	20.560,20	*	685,34	18.191,85	27/12/2007	27/12/2012	4

1	TC-010/2013	87455531000157	44.100,00	*	2.303,00	2.303,00	27/9/2013	26/9/2018	1
1	TC-011/2007	87455531000157	20.560,20	*	685,34	18.504,12	27/12/2007	27/12/2012	4
1	TC-012/2007	87455531000157	20.560,20	*	685,34	18.247,12	27/12/2007	27/12/2012	4
1	TC-012/2010	87455531000157	44.100,00	*	8.820,00	28.340,02	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-020/2011	87455531000157	44.100,00	*	8.820,00	17.711,23	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC-022/2011	87482535000124	44.100,00	*	8.085,00	18.203,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-010/2009/Aditivo em abril/11	87490306000151	36.923,19	*	8.820,00	30.217,46	19/10/2009	18/10/2014	1
1	TC-002/2013	87530978000143	44.100,00	*	4.244,03	4.244,03	8/7/2013	7/7/2018	1
1	TC-003/2013	87530978000143	44.100,00	*	4.244,03	4.244,03	8/7/2013	7/7/2018	1
1	TC-005/2008/Aditivo em abr/12	87530978000143	22.526,27	*	4.312,00	22.492,00	27/06/2008	26/06/2013	4
1	TC-006/2008/Aditivo em abr/12	87530978000143	22.526,27	*	4.312,00	21.757,00	27/06/2008	26/06/2013	4
1	TC-012/2012	87530978000143	44.100,00	*	8.820,00	14.234,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-013/2012	87530978000143	44.100,00	*	8.820,00	14.969,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-014/2012	87530978000143	44.100,00	*	8.820,00	14.969,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-007/2008	87564381000110	15.420,00	*	1.575,16	15.436,16	04/07/2008	04/07/2013	4
1	TC-008/2008	87564381000110	15.420,00	*	1.575,16	15.436,16	04/07/2008	04/07/2013	4
1	TC-012/2013	87564381000110	44.100,00	*	4.315,13	4.315,13	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-013/2013	87564381000110	44.100,00	*	4.315,13	4.315,13	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-015/2013	87572079000103	44.100,00	*	711,29	711,29	21/11/2013	20/11/2018	1
1	TC-016/2013	87572079000103	44.100,00	*	379,35	379,35	21/11/2013	20/11/2018	1
1	TC-005/2009/Aditivo em nov/12	87590998000100	28.811,79	*	8.820,00	21.830,41	02/08/2009	01/08/2014	1
1	TC-007/2009/Aditivo em nov/12	87590998000100	30.028,43	*	8.820,00	21.121,85	05/11/2009	04/11/2014	1
1	TC-018/2011	87590998000100	44.100,00	*	8.085,00	18.252,50	06/11/2011	06/11/2016	1
1	TC-019/2011	87590998000100	44.100,00	*	8.820,00	18.987,50	06/11/2011	06/11/2016	1
1	TC-007/2011	87596623000157	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-008/2011	87596623000157	44.100,00	*	9.555,00	26.460,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-004/2012	87599122000124	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC-037/2010	87599122000124	44.100,00	*	10.290,00	30.665,80	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC-038/2010	87599122000124	44.100,00	*	9.555,00	30.665,80	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC-009/2013	87612537000190	44.100,00	*	687,58	687,58	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-010/2013	87612537000190	44.100,00	*	308,23	308,23	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-010/2013	87612537000190	44.100,00	*	711,29	711,29	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-003/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	8.820,00	28.845,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-004/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	8.820,00	28.845,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-005/2010 /Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	8.820,00	28.845,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-006/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.021,64	*	8.820,00	28.845,00	24/02/2010	23/02/2015	1

1	TC-021/2011	87612743000109	44.100,00	*	8.820,00	22.515,50	12/06/2011	11/06/2016	1
1	TC-004/2013	87612750000100	44.100,00	*	3.912,09	3.912,09	18/7/2013	17/7/2018	1
1	TC-001/2011	87612768000102	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-002/2011	87612768000102	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-004/2011	87612768000102	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-005/2011	87612768000102	44.100,00	*	8.820,00	25.725,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-006/2011	87612768000102	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-005/2010/Aditivo em fev/11	87612800000141	40.276,00	*	8.820,00	26.753,01	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-017/2009/Aditivo em fev/11	87612800000141	35.974,00	*	8.820,00	31.436,17	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-020/2009/Aditivo em fev/11	87612800000141	36.452,00	*	8.820,00	30.351,03	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC-008/2011	87612834000136	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-010/2012	87612883000179	44.100,00	*	8.820,00	10.527,10	24/9/2012	23/9/2017	1
1	TC-018/2009/Aditivo em out/11	87612891000115	33.233,47	*	8.820,00	25.656,63	09/11/2009	08/11/2014	1
1	TC-019/2009/Aditivo em out/11	87612891000115	32.976,47	*	8.820,00	25.656,63	09/11/2009	08/11/2014	1
1	TC-009/2010	87612917000125	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC-010/2010	87612917000125	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC-001/2010//Aditivo em ago/11	87612925000171	35.365,51	*	8.820,00	26.455,00	22/01/2010	22/01/2015	1
1	TC-002/2010/Aditivo em abr/12	87612925000171	32.064,64	*	8.820,00	22.631,00	24/02/2010	24/02/2015	1
1	TC-016/2010	87612925000171	44.100,00	*	8.820,00	30.279,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-016/2013	87612933000118	44.100,00	*	0,00	0,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-017/2013	87612933000118	44.100,00	*	0,00	0,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-018/2013	87612933000118	44.100,00	*	0,00	0,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC-001/2008	87612966000168	15.420,00	*	771,00	15.934,00	01/02/2008	31/01/2013	4
1	TC-003/2013	87612966000168	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	1/2/2013	31/1/2018	1
1	TC-006/2008/Aditivo em fev/11	87612982000150	29.760,00	*	5.145,00	31.816,00	01/08/2008	31/07/2013	4
1	TC-014/2013	87612982000150	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-017/2010	87612982000150	44.100,00	*	8.820,00	26.720,81	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC-012/2010	87613048000153	44.100,00	*	5.194,00	25.406,07	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-013/2010	87613048000153	44.100,00	*	5.194,00	25.406,07	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-001/2011	87613071000148	44.100,00	*	6.946,93	23.116,93	15/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-002/2012	87613089000140	44.100,00	*	8.820,00	16.499,48	17/02/2012	16/02/2017	1
1	TC-005/2012	87613089000140	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	10/05/2012	09/05/2017	1
1	TC-005/2013	87613113000140	44.100,00	*	5.929,00	5.929,00	29/4/2013	28/4/2018	1
1	TC-006/2013	87613113000140	44.100,00	*	5.929,00	5.929,00	29/4/2013	28/4/2018	1
1	TC-012/2011	87613121000197	44.100,00	*	8.820,00	16.778,26	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-013/2011	87613121000197	44.100,00	*	8.820,00	16.778,26	01/10/2011	30/09/2016	1

1	TC-015/2013	87613121000197	44.100,00	*	497,90	497,90	28/11/2013	28/11/2018	1
1	TC-004/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.773,86	*	8.085,00	25.212,03	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC-005/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.773,86	*	8.820,00	25.996,69	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC-006/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.773,86	*	8.820,00	26.682,03	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC-007/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.760,78	*	8.820,00	26.008,11	01/06/2009	01/06/2014	1
1	TC-001/2013	87613188000121	44.100,00	*	7.278,87	7.278,87	21/1/2013	20/1/2018	1
1	TC-006/2012	87613188000121	44.100,00	*	8.820,00	12.969,19	11/06/2012	10/06/2017	1
1	TC-011/2012	87613204000186	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC-002/2012	87613220000179	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	3/4/2012	2/4/2017	1
1	TC-003/2007/Aditivo em abril/11	87613220000179	21.245,43	*	49,00	19.149,00	02/04/2007	02/04/2012	4
1	TC-008/2007/Aditivo em abril/11	87613220000179	23.806,13	*	47,42	23.557,42	02/10/2007	02/10/2012	4
1	TC-016/2012	87613220000179	44.100,00	*	9.294,19	9.294,19	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC-027/2011	87613220000179	44.100,00	*	8.820,00	18.742,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-028/2011	87613220000179	44.100,00	*	8.820,00	18.742,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-013/2012	87613287000103	44.100,00	*	8.820,00	11.662,00	5/9/2012	4/9/2017	1
1	TC-028/2010	87613287000103	44.100,00	*	9.555,00	29.508,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-009/2011	87613402000140	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-010/2011	87613402000140	44.100,00	*	8.820,00	25.664,15	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-011/2011	87613402000140	44.100,00	*	8.820,00	26.747,40	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-001/2008/Aditivo em dez/11	87613410000196	24.326,73	*	4.042,50	25.933,50	20/06/2008	20/06/2013	4
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	87613410000196	33.584,00	*	8.820,00	24.543,00	01/02/2010	01/02/2015	1
1	TC-003/2013	87613410000196	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-004/2007/Aditivo em ago/11	87613469000184	20.845,61	*	640,16	20.033,16	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC-006/2012	87613469000184	44.100,00	*	9.436,45	12.376,45	6/8/2012	5/8/2017	1
1	TC-007/2012	87613469000184	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	5/9/2012	4/9/2017	1
1	TC-030/2010/Aditivo em maio/11	87613477000120	40.276,00	*	8.820,00	27.889,00	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC-031/2010/Aditivo em maio/10	87613477000120	40.276,00	*	8.820,00	27.889,00	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC-029/2011	87613485000177	44.100,00	*	10.290,00	18.375,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC-002/2013	87613493000113	44.100,00	*	5.022,50	5.022,50	6/6/2013	5/6/2018	1
1	TC-003/2008/Aditivo em fev/11	87613493000113	30.846,81	*	3.722,42	32.828,21	02/05/2008	02/05/2013	4
1	TC-032/2010/Aditivo em fev/11	87613493000113	42.213,32	*	8.820,00	29.665,68	03/10/2010	02/10/2015	1
1	TC-002/2013	87613501000121	44.100,00	*	7.278,87	7.278,87	21/1/2013	20/1/2018	1
1	TC-007/2010/Aditivo em ago/11	87613527000170	37.791,49	*	8.820,00	26.455,00	10/07/2010	10/07/2015	1
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/11	87613535000116	30.577,23	*	0,00	16.825,61	23/07/2009	23/07/2014	1
1	TC-006/2007/Aditivo em nov/11	87613584000159	19.858,77	*	592,74	19.286,74	25/08/2007	25/08/2012	4
1	TC-009/2012	87613584000159	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	17/12/2012	16/12/2017	1

1	TC-010/2012	87613618000105	44.100,00	*	9.775,50	9.775,50	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-002/2008	87613626000151	15.420,00	*	1.670,50	17.090,50	15/06/2008	15/06/2013	4
1	TC-003/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.092,29	18.512,29	01/12/2008	01/12/2013	4
1	TC-003/2008	87613626000151	15.420,00	*	1.713,33	17.133,33	20/06/2008	20/06/2013	4
1	TC-006/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.092,29	18.512,29	01/12/2008	01/12/2013	4
1	TC-008/2013	87613626000151	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	16/6/2013	15/6/2018	1
1	TC-009/2013	87613626000151	44.100,00	*	4.655,00	4.655,00	21/6/2013	20/6/2018	1
1	TC-013/2010	87613626000151	15.420,00	*	3.341,00	12.593,00	15/06/2010	15/06/2015	1
1	TC-016/2013	87613626000151	44.100,00	*	2.744,00	2.744,00	9/9/2013	8/9/2018	1
1	TC-018/2013	87613626000151	44.100,00	*	711,29	711,29	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC-019/2013	87613626000151	44.100,00	*	711,29	711,29	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC-017/2010/Aditivo em maio/11	87614269000146	38.842,00	*	8.820,00	27.889,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-017/2012	87615449000142	44.100,00	*	9.175,64	9.175,64	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC- 004/2013	87708889000144	44.100,00	*	3.840,96	3.840,96	25/7/2013	24/7/2018	1
1	TC-001/2012	87708889000144	44.100,00	*	8.820,00	16.271,38	26/02/2012	25/02/2017	1
1	TC-003/2007/Aditivo em maio/11	87708889000144	21.894,13	*	782,42	20.874,42	02/07/2007	02/07/2012	4
1	TC-003/2009/Aditivo em maio/11	87708889000144	33.607,71	*	9.555,00	29.174,00	01/07/2009	01/07/2014	1
1	TC-005/2008/Aditivo em maio/11	87708889000144	27.917,97	*	5.239,83	27.925,83	04/07/2008	04/07/2013	4
1	TC-006/2013	87708889000144	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	28/8/2013	27/8/2018	1
1	TC-008/2012	87708889000144	44.100,00	*	10.290,00	10.290,00	24/9/2012	23/12/2017	1
1	TC-024/2011	87712212000180	44.100,00	*	9.555,00	20.555,50	02/09/2011	01/09/2016	1
1	TC-012/2010/Aditivo em nov/11	87738530000110	35.511,42	*	9.555,00	25.021,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-013/2010/Aditivo em nov/11	87738530000110	35.511,42	*	9.555,00	25.021,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-014/2010/Aditivo em nov/11	87738530000110	35.511,42	*	8.820,00	25.021,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-014/2010	87842233000110	15.420,00	*	3.084,00	10.785,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-015/2010	87842233000110	15.420,00	*	3.084,00	11.308,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-003/2009/Aditivo em junho/11	87843819000107	32.628,00	*	8.820,00	28.953,00	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC-009/2011	87843819000107	44.100,00	*	8.820,00	21.812,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-010/2011	87843819000107	44.100,00	*	8.820,00	21.812,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-011/2011	87843819000107	44.100,00	*	8.820,00	18.497,50	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC-012/2011	87843819000107	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-025/2010/Aditivo em jun/11	87843819000107	40.291,42	*	8.820,00	27.411,00	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-004/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-005/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-006/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-007/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1

1	TC-008/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-009/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-013/2013	87851200000136	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-014/2013	87851200000136	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-004/2011	87860763000190	44.100,00	*	8.820,00	26.246,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-005/2011	87860763000190	44.100,00	*	8.820,00	26.246,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-006/2011	87860763000190	44.100,00	*	8.820,00	26.246,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-015/2013	87866745000116	44.100,00	*	2.744,00	2.744,00	09/09/2013	08/09/2018	1
1	TC-008/2011	87876801000101	44.100,00	*	8.820,00	20.983,00	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC-001/2008	87890992000158	15.420,00	*	1.782,41	17.459,41	29/07/2008	29/07/2013	4
1	TC-001/2011	87890992000158	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC-001/2013	87890992000158	44.100,00	*	3.011,13	3.011,13	26/8/2013	25/8/2018	1
1	TC-002/2008	87890992000158	15.420,00	*	2.792,73	18.469,73	26/11/2008	26/11/2013	4
1	TC-002/2011	87890992000158	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC-010/2011	87890992000158	44.100,00	*	8.820,00	18.990,46	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC-002/2008/Aditivo em nov/10	87893111000152	29.402,10	*	2.303,00	29.354,12	07/04/2008	07/04/2013	4
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	35.871,03	*	8.820,00	31.632,53	23/06/2009	23/06/2014	1
1	TC-002/2011	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	26.080,65	17/01/2011	16/01/2016	1
1	TC-003/2008/Aditivo em dez/10	87893111000152	29.644,93	*	3.485,32	29.647,41	23/05/2008	23/05/2013	4
1	TC-003/2011	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC-004/2010/Aditivo em dez/10	87893111000152	40.870,23	*	8.820,00	30.279,00	07/05/2010	07/05/2015	1
1	TC-005/2012	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC-006/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	38.726,93	*	8.820,00	30.090,53	23/12/2009	23/12/2014	1
1	TC-007/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	38.726,93	*	8.820,00	29.355,53	23/12/2009	23/12/2014	1
1	TC-007/2013	87893111000152	44.100,00	*	4.875,50	4.875,50	12/6/2013	11/6/2018	1
1	TC-009/2013	87893111000152	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC-010/2010/Aditivo em nov/10	87893111000152	43.311,90	*	8.820,00	30.757,00	10/09/2010	10/09/2015	1
1	TC-010/2011/Aditivo em nov/10	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	22.123,50	28/06/2011	27/06/2016	1
1	TC-011/2011	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	22.099,00	29/06/2011	28/06/2016	1
1	TC-012/2011	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	22.050,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC-019/2011	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	19.702,74	07/10/2011	06/10/2016	1
1	TC-008/2010/Aditivo em abril/11	87896874000157	39.690,00	*	8.820,00	28.624,01	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC-001/2013	87896882000101	44.100,00	*	5.358,38	5.358,38	23/5/2013	22/5/2018	1
1	TC-002/2013	87896882000101	44.100,00	*	3.509,03	3.509,03	29/7/2013	28/7/2018	1
1	TC-004/2008/Aditivo em abril/11	87896882000101	27.431,68	*	3.034,83	27.207,83	05/05/2008	04/05/2013	4
1	TC-004/2010/Aditivo em abril/11	87896882000101	40.961,36	*	8.820,00	29.737,72	01/08/2010	31/07/2015	1

1	TC-001/2007	88000914000101	15.420,00	*	308,40	14.700,40	06/09/2007	06/09/2012	4
1	TC-004/2012	88000914000101	44.100,00	*	8.820,00	11.441,40	14/9/2012	13/9/2017	1
1	TC-007/2010	88000914000101	15.420,00	*	3.084,00	8.481,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-012/2011	88000914000101	44.100,00	*	9.555,00	18.571,00	23/11/2011	22/11/2016	1
1	TC-001/2012	88000922000140	44.100,00	*	8.820,00	17.592,58	03/01/2012	02/01/2017	1
1	TC-016/2011	88000922000140	44.100,00	*	9.555,00	21.315,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-006/2008	88080379000138	15.420,00	*	2.801,30	17.964,30	27/11/2008	27/11/2013	4
1	TC-003/2009/Aditivo em fev/11	88084942000146	38.452,95	*	8.820,00	38.746,46	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC-010/2010	88117700000101	15.420,00	*	8.820,00	18.329,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-011/2010	88117700000101	15.420,00	*	8.820,00	18.329,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-012/2010	88117700000101	15.420,00	*	8.820,00	18.329,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-013/2010	88117700000101	20.560,20	*	8.820,00	21.498,79	15/07/2010	15/07/2015	1
1	TC-014/2010	88117700000101	20.560,20	*	8.820,00	21.413,12	02/09/2010	02/09/2015	1
1	TC-014/2011	88117700000101	44.100,00	*	8.820,00	19.832,34	02/10/2011	01/10/2016	1
1	TC-016/2011	88117726000150	44.100,00	*	8.820,00	18.754,35	16/10/2011	15/10/2016	1
1	TC-017/2011	88117726000150	44.100,00	*	8.085,00	16.954,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-010/2013	88120662000146	44.100,00	*	1.347,50	1.347,50	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC-011/2013	88120662000146	44.100,00	*	1.347,50	1.347,50	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC-012/2013	88120662000146	44.100,00	*	1.347,50	1.347,50	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC-013/2013	88120662000146	44.100,00	*	1.347,50	1.347,50	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC-004/2011	88131164000107	44.100,00	*	8.820,00	23.496,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-005/2011	88131164000107	44.100,00	*	9.555,00	23.496,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-006/2011	88131164000107	44.100,00	*	9.555,00	23.496,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-008/2011	88131164000107	44.100,00	*	9.555,00	20.745,96	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC-007/2013	88138292000174	44.100,00	*	379,35	379,35	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-008/2013	88138292000174	44.100,00	*	379,35	379,35	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-003/2010/Aditivo em jun/11	88142302000145	38.857,42	*	8.820,00	25.603,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-017/2011	88142302000145	44.100,00	*	8.820,00	19.943,00	27/09/2011	26/09/2016	1
1	TC-008/2010	88201298000149	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	21/06/2010	21/06/2015	1
1	TC-003/2007/Aditivo em ago/11	88202437000159	25.252,94	*	592,74	24.490,22	25/08/2007	25/08/2012	4
1	TC-011/2012	88202437000159	44.100,00	*	9.775,50	9.775,50	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-012/2012	88202437000159	44.100,00	*	9.175,65	9.175,65	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC-016/2010/Aditivo em nov/11	88203088000190	35.562,80	*	8.820,00	23.821,68	22/05/2010	21/05/2015	1
1	TC-004/2013	88227640000165	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	1/9/2013	31/8/2018	1
1	TC-001/2012	88227756000119	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC-005/2013	88227756000119	44.100,00	*	1.896,77	1.896,77	30/9/2013	29/9/2018	1

1	TC-010/2010	88227756000119	44.100,00	*	8.820,00	29.768,15	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC-001/2010/Aditivo em set./11	88372883000101	35.078,39	*	8.820,00	25.977,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-002/2010/Aditivo em set/11	88372883000101	35.078,39	*	8.820,00	25.977,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-003/2010/Aditivo em set/11	88372883000101	35.078,39	*	8.820,00	25.977,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-011/2011	88485412000100	44.100,00	*	8.701,44	17.971,92	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-003/2012	88488358000156	44.100,00	*	8.820,00	15.410,50	2/4/2012	1/4/2017	1
1	TC-010/2011	88488358000156	44.100,00	*	8.820,00	18.090,48	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-003/2011	88488366000100	44.100,00	*	8.820,00	22.950,96	15/04/2011	14/04/2016	1
1	TC-006/2008/Aditivo em ago/11	88488366000100	28.127,43	*	2.548,00	22.891,72	17/10/2008	17/10/2013	4
1	TC-011/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	26.506,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-012/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	25.771,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-013/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	26.031,93	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-014/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	26.506,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-015/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	28.236,93	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-006/2012	88489786000101	44.100,00	*	8.085,00	8.606,61	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC-009/2013	88489786000101	44.100,00	*	735,00	735,00	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-014/2013	88489786000101	44.100,00	*	735,00	735,00	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-003/2012	88541354000194	44.100,00	*	8.820,00	11.637,50	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-004/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	29.067,50	*	4.067,00	31.766,77	16/06/2008	16/06/2013	4
1	TC-006/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	29.351,97	*	4.504,84	32.009,94	04/07/2008	04/07/2013	4
1	TC-009/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	31.834,49	*	8.322,10	34.045,15	10/12/2008	10/12/2013	4
1	TC-009/2012	88541354000194	44.100,00	*	8.820,00	11.997,10	22/8/2012	21/8/2017	1
1	TC-009/2013	88541354000194	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	17/6/2013	16/6/2018	1
1	TC-010/2013	88541354000194	44.100,00	*	4.315,16	4.315,16	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-013/2012	88541354000194	44.100,00	*	9.236,50	9.236,50	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC-019/2013	88541354000194	44.100,00	*	497,90	497,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-020/2013	88546890000182	44.100,00	*	0,00	0,00	41606	43432	1
1	TC-002/2013	88566872000162	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	1/3/2013	28/2/2018	1
1	TC-003/2013	88566872000162	44.100,00	*	2.817,50	2.817,50	05/09/2008	05/09/2013	4
1	TC-006/2008	88566872000162	15.420,00	*	2.098,83	17.509,12	05/09/2008	05/09/2013	4
1	TC-001/2008	88568902000170	20.560,20	*	718,50	19.650,97	03/03/2008	03/03/2013	4
1	TC-006/2013	88568902000170	44.100,00	*	6.198,50	6.198,50	18/4/2013	17/4/2018	1
1	TC-021/2010	88572748000100	15.420,00	*	3.084,00	11.822,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-027/2010	88587183000134	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-028/2010	88587183000134	44.100,00	*	8.820,00	27.692,66	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-011/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.341,00	13.286,90	20/09/2009	20/09/2014	1

1	TC-013/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.084,00	13.201,23	20/09/2009	20/09/2014	1
1	TC-014/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.084,00	13.286,90	20/09/2009	20/09/2014	1
1	TC-002/2010	88601943000110	15.420,00	*	2.661,19	8.729,70	20/04/2010	20/04/2015	1
1	TC-003/2013	88604897000103	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-005/2008/Aditivo em abril/11	88604897000103	28.541,86	*	5.500,65	33.222,11	15/07/2008	14/07/2013	4
1	TC-009/2010	88604897000103	44.100,00	*	9.555,00	28.214,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC-001/2008	88661400000199	15.420,00	*	1.542,00	16.168,81	01/05/2008	01/05/2013	4
1	TC-002/2008	88661400000199	15.420,00	*	1.028,00	16.168,81	01/05/2008	01/05/2013	4
1	TC-003/2008	88661400000199	15.420,00	*	1.028,00	15.969,91	01/05/2008	01/05/2013	4
1	TC-019/2010	88661400000199	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	15/10/2010	15/10/2015	1
1	TC-001/2011	88696810000175	44.100,00	*	8.820,00	26.412,58	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC-005/2010/Aditivo em abril/11	88696810000175	41.725,42	*	8.820,00	28.471,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-006/2010/Aditivo em dez/10	88696810000175	43.167,71	*	8.820,00	27.709,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-007/2012	88696810000175	44.100,00	*	8.867,42	10.337,42	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC-008/2012	88696810000175	44.100,00	*	8.820,00	9.775,50	22/11/2012	21/12/2017	1
1	TC-014/2010	88696810000175	44.100,00	*	8.820,00	29.237,59	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-015/2010	88696810000175	44.100,00	*	8.820,00	29.503,16	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-001/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	8.820,00	24.543,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	8.820,00	24.543,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-003/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	8.820,00	24.543,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-013/2011	88756879000147	44.100,00	*	8.820,00	19.110,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-005/2011	88756929000196	44.100,00	*	8.820,00	22.879,84	28/05/2011	27/05/2016	1
1	TC-016/2010/Aditivo em jul/11	88756929000196	38.387,71	*	8.820,00	26.933,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-017/2010/Aditivo em jul/11	88756929000196	38.387,71	*	0,00	17.378,00	01/07/2010	01/07/2015	4
1	TC-018/2010/Aditivo em jun/11	88756929000196	38.842,00	*	8.820,00	26.933,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-001/2010/Aditivo em dez/10	88814181000130	40.152,64	*	8.820,00	30.279,00	24/03/2010	24/03/2015	1
1	TC-005/2010/Aditivo em ago/11	88814181000130	37.901,42	*	8.820,00	22.848,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-006/2010/Aditivo em dezembro/10	88814181000130	42.242,55	*	8.820,00	30.279,00	03/08/2010	03/08/2015	1
1	TC-012/2010/Aditivo em maio/11	88818299000137	38.680,67	*	8.820,00	27.889,00	20/05/2010	20/05/2015	1
1	TC-003/2011	88821079000162	44.100,00	*	0,00	17.331,77	14/01/2011	15/11/2016	1
1	TC-004/2011	88821079000162	44.100,00	*	0,00	17.331,77	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-005/2011	88821079000162	44.100,00	*	0,00	17.331,77	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-006/2011	88821079000162	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-010/2013	88821079000162	44.100,00	*	0,00	0,00	11/11/2013	10/11/2018	1
1	TC-011/2013	88821079000162	44.100,00	*	0,00	0,00	18/12/2013	17/12/2018	1

1	TC-019/2007	88821079000162	20.560,20	*	154,75	17.630,92	15/10/2007	14/10/2012	4
1	TC-001/2013	88824099000197	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	1/2/2013	31/1/2018	1
1	TC-007/2010/Aditivo em abr/12	88824099000197	34.077,42	*	8.820,00	20.345,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-013/2010	88824099000197	44.100,00	*	8.820,00	26.839,35	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-013/2011	88824099000197	44.100,00	*	8.820,00	22.074,50	30/06/2011	29/06/2016	1
1	TC-001/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-002/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-003/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-003/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-004/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-004/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-005/2007	88830609000139	15.420,00	*	182,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-005/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-005/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-006/2007	88830609000139	15.420,00	*	182,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-006/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-006/2013	88830609000139	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-007/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-008/2012	88830609000139	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/12/2012	22/3/2017	4
1	TC-009/2007	88830609000139	15.420,00	*	182,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-014/2011	88847082000155	44.100,00	*	8.820,00	18.043,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-015/2011	88847082000155	44.100,00	*	8.820,00	18.043,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-016/2011	88847082000155	44.100,00	*	8.820,00	18.043,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-017/2011	88847082000155	44.100,00	*	8.820,00	18.043,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-0018/2011	88860366000181	44.100,00	*	9.555,00	19.750,16	05/10/2011	04/10/2016	1
1	TC-005/2011	88861448000140	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-026/2011	89030639000123	44.100,00	*	8.820,00	18.938,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-002/2008/Aditivo em dez/11	89708051000186	23.083,93	*	2.205,00	24.096,00	02/04/2008	02/04/2013	4
1	TC-008/2013	89708051000186	44.100,00	*	5.358,39	5.358,39	23/5/2013	22/5/2018	1
1	TC-001/2008/Aditivo em maio/11	89848949000150	27.370,00	*	3.675,00	28.912,00	01/06/2008	31/05/2013	4
1	TC-012/2013	89848949000150	44.100,00	*	3.817,26	3.817,26	26/7/2013	25/7/2018	1
1	TC-016/2009/Aditivo em maio/11	89848949000150	35.018,00	*	8.820,00	28.403,00	01/10/2009	01/10/2014	1
1	TC-020/2010/Aditivo em maio/11	89848949000150	39.703,49	*	8.820,00	25.758,39	10/08/2010	10/08/2015	1
1	TC-024/2010	89848949000150	44.100,00	*	8.820,00	29.794,85	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-009/2009/Aditivo em abr/12	89971758000180	28.071,07	*	735,00	14.016,59	15/06/2009	15/06/2014	1
1	TC-010/2009/Aditivo em abr/12	89971758000180	28.071,07	*	9.555,00	22.836,59	15/06/2009	15/06/2014	1

1	TC-014/2011	90152299000192	44.100,00	*	8.820,00	13.107,50	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-015/2011	90152299000192	44.100,00	*	8.820,00	13.107,50	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-009/2010/Aditivo em junho/11	90152950000124	38.531,90	*	8.820,00	25.242,00	10/06/2010	10/06/2015	1
1	TC-008/2011	90483066000172	44.100,00	*	8.820,00	22.625,67	11/06/2011	10/06/2016	1
1	TC-025/2011	90484320000157	44.100,00	*	8.820,00	20.237,00	15/09/2011	14/09/2016	1
1	TC-010/2010/Aditivo em mai/12	90544511000167	33.584,00	*	8.820,00	22.153,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-011/2010/Aditivo em mai/12	90544511000167	33.584,00	*	8.820,00	21.285,02	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-006/2007/Aditivo em abril/11	90836701000158	21.196,43	*	49,00	19.149,00	02/04/2007	02/04/2012	4
1	TC-006/2012	90836701000158	44.100,00	*	10.927,00	11.662,00	4/6/2012	3/6/2017	1
1	TC-021/2011	90836701000158	44.100,00	*	11.025,00	19.845,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-015/2009/Aditivo em jan/12	90898487000164	31.194,00	*	8.820,00	24.579,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC-001/2008/Aditivo em set/11	90936956000192	25.982,26	*	4.504,84	26.030,84	04/07/2008	04/07/2013	4
1	TC-001/2013	90936956000192	44.100,00	*	4.315,16	4.315,16	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-003/2011	91103127000191	44.100,00	*	8.820,00	21.978,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-004/2011	91103127000191	44.100,00	*	8.820,00	21.978,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-005/2011	91103127000191	44.100,00	*	8.820,00	21.978,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-009/2011	91103127000191	44.100,00	*	8.820,00	18.114,19	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-011/2011	91105452000193	44.100,00	*	8.820,00	21.006,77	14/08/2011	13/08/2016	1
1	TC-002/2010	91338558000137	44.100,00	*	8.820,00	19.299,67	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC-007/2010	91342667000128	15.420,00	*	3.166,90	12.418,90	02/08/2010	02/08/2015	1
1	TC-008/2010	91342667000128	15.420,00	*	2.909,90	12.418,90	02/08/2010	02/08/2015	1
1	TC-008/213	91342667000128	44.100,00	*	497,90	497,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-009/2013	91342667000128	44.100,00	*	497,90	497,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-001/2009/Aditivo em dez/11	91551762000131	26.892,00	*	8.085,00	26.635,00	01/12/2008	30/11/2013	4
1	TC-006/2010/Aditivo em dez/11	91551762000131	36.822,06	*	8.820,00	22.230,00	25/08/2010	24/08/2015	1
1	TC-017/2013	91551762000131	44.100,00	*	735,00	735,00	1/12/2013	30/11/2018	1
1	TC-023/2011	91553966000101	44.100,00	*	8.820,00	18.422,42	30/10/2011	29/10/2016	1
1	TC-004/2010/Aditivo em jan/12	91574764000146	34.925,48	*	9.555,00	24.065,00	26/05/2010	26/05/2015	1
1	TC-022/2011	91574764000146	44.100,00	*	9.555,00	18.280,16	05/12/2011	04/12/2016	1
1	TC-001/2012	91693325000152	44.100,00	*	8.820,00	17.118,39	23/01/2012	22/01/2017	1
1	TC-002/2012	91693325000152	44.100,00	*	8.820,00	15.790,64	17/03/2012	16/03/2017	1
1	TC-004/2009/Aditivo em set/11	91693325000152	34.370,38	*	8.820,00	32.402,00	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC-005/2009/Aditivo em set/11	91693325000152	34.370,38	*	8.820,00	32.402,00	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC-004/2010/Aditivo em fev./11	91995365000159	35.078,39	*	8.820,00	25.977,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-008/2012	91997072000100	44.100,00	*	8.820,00	9.677,50	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC-001/2011	92000207000184	44.100,00	*	8.820,00	26.222,90	11/01/2011	10/01/2016	1

1	TC-001/2012	92000215000120	44.100,00	*	9.555,00	16.600,86	13/02/2012	12/02/2017	1
1	TC-002/2012	92000215000120	44.100,00	*	9.555,00	13.965,00	15/5/2012	14/5/2017	1
1	TC-008/2011	92000215000120	44.100,00	*	9.555,00	22.832,40	30/05/2011	29/05/2016	1
1	TC-008/2010	92005560000157	20.560,20	*	3.769,37	16.105,49	21/08/2010	21/08/2015	1
1	TC-007/2011	92123918000146	44.100,00	*	9.555,00	21.315,00	01/03/2011	01/03/2016	1
1	TC-001/2012	92324706000127	44.100,00	*	10.290,00	16.905,00	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC-003/2013	92324706000127	44.100,00	*	857,50	857,50	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-007/2007/Aditivo em dez/11	92399112000185	19.737,93	*	49,00	19.000,00	02/09/2007	02/09/2012	4
1	TC-015/2012	92399112000185	44.100,00	*	8.820,00	9.341,60	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-002/2008/Aditivo em fev/12	92401561000110	23.227,33	*	3.920,00	24.855,00	11/06/2008	10/06/2013	4
1	TC-007/2013	92401561000110	44.100,00	*	4.679,50	4.679,50	20/6/2013	19/6/2018	1
1	TC-007/2010/Aditivo em maio/11	92402502000167	38.866,50	*	8.820,00	27.560,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-021/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	11.760,00	26.933,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-022/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	11.025,00	26.933,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-025/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	9.555,00	26.933,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-001/2013	92406453000130	44.100,00	*	5.856,29	5.856,29	29/4/2013	28/4/2018	1
1	TC-010/2007/Aditivo em fev/11	92406453000130	29.537,12	*	47,42	29.926,46	02/01/2008	02/01/2013	4
1	TC-011/2010/Aditivo em set/11	92406511000126	37.388,51	*	8.820,00	27.776,06	24/04/2010	23/04/2015	1
1	TC-003/2012	92410422000153	44.100,00	*	9.199,35	12.874,35	16/7/2012	15/7/2017	1
1	TC-021/2009	924111115000197	15.420,00	*	3.084,00	12.990,93	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC-012/2012	92411156000183	44.100,00	*	7.112,90	7.112,90	5/11/2012	4/11/2017	1
1	TC-027/2010/Aditivo em fev/11	92411875000102	41.247,42	*	8.820,00	29.323,00	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-008/2010/Aditivo em fev/11	92411974000186	39.289,16	*	8.820,00	29.323,00	30/03/2010	29/03/2015	1
1	TC-003/2011	92412808000102	44.100,00	*	8.820,00	25.593,75	06/02/2011	05/02/2016	1
1	TC-024/2010/Aditivo em dez/10	92412832000133	41.160,00	*	8.820,00	30.279,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC-003/2007/Aditivo em fev/11	92450998000144	23.585,13	*	47,42	25.563,88	02/07/2007	02/07/2012	4
1	TC-005/2012	92450998000144	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	24/9/2012	23/9/2017	1
1	TC-017/2011	92451038000107	44.100,00	*	8.820,00	22.785,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-005/2013	92453810000111	44.100,00	*	3.888,39	3.888,39	23/7/2013	22/7/2018	1
1	TC-010/2010/Aditivo em jan/11	92453851000108	40.164,47	*	11.760,00	29.801,00	24/04/2010	23/04/2015	1
1	TC-015/2012	92454776000108	44.100,00	*	9.555,00	10.584,00	19/9/2012	18/9/2017	1
1	TC-004/2010	92454800000109	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	25/06/2010	25/06/2015	1
1	TC-007/2008	92454800000109	15.420,00	*	2.732,77	18.409,77	20/11/2008	19/11/2013	4
1	TC-007/2013	92454800000109	44.100,00	*	1.004,50	1.004,50	20/11/2013	19/11/2018	1
1	TC-016/2009/Aditivo em abr/12	92465210000173	28.326,00	*	8.820,00	21.757,75	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC-004/2012	92465228000175	44.100,00	*	7.455,00	13.335,00	24/4/2012	23/4/2017	1

1	TC-002/2009/Aditivo em jan/12	92868850000124	28.326,00	*	8.820,00	26.121,00	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC-003/2008	92868868000126	15.420,00	*	1.533,43	15.411,43	30/06/2008	29/06/2013	4
1	TC-004/2008	92868868000126	15.420,00	*	1.533,43	15.411,43	30/06/2008	29/06/2013	4
1	TC-010/2013	92868868000126	44.100,00	*	4.196,61	4.196,61	10/7/2013	9/7/2018	1
1	TC-011/2013	92868868000126	44.100,00	*	4.196,61	4.196,61	10/7/2013	9/7/2018	1
1	TC-024/2010	92902055000105	44.100,00	*	8.820,00	25.772,42	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC-011/2011	92902154000197	44.100,00	*	8.820,00	20.654,93	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-012/2011	92902154000197	44.100,00	*	8.820,00	21.646,93	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-002/2013	93235943000184	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	1/11/2013	30/10/2018	1
1	TC-014/2011	93244606000153	44.100,00	*	8.820,00	20.065,50	22/09/2011	21/09/2016	1
1	TC-002/2009	93317980000131	15.420,00	*	3.341,00	19.275,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC-003/2009	93317980000131	15.420,00	*	3.341,00	19.275,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC-004/2009	93317980000131	15.420,00	*	3.855,00	19.275,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC-002/2012	93317998000133	44.100,00	*	8.820,00	11.711,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-026/2010/Aditivo em dez/10	93539138000144	42.203,42	*	8.820,00	31.307,04	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-039/2010	93539153000192	44.100,00	*	8.820,00	31.307,04	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-020/2010/Aditivo em dez/10	93539161000139	41.718,57	*	11.025,00	31.307,04	30/06/2010	30/06/2015	1
1	TC-014/2011	93539187000187	44.100,00	*	8.820,00	23.069,52	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC-001/2012	93592731000154	44.100,00	*	8.820,00	17.284,34	16/01/2012	15/01/2017	1
1	TC-011/2010//Aditivo em jan/11	93592731000154	42.809,40	*	8.820,00	29.801,00	10/10/2010	09/10/2015	1
1	TC-001/2010	93856862000100	15.420,00	*	3.084,00	12.593,00	05/02/2010	04/02/2015	1
1	TC-001/2009/Aditivo em abr/12	94187341000161	26.907,93	*	8.820,00	24.070,20	02/04/2009	01/04/2014	1
1	TC-002/2009	94187341000161	20.560,20	*	4.689,60	15.457,99	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC-003/2009/Aditivo em abr/12	94187341000161	30.760,78	*	8.820,00	26.203,39	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC-006/2011	94436342000100	44.100,00	*	9.555,00	21.646,94	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-007/2011	94436342000100	44.100,00	*	8.820,00	21.646,94	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-010/2011	94442241000134	44.100,00	*	8.820,00	20.580,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-002/2010/Aditivo em abril/11	94444122000110	39.813,42	*	8.820,00	26.439,50	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-004/2009/Aditivo em abril/11	94444247000140	35.885,42	*	8.820,00	31.130,51	30/07/2009	29/07/2014	1
1	TC-005/2009/Aditivo em abril/11	94444247000140	34.252,16	*	8.820,00	29.411,58	30/07/2009	29/07/2014	1
1	TC-008/2008	94577590000163	20.560,20	*	3.979,40	20.538,06	20/12/2008	19/12/2013	4
1	TC-001/2009	94577616000173	15.420,00	*	3.084,00	14.135,00	15/05/2009	14/05/2014	1
1	TC-002/2009	94577616000173	15.420,00	*	3.084,00	14.135,00	15/05/2009	14/05/2014	1
1	TC-004/2011	94702818000108	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-009/2010/Aditivo em dez/10	94703964000140	40.276,00	*	8.820,00	30.621,68	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC-006/2009/Aditivo em nov/10	94703980000132	38.723,10	*	8.820,00	36.925,00	22/11/2009	22/11/2014	1

1	TC-007/2009/Aditivo em nov/10	94703980000132	38.663,13	*	10.290,00	36.925,00	22/11/2009	22/11/2014	1
1	TC-04-022/2011	94703980000132	44.100,00	*	7.987,00	19.509,90	10/07/2011	09/07/2016	4
1	TC-015/2011	94704020000197	44.100,00	*	8.820,00	22.974,68	24/05/2011	23/05/2016	1
1	TC-005/2009/Aditivo em fev/11	94704129000124	36.706,99	*	9.555,00	29.712,65	16/10/2009	16/10/2014	1
1	TC-009/2010	94706033000103	15.420,00	*	3.341,00	12.850,01	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-023/2010	94706132000187	44.100,00	*	8.820,00	26.507,42	30/12/2010	30/12/2015	1
1	TC-007/2012	94726353000117	44.100,00	*	8.820,00	13.328,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC-015/2010	95440517000108	15.420,00	*	3.084,00	11.822,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-016/2010	95440517000108	15.420,00	*	3.084,00	12.079,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-017/2010	95440517000108	15.420,00	*	3.598,00	12.593,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2010	95440517000108	44.100,00	*	8.820,00	29.287,00	05/11/2010	05/11/2015	1
1	TC-001/2010/Aditivo em abril/11	97229181000164	38.677,52	*	8.820,00	28.367,00	07/05/2010	06/05/2015	1
1	TC-014/2012	97320030000117	44.100,00	*	9.555,00	10.290,00	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC-001/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-002/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-003/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-004/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-005/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-006/2011	97761407000173	44.100,00	*	8.820,00	24.181,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-029/2010	98671597000109	44.100,00	*	8.820,00	30.518,00	16/11/2010	15/11/2015	1

Os Termos de Convênio TC.003/2012, TC.004/2012, TC.005/2012, TC.006/2012, TC.007/2012 e TC.008/2012 foram abertos excepcionalmente pelo período de 03(três) meses considerando o interesse público e a garantia do serviço postal a toda a população de maneira que não houvesse a descontinuidade dos serviços.

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina

Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001020/2008	82892282000143	15.420,00	*	3.650,50	16.890,82	30/05/2008	29/5/2013	4
1	TC.008011/2008	82845744000171	24.517,93	*	2.940,00	26.298,73	02/02/2008	1/2/2013	4
1	TC.005002/2008	95991097000158	31.950,85	*	5.145,00	29.735,74	02/04/2008	1/4/2013	4
1	TC.008010/2008	82845744000171	24.517,93	*	2.940,00	23.198,80	02/02/2008	1/2/2013	4
1	TC.001019/2008	82892282000143	15.420,00	*	4.385,50	19.099,50	04/07/2008	29/5/2013	4
1	TC.002002/2008	82538851000157	20.560,20	*	2.891,00	25.304,73	01/07/2008	30/6/2013	4
1	TC.080012/2008	83102459000123	44.100,00	*	7.031,50	32.808,50	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.001021/2008	82892282000143	15.420,00	*	3.650,50	19.889,36	30/05/2008	29/5/2013	4
1	TC.005002/2009	82777343000121	35.974,00	*	8.085,00	33.094,00	2/6/2009	1/6/2014	1
1	TC.002001/2009	82916818000113	34.085,30	*	8.697,50	30.674,34	04/05/2009	3/5/2014	1
1	TC.002002/2009	82837741000196	36.253,40	*	8.820,00	34.636,05	01/04/2009	31/3/2014	1
1	TC.004004/2010	82843582000132	40.546,87	*	8.820,00	35.080,67	02/07/2010	1/7/2015	1
1	TC.005008/2010	95990180000102	44.100,00	*	8.452,50	38.330,95	28/11/2010	27/11/2015	1
1	TC.001007/2010	82925025000160	41.502,87	*	8.011,50	31.225,17	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.002007/2010	82558149000155	43.053,79	*	8.820,00	34.699,49	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC.005004/2010	83021808000182	31.336,20	*	5.880,00	28.377,65	14/09/2008	13/09/2013	4
1	TC.002003/2010	82909409000190	42.678,00	*	8.722,00	34.867,00	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.002008/2010	82928680000172	39.495,27	*	8.820,00	29.527,00	01/10/2010	30/9/2015	1
1	TC.002010/2010	82916800000111	44.100,00	*	2.205,00	20.738,00	24/08/2010	23/8/2015	1
1	TC.001003/2010	82951195000110	42.984,67	*	8.550,50	36.643,50	20/08/2010	20/08/2015	1
1	TC.003002/2010	83102780000108	37.344,27	*	9.506,00	30.570,00	21/09/2010	20/9/2015	1
1	TC.002011/2010	82558909000124	30.399,50	*	8.820,00	18.430,00	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC.003003/2010	83102749000177	44.100,00	*	8.746,50	23.275,50	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.004006/2010	01612888000186	44.100,00	*	8.820,00	29.359,54	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC.001004/2010	82951195000110	43.184,56	*	8.550,50	33.816,51	20/08/2010	20/8/2016	1
1	TC.003004/2010	95952230000167	40.084,80	*	9.726,50	35.279,50	03/06/2010	2/6/2015	1
1	TC.002033/2010	82913211000180	38.778,27	*	9.457,50	35.417,50	16/05/2010	15/5/2015	1
1	TC.004008/2010	95949806000137	40.372,87	*	8.820,00	36.124,81	19/10/2010	18/10/2015	1
1	TC.002013/2010	82928698000174	33.222,93	*	8.820,00	25.775,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC.002014/2010	82928698000174	32.487,93	*	8.820,00	25.040,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC.001006/2010	95815379000102	41.144,97	*	8.820,00	25.642,00	23/09/2010	23/9/2015	1

1	TC.004009/2010	01599409000139	44.100,00	*	8.085,00	29.827,81	02/12/2010	1/12/2015	1
1	TC.003005/2010	01613120000127	41.549,86	*	9.555,00	38.049,10	05/07/2010	4/7/2015	1
1	TC.001008/2010	82925025000160	40.212,27	*	10.290,00	33.190,40	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.005007/2010	95993093000109	42.164,51	*	8.820,00	38.112,61	17/09/2010	17/9/2015	1
1	TC.003006/2010	95951323000177	42.554,67	*	8.134,00	33.659,67	08/11/2010	7/11/2015	1
1	TC.005015/2010	80911936000103	44.100,00	*	8.820,00	23.838,00	15/04/2011	14/4/2015	1
1	TC.005010/2010	01612116000144	40.987,52	*	1.053,50	30.547,34	17/06/2010	16/6/2015	1
1	TC.003007/2010	83102418000137	42.028,67	*	8.624,00	35.283,00	21/09/2010	21/9/2015	1
1	TC.002015/2010	01608905000101	39.590,87	*	8.820,00	34.836,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.002016/2010	83000323000102	40.546,87	*	8.820,00	35.252,01	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.004010/2010	83102384000180	38.523,33	*	8.109,00	30.720,00	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.003008/2010	83102749000177	31.609,53	*	8.746,50	14.092,03	22/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.001005/2010	82951195000110	42.968,73	*	8.550,50	36.643,50	20/08/2010	20/8/2015	1
1	TC.002017/2010	82558909000124	30.311,25	*	9.555,00	19.165,00	27/5/2010	26/5/2015	1
1	TC.002018/2010	82911249000113	38.751,23	*	8.085,00	33.149,31	15/06/2010	14/6/2015	1
1	TC.002002/2010	82909409000190	42.299,53	*	10.192,00	34.389,00	08/09/2010	08/09/2015	1
1	TC.005011/2010	95990230000151	42.779,16	*	8.452,50	35.596,15	14/11/2010	13/11/2015	1
1	TC.004012/2010	83102517000119	38.794,20	*	8.820,00	32.324,20	06/09/2010	5/9/2015	1
1	TC.002019/2010	82558909000124	15.420,00	*	9.555,00	25.572,87	02/06/2010	1/6/2015	1
1	TC.003009/2010	83102228000110	36.914,07	*	8.820,00	30.731,00	17/08/2010	16/8/2015	1
1	TC.005012/2010	80637457000140	41.092,14	*	8.771,00	36.415,81	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC.005013/2010	95993077000116	43.653,87	*	9.285,50	37.367,80	12/12/2010	11/12/2015	1
1	TC.004013/2010	82939232000174	42.936,87	*	8.085,00	34.345,67	02/12/2010	1/12/2015	1
1	TC.005005/2010	83021808000182	32.787,82	*	5.880,00	29.357,99	30/09/2008	29/9/2013	4
1	TC.004016/2010	01613853000161	40.339,73	*	8.820,00	31.764,47	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.002005/2010	82909409000190	42.299,53	*	8.771,00	34.278,67	08/09/2010	8/9/2015	1
1	TC.003010/2010	95952248000169	41.232,00	*	8.746,50	36.839,50	30/04/2010	30/4/2015	1
1	TC.002020/2010	95782785000108	36.531,67	*	8.820,00	32.133,00	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.002021/2010	95780458000117	38.427,73	*	9.506,00	31.364,93	23/08/2010	22/8/2015	1
1	TC.002004/2010	82909409000190	42.172,07	*	8.771,00	34.181,00	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.002022/2010	82963216000117	39.399,67	*	8.575,00	33.720,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.002023/2010	82928698000174	15.420,00	*	8.820,00	24.783,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC.005014/2010	01614376000159	44.100,00	*	8.820,00	39.433,45	03/07/2010	3/7/2015	1
1	TC.003015/2010	83102301000153	42.092,40	*	8.820,00	34.358,28	24/01/2011	24/1/2016	1
1	TC.004021/2010	83102384000180	39.511,20	*	8.550,00	27.038,65	10/10/2010	9/10/2015	1
1	TC.005017/2010	83021873000108	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	01/04/2011	31/3/2016	1

1	TC.002025/2010	82928706000182	30.669,47	*	8.820,00	16.141,00	24/8/2010	23/8/2015	1
1	TC.002026/2010	82930181000110	34.301,00	*	8.820,00	29.940,37	21/04/2010	20/4/2015	1
1	TC.003012/2010	95951323000177	42.267,67	*	8.869,00	33.388,80	08/11/2010	7/11/2015	1
1	TC.003013/2010	83102269000106	43.367,07	*	8.624,00	34.884,66	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.001001/2010	82892266000150	42.099,12	*	8.820,00	39.433,45	28/06/2010	28/6/2015	1
1	TC.002027/2010	82930181000110	39.415,60	*	8.820,00	34.345,66	21/04/2010	20/4/2015	1
1	TC.002029/2010	8,29287E+13	37.216,80	*	8.820,00	32.260,47	30/05/2010	29/5/2015	1
1	TC.003001/2010	95954442000183	41.746,02	*	10.290,00	38.489,45	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.005002/2010	80912124000182	20.560,20	*	8.820,00	39.090,78	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.001002/2010	82892357000196	41.694,07	*	9.555,00	35.957,00	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.005006/2010	01566620000155	42.543,76	*	8.820,00	38.797,74	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.004026/2010	82939398000190	40.355,67	*	8.624,00	31.142,20	18/12/2010	17/12/2015	1
1	TC.002030/2010	01614019000190	40.515,00	*	906,50	27.106,26	17/06/2010	16/6/2015	1
1	TC.002031/2010	82836818000103	38.581,23	*	8.820,00	34.562,46	26/05/2010	25/5/2015	1
1	TC.004019/2011	82777228000157	15.420,00	*	8.820,00	25.919,33	2/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.003003/2011	83102681000126	44.100,00	*	8.820,00	36.435,00	04/05/2011	2/5/2016	1
1	TC.003004/2011	79372520000185	44.100,00	*	8.109,50	33.739,17	03/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.004004/2011	83009910000162	42.504,52	*	8.820,00	35.674,20	11/04/2011	9/4/2016	1
1	TC.02010/2011	82928706000182	44.100,00	*	2.205,00	17.690,00	22/9/2011	21/9/2016	1
1	TC.004016/2011	82939232000174	44.100,00	*	8.085,00	36.178,00	03/11/2011	2/11/2016	1
1	TC.004005/2011	83102509000172	44.100,00	*	8.746,50	36.361,50	24/04/2011	23/4/2016	1
1	TC.003002/2011	83102244000102	42.458,87	*	8.330,00	29.888,00	02/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.004003/2011	95996187000131	44.100,00	*	8.820,00	21.952,00	13/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.002009/2011	82836057000190	43.128,07	*	9.506,00	30.809,26	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.004008/2011	83024505000113	44.100,00	*	9.506,00	36.386,00	02/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.005005/2011	83021808000182	44.100,00	*	8.820,00	34.180,36	23/05/2011	21/5/2016	1
1	TC.005002/2011	83021873000108	44.100,00	*	8.820,00	20.849,50	20/07/2011	19/7/2016	1
1	TC.005006/2011	83021808000182	44.100,00	*	8.085,00	32.287,57	23/05/2011	22/5/2016	1
1	TC.005004/2011	80912009000108	42.164,51	*	8.820,00	35.745,55	04/04/2011	3/4/2016	1
1	TC.002001/2011	82909409000190	43.653,87	*	8.771,00	32.860,60	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.005008/2011	95990206000112	43.365,00	*	8.820,00	34.842,00	02/07/2011	1/6/2016	1
1	TC.004015/2011	82939398000190	44.100,00	*	8.624,00	30.773,00	03/11/2011	2/11/2016	1
1	TC.005012/2011	83026773000174	44.100,00	*	8.820,00	39.041,12	1/9/2011	30/8/2016	1
1	TC.004017/2011	83074294000123	44.100,00	*	8.820,00	36.178,00	03/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.004007/2011	83102517000119	44.100,00	*	8.820,00	36.190,00	18/08/2011	16/8/2016	1
1	TC.005007/2011	83026138000197	42.889,07	*	9.555,00	24.080,20	01/07/2011	30/06/2016	1

1	TC.002002/2011	82909409000190	39.702,40	*	8.697,50	29.076,70	02/03/2011	1/3/2016	1
1	TC.005010/2011	83026773000174	44.100,00	*	8.820,00	38.910,34	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.005003/2011	01593132000137	44.100,00	*	8.722,00	38.027,68	11/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.003005/2011	83102434000120	15.420,00	*	9.359,00	25.368,00	31/12/2011	30/12/2016	1
1	TC.002007/2011	82916826000160	43.606,07	*	8.820,00	31.145,00	21/09/2011	20/9/2016	1
1	TC.004018/2011	95995221000153	44.100,00	*	8.820,00	34.841,66	03/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.004006/2011	82939380000199	43.574,20	*	8.771,00	29.765,27	03/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.004009/2011	83024505000113	44.100,00	*	8.771,00	36.226,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC.02015/2011	82928706000182	44.100,00	*	8.820,00	24.305,00	22/9/2011	21/9/2016	1
1	TC.004002/2011	83102384000180	44.100,00	*	0,00	0,00	25/06/2011	24/6/2016	1
1	TC.002006/2011	82926544000143	44.100,00	*	8.820,00	32.012,90	23/09/2011	21/9/2016	1
1	TC.004011/2011	83102558000105	44.100,00	*	7.350,00	21.709,40	8/10/2011	7/10/2016	1
1	TC.04014/2011	83102673000180	44.100,00	*	8.624,00	34.999,28	27/12/2011	26/12/2016	1
1	TC.002005/2011	82916818000113	44.100,00	*	8.697,50	33.655,16	16/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.002003/2011	82909409000190	39.718,33	*	8.771,00	29.166,00	02/03/2011	29/2/2016	1
1	TC.002013/2011	95782793000154	44.100,00	*	8.085,00	17.885,00	11/11/2011	10/11/2016	1
1	TC.004019/2011	82777228000157	44.100,00		4.410,00	7.237,00	3/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.003006/2011	83102780000108	44.100,00	*	10.290,00	36.435,00	03/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.004012/2011	82843582000132	42.251,73	*	8.820,00	29.486,00	12/09/2011	10/9/2016	1
1	TC.005009/2011	01612847000190	44.100,00	*	9.555,00	38.062,74	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.002011/2011	82916826000160	44.100,00	*	8.820,00	31.846,20	21/09/2011	20/9/2016	1
1	TC.002014/2011	80989965000198	42.490,73	*	9.555,00	30.404,57	02/11/2011	1/11/2016	1
1	TC.004001/2011	83102541000158	44.100,00	*	8.820,00	22.981,00	23/05/2011	22/5/2016	1
1	TC.005011/2011	83026773000174	44.100,00	*	8.820,00	38.306,12	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.005001/2011	83021873000108	44.100,00	*	8.820,00	21.315,00	15/04/2011	14/4/2016	1
1	TC.001002/2011	82892308000153	44.100,00	*	9.555,00	38.125,70	23/11/2011	21/11/2016	1
1	TC.004013/2011	83074302000131	44.100,00	*	7.350,00	22.310,66	28/11/2011	26/11/2016	1
1	TC.001002/2011	82925652000100	44.100,00	*	8.820,00	36.913,00	06/09/2011	4/9/2016	1
1	TC.003005/2011	83102756000179	44.100,00	*	8.575,00	34.596,66	12/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.004006/2012	83102533000101	41.100,00	*	7.889,00	33.939,22	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC.003001/2012	82765488000102	43.120,00	*	10.216,50	34.658,50	2/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.4002/2012	82939406000107	44.100,00	*	7.423,50	32.230,90	02/06/2012	1/6/2017	1
1	TC.002004/2012	82911249000113	44.100,00	*	8.085,00	18.619,50	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC.002001/2012	82558149000155	44.100,00	*	8.820,00	23.005,50	2/3/2012	1/3/2017	1
1	TC.004005/2012	82777335000185	44.100,00	*	7.350,00	17.615,50	2/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.4001/2012	83009878000115	44.100,00	*	1.470,00	16.355,28	2/7/2012	1/7/2017	1

1	TC.005002/2012	83026781000110	28.406,80	*	8.501,50	38.600,93	01/08/2012	31/7/2017	1
1	TC.002003/2012	82548983000160	44.100,00	*	8.697,50	18.807,06	1/9/2012	31/8/2017	1
1	TC.005004/2012	82821216000182	44.100,00	*	2.450,00	34.190,78	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.005003/2012	83026781000110	28.406,80	*	8.820,00	36.274,00	01/08/2012	31/7/2017	1
1	TC.004007/2012	83102525000165	44.100,00	*	9.555,00	32.832,00	29/2/2012	27/2/2017	1
1	TC.003002/2012	83102806000118	44.100,00	*	7.056,00	15.803,26	13/12/2012	12/12/2017	1
1	TC.004004/2012	83102541000158	44.100,00	*	8.820,00	36.435,00	27/8/2012	26/8/2017	1
1	TC.002002/2012	82928706000182	15.420,00	*	2.205,00	16.955,00	16/8/2012	15/8/2017	1
1	TC.005001/2012	80623606000112	44.100,00	*	8.820,00	38.125,46	03/01/2012	2/1/2017	1
1	TC.004003/2012	82815481000158	44.100,00	*	735,00	7.141,00	4/6/2012	3/6/2017	1
1	TC.002002/2013	82928706000182	15.420,00	*	8.820,00	24.305,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.002003/2013	82928706000182	15.420,00	*	8.820,00	24.305,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.005001/2013	83021808000182	44.100,00	*	2.940,00	9.667,57	14/9/2013	13/9/2018	1
1	TC.002004/2013	16780795000138	44.100,00	*	6.615,00	8.928,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.004001/2013	82939232000174	44.100,00	*	8.085,00	33.094,00	3/1/2013	2/1/2018	1
1	TC.004003/2013	82939232000174	44.100,00	*	759,50	759,50	7/10/2013	6/10/2018	1
1	TC.001003/2013	82892308000153	44.100,00	*	8.820,00	37.268,98	30/6/2013	29/6/2018	1
1	TC.004004/2013	82939232000174	44.100,00	*	269,50	269,50	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.004002/2013	82939232000174	44.100,00	*	8.085,00	34.345,66	2/10/2013	1/10/2018	1
1	TC.002003/2013	16780795000138	44.100,00	*	6.615,00	8.928,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.005002/2013	83021808000182	44.100,00	*	2.940,00	5.751,87	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.003003/2013	83102517000119	44.100,00	*	1.053,50	1.053,50	18/11/2013	17/11/2018	1
1	TC.002002/2013	16780795000138	44.100,00	*	6.615,00	8.928,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.003001/2013	83.102.640/0001-30	44.100,00	*	2.842,00	2.842,00	20/8/2013	19/8/2018	1
1	TC.002008/2013	82538851000157	44.100,00	*	4.214,00	8.326,03	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.003004/2013	83102509000172	44.100,00	*	0,00	8.085,00	5/12/2013	4/12/2018	1
1	TC.002007/2013	82911249000113	40.082,00	*	8.085,00	30.323,33	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.002005/2013	16780795000138	44.100,00	*	6.615,00	8.928,00	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.002006/2013	82929407000162	44.100,00	*	9.555,00	35.307,74	1/7/2013	30/6/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído

5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado									
(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
							Início	Fim	
1	TC.002/2013	13108535000122	44.100,00	*	5.880,00	27.577,43	01/04/13	31/3/2018	1
1	TC.006/2010	13104427000181	44.100,00	*	8.820,00	36.740,10	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.013/2012	13128889000139	44.100,00	*	8.820,00	34.535,10	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC.012/2012	13128889000139	44.100,00	*	8.820,00	34.535,10	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC.001/2010	32846347000146	44.100,00	*	8.820,00	34.684,08	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC.002/2010	32846347000146	44.100,00	*	8.820,00	34.684,08	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC.007/2010	13124052000111	44.100,00	*	5.880,00	31.744,08	1/11/2010	30/6/2015	1
1	TC.001/2011	13124052000111	44.100,00	*	1.470,00	19.273,58	15/8/2011	14/8/2016	1
1	TC.002/2011	13124052000111	44.100,00	*	8.085,00	25.888,58	18/7/2011	17/7/2016	1
1	TC.001/2012	13098736000196	44.100,00	*	8.085,00	16.464,00	16/1/2012	15/1/2017	1
1	TC.002/2012	13114004000142	44.100,00	*	8.820,00	17.125,50	16/1/2012	15/1/2017	1
1	TC.003/2012	13114004000142	44.100,00	*	8.820,00	17.125,50	16/1/2012	15/1/2017	1
1	TC.004/2012	13117320000178	44.100,00	*	8.820,00	14.210,00	21/1/2012	21/1/2017	1
1	TC.008/2012	13120225000123	44.100,00	*	0,00	3.381,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC.009/2012	13120225000123	44.100,00	*	0,00	3.381,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC.010/2012	13100102000120	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.001/2013	13100102000120	44.100,00	*	7.350,00	10.731,00	18/2/2013	17/2/2018	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				

4 - Termo de Compromisso

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 01.004/2010	44935278000126	40.243,41	*	8.820,00	29.395,05	23/6/2010	22/6/2015	1
1	TC 06.023/2010	45358249000101	39.395,35	*	8.820,00	30.572,36	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 01.007/2010	46223756000109	39.771,29	*	9.555,00	29.345,39	30/5/2010	29/5/2015	1
1	TC 04.001/2009	47826763000150	35.468,74	*	9.555,00	30.130,05	1/6/2009	30/5/2014	1
1	TC 06.010/2010	45774064000188	40.291,93	*	8.085,00	26.389,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 007.04/2011	44780609000104	44.100,00	*	8.085,00	30.229,37	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.012/2009	46200846000176	37.038,06	*	8.820,00	29.395,05	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 02.003/2010	46634358000177	37.408,00	*	8.777,50	26.376,50	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 04.001/2010	45318466000178	37.430,39	*	9.555,00	28.610,39	1/1/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.007/2009	44438968000170	35.468,74	*	9.470,00	28.525,39	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 01.026/2010	55356653000108	40.268,24	*	8.820,00	28.218,06	8/9/2010	7/9/2015	1
1	TC 002.04/2011	45709920000111	42.918,87	*	8.820,00	30.805,64	3/11/2010	2/11/2015	1
1	TC 06.013/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	30.022,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.028/2009	46634523000190	37.038,06	*	8.690,50	28.088,56	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 07.003/2009	45138336000153	37.038,06	*	7.350,00	27.925,05	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 04.004/2010	51816247000111	40.569,03	*	9.555,00	28.218,06	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 04.008/2009	46710422000151	36.266,48	*	8.085,00	28.660,05	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 07.004/2009	1611213000112	37.430,39	*	10.290,00	29.002,72	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 02.027/2011	46634382000106	44.100,00	*	10.265,50	30.547,54	15/4/2011	14/4/2016	1
1	TC 08.005/2009	46634242000138	35.468,74	*	8.771,00	29.346,05	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 01.008/2010	55251185000107	39.365,88	*	8.085,00	27.875,39	29/5/2010	28/5/2015	1
1	TC 06.025/2010	43465459000173	44.100,00	*	8.820,00	30.013,44	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 06.024/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.085,00	29.297,00	2/12/2010	1/12/2015	1

1	TC 10.002/2008	45774064000188	29.106,73	*	6.345,50	24.717,25	20/10/2008	19/10/2013	4
1	TC 06.002/2013	45774064000188	44.100,00	*	269,50	269,50	20/10/2013	19/10/2018	1
1	TC 05.008/2010	44925691000100	37.443,47	*	8.735,00	28.525,39	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 01.018/2009	44477909000100	35.496,00	*	10.290,00	27.375,00	30/09/2009	29/9/2014	1
1	TC 08.006/2009	46634085000160	22.590,00	*	6.394,00	15.646,00	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 008.01/2011	46186375000199	44.075,50	*	8.820,00	29.679,00	14/12/2010	13/12/2015	1
1	TC 05.017/2010	46596151000155	40.276,00	*	8.820,00	27.718,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 009.07/2011	45686227000170	44.100,00	*	9.555,00	29.623,50	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 10.004/2009	45732013000193	34.046,07	*	8.042,50	27.332,50	30/6/2009	29/6/2014	1
1	TC 025.004/2011	56338247000177	44.100,00	*	11.025,00	30.168,75	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC 006.05/2011	45746120000170	44.100,00	*	9.512,50	29.979,50	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.007/2009	45281144000100	35.063,33	*	8.746,50	28.536,89	30/6/2009	29/6/2014	1
1	TC 06.026/2010	45767829000152	37.051,14	*	8.820,00	28.218,06	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 07.004/2010	45279627000161	39.948,77	*	9.849,00	26.676,25	11/9/2010	10/9/2015	1
1	TC 01.027/2009	46223764000147	37.038,06	*	8.085,00	27.875,39	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 10.003/2008	45774064000188	29.106,73	*	7.080,50	25.452,25	20/10/2008	19/10/2013	4
1	TC 10.003/2013	45774064000188	44.100,00	*	269,50	269,50	20/10/2013	19/10/2018	1
1	TC 04.005/2010	45369220000125	40.754,00	*	4.410,00	22.744,00	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC 05.009/2010	46599817000129	40.229,01	*	10.290,00	28.610,39	5/8/2010	4/8/2015	1
1	TC 12.002/2012	46482832000192	44.100,00	*	9.555,00	27.154,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 02.001/2010	46634234000191	37.408,00	*	8.820,00	25.684,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 08.025/2009	46634432000155	35.018,00	*	8.820,00	27.154,00	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 003.04/2011	45709920000111	44.075,50	*	8.820,00	30.484,07	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 04.014/2009	46599270000161	36.253,40	*	9.555,00	28.610,39	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 02.027/2009	45780095000141	36.675,07	*	8.795,50	27.350,50	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC 05.001/2010	47842836000105	37.344,27	*	8.820,00	26.419,00	27/1/2010	26/1/2015	1
1	TC 04.008/2010	45276128000110	41.772,18	*	9.555,00	30.130,05	3/10/2010	2/10/2015	1
1	TC 10.001/2009	45731650000145	31.194,00	*	8.085,00	25.905,00	1/1/2009	31/12/2014	1
1	TC 010.04/2011	45321460000150	44.100,00	*	6.517,00	23.457,28	15/12/2010	14/12/2015	1
1	TC 06.004/2010	46435921000188	41.353,69	*	8.735,00	28.575,05	17/8/2010	16/8/2015	1
1	TC 08.010/2009	46634366000113	32.898,87	*	10.290,00	26.419,00	18/6/2009	17/6/2014	1
1	TC 01.015/2009	55293427000117	37.548,09	*	7.350,00	28.267,72	10/11/2009	9/11/2014	1
1	TC 07.006/2010	45704053000121	44.100,00	*	8.820,00	30.229,37	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.011/2010	45352267000186	40.176,70	*	8.735,00	27.790,39	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 08.001/2009	70946009000175	32.643,93	*	8.820,00	27.154,00	2/6/2009	1/6/2014	1
1	TC 03.001/2009	46446696000185	33.106,00	*	9.408,00	26.958,00	1/7/2009	30/6/2014	1

1	TC 02.002/2010	46634358000177	37.408,00	*	10.290,00	27.154,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 04.007/2009	49556863000139	35.861,07	*	10.290,00	28.610,39	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 04.009/2009	46710422000151	36.266,48	*	8.820,00	28.660,05	2/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 01.019/2009	46231890000143	37.024,97	*	8.820,00	28.953,06	30/11/2009	29/11/2014	1
1	TC 06.004/2009	44437549000113	34.684,08	*	8.820,00	28.610,39	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 10.002/2009	44723740000121	21.168,00	*	1.249,50	2.277,50	01/06/2009	31/5/2014	1
1	TC 10.008/2009	44831733000143	35.481,82	*	8.820,00	22.965,00	2/7/2009	1/7/2014	1
1	TC 12.001/2009	46631248000151	33.990,96	*	8.820,00	27.875,39	8/4/2009	7/4/2014	1
1	TC 08.020/2009	46634390000152	22.927,26	*	7.350,00	26.640,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 001.030/2011	46634101000115	44.100,00	*	8.085,00	29.837,04	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC 06.022/2010	45358249000101	44.100,00	*	4.410,00	23.878,50	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 02.005/2010	46634341000110	37.392,07	*	8.820,00	26.676,00	30/4/2010	29/4/2015	1
1	TC 08.001/2009	46634291000170	32.150,00	*	8.735,00	27.069,00	1/5/2009	30/4/2014	1
1	TC 01.016/2010	44547305000193	39.405,12	*	8.820,00	28.610,39	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 01.012/2009	43206424000110	36.475,72	*	8.085,00	27.875,39	18/10/2009	17/10/2014	1
1	TC 005.01/2011	44555027000116	44.100,00	*	8.085,00	29.549,29	13/11/2010	12/11/2015	1
1	TC 04.015/2009	50387844000105	34.540,00	*	8.820,00	28.010,70	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 09.003/2012	44937365000112	44.100,00	*	8.777,50	30.381,03	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 12.003/2012	46482832000192	44.100,00	*	11.760,00	28.869,00	15/07/2012	14/07/2017	1
1	TC 07.007/2010	46482865000132	40.291,93	*	8.820,00	27.154,00	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 04.003/2009	45371820000128	33.584,00	*	7.815,50	26.149,50	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 09.002/2012	44937365000112	44.100,00	*	8.777,50	30.529,54	2/5/2012	1/5/2017	1
1	TC 04.009/2010	71989685000199	38.672,77	*	8.820,00	27.610,39	6/4/2010	5/4/2015	1
1	TC 05.019/2010	46609731000130	40.355,67	*	8.820,00	27.153,99	6/10/2010	5/10/2015	1
1	TC 01.032/2010	46137444000174	41.353,69	*	8.085,00	26.283,69	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 08.019/2009	2129866000122	34.062,00	*	9.555,00	26.419,00	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 06.006/2009	44881449000181	35.076,41	*	9.187,50	28.242,89	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 07.006/2009	63893929000107	35.974,00	*	11.025,00	28.624,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 02.010/2010	45157104000142	44.100,00	*	7.350,00	28.552,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.006/2009	45281144000100	35.063,33	*	8.746,50	28.536,89	30/6/2009	29/6/2014	1
1	TC 07.002/2010	45192275000102	39.798,00	*	8.085,00	26.640,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC 01.024/2010	55356653000108	40.215,93	*	8.820,00	28.218,06	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 05.009/2009	53221701000117	34.093,87	*	8.820,00	28.110,00	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 08.023/2009	46634374000160	35.018,00	*	8.820,00	25.684,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 05.002/2012	46588950000180	44.100,00	*	9.555,00	29.544,00	1/6/2012	31/5/2017	1
1	TC 011.05/2011	45135043000112	44.100,00	*	9.555,00	30.806,00	15/12/2010	14/12/2015	1

1	TC 01.012/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.085,00	27.483,06	27/6/2010	26/6/2015	1
1	TC 01.015/2010	48813638000178	40.503,64	*	8.085,00	28.660,05	26/6/2010	25/6/2015	1
1	TC 001/02/2011	46634622000172	44.100,00	*	8.085,00	21.805,00	10/5/2011	9/5/2016	1
1	TC 04.002/2010	45318466000178	37.430,39	*	8.820,00	27.875,39	1/1/2010	31/12/2015	1
1	TC 12.004/2009	46643466000106	33.106,00	*	6.118,00	24.452,00	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 05.012/2010	45139482000101	34.062,00	*	9.555,00	26.419,00	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 08.014/2009	46634572000123	33.584,00	*	12.495,00	24.949,00	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 01.009/2009	1612848000134	35.468,74	*	9.555,00	29.395,05	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 06.006/2010	45774064000188	39.798,00	*	8.820,00	27.129,50	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 01.025/2010	55356653000108	40.215,93	*	8.820,00	28.218,06	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 07.001/2010	45200623000146	37.038,06	*	8.735,00	28.500,89	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 01.006/2009	46179958000192	35.076,41	*	8.820,00	28.610,39	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 004.04/2011	50511286000148	44.100,00	*	3.675,00	25.238,49	16/11/2010	15/11/2015	1
1	TC 01.006/2010	44935278000126	40.464,41	*	8.820,00	29.395,00	23/6/2010	22/6/2015	1
1	TC 08.007/2009	46634085000160	22.590,00	*	6.394,00	15.646,00	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 02.003/2013	46634333000173	44.100,00	*	0,00	0,00	10/11/2013	9/11/2018	1
1	TC 08.002/2009	46634291000170	32.150,00	*	8.820,00	27.154,00	1/5/2009	30/4/2014	1
1	TC 01.013/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.085,00	27.483,06	27/6/2010	26/6/2015	1
1	TC 01.002/2009	44855443000130	34.684,08	*	8.820,00	27.875,39	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 012.01/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.820,00	28.821,50	19/12/2010	18/12/2015	1
1	TC 01.016/2009	44531788000138	37.417,31	*	8.085,00	28.660,05	30/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 01.002/2010	45671120000159	38.986,63	*	8.085,00	27.875,39	30/4/2010	29/4/2015	1
1	TC 04.018/2009	72130818000130	37.038,06	*	8.085,00	27.875,39	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 02.004/2010	46634358000177	37.408,00	*	10.247,50	27.111,50	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 02.012/2010	45157104000142	44.100,00	*	7.350,00	28.429,50	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 08.016/2009	46634382000106	35.861,07	*	10.094,00	21.427,04	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 11.001/2008	51816247000111	29.976,12	*	3.675,00	18.467,06	1/7/2008	30/6/2013	4
1	TC 11.001/2013	51816247000111	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 06.018/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.085,00	29.287,00	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 05.010/2009	45146271000198	34.540,00	*	7.350,00	25.684,00	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 04.003/2010	45318466000178	37.430,39	*	9.555,00	28.610,39	1/1/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.003/2010	44763928000101	40.385,94	*	8.820,00	28.610,39	17/8/2010	16/8/2015	1
1	TC 05.007/2010	44925691000100	37.443,47	*	8.721,00	28.511,39	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 05.008/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.820,00	28.110,00	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 02.003/2010	46634077000114	39.463,40	*	10.216,50	26.665,90	10/6/2010	9/6/2015	1
1	TC 01.017/2010	44563575000198	38.999,71	*	9.555,00	28.218,06	1/6/2010	31/5/2015	1

1	TC 08.011/2009	46634366000113	32.898,87	*	10.192,00	26.296,50	8/6/2009	17/6/2014	1
1	TC 005.06/2010	45742707000101	44.100,00	*	8.820,00	29.287,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.007/2009	53221701000117	35.887,23	*	8.735,00	29.310,05	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 02.002/2013	60123072000158	44.100,00	*	0,00	0,00	21/10/2013	20/10/2018	1
1	TC 01.029/2010	54801121000161	37.574,24	*	9.555,00	29.395,05	12/8/2010	11/8/2015	1
1	TC 01.014/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.085,00	27.483,06	27/6/2010	26/6/2015	1
1	TC 05.004/2010	44880060000111	39.575,13	*	8.085,00	27.875,39	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 013.01/2011	46137428000181	44.100,00	*	8.820,00	29.200,37	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 01.017/2009	44518371000135	36.645,73	*	7.350,00	27.140,39	1/11/2009	30/10/2014	1
1	TC 05.005/2010	44880060000111	39.575,13	*	8.820,00	28.610,39	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 05.015/2010	44440121000120	41.157,53	*	8.820,00	28.610,39	16/10/2010	15/10/2015	1
1	TC 01.001/2008	44568277000190	30.446,92	*	1.470,00	19.840,05	7/5/2008	6/5/2013	4
1	TC 01.001/2013	44568277000190	44.100,00	*	11.025,00	11.025,00	7/5/2013	6/5/2018	1
1	TC 05.006/2009	53221701000117	35.887,23	*	8.820,00	29.395,05	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 12.004/2012	46482832000192	44.100,00	*	10.290,00	27.889,00	15/07/2012	14/7/2017	1
1	TC 02.008/2010	46634119000117	41.353,69	*	8.820,00	28.403,05	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 06.001/2009	44441475000199	34.684,08	*	8.820,00	27.875,39	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 04.010/2009	44229821000170	35.861,07	*	8.820,00	28.610,39	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 04.019/2009	72130818000130	37.038,06	*	8.820,00	28.610,39	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 01.005/2009	44477909000100	32.165,93	*	9.555,00	23.294,00	2/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 02.028/2011	46634242000138	44.100,00	*	8.820,00	30.572,04	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC 10.013/2009	45735479000142	31.703,87	*	8.820,00	24.764,00	3/9/2009	2/9/2014	1
1	TC 01.003/2009	44855443000130	35.468,74	*	8.820,00	28.660,05	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 04.021/2009	52381720000148	33.376,31	*	9.555,00	25.913,74	24/07/2009	23/7/2014	1
1	TC 02.006/2010	46634606000180	38.607,38	*	8.820,00	26.648,74	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 01.032/2011	46634127000163	44.100,00	*	8.820,00	24.106,00	5/7/2011	5/7/2016	1
1	TC 04.016/2009	50387844000105	32.628,00	*	0,00	10.542,00	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 01.027/2010	44528842000196	38.364,00	*	8.777,50	23.986,50	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 02.002/2012	70946009000175	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	3/12/2012	1/12/2017	1
1	TC 05.020/2010	59764399000120	37.822,72	*	9.555,00	26.648,74	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC 01.026/2009	46223764000147	37.822,72	*	7.350,00	27.925,05	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 05.005/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.777,50	28.067,50	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 02.022/2011	45780079000159	44.100,00	*	8.085,00	29.287,00	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 04.011/2009	52942380000187	33.899,42	*	9.555,00	25.913,74	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 12.002/2008	46482832000192	23.402,60	*	6.394,50	18.257,50	22/10/2008	21/10/2013	4
1	TC 12.002/2013	46482832000192	44.100,00	*	3.895,50	3.895,50	22/10/2013	21/10/2018	1

1	TC 01.009/2009	53415717000160	35.511,93	*	8.598,95	27.888,95	2/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 02.007/2010	46634606000180	38.607,38	*	8.820,00	26.648,74	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 06.002/2011	45332095000189	44.100,00	*	11.760,00	28.809,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 06.016/2010	45301264000113	43.622,00	*	8.085,00	28.809,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.018/2011	45145414000147	44.100,00	*	8.820,00	29.287,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.022/2010	55356653000108	38.646,61	*	8.820,00	26.648,74	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 02.011/2010	46614400000198	41.710,00	*	8.085,00	28.331,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.003/2009	46634291000170	17.332,00	*	2.863,00	12.336,00	1/5/2009	30/4/2014	1
1	TC 10.011/2009	52846144000167	33.807,07	*	10.290,00	28.110,00	15/6/2009	14/6/2014	1
1	TC 06.002/2009	51405231000116	32.722,43	*	8.820,00	25.913,74	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 04.001/2012	45368545000193	44.100,00	*	8.085,00	27.375,00	31/12/2012	31/12/2017	1
1	TC 01.008/2009	46179958000192	33.114,76	*	8.820,00	26.648,74	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 05.017/2011	45126851000113	44.100,00	*	9.470,00	29.937,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC 01.011/2010	44482248000101	35.496,00	*	9.555,00	24.764,01	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC 11.003/2012	44780609000104	44.100,00	*	8.820,00	29.395,05	1/9/2012	31/8/2017	1
1	TC 05.004/2009	45094232000194	34.093,87	*	8.820,00	27.375,00	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 07.012/2009	45660610000150	32.628,00	*	0,00	11.534,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.001/2010	55251185000107	37.404,23	*	8.085,00	25.913,74	29/5/2010	28/5/2015	1
1	TC 08.005/2009	46634291000170	15.420,00	*	8.646,00	20.766,00	1/5/2009	30/4/2014	1
1	TC 10.001/2008	46634499000190	15.420,00	*	0,00	7.701,44	7/4/2008	6/4/2013	4
1	TC 10.001/2013	46634499000190	44.100,00	*	3.627,84	3.627,84	7/4/2013	6/4/2018	1
1	TC 08.017/2009	46634077000114	35.018,00	*	10.804,50	28.624,50	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 01.010/2009	53415717000160	35.511,93	*	8.485,93	27.775,93	2/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 05.003/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.820,00	28.110,00	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 001.003/2009	44477909000100	32.165,93	*	10.290,00	24.029,00	2/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 02.009/2010	46363933000144	15.420,00	*	3.242,60	11.980,60	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 02.001/2013	46634242000138	44.100,00	*	1.176,00	1.176,00	21/10/2013	22/10/2018	1
1	TC 10.005/2009	45732013000193	31.194,00	*	8.820,00	24.764,00	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 01.031/2009	44573087000161	36.420,13	*	8.820,00	28.110,00	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 01.001/2009	43206424000110	35.468,74	*	9.555,00	30.130,05	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 12.005/2009	46694139000183	32.628,00	*	8.820,00	25.646,50	1/9/2009	30/8/2014	1
1	TC 01.024/2009	44483444000109	32.628,00	*	13.230,00	23.037,00	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 08.021/2009	46634390000152	32.628,00	*	7.350,00	23.294,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 06.009/2010	46439683000189	38.634,87	*	7.350,00	19.968,39	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 08.026/2009	46634432000155	15.420,00	*	8.820,00	23.551,75	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 04.003/2010	45353299000104	35.468,74	*	8.042,50	21.947,94	1/8/2010	31/7/2015	1

1	TC 01.024/2011	46634135000100	44.100,00	*	13.230,00	27.339,00	13/2/2011	12/2/2016	1
1	TC 06.011/2009	44428506000171	33.507,09	*	9.512,50	25.871,24	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 01.023/2010	44951515000142	38.646,61	*	8.820,00	25.913,74	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 07.005/2010	45279635000108	38.364,00	*	8.820,00	23.943,33	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 12.002/2009	46482840000139	15.420,00	*	2.827,00	12.079,00	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 01.030/2010	46195079000154	20.560,20	*	7.826,00	28.550,00	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 05.020/2010	44555027000116	43.351,13	*	8.085,00	28.809,00	14/11/2010	14/11/2015	1
1	TC 06.008/2009	44438968000170	36.253,40	*	8.735,00	28.575,05	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 03.002/2009	45781176000166	33.169,73	*	8.820,00	24.507,00	5/11/2009	4/11/2014	1
1	TC 07.011/2009	45660610000150	32.628,00	*	8.820,00	23.294,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 07.035/2011	45176005000108	44.100,00	*	6.615,00	25.134,00	1/1/2011	30/12/2016	1
1	TC 07.003/2010	45196698000109	37.886,00	*	10.205,00	24.679,00	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 08.004/2009	46634291000170	32.330,10	*	8.690,50	26.519,24	1/5/2009	30/4/2014	1
1	TC 06.001/2010	46223756000109	37.417,31	*	8.820,00	26.648,74	30/5/2010	29/5/2015	1
1	TC 08.018/2009	67360438000151	31.672,00	*	9.555,00	24.029,00	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 01.004/2009	1552221000135	21.634,00	*	6.430,00	15.168,00	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 05.013/2010	46596151000155	36.930,00	*	9.555,00	24.764,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 05.001/2008	45122942000180	26.923,87	*	2.254,00	21.544,00	3/4/2008	2/4/2013	4
1	TC 05.001/2013	45122942000180	44.100,00	*	6.566,00	6.566,00	3/4/2013	2/4/2018	1
1	TC 01.013/2009	44477909000100	32.165,93	*	9.555,00	23.294,00	2/10/2009	1/10/2014	1
1	TC 01.019/2010	44547305000193	20.560,20	*	8.042,50	23.124,93	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 05.023/2011	46612032000149	44.100,00	*	7.350,00	28.049,50	10/4/2011	9/4/2016	1
1	TC 01.010/2009	44494136000170	33.507,09	*	8.526,00	26.075,48	31/7/2009	30/7/2014	1
1	TC 06.007/2010	45749819000194	37.175,80	*	8.820,00	24.029,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 08.022/2009	46634390000152	32.628,00	*	8.085,00	24.029,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 06.012/2010	45358249000101	43.903,84	*	7.263,00	29.015,04	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 06.011/2010	45358249000101	43.861,00	*	7.889,90	27.878,90	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 07.007/2009	63893929000107	35.974,00	*	10.829,00	28.428,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.002/2008	46137428000181	15.420,00	*	0,00	1.285,00	8/5/2008	7/5/2013	4
1	TC 01.002/2013	46137428000181	44.100,00	*	2.670,50	2.670,50	8/5/2013	7/5/2018	1
1	TC 10.003/2009	45732013000193	31.194,00	*	8.820,00	23.993,00	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 05.002/2009	45141132000171	31.804,10	*	8.820,00	25.640,33	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 05.011/2010	44558856000152	38.143,01	*	8.820,00	26.648,74	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 06.015/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	30.964,37	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.001/2010	46599270000161	35.974,00	*	9.555,00	23.479,00	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 07.002/2009	1611211000123	35.018,00	*	11.025,00	28.110,00	1/9/2009	31/8/2014	1

1	TC 01.018/2010	44518397000183	37.430,39	*	9.555,00	25.178,74	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 01.014/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.820,00	28.959,76	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 01.031/2010	44555027000116	44.100,00	*	8.085,00	29.533,37	14/11/2010	13/11/2015	1
1	TC 01.007/2009	46179958000192	33.114,76	*	8.085,00	25.913,74	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 04.012/2009	46710422000151	36.645,73	*	8.085,00	28.660,05	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 06.008/2010	44763928000101	38.411,22	*	8.735,00	26.563,70	16/8/2010	15/8/2015	1
1	TC 01.025/2009	46223749000107	37.822,72	*	7.595,00	27.435,05	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 12.005/2012	46482832000192	44.100,00	*	10.290,00	21.712,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 12.003/2009	46643466000106	20.560,20	*	8.422,72	18.017,48	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 05.001/2009	45159381000194	30.747,87	*	8.820,00	24.764,00	3/7/2009	2/7/2014	1
1	TC 05.003/2010	46599825000175	33.998,27	*	6.615,00	21.089,00	27/1/2010	26/1/2015	1
1	TC 08.002/2012	70946009000175	44.100,00	*	8.489,77	14.400,77	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 01.011/2009	44494136000170	33.507,09	*	8.673,00	26.263,38	31/7/2009	30/7/2014	1
1	TC 04.002/2009	48344014000159	33.114,76	*	8.820,00	25.913,74	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 06.017/2010	45787660000100	44.084,07	*	8.820,00	29.583,60	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC 04.006/2010	45270188000126	38.364,00	*	8.085,00	24.029,00	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 07.010/2009	45660610000150	32.628,00	*	0,00	6.903,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.019/2010	44555688000141	44.100,00	*	10.290,00	31.330,54	2/11/2010	3/11/2015	1
1	TC 05.018/2010	44440121000120	39.208,95	*	8.085,00	25.913,74	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 10.009/2009	44831733000143	19.637,30	*	8.867,80	18.119,80	2/7/2009	1/7/2014	1
1	TC 02.021/2010	46634143000156	44.100,00	*	10.290,00	30.374,84	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 01.002/2011	46362927000172	44.100,00	*	7.987,00	29.714,54	27/10/2011	26/10/2016	1
1	TC 12.006/2009	46694139000183	32.628,00	*	8.771,00	25.597,50	1/9/2009	30/8/2014	1
1	TC 01.020/2010	44547305000193	20.560,20	*	8.820,00	23.902,43	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 06.009/2009	44438968000170	20.560,20	*	8.735,00	28.575,05	1/8/2009	31/7/2014	1
1	TC 04.007/2010	45270188000126	38.364,00	*	8.085,00	24.029,00	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 01.020/2010	46186375000199	44.100,00	*	8.000,00	29.202,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.014/2010	46599809000182	32.787,33	*	8.820,00	19.506,00	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC 07.005/2009	65711954000158	34.684,08	*	9.432,50	25.742,24	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.018/2009	46231890000143	35.063,33	*	9.555,00	27.383,74	30/11/2009	29/11/2014	1
1	TC 05.003/2012	46588950000180	44.100,00	*	8.085,00	28.074,00	1/6/2012	31/5/2017	1
1	TC 06.020/2010	44814028000138	44.100,00	*	8.085,00	30.229,37	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.022/2009	1610390000184	35.076,41	*	8.085,00	25.178,74	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 06.005/2010	45132495000140	32.619,43	*	2.205,00	11.899,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 01.005/2009	44855443000130	35.468,74	*	8.820,00	28.660,05	1/6/2009	31/5/2014	1
1	TC 06.010/2009	44438968000170	36.253,40	*	9.555,00	29.395,05	1/8/2009	31/7/2014	1

1	TC 06.005/2009	44919066000155	33.114,76	*	8.820,00	26.648,74	1/7/2009	30/6/2014	1
1	TC 10.015/2009	46415998000196	36.645,73	*	8.085,00	29.688,02	1/9/2009	30/8/2014	1
1	TC 01.021/2010	46137410000180	20.560,20	*	5.601,52	17.937,64	16/8/2010	15/8/2015	1
1	TC 02.001/2012	46634374000160	44.100,00	*	6.688,50	6.688,50	3/12/2012	1/12/2017	1
1	TC 12.006/2012	46482832000192	44.100,00	*	10.290,00	22.153,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 06.021/2010	43465459000173	44.084,07	*	8.820,00	30.037,93	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 10.017/2009	45331188000199	34.697,16	*	8.820,00	26.648,74	2/11/2009	1/11/2014	1
1	TC 06.019/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	30.022,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.024/2009	46634374000160	32.628,00	*	8.820,00	23.294,00	1/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 04.016/2010	45709920000111	44.100,00	*	8.820,00	30.508,57	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 08.001/2008	46634465000103	25.665,13	*	6.933,50	21.407,50	14/8/2008	13/8/2013	4
1	TC 08.001/2013	46634465000103	44.100,00	*	1.627,50	1.627,50	14/8/2013	13/8/2018	1
1	TC 01.030/2009	44573087000161	36.420,13	*	7.955,50	27.245,50	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 04.017/2009	46599270000161	32.150,00	*	9.555,00	24.764,00	1/10/2009	30/9/2014	1
1	TC 01.015/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.820,00	28.959,76	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 08.012/2009	46634291000170	19.244,00	*	2.827,00	12.079,00	1/9/2009	31/8/2014	1
1	TC 01.029/2009	44573087000161	36.420,13	*	8.733,00	28.023,00	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 10.014/2009	45735479000142	31.703,87	*	8.820,00	24.755,43	3/9/2009	2/9/2014	1
1	TC 05.037/2011	46599825000175	44.100,00	*	7.350,00	28.552,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC 08.008/2009	46634259000195	33.584,00	*	8.085,00	27.375,00	1/6/2009	30/5/2014	1
1	TC 04.029/2011	45352267000186	44.100,00	*	8.820,00	30.572,04	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC 04.020/2009	72130818000130	35.076,41	*	8.820,00	26.648,74	1/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 01.031/2011	46634101000115	44.100,00	*	8.820,00	29.544,00	2/7/2011	1/7/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.06.006/2008	46522983000127	15.420,00	*	5.071,50	23.400,50	28/07/08	27/7/2013	4
1	TC.10.007/2008	45550167000164	29.561,43	*	8.501,50	28.413,50	17/12/08	17/12/2013	4
1	TC.09.001/2008	46522942000130	15.420,00	*	771,00	12.336,00	31/03/08	31/3/2013	4
1	TC.09.002/2008	46522942000130	15.420,00	*	771,00	12.336,00	31/03/08	31/3/2013	4
1	TC.10.005/2008	46578498000175	16.170,00	*	4.410,00	22.852,00	30/06/08	29/6/2013	4
1	TC.10.003/2008	45089885000185	16.905,00	*	3.234,00	22.619,50	12/05/08	12/5/2013	4
1	TC.04.002/2009	46523155000103	27.457,03	*	8.820,00	24.738,03	27/03/09	26/3/2014	1
1	TC.04.009/2009	46523148000101	30.269,87	*	8.820,00	25.864,00	03/08/09	2/8/2014	1
1	TC.04.005/2009	46523155000103	28.436,33	*	8.820,00	24.995,03	02/06/09	1/6/2014	1
1	TC.10.007/2009	4508885000185	32.636,57	*	8.820,00	28.732,00	30/06/09	30/6/2014	1
1	TC.10.008/2009	45089885000185	32.158,57	*	8.820,00	28.254,00	30/06/09	30/06/14	1
1	TC.04.006/2009	46523130000100	32.174,50	*	8.820,00	28.732,00	02/06/09	1/6/2014	1
1	TC.10.001/2010	46578506000183	38.058,00	*	8.820,00	23.592,00	29/06/10	28/6/2015	1
1	TC.10.007/2010	46585956000101	40.325,00	*	8.820,00	27.560,00	02/07/10	1/7/2015	1
1	TC.10.004/2010	45550167000164	40.803,00	*	8.820,00	28.038,00	02/07/10	02/07/15	1
1	TC.10.006/2010	46578498000175	37.457,00	*	8.820,00	24.692,00	02/07/10	02/07/15	1
1	TC.09.002/2010	46522967000134	39.073,63	*	8.820,00	25.099,26	15/08/10	14/08/15	1
1	TC.10.005/2010	64037872000107	38.886,50	*	8.820,00	22.636,00	01/10/10	01/10/15	1
1	TC.10.003/2010	45550167000164	40.794,43	*	8.820,00	28.038,00	02/07/10	02/07/15	1
1	TC.05.009/2010	46523023000181	44.100,00	*	8.820,00	26.460,00	15/12/10	15/12/15	1
1	TC.10.003/2011	46578522000176	44.100,00	*	8.820,00	23.789,50	15/04/11	14/04/16	1
1	TC.06.002/2011	46523049000120	44.100,00	*	8.820,00	24.451,00	10/02/11	10/02/16	1
1	TC.10.004/2011	46177523000109	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	01/08/11	01/08/16	1
1	TC.08.011/2011	46523296000126	44.100,00	*	8.820,00	22.050,00	01/07/11	01/07/16	1
1	TC. 10.001/2012	46578498000175	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	09/04/12	09/04/17	1
1	TC 10.005/2012	68020916000147	44.100,00	*	8.820,00	10.693,06	16/07/12	16/07/17	1
1	TC.10.003/2012	58200015000183	44.100,00	*	8.820,00	10.930,16	20/08/12	20/08/17	1
1	TC. 10.002/2012	46585956000101	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	20/08/12	20/08/17	1
1	TC 10.004/2012	46578498000175	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	02/07/12	02/07/17	1
1	TC.06.001/2013	46522983000127	44.100,00	*	3.748,50	3.748,50	29/07/13	29/07/18	1
1	TC.09.001/2013	46522942000130	44.100,00	*	0,00	0,00	21/10/13	21/10/18	1

1	TC.09.002/2013	46522942000130	44.100,00	*	0,00	0,00	02/12/13	02/12/18	1
1	TC.10.001/2013	46578498000175	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	30/06/13	30/06/18	1
1	TC.10.002/2013	45089885000185	44.100,00	*	3.430,00	3.430,00	01/08/13	01/08/18	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2009	01125780000169	38.607,38	*	8.085,00	28.953,06	02/01/2009	2/1/2014	1
1	TC.004/2009	37344413000101	37.822,72	*	8.820,00	28.709,71	20/11/2009	20/11/2014	1
1	TC.002/2009	24851503000139	33.507,09	*	2.205,00	23.758,40	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC.003/2009	24851503000139	33.507,09	*	5.145,00	25.670,39	02/01/2009	2/1/2014	1
1	TC.03/2010	01237403000111	40.569,03	*	8.820,00	23.813,01	20/03/2011	20/6/2015	1
1	TC.001/2010	00299198000156	20.560,20	*	4.112,04	8.224,08	21/06/2010	20/6/2015	1
1	TC.002/2010	01612819000172	40.176,70	*	8.820,00	25.675,34	12/04/2010	12/4/2015	1
1	TC.009/2011	02396166000102	44.100,00	*	8.820,00	25.283,01	31/03/2011	31/3/2016	1
1	TC.002/2011	02070589000120	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	16/02/2011	15/2/2016	1
1	TC.003/2011	01237403000111	44.100,00	*	8.820,00	24.990,00	16/02/2011	15/2/2016	1
1	TC.001/2012	01612818000128	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	13/8/2012	13/8/2017	1
1	TC.002/2012	24851511000185	44.100,00	*	7.350,00	8.820,00	19/10/2012	19/10/2017	1
1	TC.003/2012	00766709000100	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	4/1/2013	4/1/2018	1
1	TC.001/2013	01832476000151	44.100,00	*	735,00	735,00	25/11/2013	25/11/2018	1

1	TC.002/2013	01832476000151	44.100,00	*	735,00	735,00	25/11/2013	25/11/2018	1
LEGENDA Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso									
Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado									
(*) Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									
Fonte: Diretoria Regional/Convênio									

Anexo 3 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT
Item 5.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	119	73.834.483/0001-01	15/06/2009	18/06/2013	42	42	1	1			E
2011	L	O	296	07.548.828/0001-28	03/10/2011	05/10/2014	59	59	1	1			p
2012	L	O	154	09.274.736/0001-22	29/06/2012	20/12/2013	23	23	2	2			E
2013	L	O	388	09.219.122/0001-48	23/12/2013	23/12/2014	23	23	2	2			A
2013	L	E	132	11.818.593/0001-14	28/05/2013	25/08/2013	42	42	1	1			E
2013	L	E	242	11.818.593/0001-14	26/08/2013	24/09/2013	42	42	1	1			E
2013	L	O	270	08.247.960/0001-62	23/09/2013	23/09/2014	42	42	1	1			A
Observação:													
Fonte: CESER													

Unidade Contratante											
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos											
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre					CNPJ: 34.028.316/7709-95						
Informações sobre os contratos											
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados					Sit.

				(CNPJ)	contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	20	03.296.965/0001-61	01/06/13	31/05/14	34	34					P
Observação:													
Fonte: DR/ACR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas					CNPJ: 34.028.316/0004-56								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	60	11.866.801/0001-50	02/12/2013	02/06/2014	115	115					A
2012	L	O	59	11.866.801/0001-50	13/11/2013	13/3/2014	33	33					A
Observação:													
Fonte: DR/AL													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas					CNPJ: 34.028.316/0003-75								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	18	06.226.486/0001-67	24/6/2013	24/6/2014			50	60			P
2011	L	O	17	11.240.607/0001-65	30/3/2013	30/3/2014			14	13			P
Observação:													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá					CNPJ: 34.028.316/7624-61								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	21	04.289.154/0001-04	02/01/14	02/01/15	29	29					P
Observação:													
Fonte: DR/AP													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia					CNPJ: 34.028.316/0005-37								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	192	05.784.565/0001-20	25/12/2013	25/04/2014	45	45					P
2013	L	O	100	04.293.000/0001-88	07/10/2013	07/10/2014	6	6					A
2011	L	O	76	96.836.754/0001-55	25/12/2013	25/04/2014	25	25					P
2013	L	O	73	34.028.316/0005-37	15/07/2013	15/07/2014	39	39					A
2011	L	O	132	96.836.754/0001-55	21/12/2013	21/04/2014	51	51					P
2012	L	O	26	04.833.107/0001-71	07/03/2013	07/03/2014	50	50					P
Observação:													
Fonte: DR/BA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília					CNPJ: 34.028.316/0007-07								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2008	L	O	19	00.478.727/0001-89	02/05/2008	02/12/2013	141	141	4	4			E
2013	L	O	113	00.478.727/0001-89	03/12/2013	03/12/2014	158	158	4	4			A
Observação:													
Fonte: DR/BSB													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará					CNPJ: 34.028.316/0010-02								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2008	L	O	146	03.030.106/0001-26	15/01/2012	15/01/2013	98	98					E
2010	L	O	82	11.237.497/0001-82	13/10/2012	13/10/2013	180	180					P
2010	L	O	82	11.237.497/0001-82	14/10/2013	11/01/2014	180	180					P
2012	L	E	96	02.201.230/0001-44	01/10/2012	30/03/2013	97	97					E
2013	L	E	16	41.309.022/0001-15	01/04/2013	29/08/2013	97	97					E
2013	L	O	37	35.240.449/0001-01	30/08/2013	30/08/2014	111	111					A
Observação:													
Fonte: DR/CE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo					CNPJ: 34.028.316/0012-66								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	L	O	50	39.299.359/0001-47	27/09/2013	27/09/2014	68	73					P
2012	L	O	49	39.299.359/0001-47	27/09/2013	27/09/2014	51	50					P
2011	L	O	23	02.201.230/0001-44	26/06/2013	26/06/2014	43	47					P
Observação:													
Fonte: DR/ES													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás					CNPJ: 34.028.316/0013-47								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2013	L	O	232	906.390.221-20	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	255	037.708.651-70	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	201	692.920.431-53	24/07/2013	24/10/2013	1	1					E
2013	L	O	166	016.244.601-27	17/06/2013	17/09/2013	1	1					E
2013	L	O	205	010.863.524-40	31/07/2013	31/10/2013	1	1					E
2013	L	O	192	494.201.351-87	24/07/2013	24/10/2013	1	1					E
2013	L	O	204	001.076.731-26	31/07/2013	31/10/2013	1	1					E

2013	L	O	248	041.507.072-62	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	240	875.966.601-34	12/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	208	015.671.711-50	31/07/2013	31/10/2013	1	1					E
2013	L	O	253	021.429.551-69	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	180	001.669.881-97	01/07/2013	01/10/2013	1	1					E
2013	L	O	184	030.370.651-17	08/07/2013	08/10/2013	1	1					E
2013	L	O	221	032.651.621-25	07/08/2013	07/11/2013	1	1					E
2013	L	O	247	855.632.181-04	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	228	051.574.392-53	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	266	001.451.701-95	24/09/2013	24/12/2013	1	1					E
2013	L	O	271	045.386.481-32	14/10/2013	14/01/2014	1	1					E
2013	L	O	251	020.041.061-07	16/09/2013	16/12/2013	1	1					E
2013	L	O	206	617.723.481-04	05/08/2013	05/11/2013	1	1					E
2013	L	O	254	006.615.611-43	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	119	922.387.001-10	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	213	803.265.951-04	01/08/2013	01/11/2013	1	1					E
2013	L	O	244	788.470.441-20	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	233	252.592.021-04	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	257	020.347.301-94	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	242	986.658.981-15	13/09/2013	13/12/2013	1	1					E
2013	L	O	214	197.170.671-04	08/08/2013	08/11/2013	1	1					E
2013	L	O	249	002.748.991-40	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	194	949.958.181-20	26/07/2013	26/10/2013	1	1					E
2013	L	O	246	023.960.121-18	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	227	006.301.171-95	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	258	027.424.231-17	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	243	008.627.901-74	16/09/2013	16/12/2013	1	1					E
2013	L	O	199	036.772.336-07	25/07/2013	25/10/2013	1	1					E
2013	L	O	256	970.854.211-34	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	250	967.731.621-49	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E

2013	L	O	9	019.036.171-97	18/01/2013	18/04/2013	1	1					E
2013	L	O	17	020.629.691-63	28/01/2013	28/04/2013	1	1					E
2013	L	O	19	961.461.251-72	25/01/2013	25/04/2013	1	1					E
2013	L	O	15	040.847.491-25	23/01/2013	23/04/2013	1	1					E
2013	L	O	14	964.026.951-49	28/01/2013	28/04/2013	1	1					E
2013	L	O	191	016.188.591-88	26/07/2013	26/10/2013	1	1					E
2013	L	O	231	911.786.301-53	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	245	037.738.771-10	16/09/2013	16/12/2013	1	1					E
2013	L	O	189	279.148.688-76	24/07/2013	24/10/2013	1	1					E
2013	L	O	195	015.120.151-05	01/08/2013	01/11/2013	1	1					E
2013	L	O	212	907.037.231-20	01/08/2013	01/11/2013	1	1					E
2013	L	O	188	242.443.842-00	26/07/2013	26/10/2013	1	1					E
2013	L	O	236	010.500.251-80	11/09/2013	11/12/2013	1	1					E
2013	L	O	265	025.005.351-93	24/09/2013	24/12/2013	1	1					E
2013	L	O	239	015.842.011-00	12/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	229	018.632.951-27	29/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	176	325.667.191-87	01/07/2013	01/10/2013	1	1					E
2013	L	O	252	010.763.871-10	18/09/2013	18/12/2013	1	1					E
2013	L	O	219	822.472.771-87	07/08/2013	07/11/2013	1	1					E
2013	L	O	193	961.794.141-49	22/07/2013	22/10/2013	1	1					E
2013	L	O	198	004.708.941-56	24/07/2013	24/10/2013	1	1					E
2013	L	O	264	008.888.641-75	24/09/2013	24/12/2013	1	1					E
2013	L	O	151	037.376.095-78	07/06/2013	07/09/2013	1	1					E
2013	L	O	136	997.406.561-53	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	163	860.277.191-68	17/06/2013	17/09/2013	1	1					E
2013	L	O	165	007.818.391-06	17/06/2013	17/06/2013	1	1					E
2013	L	O	175	803.866.441-87	05/07/2013	05/10/2013	1	1					E
2013	L	O	167	012.563.661-02	21/06/2013	21/09/2013	1	1					E
2013	L	O	164	908.601.871-87	17/06/2013	17/09/2013	1	1					E
2013	L	O	177	862.348.541-68	01/07/2013	01/10/2013	1	1					E

2013	L	O	134	999.834.191-49	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	155	013.530.361-38	07/06/2013	07/09/2013	1	1					E
2013	L	O	125	035.571.631-30	26/04/2013	26/07/2013	1	1					E
2013	L	O	154	796.023.121-49	07/06/2013	07/09/2013	1	1					E
2013	L	O	157	604.920.901-49	05/06/2013	05/09/2013	1	1					E
2013	L	O	71	008.352.491-66	06/03/2013	07/06/2013	1	1					E
2013	L	O	153	005.959.471-31	07/06/2013	07/09/2013	1	1					E
2013	L	O	148	036.165.671-81	29/05/2013	29/08/2013	1	1					E
2013	L	O	132	833.853.801-97	03/05/2013	03/08/2013	1	1					E
2013	L	O	152	851.952.941-00	07/06/2013	07/09/2013	1	1					E
2013	L	O	135	006.723.111-00	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	118	946.518.091-20	22/04/2013	22/07/2013	1	1					E
2013	L	O	124	008.264.031-90	26/04/2013	26/07/2013	1	1					E
2013	L	O	138	269.765.521-20	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	142	577.326.561-49	13/05/2013	13/08/2013	1	1					E
2013	L	O	147	038.252.711-96	29/05/2013	29/08/2013	1	1					E
2013	L	O	140	040.118.971-67	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	139	713.197.941-49	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	161	017.297.981-10	17/06/2013	17/09/2013	1	1					E
2013	L	O	122	459.163.141-91	26/04/2013	26/07/2013	1	1					E
2013	L	O	141	315.097.461-53	08/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	137	014.709.671-54	13/05/2013	13/08/2013	1	1					E
2013	L	O	55	929.178.601-20	20/02/2013	20/05/2013	1	1					E
2013	L	O	170	968.858.821-00	19/06/2013	29/09/2013	1	1					E
2013	L	O	159	032.893.431-38	05/06/2016	05/09/2013	1	1					E
2013	L	O	128	612.213.331-00	26/04/2013	26/07/2013	1	1					E
2013	L	O	126	425.852.871-49	06/05/2013	06/08/2013	1	1					E
2013	L	O	80	961.240.671-53	19/03/2013	19/06/2013	1	1					E
2013	L	O	299	008.957.951-83	27/11/2013	27/02/2014	1	1					E
2013	L	O	310	763.475.591-53	06/12/2013	06/03/2014	1	1					E

2013	L	O	290	052.967.441-60	27/11/2013	27/02/2014	1	1					E
2013	L	O	275	253.354.991-68	15/10/2013	15/01/2014	1	1					E
2013	L	O	309	260.064.388-52	06/12/2013	06/03/2014	1	1					E
2013	L	O	294	439.237.041-00	27/11/2013	27/02/2014	1	1					E
2013	L	O	168	047.784.631-96	19/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	345	981.677.581-68	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	350	039.095.291-51	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	346	003.577.651-09	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	304	527.044.591-34	10/12/2013	10/03/2014	1	1					E
2013	L	O	297	001.264.021-24	28/11/2013	28/02/2014	1	1					E
2013	L	O	347	908.969.981-34	06/01/2014	06/04/2014	1	1					A
2013	L	O	335	517.017.231-15	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	267	585.629.401-78	11/10/2013	11/01/2014	1	1					E
2013	L	O	281	008.759.921-02	08/11/2013	08/02/2014	1	1					E
2013	L	O	327	019.630.371-03	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	263	944.121.201-63	24/09/2013	24/12/2013	1	1					E
2013	L	O	171	898.383.431-53	19/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	318	002.788.811-81	18/12/2013	18/03/2014	1	1					A
2013	L	O	268	597.257.611-20	11/10/2013	11/01/2014	1	1					E
2013	L	O	305	024.523.191-98	21/01/2014	21/04/2014	1	1					A
2013	L	O	330	943.130.671-91	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	272	017.105.801-19	14/10/2013	14/01/2014	1	1					E
2013	L	O	283	016.227.745-82	01/11/2013	01/02/2014	1	1					E
2013	L	O	328	018.831.911-57	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	331	807.197.831-00	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	329	435.875.501-15	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	333	986.471.301-97	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	332	017.935.901-09	10/01/2014	10/04/2014	1	1					A
2013	L	O	338	020.629.691-63	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	334	994.213.051-91	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A

2013	L	O	278	055.273.281-83	23/10/2013	23/01/2014	1	1					E
2013	L	O	336	006.893.421-10	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	339	011.764.591-55	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	312	450.433.371-68	10/12/2013	10/03/2014	1	1					E
2013	L	O	292	048.868.321-13	25/11/2013	25/02/2014	1	1					E
2013	L	O	187	011.576.611-14	23/07/2013	23/10/2013	1	1					E
2013	L	O	337	035.354.071-41	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2013	L	O	280	045.495.731-98	01/11/2013	01/02/2014	1	1					E
2013	L	O	276	016.597.891-09	18/10/2013	18/01/2014	1	1					E
2013	L	O	302	292.572.121-49	10/12/2013	10/03/2014	1	1					E
2013	L	O	344	009.320.011-06	03/01/2014	03/04/2014	1	1					A
2010	L	O	14	05.888.829/0001-96	26/02/2014	26/05/2014	70	70					P
2012	L	O	32	11.381.182/0001-04	02/08/2013	02/08/2014	78	78					P

Observação:

Fonte: DR/GO

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão					CNPJ: 34.028.316/0034-71								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	14	05.784.565/0001-20	04/09/2013	04/09/2014	160	160					P
2011	L	O	21	08.476.683/0001-60	03/09/2013	03/09/2014	80	80					P
Observação:													
Fonte: DR/MA													

Observação:

Fonte: DR/MA

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais					CNPJ: 34.028.316/0015-09								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	207	05.296.914/0001-65	19/10/2012	19/10/2013	27	27					P
2012	L	O	206	11.240.607/0001-65	19/10/2012	19/10/2013	46	46					P
2011	L	O	171	97.481.220/0001-16	04/10/2012	04/10/2013	73	73					P
2012	L	O	132	08.543.708/0001-09	04/10/2012	04/10/2013	44	44					E
2011	L	O	138	05.296.914/0001-65	13/09/2012	13/09/2013	38	38					P
2011	L	O	140	19.030.865/0001-29	02/09/2012	02/09/2013	70	70					P
2012	L	O	168	97.481.220/0001-16	04/08/2012	04/08/2013	75	75					P
2011	L	O	142	02.908.313/0001-78	02/08/2012	02/08/2013	73	73					E
2012	L	O	154	05.296.914/0001-65	09/07/2012	09/07/2013	35	35					P
2011	L	O	150	10.767.340/0001-04	17/05/2012	17/05/2013	22	22					P
2009	L	O	395	06.214.438/0001-59	15/02/2012	15/02/2013	99	99					P
2010	L	O	14	05.296.914/0001-65	14/02/2012	14/02/2013	30	30					E
2013	L	O	17	08.543.708/0001-09	05/10/2013	05/10/2014	45	45					A
2013	L	O	16	08.543.708/0001-09	03/08/2013	03/08/2014	75	75					A
2013	L	O	140	13.026.997/0001-09	23/09/2013	23/09/2014	38	38					A
2013	L	O	201	02.752.319/0001-07	14/10/2013	14/10/2014	45	45					A
Observação:													
Fonte: DR/MG													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul					CNPJ: 34.028.316/0009-60								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	67	09.043.986/0001-51	04/02/2013	04/02/2014	147	133					P
Observação:													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso					CNPJ: 34.028.316/0016-90								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	77	00.865.761/0001-06	09/10/2013	09/10/2014	59	59					P
2011	L	O	78	00.865.761/0001-06	05/10/2013	05/10/2014	135	135					P
Observação:													
Fonte: DR/MT													

Unidade Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará					CNPJ: 34.028.316/0018-51				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			Sit.

				(CNPJ)	contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	1	09.043.986/0001-51	25/02/13	27/02/14	11	11					E
2010	L	O	17	04.387.843/0001-43	05/04/13	05/07/13	46	46	10	10			E
2013	L	O	38	04.558.234/0001-00	01/08/13	01/08/14	50	50	46	46			A
2013	L	O	40	83.353.474/0001-44	01/08/13	01/08/14	40	40	13	13			A
2013	L	O	41	83.353.474/0001-44	01/08/13	01/08/14	26	26	20	20			A
2013	L	O	42	83.353.474/0001-44	01/08/13	01/08/14	33	33	10	10			A
Observação:													
Fonte: DR/PA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	57	06.263.849/0001-34	15/12/2012	15/12/2013	59	59					E
2009	L	O	54	05.784.565/0001-20	14/12/2012	14/12/2013	56	56					E
2009	L	O	55	05.930.069/0001-38	14/12/2012	14/12/2013	75	75					E
2009	L	O	14	03.982.764/0001-18	1/6/2012	01/06/2013	3	3					E
2010	L	O	102	09.081.459/0001-31	2/12/2012	02/12/2013	23	23					E
2013	L	O	28	12.778.433/0001-51	1/11/2013	01/11/2014	5	5					A
Observação:													
Fonte: DR/PB													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													

UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco					CNPJ: 34.028.316/0021-57								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	20	03.982.764/0001-18	06/03/2013	06/03/2014	22	9		13		P	
2010	L	O	91	05.784.565/0001-20	25/09/2013	25/09/2014		163		1		P	
2011	L	O	17	08.966.334/0001-26	25/02/2013	25/02/2014		11				P	
2012	L	O	42	05.930.069/0001-38	04/09/2013	04/09/2014		2				P	
Observação: Nos Contratos identificados nesta planilha não há previsão/exigência de nível de escolaridade, com exceção do Contrato n.º 20/2010.													
Fonte: DR/PE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí					CNPJ: 34.028.316/0022-38								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	68	07.157.877/0001-30	28/10/2009	14/07/2013	221	221					E
2012	L	O	7	10.926.785/0001-81	08/05/2012	08/05/2017	160	160					P
2013	L	E	25	05.784.565/0001-20	15/07/2013	11/01/2014	51	51					A
2013	L	O	54	09.219.122/0001-48	26/12/2013	26/12/2018	55	55					A
Observação:													
Fonte: DR/PI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná					CNPJ: 34.028.316/0020-76								

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	168	84.965.706/0001-88	05/10/2012	05/10/2013	58	58					E
2011	L	O	49	09.007.486/0001-64	06/06/2012	31/12/2013	80	80					E
2012	L	O	18	03.767.254/0001-28	23/04/2012	23/04/2013	49	49					E
2012	L	O	34	08.813.280/0001-69	18/04/2012	31/12/2013	41	41					E
2012	L	O	38	08.629.207/0001-31	16/04/2012	31/08/2013	79	79					E
2010	L	O	28	08.629.207/0001-31	11/04/2013	31/12/2013	77	77					E
2012	L	O	26	06.993.808/0001-01	09/04/2012	09/04/2013	21	21					E
2010	L	O	17	06.993.808/0001-01	08/03/2012	31/12/2013	44	44					E
2011	L	O	176	79.318.911/0001-11	29/12/2011	28/02/2013	62	62					E
2008	L	O	196	05.948.378/0001-35	01/05/2012	31/12/2013	51	51					E
2009	L	O	159	06.156.739/0001-73	25/09/2013	20/09/2014	102	102					P
2013	L	O	101	06.156.739/0001-73	12/07/2013	12/07/2014	77	77					A
2013	L	O	63	13.691.967/0001-09	17/04/2013	17/04/2014	50	50					A
2013	L	O	46	13.424.613/0001-06	13/03/2013	13/04/2014	23	23					A
2013	L	O	134	06.233.165/0001-90	14/10/2014	14/10/2014	57	57					A
2013	L	O	76	11.240.607/0001-65	10/06/2013	10/06/2014	41	41					A
2013	L	O	100	06.256.882/0001-37	25/07/2013	25/07/2014	51	51					A
2013	L	O	56	09.201.726/0001-67	01/04/2013	01/04/2014	53	53					A
2013	L	O	64	09.201.726/0001-67	17/04/2013	17/04/2014	36	36					A
2013	L	O	95	10.594.346/0001-19	01/07/2013	01/07/2014	85	85					A
2013	L	O	45	11.292.126/0001-01	13/03/2013	13/03/2014	39	39					A
2013	L	O	61	11.292.126/0001-01	10/04/2013	10/04/2014	21	21					A
2011	L	O	152	01.582.046/0001-29	09/12/2011	10/03/2013	7	7					E
2013	L	O	163	13.424.613/0001-06	14/05/2013	30/07/2013	2	2					E
Observação:													

Fonte: DR/PR

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro					CNPJ: 34.028.316/0002-94								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	163	05.784.565/0001-20	30/11/2013	30/11/2014	47	47					A
2013	L	O	164	05.784.565/0001-20	30/11/2013	30/11/2014	39	39					A
2012	L	O	78	08.003.201/0001-54	29/06/2013	29/06/2014	44	44					P
2012	L	O	67	05.502.021/0001-29	19/06/2013	19/06/2014	62	62					P
2008	L	O	151	05.576.482/0001-46	04/11/2013	04/11/2013	146	146					P
2009	L	O	44	01.436.782/0001-79	18/06/2013	14/06/2014	152	152					P
2012	L	O	82	08.543.708/0001-09	04/06/2012	04/06/2013	11	11					E
2013	L	E	247	09.249.865/0001-60	16/11/2013	26/11/2013	18	18					E
2008	L	O	73	07.046.566/0001-01	02/06/2012	02/06/2013	88	88					E
2008	L	O	132	05.502.021/0001-29	27/09/2012	23/9/2013	143	143					E
2012	L	O	85	07.046.566/0001-01	13/07/2012	13/7/2013	4	4					E
2012	L	O	83	02.182.621/0001-69	13/07/2012	13/7/2013	2	2					E
2012	L	O	84	02.768.278/0001-39	11/07/2012	11/7/2013	4	4					P
2012	L	O	82	00.987.137/0001-81	04/07/2012	4/7/2013	11	11					P
Observação:													
Fonte: DR/RJ													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte							CNPJ: 34.028.316/0025-80						

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	42	04.653.234/001-99	16/07/13	16/07/14			51	54			A
Observação:													
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia					CNPJ: 34.028.316/0027-42								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	31	05.784.565/0001-20	11/5/2013	11/5/2014	1	1	80	80			P
Observação:													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima					CNPJ: 34.028.316/8056-16								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	38	530.631.202-00	25/06/2013	23/09/2013	1	1					E
2013	L	O	37	820.384.492-87	17/07/2013	31/12/2013	1	1					E

2013	L	O	26	000.157.692-59	10/06/2013	10/09/2013	1	1					E
2013	L	O	25	333.954.623-15	03/06/2013	03/09/2013	1	1					E
2013	L	O	24	996.150.292-20	05/06/2013	05/09/2013	1	1					E
2013	L	O	23	286.361.122-49	24/05/2013	24/08/2013	1	1					E
2013	L	O	23	579.309.612-49	06/12/2013	05/03/2014	1	1					A
2013	L	O	22	542.553.092-72	22/05/2013	22/08/2013	1	1					E
2013	L	O	22	998.187.602-04	06/12/2013	05/03/2014	1	1					A
2013	L	O	21	03.795.982-48	22/05/2013	22/08/2013	1	1					E
2013	L	O	20	241.775.712-53	20/05/2013	20/08/2013	1	1					E
2013	L	O	20	275.497.888-71	25/10/2013	22/01/2014	1	1					A
2013	L	O	19	361.824.432-00	17/05/2013	15/08/2013	1	1					E
2013	L	O	19	832.631.602-49	25/10/2013	22/01/2014	1	1					A
2013	L	O	17	89.466.123-04	02/10/2013	31/01/2014	1	1					A
2013	L	O	16	594.861.982-68	16/09/2013	14/12/2013	1	1					E
2013	L	O	15	00.917.352-89	16/09/2013	14/12/2013	1	1					E
2013	L	O	14	200.001.702-91	16/09/2013	14/12/2013	1	1					E
2013	L	O	12	444.777.672-34	04/09/2013	02/12/2013	1	1					E
2013	L	O	11	820.384.492-87	30/08/2013	29/11/2013	1	1					E
2013	L	O	10	010.129.742-43	04/09/2013	02/12/2013	1	1					E
2013	L	O	7	840.653.202-59	04/02/2013	03/05/2013	1	1					E
2013	L	O	7	446.443.882-20	12/07/2013	11/10/2013	1	1					E
2013	L	O	6	819.309.842-00	01/02/2013	29/04/2013	1	1					E
2013	L	O	6	11.634.366/0001-39	01/07/2013	01/07/2014	9	9					A
2013	L	O	5	819.716.722-20	01/02/2013	29/04/2013	1	1					E
2013	L	O	4	474.553.142-72	30/01/2013	29/04/2013	1	1					E

Observação:

Fonte: DR/RR

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul					CNPJ: 34.028.316/0026-61								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	72	87.134.086/0001-23	01/06/2013	01/06/2014	65	65					P
2012	L	O	58	10.581.285/0001-55	26/04/2013	26/04/2014	142	142					P
2010	L	O	1	09.561.495/0001-00	01/02/2013	31/01/2014	189	189					P
2010	L	O	22	08.629.207/0001-31	26/01/2013	25/01/2014	127	127					P
2013	L	O	56	10.594.346/0001-19	01/07/2013	01/07/2014	75	75					A
2013	L	O	57	10.594.346/0001-19	01/07/2013	01/07/2014	106	106					A
2013	L	O	58	10.594.346/0001-19	01/07/2013	01/07/2014	78	78					A
2009	L	O	113	87.134.086/0001-23	01/06/2012	31/05/2013	240	240					E
Observação:													
Fonte: DR/RS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina					CNPJ: 34.028.316/0028-23								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	10	10.581.285/0001-55	01/02/2013	01/02/2014	37	37					A
2013	L	O	43	07.168.167/0001-05	03/06/2013	03/06/2014	114	114					A
2012	L	O	107	10.502.700/0001-38	02/01/2013	02/01/2014	30	30					P
2010	L	O	97	07.168.167/0001-05	12/11/2012	12/11/2013							

					13/11/2013	11/01/2014	118	118					P
2009	L	O	52	07.168.167/0001-05	04/06/2012	04/06/2013							
					05/06/2013	31/05/2014	123	123					P
Observação:													
Fonte: DR/SC													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe					CNPJ: 34.028.316/0032-00								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	4	15.039.942/0001-50	19/4/2013	19/4/2014	102	102					A
Observação:													
Fonte: DR/SE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	231	50.583.954/0001-42	18/09/2013	07/09/2014	116	79		37			P
2009	L	O	259	00.155.983/0001-35	12/09/2013	07/09/2014	31	18		13			P
2009	L	O	286	00.155.983/0001-35	23/10/2013	18/10/2014	70	29		41			P
2009	L	O	301	82.376.427/0001-53	17/10/2012	17/10/2013	109	63		42		4	E
2009	L	O	303	00.155.983/0001-35	06/11/2012	06/11/2013	60	22		38			E

2009	L	O	306	00.155.983/0001-35	23/10/2013	18/10/2014	81	29		52			P
2010	L	O	71	07.084.096/0001-62	01/04/2013	01/04/2014	55	31		23		1	P
2010	L	O	212	07.084.096/0001-62	22/08/2012	22/08/2013	30	15		13		2	E
2012	L	O	165	04.370.087/0001-40	31/08/2013	31/08/2014	86	76		10			P
2012	L	O	280	10.287.352/0001-23	01/11/2012	01/11/2013	96	96		0			E
2012	L	O	337	05.784.565/0001-20	03/01/2014	03/01/2015	93	79		13		1	P
2013	L	O	483	04.370.087/0001-40	04/11/2013	04/11/2014	70	31		38		1	A
2013	L	O	514	07.084.096/0001-62	28/10/2013	28/10/2014	158	80		71		7	A
2013	L	O	545	08.543.708/0001-09	25/11/2013	25/11/2014	100	81		19			A

Observação:

Fonte: DR/SPI

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana					CNPJ: 34.028.316/0031-29								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	206	12.671.784/0001-69	03/08/2012	04/08/2014	45	45					P
2011	L	O	238	00.293.895/0001-08	19/08/2012	20/08/2014	39	39					P
2011	L	O	235	00.293.895/0001-08	23/08/2012	24/08/2014	44	44					P
2011	L	O	213	02.202.705/0001-17	03/09/2012	04/09/2014	65	65					P
2011	L	O	244	02.202.705/0001-17	03/09/2012	14/09/2014	67	67					P
2012	L	O	18	10.722.897/0001-10	01/03/2012	02/03/2014	10	10					P
2012	L	O	48	00.293.895/0001-08	05/03/2012	07/03/2015	47	47					P
2012	L	O	39	05.502.021/0001-29	02/04/2012	03/04/2014	146	146					P
2012	L	O	131	03.360.551/0001-54	13/07/2012	14/07/2014	51	51					P
2012	L	O	153	05.502.021/0001-29	23/08/2012	24/08/2014	34	34					P

2012	L	O	229	05.502.021/0001-29	24/09/2012	25/09/2014	29	29					P
2013	L	O	20	05.502.021/0001-29	04/02/2013	04/02/2014	25	25					P
2013	L	O	45	10.683.848/0001-16	27/02/2013	28/02/2015	60	60					P
2013	L	O	107	10.683.848/0001-16	22/04/2013	22/04/2014	77	77					A
2013	L	O	122	00.293.895/0001-08	03/05/2013	03/05/2014	41	41					A
2013	L	O	164	14.773.025/0001-32	19/07/2013	19/07/2014	19	19					A
2013	L	O	190	00.293.895/0001-08	23/07/2013	23/07/2014	96	96					A
2012	L	O	55	03.360.551/0001-54	19/03/2012	20/08/2013	96	96					E
2012	L	E	312	07.473.964/0001-04	27/12/2012	27/06/2013	1	1					E
2009	L	O	37	73.834.483/0001-01	04/04/2012	04/04/2013	19	19					E
2009	L	O	33	03.206.234/0001-88	04/04/2012	04/04/2013	44	44					E

Observação:

Fonte: DR/SPM

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins					CNPJ: 34.028.316/0013-47								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	14	04.795.101/0001-57	06/10/2012	06/10/2013	20	20					P
2013	L	O	140	016.870.481-18	26/12/2013	25/03/2014	1	1					A
2013	L	O	139	016.869.571-57	26/12/2013	25/03/2014	1	1					A
2013	L	O	138	011.879.081-18	26/12/2013	25/03/2014	1	1					A
2013	L	O	137	005.628.861-17	26/12/2013	25/03/2014	1	1					A
2013	L	O	136	740.209.941-53	23/12/2013	22/03/2014	1	1					A
2013	L	O	135	036.141.441-27	23/12/2013	22/03/2014	1	1					A
2013	L	O	134	028-936-961-47	23/12/2013	22/03/2014	1	1					A

2013	L	O	133	031.025.121-43	23/12/2013	22/03/2014	1	1					A
2013	L	O	132	022.150.591-17	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	131	961.151.221-04	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	130	042.652.191-95	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	129	642.305.701-04	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	127	048.712.551-74	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	126	014.571.331-80	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	125	736.658.431-20	20/12/2013	19/03/2014	1	1					A
2013	L	O	123	039.499.171-01	27/11/2013	26/02/2014	1	1					E
2013	L	O	122	043.254.211-65	27/11/2013	26/02/2014	1	1					E
2013	L	O	121	051.081.691-67	26/11/2013	25/02/2014	1	1					E
2013	L	O	120	025.382.851-19	26/11/2013	25/02/2014	1	1					E
2013	L	O	118	831.493.841-68	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	117	041-563-841-01	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	116	983-122-601-10	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	115	032.144.021-88	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	114	860.861.111-20	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	113	042.683.921-81	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	112	033.489.591-01	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	111	928.165.681-72	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	110	731.709.251-72	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	109	894.894.031-72	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	108	005.208.311-01	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	107	016.372.211-00	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	106	930.915.081-53	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	105	000.862.671-59	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	104	730.729.823-68	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	101	018.470.621-13	25/10/2013	24/01/2014	1	1					E
2013	L	O	100	017.523.201-66	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	99	020.924.291-40	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E

2013	L	O	98	029.024.761-67	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	97	548.500.101-72	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	96	004.754.811-86	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	95	500.156.301-10	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	94	033.541.161-45	23/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	93	014.590.961-18	18/10/2013	17/01/2014	1	1					E
2013	L	O	90	021.606.911-43	02/10/2013	01/01/2014	1	1					E
2013	L	O	89	028.985.391-55	02/10/2013	01/01/2014	1	1					E
2013	L	O	88	043.946.514-17	13/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	87	000.930.101-17	13/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	86	008.639.281-61	13/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	85	934.501.171-49	13/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	84	017.485.661-05	13/09/2013	12/12/2013	1	1					E
2013	L	O	82	026.928.871-66	20/08/2013	19/11/2013	1	1					E
2013	L	O	81	619.620.152-20	19/08/2013	18/11/2013	1	1					E
2013	L	O	80	027.054.891-26	19/08/2013	18/11/2013	1	1					E
2013	L	O	79	913.952.831-68	08/08/2013	07/11/2013	1	1					E
2013	L	O	78	012.634.881-29	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	77	958.665.901-15	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	76	004.810.391-80	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	75	012.141.681-08	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	74	009.781.531-46	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	73	050.611.841-06	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	72	351.693.383-68	07/08/2013	06/11/2013	1	1					E
2013	L	O	71	014.106.731-46	20/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	70	947.493.371-53	20/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	69	021.893.831-45	20/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	68	014.843.581-55	20/06/2013	19/09/2013	1	1					E
2013	L	O	66	872.897.175-20	17/06/2013	16/09/2013	1	1					E
2013	L	O	65	028.910.661-38	11/06/2013	10/09/2013	1	1					E

2013	L	O	64	978.781.381-68	11/06/2013	10/09/2013	1	1					E
2013	L	O	63	005.628.641-48	11/06/2013	10/09/2013	1	1					E
2013	L	O	62	032.002.171-89	11/06/2013	10/09/2013	1	1					E
2013	L	O	61	021.808.271-13	04/06/2013	03/09/2013	1	1					E
2013	L	O	60	027.099.121-20	28/05/2013	27/08/2013	1	1					E
2013	L	O	59	837.463.741-20	27/05/2013	26/08/2013	1	1					E
2013	L	O	58	006.055-391-03	27/05/2013	26/08/2013	1	1					E
2013	L	O	57	180.745.701-00	17/05/2013	16/08/2013	1	1					E
2013	L	O	56	883.138.321-34	17/05/2013	16/08/2013	1	1					E
2013	L	O	55	796.091.393-53	16/05/2013	15/08/2013	1	1					E
2013	L	O	54	883.935.421-20	16/05/2013	15/08/2013	1	1					E
2013	L	O	53	827.437.971-34	16/05/2013	15/08/2013	1	1					E
2013	L	O	52	041.499.831-60	16/05/2013	15/08/2013	1	1					E
2013	L	O	51	921.190.421-87	10/05/2013	09/08/2013	1	1					E
2013	L	O	50	852.455.931-49	09/05/2013	08/08/2013	1	1					E
2013	L	O	49	865.674.541-72	29/04/2013	28/07/2013	1	1					E
2013	L	O	48	021.289.351-30	29/04/2013	28/07/2013	1	1					E
2013	L	O	47	928.046.401-91	29/04/2013	28/07/2013	1	1					E
2013	L	O	46	575.512.351-91	26/04/2013	25/07/2013	1	1					E
2013	L	O	45	012.955.341-77	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	44	026.954.451-80	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	43	983.523.181-87	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	42	005.397.821-81	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	41	001.295.941-30	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	40	017.484.301-14	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	39	030.177.141-36	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	38	575.121.161-87	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	37	883.635.381-91	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	36	028.009.541-40	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	35	015.789.831-85	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E

2013	L	O	34	030.679.741-07	25/04/2013	24/07/2013	1	1					E
2013	L	O	32	047.792.041-19	23/04/2013	22/07/2013	1	1					E
2013	L	O	30	047.462.491-99	11/03/2013	10/06/2013	1	1					E
2013	L	O	28	020.179.901-40	04/03/2013	03/06/2013	1	1					E
2013	L	O	27	409.834.041-00	04/03/2013	03/06/2013	1	1					E
2013	L	O	26	932.696.921-53	28/02/2013	27/05/2013	1	1					E
2013	L	O	25	029.193.671-70	28/02/2013	27/05/2013	1	1					E
2013	L	O	24	003.898.951-48	20/02/2013	19/05/2013	1	1					E
2013	L	O	23	037.709.181-26	20/02/2013	19/05/2013	1	1					E
2013	L	O	22	678.264.402-97	13/02/2013	12/05/2013	1	1					E
2013	L	O	21	032.441.931-70	13/02/2013	12/05/2013	1	1					E
2013	L	O	20	004.395.451-02	01/02/2013	30/04/2013	1	1					E
2013	L	O	19	035.831.771-18	01/02/2013	30/04/2013	1	1					E
2013	L	O	18	331.508.501-34	01/02/2013	30/04/2013	1	1					E
2013	L	O	17	031.125.031-98	01/02/2013	30/04/2013	1	1					E
2013	L	O	14	000.138.481-35	21/01/2013	20/04/2013	1	1					E
2013	L	O	13	838.828.471-15	15/01/2013	14/04/2013	1	1					E
2013	L	O	12	006.020.041-36	15/01/2013	14/04/2013	1	1					E
2013	L	O	11	013.126.221-13	15/01/2013	14/04/2013	1	1					E
2013	L	O	10	013.060.601-41	15/01/2013	14/04/2013	1	1					E
2013	L	O	9	809.604.301-30	14/01/2013	13/04/2013	1	1					E
2013	L	O	8	012.884.541-47	14/01/2013	13/04/2013	1	1					E
2013	L	O	7	000.397.291-76	14/01/2013	13/04/2013	1	1					E
2013	L	O	6	888.303.303-53	14/01/2013	13/04/2013	1	1					E
2013	L	O	5	013.082.161-65	10/01/2013	09/04/2013	1	1					E
2013	L	O	4	491.680.451-15	10/01/2013	09/04/2013	1	1					E
2013	L	O	3	901.885.191-49	10/01/2013	09/04/2013	1	1					E
2013	L	O	2	027.058.551-65	08/01/2013	07/04/2013	1	1					E
2013	L	O	1	905.410.493-72	07/01/2013	06/04/2013	1	1					E
2012	L	O	196	826.977.101-59	18/12/2012	17/03/2013	1	1					E

2012	L	O	195	991.947.161-53	18/12/2012	17/03/2013	1	1					E
2012	L	O	194	877.072.251-04	18/12/2012	17/03/2013	1	1					E
2012	L	O	193	834.911.391-04	18/12/2012	17/03/2013	1	1					E
2012	L	O	192	626.502.541-49	04/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	191	030.171.981-03	03/12/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	190	022.646.891-70	28/11/2012	27/02/2013	1	1					E
2012	L	O	188	016.123.671-51	28/11/2012	27/02/2013	1	1					E
2012	L	O	187	928.698.901-68	28/11/2012	27/02/2013	1	1					E
2012	L	O	184	005.246.451-24	22/11/2012	21/02/2013	1	1					E
2012	L	O	182	51.6961.001-78	21/11/2012	20/02/2013	1	1					E
2012	L	O	179	031.401.071-88	09/11/2012	08/02/2013	1	1					E
2012	L	O	178	017.404.761-40	08/11/2012	07/02/2013	1	1					E
2012	L	O	177	041.502.451-00	08/11/2012	07/02/2013	1	1					E
2012	L	O	176	172.114.252-53	08/11/2012	07/02/2013	1	1					E
2012	L	O	175	026.301.261-10	08/11/2012	07/02/2013	1	1					E
2012	L	O	174	015.975.431-36	07/11/2012	06/02/2013	1	1					E
2012	L	O	173	011.116.951-80	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	172	048.578.311-80	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	171	972.954.001-25	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	170	879.892.201-72	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	169	906.943.761-91	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	168	761.481.651-04	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	167	894.730.601-06	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	166	575.109.381-04	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	165	577.505.481-49	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	164	014.101.241-26	06/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	163	002.222.252-97	08/10/2012	07/01/2013	1	1					E
2012	L	O	162	024.227.881-73	08/10/2012	07/01/2013	1	1					E
2012	L	O	161	771.834.361-87	04/10/2012	03/01/2013	1	1					E
2012	L	O	160	012.635.311-56	04/10/2012	03/01/2013	1	1					E

2012	L	O	159	243.509.151-68	02/10/2012	01/01/2013	1	1					E
2012	L	O	158	027.055.471-85	02/10/2012	01/01/2013	1	1					E
2012	L	O	157	018.595.503-71	02/10/2012	01/01/2013	1	1					E
2010	L	O	14	04.795.101/0001-57	07/10/2013	07/10/2014	26	26					A

Observação:

Fonte: DR/TO

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: ECT / ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DOS CORREIOS													
UG/Gestão: GSAP/DSEMP						CNPJ: 34.028.316/0001-03							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	225	04.689.445/0001-81	26/08/09	25/08/14	40	40					P
2010	V	O	90	72.619.976/0001-58	07/05/10	10/05/14	68	68					P
Observações:													

Unidade Contratante							
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO ACRE							
UG/Gestão: SCPS/GSUPO/DR/ACR					CNPJ: 34.028.316/7709-95		
Informações sobre os Contratos							
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.

					Contratadas								
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	29	02.764.609./0001-62	06/11/13	06/11/14			30	30			ATIVO
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS													
UG/Gestão: SARG/GSEMP/DR/AL						CNPJ: 34.028.316/0001-56							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	22/2012	11.866.801/0001-50	29.05.2012	29/05/2017			28	28			A
2012	V	O	68/2012	01.771.692/0001-34	01.01.2013	01.01.2018			39	39			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS													
UG/Gestão: GERAD/DR/AM					CNPJ: 34.028.316/0003-75								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	91/2011	12.066.015/0001-31	28/09/11	28/09/16			44	43			P
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ													
UG/Gestão: Seção de Segurança Empresarial – SESE/DR/AP							CNPJ: 34.028.316/7624-61						

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	01/2012	10.662.792/0001-13.	05/01/12	05/04/14			30	30			P
Observações: A última prorrogação do contrato foi de apenas três meses, devido a inconformidades na execução. Uma nova contratação está em fase final de licitação. Contrato 01/2012 de Vigilância Armada apresentou inconformidades ao longo de sua execução que incluíram atraso de pagamento de terceirizados, irregularidade de situação fiscal e não reposição de armamento/colete. O contrato foi prorrogado por apenas três meses, até que se conclua a nova contratação para o serviço (fase final de licitação).													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA													
UG/Gestão: GSEMP/SAFGR						CNPJ: 34.028.316/0005-37							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	22 e 33	16.330.409/0001-06	03/02/10	07/02/15			142	231			P
Observações:													

Unidade Contratante																	
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA																	
UG/Gestão: GERAD								CNPJ: 34.028.316/0007-07									
Informações sobre os Contratos																	
Ano do Contrato	Área		Natureza		Identificação do Contrato		Empresa Contratada (CNPJ)		Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
											F		M		S		
									Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	V	O	85/2008	38.019.733/0001-40	17/12/08	17/12/13			29	29				P			

2012	V	O	39/2012	38.019.733/0001-40	27/06/12	27/06/14			04	04			A
2009	V	O	89/2009	08.931.820/0001-09	23/11/09	23/11/14			09	09			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ													
UG/Gestão: GERÊNCIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL							CNPJ: 34028316/0010-02						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	012	07957111/0001-30	01/01/13	13/12/13	54	54					P
2013	V	E	043	07957111/0001-30	16/08/13	31/12/13	03	03					A
2013	V	O	044	17036171/0001-73	02/09/13	31/12/13	16	16					A
2013	V	E	013	17036171/0001-73	16/04/13	15/09/13	12	12					E
2013	V	E	101	07957111/0001-30	11/10/13	31/12/13	12	12					A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO													
UG/Gestão: Gerência de Administração							CNPJ: 34.028.316/0012-66						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	50	03.030.106/0001-26	30/10/2009	31/10/2014			14	26			AP
Observações: Não foi exigido o nível de escolaridade no Edital.													

Unidade Contratante	
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS	
UG/Gestão: Gerência de Segurança Empresarial	CNPJ: 340283160013-47
Informações sobre os Contratos	

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	006/2012	00.914.803/0001-51	13/03/2013	13/03/2014			28	28			P
2011	V	O	016/2011	00.914.803/0001-51	04/03/2013	04/03/2014			35	35			P
2011	V	O	057/2011	05.502.450/0001-04	26/08/2013	26/08/2014			221	221			P
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL MARANHÃO													
UG/Gestão: SAGR/GSEMP/DR/MA							CNPJ: 34.028.316/0034-71						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	14	02.023.407/0001-60	23/07/2010	18/07/2016	16	16					P
2011	V	O	13	10.389.621/0001-62	18/07/2011	18/07/2016	16	16					P
2012	V	O	03	02.023.407/0001-60	13/02/2012	13/02/2018	07	07					P
2012	V	O	37	02.023.407/0001-60	15/10/2012	16/02/2014	21	22					P
2013	V	O	48	05.121.169/0001-13	01/10/2013	01/10/2018	80	80					A
Observações:													
- Com o recrudescimento dos delitos modus operandi “assalto” há uma subtração de armas e coletes balísticos, gerando uma demanda muito grande. Tem-se efetuado as cobranças em conformidade com o estabelecido em Contrato. Entretanto, as contratadas alegam dificuldades para aquisição das armas junto a DPF, diante do prazo e quantidades para reposição desses itens. Diante dessa demanda, fora solicitado às Contratadas o nº. de Protocolo junto a DPF.													

Unidade Contratante	
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	
UG/Gestão: Gerencia de Segurança Patrimonial- GSEMP - MG	CNPJ: 34.028.316/0015-09
Informações sobre os Contratos	

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	13/2012	07.534.224/0001-22	09/01/12	15/06/14	57	57					P
2011	V	O	34/2011	07.534.224/0001-22	14/03/11	17/05/13	24	24					E
2010	V	O	89/2010	19.009.885/0001-18	05/04/10	08/04/14	08	08					P
2012	V	O	94/2012	11.499.545/0001-00	22/04/12	23/04/14	43	43					P
2012	V	O	95/2012	09.632.105/0001-38	22/04/12	23/04/14	57	57					P
2013	V	O	278/2013	07.534.224/0001-22	02/12/13	23/04/14	88	88					P

Observações:

1. O contrato 13/2012 teve vigência inicial em 09/01/12 com término em 14/12/2013 mas foi prorrogado excepcionalmente até 15/06/2014 para que seja concluída a licitação em andamento para contratação dos postos (O contrato 13/2012 é remanescente do contrato 448/2008).
2. Em relação ao contrato 34/2011 o mesmo encerrou em 17/05/2013 e a contratação está em licitação com previsão de ser concluída em março/2014. Os serviços estão sendo prestados e pagos por meio de Termo de Confissão de Dívida por se tratarem de postos que não podem ser suprimidos. (O contrato 34/2011 é remanescente do contrato 135/2007).
3. O contrato 278/2013 é remanescente de contrato 93/2012 rescindido unilateralmente pela administração devido a irregularidades recorrentes do contratado.

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL													
UG/Gestão: GSEMP DR/MS							CNPJ: 34028316/0009-60						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	61/2013	05.052.780/0001-37	27/11/2013	26/11/2014			45	45			A
Observações:													

Unidade Contratante							
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO							
UG/Gestão: SAGR/GSEMP				CNPJ: 34.028.316/0016-90			
Informações sobre os Contratos							
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada	Período Contratual de	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.

			Contrato	(CNPJ)	Execução das Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	35	07.293.694/0001-41	06/07/13	06/06/14			49	49			P
2009	V	O	21	02.576.238/0003-57	03/09/13	27/04/14			14	14			P
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ													
UG/Gestão: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD/DR/PA							CNPJ: 34.028.316/0018-51						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	003	00865761/0001-06	12/01/09	02/05/14			21	21			P
2010	V	O	020	00865761/0001-06	14/04/10	14/04/14			41	41			P
2010	V	O	021	00865761/0001-06	19/04/10	19/04/14			31	31			P
2010	V	O	022	00865761/0001-06	20/04/10	20/04/14			34	34			P
2010	V	O	023	00865761/0001-06	20/04/10	20/04/14			34	34			P
Observações:													

Fonte: SESP/DR/PA

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA													
UG/Gestão: SAGR/GSEMP/DR/PB							CNPJ: 34.028.316/0019-32						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	14/2013	09.222.175/0001-18	22/07/13	22/07/14			77	77			A

2013	V	O	15/2013	12.048.368/0001-09	22/07/13	22/07/14			147	147			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO													
UG/Gestão: GSEMP/DR/PE					CNPJ: 34.028.316/0021-57								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	24	09.081.459/0001-31	09/07/13	08/07/14			250	239			A
2009	V	O	52	09.081.459/0001-31	17/07/13	13/07/13			13	13			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PIAUI													
UG/Gestão: GERÊNCIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL – GSEMP							CNPJ: 34.028.316/0022-38						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	02/2010	12062071/0001-06	26/03/10	28/03/14	04	04	16	16	01	01	P
2011	V	O	44/2011	10389621/0001-62	23/10/13	24/10/14			23	23			P
2012	V	O	28/2012	10389621/0001-62	01/09/13	02/09/14	01	01	01	01	01	01	P
2012	V	O	46/2012	14151949/0001-05	05/12/12	31/01/14	14	14	59	61	08	08	P
2012	V	O	47/2012	10389621/0001-62	13/12/12	14/12/14	20	20	68	68	05	05	P

Observações: Nos contratos desta DR/PI não é exigida a escolaridade mínima, mas o curso de formação de vigilante. Para este curso de formação que é de responsabilidade das contratadas é exigido o Ensino Fundamental, conforme Lei 7.102/83 Art. 16, Inciso III, in verbis: III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau; Na DR/PI as dificuldades encontradas com os contratos de vigilância não estão relacionadas à mão de obra, mas na reposição de armas, pois na maioria dos arrombamentos e assaltos as armas estão sendo subtraídas. As contratadas alegam o grande burocracia e os prazos que não são atendidos pelos órgãos de segurança.

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ													
UG/Gestão: GSEMP							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	16/2013	05.948.378/0001-35	16/04/2013	16/04/2014			152	152			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO													
UG/Gestão: GSEMP/RJ							CNPJ: 34.028.316/0002-94						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	091/2011	03.372.304/0001-78	26/12/13	26/12/14	51	51					P
2011	V	O	144/2011	02.841.990/0001-16	22/06/13	22/06/14	37	37					P
2011	V	O	145/2011	02.841.990/0001-16	03/10/13	03/10/14	56	56					P
2012	V	O	146/2012	02.841.990/0001-16	01/11/13	01/11/14	40	40					P
2012	V	O	163/2012	02.841.990/0001-16	01/12/13	01/12/14	25	25					P
2008	V	O	097/2008	40.170.029/0001-36	08/08/13	08/11/13	55	55					E
2014	V	E	008/2014	03.372.304/0001-78	22/01/14	22/04/14	54	54					A
2012	V	O	007/2012	68.698.398/0001-15	17/10/13	17/10/14	30	30					P
Observações:													

Unidade Contratante													

Nome: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE													
UG/Gestão: SEGC/GERAD					CNPJ: 034.028.316/0025-80								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	061	11.330.880/0001-80	29/10/13	29/10/14			07	08			P
2013	V	O	017	10.748.912/0001-08	22/04/13	22/04/14			44	44			A
2013	V	O	018	04.008.185/0001-31	29/04/34	29/04/14			63	78			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA													
UG/Gestão: SAGR/GSEPM/DR/RO							CNPJ: 34.028.316/0027-42						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	98	04.578.144/0001-80	17/11/10	20/11/14			12	12			A
Observações: O contrato de prestação de serviços com locação de mão de obra relativo à vigilância está sendo analisado sob a ótica de rescisão de contrato considerando que a empresa fornecedora não tem apresentado a certidão de recolhimento do INSS e a ECT suspendeu o pagamento do fornecedor até que seja apresentado o referido documento.													

Unidade Contratante										
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA										
UG/Gestão: DR/RR						CNPJ: 34.028.316/8056-16				
Informações sobre os Contratos										
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados			Sit.	
						F	M	S		

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	13	02.692.187/000/57	16/09/13	15/09/14			28	28			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL													
UG/Gestão: DR/RS-GSEMP							CNPJ: 34.028.316/0026-61						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	026/2009	87.134.086/0001-23	09/03/13	09/03/14			63	63			P
2009	V	O	038/2009	87.134.086/0001-23	09/03/13	09/08/13			49	49			E
2013	V	O	071/2013	87.134.086/0001-23	10/08/13	10/08/14			49	49			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: SAFGR/GSEMP/DR-SC							CNPJ: 34.028.316/0028-23						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	039/2012	10.502.700/0001-38	13/04/2013	13/04/2014	24	24					P
2012	V	O	069/2012	10.364.152/0001-27	14/09/2013	14/09/2014	35	35	06	06			P
2013	V	O	118/2013	07.168.167/0001-05	12/12/2013	12/12/2014	26	26					A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: SEGC/GERAD/SE							CNPJ: 34.028.316/0032-00						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	46/2012	32834491000162	12/2013	12/2014	94	74					P
Observações: O quantitativo de 94 vigilantes foi reduzido, mediante alteração contratual, para 74 (necessidade de ajuste meta frente de despesas); Enfrentamos problemas para a reposição de coletes e armas subtraídos em assaltos(a contratada tem atribuído a demora à burocracia do DPF em autorizar nova aquisição)													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR													
UG/Gestão: GSEMP e GERAD					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	CTR. 92	05.345.091/0001-10	13/04/2013	13/04/2014	89	89	-	-	-	-	P
2011	V	O	CTR. 103	05.345.091/0001-10	13/04/2013	13/04/2014	107	107	-	-	-	-	P
2013	V	O	CTR. 454	05.345.091/0001-10	16/09/2013	16/09/2014	26	26	-	-	-	-	A
2012	V	O	CTR. 347	03.038.653/0001-58	27/12/2013	27/12/2014	41	41	-	-	-	-	P
Observações: Nos referidos contratos não há exigência mínima de escolaridade. Observamos as quantidades de vigilantes com base no ultimo T.A. emitido.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA-SPM													
UG/Gestão: GSEMP/DR/SPM							CNPJ: 34.028.316/0031-29						

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	0013/13	15.252.971/0001-04	05/02/13	05/02/14	44	44					P
2009	V	O	0041/09	02.250.366/0001-44	06/05/13	01/05/14	89	89					P
2012	V	O	0057/12	66.700.295/0001-17	06/04/13	06/04/14	33	33					P
2012	V	O	0174/12	05.457.677/0001-77	03/11/13	03/02/14	33	33					P
2013	V	O	0221/13	03.038.653/0001-58	19/08/13	19/08/14	32	32					A
2013	V	O	0229/13	06.069.276/0001-02	22/08/13	22/08/14	28	28					A
2013	V	O	0230/13	06.069.276/0001-02	22/08/13	22/08/14	37	37					A
2013	V	O	0243/13	10.928.126/0001-84	13/09/13	13/09/14	44	44					A
2012	V	O	0265/12	05.137.100/0001-88	06/11/13	06/05/14	30	30					P
2013	V	O	0270/13	03.949.685/0001-05	29/10/13	29/10/14	28	28					A
2013	V	O	0271/13	10.928.126/0001-84	04/11/13	04/11/14	26	26					A
2013	V	O	0274/13	03.949.685/0001-05	22/10/13	22/10/14	38	38					A
2013	V	O	0271/13	03.949.685/0001-05	29/10/13	29/10/14	36	36					A
2012	V	O	0302/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/07/14	11	11					P
2012	V	O	0303/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/07/14	33	33					P
2012	V	O	0304/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/01/15	44	44					P
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE TOCANTINS													
UG/Gestão: DR/TO					CNPJ: 34.028.316/7883-47								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (só o CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	24/2010	11.461.113/0001-00	07/02/11	09/02/16	23	23					Não consta.
Observações:													

**Anexo 4 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT
Exercício de 2013**

Item 5.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013

Subitem 5.2.4 da Portaria TCU nº 175/2013

Norma de Execução CGU nº 1/2013

Quadro A.5.2.4 - Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT- Exercício de 2013

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central						CNPJ: 34.028.316/0001-03							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	389	34.028.316/0001-03	18/12/2013	18/12/2014					15	12	A
2012	12	O	279	09.274.736/0001-22	01/10/2012	29/11/2013	80	80	5	5			E
2012	12	O	380	05.485.279/0001-64	17/12/2012	17/12/2014					(*)39	(**)50	A
2010	3	O	149	06.926.223/0001-60	12/07/2013	12/07/2014			(□)	1	(□)	3	P
2011	3	O	350	01.644.731/0001-32	18/12/2013	18/12/2014			(□)	18	(□)	12	P
2013	3	O	106	01.644.731/0001-32	22/05/2013	22/05/2014					(□)	3	A
2009	12	O	116	34.409.656/0001-84	12/06/2013	08/06/2014			6	6			P
2012	2	O	72	03.602.000/0001-50	19/03/2012	19/03/2013			11	11			A
2012	2	O	72	03.602.000/0001-50	19/03/2013	26/11/2013			11	11			P
2012	2	O	72	03.602.000/0001-51	26/11/2013	19/03/2014			8	8			P

2012	12	O	242	03.600.863/0001-98	12/09/2012	01/05/2013			(□)	3	(□)	1	E
2013	12	O	102	37.979.739/0001-05	02/05/2013	02/05/2014			(□)	1	(□)	3	A
2012	12	O	40	00.087.163/0001-53	02/02/2012	04/02/2014	6	6	1	1			P
2012	12	O	68	10.782.186/0001-31	15/03/2012	15/03/2013	6	6	1	1			E
2013	12	O	71	14.673.828/0001-15	04/04/2013	04/04/2014	6	6	1	1			A
2011	4	O	10	11.077.281/0001-05	02/02/2011	05/02/2015	35	35	1	1			P
2012	12	O	184	08.247.960/0001-62	20/07/2012	21/07/2014	12	12	1	1			P
2011	12	O	19	04.386.852/0001-10	16/02/2011	18/02/2014	19	19	1	1			E
2012	5	O	178	12.922.080/0001-11	16/07/2012	17/07/2014			22	22			P
2012	5	O	107	12.922.080/0001-11	24/05/2012	25/05/2014			2	2			P
2009	6	O	161	07.432.517/0001-07	10/07/2008	10/07/2014			39	39			P

Observação: (*) O Contrato 0380/2012 foi efetivado por demanda. O número de consultores informado corresponde a quantidade de horas previstas na proposta da contratada (94.744 horas) subtraindo a quantidade de horas de 10 (dez) consultores com função previamente definida (10.688). perfazendo total de 84.056 homens horas, que dividido pelo nº de horas (08) x qtde de dias (30) x qtde de meses (12) = 2.880, chegou a quantidade de 29 Consultores, somando os 10 com funções previamente definidas totaliza 39 Consultores previstos. (**) A qtdade de consultores que prestou serviços efetivamente pelo Contrato 0380/2012, foi variado durante o ano. Pela média chegamos à quantidade de 50 consultores. (*) O Contrato 0380/2012 foi efetivado por demanda. O numero de consultores informado corresponde a quantidade de horas previstas na proposta da contratada (94.744 horas) subtraindo a quantidade de horas de 10 (dez) consultores com função previamente definida (10.688). perfazendo total de 84.056 homens horas, que dividido pelo nº de horas (08) x qtde de dias (30) x qtde de meses (12) = 2.880, chegou a quantidade de 29 Consultores, somando os 10 com funções previamente definidas totaliza 39 Consultores previstos. (**) A qtdade de consultores que prestou serviços efetivamente pelo Contrato 0380/2012, foi variado durante o ano. Pela média chegamos à quantidade de 50 consultores.

(☐) O contrato 149/2010 prevê a presença de 4 pessoas, sendo 2 pessoas para o CCD/AC e 2 pessoas para o CCD/SPM, mas não se exige nível de escolaridade, somente que tenham certificados relacionados aos equipamentos que prestarão suporte. (☐) Os contratos 350/2011 e 106/2013 não têm como item de contratação posto de trabalho, mas horas. Para os dois contratos, são abertas ordens de serviços para a prestação de serviços, conforme demanda, e não se exige nível de escolaridade dos funcionários da contratada.

(☐) Esclarecemos que, para os contratos de agenciamento de viagens aéreas, nº. 242/2012 e 102/2013, há apenas a exigência do posto de atendimento avançado, mas não é especificada a quantidade de pessoas que serão disponibilizadas para atendimento no posto.

Fonte: AUDIT, COMEG, VILOG, VITEC e CESER.

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre				CNPJ: 34.028.316/7709-95									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	5	O	34	03.417.593/0001-84	14/12/2013	13/12/2014			(*)	5			P
2011	1	O	14	02.764.609/0001-62	04/05/2011	31/12/2013		6	7	1			E
2013	1	O	29	02.764.609/0001-62	06/11/2013	06/11/2014			30	30			A
Observação: (*) O Contrato 34/2012, não requer nível de escolaridade dos prestadores de serviço como condição contratual, porém os 05 (cinco) empregados designados pela contratada para a execução deste termo possuem nível médio.													
Fonte: DR/ACR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas					CNPJ: 34.028.316/0004-56								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

2012	5	O	41	09.024.158/0001-76	04/08/2013	04/08/2014			4	4			A
2011	12	O	13	12.450.268/0001-04	01/06/2013	31/05/2014			25	25			A
2010	3	O	26	078.482.23/0001-52	15/08/2013	15/08/2014			6	6			A
Observação:													
Fonte: DR/AL													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas					CNPJ: 34.028.316/0003-75								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	91	12.066.015/0001-31	30/09/2013	30/09/2014			44	43			P
2012	12	O	07	05.897.975/0001-88	03/03/2013	03/03/2014			4	4	1		P
2013	12	O	10	04.770.319/0001-57	05/04/2013	05/04/2014			35	35			A
2013	12	O	89	10.541.783/0001-74	02/12/2013	02/12/2014			3	3			A
Observação:													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá					CNPJ: 34.028.316/7624-61				
Informações sobre os contratos									
Ano do	Área	Nat.	Identificaç	Empresa	Período contratual de			Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores	Sit.

contrato			ão do Contrato	Contratada	execução das atividades contratadas		contratados						
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	4	O	5	13.096.822/0001-60	30/03/2012	30/03/2013			2	2			P
2012	5	O	6	04.227.840/0001-42	05/04/2012	05/04/2013			2	2			A
2012	12	O	9	04.227.840/0001-42	08/05/2012	08/05/2013			2	2			A
Observação:													
Fonte: DR/AP													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia					CNPJ: 34.028.316/0005-37								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	92	02.665.049/0001-99	13/09/2013	13/09/2014			12	12			P
2011	4	O	25	12.671.784/0001-69	25/03/2013	25/03/2014			1	1			P
2009	12	O	128	175.423.085-72	03/11/2013	29/10/2014					1	1	P
2010	12	O	118	01.650.008/0001-66	01/10/2012	01/10/2013					2	2	E
2010	12	O	117	09.074.738/0001-	29/09/2012	29/09/2013					3	3	E

				78									
2011	12	O	73	01.650.008/0001-66	16/09/2013	16/09/2014					4	4	P
2011	12	O	72	09.074.738/0001-78	15/09/2012	15/09/2013					13	13	E
2011	12	O	74	13.198.045/0001-64	13/09/2012	13/09/2013					5	5	E
2010	5	O	80	07.855.231/0001-26	25/06/2013	25/06/2014			31	31			P
2012	12	O	12	42.171.207/0001-79	03/02/2013	03/02/2014			73	73			P
2011	6	O	150	07.385.282/0001-31	03/01/2013	03/01/2014			10	10			P
2010	3	O	178	07.345.258/0001-79	06/12/2013	06/12/2014			42	42	1	1	P
2009	12	O	154	233.340.885-53	05/12/2013	30/11/2014					1	1	P
2009	12	O	3	73.834.483/0001-01	06/02/2013	01/02/2014			16	16			E
2013	12	O	61	14.188.755/0001-76	23/05/2013	23/05/2014			12	12			A
Observação:													
Fonte: DR/BA													

Unidade Contratante							
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos							
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília				CNPJ: 34.028.316/0007-07			
Informações sobre os contratos							
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do	Empresa Contratada	Período contratual de execução das	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados	Sit.

			Contrato	(CNPJ)	atividades contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	5	09.047.725/0001-00	11/01/2013	11/01/2014	4	4					E
2012	4	O	63	02.053.431/0001-41	06/09/2012	06/09/2014	18	18					P
2013	2	O	87	12.330.520/0001-41	02/10/2013	02/10/2014	1	1					A
2012	2	O	7	11.369.330/001-75	18/01/2012	18/01/2015	2	2					P
2012	5	O	85	41.305.228/001-77	16/11/2012	16/11/2014			18	18			P
2012	12	O	42	36.770.857/0001-38	11/07/2012	11/07/2014	8	8					P
2012	2	O	8	00.691.905/0001-55	25/01/2012	25/01/2015	15	15					P
2010	2	O	91	10.414.625/0001-53	10/11/2010	10/01/2014	1	1					E
2012	12	O	51	41.305.228/0001-77	24/08/2013	24/08/2014	6	6					P
2013	12	O	4	04.239.073/0001-91	11/01/2014	11/01/2015	1	1					P
2012	1	O	47	12.978.443/0001-30	03/08/2013	03/08/2014				7	7		A
2013	1	O	39	04.080.421/0001-20	17/06/2013	17/06/2014			10	10			A
2009	12	O	7	00.706.148/0001-46	18/02/2013	18/02/2014			19	20			P
2013	12	0	22	00.706.148/0001-46	30/04/2013	30/04/2014			6	6	7	6	A

Observação:

Fonte: DR/BSB

Unidade Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará					CNPJ: 34.028.316/0010-02								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	21	230.299.493-91	04/04/2012	04/04/2013	1	1					P
2009	12	O	21	230.299.493-91	05/04/2013	02/04/2014	1	1					P
2010	12	O	28	07.143.845/0001-85	02/05/2012	02/05/2013	7	7					P
2010	12	O	28	07.143.845/0001-85	03/05/2013	03/05/2014	7	7					P
2010	12	O	100	07.950.793/0001-59	26/11/2012	26/11/2013	32	32					P
2010	12	O	100	07.950.793/0001-59	27/11/2013	27/11/2014	32	32					P
2011	12	O	92	07.950.793/0001-59	17/11/2012	17/11/2013	11	11					P
2011	12	O	92	07.950.793/0001-59	18/11/2013	18/11/2014	11	11					P
2011	12	O	101	09.149.100/0001-59	09/01/2012	09/01/2013					1	1	E
2012	2	O	42	05.797.551/0001-41	01/06/2012	01/06/2013	1	1					P
2012	2	O	42	05.797.551/0001-41	02/06/2013	02/06/2014	1	1					P
2012	5	O	59	07.188.842/0001-68	27/07/2012	27/07/2013			34	34			P
2012	5	O	59	07.188.842/0001-68	28/07/2013	28/07/2014			34	34			P
2012	12	O	78	03.873.484/0001-71	25/08/2012	25/02/2013			88	88			E
2012	12	O	79	03.873.484/0001-71	03/09/2012	03/03/2013			97	97			E
2012	12	O	80	03.873.484/0001-71	03/09/2012	03/03/2013			100	100			E
2012	12	O	81	41.305.228/0001-	28/08/201	28/08/2013	1	1					E

				77	2								
2012	12	O	84	09.638.746/0001-08	01/10/2012	01/10/2013	1	1					E
2012	3	O	89	03.349.211/0001-22	22/10/2012	22/10/2013			8	8			P
2012	3	O	89	03.349.211/0001-22	23/10/2013	23/10/2014			8	8			P
2013	12	O	2	09.149.100/0001-59	04/02/2013	04/02/2014			1	1			A
2013	12	O	9	03.873.484/0001-71	26/02/2013	26/05/2013			210	210			E
2013	12	O	10	03.873.484/0001-71	04/03/2013	04/06/2013			138	138			E
2013	12	O	11	03.873.484/0001-71	04/03/2013	04/06/2013			240	240			E
2013	12	O	20	03.873.484/0001-71	02/05/2013	02/11/2013			279	279			E
2013	12	O	25	03.873.484/0001-71	27/05/2013	27/11/2013			318	318			E
2013	12	O	26	03.873.484/0001-71	05/06/2013	05/12/2013			445	445			E
2013	12	O	83	03.314.750/0001-26	01/10/2013	01/10/2014			125	125			A
2013	2	E	89	10.620.670/0001-64	08/10/2013	06/01/2014	1	1					A
2013	12	O	113	03.314.750/0001-26	06/12/2013	06/12/2014			53	53			A
2014	12	O	1	03.314.750/0001-26	17/12/2013	17/12/2014			103	103			A
Observação:													
Fonte: DR/CE													

Unidade Contratante							
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos							
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo				CNPJ: 34.028.316/0012-66			
Informações sobre os contratos							
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do	Empresa Contratada	Período contratual de execução das	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados	Sit.

			Contrato	(CNPJ)	atividades contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	68	07.323.169/0001-21	15/11/2013	15/11/2014	14	14					P
2013	4	O	2	11.472.491/0001-90	14/02/2013	14/02/2014	1	1					P
2013	12	O	20	12.017.928.0001-68	13/05/2013	13/05/2014	2	2					A
2012	5	O	66	12.922.080/0001-11	27/10/2013	27/10/2014			2	2			P
2012	3	O	41	03.399.966/0001-31	25/07/2013	25/07/2014			5	5			P
2013	12	O	45	13.096.822/0001-60	10/10/2013	10/04/2014			194	36			E
Observação:													
Fonte: DR/ES													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás					CNPJ: 34.028.316/0013-47								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	9	07.849.758/0001-48	15/02/2012	15/02/2013					1	1	E
2013	3	O	173	07.607.420/0001-80	26/06/2013	26/06/2014			(*)	1	(*)	17	A
2010	3	O	25	06.321.427/0001-78	29/04/2013	29/07/2013			15	15	1	1	E
2013	2	O	217	12.978.443/0001-78	06/08/2013	06/08/2014		2					A

2013	2	O	62	08.929.396/0001-68	19/02/2013	19/02/2014	10	6					P
2013	2	O	63	08.929.396/0001-68	19/02/2013	19/08/2013	6	6					E
2011	12	O	72	02.053.431/0001-41	04/01/2013	04/01/2014	8	8					P
2012	1	O	3	37.266.251/0001-22	20/01/2013	20/01/2014			4	4			P

Observação: (*) O Contrato define SLA- Acordo de Nível de Serviço, ou seja, somente o tempo para atendimento de cada ordem de serviço, estipulamos apenas o quantitativo estimado de chamados a serem atendidos anualmente, não foi definido em contrato um quantitativo mínimo de profissionais.

Fonte: DR/GO

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão					CNPJ: 34.028.316/0034-71								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	4	094.843.103-20	01/08/2012	01/08/2013			1	1			E
2012	5;12	O	29	07.533.543/0001-13	01/09/2012	01/09/2013			6	6	8	8	E
2013	4;5	O	53	13.909.561/0001-50	21/10/2013	21/10/2014	1	1	7	7			A
Observação:													
Fonte: DR/MA													

Unidade Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais					CNPJ: 34.028.316/0015-09				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do	Empresa Contratada	Período contratual de execução das	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			Sit.

			Contrato	(CNPJ)	atividades contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	381	09.658.429/0001-45	26/11/2012	26/11/2013					3	3	E
2012	12	O	135	01.061.021/0001-80	12/10/2012	12/06/2013					3	3	E
2011	12	O	103	01.061.021/0001-80	03/06/2012	05/06/2013					3	3	E
2012	12	O	208	02.908.313/0001-78	15/10/2012	15/10/2013	10	10					E
2012	4	O	102	13.384.388/0001-13	06/06/2012	06/06/2013	2	2					P
2012	12	O	193	08.491.163/0001-26	03/09/2012	02/05/2013	22	22					P
2012	12	O	114	25.403.965/0001-56	11/07/2012	11/07/2013	28	28					P
2012	12	O	196	10.805.776/0001-32	10/09/2012	14/01/2013	22	22					P
2010	12	O	41	03.468.016/0001-11	10/03/2012	12/03/2013	1	1					P
2011	12	O	83	03.623.340/0001-67	24/05/2012	24/05/2013			13	13			E
2012	12	O	101	07.323.169/0001-21	21/05/2012	21/05/2013			16	16			P
2012	12	O	15	00.538.383/0001-56	25/01/2012	25/01/2013			20	20			P
2008	5	O	296	08.144.738/0001-	12/09/2012	07/09/2013			2	2			P

				34									
2012	5	O	111	05.025.180/0001-80	04/06/2012	04/06/2013			42	42			P
2009	5	O	151	05.924.588/0001-93	28/05/2012	30/05/2013			25	25			P
2012	5	O	100	09.564.708/0001-40	14/05/2012	14/05/2013			13	13			P
2011	5	O	17	12.423.368/0001-41	15/02/2012	15/02/2013			19	19			P
2009	5	O	3	05.924.588/0001-93	05/02/2012	05/02/2013			42	42			P
2010	5	O	144	04.899.631/0001-45	17/06/2011	17/06/2012			11	11			P
2010	5	O	27	07.637.617/0001-61	09/02/2011	09/02/2012			32	32			P
2010	12	O	151	05.296.914/0001-65	21/09/2012	02/04/2013			11	11			E
2013	12	O	42	08.491.163/0001-26	09/04/2013	17/09/2013			11	11			E
2013	12	O	229	15.638.197/0001-66	16/10/2013	16/10/2014			11	11			A
2013	5	O	127	02.908.313/0001-78	22/08/2013	22/08/2014					6	6	A
2013	12	O	128	02.726.717/0001-40	02/09/2013	02/09/2014			11	11			A
2013	4	O	207	14.320.018/0001-85	10/10/2013	10/10/2014	2	2					A
2013	12	O	240	12.704.104/0001-08	11/11/2013	11/11/2014					2	2	A
2013	12	O	238	12.704.107/0001-08	11/11/2013	11/11/2014					2	2	A

Observação:

Fonte: DR/MG

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul					CNPJ: 34.028.316/0009-60								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	3	0	29	08.195.618/0001-66	02/08/2013	29/07/2014			6	6	1	1	P
2009	5	O	15	11.300.140/0001-00	05/07/2013	30/06/2014			14	14			P
2010	12	O	21	401.826.811-49	22/05/2013	22/05/2014					1	1	P
2013	12	O	14	04.409.004/0001-89	02/04/2013	01/04/2014			1	1	2	2	P
Observação:													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso					CNPJ: 34.028.316/0016-90								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	69	36.910.602/0001-23	23/08/2012	25/08/2013	25	25					P

2011	3	O	16	03.627.226/0001-05	02/04/2012	02/04/2013			5	5			P
Observação:													
Fonte: DR/MT													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará					CNPJ: 34.028.316/0018-51								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2013	5	O	55	83.343.665/0001-25	16/9/2013	16/9/2014			29	29			A
2012	12	O	34	06.353.614/0001-33	29/6/2012	29/6/2014			1	1			A
Observação:													
Fonte: DR/PA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	4	O	29	35.519.164/0001-04	02/02/2013	01/02/2014	2	2					A
2011	5	O	29	35.519.164/0001-	02/02/2013	01/02/2014	1	1					A

				04									
2011	6	O	29	35.519.164/0001-04	02/02/2013	01/02/2014	1	1					A
2012	12	O	3	07.396.965/0001-94	02/04/2013	02/04/2014	2	2					A
2012	12	O	11	00.706.148/0001-46	01/06/2012	01/06/2013			1	1	1	1	A
2012	12	O	14	00.706.148/0001-46	03/09/2012	03/09/2013			6	6	6	6	A
2009	12	O	61	06.052.745/0001-80	05/01/2012	04/01/2013			37	30		7	A
2013	1	o	35	09.561.765/0001-75	25/11/2013	25/11/2014			17	17			A
2011	1	O	39	10.513.220/0001-72	01/07/2012	01/07/2013	17	17					E
2009	3	O	7	07.395.989/0001-29	22/04/2012	22/04/2013			11	11	1	1	E
2008	12	O	32	09.219.122/0001-48	10/05/2012	10/05/2013	3	3					E

Observação:

Fonte: DR/PB

Unidade Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco					CNPJ: 34.028.316/0021-57				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			Sit.
				(CNPJ)		F	M	S	

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	4/5	O	50	07.082.532/0001-64	01/12/2013	01/12/2014							P
2012	5/12	O	37	35.346.147/0001-12	25/08/2013	25/08/2014							P
2013	12	O	22	05.930.069/0001-38	07/06/2013	07/06/2014							P
Observação: Nos Contratos identificados nesta planilha não há previsão/exigência de nível de escolaridade.													
Fonte: DR/PE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí					CNPJ: 34.028.316/0022-38								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	3	O	40	10.873.683.0001/45	30/10/13	30/10/14							A
Observação: O contrato não prevê quantitativo de técnicos e nem escolaridade.													
Fonte: DR/PI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná					CNPJ: 34.028.316/0020-76								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	194	78.344.603/0001-06	03/12/2012	03/12/2013		48					A

2012	12	O	194	78.344.603/0001-06	04/12/2013	04/12/2014		36					P
2013	12	O	34	06.220.002/0001-72	24/04/2013	24/04/2014					2	2	A
2013	12	O	73	14.037.276/0001-59	01/08/2013	01/08/2014			2	2	2	2	A
2013	12	O	74	04.928.758/0001-45	01/08/2013	01/08/2014					1	1	A
2013	12	O	80	03.873.484/0001-71	03/06/2013	03/06/2014	6	8					A
2013	12	O	80	03.873.484/0001-71	03/06/2013	03/06/2014	3	3					A
2013	12	O	80	03.873.484/0001-71	03/06/2013	03/06/2014	1	1					A
2012	12	O	48	07.293.726/0001-09	16/04/2012	16/04/2013	6	6					E
2012	12	O	48	07.293.726/0001-09	16/04/2012	16/04/2013	3	3					E
2012	12	O	48	07.293.726/0001-09	16/04/2012	16/04/2013	1	1					E
2013	12	E	134	07.293.726/0001-09	12/04/2012	11/06/2013	6	6					E
2013	12	E	134	07.293.726/0001-09	12/04/2012	11/06/2013	3	3					E
2013	12	E	134	07.293.726/0001-09	12/04/2012	11/06/2013	1	1					E
2013	12	O	53	02.915.801/0001-02	18/03/2013	17/03/2014							A
2013	12	O	79	12.039.692/0001-60	17/06/2013	17/06/2014							A
2012	6	O	79	01.771.904/0001-83	12/07/2013	12/07/2014							A
2010	12	O	6	00.628.830/0001-68	04/03/2013	04/03/2014							A
2012	12	O	103	01.620.860/0001-90	28/06/2012	30/09/2013			1	1	6	6	E
2012	12	O	138	02.896.133/0001-13	19/08/2012	15/08/2013			1	1	1	1	E
2013	12	O	180	00.196.526.0001-99	09/12/2013	09/12/2014			3	3	3	3	P

2013	12	O	21	06.168.388.0001-10	23/02/2013	23/02/2014			2	2	4	4	A
2013	12	O	22	00.196.526.0001-99	04/03/2013	04/03/2014			3	3	3	3	A
2013	12	O	83	07.037.136/0001-15	01/08/2013	01/08/2014							A
2013	12	O	84	06.220.002/0001-72	01/07/2013	01/07/2014							A
2013	3	O	37	01.975.116/0001-09	25/02/2013	28/10/2013				11			A

Observação:

- 1) No contrato 53/2013 não há previsão de equipe mínima para prestar o serviço de sonorização.
- 2) No contrato 79/2013 não há previsão de equipe mínima para prestar o serviço de controle de pragas.
- 3) No contrato 79/2012 não há previsão de equipe mínima para prestar o serviço de reprografia.
- 4) No contrato 06/2010 não há previsão de equipe mínima para prestar o serviço de gestão do Arquivo Geral da DR-PR.
- 5) Os serviços prestados nos contratos 83 e 84 (Ginástica Laboral), foram contratados para atender 88 pontos, divididos em seis lotes, ficando a designação dos profissionais envolvidos sob a responsabilidade da contratada.

Fonte: DR/PR

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro					CNPJ: 34.028.316/0002-94								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	14	40.217.234/0001-00	04/08/2013	04/08/2014	5			5			P
2009	6	O	161	07.432.517/0001-07	14/07/2013	10/07/2014	3			3			P
2012	12	O	39	10.540.976/0001-00	25/04/2013	25/04/2014			1	1			P
2010	3	O	4	00.799.480/0001-00	30/01/2013	30/01/2014			35	35	1	1	P

2013	5	O	191	04.854.298/0001-58	21/12/2013	20/12/2014				2			A
2013	10	O	175	34.115.188/0001-35	14/11/2013	14/02/2014			5	5			E
2010	10	O	29	42.515.478/0001-02	01/09/2010	01/09/2015			7	7			P
2013	12	O	108	10.393.142/0001-10	30/07/2013	29/07/2014			5	5	3	3	P
2012	12	O	49	10.393.142/0001-10	08/11/2012	06/05/2013			5	5	3	3	E
2012	12	O	31	00.196.526/0001-99	05/10/2012	03/04/2013			24	24	14	14	E
2012	12	O	151	04.496.288/0001-98	31/10/2012	31/10/2013	32	32					P
2011	4	O	136	68.582.709/0001-86	02/01/2012	01/01/2013	1	1					E
2011	12	O	128	68.582.709/0001-86	02/01/2012	02/01/2013			1	1			E
2012	12	O	73	10.757.529/0001-08	20/06/2012	20/06/2013					1	1	E
2011	5	O	140	00.538.383/0001-56	20/12/2012	20/12/2013			24	24			E
2012	12	O	132	68.567.205/0001-97	04/10/2012	04/10/2013	156	96					P

Observação:

Fonte: DR/RJ

Unidade Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				CNPJ: 34.028.316/0025-80									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	4	06.771.664/0001-05	10/01/2013	10/04/2013			369	259			E
2013	12	E	29	05.784.565/0001-20	27/07/2013	06/12/2013			183	150			E
2013	12	O	53	13.096.822/0001-60	09/12/2013	09/03/2014			181	101			A
Observação:													
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia				CNPJ: 34.028.316/0027-42									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	35	03.499.322/0001-15	03/07/2013	03/07/2014			17	17			P
2012	6	O	2	01.402.545/0001-97	03/03/2014	03/03/2015			2	2			P
2013	12	O	39	18.410.983/0001-98	20/11/2013	20/09/2014					1	1	A
Observação:													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												

UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima					CNPJ: 34.028.316/8056-16								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	48	0.421.552/0001-12	27/11/2013	26/01/2014			1	1			A
2013	8	O	42	34.804.062/0001-78	24/09/2013	23/12/2013			1	1			E
2013	8	O	40	02.371.856/0001-07	03/09/2013	31/12/2013			1	1			E
2013	9	O	18	1.543.368/00001-04	12/04/2013	12/06/2013	1	1	2	2			E
2013	2	O	12	84.034.669/0001-94	05/04/2013	04/07/2013	1	1					E
2012	12	O	59	07.421.552/0001-12	05/12/2012	12/02/2013			1	1			E
2012	9	O	49	04.345.077/0001-54	31/10/2012	30/01/2013	1	1					E
2013	24	O	24	00.608.456/0001-39	17/12/2013	16/05/2014			1	1			A
2013	3	E	3	84.034.669/0001-94	12/04/2013	12/10/2013			8	8			E
2012	56	O	56	84.034.669.0001-94	11/12/2012	10/01/2013			1	1			E
2012	13	O	13	14.408.849/0001-03	04/12/2012	03/12/2013			1	1			E
2012	12	O	12	14.408.849/0001-03	12/11/2012	12/04/2013			1	1			E
2012	8	O	8	11.685.332/0001-73	03/08/2013	02/08/2014			1	1			A
Observação:													
Fonte: DR/RR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul					CNPJ: 34.028.316/0026-61								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	201	565.972.820-00	17/11/2013	17/11/2014					1	1	P
2010	12	O	126	935.060.070-68	27/05/2012	26/05/2013					1	1	E
2010	12	O	41	10.757.529/0001-08	09/03/2013	08/03/2014					1	1	P
2012	12	O	34	13.198.045/0001-64	27/03/2013	27/03/2014					5	5	P
2012	12	O	33	13.198.045/0001-64	27/03/2013	27/03/2014					3	3	P
2012	12	O	32	13.198.045/0001-64	27/03/2013	27/03/2014					3	3	P
2012	12	O	31	13.198.045/0001-64	27/03/2013	27/03/2014					3	3	P
2012	12	O	30	09.074.738/0001-78	27/03/2013	27/03/2014					5	5	P
2010	1	O	92	08.999.313/0001-07	12/04/2013	11/04/2014			8	8			P
2010	5	O	160	09.310.539/0001-11	12/07/2012	11/07/2013			5	5			E
2012	3	O	63	93.124.642/0001-	07/05/2013	07/05/2014			24	17			A

				83									
2010	12	O	77	003.498.930-71	27/04/2013	26/04/2014					1	1	P
2013	5	O	117	13.096.822/0001-60	22/11/2013	22/11/2014			3	0			A
2013	12	O	3	91.983.460/0001-32	18/02/2013	18/02/2014	80	52					A
Observação:													
Fonte: DR/RS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina					CNPJ: 34.028.316/0028-23								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	32	02.726.717/0001-40	02/04/2012	02/04/2013							
					03/04/2013	03/04/2014					9	9	P
2010	12	O	90	00.706.148/0001-46	27/10/2012	27/10/2013							
					28/10/2013	28/10/2014			3	3	3	3	P
2012	12	O	14	13.309.872/0001-88	01/02/2012	01/02/2013							
					02/02/2013	02/02/2014					1	1	P
2010	12	O	27	79.283.065/0001-41	28/04/2012	28/04/2013							
					29/04/2013	29/04/2014			22	22			P

					3								
2012	12	O	33	00.196.526/0001-99	02/04/2012	02/04/2013							
					03/04/2013	03/04/2014			14	14	5	5	P
2012	1	O	60	10.502.700/0001-38	21/06/2012	21/06/2013							
					22/06/2013	22/06/2014			11	11			P
2010	12	O	16	84.965.706/0001-88	03/03/2012	03/03/2013	5	5					E
2010	12	O	84	78.827.177/0001-53	03/09/2012	03/09/2013							
					04/09/2013	04/09/2014	32	32					P
2010	12	O	71	75.438.739/0001-89	03/08/2012	03/08/2013							
					04/08/2013	04/08/2014	7	7					P
2010	12	O	77	79.371.803/0001-02	03/08/2012	03/08/2013							
					04/08/2013	04/08/2014	4	4					P
2010	12	O	37	83.256.800/0001-03	12/05/2012	12/05/2013							
					13/05/2013	13/05/2014	4	4					P
2013	12	O	36	10.581.285/0001-55	29/04/2013	29/04/2014	5	5					A
2013	12		11	11.967.535/0001-52	05/02/2013	05/02/2014			10	10			A
2012	12		96	016.767.45/0001-38	09/10/2012	09/10/2013							

					10/10/2013	10/10/2014			3	3			P
2013	12	O	2	10.393.142/0001-10	18/01/2013	18/01/2014					2	2	A
2013	12	O	3	04.042.605/0001-04	18/01/2013	18/01/2014					1	1	A
2013	12	O	4	12.704.107/0001-08	18/01/2013	18/01/2014					2	2	A
Observação:													
Fonte: DR/SC													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe					CNPJ: 34.028.316/0032-00								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	3	O	45	4.252.363/0001-75	20/11/2013	20/11/2014			2	2			A
2013	4	O	7	4.854.298/0001-58	01/06/2013	01/06/2014			1	1			A
2013	12	O	7	4.854.298/0001-58	01/06/2013	01/06/2014			2	2			A
2013	5	O	7	4.854.298/0001-58	01/06/2013	01/06/2014			3	3			A
2013	2	O	23	08.692.885/0001-49	15/10/2013	15/10/2014			2	2			A
Observação:													
Fonte: DR/SE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior					CNPJ: 34.028.316/7101-51								

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	333	12.922.080/0001-11	06/12/2013	06/12/2014			9	8		1	P
2012	12	O	21	03.573.863/0001-46	13/02/2014	13/02/2015	22	22					P
Observação:													
Fonte: DR/SPI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana					CNPJ: 34.028.316/0031-29								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	5	O	218	03.022.122/0001-77	10/08/2013	11/08/2014			47	47			P
2011	2	O	116	06.341.787/0001-31	13/05/2012	13/05/2013	10	10					E
2011	2	O	316	64.086.432/0001-40	08/01/2012	09/01/2014	8	8					A
2012	12	O	128	10.805.776/0001-32	19/05/2012	20/05/2014	36	36					P
2012	4	O	79	04.798.395/0001-70	13/04/2012	14/04/2014	2	2					P
2010	12	O	1	10.393.142/0001-10	15/01/2012	15/01/2013			3	3	6	6	P

2009	12	O	142	62.289.327/0001-82	02/10/2012	03/01/2014			3	3	6	6	E
2011	12	O	230	02.726.717/0001-40	25/08/2012	25/08/2013			4	4	6	10	P
2011	12	O	239	00.196.526/0001-99	02/09/2012	02/09/2013			8	8	10	16	P
2011	12	O	240	00.196.526/0001-99	02/09/2012	02/09/2013			3	3	3	3	P
2011	12	O	250	00.196.526/0001-99	04/10/2012	04/10/2013			3	3	6	6	P
2011	12	O	263	00.196.526/0001-99	15/10/2012	15/10/2013			5	5	12	12	P
2012	12	O	193	10.393.142/0001-10	17/08/2012	17/08/2013			2	2	4	4	P
2012	12	O	187	10.393.142/0001-10	17/08/2012	17/08/2013			1	1	2	2	P
2012	12	O	244	00.196.526/0001-99	11/10/2012	11/10/2013			5	4	5	10	P
2013	12	O	57	10.393.142/0001-10	22/04/2013	22/04/2014			3	3	4	4	A
2013	12	O	173	00.706.148/0001-46	28/06/2013	28/06/2014			10	8	16	13	A
2013	12	O	178	04.409.004/0001-89	01/08/2013	01/08/2014			2	2	4	4	A
2013	12	O	167	00.706.148/0001-46	02/07/2013	02/07/2014			2	2	3	3	A
2013	12	O	189	02.726.717/0001-40	05/08/2013	05/08/2014			9	9	14	16	P
2013	12	O	279	14.435.319/0001-54	13/11/2013	13/11/2014					(*)	3	A

2008	12	O	60	71.930.226/0001-30	29/03/2012	24/03/2013			2	2			E
2008	12	O	14	07.103.646/0001-43	15/02/2012	15/05/2013			3	3			E
2011	3	O	323	07.607.420/0001-80	04/01/2012	06/07/2013			26	26			E
2010	3	O	99	03.022.122/0001-77	30/12/2012	01/07/2013			4	4			E
2013	3	O	56	01.530.025/0001-60	05/04/2013	05/04/2014			23	23			A
2013	12	O	294	03.873.484/0001-71	04/12/2013	04/12/2014			248	248			A
2011	12	O	274	73.887.424/0001-93	15/11/2012	15/11/2013					1	1	E
2010	12	O	14	06.225.084/0001-48	08/04/2012	09/04/2014			33	31			P
2012	12	O	254	45.517.604/0001-49	23/10/2012	23/01/2013			331	331			E
2012	12	O	264	45.517.604/0001-48	05/11/2012	05/02/2013			109	109			E
2012	12	O	267	45.517.604/0001-48	07/11/2012	07/02/2013			110	110			E
2012	12	O	281	45.517.604/0001-48	26/11/2012	26/04/2013			355	355			E
2013	12	O	21	45.517.604/0001-48	24/01/2013	24/02/2013			331	331			E
2013	12	O	25	45.517.604/0001-48	06/02/2013	06/03/2013			109	109			E
2013	12	O	40	45.517.604/0001-48	25/02/2013	15/03/2013			170	170			E
2013	12	O	47	45.517.604/0001-48	07/03/2013	07/04/2013			62	62			E
2013	12	O	64	45.517.604/0001-48	26/03/2013	26/04/2013			106	106			E
2013	12	O	90	45.517.604/0001-48	26/03/2013	26/04/2013			40	40			E
2013	12	O	111	45.517.604/0001-48	27/04/2013	27/07/2013			67	67			E
2013	12	O	120	45.517.604/0001-	08/05/2013	08/08/2013			50	50			E

				48	3								
2013	12	O	206	45.517.604/0001-48	29/07/2013	29/10/2013			119	119			E
2013	12	O	2041	45.517.604/0001-48	02/09/2013	02/12/2013			240	240			E
2013	12	O	255	45.517.604/0001-48	01/10/2013	01/02/2014			149	149			E
2013	12	O	264	45.517.604/0001-48	14/10/2013	14/01/2014			637	637			E
2012	12	O	298	45.517.604/0001-48	03/12/2012	03/02/2013			115	115			E
2013	12	O	17	45.517.604/0001-48	21/01/2013	21/04/2013			50	50			E
2013	12	O	41	45.517.604/0001-48	25/02/2013	25/05/2013			4	4			E
2013	12	O	46	45.517.604/0001-48	04/03/2013	04/05/2013			58	58			E
2013	12	O	108	45.517.604/0001-48	22/04/2013	22/05/2013			40	40			E
2013	12	O	119	45.517.604/0001-48	06/05/2013	06/08/2013			54	54			E
2013	12	O	121	45.517.604/0001-48	08/05/2013	08/08/2013			44	44			E
2013	12	O	139	45.517.604/0001-48	23/05/2013	23/08/2013			76	76			E
2013	12	O	211	45.517.604/0001-48	07/08/2013	07/11/2013			54	54			E
2013	12	O	212	45.517.604/0001-48	09/08/2013	09/09/2013			15	15			E
2013	12	O	213	45.517.604/0001-48	09/09/2013	09/11/2013			18	18			E
2013	12	O	231	45.517.604/0001-48	26/08/2013	26/12/2013			120	120			E
2013	12	O	254	45.517.604/0001-48	01/10/2013	01/02/2014			88	88			E
2013	12	O	281	45.517.604/0001-48	08/11/2013	08/03/2014			177	177			E
2009	2	O	224	00.340.396/0001-16	14/12/2013	14/12/2014	23	23					A
Observação: (*) O contrato nº 279/2013 não prevê quantidade de empregados.													

Fonte: DR/SPM

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins					CNPJ: 34.028.316/0013-47								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	24	11.461.113/0001-00	10/02/2013	10/02/2014			13	13			P
2012	1	O	1	11.461.113/0001-00	10/02/2013	10/02/2014			12	12			P
Observação:													
Fonte: DR/TO													
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						

QUADRO A.5.2.4 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Unidade Contratante	
Nome: ECT / AC	
UG/Gestão: GSAP/DSEMP	CNPJ: 34.028.316/0001-03

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	262	41.305.228/0001-77	25/09/12	26/09/14	04	04					P
Observações: Vigilância – Prestação dos serviços: Conduzidos dentro das expectativas do Contrato, exceto em alguns casos quando houve demora na reposição da arma e coletes provenientes de assaltos; Não Pagamento de verbas trabalhista:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS													
UG/Gestão: SARG/GSEMP/DR/AL						CNPJ: 34.028.316/0001-56							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	61/2012	04.342.428/0001-73	16.11.2012	17.04.2014			01	01			A
2012	1	O	48/2012	35.025.592/0001-80	11.09.2012	11.09.2017			01	01			A
2013	1	O	37/2013	09.108.248/0001-45	30.09.2013	30.09.2018			01	01			A
2013	1	O	32/2013	14.839.801/0001-50	28.10.2013	28.10.2014			01	01			A

Unidade Contratante													
Nome: : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA													
UG/Gestão: GERAD					CNPJ: 34.028.316/0015-09								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	47/2012	12.978.443/0001-30	03/08/12	03/08/12			08	08			A
Observações: No contrato de vigilância em Brasília, não houve intercorrências durante o período de vigência, atualmente estamos providenciando um contrato unificado, pois													

atualmente temos 2 contratos separados dentro da DR/BSB, quanto aos contratos de alarme e CFTV os mesmos também não tiveram intercorrências e estão ativos, o único que possui locação de mão de obra é o contrato de CFTV.

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão: Gerencia de Segurança Patrimonial- GSEMP - MG							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	73/2013	13.386.9140/001-84	10/06/2013	10/06/2014	04	02					A
2013	1	O	76/2013	13.386.9140/001-84	10/06/2013	10/06/2014	02	02					A
2013	1	O	117/2013	00.332.833/0008-26	01/11/2013	01/11/2014	02	02					A
Observações: Em relação ao item 6.2.3 podemos destacar casos de atrasos de pagamento aos empregados por parte das empresas contratadas (destaca-se que no ano de 2013 a ECT atrasou também o pagamento de repactuação contratual, em função de falta de dotação orçamentária na conta de vigilância). Houve um caso específico do contrato 93/2012 que teve de ser rescindido pela administração em função de reiteradas irregularidades cometidas pela contratada, como atrasos de pagamento, atrasos na reposição de faltas, treinamentos de vigilantes vencidos. Em relação ao item 6.2.4 são contratos recentes cuja execução vem sendo realizada conforme previsto em contrato.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ													
UG/Gestão: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO					CNPJ: 34.028316/0018-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	003/2009	00.865.761/0001-06	13/01/2009	*12/01/2014	23	23					P
2010	1	O	020/2010	00.865.761/0001-06	14/04/2010	13/04/2014	37	37					A
2010	1	O	021/2010	00.865.761/0001-06	19/04/2010	18/04/2014	27	27					A
2010	1	O	022/2010	00.865.761/0001-06	20/04/2010	19/04/2014	29	29					A
2010	1	O	023/2010	00.865.761/0001-06	19/04/2010	18/04/2014	27	27					A
Observações: CRT 003/2009 teve sua vigência encerrada em 11/01/2014 mas foi prorrogado excepcionalmente, até 12/04/2014, porque o pregão eletrônico para a nova contratação foi impugnado, já estando outro processo sendo encaminhado para nova licitação ainda neste mês de fevereiro/2014. Sobre os contratos de Vigilância, especialmente VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, o problema é com o atendimento/manutenção ao Sistema de Alarme. Há uma dificuldade muito grande em cumprir o contrato 100% , considerando as distâncias para cumprir o prazo para atendimento e também para reposição de armas nas ocorrências de assaltos e arrombamentos, quando as armas são levadas. Temos ficado até 25 dias com a Unidade fechada por falta da arma do Vigilante que não foi repostada e a desculpa da Contratada é a demora na liberação por parte da Polícia Federal. Ainda não tivemos interrupção dos serviços de segurança por falta de pagamento dos empregados terceirizados.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA													
UG/Gestão: SEMS/GSEMP/DR/PB					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	35/2013	09.561.765/0001-75	25/11/13	25/11/14			17	17			A
Observações: A Regional não encontra dificuldades na condução da gestão operacional dos contratos acima identificados, considerando que os descumprimentos contratuais, caso ocorram, são notificados de forma imediata aos contratados para sua devida regularização e, pelo fato de serem contratos novos, ainda não ocorreram situações de solução de continuidade dos serviços contratados.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ													
UG/Gestão: GSEMP							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	CTR 50/2012	08.408.245/0001-64	17/04/2013	17/04/2014			08	08			P
Observações: O contrato de prestação de serviços de vigilância apresentou problemas na sua execução, o que levou a ECT a firmar um termo de compromisso junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Paraná. Os problemas apresentados referem-se ao atraso no pagamento dos salários e dos benefícios dos empregados. Apesar do termo firmado, a situação gerou demandas trabalhistas dos empregados, onde a ECT figura como responsável subsidiária. Já foi encaminhado para nova licitação um novo contrato de vigilância. As duas empresas anteriores que prestavam os serviços tiveram seus contratos rescindidos unilateralmente por inexecução contratual.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO													
UG/Gestão: GSEMP/RJ						CNPJ: 34.028.316/0002-94							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

2009	1	O	001/2009	04.627.450/0001-60	04/02/13	31/01/14	10	10					P
Observações: A gestão operacional atuante nos contratos de cessão de mão de obra promove constante análise quanto à realização prevista no instrumento contratual, o que também engloba o pagamento de salários, benefícios e recolhimento das obrigações trabalhistas. Caso haja a necessidade há o requerimento de documentos adicionais, mais específicos, com o intuito de mitigar qualquer dúvida sobre o apresentado. Para os casos de constatação de irregularidades, independente do assunto, há a instrução de processo para a devida apuração e nos casos de indeferimento da defesa da Contratada segue o processo para a gestão administrativa proceder conforme previsto em manual interno da ECT. A apresentação de constantes irregularidades podem promover a rescisão unilateral, fato que já ocorreu em diversos contratos de vigilância.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL													
UG/Gestão: DR/RS-GSEMP					CNPJ: 34.028.316/0026-61								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	092/2010	08.999.313/000107	12/04/2013	11/04/2014			10	10			P
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: SAFGR/GSEMP/DR-SC							CNPJ: 34.028.316/0028-23						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrat o	Áre a	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	060/2012	10.502.700/0001-38	22/06/2013	22/06/204			06	06			P

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR													
UG/Gestão: GSEMP E GERAD					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	CTR. 7 –	07.257.700/0001-05	16/01/2013	16/01/2014			11	11			P

2011	1	O	CTR. 331	01.501.719/0001-79	27/12/2012	27/12/2013	05	05					E
Observações: A dificuldade na instrução e gestão dos contratos de terceirização de mão de obra encontrada está relacionada à ausência de estrutura adequada para a gestão operacional.													

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA-SPM													
UG/Gestão: GSEMP/DR/SPM					CNPJ: 34.028.316/0031-29								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	0013/13	15.252.971/0001-04	05/02/13	05/02/14	44	44					P
2009	1	O	0041/09	02.250.366/0001-44	06/05/13	01/05/14	89	89					P
2012	1	O	0057/12	66.700.295/0001-17	06/04/13	06/04/14	33	33					P
2012	1	O	0174/12	05.457.677/0001-77	03/11/13	03/02/14	33	33					P
2013	1	O	0221/13	03.038.653/0001-58	19/08/13	19/08/14	32	32					A
2013	1	O	0229/13	06.069.276/0001-02	22/08/13	22/08/14	28	28					A
2013	1	O	0230/13	06.069.276/0001-02	22/08/13	22/08/14	37	37					A
2013	1	O	0243/13	10.928.126/0001-84	13/09/13	13/09/4	44	44					A
2012	1	O	0265/12	05.137.100/0001-88	06/11/13	06/05/14	30	30					P
2013	1	O	0270/13	03.949.685/0001-05	29/10/13	29/10/14	28	28					A
2013	1	O	0271/13	10.928.126/0001-84	04/11/13	04/11/14	26	26					A
2013	1	O	0274/13	03.949.685/0001-05	22/10/13	22/10/14	38	38					A
2013	1	O	0271/13	03.949.685/0001-05	29/10/13	29/10/14	36	36					A
2012	1	O	0302/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/07/14	11	11					P
2012	1	O	0303/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/07/14	33	33					P
2012	1	O	0304/12	15.252.971/0001-04	08/01/14	08/01/15	44	44					P
Observações:													

Anexo 5 - Gestão da Frota de veículos Operacionais e Administrativos

Item 6.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

5.1 Relação dos contratos de veículos administrativos

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
AC	72/2012	19/03/2012 a 19/03/2013	SERMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	03.602.000/0001-50	Transporte Administrativo Institucional	Vigente	1.317.306,14	8	147.984	2	0,00
AC	338/2012	12/11/2012 a 12/11/2013	AGM CAETANO EPP	07.457.600/0001-22	Serviços de Transporte Administrativo com Motorista – Ônibus Capacidade para 46 Passageiros	Encerrado	36.699,92	(*)52	1.905	5	0,00
AC	339/2012	19/11/2012 a 19/11/2013	S3TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.002.269/0001-96	Serviços de Transporte Administrativo com Motorista – Microônibus Capacidade para 24 Passageiros	Encerrado	16.028,65	(*)27	977	5	0,00

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
AC	340/2012	19/11/2012 a 19/11/2013	S3TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.002.269/0001-96	Serviços de Transporte Administrativo com Motorista – Vans Capacidade para 14 Passageiros	Encerrado	3.955,46	(*)14	501	3	0,00
Observação: (*) É por Demanda, conforme a necessidade de cada área demandante.											
Fonte: CESER											
ACR	22/2011	20/06/2013 a 19/06/2014	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63.597.736/0001-09	Locação de 05 Veículos, sem Motorista para a Diretoria Regional do Acre	Vigente	284.243,76	5	187.587	2	56.517,19
AL	53/2010	03/11/2013 a 03/03/2014	KID AUTO PEÇAS LTDA	11.917.929/0001-04	Locação de Veículos Leve para o Pool Administrativo	Encerrado	239.607,21	7	196.778	3	48.051,17
AL	64/2012	11/01/2014 a 11/01/2015	FORTCAR RENTAL LTDA - ME	08.979.782/0001-64	Locação de Veículo Administrativo	Vigente	18.318,37	1	29.534	1	10.680,81
AL	52/2012	01/01/2012 a 01/01/2013	FORTCAR RENTAL LTDA - ME	08.979.782/0001-64	Locação de Veículos Leve para o Pool Administrativo	Encerrado	39.811,20	3	105.088	1	25.980,87
AM	60/2013	13/08/2013 a 13/08/2014	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	08.974.048/0001-02	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	41.169,91	8	54.400	1	15.680,00

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
AP	09/2013	21/03/2013 a 21/03/2014	GERAES LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	06.130.417.0001-55	Locação de Veículo, tipo Caminhonete 4x4 por Demanda, sem Motorista e com KM Livre	Vigente	41.500,00	1	46.598	1	11.717,09
AP	20/2012	10/12/2012 a 10/12/2013	FCC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	12.251894/0001-71	Locação de 01 Veículo Leve para a Área Administrativa	Vigente	21.239,00	1	51.598	2	11.335,53
BA	84/2009	25/08/2012 a 24/02/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.353.344/0001-23	Locação de Veículos Automotores de Pequeno Porte sem Motorista	Encerrado	62.984,34	18	88.748	1	21.949,57
BA	41/2011	14/06/2012 a 14/06/2013	LUPA TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	63.213.532/0001-27	Locação de Veículos de Passageiros sem Condutor	Vigente	53.185,95	2	52.839	1	18.078,71
BSB	91/2010	12/11/2013 a 12/11/2014	TOP COM DE MAN E SERVIÇO DE LOC TRANSP LTDA	10.414.625/0001-53	Serviço de Transporte Administrativo com Motorista e Ônibus com 50 Lugares	Encerrado	381.952,90	1	35.694	7	0,00
BSB	61/2010	13/10/2013 a 13/10/2014	GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA	09.542.711/0001-62	Locação de Veículos de Passageiros, sem Motorista com Quilometragem Livre Mensal	Vigente	254.034,20	4	132.718	2	37.274,57

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
BSB	48/2010	18/07/2013 a 18/07/2014	SIMÕES FILHO SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	42.064.311/0001-64	Locação de Veículos sem Motorista, com Quilometragem Livre Mensal	Vigente	187.794,52	2	150.915	2	21.789,82
BSB	08/2012	25/01/2013 a 25/01/2014	COOPERTRANS COOPERATIVA MISTA CONSUMIDORES	00.691.905/0001-55	Transporte de Pessoal, Bens e Equipamentos por meio de Veículos Sedan, Van e Caminhão	Vigente	1.245.818,99	15	314.065	2	0,00
BSB	07/2012	18/01/2013 a 18/01/2014	ABC TRANSPORTE TERCEIRA MÃO DE OBRA LTDA ME	11.369.330/0001-75	Transporte de Pessoal, Bens e Equipamentos por meio de Veículos Sedan, Van e Caminhão	Vigente	375.727,33	2	64.306	6	0,00
BSB	099/2013	04/11/2013 a 04/11/2014	VIAGENS BRASIL	72.597.966/0001-69	Transporte Administrativo – Van 16 Lugares	Vigente	32.326,11	4	11.585	2	0,00
BSB	087/2013	03/10/2013 a 03/10/2014	KIKA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA – ME	12.330.520/0001-41	Transporte de Cargas, Veículo tipo Caminhão	Vigente	11.870,63	1	17.000	1	0,00
CE	33/2012	25/04/2012 a 25/04/2013	VLADIA L N BRANDAO	08.979.782/0001-64	Locação de 10 Veículos, sem Motorista	Vigente	96.600,00	10	360.042	2	15.467,74

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
CE	107/2010	15/12/2012 a 15/12/2013	VLADIA L N BRANDAO	08.979.782/0001-64	Locação de 10 Veículos	Vigente	151.631,46	12	356.942	2	18.370,19
ES	24/2012	16/07/2013 a 16/07/2014	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS	092.652.212/0001-75	Locação de Veículos Automotores, sem Motorista	Vigente	107.800,00	21	153.836	1	38.523,13
GO	05/2012	19/01/2013 a 19/01/2014	DALETH VEÍCULOS LTDA EPP	04.515.963/0001-89	Locação de Veículos	Vigente	435.497,83	30	944.184	2	24.7752,41
MA	05/2011	02/04/2013 a 04/04/2014	RODRIGO MENEZES ARARIPE ME	03.806.693/0001-00	Locação de 15 Veículos Automotores para uso administrativos, sem Motorista	Vigente	225.814,05	15	516.456	3	163.544,40
MG	079/2010	28/03/2013 a 25/03/2014	COMERCIAL JABÁ LTDA ME	71.091.193/0001-81	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	2.398.899,96	40	1154255	2	252.613,55
MG	011/2010	04/03/2013 a 28/02/2014	ESTRELA PRESTADOR A DE SERVIÇOS LTDA - ME	04.309.564/0001-61	Locação de Veículos Administrativos	Encerrado	2.014.512,75	31	937831	2	126.817,63
MG	187/2011	29/10/2012 a 29/10/2013	FW BRAZIL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS GERAIS LT	07.581.273/0001-16	Locação de Veículos Administrativos	Encerrado	348.088,39	19	382464	2	76.378,62
MG	264/2012	28/01/2013 a 28/01/2014	SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	25.308.164/0001-01	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	135.485,43	15	325462	2	79.695,13

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
MG	265/2012	04/01/2013 a 04/01/2014	WUE TÁXI AEREO TRANSPORTES TURISMO LTDA	14.314.707/0001-87	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	188.214,18	21	542086	2	130.305,44
MG	005/2013	29/04/2013 a 29/04/2014	VIA BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.085.482/0001-06	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	19.961,39	1	23155	2	6.362,26
MG	120/2013	19/08/2013 a 19/08/2014	AGILLES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	14.160.038/0001-36	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	8.270,50	1	11051	2	3.699,51
MS	15/2013	06/05/2013 a 05/05/2014	JFLOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA -EPP	03.655.382/0001-80	Locação de Veículos Leves - Administrativos	Vigente	237.501,36	20	391.520	2	114.958,45
MS	17/2011	14/05/2012 a 05/05/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.353.344/0001-23	Locação de Veículos Leves - Administrativos	Encerrado	147.417,47	20	238.016	2	49.167,00
MS	047/2013	24/09/2013 a 23/09/2014	K e L MULTIEMPRESARIAL LTDA EPP	03.618.263/0001-57	Locação de Veículos Utilitários - Administrativos	Vigente	12.600,00	1	6.224	2	1.974,63

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
MT	14/2013	20/05/2013 a 20/05/2014	VB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME	73.822.058/0001-94	Locação de VEÍCULOS Automotores, Mensal e Eventual, sem Motorista, sem Limite de Quilometragem, para Utilização das Áreas Administrativas	Vigente	178.207,26	16	340.721	1	92.389,13
PA	36/2012	02/07/2012 a 02/07/2013	SILVA E AGUIAR LTDA ME	13.087.423/0001-32	Locação de Veículos Administrativos	Encerrado	112.788,22	2	14.910	2	5.223,00
PA	35/2012	29/06/2012 a 29/06/2013	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	13.094.409/0001-66	Locação de Veículos Administrativos Furgão, Pickup, Van e Ônibus	Encerrado	10.960,00	1	16.100	1	5.753,00
PA	34 /2012	29/06/2012 a 29/06/2014	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0001-33	Locação de Veículos Administrativos com e sem Motoristas, Furgão, Pickup, Van e Ônibus	Vigente	212.680,23	13	153.247	2	47.716,00
PA	31/2012	20/06/2012 a 30/01/2013	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0001-33	Locação de Veículos para SISB/GEREC	Encerrado	9.105,02	1	2.118	2	687,00

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
PB	45/2011	12/09/2013 a 12/09/2014	J P DA SILVA FILHO - LOCAÇÕES	07.791.217/0001-06	Locação de Veículo Leve	Vigente	25.915,44	1	35.582	2	10.189,88
PB	23/2011	20/04/2013 a 20/04/2014	BREKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.889.774/0001-27	Locação de Veículos sem Motorista	Vigente	162.170,40	12	363.077	2	91.947,95
PE	003/2013	13/03/2013 a 31/03/2014	FORTCAR RENTAL LTDA	08.979.782/0001-64	Locação de 12 Veículos	Vigente	91.045,08	12	832.106	2	259.711,95
PE	79/2011	01/01/2013 a 18/10/2013	PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.838.829/0001-20	Locação de 04 Veículos	Encerrado	46.888,76	4		2	
PE	46/2011	19/07/2012 a 19/07/2013	EV LOCADORA LTDA	03.574.135/0001-59	Locação de 1 Veículo	Vigente	27.562,39	1		1	
PE	15/2009	15/03/2012 a 15/03/2013	ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	04.741.395/0001-34	Serviço de Locação de 09 Veículos tipo Passeio	Encerrado	36.336,72	11		1	
PE	71/2012	05/11/2012 a 05/11/2013	LUIZ CARLOS DA CRUZ-ME	14.069.191/0001-52	Locação de 2 Veículos Utilitários tipo Kombi	Vigente	36.448,15	2		1	
PI	6/2012	02/05/2012 a 01/05/2013	R F DE A FARIAS	03.709.221/0001-21	Locação de Veículos sem Motorista	Vigente	9.790,00	1	2.867	2	813,19
PI	039/2010	28/08/2013 a 28/08/2014	ECC RENT A CAR LTDA	04.304.197/0001-03	Locação de Veículos Leve	Vigente	117.847,20	10	261.889	1	61.357,96

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
PI	013/2013	02/03/2013 a 02/03/2014	FORTCAR RENTAL LTDA - ME	08.979.782/0001-64	Locação de Veículos Leve	Vigente	127.424,97	5	191.584	2	52.616,17
PR	25/2010	23/03/2010 a 25/03/2014	LEDER TRANSPORTES LOCAÇÕES VEÍCULOS LTDA	7.145.750/0001-09	Locação de Veículo Utilitário, para apoio aos serviços de manutenção e fiscalização de obras na DR/PR	Encerrado	70.434,76	1	45.502	3	2.113,09
PR	144/2011	07/12/2011 a 08/03/2014	LEDER TRANSPORTES LOCAÇÕES VEÍCULOS LTDA	7.145.750/0001-09	Locação de veículos leves	Encerrado	408.999,08	15	613.549	2	63.628,73
PR	58/2012	25/05/2012 a 25/05/2013	POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	10.159.139/0001-36	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves sem Motoristas, para uso nas Unidades da ECT no Interior do Paraná	Encerrado	254.887,98	20	234.222	1	23.920,71
PR	92/2013	24/06/2013 a 24/06/2014	WORLD TURISMO TRANSP E LOCAÇÃO LTDA ME	8.088.541/0001-25	Locação de veículos leves, sem motoristas, para uso das Unidades da ECT no	Vigente	116.763,12	20	283.154	1	37.376,82

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
					Interior do Paraná						
RJ	103/2012	20/10/2013 a 20/10/2014	G P7LOGÍSTICA LTDA	13.150.147/0001-00	Locação de Veículos Automotores de Passageiros	Vigente	923.754,70	56	670.000	2	193.680,86
RJ	14/2010	03/08/2013 a 03/08/2014	SIBELLY TRANSPORTES LTDA	40.217.234/0001-00	Transporte de Pessoal (Vans)	Vigente	1.987.651,44	4	208.000	2	86.400,00
RN	46/2013	01/11/2013 a 01/11/2014	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	07.765.591/0001-37	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	6.241,66	2	25.395	1	7.018,30
RN	1/2013	07/01/2013 a 07/01/2014	SANTOS E FERNANDES LTDA ME	02.909.308/0001-80	Locação de Veículos Administrativos	Encerrado	156.905,24	16	436.036	2	122.091,37
RN	23/2013	19/04/2013 a 19/04/14	3A LOCAÇÕES LTDA EPP	06.291.731/0001-10	Locação de Veículo Administrativo	Vigente	18.490,26	1	3.935	2	1.251,20
RO	74/2012	28/12/2012 a 28/12/2013	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO-EPP	63.597.736/0001-09	Locação de 2 Veículos Automotores, sem Motorista	Encerrado	58.666,48	2	36.281	1	10.605,77
RR	4/2008	09/08/2012 a 11/08/2013	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	08.974.048/0001-02	Locação de 1 Veículo	Encerrado	86.117,22	1	41.409	3	9.886,43

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
RR	4/2011	12/05/2012 a 11/05/2013	RICARTE REBOUCAS LOCACAO DE VEICULOS LTD	10.383.428/0001-14	Locação de Veículo	Vigente	49.383,37	1	58.290	3	12.906,42
RS	1/2011	24/01/2014 a 23/01/2015	MADRUGA SUL VEÍCULOS LTDA	00.594.034/0001-51	Locação de Veículo, tipo Sedan, sem Motorista	Vigente	32.700,00	2	48.898	1	10.041,36
RS	370/2009	30/11/2013 a 29/11/2014	GMC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.186.022/0001-37	Locação de Veículos Administrativos	Vigente	175.151,97	10	282.194	1	28.713,12
RS	153/2012	25/10/2013 a 25/10/2014	GMC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.186.022/0001-37	Locação de 7 Veículos, sem Motorista	Vigente	121.997,16	8	271.328	1	58.529,00
RS	207/2011	29/11/2013 a 29/11/2014	PLANETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	07.498.790/0001-26	Locação de Veículos para uso Administrativo	Vigente	47.899,92	2	47.486	1	9.122,26
RS	135/2011	26/08/2013 a 27/08/2014	RURAL RENTAL SERVICE LTDA EPP	93.969.707/0001-91	Locação de 3 Veículos, sem Motorista	Vigente	53.546,13	3	85.217	1	20.625,74
RS	66/2012	10/05/2013 a 10/05/2014	MARAFON E PETKOW LTDA	08.088.541/0001-25	Locação de Veículos Automotores, sem Motorista	Vigente	208.124,55	14	452.289	1	94.958,40

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
RS	63/2013	8/07/2013 a 08/07/2014	GMC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.186.022/000137	Locação de Veículos Automotores, sem Motorista	Vigente	14.378,19	2	35.653	1	14.557,58
SC	104/2012	01/11/2012 a 01/11/2013	LEDER TRANSPORTES LOCAÇÕES VEÍCULOS LTDA	07.145.750/0001-09	Locação de Veículo Administrativo	Vigente	19.066,52	1	36.527	1	2.999,93
SC	90/2012	24/09/2012 a 24/09/2013	ANDRADE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	04.019.542/0001-67	Serviço de Van no percurso COA/PRAÇA XV/COA	Vigente	52.084,97	1	42.438	3	0,00
SC	136/2010	5/1/2013 a 5/01/2014	GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	09.542.711/0001-62	Locação de Veículos, sem Motorista	Vigente	616.299,79	40	1.021.628	1	68.943,61
SC	74/2012	23/08/2013 a 23/08/2014	VEIGA TUR RECEPTIVO DE TURISMO LTDA ME	00.295.990/0001-32	Serviço de Transporte de Pessoal - Van	Vigente	75.128,84	2	25.889	1	0,00
SE	01/02/13	14/03/2013 a 29/06/2013	PRIME PLUS L VEÍCULOS TRANSP TUR LTDA	05.114.481/0001-80	Serviço de Locação de 04 Veículos Leves, sem Motorista	Encerrado	16.293,28	4	21353	1	11.759,63
SE	24/2013	04/09/2013 a 03/09/2014	BVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.013.473/0001-09	Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores Leves, sem Motorista	Vigente	32.274,52	9	40.517	1	26.459,18

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
SPI	309/2008	28/11/2012 a 23/11/2013	PONTUAL VEICULOS E AUTO LOCADORA LTDA	00.568.594/0001-31	Locação de 2 Veículos, sem Motorista para a DR/SPI	Encerrado	68.020,22	2	66.607	2	14.496,81
SPI	280/2009	25/09/2012 a 25/09/2013	GUIA VEICULOS LTDA	82.461.310/0001-78	Locação de 40 Veículos Administrativos	Encerrado	479.232,40	40	1.171.600	2	205.030,00
SPI	341/2010	12/11/2013 a 12/11/2014	GMX LOCACOES E SERVICOS LIMITADA	09.542.711/0001-62	Locação de 20 Veículos para Suporte Técnico	Vigente	349.920,00	20	455.701	2	79.747,67
SPI	05/2013	12/01/2014 a 12/01/2015	DALETH VEÍCULOS LTDA EPP	04.515.963/0001-89	Locação de Veículos Automotores de Passageiros e Utilitários, sem Motorista	Vigente	574.033,95	53	1.449.491	1	253.660,95
SPI	553/2013	06/11/2013 a 06/11/2014	QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA	05.864.744/0001-78	Locação de Veículos Automotores de Passageiros	Vigente	26.172,62	41	29.540	1	5.169,50
SPI	315/2008	05/12/2012 a 05/03/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.353.344/0001-23	Locação de Veículos Automotores de Passageiros	Encerrado	99.577,67	42	211.222	2	36.983,65
SPI	275/2013	05/06/2013 a 05/06/2014	NOVA MASTER ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	07.459.320/0001-53	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores de Passageiros, sem Motorista	Vigente	46.760,48	4	50.501	1	11.110,22

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
SPM	116/2011	13/05/2012 a 13/05/2013	COOPERLESTE COOPERATSERVS TRANSPORTES	06.341.787/0001-31	Serviço de Transporte de Empregados, com Condutor	Encerrado	90.815,98	10	137.919	3	0,00
SPM	106/2011	29/04/2012 a 29/04/2014	TRANSVEPAR TRANSPORTES VEIC PARANA LTDA	76.669.670/0001-67	Locação de Veículos Automotores de Passageiros, sem Motorista	Vigente	74.160,94	7	118.649	2	166.995,01
SPM	105/2011	26/04/2012 a 26/04/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.353.344/0001-23	Locação de Veículos Automotores de Passageiros, sem Motorista	Encerrado	209.657,31	61	235.288	2	
SPM	42/2012	05/03/2012 a 05/03/2014	H LOBO - LOGÍSTICA EPP	08.317.007/0001-43	Locação de Veículos de Passageiros, sem Motorista	Vigente	135.941,36	5	103.974	3	
SPM	215/2013	20/08/2013 a 20/08/2014	WS Locações Ltda EPP	75.451.609/0001-86	Locação de Veículos Automotores de Passageiros, sem Motorista	Vigente	190.441,38	61	208.568	2	
SPM	316/2011	09/01/2013 a 09/01/2014	SAMPACOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	64.086.432/0001-40	Serviços de Transporte, tipo Van, com Condutor	Vigente	4.716.772,34	8	298.337	3	

Órgão	Contrato nº	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2013 R\$	Quantitativo Vigentes de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível R\$
SPM	229/2011	28/08/2013 a 29/08/2014	BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP	53.499.240/0001-49	Serviços de Transporte de Funcionários	Vigente	344.696,89	2	39.260	3	0,00
TO	18/2011	26/11/2013 a 26/11/2014	LOCAR SERVIÇOS LTDA ME	13.588.282/0001-31	Locação de Veículos, sem Motorista	Vigente	185.217,24	9	241.021	2	366.368,44

Fonte: VIPAD

5.2 Contratos de Terceirização da Frota e dos Serviços de Transporte

DR	Contratos	Razão Social	CNPJ	Tipo de Licitação Efetuada	Data Início Vigência	Data FIM Vigência	Valor Contratado (R\$)	Valores Pagos Até 2013 (R\$)
AC	319/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/11/2014	850.000,01	87.895,87
AC	315/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	3.877.769,95	888.870,71
AC	313/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	1.734.480,67	350.325,93
AC	311/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	320.907,59	110.682,51
AC	306/2013	PIQUIATUBA TAXI AEREO	7326869000170	Pregão Eletrônico	21/11/2013	21/05/2016	8.309.499,01	59.268,13
AC	287/2013	RIO LINHAS AEREAS	1976365000119	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/04/2016	139.602.790,82	8.534.360,91
AC	285/2013	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/10/2014	631.992,00	39.301,08
AC	282/2013	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	17/10/2013	17/10/2014	1.378.699,36	300.480,80
AC	276/2013	BRASILMAXI LOGISTICA	59530832000162	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	608.925,09	209.000,19

AC	273/2013	BRASILMAXI LOGISTICA	59530832000162	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	2.149.916,47	1.019.992,56
AC	272/2013	BRASILMAXI LOGISTICA	59530832000162	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	7.223.686,88	2.726.754,14
AC	265/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	1.578.993,58	459.650,69
AC	255/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	2.836.327,75	1.484.764,14
AC	254/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	709.099,23	512.567,79
AC	244/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	11/09/2013	11/09/2014	712.357,50	209.673,87
AC	243/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	11/09/2013	11/09/2014	781.137,99	25.449,84
AC	189/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	06/08/2013	06/08/2014	1.979.561,85	1.351.326,95
AC	188/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	3.785.564,36	1.789.742,58
AC	184/2013	KAPP	6027497000118	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	4.775.729,71	1.448.902,13
AC	183/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	31/07/2013	31/07/2014	1.475.084,33	672.833,28
AC	182/2013	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	22/07/2013	22/07/2014	2.258.325,00	589.244,15
AC	177/2013	MERCOPAMPA DISTRIB PR	72271695000157	Pregão Eletrônico	23/07/2013	23/07/2018	77.798.999,39	2.142.620,19
AC	142/2013	R C LIMA TRANSPORTES	7899960000184	Pregão Eletrônico	14/06/2013	14/06/2014	754.182,48	300.398,84
AC	96/2013	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	02/05/2013	02/05/2018	83.483.734,72	6.678.354,93
AC	95/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	30/04/2013	30/04/2018	19.935.909,30	2.066.154,56
AC	91/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Dispensa de Licitação	29/04/2013	27/09/2017	29.065.436,42	2.622.585,00
AC	86/2013	NOVA ROTA TRANSPORTES	11685332000173	Pregão Eletrônico	23/04/2013	23/04/2018	14.349.645,86	1.202.011,57
AC	83/2013	JUMAGI TRANSPORTES LT	7290822000101	Pregão Eletrônico	30/04/2013	30/04/2018	22.290.972,15	1.245.391,47
AC	81/2013	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	10/05/2013	10/05/2018	42.502.952,14	1.943.701,20

AC	78/2013	TAIMER TRANSPORTES AE	5015479000153	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2018	26.229.931,11	1.780.402,80
AC	75/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2018	25.873.543,79	1.752.412,07
AC	72/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Dispensa de Licitação	19/04/2013	10/09/2017	8.671.587,87	851.060,56
AC	67/2013	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	29/04/2013	29/04/2018	20.835.443,08	1.246.062,85
AC	65/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Dispensa de Licitação	01/04/2013	18/05/2017	30.733.071,43	4.298.378,54
AC	62/2013	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	02/04/2013	02/04/2014	2.699.945,86	1.281.997,62
AC	42/2013	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	28/02/2013	28/02/2014	2.297.680,02	1.855.726,45
AC	41/2013	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	07/03/2013	07/03/2014	1.819.959,98	636.534,74
AC	34/2013	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	18/02/2013	17/02/2018	60.066.339,80	5.553.374,87
AC	32/2013	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	25/02/2013	25/02/2014	599.995,97	350.109,87
AC	20/2013	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	6.562.462,48	4.984.453,21
AC	15/2013	TAIMER TRANSPORTES AE	5015479000153	Pregão Eletrônico	04/02/2013	04/02/2014	1.016.977,49	892.419,59
AC	14/2013	TAIMER TRANSPORTES AE	5015479000153	Pregão Eletrônico	04/02/2013	04/02/2014	750.000,00	360.049,64
AC	396/2012	ENERGIA ADMINISTRADOR	3005631000191	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	1.500.112,60	588.536,75
AC	364/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	1.589.149,17	1.443.765,26
AC	319/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/11/2017	89.456.657,23	11.192.129,08
AC	234/2012	GWG MADEREIRA LTDA	82430927000126	Pregão Eletrônico	23/08/2012	23/08/2017	66.349.948,90	13.335.926,67
AC	229/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/09/2017	31.293.800,09	6.348.959,11
AC	194/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	21/07/2013	21/07/2014	1.011.735,24	660.276,37
AC	153/2012	CAIOBA TRANSPORTES LT	5007011000117	Pregão Eletrônico	28/06/2012	28/06/2017	20.315.509,51	5.683.625,16

AC	149/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	19/06/2012	19/06/2017	90.254.900,97	22.712.828,40
AC	331/2011	RIO LINHAS AEREAS	1976365000119	Pregão Eletrônico	04/11/2011	04/05/2014	81.026.258,98	57.593.411,40
AC	286/2011	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	09/10/2013	09/10/2014	14.129.033,18	11.822.946,45
AC	166/2011	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	11/07/2011	11/07/2016	73.501.908,83	31.960.869,12
AC	188/2010	RIO LINHAS AEREAS	1976365000119	Pregão Eletrônico	20/08/2013	20/08/2014	169.327.514,39	143.171.291,48
AC	15/2010	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	28/01/2010	27/01/2015	31.455.694,92	21.695.578,75
AC	213/2009	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	03/08/2009	02/08/2014	57.840.708,09	45.245.619,09
AC	73/2009	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	16/04/2009	15/04/2014	68.383.513,38	59.785.000,18
AC	391/2012	RIO LINHAS AEREAS	1976365000119	Pregão Eletrônico	21/12/2012	20/06/2015	153.051.360,86	47.486.217,72
AC	312/2012	ABSA	74635000133	Pregão Eletrônico	26/10/2012	26/04/2015	168.807.803,00	64.219.599,05
AC	280/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	04/10/2012	03/10/2013	521.093,80	460.585,29
AC	167/2012	TOTAL LINHAS AEREAS S	32068363000155	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/01/2015	72.281.942,26	34.686.843,62
AC	166/2012	TOTAL LINHAS AEREAS S	32068363000155	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/01/2015	70.221.988,81	37.274.341,66
AC	148/2012	SIDERAL LINHAS AEREAS	10919908000157	Pregão Eletrônico	22/06/2012	22/12/2014	145.505.316,66	72.957.874,74
AC	80/2012	ABSA	74635000133	Pregão Eletrônico	26/03/2012	26/09/2014	121.313.327,37	72.959.951,99
AC	219/2011	MERCOPAMPA DISTRIB PR	72271695000157	Pregão Eletrônico	10/09/2013	11/09/2014	2.230.789,08	1.572.279,71
AC	51/2011	NOVA ROTA TRANSPORTES	11685332000173	Pregão Eletrônico	29/03/2013	29/03/2014	2.845.271,62	1.878.755,01
AC	186/2013	SIDERAL LINHAS AEREAS	10919908000157	Pregão Eletrônico	26/07/2013	26/01/2016	103.000.011,28	13.028.182,16
AC	102/2009	TRIP TRANSP AEREO REG	2428624000130	Pregão Eletrônico	17/05/2013	12/05/2014	43.393.036,22	35.608.683,83
AC	351/2012	TMM TRAN DE MINERIOS	814691000167	Pregão Eletrônico	27/12/2012	27/06/2013	201.194,30	182.834,43

AC	329/2012	COUTO EXPRESS TRANSPO	11789235000120	Pregão Eletrônico	07/11/2012	30/06/2013	1.367.690,28	82.840,06
AC	327/2012	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	01/11/2012	30/06/2013	222.897,81	78.474,44
AC	325/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/01/2013	741.986,96	494.563,24
AC	321/2012	COUTO EXPRESS TRANSPO	11789235000120	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/01/2013	984.213,44	24.837,19
AC	320/2012	COUTO EXPRESS TRANSPO	11789235000120	Pregão Eletrônico	30/10/2012	01/01/2013	1.629.765,88	29.320,16
AC	316/2012	ENERGIA ADMINISTRADOR	3005631000191	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/11/2013	147.904,06	102.002,27
AC	314/2012	GRUPO WINGINESKI	109495000191	Pregão Eletrônico	25/10/2012	30/06/2013	5.053.727,14	2.910.218,88
AC	313/2012	GRUPO WINGINESKI	109495000191	Pregão Eletrônico	25/10/2012	30/06/2013	4.299.925,02	1.273.937,94
AC	309/2012	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	25/10/2012	25/10/2013	554.508,67	517.142,59
AC	306/2012	COUTO EXPRESS TRANSPO	11789235000120	Pregão Eletrônico	30/10/2012	30/10/2013	1.037.232,48	15.448,31
AC	304/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	17/10/2012	01/01/2013	929.477,83	752.375,90
AC	303/2012	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	22/10/2012	22/10/2013	397.409,82	358.685,95
AC	302/2012	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	22/10/2012	22/10/2013	398.974,41	359.437,76
AC	301/2012	5 ESTRELAS COMERCIAL	11292432000130	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	37.865,78	25.774,35
AC	300/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	19/10/2012	30/06/2013	2.715.261,01	1.676.719,78
AC	299/2012	TRC TRANSPORTES LTDA	14408849000103	Pregão Eletrônico	22/10/2012	30/06/2013	2.180.532,75	179.397,90
AC	298/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	11/10/2012	01/01/2013	681.992,43	554.639,63
AC	297/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	09/10/2012	01/01/2013	753.912,81	586.905,35
AC	286/2012	COUTO EXPRESS TRANSPO	11789235000120	Pregão Eletrônico	11/10/2012	30/06/2013	5.117.488,22	622.906,91
AC	285/2012	TRANSUL TRANSPORTES	35196765000123	Pregão Eletrônico	09/10/2012	30/06/2013	4.482.116,04	1.850.212,07

AC	284/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	11/10/2012	30/06/2013	3.071.413,92	577.107,38
AC	281/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	04/10/2012	04/10/2013	380.342,20	324.047,23
AC	278/2012	RIBEIRO TRANSLOG	13158311000125	Pregão Eletrônico	08/10/2012	08/10/2013	179.394,28	173.498,30
AC	273/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	04/10/2012	04/10/2013	217.874,40	174.613,37
AC	269/2012	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	27/09/2012	26/09/2013	281.818,30	264.673,66
AC	266/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	27/09/2012	27/09/2017	31.519.149,34	788.994,84
AC	260/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	14/09/2012	30/06/2013	792.997,53	396.378,49
AC	259/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	24/09/2012	30/06/2013	7.485.581,02	1.734.863,11
AC	257/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	13/09/2012	13/09/2013	264.796,57	29.952,00
AC	251/2012	TRANSPORTES DP LTDA M	73922072000160	Pregão Eletrônico	21/09/2012	30/06/2013	1.464.965,84	824.661,10
AC	249/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	10/09/2012	10/09/2017	9.433.232,40	18.055,99
AC	247/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	24/09/2012	30/06/2013	1.399.894,31	214.114,36
AC	246/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	10/09/2012	30/06/2013	1.259.958,25	513.234,29
AC	245/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	10/09/2012	30/06/2013	765.705,79	151.748,03
AC	159/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/07/2013	898.834,53	642.913,36
AC	158/2012	TRANSPORTADORA PRINT	6134846000109	Pregão Eletrônico	28/06/2012	28/06/2013	725.488,98	534.338,80
AC	138/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	06/06/2012	06/06/2013	430.444,80	303.702,72
AC	128/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	29/05/2012	29/05/2013	1.092.672,00	455.280,00
AC	125/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	18/05/2012	18/05/2017	35.155.107,78	3.288.374,05
AC	122/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	18/05/2012	18/05/2013	1.575.682,80	14.288,40

AC	121/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	18/05/2012	18/05/2013	2.008.841,39	689.343,39
AC	120/2012	COUTO EXPRESS TRANSP	11789235000120	Pregão Eletrônico	18/05/2012	18/05/2013	896.964,13	419.701,26
AC	7/2012	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	09/07/2012	09/01/2013	13.751.737,56	13.060.986,29
AC	288/2011	RIO LINHAS AEREAS	1976365000119	Pregão Eletrônico	01/10/2012	01/10/2013	105.091.194,46	99.355.218,67
AC	285/2011	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	15/10/2012	15/10/2013	8.395.686,04	4.863.047,48
AC	284/2011	TRANSPORTES MORAES MA	10483981000129	Pregão Eletrônico	07/10/2012	07/10/2013	8.126.991,24	7.717.823,35
AC	167/2011	TRANSPORTES MORAES MA	10483981000129	Pregão Eletrônico	13/07/2012	13/07/2013	4.623.638,91	3.735.556,79
AC	83/2011	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	28/07/2012	27/04/2013	3.950.362,83	3.173.596,23
AC	199/2010	TWO TAXI AEREO LTDA	4263318000116	Pregão Eletrônico	05/09/2012	05/09/2013	10.969.830,51	10.127.104,83
AC	181/2010	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	Pregão Eletrônico	04/08/2012	04/08/2013	689.276,52	667.554,04
AC	155/2010	FRETAX TAXI AEREO LTD	3138374000166	Pregão Eletrônico	09/07/2012	09/07/2013	8.692.781,80	7.895.222,23
AC	145/2010	I WAP TRANSPORTES LTD	10418979000176	Pregão Eletrônico	01/07/2012	01/07/2013	834.278,19	822.399,19
AC	122/2010	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	26/05/2012	26/05/2013	3.378.384,75	3.362.749,70
AC	119/2010	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	26/05/2012	26/05/2013	1.575.777,60	1.152.863,57
AC	150/2009	TRANSPORTES MORAES MA	10483981000129	Pregão Eletrônico	23/06/2012	22/06/2013	1.575.257,52	1.417.569,82
AC	389/2008	TRANSPORTADORA SHEKIN	2404176000134	Pregão Eletrônico	20/11/2008	19/11/2013	18.282.579,81	8.227.764,80
AC	256/2008	WISA TRANS LOGIST E A	3621668000144	Pregão Eletrônico	05/09/2008	04/09/2013	38.243.795,69	18.826.305,16
AC	134/2008	NOTLED LOGISTICA E TR	8110043000131	Pregão Eletrônico	12/05/2012	11/05/2013	2.586.983,64	2.363.578,81
AC	111/2008	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	28/04/2012	27/04/2013	239.656,03	221.767,88
AC	110/2008	REQUIN TRANSPORTES LT	41751421000131	Pregão Eletrônico	25/04/2012	24/04/2013	843.454,30	462.058,75

AC	89/2008	CONSTRAN	8619977000101	Pregão Eletrônico	08/04/2012	07/04/2013	1.098.806,28	976.426,57
AC	40/2008	TRANSGIRES TRANSPORTE	81692956000101	Pregão Eletrônico	10/03/2013	09/03/2014	57.542.703,00	43.197.595,69
AC	39/2008	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	01/05/2008	30/04/2013	61.057.407,23	57.477.622,80
AC	38/2008	EMTEL	66455536000100	Pregão Eletrônico	10/03/2013	09/03/2014	77.710.436,60	49.174.070,58
AC	37/2008	TRANSPORTES GERAIS BO	72447000176	Pregão Eletrônico	17/03/2013	16/03/2014	103.023.092,65	83.703.326,83
AC	17/2008	TRANSGIRES TRANSPORTE	81692956000101	Pregão Eletrônico	22/02/2012	21/02/2013	6.573.914,38	3.625.439,53
AC	15/2008	TRANS BALABAN TRANSPO	7645734000177	Pregão Eletrônico	22/02/2012	21/02/2013	6.573.914,38	5.969.878,53
AC	431/2007	PUJANTE TRANSPORTES L	52452141000149	Pregão Eletrônico	27/12/2012	26/12/2013	57.931.837,36	48.386.643,84
AC	304/2007	TP TRANSPANORAMA	1937440000132	Pregão Eletrônico	13/08/2012	13/08/2013	36.256.203,60	20.433.366,38
AC	206/2007	TRANSPORTES PANTANAL	4171097000156	Pregão Eletrônico	01/07/2012	30/06/2013	6.563.511,46	5.993.433,31
AC	176/2007	TRANSGIRES TRANSPORTE	81692956000101	Pregão Eletrônico	25/06/2012	24/06/2013	23.461.889,24	22.321.002,95
AC	170/2007	SEDMAR SERVICOS DE TR	77281459000135	Pregão Eletrônico	01/07/2012	30/06/2013	26.524.533,52	22.232.525,40
AC	96/2011	R C LIMA TRANSPORTES	7899960000184	Pregão Eletrônico	12/05/2013	12/05/2014	548.803,33	395.809,87
AC	46/2008	TRANSPRADO LOGISTICA	68896307000156	Pregão Eletrônico	02/05/2013	01/05/2014	19.548.323,00	16.476.912,99
AC	41/2008	SEDMAR SERVICOS DE TR	77281459000135	Pregão Eletrônico	29/03/2013	28/03/2014	24.078.840,41	19.967.891,97
ACR	30 / 2012	JN MARINHO ME	10541783000174	Pregão Eletrônico	16/11/2012	15/05/2013	209.002,51	207.942,99
ACR	47 / 2008	J E MARTINS	8058113000150	Pregão Eletrônico	04/01/2013	01/01/2014	212.387,32	186.837,58
ACR	14 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	02/07/2012	12/08/2013	57.400,00	53.254,41
ACR	36 / 2013	JN MARINHO ME	10541783000174	Pregão Eletrônico	06/01/2014	05/01/2015	268.980,00	141.014,10
ACR	55 / 2010	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63597736000109	Pregão Eletrônico	26/10/2013	25/10/2014	551.325,19	137.827,40

ACR	27 / 2013	JN MARINHO ME	10541783000174	Dispensa de Licitação	24/10/2013	23/01/2014	15.000,00	15.000,00
AL	29 / 2011	SR LOCACAO E SERVICOS LTDAME	11399304000190	Pregão Eletrônico	26/08/2013	25/08/2014	376.055,76	162.164,64
AL	36 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	3615639000170	Pregão Eletrônico	09/10/2013	08/10/2014	49.927,68	11.327,95
AL	34 / 2010	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	09/10/2013	08/10/2014	584.667,00	198.416,87
AL	30 / 2010	RIBEIRO TRANSPORTES LTDA	10208579000136	Pregão Eletrônico	21/07/2013	21/07/2014	585.952,56	310.950,51
AL	30 / 2011	FERNANDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA ME	8157971000151	Pregão Eletrônico	26/08/2013	25/08/2014	339.139,78	146.027,53
AL	59 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	8979782000164	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	280.056,60	65.994,48
AM	57 / 2012	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO L	4473078000184	Pregão Eletrônico	27/03/2013	26/07/2013	66.209,80	66.169,19
AM	45 / 2008	TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA	1362266000147	Pregão Eletrônico	21/12/2012	21/06/2013	245.593,40	241.363,33
AM	41 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	01/09/2012	01/03/2013	143.901,00	109.336,14
AM	33 / 2012	TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA	1362266000147	Pregão Eletrônico	04/05/2013	04/08/2013	49.812,72	46.457,20
AM	27 / 2009	TUPA IMPORTACOES LTDA	2441569000118	Pregão Eletrônico	21/06/2012	21/06/2013	120.533,37	103.027,73
AM	34 / 2008	TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA	1362266000147	Pregão Eletrônico	10/10/2012	10/10/2013	619.256,49	493.708,29
AM	39 / 2009	TUPA IMPORTACOES LTDA	2441569000118	Pregão Eletrônico	27/08/2012	29/08/2013	54.095,32	53.127,92
AM	11 / 2010	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	29/04/2013	29/10/2013	24.305,30	14.583,24
AM	62 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	08/11/2013	08/11/2014	59.328,42	9.812,17
AM	8 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	02/03/2013	02/03/2014	755.303,02	671.153,84
AM	40 / 2011	LEANDRA MACHADO ALESSIO	10305273000106	Pregão Eletrônico	20/05/2013	20/05/2014	244.575,71	160.788,85
AM	28 / 2013	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	834.596,05	463.153,68

AM	49 / 2013	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO L	4473078000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	113.200,06	66.156,68
AM	54 / 2013	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	8111926000166	Pregão Eletrônico	11/10/2013	11/10/2014	415.945,68	136.796,17
AM	51 / 2012	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO L	4473078000184	Pregão Eletrônico	02/11/2013	02/02/2014	23.199,99	23.199,10
AM	52 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	29/10/2013	29/10/2014	49.470,00	10.834,57
AM	58 / 2013	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	01/08/2013	01/08/2014	278.964,00	140.455,00
AM	67 / 2013	E M TRANSPORTE MARITIMO LTDA	6820212000100	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/03/2014	34.320,00	13.794,93
AM	21 / 2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	29/07/2013	29/07/2014	186.227,02	101.026,85
AM	50 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	5298905000103	Pregão Eletrônico	05/08/2013	05/08/2014	292.044,18	144.068,72
AM	12 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	1.846.061,33	1.451.199,45
AM	45 / 2009	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	2763624000196	Pregão Eletrônico	06/09/2013	06/09/2014	63.736,45	20.836,90
AM	55 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	68.749,20	27.680,72
AM	5 / 2012	TUPA IMPORTACOES LTDA	2441569000118	Dispensa de Licitação	19/06/2013	19/06/2014	58.213,02	37.470,09
AP	17 / 2012	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	2763624000196	Pregão Eletrônico	09/10/2012	09/10/2013	149.999,93	146.512,75
AP	7 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	16/04/2013	16/04/2014	894.317,58	685.154,56
AP	17 / 2013	FCC NASCIMENTO ME	12251894000171	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/10/2014	218.050,01	56.150,00
AP	11 / 2011	RICARTE REBOUCAS LOCACAO DE VEICULOS LTD	10383428000114	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/07/2014	310.527,36	160.692,48
BA	18 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7353344000123	Pregão Eletrônico	09/03/2012	09/03/2013	860.652,04	859.334,78
BA	115 / 2007	SODRE TRANSPORTE DE MALOTES LTDA	171169000104	Pregão Eletrônico	01/10/2011	01/05/2013	402.919,81	325.569,61
BA	51 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7353344000123	Pregão Eletrônico	17/07/2012	17/07/2013	394.335,35	393.350,73

BA	112 / 2007	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	01/10/2011	01/05/2013	577.301,21	501.050,59
BA	123 / 2010	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	17/09/2012	17/09/2013	552.903,09	552.903,09
BA	43 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	23/04/2012	23/04/2013	1.193.788,52	1.193.779,96
BA	113 / 2007	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	01/10/2011	01/05/2013	1.672.814,74	1.464.260,17
BA	166 / 2010	MATHEUS COM VEICULOS TRANSP E SERVICOS L	77971000130	Pregão Eletrônico	01/12/2013	01/12/2014	504.673,60	116.172,62
BA	76 / 2013	EMPRESA DE TRANSPORTE APOTEOSE LTDA	66455536000100	Pregão Eletrônico	04/07/2013	04/01/2014	1.282.354,20	990.854,69
BA	115 / 2012	BRGS BRASIL LTDA EPP	6944365000150	Pregão Eletrônico	25/10/2013	25/10/2014	108.661,56	20.223,14
BA	86 / 2009	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	25/08/2013	25/08/2014	202.558,78	202.413,39
BA	17 / 2010	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	27/01/2013	27/01/2014	1.151.641,74	991.919,15
BA	20 / 2013	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	115.937,99	69.718,17
BA	122 / 2012	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	26/11/2013	26/11/2014	47.325,24	7.260,45
BA	38 / 2009	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	1.325.829,84	860.840,99
BA	10 / 2008	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	01/09/2013	01/09/2014	1.173.332,17	454.001,68
BA	170 / 2008	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	14/11/2013	14/11/2014	226.613,12	144.532,73
BA	11 / 2009	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	4325513000123	Pregão Eletrônico	15/03/2013	15/03/2014	1.151.921,39	707.437,68
BA	129 / 2009	L AMORIM LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16311011000122	Pregão Eletrônico	26/10/2013	23/02/2014	277.716,80	222.173,45
BA	168 / 2010	RIBEIRO TRANSPORTES LTDA	10208579000136	Pregão Eletrônico	30/11/2013	30/11/2014	2.392.668,65	186.403,00
BA	167 / 2010	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	7011518000170	Pregão Eletrônico	07/12/2013	07/12/2014	489.442,13	66.844,13
BA	112 / 2012	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	16/10/2013	16/10/2014	427.052,92	127.534,68

BA	159 / 2009	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/02/2014	331.716,35	-
BA	12 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	5298905000103	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	173.367,00	1.831,00
BA	17 / 2012	CRESSER TRANSPORTES E LOGIST LTDA ME	7292703000180	Pregão Eletrônico	13/02/2013	13/02/2014	1.536.563,80	1.536.563,78
BA	32 / 2012	CRESSER TRANSPORTES E LOGIST LTDA ME	7292703000180	Pregão Eletrônico	22/03/2013	22/03/2014	2.562.012,48	2.267.596,98
BA	17 / 2013	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	357.804,00	237.804,00
BA	125 / 2012	TRANSALEGRE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	4618788000155	Pregão Eletrônico	02/01/2013	02/01/2014	739.341,00	249.892,99
BA	19 / 2011	DISTRINOR LOGISTICA DISTRIB.DE ALIM.LTD	10788338000103	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	842.929,20	772.685,10
BA	19 / 2011	DISTRINOR LOGISTICA DISTRIB.DE ALIM.LTD	10788338000103	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	842.929,20	772.685,10
BA	13 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	5298905000103	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	245.957,40	155.366,41
BA	138 / 2013	MATHEUS COM VEICULOS TRANSP E SERVICOS L	77971000130	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	1.676.772,00	467.832,65
BA	118 / 2012	CRESSER TRANSPORTES E LOGIST LTDA ME	7292703000180	Pregão Eletrônico	01/12/2013	01/12/2014	1.263.592,93	210.206,80
BA	16 / 2013	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	117.325,80	40.000,00
BA	19 / 2013	WLA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LT	13902299000111	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	119.732,39	60.130,50
BA	164 / 2013	BRASERV RENT A CAR LTDA	2274615000131	Pregão Eletrônico	17/01/2014	17/01/2015	523.997,52	-
BA	116 / 2012	WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA EPP	14086351000171	Pregão Eletrônico	25/10/2012	25/10/2013	362.797,92	362.796,84
BA	18 / 2013	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	7011518000170	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	146.860,20	91.560,73
BA	37 / 2012	RIBEIRO TRANSLOG LTDA ME	13158311000125	Pregão Eletrônico	15/04/2013	15/04/2014	1.709.702,92	1.341.767,77
BSB	1 / 2008	C I G MARTINS TRANSPORTES LTDA	8093644000183	Pregão Eletrônico	21/01/2013	21/03/2013	54.522,01	34.073,20
BSB	35 / 2012	LOVEX VEICULOS LTDA EPP	7301213000100	Pregão Eletrônico	21/06/2012	21/06/2013	526.553,52	526.541,56
BSB	15 / 2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	6134846000109	Pregão Eletrônico	16/02/2013	16/02/2014	319.885,19	299.084,44

BSB	12 / 2012	ABC TRANSP E TERC DE MAO DE OBRA LTDA ME	11369330000175	Pregão Eletrônico	13/02/2012	13/08/2014	1.602.727,93	1.262.860,13
BSB	75 / 2013	ZANIN E CIA LTDA	5762657000100	Pregão Eletrônico	23/09/2013	23/03/2014	694.214,39	499.879,98
BSB	13 / 2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	6134846000109	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	1.995.000,00	1.727.166,85
BSB	12 / 2013	ZANIN E CIA LTDA	5762657000100	Pregão Eletrônico	14/02/2013	14/02/2014	307.885,24	276.941,51
BSB	12 / 2010	DALETH VEICULOS LTDA EPP	4515963000189	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	1.387.480,26	1.150.507,97
BSB	16 / 2012	LOVEX VEICULOS LTDA EPP	7301213000100	Pregão Eletrônico	23/02/2013	23/02/2014	570.646,52	495.086,66
BSB	38 / 2012	SUZIVAN TRANSPORTES LTDA	13013043000153	Pregão Eletrônico	22/06/2013	22/06/2014	635.091,10	366.352,35
BSB	40 / 2013	WRM TRANSPORTES LTDA ME	24939159000134	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	426.268,05	248.638,01
CE	54 / 2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	508668000144	Pregão Eletrônico	18/07/2011	18/01/2014	1.202.630,82	232.747,39
CE	16 / 2012	J L M DE ALMEIDA EPP	86960721000169	Pregão Eletrônico	13/02/2012	13/02/2013	877.050,00	-
CE	52 / 2009	LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO CATAVENTO	10620670000164	Pregão Eletrônico	01/08/2013	31/07/2014	1.221.761,57	621.823,94
CE	10 / 2014	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	25/02/2014	24/02/2015	1.039.338,24	-
CE	86 / 2012	EASY TRANSPORTES LTDA	8929396000168	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	229.263,60	228.726,80
CE	115 / 2013	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	8619977000101	Pregão Eletrônico	10/12/2013	10/12/2014	656.395,52	142.615,76
CE	120 / 2013	SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	9265212000175	Pregão Eletrônico	20/01/2014	20/01/2015	1.889.978,40	-
CE	112 / 2013	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	8619977000101	Pregão Eletrônico	10/12/2013	10/12/2014	1.077.594,33	382.759,23
CE	116 / 2013	OSWALDO SERGIO FERNANDES RODRIGUESME	3254095000168	Pregão Eletrônico	15/01/2014	15/01/2015	498.751,95	-
CE	52 / 2011	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000598	Pregão Eletrônico	08/01/2014	08/03/2014	328.610,24	166.943,45
CE	4 / 2010	ALOCAR LOCADORA DE VEICULOS MAQUINAS	4470925000157	Pregão Eletrônico	08/02/2013	08/02/2014	133.786,59	131.185,15
CE	5 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	8979782000164	Pregão Eletrônico	08/02/2013	08/02/2014	456.501,23	441.409,08

CE	5 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	8979782000164	Pregão Eletrônico	08/02/2013	08/02/2014	456.501,23	441.409,08
CE	10 / 2011	COMERCIAL CVT MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	10782140000112	Pregão Eletrônico	16/03/2013	16/03/2014	139.094,28	120.670,13
CE	85 / 2012	EASY TRANSPORTES LTDA	8929396000168	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	544.056,04	543.691,15
CE	87 / 2012	EASY TRANSPORTES LTDA	8929396000168	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	165.133,34	165.084,57
CE	53 / 2011	S M CAVALCANTE OLIVEIRA ME	5797551000141	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/06/2015	3.630.402,37	369.267,63
CE	52 / 2010	SUPORTE COM EQUIP E ALIMENTOS LTDA	3200346000121	Pregão Eletrônico	05/01/2014	05/09/2014	455.276,32	56.277,78
CE	110 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	28/11/2013	28/11/2014	485.948,16	85.948,65
CE	55 / 2009	S M CAVALCANTE OLIVEIRA ME	5797551000141	Pregão Eletrônico	01/08/2013	31/07/2014	338.901,45	155.482,53
CE	89 / 2013	LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO CATAVENTO	10620670000164	Dispensa de Licitação	08/10/2013	06/01/2014	249.894,00	249.860,42
ES	11 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	16/02/2012	16/02/2013	429.998,61	429.997,94
ES	42 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	07/08/2013	07/08/2014	185.037,00	93.063,54
ES	11 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	7641416000138	Pregão Eletrônico	28/05/2013	28/05/2014	100.469,40	66.888,20
ES	20 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	348.274,08	299.180,21
ES	4 / 2011	DM TRANSPORTES LTDA ME	1998240000190	Pregão Eletrônico	24/02/2013	24/02/2014	264.228,61	254.794,57
ES	7 / 2010	DM TRANSPORTES LTDA ME	1998240000190	Pregão Eletrônico	03/09/2013	03/09/2014	114.977,52	42.492,58
ES	1 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	8111926000166	Pregão Eletrônico	20/01/2013	20/01/2014	358.020,78	329.882,14
ES	18 / 2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	147.873,24	83.927,48
ES	19 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	28/03/2013	28/03/2014	359.004,72	310.976,16
ES	20 / 2011	TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS MARLI	377858000170	Pregão Eletrônico	30/06/2013	30/06/2014	124.704,12	74.138,03
ES	10 / 2012	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	Pregão Eletrônico	10/02/2012	10/02/2013	197.947,07	197.948,40

ES	26 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	111.800,04	91.771,30
ES	1 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	7641416000138	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	82.271,58	74.070,00
ES	12 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	3535678000167	Pregão Eletrônico	28/05/2013	28/05/2014	115.618,80	79.425,57
ES	2 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	3535678000167	Pregão Eletrônico	25/01/2013	25/01/2014	369.451,19	337.379,78
ES	30 / 2009	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	4171097000156	Pregão Eletrônico	28/08/2013	24/08/2014	175.318,68	76.849,24
ES	18 / 2012	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	4171097000156	Pregão Eletrônico	03/04/2013	04/04/2014	334.012,68	283.728,04
ES	23 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	6027497000118	Pregão Eletrônico	09/07/2013	09/01/2014	229.998,40	195.498,20
ES	3 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	3615639000170	Pregão Eletrônico	10/05/2013	10/05/2014	123.767,64	72.879,50
ES	28 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	677181000195	Pregão Eletrônico	18/04/2013	18/04/2014	117.958,08	95.039,50
ES	5 / 2012	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	3615639000170	Pregão Eletrônico	20/01/2013	20/01/2014	180.071,65	155.386,51
ES	56 / 2009	H LOBO LOGISTICA EPP	08317007000143	Pregão Eletrônico	27/11/2013	23/11/2014	202.290,32	35.962,76
ES	17 / 2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	163.446,60	107.647,17
ES	3 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	25/01/2013	25/01/2014	227.164,86	195.194,20
ES	4 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	25/01/2013	25/01/2014	215.613,28	193.812,10
ES	14 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	170.526,00	116.012,90
ES	65 / 2009	IDEAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	05307744000177	Pregão Eletrônico	01/01/2014	28/12/2014	102.128,64	3.907,46
ES	22 / 2013	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/01/2014	117.600,00	98.653,30
ES	19 / 2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	134.254,08	85.748,41
GO	4 / 2012	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	1.249.977,37	1.220.123,14
GO	106 / 2009	GOIAS SERV SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	06180406000180	Dispensa de Licitação	04/04/2012	31/03/2013	98.439,78	91.268,17

GO	8 / 2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	Pregão Eletrônico	07/03/2012	07/03/2013	164.461,07	164.461,08
GO	1 / 2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	Pregão Eletrônico	18/01/2012	18/01/2013	116.363,32	116.362,95
GO	69 / 2007	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	20/08/2012	20/02/2013	223.706,89	219.882,16
GO	96 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	14/10/2012	09/10/2013	480.227,90	436.231,79
GO	44 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	19/09/2012	28/02/2013	95.356,81	54.849,17
GO	131 / 2013	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Dispensa de Licitação	22/04/2013	20/06/2013	10.042,65	4.153,10
GO	97 / 2008	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	14/10/2012	09/10/2013	85.137,02	84.840,13
GO	63 / 2013	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	19/02/2013	19/08/2013	243.941,17	225.520,97
GO	7 / 2012	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	04/03/2012	04/09/2014	923.412,99	761.358,08
GO	37 / 2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	20/06/2013	20/12/2013	139.787,05	139.786,21
GO	11 / 2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	18/04/2013	18/04/2014	280.943,28	233.874,95
GO	19 / 2011	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	78.023,26	68.459,19
GO	65 / 2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/10/2014	289.540,80	91.774,11
GO	288 / 2013	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/05/2014	363.948,88	24.286,31
GO	220 / 2013	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	16/02/2014	16/08/2014	29.879,16	-
GO	78 / 2010	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	264.090,00	77.496,60
GO	57 / 2010	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	06/09/2013	06/09/2014	174.809,15	74.149,73
GO	96 / 2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	281.063,76	35.258,28
GO	87 / 2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	112.928,16	19.710,68
GO	30 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	03/07/2013	03/07/2014	203.189,15	120.015,86

GO	27 / 2011	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	126.696,48	102.465,79
GO	60 / 2009	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	31/07/2013	26/07/2014	602.842,25	313.960,67
GO	45 / 2012	IDEAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	11431734000141	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/05/2015	544.489,45	259.323,04
GO	100 / 2008	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	19/12/2012	31/01/2014	463.237,37	460.292,90
GO	270 / 2013	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/06/2014	303.495,96	76.800,23
GO	43 / 2011	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	07/07/2013	07/07/2014	88.468,79	52.638,88
GO	17 / 2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	09/03/2013	09/03/2014	302.003,15	287.617,20
GO	62 / 2013	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	20/08/2013	18/02/2014	317.403,60	275.112,08
GO	20 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Dispensa de Licitação	20/01/2014	20/01/2015	123.617,64	10.623,86
GO	15 / 2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Dispensa de Licitação	12/04/2012	15/08/2014	1.185.848,75	918.554,74
GO	30 / 2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	150.547,44	123.914,09
GO	70 / 2011	R C LIMA E CIA LTDA ME	07899960000184	Pregão Eletrônico	13/12/2011	13/06/2014	1.180.347,94	1.008.940,64
GO	285 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/05/2014	449.998,03	166.081,32
GO	98 / 2009	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	13/01/2014	08/01/2015	50.680,56	3.693,27
GO	52 / 2011	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	05/08/2013	05/08/2014	90.792,96	47.202,33
GO	17 / 2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	02/05/2012	02/11/2014	1.234.066,08	869.583,83
GO	53 / 2013	RS PNEUS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA E	06273582000166	Pregão Eletrônico	26/09/2013	24/03/2014	46.398,00	30.700,00
GO	12 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	29/03/2012	29/09/2014	1.339.130,98	1.023.186,33
GO	62 / 2011	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	12/10/2013	12/10/2014	234.992,40	71.150,48
GO	6 / 2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Pregão Eletrônico	08/03/2013	08/03/2014	140.317,68	131.933,63

MA	55 / 2008	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	Pregão Eletrônico	31/03/2012	31/03/2013	365.117,38	200.623,28
MA	11 / 2008	MJD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	03724601000135	Pregão Eletrônico	31/03/2012	08/05/2013	307.298,49	152.198,50
MA	5 / 2008	MJD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	03724601000135	Pregão Eletrônico	31/03/2012	22/05/2013	1.489.143,97	788.485,16
MA	6 / 2008	SODRE TRANSPORTE DE MALOTES LTDA	00171169000295	Pregão Eletrônico	31/03/2012	15/05/2013	1.959.438,00	1.349.659,49
MA	22 / 2008	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	Pregão Eletrônico	02/07/2012	06/07/2013	101.079,27	17.494,48
MA	3 / 2008	O S SOUZA TRANSPORTE DE CARGAS	11794559000157	Pregão Eletrônico	31/03/2012	18/05/2013	476.151,38	264.870,21
MA	21 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	10/07/2012	14/07/2013	71.403,87	5.927,83
MA	11 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	17/06/2012	19/06/2013	294.349,02	294.348,75
MA	12 / 2011	TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS MARLI	00377858000170	Pregão Eletrônico	17/06/2012	19/06/2013	537.170,14	537.169,75
MA	10 / 2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	17/06/2012	19/06/2013	260.388,80	260.388,72
MA	42 / 2012	LSA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	01537428000130	Pregão Eletrônico	01/11/2012	31/10/2013	1.218.525,60	1.217.892,89
MA	8 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	01/06/2012	31/05/2013	214.078,67	214.078,65
MA	14 / 2009	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	Pregão Eletrônico	01/12/2012	31/05/2013	226.584,15	226.584,18
MA	19 / 2012	NORAUTO RENT A CAR LTDA	83368837000115	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	372.996,97	217.592,28
MA	60 / 2013	JF LOCADORA LTDA ME	14045501000107	Pregão Eletrônico	18/11/2013	18/11/2014	2.202.688,80	265.169,53
MA	17 / 2012	GRUPO WINGINESKI LTDA EPP	00109495000272	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/03/2015	5.486.124,36	3.099.022,47
MA	15 / 2012	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/03/2015	1.892.539,19	1.111.412,59
MA	16 / 2012	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/03/2015	4.859.245,62	2.817.591,99
MA	57 / 2013	O S SOUZA TRANSPORTE DE CARGAS	11794559000157	Pregão Eletrônico	29/10/2013	29/10/2014	142.551,26	24.191,14
MA	43 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	05/05/2013	08/11/2013	172.400,67	172.400,67

MA	20 / 2011	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Pregão Eletrônico	10/09/2013	10/09/2014	117.425,85	29.768,68
MA	9 / 2013	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Dispensa de Licitação	15/04/2013	13/06/2013	219.604,74	219.604,72
MA	56 / 2013	O S SOUZA TRANSPORTE DE CARGAS	11794559000157	Pregão Eletrônico	29/10/2013	29/10/2014	265.908,94	49.401,01
MA	20 / 2012	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Pregão Eletrônico	10/08/2013	10/08/2014	109.989,58	45.829,00
MA	14 / 2012	MJD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	03724601000135	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/03/2015	5.118.803,68	3.085.204,24
MG	87 / 2008	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	26/04/2012	21/04/2013	1.730.340,00	1.670.696,53
MG	206 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	01/07/2012	26/06/2013	129.030,00	121.830,44
MG	12 / 2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	05/03/2012	05/03/2013	59.439,00	52.888,96
MG	244 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	25/07/2012	20/07/2013	56.277,71	41.688,77
MG	29 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	10/03/2012	05/03/2013	52.257,50	49.565,13
MG	341 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	17/10/2012	12/10/2013	46.183,44	43.570,06
MG	304 / 2008	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	19/09/2012	14/09/2013	37.833,85	35.851,27
MG	213 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	01/01/2013	28/02/2013	287.899,80	273.853,03
MG	35 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	13/02/2012	13/02/2013	1.201.349,07	928.090,72
MG	202 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	22/06/2012	17/06/2013	1.353.767,87	1.189.754,32
MG	30 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	15/02/2012	10/02/2013	53.455,44	50.421,87
MG	276 / 2008	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	12/09/2012	07/09/2013	32.226,96	30.814,95
MG	14 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Dispensa de Licitação	12/03/2012	12/03/2013	51.479,04	43.046,24
MG	199 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	04/10/2012	04/10/2013	65.998,44	61.295,51

MG	138 / 2008	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	23/05/2012	18/05/2013	121.531,40	111.175,99
MG	112 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	07/05/2012	07/05/2013	57.880,57	55.923,48
MG	17 / 2009	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	06/02/2013	06/05/2013	20.927,25	19.243,70
MG	244 / 2011	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	Pregão Eletrônico	20/12/2012	19/03/2013	37.419,93	18.524,03
MG	243 / 2011	DEISE APARECIDA CAMPOS DA SILVA ME	13630070000175	Pregão Eletrônico	09/01/2012	09/01/2013	172.960,06	161.753,18
MG	158 / 2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	11/05/2013	08/08/2013	742.540,48	380.608,01
MG	27 / 2012	ESTRELA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	04309564000161	Dispensa de Licitação	26/01/2013	22/01/2014	670.775,40	599.971,22
MG	77 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	02/04/2012	02/04/2013	149.487,50	74.067,64
MG	82 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	13/04/2012	13/04/2013	535.497,48	332.709,34
MG	3 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	73.945,92	69.722,53
MG	115 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	30/06/2012	30/06/2013	2.510.260,09	2.399.908,37
MG	311 / 2009	JOMASCA LTDA	24041394000194	Dispensa de Licitação	11/11/2012	06/11/2013	106.212,60	101.718,99
MG	17 / 2008	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	51.654,00	46.426,06
MG	86 / 2008	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	04/04/2012	30/03/2013	1.507.038,42	1.446.206,25
MG	469 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	05/02/2012	05/02/2013	81.968,22	81.597,44
MG	127 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/07/2013	57.099,57	50.896,69
MG	439 / 2008	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	02763624000196	Pregão Eletrônico	13/03/2012	13/03/2013	129.108,25	124.124,74
MG	82 / 2010	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	23/03/2012	23/03/2013	274.057,67	262.158,27
MG	333 / 2008	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	24/10/2012	19/10/2013	89.197,79	86.486,99

MG	2 / 2008	WILZE TRANSPORTES LTDA	01651270000125	Pregão Eletrônico	14/01/2012	09/01/2013	39.251,88	34.853,48
MG	145 / 2011	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	03777357000179	Dispensa de Licitação	05/11/2012	31/10/2013	235.147,55	223.844,27
MG	241 / 2008	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/08/2012	07/08/2013	389.326,68	371.670,28
MG	261 / 2009	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	28/08/2013	25/11/2013	11.017,98	10.678,97
MG	169 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	03/08/2013	01/10/2013	103.053,26	102.255,71
MG	158 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	133.171,44	51.244,38
MG	18 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	68.121,96	59.981,78
MG	11 / 2013	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Dispensa de Licitação	14/02/2013	14/02/2014	1.265.841,40	863.783,90
MG	180 / 2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	30/08/2013	30/08/2014	447.071,16	197.109,93
MG	51 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	09/03/2013	09/03/2014	271.390,08	247.177,94
MG	405 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	06/12/2014	82.903,08	10.840,35
MG	240 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	68.186,16	1.730,01
MG	99 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	84.138,60	53.379,40
MG	35 / 2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	25/03/2013	25/03/2014	153.999,32	129.959,33
MG	71 / 2013	WRM TRANSPORTES LTDA ME	24939159000134	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	78.095,40	50.701,57
MG	128 / 2012	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	61.271,52	28.199,96
MG	38 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	102.548,28	84.022,14
MG	221 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	111.003,84	28.430,32
MG	157 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	191.697,72	89.821,55
MG	13 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	33.446,43	26.286,02

MG	204 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	568.654,44	119.924,94
MG	297 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	77.150,40	10.401,84
MG	306 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	17/12/2013	17/12/2014	98.682,96	11.479,38
MG	294 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	173.721,48	23.601,32
MG	295 / 2010	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	54.313,08	4.632,21
MG	253 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/12/2014	94.289,40	9.624,10
MG	294 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	173.721,48	23.601,32
MG	233 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	76.848,36	12.811,86
MG	175 / 2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	990.833,21	356.669,69
MG	188 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	79.999,92	19.258,88
MG	5 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	49.523,76	47.626,67
MG	138 / 2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	17/06/2013	17/06/2014	255.054,48	151.735,78
MG	50 / 2013	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	07/05/2013	07/05/2014	78.976,93	56.818,18
MG	312 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	152.834,04	16.291,68
MG	185 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/09/2013	04/09/2014	383.173,44	156.983,80
MG	13 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/01/2014	48.429,71	43.483,62
MG	317 / 2010	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	23/12/2013	22/03/2014	113.793,00	49.242,43
MG	314 / 2010	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	43.877,64	4.652,25
MG	84 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	19/04/2013	20/04/2014	52.514,16	41.446,29
MG	53 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	15/03/2013	15/03/2014	108.562,42	98.076,01

MG	209 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	1.344.052,59	517.887,58
MG	233 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	86.506,32	8.844,41
MG	44 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	31/03/2013	31/03/2014	45.751,68	36.422,07
MG	140 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	73.534,55	47.154,17
MG	224 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	07/11/2013	07/11/2014	109.347,24	25.276,04
MG	80 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	24/03/2013	24/03/2014	56.489,88	47.194,77
MG	110 / 2013	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	05/08/2013	05/08/2014	178.492,08	84.741,56
MG	125 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	383.978,77	147.807,53
MG	236 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/12/2014	219.367,44	28.205,39
MG	94 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	25/05/2013	25/05/2014	199.522,32	136.069,05
MG	352 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	14/11/2013	09/11/2014	83.357,64	16.916,96
MG	327 / 2010	BTK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	09501616000110	Pregão Eletrônico	19/01/2013	19/01/2014	307.944,47	236.426,68
MG	179 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	781.352,51	216.954,29
MG	150 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	234.256,08	137.789,75
MG	226 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	204.193,56	31.480,89
MG	66 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	190.676,76	156.216,53
MG	217 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	26/11/2013	26/11/2014	41.996,40	7.479,81
MG	141 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	569.122,92	147.151,89
MG	203 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	23/10/2013	23/10/2014	39.165,00	10.876,39
MG	7 / 2012	IKATO LTDA	13313857000103	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	254.998,33	233.460,09

MG	2 / 2011	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	187.746,72	2.214,84
MG	29 / 2011	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	704.478,00	642.640,48
MG	130 / 2012	TRANSOFIATRANS RODOVIARIOS	09430392000101	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	100.516,08	57.872,96
MG	46 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	181.911,40	150.473,62
MG	270 / 2012	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	01/02/2013	01/02/2014	74.247,24	73.607,93
MG	164 / 2011	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	205.664,64	81.525,22
MG	2 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	17/01/2013	17/01/2014	264.977,40	257.243,97
MG	46 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	181.911,40	150.473,62
MG	262 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	19/11/2013	19/11/2014	411.077,64	80.728,42
MG	114 / 2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	05/07/2013	05/07/2014	240.200,40	137.602,86
MG	201 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	11/10/2013	11/10/2014	527.394,24	165.208,70
MG	262 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	19/11/2013	19/11/2014	411.077,64	80.728,42
MG	131 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	20/07/2013	20/07/2014	76.690,32	39.890,25
MG	430 / 2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	Pregão Eletrônico	22/12/2012	02/01/2014	172.661,86	165.235,46
MG	102 / 2011	DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMEN LT	07532851000124	Pregão Eletrônico	13/07/2013	13/07/2014	566.924,88	315.353,79
MG	350 / 2008	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	06/01/2013	01/01/2014	624.067,20	581.480,48
MG	178 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	49.299,97	14.401,73
MG	47 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	135.052,79	114.737,12
MG	195 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	45.874,32	6.026,90
MG	100 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	51.159,48	31.544,09

MG	126 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	222.597,12	137.439,69
MG	20 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	01/04/2013	01/04/2014	2.036.869,21	1.512.767,48
MG	116 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	21/07/2013	18/09/2013	176.037,68	12.372,47
MG	213 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	10/07/2013	05/07/2014	62.255,16	34.475,88
MG	135 / 2013	DAC TRANSPOTES LTDA	13586562000100	Pregão Eletrônico	16/09/2013	16/09/2014	46.802,33	15.060,49
MG	129 / 2013	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	629.992,56	206.773,59
MG	286 / 2013	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	20/02/2014	20/02/2015	594.000,00	-
MG	74 / 2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	05/04/2013	05/04/2014	225.283,80	190.808,89
MG	95 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	03/04/2013	29/03/2014	36.128,16	29.068,33
MG	179 / 2012	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	2.095.200,63	900.863,66
MG	33 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	48.450,05	39.606,08
MG	229 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	228.981,60	31.941,05
MG	87 / 2012	ABC TRANSP E TERC DE MAO DE OBRA LTDA ME	11369330000175	Pregão Eletrônico	25/04/2013	25/04/2014	69.508,56	52.819,68
MG	261 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	26/12/2012	02/01/2014	59.998,21	56.173,01
MG	427 / 2008	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	Pregão Eletrônico	05/02/2013	31/01/2014	394.657,56	380.407,01
MG	257 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/01/2015	93.917,16	6.924,75
MG	228 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	117.488,88	18.417,69
MG	251 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	19/12/2012	02/01/2014	664.571,07	641.563,11
MG	254 / 2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	397.817,88	381.876,68
MG	399 / 2008	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	02763624000196	Pregão Eletrônico	21/11/2012	02/01/2014	34.133,04	33.676,32

MG	230 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	02/12/2012	02/01/2014	232.978,68	228.087,72
MG	33 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	13/03/2013	13/03/2014	90.926,76	78.988,26
MG	245 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	266.283,01	29.421,57
MG	198 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	25/10/2013	25/10/2014	257.869,44	65.899,54
MG	106 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	23/07/2013	23/07/2014	48.529,92	24.208,72
MG	135 / 2009	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	05/06/2013	31/05/2014	91.780,20	59.205,09
MG	44 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	29/04/2013	29/04/2014	1.882.997,41	1.358.716,67
MG	45 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	176.603,15	146.255,82
MG	207 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	44.280,01	24.981,09
MG	258 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/01/2015	26.709,48	1.917,23
MG	425 / 2009	TRANSPORTADORA ALPINOPOLENSE LTDA ME	08616610000126	Pregão Eletrônico	31/12/2012	02/01/2014	43.592,64	42.980,66
MG	57 / 2012	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	112.131,83	97.074,20
MG	3 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	18/01/2013	18/01/2014	69.785,28	64.095,50
MG	54 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	15/03/2013	15/03/2014	104.004,48	92.763,48
MG	249 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	444.086,16	47.723,25
MG	67 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	60.372,60	46.132,74
MG	265 / 2013	TMM TRAN DE MINERIOS MARQUES LTDA ME	00814691000167	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	172.991,04	20.714,11
MG	26 / 2009	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	Pregão Eletrônico	05/04/2013	31/03/2014	1.204.550,19	968.082,89
MG	151 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	253.306,92	106.859,04
MG	173 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	60.548,52	22.871,39

MG	200 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	964.527,96	137.799,77
MG	59 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	224.208,61	191.111,06
MG	205 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	29.301,48	6.588,73
MG	234 / 2013	RODOGV PECAS E SERVICOS LTDA ME	14713166000160	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	227.987,04	51.621,27
MG	59 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	224.208,61	191.111,06
MG	255 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	85.224,89	84.636,39
MG	241 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	83.909,52	9.920,57
MG	278 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/09/2013	31/08/2014	45.813,84	16.301,52
MG	262 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	27/12/2013	27/12/2014	70.538,52	6.017,31
MG	258 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	32.138,88	3.524,02
MG	86 / 2013	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	149.999,70	75.484,97
MG	200 / 2010	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	41.496,00	15.008,08
MG	47 / 2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	03/04/2013	04/04/2014	363.799,20	298.159,11
MG	234 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	17/12/2013	17/12/2014	37.573,20	4.412,41
MG	179 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	456.257,52	219.123,10
MG	301 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	15/12/2012	02/01/2014	1.249.462,96	1.217.602,72
MG	407 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	27/12/2012	02/01/2014	49.231,33	47.993,36
MG	232 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	27/11/2013	27/11/2014	1.341.525,96	188.901,46
MG	181 / 2011	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	05/10/2013	05/10/2014	400.871,64	126.841,24
MG	404 / 2009	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	25/12/2013	20/12/2014	110.955,12	10.668,76

MG	231 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	102.151,92	23.953,55
MG	198 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	150.452,28	31.196,66
MG	234 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/12/2014	243.330,96	31.429,97
MG	268 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	18/11/2013	18/11/2014	38.265,96	7.708,02
MG	197 / 2013	JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	16483147000110	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	69.999,97	15.039,86
MG	120 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	339.439,92	216.720,17
MG	56 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	15/05/2013	15/05/2014	172.991,36	122.778,18
MG	70 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	125.143,92	94.978,57
MG	413 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	24/12/2012	02/01/2014	44.555,67	44.544,47
MG	192 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	649.625,16	243.892,87
MG	325 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	12/01/2013	12/01/2014	147.140,02	146.651,07
MG	32 / 2012	DEISE APARECIDA CAMPOS DA SILVA ME	13630070000175	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	47.247,00	30.487,06
MG	9 / 2012	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	118.742,90	117.502,22
MG	36 / 2012	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	16/02/2013	16/02/2014	161.762,17	134.603,28
MG	479 / 2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	Pregão Eletrônico	06/02/2013	01/02/2014	121.046,16	114.651,22
MG	113 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	24/04/2013	19/04/2014	48.716,52	36.556,75
MG	263 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	1.351.534,44	298.313,46
MG	56 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	137.439,24	91.826,71
MG	59 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	387.400,18	279.807,66
MG	203 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	77.968,80	15.111,30

MG	246 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	23/12/2012	02/01/2014	29.577,71	29.575,51
MG	56 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	21/03/2013	21/03/2014	113.013,96	98.248,10
MG	70 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	27/05/2013	27/05/2014	66.888,00	37.011,77
MG	177 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	106.831,56	32.789,86
MG	58 / 2012	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	63.543,48	53.804,38
MG	74 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	27/04/2013	27/04/2014	48.673,92	31.727,85
MG	69 / 2013	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	27/05/2013	27/05/2014	89.937,10	56.667,40
MG	279 / 2010	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	364.980,60	65.562,42
MG	51 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	54.573,48	41.780,50
MG	110 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/05/2014	56.498,88	32.657,20
MG	242 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	66.348,72	2.504,44
MG	243 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	512.932,68	24.470,82
MG	117 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	05/06/2013	05/06/2014	100.513,80	67.078,41
MG	194 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	18/09/2013	18/09/2014	182.578,56	68.366,26
MG	243 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	512.932,68	24.470,82
MG	227 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	104.596,80	5.662,43
MG	62 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	119.495,64	102.261,52
MG	229 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	28/10/2013	29/10/2014	205.706,40	37.263,45
MG	194 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	26/10/2013	26/10/2014	151.450,80	32.765,05
MG	158 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	24/07/2013	24/07/2014	84.426,12	29.639,83

MG	250 / 2013	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	05/01/2014	04/03/2014	260.750,00	131.668,00
MG	4 / 2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	06/03/2013	06/03/2014	64.218,00	58.654,07
MG	21 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2014	2.095.650,04	1.446.878,14
MG	113 / 2011	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	43.885,56	26.594,52
MG	216 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	23/11/2013	23/11/2014	448.106,88	83.507,40
MG	73 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	226.469,69	172.264,55
MG	187 / 2012	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	06/09/2013	06/09/2014	1.215.678,24	466.856,23
MG	257 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	403.083,60	44.883,59
MG	103 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	17/07/2013	17/07/2014	3.269.055,83	1.775.132,48
MG	62 / 2010	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	43.661,64	37.415,65
MG	57 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	13/04/2013	13/04/2014	130.347,95	99.824,63
MG	176 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	219.646,97	78.395,65
MG	93 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	17/04/2013	12/04/2014	56.296,68	43.664,29
MG	130 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	02/09/2013	02/09/2014	1.894.998,84	216.890,57
MG	144 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	344.499,97	115.272,68
MG	119 / 2012	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	106.581,23	59.743,74
MG	225 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	03/12/2013	03/12/2014	200.641,20	31.680,59
MG	247 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/12/2014	79.312,92	7.866,45
MG	239 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/12/2014	72.838,92	3.168,09
MG	12 / 2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	11/03/2013	11/03/2014	76.330,80	67.979,60

MG	226 / 2013	COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CA	02335276000156	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	63.155,34	17.522,84
MG	76 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	904.770,78	761.475,21
MG	83 / 2012	IKATO LTDA	13313857000103	Pregão Eletrônico	10/05/2013	10/05/2014	286.828,08	198.323,10
MG	90 / 2013	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	18/06/2013	18/06/2014	1.331.221,50	1.041.265,66
MG	39 / 2012	WIDE TRANSPORTES LTDA	08848416000176	Pregão Eletrônico	14/02/2013	14/02/2014	144.912,00	141.829,91
MG	269 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	15/11/2013	15/11/2014	190.683,36	39.227,81
MG	57 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	08/05/2013	08/05/2014	77.988,36	55.254,86
MG	6 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	25/01/2014	25/01/2015	37.470,96	611,62
MG	72 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	369.710,89	277.984,60
MG	279 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	05/10/2013	30/09/2014	58.599,12	17.540,73
MG	8 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	28.026,24	25.702,85
MG	239 / 2012	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	132.438,36	21.155,95
MG	106 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Dispensa de Licitação	04/02/2013	04/02/2014	85.215,96	82.190,90
MG	46 / 2011	I WAP TRANSPORTES LTDA ME	10418979000176	Dispensa de Licitação	19/08/2013	19/08/2014	1.102.819,68	441.988,04
MG	109 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	102.098,52	66.353,57
MG	7 / 2013	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	01/02/2013	01/02/2014	102.649,70	98.281,21
MG	7 / 2013	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	01/02/2013	01/02/2014	102.649,70	98.281,21
MG	55 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	13/03/2013	13/03/2014	95.812,32	86.012,80
MG	220 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/10/2012	02/01/2014	45.731,10	44.846,32
MG	167 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	41.661,72	23.552,41

MG	49 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	122.237,76	108.235,18
MG	291 / 2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	660.951,60	71.460,24
MG	221 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	04/10/2013	04/10/2014	261.900,84	80.118,84
MG	1 / 2012	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	26/01/2013	26/01/2014	57.822,35	56.319,24
MG	270 / 2010	R M BORGES	02856824000193	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/11/2014	329.770,44	71.029,56
MG	146 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	24/07/2013	24/07/2014	170.425,92	92.486,65
MG	442 / 2008	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	19/12/2012	02/01/2014	92.657,27	84.758,75
MG	75 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	287.590,31	202.567,96
MG	152 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	08/05/2013	03/05/2014	45.753,24	27.388,76
MG	3 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	11/02/2013	11/02/2014	56.044,55	53.987,28
MG	226 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	17/07/2013	12/07/2014	116.965,08	60.110,40
MG	175 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	19/08/2013	19/08/2014	715.287,00	322.946,24
MG	191 / 2011	JUVENAL TRANSPORTES LTDA ME	03919614000160	Pregão Eletrônico	26/10/2013	26/10/2014	934.921,79	33.837,79
MG	244 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	584.106,36	69.096,24
MG	5 / 2009	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	30/01/2013	25/01/2014	66.521,40	64.730,58
MG	42 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	85.047,37	72.186,73
MG	260 / 2012	SMP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	12886133000196	Pregão Eletrônico	26/12/2012	02/01/2014	209.999,96	185.343,31
MG	202 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/10/2013	04/10/2014	446.765,04	137.815,34
MG	259 / 2011	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	47.417,64	43.043,99
MG	237 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	307.214,04	35.601,00

MG	261 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	76.880,88	6.141,48
MG	60 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	70.814,88	61.107,87
MG	40 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	74.781,00	60.476,92
MG	85 / 2009	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	05/04/2013	31/03/2014	166.878,41	111.662,42
MG	145 / 2012	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	06/07/2013	06/07/2014	127.606,08	70.646,84
MG	131 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	57.810,72	33.244,16
MG	89 / 2013	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	27/06/2013	27/06/2014	139.410,73	79.418,65
MG	123 / 2012	WRM TRANSPORTES LTDA ME	24939159000134	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	300.803,54	181.875,66
MG	3 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	17/01/2013	17/01/2014	92.852,04	92.188,57
MG	304 / 2013	TRANSLED TRANSPORTES LTDA ME	17160860000195	Pregão Eletrônico	12/01/2014	12/01/2015	984.996,00	-
MG	86 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/04/2014	58.740,96	41.429,82
MG	121 / 2012	WIDE TRANSPORTES LTDA	08848416000176	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	175.418,40	106.212,25
MG	260 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	10/01/2013	10/01/2014	170.453,28	170.010,06
MG	258 / 2009	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	02/09/2013	28/08/2014	251.951,76	100.242,02
MG	79 / 2012	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	154.818,00	98.210,73
MG	178 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	54.392,64	22.246,11
MG	174 / 2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	1.070.199,00	388.615,90
MG	129 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	59.148,95	31.557,33
MG	209 / 2009	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	03777357000179	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	1.198.009,56	653.957,57
MG	68 / 2009	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	13/03/2013	08/03/2014	65.516,40	55.779,62

MG	309 / 2013	JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	16483147000110	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	63.879,96	-
MG	4 / 2012	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	77.969,28	74.327,06
MG	19 / 2012	TRANSOFIATRANS RODOVIARIOS	09430392000101	Pregão Eletrônico	28/02/2013	28/02/2014	199.263,37	179.389,19
MG	253 / 2012	GETRANS SERVICO DE TRANSPORTE E TURISMO	11696741000175	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	123.726,84	17.238,34
MG	24 / 2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	19/02/2013	19/02/2014	446.034,84	367.577,99
MS	79 / 2007	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	01436238000127	Pregão Eletrônico	11/10/2012	09/01/2013	14.643,16	14.643,00
MS	80 / 2007	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	08619977000101	Pregão Eletrônico	11/10/2012	09/01/2013	50.181,30	50.181,30
MS	16 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/05/2012	21/05/2013	599.659,81	599.659,81
MS	33 / 2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	Pregão Eletrônico	30/05/2012	30/05/2013	242.299,49	242.299,92
MS	19 / 2013	AGILIZ RENT A CAR ALUGUEL DE VEICULOS LT	06139336000116	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/11/2013	95.760,00	95.760,00
MS	20 / 2013	AGILIZ RENT A CAR ALUGUEL DE VEICULOS LT	06139336000116	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/11/2013	308.998,56	308.998,56
MS	29 / 2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	02/06/2013	03/06/2014	244.831,93	149.673,06
MS	38 / 2012	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	02/06/2013	03/10/2013	88.512,57	88.512,57
MS	54 / 2009	ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA.	11228860000101	Pregão Eletrônico	29/01/2014	26/01/2015	221.346,12	11.871,75
MS	20 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	17/06/2013	18/06/2014	81.927,35	62.711,95
MS	66 / 2010	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	13/01/2014	13/01/2015	432.413,29	88.040,48
MS	104 / 2007	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	06/10/2013	10/01/2014	99.249,74	35.243,35
MS	39 / 2013	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	05/09/2013	05/09/2014	418.999,91	121.824,98
MS	62 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	07/08/2013	08/10/2013	51.243,13	51.242,41
MS	58 / 2013	TORNADO TRANSPORTES LTDA ME	14810254000180	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	30.411,36	4.321,62

MS	2 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	13/01/2013	13/01/2014	158.620,03	149.922,37
MS	26 / 2011	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	229.370,76	132.407,42
MS	93 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	20/11/2013	20/11/2014	803.776,97	166.384,21
MS	1 / 2009	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	13/02/2013	08/02/2014	435.258,39	433.528,00
MS	71 / 2013	HERA TRANSPORTES LTDA EPP	11501873000102	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	564.799,80	51.123,65
MS	50 / 2011	ABC FAST CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02358462000100	Pregão Eletrônico	17/08/2013	17/08/2014	224.056,37	111.228,36
MS	49 / 2011	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA	36801199000102	Pregão Eletrônico	17/08/2013	17/08/2014	74.167,56	37.082,52
MS	62 / 2013	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	14/11/2013	14/11/2014	282.540,48	50.720,12
MS	34 / 2011	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	01436238000127	Pregão Eletrônico	29/07/2013	30/07/2014	319.597,57	156.485,10
MS	24 / 2011	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	01/07/2013	01/07/2014	299.778,35	172.506,32
MS	40 / 2013	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	05/09/2013	05/09/2014	189.999,97	62.976,75
MS	56 / 2008	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	08619977000101	Pregão Eletrônico	01/10/2012	01/10/2013	440.111,68	440.111,63
MS	54 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	21/08/2013	22/10/2013	46.021,15	46.021,24
MS	57 / 2013	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	233.565,30	40.839,20
MS	30 / 2012	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	01/06/2013	02/06/2014	487.272,71	290.965,66
MG	87 / 2008	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	26/04/2012	21/04/2013	1.730.340,00	1.670.696,53
MG	206 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	01/07/2012	26/06/2013	129.030,00	121.830,44
MG	12 / 2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	05/03/2012	05/03/2013	59.439,00	52.888,96
MG	244 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	25/07/2012	20/07/2013	56.277,71	41.688,77
MG	29 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	10/03/2012	05/03/2013	52.257,50	49.565,13

MG	341 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	17/10/2012	12/10/2013	46.183,44	43.570,06
MG	304 / 2008	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	19/09/2012	14/09/2013	37.833,85	35.851,27
MG	213 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	01/01/2013	28/02/2013	287.899,80	273.853,03
MG	35 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	13/02/2012	13/02/2013	1.201.349,07	928.090,72
MG	202 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	22/06/2012	17/06/2013	1.353.767,87	1.189.754,32
MG	30 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	15/02/2012	10/02/2013	53.455,44	50.421,87
MG	276 / 2008	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	12/09/2012	07/09/2013	32.226,96	30.814,95
MG	14 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Dispensa de Licitação	12/03/2012	12/03/2013	51.479,04	43.046,24
MG	199 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	04/10/2012	04/10/2013	65.998,44	61.295,51
MG	138 / 2008	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	23/05/2012	18/05/2013	121.531,40	111.175,99
MG	112 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	07/05/2012	07/05/2013	57.880,57	55.923,48
MG	17 / 2009	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	06/02/2013	06/05/2013	20.927,25	19.243,70
MG	244 / 2011	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	Pregão Eletrônico	20/12/2012	19/03/2013	37.419,93	18.524,03
MG	243 / 2011	DEISE APARECIDA CAMPOS DA SILVA ME	13630070000175	Pregão Eletrônico	09/01/2012	09/01/2013	172.960,06	161.753,18
MG	158 / 2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	11/05/2013	08/08/2013	742.540,48	380.608,01
MG	27 / 2012	ESTRELA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	04309564000161	Dispensa de Licitação	26/01/2013	22/01/2014	670.775,40	599.971,22
MG	77 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	02/04/2012	02/04/2013	149.487,50	74.067,64
MG	82 / 2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES COM LTDA EPP	11789235000120	Pregão Eletrônico	13/04/2012	13/04/2013	535.497,48	332.709,34

MG	3 / 2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	73.945,92	69.722,53
MG	115 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	30/06/2012	30/06/2013	2.510.260,09	2.399.908,37
MG	311 / 2009	JOMASCA LTDA	24041394000194	Dispensa de Licitação	11/11/2012	06/11/2013	106.212,60	101.718,99
MG	17 / 2008	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	51.654,00	46.426,06
MG	86 / 2008	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	04/04/2012	30/03/2013	1.507.038,42	1.446.206,25
MG	469 / 2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	05/02/2012	05/02/2013	81.968,22	81.597,44
MG	127 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/07/2013	57.099,57	50.896,69
MG	439 / 2008	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	02763624000196	Pregão Eletrônico	13/03/2012	13/03/2013	129.108,25	124.124,74
MG	82 / 2010	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	23/03/2012	23/03/2013	274.057,67	262.158,27
MG	333 / 2008	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	24/10/2012	19/10/2013	89.197,79	86.486,99
MG	145 / 2011	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	03777357000179	Dispensa de Licitação	05/11/2012	31/10/2013	235.147,55	223.844,27
MG	241 / 2008	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/08/2012	07/08/2013	389.326,68	371.670,28
MG	261 / 2009	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	28/08/2013	25/11/2013	11.017,98	10.678,97
MG	169 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	03/08/2013	01/10/2013	103.053,26	102.255,71
MG	158 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	133.171,44	51.244,38
MG	18 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	68.121,96	59.981,78
MG	11 / 2013	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Dispensa de Licitação	14/02/2013	14/02/2014	1.265.841,40	863.783,90
MG	180 / 2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	30/08/2013	30/08/2014	447.071,16	197.109,93
MG	51 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	09/03/2013	09/03/2014	271.390,08	247.177,94
MG	405 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	06/12/2014	82.903,08	10.840,35

MG	240 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	68.186,16	1.730,01
MG	99 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	84.138,60	53.379,40
MG	35 / 2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	25/03/2013	25/03/2014	153.999,32	129.959,33
MG	71 / 2013	WRM TRANSPORTES LTDA ME	24939159000134	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	78.095,40	50.701,57
MG	128 / 2012	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	61.271,52	28.199,96
MG	38 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	102.548,28	84.022,14
MG	221 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	111.003,84	28.430,32
MG	157 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	191.697,72	89.821,55
MG	13 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	33.446,43	26.286,02
MG	204 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	568.654,44	119.924,94
MG	297 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	77.150,40	10.401,84
MG	306 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	17/12/2013	17/12/2014	98.682,96	11.479,38
MG	294 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	173.721,48	23.601,32
MG	295 / 2010	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	54.313,08	4.632,21
MG	253 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/12/2014	94.289,40	9.624,10
MG	294 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	173.721,48	23.601,32
MG	233 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	76.848,36	12.811,86
MG	175 / 2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	990.833,21	356.669,69
MG	188 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	79.999,92	19.258,88
MG	175 / 2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	990.833,21	356.669,69

MG	5 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	49.523,76	47.626,67
MG	138 / 2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	17/06/2013	17/06/2014	255.054,48	151.735,78
MG	50 / 2013	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	07/05/2013	07/05/2014	78.976,93	56.818,18
MG	312 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	152.834,04	16.291,68
MG	185 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/09/2013	04/09/2014	383.173,44	156.983,80
MG	13 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/01/2014	48.429,71	43.483,62
MG	317 / 2010	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	23/12/2013	22/03/2014	113.793,00	49.242,43
MG	314 / 2010	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	43.877,64	4.652,25
MG	84 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	19/04/2013	20/04/2014	52.514,16	41.446,29
MG	53 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	15/03/2013	15/03/2014	108.562,42	98.076,01
MG	209 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	1.344.052,59	517.887,58
MG	233 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	86.506,32	8.844,41
MG	44 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	31/03/2013	31/03/2014	45.751,68	36.422,07
MG	140 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	73.534,55	47.154,17
MG	224 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	07/11/2013	07/11/2014	109.347,24	25.276,04
MG	80 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	24/03/2013	24/03/2014	56.489,88	47.194,77
MG	110 / 2013	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	05/08/2013	05/08/2014	178.492,08	84.741,56
MG	125 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	383.978,77	147.807,53
MG	236 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/12/2014	219.367,44	28.205,39
MG	94 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	25/05/2013	25/05/2014	199.522,32	136.069,05

MG	352 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	14/11/2013	09/11/2014	83.357,64	16.916,96
MG	327 / 2010	BTK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	09501616000110	Pregão Eletrônico	19/01/2013	19/01/2014	307.944,47	236.426,68
MG	179 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	781.352,51	216.954,29
MG	150 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	234.256,08	137.789,75
MG	226 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	204.193,56	31.480,89
MG	66 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	190.676,76	156.216,53
MG	217 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	26/11/2013	26/11/2014	41.996,40	7.479,81
MG	141 / 2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	569.122,92	147.151,89
MG	203 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	23/10/2013	23/10/2014	39.165,00	10.876,39
MG	7 / 2012	IKATO LTDA	13313857000103	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	254.998,33	233.460,09
MG	2 / 2011	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	187.746,72	2.214,84
MG	29 / 2011	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	704.478,00	642.640,48
MG	130 / 2012	TRANSOFIATRANS RODOVIARIOS	09430392000101	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	100.516,08	57.872,96
MG	46 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	181.911,40	150.473,62
MG	270 / 2012	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	01/02/2013	01/02/2014	74.247,24	73.607,93
MG	164 / 2011	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	205.664,64	81.525,22
MG	2 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	17/01/2013	17/01/2014	264.977,40	257.243,97
MG	46 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	181.911,40	150.473,62
MG	262 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	19/11/2013	19/11/2014	411.077,64	80.728,42
MG	114 / 2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	05/07/2013	05/07/2014	240.200,40	137.602,86

MG	201 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	11/10/2013	11/10/2014	527.394,24	165.208,70
MG	262 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	19/11/2013	19/11/2014	411.077,64	80.728,42
MG	131 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	20/07/2013	20/07/2014	76.690,32	39.890,25
MG	430 / 2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	Pregão Eletrônico	22/12/2012	02/01/2014	172.661,86	165.235,46
MG	102 / 2011	DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMEN LT	07532851000124	Pregão Eletrônico	13/07/2013	13/07/2014	566.924,88	315.353,79
MG	350 / 2008	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	06/01/2013	01/01/2014	624.067,20	581.480,48
MG	178 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	49.299,97	14.401,73
MG	47 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	135.052,79	114.737,12
MG	195 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	45.874,32	6.026,90
MG	100 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	51.159,48	31.544,09
MG	126 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	222.597,12	137.439,69
MG	20 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	01/04/2013	01/04/2014	2.036.869,21	1.512.767,48
MG	116 / 2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04856815000128	Pregão Eletrônico	21/07/2013	18/09/2013	176.037,68	12.372,47
MG	213 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	10/07/2013	05/07/2014	62.255,16	34.475,88
MG	135 / 2013	DAC TRANSPOTES LTDA	13586562000100	Pregão Eletrônico	16/09/2013	16/09/2014	46.802,33	15.060,49
MG	129 / 2013	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	629.992,56	206.773,59
MG	286 / 2013	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	20/02/2014	20/02/2015	594.000,00	-
MG	74 / 2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	05/04/2013	05/04/2014	225.283,80	190.808,89
MG	95 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	03/04/2013	29/03/2014	36.128,16	29.068,33
MG	179 / 2012	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	2.095.200,63	900.863,66

MG	33 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	48.450,05	39.606,08
MG	229 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	228.981,60	31.941,05
MG	87 / 2012	ABC TRANSP E TERC DE MAO DE OBRA LTDA ME	11369330000175	Pregão Eletrônico	25/04/2013	25/04/2014	69.508,56	52.819,68
MG	261 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	26/12/2012	02/01/2014	59.998,21	56.173,01
MG	427 / 2008	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	Pregão Eletrônico	05/02/2013	31/01/2014	394.657,56	380.407,01
MG	257 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/01/2015	93.917,16	6.924,75
MG	228 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	117.488,88	18.417,69
MG	251 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	19/12/2012	02/01/2014	664.571,07	641.563,11
MG	254 / 2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	397.817,88	381.876,68
MG	399 / 2008	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	02763624000196	Pregão Eletrônico	21/11/2012	02/01/2014	34.133,04	33.676,32
MG	230 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	02/12/2012	02/01/2014	232.978,68	228.087,72
MG	33 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	13/03/2013	13/03/2014	90.926,76	78.988,26
MG	245 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	266.283,01	29.421,57
MG	198 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	25/10/2013	25/10/2014	257.869,44	65.899,54
MG	106 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	23/07/2013	23/07/2014	48.529,92	24.208,72
MG	135 / 2009	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	05/06/2013	31/05/2014	91.780,20	59.205,09
MG	44 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	29/04/2013	29/04/2014	1.882.997,41	1.358.716,67
MG	45 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Dispensa de Licitação	18/03/2013	18/03/2014	176.603,15	146.255,82
MG	207 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	44.280,01	24.981,09
MG	258 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/01/2015	26.709,48	1.917,23

MG	425 / 2009	TRANSPORTADORA ALPINOPOLENSE LTDA ME	08616610000126	Pregão Eletrônico	31/12/2012	02/01/2014	43.592,64	42.980,66
MG	57 / 2012	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	112.131,83	97.074,20
MG	3 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	18/01/2013	18/01/2014	69.785,28	64.095,50
MG	54 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	15/03/2013	15/03/2014	104.004,48	92.763,48
MG	249 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	444.086,16	47.723,25
MG	67 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	60.372,60	46.132,74
MG	265 / 2013	TMM TRAN DE MINERIOS MARQUES LTDA ME	00814691000167	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	172.991,04	20.714,11
MG	26 / 2009	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	Pregão Eletrônico	05/04/2013	31/03/2014	1.204.550,19	968.082,89
MG	151 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	253.306,92	106.859,04
MG	173 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	60.548,52	22.871,39
MG	200 / 2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	964.527,96	137.799,77
MG	59 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	224.208,61	191.111,06
MG	205 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	29.301,48	6.588,73
MG	234 / 2013	RODOGV PECAS E SERVICOS LTDA ME	14713166000160	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	227.987,04	51.621,27
MG	59 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	224.208,61	191.111,06
MG	255 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	85.224,89	84.636,39
MG	241 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	83.909,52	9.920,57
MG	278 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/09/2013	31/08/2014	45.813,84	16.301,52
MG	262 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	27/12/2013	27/12/2014	70.538,52	6.017,31
MG	258 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	32.138,88	3.524,02

MG	86 / 2013	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	149.999,70	75.484,97
MG	200 / 2010	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	41.496,00	15.008,08
MG	12 / 2014	HERA TRANSPORTES LTDA EPP	11501873000102	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	324.232,92	-
MG	47 / 2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	03/04/2013	04/04/2014	363.799,20	298.159,11
MG	234 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	17/12/2013	17/12/2014	37.573,20	4.412,41
MG	179 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	456.257,52	219.123,10
MG	301 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	15/12/2012	02/01/2014	1.249.462,96	1.217.602,72
MG	407 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	27/12/2012	02/01/2014	49.231,33	47.993,36
MG	232 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	27/11/2013	27/11/2014	1.341.525,96	188.901,46
MG	181 / 2011	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	05/10/2013	05/10/2014	400.871,64	126.841,24
MG	404 / 2009	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	25/12/2013	20/12/2014	110.955,12	10.668,76
MG	231 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	102.151,92	23.953,55
MG	198 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	09/11/2013	09/11/2014	150.452,28	31.196,66
MG	268 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	18/11/2013	18/11/2014	38.265,96	7.708,02
MG	234 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/12/2014	243.330,96	31.429,97
MG	197 / 2013	JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	16483147000110	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	69.999,97	15.039,86
MG	120 / 2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	339.439,92	216.720,17
MG	56 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	15/05/2013	15/05/2014	172.991,36	122.778,18
MG	70 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	125.143,92	94.978,57
MG	70 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	125.143,92	94.978,57

MG	413 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	24/12/2012	02/01/2014	44.555,67	44.544,47
MG	192 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	649.625,16	243.892,87
MG	325 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	12/01/2013	12/01/2014	147.140,02	146.651,07
MG	32 / 2012	DEISE APARECIDA CAMPOS DA SILVA ME	13630070000175	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	47.247,00	30.487,06
MG	9 / 2012	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	118.742,90	117.502,22
MG	36 / 2012	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	16/02/2013	16/02/2014	161.762,17	134.603,28
MG	479 / 2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	Pregão Eletrônico	06/02/2013	01/02/2014	121.046,16	114.651,22
MG	113 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	24/04/2013	19/04/2014	48.716,52	36.556,75
MG	263 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	1.351.534,44	298.313,46
MG	56 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	137.439,24	91.826,71
MG	59 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	387.400,18	279.807,66
MG	203 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	77.968,80	15.111,30
MG	246 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	23/12/2012	02/01/2014	29.577,71	29.575,51
MG	56 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	21/03/2013	21/03/2014	113.013,96	98.248,10
MG	70 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	27/05/2013	27/05/2014	66.888,00	37.011,77
MG	177 / 2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	106.831,56	32.789,86
MG	58 / 2012	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	63.543,48	53.804,38
MG	74 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	27/04/2013	27/04/2014	48.673,92	31.727,85
MG	69 / 2013	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	27/05/2013	27/05/2014	89.937,10	56.667,40
MG	69 / 2013	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	27/05/2013	27/05/2014	89.937,10	56.667,40

MG	279 / 2010	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	364.980,60	65.562,42
MG	51 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	54.573,48	41.780,50
MG	110 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/05/2014	56.498,88	32.657,20
MG	243 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	512.932,68	24.470,82
MG	242 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	66.348,72	2.504,44
MG	227 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	104.596,80	5.662,43
MG	117 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	05/06/2013	05/06/2014	100.513,80	67.078,41
MG	194 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	18/09/2013	18/09/2014	182.578,56	68.366,26
MG	10 / 2014	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	68.280,00	-
MG	243 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	21/12/2013	21/12/2014	512.932,68	24.470,82
MG	227 / 2012	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	104.596,80	5.662,43
MG	62 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	119.495,64	102.261,52
MG	229 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	28/10/2013	29/10/2014	205.706,40	37.263,45
MG	194 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	26/10/2013	26/10/2014	151.450,80	32.765,05
MG	158 / 2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	24/07/2013	24/07/2014	84.426,12	29.639,83
MG	250 / 2013	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	05/01/2014	04/03/2014	260.750,00	131.668,00
MG	4 / 2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	06/03/2013	06/03/2014	64.218,00	58.654,07
MG	21 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2014	2.095.650,04	1.446.878,14
MG	113 / 2011	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	43.885,56	26.594,52
MG	216 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	23/11/2013	23/11/2014	448.106,88	83.507,40

MG	73 / 2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	226.469,69	172.264,55
MG	187 / 2012	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	06/09/2013	06/09/2014	1.215.678,24	466.856,23
MG	257 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	403.083,60	44.883,59
MG	103 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	17/07/2013	17/07/2014	3.269.055,83	1.775.132,48
MG	62 / 2010	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	43.661,64	37.415,65
MG	57 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	13/04/2013	13/04/2014	130.347,95	99.824,63
MG	176 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	219.646,97	78.395,65
MG	93 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	17/04/2013	12/04/2014	56.296,68	43.664,29
MG	130 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	02/09/2013	02/09/2014	1.894.998,84	216.890,57
MG	144 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	344.499,97	115.272,68
MG	119 / 2012	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	106.581,23	59.743,74
MG	225 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	03/12/2013	03/12/2014	200.641,20	31.680,59
MG	247 / 2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/12/2014	79.312,92	7.866,45
MG	239 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/12/2014	72.838,92	3.168,09
MG	12 / 2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	11/03/2013	11/03/2014	76.330,80	67.979,60
MG	226 / 2013	COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CA	02335276000156	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	63.155,34	17.522,84
MG	41 / 2014	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	Pregão Eletrônico	14/02/2014	13/02/2015	632.982,60	-
MG	76 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	904.770,78	761.475,21
MG	83 / 2012	IKATO LTDA	13313857000103	Pregão Eletrônico	10/05/2013	10/05/2014	286.828,08	198.323,10
MG	90 / 2013	V IGNACIO SOARES ME	15506976000108	Pregão Eletrônico	18/06/2013	18/06/2014	1.331.221,50	1.041.265,66

MG	39 / 2012	WIDE TRANSPORTES LTDA	08848416000176	Pregão Eletrônico	14/02/2013	14/02/2014	144.912,00	141.829,91
MG	269 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	15/11/2013	15/11/2014	190.683,36	39.227,81
MG	57 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	08/05/2013	08/05/2014	77.988,36	55.254,86
MG	6 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	25/01/2014	25/01/2015	37.470,96	611,62
MG	72 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	369.710,89	277.984,60
MG	279 / 2009	BIBIANA DE FATIMA NOGUEIRA	68543750000143	Pregão Eletrônico	05/10/2013	30/09/2014	58.599,12	17.540,73
MG	8 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	28.026,24	25.702,85
MG	239 / 2012	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	132.438,36	21.155,95
MG	106 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Dispensa de Licitação	04/02/2013	04/02/2014	85.215,96	82.190,90
MG	46 / 2011	I WAP TRANSPORTES LTDA ME	10418979000176	Dispensa de Licitação	19/08/2013	19/08/2014	1.102.819,68	441.988,04
MG	109 / 2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	102.098,52	66.353,57
MG	7 / 2013	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	01/02/2013	01/02/2014	102.649,70	98.281,21
MG	55 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	13/03/2013	13/03/2014	95.812,32	86.012,80
MG	220 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	10/10/2012	02/01/2014	45.731,10	44.846,32
MG	167 / 2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	41.661,72	23.552,41
MG	49 / 2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	122.237,76	108.235,18
MG	291 / 2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	660.951,60	71.460,24
MG	221 / 2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	04/10/2013	04/10/2014	261.900,84	80.118,84
MG	1 / 2012	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	26/01/2013	26/01/2014	57.822,35	56.319,24
MG	270 / 2010	R M BORGES	02856824000193	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/11/2014	329.770,44	71.029,56

MG	146 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	24/07/2013	24/07/2014	170.425,92	92.486,65
MG	442 / 2008	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	19/12/2012	02/01/2014	92.657,27	84.758,75
MG	75 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	287.590,31	202.567,96
MG	152 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	08/05/2013	03/05/2014	45.753,24	27.388,76
MG	3 / 2013	REDEMAV TRANSPORTES LTDA ME	15668753000147	Pregão Eletrônico	11/02/2013	11/02/2014	56.044,55	53.987,28
MG	226 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	17/07/2013	12/07/2014	116.965,08	60.110,40
MG	175 / 2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	Pregão Eletrônico	19/08/2013	19/08/2014	715.287,00	322.946,24
MG	191 / 2011	JUVENAL TRANSPORTES LTDA ME	03919614000160	Pregão Eletrônico	26/10/2013	26/10/2014	934.921,79	33.837,79
MG	244 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	584.106,36	69.096,24
MG	5 / 2009	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	30/01/2013	25/01/2014	66.521,40	64.730,58
MG	42 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	85.047,37	72.186,73
MG	260 / 2012	SMP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	12886133000196	Pregão Eletrônico	26/12/2012	02/01/2014	209.999,96	185.343,31
MG	202 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	04/10/2013	04/10/2014	446.765,04	137.815,34
MG	259 / 2011	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	03/01/2013	03/01/2014	47.417,64	43.043,99
MG	237 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	307.214,04	35.601,00
MG	261 / 2013	AGILLES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EP	14160038000136	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	76.880,88	6.141,48
MG	60 / 2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	70.814,88	61.107,87
MG	85 / 2009	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	05/04/2013	31/03/2014	166.878,41	111.662,42
MG	145 / 2012	TRANSPORTADORA MYDAS LTDA ME	08727928000184	Pregão Eletrônico	06/07/2013	06/07/2014	127.606,08	70.646,84
MG	131 / 2012	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	57.810,72	33.244,16

MG	89 / 2013	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	27/06/2013	27/06/2014	139.410,73	79.418,65
MG	123 / 2012	WRM TRANSPORTES LTDA ME	24939159000134	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	300.803,54	181.875,66
MG	3 / 2012	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	17/01/2013	17/01/2014	92.852,04	92.188,57
MG	304 / 2013	TRANSLED TRANSPORTES LTDA ME	17160860000195	Pregão Eletrônico	12/01/2014	12/01/2015	984.996,00	-
MG	86 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/04/2014	58.740,96	41.429,82
MG	121 / 2012	WIDE TRANSPORTES LTDA	08848416000176	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	175.418,40	106.212,25
MG	260 / 2011	JOAO CARLOS VILELA	03535678000167	Pregão Eletrônico	10/01/2013	10/01/2014	170.453,28	170.010,06
MG	258 / 2009	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	02/09/2013	28/08/2014	251.951,76	100.242,02
MG	79 / 2012	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA ME	09361869000136	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	154.818,00	98.210,73
MG	178 / 2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	54.392,64	22.246,11
MG	18 / 2014	ANDRE SOUND PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	14631440000151	Pregão Eletrônico	17/02/2014	17/02/2015	66.199,92	-
MG	174 / 2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	1.070.199,00	388.615,90
MG	129 / 2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	59.148,95	31.557,33
MG	209 / 2009	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	03777357000179	Pregão Eletrônico	05/07/2013	30/06/2014	1.198.009,56	653.957,57
MG	68 / 2009	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	Pregão Eletrônico	13/03/2013	08/03/2014	65.516,40	55.779,62
MG	309 / 2013	JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	16483147000110	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	63.879,96	-
MG	4 / 2012	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	07/02/2013	07/02/2014	77.969,28	74.327,06
MG	19 / 2012	TRANSOFIATRANS RODOVIARIOS	09430392000101	Pregão Eletrônico	28/02/2013	28/02/2014	199.263,37	179.389,19
MG	253 / 2012	GETRANS SERVICO DE TRANSPORTE E TURISMO	11696741000175	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/12/2014	123.726,84	17.238,34
MG	24 / 2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	19/02/2013	19/02/2014	446.034,84	367.577,99

MS	79 / 2007	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	01436238000127	Pregão Eletrônico	11/10/2012	09/01/2013	14.643,16	14.643,00
MS	80 / 2007	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	08619977000101	Pregão Eletrônico	11/10/2012	09/01/2013	50.181,30	50.181,30
MS	16 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/05/2012	21/05/2013	599.659,81	599.659,81
MS	33 / 2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	Pregão Eletrônico	30/05/2012	30/05/2013	242.299,49	242.299,92
MS	19 / 2013	AGILIZ RENT A CAR ALUGUEL DE VEICULOS LT	06139336000116	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/11/2013	95.760,00	95.760,00
MS	20 / 2013	AGILIZ RENT A CAR ALUGUEL DE VEICULOS LT	06139336000116	Pregão Eletrônico	22/05/2013	22/11/2013	308.998,56	308.998,56
MS	29 / 2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	02/06/2013	03/06/2014	244.831,93	149.673,06
MS	38 / 2012	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	02/06/2013	03/10/2013	88.512,57	88.512,57
MS	54 / 2009	ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA.	11228860000101	Pregão Eletrônico	29/01/2014	26/01/2015	221.346,12	11.871,75
MS	20 / 2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	17/06/2013	18/06/2014	81.927,35	62.711,95
MS	66 / 2010	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	13/01/2014	13/01/2015	432.413,29	88.040,48
MS	104 / 2007	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	06/10/2013	10/01/2014	99.249,74	35.243,35
MS	39 / 2013	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	05/09/2013	05/09/2014	418.999,91	121.824,98
MS	62 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	07/08/2013	08/10/2013	51.243,13	51.242,41
MS	58 / 2013	TORNADO TRANSPORTES LTDA ME	14810254000180	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	30.411,36	4.321,62
MS	2 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	13/01/2013	13/01/2014	158.620,03	149.922,37
MS	26 / 2011	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	229.370,76	132.407,42
MS	93 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	20/11/2013	20/11/2014	803.776,97	166.384,21
MS	71 / 2013	HERA TRANSPORTES LTDA EPP	11501873000102	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	564.799,80	51.123,65
MS	50 / 2011	ABC FAST CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02358462000100	Pregão Eletrônico	17/08/2013	17/08/2014	224.056,37	111.228,36

MS	49 / 2011	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA	36801199000102	Pregão Eletrônico	17/08/2013	17/08/2014	74.167,56	37.082,52
MS	62 / 2013	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	14/11/2013	14/11/2014	282.540,48	50.720,12
MS	34 / 2011	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	01436238000127	Pregão Eletrônico	29/07/2013	30/07/2014	319.597,57	156.485,10
MS	24 / 2011	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	01/07/2013	01/07/2014	299.778,35	172.506,32
MS	40 / 2013	A A FRANCO ME	03100956000153	Pregão Eletrônico	05/09/2013	05/09/2014	189.999,97	62.976,75
MS	56 / 2008	CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	08619977000101	Pregão Eletrônico	01/10/2012	01/10/2013	440.111,68	440.111,63
MS	54 / 2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	21/08/2013	22/10/2013	46.021,15	46.021,24
MS	57 / 2013	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	233.565,30	40.839,20
MS	30 / 2012	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	01/06/2013	02/06/2014	487.272,71	290.965,66
MT	113 / 2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	1.400.973,91	1.400.973,87
MT	79 / 2012	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARINGA LTDA	77281459000488	Dispensa de Licitação	27/10/2012	27/01/2013	319.715,86	298.905,32
MT	63 / 2007	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	28/09/2012	28/03/2013	337.672,13	337.672,13
MT	80 / 2012	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/07/2015	1.906.428,74	698.864,66
MT	114 / 2011	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	1.849.331,70	1.435.094,41
MT	90 / 2012	IGUACU TUR AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA	04481410000152	Pregão Eletrônico	29/03/2013	29/03/2014	819.913,62	632.179,99
MT	112 / 2011	R C LIMA E CIA LTDA ME	07899960000184	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	2.477.236,14	1.829.394,10
MT	91 / 2010	HEBROM TRANSPORTES LTDA EPP	07134630000106	Pregão Eletrônico	16/01/2014	16/07/2014	271.727,04	31.415,14
MT	47 / 2012	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	14/09/2012	14/03/2015	1.963.990,22	1.077.929,91
MT	1 / 2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	26/02/2012	26/08/2014	2.602.726,18	1.956.586,06
MT	16 / 2013	DANDY LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07446868000169	Pregão Eletrônico	06/01/2014	06/07/2014	602.994,00	100.499,00

MT	64 / 2011	RAPHAEL CARVALHO BONAT ME	01421223000195	Pregão Eletrônico	18/09/2013	18/03/2014	205.103,59	147.838,83
MT	115 / 2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	15/02/2012	15/08/2014	935.235,85	724.722,48
MT	31 / 2013	RODOGV PECAS E SERVICOS LTDA ME	14713166000160	Pregão Eletrônico	18/09/2013	18/03/2016	254.494,15	22.297,55
MT	81 / 2012	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/07/2015	951.917,32	356.198,08
PA	15 / 2010	HF CORREA TRANSPORTES ME	10711378000157	Pregão Eletrônico	30/03/2012	01/04/2013	151.023,64	146.020,14
PA	31 / 2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	Pregão Eletrônico	06/09/2012	06/09/2013	74.728,70	59.581,75
PA	93 / 2010	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	23/12/2011	07/01/2013	68.592,95	68.592,00
PA	40 / 2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	Pregão Eletrônico	23/06/2012	11/01/2013	38.429,04	21.910,60
PA	12 / 2010	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	12/04/2013	12/04/2014	408.844,80	280.507,92
PA	70 / 2009	SILVA E LINS LTDA ME	05918444000124	Pregão Eletrônico	03/08/2012	03/08/2013	100.900,80	96.958,40
PA	8 / 2011	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	17/03/2013	17/03/2014	70.434,00	58.452,75
PA	12 / 2012	M E M ANDRADE TRANSPORTE LTDA	09295550000150	Pregão Eletrônico	19/03/2013	19/03/2014	76.176,00	62.125,00
PA	38 / 2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	Pregão Eletrônico	24/12/2012	24/03/2013	229.285,67	227.904,93
PA	39 / 2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	Pregão Eletrônico	25/06/2012	02/01/2013	28.314,00	6.436,63
PA	93 / 2012	HF CORREA TRANSPORTES ME	10711378000157	Pregão Eletrônico	09/11/2012	09/11/2013	322.470,22	320.060,20
PA	72 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	13/08/2013	13/08/2014	235.227,21	103.723,02
PA	37 / 2012	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	17/07/2013	17/07/2014	127.209,12	63.816,37
PA	68 / 2009	G S MOTA E CIA LTDA	10425316000189	Pregão Eletrônico	13/06/2012	05/01/2013	57.459,60	56.915,42
PA	103 / 2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	10/12/2012	10/01/2014	191.864,40	141.105,30
PA	88 / 2009	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	73.616,40	18.073,77

PA	66 / 2013	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/04/2016	297.648,00	30.528,96
PA	67 / 2013	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/04/2016	615.295,20	56.232,32
PA	68 / 2013	EQQUS TRANSPORTADORA LTDA ME	11369653000169	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/06/2016	426.803,40	24.637,24
PA	28 / 2011	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	112.203,00	37.049,94
PA	78 / 2009	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	106.706,61	29.033,29
PA	80 / 2009	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	23/09/2013	23/09/2014	166.214,88	40.106,43
PA	83 / 2009	LAG TRANSPORTES LTDA	10979015000105	Pregão Eletrônico	25/03/2013	25/09/2013	66.970,80	66.970,80
PA	45 / 2012	NORAUTO RENT A CAR LTDA	83368837000115	Pregão Eletrônico	05/09/2013	05/03/2014	180.802,80	102.250,72
PA	78 / 2012	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	1.039.050,72	312.125,97
PA	91 / 2012	MARCELA MARTINEZ PIMENTEL ME	07026812000155	Pregão Eletrônico	05/11/2012	05/11/2013	279.333,00	110.369,43
PA	104 / 2013	MARCELA MARTINEZ PIMENTEL ME	07026812000155	Pregão Eletrônico	26/11/2013	26/11/2014	274.071,20	-
PA	105 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	05/12/2013	05/12/2014	757.785,60	-
PA	93 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	1.020.922,70	576.041,33
PA	73 / 2009	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	08/12/2013	17/07/2014	105.114,24	29.588,79
PA	82 / 2009	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	108.706,00	36.338,68
PA	61 / 2012	NORAUTO RENT A CAR LTDA	83368837000115	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/04/2014	175.841,29	57.232,97
PA	92 / 2012	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	01/11/2012	01/11/2013	261.789,18	259.820,02
PA	72 / 2008	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	15/09/2012	31/01/2014	172.463,20	151.339,21
PA	64 / 2012	M E M ANDRADE TRANSPORTE LTDA	09295550000150	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	159.192,00	52.892,52
PA	27 / 2011	LAG TRANSPORTES LTDA	10979015000105	Pregão Eletrônico	09/05/2012	09/05/2013	60.450,00	59.479,68

PA	75 / 2009	RODOCYMAR TRANSPORTE LTDA EPP	02763624000196	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	220.038,00	76.080,20
PA	94 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	123.536,19	19.977,83
PA	41 / 2010	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	16/08/2013	16/08/2014	46.231,56	17.232,99
PA	16 / 2010	D.J.M. PEREIRA	84201672000155	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/04/2014	281.427,11	159.726,70
PA	92 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	460.876,82	123.150,34
PA	91 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	238.398,61	45.906,41
PA	92 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	460.876,82	123.150,34
PA	87 / 2010	LAG TRANSPORTES LTDA	10979015000105	Pregão Eletrônico	01/01/2013	01/01/2014	67.241,20	29.223,18
PA	74 / 2012	M E M ANDRADE TRANSPORTE LTDA	09295550000150	Pregão Eletrônico	05/10/2013	05/10/2014	92.479,20	28.376,56
PA	77 / 2009	A C TAVEIRA E CIA LTDA	07919228000129	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	142.048,41	51.332,36
PA	62 / 2012	NORAUTO RENT A CAR LTDA	83368837000115	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/04/2014	144.844,80	-
PA	76 / 2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	Pregão Eletrônico	26/09/2013	26/09/2014	76.190,40	-
PA	4 / 2011	M L M ALMEIDA TRANSP RODO FLUVIAL	07612562000135	Dispensa de Licitação	08/02/2013	08/02/2014	171.600,00	92.995,00
PB	75 / 2007	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	02/01/2013	30/03/2013	500.578,31	105.858,02
PB	47 / 2011	TRANSCON TRANSP DE ENCOMENDAS LTDA	24498750000101	Pregão Eletrônico	30/09/2011	30/03/2014	2.974.446,50	2.733.843,26
PB	9 / 2013	TRANSCON TRANSP DE ENCOMENDAS LTDA	24498750000101	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	379.710,01	339.517,52
PB	88 / 2008	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE ME	02267143000190	Pregão Eletrônico	15/12/2012	15/12/2013	11.818,75	3.593,36
PB	53 / 2011	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	07/11/2013	07/11/2014	1.260.519,61	517.898,98
PB	89 / 2008	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE ME	02267143000190	Pregão Eletrônico	15/12/2012	15/12/2013	50.055,39	12.214,49
PB	55 / 2011	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	02/01/2014	01/12/2014	330.959,29	31.742,84

PB	46 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	30/09/2011	30/03/2014	2.285.043,98	2.209.655,03
PB	90 / 2008	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE ME	02267143000190	Pregão Eletrônico	15/12/2012	15/12/2013	18.061,88	1.589,50
PB	33 / 2011	H LOBO LOGISTICA EPP	08317007000143	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	480.782,72	319.005,28
PB	56 / 2008	J P DA SILVA FILHO LOCACOES	07791217000106	Pregão Eletrônico	15/08/2013	15/11/2013	77.794,92	77.794,92
PB	20 / 2013	OCEAN SERVICOS L E TURISMO LTDA ME	04071991000154	Pregão Eletrônico	14/11/2013	14/11/2014	595.298,39	80.117,23
PE	3 / 2012	A E M TRANSPORTADORA LTDA ME	10352621000198	Pregão Eletrônico	18/01/2012	18/01/2013	1.323.961,04	1.323.856,52
PE	27 / 2011	D LIRA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS	08985178000140	Pregão Eletrônico	05/07/2012	05/07/2013	681.818,52	62.645,92
PE	79 / 2012	A E M TRANSPORTADORA LTDA ME	10352621000198	Dispensa de Licitação	12/12/2012	11/01/2013	15.750,00	15.750,00
PE	9 / 2008	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	21/03/2012	21/03/2013	154.813,92	154.812,84
PE	68 / 2008	SILTRAN LOCACOES LTDA	04866557000160	Pregão Eletrônico	03/04/2012	03/04/2013	167.645,69	162.793,39
PE	6 / 2013	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA	11453909000111	Dispensa de Licitação	06/02/2013	06/08/2013	128.793,60	128.793,60
PE	171 / 2008	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA	11453909000111	Pregão Eletrônico	05/02/2012	05/02/2013	244.274,40	244.274,16
PE	49 / 2012	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA	11453909000111	Pregão Eletrônico	28/09/2012	28/09/2013	187.470,36	187.470,51
PE	13 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	20/09/2013	34.997,02	26.697,91
PE	60 / 2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	10/10/2012	10/10/2013	1.583.875,62	1.583.801,27
PE	12 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	31/08/2013	43.482,34	43.481,59
PE	93 / 2008	T C FREIRE DE PAULA EPP	02716424000182	Pregão Eletrônico	05/07/2012	05/09/2013	312.640,13	312.636,00
PE	9 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	25/09/2013	27.808,22	27.807,95
PE	22 / 2010	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA	11453909000111	Pregão Eletrônico	06/05/2013	06/09/2013	112.508,36	112.507,72
PE	8 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	25/09/2013	39.424,83	39.424,26

PE	161 / 2008	T C FREIRE DE PAULA EPP	02716424000182	Pregão Eletrônico	21/07/2013	31/08/2013	12.460,00	12.459,00
PE	10 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	15/09/2013	39.217,14	39.217,17
PE	29 / 2013	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	15/07/2013	14/01/2016	3.460.499,40	808.466,46
PE	36 / 2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	640.455,35	259.463,11
PE	49 / 2013	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Dispensa de Licitação	02/09/2013	02/03/2014	81.690,48	54.005,44
PE	28 / 2012	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	20/07/2013	20/07/2014	196.450,88	108.689,16
PE	65 / 2013	LUIZ CARLOS DA CRUZ	14069191000152	Pregão Eletrônico	15/10/2013	31/12/2013	36.716,26	36.716,24
PE	71 / 2013	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	374.531,51	212.738,43
PE	66 / 2013	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	20/10/2013	31/12/2013	40.815,66	40.815,66
PE	67 / 2013	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	07011518000170	Pregão Eletrônico	20/10/2013	31/12/2013	26.868,70	26.868,75
PE	66 / 2012	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	07011518000170	Pregão Eletrônico	24/10/2012	23/10/2013	546.821,81	546.821,55
PE	21 / 2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	01/06/2013	01/06/2014	200.233,21	133.431,56
PE	28 / 2013	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	15/07/2013	14/01/2016	2.792.797,75	651.586,34
PE	159 / 2008	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	07011518000170	Pregão Eletrônico	01/08/2013	02/09/2013	33.052,11	33.050,59
PE	28 / 2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/09/2013	16.048,20	16.048,45
PE	11 / 2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	24/06/2013	31/08/2013	9.357,00	9.356,10
PE	160 / 2008	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	07011518000170	Pregão Eletrônico	12/07/2013	12/09/2013	16.123,99	16.124,30
PE	70 / 2013	LUIZ CARLOS DA CRUZ	14069191000152	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/10/2014	1.095.243,83	864.351,89
PE	30 / 2013	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME	07011518000170	Pregão Eletrônico	15/07/2013	14/01/2016	4.734.413,64	1.101.454,16
PE	67 / 2012	T R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	08326224000108	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	268.955,86	268.955,90

PE	39 / 2012	A E M TRANSPORTADORA LTDA ME	10352621000198	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/09/2013	403.999,62	375.589,04
PE	18 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	22/03/2013	19/03/2014	418.948,67	409.167,24
PE	28 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	23/05/2013	20/05/2014	192.127,20	112.074,20
PE	41 / 2009	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	05/06/2013	01/06/2014	422.152,48	422.028,82
PE	40 / 2012	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/09/2013	301.478,34	301.476,95
PE	38 / 2012	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT	16314791000164	Pregão Eletrônico	03/09/2012	03/09/2013	389.093,93	389.092,96
PE	163 / 2008	T C FREIRE DE PAULA EPP	02716424000182	Pregão Eletrônico	12/07/2013	12/10/2013	35.690,09	35.689,67
PE	157 / 2008	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	12/07/2013	12/10/2013	106.355,02	106.142,89
PE	29 / 2010	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	23/05/2013	20/05/2014	125.099,28	86.179,50
PE	74 / 2013	LUIZ CARLOS DA CRUZ	14069191000152	Dispensa de Licitação	30/10/2013	29/11/2013	237.946,60	237.957,69
PE	19 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	22/03/2013	19/03/2014	270.899,77	197.446,95
PE	114 / 2008	T C FREIRE DE PAULA EPP	02716424000182	Pregão Eletrônico	10/10/2013	10/02/2014	21.656,86	20.292,50
PE	113 / 2008	T C FREIRE DE PAULA EPP	02716424000182	Pregão Eletrônico	10/10/2013	10/02/2014	20.340,11	19.934,65
PE	53 / 2013	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Dispensa de Licitação	30/09/2013	14/02/2014	623.050,39	608.290,00
PE	15 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	02/09/2013	30/09/2013	13.417,50	13.415,86
PE	14 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	02/09/2013	30/09/2013	6.638,18	6.637,39
PE	15 / 2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Pregão Eletrônico	02/09/2013	30/09/2013	13.417,50	13.415,86
PI	36 / 2012	R F DE A FARIAS	03709221000121	Pregão Eletrônico	01/10/2012	30/09/2013	394.153,84	383.888,04
PI	34 / 2013	R F DE A FARIAS	03709221000121	Pregão Eletrônico	27/09/2013	27/03/2016	1.297.410,60	91.475,67
PI	15 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	12/07/2013	12/01/2014	215.262,32	127.374,76

PI	35 / 2012	R F DE A FARIAS	03709221000121	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	1.153.447,82	574.118,04
PI	35 / 2013	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	04/10/2013	04/04/2016	934.591,91	70.396,42
PI	36 / 2012	R F DE A FARIAS	03709221000121	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	412.398,02	189.353,30
PI	37 / 2013	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	07/11/2013	07/05/2016	4.198.664,39	314.636,67
PI	19 / 2012	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LTDA	00437810000100	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/01/2014	641.618,54	437.517,04
PI	17 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/01/2014	1.016.838,22	822.960,86
PI	16 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	12/07/2013	12/01/2014	264.495,82	176.976,76
PI	38 / 2013	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Pregão Eletrônico	07/11/2013	07/05/2016	7.054.567,80	507.554,90
PI	20 / 2010	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	17/06/2013	17/06/2014	497.618,64	318.098,61
PI	18 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/01/2014	205.146,64	177.576,52
PR	15 / 2009	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	28/01/2012	28/01/2013	48.064,00	5.728,54
PR	112 / 2012	R C LIMA E CIA LTDA ME	07899960000184	Pregão Eletrônico	19/09/2012	19/02/2013	75.136,32	57.117,58
PR	113 / 2012	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	19/09/2012	19/02/2013	56.994,70	13.193,22
PR	127 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	02/09/2012	02/09/2013	110.630,03	110.630,03
PR	20 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	28/01/2012	28/01/2013	377.634,43	228.655,27
PR	87 / 2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	17/08/2012	17/08/2013	169.116,00	162.347,31
PR	126 / 2008	DOROSO TRANSPORTES LTDA	02525322000180	Pregão Eletrônico	02/09/2012	02/09/2013	104.542,22	104.542,21
PR	172 / 2008	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	18/11/2012	17/11/2013	73.744,19	65.043,30
PR	32 / 2011	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	Pregão Eletrônico	21/03/2012	21/03/2013	88.334,25	85.882,12
PR	30 / 2008	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	04/03/2012	04/03/2013	78.862,43	62.985,29

PR	194 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	12/12/2012	12/12/2013	46.940,41	37.972,06
PR	134 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	02/09/2012	02/09/2013	112.020,64	112.020,61
PR	136 / 2008	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	16/09/2012	16/09/2013	112.761,37	112.761,37
PR	114 / 2012	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	19/09/2012	19/02/2013	29.912,40	21.626,48
PR	87 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	01/07/2012	01/07/2013	104.745,77	98.163,24
PR	91 / 2012	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	04/08/2013	04/10/2013	30.250,56	30.250,56
PR	4 / 2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	18/08/2013	18/10/2013	23.011,96	22.328,20
PR	166 / 2013	BIAGI E LUCHINI LTDA EPP	01819800000100	Pregão Eletrônico	09/12/2013	09/12/2014	99.340,76	13.848,83
PR	197 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	09/12/2013	09/12/2014	136.871,20	18.214,54
PR	158 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	92.237,73	15.166,37
PR	77 / 2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	19/07/2013	19/07/2014	859.170,33	414.588,71
PR	43 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	25/04/2013	25/04/2014	112.074,11	86.975,06
PR	22 / 2010	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	08/05/2013	08/03/2014	90.681,18	79.277,52
PR	9000197 / 2009	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	03/11/2013	03/02/2014	26.664,22	23.951,55
PR	31 / 2011	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	01/04/2013	01/04/2014	95.412,88	84.323,32
PR	159 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	114.480,32	18.790,97
PR	94 / 2011	RODOBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	02141029000119	Pregão Eletrônico	22/08/2013	22/08/2014	351.670,02	145.349,88
PR	161 / 2013	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	127.947,86	12.157,83
PR	135 / 2013	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	552.994,24	111.831,67
PR	156 / 2013	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	109.617,30	25.993,10

PR	101 / 2010	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	03/09/2013	03/09/2014	167.462,10	65.250,81
PR	155 / 2013	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	13/01/2014	13/01/2015	302.419,24	12.442,26
PR	10000003 / 2010	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/02/2014	8.140,05	7.704,18
PR	163 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	14/01/2014	14/01/2015	110.586,90	6.659,72
PR	97 / 2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	109.291,40	61.751,66
PR	74 / 2010	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	01/07/2013	01/07/2014	260.841,75	235.599,00
PR	38 / 2014	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	05/02/2014	05/02/2015	73.000,00	-
PR	67 / 2011	R C LIMA E CIA LTDA ME	07899960000184	Pregão Eletrônico	17/06/2013	17/06/2014	194.310,70	117.336,91
PR	142 / 2010	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/03/2014	342.967,77	122.712,72
PR	143 / 2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/02/2014	150.846,00	113.530,68
PR	168 / 2013	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	99.794,71	16.594,43
PR	1 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	19/01/2014	19/01/2015	182.918,56	8.360,20
PR	105 / 2011	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	24/10/2013	24/10/2014	290.703,80	146.570,03
PR	165 / 2013	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	14/01/2014	14/01/2015	98.995,34	6.607,66
PR	81 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	14/06/2013	14/06/2014	180.583,90	39.819,59
PR	171 / 2013	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	94.895,74	17.455,74
PR	99 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	83.397,60	47.651,53
PR	107 / 2010	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	15/09/2012	15/09/2013	97.560,60	97.472,03
PR	91 / 2011	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	Pregão Eletrônico	01/09/2013	01/09/2014	532.051,96	216.465,83
PR	6 / 2011	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	19/01/2013	19/01/2014	63.145,67	57.133,40

PR	102 / 2010	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	89.590,68	32.956,64
PR	89 / 2010	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	16/08/2013	16/08/2014	324.105,60	174.344,91
PR	231 / 2013	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	172.647,50	-
PR	232 / 2013	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	26.800,00	-
PR	233 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	39.800,00	-
PR	143 / 2011	PRESTES TRANSPORTES LTDA ME	11202440000148	Pregão Eletrônico	28/11/2013	28/12/2013	8.850,77	7.733,31
PR	27 / 2013	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	08/04/2013	08/04/2014	361.398,00	101.261,92
PR	10 / 2009	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	31/01/2013	30/01/2014	118.983,89	112.009,93
PR	81 / 2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	148.566,74	64.361,55
PR	199 / 2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	96.775,22	15.824,22
PR	164 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/12/2013	13.730,17	6.692,48
PR	65 / 2011	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	11/08/2013	11/08/2014	103.747,02	35.407,93
PR	9000176 / 2009	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	41.496,00	41.496,00
PR	27 / 2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000153	Pregão Eletrônico	04/04/2013	04/04/2014	96.464,98	71.775,41
PR	236 / 2013	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	44.000,00	26.914,60
PR	234 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	16.550,00	-
PR	235 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	37.239,00	-
PR	25 / 2013	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	08/04/2013	08/04/2014	405.094,50	393.396,33
PR	180 / 2008	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	03/12/2012	02/12/2013	99.596,81	96.950,82
PR	66 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	03/09/2013	03/09/2014	168.201,51	59.570,50

PR	16 / 2009	AR SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	01998575000108	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/01/2014	25.449,99	16.433,90
PR	9000211 / 2009	MENDES TRANSPORTES LTDA	77159689000126	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	549.368,35	55.341,84
PR	164 / 2013	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	118.491,06	18.882,00
PR	11 / 2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	06/04/2013	06/02/2014	75.517,13	74.164,32
PR	182 / 2008	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	20/11/2012	19/11/2013	107.411,70	82.762,88
PR	93 / 2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000153	Pregão Eletrônico	22/08/2013	22/08/2014	436.508,96	168.577,62
PR	192 / 2013	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	30/12/2013	30/12/2014	110.294,55	9.995,39
PR	51 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	11/07/2013	11/07/2014	107.165,74	65.962,36
PR	106 / 2011	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	24/10/2012	24/10/2013	117.115,22	74.944,10
PR	179 / 2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Pregão Eletrônico	19/11/2012	19/11/2013	127.120,07	115.022,97
PR	9000198 / 2009	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	04/11/2012	03/11/2013	106.986,00	105.601,71
PR	100 / 2010	IDEAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	05307744000177	Pregão Eletrônico	16/09/2012	15/09/2013	110.704,78	103.036,05
PR	191 / 2013	IDEAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	11431734000141	Pregão Eletrônico	13/03/2014	13/03/2015	72.094,78	-
PR	194 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	138.982,96	-
PR	196 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	06/01/2014	06/01/2015	141.552,22	10.584,90
PR	88 / 2010	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	181.107,11	79.947,76
PR	129 / 2010	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	106.083,98	37.003,15
PR	162 / 2013	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	155.044,70	19.948,46
PR	92 / 2011	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	01/09/2013	01/09/2014	613.658,56	256.000,61
PR	96 / 2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	84.699,85	47.391,22

PR	92 / 2011	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	01/09/2013	01/09/2014	613.658,56	256.000,61
PR	90 / 2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	06/08/2013	06/08/2014	617.663,13	259.604,06
PR	2 / 2011	R C LIMA E CIA LTDA ME	07899960000184	Pregão Eletrônico	18/01/2014	18/01/2015	116.935,73	9.479,39
PR	72 / 2010	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	15/06/2013	15/06/2014	503.925,10	269.614,23
PR	98 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	120.428,88	65.388,33
PR	169 / 2013	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	101.665,54	18.924,69
PR	33 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	11/04/2013	11/04/2014	101.316,27	83.887,69
PR	109 / 2009	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	98.933,06	42.630,68
PR	167 / 2013	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	96.566,44	15.981,55
PR	195 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	106.216,41	8.725,37
PR	116 / 2009	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	216.294,48	81.688,73
PR	82 / 2010	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	19/07/2013	19/07/2014	109.283,29	54.734,34
PR	6 / 2014	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	18/01/2014	18/01/2015	169.591,97	-
PR	5 / 2014	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	12.445,00	-
PR	173 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	19/12/2013	19/12/2014	101.953,45	17.846,54
PR	12 / 2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	06/02/2014	06/02/2015	111.589,34	3.653,94
PR	26 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	08/04/2013	08/04/2014	39.768,00	27.112,24
PR	15 / 2010	IDEAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	05307744000177	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	89.017,07	79.237,16
PR	9000175 / 2009	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	244.219,50	115.678,99
PR	171 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	19/12/2012	19/12/2013	74.880,77	69.942,18

PR	174 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	01/08/2013	01/02/2014	283.020,51	254.767,59
PR	177 / 2008	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	02/12/2012	02/12/2013	117.335,00	103.643,22
PR	93 / 2010	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	23/09/2012	23/09/2013	58.532,88	58.532,65
PR	3 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	13/01/2013	13/01/2014	67.929,29	62.132,76
PR	193 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	173.464,20	27.136,81
PR	144 / 2010	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/03/2014	217.730,22	76.062,37
PR	113 / 2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000153	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	48.887,50	34.955,95
PR	135 / 2009	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	24/08/2013	24/08/2014	109.752,15	50.921,94
PR	8 / 2013	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	25/02/2013	25/02/2014	80.147,40	32.834,58
PR	83 / 2010	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	30/08/2013	30/08/2014	112.848,45	49.662,25
PR	9 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	25/02/2013	25/02/2014	82.870,00	29.288,80
PR	142 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	28/11/2013	28/11/2014	157.791,38	27.694,39
PR	198 / 2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	69.045,68	11.736,11
PR	7 / 2011	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	Pregão Eletrônico	01/05/2013	01/03/2014	101.386,99	90.937,78
PR	190 / 2008	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	14/01/2013	14/01/2014	205.255,84	205.255,84
PR	237 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	80.000,00	-
PR	90 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	22/08/2013	22/08/2014	95.873,29	43.862,76
PR	238 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	25.140,00	-
PR	239 / 2013	Q S TRANSPORTES LTDA ME	13883232000187	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	39.960,00	-
PR	53 / 2010	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	Pregão Eletrônico	07/05/2013	07/05/2014	387.303,83	271.409,47

PR	7 / 2013	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	25/02/2013	25/02/2014	140.299,00	77.081,39
PR	19 / 2012	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/04/2014	85.420,68	72.856,71
PR	170 / 2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	09/12/2013	09/12/2014	95.123,97	13.745,83
PR	178 / 2010	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	108.619,22	9.426,76
PR	42 / 2011	V G DE SOUZA E CIA LTDA ME	10541615000189	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	160.410,01	124.748,43
PR	157 / 2013	THIFA ENGENHARIA E TRANSPORTES	14339546000186	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	93.377,71	20.371,87
PR	96 / 2010	IDEAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	05307744000177	Pregão Eletrônico	15/09/2013	15/09/2014	90.042,87	37.783,48
PR	13 / 2009	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/01/2014	455.300,66	378.956,60
PR	172 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	01/02/2014	01/02/2015	171.429,26	-
RJ	167 / 2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	14/12/2012	14/02/2013	271.351,38	271.347,02
RJ	27 / 2010	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	Pregão Eletrônico	01/09/2012	01/09/2013	1.109.439,03	1.109.438,18
RJ	59 / 2010	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	Pregão Eletrônico	22/12/2012	22/12/2013	277.862,51	277.863,04
RJ	16 / 2011	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	Pregão Eletrônico	16/09/2012	20/03/2013	394.899,39	394.899,74
RJ	112 / 2007	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	00072447000419	Pregão Eletrônico	01/12/2012	30/01/2013	257.447,72	257.447,36
RJ	168 / 2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	14/12/2012	14/02/2013	272.001,78	271.999,30
RJ	119 / 2012	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	26/02/2013	24/07/2013	281.530,19	281.526,05
RJ	159 / 2012	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	20/02/2013	18/05/2013	1.218.298,88	1.218.267,99
RJ	108 / 2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	04/02/2013	04/07/2013	485.729,94	485.726,73
RJ	222 / 2007	SODRE TRANSPORTE DE MALOTES LTDA	00171169000104	Pregão Eletrônico	03/01/2013	02/07/2013	912.408,69	912.407,82
RJ	188 / 2013	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	12/12/2013	12/03/2014	2.649.913,92	-

RJ	114 / 2013	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	1.943.931,85	731.044,79
RJ	112 / 2012	RIO INSULANA TRANSPORTES E SERVICOS	07213848000148	Pregão Eletrônico	05/09/2012	05/02/2013	293.998,55	293.997,80
RJ	54 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	10/04/2013	10/04/2014	1.460.894,14	1.427.098,06
RJ	44 / 2010	TRANSVETOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERV	07919662000109	Pregão Eletrônico	15/11/2013	15/11/2014	1.149.089,77	173.367,98
RJ	22 / 2011	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	27/03/2013	27/03/2014	964.406,13	782.944,47
RJ	44 / 2010	TRANSVETOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERV	07919662000109	Pregão Eletrônico	15/11/2013	15/11/2014	1.149.089,77	173.367,98
RJ	184 / 2013	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	06/12/2013	06/12/2014	1.056.562,08	88.046,84
RJ	30 / 2012	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	00072447000176	Pregão Eletrônico	14/04/2013	14/04/2014	872.662,22	724.364,53
RJ	133 / 2012	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACOES	08768016000150	Pregão Eletrônico	11/10/2013	11/10/2014	1.404.241,27	406.765,43
RJ	83 / 2013	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	21/05/2013	21/05/2014	1.119.000,67	578.403,65
RJ	136 / 2009	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	30/11/2013	25/11/2014	1.360.243,17	231.650,90
RJ	82 / 2009	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	04654218000110	Pregão Eletrônico	12/09/2013	07/09/2014	1.430.794,71	595.543,57
RJ	197 / 2013	TRANSLED TRANSPORTES LTDA ME	17160860000195	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	1.267.080,00	211.180,00
RJ	190 / 2013	WNT TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME	04494163000129	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/02/2014	314.989,94	205.236,63
RJ	14 / 2009	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	20/02/2013	16/02/2014	208.200,11	117.157,46
RJ	134 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	09/10/2013	09/10/2014	1.821.805,33	568.031,53
RJ	66 / 2012	GRUPO WINGINESKI LTDA EPP	00109495000191	Pregão Eletrônico	20/06/2013	20/06/2014	1.795.620,77	1.168.167,67
RJ	170 / 2012	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	00072447000176	Pregão Eletrônico	28/12/2013	28/12/2014	1.764.996,24	142.141,64
RJ	160 / 2013	ANDRE SOUND PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME	14631440000151	Pregão Eletrônico	02/04/2014	03/04/2015	987.834,96	-
RJ	223 / 2007	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	03/01/2013	02/07/2013	849.066,33	849.065,48

RJ	33 / 2013	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	00072447000176	Pregão Eletrônico	27/02/2013	27/02/2014	1.274.285,85	1.203.303,39
RJ	36 / 2010	TRANSUTIL TRANSPORTES LTDA	04325513000123	Pregão Eletrônico	22/10/2013	22/10/2014	1.869.341,07	484.136,38
RJ	213 / 2008	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	05071625000168	Pregão Eletrônico	10/01/2013	06/01/2014	1.090.400,20	1.065.961,48
RJ	13 / 2014	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10800862000152	Pregão Eletrônico	04/02/2014	04/02/2015	1.171.340,88	195.223,48
RJ	63 / 2009	SODRE TRANSPORTE DE MALOTES LTDA	00171169000104	Pregão Eletrônico	02/08/2013	28/07/2014	2.765.797,56	2.612.690,18
RJ	79 / 2009	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACOES	08768016000150	Pregão Eletrônico	04/09/2013	30/08/2014	842.145,04	253.314,60
RJ	139 / 2009	LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07812107000183	Pregão Eletrônico	04/12/2012	04/12/2013	1.115.785,61	1.115.590,56
RJ	14 / 2014	GRUPO WINGINESKI LTDA EPP	00109495000191	Pregão Eletrônico	05/02/2014	05/02/2015	2.458.200,84	614.550,22
RJ	2 / 2011	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACOES	08768016000150	Pregão Eletrônico	15/01/2013	15/01/2014	881.279,80	831.222,74
RJ	65 / 2013	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	00072447000176	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2014	292.993,80	206.739,78
RJ	64 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	19/04/2013	19/04/2014	1.083.821,83	713.876,18
RJ	65 / 2009	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACOES	08768016000150	Pregão Eletrônico	11/12/2013	06/12/2014	1.501.169,88	107.977,96
RJ	187 / 2013	WNT TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME	04494163000129	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/03/2014	340.360,70	253.702,94
RJ	7 / 2009	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	24/01/2013	20/01/2014	1.256.601,02	1.152.747,96
RJ	84 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	03/06/2013	03/06/2014	1.429.001,23	779.533,93
RJ	144 / 2013	BRASILMAXI LOGISTICA LTDA	59530832000162	Pregão Eletrônico	03/10/2013	03/10/2014	1.127.576,82	281.260,73
RJ	80 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	04/07/2013	04/07/2014	610.351,73	407.353,32
RJ	41 / 2012	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	08/05/2013	08/05/2014	1.740.023,24	1.181.680,03
RJ	78 / 2013	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Pregão Eletrônico	21/05/2013	21/05/2014	991.629,65	416.651,80
RJ	140 / 2013	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	2.979.428,99	665.342,38

RJ	40 / 2013	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES L	03636327000142	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	1.488.043,58	1.439.008,01
RJ	115 / 2013	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	1.392.132,84	587.813,66
RJ	26 / 2009	TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA	01937440000132	Pregão Eletrônico	20/04/2013	16/04/2014	704.580,13	463.969,67
RJ	27 / 2009	AGUIA 4 TRANSPORTES LTDA	10259545000170	Pregão Eletrônico	11/04/2013	07/04/2014	866.650,28	651.724,17
RJ	57 / 2012	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	05071625000168	Pregão Eletrônico	29/05/2013	29/05/2014	949.530,33	579.185,51
RJ	149 / 2013	KAPP TRANSPORTES LTDA	06027497000118	Pregão Eletrônico	17/10/2013	17/10/2014	1.923.188,99	148.821,54
RJ	193 / 2013	TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA	86888336000158	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/03/2014	3.425.704,20	-
RJ	31 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	21/02/2013	21/02/2014	535.699,78	490.554,98
RJ	79 / 2013	PREMIUM TRANSPORTES LTDA	05298905000103	Pregão Eletrônico	17/05/2013	17/05/2014	969.928,62	443.455,60
RN	39 / 2012	VELLA RI PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	08442979000160	Pregão Eletrônico	27/08/2012	27/08/2013	656.597,22	-
RN	62 / 2012	TRANSCON TRANSP DE ENCOMENDAS LTDA	24498750000101	Dispensa de Licitação	22/11/2012	22/05/2013	471.178,66	431.450,83
RN	66 / 2011	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	Pregão Eletrônico	27/09/2012	27/09/2013	261.418,13	199.786,85
RN	42 / 2013	PRIME PLUS L VEICULOS TRANSP TUR LTDA	05114481000180	Dispensa de Licitação	16/10/2013	16/10/2014	122.491,97	96.054,40
RN	37 / 2010	PRIME PLUS L VEICULOS TRANSP TUR LTDA	05114481000180	Pregão Eletrônico	15/07/2013	15/10/2013	115.265,26	95.994,40
RN	58 / 2010	R S S ALVES	06126654000142	Pregão Eletrônico	03/11/2013	04/11/2014	64.660,91	50.071,08
RN	31 / 2013	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	22/07/2013	22/07/2014	463.243,00	276.156,74
RN	51 / 2012	TRANSRAFA LTDA ME	10850201000131	Pregão Eletrônico	28/09/2013	29/09/2014	164.565,59	55.061,04
RN	33 / 2013	Y N DE FREITAS	10868458000110	Pregão Eletrônico	22/07/2013	22/07/2014	177.936,00	77.059,79
RN	32 / 2013	OK COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07765591000137	Pregão Eletrônico	22/07/2013	22/07/2014	98.400,40	70.765,11
RN	20 / 2012	SANTOS E FERNANDES LTDA ME	02909308000180	Pregão Eletrônico	01/06/2012	01/12/2014	1.009.980,58	665.170,79

RN	18 / 2012	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	01/06/2012	01/12/2014	1.627.452,05	1.048.980,84
RN	50 / 2012	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	28/09/2013	29/09/2014	162.408,14	54.996,24
RN	21 / 2013	MGM TRANSP CARGAS E PASSAGEIROS LTDA ME	01804843000103	Pregão Eletrônico	06/03/2013	06/03/2014	323.933,14	263.340,20
RN	19 / 2012	TRANSCON TRANSP DE ENCOMENDAS LTDA	24498750000101	Pregão Eletrônico	01/06/2012	01/12/2014	1.610.175,75	1.049.359,80
RN	53 / 2012	3A LOCACOES LTDA EPP	06291731000110	Pregão Eletrônico	09/10/2013	10/10/2014	113.051,33	35.170,87
RN	26 / 2013	TRANSP DE CARGAS TEIXEIRA LTDA ME	70043138000153	Dispensa de Licitação	28/09/2013	28/09/2014	273.364,17	91.121,40
RO	26 / 2008	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TECNOLOGIA LT	14276950000158	Pregão Eletrônico	07/04/2012	03/04/2013	45.276,61	45.269,01
RO	63 / 2012	JN MARINHO ME	10541783000174	Pregão Eletrônico	10/10/2012	10/10/2013	45.749,66	45.718,21
RO	54 / 2012	POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	10159139000136	Pregão Eletrônico	18/09/2012	18/09/2013	260.591,04	260.591,04
RO	55 / 2012	J E MARTINS	08058113000150	Dispensa de Licitação	06/09/2012	06/03/2013	99.900,00	99.900,00
RO	66 / 2012	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63597736000109	Dispensa de Licitação	23/10/2012	23/04/2013	136.800,00	136.800,00
RO	105 / 2009	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TECNOLOGIA LT	14276950000158	Pregão Eletrônico	07/12/2012	07/05/2013	37.547,92	37.524,07
RO	62 / 2008	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TECNOLOGIA LT	14276950000158	Pregão Eletrônico	26/07/2012	21/07/2013	36.006,88	36.006,05
RO	125 / 2009	C E S TRANSPORTES LTDA ME	07858652000100	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/05/2013	46.504,86	46.504,23
RO	77 / 2011	A H GARCIA E CIA LTDA	03813673000159	Pregão Eletrônico	07/10/2013	07/10/2014	206.660,16	75.890,20
RO	22 / 2012	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000153	Pregão Eletrônico	24/04/2013	25/04/2014	1.115.255,20	840.155,98
RO	33 / 2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	03373014000149	Pregão Eletrônico	29/05/2013	29/05/2014	440.624,30	288.565,50
RO	37 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/07/2013	03/07/2014	402.388,51	236.759,73
RO	41 / 2010	C E S TRANSPORTES LTDA ME	07858652000100	Pregão Eletrônico	24/06/2013	24/06/2014	48.269,78	28.961,87

RO	13 / 2013	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	07/05/2013	07/05/2014	566.759,84	386.956,56
RO	48 / 2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000234	Pregão Eletrônico	14/07/2013	14/07/2014	265.539,46	121.535,36
RO	41 / 2013	JN MARINHO ME	10541783000174	Pregão Eletrônico	03/12/2013	03/12/2014	83.459,61	25.117,22
RO	67 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	31/10/2013	31/10/2014	350.116,74	88.224,03
RO	91 / 2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11161128000153	Pregão Eletrônico	03/12/2013	03/12/2014	861.747,83	137.880,78
RR	3 / 2013	WALLACE P PORTO ME	84034669000194	Dispensa de Licitação	12/04/2013	12/10/2013	348.480,00	-
RR	13 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	04/12/2013	03/12/2014	167.252,76	42.341,69
RR	8 / 2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	Pregão Eletrônico	03/08/2013	02/08/2014	278.211,99	144.235,84
RS	112 / 2012	TRANSPORTES SPAZZINI LTDA ME	92198720000121	Dispensa de Licitação	06/08/2012	05/08/2013	2.400,00	2.400,00
RS	23 / 2012	LEANDRA MACHADO ALESSIO	10305273000106	Pregão Eletrônico	19/03/2013	18/06/2013	13.303,71	12.836,90
RS	17 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/02/2012	20/02/2013	266.256,01	213.189,70
RS	20 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/02/2012	20/02/2013	192.575,51	175.538,43
RS	18 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/02/2012	20/02/2013	30.672,96	29.820,94
RS	49 / 2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	02/05/2012	01/05/2013	15.192,00	15.192,00
RS	82 / 2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	18/06/2012	17/06/2013	181.708,81	175.046,17
RS	19 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	21/02/2012	20/02/2013	102.774,24	99.919,40
RS	329 / 2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	11/01/2012	10/01/2013	70.575,60	64.071,06
RS	488 / 2007	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	11/02/2012	10/02/2013	198.941,41	196.556,26
RS	328 / 2010	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	24/01/2012	23/01/2013	77.919,80	76.097,22
RS	471 / 2008	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	16/12/2012	15/12/2013	130.573,44	129.721,16

RS	38 / 2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	09/04/2013	08/07/2013	209.660,28	64.668,35
RS	140 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	29/06/2013	28/09/2013	19.835,04	18.684,37
RS	137 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	07/07/2013	06/09/2013	12.744,98	10.443,23
RS	200 / 2008	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENTICIOS LTDA	72271695000157	Pregão Eletrônico	02/07/2012	01/07/2013	125.280,39	125.107,80
RS	138 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	28/07/2013	27/09/2013	18.720,38	11.940,73
RS	99 / 2012	CRESTANI E VENCATO LTDA	92455765000134	Dispensa de Licitação	20/07/2013	20/07/2014	7.165,20	3.582,60
RS	39 / 2012	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	09/04/2013	08/06/2013	716.465,67	716.463,70
RS	159 / 2009	CIDADE SERVICE BUS LTDA	04467469000196	Pregão Eletrônico	28/08/2012	27/08/2013	165.196,21	165.195,67
RS	142 / 2010	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	Pregão Eletrônico	21/06/2013	21/06/2014	71.227,21	48.386,54
RS	193 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	17/12/2013	17/12/2014	145.468,52	24.281,61
RS	4 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	162.075,24	14.391,91
RS	233 / 2011	CASCADELO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	00981681000116	Pregão Eletrônico	20/01/2013	19/01/2014	96.312,83	94.812,15
RS	309 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	182.989,51	84.830,73
RS	332 / 2010	ZANIN E CIA LTDA	05762657000100	Pregão Eletrônico	18/01/2014	18/01/2015	82.992,36	2.716,08
RS	161 / 2009	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	09/08/2013	11/08/2014	147.132,48	72.567,02
RS	67 / 2013	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	11/07/2013	11/07/2014	373.094,65	198.315,78
RS	152 / 2013	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	352.703,40	7.796,25
RS	206 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	74.428,61	434,78
RS	232 / 2011	CASCADELO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	00981681000116	Pregão Eletrônico	20/01/2013	19/01/2014	24.064,60	24.064,52
RS	216 / 2011	PONTES DISTR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	89171201000165	Pregão Eletrônico	01/12/2013	01/12/2014	456.163,00	72.880,50

RS	207 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	91.998,90	-
RS	205 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2013	02/01/2014	92.868,59	86.266,39
RS	37 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	09/04/2013	08/04/2014	937.863,23	823.222,86
RS	307 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	179.394,08	65.774,45
RS	442 / 2008	PANIFICIO MALLET LTDA	02753746000100	Pregão Eletrônico	06/01/2013	05/01/2014	227.459,47	227.459,22
RS	66 / 2013	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	269.315,28	156.153,98
RS	208 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	57.273,60	1.431,84
RS	153 / 2013	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	Pregão Eletrônico	18/12/2013	18/12/2014	637.506,72	12.882,46
RS	148 / 2013	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/06/2016	796.356,60	-
RS	154 / 2009	TRANSPORTES STELMACH LTDA	93305704000153	Pregão Eletrônico	01/07/2013	30/06/2014	131.203,38	86.089,79
RS	443 / 2008	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	30/12/2012	02/01/2014	151.349,93	151.349,08
RS	10 / 2012	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	Pregão Eletrônico	09/01/2013	08/01/2014	76.974,33	76.532,23
RS	160 / 2011	PRESTES TRANSPORTES LTDA ME	11202440000148	Pregão Eletrônico	13/10/2013	13/10/2014	89.578,51	27.359,73
RS	24 / 2012	ARO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	80665102000165	Pregão Eletrônico	12/03/2013	11/03/2014	229.840,17	211.205,16
RS	78 / 2013	VILSON RENATO DIAS VIANA ME	93191138000104	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	112.236,77	48.860,07
RS	150 / 2013	VILSON RENATO DIAS VIANA ME	93191138000104	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	104.364,00	-
RS	147 / 2009	WOLCKSON ROBERTO MOLIN ME	09107067000102	Pregão Eletrônico	06/07/2013	05/07/2014	78.321,98	48.099,89
RS	84 / 2010	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	16/03/2013	15/03/2014	101.499,74	88.353,09
RS	12 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	18/01/2014	18/01/2015	76.211,52	6.299,50
RS	156 / 2009	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	08/06/2013	07/06/2014	256.801,94	139.510,23

RS	141 / 2010	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	21/06/2013	20/06/2014	141.986,17	95.181,29
RS	333 / 2010	REJANE FATIMA DANI ME	03258219000183	Pregão Eletrônico	24/01/2014	24/01/2015	213.609,72	18.555,23
RS	130 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	22/06/2013	21/06/2014	202.747,57	116.582,84
RS	7 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	125.673,00	10.972,30
RS	17 / 2012	ZANIN E CIA LTDA	05762657000100	Pregão Eletrônico	06/02/2014	06/02/2015	25.920,84	-
RS	159 / 2011	PRESTES TRANSPORTES LTDA ME	11202440000148	Pregão Eletrônico	13/10/2012	12/10/2013	93.503,92	92.060,78
RS	239 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2013	08/01/2014	166.526,92	166.524,43
RS	146 / 2009	PANIFICIO MALLET LTDA	02753746000100	Pregão Eletrônico	06/07/2013	05/07/2014	839.615,61	454.795,85
RS	240 / 2010	TRANSPORTES STELMACH LTDA	93305704000153	Pregão Eletrônico	18/10/2013	18/10/2014	101.473,78	21.537,92
RS	208 / 2011	EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA	88440326000180	Dispensa de Licitação	05/12/2013	05/12/2014	2.456,04	409,34
RS	473 / 2008	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	16/12/2012	15/12/2013	767.158,25	756.776,03
RS	257 / 2010	CONSTANTINA TURISMO LTDA	91458133000161	Dispensa de Licitação	01/12/2013	01/12/2014	3.405,12	567,52
RS	238 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2013	08/01/2014	135.788,40	135.617,85
RS	257 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	722.847,07	251.958,52
RS	236 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	119.556,72	752,04
RS	5 / 2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/04/2014	68.136,93	23.464,24
RS	152 / 2009	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	01/07/2013	30/06/2014	148.845,95	94.949,34
RS	40 / 2012	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	10/04/2013	09/04/2014	426.292,70	380.724,16
RS	132 / 2009	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000234	Pregão Eletrônico	22/06/2013	21/06/2014	171.639,48	99.008,37
RS	153 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	13/07/2013	12/09/2013	40.059,98	40.059,92

RS	140 / 2012	EMPRESA TRANSPORTES CHARRUA LTDA ME	68787860000150	Dispensa de Licitação	15/10/2013	15/10/2014	5.732,88	1.433,22
RS	25 / 2012	EMPRESA DE ONIBUS PROGRESSO LTDA ME	92362623000122	Dispensa de Licitação	05/03/2013	04/03/2014	3.367,32	3.086,71
RS	79 / 2013	VILSON RENATO DIAS VIANA ME	93191138000104	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	159.247,49	68.300,22
RS	311 / 2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA LTDA	04377986000174	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	412.058,43	173.201,41
RS	204 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	417.078,49	43.874,14
RS	209 / 2012	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	84.397,67	436,06
RS	99 / 2013	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	10/10/2013	10/10/2014	115.729,68	34.194,05
RS	241 / 2010	TRANSMOA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	02740211000196	Pregão Eletrônico	14/12/2013	14/12/2014	85.971,83	13.667,03
RS	162 / 2009	TRANSPORTES STELMACH LTDA	93305704000153	Pregão Eletrônico	28/07/2013	27/07/2014	81.562,09	36.779,02
RS	22 / 2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	12/03/2013	12/03/2014	68.178,01	60.939,29
RS	117 / 2011	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	110.507,05	46.757,40
RS	181 / 2012	FIORINDO TAMIOSSO E CIA LTDA ME	93518132000190	Pregão Eletrônico	27/11/2013	27/11/2014	10.737,72	1.789,62
RS	310 / 2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA LTDA	04377986000174	Pregão Eletrônico	03/10/2013	05/10/2014	406.597,42	139.594,51
RS	231 / 2011	ABC FAST CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02358462000100	Pregão Eletrônico	16/01/2013	15/01/2014	958.156,46	958.152,13
RS	198 / 2012	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	Pregão Eletrônico	07/01/2014	07/01/2015	184.707,60	15.392,30
RS	9 / 2012	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	77.189,04	6.643,44
RS	77 / 2013	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	411.960,63	167.822,11
RS	312 / 2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA LTDA	04377986000174	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	105.164,19	52.047,62
RS	258 / 2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA LTDA	04377986000174	Pregão Eletrônico	21/09/2013	21/09/2014	952.256,38	324.917,04
RS	41 / 2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	09/04/2013	08/04/2014	467.629,32	375.918,98

RS	151 / 2013	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	23/12/2013	23/12/2014	50.479,08	797,07
RS	151 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	01/07/2013	30/06/2014	122.283,96	70.440,85
RS	35 / 2013	VILSON RENATO DIAS VIANA ME	93191138000104	Pregão Eletrônico	26/04/2013	25/04/2014	100.869,90	82.529,50
RS	224 / 2010	REJANE FATIMA DANI ME	03258219000183	Pregão Eletrônico	27/09/2013	27/09/2014	40.697,50	14.018,00
RS	283 / 2010	TRANSMOA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	02740211000196	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/12/2014	577.767,15	93.049,37
RS	235 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	56.619,72	4.455,00
RS	14 / 2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	30/01/2013	29/01/2014	41.093,68	40.978,84
RS	191 / 2012	ARO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	80665102000165	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	48.227,04	3.921,60
RS	197 / 2009	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	13/07/2013	12/07/2014	69.557,31	34.886,03
RS	203 / 2012	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	03/01/2014	03/01/2015	104.836,21	61.823,24
RS	308 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	186.054,88	87.109,55
RS	331 / 2010	TRANSMOA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	02740211000196	Pregão Eletrônico	01/02/2013	31/01/2014	60.216,49	58.026,96
RS	11 / 2012	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	18/01/2014	18/01/2015	138.895,92	10.063,40
RS	8 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	09/01/2013	08/01/2014	77.416,06	77.415,70
RS	242 / 2010	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	Pregão Eletrônico	01/11/2013	01/11/2014	161.918,44	46.786,51
RS	150 / 2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA. EPP	10305275000197	Pregão Eletrônico	08/06/2013	07/06/2014	285.526,44	167.624,95
RS	198 / 2009	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	28/07/2013	28/07/2014	49.563,60	32.226,16
RS	386 / 2009	T V TRANSPORTES LTDA	02569372000169	Dispensa de Licitação	04/01/2014	04/01/2015	2.667,00	222,25
RS	12 / 2013	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	Pregão Eletrônico	26/02/2013	25/02/2014	35.376,82	32.917,60
RS	2 / 2012	DALACORT E FOCHEZATTO TRANSPORTES LTDA	09301416000114	Dispensa de Licitação	10/01/2014	10/01/2015	3.601,08	-

RS	202 / 2012	ASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	09520256000102	Pregão Eletrônico	11/01/2014	11/01/2015	135.771,00	11.016,75
RS	13 / 2013	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	Pregão Eletrônico	26/02/2013	25/02/2014	41.039,98	34.200,00
RS	116 / 2011	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	18/09/2013	18/09/2014	130.418,61	51.691,34
RS	268 / 2010	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	16/11/2013	16/11/2014	107.045,78	31.076,35
RS	6 / 2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	690.877,67	88.668,12
RS	237 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	56.619,72	4.455,00
RS	155 / 2009	EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA	05824788000174	Pregão Eletrônico	27/07/2013	27/07/2014	379.641,38	205.956,09
RS	15 / 2013	EMPRESA AUTO VIACAO AUREA LTDA ME	92274349000130	Dispensa de Licitação	04/03/2013	03/03/2014	2.940,00	2.695,00
RS	223 / 2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	29/09/2013	01/10/2014	21.549,55	8.772,62
RS	160 / 2009	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	28/07/2013	28/07/2014	71.637,11	31.854,82
RS	234 / 2011	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	09/01/2014	09/01/2015	104.257,44	8.203,26
RS	83 / 2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	13/06/2013	12/06/2014	409.362,92	263.110,83
RS	115 / 2011	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	128.196,68	64.533,06
RS	21 / 2012	SILVIONEI BRANDO SILVA	06127073000125	Dispensa de Licitação	02/01/2013	01/01/2014	6.250,93	6.250,92
RS	40 / 2013	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	06/05/2013	05/05/2014	846.582,83	701.220,05
RS	131 / 2011	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	Pregão Eletrônico	01/08/2013	01/08/2014	108.227,42	53.712,85
RS	114 / 2011	RIBEIRO E DALL AGNOL TELE TRANSPORTES LT	04561391000174	Pregão Eletrônico	22/07/2013	22/07/2014	152.893,98	91.026,81
RS	14 / 2014	VILSON RENATO DIAS VIANA ME	93191138000104	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/08/2016	415.307,98	-
RS	149 / 2013	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/06/2016	377.679,90	17.430,48
RS	136 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	28/06/2013	27/06/2014	84.611,41	48.801,56

RS	131 / 2009	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	Pregão Eletrônico	22/06/2013	21/06/2014	161.054,16	83.951,52
RS	135 / 2009	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000234	Pregão Eletrônico	29/06/2013	28/06/2014	64.797,70	37.030,04
RS	185 / 2011	SUZIVAN TRANSPORTES LTDA	13013043000153	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	225.251,01	71.592,42
RS	374 / 2009	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	Pregão Eletrônico	10/12/2013	09/06/2014	188.699,95	61.744,62
RS	139 / 2009	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	07/06/2013	06/06/2014	342.588,86	202.394,25
RS	367 / 2009	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	13/12/2013	13/12/2014	214.962,45	33.850,14
RS	330 / 2010	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	00067910000191	Pregão Eletrônico	24/01/2014	24/01/2015	109.622,69	10.593,83
RS	199 / 2012	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	07/01/2013	06/01/2014	616.095,96	616.093,38
SC	88 / 2008	TRANSPORTES POSTAL LTDA EPP	06292772000120	Pregão Eletrônico	19/07/2012	17/03/2013	63.584,35	37.678,80
SC	43 / 2012	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	01/06/2012	31/05/2013	367.968,00	362.525,32
SC	227 / 2007	CARGALEVE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	00683096000130	Pregão Eletrônico	08/11/2011	05/11/2013	268.165,84	220.722,34
SC	114 / 2008	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	15/11/2012	10/11/2013	560.134,07	553.910,36
SC	114 / 2008	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	15/11/2012	10/11/2013	560.134,07	553.910,36
SC	233 / 2007	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP	00067910000272	Pregão Eletrônico	09/11/2011	06/11/2013	700.297,91	700.295,93
SC	276 / 2007	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	07/02/2012	03/02/2013	205.162,64	197.532,61
SC	146 / 2008	ROSANE DE FATIMA REICHARDT FRANCO	04437768000188	Pregão Eletrônico	22/11/2012	21/03/2013	21.060,00	10.043,76
SC	281 / 2007	J L GOUVEA ME	94283348000268	Pregão Eletrônico	04/02/2012	31/01/2013	266.888,99	253.545,10
SC	23 / 2008	TRANSPORTES POSTAL LTDA EPP	06292772000120	Pregão Eletrônico	21/03/2012	17/03/2013	74.059,20	67.791,31
SC	87 / 2008	TRANSPORTES POSTAL LTDA EPP	06292772000120	Pregão Eletrônico	08/08/2012	17/03/2013	88.428,45	50.048,76

SC	40 / 2009	KML TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LT	07847017000128	Pregão Eletrônico	10/07/2013	12/11/2013	22.536,84	21.981,38
SC	77 / 2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	94.538,81	49.372,92
SC	106 / 2012	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	03/12/2012	03/06/2015	212.706,00	99.073,03
SC	62 / 2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	150.887,75	150.887,25
SC	98 / 2013	HERA TRANSPORTES LTDA EPP	11501873000102	Pregão Eletrônico	30/10/2013	30/01/2014	33.598,89	32.996,57
SC	186 / 2009	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	11/02/2013	11/02/2014	70.152,02	66.235,60
SC	53 / 2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	18/07/2012	17/01/2015	952.298,10	607.330,73
SC	69 / 2009	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	12/09/2013	07/09/2014	81.857,48	30.944,37
SC	85 / 2011	MAURICIO RUTHES ME	09465579000132	Pregão Eletrônico	11/09/2013	11/09/2014	289.034,88	118.916,05
SC	99 / 2010	TRANSPORTES POSTAL LTDA EPP	06292772000120	Pregão Eletrônico	04/11/2013	04/11/2014	77.316,31	20.771,82
SC	91 / 2013	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/05/2016	657.454,20	53.351,28
SC	63 / 2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	142.060,00	51.539,37
SC	37 / 2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Pregão Eletrônico	03/04/2013	03/04/2014	50.136,00	3.273,87
SC	25 / 2012	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	Pregão Eletrônico	02/03/2013	02/03/2014	148.219,20	14.257,86
SC	27 / 2013	MAFFRA TRANSPORTES LTDA ME	16510023000186	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/09/2015	592.597,01	211.244,24
SC	78 / 2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	173.826,23	90.459,34
SC	19 / 2011	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	Pregão Eletrônico	23/02/2013	23/02/2014	72.760,00	54.675,50
SC	41 / 2009	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	10/08/2013	05/08/2014	87.935,12	41.087,54
SC	63 / 2010	DALLCO TRANSPORTES LTDA ME	11195863000188	Pregão Eletrônico	18/07/2013	18/07/2014	160.112,56	95.461,13

SC	113 / 2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	21/01/2013	21/01/2014	71.648,95	71.646,89
SC	99 / 2013	AGILIZ RENT A CAR ALUGUEL DE VEICULOS LT	06139336000116	Pregão Eletrônico	16/12/2013	16/06/2014	424.999,68	108.611,03
SC	125 / 2010	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	24/12/2013	24/12/2014	225.507,98	29.229,41
SC	98 / 2010	LGH TRANSPORTES LTDA ME	10483981000129	Pregão Eletrônico	04/11/2013	05/11/2014	342.300,52	101.021,07
SC	100 / 2013	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/06/2016	797.166,24	23.563,66
SC	36 / 2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	06/04/2013	06/04/2014	159.154,50	138.643,21
SC	64 / 2011	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	145.561,50	121.419,09
SC	12 / 2012	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	02/03/2013	02/03/2014	82.982,25	54.910,81
SC	147 / 2008	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	17/11/2012	12/11/2013	68.032,20	61.756,17
SC	13 / 2012	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Pregão Eletrônico	08/03/2013	08/03/2014	169.162,99	157.340,37
SC	93 / 2010	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07145750000109	Pregão Eletrônico	21/10/2013	17/10/2014	148.746,96	41.153,80
SC	5 / 2013	EMT TRANSPORTES LTDA ME	04378429000178	Pregão Eletrônico	28/01/2013	31/07/2015	220.662,00	89.400,62
SC	100 / 2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	24/11/2013	24/11/2014	950.730,24	176.941,44
SC	19 / 2012	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	31/03/2013	31/03/2014	96.710,15	83.236,79
SC	117 / 2010	RUDIMAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	05525207000101	Pregão Eletrônico	20/11/2013	20/11/2014	147.903,86	34.796,43
SC	81 / 2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	17/10/2013	17/10/2014	292.782,55	87.105,76
SC	60 / 2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	118.262,51	84.571,89
SC	14 / 2011	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	28/01/2014	28/01/2015	73.806,02	6.064,22
SC	90 / 2013	PRESTES TRANSPORTES LTDA ME	11202440000148	Pregão Eletrônico	18/11/2013	18/05/2016	984.636,61	62.147,23
SC	110 / 2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP	00067910000272	Pregão Eletrônico	01/02/2013	31/07/2015	2.469.188,46	1.019.698,59

SC	76 / 2011	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	14/08/2013	14/08/2014	53.967,73	26.046,95
SC	115 / 2009	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	05/10/2013	30/09/2014	57.524,69	18.158,78
SC	184 / 2009	DALLCO TRANSPORTES LTDA ME	11195863000188	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	94.630,55	81.093,00
SC	82 / 2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	17/10/2013	17/10/2014	139.702,83	40.037,79
SC	67 / 2010	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Pregão Eletrônico	31/07/2013	31/07/2014	102.066,83	51.203,23
SC	95 / 2011	M E D COMER DE EQUIP E PROD LTDA EPP	05840607000101	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	206.988,19	46.449,87
SC	99 / 2012	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	31/10/2012	30/04/2015	1.260.517,32	586.593,31
SC	61 / 2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	109.758,76	52.245,16
SC	31 / 2011	HPG TRANSPORTES LTDA	09137834000118	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	72.384,34	64.794,87
SC	65 / 2011	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	107.033,50	24.562,66
SC	44 / 2010	TRANSPORTES POSTAL LTDA EPP	06292772000120	Pregão Eletrônico	27/06/2013	27/06/2014	83.397,99	43.475,14
SC	77 / 2009	HPG TRANSPORTES LTDA	09137834000118	Pregão Eletrônico	05/08/2013	05/08/2014	66.268,80	20.595,85
SC	37 / 2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	Pregão Eletrônico	03/05/2013	03/05/2014	86.059,99	65.807,49
SC	157 / 2009	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	75609123000123	Pregão Eletrônico	19/12/2013	24/12/2014	572.460,00	95.410,00
SC	9 / 2011	MENDES TRANSPORTES EIRELI EPP	77159689000550	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	165.191,75	2.817,15
SC	79 / 2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	Pregão Eletrônico	08/08/2013	08/08/2014	213.195,12	113.378,07
SC	52 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	01/12/2013	01/06/2014	232.092,00	77.364,00
SC	54 / 2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Pregão Eletrônico	08/06/2013	08/06/2014	186.488,58	120.934,38
SC	6 / 2012	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	27/01/2014	28/01/2015	69.508,95	6.004,12
SC	100 / 2008	GRAMONEI TRANSPORTES TDA ME	08475025000153	Pregão Eletrônico	19/09/2012	14/09/2014	60.821,90	60.701,14

SC	187 / 2009	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	14/02/2014	09/02/2015	68.788,28	-
SC	7 / 2013	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	Pregão Eletrônico	01/02/2013	31/07/2015	886.241,16	356.213,43
SC	185 / 2009	DALLCO TRANSPORTES LTDA ME	11195863000188	Pregão Eletrônico	11/02/2013	11/02/2014	189.923,01	178.569,96
SC	20 / 2011	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	347.364,08	335.758,41
SE	27 / 2009	SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09265212000175	Pregão Eletrônico	04/09/2013	04/09/2014	76.852,22	25.616,20
SE	15 / 2011	REIS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	08692885000149	Pregão Eletrônico	20/04/2013	20/04/2014	161.158,11	138.053,64
SE	22 / 2013	PRIME PLUS L VEICULOS TRANSP TUR LTDA	05114481000180	Pregão Eletrônico	15/10/2013	15/04/2014	135.000,00	79.500,00
SE	48 / 2007	FORTCAR RENTAL LTDA ME	08979782000164	Pregão Eletrônico	15/07/2013	14/10/2013	64.827,36	64.827,36
SE	16 / 2011	JOMALT SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME	08215556000107	Pregão Eletrônico	01/05/2013	01/05/2014	164.890,38	127.951,02
SE	14 / 2011	AGS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	01719130000141	Pregão Eletrônico	06/05/2013	16/05/2014	306.689,97	238.079,52
SE	22 / 2011	REIS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	08692885000149	Pregão Eletrônico	29/06/2013	29/06/2014	43.173,04	3.272,39
SPI	64 / 2010	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	14/05/2012	14/05/2013	100.143,75	76.401,65
SPI	24 / 2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	Pregão Eletrônico	03/04/2012	03/04/2013	178.593,52	176.722,99
SPI	41 / 2008	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	27/04/2012	27/04/2013	139.237,38	138.831,84
SPI	176 / 2012	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA ME	04041549000185	Pregão Eletrônico	17/09/2012	08/02/2013	529.701,90	432.327,37
SPI	378 / 2007	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	26/12/2011	01/01/2013	480.576,43	449.624,33
SPI	12 / 2009	CARLOS ROBERTO PAULUCCI CORTEZ ME	04135902000196	Pregão Eletrônico	23/03/2012	23/03/2013	136.123,75	118.731,86
SPI	133 / 2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	Pregão Eletrônico	01/08/2012	01/08/2013	142.828,45	142.828,44
SPI	130 / 2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	Pregão Eletrônico	01/08/2012	01/08/2013	101.653,22	101.653,20
SPI	223 / 2012	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	24/10/2012	18/03/2013	558.987,70	385.531,33

SPI	183 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	19/07/2012	19/07/2013	748.029,72	748.029,72
SPI	182 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	19/07/2012	19/07/2013	1.133.223,60	1.133.223,60
SPI	14 / 2011	OLIVEIRA SILVA TRANSP PREST SERV LTDA	04189451000170	Pregão Eletrônico	25/01/2012	25/01/2013	453.359,93	453.360,00
SPI	4 / 2011	OLIVEIRA SILVA TRANSP PREST SERV LTDA	04189451000170	Pregão Eletrônico	11/02/2012	11/02/2013	317.352,00	317.352,00
SPI	186 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	17/09/2012	08/02/2013	772.739,09	606.888,29
SPI	207 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	01/10/2012	08/02/2013	551.887,22	390.232,15
SPI	186 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	17/09/2012	08/02/2013	772.739,09	606.888,29
SPI	224 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	06/11/2012	04/01/2013	99.874,65	24.126,04
SPI	324 / 2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	06/01/2012	06/01/2013	115.889,91	113.128,73
SPI	181 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	27/06/2012	27/06/2013	557.927,52	557.927,52
SPI	7 / 2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	02/03/2012	02/03/2013	256.927,00	256.926,99
SPI	406 / 2010	MUNDIALE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	04956094000128	Pregão Eletrônico	02/03/2012	02/03/2013	136.006,44	136.006,43
SPI	372 / 2009	J L C EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	11162118000132	Pregão Eletrônico	03/03/2012	03/03/2013	190.811,14	190.811,12
SPI	36 / 2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	01/07/2012	01/07/2013	164.895,71	164.895,70
SPI	73 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	19/04/2012	19/04/2013	153.839,16	153.839,15
SPI	164 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	12/07/2012	12/07/2013	761.889,12	761.889,24
SPI	21 / 2011	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	105.435,36	105.344,99
SPI	99 / 2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	Pregão Eletrônico	07/07/2012	07/07/2013	204.957,97	204.956,78
SPI	92 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	22/03/2012	22/03/2013	2.306.918,78	2.306.918,92
SPI	184 / 2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	19/07/2012	19/07/2013	839.683,63	839.683,68

SPI	176 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	02/09/2012	02/09/2013	152.494,24	152.493,77
SPI	169 / 2011	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	22/11/2013	22/11/2014	80.061,18	13.920,04
SPI	358 / 2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	87.832,90	79.859,76
SPI	234 / 2009	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	24/08/2013	19/08/2014	169.408,46	80.140,78
SPI	205 / 2013	TRANSPATOS LOGISTICA LTDA ME	09540895000121	Pregão Eletrônico	20/05/2013	20/05/2014	133.882,52	95.281,41
SPI	570 / 2013	FMN TRANSPORTES LTDA ME	06992469000130	Pregão Eletrônico	02/12/2013	02/12/2014	240.964,11	36.673,43
SPI	203 / 2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	Pregão Eletrônico	28/09/2013	28/09/2014	156.142,28	55.008,05
SPI	81 / 2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	171.118,47	94.904,65
SPI	180 / 2011	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	03/09/2013	03/09/2014	241.651,46	99.812,53
SPI	225 / 2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	11/10/2013	11/10/2014	506.318,42	175.380,75
SPI	94 / 2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	199.942,20	128.553,01
SPI	82 / 2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	19/06/2013	19/06/2014	231.551,45	147.687,75
SPI	194 / 2011	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	81.659,76	25.461,89
SPI	118 / 2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	06/05/2013	06/05/2014	234.480,80	164.795,75
SPI	74 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	29/04/2013	29/04/2014	200.960,21	152.765,50
SPI	117 / 2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	04/06/2013	04/06/2014	142.493,57	85.902,79
SPI	78 / 2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	Pregão Eletrônico	19/04/2013	14/04/2014	81.359,71	63.062,45
SPI	62 / 2013	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	02/05/2013	02/05/2014	172.733,99	129.704,36
SPI	139 / 2012	CARLOS ROBERTO PAULUCCI CORTEZ ME	04135902000196	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	212.643,29	108.572,44
SPI	192 / 2012	WILLIAM TRANSPORTES LTDA	14681694000184	Pregão Eletrônico	16/10/2013	16/10/2014	442.845,08	127.898,67

SPI	196 / 2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	12/09/2013	12/09/2014	155.246,21	59.865,04
SPI	113 / 2012	WILLIAM TRANSPORTES LTDA	14681694000184	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	162.518,26	100.134,36
SPI	72 / 2013	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	175.532,16	168.076,07
SPI	360 / 2009	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	139.315,49	124.471,04
SPI	370 / 2010	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	Pregão Eletrônico	10/01/2014	10/01/2015	92.726,36	8.107,27
SPI	71 / 2013	CAJOLA LTDA ME	01102988000162	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	120.978,74	111.140,35
SPI	245 / 2010	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	25/10/2013	25/10/2014	149.088,52	46.600,99
SPI	120 / 2011	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	08/06/2013	08/06/2014	310.675,92	202.605,70
SPI	110 / 2012	GUARNIERI E BALLAMINUT TRANSP E BEBIDAS	14849199000131	Pregão Eletrônico	17/07/2013	17/07/2014	238.759,40	118.439,95
SPI	1 / 2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	162.785,94	13.716,53
SPI	57 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	15/04/2013	15/04/2014	83.776,98	76.067,13
SPI	385 / 2013	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/09/2013	02/09/2014	173.265,25	70.605,41
SPI	183 / 2012	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/10/2014	114.736,75	44.311,97
SPI	73 / 2013	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	82.204,92	76.756,71
SPI	286 / 2011	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	07/12/2013	07/12/2014	76.833,90	10.671,37
SPI	208 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	24/04/2013	24/04/2014	84.000,06	63.000,03
SPI	9 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	108.358,63	99.600,96
SPI	300 / 2010	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	12/01/2013	12/01/2014	82.287,76	82.287,75
SPI	207 / 2013	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	Pregão Eletrônico	24/04/2013	24/04/2014	479.472,71	359.604,51
SPI	397 / 2010	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	181.815,92	167.580,02

SPI	178 / 2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	07/08/2013	02/08/2014	138.464,01	51.663,79
SPI	436 / 2013	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	903.489,00	229.725,10
SPI	223 / 2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	154.148,01	53.285,76
SPI	226 / 2011	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	Pregão Eletrônico	16/10/2013	16/10/2014	80.232,96	26.352,55
SPI	602 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	05/12/2013	05/12/2014	970.000,00	67.081,64
SPI	169 / 2010	J L C EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	11162118000132	Pregão Eletrônico	04/09/2013	04/09/2014	104.464,76	48.928,52
SPI	201 / 2013	TRANSPORTADORA RIO CORRENTE LTDA ME	16642884000118	Pregão Eletrônico	13/05/2013	13/05/2014	187.199,73	124.782,85
SPI	42 / 2011	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	23/03/2013	23/03/2014	178.726,62	148.473,34
SPI	169 / 2010	J L C EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	11162118000132	Pregão Eletrônico	04/09/2013	04/09/2014	104.464,76	48.928,52
SPI	67 / 2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	27/04/2013	27/04/2014	186.848,89	148.232,70
SPI	122 / 2010	TUPA IMPORTACOES LTDA	02441569000118	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	723.388,21	462.162,75
SPI	178 / 2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	31/08/2013	31/08/2014	127.673,45	54.334,49
SPI	305 / 2008	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	28/12/2012	23/01/2014	160.248,87	160.248,84
SPI	616 / 2013	GUARNIERI E BALLAMINUT TRANSP E BEBIDAS	14849199000131	Pregão Eletrônico	20/01/2014	20/01/2015	113.921,72	4.169,83
SPI	5 / 2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	266.680,71	248.221,00
SPI	101 / 2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	148.013,75	92.896,02
SPI	209 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	24/04/2013	24/04/2014	353.832,08	265.374,04
SPI	459 / 2013	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	01/10/2013	15/02/2014	766.400,61	739.262,13
SPI	151 / 2013	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2014	388.420,84	312.789,98
SPI	221 / 2012	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	02/11/2013	02/11/2014	431.410,13	107.852,70

SPI	630 / 2013	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	06/01/2014	06/01/2015	147.095,22	10.867,24
SPI	11 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	07/01/2013	07/01/2014	132.132,04	132.132,00
SPI	12 / 2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	114.325,83	103.179,38
SPI	70 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	15/05/2013	15/05/2014	83.412,56	62.170,40
SPI	535 / 2013	FMN TRANSPORTES LTDA ME	06992469000130	Pregão Eletrônico	12/11/2013	12/11/2014	181.997,50	37.631,10
SPI	459 / 2013	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	01/10/2013	15/02/2014	766.400,61	739.262,13
SPI	145 / 2010	TUPA IMPORTACOES LTDA	02441569000118	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	637.778,42	386.985,29
SPI	453 / 2013	LEITE TRANSP RODOVIA DE CARGAS LTDA EPP	02169292000205	Pregão Eletrônico	15/09/2013	15/02/2014	976.080,01	919.686,44
SPI	434 / 2013	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	647.893,40	161.973,58
SPI	124 / 2010	TUPA IMPORTACOES LTDA	02441569000118	Pregão Eletrônico	10/06/2013	10/06/2014	1.401.718,51	895.540,87
SPI	113 / 2010	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS E TUR LTDA EPP	05302805000103	Pregão Eletrônico	06/05/2013	06/05/2014	156.368,83	98.691,11
SPI	17 / 2011	TUPA IMPORTACOES LTDA	02441569000118	Pregão Eletrônico	28/01/2013	28/01/2014	325.979,10	325.979,16
SPI	93 / 2012	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	127.260,45	79.603,65
SPI	120 / 2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	04/06/2013	04/06/2014	185.605,67	99.707,79
SPI	161 / 2009	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	11/07/2013	06/07/2014	427.340,36	214.596,95
SPI	240 / 2010	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	10/11/2012	10/11/2013	101.071,62	101.071,57
SPI	170 / 2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	07/08/2013	07/08/2014	122.295,21	47.762,61
SPI	230 / 2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	119.994,00	40.786,05
SPI	289 / 2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	25/10/2013	25/10/2014	142.627,63	50.040,79
SPI	317 / 2009	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	12/11/2012	12/11/2013	125.624,62	125.624,60

SPI	78 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	04/06/2013	04/06/2014	144.361,02	86.984,73
SPI	558 / 2013	BY CARGO LOGISTICA LTDA	07203154000120	Pregão Eletrônico	20/01/2014	20/01/2015	217.543,31	6.434,80
SPI	197 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	88.255,91	35.257,69
SPI	140 / 2011	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	Pregão Eletrônico	03/08/2013	03/08/2014	80.656,91	37.522,34
SPI	468 / 2013	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	Pregão Eletrônico	13/11/2013	13/11/2014	159.845,32	33.969,15
SPI	256 / 2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	20/10/2012	20/10/2013	487.709,24	487.709,22
SPI	288 / 2009	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	Pregão Eletrônico	23/10/2012	23/10/2013	158.607,13	158.607,13
SPI	126 / 2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	24/07/2013	24/07/2014	206.948,88	109.537,77
SPI	60 / 2013	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	170.829,39	157.655,93
SPI	265 / 2013	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	225.554,29	126.479,51
SPI	204 / 2012	BALOO TRANSPORTES LTDA	03578674000166	Pregão Eletrônico	02/11/2013	02/11/2014	105.001,67	26.128,67
SPI	457 / 2013	ALVES E YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	13480775000153	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	297.458,16	297.458,04
SPI	197 / 2013	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/05/2013	02/05/2014	172.646,41	127.909,37
SPI	247 / 2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	22/11/2013	22/11/2014	218.274,23	51.759,30
SPI	13 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	07/01/2013	07/01/2014	363.513,85	363.513,82
SPI	13 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	07/01/2013	07/01/2014	363.513,85	363.513,82
SPI	403 / 2013	CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA M	01674405000178	Pregão Eletrônico	24/10/2013	24/10/2014	223.994,85	59.860,88
SPI	234 / 2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	123.996,38	37.055,39
SPI	557 / 2013	WNT TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME	04494163000129	Pregão Eletrônico	18/11/2013	15/02/2014	625.979,30	333.844,55

SPI	130 / 2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	08/06/2013	08/06/2014	210.648,63	124.513,37
SPI	206 / 2011	MAURICIO RUTHES ME	09465579000132	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	20.275,81	19.209,94
SPI	533 / 2013	ALVES E YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	13480775000153	Pregão Eletrônico	21/10/2013	21/10/2014	799.000,00	798.999,75
SPI	107 / 2013	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	287.282,94	275.187,56
SPI	43 / 2013	TRC TRANSPORTES LTDA EPP	14408849000103	Pregão Eletrônico	01/03/2013	01/03/2014	697.505,07	637.647,15
SPI	284 / 2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	07/12/2013	07/12/2014	136.334,87	22.961,89
SPI	236 / 2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	Pregão Eletrônico	20/09/2013	20/09/2014	140.346,69	46.411,68
SPI	127 / 2012	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	198.811,52	103.427,07
SPI	227 / 2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	02/10/2013	02/10/2014	154.571,86	51.276,70
SPI	89 / 2010	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	13/06/2013	13/06/2014	86.600,78	52.536,01
SPI	43 / 2011	ZANIN E CIA LTDA	05762657000100	Pregão Eletrônico	30/03/2013	30/03/2014	83.591,51	73.446,24
SPI	323 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	69.526,60	69.526,59
SPI	12 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	07/01/2013	07/01/2014	144.000,00	144.000,00
SPI	191 / 2009	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	07/08/2013	02/08/2014	510.649,62	258.672,58
SPI	312 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	24/01/2013	24/01/2014	79.559,14	79.559,13
SPI	369 / 2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	28/03/2013	28/03/2014	95.165,89	79.462,20
SPI	206 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	24/04/2013	24/04/2014	24.024,08	18.018,04
SPI	295 / 2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	25/11/2013	25/11/2014	162.096,48	37.074,54
SPI	138 / 2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	07/08/2013	07/08/2014	317.611,26	159.125,59

SPI	452 / 2013	ALVES E YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	13480775000153	Pregão Eletrônico	01/10/2013	01/10/2014	572.000,00	571.998,72
SPI	86 / 2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	136.977,96	82.447,20
SPI	242 / 2010	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	06/11/2013	06/11/2014	126.764,59	19.805,70
SPI	463 / 2013	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	136.995,03	29.793,48
SPI	34 / 2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	178.860,46	150.826,69
SPI	3 / 2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	95.511,79	77.517,42
SPI	83 / 2012	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	324.820,62	192.899,34
SPI	241 / 2009	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	14/09/2013	09/09/2014	109.921,96	43.837,81
SPI	210 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	24/04/2013	24/04/2014	207.900,10	155.925,05
SPI	211 / 2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	09/10/2013	09/10/2014	128.746,88	46.223,79
SPI	23 / 2011	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	30/03/2013	30/03/2014	87.694,76	74.328,36
SPI	395 / 2013	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	14/09/2013	14/09/2014	151.995,59	61.661,93
SPI	302 / 2010	CAJOLA LTDA ME	01102988000162	Pregão Eletrônico	12/12/2013	12/12/2014	104.691,23	22.932,75
SPI	136 / 2012	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	08/07/2013	08/07/2014	122.591,78	72.219,74
SPI	361 / 2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	95.111,11	74.799,03
SPI	285 / 2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	07/12/2013	07/12/2014	132.919,83	22.561,14
SPI	199 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	03/09/2013	03/09/2014	259.011,96	118.915,84
SPI	48 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	15/05/2013	15/05/2014	81.443,82	63.163,79
SPI	228 / 2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	03/11/2013	03/11/2014	174.401,25	48.216,59

SPI	238 / 2010	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS E TUR LTDA EPP	05302805000103	Pregão Eletrônico	14/10/2013	14/10/2014	177.468,90	57.262,27
SPI	354 / 2009	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	128.453,84	116.365,28
SPI	359 / 2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	135.893,42	123.978,15
SPI	311 / 2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	04/01/2014	04/01/2015	164.324,76	13.968,78
SPI	49 / 2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	07/05/2013	07/05/2014	106.941,61	75.224,74
SPI	38 / 2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	04/03/2013	04/03/2014	140.422,83	127.801,77
SPI	40 / 2014	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	17/02/2014	17/02/2015	108.691,13	-
SPI	204 / 2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	20/11/2013	20/11/2014	608.475,08	181.157,24
SPI	409 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	09/09/2013	09/09/2014	115.480,53	46.455,40
SPI	62 / 2010	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	04/04/2013	04/04/2014	199.406,87	163.717,51
SPI	37 / 2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	03/03/2013	03/03/2014	269.253,36	240.505,49
SPI	198 / 2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	75.098,88	25.090,37
SPI	11 / 2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	07/03/2013	07/03/2014	857.800,01	776.090,78
SPI	14 / 2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04515963000189	Pregão Eletrônico	07/01/2013	07/01/2014	689.724,05	689.723,95
SPI	105 / 2012	ZANON LOCACAO VEIC TRANSP PREST SER LTDA	05465688000107	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	113.785,96	64.537,94
SPI	85 / 2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	27/04/2013	27/04/2014	577.417,90	476.410,40
SPI	76 / 2012	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	69.341,40	41.044,13
SPI	467 / 2013	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	Pregão Eletrônico	01/10/2013	15/02/2014	927.914,00	809.580,99
SPI	66 / 2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	08/05/2013	08/05/2014	610.577,57	418.764,29
SPI	255 / 2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	20/10/2012	20/10/2013	223.762,33	223.762,36

SPI	257 / 2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	20/10/2012	20/10/2013	578.022,67	578.022,61
SPI	132 / 2012	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	116.496,31	62.272,83
SPI	255 / 2008	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	05/10/2012	05/10/2013	168.915,47	168.915,47
SPI	78 / 2012	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	167.451,58	98.693,98
SPI	174 / 2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	07/07/2013	02/07/2014	111.598,00	62.084,78
SPI	38 / 2010	YPANE COM VEICULOS. TRANSP E SERV LTDA	47506803000186	Pregão Eletrônico	15/04/2013	15/04/2014	144.028,18	114.115,86
SPI	148 / 2013	LIBERALI E CARLOS TRANSPORTES LTDA ME	13693428000109	Pregão Eletrônico	02/05/2013	02/05/2014	162.787,82	121.865,56
SPI	195 / 2013	CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA M	01674405000178	Pregão Eletrônico	22/04/2013	22/04/2014	233.759,44	182.458,29
SPI	357 / 2013	EXPRESSO SAO JORGE EIRELI ME	16814663000180	Pregão Eletrônico	12/08/2013	12/08/2014	116.473,37	52.917,78
SPI	141 / 2010	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	Pregão Eletrônico	16/07/2013	16/07/2014	103.064,07	65.196,99
SPI	262 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	18/10/2012	18/10/2013	602.771,47	602.771,50
SPI	332 / 2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	08/01/2014	08/01/2015	154.069,84	-
SPI	332 / 2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	Pregão Eletrônico	03/02/2014	03/02/2015	259.726,50	-
SPI	178 / 2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	30/09/2013	30/09/2014	139.575,27	48.189,63
SPI	379 / 2010	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	Pregão Eletrônico	27/01/2014	27/01/2015	137.764,53	-
SPI	173 / 2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	Pregão Eletrônico	12/09/2013	12/09/2014	198.901,13	90.665,48
SPI	80 / 2013	ZANON LOCACAO VEIC TRANSP PREST SER LTDA	05465688000107	Dispensa de Licitação	08/08/2013	08/08/2014	108.765,74	53.945,21
SPI	123 / 2012	ZANON LOCACAO VEIC TRANSP PREST SER LTDA	05465688000107	Pregão Eletrônico	06/10/2013	06/10/2014	120.696,61	40.231,16
SPI	251 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	20/10/2012	20/10/2013	957.754,84	957.754,75
SPI	59 / 2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	219.893,70	120.786,29

SPI	564 / 2013	BY CARGO LOGISTICA LTDA	07203154000120	Pregão Eletrônico	20/01/2014	20/01/2015	108.860,58	3.218,50
SPI	17 / 2014	FMN TRANSPORTES LTDA ME	06992469000130	Pregão Eletrônico	10/02/2014	10/02/2015	176.193,57	-
SPI	461 / 2013	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	07/10/2013	07/10/2014	222.388,81	69.479,47
SPI	399 / 2013	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	16/09/2013	16/09/2014	229.377,30	80.490,19
SPI	135 / 2012	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	168.354,65	85.490,10
SPI	309 / 2010	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	25/12/2013	25/12/2014	100.602,00	15.198,49
SPI	119 / 2011	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	Pregão Eletrônico	08/06/2013	08/06/2014	388.415,69	260.608,44
SPI	200 / 2013	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	04/06/2013	04/06/2014	200.155,41	132.159,48
SPI	264 / 2013	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	Pregão Eletrônico	15/07/2013	15/07/2014	145.197,81	78.815,26
SPI	177 / 2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	07/08/2013	07/08/2014	132.134,77	65.770,10
SPI	343 / 2009	EIXO SUL TRANSPORTES LTDA	09675526000146	Pregão Eletrônico	17/12/2012	31/01/2014	135.095,02	130.208,03
SPI	204 / 2013	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	167.010,49	95.185,87
SPI	233 / 2013	ZANON LOCACAO VEIC TRANSP PREST SER LTDA	05465688000107	Pregão Eletrônico	03/06/2013	03/06/2014	110.602,32	73.063,02
SPI	171 / 2010	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	07/08/2013	07/08/2014	104.929,24	49.818,52
SPI	231 / 2011	CARLOS ROBERTO CORTEZ ME	05745367000158	Pregão Eletrônico	08/10/2013	08/10/2014	117.947,44	37.707,71
SPI	145 / 2012	WILLIAM TRANSPORTES LTDA	14681694000184	Pregão Eletrônico	02/08/2013	02/08/2014	116.504,49	57.320,75
SPI	191 / 2012	ZANON LOCACAO VEIC TRANSP PREST SER LTDA	05465688000107	Pregão Eletrônico	02/11/2013	02/11/2014	136.791,71	34.319,14
SPI	49 / 2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/04/2014	372.248,00	303.670,98
SPI	18 / 2011	TUPA IMPORTACOES LTDA	02441569000118	Pregão Eletrônico	12/02/2013	12/02/2014	857.677,14	857.677,20
SPI	102 / 2009	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	28/04/2013	23/04/2014	409.899,30	299.669,06

SPI	170 / 2012	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA ME	04041549000185	Pregão Eletrônico	28/08/2013	28/08/2014	147.157,01	61.304,90
SPI	50 / 2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	Pregão Eletrônico	04/04/2013	04/04/2014	195.262,83	152.083,12
SPI	9 / 2014	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	13/01/2014	13/01/2015	129.907,10	11.038,67
SPI	84 / 2011	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA ME	04041549000185	Pregão Eletrônico	27/04/2013	27/04/2014	463.337,08	350.286,46
SPI	89 / 2009	YPANE COM VEICULOS. TRANSP E SERV LTDA	47506803000186	Pregão Eletrônico	18/04/2013	18/04/2014	68.961,72	48.438,41
SPI	171 / 2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	Pregão Eletrônico	02/09/2013	02/09/2014	203.938,86	85.146,78
SPI	371 / 2010	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	17/01/2014	17/01/2015	123.780,99	-
SPM	70 / 2010	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA. ME	05185858000191	Pregão Eletrônico	30/06/2012	30/06/2013	93.999,78	94.001,38
SPM	131 / 2013	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Dispensa de Licitação	14/05/2013	26/06/2013	220.041,02	220.044,37
SPM	65 / 2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07353344000123	Pregão Eletrônico	11/03/2012	23/04/2013	2.625.177,24	2.625.502,56
SPM	287 / 2012	RCA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	02222807000102	Pregão Eletrônico	20/12/2012	16/01/2014	350.976,75	333.077,89
SPM	272 / 2011	H LOBO LOGISTICA EPP	08317007000143	Pregão Eletrônico	11/11/2013	11/11/2014	518.674,33	116.910,06
SPM	280 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	24/11/2013	24/11/2014	526.560,29	80.088,95
SPM	315 / 2013	COOPERESTRADA TRANSPORTES E LOGISTICA	16616292000121	Dispensa de Licitação	19/12/2013	16/06/2014	135.630,44	29.173,23
SPM	312 / 2013	COOPERESTRADA TRANSPORTES E LOGISTICA	16616292000121	Dispensa de Licitação	19/12/2013	16/06/2014	61.667,74	12.549,79
SPM	313 / 2013	COOPERESTRADA TRANSPORTES E LOGISTICA	16616292000121	Dispensa de Licitação	19/12/2013	16/06/2014	28.774,48	5.738,84
SPM	315 / 2013	COOPERESTRADA TRANSPORTES E LOGISTICA	16616292000121	Dispensa de Licitação	19/12/2013	16/06/2014	135.630,44	29.173,23
SPM	280 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	24/11/2013	24/11/2014	526.560,29	80.088,95
SPM	327 / 2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	Pregão Eletrônico	17/01/2012	17/07/2014	514.112,73	404.163,62
SPM	306 / 2011	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	16/12/2012	14/01/2014	75.616,69	62.228,18

SPM	282 / 2011	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	27/11/2013	27/11/2014	93.925,90	14.792,42
SPM	161 / 2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	Pregão Eletrônico	26/06/2013	26/06/2014	365.494,55	202.654,32
SPM	116 / 2012	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	11/06/2013	11/06/2014	58.078,35	35.262,75
SPM	303 / 2013	PLR TRANSPORTES LTDA EPP	13206531000187	Pregão Eletrônico	20/12/2013	20/12/2014	399.500,00	17.748,54
SPM	221 / 2008	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS E TUR LTDA EPP	05302805000103	Pregão Eletrônico	16/12/2013	16/12/2014	603.963,37	85.678,67
SPM	77 / 2011	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Pregão Eletrônico	02/04/2013	02/04/2014	675.193,61	526.113,29
SPM	161 / 2010	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Pregão Eletrônico	04/12/2013	04/12/2014	480.949,42	68.189,07
SPM	143 / 2011	CAMILY CONSTRUcoes EMPREENDIMENTOS LTDA	08268712000106	Pregão Eletrônico	11/06/2013	11/06/2014	346.200,73	183.025,92
SPM	98 / 2011	RCA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	02222807000102	Pregão Eletrônico	21/04/2013	21/04/2014	459.970,81	331.499,44
SPM	146 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	411.973,13	182.208,37
SPM	62 / 2011	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	20/03/2013	20/03/2014	261.833,84	209.688,24
SPM	86 / 2010	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA ME	04041549000185	Pregão Eletrônico	16/08/2013	16/08/2014	315.765,12	114.664,91
SPM	176 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	22/06/2013	22/06/2014	142.552,96	78.721,46
SPM	109 / 2013	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	13/05/2013	13/05/2014	88.836,00	59.071,17
SPM	160 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	274.588,98	162.935,53
SPM	306 / 2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	13805054000176	Pregão Eletrônico	08/01/2014	08/01/2015	128.769,82	-
SPM	20 / 2011	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Pregão Eletrônico	16/02/2013	16/02/2014	157.114,30	139.525,30
SPM	38 / 2013	IGUACU TUR AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA	04481410000152	Pregão Eletrônico	05/03/2013	05/03/2014	798.719,98	550.002,93
SPM	159 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	22/06/2013	22/06/2014	355.049,76	191.073,19
SPM	243 / 2012	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	31/10/2013	31/10/2014	85.434,10	21.585,07

SPM	117 / 2012	CAROLINE FERREIRA TRANSPORTES ME	10687816000199	Pregão Eletrônico	02/07/2012	02/07/2013	69.308,48	69.307,26
SPM	156 / 2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	30/06/2013	30/06/2014	443.424,02	177.842,65
SPM	281 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	24/11/2013	24/11/2014	306.514,61	24.280,83
SPM	130 / 2013	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Dispensa de Licitação	14/05/2013	24/09/2013	161.015,29	161.012,75
SPM	193 / 2010	MUNDIALE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	04956094000128	Pregão Eletrônico	26/12/2013	26/12/2014	294.219,74	4.081,98
SPM	128 / 2013	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Dispensa de Licitação	14/05/2013	24/09/2013	27.083,60	27.084,63
SPM	115 / 2009	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	07/07/2013	07/07/2014	274.940,24	126.275,82
SPM	168 / 2010	ANDISA TRANSPORTES LTDA ME	07677576000137	Pregão Eletrônico	02/01/2014	02/01/2015	352.045,73	39.532,06
SPM	228 / 2009	ETHOS BRASIL SERVICOS TRANSPORTES LTDA	07922690000185	Pregão Eletrônico	19/12/2012	02/01/2014	239.244,19	227.775,94
SPM	5 / 2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Pregão Eletrônico	12/01/2013	12/01/2014	1.059.062,59	1.006.110,34
SPM	132 / 2011	GUARULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	01461834000167	Pregão Eletrônico	28/05/2013	28/05/2014	103.231,63	67.403,51
SPM	308 / 2011	RCA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	02222807000102	Pregão Eletrônico	24/12/2012	02/01/2014	532.863,72	532.602,76
SPM	3 / 2012	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	Pregão Eletrônico	13/01/2014	13/01/2015	1.269.152,64	-
SPM	305 / 2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão Eletrônico	30/12/2012	02/01/2014	133.006,58	126.391,39
SPM	288 / 2012	PLR TRANSPORTES LTDA EPP	13206531000187	Pregão Eletrônico	15/12/2013	15/12/2014	108.087,85	8.905,52
SPM	111 / 2007	RCA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	02222807000102	Pregão Eletrônico	03/11/2012	01/07/2013	502.926,80	502.925,38
SPM	269 / 2011	PESOFORT TRANSPORTES LTDA	05052954000161	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	219.042,41	45.442,82
SPM	32 / 2009	TAIMER TRANSP AEREOS RODOV MARINGA LTDA	05015479000153	Pregão Eletrônico	24/02/2013	19/02/2014	725.644,39	568.378,14
SPM	105 / 2010	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Pregão Eletrônico	24/09/2013	24/09/2014	376.475,23	120.609,35
SPM	11 / 2010	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	11/02/2013	11/02/2014	190.102,31	182.553,92

SPM	273 / 2011	TRANSVEPAR TRANSPORTES VEIC PARANA LTDA	76669670000167	Pregão Eletrônico	29/10/2013	29/10/2014	109.230,97	29.128,76
SPM	186 / 2010	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	10/12/2013	10/12/2014	875.258,99	130.565,13
SPM	147 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	446.598,45	204.971,23
SPM	166 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	452.958,06	223.813,38
SPM	271 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	30/10/2013	30/10/2014	88.707,23	21.295,88
SPM	175 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	386.250,75	185.268,45
SPM	133 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	29/05/2013	29/05/2014	107.115,35	69.507,99
SPM	123 / 2011	LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	40796658000176	Pregão Eletrônico	02/06/2013	02/09/2013	29.365,82	29.365,53
SPM	145 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	12/06/2013	12/06/2014	352.444,61	156.959,03
SPM	129 / 2013	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Dispensa de Licitação	14/05/2013	24/09/2013	30.070,96	30.070,87
SPM	105 / 2013	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	894.097,14	504.744,08
SPM	270 / 2011	RCA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	02222807000102	Pregão Eletrônico	29/10/2013	29/10/2014	154.657,84	34.629,82
SPM	173 / 2011	PSE TRANSPORTES LTDA	08205277000162	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	370.916,57	202.266,54
SPM	63 / 2011	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTDA ME	10482584000132	Pregão Eletrônico	18/03/2013	18/03/2014	156.972,27	122.219,87
SPM	132 / 2013	GARCIA MOURA VIEIRA COM TRANSP S LTDA ME	11376843000103	Dispensa de Licitação	14/05/2013	24/09/2013	215.819,30	215.822,03
SPM	54 / 2014	PLR TRANSPORTES LTDA EPP	13206531000187	Pregão Eletrônico	12/02/2014	11/02/2015	478.992,79	-
SPM	104 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	23/09/2012	23/09/2013	422.922,64	422.922,72
SPM	63 / 2008	TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA	01937440000132	Pregão Eletrônico	25/04/2013	24/04/2014	1.343.238,05	904.748,94
SPM	167 / 2011	SERSIL TRANSPORTES LTDA	71925101000111	Pregão Eletrônico	22/06/2013	22/06/2014	448.244,32	248.072,59
SPM	221 / 2009	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS E TUR LTDA EPP	05302805000103	Pregão Eletrônico	21/12/2013	16/12/2014	719.451,38	-

SPM	165 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	485.367,41	249.079,64
SPM	174 / 2011	SAMPASUL TRANSPS LOGISTICAS LTDA ME	08680240000196	Pregão Eletrônico	02/07/2013	02/07/2014	477.365,25	248.811,87
SPM	103 / 2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	23/09/2012	23/09/2013	237.307,15	237.308,87
SPM	4 / 2012	JOSE GERALDO BRANDALISE ME	72148489000154	Pregão Eletrônico	13/01/2013	13/01/2014	1.118.980,79	1.092.837,31
TO	22 / 2009	G S MOTA E CIA LTDA	10425316000189	Pregão Eletrônico	04/06/2012	04/06/2013	179.107,36	170.779,44
TO	7 / 2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Pregão Eletrônico	22/06/2012	22/06/2013	201.887,56	199.069,68
TO	56 / 2007	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	89.969,57	86.342,17
TO	66 / 2007	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	08110043000131	Pregão Eletrônico	05/02/2012	31/01/2013	186.155,00	178.649,55
TO	24 / 2009	PANTANAL LOGISTICA LTDA EPP	04171097000156	Pregão Eletrônico	04/06/2012	04/06/2013	210.530,22	199.198,71
TO	15 / 2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	Pregão Eletrônico	13/08/2012	13/08/2013	115.133,68	108.490,70
TO	17 / 2011	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13588282000131	Pregão Eletrônico	28/10/2013	28/10/2014	352.600,08	87.450,36
TO	19 / 2013	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LTDA	00437810000100	Pregão Eletrônico	25/04/2013	25/10/2015	795.999,90	145.531,34
TO	31 / 2013	DHARMA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	16445564000178	Pregão Eletrônico	11/12/2013	11/06/2014	270.000,00	-
TO	18 / 2013	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LTDA	00437810000100	Pregão Eletrônico	25/04/2013	25/10/2015	1.972.144,19	358.157,24
TO	15 / 2013	TRANSPORTADORA ABC LTDA ME	38032736000114	Pregão Eletrônico	17/04/2013	17/10/2015	3.449.977,86	980.684,14

5.3 Relação de veículos operacionais terceirizados (Frota Locada)

DR'S	Grupos de veículos	Tipos de veículos	Qtde de veículos	Idade média anual	Média anual de km rodados
ACR	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	20	3	18.201

	VEICULOS PESADOS	FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
		CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 6 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
AL	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	23	3	248.641
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
AM (NÃO POSSUI FROTA LOCADA)	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
AP	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	11	2	25.000
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
BA	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	31	2	358.236
		FURGÃO 1000 KG	10	1	107.880
		FURGÃO 1500 KG	61	2	517.261
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	

		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
BSB	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	72	2	733.107
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
CE	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	5	3,5	20.000
		FURGÃO 1000 KG	28	3,5	20.000
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
ES	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	20	1	235.687
		FURGÃO 1000 KG	19	2	119.392
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
GO	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	11	5	168.806
		FURGÃO 1000 KG	16	5	245.792
		FURGÃO 1500 KG	10	5	151.880
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
MA	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	

	VEICULOS PESADOS	FURGÃO 1000 KG	22	13	651.417
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
		CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
MG	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	142	2	20.000
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
MS	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	12	1	13.000
		FURGÃO 1000 KG	3	4	16.000
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
MT	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	10	1	19.917
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	20	1	29.863
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
PA	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	34	1,5	11.978,12
		FURGÃO 1500 KG	9	1,5	12.850,22
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	

		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
PB	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	22	1,5	5.242
		FURGÃO 1000 KG	11	0,3	1.558
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
PE	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	29	4	448.921
		FURGÃO 1000 KG	80	4	864.566
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
PI	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	27	2	586.860
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
PR	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	21	3	380.121
		FURGÃO 1000 KG	153	3	2.990.538
		FURGÃO 1500 KG	0	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	0	-	-
		CARRETA	0	-	-
RJ - NÃO POSSUI	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	

	VEICULOS PESADOS	FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
		CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
RN	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	15	2	19.500
		FURGÃO 1000 KG	24	1	19.500
		FURGÃO 1500 KG	5	1	19.500
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
RO	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	21	2	60.914
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
RR(NÃO POSSUI FROTA LOCADA)	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	0	0	
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
RS	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	140	2	2.281.440
		FURGÃO 1000 KG	70	2	771.960
		FURGÃO 1500 KG	0	0	

	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
SC	MOTOCICLETAS	MOTOCICLETA	19	2	10.358
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	120	1	20.328
		FURGÃO 1000 KG	56	1	19.579
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
SE	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	18	4	124.161
		FURGÃO 1000 KG	3	5	13.367
		FURGÃO 1500 KG	2	2	18.000
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
SPI	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	0	0	
		FURGÃO 1000 KG	56	2	1.346.695
		FURGÃO 1500 KG	55	1	1.061.402
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	17	1	143.687
		CAMINHÃO 7,5 TON	4	2	101.223
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
SPM	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	30	3	18.544
		FURGÃO 1000 KG	148	3	11.758
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	

TO	MOTOCICLETAS	-	0	0	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	5	3,2	40.608
		FURGÃO 1000 KG	23	4,3	288.972
		FURGÃO 1500 KG	0	0	
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	0	0	
		CAMINHÃO 7,5 TON	0	0	
		CAMINHÃO 12 TON	0	0	
		CARRETA	0	0	
Total			1730		9.701.002

5.4 Relação de Veículos Operacionais Terceirizados

DR'S	GRUPOS DE VEÍCULOS	TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA ANUAL	MÉDIA ANUAL DE KM RODADOS
AC	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	13	3	2.136.160
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	27	3	5.222.724
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	70	3	9.479.028
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12,5 TON	152	3	23.889.268
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	114	3	11.185.772
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 19 TON	358	3	64.107.680
	AERONAVE	PEQUENO PORTE	3	11	382.768
	AERONAVE	GRANDE PORTE	11	26	11.416.152
ACR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	1	3	165.360
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
AL	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 400 KG	2	2	47.040
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	4	2	327.360

	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	6	2	577.104
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	3	2	364.572
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 4 TON	1	2	39.600
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	1	2	74.360
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
AM	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	72	2	1.529.646
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	8	3	348.816
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	4	3	97.360
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	3	3	112.840
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
AP	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	4	85.200
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	3	3	515.844
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	5	4	5.260
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	2	3	25.020
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
BA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	2	59.280
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	53	6	1.024.212
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	16	5	1.079.520
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	12	4	1.180.192
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	6	5	1.045.772
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	14	5	2.734.628
BSB	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	51	3	1.600.748
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	2	3	216.247
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	4	6	252.160
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	2	2	100.051
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
CE	MOTOCICLETAS	-	-	-	-

	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	52	3	2.947.888
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	3	2	75.108
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	7	3	718.925
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
ES	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	2	6.985
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	17	1	21.095
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	9	2	56.828
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	6	2	50.834
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	3	8	11.820
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	3	2	46.823
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
GO	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	4	6	353.080
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	11	5	244.200
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	27	3	1.709.677
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	10	3	1.375.501
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	6	2	1.069.872
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	3	4	472.108
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
MA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	35	1	2.376.139
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	33	2	947.813
		FURGÃO 1400 KG	2	1,5	6.595
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	9	1	557.059
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	13	1	607.508
		CAMINHÃO 3,5 T	6	3	588.293
		CAMINHÃO 6 T	5	4	1.080.560
		CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	20	1	927.762
		CAMINHÃO 12 TON	1	1	149.760
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12,5 TON	16	1	467.504
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	8	2	19.787

	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 400 KG	270	8	992.480
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	49	4	1.178.832
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	280	4	9.118.574
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	155	3	6.267.272
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	45	8	3.894.631
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	31	8	3.224.842
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	22	7	4.876.986
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	8	9,6	1.784.833
	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	1	22.360
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	5	2	886.359
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	6	2	715.572
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	21	2	2.394.627
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	1	2	202.080
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	3	4	267.276
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	19	3	15.962
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	11	2	1.047.376
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	10	3	2.024.104
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	4	3	312.000
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	3	2	179.396
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	5	4	153.726
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	17	3	1.700.276
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	18	4	1.167.146
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	18	4	1.512.552
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	9	5	878.529
	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	19	1,5	629.980

	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	20	1	1.439.308
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	18	3	445.964
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	7	2	289.230
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	1	1	14.000
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
PE	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	2	1.514.380
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	290	4	7.902.563
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	63	3	3.207.592
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	6	2	217.360
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	5	5	809.172
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	9	2	558.220
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	2	3	165.360
PI	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	9	3	489.936
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	50	3	1.634.550
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	35	2	3.425.508
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	12	2	2.168.893
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 6 TON	2	2	125.494
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	3	2	589.440
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	4	2	88.573
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 11 TON	1	2	30.070
PR	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	5	3	241.908
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	14	5	1.175.467
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	2	4	180.284
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	4	2	83.465
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	2	5	78.512
RJ	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	821	2	6.492.380
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	62	3	1.009.078
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	43	5	1.734.824

	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 6 T			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	61	5	2.511.628
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	9	5	217.914
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 T			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
RN	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	5	2	344.760
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	1	4	4.752
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	18	2	1.681.028
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	20	3	403.881
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 6 TON	2	3	20.000
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	1	3	143.780
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	2	1	323.925
RO	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	9	3	241.280
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	6	1	488.040
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	4	2	461.500
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 4 TON	4	1	306.940
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	5	2	508.352
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 19 TON	1	5	234.624
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
RR	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	3	2	420.024
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
RS	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	34	1	259.610
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	67	2	4.394.422

	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	21	1	1.932.048
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	21	1	3.522.924
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	14	1	1.880.488
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
SC	MOTOCICLETAS	MOTOCICLETA			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	3	73.059
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	22	3	638.772
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	62	3	3.393.664
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	20	9	248.880
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	16	7	977.712
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	8	5	1.299.564
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	2		91.624
SE	MOTOCICLETAS	MOTOCICLETA			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	1	3	994.436
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON			
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON			
	VEICULOS PESADOS	CARRETA			
SPI	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	50	4	99.912
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	111	2	1.132.354
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	49	3	1.941.780
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	25	4	1.659.356
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 4 TON	53	4	4.635.397
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	43	4	4.223.904
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	53	3	5.110.887
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	2	1	90.000
SPM	MOTOCICLETAS	-			
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	2	1.839
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	404	2	474.276
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	772	1	857.697
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	28	1	40.768
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 8 TON	55	1	60.301
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 14 TON	113	1	282.631

	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	7	2	638.039
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1000 KG	3	2	134.936
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 1500 KG	10	2	1.079.516
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	13	3	1.849.893
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 12 TON	0	-	-
	VEICULOS PESADOS	CARRETA	-	-	-
Total			6092		292.209.688

Anexo 6 - Gestão do Patrimônio Imobiliário

Item 6.3 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	ACRE	16	19
	Acrelândia	1	1
	Assis Brasil	1	1
	Bujari	1	1
	Capixaba	1	1
	Cruzeiro do Sul	0	1
	Epitaciolândia	1	1
	Mâncio Lima	1	1
	Manoel Urbano	0	1
	Plácido de Castro	1	1
	Porto Walter	1	1
	Rio Branco	6	7
	Santa Rosa do Purus	1	1
	Senador Guimard	1	1
	ALAGOAS	54	52
	Água Branca	1	1
	Arapiraca	2	2
	Barra de Santo Antônio	1	1
	Batalha	1	1
	Belém	1	1
	Boca da Mata	1	1
	Branquinha	1	1
	Campo Alegre	2	2
	Canapi	1	1
	Carneiros	1	1
	Chã Preta	1	1
	Coqueiro Seco	1	1

Dois Riachos	1	1
Estrela de Alagoas	1	1
Feira Grande	1	1
Ibateguara	1	1
Inhapi	1	1
Jacaré dos Homens	1	1
Japaratinga	1	1
Jaramataia	1	1
Joaquim Gomes	1	1
Maceió	9	9
Major Isidoro	1	1
Maravilha	1	1
Maribondo	1	1
Novo Lino	1	1
Olho d'Água das Flores	1	1
Olho d'Água do Casado	1	1
Oliveira	1	1
Palmeira dos Índios	1	0
Pariconha	1	1
Paripueira	1	1
Piranhas	1	1
Poço das Trincheiras	1	1
Rio Largo	1	1
Roteiro	1	1
Santa Luzia do Norte	1	1
Santana do Mundaú	1	0
São José da Tapera	1	1
São Luís do Quitunde	1	1
Satuba	1	1
Senador Rui Palmeira	1	1
Taquarana	1	1
Teotônio Vilela	1	1
AMAPÁ	10	10
Macapá	9	9
Santana	1	1
AMAZONAS	60	61
Amaturá	1	1
Anamá	1	1
Apuí	1	1

Autazes	1	1
Benjamin Constant	1	1
Beruri	1	1
Boa Vista do Ramos	1	1
Boca do Acre	1	1
Borba	0	1
Careiro	1	1
Careiro da Várzea	1	1
Humaitá	1	1
Ipixuna	1	1
Irlanduba	2	2
Itacoatiara	1	1
Itapiranga	1	1
Japurá	1	1
Juruá	1	1
Lábrea	1	1
Manaquiri	1	1
Manaus	31	30
Manicoré	0	1
Maraã	1	1
Maués	1	1
Novo Airão	1	1
Pauini	1	1
Presidente Figueiredo	1	1
Rio Preto da Eva	1	1
Santa Isabel do Rio Negro	1	1
Santo Antônio do Içá	1	1
Urucará	1	1
BAHIA	241	238
Acajutiba	1	1
Adustina	1	1
Água Fria	1	1
Alagoinhas	1	1
Almadina	1	1
Amélia Rodrigues	1	1
América Dourada	1	1
Anagé	1	1
Angical	1	1
Anguera	1	1

Antas	1	1
Antônio Cardoso	1	1
Antônio Gonçalves	1	1
Aporá	1	1
Apuarema	1	1
Araças	1	1
Aracatu	1	1
Araci	1	1
Aramari	1	1
Arataca	1	1
Aurelino Leal	1	1
Baixa Grande	1	1
Barra da Estiva	1	0
Barra do Choça	1	1
Barra do Mendes	1	1
Barreiras	2	2
Barro Preto	1	1
Barrocas	1	1
Biritinga	1	1
Bom Jesus da Lapa	1	1
Bom Jesus da Serra	1	1
Bonito	1	1
Brejolândia	1	1
Buritirama	1	1
Caatiba	1	1
Cabaceiras do Paraguaçu	1	1
Caém	1	1
Caldeirão Grande	1	1
Camaçari	1	2
Camamu	1	1
Canápolis	1	1
Candeias	1	1
Candiba	1	1
Cândido Sales	1	1
Canudos	1	1
Capela do Alto Alegre	1	1
Capim Grosso	1	1
Caraíbas	1	1
Caturama	1	1

Cícero Dantas	1	1
Cocos	1	1
Conceição do Jacuípe	1	1
Condeúba	1	1
Contendas do Sincorá	1	1
Cotegipe	1	1
Euclides da Cunha	1	1
Eunápolis	2	2
Fátima	1	1
Feira de Santana	5	5
Filadélfia	1	1
Formosa do Rio Preto	1	1
Gavião	1	1
Gongogi	1	1
Guajeru	1	1
Guanambi	1	0
Heliópolis	1	1
Iaçu	1	1
Ibiassucê	1	1
Ibicoara	1	1
Ibipeba	1	1
Ibiquera	1	1
Ibirapitanga	1	1
Ibititá	1	1
Ichu	1	2
Igapora	1	1
Ilhéus	1	1
Ipecaetá	1	1
Iramaia	1	1
Itabela	1	1
Itaberaba	1	0
Itabuna	4	4
Itaeté	1	1
Itagi	1	1
Itagibá	1	1
Itaguaçu da Bahia	1	1
Itaju do Colônia	1	1
Itanhém	1	1
Itaparica	1	1

Itatim	1	1
Iuiú	1	1
Jaborandi	1	1
Jaguarari	1	1
Jandaíra	1	2
Jequié	2	2
Jeremoabo	1	1
Jitaúna	1	1
João Dourado	1	1
Juazeiro	2	2
Jucuruçu	1	1
Jussari	1	1
Lagoa Real	1	1
Lajedão	1	1
Lajedo do Tabocal	1	1
Lamarão	1	1
Lauro de Freitas	4	4
Luís Eduardo Magalhães	2	2
Macajuba	1	1
Madre de Deus	1	1
Maetinga	1	1
Maiquinique	1	1
Malhada de Pedras	1	1
Manoel Vitorino	1	1
Mansidão	1	1
Maraú	1	1
Marcionílio Souza	1	1
Mata de São João	1	1
Matina	1	1
Medeiros Neto	1	1
Milagres	1	1
Mirangaba	1	1
Mirante	1	1
Mucuri	2	2
Mulungu do Morro	1	1
Nilo Peçanha	1	1
Nova Canaã	1	1
Nova Fátima	1	1
Nova Ibiá	1	1

Nova Redenção	1	1
Nova Viçosa	1	1
Novo Horizonte	1	1
Olindina	1	1
Ourolândia	1	1
Paratinga	1	1
Pau Brasil	1	1
Paulo Afonso	1	1
Pedro Alexandre	1	1
Piatã	1	1
Pintadas	1	1
Piraí do Norte	1	1
Planaltino	1	1
Ponto Novo	1	1
Porto Seguro	3	3
Prado	1	1
Presidente Jânio Quadros	1	1
Quixabeira	1	1
Riacho de Santana	1	1
Ribeira do Amparo	1	1
Rio de Contas	1	1
Salvador	35	32
Santa Bárbara	1	1
Santa Cruz Cabralia	1	2
Santa Cruz da Vitória	1	1
Santa Luzia	1	1
Santa Rita de Cássia	1	1
Santana	1	1
Santanópolis	1	1
Santo Antônio de Jesus	2	2
São Desidério	1	1
São Domingos	1	1
São Félix do Coribe	1	1
São José do Jacuípe	1	1
Sebastião Laranjeiras	1	1
Serrolândia	1	1
Simões Filho	2	1
Sítio do Mato	1	1
Tabocas do Brejo Velho	1	1

Tanhaçu	1	1
Teixeira de Freitas	2	2
Teodoro Sampaio	1	1
Teofilândia	1	1
Tremedal	1	1
Uauá	1	1
Ubatã	1	1
Uibaí	1	1
Umburanas	1	1
Una	1	1
Urandi	1	1
Uruçuca	1	1
Utinga	1	1
Várzea da Roça	1	1
Várzea do Poço	1	1
Várzea Nova	1	1
Varzedo	1	1
Vera Cruz	1	1
Vitória da Conquista	2	2
DISTRITO FEDERAL	53	46
Brasília	53	46
CEARÁ	99	88
Aiuaba	1	0
Amontada	1	1
Apuiarés	1	0
Aquiraz	1	1
Aracati	1	1
Ararendá	1	1
Arneiroz	1	1
Assaré	1	1
Banabuiú	1	0
Barroquinha	1	1
Bela Cruz	1	1
Brejo Santo	1	1
Cariré	1	1
Cariús	1	1
Catarina	1	1
Catunda	1	1
Caucaia	3	3

Choró	1	1
Chorozinho	1	1
Crateús	2	1
Cruz	1	1
Deputado Irapuan Pinheiro	1	1
Eusébio	1	1
Forquilha	1	1
Fortaleza	25	23
Fortim	1	1
General Sampaio	1	1
Groaíras	1	1
Guaiúba	1	1
Hidrolândia	1	1
Horizonte	1	1
Ibaretama	1	1
Ibicuitinga	1	1
Ipaumirim	1	1
Ipueiras	1	1
Irauçuba	1	1
Itapiúna	1	1
Itarema	1	1
Itatira	1	1
Jijoca de Jericoacoara	1	1
Juazeiro do Norte	3	2
Jucás	1	1
Madalena	1	0
Mauriti	1	1
Monsenhor Tabosa	1	1
Morrinhos	1	1
Mulungu	1	1
Ocara	1	1
Pacatuba	1	1
Pacujá	1	1
Palhano	1	1
Paracuru	1	1
Paraipaba	1	1
Paramoti	1	1
Pentecoste	1	1
Pindoretama	1	1

Potengi	0	1
Potiretama	1	1
Quiterianópolis	1	1
Reriutaba	1	1
Russas	2	1
Salitre	1	1
São Gonçalo do Amarante	1	1
Sobral	3	3
Tabuleiro do Norte	1	1
Tarrafas	1	0
Ubajara	1	0
ESPÍRITO SANTO	88	85
Água Doce do Norte	1	1
Águia Branca	1	1
Alto Rio Novo	1	1
Apiacá	1	1
Aracruz	2	2
Barra de São Francisco	1	1
Boa Esperança	1	1
Brejetuba	1	1
Cachoeiro de Itapemirim	2	3
Cariacica	7	8
Castelo	1	1
Colatina	1	1
Conceição do Castelo	1	1
Divino de São Lourenço	1	1
Dores do Rio Preto	1	1
Fundão	1	1
Governador Lindenberg	1	1
Guarapari	2	2
Ibatiba	1	1
Ibitirama	1	1
Irupi	1	1
Itapemirim	1	1
Itarana	1	1
Jaguare	1	0
Linhares	3	2
Marataizes	2	2
Marechal Floriano	1	1

Nova Venécia	1	1
Pancas	1	1
Pedro Canário	1	1
Pinheiros	1	1
Piúma	1	1
Ponto Belo	1	1
Presidente Kennedy	1	1
Rio Bananal	2	1
Rio Novo do Sul	1	1
Santa Maria de Jetiba	1	1
São Domingos do Norte	1	1
São Gabriel da Palha	1	1
São Mateus	2	2
São Roque do Canaã	1	1
Serra	10	9
Sooretama	1	1
Vargem Alta	1	1
Viana	1	1
Vila Pavão	1	1
Vila Velha	5	7
Vitória	14	11
GOIÁS	222	223
Abadiânia	1	1
Acreúna	1	1
Adelândia	1	1
Água Fria de Goiás	1	1
Água Limpa	1	1
Águas Lindas de Goiás	2	2
Alto Horizonte	1	1
Americano do Brasil	1	1
Amorinópolis	1	1
Anápolis	6	5
Anhanguera	1	1
Aparecida de Goiânia	5	5
Aparecida do Rio Doce	1	0
Araçu	1	1
Aragarças	1	1
Aragoiânia	1	1
Araguapaz	1	1

Arenópolis	1	1
Aruanã	1	1
Avelinópolis	1	1
Baliza	1	1
Barro Alto	1	1
Bom Jardim de Goiás	1	1
Bom Jesus de Goiás	1	1
Bonfinópolis	1	1
Brazabrantes	1	1
Britânia	1	1
Buriti de Goiás	1	1
Buritinópolis	1	1
Cabeceiras	1	1
Cachoeira Dourada	1	1
Caçu	1	1
Caldas Novas	2	2
Caldazinha	1	1
Campinaçu	1	1
Campo Alegre de Goiás	1	1
Campo Limpo de Goiás	1	1
Campos Verdes	1	1
Catalão	2	3
Caturai	1	1
Cavalcante	1	1
Cezarina	1	1
Cocalzinho de Goiás	1	1
Colinas do Sul	1	1
Córrego do Ouro	1	1
Cristalina	2	2
Cromínia	1	1
Cumari	1	1
Damianópolis	1	1
Damolândia	1	1
Diorama	1	1
Divinópolis de Goiás	1	1
Doverlândia	1	1
Edealina	1	1
Edéia	1	1
Estrela do Norte	1	1

Faina	1	1
Fazenda Nova	1	1
Firminópolis	1	1
Flores de Goiás	1	1
Formosa	1	2
Formoso	1	1
Gameleira de Goiás	1	1
Goianápolis	1	1
Goianésia	1	1
Goiânia	42	41
Goianira	2	1
Gouvelândia	1	1
Guaraíta	1	1
Guarani de Goiás	1	1
Guarinos	1	1
Hidrolina	1	1
Iaciara	1	1
Inaciolândia	1	1
Indiara	1	1
Israelândia	1	1
Itaguari	1	1
Itaguaru	1	1
Itajá	1	1
Itapuranga	1	1
Itarumã	1	1
Itauçu	1	1
Itumbiara	3	3
Jaraguá	1	1
Jataí	1	1
Jaupaci	1	1
Leopoldo de Bulhões	1	1
Luziânia	3	4
Mairipotaba	1	1
Mambai	1	1
Marzagão	1	1
Matrinchã	1	1
Maurilândia	1	1
Mimoso de goiás	1	1
Mineiros	1	1

Monte Alegre de Goiás	1	1
Montes Claros de Goiás	1	1
Montividiu	1	1
Morrinhos	1	1
Morro Agudo de Goiás	1	1
Mossâmedes	1	1
Mozarlândia	1	1
Mundo Novo	1	1
Mutunópolis	1	1
Nova Crixás	1	1
Nova Glória	1	1
Nova Roma	1	1
Novo Brasil	1	1
Novo Gama	1	1
Novo Planalto	1	1
Ouro Verde de Goiás	1	1
Ouvidor	1	1
Padre Bernardo	1	1
Palestina de Goiás	1	1
Palminópolis	1	1
Panamá	1	1
Paranaiguara	1	1
Petrolina de Goiás	1	1
Piranhas	1	1
Planaltina	2	3
Porteirão	1	1
Portelândia	1	1
Rianópolis	1	1
Rio Quente	2	2
Rio Verde	3	3
Santa Bárbara de Goiás	1	1
Santa Fé de Goiás	1	1
Santa Isabel	1	1
Santa Rita do Araguaia	1	1
Santa Rosa de Goiás	1	1
Santa Tereza de Goiás	1	1
Santa Terezinha de Goiás	1	1
Santo Antônio de Goiás	1	1
Santo Antônio do Descoberto	1	1

São Domingos	1	1
São Francisco de Goiás	1	1
São João D'Aliança	1	1
São Luís de Montes Belos	1	1
São Luiz do Norte	1	1
São Miguel do Passa Quatro	1	1
São Simão	1	1
Senador Canedo	1	1
Serranópolis	1	1
Simolândia	1	1
Sítio D'Abadia	1	1
Taquaral de Goiás	1	1
Teresina de Goiás	1	1
Terezópolis de Goiás	1	1
Trindade	3	3
Trombas	1	1
Turvânia	1	1
Urutaí	1	1
Valparaíso de Goiás	1	2
Vianópolis	1	1
Vicentinópolis	1	1
Vila Boa	1	1
Vila Propício	1	1
MARANHÃO	140	141
Açailândia	2	2
Água Doce do Maranhão	1	1
Alto Alegre do Maranhão	1	1
Alto Parnaíba	1	1
Amarante do Maranhão	1	1
Anapurus	1	1
Araguanã	1	1
Araioses	1	1
Arame	1	1
Bacabeira	1	1
Bacurituba	1	1
Barreirinhas	1	1
Bela Vista do Maranhão	1	1
Belágua	1	1
Bernardo do Mearim	1	1

Bom Jardim	1	1
Bom Jesus das Selvas	1	1
Bom Lugar	1	1
Brejo de Areia	1	1
Buriti	1	1
Buriticupu	1	1
Buritirana	1	1
Cachoeira Grande	1	1
Cajapió	1	1
Cajari	1	1
Campestre do Maranhão	1	1
Cantanhede	1	1
Cedral	1	1
Cidelândia	1	1
Coelho Neto	1	1
Davinópolis	1	1
Feira Nova do Maranhão	1	1
Fernando Falcão	1	1
Fortaleza dos Nogueiras	1	1
Godofredo Viana	1	1
Governador Edison Lobão	1	1
Governador Luiz Rocha	1	1
Governador Nunes Freire	1	1
Graça Aranha	1	1
Guimarães	1	1
Icatu	1	1
Imperatriz	3	3
Itaipava do Grajaú	1	1
Itinga do Maranhão	1	2
João Lisboa	1	1
Joselândia	1	1
Junco do Maranhão	1	1
Lago da Pedra	1	1
Lago do Junco	1	1
Lago dos Rodrigues	1	1
Lago Verde	1	1
Lima Campos	1	1
Luís Domingues	1	1
Maracaçumé	1	1

Marajá do Sena	1	1
Mata Roma	1	1
Matões	1	1
Mirador	1	1
Miranda do Norte	1	1
Mirinzal	1	1
Monção	1	1
Nina Rodrigues	1	1
Nova Olinda do Maranhão	1	1
Olinda Nova do Maranhão	1	1
Paço do Lumiar	1	1
Palmeirândia	1	1
Paraibano	1	1
Parnarama	1	1
Pastos Bons	1	1
Paulino Neves	1	1
Paulo Ramos	1	1
Pedro do Rosário	1	1
Peri Mirim	1	1
Pirapemas	1	1
Poção de Pedras	1	1
Porto Rico do Maranhão	1	1
Presidente Juscelino	1	1
Presidente Sarney	1	1
Raposa	1	1
Ribamar Fiquene	1	1
Sambaíba	1	1
Santa Filomena do Maranhão	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Luzia	1	1
Santa Quitéria do Maranhão	1	1
São Benedito do Rio Preto	1	1
São Bento	1	1
São Bernardo	1	1
São Domingos do Maranhão	1	1
São Francisco do Brejão	1	1
São João do Carú	1	1
São João do Soter	1	1
São José de Ribamar	1	1

São José dos Basílios	1	1
São Luís	22	21
São Luís Gonzaga do Maranhão	1	1
São Mateus do Maranhão	1	1
São Pedro da Água Branca	1	1
São Raimundo do Doca Bezerra	1	1
São Vicente Ferrer	1	1
Satubinha	1	1
Senador La Rocque	1	1
Serrano do Maranhão	1	1
Sucupira do Norte	1	1
Sucupira do Riachão	1	1
Tasso Fragoso	1	1
Timon	2	2
Trizidela do Vale	1	2
Turiação	1	1
Turilândia	1	1
Tutóia	1	1
Urbano Santos	1	1
Vila Nova dos Martírios	1	1
Vitória do Mearim	1	1
Zé Doca	1	1
MATO GROSSO	106	100
Acorizal	1	1
Água Boa	1	1
Alto Boa Vista	1	1
Alto Garças	1	1
Alto Taquari	1	1
Apiacás	1	1
Araguaiana	1	1
Araputanga	1	1
Aripuanã	1	1
Barão de Melgaço	1	1
Barra do Garças	2	2
Bom Jesus do Araguaia	1	1
Brasnorte	1	1
Cáceres	1	0
Campinápolis	1	1
Campo Novo do Parecis	1	1

Campo Verde	1	1
Canabrava do Norte	1	1
Canarana	1	1
Castanheira	1	1
Chapada dos Guimarães	2	1
Cláudia	1	1
Cocalinho	1	1
Colíder	1	1
Colniza	1	1
Comodoro	1	1
Confresa	1	1
Cotriguaçu	1	1
Cuiabá	14	13
Denise	1	1
Diamantino	1	1
Feliz Natal	1	1
Gaúcha do Norte	1	1
General Carneiro	0	1
Guarantã do Norte	1	1
Indiavaí	1	1
Itiquira	1	1
Jangada	1	1
Jauru	1	1
Juara	1	1
Juína	1	1
Juruena	1	1
Lucas do Rio Verde	1	1
Luciára	1	1
Marcelândia	1	0
Matupá	1	1
Nossa Senhora do Livramento	1	1
Nova Bandeirantes	1	1
Nova Brasilândia	1	1
Nova Canaã do Norte	1	1
Nova Guarita	1	1
Nova Monte Verde	1	1
Nova Mutum	1	1
Nova Olímpia	1	1
Nova Ubiratã	1	0

Nova Xavantina	1	1
Novo Mundo	1	1
Novo São Joaquim	1	1
Paranaíta	1	1
Paranatinga	2	1
Pedra Preta	1	1
Peixoto de Azevedo	1	1
Pontal do Araguaia	1	1
Porto Alegre do Norte	1	1
Porto dos Gaúchos	1	1
Primavera do Leste	2	2
Querência	1	1
Ribeirão Cascalheira	1	1
Ribeirãozinho	1	1
Rio Branco	1	1
Salto do Céu	1	1
Santa Carmem	1	0
Santa Cruz do Xingu	1	1
Santo Antônio do Leverger	1	1
São Félix do Araguaia	1	1
São José do Rio Claro	1	1
Sapezal	1	1
Sorriso	1	1
Tabaporã	1	1
Tangará da Serra	2	2
Tapurah	1	1
Terra Nova do Norte	1	1
União do Sul	1	1
Várzea Grande	4	4
Vila Bela da Santíssima Trindade	1	1
Vila Rica	1	1
MATO GROSSO DO SUL	74	73
Água Clara	1	1
Alcinópolis	1	1
Anastácio	1	1
Anaurilândia	1	1
Angélica	1	1
Antônio João	1	1
Aral Moreira	1	1

Bandeirantes	1	1
Bataguassu	1	1
Batayporã	1	1
Bodoquena	1	1
Campo Grande	25	25
Corumbá	3	2
Costa Rica	1	1
Deodápolis	1	1
Dois Irmãos do Buriti	1	1
Douradina	1	1
Dourados	1	2
Fátima do Sul	1	1
Figueirão	1	1
Guia Lopes da Laguna	1	1
Itaporã	1	0
Itaquiraí	1	1
Japorã	1	1
Jaraguari	1	1
Jateí	1	1
Juti	1	1
Laguna Carapã	1	1
Miranda	0	1
Naviraí	2	1
Nioaque	1	1
Nova Alvorada do Sul	1	1
Nova Andradina	1	1
Novo Horizonte do Sul	1	1
Paranaíba	1	1
Paranhos	1	1
Pedro Gomes	1	1
Ponta Porã	2	2
Rio Verde de Mato Grosso	0	1
Santa Rita do Pardo	1	1
Selvíria	1	1
Sidrolândia	1	1
Tacuru	1	1
Taquarussu	2	1
Terenos	1	1
Três Lagoas	2	2

MINAS GERAIS	694	684
Abre Campo	1	1
Açucena	1	1
Água Boa	1	1
Águas Formosas	1	1
Águas Vermelhas	1	1
Aiuruoca	1	1
Albertina	1	1
Alfenas	2	2
Alpercata	1	1
Alterosa	1	1
Alto Caparaó	1	1
Alto Jequitibá	1	1
Alto Rio Doce	1	1
Alvarenga	1	1
Alvinópolis	1	1
Amparo do Serra	1	1
Andradas	1	1
Antônio Carlos	1	1
Antônio Prado de Minas	1	1
Araçai	1	1
Aracitaba	1	1
Araçuaí	1	1
Arantina	1	1
Araponga	1	1
Araporã	1	1
Arapuá	1	1
Araújos	2	1
Araxá	1	0
Arceburgo	1	1
Arcos	2	2
Aricanduva	1	1
Arinos	1	1
Astolfo Dutra	1	1
Ataléia	1	1
Augusto de Lima	1	1
Baldim	1	1
Bandeira do Sul	1	1
Barão de Cocais	2	2

Barão de Monte Alto	1	1
Barbacena	3	3
Barra Longa	1	1
Bela Vista de Minas	1	1
Belmiro Braga	1	1
Belo Horizonte	29	28
Belo Oriente	1	1
Belo Vale	1	1
Berilo	1	1
Betim	4	4
Biquinhas	1	1
Boa Esperança	1	1
Bocaiúva	1	1
Bom Despacho	1	1
Bom Jardim de Minas	1	1
Bom Jesus da Penha	1	1
Bom Jesus do Amparo	1	1
Bom Repouso	1	1
Bonfim	1	1
Bonfinópolis de Minas	0	1
Borda da Mata	1	1
Botelhos	1	1
Brasilândia de Minas	1	1
Brasópolis	1	1
Braúnas	1	1
Brumadinho	2	2
Bueno Brandão	1	1
Buenópolis	1	1
Buritís	1	1
Buritizero	1	1
Cabo Verde	1	1
Cachoeira da Prata	1	1
Cachoeira de Minas	1	1
Cachoeira de Pajeú	1	1
Cachoeira Dourada	1	1
Caetanópolis	1	1
Caeté	1	1
Caiana	1	1
Cajuri	1	1

Camacho	1	1
Camanducaia	2	2
Cambuí	1	1
Campanário	1	1
Campestre	1	1
Campo Belo	1	1
Campos Altos	1	1
Cana Verde	1	1
Canaã	1	1
Candeias	1	1
Caparaó	1	1
Capela Nova	1	1
Capim Branco	1	1
Capitão Andrade	1	1
Capitão Enéas	1	1
Capitólio	1	1
Caputira	1	1
Carai	0	1
Caranaíba	1	1
Caratinga	0	1
Carbonita	1	1
Careaçu	1	1
Carlos Chagas	1	1
Carmo da Cachoeira	1	1
Carmo da Mata	1	1
Carmo do Cajuru	1	1
Carmópolis de Minas	1	1
Carneirinho	1	1
Carrancas	1	1
Carvalhos	1	1
Catas Altas	1	1
Catas Altas da Noruega	1	1
Caxambu	1	1
Cedro do Abaeté	1	1
Central de Minas	1	1
Chácara	1	1
Chapada do Norte	1	1
Chapada Gaúcha	1	1
Chiador	1	1

Cipotânea	1	1
Claro dos Poções	1	1
Cláudio	1	1
Coimbra	1	1
Coluna	1	1
Comercinho	1	1
Conceição da Barra de Minas	1	1
Conceição do Pará	1	1
Conceição do Rio Verde	1	1
Conceição dos Ouros	1	1
Confin	4	4
Congonhal	1	1
Congonhas	1	1
Congonhas do Norte	1	1
Conselheiro Lafaiete	1	1
Contagem	13	12
Coqueiral	1	1
Coração de Jesus	0	1
Cordislândia	1	1
Coroaci	1	1
Coronel Fabriciano	3	3
Coronel Murta	1	1
Coronel Pacheco	1	1
Coronel Xavier Chaves	1	1
Córrego do Bom Jesus	1	1
Córrego Fundo	1	1
Couto de Magalhães de Minas	1	1
Cristais	1	1
Cristiano Ottoni	1	1
Cristina	1	1
Curvelo	1	1
Datas	1	1
Delfim Moreira	1	1
Delfinópolis	1	1
Delta	1	1
Descoberto	1	1
Desterro do Melo	1	1
Diamantina	2	2
Diogo de Vasconcelos	1	1

Dionísio	1	1
Divinésia	1	1
Divino	2	2
Divinolândia de Minas	1	1
Divinópolis	3	2
Divisa Alegre	1	1
Divisa Nova	1	1
Dom Cavati	1	1
Dom Silvério	1	1
Dona Eusébia	1	1
Dores de Campos	1	1
Dores de Guanhães	1	1
Dores do Turvo	1	1
Durandé	1	1
Elói Mendes	1	1
Engenheiro Caldas	1	1
Engenheiro Navarro	1	1
Entre Rios de Minas	1	1
Ervália	1	1
Esmeraldas	1	1
Espera Feliz	1	1
Espinosa	1	1
Espírito Santo do Dourado	1	1
Estiva	0	1
Estrela Dalva	1	1
Estrela do Indaiá	1	1
Estrela do Sul	1	1
Eugenópolis	1	1
Ewbank da Câmara	1	1
Extrema	2	2
Fama	1	1
Faria Lemos	1	1
Ferros	1	1
Florestal	1	1
Formiga	1	1
Fortaleza de Minas	1	1
Fortuna de Minas	1	1
Francisco Badaró	1	1
Frei Gaspar	1	1

Frei Inocência	1	1
Fronteira dos Vales	1	1
Frutal	1	0
Gonzaga	1	1
Governador Valadares	5	3
Grão Mogol	1	1
Grupiara	1	1
Guanhães	1	1
Guaraciaba	1	1
Guaraciama	1	1
Guaranésia	1	1
Guarani	1	1
Guarará	1	1
Guarda-Mor	1	1
Guaxupé	1	1
Guidoval	1	1
Guimarânia	0	1
Guiricema	1	1
Gurinhata	1	1
Heliodora	1	1
Iapu	1	1
Ibertioga	1	1
Ibiraci	1	1
Ibirité	1	1
Ibituruna	1	1
Igarapé	2	2
Igaratinga	1	1
Iguatama	1	1
Ijaci	1	1
Illicínea	1	1
Inconfidentes	1	1
Ingaí	1	1
Inhaúma	1	1
Inimutaba	1	1
Ipaba	1	1
Ipatinga	5	6
Ipuiúna	1	1
Iraí de Minas	1	1
Itabira	2	2

Itabirito	2	2
Itacarambi	1	1
Itaguara	1	1
Itaipé	1	1
Itajubá	1	1
Itamarati de Minas	1	1
Itambacuri	1	1
Itambé do Mato Dentro	1	1
Itamonte	1	1
Itaobim	1	1
Itapeva	1	1
Itatiaiuçu	1	1
Itaú de Minas	2	2
Itaúna	1	1
Itaverava	1	1
Itumirim	1	1
Itutinga	1	1
Jaboticatubas	1	1
Jacinto	1	1
Jacuí	1	1
Jaíba	1	1
Janaúba	3	2
Januária	1	1
Japaraíba	1	1
Jeceaba	1	1
Jequeri	1	1
Jequitai	1	1
Jequitinhonha	1	1
Jesuânia	1	1
Joáima	1	1
Joanésia	1	1
João Monlevade	2	3
João Pinheiro	1	1
Joaquim Felício	1	1
Jordânia	1	1
Juatuba	1	1
Juiz de Fora	7	6
Juramento	1	1
Juruaia	1	1

Ladainha	1	1
Lagamar	1	1
Lagoa da Prata	2	2
Lagoa Dourada	1	1
Lagoa Santa	3	3
Lajinha	2	1
Lamim	1	1
Laranjal	1	1
Lavras	3	3
Leme do Prado	1	1
Liberdade	1	1
Lima Duarte	1	1
Limeira do Oeste	1	1
Lontra	1	1
Luminárias	1	1
Machacalis	1	1
Machado	1	1
Madre de Deus de Minas	1	1
Malacacheta	1	1
Manga	1	1
Manhuaçu	3	2
Maravilhas	1	1
Maria da Fé	1	1
Mariana	2	2
Marilac	1	1
Mário Campos	1	1
Maripá de Minas	1	1
Martinho Campos	1	1
Mateus Leme	1	1
Mathias Lobato	1	1
Matipó	1	1
Mato Verde	1	1
Matozinhos	2	2
Medeiros	1	1
Medina	1	1
Minduri	1	1
Mirabela	1	1
Miradouro	1	1
Mirai	1	1

Moeda	1	1
Moema	1	1
Monjolos	1	1
Monsenhor Paulo	1	1
Montalvânia	1	1
Monte Azul	1	1
Monte Belo	1	1
Monte São	1	1
Montes Claros	4	5
Morada Nova de Minas	1	1
Morro da Garça	1	1
Morro do Pilar	1	1
Munhoz	1	1
Muriaé	1	1
Mutum	1	1
Nacip Raydan	1	1
Nanuque	1	1
Naque	1	1
Natércia	1	1
Nazareno	1	1
Nepomuceno	1	1
Ninheira	1	1
Nova Lima	4	4
Nova Módica	1	1
Nova Ponte	1	1
Nova Resende	1	1
Nova Serrana	3	3
Novo Cruzeiro	1	1
Novo Oriente de Minas	1	1
Olaria	1	1
Olímpio Noronha	1	1
Oratórios	1	1
Orizânia	1	1
Ouro Branco	2	2
Ouro Preto	4	4
Ouro Verde de Minas	1	1
Padre Paraíso	1	1
Paineiras	1	1
Pains	1	1

Paiva	1	1
Papagaios	1	1
Pará de Minas	1	1
Paracatu	2	2
Paraguaçu	1	1
Paraisópolis	1	1
Paraopeba	1	1
Passa Tempo	1	1
Passos	1	1
Patos de Minas	1	2
Patrocínio	1	1
Patrocínio do Muriaé	1	1
Paula Cândido	1	1
Paulistas	1	1
Pavão	1	1
Peçanha	1	1
Pedra do Anta	1	1
Pedra do Indaiá	1	1
Pedralva	1	1
Pedro Leopoldo	1	1
Pequeri	1	1
Pequi	1	1
Perdigão	1	1
Perdões	1	1
Pescador	1	1
Piedade do Rio Grande	1	1
Piedade dos Gerais	1	1
Pimenta	1	1
Pingo-d'Água	1	1
Piracema	1	1
Piranga	1	1
Piranguinho	1	1
Pirapetinga	1	1
Piraúba	1	1
Pitangui	1	1
Piumhi	0	1
Poços de Caldas	1	1
Pocrane	1	1
Ponto dos Volantes	1	1

Porteirinha	1	1
Porto Firme	1	1
Poté	1	1
Pouso Alegre	3	3
Pouso Alto	1	1
Pratápolis	1	1
Pratinha	1	1
Presidente Bernardes	1	1
Presidente Juscelino	1	1
Presidente Olegário	1	1
Prudente de Moraes	1	1
Quartel Geral	1	1
Queluzito	1	1
Raposos	1	1
Raul Soares	1	1
Reduto	1	1
Resende Costa	1	1
Resplendor	1	1
Riachinho	1	1
Riacho dos Machados	1	1
Ribeirão das Neves	5	5
Ribeirão Vermelho	1	1
Rio Acima	1	1
Rio do Prado	1	1
Rio Doce	1	1
Rio Espera	1	1
Rio Manso	1	1
Rio Pardo de Minas	1	1
Rio Piracicaba	1	1
Rio Preto	1	1
Rio Vermelho	1	1
Rochedo de Minas	1	1
Rodeiro	1	1
Sabará	3	3
Sabinópolis	1	1
Salinas	1	1
Salto da Divisa	1	1
Santa Bárbara	1	1
Santa Bárbara do Tugúrio	1	1

Santa Cruz de Minas	1	1
Santa Cruz do Escalvado	1	1
Santa Helena de Minas	1	1
Santa Juliana	1	1
Santa Luzia	4	4
Santa Margarida	1	1
Santa Maria de Itabira	1	1
Santa Maria do Suaçuí	1	1
Santa Rita de Caldas	1	1
Santa Rita de Ibitipoca	1	1
Santa Rita de Jacutinga	1	1
Santa Rosa da Serra	1	1
Santana da Vargem	1	1
Santana de Cataguases	0	1
Santana de Pirapama	1	1
Santana do Garambéu	1	1
Santana do Jacaré	1	1
Santana do Paraíso	3	1
Santana do Riacho	2	2
Santo Antônio do Amparo	1	1
Santo Antônio do Grama	1	1
Santo Antônio do Itambé	1	1
Santo Antônio do Jacinto	1	1
Santo Antônio do Monte	1	1
Santo Antônio do Rio Abaixo	1	1
São Brás do Suaçuí	1	1
São Domingos do Prata	1	1
São Félix de Minas	1	1
São Francisco de Sales	1	1
São Francisco do Glória	1	1
São Geraldo	1	1
São Geraldo da Piedade	1	1
São Geraldo do Baixo	1	1
São Gonçalo do Abaeté	1	1
São Gonçalo do Pará	1	1
São Gonçalo do Rio Abaixo	1	1
São Gonçalo do Rio Preto	1	1
São Gotardo	1	1
São João Batista do Glória	1	1

São João da Mata	1	1
São João da Ponte	1	1
São João das Missões	1	1
São João del Rei	2	1
São João do Manhuaçu	1	1
São João do Manteninha	0	1
São João do Oriente	2	1
São João do Paraíso	1	1
São Joaquim de Bicas	1	1
São José da Barra	1	1
São José da Lapa	1	1
São José da Varginha	1	1
São José do Alegre	1	1
São José do Jacuri	1	1
São José do Mantimento	1	1
São Lourenço	1	1
São Miguel do Anta	1	1
São Pedro da União	1	1
São Pedro do Suaçuí	1	1
São Pedro dos Ferros	1	1
São Roque de Minas	0	1
São Sebastião da Bela Vista	1	1
São Sebastião do Oeste	1	1
São Sebastião do Paraíso	1	1
São Sebastião do Rio Preto	1	1
São Thomé das Letras	1	1
São Tomás de Aquino	1	1
São Vicente de Minas	1	1
Sapucai-Mirim	1	1
Sardoá	1	1
Sarzedo	1	1
Senador Cortes	1	1
Senador Firmino	1	1
Senador José Bento	1	1
Senador Modestino Gonçalves	1	1
Senhora de Oliveira	1	1
Senhora do Porto	1	1
Sericita	1	1
Seritinga	1	1

Serra Azul de Minas	0	1
Serra da Saudade	1	1
Serra do Salitre	1	1
Serra dos Aimorés	1	1
Serrania	0	1
Serranos	1	1
Sete Lagoas	2	2
Setubinha	1	1
Simonésia	1	1
Sobralia	1	1
Soledade de Minas	1	1
Tabuleiro	1	1
Taiobeiras	1	1
Tapiraí	1	1
Taquaraçu de Minas	1	1
Teixeiras	1	1
Teófilo Otoni	4	2
Timóteo	3	3
Tiradentes	1	1
Tocantins	1	1
Três Marias	1	1
Três Pontas	1	1
Tumiritinga	1	2
Tupaciguara	0	1
Turmalina	1	1
Turvolândia	1	1
Ubá	1	1
Ubaí	1	1
Ubaporanga	1	1
Uberaba	5	6
Uberlândia	10	10
Umburatiba	1	1
Unaí	2	2
Vargem Alegre	1	1
Vargem Bonita	1	1
Varginha	2	1
Varjão de Minas	1	1
Várzea da Palma	1	1
Varzelândia	1	1

Vespasiano	2	2
Viçosa	2	2
Vieiras	1	1
Virgem da Lapa	1	1
Virginópolis	1	1
Virgolândia	1	1
Volta Grande	1	1
Wenceslau Braz	1	1
PARÁ	105	100
Abel Figueiredo	0	1
Afuá	0	1
Água Azul do Norte	1	1
Altamira	0	3
Ananindeua	5	4
Anapu	0	1
Augusto Corrêa	1	1
Bannach	0	1
Barcarena	1	1
Belém	9	8
Bom Jesus do Tocantins	1	1
Brasil Novo	1	1
Breu Branco	1	1
Bujaru	0	1
Cachoeira do Piriá	1	1
Canaã dos carajás	1	2
Castanhal	4	2
Colares	1	1
Conceição do Araguaia	1	1
Concórdia do Pará	1	2
Cumaru do Norte	2	1
Curionópolis	0	1
Dom Eliseu	1	1
Eldorado dos Carajás	1	1
Floresta do Araguaia	1	1
Garrafão do norte	1	1
Goianésia do pará	0	1
Irituia	1	1
Itaituba	1	0
Itupiranga	1	1

Jacundá	1	1
Limoeiro do Ajuru	1	1
Marabá	5	5
Maracanã	1	1
Marapanim	0	1
Marituba	1	1
Medicilândia	1	1
Melgaço	1	1
Moju	1	1
Nova Esperança do Piriá	1	1
Nova Ipixuna	1	1
Novo Repartimento	0	1
Oeiras do Pará	1	1
Ourilândia do Norte	1	1
Pacajá	0	1
Palestina do Pará	1	1
Paragominas	1	1
Parauapebas	3	3
Pau D'arco	0	1
Piçarra	0	1
Placas	1	1
Portel	1	1
Porto de Moz	0	1
Redenção	2	2
Rio Maria	1	1
Santa Luzia do Pará	1	1
Santa Maria das Barreiras	0	1
Santana do Araguaia	0	1
Santarém	7	7
São Domingos do Capim	1	1
São Félix do Xingu	0	1
São Geraldo do Araguaia	1	1
São João da Ponta	1	1
São João de Pirabas	1	1
São João do Araguaia	1	1
Senador José Porfírio	1	1
Tailândia	1	1
Terra Alta	1	1
Tomé-Açu	0	1

Tucumã	1	1
Tucuruí	1	0
Ulianópolis	1	1
Viseu	1	1
Xinguara	1	1
PARAÍBA	136	117
Água Branca	1	1
Alcantil	1	1
Alhandra	1	1
Aparecida	1	2
Areia de Baraúnas	1	1
Areial	0	1
Aroeiras	0	1
Baía da Traição	1	1
Barra de Santa Rosa	1	1
Barra de Santana	1	1
Barra de São Miguel	1	1
Bayeux	1	1
Belém do Brejo do Cruz	1	1
Boa Vista	1	1
Bom Sucesso	1	1
Brejo do Cruz	1	0
Brejo dos Santos	1	1
Caaporã	1	1
Cabedelo	1	1
Cachoeira dos Índios	1	0
Cacimba de Dentro	1	1
Cacimbas	1	1
Cajazeiras	0	1
Camalaú	0	1
Campina Grande	6	4
Carrapateira	1	1
Catingueira	2	1
Condado	1	1
Conde	2	2
Coremas	0	1
Cruz do Espírito Santo	1	1
Curral de Cima	1	1
Damião	1	1

Desterro	1	1
Fagundes	3	1
Guarabira	1	1
Gurjão	1	1
Ibiara	0	1
Igaracy	0	1
Imaculada	1	1
Ingá	1	1
Itabaiana	1	0
Itapororoca	1	1
Itatuba	1	1
Jericó	1	1
João Pessoa	9	6
Juarez Távora	1	1
Junco do Seridó	1	0
Juripiranga	1	1
Juru	1	0
Lagoa	1	1
Lagoa de Dentro	1	1
Lagoa Seca	2	1
Lucena	1	1
Mãe d'Água	1	1
Malta	1	1
Mamanguape	1	0
Manaíra	1	1
Marcação	0	1
Mari	1	1
Marizópolis	1	1
Mataraca	1	1
Maturéia	0	1
Mogeiro	1	1
Montadas	1	1
Monte Horebe	2	1
Monteiro	1	0
Nazarezinho	1	1
Nova Olinda	1	1
Nova Palmeira	1	1
Olho d'Água	1	1
Olivedos	1	1

Passagem	1	1
Patos	1	2
Paulista	1	1
Pedra Branca	1	1
Pedra Lavrada	1	1
Pedras de Fogo	1	1
Pedro Régis	1	1
Picuí	1	1
Pitimbu	1	0
Poço Dantas	1	1
Prata	1	1
Puxinanã	1	1
Queimadas	1	1
Remígio	1	1
Riacho dos Cavalos	1	1
Rio Tinto	1	0
Salgado de São Félix	1	1
Santa Cruz	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Rita	2	1
Santa Teresinha	1	1
Santana dos Garrotes	0	1
Santo André	1	1
São Bento	1	1
São João do Tigre	0	1
São José da Lagoa Tapada	1	1
São José de Caiana	1	1
São José de Espinharas	1	1
São José de Princesa	1	0
São José do Bonfim	1	1
São José do Sabugi	0	1
São Sebastião de Lagoa de Roça	1	1
São Sebastião do Umbuzeiro	1	1
Seridó	0	1
Serra da Raiz	0	1
Serra Redonda	1	0
Serraria	0	1
Sobrado	1	1
Sousa	1	1

Tacima	1	1
Taperoá	1	0
Tavares	2	1
Triunfo	1	1
Umbuzeiro	1	1
Várzea	1	1
Vista Serrana	1	1
PARANÁ	365	359
Abatiá	1	1
Adrianópolis	1	1
Agudos do Sul	1	1
Almirante Tamandaré	2	2
Altamira do Paraná	1	1
Alto Paraná	1	1
Alto Piquiri	1	1
Altônia	1	1
Alvorada do Sul	1	1
Amaporã	1	1
Ampére	1	1
Andirá	1	1
Ângulo	1	1
Antônio Olinto	1	1
Apucarana	1	1
Arapongas	1	0
Arapoti	1	1
Arapuã	1	1
Araruna	1	1
Araucária	2	2
Atalaia	1	1
Balsa Nova	1	1
Barbosa Ferraz	1	1
Bela Vista do Paraíso	1	1
Bituruna	1	1
Boa Esperança	1	1
Boa Esperança do Iguaçu	1	1
Boa Vista da Aparecida	1	1
Bocaiúva do Sul	1	1
Bom Jesus do Sul	1	0
Bom Sucesso do Sul	1	1

Borrazópolis	1	1
Braganey	1	1
Cafeara	1	1
Califórnia	1	1
Cambé	1	1
Cambira	1	1
Campina da Lagoa	1	1
Campina do Simão	1	0
Campina Grande do Sul	2	2
Campo Bonito	1	1
Campo do Tenente	1	1
Campo Magro	1	1
Cândido de Abreu	1	1
Candói	1	1
Cantagalo	1	1
Capitão Leônidas Marques	1	1
Carambei	1	1
Carlópolis	1	1
Cascavel	6	6
Castro	1	1
Catanduvas	1	1
Cerro Azul	1	1
Céu Azul	1	1
Chopinzinho	1	1
Cianorte	0	1
Cidade Gaúcha	0	1
Civelândia	1	2
Colombo	4	3
Congonhinhas	1	1
Conselheiro Mairinck	1	1
Contenda	1	1
Cornélio Domingos Soares	1	0
Cornélio Procópio	1	2
Coronel Vivida	1	1
Cruz Machado	1	1
Cruzeiro do Sul	1	1
Curitiba	34	33
Curiúva	1	1
Diamante do Norte	1	1

Diamante do Sul	1	1
Diamante D'Oeste	1	1
Dois Vizinhos	1	1
Douradina	1	1
Doutor Camargo	1	1
Enéas Marques	1	1
Engenheiro Beltrão	1	1
Entre Rios do Oeste	1	1
Esperança Nova	1	0
Farol	1	0
Faxinal	1	1
Fazenda Rio Grande	2	2
Fênix	1	1
Figueira	1	1
Floraí	1	1
Floresta	1	1
Florestópolis	1	1
Flórida	1	1
Foz do Iguaçu	5	5
Foz do Jordão	1	0
Francisco Alves	1	1
Francisco Beltrão	1	1
General Carneiro	1	1
Godoy Moreira	1	1
Goioerê	0	1
Goioxim	1	1
Grandes Rios	1	1
Guairaçá	1	1
Guamiranga	1	1
Guapirama	1	1
Guaporema	1	1
Guarapuava	2	2
Guaraqueçaba	1	1
Guaratuba	1	1
Ibema	1	1
Ibiporã	1	0
Icaraíma	1	1
Iguaraçu	1	1
Imbaú	1	1

Imbituva	1	1
Inácio Martins	1	1
Inajá	1	1
Indianópolis	1	1
Iporã	1	1
Iracema do Oeste	1	1
Irati	1	1
Iretama	1	1
Itaguaí	1	1
Itaipulândia	1	1
Itambaracá	1	1
Itambé	1	1
Itapejara d'Oeste	1	1
Itaperuçu	1	1
Itaúna do Sul	1	1
Ivaí	1	1
Ivaiporã	1	1
Ivaté	1	1
Ivatuba	1	1
Jaboti	1	1
Jaguapitã	1	1
Jaguariaíva	1	1
Janiópolis	1	1
Japira	1	1
Japurá	1	1
Jardim Alegre	1	1
Jardim Olinda	1	1
Jesuítas	1	1
Jundiaí do Sul	1	1
Jussara	1	1
Kaloré	1	1
Laranjeiras do Sul	1	1
Leópolis	1	1
Lidianópolis	1	1
Lindoeste	1	1
Lobato	1	1
Londrina	6	6
Luiziana	1	1
Lunardelli	1	1

Mallet	1	1
Mandaguaçu	1	1
Mandirituba	1	1
Mangueirinha	1	1
Manoel Ribas	1	1
Maria Helena	1	1
Marilândia do Sul	1	1
Marilena	1	1
Mariluz	1	1
Maringá	3	2
Mariópolis	1	1
Marmeleiro	1	1
Marumbi	1	1
Matinhos	1	1
Mauá da Serra	1	1
Medianeira	1	1
Miraselva	1	1
Missal	1	1
Moreira Sales	1	1
Morretes	1	1
Munhoz de Melo	1	1
Nossa Senhora das Graças	1	1
Nova Aliança do Ivaí	1	1
Nova América da Colina	1	1
Nova Cantu	1	1
Nova Esperança do Sudoeste	1	0
Nova Fátima	1	1
Nova Londrina	1	1
Nova Olímpia	1	1
Nova Prata do Iguaçu	1	1
Nova Santa Bárbara	1	1
Nova Santa Rosa	1	1
Nova Tebas	1	1
Novo Itacolomi	1	1
Ortigueira	1	1
Ourizona	1	1
Ouro Verde do Oeste	1	1
Paiçandu	1	1
Palmas	1	1

Palmital	1	1
Palotina	1	1
Paraíso do Norte	1	1
Paranaguá	1	1
Paranapoema	1	1
Paranavaí	1	1
Pato Bragado	1	1
Pato Branco	1	1
Paula Freitas	1	1
Paulo Frontin	1	1
Peabiru	1	1
Pérola d'Oeste	1	1
Piên	1	1
Pinhais	2	2
Pinhalão	1	1
Pinhão	1	1
Piraquara	1	1
Pitanga	1	1
Planaltina do Paraná	1	1
Planalto	1	1
Ponta Grossa	5	6
Pontal do Paraná	2	2
Porto Amazonas	1	1
Porto Vitória	1	1
Prado Ferreira	1	1
Pranchita	1	1
Presidente Castelo Branco	1	1
Primeiro de Maio	1	1
Prudentópolis	1	1
Quatiguá	1	1
Quatro Barras	1	1
Quatro Pontes	1	1
Quedas do Iguaçu	1	1
Quinta do Sol	1	1
Quitandinha	1	1
Ramilândia	1	1
Realeza	1	1
Rebouças	1	1
Renascença	1	1

Reserva	1	1
Ribeirão do Pinhal	1	1
Rio Azul	1	1
Rio Bom	1	1
Rio Bonito do Iguaçu	1	1
Rio Branco do Ivaí	1	0
Rio Branco do Sul	1	1
Rolândia	1	1
Roncador	1	1
Rondon	1	1
Rosário do Ivaí	1	1
Sabáudia	1	1
Salgado Filho	1	1
Salto do Itararé	1	1
Salto do Lontra	1	1
Santa Amélia	1	1
Santa Cecília do Pavão	1	1
Santa Fé	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Isabel do Ivaí	1	1
Santa Izabel do Oeste	1	1
Santa Maria do Oeste	2	2
Santa Mariana	1	1
Santa Mônica	1	0
Santa Tereza do Oeste	1	1
Santana do Itararé	1	1
Santo Antônio do Caiuá	1	1
Santo Antônio do Paraíso	1	2
São Carlos do Ivaí	1	1
São Jerônimo da Serra	1	1
São João	1	2
São João do Caiuá	1	1
São João do Ivaí	1	1
São João do Triunfo	1	1
São Jorge do Ivaí	1	1
São Jorge do Patrocínio	1	1
São Jorge d'Oeste	1	1
São José da Boa Vista	1	1
São José das Palmeiras	1	1

São José dos Pinhais	4	4
São Manoel do Paraná	1	1
São Mateus do Sul	0	1
São Miguel do Iguaçu	1	1
São Pedro do Iguaçu	1	1
São Pedro do Ivaí	1	1
São Sebastião da Amoreira	1	1
São Tomé	1	1
Sapopema	1	1
Sarandi	1	1
Sengés	1	1
Sulina	1	1
Tamarana	1	1
Tamboara	1	1
Tapejara	1	1
Tapira	1	1
Teixeira Soares	1	1
Telêmaco Borba	1	1
Terra Rica	1	1
Terra Roxa	1	1
Tijucas do Sul	1	1
Toledo	1	1
Três Barras do Paraná	1	1
Tunas do Paraná	1	1
Tupãssi	1	1
Turvo	1	1
Umuarama	2	2
União da Vitória	2	2
Uniflor	1	1
Uraí	1	1
Ventania	1	0
Vera Cruz do Oeste	1	1
Verê	1	1
Virmond	1	1
Vitorino	1	1
PERNAMBUCO	126	123
Abreu e Lima	3	2
Alagoinha	1	1
Aliança	1	1

Altinho	1	1
Angelim	1	1
Araçoiaba	1	1
Arcoverde	2	2
Barra de Guabiraba	1	1
Belo Jardim	1	1
Betânia	1	1
Bezerros	1	1
Bodocó	1	1
Bom Conselho	1	1
Bom Jardim	1	1
Brejão	1	1
Brejo da Madre de Deus	1	1
Buenos Aires	1	1
Cabo de Santo Agostinho	2	2
Caetés	1	1
Camaragibe	1	1
Camutanga	1	1
Carnaíba	1	1
Caruaru	3	3
Cedro	1	1
Chã de Alegria	1	1
Chã Grande	1	1
Condado	1	1
Cortês	1	1
Cumaru	1	1
Feira Nova	1	1
Ferreiros	1	1
Frei Miguelinho	1	1
Gameleira	1	1
Garanhuns	1	1
Gravatá	1	1
Iguaraci	1	1
Ilha de Itamaracá	1	1
Inajá	1	1
Ipojuca	2	2
Itapissuma	1	1
Jaboatão dos Guararapes	6	5
Jataúba	1	1

Jatobá	1	1
Jucati	1	1
Jupi	1	1
Lagoa de Itaenga	1	1
Lagoa do Carro	1	1
Lagoa do Ouro	1	1
Lagoa dos Gatos	1	1
Lagoa Grande	1	1
Machados	1	1
Manari	2	1
Maraial	1	1
Mirandiba	1	1
Moreno	1	1
Olinda	2	2
Palmares	1	1
Passira	1	1
Paudalho	1	1
Paulista	2	2
Pedra	1	1
Petrolina	1	1
Poção	1	1
Quixaba	1	1
Recife	18	18
Riacho das Almas	1	1
Ribeirão	1	1
Sairé	1	1
Salgadinho	1	1
Salgueiro	2	2
Saloá	1	1
Sanharó	1	1
Santa Cruz da Baixa Verde	1	1
Santa Filomena	1	1
Santa Terezinha	1	1
São Bento do Una	1	1
São João	1	1
São Joaquim do Monte	1	1
São José da Coroa Grande	1	1
São Vicente Ferrer	1	1
Serrita	1	1

Sirinhaém	1	1
Solidão	1	1
Tamandaré	1	1
Terra Nova	1	1
Timbaúba	1	1
Toritama	1	1
Trindade	1	1
Tupanatinga	1	1
Tuparetama	1	1
Venturosa	1	1
Vicência	1	1
Vitória de Santo Antão	1	1
PIAUI	56	52
Alagoinha do Piauí	1	1
Alvorada do Gurguéia	1	1
Antônio Almeida	1	1
Arraial	1	1
Avelino Lopes	1	1
Bela Vista do Piauí	1	0
Bom Jesus	1	0
Buriti dos Montes	1	1
Cajazeiras	1	1
Campinas do Piauí	1	1
Canavieira	1	0
Canto do Buriti	0	1
Corrente	1	1
Curimatá	1	1
Dirceu Arcoverde	1	1
Dom Expedito Lopes	1	1
Eliseu Martins	1	1
Floriano	1	1
Francisco Ayres	1	1
Ilha Grande	1	1
Joca Marques	1	1
Monsenhor Hipólito	1	1
Nazária	1	1
Parnaguá	1	1
Parnaíba	1	1
Redenção do Gurguéia	1	1

Rio Grande do Piauí	1	1
Santa Cruz do Piauí	1	1
Santa Filomena	1	1
Santo Antônio de Lisboa	1	1
São Francisco do Piauí	1	1
São João da Serra	0	1
São João do Piauí	1	0
São José do Peixe	1	1
São José do Piauí	1	1
Sigefredo Pacheco	1	1
Teresina	22	20
RIO DE JANEIRO	206	210
Angra dos Reis	3	3
Aperibé	1	1
Araruama	3	3
Areal	1	1
Armação dos Búzios	1	1
Arraial do Cabo	1	1
Barra do Pirai	3	2
Barra Mansa	2	2
Belford Roxo	3	3
Bom Jesus do Itabapoana	1	1
Cabo Frio	2	3
Campos dos Goytacazes	6	5
Carapebus	1	1
Cardoso Moreira	1	1
Casimiro de Abreu	2	2
Comendador Levy Gasparian	1	1
Conceição de Macabu	1	1
Duque de Caxias	8	9
Engenheiro Paulo de Frontin	1	1
Guapimirim	1	1
Iguaba Grande	1	1
Itaboraí	1	1
Itaguaí	1	1
Italva	1	1
Itatiaia	0	1
Japeri	1	1
Laje do Muriaé	1	1

Macaé	2	3
Macuco	1	1
Mangaratiba	1	1
Maricá	1	1
Mesquita	1	1
Nilópolis	3	3
Niterói	7	7
Nova Friburgo	1	1
Nova Iguaçu	7	7
Paracambi	1	1
Paraíba do Sul	1	1
Paty do Alferes	1	1
Petrópolis	10	10
Piraí	2	2
Porciúncula	1	1
Porto Real	1	1
Quatis	1	1
Queimados	2	2
Quissamã	1	1
Resende	2	2
Rio Bonito	1	1
Rio Claro	1	1
Rio das Ostras	2	2
Rio de Janeiro	78	80
São Fidélis	1	1
São Francisco de Itabapoana	1	1
São Gonçalo	7	6
São João da Barra	1	1
São João de Meriti	3	4
São José de Ubá	1	1
São José do Vale do Rio Preto	1	1
São Pedro da Aldeia	2	2
Sapucaia	1	1
Seropédica	3	3
Tanguá	1	1
Valença	1	1
Varre-Sai	1	1
Volta Redonda	4	4
RIO GRANDE DO NORTE	124	126

Afonso Bezerra	1	2
Água Nova	1	1
Alexandria	1	1
Alto do Rodrigues	1	1
Antônio Martins	2	2
Apodi	1	1
Areia Branca	1	1
Arês	1	1
Baía Formosa	1	1
Baraúna	1	2
Barcelona	1	1
Bodó	1	1
Bom Jesus	1	1
Brejinho	1	1
Caiçara do Norte	1	1
Caiçara do Rio do Vento	1	1
Caicó	1	2
Canguaretama	1	1
Carnaúba dos Dantas	1	1
Carnaubais	1	1
Cerro Corá	1	1
Coronel Ezequiel	1	1
Coronel João Pessoa	1	1
Currais Novos	1	1
Doutor Severiano	1	1
Encanto	1	1
Espírito Santo	1	1
Extremoz	1	1
Felipe Guerra	1	1
Francisco Dantas	1	1
Frutuoso Gomes	1	1
Galinhos	1	1
Goianinha	1	1
Governador Dix-Sept Rosado	2	1
Ipueira	1	1
Itajá	1	1
Jaçanã	1	1
Jandaíra	1	1
Janduís	1	1

Japi	1	1
Jardim de Angicos	1	1
Jardim de Piranhas	1	1
José da Penha	1	1
Jundiá	1	1
Lagoa d'Anta	1	1
Lagoa de Pedras	1	1
Lagoa Salgada	1	1
Lajes Pintadas	1	1
Lucrécia	1	1
Luís Gomes	1	1
Macaíba	0	1
Major Sales	1	1
Marcelino Vieira	1	1
Maxaranguape	1	1
Messias Targino	1	1
Monte Alegre	1	1
Mossoró	2	2
Natal	14	13
Ouro Branco	1	1
Paraná	1	1
Paraú	1	1
Parazinho	1	1
Parnamirim	3	3
Passa e Fica	1	1
Passagem	1	1
Pedra Grande	1	1
Pedra Preta	1	1
Pedro Avelino	1	1
Pedro Velho	1	1
Pilões	1	1
Poço Branco	1	1
Portalegre	1	1
Rafael Fernandes	1	1
Rafael Godeiro	1	1
Riacho de Santana	1	1
Rio do Fogo	1	1
Rodolfo Fernandes	1	1
Ruy Barbosa	1	1

Santa Cruz	0	1
São Fernando	1	1
São Francisco do Oeste	1	1
São Gonçalo do Amarante	2	2
São João do Sabugi	1	1
São José de Mipibu	1	1
São José do Campestre	1	1
São José do Seridó	1	1
São Miguel do Gostoso	1	1
São Paulo do Potengi	1	1
São Pedro	1	1
São Vicente	1	1
Senador Elói de Souza	1	1
Senador Georgino Avelino	1	1
Serra de São Bento	1	1
Serra Negra do Norte	1	1
Serrinha	1	1
Taboleiro Grande	1	1
Taipu	1	1
Tangará	1	1
Tenente Ananias	1	1
Tibau	2	1
Tibau do Sul	2	2
Umarizal	1	1
Várzea	1	1
Vera Cruz	1	1
Vila Flor	1	1
RIO GRANDE DO SUL	481	453
Aceguá	1	1
Água Santa	1	1
Ajuricaba	1	1
Alecrim	1	1
Alegrete	1	1
Alegria	1	1
Alpestre	1	1
Alto Alegre	1	1
Alto Feliz	1	1
Alvorada	2	3
Amaral Ferrador	1	1

Ametista do Sul	1	1
André da Rocha	1	1
Anta Gorda	1	1
Antônio Prado	1	1
Arambaré	1	2
Araricá	1	1
Aratiba	1	1
Arroio do Sal	1	1
Arroio do Tigre	1	1
Arroio dos Ratos	1	1
Arroio Grande	1	1
Arvorezinha	1	1
Augusto Pestana	1	1
Áurea	1	1
Balneário Pinhal	1	1
Barão	1	1
Barão de Cotegipe	1	1
Barão do Triunfo	1	1
Barra do Guarita	1	1
Barra do Quaraí	1	1
Barra do Ribeiro	1	1
Barra Funda	1	1
Barracão	1	1
Barros Cassal	1	1
Benjamin Constant do Sul	1	0
Bento Gonçalves	1	1
Boa Vista das Missões	1	1
Boa Vista do Buricá	1	1
Boa Vista do Incra	1	0
Boa Vista do Sul	1	1
Bom Princípio	1	1
Bom Retiro do Sul	1	1
Boqueirão do Leão	1	1
Bozano	1	1
Braga	1	1
Brochier	1	1
Butiá	1	1
Caçapava do Sul	1	1
Cachoeira do Sul	1	1

Cachoeirinha	4	3
Cacique Doble	1	1
Caibaté	1	1
Caiçara	1	1
Camaquã	1	1
Camargo	1	1
Cambará do Sul	1	1
Campestre da Serra	1	1
Campina das Missões	1	1
Campinas do Sul	1	1
Campo Bom	2	2
Campos Borges	1	1
Cândido Godói	1	1
Canela	1	1
Canguçu	1	1
Canoas	7	8
Canudos do Vale	1	0
Capão do Cipó	1	1
Capão do Leão	1	2
Capela de Santana	1	1
Capitão	1	0
Capivari do Sul	1	1
Caraá	1	1
Carlos Barbosa	1	1
Casca	1	1
Caseiros	1	1
Catuípe	1	1
Caxias do Sul	9	9
Cerrito	1	1
Cerro Branco	1	1
Cerro Grande	1	1
Cerro Grande do Sul	1	1
Chapada	1	1
Charqueadas	1	1
Charrua	1	0
Chiapetta	1	1
Cidreira	1	1
Ciríaco	1	1
Colorado	1	1

Condor	1	1
Constantina	1	1
Coqueiros do Sul	1	1
Coronel Barros	1	1
Coronel Pilar	1	0
Cotiporã	1	1
Coxilha	1	1
Cristal	1	1
Cristal do Sul	1	1
Cruz Alta	1	1
Cruzaltense	1	0
Cruzeiro do Sul	1	1
David Canabarro	1	1
Derrubadas	1	1
Dezesseis de Novembro	1	1
Dilermando de Aguiar	1	1
Dois Irmãos	1	1
Dois Irmãos das Missões	1	0
Dois Lajeados	1	1
Dom Feliciano	1	1
Dom Pedrito	1	1
Dom Pedro de Alcântara	1	1
Dona Francisca	1	1
Doutor Maurício Cardoso	1	1
Doutor Ricardo	1	1
Eldorado do Sul	1	1
Entre Rios do Sul	1	1
Entre-Ijuís	1	1
Erebango	1	1
Erechim	2	2
Ernestina	1	1
Erval Grande	1	1
Erval Seco	1	1
Esmeralda	1	1
Esperança do Sul	1	1
Estação	1	1
Estância Velha	1	1
Esteio	1	1
Estrela Velha	1	1

Eugênio de Castro	1	1
Fagundes Varela	1	1
Farroupilha	1	1
Faxinalzinho	1	0
Feliz	1	1
Fontoura Xavier	1	1
Formigueiro	1	1
Forquetinha	1	0
Fortaleza dos Valos	1	1
Garibaldi	1	3
Garruchos	1	1
Gaurama	1	1
Giruá	1	1
Glorinha	1	0
Gramado	0	1
Gramado Xavier	1	1
Gravataí	6	6
Guabiju	1	1
Guaíba	1	1
Guaporé	1	1
Guarani das Missões	1	1
Harmonia	1	1
Herval	1	1
Hulha Negra	1	1
Humaitá	1	1
Ibarama	1	1
Ibiaçá	1	1
Ibiraiaras	1	1
Ibirapuitã	1	1
Ibirubá	1	1
Igrejinha	1	1
Ijuí	2	2
Ilópolis	1	1
Imbé	1	1
Imigrante	1	1
Independência	1	1
Ipê	1	1
Ipiranga do Sul	1	1
Itaara	1	1

Itacurubi	1	1
Itati	1	0
Itatiba do Sul	1	1
Ivorá	1	1
Ivoti	1	1
Jaboticaba	1	1
Jacutinga	1	1
Jaquirana	1	1
Jari	1	0
Jóia	1	1
Lagoa Bonita do Sul	1	0
Lagoa dos Três Cantos	1	1
Lagoa Vermelha	1	1
Lagoão	1	1
Lajeado	2	2
Lajeado do Bugre	1	1
Lavras do Sul	1	1
Liberato Salzano	1	1
Lindolfo Collor	1	1
Linha Nova	1	1
Lomba Grande	1	1
Maçambará	1	1
Machadinho	1	1
Mampituba	1	1
Manoel Viana	1	1
Mariana Pimentel	1	1
Mariano Moro	1	1
Marques de Souza	1	1
Mato Castelhano	1	1
Mato Leitão	1	1
Maximiliano de Almeida	1	1
Minas do Leão	1	1
Miraguaí	1	1
Montauri	1	1
Monte Alegre dos Campos	1	0
Monte Belo do Sul	1	1
Montenegro	1	1
Morrinhos do Sul	1	1
Morro Redondo	1	1

Morro Reuter	1	1
Mostardas	1	1
Muçum	1	1
Muitos Capões	1	1
Muliterno	1	0
Nova Alvorada	1	1
Nova Araçá	1	1
Nova Bassano	1	1
Nova Boa Vista	1	1
Nova Bréscia	1	1
Nova Candelária	1	0
Nova Esperança do Sul	1	1
Nova Hartz	1	1
Nova Pádua	1	1
Nova Palma	1	1
Nova Petrópolis	1	1
Nova Roma do Sul	1	1
Nova Santa Rita	2	1
Novo Barreiro	1	1
Novo Cabrais	1	1
Novo Hamburgo	5	5
Novo Machado	1	1
Novo Tiradentes	1	1
Novo Xingu	1	1
Osório	1	0
Paim Filho	1	1
Palmares do Sul	1	1
Palmeira das Missões	1	1
Palmitinho	1	1
Panambi	1	1
Pantano Grande	1	1
Paraí	1	1
Paraíso do Sul	1	1
Pareci Novo	1	1
Parobé	0	2
Passa Sete	1	1
Passo do Sobrado	1	1
Passo Fundo	5	3
Paulo Bento	1	0

Paverama	1	1
Pedro Osório	1	1
Pejuçara	1	1
Pelotas	4	4
Picada Café	1	1
Pinhal	1	1
Pinhal da Serra	1	0
Pinhal Grande	1	1
Pinheirinho do Vale	1	1
Pinheiro Machado	1	1
Pinto Bandeira	1	1
Pirapó	1	1
Planalto	1	1
Poço das Antas	1	0
Portão	1	1
Porto Alegre	39	35
Porto Lucena	1	1
Porto Mauá	1	1
Porto Xavier	1	1
Pouso Novo	1	1
Presidente Lucena	1	1
Progresso	1	1
Protásio Alves	1	1
Putinga	1	1
Quevedos	1	1
Quinze de Novembro	1	1
Redentora	1	1
Relvado	1	1
Rio dos Índios	1	1
Rio Grande	3	3
Riozinho	1	1
Rodeio Bonito	1	1
Rolante	1	1
Ronda Alta	1	1
Rondinha	1	1
Roque Gonzales	1	1
Sagrada Família	1	1
Saldanha Marinho	1	1
Salto do Jacuí	1	1

Salvador do Sul	1	1
Sananduva	1	1
Santa Bárbara do Sul	1	1
Santa Clara do Sul	1	1
Santa Cruz do Sul	2	2
Santa Maria	5	5
Santa Maria do Herval	1	1
Santa Rosa	1	1
Santa Tereza	1	1
Santana da Boa Vista	1	1
Santana do Livramento	1	1
Santiago	1	1
Santo Ângelo	2	2
Santo Antônio das Missões	1	1
Santo Antônio do Palma	1	0
São Borja	1	1
São Domingos do Sul	1	1
São Gabriel	1	1
São João da Urtiga	1	1
São João do Polêsine	1	0
São Jorge	1	1
São José das Missões	1	1
São José do Herval	1	0
São José do Hortêncio	1	1
São José do Inhacorá	1	1
São José do Norte	1	1
São José do Ouro	1	1
São José do Sul	1	1
São José dos Ausentes	1	1
São Leopoldo	2	2
São Luiz Gonzaga	1	1
São Marcos	1	2
São Martinho	1	1
São Martinho da Serra	1	1
São Miguel das Missões	1	1
São Nicolau	1	1
São Paulo das Missões	1	1
São Pedro da Serra	1	1
São Pedro das Missões	1	0

São Sebastião do Caí	2	2
São Valentim	1	1
São Vendelino	1	1
Sapiranga	1	1
Sapucaia do Sul	2	2
Sarandi	1	1
Seberi	1	1
Sede Nova	1	1
Segredo	1	1
Selbach	1	1
Senador Salgado Filho	1	1
Sentinela do Sul	1	1
Serafina Corrêa	1	1
Sertão	1	1
Sertão Santana	1	0
Severiano de Almeida	1	1
Silveira Martins	1	1
Sinimbu	1	1
Sobradinho	1	1
Tabaí	1	1
Tapejara	1	1
Tapes	1	1
Taquara	1	1
Taquaruçu do Sul	1	1
Tavares	1	1
Terra de Areia	1	1
Teutônia	1	1
Tio Hugo	1	0
Tiradentes do Sul	1	1
Toropi	1	1
Torres	2	1
Tramandaí	2	1
Travesseiro	1	1
Três Cachoeiras	1	1
Três Coroas	0	1
Três de Maio	1	1
Três Forquilhas	1	1
Três Palmeiras	1	1
Três Passos	1	1

Trindade do Sul	1	1
Triunfo	1	1
Tucunduva	1	1
Tunas	1	1
Tupandi	1	1
Unistalda	1	0
Uruguaiana	1	1
Vacaria	1	1
Vale do Sol	1	1
Vale Real	1	1
Vale Verde	1	1
Vanini	1	1
Várzea Grande	1	1
Vera Cruz	1	1
Veranópolis	1	1
Viadutos	1	2
Viamão	3	3
Vicente Dutra	1	1
Victor Graeff	1	1
Vila Flores	1	1
Vila Lângaro	1	0
Vila Maria	1	1
Vila Nova do Sul	1	1
Vista Alegre	1	1
Vista Alegre do Prata	1	1
Vista Gaúcha	1	1
Vitória das Missões	1	1
Westfalia	1	0
Xangri-lá	2	2
RONDÔNIA	49	48
Alto Alegre dos Parecis	1	1
Alto Paraíso	1	1
Buritis	1	1
Cabixi	1	1
Cacaulândia	1	1
Cacoal	1	1
Candeias do Jamari	2	2
Cerejeiras	1	1
Chupinguaia	1	1

Colorado do Oeste	1	1
Corumbiara	1	1
Cujubim	1	1
Governador Jorge Teixeira	1	1
Itapuã do Oeste	1	1
Jaru	2	2
Ji-Paraná	1	1
Ministro Andreazza	1	1
Mirante da Serra	1	1
Monte Negro	1	1
Nova União	1	1
Parecis	1	1
Porto Velho	12	11
Presidente Médici	1	1
Primavera de Rondônia	1	1
Rio Crespo	1	1
Santa Luzia D'Oeste	1	1
São Felipe D'Oeste	1	1
São Francisco do Guaporé	1	1
São Miguel do Guaporé	1	1
Seringueiras	1	1
Teixeirópolis	1	1
Theobroma	1	1
Urupá	1	1
Vale do Anari	1	1
Vale do Paraíso	1	1
Vilhena	1	1
RORAIMA	17	16
Amajari	1	1
Boa Vista	9	9
Caracaraí	1	1
Mucajá	1	1
Normandia	1	1
Pacaraima	1	1
Rorainópolis	2	1
São João da Baliza	1	1
SANTA CATARINA	295	287
Abdon Batista	1	1
Abelardo Luz	1	1

Agrolândia	1	1
Agronômica	1	1
Água Doce	1	1
Águas de Chapecó	1	1
Águas Frias	1	1
Águas Mornas	1	1
Alfredo Wagner	1	1
Alto Bela Vista	1	1
Anchieta	1	1
Angelina	1	1
Anita Garibaldi	1	1
Anitápolis	1	1
Antônio Carlos	1	1
Apiúna	1	1
Arabutã	1	1
Araranguá	1	1
Armazém	1	1
Arroio Trinta	1	1
Ascurra	1	1
Atalanta	1	1
Aurora	1	1
Balneário Arroio do Silva	1	1
Balneário Barra do Sul	1	1
Balneário Camboriú	1	1
Balneário Gaivota	1	1
Balneário Piçarras	1	1
Bandeirante	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra Velha	1	1
Bela Vista do Toldo	1	0
Belmonte	1	1
Benedito Novo	1	1
Biguaçu	1	1
Blumenau	4	5
Bocaina do Sul	1	1
Bom Jardim da Serra	1	1
Bom Jesus	1	1
Bom Jesus do Oeste	1	1
Bombinhas	1	1

Botuverá	1	1
Braço do Norte	1	1
Brunópolis	1	1
Brusque	2	2
Caibi	1	1
Camboriú	1	1
Campo Alegre	1	1
Campo Belo do Sul	1	1
Campo Erê	1	1
Canelinha	1	1
Capão Alto	1	0
Capinzal	1	1
Capivari de Baixo	1	1
Catanduvas	1	1
Caxambu do Sul	1	1
Celso Ramos	1	1
Chapecó	4	4
Cocal do Sul	1	1
Cordilheira Alta	1	1
Coronel Freitas	1	1
Correia Pinto	1	1
Corupá	1	1
Criciúma	1	1
Cunha Porã	1	1
Cunhataí	1	1
Curitibanos	1	1
Descanso	1	1
Dionísio Cerqueira	1	2
Dona Emma	1	1
Doutor Pedrinho	1	1
Entre Rios	1	1
Erval Velho	1	1
Faxinal dos Guedes	1	1
Flor do Sertão	1	1
Florianópolis	14	13
Formosa do Sul	1	1
Forquilha	1	1
Fraiburgo	2	2
Frei Rogério	1	1

Galvão	1	1
Garopaba	1	1
Garuva	2	1
Gaspar	2	2
Governador Celso Ramos	1	1
Grão Pará	1	1
Gravatal	1	1
Guabiruba	2	1
Guaraciaba	1	1
Guaramirim	1	1
Guarujá do Sul	1	1
Herval d'Oeste	1	1
Ibiam	1	1
Ibicaré	1	1
Içara	2	1
Ilhota	1	1
Imaruí	1	1
Imbituba	1	1
Imbuia	1	1
Indaial	2	2
Ipira	1	1
Iporã do Oeste	1	1
Ipuaçu	1	1
Ipumirim	1	1
Iraceminha	1	1
Irani	1	1
Irati	1	1
Irineópolis	1	1
Itaiópolis	1	1
Itajaí	2	3
Itapema	1	1
Itapiranga	2	1
Itapoá	1	1
Ituporanga	1	1
Jaborá	1	1
Jacinto Machado	1	1
Jaraguá do Sul	1	1
Jardinópolis	1	0
Joaçaba	1	1

Joinville	6	6
José Boiteux	1	1
Lacerdópolis	1	1
Lages	1	1
Laurentino	1	1
Lauro Muller	1	1
Lebon Régis	1	1
Leoberto Leal	1	1
Lindóia do Sul	1	1
Lontras	1	1
Luiz Alves	1	1
Luzerna	1	1
Macieira	1	1
Major Gercino	1	1
Major Vieira	1	1
Maracajá	1	1
Maravilha	2	2
Marema	1	1
Massaranduba	1	1
Matos Costa	2	1
Modelo	1	1
Mondaí	1	1
Monte Carlo	1	1
Monte Castelo	1	1
Morro da Fumaça	1	1
Navegantes	1	1
Nova Erechim	1	1
Nova Itaberaba	1	1
Nova Trento	1	0
Nova Veneza	1	1
Orleans	1	1
Otacílio Costa	1	1
Ouro	1	1
Ouro Verde	1	1
Painel	1	1
Palhoça	2	1
Palma Sola	1	1
Palmeira	1	1
Palmitos	1	1

Papanduva	1	1
Paraíso	1	1
Passo de Torres	1	1
Passos Maia	1	1
Paulo Lopes	1	1
Pedras Grandes	1	1
Penha	1	1
Peritiba	1	1
Petrolândia	1	1
Pinhalzinho	1	1
Pinheiro Preto	1	1
Piratuba	1	1
Pomerode	1	1
Ponte Alta	1	1
Ponte Alta do Norte	2	2
Ponte Serrada	1	1
Porto Belo	1	1
Pouso Redondo	1	1
Praia Grande	1	1
Presidente Castello Branco	1	1
Presidente Getúlio	1	1
Presidente Nereu	1	1
Princesa	1	1
Quilombo	1	1
Rancho Queimado	1	1
Rio das Antas	1	1
Rio do Campo	1	1
Rio do Oeste	1	1
Rio do Sul	1	2
Rio dos Cedros	1	1
Rio Fortuna	1	1
Rio Negrinho	1	1
Rio Rufino	1	1
Riqueza	1	1
Rodeio	1	1
Romelândia	1	1
Salete	1	1
Saltinho	1	1
Salto Veloso	1	1

Sangão	1	1
Santa Cecília	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Rosa de Lima	1	1
Santa Rosa do Sul	1	1
Santa Terezinha	1	1
Santo Amaro da Imperatriz	1	1
São Bento do Sul	1	1
São Bernardino	1	1
São Bonifácio	1	1
São Carlos	1	1
São Cristovão do Sul	1	1
São Domingos	1	1
São Francisco do Sul	2	1
São João Batista	1	1
São João do Itaperiú	1	1
São João do Sul	1	1
São José	5	5
São José do Cedro	1	1
São José do Cerrito	1	1
São Lourenço do Oeste	1	1
São Ludgero	1	1
São Martinho	1	1
São Miguel do Oeste	2	2
São Pedro de Alcântara	1	1
Saudades	1	1
Schroeder	1	1
Seara	1	1
Serra Alta	1	1
Siderópolis	1	1
Sombrio	1	1
Sul Brasil	1	1
Taió	1	1
Tangará	1	1
Tijucas	1	1
Timbé do Sul	1	1
Timbó Grande	1	1
Três Barras	1	1
Treviso	1	1

Treze de Maio	1	1
Treze Tilias	1	1
Trombudo Central	1	1
Tubarão	1	1
Tunápolis	1	1
União do Oeste	1	1
Urupema	1	1
Urussanga	1	1
Vargeão	1	1
Vargem	1	1
Vargem Bonita	1	1
Vitor Meireles	1	1
Witmarsum	1	1
Xavantina	1	1
Xaxim	1	1
Zortéa	1	1
SÃO PAULO	794	778
Adolfo	1	1
Águas da Prata	1	1
Águas de Lindóia	1	1
Águas de São Pedro	1	1
Alambari	1	1
Altair	1	1
Alto Alegre	1	0
Alumínio	1	1
Álvaro de Carvalho	1	1
Americana	3	2
Américo de Campos	1	1
Amparo	2	2
Analândia	1	1
Anhembi	1	1
Aparecida	1	1
Aparecida d'Oeste	1	1
Apiáí	1	1
Araçariguama	1	1
Araçatuba	4	3
Araçoiaba da Serra	1	1
Arandu	1	1
Arapeí	1	1

Araraquara	3	3
Araras	1	1
Arealva	1	1
Areias	1	1
Areiópolis	1	1
Ariranha	1	1
Artur Nogueira	1	1
Arujá	1	1
Aspásia	1	1
Atibaia	2	2
Avaí	1	1
Avaré	1	0
Bady Bassitt	1	1
Bálsamo	1	1
Bananal	1	1
Barbosa	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra do Chapéu	1	1
Barra do Turvo	1	1
Barretos	1	1
Barrinha	1	1
Barueri	5	5
Batatais	1	1
Bauru	11	11
Bebedouro	1	1
Bernardino de Campos	1	1
Bertioga	1	1
Bilac	1	1
Birigui	2	2
Biritiba-Mirim	1	1
Bocaina	1	1
Bofete	1	1
Boituva	1	1
Bom Jesus dos Perdões	1	1
Bom Sucesso de Itararé	1	1
Boracéia	1	1
Borborema	1	1
Borebi	1	1
Botucatu	2	3

Bragança Paulista	2	2
Braúna	1	1
Brodowski	1	1
Buri	1	1
Buritama	1	1
Cabrália Paulista	1	1
Cabreúva	2	2
Caçapava	1	1
Cachoeira Paulista	1	1
Caiabu	1	1
Caieiras	2	2
Cajamar	1	1
Cajati	1	1
Cajobi	1	1
Campina do Monte Alegre	1	1
Campinas	29	27
Campos do Jordão	1	1
Campos Novos Paulista	1	1
Canas	1	1
Cândido Mota	1	1
Cândido Rodrigues	1	1
Capão Bonito	1	1
Capela do Alto	1	1
Caraguatatuba	2	2
Carapicuíba	4	4
Castilho	1	1
Cedral	1	1
Cerqueira César	1	1
Cerquillo	1	1
Cesário Lange	1	1
Charqueada	1	1
Colina	1	1
Conchal	1	1
Conchas	1	1
Cordeirópolis	1	1
Coroados	1	1
Corumbataí	1	1
Cosmópolis	2	2
Cotia	2	2

Cravinhos	1	1
Cubatão	1	1
Cunha	1	1
Diadema	3	3
Divinolândia	1	1
Dolcinópolis	1	1
Dourado	1	1
Dracena	1	1
Duartina	1	1
Elisiário	1	1
Embaúba	1	1
Embu	2	2
Embu-Guaçu	2	2
Emilianópolis	1	1
Engenheiro Coelho	1	1
Espírito Santo do Pinhal	1	1
Espírito Santo do Turvo	1	1
Estiva Gerbi	1	1
Fartura	1	1
Fernando Prestes	1	1
Fernandópolis	1	1
Ferraz de Vasconcelos	2	2
Flora Rica	1	1
Franca	4	3
Francisco Morato	2	2
Franco da Rocha	2	2
Gabriel Monteiro	1	1
Gália	1	1
Gavião Peixoto	1	1
Guaíra	1	1
Guapiaçu	1	1
Guaraci	2	1
Guarantã	1	1
Guararema	1	1
Guaratinguetá	1	1
Guarujá	4	4
Guarulhos	15	15
Holambra	1	2
Hortolândia	3	3

Ibaté	1	1
Ibirá	1	1
Ibirarema	1	1
Ibitinga	3	2
Ibiúna	1	1
Icém	1	1
Igaratá	1	1
Iguape	1	1
Ilha Comprida	1	1
Ilha Solteira	1	1
Ilhabela	1	1
Indaiatuba	3	3
Indiana	1	1
Iperó	2	2
Ipiguá	1	1
Iporanga	1	1
Iracemápolis	2	1
Itaberá	1	1
Itaí	1	1
Itajobi	1	1
Itanhaém	1	1
Itaóca	1	1
Itapecerica da Serra	2	2
Itapetininga	1	1
Itapeva	1	1
Itapevi	3	3
Itapira	2	2
Itapirapuã Paulista	1	1
Itaporanga	1	1
Itapura	1	1
Itaquaquecetuba	2	2
Itararé	1	1
Itariri	1	1
Itatiba	1	1
Itatinga	1	1
Itirapina	1	1
Itu	1	1
Itupeva	1	3
Ituverava	1	1

Jaboticabal	1	1
Jacareí	2	2
Jaci	1	1
Jaguariúna	2	1
Jales	1	1
Jandira	2	2
Jardinópolis	1	1
Jarinu	1	1
Jaú	1	1
Joanópolis	1	1
Jumirim	1	1
Jundiaí	7	7
Juquiá	1	1
Juquitiba	1	1
Lagoinha	1	1
Laranjal Paulista	1	1
Lavínia	1	1
Lavrinhas	1	1
Leme	2	2
Lençóis Paulista	1	1
Limeira	2	2
Lindóia	1	1
Lins	1	1
Lorena	1	1
Lourdes	1	1
Louveira	1	1
Lucianópolis	1	1
Luís Antônio	1	1
Luiziânia	1	1
Macaubal	1	1
Mairinque	1	1
Mairiporã	2	2
Manduri	1	1
Marapoama	1	1
Marília	3	2
Martinópolis	2	1
Matão	1	1
Mauá	2	3
Mendonça	1	1

Mineiros do Tietê	1	1
Mira Estrela	1	1
Mirassol	2	2
Mirassolândia	1	1
Mococa	1	1
Mogi das Cruzes	5	5
Mogi Guaçu	1	1
Moji Mirim	2	2
Mombuca	1	1
Mongaguá	2	2
Monte Alegre do Sul	1	1
Monte Castelo	1	1
Monteiro Lobato	1	1
Morungaba	1	1
Natividade da Serra	1	1
Nazaré Paulista	1	1
Nipoã	1	1
Nova Aliança	1	1
Nova Campina	1	1
Nova Independência	1	1
Nova Odessa	1	1
Novais	1	1
Novo Horizonte	1	1
Olímpia	2	2
Onda Verde	1	1
Orindiúva	1	1
Orlândia	1	1
Osasco	8	7
Osvaldo Cruz	1	1
Ouro Verde	1	1
Palestina	1	1
Palmares Paulista	1	1
Paraíso	1	1
Paranapanema	1	1
Paranapuã	1	1
Pariquera-Açu	1	1
Paulínia	2	2
Paulistânia	1	1
Pederneiras	1	1

Pedra Bela	1	1
Pedregulho	1	1
Pedreira	1	3
Pedro de Toledo	1	1
Penápolis	2	1
Pereiras	1	1
Peruíbe	1	1
Pilar do Sul	1	1
Pindamonhangaba	2	2
Pinhalzinho	1	1
Piquete	1	1
Piracaia	1	1
Piracicaba	4	3
Piraju	1	1
Pirangi	1	1
Pirassununga	1	1
Piratininga	2	2
Pitangueiras	1	1
Planalto	1	1
Poá	2	2
Poloni	1	1
Pompéia	1	1
Populina	1	1
Porangaba	1	1
Potim	1	1
Potirendaba	1	1
Praia Grande	3	3
Presidente Alves	1	1
Presidente Bernardes	1	1
Presidente Prudente	4	5
Quatá	1	1
Queiroz	1	1
Rafard	1	2
Registro	1	2
Ribeira	1	1
Ribeirão Branco	2	2
Ribeirão do Sul	1	1
Ribeirão Grande	1	1
Ribeirão Pires	1	1

Ribeirão Preto	10	10
Rincão	1	1
Rio Claro	2	2
Rio das Pedras	1	1
Rio Grande da Serra	1	1
Riolândia	1	1
Riversul	2	2
Rosana	1	1
Roseira	1	1
Rubiácea	1	1
Sabino	1	1
Sales	1	1
Salesópolis	1	1
Saltinho	1	1
Salto	2	2
Salto de Pirapora	1	1
Salto Grande	1	1
Sandovalina	1	1
Santa Albertina	1	1
Santa Bárbara d'Oeste	1	1
Santa Branca	1	1
Santa Clara d'Oeste	1	1
Santa Cruz das Palmeiras	1	1
Santa Ernestina	1	1
Santa Fé do Sul	1	0
Santa Gertrudes	1	1
Santa Isabel	2	2
Santa Maria da Serra	1	1
Santa Rita do Passa Quatro	1	1
Santa Rosa de Viterbo	1	1
Santana da Ponte Pensa	1	1
Santana de Parnaíba	4	4
Santo André	10	10
Santo Antônio de Posse	1	1
Santo Antônio do Aracanguá	1	1
Santo Antônio do Jardim	1	1
Santo Antônio do Pinhal	1	1
Santópolis do Aguapeí	1	1
Santos	10	9

São Bernardo do Campo	7	7
São Caetano do Sul	3	2
São Carlos	2	2
São João da Boa Vista	1	1
São João das Duas Pontes	1	1
São Joaquim da Barra	1	1
São José do Barreiro	1	1
São José do Rio Pardo	1	1
São José do Rio Preto	10	11
São José dos Campos	10	8
São Lourenço da Serra	1	1
São Luís do Paraitinga	1	1
São Paulo	168	163
São Pedro	1	1
São Pedro do Turvo	1	1
São Roque	1	1
São Sebastião	1	1
São Vicente	2	2
Sarapuá	1	1
Sarutaiá	1	1
Sebastianópolis do Sul	1	1
Serrana	1	1
Sertãozinho	1	2
Sete Barras	1	1
Severínia	1	1
Silveiras	1	1
Sorocaba	8	7
Sumaré	7	7
Suzano	2	2
Taboão da Serra	2	2
Taguaí	1	1
Taiacu	1	1
Taiúva	1	1
Tanabi	1	1
Tapiraí	1	1
Taquaral	1	1
Taquarituba	1	1
Tarabai	1	1
Tarumã	1	1

Tatuí	1	1
Taubaté	3	3
Terra Roxa	1	1
Torre de Pedra	1	1
Torrinha	1	1
Tremembé	1	1
Tupã	1	1
Ubarana	1	1
Ubatuba	2	2
Ubirajara	1	1
Uchoa	1	1
Valentim Gentil	1	1
Valinhos	2	2
Vargem Grande Paulista	2	2
Várzea Paulista	1	1
Vinhedo	3	3
Vista Alegre do Alto	1	1
Votorantim	2	2
Votuporanga	3	2
SERGIPE	20	22
Aracaju	8	10
Canindé de São Francisco	1	1
Gararu	1	1
Gracho Cardoso	1	1
Nossa Senhora do Socorro	2	2
Pedrinhas	1	1
Poço Redondo	1	1
Poço Verde	1	1
Santana do São Francisco	1	1
São Cristóvão	2	2
Umbaúba	1	1
TOCANTINS	93	93
Abreulândia	1	1
Aguianópolis	1	1
Aliança do Tocantins	1	1
Almas	1	1
Alvorada	1	1
Ananás	1	1
Aparecida do Rio Negro	1	1

Aragominas	1	1
Araguacema	1	1
Araguaína	1	1
Arapoema	1	1
Augustinópolis	1	1
Axixá do Tocantins	1	1
Bandeirantes do Tocantins	1	1
Barrolândia	1	1
Bernardo Sayão	1	1
Brasilândia do Tocantins	1	1
Brejinho de Nazaré	1	1
Buriti do Tocantins	1	1
Cachoeirinha	1	1
Campos Lindos	1	1
Carrasco Bonito	1	1
Centenário	1	1
Chapada da Natividade	1	1
Colméia	1	1
Conceição do Tocantins	1	1
Couto de Magalhães	1	1
Cristalândia	1	1
Darcinópolis	1	1
Divinópolis do Tocantins	1	1
Dueré	1	1
Esperantina	1	1
Fátima	1	1
Figueirópolis	1	1
Filadélfia	1	1
Formoso do Araguaia	1	1
Fortaleza do Tabocão	1	1
Goianorte	1	1
Goiatins	1	1
Ipueiras	1	1
Itacajá	1	1
Itapiratins	1	1
Itaporã do Tocantins	1	1
Jaú do Tocantins	1	1
Lagoa da Confusão	1	1
Lavandeira	1	1

Luzinópolis	1	1
Miracema do Tocantins	1	1
Miranorte	1	1
Monte do Carmo	1	1
Nova Olinda	1	1
Novo Acordo	1	1
Novo Alegre	1	1
Novo Jardim	1	1
Palmas	9	8
Palmeiras do Tocantins	1	1
Palmeirópolis	1	1
Pau D'Arco	1	1
Pequizeiro	1	1
Pindorama do Tocantins	1	1
Ponte Alta do Bom Jesus	1	1
Ponte Alta do Tocantins	1	1
Pugmil	1	1
Recursolândia	1	1
Rio dos Bois	1	1
Rio Sono	1	1
Sampaio	1	1
Santa Fé do Araguaia	1	1
Santa Maria do Tocantins	1	1
Santa Rita do Tocantins	1	1
Santa Rosa do Tocantins	1	1
Santa Tereza do Tocantins	1	1
São Bento do Tocantins	1	1
São Miguel do Tocantins	1	1
São Salvador do Tocantins	1	1
São Valério da Natividade	1	1
Silvanópolis	1	1
Sítio Novo do Tocantins	1	1
Sucupira	1	1
Taguatinga	1	1
Talismã	1	1
Tupirama	1	1
Tupiratins	1	1
Wanderlândia	1	2
Xambioá	1	1

Subtotal Brasil		4.724	4.604
EXTERIOR			
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		4.724	4.604
Fonte: DRs, CESER e VIPAD			

Anexo 7 - Gestão da Tecnologia da Informação

Item 7.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliar-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.

3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
X	Auditoria de governança de TI.
X	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na internet para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, hardware, software e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.

(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
☐	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
☐	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
☐	A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
☒	Entre 1 e 40%.
☐	Entre 41 e 60%.
☐	Acima de 60%.
☐	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Em relação à questão 4, tendo em vista que o enunciado da questão trata do Plano Diretor de TI (PDTI) ou instrumento congênere, e tendo em vista que a ECT possui Plano Estratégico de TI (PETI) e PDTI, sendo o conjunto dos dois documentos o reflexo do planejamento de TI da ECT (nos níveis estratégico e tático), as respostas apresentadas consideram o conjunto dos dois planos de TI da ECT: PETI e PDTI.	

Anexo 8 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Item 8.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? - Aquisição de papel A4 com certificação de manejo florestal (ex.: CERFLOR e FSC); - Aquisição de veículos automotores com certificação PROCONVE e PROMOT. - Nos contratos de manutenção predial é solicitado que as empresas que tenham necessidade de descarte de peças cumpram a legislação específica; - Descarte de resíduos recicláveis (papel/plástico/metal/vidro) – estes resíduos são separados na fonte geradora e destinados à Cooperativas/Associações de catadores de matérias recicláveis, conforme recomendações contidas no Decreto 5.940/2006. - O descarte de resíduos perigosos (pneus, óleo lubrificante, lâmpadas fluorescentes, resíduos hospitalar, baterias de veículos), está sendo implantado gradativamente, conforme orientações contidas na Lei 12.305/2010.		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).	X				
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? - Sendo os Correios uma empresa da Administração Pública Federal INDIRETA, tem se respaldado nos critérios estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93, e, também pelo Acórdão nº. 122/2012, fundamentado no artigo 45 da Lei 8.443/92. A ECT já exige, em alguns casos, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados aos objetos licitados, e não certificação ambiental por parte da empresa que	X				

fornece o objeto, pois, tais exigências poderiam vir de alguma forma a frustrar a competitividade.					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? - Em dezembro de 2012, foi aprovada e publicada a Política de Sustentabilidade Ambiental em Infraestrutura que contempla orientações, quanto à utilização de materiais capazes de reduzir os impactos causados pelas obras/construções civil ao meio ambiente e apresentando, também, informações para utilização de materiais/produtos para se reduzir o consumo e evitar desperdícios de água e energia elétrica. Entretanto, a empresa já vem adotando gradativamente a prática de utilizar lâmpadas econômicas, sensor de presença, torneiras econômicas, regulador de vazão, equipamentos de informática com rotulagem EPA Energy Star versão 5.0. Estas iniciativas são eficientes na redução do consumo de água e de energia elétrica, porém, até o presente momento, não temos uma sistemática de controle para identificar o seu impacto com relação o total destes itens consumidos pela empresa.			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? - A área de formatação de Produtos vem, gradativamente, inserindo critérios ambientais para aquisição de produtos ecoeficientes, a exemplo de: caixas de encomendas da linha básica, caixas de encomendas dupla face (vai e vem); caderno Executivo de papel reciclado e produtos filatélicos (selos produzidos em papel reciclado); - Aquisição de 164 mil resmas de papel reciclado, perfazendo o total de 20,55% do quantitativo de papel A4 adquiridos no ano de 2012.		X			
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? - Malotes postais: produto adquirido no mercado cuja composição é constituída de matéria-prima resistente e adequada para reutilização interna, considerando que, após o consumo esses materiais são doados para entidades sem fins lucrativos, para confecção de bolsas retornáveis, mochilas, carteiras, etc - caracterizando o Projeto EcoPostal. - Caixa de encomendas dupla face (vai e vem): modalidade de caixa que pode ser reutilizada pelo cliente, se assim o desejar.		X			
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).	X				

9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	X				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos. - A Empresa em seus processos de compra preza por exigir a durabilidade dos bens e produtos adquiridos, levando em consideração a relação custo/benefício. No Manual de Suprimento (Anexo 3), Módulo 9, Capítulos 1, 2, 3 e 4, disponível na intranetac, que estabelece normas e procedimentos a serem observados na garantia de qualidade a ser obtida mediante a elaboração das especificações técnicas, a verificação da qualidade (na licitação durante a produção e na fase de recebimento) e do acompanhamento do desempenho de materiais de consumo interno, produtos para revenda, uniformes do pessoal interno e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.			X		
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. - É importante destacar, que o Plano Estratégico de infraestrutura de 2012, contempla como um dos objetivos atingir a meta de que todos os projetos executivos de construção e reforma predial a serem iniciados a partir de agosto/2013 tenham os itens obrigatórios da política de sustentabilidade, os quais constam na Política e no Guia de Sustentabilidade na Infraestrutura.	X				
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. - A empresa promove a separação, na fonte geradora, dos resíduos sólidos recicláveis e encaminha às Associações/Cooperativas de catadores de matérias recicláveis, conforme previsto no Decreto 5.940/2006. A Coleta Seletiva Solidária (CSS) teve sua implantação iniciada no ano de 2007 e hoje está presente em, aproximadamente, 2.900 instalações prediais da Administração Central e 21 Diretorias Regionais (76%) - Manual (norma)/ MANSAB – Módulo 5 Capítulo 2.				X	
Considerações Gerais: LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Anexo 9 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Item 9.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

9.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-002.088/1996-7	Acórdão 7444/2013 - TCU - 2ª Câmara	1	DE	Acórdão 2476/2007
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Mato Grosso do Sul que cadastre no Sisac novos atos de admissão dos interessados abaixo relacionados, tendo em vista a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 2476/2007-TCU-2ª Câmara, uma vez que o mandado de segurança 8.667/DF-STJ já transitou em julgado e os impetrantes tiveram o direito de retornar a seus empregos na empresa.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP - DR/MS					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação atendida com o lançamento de novos atos no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, dos empregados TEREZINHA DE JESUS ANTUNES POMPEU, TEREZINHA COSTA DA SILVA (Terezinha Silva Cristaldo), JESUS ALVES DOS SANTOS, JOSÉ LAURENTINO DE SANTANA e MARIA DE FÁTIMA ALVES DAVY, os quais encontram-se no órgão de Controle Interno aguardando parecer.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Lançamentos no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Melhoria da rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconssistências.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-002.121/2002-1	Acórdão 2248/2003 - TCU – 1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 2248/2003-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
"exerça maior controle sobre as locações efetuadas pelas regionais, com vistas a evitar a ociosidade dos imóveis locados por falta de recursos financeiros para as necessárias obras de adaptação."					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CESER					74
Síntese da Providência Adotada					
Em 2009, a área de Administração da ECT incluiu, em conjunto com o órgão central de Engenharia, o subitem 2.8.13 do MANPAT 4/3, cuja alínea “g” estabelece que a autoridade competente só pode assinar o contrato de locação do imóvel se simultaneamente assinar a autorização para licitação da contratação das obras e serviços de engenharia necessários, o que só pode ser feito à vista dos pré-requisitos previstos em lei: projeto básico aprovado, orçamento detalhado e previsão dos recursos orçamentários necessários. Posteriormente, em 2014, a área de Administração implantou, divulgou e disponibilizou na intranet o Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis. O subitem 5.1.1 do Guia descreve os procedimentos a serem adotados pela Área Demandante, relativos à programação/planejamento do próximo exercício. O objetivo dessa etapa é identificar, por meio de critérios e diretrizes pré-determinados, as necessidades de novas Unidades ou realocização, bem como a realização da programação orçamentária para a execução dessas necessidades.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Padronização de procedimentos e maior controle das atividades.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: existência de rotina de elaboração/revisão de normas.					
Negativos: tempo entre a adoção das providências com vistas ao atendimento à determinação (2003) e sua análise pelos órgãos de controle (2011).					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 - TCU - Plenário	9.2.1	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Apure e quantifique o superfaturamento proveniente dos serviços pagos, porém não executados, de adequação e manutenção predial contratados pela Diretoria Regional Rondônia/Acre, para diversas unidades, no ano de 2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
O Processo DECOD-0392/2010, instaurado para realizar diligências complementares ao Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013. Foram imputadas penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco e, também, atribuída responsabilidade pecuniária à fornecedores e à empregados. Dois ex-empregados efetuaram, em 2013, o recolhimento do valor pelo qual foram responsabilizados. A cobrança aos demais responsabilizados e a instauração de TCE está em andamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conclusão do Processo com aplicação de penalidades e a imputação de responsabilidade pecuniária.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 - TCU - Plenário	9.2.2	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Promova ações administrativas no sentido de recuperar aos cofres da ECT os valores superfaturados identificados, instaurando, quando for o caso, a devida Tomada de Contas Especial;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
O Processo DECOD-0392/2010, instaurado para realizar diligências complementares ao Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013. Foram imputadas penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco e, também, atribuída responsabilidade pecuniária à fornecedores e à empregados. Dois ex-empregados efetuaram, em 2013, o recolhimento do valor pelo qual foram responsabilizados. A cobrança aos demais responsabilizados e a instauração de TCE está em andamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conclusão do Processo com aplicação de penalidades e a imputação de responsabilidade pecuniária.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 - TCU - Plenário	9.2.3	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca das medidas adotadas, do superfaturamento apurado em cada contrato e do valor recolhido aos cofres da ECT em decorrência das providências administrativas acima determinadas, inclusive mediante cópia dos comprovantes, por obra;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
O Processo DECOD-0392/2010, instaurado para realizar diligências complementares ao Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013. Foram imputadas penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco e, também, atribuída responsabilidade pecuniária à fornecedores e à empregados. Dois ex-empregados efetuaram, em 2013, o recolhimento do valor pelo qual foram responsabilizados. A cobrança aos demais responsabilizados e a instauração de TCE está em andamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conclusão do Processo com aplicação de penalidades e a imputação de responsabilidade pecuniária.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC-005.772/2009-4	Acórdão 3662/2010 - TCU - 2ª Câmara	1.5.1	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2283/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.1. responsabilização administrativa dos servidores e recomposição do dano causado ao erário, em face das constatações constantes do Relatório da Sindicância PRT/PRESI-073/2009; e					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
O processo DECOD- 0073/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 26/07/2012 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregado da ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conclusão do processo com aplicação de penalidade administrativa à empregado da ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	TC-005.772/2009-4	Acórdão 3662/2010 - TCU - 2ª Câmara	1.5.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2283/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.2. apuração das supostas irregularidades na contratação por dispensa de licitação da empresa Líbio Mendes Araújo ME (CNPJ n.º 14.293.153/0001-89) para execução de serviço de mudança dos móveis e equipamentos da Agência dos Correios de Rio Branco para o prédio multifuncional e de transporte de um cofre para a ACCI/Campinas no ano de 2008.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
O processo DECOD- 0073/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 26/07/2012 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregado da ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conclusão do processo com aplicação de penalidade administrativa à empregado da ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC-023.093/2008-6	Acórdão 1620/2010 - TCU - Plenário	9.3.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2282/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3.2 - Realize planejamento anual dos serviços e obras a serem contratados e utilize a modalidade de licitação recomendada em função do valor do somatório dos serviços e obras de natureza semelhante, com vistas a observar a regra do parcelamento prevista no at. 23, §§ 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIN - DR/RO					74
Síntese da Providência Adotada					
Segundo a AUDIT este ponto será mantido como Ponto Suspenso, aguardando a análise conclusiva do órgão de controle externo, tendo em vista a manifestação apresentada na prestação de contas do exercício de 2012, com o envio do planejamento de Obras e Serviços 2013 registrado do Sumário Geral de Investimento em Infraestrutura (SGINFRA) e do Relatório de Demandas/2012. Também foi considerada a manifestação apresentada em 25/03/2011 de que as contratações demandadas pela Área Técnica Regional buscam, tanto quanto possível, agrupar necessidades de mesma natureza e priorizam a utilização do pregão eletrônico. Reafirmamos que a ECT tem buscado aprimorar o seu processo de planejamento de investimentos, citando como exemplo a implantação do Projeto Melhoria da Gestão dos Correios, em cuja <i>Frente 4 - Processos</i> serão avaliados e remodelados 25 (vinte e cinco) processos prioritários, dentre os quais o processo Planejar Obras. Informa-se, ainda, que a ECT busca agrupar as necessidades de mesma natureza, de modo a adotar a modalidade e procedimentos licitatórios mais adequados, inclusive buscando, tanto quanto possível, a utilização do pregão eletrônico em suas aquisições e contratações de serviços.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O aprimoramento dos processos de planejamento e da gestão orçamentária contribuiu para o aumento no volume de investimentos da ECT no ano de 2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como fator positivo, citamos a inclusão planejamento e o acompanhamento do Plano de Obras entre os processos estratégicos a serem remodelados dentro do <i>Projeto de Melhoria da Gestão dos Correios</i> .					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	TC-030.668/2011-5	Acórdão 8941/2011-TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP- CEGEP - DR/ES					74
Síntese da Providência Adotada					
Atendendo a recomendação foram lançados novos atos no sistema SISAC e enviados os respectivos documentos à Secretaria de Controle Interno (TCU) por meio do Ofício OF/SARH/GEREC/ES – 022/2012, de 30/05/12. Os atos encontram-se no órgão de Controle Interno aguardando parecer. Com relação à recomendação de orientação ao citado órgão, todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e de desligamento de empregados, bem como quanto à necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC. Neste sentido, anualmente é encaminhado pelo menos um expediente circular tratando especificamente deste assunto. Para o exercício de 2013 foram expedidos os Memorandos 2832/2013, 905 e 5612/2012-GCRP/CEGEP-CIRCULAR a todas Regionais. A partir do IV trimestre de 2013 a CEGEP vem monitorando mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Lançamentos no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Melhoria na rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconssistências. Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto; devolução de alguns atos pelo Controle Interno sem a indicação do erro.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC-030.472/2011-3	Acórdão 9357/2011 - TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novo ato no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP - DR/TO					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação regularizada com a retransmissão do ato no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, o qual encontra-se no órgão de Controle Interno aguardando parecer. Com relação à recomendação de orientação ao citado órgão, todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e de desligamento de empregados, bem como quanto à necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC. Para o exercício de 2013 foram encaminhados os Memorandos 2832/2013, 905 e 5612/2012-GCRP/CEGEP-CIRCULAR a todas Regionais. A partir do IV trimestre de 2013 a CEGEP vem monitorando mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Lançamentos no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Melhoria da rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconsistências. Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto; devolução de alguns atos pelo Controle Interno sem a indicação do erro.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC-031.610/2011-0	Acórdão 10197/2011 -TCU - 1ª Câmara	1.5.2	DE	Mem 04690/2011-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.2. recomendar a ECT que fiscalize diretamente, mesmo que por amostragem, a aplicação dos recursos destinados, a título de patrocínio, às Confederações Brasileiras de Desportos Aquáticos, Tênis e Futebol de Salão.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
PRESI - DECOE					74
Síntese da Providência Adotada					
Foi normatizado, no âmbito da ECT, a forma de verificação da prestação de contas financeira das Confederações Esportivas. Consta, atualmente, em nossa regra interna (Manual de Comunicações: módulo 12, capítulo 5):					
2.4 Procedimentos para prestação de contas do patrocínio esportivo junto às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas 2.4.1 Observar as orientações abaixo para a prestação de contas do patrocínio esportivo concedido às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas: (...) b) a aplicação dos recursos destinados, a título de patrocínio, às Confederações das modalidades esportivas patrocinadas, passará, além da verificação realizada por auditoria independente, de acordo com o item 2.3.2, por fiscalização do DECOE que realizará o processo por amostragem, seguindo os procedimentos abaixo: I - solicitar à Confederação correspondente documentos de prestação de contas financeira, conforme período definido pelo DECOE, devendo ocorrer no mínimo duas averiguações por ano de patrocínio, contado a partir da data de assinatura do referido contrato. (...)					
Sobre o assunto, cabe mencionar que a referida norma vem sendo fielmente cumprida, passando, semestralmente, as Confederações por verificação das contas, por amostragem, executada pelo fiscal do contrato.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A verificação, por amostragem, foi implantada tão logo expedida a recomendação. Na sequência, foi incluída, em nossa norma interna, a previsão acima transcrita, visando assegurar a manutenção e a obrigatoriedade do cumprimento. Como melhoria do processo, além de manualizarmos a verificação, pelo fiscal do contrato, por amostragem, detalhamos, junto às Confederações patrocinadas, os requisitos e as regras mínimas a serem seguidos para a realização da auditoria independente, demonstrando o empenho da ECT no pleno acatamento da recomendação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O prazo decorreu dos trâmites internos de manualização, uma vez que esta Empresa vem ajustando e aprimorando, segundo critérios objetivos, todos os Manuais da Empresa, o					

que gerou a necessidade de ajuste do módulo como um todo para a inserção mencionada. Não obstante o descrito, a recomendação foi implementada tão logo recebida pela ECT.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC 013.722/2012-3	Acórdão 4964/2012 - TCU - 1ª Câmara	9.1	DE	Acórdão 4964/2012 - TCU - 1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.1. com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, assinar prazo de 90 (noventa) dias para que a Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Sergipe adote as providências necessárias com vistas à regularização da acumulação de cargos, exercidos em desconformidade com o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal de 1988, pelos servidores relacionados nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.1 do relatório de auditoria Fiscalis 593/2012 (peça 16 destes autos), informando ao Tribunal, até o fim do prazo estabelecido, o resultado das medidas adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP - DR/SE					74
Síntese da Providência Adotada					
A DR/SE em atendimento à recomendação do TCU efetuou o levantamento junto aos empregados e adotou as providências para regularização das inconformidades detectadas. Alguns empregados solicitaram desligamento da Empresa e outros a exoneração do cargo público exercido em outro órgão. A informação foi repassada ao TCU por meio do Ofício/GABDR-065/2012, em 31/10/2012. Pelo Acórdão Nº 876/2013 - TCU - 1ª Câmara, foi considerada cumprida a determinação contida no subitem 9.1 do Acórdão 4.964/2012 - TCU - 1ª Câmara e arquivado o processo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularização das situações envolvendo acúmulo de cargo público pelos empregados da DR/SE.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo: Desencadeamento de ações, parte da Empresa, para criar mecanismos que detectem tais irregularidades em prazo mais próximo da sua ocorrência. Negativos: Inexistência, no momento, de um sistema na esfera federal do governo, de fácil acesso, que permita a consulta e a identificação de nomeações e exonerações por todos os órgãos públicos, objetivando detectar a irregularidade no ato de sua ocorrência. Algumas prefeituras do interior não respondem aos Ofícios enviados pela Regional.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC 027.911/2010-1	Acórdão 2303/2012 - TCU - 1ª Câmara	9.1	DE	Acórdão 2303/2012 - TCU - 1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.1. com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/1992, fixar em 30/11/2012 a data limite para que as empresas estatais federais, à exceção de Furnas Centrais Elétricas S.A., remetam ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, no formato do quadro abaixo, plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares de que trata o subitem 9.1.1.3 do Acórdão nº 2.132/2010-Plenário, que deve estar acompanhado das providências preliminares a que se referem os subitens 9.1.1.1 e 9.1.1.2 do referido decisum, reiteradas nesta oportunidade: 9.1.1. levantamento, em todos os níveis de negócio, mediante análise criteriosa de rotinas e procedimentos, das atividades passíveis de terceirização, separadas de acordo com sua natureza (v.g. conservação, limpeza, segurança, informática, assessoramento, consultoria, e outras), à luz das disposições do Decreto nº 2.271/1997 e do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho – TST; e 9.1.2. confronto dos objetos de todos os contratos de prestação de serviços em andamento com as atividades identificadas a partir do levantamento anterior, e identificação do número de trabalhadores terceirizados que se enquadrem em alguma das seguintes situações irregulares: ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa; exercício de atividade-meio e presença de relação de subordinação direta e pessoalidade; e exercício de atividade-fim;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP					74
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício 0569/PRESI, de 01/11/2012, e da CI/VIGEP-2238/2011: Reportamo-nos à solicitação formulada por meio dos Ofícios Circulares 703/DEST-MP e 745/DEST-MP, para encaminhar a V.Sª cópia da CI/VIGEP-2238/2011 e respectivos anexos, contendo a manifestação técnica da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas desta Empresa, sobre a matéria constante do Acórdão nº 2132/2010-TCU/Plenário.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Opinião da Auditoria: Tendo em vista a manifestação do gestor, no sentido de afirmar que na ECT não foram identificadas quaisquer irregularidades que guardem correlação com aquelas orientações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Acórdão 2132/2010, razão pela qual altera-se o status do ponto para Suspensão (PS) até avaliação pela SFC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC 027.911/2010-1	Acórdão 2303/2012 - TCU - 1ª Câmara	9.4	DE	Acórdão 2303/2012 - TCU - 1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.4. dar ciência às empresas estatais federais listadas neste relatório de monitoramento, no que couber, de que: 9.4.1. a terceirização de atividades finalísticas e/ou de funções contempladas nos planos de cargos configura ato ilegítimo e não encontra amparo no art. 25, § 1º, da Lei nº 8.987/1995, cuja interpretação deve se amoldar à disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; 9.4.2. segundo a jurisprudência deste Tribunal (v.g. Acórdãos nºs 1.443/2007, 3.840/2008, 852/2010, 3.070/2011 e 3.071/2011, do Plenário), a terceirização de serviços de natureza jurídica somente é admitida para atender a situações específicas devidamente justificadas, de natureza não continuada, quando não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade; 9.4.3. o descumprimento de determinações do TCU enseja a aplicação de multa aos agentes públicos faltosos, com base no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
Por meio doOfício 0569/PRESI, de 01/11/2012 e CI/VIGEP-2238/2011: Reportamo-nos à solicitação formulada por meio dos Ofícios Circulares 703/DEST-MP e 745/DEST-MP, para encaminhar a V.Sª cópia da CI/VIGEP-2238/2011 e respectivos anexos, contendo a manifestação técnica da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas desta Empresa, sobre a matéria constante do Acórdão nº 2132/2010-TCU/Plenário.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Tendo em vista a manifestação do gestor, no sentido de afirmar que na ECT não foram identificadas quaisquer irregularidades que guardem correlação com aquelas orientações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Acórdão 2132/2010, entende-se que a ECT tomou ciência do Acórdão e tomou providência, razão pela qual altera-se o status do ponto para Suspenso (PS) até avaliação pela SFC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC 033.481/2011-3	Acórdão 2170/2012 - TCU - Plenário	9.3	DE	Acórdão 2170/2012 - TCU - PL
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Caixa Econômica Federal, à Receita Federal do Brasil, à Defensoria Pública da União, aos Correios, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Ministério do Trabalho e Emprego que, no prazo de 90 (noventa) dias, definam plano interno para sanar os problemas de acessibilidade em suas unidades de atendimento identificados na auditoria realizada por este Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP					74
Síntese da Providência Adotada					
O assunto recebeu análise por parte de alguns órgãos no âmbito da Empresa, resultando na elaboração conjunta do Plano de Ação para sanar os problemas de acessibilidade na ECT. As respostas apresentadas pela ECT foram encaminhadas ao TCU por meio do Ofício nº 1853/2012-VIJUR, de 20/11/2012, e do Ofício nº 00012/2013-VIJUR, de 28/12/2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com a implementação das ações constantes do subitem 6.1. Macroetapas e Cronograma do Plano para sanar os problemas de acessibilidade dos Correios, além de atender as determinações da Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº. 5626 de 22 de dezembro de 2005, a disponibilização do curso “Aprendendo LIBRAS como Segunda Língua”, em ambiente virtual de aprendizagem, subsidia a comunicação dos Atendentes com os clientes surdos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Pontos Positivos:					
1. O Plano de Comunicação utilizado para disseminação das ações contribuiu para o atingimento da meta em Dezembro/2012;					
2. O ambiente virtual agilizou a disseminação do conhecimento em Libras na Organização;					
3. Utilização de mídia física CDs para as Unidades de Atendimento com restrições de rede; e					
4. Cumprimento das exigências legais para atendimento aos clientes surdos.					
Pontos Negativos:					
1. Nem todos os empregados possuem facilidade no aprendizado de Libras;					
2. Não fixação dos conhecimentos pelos Atendentes, tendo em vista a quantidade ínfima de clientes surdos que utilizam as nossas agências;					
3. Restrição de transmissão de vídeo pela rede.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
16	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.8.1	DE	Mem. 1788/2012-Circular	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão: 1.8.1. relação detalhada das contratações de mão de obra temporária (MOT) levadas a efeito a partir de 1/1/2012, contendo a indicação do número e período de vigência dos contratos celebrados, dos respectivos procedimentos licitatórios aos quais se encontram vinculados, dos quantitativos de MOT contratados, por atividade e por mês, e das respectivas localidades-base nas quais foram alocados para prestarem serviço;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DR/ES						74
Síntese da Providência Adotada						
Por meio do Ofício/GMAJ02/RJ/ES 043/2012, de 18/09/2012, foi atendida a determinação do TCU em tela, sendo informado que foram celebrados, com a empresa Potenza Empresa de Trabalho Temporário LTDA EPP, os contratos de número 07/2012 e 040/2012, que vigoraram no período de 10/01/2012 a 30/06/2012 e 02/07/2012 a 31/12/2012 respectivamente, sendo estes contratos vinculados ao pregão 024/2011, cujo objeto era a contratação para o cargo de Agente de Correios – Atividade Carteiro. O quantitativo de MOT's contratados por atividade, localidades-base e mês, foi informado através da CI/SEAO/GCTCE/DR/ES -1197/2012. Também fora informado a celebração do contrato de nº 09/2012 com a empresa EMV Locação de Mão de Obra Temporária LTDA EPP, cujo período foi de 01/02/2012 a 31/03/2012, sendo que este contrato estava vinculado ao pregão 048/2011 e o objeto era a contratação para o cargo de Agente de Correios – Atividade Atendente Comercial. O quantitativo de MOT's contratados por atividade, localidades-base e mês, foi informado através da da CI/GERAT/DR/ES-204/2012 que seguiram como anexo do ofício acima citado.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Constatou-se um maior controle no processo em virtude da alteração da competência de autorização das contratações. A autorização das contratações deixou de ser realizada por um gestor e passou a ser feita por uma comissão criada pela ECT – CAPEA (Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa). Outro resultado observado foi a redução nas contratações de temporários, tendo em vista que a partir de outubro de 2011 houve a contratação de 60 OTT's e 453 carteiros para a DR/ES do concurso público de 2011 que foi prorrogado até 2014.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator positivo, cita-se que quando da determinação do TCU já havia na DR/ES uma gestão efetiva no Processo de Contratação de Mão de Obra Temporária, não sendo necessária a criação ou alteração de procedimentos para atendimento da determinação de envio da relação detalhada das contratações, conforme item II. alínea “a” do ofício 216/2012-TCU/SECEX-ES.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
17	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.8.2	DE	Mem. 1788/2012-Circular	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão:						
1.8.2. documentação que retrate as motivações que deram origem às contratações indicadas no item precedente, bem como as respectivas solicitações de autorização formuladas às unidades competentes da Administração Central da ECT e as correspondentes respostas;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DR/ES						74
Síntese da Providência Adotada						
Atendeu-se a determinação do TCU em tela por meio do Ofício/GMAJ02/RJ/ES-043/2012, de 18/09/2012, sendo apresentadas as motivações que deram origem aos contratos nº 07/2012 e 040/2012 vinculados ao pregão 024/2011, através da descrição do item “Justificativa da Contratação” constante no Termo de Referência de nº 039/2011 anexado ao ofício supracitado. Também, referenciou-se o Manual de Pessoal da ECT em seu módulo 37, capítulo 2, o qual estabelece as situações permitidas para utilização de mão de obra temporária. No que se refere às solicitações de autorização formuladas às unidades competentes da Administração Central e as respectivas respostas, foram anexados, também no ofício supracitado, os documentos a seguir relacionados: CI/DIOPE-817/2010, CI/GDIM/DECAR-2323/2010, Parecer/GDIM/DECAR-2281/2010, CI/GCTCE/DR/ES-517/2011, CI/DIOPE-324/2011; CI/GDIM/DECAR- 0848/2011 e Parecer/GDIM/DECAR-0815/2011.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Por se tratar de uma ação/providência típica de gestão documental, onde era solicitado a documentação comprobatória das motivações das contratações e das respectivas solicitações de autorização formuladas e as respostas das unidades competentes da Administração Central, o resultado obtido foi o atendimento à determinação, tempestivamente, em razão da efetiva gestão documental sobre o assunto.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Cita-se como fator positivo o fato de que já havia na DR/ES uma gestão efetiva no processo de contratação de mão de obra temporária e na gestão documental, não sendo necessária a criação/alteração de processos ou procedimentos para o envio das informações e documentações solicitadas conforme item II. alínea “b” do ofício 216/2012-TCU/SECEX-ES.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
18	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.8.3	DE	Mem. 1788/2012-Circular	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão:						
1.8.3. informações detalhadas e adequadamente fundamentadas por estudos técnicos realizados, acerca da economicidade de se efetuar tais contratações, em comparação com a possibilidade de contratação de pessoal próprio.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DR/ES						74
Síntese da Providência Adotada						
Como providência a determinação do TCU foi enviado o Ofício/GMAJ02/RJ/ES-043/2012, de 18/09/2012, no qual apresentou a informação de que o aumento do quadro de pessoal está vinculado a prévia autorização do Ministério das Comunicações e do DEST – Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - Órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo que a autorização prévia do órgão ministerial observa critérios legais, em especial às restrições orçamentárias relacionadas à despesa com pessoal, em face de a natureza publicista da empresa. Ressaltou-se que:						
- O quadro deficitário de pessoal apresentado - que tendia a ser suprido - exige da empresa lançar mão da contratação de mão de obra temporária, haja vista a necessidade de cumprir com as suas funções institucionais, distribuindo a população serviços postais com eficiência e sem solução de continuidade;						
- Foi encaminhada a Ata da Reunião da Diretoria da Administração Central - REDIR 003/2011, apontado que, em razão do déficit de pessoal, o aumento das reclamações no sistema Fale Conosco - canal de atendimento ao cliente - superaram a marca de 10.000 (dez mil) comunicados/dia em março de 2011. Em consequência, o volume de indenizações pagas saltou de R\$ 1.444.972,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais) para a R\$ 5.929.887,00, (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dados esses apontados no Relatório de Impactos apresentado pela VIOPE. Isso sem se considerar o dano que referida situação provoca na imagem da empresa, com a queda da sua credibilidade entre os clientes e população em geral;						
- O aspecto da economicidade não pode ser identificado somente entre o paralelo traçado por esta Corte de Contas, existindo outros aspectos que devem ser sopesados a fim de aferi-la, efetivamente.						

Síntese dos Resultados Obtidos

Por se tratar de uma ação/providência típica de gestão documental, onde era solicitado estudos técnicos realizados, acerca da economicidade de se efetuar tais contratações, em comparação com a possibilidade de contratação de pessoal próprio, o resultado obtido foi o atendimento à determinação, tempestivamente, em razão da efetiva gestão documental sobre o assunto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Cita-se como fator positivo o fato de que já havia na DR/ES uma gestão efetiva no processo de contratação de mão de obra temporária e na gestão documental, relativa aos documentos sobre estudos técnicos, realizados pela Administração Central, não sendo necessária a criação/alteração de processos ou procedimentos para o envio das informações solicitadas, conforme item I, alínea “c” do ofício 148/2012-TCU/SECEX-ES.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC-007.909/2012-8	Acórdão 1810/2012 - TCU - Plenário	1.7.1	DE	Mem. 5361/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que avalie a necessidade e oportunidade elaborar plano de fiscalizações que permita aferir periodicamente o cumprimento das obrigações apresentadas nas propostas técnicas vencedoras em todos os contratos de franquia postal.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP					74
Síntese da Providência Adotada					
Os procedimentos para a supervisão da rede de atendimento terceirizada foram publicados em 22/05/2012, no Manual Interno de Comercialização e Atendimento – MANCAT, em seu módulo 15, capítulo 01.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Após a publicação do MANCAT 15/1 as Diretorias Regionais passaram a realizar visitas de avaliação, com os seguintes objetivos:					
•Aplicar check-list padrão para verificar a conformidade da franqueada; •Colher a assinatura do franqueado na supervisão realizada na agência; •Elaborar relatório com resultado da visita com indicação das inconformidade encontradas; •Consolidar os dados em relatório mensal das demais visitas realizadas pela regional e disponibilizar ao DATER; •Indicar à área comercial de relacionamento regional a necessidade de plano de ações de melhoria; e •Verificar em visitas futuras a resolução de pendências das visitas anteriores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A recomendação do item 1.7.1 do Acórdão TCU - Plenário nº 1810/2012 permitiu aferir periodicamente o cumprimento das obrigações apresentadas nas propostas técnicas vencedoras em todos os contratos de franquia postal, criando um ambiente de controle com a implantação de check list, bem como a implantação das atividades específicas para a função de Supervisor da Rede de Atendimento.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC-015.036/2011-1	Acórdão 2315/2012 - Plenário	9.7	DE	CI/GEFC/AUDIT-02354/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.7 (...) que apure o cumprimento de jornada do servidor Cláudio Orestes Britto Filho, uma vez que, no período de 13/8/1996 a 12/4/2010, ele ocupou quatro cargos públicos de médico, com jornada total de cem horas: médico na UFRN, Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN, com jornada de vinte horas; médico, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com jornada semanal de vinte horas e diária de quatro horas, no Estado da Paraíba e, ainda, dois cargos de médico no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um com jornada de quarenta horas (nomeado em 1990) e outro com jornada de vinte horas (nomeado em 1996), com exoneração destes últimos dois cargos a partir de 13/4/2010;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP					74
Síntese da Providência Adotada					
A recomendação foi atendida., diante da documentação comprobatória apresentada para composição do processo. Foram adotadas providências para levantamento dos documentos pertinentes, sendo apresentadas declarações da Gerência de Recursos Humanos da Regional, afirmando o cumprimento da jornada de trabalho pelo empregado, e também, declaração do próprio empregado confirmando que exerce o cargo de médico na Universidade federal do Rio Grande do Norte(UFRN), com respaldo legal na alínea C, do Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal. Foi publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Norte a sua exoneração da função de médico naquele Estado. Com tais medidas foi cumprida a determinação, aguardando somente a avaliação final pela SFC/CGU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularização da situação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo: Desencadeamento de ações, por parte da Empresa, para criar mecanismos que detectem tais irregularidades em um prazo mais próximo da sua ocorrência. Negativos: Inexistência, no momento, de um sistema na esfera federal do governo, de fácil acesso, que permita a consulta e a identificação de nomeações e exonerações por todos os órgãos públicos, objetivando detectar a irregularidade no ato de sua ocorrência.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
21	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.1	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação, em atendimento à Norma Complementar nº 3 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, observando as práticas do item 5 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS5.2 – Plano de segurança de Tecnologia da Informação (TI);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CGSI						74
Síntese da Providência Adotada						
Com vigência a partir de 29/06/2012, foi publicado no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicações, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 2, a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, tendo como referência a ISO/IEC - International Organization for Standardization (ISO) and the International Electrotechnical Commission (IEC) e os Normativos:						
a) ABNT NBR ISO/IEC 27001:2005 – Tecnologia da informação – técnicas de segurança – sistemas de gerência da segurança da informação;						
b) Norma Complementar Nº 03/IN01/DSIC/GSIPR; e						
c) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Anexo 1, Capítulo 2 do Módulo 1 do MANTIC						
Luiz Carlos Hallay Cecílio – Coordenador do Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação da ECT – CGSI.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Conforme apresentado na manifestação referente a prestação de contas do exercício de 2012 de que foi publicado no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicações, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 2, a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, com vigência a partir de 29/06/2012 e após confirmação pela audit da referida publicação, mudamos o status do ponto para Ponto Suspenso, aguardando a análise do órgão de controle para a baixa definitiva do ponto.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fator positivo: Promover a cultura de segurança da informação na organização						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
22	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.1	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 1.2 – Alinhamento entre TI e negócio e PO 1.6 – Gerenciamento de portfólio de TI;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - DETIC						74
Síntese da Providência Adotada						
MANIFESTAÇÃO Em análise do ponto de auditoria, evidenciamos que à época da avaliação realizada pelo TCU que gerou o Acórdão N° 1775/2012, a ECT não tinha o documento Plano Estratégico de TI (PETI), haja vista que a primeira versão desse documento estratégico na ECT data de Março/2012 e as evidências de planos que foram base do Acórdão N° 1775/2012 — TCU datam de 2011 (conforme apresentado nos itens 48 e 50 do Relatório do Acórdão). Isso posto, informamos que o PETI da ECT teve sua 2a Revisão aprovada no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (COETI), Reunião Ordinária de 2013 (datada de 6 de dezembro de 2013). Conforme Sumário Executivo desse documento: "O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Plano Estratégico Institucional, possibilitando a definição de objetivos e metas específicos para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Este PETI é o instrumento que a área de TIC utiliza para direcionar as suas ações a serem desenvolvidas no período de 2012 a 2014, visando principalmente o alinhamento ao Planejamento Estratégico 2020 ciclo 2011 - 2014 na execução dos chamados focos estratégicos." Além de apresentar alinhamento com o negócio na definição do Mapa Estratégico de TIC, conforme apresentado na manifestação do gestor datada de 11/04/2013, quando da definição dos objetivos estratégicos de TIC, o PETI apresenta para cada objetivo de TIC definido o alinhamento com a estratégia de negócios da ECT. Esclarecemos que o objetivo estratégico: Garantir disponibilidade de sistema prioritário e a continuidade dos serviços de TI que suportam o negócio teve sua meta ajustada para alcançar 98% de disponibilidade média nos sistemas prioritários da ECT — SARA, Banco Postal, Fale Conosco, Portal Correios, SRO e ERP (módulos das áreas: Cadastro, Comercial, Financeira, Operacional e Administrativa) em 2014. Adicionalmente, informamos que em 2012 foi criado o COETI na ECT. Esse Comitê, tem como responsabilidades, conforme MANORG 23/10, item 3:						

"3.1 Compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolver as seguintes atividades:

- a) aprovar as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) aprovar a metodologia de priorização de demandas de sistemas estruturadas em alinhamento aos direcionamentos definidos na estratégia corporativa;
- c) debater e selecionar as demandas de sistemas estruturadas para compor o Plano de Sistemas;
- d) avaliar e aprovar o Plano Estratégico de TI (PETI);
- e) avaliar e aprovar o Plano de Necessidades de TIC;
- f) acompanhar o desempenho da TIC nas áreas de desenvolvimento, manutenção e produção de sistemas;
- g) assegurar que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, como parte da Governança Corporativa, esteja adequadamente alinhada, em plena sintonia com o Plano Estratégico." (grifos nossos)

Além disso, o PDTI versão 2013 da ECT, como instrumento de planejamento tático da Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme MANTIC 2/3, é criado a partir do desdobramento do PETI e tem como conteúdo os seguintes planos táticos de TIC:

- Plano das ações estratégicas;
- Plano de necessidades de contratação de hardware, software e infraestrutura;
- Plano de Sistemas;
- Plano Orçamentário.

Conforme apresentado, constata-se que novas demandas estratégicas para expansão do ERP são apresentadas, aprovadas e acompanhadas no COETI.

Esclarecemos também que há estreita interação entre as áreas de TIC e de negócio na ECT quando da definição das prioridades e estratégias de TIC necessárias para o alcance da estratégia corporativa. Sendo assim, os processos de planejamento estratégico e tático de TIC da ECT possuem total alinhamento com os preceitos do COBIT P01.2 e P01.6, razão pela qual solicitamos que o ponto de auditoria seja alterado para a situação "SL".

Síntese dos Resultados Obtidos

Em atenção à manifestação supra, consideram-se atendidas as recomendações formuladas, pelo que comuta-se o status deste ponto para PONTO SUSPENSO até ulterior apreciação da SEFTI/TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Planejamento estratégico de TIC alinhado às estratégia de negócios da ECT.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
23	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.14	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.14. aperfeiçoe o processo de gestão do controle de acesso, em atendimento às diretrizes da Norma Complementar nº 7 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as práticas do item 11.1 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CGSI						74
Síntese da Providência Adotada						
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: O ponto já foi respondido por meio do RELATÓRIO – DETIC/GESI-0164/2013 A Norma Complementar nº 7, item 2.6, informa: “Os órgãos ou entidades da APF, em suas áreas de competência, estabelecem regras específicas para credenciamento de acesso de usuários aos ativos de informação em conformidade com a legislação vigente, e em especial quanto ao acesso às informações em áreas e instalações consideradas críticas.” As normas e padrões estão descritas no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação – MANTIC, Módulo 5 – Segurança da Informação que contém as normas para acesso ao ambiente computacional da ECT, nos seguintes capítulos: Capítulo 001: Administração de contas de ambientes computacionais Capítulo 003: Acesso ao ambiente computacional Capítulo 005: Operação de estação de trabalho Capítulo 006: Banco de dados Capítulo 008: Classificação das informações Capítulo 010: Acesso à internet, intranet e extranet Capítulo 011: Disponibilizar acesso remoto Capítulo 012: Transmissão de informações Capítulo 014: Segurança da informação para usuários de recursos de tic						

Capítulo 018: Controle de acesso aos sistemas de informação

As normas atendem às necessidades atuais da ECT e estão balizadas na NBR ISO/IEC - International Organization for Standardization (ISO) and the International Electrotechnical Commission (IEC) - 27001, NBR ISO/IEC 27002 e com as Instruções Normativas e Normas Complementares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Cabe esclarecer que as normas são revistas periodicamente conforme a evolução do ambiente computacional da ECT e em observância às conformidades com a NBR/ISO e as instruções normativas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista manifestação apresentada de que as normas e padrões estão descritos no MANTIC, Módulo 5 – Segurança da Informação, que contém as normas para acesso ao ambiente computacional da ECT, e que as normas atendem às necessidades atuais da ECT e estão balizadas na NBR/ISO 27001 e 27002, e com as Instruções Normativas e Normas Complementares do GSI/PR, consideramos que a manifestação apresentada pela área atende à recomendação do TCU. Portanto, mudamos o status do ponto para “Ponto Suspenso” (PS), até a análise do TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Melhoria do controle de acesso ao ambiente computacional da ECT.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
24	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.16	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.16. elabore ou aperfeiçoe mecanismos de controle sobre atividades conflitantes relacionadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 10.1.3, 11.1 e 11.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
Foi publicado o Comunicado ERP – 015/2014, de 10/02/2014, no qual são passadas orientações às áreas gestoras funcionais do Sistema ERP com relação a perfis conflitantes na operação do sistema, solicitando que se interponham demandas para a equipe técnica caso sejam necessárias outras ações de segurança afetas ao assunto que não sejam possíveis de solucionar via ações administrativas. O link do comunicado está listado abaixo. Http://intranetac/departamentos/cesis/gerp/erp-comunicados/edicoes-2014/gerencial Assim, no nosso entendimento, o ponto foi solucionado. Tendo em vista a manifestação supra, comuta-se o status deste ponto para SUSPENSO até ulterior avaliação da SEFTI/TCU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A questão em pauta não tem resultado diferenciado no escopo da área de sistemas. Não houve avaliação ulterior quanto a eventuais impactos para as áreas gestoras funcionais dos diversos módulos do Sistema Integrado de Gestão (ERP).						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As dificuldades presentes na situação documentada estão fora da alçada da área de sistemas, uma vez que a gestão sobre atividades conflitantes carece de atenção sistemática pelas áreas gestoras funcionais, estas conhecedoras e donas dos processos.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
25	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.17	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.17. promova a integração dos dados dos sistemas legados internos com o sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações dos objetivos de controle PO 2.1 – Modelo de arquitetura da informação da organização e PO 2.4 – Gerenciamento de integridade, e do requisito de negócio para a TI do processo PO3 – Determinar as diretrizes da tecnologia, do Cobit 4.1;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
Reiteramos entendimento colocado na manifestação anterior de que a questão apresentada encontra-se plenamente equacionada pelas práticas adotadas na área de sistemas expressas no item 3.6 - Arquitetura da Software do PDTIC (arquivo anexo): http://intranetac/diretorias/vitec/imagens/PDTIC_REDIREDIR_29_07_2010%20doc.pdf/at_download/file e pelo uso estabelecido do fluxo FLD voltado para a autorização da área gestora funcional (dona do dado) ao uso de seu dado/informação em outros sistemas corporativos (imagem anexa). Http://trac/erp/browser/Modelo_de_Dados_ERP Tendo em vista a manifestação supra, comuta-se o status deste ponto para SUSPENSO até ulterior avaliação da SEFTI/TCU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A integração de sistemas promove melhor qualidade da informação no âmbito da organização. Ainda diminui retrabalho em vários processos de negócio, com a eliminação de duplicidades em entrada de dados. A área de sistemas está permanentemente atenta à situação e discute as necessidades de integração desde a fase de elicitação de requisitos dos sistemas. Os diversos processos de negócio e gerenciais são beneficiados pela adoção da prática.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O quantitativo de sistemas da ECT, muitos legados (a descontinuar, a reaver ou a incorporar ao ERP ou em outro sistema corporativo), ocasiona dificuldades na imediata regularização de desconformidades. O rumo diretivo está bem traçado, conformando integralmente todos os novos desenvolvimentos e a área de sistemas vem atuando gradativamente nas situações de integração que sejam pertinentes relativamente ao legado.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
26	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.2	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.2. implante formalmente comitê estratégico de Tecnologia da Informação, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.2 – Comitê estratégico de TI e PO 4.3 – Comitê executivo de TI;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - COETI						74
Síntese da Providência Adotada						
O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação foi criado e manualizado conforme Manual de Organização – MANORG, Módulo 23 Capítulo 10 vigente desde 07/03/2012 aprovado na 6ª. REDIR – Reunião de Diretoria e se encontra disponível em nossa Intranet AC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Recomendação atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O COETI representa a criação de uma estrutura e o estabelecimento de práticas adequadas aos Correios direcionando os esforços para a concepção e a implementação de um sistema de governança de TI mais abrangente e aderente aos objetivos do negócio.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
27	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.4	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.4. defina formalmente regulamento(s) que contenha(m) atribuições e responsabilidades dos profissionais contratados para atuarem na sustentação e evolução do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.14 – Políticas e procedimentos para pessoal contratado;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
Os regulamentos corporativos formais que orientam e normatizam a atuação das empresas e contratados para prestação de serviços de TI na ECT estão descritos no MANTIC - Módulo 1 – Capítulo 2 – Políticas e Diretrizes de TIC e Módulo 1 – Capítulo 2 – Anexo 2 – Política de Segurança da Informação e Comunicação, publicados na intranet AC. Um dos princípios da norma diz que “o acesso de terceiros aos ativos de informação da ECT é disponibilizado e controlado conforme contratos, termos e acordos estabelecidos entre as partes, garantindo-se a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade, observando-se as necessidades de negócio” (Módulo 1 – Capítulo 2 – Anexo 2 – item 2.5). Entende-se, desta forma, que a questão está plenamente coberta pelo escopo normativo da ECT. MANTIC = Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação A manifestação da área menciona duas referências ao Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação (MANTIC) da ECT como norma que orienta a atuação de terceiros: a primeira remete à definição das diretrizes gerais para o Plano Diretor de TI (PDTIC) e para a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da ECT; a segunda indica o Anexo 2 item 2.5 da POSIC, que trata sobre o acesso de terceiros aos ativos de informação da ECT. O subitem 2.5.1 da POSIC versa: "2.5.1 O acesso desses usuários aos ativos de informação da ECT se dará mediante assinatura do Termo de Confidencialidade, disponível na página do DETIC da intranet da ECT.". Em consulta a este termo de confidencialidade, disponibilizado na rede interna da ECT, foi verificada a existência de controles genéricos, aplicáveis a acesso e utilização de ativos da informação por parte de terceiros. Os controles abordam aspectos de restrições de uso, comunicação, reprodução e proteção das "Informações Proprietárias e Confidenciais" (conforme definição no próprio documento) por parte de empresa contratada. Os controles previstos no Termo de Confidencialidade imputam atribuições [Ex.: "Comunicar à ECT, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações(...)"] e responsabilidades [Ex.: Responsabilizar-se por impedir a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias e						

Confidenciais por seus agentes, representantes ou por terceiros, utilizando-se qualquer meio em direito admitido(...)] aos profissionais contratados.

Em suma, a recomendação exarada pelo TCU, inclusive com a previsão de "sanções aplicáveis para o caso de infrações das políticas de acesso e de segurança da informação", é satisfeita pelas seguintes evidências:

- 1) Normativo interno (MANTIC Mód. 1 Cap. 2 Anexo 2 Item) condicionando o acesso aos ativos da informação da ECT por terceiros pelo firmamento de Termo de Confidencialidade entre as partes;
- 2) O fato do Termo de Confidencialidade contemplar atribuições e responsabilidades cabíveis a profissionais contratados que lidam com informação da ECT no seu sentido amplo (aplicável a qualquer ativo, seja banco de dados, storage, sistema ou elemento de rede);
- 3) O Termo de Confidencialidade prever sanções administrativas (pagamento ou recomposição de perdas) e jurídicas (civil e criminal).

O referido termo encontra-se no seguinte local:

\\sac0424\institucional\VITEC\DETC\PUBLICO\INTRANET\GMON\Modelos_Documentos\Prospectar_Soluções_de_TIC\Formulario_de_Termo_de_Confidencialidade.doc

Sendo assim, o ponto será atribuído com o estado de "Ponto Suspenso", até a apreciação da equipe de auditores do TCU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conforme constatado, a normatização já estava estabelecida na organização e vêm sendo apropriadamente aplicadas. Não a resultados adicionais a acrescentar.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a acrescentar. O escopo normativo e a prática adotada demonstram a conformidade da questão.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
28	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.7	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.7. aperfeiçoe o processo de construção de novas funcionalidades no sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 2.9 – Gestão dos requisitos das aplicações;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
As evidências da utilização das orientações contidas MANTIC - PROCESSOS DE TIC – SUBPROCESSO PROVER E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC – TEC 51 – MANUTENIR SOFTWARE pela GERP/CESIS, referentes ao processo de requisitos (arquivos também em anexo) podem ser verificadas no link: \\sac0424\AC_V\DITEC\CESIS\SA_02922_2013\ERP\Relatório TCU - 015575 - Pontos 9-2-7 e 9-2-9\10 Artefatos Portanto, no nosso entendimento, o ponto se encontra solucionado. Tendo em vista a manifestação supra, considera-se atendida a recomendação formulada, pelo que comuta-se o status para SUSPENSO até ulterior avaliação da SEFTI/TCU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O alinhamento do processo de sustentação do ERP ao processo de software da organização, conforme definido no normativo MANTIC, dá melhor tratamento e padronização, não só ao processo como aos artefatos produzidos ao longo dos trabalhos, facilitando a adoção de indicadores gerenciais e uma melhor documentação das atividades.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O sistema ERP, em vista de suas peculiaridades, potencializa as dificuldades na absorção das melhorias de processo. No presente, superadas.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
29	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.9	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.9. aperfeiçoe o processo formal de testes das funcionalidades implementadas no sistema integrado de gestão, de acordo com o processo de testes definido no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação da empresa, e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 7.2 – Plano de teste e AI 7.7 – Teste de aceitação final;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
As evidências da utilização das orientações contidas MANTIC - PROCESSOS DE TIC – SUBPROCESSO PROVER E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC – TEC 51 – MANUTENIR SOFTWARE pela GERP/CESIS, referentes ao processo de teste (e também em arquivos anexo) podem ser verificadas no link: \\sac0424\AC_V\DITEC\CESIS\SA_02922_2013\ERP\Relatório TCU - 015575 - Pontos 9-2-7 e 9-2-9\10 Artefatos Portanto, no nosso entendimento, o ponto se encontra solucionado. Tendo em vista a manifestação supra, considera-se atendida a recomendação formulada, pelo que comuta-se o status para SUSPENSO até ulterior apreciação da SEFTI/TCU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O alinhamento do processo de sustentação do ERP ao processo de software da organização, conforme definido no normativo MANTIC, dá melhor tratamento e padronização, não só ao processo como aos artefatos produzidos ao longo dos trabalhos, facilitando a adoção de indicadores gerenciais e uma melhor documentação das atividades.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O sistema ERP, em vista de suas peculiaridades, potencializa as dificuldades na absorção das melhorias de processo. No presente, superadas.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	TC-023.653/2012-4	Acórdão 5435/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.7	DE	Acórdão 5435/2012 - TCU - 1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinações à Central de Compras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Cecom/ECT):					
1.7.1. estabeleça, mediante consulta à Anvisa, prazo razoável para que o futuro contratado que, eventualmente, não tenha o Certificado de Livre Comercialização do produto no território nacional apresente-o, evitando, assim, imputar ônus desnecessário aos interessados no objeto do PGE 153/2012;					
1.7.2. republique o edital do Pregão Eletrônico 153/2012, com as modificações nele inseridas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
Tendo em vista o teor do Acórdão nº 5453/2012-TCU-1ª Câmara, informamos que:					
- Item 1.7.1 - Foi encaminhada a Carta 07863/2012-GEIM/CESUP à ANVISA. Com a resposta da ANVISA, no sentido do prazo médio para emissão do atestado ser de vinte dias, foi adequado o Termo de Referência (TR nº 50/2012) no qual constou o prazo de trinta dias úteis para entrega do exemplar.					
Item 1.7.2 - O Edital foi ajustado e republicado, com data de abertura agendada para o dia 30/10/2012. Publicação no D.O.U. e Jornal de Brasília em 16/10/2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As recomendações contidas no Acórdão nº 5453/2012-TCU-1ª Câmara estão sendo usadas como procedimento padrão em todas as licitações do objeto em pauta.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não houve.					
Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
31	TC-024.632/2011-2	Acórdão 5035/2012 - TCU - 2ª Câmara	9.6	DE	Mem. 4939/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.6. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que adote as providências pertinentes para investigar e sanar as irregularidades identificadas nestes autos, relativas ao Contrato 13.836/2006, firmado com a empresa NM Produções e Eventos Ltda. para realização da 7ª Festa Nacional do Camarão, no período de 26 a 29/1/2006, comunicando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as ações realizadas em cumprimento a esta determinação;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESI - DECOE						74
Síntese da Providência Adotada						
No prazo previsto, esse Tribunal foi comunicado das providências que seriam tomadas, conforme a determinação, por meio do Ofício nº6351/2012-GCCE/DEJUR. Na sequência, foi instaurado Processo Administrativo, que culminou com a aplicação de penalidade de multa junto à empresa contratada, no importe de 10% do valor do contrato (contrato no valor de R\$ 50.000,00, sendo a penalidade de R\$ 5.000,00), acrescida da decisão pela devolução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes às despesas apontadas como em duplicidade por esse Egrégio Tribunal. O processo encontra-se na área jurídica para cobrança judicial.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A determinação foi cumprida, uma vez que a ECT adotou as providências necessárias para sanar as irregularidades detectadas.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A maior dificuldade na condução do processo foi a não localização da patrocinada ou de seus representantes legais. Cumpridos os prazos e trâmites regulares, visando garantir a regularidade do processo (assegurando o contraditório e a ampla defesa), foi realizado o julgamento à revelia do mesmo (citação por edital), com aplicação de penalidade de multa, acrescida da decisão pela devolução de valores cuja comprovação foi considerada duvidosa.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	TC-025.991/2012-4	Acórdão 5400/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.7	DE	Acórdão 5400/2012 - TCU - 1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar à Diretoria Regional da ECT em Pernambuco que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP - DR/PE					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação regularizada com o lançamento de novos registros, dos 8 empregados que se encontravam pendentes, e com a confirmação de legalidade pela Secretaria de Controle Interno (TCU). A partir do IV Trimestre de 2013, no intuito de aperfeiçoar e manter um controle da rotina foi adotado o monitoramento mensal, por meio do cruzamento de dados dos registros dos lançamentos gerados pelos Sistemas SISAC e Populis, tendo como referência a folha de pagamento mensal. A partir de então, havendo divergências, as Diretorias Regionais são orientadas para regularizar a situação mediante acompanhamento da Administração Central. Tal medida vem apresentando redução das inconsistências e do prazo para o devido lançamento pelos órgãos regionais, havendo, no entanto, a necessidade de reforçar as orientações com regularidade, visando alcançar menores índices de devoluções e correções. Neste sentido, anualmente é encaminhado pelo menos um expediente circular tratando especificamente deste assunto. Para o exercício de 2013 foram expedidos os Memorandos 2832/2013, 905 e 5612/2012-GCRP/CEGP-CIRCULAR.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularização dos lançamentos no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Negativos: Efetivo reduzido no setor; diligências não solicitadas antes pela CGU/PE. Positivos: Melhoria da rotina de controle; redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; facilidade de acesso à CGU/PE para obter esclarecimentos.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	TC-025990/2012-8	Acórdão 4878/12 - TCU - 1ª Câmara	1	DE	Mem. 7808/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal. Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art.58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação regularizada com o envio dos documentos e encaminhamento do Ofício nº 22/2012-SMOR/GEREC ao Secretário de Fiscalização do TCU. A empregada ANA PAULA ANDRADE NASCIMENTO já teve o ato julgado como legal. Encontram-se no órgão de Controle Interno aguardando parecer os atos dos empregados IURE FERNANDES PEREIRA e EMERSON SILVA SANTOS. Os demais citados no Acórdão em questão são Jovens Aprendizizes e não são mais registrados no SISAC, conforme Ofício nº 386/2012-SEFIP. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, a partir do IV Trimestre de 2013, no intuito de aperfeiçoar e manter um controle da rotina foi adotado o monitoramento mensal, por meio do cruzamento de dados dos registros dos lançamentos gerados pelos Sistemas SISAC e Populis, tendo como referência a folha de pagamento mensal. A partir de então, havendo divergências, as Diretorias Regionais são orientadas para regularizar a situação mediante acompanhamento da Administração Central.					
Tal medida vem apresentando redução das inconsistências e do prazo para o devido lançamento pelos órgãos regionais, havendo, no entanto, a necessidade de reforçar as orientações com regularidade, visando alcançar menores índices de devoluções e correções. Neste sentido, anualmente é encaminhado pelo menos um expediente circular tratando especificamente deste assunto.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Lançamentos no SISAC.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: Melhoria da rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconsistências.

Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto; devolução de alguns atos pelo Controle Interno sem a indicação do erro.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
34	TC-029.417/2011-2	Acórdão 1778/2012 - TCU - Plenário	9.2	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 180 dias, revise e complemente o atual modelo de viabilidade econômico-financeira das AGF, mediante a realização de estudos segmentados que contemplem as diversas categorias de AGF;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DATER						74
Síntese da Providência Adotada						
Em atenção às recomendações exaradas no Acórdão 1778/2012 – Plenário, foi elaborada a Nota Técnica 001/VIREL , de 21/09/2012, que contempla as análises acerca do Modelo de Viabilidade Econômico-Financeiro das Agências de Correios Franqueadas – AGFs, propondo sua segmentação por potencial de mercado e porte da unidade. A referida Nota Técnica foi encaminhada ao TCU por meio do Ofício 1214/VIREL, em 21/12/2012.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Por meio do Acórdão nº 1425/2013 - TCU – Plenário, de 20/06/2013, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Ordinária de Plenário, ACORDARAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumprida a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 1.778/2012 - TCU - Plenário e implementadas as recomendações dos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do mesmo Acórdão e em adotar as seguintes medidas, de acordo com o parecer emitido pela SefidEnerg.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Após o cumprimento das recomendações do TCU exaradas no Acórdão 1778/2012 – Plenário, elaboramos um aprimoramento do processo de Modelagem das Agências de Correios Franqueadas – AGFs que será implementado doravante.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
35	TC-029.417/2011-2	Acórdão 1778/2012 - TCU - Plenário	9.3	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3. recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que na revisão e complementação do atual modelo de viabilidade econômico-financeira determinada no subitem anterior:						
9.3.1. defina as categorias de AGF por segmento de atuação, região, tamanho ou outros critérios que distingam as diferentes capacidades de geração de receita das unidades licitadas;						
9.3.2. estime as receitas com base nos dados que dispõe acerca das remunerações pagas às franquias em funcionamento;						
9.3.3. contemple nos respectivos fluxos de caixa o crescimento da demanda dos serviços postais projetado para o ciclo contratual;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DATER						74
Síntese da Providência Adotada						
Em atenção às recomendações exaradas no Acórdão 1778/2012 – Plenário, foi elaborada a Nota Técnica 001/VIREL , de 21/09/2012, que contempla as análises acerca do Modelo de Viabilidade Econômico-Financeiro das Agências de Correios Franqueadas – AGFs, propondo sua segmentação por potencial de mercado e porte da unidade. A referida Nota Técnica foi encaminhada ao TCU por meio do Ofício 1214/VIREL, em 21/12/2012.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Por meio do Acórdão nº 1425/2013 - TCU – Plenário, de 20/06/2013, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Ordinária de Plenário, ACORDARAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumprida a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 1.778/2012 - TCU - Plenário e implementadas as recomendações dos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do mesmo Acórdão e em adotar as seguintes medidas, de acordo com o parecer emitido pela SefidEnergy.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Após o cumprimento das recomendações do TCU exaradas no Acórdão 1778/2012 – Plenário, elaboramos um aprimoramento do processo de Modelagem das Agências de Correios Franqueadas – AGFs que será implementado doravante.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
36	TC-029.417/2011-2	Acórdão 1778/2012 - TCU - Plenário	9.6	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.6. formar processos apartados específicos para proceder a análise citada acima, com fulcro no art. 37 da Resolução-TCU 191/2006;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DATER						74
Síntese da Providência Adotada						
Em atenção às recomendações exaradas no Acórdão 1778/2012 – Plenário, foi elaborada a Nota Técnica 001/VIREL , de 21/09/2012, que contempla as análises acerca do Modelo de Viabilidade Econômico-Financeiro das Agências de Correios Franqueadas – AGFs, propondo sua segmentação por potencial de mercado e porte da unidade. A referida Nota Técnica foi encaminhada ao TCU por meio do Ofício 1214/VIREL, em 21/12/2012.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Por meio do Acórdão nº 1425/2013 - TCU – Plenário, de 20/06/2013, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Ordinária de Plenário, ACORDARAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumprida a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 1.778/2012 - TCU - Plenário e implementadas as recomendações dos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do mesmo Acórdão e em adotar as seguintes medidas, de acordo com o parecer emitido pela SefidEnerg.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O Acórdão 1778/2012 – TCU Plenário deixa claro que a ECT tem o dever de atualizar e, eventualmente, aprimorar a Modelagem das Agências de Correios Franqueadas – AGFs.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
37	TC-041.428/2012-9	Acórdão 3108/2012 - TCU – Plenário	1.7	DE	Mem.17.454/2013-GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. Medida: dar ciência desta deliberação à Diretoria Regional de São Paulo - Interior em Bauru/SP da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/SP, para que não aceite alterações qualitativas das propostas técnicas quando da concessão do prazo de escoima das causas de desclassificação previstas no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DR/SPI						74
Síntese da Providência Adotada						
Por meio do Acórdão nº 126/2013-TCU-Plenário acolheu os embargos de declaração oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e modificou a redação do Acórdão nº 3108/2012-TCU-Plenário, para suprimir o item 1.7 referente à ciência à Diretoria Regional de São Paulo-Interior em Bauru/SP da ECT, e mantendo-se inalterados os demais termos da deliberação recorrida; Em julgamento ao pedido de reexame realizado pela empresa Dubon Comercial Varejista Franquias e Serviços Ltda., o TCU, por meio do Acórdão 1579/2013 – TCU – Plenário, reiterou em seu julgamento a correção da ECT nos procedimentos adotados na Concorrência 3010/2011.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O reconhecimento do TCU quanto à correção dos procedimentos praticados pela ECT na Concorrência 3010/2011.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não há pontos negativos ou positivos						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	TC 012.857/2013-0	Acórdão nº 1450/2013-TCU-Plenário	9.2	DE	Acórdão nº 1450/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará, que a falta de planejamento adequado de contratações não autoriza que sejam firmados ajustes emergenciais com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/PA					74
Síntese da Providência Adotada					
A contratação emergencial se deu em restrito cumprimento as recomendações do TCU, contemplando além do menor preço ofertado, também os quesitos técnicos preconizados nos instrumentos fornecidos, sem perdas à transparência, à ética e à publicidade. Prova disso se observa na economicidade obtida na ordem de 43,07% inferior em relação aos preços praticados no último ano do contrato 64/2008.					
Ações internas de planejamento e gestão contratual estão sendo implementadas objetivando eliminar situações semelhantes, atendendo efetivamente as recomendações e decisões do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As recomendações repassadas pelo TCU, através do Acórdão nº 1450/13 – TC012.857/13, foram integralmente atendidas e implementados os seguintes aperfeiçoamentos:					
- Realização de novo processo licitatório, rito completo (Pregão Eletrônico), gerando o contrato 71/2013, por um período de 12 meses, serviço prorrogável até o limite de 60 meses; - Adoção de critérios técnicos na descrição do objeto da contratação observados os art. 15, inciso I, e art. 16, da Lei 8.666/93; - Capacitação dos Gestores Administrativo e Operacional do serviço contratado.					
As ações adotadas pela Regional encontram-se em conformidade com as recomendações repassadas quanto a sua estrutura, planejamento, instrução de gestores e organização.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos das medidas adotadas podemos elencar :					
Gestor devidamente capacitado através de cursos e treinamentos específicos;					
Iniciar o planejamento para adequações que se fizerem necessários e/ou nova contratação com bastante antecedência evitando riscos de descontinuidade de serviços.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.2.2	CI	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.2. por força do disposto nos arts. 13, inciso II, e 21 do Decreto 5.450/2002, os licitantes interessados no objeto do pregão eletrônico devem encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e, se for o caso, o respectivo anexo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet, e não apenas registrar o preço no sistema eletrônico, conforme foi constatado nas licitações do serviço de transporte, a exemplo dos pregões PGE-016/2012 e PGE-034/2012;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT já vem adotando tal procedimento, em conformidade com a seguinte previsão específica que foi inserida nos editais de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico: “Quando do registro das propostas no sistema eletrônico, deverá ser incluída a descrição do objeto ofertado, conforme disposto no art. 21 do Decreto nº 5.450/05, sob pena de desclassificação da proposta.”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os procedimentos apresentados atenderam ao exposto no Edital.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não houve.					
Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.2.3	CI	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.3. por força do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002 c/c os arts. 11, inciso IV, e 22, § 2º, do Decreto 5.450/2005, compete ao pregoeiro verificar a conformidade das propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, antes iniciar a fase de lances e não somente depois de encerrada disputa, conforme foi constatado nas licitações do serviço de transporte, a exemplo dos pregões PGE-016/2012 e PGE-034/2012					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT já vem adotando tal procedimento, em conformidade com a seguinte previsão específica que foi inserida nos editais de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico: <i>“O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.”</i> Cabe, entretanto, destacar que a descrição das propostas inserida no sistema é, na maioria das vezes, bastante resumida, o que não fornece elementos suficientes para que o Pregoeiro possa julgar e decidir com segurança. Nesse caso, a prudência recomenda que a análise de conformidade somente se dê quando do recebimento da proposta escrita, possibilitando um julgamento mais preciso e seguro.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os procedimentos apresentados atenderam ao exposto no Edital.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não houve. Fatores Positivos: Não houve.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.2.4	CI	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.4. por força do disposto no art. 25 do Decreto 5.450/2005, encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deve examinar a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando a conformidade de todas as parcelas de custo e não só a do preço global.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
O procedimento já é adotado pelos Pregoeiros da ECT, que, para tanto, recorrem à análise da área demandante, que detém a expertise técnica em relação à composição de custos do objeto e consulta à área financeira para fins de verificação de conformidade em relação aos tributos incidentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os procedimentos apresentados atendem ao exposto no Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não houve.					
Fatores Positivos: Não houve.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	TC 014.746/2013-1	Acórdão nº 4351/2013-TCU-1ª Câmara	1.7.1	DE	Acórdão nº 4351/2013-TCU-1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Paraná que cadastre no sistema Sisac novo ato de admissão para o interessado constante do presente processo, livre das falhas de lançamento ora verificadas, e o envie, por intermédio do Controle Interno, para apreciação por este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP - DR/PR					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação regularizada com a retransmissão do ato no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, o qual encontra-se no órgão de Controle Interno aguardando parecer. Com relação à recomendação de orientação ao citado órgão, todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e de desligamento de empregados, bem como quanto à necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC. Em 2013 foram encaminhados os Memorandos 2832/2013, 905 e 5612/2012-GCRP/CEGEP-CIRCULAR –Circular a todas Regionais. A partir do IV trimestre de 2013 a CEGEP vem monitorando mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Lançamentos no SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivos: Melhoria da Rotina de Controle; redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconssistências. Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto; devolução de alguns atos pelo Controle Interno sem a indicação do erro. .					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
43	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.8.1	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8.1. ausência de registro, no relatório de gestão, das providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício, em afronta aos termos do Anexo II, alínea a, item 13, da Decisão Normativa TCU 94/2008;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESI						74
Síntese da Providência Adotada						
Quanto à ausência de registro no relatório de gestão, das providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendação do TCU expedidas no exercício, acreditamos haver erro material, quanto ao caso, tendo em vista que tais informações constaram do Relatório de Gestão, em seu Anexo 3, páginas 1336 a 1351, conforme pode ser verificado por meio de consulta ao site deste Tribunal.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Transparência no Relatório de Gestão do exercício.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não foram identificados fator positivo ou negativo para o apontamento em questão.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
44	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.8.2	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8.2. fragilidades nos controles internos de acompanhamento dos saldos contábeis, bem como ausência de documentos de suporte, ocasionando inconsistências nos valores registrados;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIEFI						74
Síntese da Providência Adotada						
Informamos que nos últimos exercícios foram tomadas diversas ações nos processos de contábeis da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle: 1) Adoção de medidas visando à conscientização do corpo gerencial no tocante às repercussões contábeis de suas atividades: Para intensificar os esforços e avançar nos ajustes da adequação das demonstrações contábeis da ECT ao novo padrão estabelecido pela Lei 11.638/2007 houve ações por parte da área econômico-financeira com fito à conscientização e maior participação dos departamentos e órgãos do mesmo nível da Empresa. Assim, foram tomadas medidas, das quais podemos destacar: a) foi elaborado o relatório VIEFI 001/2011 – normas e padrões internacionais de contabilidade, aprovado na REDIR 024/2011, de 15/06/2011, para encaminhamento ao Conselho de Administração – CA; b) com o propósito de se buscar a harmonização das práticas contábeis da ECT às melhores adotadas pelo mercado nacional e internacional, foi criado um Grupo de Trabalho por meio da Portaria PRT/VIEFI – 0130/2011, com o foco na elaboração de prognóstico que demonstre o impacto nas áreas a implantação, adoção e revisão das novas regras e difundir junto aos gestores as repercussões desta norma contábil em suas atividades; c) apresentação para CA das necessidades de adequação contidas no relatório VIEFI 001/2011, com o consequente acatamento por aquele Conselho; d) disseminação da prática contábil, com foco no controle interno, por meio de aulas de Contabilidade para Não-Contadores ministradas na CEOFI-BSB. d) envio do memo. 205/2012 à VIPAD com a solicitação de providências para atribuição de valor justo aos ativos da Empresa; e) envio do memo. 01084/2012 – GAB/CEOFI-BSB à CECOM com o projeto básico e solicitação do preço de referência com o fim de contratar consultoria atuária para cálculos do plano BD – POSTALIS.						

2) Contas Internacionais:

Esta conta é relativa aos nossos direitos e obrigações internacionais (receitas e despesas, respectivamente) e já está sendo tratada, por um grupo de trabalho criado para este fim, conforme PRT/SUPEX/VINEG 001/2012, de 27/06/11, constituídos por técnicos do DEINT e um colaborador da CEOFI/BSB com dedicação exclusiva, e um colaborador do DCUST que colabora com o mapeamento da atividade.

Ação a ser desenvolvida: a composição dos saldos antigos está em desenvolvimento. Contudo, devido à complexidade da atividade, haverá prorrogação da portaria até 31/12/12. Inicialmente, a conclusão dos trabalhos estava prevista para 30/09/11.

Ainda, há necessidade de assegurar que doravante o IPS, sistema utilizada pela aquela área para controle dos direitos e obrigações internacionais tenha condições de gerar informações detalhadas para compor o saldo.

Por outra forma, considerando que o sistema de gestão utilizado pela ECT é o JDE/Oracle, deverá ser desenvolvido módulo integrado, ou customizar funcionalidades preexistentes, para fazer face às necessidades de informatização dos processos administrados pela área internacional. Para tanto, a área detentora do processo deve providenciar as tratativas junto à área de sistema.

3) Depósitos judiciais, recursais e administrativos:

Esta questão trata-se de valores depositados para interposição de recursos judiciais ou administrativos, onde não foi possível compor o montante registrado na contabilidade com o sistema da área jurídica que administra os processos jurídicos de forma individual.

A ação desenvolvida para eliminação dessa ressalva, foi a montagem de grupo de trabalho, por meio da portaria PRT VIEIFI 173/2012, que promoveu visita às Diretorias Regionais efetuando levantamento no sentido de efetuar a conciliação e acerto dos registros contábil e jurídico.

Foi promovido o ajuste pela área jurídica dos status dentro do IUS, bem como a elucidação acerca dos mesmos, de forma a deixar claro quais deles devem corresponder.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando que a recomendação era dar ciência à ECT e que, conforme exposto pelo Gestor, de que a ECT tomou ciência pelo Ofício 0074/2013-TCU/SefidTransporte, de 18/3/2013, e ainda, que apresenta informações de melhorias no processo e nos controles existentes, entende-se que a recomendação foi atendida e assim, baixamos o ponto com status de Ponto Suspenso, até avaliação final pela SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: Disseminação de conhecimentos e sensibilização do corpo gerencial sobre as repercussões contábeis, melhoria nos controles internos.

Fatores negativos: Não foram constatados fatores negativos que prejudicaram a adoção pontual de providências pelo gestor, visto que esse se prontificou de imediato ao acatamento da determinação.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
45	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.8.2a	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8.2. ausência injustificada de provisionamento integral de passivo junto ao Postalís, alusivo à Reserva Técnica de Serviços Anteriores (RTSA) apontadas pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (Postalís);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIEFI						74
Síntese da Providência Adotada						
Nas demonstrações de 2011 a situação encontra-se equalizada, conforme demonstrado pela nota explicativa 14.2 transcrita abaixo: A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev. Atualmente, o PBD não recebe mais adesões. Seu saldamento ocorreu em março de 2008 e o saldo registrado até então era de R\$ 632,8 milhões. Em março de 2009, foi apresentado pelo Postalís à Diretoria da ECT o plano de custeio do benefício definido saldado, referente ao exercício de 2009, para homologação. Este documento apresentou a avaliação atuarial do plano BD saldado, com a demonstração de R\$ 793,0 milhões como valor adicional necessário para a cobertura do risco atuarial (Reserva de Tempo de Serviço Anterior ou “serviço passado” - RTSA), decorrente do saldamento do plano BD do Postalís. Em 05/05/2010, os Conselhos de Administração e Fiscal proferiram em decisão conjunta que a ECT reconhecesse o RTSA adicional apresentado em 2009. Dessa forma, foi reconhecido no balanço de 2009 o passivo adicional de R\$ 793,0 milhões. Já em 30/10/2010, o Departamento de Coordenação e Governança das Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do ofício 344/2010, se posicionou favoravelmente a que a ECT reconhecesse e assumisse a diferença do aporte da RTSA e, ainda, recomendou expressamente a contratação pela ECT da dívida de R\$ 1.489,8 milhões, dívida essa que seria considerada financeira a partir de 01/08/2010, com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano e deduzidas as amortizações dos pagamentos efetuados. Posição essa ratificada também pelo ofício número 60-DEST-MP, de 14 de fevereiro de 2011, e nota técnica 39/DEST-MP de mesma data. No âmbito interno, a aprovação ocorreu por meio do Relatório/DIGEP 040/2010, de 15/12/2010. Em que pese o termo de convênio entre as duas partes – ECT x Postalís ainda não ter sido assinado, cabe à ECT, por prudência e em conformidade com o CPC no 25 – Ativos e						

Passivos Contingentes, o registro na forma de provisão, pois esta deve ser reconhecida quando: a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, a ECT passou a considerar o passivo de R\$ 1.489,8 milhões, com data base de 01/08/2010, como financeiro. Dentro desse contexto, a rubrica Postalís Reservas a Amortizar totaliza no balanço patrimonial a importância de R\$ 1.405,3 milhões divididos entre Circulante (R\$ 229,8 milhões) e Não-Circulante (R\$ 1.175,6 milhões). Ressalte-se que a importância apresentada corresponde àquela constante das demonstrações contábeis do Postalís em 2011.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando que a recomendação era dar ciência à ECT e que, conforme exposto pelo Gestor, de que a ECT tomou ciência pelo Ofício 0074/2013-TCU/SefidTransporte, de 18/3/2013, e ainda, que apresenta informações relativas à "rubrica Postalís Reservas a Amortizar totaliza no balanço patrimonial a importância de R\$ 1.405,3 milhões divididos entre Circulante (R\$ 229,8 milhões) e Não-Circulante (R\$ 1.175,6 milhões)" e que a importância apresentada corresponde àquela constante das demonstrações contábeis do Postalís em 2011", entende-se que a recomendação foi atendida e assim, baixamos o ponto com status de Ponto Suspenso, até avaliação final pela SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram constatados fatores negativos que prejudicaram a adoção pontual de providências pelo gestor, visto que esse se prontificou de imediato ao acatamento da determinação.

Como fator positivo destacamos a efetividade das providências, uma vez que a ocorrência não se repetiu para o resultado do exercício de 2013.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
46	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.8.3	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8.3. morosidade na contratação de empresa para realização de auditoria independente nas demonstrações contábeis da estatal, prejudicando a conclusão do trabalho.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESI						74
Síntese da Providência Adotada						
Esclarecemos que contratação da auditoria independente sofreu morosidade em decorrência de o processo licitatório ter tido vários recursos e assim, atrasando o processo de contratação.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O processo de contratação para o exercício de 2013 finalizou com antecedência necessária para o desenvolvimento dos trabalhos dos auditores independentes.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Todo processo licitatório é passível de recursos, atrasa contratações e nem sempre depende da área contratante.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.1	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. especifique, em anexo do edital, a relação dos veículos da frota que serão abrangidos no contrato, com indicação das marcas e modelos, fazendo constar a informação de que tal relação é meramente indicativa e poderá sofrer modificação eventual caso haja aquisição ou alienação de veículos, em cumprimento aos princípios do julgamento objetivo, da seleção da melhor proposta e da competitividade, previstos no art. 3º da Lei 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
As alterações determinadas pelo TCU implicaram na necessidade de alteração nas Condições Específicas da Contratação e a consequente necessidade de refazer a Pesquisa de Mercado. Por se tratarem de fases iniciais do processo de contratação houve a necessidade de cancelamento do PGE 12000213 e início de um novo processo com a inclusão das alterações. Nas condições específicas da Contratação do novo processo, que atualmente encontra-se na fase de bloqueio orçamentário, foi incluído quadro com a quantidade de veículos abrangidos pelo contrato informando o modelo, marca e ano.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com o cancelamento do pregão PGE 12000213 e a efetivação de todas as alterações determinadas pelo TCU o resultado foi o reinício do processo com as Condições Específicas da Contratação atendendo acórdão 2713/2013 do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços, e consequentemente na pesquisa de preços de referência, de demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto (inclusão das informações referentes à quantidade e modelo dos veículos abrangidos pelo contrato, forma de cálculo da área mínima da oficina da contratada, quantidade de laudos de inspeção veiculares, guincho, lavagens, entre outros). A especificação da relação dos veículos que serão abrangidos no novo processo de contratação contendo a marca e modelo não trouxe qualquer dificuldade, o fato de em sua determinação o TCU ter instruído a mencionar que a relação era meramente informativa e que poderia ser alterada em decorrência de necessidades da contratante, eliminou o risco de que em caso de remanejamento ou incorporação de novos veículos à frota da ECT, estes veículos ficassem de fora do contrato de manutenção. Com isto, foi atingido o objetivo de efetivar os controles para o perfeito acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, e a devida aplicação dos recursos.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.2.1	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2.1. possuir área mínima na oficina de 250 m2 e oito pontos de atendimento simultâneo (subitem 2.2.3, letras "b" e "c", do anexo 2 do edital), justificando a opção e os valores previstos, segundo o tamanho da frota de veículos a ser atendida, em parecer devidamente juntado ao processo administrativo da licitação, com fulcro no art. 50 da Lei 9.874/1999;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O PGE 12000213 foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU foram implementadas no novo processo de contratação. A área da oficina passou a ser informada no anexo das Condições Específicas da Contratação. Seu cálculo é baseado no tamanho da frota do CTO e na meta de Índice de Disponibilidade da Frota – IDF prevendo que a oficina tenha capacidade para 8,0% da frota abrangida pelo contrato.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com o cancelamento do pregão PGE 12000213 e a efetivação de todas as alterações determinadas pelo TCU o resultado foi o reinício do processo com as Condições Específicas da Contratação atendendo acordo 2713/2013 do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços, e consequentemente na pesquisa de preços de referência, de demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto. Dentre estas foi reformulada a metodologia para definição da área mínima da oficina a ser contratada, na exata proporção do tamanho da frota a ser atendida, garantindo a mais ampla participação, sem prejuízo do atendimento das necessidades básicas e imediatas da ECT. Nos atuais processos de contratação a área mínima foi dimensionada para atendimento simultâneo de até 8,0% da frota abrangida pelo contrato, o que é perfeitamente atendido pelo mercado local.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
49	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.2.2	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2.2. ofertar garantia de serviços de dez meses e vinte e quatro meses (item 8 do anexo 2 do edital), justificando a escolha adotada, segundo os critérios da conveniência e oportunidade, em parecer devidamente juntado ao processo administrativo da licitação, com fulcro no art. 50 da Lei 9.874/1999;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O PGE 12000213 foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU foram implementadas no novo processo de contratação. O prazo de garantia dos serviços e peças para a nova contratação são os mínimos previstos no Código de Defesa do Consumidor.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com o cancelamento do pregão PGE 12000213 e a efetivação de todas as alterações determinadas pelo TCU o resultado foi o reinício do processo com as Condições Específicas da Contratação atendendo acordo 2713/2013 do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços, e consequentemente na pesquisa de preços de referência, de demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto. Nas atuais contratações, os prazos de garantia são aqueles convencionados no Código de Defesa do Consumidor, não implicando em nenhum sacrifício aos objetivos perseguidos pela contratação, na medida que tal alteração se harmoniza com outras reformulações no modelo de contratação, de forma a se adequar às determinações do TCU, que tutelam o julgamento objetivo, ampliação da participação e melhoria no acompanhamento e fiscalização dos serviços.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
50	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.2.3	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2.3. apresentar laudo técnico referente às condições de conservação e trafegabilidade dos veículos e ainda sobre peças e serviços executados, realizados por entidades oficiais ou independentes, justificando a escolha adotada, segundo os critérios da conveniência e oportunidade, em parecer devidamente juntado ao processo administrativo da licitação, devendo, caso opte em manter a exigência, incluir, com fulcro nos arts. 50 da Lei 9.874/1999, 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002 e 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993: a) estimativa da quantidades e do custo unitário correspondentes à emissão dos laudos de inspeção veicular no cálculo do valor estimado global da contratação; e b) item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas "condições específicas da contratação" do anexo 1 do edital;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O PGE 12000213 foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU foram implementadas no novo processo de contratação. O fornecimento de laudo sem ônus à ECT foi excluído da nova contratação, que passou a conter um item para fornecimento específico de laudo de análise de emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, item este constante da fórmula de cálculo do valor global do novo contrato.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com o cancelamento do pregão PGE 12000213 e a efetivação de todas as alterações determinadas pelo TCU o resultado foi o reinício do processo com as Condições Específicas da Contratação atendendo acordo 2713/2013 do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve dificuldades na adoção das medidas requisitadas pelo TCU, foi feito levantamento dos tipos de laudos mais requisitados e verificou-se que 95% dos laudos eram de análise da emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, desta forma foi incluído item na nova contratação prevendo o fornecimento específico deste laudo, com a estimativa de quantidade e sua inclusão na formula de cálculo do valor global.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.3	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.3. divulgue as modificações no edital e anexos pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, com fulcro no art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993 c/c o art. 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Chancela do novo edital com as recomendações do TCU pela área jurídica.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em função do cancelamento do processo (Edital 12000213) a divulgação ocorrerá oportunamente após as adequações recomendadas pelo TCU com a devida chancela da área jurídica, não havendo razões para se citar os procedimentos para republicação de edital, por total incompatibilidade entre a recomendação e a alternativa que foi de fato adotada					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Ratificamos que o ponto teve o status alterado para SL (Solucionado). Esclarecemos que em função do cancelamento do processo (Edital 12000213) a divulgação ocorrerá oportunamente após as adequações recomendadas pelo TCU com a devida chancela da área jurídica, não havendo razões para se citar os procedimentos para republicação de edital, por total incompatibilidade entre a recomendação e a alternativa que foi de fato adotada.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.2.4	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.4 encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, o novo edital, juntamente com os seus anexos, relativos à contratação em exame;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
As alterações determinadas pelo TCU implicaram na necessidade de alteração nas Condições Específicas da Contratação e a consequente necessidade de refazer a Pesquisa de Mercado. Por se tratarem de fases iniciais do processo de contratação houve a necessidade de cancelamento do PGE 12000213 e início de um novo processo com a inclusão das alterações.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com o cancelamento do pregão PGE 12000213 e a efetivação de todas as alterações determinadas pelo TCU o resultado foi o reinício do processo com as Condições Específicas da Contratação atendendo acórdão 2713/2013 do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços, e consequentemente na pesquisa de preços de referência, de demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto (inclusão das informações referentes à quantidade e modelo dos veículos abrangidos pelo contrato, forma de cálculo da área mínima da oficina da contratada, quantidade de laudos de inspeção veiculares, guincho, lavagens, entre outros). Houve aumento no preço de referência da hora de mão de obra de manutenção de R\$ 42,00 no processo cancelado, PGE 12000213, para R\$ 75,08 na pesquisa de mercado do novo processo, contendo as alterações solicitadas, de forma que o valor ficou próximo ao apurado no relatório do TCU. O desconto de peças que no processo cancelado era de cerca de 20%, no processo atual passou para 6,51%. Porém, isto foi necessário para se garantir um modelo de contratação que efetive os preceitos de julgamento objetivo, efetividade da fiscalização e acompanhamento da contratação, e ampla participação.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
53	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário	9.3	DE	AC-2055/2013-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3 dar ciência à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/SPM/ECT que: 9.3.1 foi identificada, no edital do Pregão Eletrônico 12000213-CPL/DR/SPM, a seguinte irregularidade: ausência de previsão dos quantitativos dos serviços de SOS durante 24 (vinte e quatro) horas por dia (item 3.5 do anexo 2 do edital) e da estimativa de custo unitário correspondente, no cálculo do valor estimado global da contratação; e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas "condições específicas da contratação" do anexo 1 do edital, o que viola o art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993 e o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002; 9.3.2 a eventual repetição da falha supramencionada, no futuro edital, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos; 9.4 dar ciência da deliberação, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, aos representantes e à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/SPM/ECT;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Medidas adotadas pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana em razão de conhecimento do Acórdão Nº 2055/2013 – TCU Plenário, TC 015.746/2013 a)em resposta a notificação recebida em 14 de agosto de 2013 referente ao Acórdão 2055/2013 – TCU - Plenário, Sessão de 8 de agosto de 2013, informamos ao Tribunal de Contas da União através de Carta 10809/2013 – SCONS/GERAD/DR/SPM, datada de 21 de agosto de 2013, que: a.1) foi providenciada a Anulação do Pregão Eletrônico nº 120002013, sendo o aviso de anulação publicado no DOU nº160, Seção 3, página 113, de 20 de agosto de 2013;; b.1) todas as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas, foram consideradas e serão revisadas pela Área Técnica da ECT, quando da realização de contratações futuras com objeto semelhante; c.1) em 02/09/2013, foi realizada reunião de alinhamento com representantes da Subgerência de Contratação e Suprimento e da Gerência de Transporte para análise de todos os itens citados no acórdão bem como definição de ações para atendimento as recomendações, sendo alterações nas Condições Específicas da Contratação – Detalhamento dos					

Serviços, para os processos em andamento “licitações futuras”.

D.1) enviado memorando 10810/2013 SCONS/GERAD/DR/SPM ao DENAF e DEGSS.

A cláusula que previa que os atendimentos por guincho em socorro mecânico, existente no Edital do PGE 12000213, foi retirada da nova contratação, os atendimentos foram incluídos no item de serviço de guincho e serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida.

Síntese dos Resultados Obtidos

A cláusula que previa que os atendimentos por guincho em socorro mecânico, existente no Edital do PGE 12000213, foi retirada da nova contratação, os atendimentos foram incluídos no item de serviço de guincho e serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No edital do PGE 12000213 havia cláusula que previa que o atendimento dos socorros mecânicos fosse efetuado por guincho da empresa contratada sem ônus à ECT, esta cláusula foi retirada do novo processo de contratação, que atualmente encontra-se na fase de bloqueio orçamentário.

Os serviços de socorro de veículos passaram a constar no item contratual relativo aos serviços de guincho.

Não houve dificuldades em incluir a estimativa dos socorros mecânicos no item contratual de guincho uma vez que tais eventos não são frequentes, consignando-se numa pequena parcela do total de quilometragem a ser contratada para este serviço.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
54	TC 016.636.2013-9	Acórdão 2029/2013 - TCU - Plenário	1.7.1.2	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que: divulgue com clareza no ComprasNet as informações relativas à data e hora das sessões públicas dos pregões eletrônicos, sua suspensão e reinício, sob pena de violar os princípios da publicidade e da transparência e impedir que o licitante manifeste sua intenção de recorrer, nos termos do art. 26 do Decreto 5450/2005.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIPAD - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
Os Pregões Eletrônicos realizados na ECT são conduzidos observando os princípios da publicidade e da transparência, de modo que os licitantes possam manifestar sua intenção de recorrer, nos termos do Art. 26 do Decreto 5450/2005. No caso específico do Pregão 273/2012 esclarecemos que consta no subitem 7.14, do EDITAL condições que cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio. Diante do exposto, entendemos que estão sendo observados os princípios da publicidade, transparência e vinculação ao Instrumento Convocatório.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O assunto foi submetido ao Órgão Normatizador da ECT (DEGSS – Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Gerais) da ECT que, após avaliação do Acórdão 2029/2013, emitiu o Mem. 00299/2014 – GAB/DEGSS, com a seguinte recomendação : “Posto isto, como forma de implementação de boas práticas administrativas e ressaltando que esta empresa pública não desrespeitou o normativo em vigor, este Departamento entende ser recomendável que os responsáveis pela condução dos certames na forma eletrônica comuniquem – por meio do sistema ComprasNet – as paralisações das sessões e os respectivos retorno aos licitantes, de forma a deixá-los cientes dos motivos que interromperam o procedimento e de modo a permitir o acompanhamento de todas as fases do certame.”						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fatores Negativos: Não houve.						
Fatores Positivos: Melhoria do processo.						

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
55	TC 020.484.2012-7	Acórdão 260/2013 - TCU - Plenário	1.6.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1. dar ciência à ECT da necessidade de respeitar o prazo de 45 dias entre a homologação do certame e a assinatura dos contratos, com fulcro no art. 9º, parágrafo único, da IN-TCU 27/1998;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					74
Síntese da Providência Adotada					
Em atendimento à recomendação do item 1.6.1 do Acórdão nº 260/2013 – TCU - Plenário, a VICOP encaminhou o Memorando 206/2013 VICOP , em 28/02/2013, orientando todas as Diretorias Regionais sobre o prazo de 45 dias que deverá ser respeitado entre a homologação do certame e assinatura dos contratos. Doravante, nas futuras licitações para a instalação e operação de unidades franqueadas o prazo será respeitado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Após o envio da orientação do Memorando 206/2013 – VICOP, em 28/02/2013, não tivemos conhecimento de mais nenhum caso em desacordo com a recomendação do item 1.6.1 do Acórdão nº 260/2013 – TCU – Plenário.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Após o cumprimento da recomendação do item 1.6.1 exaradas no Acórdão TCU nº 206/2013 – Plenário, as Diretorias Regionais foram orientadas a realizar controle mais efetivo no cumprimento do prazo de 45 dias que, doravante, deverá ser respeitado entre a homologação do certame e assinatura dos contratos das Agências de Correios Franqueadas – AGFs.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
56	TC 021.600/2013-9	Acórdão 2718/2013 - TCU - Plenário	1.7.2.1	DE	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.2. dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará de que:						
1.7.2.1 a desclassificação da proposta da licitante Unirios Rodofluvial e Comércio Ltda. no Pregão Eletrônico nº 32/2013-ECT/DR/PA, por ter sido considerada “muito abaixo do limite do valor estimado”, sem ter sido conferida à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, afronta o entendimento do Tribunal de Contas da União consubstanciado na Súmula 262, aprovada em 1º/12/2010;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/PA						74
Síntese da Providência Adotada						
O Pregão Eletrônico – PGE-032/2013, processo devidamente autuado com numeração – NUP: 53128.000284/2013-97, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Transporte Aéreo de Cargas Postais da ECT no trecho Belém/Santarém/Belém, teve toda a sua fase interna desde o planejamento da contratação, elaboração da pesquisa de mercado até a fase de publicação do Edital, dentro das normas vigentes e atendendo ao que preconiza a Lei 8.666/93, tanto que durante o período de publicação do Edital não tivemos pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas no certame e nem registramos qualquer solicitação de impugnação do instrumento convocatório;						
Conforme estabelecido no Edital da referida licitação, que é padrão da Empresa, ou seja, no presente certame foi utilizado o mesmo Edital que a Administração Central dos Correios utiliza nas contratações de transporte aéreo de cargas postais, os licitantes tem o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública para apresentarem / inserirem suas propostas econômicas no sistema licitações-e, e de conformidade com o que preconiza o Art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que trata das atribuições legais do Pregoeiro, minutos antes da abertura da sessão pública o Pregoeiro responsável pelo certame analisa individualmente cada proposta inserida no sistema, de forma a verificar ou constatar algum tipo de desconformidade que ponha em risco a isonomia do certame. Ocorre que no dia da abertura do PGE-032/2013, minutos antes da abertura da sessão, o Pregoeiro constatou e identificou como possíveis desconformidade o fato de que o valor proposto, no sistema, pela Licitante UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, no valor de R\$ 3.800.000,00, estava muito abaixo do limite inferior estimado para o presente certame, ou seja, o valor balizador da licitação foi de R\$ 4.628.452,04, sendo que o Limite Inferior foi estipulado em R\$ 4.362.282,12, para o lote em disputa, o preço proposto pela empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, estava muito abaixo do valor inferior estimado para o lote, o que poderia ser um fator que prejudicasse o caráter competitivo da licitação, ferindo os princípios da economicidade e da competitividade da licitação;						

A segunda motivação que levou efetivamente o Pregoeiro a desclassificar a proposta da empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, que foi inclusive o motivo principal para a desclassificação da referida empresa, na fase de análise da aceitabilidade das propostas inseridas no sistema, foi o fato de que a licitante em questão, é uma empresa já conhecida no mercado paraense e que não atua e jamais atuou no ramo de transporte aéreo, somente com transporte rodoviário e fluvial, portanto, não teria as mínimas condições de atender as necessidades da Administração e o objeto, ora licitado, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Visando justificar este segundo motivo, foi anexado ao processo a cópia da consulta realizada junto ao site da Receita Federal, com o comprovante de inscrição e situação cadastral da referida empresa ratificando que realmente a empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, não tem como ramo de atividade econômica o transporte aéreo, objeto na presente licitação, portanto, entendemos que a mesma estaria fora da disputa do presente certame, ferindo o princípio da legalidade. Cabe ressaltar que um representante da referida empresa reconheceu que indevidamente e por equívoco de um funcionário da mesma, inseriu uma proposta no sistema licitações-e, quando da realização do certame em comento – PGE-032/2013;

Considerando os fatos ocorridos, antes da abertura da sessão pública, o Pregoeiro desclassificou, via sistema, a proposta da empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Ocorre que ao descrever no sistema licitações-e todos os motivos que levaram a esta decisão, acerca da desclassificação da licitante UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, por equívoco, deixou de registrar no sistema a segunda motivação apresentada, com a manifestação da empresa licitante ratificando a informação de que não atuava e nem atua no ramo de atividade econômica do transporte aéreo, ou seja, não é uma empresa de táxi aéreo, portanto, não tinha como atender as necessidades da Administração, bem como, o objeto da presente licitação é importante ressaltar que a desclassificação da referida licitante não trouxe nenhum prejuízo para o certame e nem à Administração.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ficou o aprendizado de que o Pregoeiro deixe consignado, no sistema onde está sendo realizada a licitação, todos os fatos que motivaram a desclassificar qualquer licitante, inclusive, concedendo-lhes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O mercado de empresas que prestam serviços de transporte aéreo de cargas postais é muito limitado. Foi esta situação que facilitou e motivou o Pregoeiro a desclassificar a empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP no presente certame, visto a confirmação de que a mesma não atua no ramo de transporte aéreo, tanto que a referida empresa não entrou com recurso e em nenhum momento se manifestou com relação a sua desclassificação na licitação. Ficou o aprendizado de que o Pregoeiro deixe consignado, no sistema onde está sendo realizada a licitação, todos os fatos que motivaram a desclassificar qualquer licitante, inclusive, concedendo-lhes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
57	TC 021.600/2013-9	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário	1.7.2.2	DE	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2. dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará de que: (...)					
1.7.2.2. o encerramento da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 32/2013-ECT/DR/PA em tempo inferior a cinco minutos foi irregular, pois a concessão de tempo reduzido para essa fase nos pregões eletrônicos, bem como o encerramento dessa fase enquanto as reduções de preços dos lances ainda são significativas, prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que caracteriza o descumprimento do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/PA					74
Síntese da Providência Adotada					
Após os problemas ocorridos no presente certame realizamos consulta informal junto ao TCU/PA, tendo em vista que a empresa PIQUIATUBA TAXI AÉREO LTDA havia manifestado intenção de recurso administrativo, e além disso entrou com uma representação naquele órgão de controle alegando irregularidades no processo PGE-032/2013, naquela oportunidade como forma de corrigir os equívocos identificados no aludido processo de contratação, foi recomendado que se verificasse a possibilidade anular somente a fase externa do Pregão Eletrônico PGE-032/2013, com fulcro no Acórdão 1.188/2011-Plenário, relator: Min. Augusto Sherman Cavalcanti, de forma que a Administração sem maiores prejuízos, tivesse condições de prosseguir com o referido certame, anulando-se somente a fase externa da licitação em comento;					
Assim, acatamos e demos provimento ao recurso da empresa PIQUIATUBA TAXI AÉREO LTDA, anulando-se a fase externa do certame e visando subsidiar a decisão mais adequada e recomendada pelo TCU/PA, juntamos o Acórdão nº 1904/2008 – TCU – Plenário, que reforça a possibilidade do Órgão que realiza a licitação, usando do seu poder discricionário ter condições de anular a fase externa do certame, sem maiores prejuízos à Administração.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Nas pesquisas realizadas junto as Consultorias Jurídicas das Empresas: Negócios Públicos, Zênite e NDJ, as quais tem contrato firmado com a ECT/DR/PA, de forma a buscar subsídios e argumentações técnicas e até mesmo jurídicas para fundamentar a tomada de decisão no presente caso, identificamos que não há na Lei Geral de Licitações, na Lei 10.520/02, tampouco no Decreto Federal 5.450/05 nenhuma norma que disponha acerca do tempo “ideal/adequado” para que o pregoeiro acione o tempo randômico na disputa no âmbito do Pregão, em sua forma eletrônica. Observa-se ainda que muito embora não tenha havido a apresentação de qualquer lance por parte dos licitantes participantes do					

certame, na fase inicial de lances, digo, na abertura da sala de disputa, não há como se afirmar que esta não existiu, sendo que o seu encerramento ocorreu por decisão do pregoeiro, após o interregno de 5 (cinco) minutos. Portanto, entendemos que não há que se falar na inobservância à busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da competitividade inerente às licitações públicas. Em linhas gerais, a autoridade competente diante dos problemas ocorridos no referido certame que foi basicamente a duração, de apenas 58 segundos, do tempo randômico que é definido automaticamente pelo sistema, foi tomada a decisão mais razoável e adequada para a situação em comento, que foi a anulação somente da fase externa da licitação, pautada no Acórdão nº 1904/2008 – TCU – Plenário, item 9.4., que possibilita a anulação parcial do certame sem prejuízos à Administração. A partir desta situação, ficou definido junto a CPL/DR/PA, como atitude ideal por parte dos Pregoeiros, o que já ocorre automaticamente no sistema *comprasnet*, que é a definição do tempo iminência, antes do início da contagem do tempo aleatório (definido pelo sistema), o qual não deve ser inferior a 12 minutos antes de acionar o tempo randômico, sempre informando aos licitantes, via sistema, acerca da iminência do início da contagem de prazo randômico.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve.

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
58	TC 023.270.2010-1	Acórdão 103/2013 – TCU – Plenário	9.3	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3. dar ciência à ECT da necessidade de respeitar o prazo de 45 dias entre a homologação do certame e a assinatura dos contratos, com fulcro no art. 9º, parágrafo único, da IN-TCU 27/1998;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					74
Síntese da Providência Adotada					
Em atendimento à recomendação do item 9.3 do Acórdão nº 103/2013 – TCU - Plenário, a VICOP encaminhou o Memorando 206/2013 VICOP , em 28/02/2013, orientando todas as Diretorias Regionais sobre o prazo de 45 dias que deverá ser respeitado entre a homologação do certame e assinatura dos contratos. Doravante, nas futuras licitações para a instalação e operação de unidades franqueadas o prazo será respeitado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Após o envio da orientação do Memorando 206/2013 – VICOP, em 28/02/2013, não tivemos conhecimento de mais nenhum caso em desacordo com a recomendação do item 9.3 do Acórdão nº 103/2013 – TCU – Plenário.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Após o cumprimento da recomendação do item 9.3 exaradas no Acórdão TCU nº 103/2013 – Plenário, elaboramos um controle mais efetivo no cumprimento do prazo de 45 dias que, doravante, deverá ser respeitado entre a homologação do certame e assinatura dos contratos das Agências de Correios Franqueadas – AGFs.					

QUADRO A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
59	TC 024.351/2013-0	Acórdão 2751/2013-TCU-Plenário	9.2	DE	Acórdão 2751/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – ECT/DR/SPM que aprimore a condução dos pregões eletrônicos, padronizando os procedimentos de saída e entrada do pregoeiro no sistema eletrônico, informando a data e o horário previstos para o retorno e a reabertura da sessão, de forma a conferir maior transparência aos atos dos pregoeiros;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
a) No tocante ao PGE 13000077-GERAD/DR/SPM, além da representação encaminhada ao TCU, a Empresa Trivale ainda impetrou Mandado de Segurança. Em ambas as ações, respondemos a todas as questões levantadas, e as decisões proferidas corroboraram que não houve o cometimento de nenhuma ilegalidade na condução do PGE 13000077. O TCU recomendou que se aperfeiçoassem os procedimentos de entrada e saída do Pregoeiro do chat de mensagens, como uma forma de suprir uma deficiência grave do sistema de licitações do Banco do Brasil. Prestigiando-se assim o princípio da publicidade. O relatório de disputa do PGE 13000077 comprova que todas as saídas e entradas no chat foram noticiadas pelo Pregoeiro no chat de mensagens, nº licitação ID 479763. Não obstante, foi reforçada a orientação a todos os Pregoeiros da necessidade da rigorosa obediência à recomendação do TCU, de forma a não deixar nenhuma entrada e saída do chat do Sistema Licitações-e sem a devida notificação a todos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aprimoramento do processo com a incorporação da recomendação quase de que forma automática e imediata de forma a suprir lacunas não oferecidas pelo sistema.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Com a migração para o sistema Comprasnet, tal recomendação será incorporada quase de que forma automática e imediata, ao contrário do sistema anterior (Licitações-e do BB) em que todos os Pregoeiros adotaram de imediato e sem restrições as recomendações do TCU, de forma a suprir lacunas não oferecidas pelo sistema. Enfatizamos que o sistema Comprasnet já incorpora naturalmente as recomendações do TCU, sem que o Pregoeiro tenha que fazer novas intervenções. Não obstante, não medimos esforços de procurar implementar profundamente as recomendações do TCU, em reforço ainda maior ao que já vem disponibilizado pelo Sistema Comprasnet, que atenderá a totalidade de todas as nossas licitações em curto prazo.					

9.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-225.086/1998-0	Sessão de 28/5/99, 2ª Câmara	19-1c	DE	CI/GABPR-896/99
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Observe o art. 62 da Lei 8.666/93, de forma a não efetuar pagamentos relativos a serviços de transporte de cargas sem a devida cobertura contratual.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD- CECOM - DR/AM					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Ratificamos o posicionamento do gestor, visto que não há mais pagamentos de despesas de transportes de carga postal sem a devida cobertura contratual, tendo sido criada e normatizada pela ECT a figura do gestor operacional de contratos, sendo esse o fiscal do contrato, designado através de portaria emitida por autoridade competente, com atribuições e competências para geri-los. Hoje todos os contratos de agenciamento e transporte de cargas postais na DR/AM encontram-se em situação regular de operação e gestão por seus fiscais, tanto o operacional, quanto o administrativo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores positivos: disponibilidade de normativos atualizados, padronização de procedimentos e documentos modelos existentes. Fatores negativos: não houve.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
2	TC-525.110/1998-4	Ofício nº 273/99-SECEX/PI	a3	DE	Ofício nº 273/99-SECEX/PI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
Implementação de medidas de segurança com vista a prevenir assaltos a LTRs e assaltos/arrombamentos de Agências de Correios sob sua jurisdição.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
PRESI - DSEMP					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Quanto à implementação de medidas de segurança com vista a prevenir assaltos a linhas de transporte de superfície (LTR, LTN e LCU), foi estabelecida e implementada metodologia visando definir critérios/parâmetros para a alocação de forma sistematizada e padronizada de recursos de Gerenciamento Logístico e de Risco nestas linhas de transporte de superfície. Por meio desta metodologia, definida no MANTRA - Manual de Transporte 1/2, anexo 15, é obtida a classificação do Grau de Investimento em linha de transporte de superfície, a saber: Básico, Baixo, Médio e Alto. Em função do Grau de Investimento obtido e da Matriz de Vulnerabilidade (definida em função da probabilidade de roubo e impacto financeiro), são alocados na Linha de Transporte avaliada itens de segurança tais como: trava de anti-arrombamento; trava de portas e vidro-elétrico; rastreamento/monitoramento, avaliação de cadastro de prestadores de serviço, monitoramento, apoio tático e escolta armada. Além disso, o DSEMP – Departamento de Segurança Empresarial tem implementado, em apoio às ações da Polícia Federal, ações de acompanhamento de linhas (LTN) com base no indicador de integridade do processo operacional visando subsidiar a atuação sistemática de por parte dos órgãos de segurança pública na prevenção e repressão à delitos que podem provocar o desvio de carga postal. Quanto à implementação de medidas de segurança com vista a prevenir assaltos/arrombamentos de Agências de Correios sob sua jurisdição, as ações adotadas pela ECT para mitigar este risco são as descritas a seguir:						

1. Alocação de Recursos de Segurança - metodologia definida no MANSAB – Manual de Segurança e Administração de Edifícios 4/1, que prevê a instalação de 3 itens básicos de segurança (Cofre com Fechadura com Retardo, Sistema de Alarme e Sistema de Imagem) em todas as Agências de Correios e a alocação de recursos de segurança considerados “Opcionais” (serviço de vigilância e porta com detector de metais), de acordo com a classificação do nível de prioridade de investimento, (definido por meio da ferramenta Matriz de Investimento. Esta ferramenta é atualizada anualmente para classificação das Agências de Correios em níveis de prioridade de investimento: Alto, Médio e Baixo. Considera os seguintes critérios: Localização da Agência, Histórico de Delitos na DR e na ECT, Movimentação Financeira e Existência de itens de segurança.
2. Instalação do Centro de Monitoramento de Segurança na Regional da Paraíba (normatizada no MANSAB 4/5) que monitora remotamente os equipamentos de segurança (alarmes, fechaduras de retardo eletrônicas e CFTV - circuitos fechados de televisão), instalados num total de 2.000 Agências das Diretorias Regionais dos Estados da região Nordeste e também da Diretoria Regional no Estado de Goiás.
3. Capacitação em Ações Preventivas de Segurança para Empregados da Rede de Atendimento - cursos presenciais e Treinamento no Local de Trabalho (TLT) para empregados (gerentes, supervisores, encarregados de tesouraria e atendentes) que atuam na área de atendimento.
4. Utilização do Sistema de Segurança Patrimonial (SEPAT) - sistema corporativo que mantém os registros de todos os delitos externos que ocorre nas Agências de Correios. O sistema disponibiliza relatórios que permite acompanhar as ocorrências delituosas, possibilitando a tomada de decisão para mitigar os riscos nessas unidades.

Em relação aos itens supramencionados, cabe destacar que a ECT vem atuando junto aos órgãos de segurança pública, em especial junto à Polícia Federal, culminando com a assinatura, em 18/11/2013, de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o DPF - Departamento de Polícia Federal para a prevenção e repressão de delitos externos a Agências, Carteiros e Linhas de Transporte dos Correios, o qual vem sendo operacionalizado por meio de Protocolos de Execução.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

- 1) Fatores críticos positivos que facilitaram a adoção de providências: a criação da Área Sistêmica, a normatização de diretrizes e procedimentos e a efetiva aplicação desses procedimentos pelas Diretorias Regionais e o método de acompanhamento e controle adotado para avaliar tal implementação, bem como o investimento continuado nos itens de segurança definidos e a interação com os órgãos de segurança pública.
- 2) Fatores críticos negativo que prejudicaram a adoção de providências: o agravamento do ambiente de segurança pública em diversas regiões e o impacto sobre as operações de transporte da carga postal e no funcionamento das Agências de Correios.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-001.151/2003-4	Acórdão 483/2004 - TCU – 1ª Câmara	9.2.3.2	DE	Acórdão 483/2004-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.3.2. o resultado final das ações envolvendo a rescisão contratual com a Construtora Espaço Aberto Ltda., contratada para executar a obra do COA de Florianópolis/SC (Contrato nº 0005/2001), informando, ainda, da eventual existência de novo procedimento licitatório instaurado para finalizar a execução da referida obra; Obs.: este assunto também é tema dos itens 4.3.2.1; 4.3.2.2 e 4.3.2.3 do Relatório de Auditoria 02/2003.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC- CESIN - DR/SC					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A AUDIT solicita que para o atendimento a Nota Técnica da CGU nº 1231/2011 se faz necessário que “<i>reste evidenciado o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre a ECT e a Construtora Espaço Aberto, que teve como base a Sentença Judicial (Processo nº 2002.72.00.015036-0 - 3ª Vara Federal de Florianópolis).</i>” Em que pese as informações constantes do relatório de prestação de contas do ano de 2012, a AUDIT manteve o ponto com status de Não Solucionado (NS), para que seja encaminhada “<i>cópia do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e demais documentos comprobatórios do cumprimento do Termo de Acordo firmado, que teve por objetivo a conclusão da obra</i>” de Construção do Complexo Operacional e Administrativo de Florianópolis/SC. Diante dessa solicitação, reiteramos que não ocorreu a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra de Construção do Complexo Operacional e Administrativo (COA) de Florianópolis/SC, tendo em vista que, mesmo com a retomada da obra por meio do Termo de Acordo Judicial acima mencionado, a ECT rescindiu unilateralmente o Contrato nº 0005/2001, em face de descumprimento de exigências contratuais por parte da Construtora Espaço Aberto Ltda. Tal rescisão contratual foi comunicada à empresa contratada por meio da Carta CT/GAB/DR/SC nº 20/2008, de 30/12/2008, cuja cópia segue anexa. Observa-se, ainda, que a ECT ingressou com duas ações judiciais contra a Construtora Espaço Aberto, tendo como objetos: 1) condenação da Construtora Espaço Aberto ao pagamento de R\$ 2.530.154,22 relativos à ISS; R\$ 12.632,12 referentes à taxa para expedição de Habite-se; e R\$ 24.454,36 referentes à multa por descumprimento contratual; 2) condenar a Construtora Espaço Aberto a pagar à ECT o valor de R\$ 1.237.390,74, referente multas contratuais; R\$ 8.652.362,87 também referentes às multas contratuais,					

sendo que R\$ 1.465.000,00 daqueles valores cobrados também do Banco Potencial S/A em razão da garantia contratual prestada. Também a Construtora Espaço Aberto Ltda, além da ação de anulação da rescisão contratual, ingressou com várias outras ações contra a ECT. O resumo de todos os processos judiciais em andamento referentes ao Contrato nº 0005/2001 segue em tabela anexa a esta resposta. Apesar das pendências na execução integral da obra, que motivaram a rescisão unilateral do contrato nº 0005/2001, informamos que o prédio da unidade operacional CTCE Florianópolis/SC foi ocupada pela ECT e encontra-se plenamente funcional.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Destacamos como fator positivo a atuação dos gestores e da equipe técnica da DR/SC, no envio tempestivo das informações e documentação que esclarecem as ações referentes à rescisão do contrato da construção do COA de Florianópolis/SC (Contrato nº 0005/2001).

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-009.118/2002-8	Acórdão 1.412/2004 - TCU - 2ª Câmara	1.1.3	DE	Acórdão 1412/2004-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.1.3. proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, a criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas, a exemplo do ocorrido com a locação do prédio para o Centro de Distribuição Domiciliar-CDD/Calçada/DR/BA;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, no entanto, esclarecemos que as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma como o órgão interessado deve proceder para locação de imóveis. O Mem. Circular 00766/2013 GPAT/DEGSS, datado de 27/08/2013, encaminhado às Diretorias Regionais e CESER ressalta quanto a necessidade de observar os normativos da empresa e legislações vigentes. Por conseguinte, o Guia de Locação previsto para ser aprovado em 31/03/2014 reforçará o normativo interno e a atualização do conteúdo do MANPAT está prevista para aprovação até 30/05/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo					
- Ajustes necessários no projeto de atualização do normativo. - Pesquisa junto as Diretorias Regionais na busca da padronização.					
Negativo					
- Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo decorrido para ajustes, consolidação e aprovação do projeto de atualização do normativo.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	TC-016.202/2005-8	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário	9.12	DE	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.12. determinar à ECT-Sede que proceda ao levantamento de todos os contratos por ela celebrados, por suas Diretorias Regionais, em data anterior a 31/10/2003 e que foram objeto de reequilíbrio contratual, com base na Lei nº 10.833/2003, especificamente, acerca da alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%, e adote as providências devidas para obter a devolução dos valores porventura indevidamente pagos às contratadas, informando a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, no entanto, esclarecemos que a deliberação foi respondida na Prestação de Contas 2012, em abril de 2013, informando quanto ao atendimento da recomendação, tendo em vista a realização do levantamento dos contratos em data anterior a 31/10/2003, e por conseguinte, os recolhimentos efetivados referente à alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%, conforme mencionado no Ofício/PR 358/2006, datado de 24/05/2006 que foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Paraná.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo - Atendimento à legislação. - Recolhimentos efetivados conforme informado no Ofício/PR 358/2006 ao Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Paraná; Negativo - Tempo decorrido para diversas consultas. - Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC-018.016/2005-1	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário	9.5.1	DE	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.5.1. nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 45 da Lei nº 8.443/92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da presente deliberação, adote as medidas administrativas (e judiciais, se necessário) para aplicação das multas previstas no Contrato nº 11.346/2002 por atraso no atendimento dos chamados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, a partir do levantamento das multas devidas, preferencialmente por meio de apuração no sistema Help Desk da ECT; 9.5.2. comunique a este Tribunal, tão logo expirado o prazo acima, acerca das medidas adotadas para dar cumprimento à determinação supra;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Conforme recomendação, as multas já foram aplicadas no âmbito administrativo em outubro e novembro de 2006, totalizando R\$ 22.836.905,54, O valor em questão foi encaminhado ao DEJUR para fins de cobrança judicial. Todavia, a Contratada já havia ajuizado demanda judicial requerendo a declaração de nulidade dos processos administrativos, sob o argumento de cerceamento de defesa. A ação ordinária com pedido de tutela antecipada foi autuada sob o nº 2006.70.00.028619-2/PR e encontrava-se em trâmite na Vara Federal Ambiental de Curitiba na seção judiciária do Paraná. A ECT opôs exceção de incompetência, a qual foi acolhida e os autos remetidos à 3ª Vara Federal da seção judiciária do Distrito Federal, sendo autuados sob o nº 2007.34.00.013157-6 (nova numeração: 0013080-07.2007.4.01.3400). O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi deferido parcialmente, determinando a suspensão da exigibilidade das multas impostas, em relação à parte excedente a 20% do valor contratado para assistência técnica, determinando, outrossim, que a ECT se abstinhasse de inscrever o nome das Contratadas em quaisquer órgãos restritivos do Poder Público, bem como liberasse os valores entregues como garantia do contrato. Assim, em face do ajuizamento da ação ordinária nº 2007.34.00.013157-6 pelo Consórcio Alpha, que discute a validade da penalidade aplicada, em razão do inadimplemento do Contrato nº 11.346/2002, por questão de ordem técnico-processual, o Departamento Jurídico aguarda a prolação de sentença para ajuizamento da ação de cobrança.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.7.4	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.7.4. quando da contratação por dispensa de licitação, promova a pertinente pesquisa de mercado, de forma a comprovar a adequabilidade dos preços a serem contratados, em observância ao disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD- DEGSS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O apontamento consta como não cumprido, no entanto, informamos quanto a conclusão do projeto de alteração do MANLIC 4/1 e 4/2 vigente desde 06/12/2013 que promove a pesquisa de mercado nas contratações diretas. Dessa forma, a exigência da pesquisa de mercado consta como procedimento previsto no normativo interno.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo • Estudo realizado para melhorias nos processos de contratações. • Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo • Tempo decorrido para as análise e consultas às áreas envolvidas. • Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC-013.309/2006-9	Acórdão 2.182/2007 - TCU - Plenário	9.4.1	DE	Acórdão 2.182/2007 - TCU - Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Observe a necessidade de integração das diversas unidades da ECT de modo a franquear à administração central visão sistêmica em temas como: 9.4.1.1. acompanhamento dos resultados e avaliação da atuação da rede de atendimento comercial; 9.4.1.2. controle da rede de atendimento comercial;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O processo de homologação do Módulo I do Sistema Informatizado GIRA foi concluído em 08/08/2012, tendo ocorrido o seu recebimento na mesma data, conforme informação contida no Mem. 469/2012 GCRT/DATER. Em 18/03/2013, o GIRA foi disponibilizado para a utilização das Diretorias Regionais por meio do Mem. Circular 286/2013 - VICOP. O Manual do Sistema GIRA está disponível no endereço \\sac0424\INSTITUCIONAL\VICOP\DATER\PUBLICO\GRRF\Gira\Manual do Gira.pdf. As Diretorias Regionais tem acesso ao link acima para consulta direta, via rede interna de dados. O Sistema de Avaliação de Desempenho das AGFs (SAD) foi implementado em Janeiro de 2014. A periodicidade de avaliação do SAD será anual, compreendendo o período de janeiro a dezembro.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Esclarecemos que o sistema GIRA apresenta como funcionalidades o acompanhamento das Notificações e processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades/pontuações previstas no Contrato de Franquia Postal. O acompanhamento dos resultados e avaliação da atuação da rede de atendimento comercial é monitorado pelo Sistema de Avaliação e Desempenho da Rede Franqueada - SAD, conforme previsto no item 15.4 do Contrato de Franquia Postal – CFP, atualmente vigente.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	TC-013.309/2006-9	Acórdão 2.182/2007 - TCU - Plenário	9.4.3	DE	Acórdão 2.182/2007 - Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Desenvolva e implemente mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da terceirização postal comercial, buscando atualização e compatibilização permanentes em relação aos objetivos almejados com essa política.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O processo de homologação do Módulo I do Sistema Informatizado GIRA foi concluído em 08/08/2012, tendo ocorrido o seu recebimento na mesma data, conforme informação contida no Mem. 469/2012 GCRT/DATER. Em 18/03/2013, o GIRA foi disponibilizado para a utilização das Diretorias Regionais por meio do Mem. Circular 286/2013 - VICOP. O Manual do Sistema GIRA está disponível no endereço \\sac0424\INSTITUCIONAL\VICOP\DATER\PUBLICO\GRRF\Gira\Manual do Gira.pdf. As Diretorias Regionais tem acesso ao link acima para consulta direta, via rede interna de dados. O Sistema de Avaliação de Desempenho das AGFs (SAD) foi implementado em Janeiro de 2014. A periodicidade de avaliação do SAD será anual, compreendendo o período de janeiro a dezembro.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Esclarecemos que o sistema GIRA apresenta como funcionalidades o acompanhamento das Notificações e processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades/pontuações previstas no Contrato de Franquia Postal. O acompanhamento dos resultados e avaliação da atuação da rede de atendimento comercial é monitorado pelo Sistema de Avaliação e Desempenho da Rede Franqueada - SAD, conforme previsto no item 15.4 do Contrato de Franquia Postal – CFP, atualmente vigente.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	TC-020457/2008-8	Acórdão 1956/2010-TCU- 2ª Câmara	1.5.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1910/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5.5. apure a conduta dos agentes responsáveis pelo recebimento de produtos, adquiridos por meio dos Contratos 222/2006, 220/2007, 186/2007, 204/2007, 237/2007 e AFs - 2801 e 3107/2006, em desconformidade com as especificações técnicas, informando, nas próximas contas, acerca das suas conclusões (subitens 4.2.2.3 e 4.2.2.13 do Relatório CGU nº 209290 e subitens 4.5.1, 4.6.2, 4.7.3 e 4.20.7 do Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366.2006-30-H);						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DECOD						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O processo DECOD-0335A2-7/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido pela Comissão de Disciplina – CODIS em 19/08/2013, cuja decisão afastou as irregularidades apontadas aos sindicados. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	TC-005.946/2002-8	Acórdão 2112/2008 - TCU - 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8706 - DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIJUR - DEJUR					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O Mandado de Segurança 8706/STJ foi impetrado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MINAS GERAIS contra o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA. O referido processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal aos 20/07/2010, ali autuado sob o nº RMS 28949. Em 06/11/2012 o MPF opinou pelo desprovisionamento ao RMS 28949. O RMS 28949 encontra-se <u>concluso ao relator desde 01/04/2013.</u>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
12	TC-010.427/2005-0	Acórdão 4752/2008 - TCU - 2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8.698 - DF e informe este Tribunal de Contas tão logo haja o desfecho da ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia Geral da União - AGU, com o intuito de rest						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIJUR - DEJUR					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O Mandado de Segurança 8698/STJ foi impetrado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTECT/RJ contra o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 17/02/2010, após ser denegada a segurança. No STF foi autuado sob o nº RMS 28639. Em 29/11/2012, foi negado seguimento ao RMS. <u>O RMS 28639 encontra-se arquivado no STJ desde 15/02/2013.</u> <u>O trânsito em julgado do processo ocorreu aos 04/12/2013.</u> Neste sentido, em vista da decisão definitiva da qual não cabe mais qualquer recurso, a referida recomendação se encontra atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
13	TC-016.583/2002-8	Acórdão 2113/2008 – TCU - 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8698- DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIJUR - DEJUR					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O Mandado de Segurança 8698/STJ foi impetrado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTECT/RJ contra o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 17/02/2010, após ser denegada a segurança. No STF foi autuado sob o nº RMS 28639. Em 29/11/2012, foi negado seguimento ao RMS. <u>O RMS 28639 encontra-se arquivado no STJ desde 15/02/2013.</u> <u>O trânsito em julgado do processo ocorreu aos 04/12/2013.</u> Neste sentido, em vista da decisão definitiva da qual não cabe mais qualquer recurso, a referida recomendação se encontra atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
14	TC-008.528/1995-0	Acórdão 3560/2008 – TCU - 2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8717-DF, bem como informe a este tribunal de contas, tão logo haja o desfecho daquela ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial 372, de 30/8/2002.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIJUR - DEJUR					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O Mandado de Segurança 8717/STJ foi impetrado por ADAILSON OLIVEIRA ARCÂNGELO contra o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 12/01/2007. No STF foi autuado sob o nº RMS 26341. Em 20/04/2010 o RMS 26341 recebeu parecer da PGR pelo improvimento do recurso ordinário. O RMS 26341 encontra-se concluso ao relator desde 24/04/2010.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
15	TC-855.317/1997-3	Acórdão 4282/2009 - TCU - 2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-3501/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Rio de Janeiro que acompanhe o desenvolvimento do processo judicial e informe ao Tribunal sobre o desfecho da ação mencionada no subitem anterior.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR- DEJUR - DR/RJ						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
No Superior Tribunal de Justiça, o julgamento ocorreu aos 23/09/09, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Seção, publicado no DJe 01/10/2009, cujo teor do Acórdão transcreve-se abaixo: “Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, <u>denegar a segurança</u>, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.” Da referida decisão, houve recurso ao Supremo Tribunal Federal (RMS 28639). Em 29/11/2012 <u>foi negado seguimento ao RMS</u>, decisão publicada em DJe 29/11/12. <u>O trânsito em julgado ocorreu aos 04/02/2013</u>. O processo encontra-se arquivado no STJ desde 15/02/2013. Tendo em vista que a recomendação do TCU no referido Acórdão requeria o acompanhamento do processo judicial mencionado, e estando este transitado em julgado definitivamente, sem possibilidade de interposição de novos recursos, a recomendação encontra-se atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
16	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010-TCU-Plenário	9.9.12	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.9.12. abstenha-se de promover a contratação, de forma continuada, de mão-de-obra para execução das atividades de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo, haja vista que as atividades integrantes do plexo de atribuições previstas na Lei nº 6.538/78 e definidas em seu plano de carreira não são suscetíveis de terceirização, conforme preconiza o Decreto 2.271/97, ressalvadas as situações amparadas pela Lei nº 6.019/1974;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DEJUR						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
As contratações de MOT, requisitadas e justificadas pelas áreas técnicas da ECT, tem a análise jurídica no que tange à observância dos termos da legislação que norteiam a matéria, não havendo decisão judicial que impeça a contratação, desde que o regramento legal mencionado seja observado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de assunto que necessitou de avaliação e posicionamento do TCU, bem como diversas manifestações das áreas técnicas da ECT, considerando que o tema é controverso no âmbito administrativo.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
17	TC-025.085/2010-7	Acórdão 2395/2011 - TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1325/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Liana Cunha Pereira das Neves, caso não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DEJUR						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O processo judicial teve seu julgamento publicado em 19/02/2014. A certificação do trânsito em julgado ainda não ocorreu.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
18	TC 013.722/2012-3	Acórdão 4964/2012 - TCU - 1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 4964/2012 - TCU - 1ª C	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2. nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Sergipe que adote providências com vistas à implantação de sistema de controle a fim de detectar e solucionar os casos de acumulação indevida de proventos, cargos e empregos públicos, que afrontam o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal de 1988;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIGEP- CEGEP - DR/SE					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A Diretoria Regional de Sergipe realiza consultas junto ao Governo do Estado e Prefeituras nas admissões e, anualmente, encaminha a relação do seu quadro de pessoal a esses órgãos visando detectar alguma irregularidade. Após o retorno das informações adota as providências cabíveis para solucionar os casos levantados. Estão em andamento ações que visam implementar um procedimento único na Empresa, com o intuito de levantar internamente situações que afrontem o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição de Federal de 1998, bem como adequar o Sistema de Gestão de Pessoas – Populis, para receber informações e possibilitar maior controle das declarações apresentadas pelos empregados. A área de tecnologia já foi demandada e, concluída esta etapa, será desencadeada uma implantação piloto no decorrer de 2014. A periodicidade do levantamento ainda será definida..						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Inexistência, no momento, de um sistema na esfera federal do governo, de fácil acesso, que permita a consulta e a identificação de nomeações e exonerações por todos os órgãos públicos, objetivando detectar a irregularidade no ato de sua ocorrência.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
19	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.10	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.10. aperfeiçoe o processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 9.1 – Repositório de configuração, DS 9.2 – Identificação e manutenção dos itens de configuração e perfis básicos e DS 9.3 – Revisão da integridade de configuração;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESEP						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Em 2013, a Central de Serviços de Produção - CESEP deu continuidade à implantação do processo "Gerir Configuração" com o registro e o controle dos itens de configuração de TIC existentes nos Centros Corporativos de Dados da AC e SPM. Tais itens de configuração são: servidor, banco de dados, pool de aplicação, sistemas, softwares básicos de produção (SQL Sever, Oracle 10g, JBoss, Websphere, Weblogic, Apache, ColdFusion, etc.) e contratos. A GPRO/CESEP tem como escopo de atuação o IC Servidor e suas associações. De forma a alinhar com as ações estratégicas do PETI (Planejamento Estratégico de TI) foram realizadas, em 2013, diversas atividades para a implantação da ação "Gerir Configuração". Estas atividades foram norteadas por relatórios de acompanhamento mensais, necessários para o acompanhamento de táticas dos Eixos de Governança da Vice-presidência de Tecnologia - VITEC, operacionalizando a gestão do parque computacional de servidores e serviços relevantes e prioritários da AC, visando alcançar o Nível 2 de maturidade ITIL V3 até 2014. Em anexo, segue cronograma de implantação da referida gestão na CESEP. Com relação ao sistema ERP, pelo fato da solução ser proprietária e toda implementação ser em ferramentas específicas (Enterprise Tools), a gestão da configuração não está aderente aos processos de gerenciamento da ECT, porém existem algumas características de sistemas de controles de versão, tais como "Checkin /Checkout" de objetos, gestão de tokens, etc. Entretanto, não há a possibilidade de recuperação da versão ou "releases" anteriores basicamente por questões de limitação das ferramentas e filosofia do software. A empresa Oracle, fornecedora oficial do JDE - ERP, informou que não existe gestão do nível de itens de configuração conforme resposta ao chamado aberto em Agosto de 2012, em anexo.						

Em relação aos artefatos, todos que foram produzidos pela equipe de sustentação a partir de 2011 já estão sobre (sic) o sistema de controle de versão da ECT, o Subversion. As melhorias e correções realizadas no ERP são constantemente publicadas nas listas de usuários e também, recorrentemente, por meio de Comunicados_ERP, informando quais e como utilizar as novas funcionalidades ou ajustes.

Não existem questões relacionadas a licença de softwares, visto que por meio do contrato 13.180/2004 a ECT adquiriu direito de uso de licenças ilimitadas e atemporais enquanto o software ERP estiver sendo utilizado pela ECT.

Diante do exposto, entendemos estar evidenciado o aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de configuração dos ambientes de TI da ECT, baseado no ITIL v.3, pelo qual, solicitamos dar baixa ao referido ponto.

Em 2014, a Central de Serviços de Produção – CESEP dá continuidade à implantação do processo “Gerir Configuração” com o registro e controle dos itens de configuração de infraestrutura de TIC existentes nos Centros Corporativos de Dados da AC e SPM. Estes itens são: servidor, banco de dados, softwares básicos de produção (SQL Server, Oracle 10g, JBoss, Websphere, Weblogic, Apache, ColdFusion, etc.), sistemas (onde seus atributos são: nome do sistema, estado de implantação, ambiente, classificação, descrição do sistema e contato do gestor), contratos, pool de aplicação, IPS e Firewall, onde estes dois últimos ICs foram inseridos em 2014. A GPRO/CESEP tem como escopo de atuação o IC Servidor e suas associações, onde busca, segundo a melhoria contínua, a otimização do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista o teor da manifestação supra, relativa ao cronograma de implantação que contempla providências ainda em curso, comuta-se o status deste ponto para EM ANDAMENTO.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
20	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.11	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2.11. aperfeiçoe o processo de auditoria interna, à semelhança do Cobit 4.1, ME 2.1 – Monitoramento da estrutura de controles internos;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
CA - AUDIT					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
1. Quanto ao treinamento específico em ERP Oracle JD Edwards Enterprise One, informamos que: 1.1 A área de treinamento não conseguiu contratar em tempo hábil o treinamento, motivo pelo qual a ação foi abortada e só será retomada no decorrer do ano de 2014 servindo apenas para as futuras auditorias nesse objeto; 2. Quanto ao treinamento de COBIT, informamos que: 2.1 Foi realizado o treinamento "COBIT 5 Foundations" para todos os auditores da GTIC/AUDIT/ECT. Nesse evento, participaram, também, analistas da Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura (VITEC) da ECT; 2.2 Foi realizado o treinamento "Auditoria baseada em COBIT 5", nos dias 15 e 16/10/2013, como complementação do treinamento "COBIT 5 Foundations". O público-alvo desse evento foi formado por auditores da GTIC/AUDIT/ECT e por Auditores Federais de Controle Externo da SEFTI/TCU e da SETIC/TCU; 3. Quanto à Auditoria no sistema Integrado de Gestão da ECT, informamos que: 3.1 O escopo da auditoria foi ampliado para abranger, além do Oracle JD Edwards Enterprise One, outros sistemas que compõem a Solução Integrada de Gestão Empresarial na ECT, em especial o Populis. Esta auditoria já está em fase de execução (trabalho de campo) desde o dia 01/10/2013, contudo, sua conclusão foi adiada em função do deslocamento de auditores que compunham a equipe terem sido deslocados para outras auditorias e um deles para uma força-tarefa das ações de acompanhamento (follow-up) da Auditoria como um todo. Com esse deslocamento, a equipe da auditoria ficou restrita apenas ao seu coordenador, sendo a auditoria supervisionada pelo Gerente Corporativo. 4. A auditoria encontra-se em fase de coleta de manifestações dos clientes (auditados), em relação aos pontos de auditoria exarados. Na sequência, serão analisadas essas						

manifestações (algumas já recebidas), elaboradas recomendações e o próprio Relatório de Auditoria, cuja distribuição está estimada para a primeira quinzena de maio de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator que impactou na conclusão dos trabalhos, conforme previsto, foi a ampliação do escopo, para atendimento de determinação do Conselho de Administração da ECT (6ª ROCA, de 27/06/2013) e auditorias obrigatórias, geradas por força de contrato, que possuem prazo certo para ocorrer, dificultaram a maior celeridade nessa auditoria.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
21	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.12	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.12. elabore e aprove formalmente plano de continuidade de TI, observando as práticas do item 14.1.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 4.2 – Planos de continuidade de TI;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Manifestação do Gestor 11/04/2013: Em 02/08/2010, por meio da Portaria PRT/DITEC – 014/2010 a DITEC - Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura da ECT - criou um Grupo de Trabalho para, num escopo restrito de um Plano de Continuidade de Negócios, elaborar os planos de ações, denominados de: Resposta a Incidentes Cibernéticos, Contingência Operacional de TIC e de Recuperação de Desastres, que compõem o Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC). Como resultado deste trabalho, o Grupo apontou no Relatório de Encerramento nº 004/2010, datado de fevereiro de 2011, as diretrizes que permitirão elaborar o Plano de PCS-TIC previstos, bem como apresentou sugestões e melhorias. Dentre eles: • Aplicar o Modelo de Análise de Impacto nos Negócios, de forma a identificar a prioridade dos Processos/Sistemas de Informações, no âmbito das Áreas Funcionais; e • Eleger até 2 Processos/Sistemas de Informação para serem contemplados, inicialmente, com gestão de risco operacional após a aplicação do critério de priorização aprovado, Modelo AIN, baseado nas métricas do BIA . Conforme proposto no citado Relatório de Conclusão, os critérios de ranqueamento contidos na Metodologia de Pesquisa de AIN foi apresentada à DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA (atual VITEC - VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA), que em reunião do seu staff decidiu por aprová-lo com a recomendação de que a metodologia fosse apresentada ao Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação – CGSI; Em 09/11/2011, por meio da portaria PRT/VITEC – 175/2011, a VITEC constituiu novo Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia						

de Informação e Comunicação – PCS-TIC, em consonância com implantação de Contingência transitória do CCD/AC para o CCD/SPM, para os Sistemas Prioritários, até a eficácia dos efeitos da Portaria PRT/VITEC – 022/2011. Dos objetivos desta Portaria destaca-se a seguinte finalidade: Definir as ações e os procedimentos operacionais e de gestão no Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC), relativos à Resposta a Incidente Cibernético, Contingência Operacional de TIC e Recuperação de Desastre. Os principais marcos foram:

Evento	Data Final

Lista dos Sistemas de Informação prioritários obtida pela aplicação do AIN – Análise de Impacto do Negócio.	15/12/2011

Plano de Resposta a Incidente Cibernético	30/04/2012

Plano de Contingência Operacional de TIC	20/06/2012

Plano de Recuperação de Desastre	20/06/2012

Na sua reedição, de 23/02/2012, de mesmo número, o prazo para a apresentação da Lista de Sistemas de Informação prioritários obtida pela aplicação do AIN foi estendido para 29/02/2012;

Em 24/02/2012, na sua primeira Reunião Extraordinária o CGSI, após o levantamento dos Sistemas de Informação prioritários optou por deliberar a Lista de Sistemas Prioritários, objeto da aplicação da Metodologia de Pesquisa de AIN dos Processos/Sistemas de Informação da ECT;

Em 16/07/2012, encerramento as atividades previstas e definidas no subitem 3.2, Portaria PRT/VITEC-175/2011, de 10/11/2011, envolvendo as ações e progressos da Equipe de Execução Técnica, subitem 3.3 da referida Portaria, bem como seus produtos, recomendando ações complementares a respeito do Plano de Continuidade de Serviços TIC (PCS-TIC).

Luiz Carlos Hallay Cecílio – Coordenador do Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação da ECT – CGSI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a manifestação apresentada com a informação de que em 09/11/2011, por meio da portaria PRT/VITEC – 175/2011, a VITEC constituiu novo Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PCS-TIC, aguardamos posicionamento da área quanto a elaboração e aprovação formal do plano de continuidade de TI, conforme descrito no Acórdão 1775/2012 - TCU.

Mantemos o status do ponto como Não Solucionado (NS).

Inicialmente informamos que os dois pontos, 57 do Relatório 105/12 e 49 do Relatório 1-04-06/13 ambos citados pela Auditoria Interna, Gerência Corporativa de Auditorias Econômico-Financeiras e de Contas, endereçado ao DETIC, tratam da mesma matéria, isto é, Plano de Contingência.

O DETIC já se manifestou, inclusive informando que a VITEC, por meio da Portaria PRT/VITEC – 175/2011 – que produziu o Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC) e elencou dois sistemas corporativos, uma na Plataforma RISC e outro na Plataforma CISC, para aferição de sua efetividade.

Por conta dos resultados do Grupo de Trabalho instituído pela referida Portaria, em julho/2012 a GESI/DETIC/VITEC fez atualização dos planos, inclusive com os nomes contatos e respectivas áreas responsáveis além da Matriz de Responsabilidade e dos procedimentos operacionais criados como produtos da PRT/VITEC – 175/2011. A partir deste momento outros sistemas corporativos e constantes da Lista de Sistemas Prioritários, produzida pela aplicação da Metodologia de Análise de Impacto no Negócio (Lista avaliada e aprovada pelo CGSI e VITEC) permitirão, no atual ambiente de TIC existente, ampliar a maturidade da TIC em responder aos clientes destes sistemas em caso de paradas não programadas.

De outro lado, enfatizamos que um Plano de Continuidade de Negócios – PCN não se restringe ao PCS-TIC, haja vista ser ele mais abrangente e permear toda a Organização, no caso a ECT.

Anexamos a este documento a Portaria 175/2011 de 09/11/2011 que constituiu o grupo de trabalho do PCSTIC e o Mem. 583/2012 que trata do encerramento das atividades.

Diante do exposto, solicitamos baixar o ponto.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
22	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.13	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.13. aperfeiçoe os mecanismos de proteção das áreas que contenham informações e instalações associadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 9.1 e 9.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Com vistas a solucionar os problemas apontados no Relatório de Auditoria TC 015.575/2011-0 - TCU, especificamente no parágrafo 260 que diz “Foram verificadas falhas nos controles físicos no ambiente de produção do sistema ERP atinentes à revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras; e falta de plano de contingência contendo as providências a serem tomadas em caso de falta de energia elétrica”, que motivou a criação deste ponto de auditoria, informamos o que segue: Para facilitar o entendimento dividiremos a abordagem da manifestação da Central de Serviços de Produção - CESEP para este ponto de auditoria em duas partes em que foram verificadas falhas nos controles físicos de proteção das informações do ambiente de produção: 1. Atinentes à revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras; e 2. Falta de plano de contingência contendo as providências a serem tomadas em caso de falta de energia elétrica. Para o item 1) informamos que foi desenvolvido procedimento detalhado que contempla ações regulares para a revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso físico ao Centro Corporativo de Dados – CCD dos Correios, com critérios para a liberação de direito de acesso, termos de responsabilidade, frequência de revisão e rotina de revogação dos direitos. Tal procedimento foi amplamente divulgado dentro da Gerência Corporativa de Operações de TIC, que é o órgão responsável na CESEP de realizar o controle de acesso físico à Sala de Segurança Física – SSF. Para o item 2) cabe ressaltar que o Centro Corporativo de Dados da Administração Central (CCD/AC) é atualmente alimentado por 3 circuitos de alta tensão: X, Y e Z. Existem 4 transformadores (2 em paralelo), 3 grupos geradores e 3 nobreaks com banco de baterias. Além disso, os servidores mantêm contingência em circuitos distintos, pois estão conectados ao mesmo tempo sempre em dois circuitos por fontes diferentes. A administração do ambiente elétrico não apenas do CCD/AC, mas de todo prédio da						

Administração Central é de responsabilidade da área de engenharia, que nos forneceu um documento que podemos denominar plano de contingência, pois descreve detalhadamente o esquema de distribuição elétrica dos sistemas X, Y e Z em diversas situações, contemplando todas as contingências aplicadas em cada um dos casos abaixo citados:

- Estado normalizados de fornecimento de energia da concessionária;
- Momento da queda de energia da concessionária e o início da partida dos geradores;
- Energia da concessionária cessada e geradores em funcionamento;
- Energia da concessionária cessada e gerador do sistema X parado;
- Energia da concessionária cessada e nobreak Y com defeito.

Evidencias estão em: - file://MAC01010438/Recomendacoes%20TCU%209213.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O atendimento às questões das recomendações garatiram maior segurança à infraestrutura necessária ao ambiente do Sistema de Gestão ERP.atenção à solicitação – manifestação da área contendo as evidências do atendimento à recomendação do TCU, mencionada neste documento, informamos que tais evidências estão disponibilizadas no link - file://MAC01010438/Recomendacoes%20TCU%209213.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
23	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.15	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.15. aperfeiçoe os controles de segurança relacionados ao acesso ao sistema integrado de gestão, de modo que considerem as práticas dos itens 11.2 e 11.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A ECT já dispõe de escopo normativo aplicável genericamente a todos seus sistemas de informação. No entanto, este escopo será revisto de modo a melhor delinear os requisitos e controles de segurança aplicáveis para o ERP (Sistema Integrado de Gestão). À luz desta revisão da normatização, ainda a ser elaborada pelo DETIC, será estabelecido cronograma para implementação/revisão dos mecanismos de segurança no controle de acesso do ERP. DETIC = órgão da área técnica responsável pela elaboração e manutenção das normas de TIC Conforme manifestação apresentada pela área na prestação de contas do exercício de 2012 de que este escopo será revisto de modo a melhor delinear os requisitos e controles de segurança aplicáveis para o ERP (Sistema Integrado de Gestão), mantemos o status do ponto como Não Solucionado (NS). Aguardamos nova manifestação da área com o andamento das medidas adotadas como fito de atender ao descrito no acórdão 1775/2012 – TCU Até o presente ainda não foram efetuadas gestões junto à área de responsável pela normatização de TIC no sentido da revisão de normativos visando melhor delinear as necessidades atinentes ao sistema ERP. Somente após esta ação, a qual será realizada até a data de 30/04/2014, é que será possível estimar os prazos, tanto para a eventual revisão dos normativos como para suas eventuais consequências.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Nada a acrescentar.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.18	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.18. elabore processo de avaliação periódica do grau de satisfação dos usuários em relação ao uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, ME 1.1 – Abordagem de monitoramento;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: Na ECT os sistemas possuem Gestores Funcionais e Gestores técnicos. O Gestor funcional é responsável pelos aspectos funcionais de sistemas ou serviços, o Gestor Técnico é responsável pelos aspectos técnicos de sistemas ou serviços. O processo de avaliação do grau de satisfação dos usuários será incluído no Manual de Tecnologia – MANTIC, quando da aceitação de sistemas por parte dos seus respectivos gestores funcionais. Esses gestores deverão realizar periodicamente uma pesquisa de satisfação junto aos usuários finais dos sistemas sob sua responsabilidade. No caso de Sistema Integrado de Gestão, utilizado pela ECT, existem cerca de 20 gestores funcionais, os quais são responsáveis por executar essa pesquisa. A realização da pesquisa de satisfação dos usuários dos sistemas de informação faz parte da Oportunidade de Melhoria do Modelo de Excelência de Gestão – MEG, conforme segue abaixo: Vide quadro no processo.....					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista manifestação apresentada na prestação de contas do exercício de 2012 de que será incluído no Manual de Tecnologia – MANTIC, quando da aceitação de sistemas por parte dos seus respectivos gestores funcionais, mantemos o ponto com status de não solucionado (NS). Aguardamos nova manifestação da área com as medidas adotadas para atender a recomendação contida no acórdão 1775/2012 -TCU. Com relação a este processo e, complementando as manifestações anteriores, informamos que a equipe de planejamento do DETIC realiza uma pesquisa de satisfação com os clientes internos da ECT, que inclui, dentre outros temas, o Desenvolvimento, Manutenção e Continuidade de Sistemas. Esta pesquisa é realizada bianualmente como parte do processo “TEC-01 – Realizar Planejamento Estratégico de TIC” e da atividade “Identificar Cenário atual de TIC. Segue em anexo Descrição do Processo Realizar Planejamento Estratégico – item 14 – Perspectiva Clientes subitem 2. Clientes Internos.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
25	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.19	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.19. aperfeiçoe a implementação do plano de capacitação de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 7.1 – Identificação das necessidades de ensino e treinamento e DS 7.2 – Entrega de treinamento e ensino;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VITEC - DETIC						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O processo de revisão do Plano de Educação Corporativo de TIC já foi concluído. Como resultado, foi desenvolvido o aplicativo Plano de Educação, que no momento está em fase de teste-piloto, para que sejam verificadas as funcionalidades e demandados os aprimoramentos que se façam necessários, sendo prevista a implantação em produção, e utilização em todos os órgãos de TIC, para até o fim do 1º semestre de 2014.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As dificuldades não estão afetas à elaboração e/ou revisão do Plano de Capacitação, mas sim em sua operacionalização, face às dificuldades inerentes à área de treinamento da ECT.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.20	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.20. aperfeiçoe os manuais de uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 4.2 – Transferência de conhecimento ao gerenciamento do negócio, AI 4.3 – Transferência de conhecimento aos usuários finais e AI 4.4 – Transferência de conhecimento às equipes de operações e suporte;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Durante o decorrer de 2013, a CESIS/GERP, gerência responsável pela sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão) implementará documento padrão de atualização de informações do sistema ERP, o qual será utilizado para informar aos usuários funcionais e técnicos alterações introduzidas no sistema a partir da emissão dos Manuais de Usuários e Sistema. Conforme manifestação apresentada pela área na prestação de contas do exercício de 2012 de que: "Durante o decorrer de 2013, a CESIS/GERP, gerência responsável pela sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão) implementará documento padrão de atualização de informações do sistema ERP, o qual será utilizado para informar aos usuários funcionais e técnicos alterações introduzidas no sistema a partir da emissão dos Manuais de Usuários e Sistema", mantemos o status do ponto como Não Solucionado (NS). Aguardamos nova manifestação da área com o andamento das medidas adotadas como fito de atender ao descrito no acórdão 1775/2012 – TCU A padronização da documentação prevista na manifestação da área de sistemas já foi estabelecida pela Gerência Técnica responsável pelo sistema (GERP/CESIS). Um novo documento de atualização de informações do sistema ERP será utilizado para informar aos usuários funcionais e técnicos alterações introduzidas no sistema desde a emissão dos Manuais de Usuários e Sistema. Em virtude da magnitude do esforço necessário, a tarefa ainda não se encontra concluída. A previsão é de que, até o final de abril/2014 a nova forma de atualização das informações do sistema ERP para seus usuários estará implantada, quando será submetida novamente à Auditoria Interna para verificação e validação da conformidade.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O sistema ERP, em vista do volume de material envolvido em sua manualização, potencializa as dificuldades na elaboração e adequação do manuais ao padrão estabelecido.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.21	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.21. nos futuros contratos de manutenção e suporte das licenças do sistema integrado de gestão, estabeleça critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, metodologia de avaliação da qualidade dos serviços, níveis mínimos de serviço a serem prestados, bem como as respectivas penalidades por seu descumprimento, conforme jurisprudência deste Tribunal nos Acórdãos 265/2010, 1.163/2008, 1.330/2008 e 1.603/2008, todos do Plenário.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A ECT já vem trabalhando na formatação do processo licitatório para contratação da manutenção/sustentação da ERP (Sistema Integrado de Gestão). Ora em andamento, tem previsão de término no 2º semestre de 2013. Neste processo já estão contemplados critérios de mensuração, parâmetros a serem auferidos, acordo de níveis mínimos de serviços e penalidades para descumprimento contratual, no modelo de fábrica de software de sustentação, já em uso para outros sistemas. Conforme manifestação apresentada pela área na prestação de contas do exercício de 2012 de que: "A ECT já vem trabalhando na formatação do processo licitatório para contratação da manutenção/sustentação da ERP (Sistema Integrado de Gestão). Ora em andamento, tem previsão de término no 2º semestre de 2013", mantemos o status do ponto como Em Andamento (EA), até a data prevista na manifestação. Aguardamos nova manifestação da área com o andamento das medidas adotadas como fito de atender ao descrito no acórdão 1775/2012 - TCU. Em virtude de alterações no escopo para contratação da manutenção/sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão), houve necessidade de reformatação do projeto básico da contratação para seguimento do trâmite do processo de contratação. A nova previsão é de que se tenha a conclusão do processo de contratação ao final do 1º semestre de 2014, lembrando que neste processo já está alinhado com as recomendações exauridas, à similaridade com o modelo de fábrica de software de sustentação já em uso para outros sistemas. Tão logo o processo adentre o trâmite padrão de contratação na Empresa, a área de sistemas sinalizará com melhor precisão o horizonte de entrada em vigência da contratação, caso não haja percalços outros neste processo.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O sistema ERP, em vista de suas peculiaridades, potencializa as dificuldades na formatação e definição das especificações técnicas atinentes ao escopo da contratação em pauta.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
28	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.3	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2.3. defina formalmente atribuições e responsabilidades dos cargos afetos à área de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidades, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e P						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VITEC - DETIC					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A questão requer preciso e datalhada análise e levantamento em torno do escopo normativo vigente, visando à revisão do mesmo, já que este define, senão a totalidade, a maioria das responsabilidades e papéis afetos ao processo de sistemas. Esta atividade ainda não foi realizada em vista da indisponibilidade de recursos para a tarefa.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Apesar de entendermos que o escopo normativo vigente já define, senão a totalidade, a maioria das responsabilidades e papéis afetos ao processo de sistemas, dada a necessidade de aprofundamento da questão e para que os objetivos de controle do COBIT, aqui citados, sejam atendidos, será formado grupo entre as áreas de TI no intuito de rever, discutir e propor adequação da normatização do assunto em tela preenchendo as lacunas que eventualmente as normas atuais não puderam esclarecer ou detalhar. Para tanto, adota-se novo prazo para apresentação do trabalho até dezembro de 2014.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.5	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.5. implante formalmente processo de gestão de riscos de TI, observando princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 9.1 a PO 9.6 – Alinhamento da gestão de riscos de TI e de negócios, estabelecimento do contexto de risco, identificação de eventos, avaliação de risco, resposta ao risco e manutenção e monitoramento do plano de ação de risco;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CGSI					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: O questionamento é idêntico ao item 9.2.3.3 do Acórdão 2523/2012-TCU respondido pela pelo RELATÓRIO – DETIC/GESI-0164/2013. Segue abaixo a resposta que demos para esse item: Encontra-se em fase de implementação. Os processos da Gestão de Riscos de TI estão sendo identificados e modelados. Já existe um manual normativo publicado na intranet, MANTIC Módulo 5 – Capítulo 20, o qual orienta sobre o que é necessário levantar e definir para se ter um processo de gestão de risco de TI alinhado ao negócio da ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista manifestação apresentada de que os processos de gestão de risco de TI estão sendo identificados e modelados, aguardamos manifestação quanto ao prazo de conclusão do implante formal do processo de gestão de riscos de TI, observando princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 9.1 a PO 9.6 – Alinhamento da gestão de riscos de TI e de negócios, estabelecimento do contexto de risco, identificação de eventos, avaliação de risco, resposta ao risco e manutenção e monitoramento do plano de ação de risco, conforme descrito no acórdão 1775/2012 - TCU. Foi elaborado o normativo sobre Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação (MANTIC - Módulo 2 - Capítulo 2) o qual está em processo de validação interna na VITEC. Após o processo de validação interna, o normativo será encaminhado para avaliação do Comitê Gestor de Segurança da Informação. A previsão de publicação é junho/2014. Além do normativo, foi mapeado o processo Gerir Riscos de TIC, contendo o fluxo e a documentação descritiva.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
30	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.6	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.2.6. adote processo formal de avaliação da relação do custo versus o benefício do investimento para contratação de novos serviços e produtos relacionados ao sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 5.5 – Gerenciamento de benefícios;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VITEC - DETIC					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Hoje a ECT realiza a avaliação de custo versus benefício de forma ad-hoc, ou seja, são realizadas especificamente para cada necessidade não havendo processo formal e padronizado. Para o pleno atendimento deste item, será necessário o desenvolvimento interno dos processos PO 5.4 – Gerenciamento de Custo e PO 5.5 – Gerenciamento de Benefícios. Por tratar-se de processo que permeia e requer o envolvimento de diversas áreas da ECT, requeremos o prazo de até abril de 2014 para sua modelagem e o prazo de até abril de 2015 para sua plena eficácia.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Quando implantado permitirá ter o processo formal para avaliação da relação custo x benefício.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 - TCU - Plenário	9.2.8	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.8. aperfeiçoe o processo formal de gestão de mudanças, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 6.2 – Avaliação de impacto, priorização e autorização e no item 12.5.1 da Norma NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESEP					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Conforme planejado, a CESEP concluiu a implantação do novo processo de "Gerir Mudança" nos Centros Corporativos de Dados (CCD) da AC e SPM, onde é perceptível a melhora nas fases de planejamento e de controles das intervenções. Entretanto, não foi possível aferir o aperfeiçoamento do processo e a aderência ao estabelecido no ITIL v3, visto que o ciclo de avaliação de maturidade ITIL, previsto para ocorrer no 1º semestre de 2013, não ocorreu devido ao atraso no processo de contratação de empresa especializada em tal aferição com a finalidade de preservar a imparcialidade da avaliação. A nova previsão para a realização do ciclo de avaliação de maturidade ITIL é 1º semestre de 2014. De qualquer forma, visando apresentar as evidências da implantação do processo "Gerir Mudança" nos CCDs, apresentamos, em anexo, cópias das telas e relatórios referentes a algumas intervenções realizadas. Anexo 1 - Tela inicial da ferramenta de operacionalização do processo e RDM em andamento; Anexo 2 - Relatório RDMs concluídas no sistema ERP durante os meses de novembro e dezembro de 2013. Apresentamos, ainda, como evidência da formalização do processo, o Anexo 3 - Documentação Descritiva do Processo Gerir Mudança que está em fase final de formatação para publicação no MANTIC. Diante do exposto, solicitamos baixar o ponto ou alterar a situação do ponto para EA (Em Andamento) até 31 de agosto de 2014. Os processos de gerir mudança e gerir liberação foram revisados e publicados na intranet da ECT em 21/02/2014.Link: http://intranetac/departamentos/detic/gpep/governanca-de-ti/processo-de-tic/processos-de-tic A previsão para a avaliação de maturidade dos processos ITIL é para segunda quinzena de junho, portanto, permanece o prazo anterior (31/08/2014) para apresentarmos evidências do aperfeiçoamento formal do processo de gestão de mudanças.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando o pleito formulado na manifestação supra, bem como a existência de providências em curso, comuta-se o status deste ponto para EM ANDAMENTO até 31/08/2014.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	TC-018.364/2008-0	Acórdão 185/2012-TCU-Plenário	9.5.1	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.5.1. informem a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas para apurar a ocorrência de dano ao erário e a eventual responsabilidade das funcionárias Joalice Maria de Sousa e Maria de Fátima Paz da Silva, quanto ao depósito de cheques emitidos pelo SESCOOP/PI na conta bancária da Sra. Joalice Maria de Sousa e à emissão de recibos para comprovar supostos serviços postais prestados no exercício de 2007 ao SESCOOP/PI;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
CA - AUDIT					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em 02/07/2013, por meio do Mem. 01672/2013-AUDIT, o processo NUP 53101.002339/2012-11, que havia sido encaminhado equivocadamente pela DR/PI à Audit, foi encaminhado ao DECOD para abertura do processo de apuração. Foi instaurado o processo GPA-C número 34.00088.12, sob condução da DR/Piauí. O processo se encontra na fase de Relatório Preliminar pela Comissão Sindicante Sumária. Assim que tivermos a finalização do processo, encaminharemos ao Tribunal. Em 12/03/2014, por meio do Acórdão 571/2014 – Plenário, os envolvidos foram condenados a pagamento de multa e considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função pública na administração pública.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A determinação do Tribunal foi endereçada à Auditoria e precisou encaminhamento para o órgão de correição da ECT, pois é a ele que cabe tal atividade de apuração.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
33	TC-018.364/2008-0	Acórdão 185/2012-TCU-Plenário	9.5.2	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.5.2. investigue a eventual ocorrência a partir de 2008 da fraude indicada no item anterior, comunicando a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das investigações e as providências adotadas no caso de dano aos cofres da ECT;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DECOD						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Para atendimento da Recomendação, nos aspectos disciplinares, foi instaurado o processo GPA-C número 34.00088.12, sob condução da DR/Piauí. O processo se encontra na fase de Relatório Preliminar pela Comissão Sindicante Sumária.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
34	TC 003.663.2013-2	Acórdão 2146/2013 - TCU - Plenário	9.4	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que nas próximas licitações para aquisição de veículos faça constar dos editais, no que se refere a consumo e emissão de poluentes, exigências tecnicamente embasadas, que possam ser objetivamente avaliadas, sem a imposição de restrições a tecnologias que possam oferecer níveis compatíveis com os parâmetros pretendidos pela empresa;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF está efetuando estudos com o objetivo de estabelecer coeficiente mínimo para consumo e emissão de poluentes para as motocicletas comuns, a fim de que nas próximas licitações para aquisição de veículos se faça constar nos editais exigências tecnicamente embasadas que possam ser objetivamente avaliadas. A conclusão desses estudos está prevista para 31/12/ 2014.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Com a adoção dessa medida a empresa entende que reduzirá as impugnações dos certames e garantirá redução no consumo de combustíveis e emissão de CO ² a níveis compatíveis.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
35	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1.1	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 corrija a defasagem dos coeficientes utilizados no cálculo do Custo de Referência e os mantenha atualizados, bem como aperfeiçoe a metodologia adotada;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A ECT solicitou ao TCU um prazo 180 dias para a realização de um estudo com vistas a atender a determinação do TCU. O DENAF está promovendo a atualização da metodologia, bem como realizando a revisão dos coeficientes, com previsão de conclusão dos trabalhos dentro do primeiro semestre de 2014. Faz parte do escopo do trabalho a definição de periodicidade de atualização dos coeficientes.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Com a atualização da metodologia e dos coeficientes utilizados no custo de referência, a ferramenta de precificação de transporte rodoviário da ECT irá refletir os custos atuais de transporte praticados pelo mercado.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
36	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1.2	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1.2. volte a elaborar a tabela de custo do transporte rodoviário, prevista na OSD-061-011/85, utilizando-a no cálculo do custo de referência das contratações, a fim de evitar pagamentos indevidos aos prestadores de serviço de transporte rodoviário ou adote outro mecanismo para reduzir o pagamento indevido referente ao tempo em que o veículo não está a serviço da ECT;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Conforme pedido de reexame protocolado pela ECT junto ao Tribunal de Contas da União, entende-se que proposição sugerida por aquela Corte já está completamente incorporada dentro da Metodologia do Custo de Referência. Oportuno, no entanto, aguardar manifestação do TCU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não cabe análise crítica, considerando que a metodologia proposta já está incorporada na ferramenta de precificação atual.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
37	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.6.1.3	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
1.6.1.3. modifique as regras de faturamento da prestação do serviço de transporte rodoviário, adotando parcela única de pagamento, representada em alguma unidade de medida usualmente utilizada pelo mercado, a fim de ajustar o critério de julgamento estabelecido no art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002 ao regime de execução serviço de transporte previsto no art. 6º, inciso VII, "a", da Lei 8.666/93, e só conceda reajustes de preço do contrato na forma do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 10.192/2001.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VICOP - DENAF					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Conforme pedido de reexame protocolado pela ECT junto ao Tribunal de Contas da União, entende-se que os editais de licitação utilizados pela ECT para contratação de serviços de transporte na modalidade LTN trazem como critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa. A adoção de forma de pagamento diferenciada não afronta qualquer ditame legal, haja vista que o realinhamento da parcela variável (combustível) visa à manutenção da equação financeira do contrato e encontra-se conformada com o posicionamento do TCU e da Constituição Federal; no que respeita à parcela fixa, seu reajustamento ocorre por periodicidade anual, por índice geral de preços, tudo na conformidade do inciso XI do artigo 40 da Lei 8666/93; A alegada desconformidade do critério de julgamento com o regime de execução não ocorre nas licitações de transporte da ECT, posto que o fato dos pagamentos serem decompostos em parcelas não altera a forma de seleção da proposta mais vantajosa, que continua sendo pelo menor preço global, tampouco o regime de execução, posto tratar-se de empreitada por preço certo e total, além de estar conformada com o posicionamento da melhor doutrina; A concessão de reajuste observa literalmente o disposto no artigo 40, inciso XI da Lei 8666/93. Não há que se confundir a necessária atualização do preço do combustível com o reajustamento do valor do contrato. Oportuno, no entanto, aguardar manifestação do TCU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não cabe análise crítica, por considerarmos que a forma de pagamento diferenciada não afronta qualquer ditame legal.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
38	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.1	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.1.1. abstenha-se de utilizar Linhas de Transporte Nacional (LTN) na função de Linhas de Transporte Regional (LTR), visto que esse procedimento contraria preceitos do seu Manual de Transportes, segundo o qual as linhas de encaminhamento nacional de cargas devem ser contratadas somente para realizar as ligações entre capitais de Estados ou entre cidades centralizadoras nacionais, sendo desaconselhável a parada em pontos intermediários que não atendam esse requisito (Mantra, mód. 3, cap.4, itens 2.3 e 4.3);						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A recomendação do TCU já vem sendo observada pela ECT. No entanto, a empresa desenvolverá estudos no sentido de estabelecer quais critérios econômicos e operacionais deverão ser observados, de modo a otimizar a utilização dos recursos de transporte por parte da ECT. Prazo para a realização dos estudos até dezembro/2014.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O estudo proposto irá possibilitar a definição do critério para a utilização otimizada do recurso de transporte nacional e regional.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.2	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.2. abstenha-se de promover ajuste no Mantra que torne possível o aproveitamento de Linhas de Transporte Nacional (LTN) na função de Linha de Transporte Regional (LTR), sem a análise dos aspectos econômicos e operacionais envolvidos e a reavaliação de todos os fatores que pesaram na definição das regras previstas no seu Manual de Transportes;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A recomendação do TCU já vem sendo observada pela ECT. No entanto, a empresa desenvolverá estudos no sentido de se estabelecer quais critérios econômicos e operacionais deverão ser observados, de modo a otimizar a utilização dos recursos de transporte por parte da ECT. Prazo para a realização dos estudos até dezembro/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O estudo proposto irá possibilitar a definição do critério para a utilização otimizada do recurso de transporte nacional e regional.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.3	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.3. realize estudos com o objetivo de definir uma estrutura de logística para o encaminhamento nacional de carga, baseada nos centralizadores nacionais, e que leve em conta os critérios de criação de Linhas de Transporte Nacional (LTN), definidos no Mantra: relatórios de carga gerada e carga transportada constante no ERP, taxa de ocupação, demanda de carga, tipo de veículo, etc. (mód. 3, cap. 4, item 4.1);					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O estudo solicitado já foi realizado e os resultados foram expressos por meio do Relatório Técnico PRT-54/2012. No citado relatório definiu-se a formulação dos grupos de linhas para atendimento das necessidades operacionais da ECT, considerando o cenário compreendido em 2012 e por um período de 10 (dez) anos, com previsão de revisão do modelo a cada 3 (três) anos. Atualmente a ECT vem aprimorando a sua forma de dimensionamento de capacidade, considerando os dados de carga embarcada e não embarcada nas unidades operacionais, por meio da ferramenta ERP. A ECT está intensificando o acompanhamento dos apontamentos realizados no sistema visando a melhoria nas informações relativas à carga embarcada e desembarcada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O estudo proposto irá possibilitar a definição do critério para a utilização otimizada do recurso de transporte nacional.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
41	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.4	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
1.7.1.4. tendo em vista regra prevista no seu Manual de Transporte (Mantra, Mód. 1, Cap. 4, item 1.2), realize estudo criterioso que avalie as várias opções para realizar o transporte de objetos postais, a exemplo da operação com recursos próprios, operação totalmente terceirizada, operação terceirizada com veículos de reserva próprios, operação com veículos próprios e mão de obra terceirizada etc., com a finalidade de identificar a solução econômica e operacionalmente mais vantajosa;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VICOP - DENAF					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Inicialmente é importante registrar que em 2008, por meio da Portaria PRT/DIOPE-040/2008, foi constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de “Reavaliar a sistemática da terceirização dos serviços de transporte rodoviários de cargas da ECT...”. Em seu relatório final, de 04 de dezembro de 2008, ficou consignado no item “5. Recomendações” que com relação à LTN e à LTR a política adotada pela ECT estava bem definida, não necessitando de recomendações adicionais por parte daquele grupo, ou seja, terceirização dos serviços de transporte. Em relação à LTU o Grupo orientou que as DRs deveriam cumprir as diretrizes estabelecidas pela Política de Execução do Transporte Urbano, a qual dentre outras premissas estabelecia que as Linhas de Transporte Urbano, que realizam serviços de coleta e abastecimento de unidades operacionais da ECT e abastecimento da RPN, seriam executadas com recursos (veículos e condutores) contratados. Assim, em atendimento à recomendação formulada por esta Corte, informamos que foi constituído um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria PRT/VICOP-201/2014 com objetivo de comparar os custos de operação do transporte rodoviário levando em consideração a operação por meio de recursos próprios (veículo e mão de obra) e por meio de contratação de empresas terceirizadas (só veículo, ou veículo e mão de obra) –, e indicar proposta, para deliberação da VICOP, de política a ser adotada para todos os seguimentos de transporte (LTN, LTR, LTU etc.). O novo GT terá seis meses para apresentar seus resultados e propostas.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
O fato do assunto em apreço ter sido anteriormente estudado pelo Grupo de Trabalho PRT/DIOPE-040/2008 facilitará as ações do novo Grupo de Trabalho. Os resultados da análise do relatório do Grupo de Trabalho PRT/DIOPE-040/2008 foram claros em apontar que a terceirização do transporte de cargas para o seguimento LTN e LTR eram financeiramente mais vantajosos para a ECT. Por força de lei do Monopólio Postal, que obriga que a interface dos Correios com os seus clientes ocorra por meio de Empregados dos Correios, o seguimento LTU não pode ser terceirizado, mesmo que isso represente maior custo em relação à terceirização.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
42	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.5	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.1.5. realize estudos visando encontrar soluções para maximizar o aproveitamento do tempo potencial de utilização dos veículos contratados, avaliando, por exemplo, a possibilidade de dimensionar a quantidade de veículos por ligação entre centralizadores com origem e destino idênticos ou por grupo de linhas;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A criação de linha de transporte nacional leva em consideração o melhor aproveitamento do recurso, ressaltando que essa variável está diretamente relacionada ao horário estabelecido pelo cliente demandante do recurso de transporte. Quanto ao dimensionamento da quantidade de veículos por ligação entre centralizadores com origem e destinos idênticos ou por grupo de linhas, foi realizado estudo e os resultados foram expressos por meio do Relatório Técnico PRT-54/2012. No citado relatório definiu-se a formulação dos grupos de linhas para atendimento das necessidades operacionais da ECT, considerando o cenário compreendido em 2012 e por um período de 10 (dez) anos, com previsão de revisão do modelo a cada 3 (três) anos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A contratação de linhas com ligações entre centralizadores com origem e destino idênticos ou por grupo de linhas proporcionou melhor utilização dos recursos de transportes.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
43	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.6	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.1.6. no caso dos contratos de prestação de serviços de transporte nas LTNs em andamento, calcule o pagamento das Parcelas Custo Combustível (PCC) e Demais Custos Variáveis (PCV) de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida e devidamente registrada no Registro Diário de Viagem e Ocorrências (RDVO);						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP - DENAF						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Conforme previsão contratual, o pagamento abrange duas situações diferentes quanto à quilometragem: a) situação regular conforme FT – Ficha Técnica; b) com alteração de percurso autorizada por prepostos da ECT ou determinada por fatores alheios à vontade das partes; A seguir são apresentados os subitens da cláusula de pagamento que estabelecem a regra de pagamento em cada situação. <u>Itens contratuais:</u>						

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos do Preço Mensal da Linha (PML) serão efetuados à CONTRATADA no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o atesto, pela CONTRATANTE, dos documentos fiscais correspondentes, conforme previsto nas Condições Específicas da Contratação.

5.1.1. A Parcela Custo Fixo (PCF) será paga conforme o valor mensal previsto na planilha de formação de preços, independentemente de feriados e cancelamentos de viagens por parte da CONTRATANTE, proporcionalmente aos dias trabalhados, no caso de início ou término de linha no meio do mês, deduzindo-se eventuais faltas registradas no RDVO.

5.1.1.1. No caso de falta de veículo para execução da linha, a parcela PCF será descontada à razão de 1/30 (um trinta avos) para cada falta verificada, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

5.1.2. As parcelas Custo Combustível (PCC) e Demais Custos Variáveis (PCV) serão pagas sobre as quilometragens constantes nas Fichas Técnicas, descontando-se eventuais faltas registradas no RDVO.

5.1.2.1. Os acréscimos ou reduções de percursos, devidamente autorizados por preposto da ECT ou determinados por fatores alheios à vontade das partes, como nos casos de queda de barreiras, interdição de vias e outros correlatos, desde que devidamente registrados no RDVO, ensejarão ajustes no pagamento conforme expressão a seguir:

$$PE1 = (PCC + PCV) * KM1$$

onde:

PE1 = Parcela Extra, a ser acrescida ou deduzida do **PML** (R\$);

PCC = Parcela Custo Combustível vigente no mês de execução do serviço (R\$/km);

PCV = Parcela Demais Custos Variáveis (R\$/km);

KM1 = Quilometragem extraordinária efetivamente realizada ou não-realizada, apurada no RDVO.

 Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

NUP: 53101.00692/2012-70
CTR Nº. 62/2013

9/18

NJ/GCOJ/DEJUR-1676/2012



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.1.2.2. A Parcela Custo Combustível (PCC), apresentada na planilha de formação de preços, será atualizada mensalmente de acordo com a variação do preço ao consumidor médio mensal nacional (LTN) e estadual (LTR), para o tipo de combustível indicado na citada planilha, obtido no site da ANP (www.anp.gov.br > busca rápida > levantamento de preços > Resumo II), conforme expressão a seguir:

$$PCC1 = PCC0 * (PMM1 / PMM0)$$

onde:

PCC1 = Parcela Custo Combustível atualizada;

PCC0 = Parcela Custo Combustível do mês de apresentação da proposta, na licitação;

PMM1 = Preço ao consumidor médio mensal nacional do mês anterior ao da prestação dos serviços;

PMM0 = Preço ao consumidor médio mensal nacional do mês de apresentação da proposta na licitação.

5.1.2.3. Caso o órgão governamental deixe de promover a apuração e a divulgação dos preços dos combustíveis e tal atribuição não venha a ser absorvida por nenhum outro órgão oficial, a sistemática para atualização da Parcela Preço Combustível passará a ser aquela descrita na Cláusula Sexta deste Contrato.

5.1.3. Os pagamentos das parcelas 'Administração e Lucro' e 'Impostos' serão efetuados com base nos respectivos percentuais previstos originalmente na planilha de custos.

De acordo com o subitem 5.1.1 a PCF – Parcela Custo Fixo será paga conforme valor previsto para a linha, independentemente de feriados e cancelamentos de viagens por parte da CONTRATANTE.

De acordo com o subitem 5.1.1.1, no caso de falta de veículo para a execução da Linha, a PCF será descontada à razão 1/30 (um trinta avos) para cada falta de veículos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

Conforme o subitem 5.1.2, as parcelas de Custo Combustível e Demais Custos Variáveis serão pagos sobre as quilometragens de Ficha Técnica.

A regra contida no subitem 5.1.2.1 define a forma de cálculo para acréscimos ou reduções de percursos autorizados por prepostos da ECT ou determinados por fatores alheios à vontade das partes, situações que ensejam ajustes no pagamento, de acordo com a expressão contida no subitem citado.

O Módulo de faturamento no sistema ERP contempla todas essas regras que são normas padrão aos contratos vigentes.

Na situação atual, caso o transportador percorra quilometragem superior à prevista, mas essa alteração não se enquadre nas hipóteses estabelecidas no subitem 5.1.2.1, não haverá ajuste no pagamento. Assim, eventuais aumentos de percurso efetuados por interesse da contratada não são remunerados.

Se for acatada a recomendação do TCU, a ECT poderá ser onerada por situações às quais não tenha dado causa como, por exemplo, nas alterações de percurso por necessidade da transportadora contratada.

Por outro lado, a forma atual de cálculo utiliza a distância prevista em Ficha Técnica para viagens executadas de modo regular e só trata da alteração de quilometragem – e conseqüente ajuste no faturamento – em situações de exceção devidamente caracterizadas e registradas por empregado da ECT no RDVO e no sistema ERP.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção das providências foi facilitada pelo conhecimento e atendimento às cláusulas contratuais que determinam os procedimentos de faturamento pelo gestor operacional dos contratos de transporte nacional.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.1.7	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.7. retome os planejamentos elaborados no passado, tal como o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal (Paste/1995), realize estudos com vistas a atualizá-los e adequá-los à situação presente e futura, bem como estabeleça novas diretrizes e metas anuais para a modernização do sistema de triagem e encaminhamento de objetos postais.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Quanto à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União para que os Correios realizem um plano estruturante, a empresa fez uma profunda prospecção de mercado, avaliando o cenário nacional e internacional, além das reformas em curso junto aos grandes “players” do setor postal em diversos países, incluindo correios oficiais e privados, e elaborou seu Plano Estratégico para 2020. O plano foi aprovado em 2011, ocorrendo em um momento que os Correios teve seu arcabouço legal, que disciplina seu funcionamento, totalmente reformulado. A lei 12.490, de setembro de 2011, alterou a lei de criação da empresa, ampliando sua área de atuação e permitindo a constituição de subsidiárias e participação acionária em outras empresas, por exemplo. Ainda, neste contexto, o estatuto da empresa também foi reformulado, pela lei 8.016, a fim de se ajustar à nova regulamentação, incorporando a ampliação do objeto social da empresa e as inovações trazidas pela lei 12.490. Assim, dentro desse ambiente, o novo plano estratégico foi elaborado, apresentando a nova a identidade corporativa, os objetivos estratégicos, que estabeleceram desafios mensuráveis para o período. Ainda, no plano foram definidas as estratégias para cada objetivo estratégico, que orientaram (e ainda orientam) o conjunto de ações e projetos estratégicos e estruturantes da empresa. Dessas estratégias, a título de exemplo (não estamos explicitando todas), destacamos aquelas que mais afetam a plataforma de produção da empresa, norteados todos projetos na infraestrutura e de processos da área operacional: Na linha Internacional: 1. Definir modelo competitivo de atuação com níveis de serviços relativos à rastreabilidade e à segurança dos objetos e com soluções completas de comércio exterior; 2. Remodelar a plataforma básica, para assegurar produtividade e nível de serviço; 3. Desenvolver plataforma de produção à importação e à exportação dos objetos PMEs;					

4. Desenvolver modelo de parcerias com empresas em outros países.

Na linha de Logística

1. Remodelar e redimensionar a atual plataforma de produção, buscando a produtividade, flexibilidade, a otimização, a padronização e a automação de processos, considerando o perfil do tráfego e garantindo o nível de serviço e a forte expansão da demanda;
2. Implantar mecanismos que ampliem a flexibilidade da plataforma de produção, com agilidade na sua adequação ao nível de demanda, adotando, entre outros conceitos, os de unidades-padrão e modularidade;
3. Definir modelo de gestão para os meios de produção (recursos e competências), garantindo agilidade e flexibilidade;
4. Desenvolver e adotar soluções com tecnologia de ponta para otimizar e monitorar as operações e controlar nível de serviço realizado, definindo novo modelo de informações aos clientes, com velocidade e confiabilidade;
5. Implementar novo modelo de sistema de transporte aéreo, com domínio dos meios de produção, que garanta os níveis de qualidade, flexibilidade e custos requeridos;
6. Diversificar o modal de transportes, considerando a ampliação prevista para as malhas ferroviária e hidroviária;
7. Implantar novo modelo de coleta domiciliária, contemplando tecnologia de ponta, integração com a distribuição, estratégias de terceirização e novas alternativas de pagamento, com nível de serviço e custos compatíveis com as exigências de mercado;
8. Desenvolver novos modelos de entrega e atendimento domiciliar, para as diversas localidades, considerando, entre outras possibilidades, a racionalização das atividades internas, a flexibilização da jornada de trabalho, a contratação por prazo determinado, a otimização de roteiros, a utilização de tecnologias de ponta e a ampliação da distribuição domiciliária.

Na linha de Comunicação:

1. Reduzir custos da plataforma de produção, mantendo os níveis de serviços definidos;
2. Reformular modelo de confecção de produtos personalizados para assegurar vendas em maior escala;
3. Remodelar a atual plataforma de produção buscando a otimização, a padronização, a simplificação, a automação de processos e o aumento de produtividade;
4. Aprimorar o sistema de informações para cartas comerciais e malas diretas, de forma a garantir a rastreabilidade das remessas, de acordo com os níveis de serviço requeridos;
5. Desenvolver novos modelos de entrega e atendimento domiciliar, para as diversas localidades, considerando, entre outras possibilidades, a redução do serviço interno, a flexibilização da jornada de trabalho, a otimização de percursos, a utilização de tecnologias de ponta e a ampliação da distribuição motorizada.

Enfim, existem outras estratégias e objetivos nas demais linhas de negócio que balizam o desenvolvimento das ações e projetos estratégicos, que foram selecionados e priorizados em 2012, constituindo-se no primeiro ciclo do plano estratégico: 2011-2015.

Dos projetos em desenvolvimento, alinhados as estratégias contidas no plano, destacamos alguns importantes para a ampliação da capacidade da empresa e de racionalização de seus processos:

1. Reformular a infraestrutura de operações:

Compreende a atualização tecnológica e expansão das plantas automatizadas de tratamento de carga, além das adequações (reformas, ampliação e construção de novas) instalações físicas. O projeto já se encontra em andamento.

AUTOMAÇÃO		PARQUE ANTIGO	PARQUE IMPLANTAÇÃO EM	CRESC
Unidades Automatizadas	Cartas	18	21	17%
	Encomendas	9	20	122%
Sistemas Automatizados	Cartas	58	76	31%
	Encomendas	9	32	256%

Capacidade de Processamento (mil objetos/hora)	Cartas	2.088	2.736	31%
	Encomendas	98	362	269%

2. Remodelar e redimensionar a atual plataforma de produção (Tratamento)

Para adequação da Rede de Tratamento de carga postal da ECT, foi realizado um estudo que compreende a revisão do modelo de tratamento, com vistas à racionalização do processo produtivo.

Para melhor compreensão do modelo, foram concebidos dois novos conceitos:

Rede de Tratamento Primária - constituída pelos Centros de Tratamento automatizados, que executarão as trocas nacionais e o atendimento local aos maiores mercados.

Rede de Tratamento Secundária, constituída por unidades que executarão de forma complementar o atendimento aos mercados de menor porte que integram atividades de tratamento, distribuição, entrepostagem e logística.

A partir deste trabalho foram apresentados os Centros de Tratamento que, em relação ao modelo atual, devem ser mantidos, extintos e criados. Também foram propostos os novos modelos de unidades operacionais com infraestrutura dimensionada adequadamente para atender a essa etapa do processo produtivo. O quadro seguinte apresenta um comparativo entre as unidades atuais e as proposta no novo modelo da Rede de Tratamento.

Rede de Tratamento		
TIPO	ATUAL	PROPOSTO
CTC	16	16
CTE	14	20
CTCE	25	19
CEE	4	0
HUB	0	1
TOTAL	59	56

Ao final, a nova Rede de Tratamento visa à adequação da infraestrutura de produção da ECT para enfrentamento dos desafios que serão impostos pelo crescimento de mercado do segmento encomendas e pela expansão da distribuição de mensagens.

3. Remodelar e redimensionar a atual plataforma de produção (Distribuição)

Compreende um conjunto de projetos que visam o ganho efetivo de produtividade no processo de distribuição. São cerca de 24 projetos, distribuídos em 5 grupos: Projetos de Interface com o Tratamento, Projetos de Interface com a Tecnologia, Projetos de Motorização, Projetos de Ampliação de Eficácia na Distribuição e Projeto de Codificação postal.

O grupo de projetos de Interface com o Tratamento tem por objetivo maximizar o tratamento para se racionalizar o serviço interno na unidade distribuidora, contribuindo para uma melhor produtividade no processo como um todo. Fazem parte deste grupo a Distribuição Direta a partir do Centro concentrador, CEE e CDD Virtual, Automação da separação por logradouros e ordenamento.

O grupo de projetos de Interface com Tecnologia tem por objetivo a incorporação de tecnologia da informação para se eliminar tarefas manuais, ampliar a velocidade em etapas críticas do processo, introduzir mais flexibilidade e ampliar a segurança e a capacidade de supervisão e controle das atividades. Fazem parte desse grupo a Implantação da LOEC automática, a Virtualização da LOEC (mobilidade), a Integração de Sistema de distribuição, a Roteirização automática da distribuição, o Painel de Bordo de monitoramento, e Plataforma de gestão.

O grupo de projetos de motorização visa intensificação da aplicação desse recurso na atividade de distribuição, ampliando a capacidade de entrega (maior velocidade e maior capacidade de transporte), seja por meio da introdução de novos equipamentos (RACKs), por novas especificações de veículos (para a última milha), pela redução do tempo de deslocamento do carteiro da unidade até o seu distrito (transporte de carteiros) e pela incorporação dessas inovações no dimensionamento dessa atividade. Fazem parte desse grupo os seguintes projetos: Motorização de distrito, Transporte de carteiros, Revisão da especificação dos veículos para a última milha, Desenvolvimento de aplicação de racks e rolteiners para veículos.

O grupo de projetos de ampliação de eficácia na distribuição compreende uma série de iniciativas de ganhos no processo produtivo. Alguns dos projetos são: Revisão de frequência de entrega, Interatividade Postal, Ampliação da eficácia da entrega para objetos qualificados (SMARTBox), Circuitos de entrega partindo-se de um centro maior para pequenas cidades e Caixa Postal Comunitária.

Por último o grupo de projetos de Codificação tem por objetivo garantir os insumos para a ampliação da automação do tratamento (com ganhos na distribuição). Projetos como a ampliação da codificação a nível de logradouros para cidades até 50 mil habitantes e a ampliação do código atual de 8 para 13 dígitos, que permitirá a identificação do número da residência (permitindo a automação do ordenamento da carga).

Alguns desses projetos já se encontram em fase de implantação, como são os casos da:

Interatividade Postal: envio de SMS de alguns eventos da entrega de Encomendas aos clientes, permitindo que:

- O cliente conheça a data de entrega, se programando para estar no endereço no dia;
- Informando o motivo do insucesso da 1ª tentativa;
- Se programe para a 2ª tentativa ou retirada na unidade;
- Possa alterar o endereço de entrega.

LOEC Automática: automação na geração da lista de entrega de objetos ao carteiro, permitindo que:

- O carteiro receba mais cedo os objetos listados na ordem de entrega;
- A lista já esteja completa na entrega dos objetos;
- No ato da entrega a localização do objeto na lista e seu recibo sejam mais rápidos;
- A prestação de contas seja mais rápida;
- Haja maior controle dos níveis de serviço.

Mobilidade: transformação da lista de objetos física em virtual, com o fornecimento de dispositivo móvel para cada carteiro, com conexão à rede de dados, permitindo que:

- O carteiro receba mais cedo os objetos listados na ordem de entrega;
- A lista (virtual) já esteja completa na entrega dos objetos;
- A prestação de contas seja mais rápida (virtual);
- Não haja necessidade de lançamento do status do objeto no SRO no retorno do carteiro.

Distribuição Alternada: para cidades classificadas como “B”, “C” e “D” (com maior prazo para entrega para cartas) o distrito será organizado em duas áreas que receberão entregas em dias alternados, permitindo que:

- Haja redução da distância total percorrida pelo carteiro;
- Haja coincidência dos pontos de entrega;
- Como resultado: amplia-se a produtividade da distribuição.

4. Remodelar o sistema de transporte aéreo

Compreende a revisão do atual modelo de transporte aéreo com a possibilidade de participação acionária em empresa constituída para a prestação desse serviço de transporte de cargas postais aos Correios, além da possibilidade da estruturação de um HUB aéreo responsável pelo tratamento e entrepostagem de carga aérea.

Foi constituída uma Comissão para prospectar o mercado, analisar as condições técnica, logística, econômica, financeira e legal e, por fim, indicar a viabilidade, ou não, da participação acionária dos Correios em empresa aérea para transporte de cargas.

A Comissão submeterá a proposta de participação acionária às Agências Governamentais Reguladoras para concluir esta fase do estudo, e estima-se sua conclusão até o final de junho deste ano.

5. Remodelar o sistema de transporte de superfície

Compreende a reavaliação e remodelagem das Linhas de Transporte Nacionais e atualização dos custos de referência. Ainda contempla a implantação de rotina para acompanhamento e gestão dos indicadores de desempenho das linhas de superfície.

Em dezembro de 2008, o Grupo de Trabalho GT – PRT/DIOPE-040/2008 que avaliou a sistemática de terceirização do serviço de transporte rodoviário de carga postal, concluiu que as Políticas para Transporte de Cargas Postais estavam adequadas. Tais conclusões foram reiteradas em 2012 pelo Parecer Operacional GCMC/DENAF 012/2012.

Com o objetivo de atender às recomendações do TCU foi constituído um Grupo de Trabalho para a remodelagem dos grupos de Linhas Tronco Nacionais, cujo resultado culminou com a revisão das referidas linhas, com a observância dos critérios geográficos e da passagem por unidades intermediárias.

As Minutas de Contratos e de Editais para os diversos tipos e classes de transportes (LTN – Linhas de Transporte Nacional, LTR – Linha de Transporte Regional, LTU – Linha de Transporte Urbana, Linha de Transporte Regular Sazonal e Linha de Transporte Extra) estão em revisão.

Podemos apresentar, como fruto da aplicação das modificações já implementadas, as seguintes mudanças:

- Contratação de Linha Regular FNDE por meio de Contratos Prorrogáveis, até o limite, de sessenta meses;
- Consolidação de contratação de Linha Extra Postal no Modelo de Raio de Deslocamento Limite;
- Contratação de Linha Extra FNDE no modelo de Raio de Deslocamento Limite.

Foram desenvolvidos estudos para se estabelecer Critérios de Penalização por descumprimento de Acordo de Nível de Serviços (ANS) para as Linhas de Transporte Nacional a serem atendidos pelas Transportadoras. Tais estudos estão em análise junto aos diversos segmentos envolvidos no processo de encaminhamento de cargas para determinação dos impactos em cada área.

A adoção de Coeficientes de Custo de Referência para o Transporte Rodoviário está em análise e a previsão de conclusão é junho deste ano.

Encontra-se em revisão a metodologia de cálculo dos indicadores de transporte, visando à busca da otimização dos recursos de transporte e à melhoria da qualidade dos serviços prestados. Esta revisão apontou a necessidade de criação de um órgão para controle e supervisão da atividade de transporte, cuja implantação está em fase inicial.

6. Considerações Finais

Assim, a empresa vem patrocinando um grande conjunto de projetos, de impacto na cadeia produtiva e na sua linha de negócios, que trarão grandes reflexos em seus resultados. Portanto, os Correios já dispõem de um plano de modernização bastante robusto e abrangente em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A existência de um Plano Estratégico para o período, abrangente e indutor de projetos corporativos, incluindo aí a cadeia produtiva da empresa.

A partir do PE 2020 foi possível definir projetos que afetam os principais processos de produção dos Correios, na busca da ampliação de capacidades para suportar as demandas futuras de serviços, de se ampliar a produtividade, o controle e a qualidade do processo (transferida ao serviço).

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7.2.1	CI	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.1. conforme a regra estabelecida no Manual de Transportes da ECT (Mantra, Mód. 13, Cap. 3, item 9.2), os valores envolvidos na determinação do custo de referência do transporte rodoviário de carga postal deverão ser expressos com seis casas decimais, para o perfeito arredondamento final, e não com as quatro verificadas no cálculo do CR do Pregão PGE 016/2012 nem tampouco com duas, a exemplo do ocorrido no Contrato149/2012;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O DENAF está promovendo a atualização da metodologia do Custo de Referência, com previsão de conclusão dos trabalhos, em 30/07/2014. Dentre os itens em estudo será analisada a recomendação do TCU. No entanto, somente haverá uma definição da quantidade de casas a serem utilizadas após a conclusão dos trabalhos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A definição da quantidade de casas decimais possibilitará a adequação da ferramenta de precificação às normas do Manual.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
46	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
que apresente, nas próximas contas, as seguintes informações: 1.7.1. o resultado do Processo DECOD-001/2011, a respeito da apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido de taxa de administração à empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DECOD						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O processo DECOD-001/2011 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, encontrando-se atualmente na fase de oitiva de testemunhas requeridas em fase de defesa.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
47	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7.2	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
que apresente, nas próximas contas, as seguintes informações: 1.7.2. os resultados do processo de apuração do impacto das gravações da operação Déjà Vu com os atos analisados no âmbito do Processo AUDIT 616/2007;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DECOD						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Para fins de atendimento da recomendação, informamos que o processo AUDIT 616/2007, que teve por objeto apurar responsabilidades pela não-consecução do processo de contratação (aquisição) dos novos equipamentos do Centro Corporativo de Dados - CCD Fase III, foi julgado em 17/09/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS) cuja decisão foi pela suspensão disciplinar a 02 empregados, não aplicável devido prescrição; pela não análise da conduta de 02 ex-empregados e pela não responsabilização dos demais sindicados. Foi constituída, ainda, nova Comissão, por meio do processo NUP 53101.007292/2012-81, PRT/VIJUR-38/2013, de 01/08/2013, a fim de apurar a existência elementos, colhidos durante a operação "Dejá Vu", em vista dos indícios de direcionamento na elaboração das especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos no Projeto CCD Fase III, e demais não-conformidades consignadas no Relato de Diligências do Processo DECOD-0348/2010. Tal sindicância encontra-se em andamento, na fase de oitiva de testemunhas requeridas em sede de defesa dos empregados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC 016.636.2013-9	Acórdão 2029/2013 - TCU - Plenário	1.7.1.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que: adote medidas com vistas a melhorar o processo de orçamentação para a contratação de agências emissoras de passagens aéreas, em especial a estimativa de remuneração em razão da emissão de passagens, tendo em vista a grande discrepância observada entre o valor inicialmente orçado e aquele contratado em virtude do Pregão Eletrônico 12000273/2012-AC;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A pesquisa de mercado foi realizada na forma prevista na Lei 8666/93 e normativos internos, e a elaboração do preço de referência de acordo com a metodologia de cálculo definida pela ECT, atualmente realizada em sistema informatizado (Sistema ERP), sendo que foram consultadas 17 empresas e obtidas 03 propostas de preços. Ressalte-se que o valor de R\$ 17.006.000,00 é composto pelas seguintes parcelas: 1) R\$ 15.000.000,00 referentes aos custos com as passagens aéreas a serem utilizadas pela ECT, 2) e os outros R\$ 2.006.000,00, referentes aos valores a serem cobrados pelo agenciamento da empresa contratada na prestação dos serviços, sendo este último valor objeto de disputa pelos licitantes quando da realização do processo licitatório (valor do agenciamento, nos termos da Instrução Normativa 007/2012). Contudo, observa-se que o contrato 102/2013, oriundo do Pregão em pauta, encontra-se vigente e tem sido plenamente executado, sem registro de qualquer ocorrência relevante.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos e Positivos: Não houve.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
49	TC 019.201.2007-0	Acórdão 0587/2013- TCU - Plenário	9.6	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.6 identificar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e as sociedades empresariais abaixo discriminadas de que, em função do presente julgamento, tornaram-se indébitos os valores recolhidos pelas referidas empresas em decorrência das citações havidas neste processo, cabendo às partes adotarem, a seu critério, as providências necessárias à restituição dos respectivos valores;					
9.6.1 Diretex Serviços e Representações Ltda. (Anexo 7 - fls. 14-22);					
9.6.2 Blue Star Intermediação de Negócios Ltda. (Anexo 7 - fls. 24-26);					
9.6.3 L. Fernando de Castro Franchising (Anexo 7 - fls. 2-13);					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em cumprimento a determinação do TCU, mediante Acórdão 587/2013-TCU-Plenário, a ECT, por meio do Mem.2021/2013-SRGC/SRGT/GETER/DR/RJ, de 29/07/2013, promoveu as devoluções das quantias pagas pelas empresas abaixo:					
Diretex Serviços e Representações Ltda – Ex ACF Vicente de Carvalho, no valor de R\$ 173.755,99;					
l. Fernando de Castro Franchising Ltda. – EX ACF Marcos de Macedo, atual AGF Shopping Guadalupe, no valor de R\$ 76.332,48;					
Quanto a empresa Blue Star Intermediação de Negócios Ltda (ACF Jardim Clímax), em virtude de erro material no valor citado no Acórdão 587/2013, encaminhamos à CGU Ofício 1525/2013-GCIP/DECOD, solicitando a correção do texto do Acórdão nos seguintes termos: substituir o valor de R\$ 21.210,56 por R\$ 852,43, que, após corrigido será atualizado e devolvido a citada empresa.					
Diante do exposto, foram adotadas as providências cabíveis para devolução dos valores às sociedades empresarias constantes do Acórdão, bem como requereu ao TCU a correção do texto, em face de erro material no valor a ser restituído à empresa Bleu Star Intermediação de Negócios Ltda. Desta forma, entendemos que o ponto se encontra solucionado no âmbito da ECT.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo de devolução, em face de Acórdão do TCU, envolvendo sociedades empresariais, que necessitou de tratativas com outros órgãos da ECT e, por fim, o retorno ao Tribunal de Contas da União.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
50	TC 019.576/2013-7	Acórdão 5106/2013 - TCU - 1ª Câmara	1.7	DE	Acórdão nº 5106/2013-TCU-1ªCam	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Amazonas que adote as medidas administrativas cabíveis em face do Sr. Francisco Iranildo Pessoa da Silva, a fim de recompor o prejuízo causado ao erário, conforme apurado no processo administrativo nº 06.00102.12, bem como as providências do art. 15 da Instrução Normativa TCU 71/2012.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIJUR- DECOD - DR/AM					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A ação de cobrança foi ajuizada pela ECT, e está em curso na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (Proc nº .º 0016362-61.2013.4.01.3200), atinente ao Acórdão do TCU citado. Atualmente o processo encontra-se em fase de citação do demandado para defender-se da ação.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A celeridade do processo judicial depende do Poder Judiciário.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
51	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.1	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: 1.6.1.1.1 ausência de especificação, em anexo do edital, da relação dos veículos da frota que serão abrangidos no contrato, com indicação das marcas e modelos, ainda que tal informação seja meramente indicativa e possa sofrer modificação eventual caso haja aquisição ou alienação de veículos, o que viola os princípios do julgamento objetivo, da seleção da melhor proposta e da competitividade, previstos no art. 3º da Lei 8.666/1993; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP- DENAF - DR/SPM						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A necessidade de informação da relação de veículos abrangidos pelo contrato foi relatada no acórdão 2717/2013 do TCU de 09/10/2013. Após a publicação do acórdão todos os processos de contratação de manutenção de veículos em andamento na DR/SPM foram cancelados e refeitos com a inclusão de tabela contendo a quantidade de veículos por modelo, fabricante, ano, tipo de combustível e capacidade. Dentre os processos cancelados estava o relativo ao PGE 13000090/CPL/DR/SPM. O início do processo PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi anterior à determinação do TCU e suas Condições Específicas da Contratação foram elaboradas à época com base nos contratos anteriores para o mesmo objeto, vários deles ainda vigentes, os quais também não continham/contêm a relação de veículos. Considerado que o pregão PGE 13000090 foi cancelado, entendemos que a determinação do TCU foi atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Os apontamentos apresentados pelo TCU, implicarão em alterações na descrição técnica dos serviços e, consequentemente, na pesquisa dos preços de referência e nas demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto a inclusão das informações referentes à quantidade e modelo dos veículos abrangidos pelo contrato.						

forma de cálculo da área mínima da oficina da contratada, quantidade de laudos de inspeção veiculares, guincho, lavagens, entre outros. A especificação da relação dos veículos que serão abrangidos no novo processo de contratação contendo a marca e modelo não trouxe qualquer dificuldade, o fato de em sua determinação o TCU ter instruído a mencionar que a relação era meramente informativa e que poderia ser alterada em decorrência de necessidades da contratante, eliminou o risco de que em caso de remanejamento ou incorporação de novos veículos à frota da ECT, estes veículos ficassem de fora do contrato de manutenção. Com isto, foi atingido o objetivo de efetivar os controles para o perfeito acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, e a devida aplicação dos recursos.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
52	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.2	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...)						
1.6.1.1.2 ausência de justificativa da exigência de garantia de serviços de dez meses e vinte e quatro meses, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999;						
1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VICOP- DENAF - DR/SPM					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU foram implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O prazo de garantia dos serviços e peças para a nova contratação são os mínimos previstos no Código de Defesa do Consumidor, desta forma consideramos a determinação do TCU atendida.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços, e consequentemente na pesquisa de preços de referência, de demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto. Nas atuais contratações, os prazos de garantia são aqueles convencionados no Código de Defesa do Consumidor, não implicando em nenhum sacrifício aos objetivos perseguidos pela contratação, na medida que tal alteração se harmoniza com outras reformulações no modelo de contratação, de forma a se adequar às determinações do TCU, que tutelam o julgamento objetivo, ampliação da participação e melhoria no acompanhamento e fiscalização dos serviços.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
53	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.3	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.3 ausência de justificativa da inclusão no objeto licitado do fornecimento de laudo técnico referente às condições de conservação e trafegabilidade dos veículos e às peças e serviços executados, realizados por entidades oficiais ou independentes, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP- DENAF - DR/SPM						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação. O fornecimento de laudo sem ônus à ECT foi excluído das novas contratações, que passaram a conter um item específico para fornecimento de laudo de análise de emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, item este que constará da fórmula de cálculo do valor global. O laudo é necessário para diagnosticar os motivos pelo qual os veículos estão emitindo gases fora dos parâmetros estabelecidos para aprovação na inspeção veicular, possibilitando, assim, que a manutenção seja feita exatamente nos sistemas defeituosos, reduzindo os custos de manutenção por evitar ajustes ou troca de peças desnecessárias. Sem a aprovação na inspeção veicular não é possível fazer o licenciamento dos veículos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não houve dificuldades na adoção das medidas requisitadas pelo TCU, foi feito levantamento dos tipos de laudos mais requisitados e verificou-se que 95% dos laudos eram de análise da emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, desta forma, foi incluído item nas novas contratações prevendo o fornecimento específico deste laudo, com a estimativa de quantidade e sua inclusão na formula de cálculo do valor global.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
54	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.4	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.4 ausência de estimativa das quantidades e do custo unitário correspondentes à emissão dos laudos de inspeção veicular no cálculo do valor estimado global da contratação e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas “condições específicas da contratação” do anexo 1 do edital, o que viola o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002 e 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICOP- DENAF - DR/SPM						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O fornecimento de laudo sem ônus à ECT está sendo excluído das novas contratações, que passaram a conter um item específico para fornecimento de laudo de análise de emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, item este que constará da fórmula de cálculo do valor global dos novos contratos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não houve dificuldades na adoção das medidas requisitadas pelo TCU, foi feito levantamento dos tipos de laudos mais requisitados e verificou-se que 95% dos laudos eram de análise da emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, desta forma, foi incluído item nas novas contratações prevendo o fornecimento específico deste laudo, com a estimativa de quantidade e sua inclusão na formula de cálculo do valor global.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
55	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.5	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...)						
1.6.1.1.5 ausência de justificativa das exigências de área mínima na oficina de 250 m2 e de oito pontos de atendimento simultâneos, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999;						
1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VICOP- DENAF - DR/SPM					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O pregão PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O cálculo da área da oficina passará a ser informada no anexo das Condições Específicas da Contratação. Seu cálculo será baseado no tamanho da frota do CTO e na meta de Índice de Disponibilidade da Frota – IDF, prevendo que a oficina tenha capacidade para até 8,0% da frota abrangida pelo contrato.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Os apontamentos apresentados pelo TCU, referentes ao edital do cancelado Pregão Eletrônico 12000213 – CPL/DR/SPM implicaram em alterações substanciais na descrição técnica dos serviços e, consequentemente, na pesquisa de preços de referência e das demais providências da fase de instrução do processo. Representaram melhorias importantes para a perfeita definição do objeto. Dentre estas foi reformulada a metodologia para definição da área mínima da oficina a ser contratada, na exata proporção do tamanho da frota a ser atendida, garantindo a mais ampla participação, sem prejuízo do atendimento das necessidades básicas e imediatas da ECT. Nos atuais processos de contratação a área mínima foi dimensionada para atendimento simultâneo de até 8,0% da frota abrangida pelo contrato, o que é perfeitamente atendido pelo mercado local.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
56	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.6	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...)					
1.6.1.1.6 ausência de justificativa da exigência de que a oficina contratada esteja localizada em um raio de 25 km do CTO Saúde, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999;					
1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP- DENAF - DR/SPM					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O contrato atual de manutenção de veículos do CTO Saúde, 75/2011, prevê que o prestador de serviços deva estar localizado num raio de 10 km do CTO, a limitação da distância visa diminuir o percurso improdutivo de deslocamento entre o CTO e a oficina, reduzindo o tempo de indisponibilidade do condutor encarregado de levar o veículo até a oficina e do próprio veículo.					
A limitação da distância melhora as condições de fiscalização da execução dos reparos nos veículos por permitir que o fiscal do contrato passe mais tempo na oficina, ou chegue a ela o mais rápido possível, quando necessário.					
O custo do deslocamento do veículo do CTO até a oficina é de cerca de R\$ 0,66 por Km, se o veículo for rodando, e de R\$ 1,00, se o veículo for transportado por guincho, de forma que é necessário limitar a distância do prestador de serviço ao CTO como forma de limitar o custo da manutenção.					
Após o fracasso do pregão PGE 12000157, de contratação de manutenção de motocicletas do CTO Sul, por falta de interessados na prestação dos serviços, a distância entre os CTOs e as oficinas especificadas nas novas contratações de manutenção passou a ser de 25 km, distância que medida a partir dos 5 CTOs da Cidade de São Paulo, permite a participação da maioria das oficinas da Região Metropolitana de São Paulo. A adoção desta distância aumenta o custo de movimentação dos veículos, mas propicia a participação de mais interessados, com a possibilidade de redução de custos pelo aumento da concorrência.					

Esta condição será mantida nos novos processos de contratação de manutenção de veículos com a apresentação das devidas justificativas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há dificuldades em incluir nos novos processos de contratação da manutenção de veículos a justificativa para limitação da distância entre a oficina contratada e o CTO de vinculação do veículo.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
57	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.7	DE	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.7 ausência de estimativa das quantidades e do custo unitário correspondentes aos serviços de SOS durante 24 (vinte e quatro) horas por dia no cálculo do valor estimado global da contratação e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas “condições específicas da contratação” do anexo 1 do edital, o que viola o art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993 e o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VICOP- DENAF - DR/SPM					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A ausência da estimativa das quantidades e do custo unitário do serviço de SOS foi decorrente do fato de que tais serviços deveriam ser por conta do contratado, sem custo para a ECT, conforme previsto nas cláusulas sugeridas para os contratos de manutenção, contidas no MANTRA, vigente à época da elaboração das Condições Específicas da Contratação do PGE 13000090. A cláusula que previa que os atendimentos por guincho em socorro mecânico fossem por conta do contratado, existente no Edital do PGE 13000090, foram retiradas das novas contratações, os atendimentos foram incluídos no item de serviço de guincho e serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida. O MANTRA também foi alterado e deixou de sugerir que tais serviços fossem prestados sem ônus à ECT. Como o PGE 13000090 foi cancelado e a exigência de serviços de SOS sem ônus à ECT excluída das novas contratações, consideramos que as determinações do TCU foram atendidas.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Os serviços de socorro de veículos passaram a constar no item contratual relativo aos serviços de guincho. Não houve dificuldades em incluir a estimativa dos socorros mecânicos no item contratual de guincho uma vez que tais eventos não são frequentes, consignando-se numa pequena parcela do total de quilometragem a ser contratada para este serviço.						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
58	TC 032.939/2010-8	Acórdão 4215/2013-TCU-2ª Câmara	1.7.1	DE	Acórdão 4215/2013-TCU-2ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
(...) que a ECT adote as medidas necessárias para obter o eventual ressarcimento do erário por outros meios cabíveis, informando ao TCU o resultado das providências adotadas com o devido ressarcimento, integral ou parcelado, do débito ao erário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD - DR/CE					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O Ministério Público Federal ajuizou AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PROC. 0000929-83-2009-4-05-8102, Seção Judiciária do Ceará, requerendo a restituição de R\$ 1.129.271,93, que tramita na 16ª Vara da Justiça Federal, referente ao mesmo processo administrativo, contra: JOSÉ GOMES DA SILVA, JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA SÁ VIEIRA, esta última no valor de R\$ 41.000,00 conforme consta da determinação do Acórdão 4215/2013 do TCU. A ECT foi citada e ingressou no pólo ativo da referida ação.					
A sentença julgou a referida ação parcialmente procedente. Da sentença o Ministério Público e a ECT interuseram Apelação.					
Atualmente, a ação está pendente de decisão dos recursos interpostos no TRF-5.					
Desse modo, foram adotadas todas as medidas cabíveis para ressarcimento ao erário, restando a recomendação atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A celeridade do processo judicial depende do Poder Judiciário.					

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
59	TC 040.090.2012-4	Acórdão 2344/2013 - TCU – Plenário	9.3.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3. com supedâneo no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, adote as seguintes providências, encaminhando as informações ob						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIGEP - CESAU						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
60	TC 040.090.2012-4	Acórdão 2344/2013 - TCU – Plenário	9.3.2	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3. com supedâneo no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, adote as seguintes providências, encaminhando as informações obtidas a este Tribunal ao final do período fixado: (...) 9.3.2. quanto ao Convênio Vale Drogaria, celebrado entre a ECT e a Federação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - Fentect, e ao Convênio Nação Saúde, firmado entre a ECT e as Associações Recreativas de Correios - Nação Arco: a) instaure procedimento administrativo interno para apurar o custo real efetivamente incorrido pelas entidades convenientes (Fentect e Nação Arco) para manutenção dos referidos planos, bem como a economicidade da contratação das empresas fornecedoras de medicamentos, tendo por base ampla pesquisa de mercado com explicitação clara das vantagens oferecidas por essas sociedades empresárias e a adequação das respectivas taxas cobradas por adesão de cada beneficiário; b) apure se os benefícios contemplados nos Convênios Vale Drogaria e Nação Saúde já estão, em grande parte, albergados pelos programas federais de dispensação gratuita de medicamentos, como Farmácia Popular e de fornecimento de fármacos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o que justificaria diminuição dos custos incorridos na operacionalização dos planos de benefícios; c) apure a eventual diferença entre a quantia repassada pela ECT e o custo real incorrido pelas entidades conveniadas, adotando, se for o caso, e observados os princípios da ampla defesa e o contraditório, a restituição do valor repassado a maior; d) caso confirmado, repasse à Federação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - Fentect e à Associações Recreativas de Correios - Nação Arco valor equivalente ao custo real que venha a ser comprovado para manutenção dos respectivos planos, limitado a R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VIJUR - DECOD						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Por meio do Ofício 00211/2014/VIJUR, de 07/03/2014, foram enviadas para apreciação do Tribunal de Contas da União as manifestações de cunho técnico-operacional sobre a						

matéria tratada no Acórdão, elaboradas pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas (Mem. 0392/2014-VIGEP).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de procedimento adotado pela ECT, sob coordenação da VIGEP, que depende de análise das manifestações técnico-operacionais elaboradas pela área de Gestão de Pessoas.

QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
61	TC 044.290.2012-8	Acórdão 2305/2013 - TCU – Plenário	9.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
ECT					74	
Descrição da Deliberação						
9.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e ao Ministério das Comunicações (MC), que, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), observadas as regras insculpidas nos artigos 2º e 9º da Lei nº 6.019/1						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
VIGEP					74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Anexo 10 - Tratamento de Recomendações da CGU

Item 9.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 Portaria TCU nº 175/2013 Norma de Execução CGU nº 1/2013

10.1 Recomendações da CGU Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	096212	5.1.2.1	NI/2824/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a Entidade se abstenha de direcionar o objeto das suas licitações para equipamento ou fornecedor exclusivo, e que utilize na descrição do objeto somente especificações que possam ser tecnicamente justificadas e que tenham relevância para a eficiência da contratação/aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PA			74
Síntese da Providência Adotada			
Com relação ao Convite 34/2001, esclarecemos que à época de sua realização, (ano de 2001) não havia uma concepção fortalecida por parte dos gestores de que aquelas especificações iriam causar restrições na participação ou frustrar o caráter competitivo da licitação. Ao contrário, o entendimento e a intenção na descrição técnica inserida no edital era unicamente em satisfazer a necessidades da Administração cuja finalidade maior se resume em atender o interesse público e jamais em frustrar o caráter competitivo. Assim, mesmo tendo caracterizado afronta ao Princípio da Competitividade, na prática não ficou configurada essa violação haja vista que várias empresas apresentaram suas propostas sem qualquer impugnação ao edital. Ressalta-se que hoje, os procedimentos licitatórios são elaborados com amplo planejamento, com a elaboração de projetos básicos e especificações técnicas bem elaboradas			

pelas áreas demandantes, onde na sua fase interna a elaboração das especificações técnicas devem ser devidamente assinadas pelo responsável da área requisitante e aprovada pela autoridade competente, tudo em observância aos princípios da legalidade, isonomia e demais princípios correlatos que regem as licitações e os contratos no âmbito da Administração Pública.

Por fim, o entendimento que prevalece hoje nesta Diretoria Regional a quando de contratação de bens e serviços é de que o estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da qual resulte a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, passível de apuração da responsabilidade por quem lhe deu causa.

Síntese dos Resultados Obtidos

É importante ressaltar que as empresas licitantes são conhecedoras das regras editalícias e que existe o momento adequado, após a publicação do certame, para pedidos de esclarecimentos e impugnações de editais. Se os licitantes não o fizeram, assumiram para si o risco de terem prejudicado o seu direito de manifestarem questionamentos sobre o certame. Por outro lado, cabe ressaltar que todos os procedimentos iniciais das áreas requisitantes estão devidamente padronizados no MANLIC, Módulo 2, Capítulo 1, principalmente no que tange a fase de planejamento onde as especificações técnicas de qualquer equipamento são analisadas e assinadas por um técnico da área com o de acordo do Gerente Técnico, de forma a evitar restrições a competição e atender aos princípios da legalidade, competitividade e isonomia. Portanto, não há como incorrer novamente na situação que gerou o presente ponto de auditoria até porque desde 2008 a DR/PA não utiliza a modalidade Convite em seus processos licitatórios, conforme preconiza o Art.4º, do Decreto 5.450/05, que trata da obrigatoriedade da modalidade Pregão, sendo preferencialmente a utilização na sua forma eletrônica.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	096212	5.1.2.2	NI/2824/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a Entidade que, sob pena de anulação de seus contratos, faça cumprir as exigências de habilitação por parte dos licitantes e contratados, conforme previsto na legislação vigente, em seu Manual de Licitação e Contratação e em seus próprios editais licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PA			74
Síntese da Providência Adotada			
Inicialmente cabe ressaltar que desde 2009, a DR/PA não realiza processos de contratações na modalidade Convite, ou seja, a modalidade Convite está em desuso no âmbito desta Diretoria Regional e que as licitações são realizadas na sua grande maioria via modalidade Pregão Eletrônico, conforme preconiza o Art. 4º, do Decreto 5.450/2005, onde preferencialmente se deve utilizar a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica. Atualmente os procedimentos, mesmo para contratações com valores situados na faixa de Convite, são realizados na Modalidade Pregão Eletrônico ou Tomada de Preços, de modo que os equívocos cometidos no passado não mais se repetirão. Por outro lado, é importante enfatizar o trabalho de orientação que está sendo realizado junto as áreas demandantes, no que tange à questão dos cuidados que estas devem ter, quando da fase de planejamento e preparação dos processos de contratações, principalmente, quanto as exigências dos documentos necessários na fase de habilitação dos processos, reforçando os critérios e procedimentos para análise e aceitação das propostas dos licitantes, as sanções por inadimplemento ou não cumprimento das condições inseridas no Termo de Referência, de forma que o caráter competitivo do certame não seja prejudicado. Considerando que o Termo de Referência tem um papel determinante no sucesso ou insucesso de um processo licitatório, nele é possível avaliar e identificar os riscos durante a fase interna do processo, o próprio resultado depurado na amplitude da pesquisa de mercado, juntamente com o objeto do que se pretende contratar, que deve ser indicado de forma clara e precisa, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição. Isso permite identificar indícios de direcionamento do certame que ferem o princípio constitucional da isonomia e, antes mesmo de serem elaborados, os editais são restituídos às áreas requisitantes, a fim de que sejam providenciados os devidos ajustes necessários ao processo. Desta forma, com as práticas destas ações evita-se qualquer situação que restrinja a competição e viole os princípios da competitividade, da isonomia e, principalmente, seja satisfeita a condição de atender ao interesse público.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Maior controle e atendimento à legislação pertinente e ao edital.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fator positivo ressaltam-se todas as ações de orientações e recomendações do Grupo de Trabalho do TAC da DR/PA, criado em 2011, por meio da Portaria de nº PRT/DR/PA-1817/2011, bem como as atualizações que estão sendo realizadas nas normas internas da Empresa, no caso, o Manual de Licitações e Contratos – MANLIC – que visam dar amplo conhecimento sobre os novos procedimentos necessários na instrução dos processos de contratações, bem como melhorar a gestão, o controle e acompanhamento destes processos, desde a fase de planejamento até a etapa de gestão dos contratos das áreas demandantes e gestoras de contratos da DR/PA.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	096216	4.1.1.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
As informações apresentadas pelos gestores não elidem a questão tendo em vista que a falha apontada refere-se a não inclusão no processo, do documento de regularidade do contratado junto ao INSS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto ao FGTS, razão pela qual recomendamos às áreas responsáveis adotar as iniciativas necessárias a assegurar a confirmação da regularidade dos contratados, junto à CAIXA ECONÔMICA e ao INSS e que os comprovantes sejam anexados aos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			
A nova política de Alçadas de Competências, inaugurada em março/2013 trouxe várias inovações, a partir da segregação de função, haja vista a criação de diversas comissões, a saber, CAPEA – Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa, CACON – Comissão de Aprovação das Contratações e CACOD – Comissão de Aprovação das Contratações Diretas. A primeira é responsável pela verificação da conveniência e oportunidade da contratação, incluindo a liberação orçamentária; a segunda verifica a regularidade e legalidade das contratações, por meio da autorização de Abertura e Homologação de Licitações; Já a terceira, contribui ratificando os processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Contratação. Tudo isto anteriormente à assinatura do contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A nova política de alçada de competências trouxe maior transparência ao processo de contratação, haja vista a segregação de função. Da mesma forma, tornou-se mecanismo altamente aplicável à prevenção de eventuais fraudes, dadas as diferentes atribuições das Comissões, bem como, empregados nomeados a participarem das mesmas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: 1) Criação corporativa da nova metodologia de alçada de competências; 2) Legislação clara sobre o tema. Fatores Negativos: 1) Tempo entre o encaminhamento da informação e análise da área responsável; 2) Tratamento não diferenciado para erros meramente formais.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	096216	4.1.2.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Em que pese as justificativas apresentadas, as quais demonstram ter se apresentado um cenário de muitas dificuldades, que motivaram de fato o procedimento inadequado de fracionamento das despesas de combustíveis e materiais de escritório e, as informações de que já houve licitação, na modalidade "Pregão", para aquisição em quantidades suficientes para atender à demanda da Empresa, na região metropolitana do Recife por um longo período, o que, ao nosso ver, soluciona em parte a questão, restando ainda ser solucionada a parte relativa ao planejamento, imprescindível à resolução definitiva da questão levantada, julgamos necessário, ainda, recomendar à Unidade a adoção de iniciativas que objetivem o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento para aquisição de bens e serviços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			
As ferramentas supracitadas foram de grande valia para mitigar os riscos inerentes aos procedimentos necessários ao bom andamento das contratações no âmbito da ECT. Neste sentido a ECT dispõe hoje de mecanismos humanos (Comissões) e Eletrônicos (softwares), para fins de evitar ocorrências como as em questão. Prevaecem, portanto, a confiabilidade dos procedimentos de contratação na ECT, em face das providências adotadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os novos sistemas de informação apresentados (quer informatizados quer humanizados) trouxe segurança aos procedimentos de contratação, bem como segregou as alçadas de competência por meio da extratificação das mesmas, contribuindo significativamente para a mitigação de erros involuntários.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: 1-Criação corporativa da nova metodologia de alçada de competências; 2-Legislação clara sobre o tema. Fatores Negativos: 3-Tempo entre o encaminhamento da informação e análise da área responsável; 4- Tratamento não diferenciado para erros meramente formais.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	117113	10.1.3.1	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Aditar o contrato, com novo cronograma de implantação; e, efetivar a aplicação das multas contratuais; 2. Reavaliar a decisão estratégica quanto ao lançamento conjunto dos novos serviços a serem oferecidos ao público em geral, com vistas a não impactar, negativamente, o prazo para lançamento do "Shopping Virtual dos Correios" e o "Endereço Eletrônico Permanente", em virtude do atraso na execução dos "Quiosques de Acesso à Internet".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			74
Síntese da Providência Adotada			
O projeto foi encerrado conforme aprovação por meio do Relatório/DICOM-019/2006 – REDIR-027/2006 de 05/07/2006. Aguardava-se a conclusão das ações em andamento relativas a confirmação do efetivo recolhimento da multa aplicada a UNISYS; e a reavaliação estratégica do projeto de Endereço Eletrônico Permanente, que é associado ao Correios Net Endereço Eletrônico, efetuado por grupo de trabalho designado pela PRT/DITEC - 003/2011 com proposta final de desativação do projeto, por não se mostrar econômico e financeiramente viável, já encaminhada a VIREL, VITEC e VINEG, por meio de Mem. - 020/2012 em 16 de fevereiro de 2012. As ações em andamento foram realizadas: 1) Sobre a multa à empresa Unisys - Terminal de Acesso: Não há mais pendências de aplicação da multa à empresa Unisys. Conforme Carta 00876/2013-CECOM de 25/01/2013, enviada àquela empresa, resta extinto o respectivo processo administrativo de aplicação da multa por transcurso de prazo. Não houve execução contratual e nem pagamento àquela empresa por meio do contrato em comento, pois os serviços não foram homologados. O contrato 11.217/2002 foi encerrado em 26/05/2006 e seu Departamento Gestor Operacional (Departamento de Negócios e Operações na Internet – DENET/DICOM) foi extinto em setembro/2007. 2) Quanto à reavaliação Estratégica do projeto de Endereço Eletrônico Permanente: O serviço de prestação do serviço CorreiosNet Endereço Eletrônico foi encerrado, conforme deliberado pela Diretoria Executiva, Relatório-VINEG-033/2012, na Reunião da Diretoria Executiva n.º 050/2012, de 17/12/2012. O projeto de implantação do CorreiosNet Terminal de Acesso não logrou êxito, sendo extinto em 2006. Assim, ficou prejudicado o desenvolvimento do CorreiosNet Endereço Eletrônico-CNEE. Com o encerramento do contrato 11.217/2002 com a Unysis em 2006, extinção do processo administrativo de aplicação da multa, a extinção do DENET (Departamento de			

Negócios e Operações na Internet) em 2007 e o encerramento do serviço CorreiosNET Endereço Eletrônico em 2012 encerra-se as providências passíveis de serem tomadas no caso. Assim solicita-se que o ponto de auditoria seja considerado solucionado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação apresentada na prestação de contas em relação às ações em andamento que foram realizadas, e por fim, "Com o encerramento do contrato 11.217/2002 com a Unysis em 2006, extinção do processo administrativo de aplicação da multa, a extinção do DENET (Departamento de Negócios e Operações na Internet) em 2007 e o encerramento do serviço CorreiosNET Endereço Eletrônico em 2012 encerra-se as providências passíveis de serem tomadas no caso". Mudamos o status do ponto para Ponto Suspenso (PS) aguardando a avaliação da CGU para a solução definitiva do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Serviços que utilizam novas tecnologias sempre estão sujeitos a variáveis externas fora do controle da organização. Faz parte da gestão correções de rumo em suas implementações, conforme o caso. Em algumas situações abandonar a estratégia inicial é mais efetivo do que continuar despendendo recursos para mantê-la. São os riscos do negócio. A empresa acertou em mudar a direção, pois há outras iniciativas mais proveitosas em andamento no planejamento estratégico da ECT

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	105001	3.2.1.1-1	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
O gestor do contrato deverá observar o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio de Mem 01729/2013 GEDS/CESEP, DE 10 DE ABRIL DE 2013, constante da pasta do processo de acompanhamento, à área apresentou o seguinte: 1. A fim de solucionar os Pontos de Auditoria nºs 6 e 10 Itens 3.2.1.-1 e 3.2.1.2-5 do Relatório 105001, constante no Relatório de Acompanhamento - Follow-up da VITEC, encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da tela do Sistema de Movimentação Bancário - SMB, da área financeira, que evidencia o depósito da penalidade aplicada à empresa SEAL, no valor de R\$ 22.562,57, relativa à inexecução parcial do Contrato nº 13.193/2004. 2. A título de esclarecimento, é oportuno frisar que os referidos pontos de auditoria se referem a contrato antigo e já encerrado, para o qual não existem mais os seus antigos Gestores Operacionais (DESAN e CIPRO), em decorrência de diversas reestruturações organizacionais ocorridas na área e Tecnologia da ECT nos últimos anos. A CESEP, órgão a qual foi atribuída a incumbência pela VITEC para tratar destes pontos, procurou atender plenamente a recomendação formulada, tendo constatado que, conforme já registrado no sistema de follow-up, existia informação de que, por meio da CI/CPF/DGPG/DEAFI-0081/2066, de 16/01/2006, o setor financeiro apresentou manifestação no sentido de que em 16/01/2006, a Cia Mutual de Seguros encaminhou o comprovante de depósito, efetuado em 07/10/2005, no valor de R\$ 22.562,57, dando plena quitação à penalidade aplicada de inexecução parcial do contrato, pelo atraso na entrega de equipamentos. Sendo essa uma questão afeta à área financeira da ECT, e a fim de aprofundar na questão esta CESEP consultou, também, o DEPEF e a CEOFI/BSB sobre o depósito em questão, onde nos foi informado via e-mail, em anexo, que o valor da penalidade fora visualizado no extrato da conta corrente da ECT no movimento do 07/10/2005, documento 0000000153100 no valor de R\$ 22.562,57, mas que, por questões de sigilo, o extrato da conta não poderia ser enviado. De qualquer maneira, esta afirmação da visualização do extrato pode ser comprovada na tela do sistema SMB, que também se encontra em anexo. Assim, entendemos como esgotadas as providências de competência da CESEP e da área de Tecnologia (VITEC), quanto à questão de aplicação de penalidade à SEAL que se pode considerar elidida.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Em face da manifestação da área auditada, conforme anexos e o descrito no MEM 01729/2013 GEDS/CESEP, consideramos o ponto solucionado para fins desse acompanhamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fator positivo para evitar ocorrências deste gênero, citamos a diretriz de centralização das contratações e gestão dos contratos de produtos e serviços de produção, rede e microinformática que gerou a consolidação de uma Gerência focada na execução da atividade de gestão operacional dos contratos de TIC.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	105001	3.2.1.1-3	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Abster-se de utilizar dispensa de licitação para contratação emergencial fora das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, em especial para compor reserva técnica ou utilizar o objeto da contratação em situação diversa daquela que motivou a aquisição por dispensa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
A providência adotada foi o processo de atualização do MANLIC 1/2 Anexo 11 e Módulo 4, Capítulos 1, 2, 3 e respectivos anexos (NUP 53101.004627/2012-18) que versa sobre a Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação), tendo sido disponibilizadas as regras no sistema corporativo - ECT Normas. A norma interna atualizada foi cancelada pelas NJs/GCLI/DEJUR-0585/2012 e 38338/2013 e divulgada pelo Memorando Circular-01178/2013 GAB/DEGSS, de 12/12/13.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi atualizada e cancelada pelo DEJUR e as áreas envolvidas receberam as orientações sobre as atualizações do MANLIC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Melhorias nos processos de contratações. - Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo - Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle, - Tempo necessário para ajustes, cancela, publicação da Norma.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	105001	3.2.1.2-5	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Se o contrato estiver ainda em vigor, em face da inexecução parcial, aplicar as penalidades cabíveis ao contratado. A Controladoria-Geral da União deverá encaminhar ao Ministério Público Federal os elementos disponíveis para análise da ocorrência de suposta infração penal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio de Mem 01729/2013 GEDS/CESEP, DE 10 DE ABRIL DE 2013, constante da pasta do processo de acompanhamento, à área apresentou o seguinte: 1. A fim de solucionar os Pontos de Auditoria nºs 6 e 10 Itens 3.2.1.-1 e 3.2.1.2-5 do Relatório 105001, constante no Relatório de Acompanhamento - Follow-up da VITEC, encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da tela do Sistema de Movimentação Bancário - SMB, da área financeira, que evidencia o depósito da penalidade aplicada à empresa SEAL, no valor de R\$ 22.562,57, relativa à inexecução parcial do Contrato nº 13.193/2004. 2. A título de esclarecimento, é oportuno frisar que os referidos pontos de auditoria se referem a contrato antigo e já encerrado, para o qual não existem mais os seus antigos Gestores Operacionais (DESAN e CIPRO), em decorrência de diversas reestruturações organizacionais ocorridas na área e Tecnologia da ECT nos últimos anos. A CESEP, órgão a qual foi atribuída a incumbência pela VITEC para tratar destes pontos, procurou atender plenamente a recomendação formulada, tendo constatado que, conforme já registrado no sistema de follow-up, existia informação de que, por meio da CI/CPF/DGPG/DEAFI-0081/2066, de 16/01/2006, o setor financeiro apresentou manifestação no sentido de que em 16/01/2006, a Cia Mutual de Seguros encaminhou o comprovante de depósito, efetuado em 07/10/2005, no valor de R\$ 22.562,57, dando plena quitação à penalidade aplicada de inexecução parcial do contrato, pelo atraso na entrega de equipamentos. Sendo essa uma questão afeta à área financeira da ECT, e a fim de aprofundar na questão esta CESEP consultou, também, o DEPEF e a CEOFI/BSB sobre o depósito em questão, onde nos foi informado via e-mail, em anexo, que o valor da penalidade fora visualizado no extrato da conta corrente da ECT no movimento do 07/10/2005, documento 0000000153100 no valor de R\$ 22.562,57, mas que, por questões de sigilo, o extrato da conta não poderia ser enviado. De qualquer maneira, esta afirmação da visualização do extrato pode ser comprovada na tela do sistema SMB, que também se encontra em anexo. Assim, entendemos como esgotadas as providências de competência da CESEP e da área de Tecnologia (VITEC), quanto à questão de aplicação de			

penalidade à SEAL que se pode considerar elidida.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em face da manifestação da área auditada, conforme anexos e o descrito no MEM 01729/2013 GEDS/CESEP, consideramos o ponto solucionado para fins desse acompanhamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator positivo para evitar ocorrências deste gênero, citamos a diretriz de centralização das contratações e gestão dos contratos de produtos e serviços de produção, rede e microinformática que gerou a consolidação de uma Gerência focada na execução da atividade de gestão operacional dos contratos de TIC

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	105012	4.1	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT autuar os processos licitatórios e de acompanhamento da execução dos contratos, de maneira a dar total publicidade aos atos de gestão praticados e aos fatos e eventos que os embasaram.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC			74
Síntese da Providência Adotada			
Visando comprovar o registro e a autuação dos “<i>fatos (pleitos)</i>” referentes à Concorrência nº 001/2002-DR/SPM - <i>Reforma do Centro Cultural e Agência Central de São Paulo/SPM</i>, em especial as decisões referentes à prorrogação do prazo de abertura do certame, conforme recomendado pela CGU, foram disponibilizados pela ECT os seguintes documentos: a) página nº 243: Carta CT/CEL – 001/2002, de 18/03/2002, endereçada à empresa Paulitec Construções Ltda, comunicando o indeferimento da solicitação de prorrogação da data de abertura da licitação. b) página nº 244: Fax da empresa Paulitec Construções Ltda, endereçado à ECT/Comissão de Licitação, solicitando a prorrogação do prazo de abertura da licitação; c) página nº 247: Carta CT/CEL – 002/2002, de 20/03/2002, endereçada a todas as empresas licitantes, comunicando a prorrogação da data de abertura da licitação do dia 21/03/2002 para o dia 08/04/2002, por interesse da administração; c) página 249: relação de empresas que retiraram o edital da Concorrência nº 001/2002, onde se pode verificar um despacho de membros da Comissão Especial de Licitação, onde se registra: “<i>Tendo em vista o baixo nº de licitantes que recolheram a caução, a fim de oportunizar a ampliação da competição, a CEL entende oportuno adiar a data da licitação. Assim, fica prorrogada a data para 08/04/2002.</i>”. Cabe-nos mencionar, ainda, a formalização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), INQUÉRITO CIVIL Nº. 1.16.000.000919/2005-09, entre a ECT e o Ministério Público Federal (MPU), cujo escopo “visa a adequação da ECT às normas que disciplinam a organização e guarda de documentos concernentes às licitações e contratações” e que também comprova o aprimoramento dos procedimentos de autuação e gestão de processos no âmbito da ECT, em sintonia com a recomendação da CGU.			

Os documentos disponibilizados e a adequação de normas internas de autuação e gestão de documentos evidenciaram o atendimento a recomendação da CGU, que considerou o ponto como solucionado.

Síntese dos Resultados Obtidos

A ECT implementou procedimentos para autuação dos processos administrativos e de gestão dos contratos, em sintonia com o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), INQUÉRITO CIVIL Nº. 1.16.000.000919/2005-09, entre a ECT e o Ministério Público Federal (MPU), cujo escopo “visa a adequação da ECT às normas que disciplinam a organização e guarda de documentos concernentes às licitações e contratações” e também observando a recomendação da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator positivo destacamos o apoio da equipe da DR/SPM, que providenciou em tempo hábil a digitalização e a disponibilização de alguns registros e documentos constantes da Concorrência nº 001/2002, necessários para a apresentação das evidências solicitadas pela CGU.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	105012	4.10	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Em função da Administração Central da ECT não ter cobrado as multas devidas à Construtora, no montante de R\$ 552.797,77, contrariando as determinações da fiscalização exercida pela Diretoria Regional de São Paulo, recomendamos a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade dos agentes envolvidos e ressarcir aos cofres públicos os valores relativos às multas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, sendo deliberado pela não inculpação de empregados. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida. Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor. Em 19.09.2013 houve o ajuizamento de ação de ressarcimento em face da UNA ARQUITETOS LTDA., autos nº 0016983.34-2013.4.03.6100, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, visando a recuperação do valor de R\$ 48.218,59.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos. Identificação de valor a recuperar (R\$ 110.282,40). Ajuizamento de ação para recuperação do dano, já com sentença favorável da ECT. Para a recuperação do valor de R\$ 48.218,59, pagos à UNA ARQUITETOS, houve o devido ajuizamento de ação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e de realização de oitivas.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	105012	4.11	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à ECT providenciar o ressarcimento do valor de R\$ 205.615,44, relativos ao pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra, bem como abrir sindicância para apurar responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluído a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que não houve pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e de realização de oitivas.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	105012	4.12-d	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Efetuar levantamento para verificar se todos os projetos foram aprovados, à época, pelos órgãos competentes, tendo em vista a exigência de alterações no projeto de restauro, pelo Departamento de Patrimônio Histórico do município de São Paulo. Caso não estivessem aprovados, apurar de responsabilidades pelo recebimento dos projetos em desacordo com as exigências previstas no contrato celebrado com a UNA. Considerando que o pagamento do montante de R\$ 526.835,29 (referência jul/2005) foi indevido, conforme configurado por esta CGU, a ECT deverá adotar providências com vistas a proceder ao ressarcimento dos valores pagos a maior, além de apurar as devidas responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluído a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório e ajuizamento de ação.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e de realização de oitivas.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	105012	4.3-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: a) Instaurar sindicância visando apurar responsabilidades pela aprovação de serviços no Termo Aditivo com preços divergentes do contratado, bem como adotar providências com vistas ao ressarcimento ao Erário do valor de R\$ 166.929,70, decorrente do pagamento de serviços com majoração de preços em relação aos inicialmente previstos;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	105012	4.3-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: b) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	105012	4.4-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT: b) Verificar a possível existência de sobrepreço nos demais itens da planilha do Contrato nº 11.247/2002, em especial, dos preços constantes nos Termos Aditivos celebrados, informando a esta Controladoria os resultados obtidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Relatório;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	105012	4.4-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT: c) Apurar, de imediato, as responsabilidades pelo prejuízo apontado e demais valores identificados, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	105012	4.4-d	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT: d) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	105012	4.9.a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: a) Abrir sindicância para apuração de responsabilidade caso, após análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, se verifique que os mesmos apresentam dados suficientes para emissão do atestado;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DAUDI 430/2005 foi instaurado com escopo de análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, sendo confirmado que as informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica apresentavam dados consistentes com as fontes que lhe deram origem. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar os processos concluídos, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DAUDI 430/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, verificando que as informações constantes do Atestado de Capacidade apresentavam dados consistentes, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	105015	4.2-e	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à ECT que proceda à imediata cobrança da multa em tela e que seja rigorosamente observado o que dispõe a Lei 8.666/93, art. 109, I, nas concessões de prazo para apresentação e julgamento de recursos administrativos referentes à aplicação de multas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, uma vez que foi respondido na Prestação de Contas 2012 em abril de 2013, conforme descrevemos a seguir: Informamos que a CECOM emitiu o Mem.11248/2012-GAB/CECOM, o qual informa que: "... a multa referente ao Contrato nº 12.234/2003 foi efetivada glosa na quantia de R\$ 30.981,06 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos) correspondente ao valor atualizado, à época, da multa aplicada de R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)". Portanto, a cobrança da multa foi efetivada. O comprovante de recolhimento da multa foi encaminhado a AUDIT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com base nos documentos encaminhados, comprovando que foi efetivado o recolhimento da multa, considera-se a recomendação atendida, sendo o ponto, baixado, temporariamente com status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Atendimento a legislação e normativos internos. - Cobrança de multa efetivada Negativo			

- Tempo decorrido para diversas consultas.
- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	105017	4.1-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
b) adotar providências com vistas a proceder ao ressarcimento aos cofres públicos do valor de R\$ 969.257,59, pagos indevidamente à empresa "Talude Comercial e Construtora Ltda.";			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Várias providências foram adotadas, das quais destacamos: reunião com o Procurador da República no Município de Bauru-SP, no dia 27/09/2013, com o fito de apresentarmos o andamento dos processos administrativos na ECT envolvendo a empresa Talude Comercial e Construtora Ltda. Oportunidade em que o Procurador da República, por meio do Ofício nº 1191/2013 - PRM/Bauru emitiu entendimento de que se tratava de graves divergências de natureza técnica existentes nos autos e recomendou que a documentação relacionada ao assunto fosse levada ao Tribunal de Contas da União. Em atendimento a essa recomendação foi encaminhado ao TCU o Ofício 01395/2013-VIJUR, de 15/10/2013 acompanhado da Nota Técnica 0296/2013-GPSG/DECOD, bem como a documentação resultante dos processos administrativos e Inquérito Civil Público nº 1.34.003.000120/2013-28/MPF-PRM/Bauru em arquivos digitais, para realização de análise técnica. Diante disso, entendemos que a adoção de outras providências administrativas sobre o assunto serão possíveis apenas após o resultado da análise solicitada ao Tribunal de Contas da União.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Encaminhamento do processo para análise do TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e de realização de oitivas.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	154092	5.1.2.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Reavaliar a decisão de aquisições agrupadas para cofres e fechaduras de retardos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo de aquisição de cofres de 2008 foi formatado na ECT por um Grupo de Trabalho multidisciplinar para estudar o fornecimento de cofre com fechadura de retardo, sendo configurado um novo modelo de especificação técnica com todo o detalhamento para verificação dos critérios de aceitabilidade e de inspeção em fábrica do objeto. Para as aquisições de cofres a ECT adotou no processo de 2008, como política, a aquisição em conjunto do cofre com a fechadura de retardo, considerando que naquele momento existia vantajosidade técnica desse modelo em comparativo a formatação de compra em separado, sendo para tanto observadas as seguintes vantagens: 1. Objetos Complementares – A fechadura de retardo é um dos componentes de segurança complementar dos cofres utilizados na ECT e representa em média 15% do valor do cofre. 2. Novo modelo de especificação para o cofre – Para a aquisição em separado dos dois itens, há necessidade de especificação de um modelo de cofre que permita a instalação de diversos tipos de fechaduras (tamanho e layout diferentes por tipo de fabricante), objetivando não restringir o mercado a um único fornecedor de fechadura. 3. Aquisição de fechadura em separado – A ECT vem adotando desde 2000 a aquisição separada somente para os casos de substituição de fechaduras danificadas e/ou para os casos em situações excepcionais, objetivando o aproveitamento de um cofre despadronizado e antigo já existente na ECT. A adaptação de fechadura eletrônica em cofres antigos é uma alternativa para redução de risco na unidade, até que se adquira o cofre padronizado na ECT. Quando da aquisição de um novo cofre com a fechadura eletrônica com retardo, o cofre antigo permanece na unidade como cofre auxiliar. 4. Garantia – No caso do cofre sendo fornecido com a fechadura eletrônica de retardo a garantia do conjunto é sempre do fornecedor e não de cada um individualmente. No caso da compra em separado, a garantia é de cada componente, o que poderá dificultar a gestão e onerar o custo final. Considerando a grande pulverização de unidades da ECT em todos os municípios da ECT, inclusive em localidades de difícil acesso (Regiões Norte e Nordeste), o processo de manutenção da garantia poderia apresentar maior custo.			

5. Preço de aquisição da fechadura – ao longo dos anos, o preço relativo da fechadura de retardo vem sendo reduzido, representando atualmente em média 15% do valor total do cofre (em 2002 este percentual equivalia a quase 50%).

Ressalte-se, que o processo/estudos para escolha do melhor modelo de contratação é contínuo e dinâmico, baseando-se no cenário das condições existentes na empresa (parque de equipamentos, localização, prazo para disponibilização) e também das condições do mercado fornecedor. Caso as condições apresentem variações nesse segmento, a ECT poderá adotar modelos de contratação diferenciados e/ou mesmo mistos ao que foi adotado até hoje.

Síntese dos Resultados Obtidos

Configurado um novo modelo de especificação técnica com todo o detalhamento para verificação dos critérios de aceitabilidade e de inspeção em fábrica do objeto.

Nessas especificações técnicas foi prevista a inclusão da fechadura eletrônica de retardo para os modelos de cofre, tendo tal especificação dividida em 2 capítulos: o primeiro, com as características funcionais e de segurança do cofre e o segundo, descrevendo as suas características técnicas.

Elaborado um documento intitulado "Análise de Conformidade", que objetiva servir de orientação para a inspeção e supervisão na fabricação e recebimento de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

1) Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: a normatização de diretrizes e procedimentos e a efetiva aplicação desses procedimentos pelas Diretorias Regionais e o método de acompanhamento e controle na gestão dos contratos de apenas um único fornecedor para fornecimento de cofre e fechadura eletrônica de retardo, bem como os estudos para contratação serem dinâmicos e contínuos nos itens de segurança visando primar pelo princípio da economicidade administrativa.

2) Fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências: o agravamento do ambiente de segurança pública em diversas regiões e o impacto sobre as aquisições dos cofres por fornecedor, para o funcionamento das Agências de Correios com carência do equipamento em lide.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	164020	17 (1)	Relatório 164020
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que se exija da contratada o cumprimento dos prazos contratuais e em caso de descumprimento desmotivado, aplique as devidas penalidades contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC			74
Síntese da Providência Adotada			
Atividades executadas durante a revisão do ponto: - Extração de relatórios de penalidades do ERP (Multas aplicadas ao fornecedor, Penalidades por contrato); - Detalhamento de informações colhidas junto ao Núcleo de Penalidades da Central de Compras (CECOM).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em complementação à opinião anterior, faz-se necessário destacar que a carta CT-02400/2006-DGCS/DECAM refere-se à multa de R\$ 343.726,52, valor que foi retido pela ECT por meio da emissão de vouchers para retenção de créditos, efetuados em duas parcelas: a primeira de R\$ 186.077,78 retida em 20/09/2007 e a segunda de R\$ 157.648,74, retida em 22/10/2007. O "Relatório Analítico por Fornecedor com Data e Banco de Pagto" do ERP, devidamente apensado ao processo 0399/2006 desta AUDIT, demonstra as referidas retenções.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	176622	10 (2)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela autorização de pagamento na ausência dos devidos levantamentos para quantificação do volume real das mercadorias consignadas e/ou comercializadas;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	176622	10 (3)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Comunicar a estar Controladoria os resultados obtidos através dos levantamentos das situações dos contratos para fornecimentos em consignação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	176622	11	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela concessão de reequilíbrio não amparada em estudos/pesquisas consistentes quanto à influência do dólar nos custos da matéria-prima;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. Quanto a eventual existência de dano ao erário, o órgão julgador proferiu decisão de acatamento da proposição da Comissão Sindicante quanto a dois itens do Relatório. Encontra-se sob análise posicionamento da CODIS quanto a um item do aludido Relatório.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, restando, apenas, a constatação ou não do dano ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	176622	5	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela não aplicação tempestiva das penalidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	176622	6 (2)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela autorização de pagamento na ausência dos devidos levantamentos para quantificação do volume real das mercadorias consignadas e/ou comercializadas;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	176622	7 (1)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Calcular os valores pagos indevidamente à contratada decorrentes da redução de custos por diminuição das espessuras dos envelopes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			74
Síntese da Providência Adotada			
Foi ajuizada a ação de cobrança nº 29701-69.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, relativa à recuperação de valores que obteve irregularmente, na quantia de R\$ 919.572,52, (novecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), durante a execução do Contrato nº 11.301/2002.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação de cobrança nº 29701-69.2013.4.01.3400 ainda não foi concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos: Tempo para finalização da ação na justiça. Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	176622	7 (2)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela aceitação de produtos com especificações técnicas divergentes do contrato, que resultaram em vantagem indevida à contratada e afirmta às regras estaelecidas no processo de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	176622	8 (2)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela contratação de fornecedores em consignação sem realizar pesquisa de mercado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	176628	1	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela não aplicação das sanções e multas previstas no Edital de Licitação do Pregão 053/2005 à Empresa EMPREFOUR.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	176628	2	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela não aplicação das sanções previstas em Lei e multas previstas no Edital de Licitação do Pregão 053/2005 às Empresa COMAN e DISMAF.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	27366A	19.9.2	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria relativamente ao citado processo seletivo, bem assim aos Pregões 062/2003 e 025/2007. 2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.-ME, bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.-ME, a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. A empresa POLYCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA foi penalizada, em 18/09/2008, com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 5 (cinco). A penalidade foi veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 21/01/2009 Quanto a danos financeiros à ECT, de acordo com a Sindicância Sumária Processo DISNP 0219/2006, não foram encontradas evidências capazes de indicar a sua ocorrência. Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Conclusão do processo apuratório.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	27366A	19.9.20	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela ausência de medidas sancionatórias sobre a desistência de proposta do licitante vencedor, bem como pela aplicação de penalidade sem previsão no Edital, entre outros fatos considerados no presente Relatório de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	27366A	19.9.23	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades de empregados públicos pelos fatos consignados neste relatório, bem como pela flexibilização na entrega dos produtos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0034/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 21/03/2013 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregados da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	27366A	19.9.24	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades de empregados pelos fatos consignados neste Relatório de Auditoria, bem como pela flexibilização na execução contratual. 2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0058/2010 foi apreciado pela Comissão de Disciplina (CODIS), em 26/09/2013 a qual restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão das autoridades envolvidas serem da competência daquela Controladoria. A remessa CGU se deu mediante o Ofício GAB/DECOD - 03440/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	000879	7.5.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Concretizar as providências de migração das atividades de reclamação dos usuários e de segurança postal para respectivas unidades gestoras, atentando-se para os itens de controle referenciados no subitem 7.5.2/7.5.2.1 e respectivos subitens) desta Nota Técnica, entre outras julgadas necessárias à preservação do patrimônio público e à defesa dos direitos dos usuários, em face do alcance das citadas atividades, bem assim da necessidade de construção e consolidação de um sistema de fiscalização dos atos de gestão administrativos e operacionais da Empresa. 2. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, estudos quanto à viabilidade de criação de uma unidade específica de correição, vinculada ao Presidente da ECT, responsável também pelo procedimento de Tomada de Contas Especial, atentando-se para as condições mínimas de funcionamento e para a necessidade de segregação entre as atividades de correição e auditoria. 2.1 Considerar, nos estudos propostos, entre outros aspectos: a) a necessária composição de equipe com pessoal do quadro permanente da empresa; b) a constituição das comissões com perfil adequado para o desempenho das funções, com a previsão de que, ao menos, um dos seus membros tenha, preferencialmente, formação acadêmica na área de Direito; c) as diferenças existentes entre as irregularidades mais corriqueiras da empresa, afetas a atividades operacionais que poderiam continuar a ser apuradas pela própria unidade regional, e aquelas relacionadas a macroprocessos da ECT que, pela sua natureza, mereceriam apuração centralizada (unidade específica de correição, vinculada ao Presidente da ECT) procurando-se estabelecer regras de competência que contemplem estas diferenças; d) a não acumulação, pelo mesmo corpo funcional, das atividades de detecção (auditoria) e apuração (correição) evitando-se que os auditores que participaram da ação de controle componham a comissão de apuração; 3. Rever os normativos que regem a atividade disciplinar na empresa, em especial quanto à definição mais clara das autoridades responsáveis por instaurar e julgar os procedimentos, e bem assim quanto à dosimetria das penalidades aplicáveis, 3.1 No âmbito desta revisão normativa levar em conta, inclusive: a) a nova configuração organizacional que poderia constituir-se em um sistema de correição na Empresa, composto de uma unidade central e unidades regionais, com níveis diferenciados de competência; b) os critérios que possam minimizar as chances de interferências indevidas nas apurações, tais como a ascendência funcional do agente público envolvido na irregularidade e o			

potencial dano material ocasionado. A esses dois critérios, comumente utilizados nos processos judiciais e nos procedimentos disciplinares na Administração Direta, podem ser agregados outros a serem identificados pela ECT, de acordo com sua realidade organizacional.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
A norma interna – MANCIN – que tratava da matéria disciplinar há mais de 15 anos, foi revogada e criado o Manual de Controle Disciplinar com vigência a contar de 03/09/2012, estando atualmente disponibilizado na Intranet e também publicada no site da CGU. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo apuratório.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.	

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	000879	7.5.2.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar imediatas providências para a definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna da Empresa, central e regional, levando-se em consideração, as anotações desta Nota sobre as revisões das competências da unidade, constante do subitem 7.5.1- recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", e sobre o nível hierárquico ocupado, nos termos considerados no subitem 7.2 - recomendações dos itens 3, 4, 4.1 e 5, atentando-se que a viabilização tais medidas não estão condicionadas à: a) decisão política de revisão do Estatuto da Empresa quanto à vinculação da unidade de auditoria interna ao Presidente do Conselho de Administração e a acumulação da titularidade nos dois comandos estratégicos da Empresa, de que tratam as recomendações do subitem 7.2(itens 1 e 2) desta Nota Técnica; b) concretização de novos ajustes organizacionais, porventura em tramitação na Empresa para fins de alcançar suas Diretorias Regionais. A implementação do processo de fusão das unidades de controle deve ser efetiva e imediata, abrangendo todo o sistema de fiscalização da Empresa e dissociado de outras reestruturações. 2. Rever os níveis hierárquicos, de natureza gerencial, definidos para cada Gerência Corporativa, em face da elevada concentração dos processos gerenciais, com potencial risco de impacto na condução das atividades executadas diretamente pela equipe técnica, bem assim de coordenação e supervisão das unidades regionais. 3. Adotar céleres medidas para a migração das atividades de reclamação e segurança postal para as respectivas áreas gestoras, atendo-se para a necessária preservação das atividades em desenvolvimento, uma vez reconhecida a relevância da continuidade destes dois macro-processos da Empresa, para fins de fortalecimento da unidade de auditoria, mediante a concentração de seus esforços na avaliação dos controles internos e não na execução destes. Tais medidas convergem para os fundamentos da atividade de auditoria e para a diretriz do Conselho de Administração que orientou a formulação do PAINT/2008. 4. Rever o Manual de Organização da Empresa no tocante à migração de tais atividades, disciplinando as rotinas administrativas e operacionais. 5. Na definição da estrutura organizacional das unidades regionais, proceder ao levantamento da amplitude de jurisdição de cada unidade, com vistas a identificar o tamanho necessário de cada uma(universo de órgãos e de macro-processos), com o respectivo dimensionamento da força de trabalho demandada em termos quantitativos e qualitativos, levando-se em consideração a revisão das competências institucionais indicadas no subitem 7.5.1 - recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", desta Nota Técnica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Quanto à “definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna”, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração da Empresa aprovou uma nova estrutura para a AUDIT, cuja implantação foi iniciada em abril de 2010 e concluída em março de 2012. Essa nova estrutura não contempla, contudo, plenamente, a			

recomendação relativa ao reposicionamento “hierárquico” de auditoria. Quanto à revisão “dos níveis hierárquicos” definidos pada cada gerência corporativa, registra-se que, com a implantação da nova estrutura, houve uma redistribuição das competências gerenciais de execução entre os novos órgãos da estrutura da AUDIT. Essa recomendação encontra-se, portanto, atendida. Quanto à “migração das atividades de reclamação e segurança postal”, registre-se que isso foi iniciado já em 2008, quando se concluiu também a transferência das atividades de reclamação. Em 2009 foi criado o Departamento de Segurança Operacional, que recebeu significativa parcela das atividades de segurança até então adminisgtradas pela AUDIT. Em março de 2012 concluiu-se a transferência das atividades ainda remanescentes na AUDIT. Essas atividades foram transferidas para as Diretorias Regionais e órgãos da Administração Central. Quanto à revisão do manual de organização, registra-se que, desde 29/03/2012, não mais constam do MANORG atividades dirigidas à AUDIT que não sejam decorrentes de atividades típicas de auditoria. Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração aprovou o quadro de 246 empregados (funções) para a AUDIT. Quanto ao nível hierárquico da Auditoria Interna, em 17/05/2013, o Decreto 8.016/2013 aprovou o Estatuto Social da ECT conforme a seguir: (...) Art. 19. A ECT disporá de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração. Art. 20. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, ao Conselho de Administração compete: q) designação e destituição do titular da auditoria interna, observada a legislação pertinente; IV - aprovar, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Empresa, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Raint; V - monitorar periodicamente: c) os relatórios de auditorias dos órgãos de controle, avaliando o nível de atendimento às recomendações neles contidas; d) a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e as ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento, identificadas nas auditorias; Art. 23. Compete à Diretoria-Executiva: III - propor ao Conselho de Administração: l) lista tríplice de candidatos para designação do titular da Auditoria Interna, observada a legislação pertinente; Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal: VI - acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna; Art. 38. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria-Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da ECT e as mutações ocorridas no exercício: § 2o As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, da Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, serão encaminhadas à consideração da Assembleia Geral. (...)
Síntese dos Resultados Obtidos
Adequação da posição hierárquica da Auditoria Interna às normas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	000879	7.5.2.4	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar imediatas providências para a seleção e provimento da força de trabalho autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, visto os impactos já verificados na execução do PAINT/2008, em face da significativa concentração dos esforços da unidade de auditoria interna na apuração de responsabilidades de empregados, decorrentes do processo de investigação em curso na Empresa, bem assim no âmbito desta CGU e da Procuradoria da República no Distrito Federal. 2. Providenciar, com urgência, a modelagem organizacional das atuais inspetorias regionais, definindo as categorias funcionais dos profissionais que desempenham funções de auditoria, e respectiva remuneração, com vistas a garantir tratamento isonômico ao corpo funcional da unidade, observando-se a compatibilização entre a graduação acadêmica e determinações do Plano de Cargo e Salários. 3. Procedendo-se a redução das competências da unidade de auditoria interna, de que trata o subitem 7.5.1, desta Nota Técnica, dimensionar a real carência de sua força operacional, necessária à cobertura dos diversos processos e órgãos auditáveis na Empresa, inclusive operacionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A modelagem organizacional e o dimensionamento do efetivo foram aprovados pelo Relatório/CA-031/2009 e Relatório CA-024/2010, respectivamente.. A implantação da estrutura organizacional da AUDIT, aprovada pelo Conselho de Administração em 26/06/2009, foi completada no final de março de 2012 (Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012). As atividades não típicas de auditoria, entre eles às relativas a apuração de responsabilidade, foram transferidas para outros órgãos da estrutura organizaional da Empresa. Após a implementação de referida decisão, ainda constavam, na AUDIT, 29 empregados que não detêm formação em nível superior, conforme informações cadastrais registradas no Sistema ERP/Populis - base janeiro 2013. A despeito de não possuírem grau superior, referidos profissionais possuem experiência em avaliação de controles internos relativos ao processo finalístico da ECT e em apuração de irregularidades disciplinares, vez que são oriundos do antigo Departamento de Inspeção, (DINSP). Contudo, a sua manutenção no quadro da AUDIT ficou inviável, dada a ausência de formação em nível superior. Sob o aspecto desta formação, destaca-se o que dispôs a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), em sua Resolução nº 02, de 31//12/2010, publicada em 28/03/2011, alínea "c", a título de diretriz a ser adotada pelas empresas estatais, objetivando o aprimoramento			

de práticas corporativas, qual seja: "c) ênfase na independência, imparcialidade e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;" (grifo nosso). A diretriz compele a ECT, empresa estatal, a investir no seu quadro de auditores, sobretudo no que concerne à formação e qualificação de citados profissionais, devendo-se manter, na AUDIT, aqueles com formação em nível superior, dada a capacitação técnica requerida para auditar, examinando-se assuntos de alta complexidade que impactam na consecução dos objetivos estratégicos da ECT.

Dessa forma, de modo a dar cumprimento às Decisões do Conselho da Administração e em consonância com as resoluções de nº 2 e 3 emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), os profissionais em pauta foram transferidos para as Diretorias Regionais compatíveis com suas localizações a partir de 1º de abril de 2013. Considerando a experiência e atuação em processos de avaliação de controle, os empregados transferidos poderão ser aproveitados em posições que demandem tais qualificações. Assim, em 01/03/2013, na ROCA-02/2013, o Conselho de Administração aprovou a nova estrutura da Auditoria e os técnicos com nível superior foram nomeados para Analista VII, completando a isonomia recomendada pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Adequação do efetivo da Auditoria Interna.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	002474	5	NE/SUPEX/PRESI-2788/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
No tocante ao FATO 3 , qual seja "Especificações técnicas para aquisição de veículo direcionadas a um único fabricante e modelo", e considerando a contatação da Unidade de Auditoria Interna da ECT de existência de características restritivas ao caráter competitivo do certame licitatório, constantes do Anexo 1 da Carta Convite 5000008/2005, recomenda-se também que a ECT apure responsabilidades dos envolvidos no referido processo licitatório, no tocante ao estabelecimento de especificações técnicas direcionadas a um único fabricante.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima. Após a etapa da sindicância, por ocasião do julgamento, a Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão das autoridades envolvidas serem da competência daquela Controladoria. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	224281	1.2.1.2	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. Que a ECT realize estudos visando melhorar o desenho dos processos de contratação existentes na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
A providência adotada foi por meio do Mem. nº 00931/2012 – GAB/DEGSS, de 31.10.2012, quando foi manifestado: "(...) 3. Para o assunto, essa Vice-Presidência, por meio da mensagem enviada em 27/09/2012, solicita informar as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito da VIPAD ou a partir da interação da VIPAD com as outras Vice Presidências, em especial com a VIEFI, no sentido de elevar o nível da execução orçamentária em relação ao valor previsto na dotação aprovada, e que as considerações do DEGSS fossem fornecidas via memorando da VIPAD. 4. A análise da recomendação - Que a ECT realize estudos visando melhorar o desenho dos processos de contratação existentes na Empresa - considera algumas ações descritas na matriz de responsabilidade (anexo) referente a Nota Técnica 1869/2012/DR/SFC/CGU-PR - Plano de Providência Permanente - PPP, que se reportam aos estudos realizados na busca continuada da melhoria do processo de contratação da ECT. 5. Lembramos que as ações da matriz de responsabilidade foram encaminhadas ao DEPEF para avaliação/complementação, conforme e-mail encaminhado em 28/09/2012 pois o acompanhamento do assunto está sob a responsabilidade do COMIN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria dos processos de contratação existentes na ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Melhorias nos processos de contratações. - Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.			

Negativo

- Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle,
- Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	224281	5.1.2.6	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Implantar uma estrutura própria de radioproteção, conforme proposto no Plano Diretor de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, observando às normas da CNEN e demais órgãos reguladores, referentes ao assunto. 2. Solicitar à CNEN es			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DESAP			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendações 001 e 003 atendidas. Recomendação 002: Foi recebido da CNEN em 14/02/2013 o ofício 5189/2013-CGMI/CNEN autorizando a operação do Plano de Proteção Radiológica da ECT enviado a esse órgão para avaliação. Assim, este ponto encontra-se atendido			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em vista da manifestação apresentada pela VIGEP na prestação de contas do exercício de 2012 de que foi recebido da CNEN em 14/02/2013 o ofício 5189/2013-CGMI/CNEN autorizando a operação do Plano de Proteção Radiológica da ECT e o envio do referido ofício			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	224281	5.1.2.8	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar as ações propostas no Plano de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, no sentido de implantar os programas de segurança para preservação dos ESP e prevenção contra os riscos da radiação. 2. Providenciar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO na Empresa, de forma a atender às Normas Regulamentadoras, NR 7 e NR 9, do Ministério do Trabalho e Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DSEMP			74
Síntese da Providência Adotada			
Em 27/08/2012 a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 1805/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, considerou a <u>recomendação 002</u> atendida, prorrogando entretanto o prazo para a solução da recomendação 001, por considerar insuficientes as medidas até então adotadas. Em 07/02/2013 a CGU, por meio da Nota Técnica Nota Técnica Nº 339/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, considerou que a <u>recomendação 001</u> foi atendida e considerou o ponto solucionado. Assim, as providências mencionadas nas recomendações foram atendidas e solucionadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria no processo de Segurança Postal e no controle e prevenção de riscos ambientais; bem como aderência às normas regulamentares.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A principal dificuldade para a consolidação final do ponto de auditoria foi a conclusão das licitações relativas à compra de equipamentos auxiliares voltados para a implementação de programa de segurança para a preservação dos ESP (Equipamentos de Segurança Postal).			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	27366H	4.1.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas, pelo descumprimento dos prazos de entrega e pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima,tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	27366H	4.10.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder a apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram o recebimento dos manipuladores antes do laudo conclusivo dos exemplares entregue pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	27366H	4.10.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade do agente que autorizou a entrega dos bens antes da avaliação técnica da área da área competente, conforme previsto em cláusula contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	27366H	4.10.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram o recebimento dos bens sem a emissão do Termo de Aceitação pela área competente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	27366H	4.12.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, por atraso na entrega do produto em desconformidades com os dispositivos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP05 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 22/11/2012 com exculpação da empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	27366H	4.14.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidade contratualmente prevista pelo descumprimento dos prazos de entrega dos exemplares para análise.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	27366H	4.14.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidade contratualmente prevista pelo descumprimento dos prazos para a entrega da garantia contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	27366H	4.15.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP06 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 12/12/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal a empregado da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	27366H	4.15.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pelo descumprimento dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP06 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 12/12/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal e escrita a empregados da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	27366H	4.15.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Realizar levantamento e aplicar penalidades pelos atrasos incorridos pela contratada na entrega dos bens. 3. Aperfeiçoar os controles internos referentes à fiscalização do Contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto de toda a documentação pertinente. 4. Sejam juntadas, aos respectivos processos e em ordem cronológica, cópias dos documentos comprobatórios dos atos praticados pelos gestores (administrativo e operacional) durante sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/BSB			74
Síntese da Providência Adotada			
- Houve manifestação da ECT em 27/11/2012 no sentido de apresentar a conta de liquidação atualizada e requerer a citação da empresa para pagamento, bem como pleito de penhora via BACENJUD. Todavia, não houve manifestação da empresa executada. - Diante disso, em 06/03/2014 houve publicação para intimar a ECT para requerer o que entender de direito, bem como para atualizar a conta de liquidação, inclusive com a inclusão da multa do artigo 475-J, CPC. Registro que o prazo será cumprido até 17/03/2014. Assim, no referido processo será iniciado agora com essa manifestação a ser apresentada pela ECT o pleito de atos expropriatórios (BACENJUD, RENAJUD, etc – artigo 655 do CPC).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo encontra-se na fase de execução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dessa forma, deve ser feita uma retificação na informação prestada quanto à penhora de automóvel nos autos n. 2009.34.00.022390-0, quando o correto seria no autos do processo n. 2009.34.00.035365-2.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	27366H	4.16.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas ente aos descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	27366H	4.18.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas ente aos descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP01 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	27366H	4.19.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art.57 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP08 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 31/01/2013 afastando a imputação de penalidade administrativa a empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	27366H	4.2.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 05/09/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	27366H	4.2.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pelo recebimento de material com a especificação técnica divergente da contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 05/09/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	27366H	4.2.4	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela aceitação de produto na ausência de aparato instrumental com confiabilidade suficiente para balizar emissão de opinamento técnico consistente. 2. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidades à Contratada em função do lote recusado e da não retirada do mesmo das dependências da Contratante no prazo previsto contratualmente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 05/09/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS). Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	27366H	4.2.5	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar a responsabilidade pela emissão de Laudos de Inspeção com conteúdos conflitantes para uma mesma situação de fato específica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 05/09/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	27366H	4.20.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pelos fatos consignados neste item.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 12/04/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	27366H	4.20.7	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pelo recebimento do produto em desconformidades com o previsto contratualmente. 2. Apurar responsabilidades dos responsáveis pela alteração da conclusão dos laudos, após decorridos mais de 01 (um) ano após a entrega dos produtos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 12/04/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	27366H	4.20.9	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade pela autorização da prorrogação do prazo sem os requisitos previstos na legislação. 2. Proceder à apuração de responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 12/04/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS). Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	27366H	4.21.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas no que tange os descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP02 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita a empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	27366H	4.23.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, por atraso na entrega dos bens.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP07 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 28/02/2013 com imputação de penalidade administrativa de suspensão ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	27366H	4.24.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art.57 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP09 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 28/02/2013, pelo arquivamento do processo, acatando a descaracterização das irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância quanto a recomendação do RAC 30-H.			
Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	27366H	4.24.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação de multa de acordo com os prazos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0045/2010-RP09 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 28/02/2013, pelo arquivamento do processo, acatando a descaracterização das irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância quanto a recomendação do RAC 30-H.			
Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	27366H	4.3.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder a apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, à aceitação de lotes em desconformidades com os dispositivos contratuais, assim como às alterações de laudos sem respaldo contratual e legal, no âmbito da execução do Contrato 161/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima,tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	27366H	4.4.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1) Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima,tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	27366H	4.5.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1) Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	27366H	4.5.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2) Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			74
Síntese da Providência Adotada			
Ao se compulsarem os autos de caso que trata da classificação de defeitos segundo as normas da ABNT, chama atenção o parecer contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07 de dezembro de 2011, que vai ao encontro das ações que foram objeto da presente recomendação, como se demonstra adiante. Análise da Justificativa: Com base na manifestação apresentada, verifica-se que, além de informar sobre o aperfeiçoamento nos processos de Especificação e Inspeção de Materiais, foi esclarecida a questão, pois os defeitos identificados durante o processo de inspeção dos lotes entregues por conta do Contrato nº 186/2007 foram classificados como toleráveis, sem ocorrência de defeito crítico, não ensejando recusa do objeto, conforme regra definida no contrato de fornecimento, nas regras da ABNT (critério NBR 5426 e 5429) que constam da respectiva Especificação Técnica e no MANSUP, sendo por isso realizado o aceite e caracterizada a impertinência de aplicação de penalidades contratuais. Isto posto, tem-se que, também para o órgão de controle a que a ECT se reporta, a questão é cristalina, quanto à classificação de defeitos segundo as normas da ABNT e seus desdobramentos. Por fim, não há registro de qualquer prejuízo à operação postal, decorrente do uso do material aceito, sinalizando a correta decisão quanto à aceitação do objeto e à razoabilidade da ação, sob o foco operacional. De todo o exposto, pode-se afirmar que, em face do recebimento do objeto do Contrato 186/2007 pela ECT, como ainda do efetivo aproveitamento do material e da demonstração de que a aceitação dos lotes ocorreu em estrita observância às normas internas e à legislação pertinente, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do Ponto de Auditoria nº 20 do Relatório de Auditoria 27366H, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.			

Por outro lado, é pertinente abordar que a não correção dos defeitos toleráveis pela contratada, após reiteradas comunicações, alimenta um histórico de inobservâncias aos termos contratuais que, ainda que isoladamente não oportunizem a aplicação de penalidade, formam um rol de elementos probantes do inadimplemento dos termos de contrato e, por consequência, da não aderência à legislação pertinente, podendo ensejar, em sendo julgado cabível, a abertura de processo administrativo para penalizar a empresa faltosa nos termos da Lei 8.666/93.

Insta abordar, quanto ao exposto acima, que a ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos, com fundamento no art. 87, inciso III c/c art. 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93 e art 7º da Lei 10.520/2002, tendo como motivo atuação irregular na execução do contrato 11.301/2002 e na participação dos pregões 104/2002 e 062/2003 (D.O.U. nº 54, de 20.mar.2009, Seção 3, fl. 101).

Síntese dos Resultados Obtidos

A oportunidade de melhoria apresentada por meio do Ponto de Auditoria nº 20 do Relatório de Auditoria 27366H foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias, visando a oferecer adequada compreensão das não conformidades verificadas nas amostras;
- abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor, sempre que identificada possível falha na execução contratual;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria atribuídos a esta Central.

Cumpram-se, enfim, as expectativas de melhoria, uma vez que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos:

1. Revisão dos procedimentos relativos à inspeção de material, com aprimoramento do laudo de exame e avaliação.
2. Aprimoramento da comunicação do resultado da inspeção de qualidade do material.

Fatores negativos:

Uma vez que não houve impropriedade, mas o apontamento decorreu de dúvida gerada pelo texto de comunicação de resultado de inspeção de qualidade em material, não afluíram fatores negativos a prejudicar a adoção de providências pelo Gestor.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	27366H	4.6.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	27366H	4.6.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 3. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			74
Síntese da Providência Adotada			
Ao se compulsarem os autos de caso que trata da classificação de defeitos segundo as normas da ABNT, chama atenção o parecer contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07 de dezembro de 2011, que vai ao encontro das ações que foram objeto da presente recomendação, como se demonstra adiante. Análise da Justificativa: Com base na manifestação apresentada, verifica-se que além de informar sobre o aperfeiçoamento nos processos de Especificação e Inspeção de Materiais, foi esclarecida a questão, pois os defeitos identificados durante o processo de inspeção dos lotes entregues por conta do Contrato nº 186/2007 foram classificados como toleráveis, sem ocorrência de defeito crítico, não ensejando recusa do objeto, conforme regra definida no contrato de fornecimento, nas regras da ABNT (critério NBR 5426 e 5429) que constam da respectiva Especificação Técnica e no MANSUP, sendo por isso realizado o aceite e a impertinência de aplicação de penalidades contratuais. Isto posto, tem-se que, também para o órgão de controle a que a ECT se reporta a questão é cristalina, quanto à classificação de defeitos segundo as normas da ABNT, e seus desdobramentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Merece destaque informar que a oportunidade de aprimoramento apresentada por meio do Ponto de Auditoria nº 24 do Relatório de Auditoria 27366H foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discurrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão			

dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias, visando a oferecer adequada compreensão das não conformidades verificadas nas amostras;
- abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor, sempre que identificada possível falha na execução contratual;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria atribuídos a esta Central.

Cumpramos enfatizar que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos:

1. Revisão dos procedimentos relativos à inspeção de material, com aprimoramento do texto do laudo de exame e avaliação.
2. Aprimoramento das rotinas de elaboração de processos administrativos de aplicação de penalidades a fornecedores.

Fatores negativos:

Uma vez que não houve impropriedade, conquanto o apontamento decorreu de dúvida gerada pelo texto de comunicação de resultado de inspeção de qualidade em material, não ocorreram fatores negativos a prejudicar a adoção de providências pelo Gestor.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	27366H	4.7.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de penalidades previstas devidas, à aceitação de lotes em desconformidades com os dispositivos contratuais, uma vez que o o fornecedor á tinha sido advertido por meio de carta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	27366H	4.7.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 3. Empreender as ações necessárias com vistas à aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento contratual por meio de entrega de produtos em desconformidades. 4. O gestor do Contrato deverá observar o fiel cumprimento das cláusulas previstas no contrato, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato. 5. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas por venturas ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			74
Síntese da Providência Adotada			
Restou clara a regularidade no recebimento do objeto do Contrato 237/2006 pela ECT, como ainda do efetivo aproveitamento do material e da demonstração de que a aceitação dos lotes ocorreu em estrita aderência às normas internas e à legislação pertinente, conforme se observa na manifestação apresentada pelo Gestor Operacional, demonstrando que o fornecedor efetuou as correções apontadas na Carta de Advertência a ele encaminhada, quais sejam: presença indevida do número do telefone na logomarca do fornecedor e largura do envelope com 245 mm, sendo especificado 250 + - 1 mm. Assim, embora os laudos de inspeção indiquem divergência na largura dos envelopes, essas são em face de dimensão maior que 250 + - 1 mm, indicada na especificação técnica, e não a menor, como identificado na análise dos exemplares. Ademais, os defeitos apontados durante o processo de inspeção dos lotes entregues por conta do Contrato 237/2006 foram classificados como toleráveis, sem ocorrência de defeito crítico, não ensejando recusa do objeto, conforme regra definida no contrato de fornecimento, nas regras da ABNT (critério NBR 5426 e 5429) que constam da respectiva Especificação Técnica e no MANSUP, sendo por isso realizado o aceite e a impertinência de aplicação de penalidades contratuais. Portanto, mostra-se prejudicada eventual instrução de processo administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do Ponto de Auditoria 29 do Relatório de Auditoria 27366H, por ausência			

de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

Isto posto, tem-se que, uma vez cumprido criteriosamente o que determina o MANSUP 9/4 - 5, quanto ao aceite do material, como ainda demonstrado que a contratada atendeu ao exigido na carta 0033/2006-DQMA/DESUP, de 01/11/2006, entendemos que, quanto ao relatado nesta Recomendação, o assunto encontra-se devidamente esclarecido.

Por outro lado, é pertinente abordar que eventual não correção dos defeitos toleráveis pela contratada alimenta um histórico de inobservâncias aos termos contratuais que, ainda que isoladamente não oportunizem a aplicação de penalidade, formam um rol de elementos probantes do inadimplemento dos termos de contrato e, por consequência, da não aderência à legislação pertinente, podendo ensejar, em sendo julgado cabível, a abertura de processo administrativo para penalizar a empresa faltosa nos termos da Lei 8.666.

Quanto ao exposto acima, cumpre observar que a INCOMIR Embalagens Especiais L TDA foi penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, com fundamento no art. 87, inciso III c/c art. 88, inciso 111, da Lei 8.666/93 e art 70 da Lei 10.520/2002, tendo como motivo atuação irregular na execução do contrato 11.326/2002 (DO.U. de 21.jan.2009, Seção 3, fl. 108).

Síntese dos Resultados Obtidos

Acerca da oportunidade de aprimoramento apresentada através do Ponto de Auditoria nº 29 do Relatório de Auditoria 27366H, releva informar que o apontamento foi tempestivo e amplamente aproveitado pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre este ponto de auditoria, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão operacional dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que pudessem gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não conformidades e da conclusão e inclusão de fotografias, visando a oferecer adequada compreensão do que foi verificado nas amostras;
- abertura tempestiva de processos para aplicação de penalidade a fornecedor, criteriosamente dentro das normas, sempre que identificada possível falha na execução contratual;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria atribuídos a esta Central.

Cumprir enfatizar que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não surgiram novos apontamentos dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos:

1. Revisão dos procedimentos relativos à inspeção de material, com aprimoramento do texto do laudo de exame e avaliação.
2. Aprimoramento das rotinas de elaboração de processos administrativos de aplicação de penalidades a fornecedores.

Fatores negativos:

Uma vez que não houve impropriedade, mas o apontamento decorreu de dúvida gerada pelo texto de comunicação de resultado de inspeção de qualidade em material, não ocorreram fatores negativos para a adoção de providências pelo Gestor.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	27366H	4.8.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram a prorrogação do prazo de entrega dos materiais em detrimento ao previsto em cláusulas contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	27366H	4.8.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Observar o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			74
Síntese da Providência Adotada			
De todo o exposto, pode-se afirmar que, em face do recebimento do objeto do Contrato 184/2007 pela ECT, como ainda do efetivo aproveitamento do material e da demonstração de que a aceitação dos demais lotes ocorreu em estrita aderência às normas internas e à legislação pertinente, a concessão de prazo adicional de sete dias ao fornecedor, dentro da vigência contratual, não decorreu de liberalidade do fiscal do contrato, nem de intenção de favorecimento ao contratado, mas da aplicação do princípio da razoabilidade quando da tomada de decisão, para suprir a ECT do material requerido pela área operacional (DEENC) em face do sazonal e imprevisto crescimento da demanda. Portanto, em compasso com a moderna doutrina administrativista, o irrevogável interesse público mostrou-se melhor atendido, nesse caso. Em reforço a isso, relevante observar entendimento do Ministro Benjamin Zymler, exarado no Acórdão 740/2013-Plenário – TCU: “o interesse da entidade pública contratante é a plena execução do ajuste, ultimada pela entrega do objeto”. Logo, mostra-se prejudicada eventual instrução de processo administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fomedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar à agente diretamente envolvida nos atos que motivaram a elaboração do Ponto de Auditoria 32 do Relatório de Auditoria 27366H, pela insignificância de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, admissíveis apenas quando tratado o assunto de modo pontual, com base no que ocorria à época do presente caso concreto. Assim, em se fazendo uma interpretação literal e estrita dos termos do Contrato 184/2007, é certo que ocorreu falha da fiscal do contrato ao prometer a concessão de prorrogação de prazo de entrega do objeto antes de formular consulta formal a instâncias superiores. Ocorre que a premência da situação não a fez vislumbrar tal caminho. Portanto, é pertinente abordar que eventual descumprimento de prazo pela contratada a toma passível de penalidade e independe da falha cometida pela empregada da ECT. Todavia, considerando que a agente causadora da inadimplência contratual não mais figura entre os empregados da ECT, como ainda que o montante de multa a que a contratada estaria sujeita, R\$ 1.561,52, é irrelevante para que as áreas pertinentes, de gestão do contrato e jurídica, movam esforços para executar processo administrativo e			

possível cobrança judicial, em atenção aos princípios da economicidade e da proporcionalidade, apelamos ao órgão de controle para que reveja sua avaliação anterior pautada no que ora vai exposto.

Em suma, reforça tal entendimento o fato de que eventual aplicação de sanção ao agente causador ou ao fornecedor, no caso concreto, perde sua finalidade preventiva e repressiva. A primeira, de caráter pedagógico, que visaria a mostrar ao faltoso as consequências de sua falha em prol do não cometimento de novas infrações, tendo em vista a inexistência de laços contratuais, de trabalho ou mercantis, com os envolvidos. E a segunda, de caráter de reparação amterial, haja vista a inoccrrência de prejuízos materiais decorrentes da postergação da entrega do lote, pois, como afirmado alhures, o irrevogável interesse público mostrou-se melhor atendido com a execução do ajuste, materializada pela entrega do objeto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Acerca da oportunidade de aprimoramento apresentada através do Ponto de Auditoria nº 32 do Relatório de Auditoria 27366H, releva informar que o apontamento foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discurrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre este ponto de auditoria, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão operacional dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- treinamento continuado a todos os fiscais de contrato, visando a que a equipe disponha de conhecimento e informações suficientes e necessários para cumprir adequadamente a função de fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade, de modo a prestar o devido apoio ao gestor operacional;
- implantação de equipe de analistas revisores, para apoio aos fiscais em suas tarefas cotidianas, relacionadas aos contratos sob sua responsabilidade, devidamente amparados nas normas internas e na legislação pertinente;
- melhorias no texto do Anexo I do E.dital-Padrão e de instrumentos de comunicação ao fornecedor, com redação mais clara e supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- abertura tempestiva de processos para aplicação de penalidade a fornecedor, criteriosamente dentro das normas, sempre que identificada possível falha na execução contratual;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria atribuídos a esta Central.

Cumprir enfatizar que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não surgiram novos apontamentos dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos:

1. Revisão dos procedimentos relativos ao recebimento de material, com aprimoramento das rotinas correspondentes.
2. Aprimoramento dos controles relacionados à gestão operacional de contratos de suprimento, notadamente, das rotinas de recebimento de material e de elaboração de processos administrativos de aplicação de penalidades a fornecedores, que culminaram na criação de aplicativo – SIGES – laureado com premiação em Concurso de Melhores Práticas, promovido pela CGU em 2013.

Fatores negativos:

Uma vez que a análise do apontamento indica que a prorrogação de prazo de recebimento do último lote decorreu estritamente alinhada com o interesse público e sob o manto do princípio da razoabilidade, em face da necessidade premente do material, não ocorreram fatores negativos para prejudicar a adoção de providências pelo Gestor.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	002386	2	NI/GAPRE-3016/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
b) encaminhar o assunto ao DECOD para apurar responsabilidade na contratação de serviços de transporte em ferry boat para empregados e dependentes, no evento da romaria fluvial do Círio de Nazaré 2007, com vistas à integração dos empregados, sem a autorização do órgão competente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0020/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 20/09/2012 com exculpação dos empregados envolvidos. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	190818	4.2	NI/GAPRE-2504/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades por não se ter iniciado, tempestivamente, o procedimento licitatório relativo à contratação dos serviços de impressão a laser em antecipação ao término do contrato 11.502/2002.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0102/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com julgamento proferido em 15/01/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	026802	3.1	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.8 RECOMENDAÇÃO 008 Instruir procedimento administrativo para fins de apurar os fatos relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais no âmbito da totalidade dos contratos assinados com a MTA, quantificando os valores das multas, bem assim a recomposição do Erário referente aos valores pagos pela ECT a título de indenização a clientes, aplicando-se as penalidades previstas nos Contratos e em Lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Síntese da Providência Adotada			
Ref.: Ofício nº 20680/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR 1. Por intermédio do Ofício da referência, a CGU encaminha a Nota Técnica 1608/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 09/07/2013, contendo análise das providências adotadas pela ECT quanto às recomendações constantes do Relatório de Demandas Especiais nº 00190.026802/2010-30. 2. A nota Técnica apresenta a seguinte posição, em relação às recomendações constantes do relatório supracitado: (...) Recomendação (008) (...) Manifestação do Gestor: Mediante Memorando 1618/2012-VIOPE, de 24.10.2012, a ECT manifestou-se nos seguintes termos: "A fim de atender a recomendação da CGU, encaminhamos em anexo cópia da petição inicial protocolada na Justiça Federal/DF, em 16/05/2011, que trata da ação judicial de cobrança dos débitos remanescentes dos contratos firmados com a MTA. Atualmente o rpeço tramita na 3ª Vara Federal, sob o número 002818315.2011.4.01.3400, como pode ser consultado no site http://procesual.trf1.gov.br/".			

Análise da Justificativa:

Com base nas manifestações apresentadas, assim como das documentações em anexo, verifica-se que a ECT apresentou documentação comprobatória da deflagração do competente processo judicial, com vistas a recuperação do montante de R\$ 6.208.489,38.

Assim, considera-se atendida a recomendação.

(...)

Síntese dos Resultados Obtidos

Foi instruído o processo de cobrança judicial dos débitos de responsabilidade da empresa MTA, em face do descumprimento de obrigações contratuais e protocolada a petição no Justiça Federal/DF.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: A devida instrução dos processos de aplicação de penalidade, disponibilidade da documentação comprobatória do débito e interação com a Área Jurídica para subsidiar a elaboração da petição apresentada em juízo.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	026802	3.3	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.6 RECOMENDAÇÃO 006 Quanto à habilitação da empresa RIO no processo do Pregão Eletrônico 106/2010, ouvir o Departamento Jurídico sobre o assunto, comunicando o fato à empresa RIO para manifestação relativamente ao valor de patrimônio líquido exigido no edital e o constante do Balanço Patrimonial			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			74
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a recomendação da CGU, constante na Nota Técnica 1608/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 09/07/2013, a ECT submeteu o assunto ao Departamento Jurídico, o qual se posicionou, em síntese: “(…) Assim, com vistas ao preceito normativo em apreço e ao estatuído no Edital, tem-se que o não acatamento dos dados consignados no referido sistema pelo Pregoeiro envidaria, aí sim, a quebra do princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. De outra banda, tem-se que a área financeira competente, apesar de concluir que o patrimônio líquido informado da empresa Rio estava equivocado, alertou que a falha havida ocorreu no âmbito da unidade cadastradora, que trouxe dado inconsistente à necessária avaliação de sua regularidade no momento do certame licitatório. Desse modo, vemos como descabido subsistir qualquer responsabilidade à ECT pela aceitação de documentação em tela, posto que a discrepância entre os dados do sistema informatizado ao qual a legislação pertinente obriga a consulta prévia foi o que motivou a aceitação da habilitação da empresa Rio Linhas Aéreas.” II-CONCLUSÃO: De todo o exposto, conclui-se que, ao basear-se na fidedignidade dos dados cadastrados no SICAF, a conduta envidada pela autoridade Pregoeira encontra-se alinhada ao Decreto 5450/2005.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Os procedimentos apresentados atenderam ao exposto no Edital, bem como foram adotadas as ações pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Negativos: Necessidade de parecer jurídico para validação da conduta do Pregoeiro, em que pese estar de acordo com o Decreto 5450/2005 e Edital de Licitação.

Fatores Positivos: Não houve.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	221297	3.1.1.12	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Apurar responsabilidades em razão da aceitação do termo de referência utilizado pela UPU em desacordo com as normas brasileiras relativas a licitações e contratos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	221297	3.1.1.13	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente ao pagamento efetuado em moeda estrangeira, decorrente do contrato 01/ECT - FD/BRA/00/002 e 01/ECT - FD/BRA/00/003.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referente ao pagamento efetuado em moeda estrangeira, decorrente do contrato 01/ECT - FD/BRA/00/002 e 01/ECT - FD/BRA/00/003.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão.			
A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	221297	3.1.1.17	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Apurar responsabilidades em razão da aceitação do termo de referência utilizado pela UPU contendo exigências de caráter restritivo à participação no certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	221297	3.1.1.18	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Apurar responsabilidades pela admissão da participação do autor do projeto básico no processo de seleção de empresa para a prestação do Serviço II, incluindo, no escopo dos trabalhos, análise quanto à restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	221297	3.1.1.19	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) Apurar responsabilidades relativas à não exigência de composição de garantias pelo contratado, mediante o contrato 01/ECT - FD/BRA/00/003, tendo em vista a previsão de pagamento antecipado de valores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	221297	3.1.1.21	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades pelo aceite dos relatórios já entregues à ECT pela Consultoria Booz Allen & Hamilton e copiados pela Compass Consultoria.			
RECOMENDAÇÃO: (003) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano pelo aceite dos relatórios já entregues à ECT pela Consultoria Booz Allen & Hamilton e copiados pela Compass Consultoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão.			
A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	221297	3.1.1.3	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório. ("Apurar responsabilidades quanto à ausência de gestão, formalização do processo, bem como a guarda de toda a documentação relativa ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ECT e a UPU para a modernização e o desenvolvimento dessa Empresa.")			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	221297	3.1.1.5	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório. ("Apurar responsabilidades quanto ao descumprimento da legislação atinente à celebração de Acordos de Cooperação Internacional.")			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	221297	3.1.1.6	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	221297	3.1.1.7	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à não incorporação, ao patrimônio da ECT, dos equipamentos adquiridos por meio do Acordo de Cooperação.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referente à não incorporação, ao patrimônio da ECT, dos equipamentos adquiridos por meio do Acordo de Cooperação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	221297	3.1.1.8	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referentes à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	221297	3.1.1.9	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referentes à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. A Comissão de Disciplina (CODIS), em 06/05/2013, restituiu o processo ao DECOD para remessa e apreciação da Controladoria-Geral da União – CGU, em razão do julgamento das autoridades envolvidas ser de competência daquele Órgão. A remessa CGU se deu mediante Ofício-1356/2013-GCID/DECOD, de 31/05/2013. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	237277	3.1.1.10	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 - Apurar responsabilidades pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e no MANPAT, Módulo 4, Capítulo 3, referente à caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação do imóvel sob análise.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 03/10/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS). Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	237277	3.1.1.13	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT, previamente à locação de imóveis, elabore laudo de avaliação, seguindo os procedimentos estabelecidos na NBR-14.653, com vistas à obtenção do valor de mercado do imóvel, ou contrate consultoria especializada para elaborá-lo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
Atualização do MANENG Módulo 7 conforme procedimentos previstos na NBR-14.653 em 13/11/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências foram adotadas e a documentação comprobatória foi encaminhada pela AUDIT à CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Melhorias nos processos de contratações. - Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo - Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle, - Tempo necessário para ajustes, cancela, publicação da Norma.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	237277	3.1.1.13	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços. RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar responsabilidade pela locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços. RECOMENDAÇÃO 004 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que se refere à emissão de Laudo de Avaliação, levando em consideração que a área responsável pela contratação foi alertada da ausência de tal documento no Processo de Dispensa de Licitação 552/2009, pela Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009. RECOMENDAÇÃO 005 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento da Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009, emitida em razão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 03/10/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS). Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	237277	3.1.1.20	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente à locação do imóvel para funcionamento do CDD Cavallhada, a preço superior ao encontrado no mercado. RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar responsabilidade pela locação do imóvel para funcionamento do CDD Cavallhada, a preço superior ao encontrado no mercado. RECOMENDAÇÃO 004 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que se refere à emissão de Laudo de Avaliação, levando em consideração que a área responsável pela contratação foi alertada da ausência de tal documento no Processo de Dispensa de Licitação 207/2009, pela Nota Jurídica nº 341/2009 ASJUR/DR/RS, de 24.4.2009. RECOMENDAÇÃO 005 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento da Nota Jurídica nº 341/2009 ASJUR/DR/RS, de 24.4.2009, emitida em razão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 03/10/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS). Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	237277	3.1.1.21	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 Apurar responsabilidades por simulação da data de assinatura do Contrato nº 39/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido em 03/10/2013 pela Comissão de Disciplina (CODIS).			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	237277	3.1.1.24	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 Apurar responsabilidades por simulação da data de assinatura do Contrato nº 288/09. RECOMENDAÇÃO 003 Apurar responsabilidades por celebrar contrato verbal, vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. RECOMENDAÇÃO 004 Apurar responsabilidades pelos pagamentos efetuados sem cobertura contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DECOD- 0388/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 30/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita aos empregados envolvidos. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo apuratório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	237277	3.1.1.7	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 - Incluir, nos manuais próprios, a obrigatoriedade de se fazer constar, nos processos de locação de imóvel, o quadro de verificação da conformidade do processo, que deverá ser preenchido e juntado a ele, tendo em vista a peculiaridade desse tipo de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo de atualização do MANLIC que trata das regras gerais da dispensa de licitação, NUP 53101.004627/2012-18, foi concluído e já foram disponibilizadas as regras no sistema corporativo - ECT Normas. Assim, foi atualizado o então “quadro de verificação de conformidade” constante do MANLIC, que passou a ser formulário disponibilizado na página do DEGSS na intranet e denominado “CHECK LIST - DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL” e “CHECK LIST - DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA”, documentos anexos. Ante o exposto, quanto ao MANLIC, a recomendação encontra-se atendida por este Departamento. A norma interna e documentos padronizados que traçam as regras gerais foram atualizados e divulgados pelo Memorando Circular-01178/2013 GAB/DEGSS, de 12/12/13.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências foram adotadas e os documentos foram padronizados conforme recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Melhorias nos processos de contratações. - Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo			

- Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle,
- Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	241944	3.1.1.4	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a ECT encaminhe cópia do Plano Estratégico "Correios 2020" para conhecimento desta Controladoria-Geral da União, assim que ele for aprovado. RECOMENDAÇÃO: 002 Que a ECT providencie, assim que concluída a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", a atualização dos Módulos 4 e 5 do MANPLA, referentes ao Plano Tático da Empresa. RECOMENDAÇÃO: 003 Que cada Diretoria Regional da ECT desenvolva, em seu âmbito, instrumentos de planejamento tático, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis para a consecução de objetivos fixados no Plano Estratégico da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhamento a CGU do Plano Estratégico Correios 2020, do Manual de Planejamento atualizado e dos Planos de Trabalho das Diretorias Regionais, conforme recomendações 001,002 e 003.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo de Planejamento Estratégico e respectivo desdobramento manualizado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo de planejamento estratégico desenvolvido com base nas melhores práticas de mercado.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	247556	3.1.1.21	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 - Que a ECT elabore regulamento geral mediante o qual sejam definidos os limites máximos a serem gastos com despesas administrativas e de manutenção das entidades patrocinadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DECOE			74
Síntese da Providência Adotada			
Foi normatizado, no âmbito da ECT, a forma de verificação da prestação de contas financeira das Confederações Esportivas. Consta, atualmente, em nossa regra interna (Manual de Comunicações: módulo 12, capítulo 5): 2.4 Procedimentos para prestação de contas do patrocínio esportivo junto às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas 2.4.1 Observar as orientações abaixo para a prestação de contas do patrocínio esportivo concedido às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas: a) para os contratos celebrados junto às Confederações das modalidades esportivas patrocinadas, poderão ser acolhidas despesas administrativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato que tiver por objeto o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional e internacional, incluindo o fornecimento de infra-estrutura administrativa e logística; (...) Sobre o assunto, cabe mencionar que a referida norma vem sendo fielmente cumprida, inclusive na contratação, quando são verificadas as planilhas orçamentárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A verificação dos limites de despesas foi implantada tão logo expedida a recomendação. Na sequência, foi incluída, em nossa norma interna, a previsão acima transcrita, visando assegurar a manutenção e obrigatoriedade do cumprimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O prazo decorreu dos trâmites internos de manualização, uma vez que esta Empresa vem ajustando e aprimorando, segundo critérios objetivos, todos os Manuais da Empresa, o que gerou a necessidade de ajuste do módulo como um todo para a inserção mencionada. Não obstante o descrito, a recomendação foi implementada tão logo recebida pela ECT.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	NT2530	1.2	Of. 35789/2010/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Assim sendo, verifica-se a necessidade de inserção, nos normativos internos que tratam da aplicabilidade do Cartão de Compras, de restrições quanto à sua utilização em finais de semana, mitigando a utilização por caráter de conveniência e por indisponibilidade de tempo no decorrer do horário de trabalho ordinário, permitindo apenas o uso quando da existência de situação de emergência ou de efetivo exercício de atividade voltada para o atendimento das atividades empresariais da ECT que não possam ser atendidas mediante a utilização do canal de regular de fornecimento de insumos e suprimentos da própria Empresa, de forma a trazer ganhos no controle e transparência na execução das despesas, evitando assim, futuros questionamentos pelos órgãos de controle e exposição da instituição na mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação resta prejudicada, considerando que o normativo interno que versava sobre o Cartão de Compras foi revogado (MANLIC Módulo 8), pelos motivos divulgados no Memorando Circular 00005/2014, de 15/01/2014 (NUP 53101.004907/2012-18).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Revogação do cartão de compras.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Melhorias nos processos de contratações. - Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo - Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle, - Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	008902	2.4.1.3	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente os resultados obtidos a partir dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho, para identificação dos gargalos existentes nos processos de contratação da Empresa.			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT apresente um cronograma para a conclusão da próxima etapa dos trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho, referente à solução dos gargalos encontrados nos processos de contratação da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida Recomendação 002 Tipo de Recomendação: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 considerou que as recomendações 001 e 002 foram atendidas, considera-se o ponto como Solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações apresentadas foram analisadas sendo providenciadas as ações para a solução dos pontos apresentados, não existindo nenhum fato relevante ou comentário a ser acrescentado.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	008902	3.1.1.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar normativo interno para regular o acompanhamento mensal, avaliação de desempenho em nível estratégico e operacional, bem como do controle dos indicadores operacionais da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP			74
Síntese da Providência Adotada			
Foi publicado, com vigência em 07/05/2013, o Módulo 4, Capítulo 3, do Manual de Planejamento – MANPLA, com o objetivo de explicar a metodologia de criação dos Relatórios de Acompanhamento Mensal do Plano de Metas Regional e Relatório Mensal de Análises dos Resultados dos Indicadores Regionais, processo sob a gestão da Vice-Presidência de Clientes e Operações – VICOP. Em 31/07/2013, foi publicada a atualização referente ao fluxo do Subprocesso de Acompanhamento dos Resultados dos Indicadores Regionais, conforme pág. 2 do Capítulo 3, Módulo 4, do MANPLA e seu Anexo 1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implantado fluxo operacional para criação dos Relatórios de Acompanhamento Mensal do Plano de Metas Regional e Relatório Mensal de Análises dos Resultados dos Indicadores Regionais, para controle dos indicadores operacionais da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Normatização dos procedimentos para controle dos indicadores operacionais da ECT.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	008902	3.1.4.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que o DECOD informe regularmente às áreas de interesse da ECT sobre as causas que permitiram a ocorrência das irregularidades apuradas relacionadas a fraudes e erros, com fins de evitar a reincidência de novos eventos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O DECOD iniciou os trabalhos de divulgação das principais causas que permitiram a ocorrência de irregularidades, com a criação de uma equipe específica para a realização da tarefa (projeto inserido no PLANECOD realizado em 31.07 e 01.08.2012). Uma das ações adotadas é a remessa às áreas de interesse de memorando contendo as principais causas de irregularidades que proporcionaram processos disciplinares, na modalidade de Sindicância por Comissão, julgados pela CODIS. Na oportunidade é realizada reunião com essas áreas formatadoras, visando discutir ações de prevenção. Ainda, para as modalidades de Apuração Direta e de Sindicância Sumária, com a implementação da nova ferramenta GPA-C (Gerenciamento de Processos de Apuração/Corporativo) em março de 2013, possibilitou-se o levantamento exaustivo e em tempo real de informações destes processos disciplinares em todos os órgãos da ECT. Com o novo sistema, é realizada avaliação das causas de irregularidade e disseminação mais pormenorizada às áreas de interesse, no caso as Diretorias Regionais. Além dessas ações, em 16.07.2013 o DECOD foi reestruturado, com a criação de uma Gerência Corporativa de Prevenção e Recuperação de Danos (GPRD), contendo em suas atribuições o seguinte: “3.5.7 Realizar levantamentos das principais ocorrências de irregularidades de natureza disciplinar havidas na ECT a serem apresentadas às respectivas Vice-Presidências, ou às Diretorias Regionais, conforme o caso, para subsidiá-las na definição de ações de prevenção a serem desencadeadas. 3.5.8 Implementar ações de conscientização com foco em prevenção de irregularidades de natureza disciplinar.” (Mod 10, Cap 3, do Manorg) Desta forma, a área de correição possui hoje em sua estrutura formal uma gerência para coordenar a ação de prevenção em tela, com a devida manualização da atividade de divulgação das informações decorrentes dos processos disciplinares, garantindo a padronização e a perenidade da ação.			

Não obstante a prática de informação às áreas de interesse por meio de Memorando e Reuniões, está em andamento, ainda, ações junto às áreas competentes visando a utilização de outros meios para a comunicação das principais causas de processos disciplinares (Ex. Rede Gerentes e Primeira Hora).

Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Implementação de rotinas para divulgação das causas dos processos disciplinares com a finalidade de prevenção.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Necessidade de alteração de manuais, estrutura e formatação de rotinas de divulgação.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	008902	3.1.4.12	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente cronograma das ações a serem realizadas com vistas a instituir o Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação da ECT, alinhado com o Plano Estratégico corporativo, formalmente aprovado pela alta administração e com a participação de todas as áreas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 considerou a recomendação atendida, considera-se o ponto como Solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria do processo de Governança de TI com a implantação do Mapa Estratégico de TI.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	008902	3.1.4.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT desenvolva um programa de capacitação, virtual ou presencial, para seus empregados, sob coordenação pela AUDIT, acerca da importância do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Foi desenvolvido programa de capacitação para aplicação virtual a todos os colaboradores da ECT. O programa tem o objetivo de propiciar aos empregados da ECT a identificar a importância do controle interno, o papel da auditoria interna, entender a definição e os principais conceitos relacionados a fraudes e conhecer o Programa de Prevenção a Fraudes – PPF. O conteúdo desenvolvido foi no referido programa de capacitação foram os principais conceitos relativos a Controles Internos; Auditoria Interna; e Definição e os principais conceitos relacionados a fraudes Programa de Prevenção a Fraudes – PPF da ECT. O referido programa de capacitação foi divulgado aos empregados por meio do Mem.2716/2013- GEDE/UNICORREIOS, de 04/11/2013, em anexo. A aplicação iniciou-se a partir de então, e o material encontra-se disponibilizado para aplicação na página da Universidade Correios, como um treinamento em local de trabalho (TLT) corporativo a todos os empregados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comunicação a todos os colaboradores da importância do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	008902	3.1.4.7	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001			
Que a ECT atualize o estudo da Matriz de Riscos Estratégicos da ECT em função das recentes mudanças legais e de mercado.			
RECOMENDAÇÃO 002			
Que a ECT identifique, a partir da referida Matriz, às ações contínuas no sentido de atacar ou mitigar, no nível tático, principalmente, os riscos diagnosticados como muito prováveis e/ou de alto impacto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
<u>Recomendação 01:</u> A primeira Matriz de Riscos da ECT foi elaborada em 2009. No decorrer do processo de elaboração do Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011/2014 foram identificadas várias vulnerabilidades do setor postal e da ECT. Com a identificação destas vulnerabilidades iniciou-se o processo de atualização da Matriz de Riscos Estratégicos da Empresa, já que todo o Plano Estratégico foi construído com o propósito de enfrentar as fragilidades da Empresa no seu ambiente de atuação. Para a atualização da Matriz de Riscos Estratégicos foram utilizados como fonte de pesquisa e referências o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e o Método Brasileiro. Este método é uma ferramenta que permite ao gestor acompanhar a evolução dos riscos, de maneira geral, e fornecer como resultado prático o cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto. O método adotado possui como diferencial a obtenção do Grau de Probabilidade (GP) e da Relevância do Impacto, estimando a probabilidade e o impacto, frente a determinadas condições e influências das variáveis internas e externas. O método possui quatro fases: identificação dos Fatores de Riscos; determinação do Grau de Probabilidade; determinação do Impacto e elaboração da Matriz de Vulnerabilidade. Cabe ressaltar que os conceitos utilizados para classificação de riscos, estão de acordo com preconizado pelo IBGC em seu Caderno 3, que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, conforme transcrito abaixo:			

- “Os riscos estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da organização. Os riscos decorrentes da má gestão empresarial muitas vezes resultam em fraudes relevantes nas demonstrações financeiras. Exemplos: falhas na antecipação ou reação ao movimento dos concorrentes causadas por fusões e aquisições; diminuição de demanda do mercado por produtos e serviços da empresa causada por obsolescência em função de desenvolvimento de novas tecnologias/produtos pelos concorrentes.”, caderno IBGC, pág. 18
- “Riscos Financeiros são aqueles associados à exposição das operações financeiras da organização. É o risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas. São ocorrências tais como a administração financeira inadequada, que conduz a endividamento elevado, podendo causar prejuízo frente à exposição cambial ou aumentos nas taxas de juros, etc. Incluem-se neste grupo operações no mercado de derivativos de commodities.”, caderno IBGC, pág. 19
- “Riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.”, caderno IBGC, pág. 19

Em 24/09/2012 a Diretoria Executiva aprovou a referida matriz. Cumpre esclarecer, que a Matriz de Riscos Estratégicos será revisada quando da revisão do Plano Estratégico Correios 2020 e de acordo com os seus ciclos estratégicos.

Recomendação 02:

Tendo sido a Matriz de Riscos Estratégicos aprovada pela Diretoria Executiva, em 24/09/2012, foi solicitado a cada Vice-Presidência, por meio do Memorando-Circular 3219/2012-PRESI, datado de 20/12/2012, a identificação de 3 medidas de mitigação para cada risco constante da matriz.

Estas propostas foram consolidadas e classificadas em 3 diferentes níveis. Neste sentido, cabe esclarecer que grande parte das medidas propostas estão vinculadas às Ações Estratégicas desdobradas do PE Correios 2020, que já estão em andamento.

As medidas de mitigação apresentadas abaixo, estão relacionadas aos Riscos Estratégicos aprovados pela Diretoria.

Risco: Depreciação da marca - Intensificar o programa de melhoria da qualidade operacional; Maior exposição da imagem da empresa junto a eventos de massa; Implementar mecanismo para disponibilização de informações e rastreabilidade das remessas de objetos (mensagens, encomendas, marketing direto, remessas expressas e não expressas), via tecnologia móvel.

Risco: Perda da participação no mercado - Elaborar política de ação comercial, contemplando aspectos de adequação regionalizada de tarifas de serviços postais, incremento de logística integrada e otimização dos custos operacionais; Viabilizar aquisição de empresas concorrentes com participação significativa no mercado, principalmente no segmento de encomendas; Fortalecer as estruturas de atendimento dos grandes clientes (atuais e potenciais), com conhecimento, autonomia de ação e metas objetivas de resultados.

Risco: Vulnerabilidade postal - Definir modelo de negócios para o segmento digital e aquisição de empresas para operar no segmento; Atuar com foco em nichos específicos que garantam fidelidade e novos negócios, especialmente com órgãos e serviços públicos (água, trânsito, energia) e e-commerce; Implementar ações de remodelagem dos serviços de encomendas (Sedex 12, Remessa Agrupada, Ampliação das dimensões e pesos).

Risco: Perda por alteração no regime de tributação - Realizar ação política para sensibilizar o governo e viabilizar ação jurídica especializada em defender a posição da ECT - regime de tributação; Realizar ações de monitoramento, junto ao Ministério das Comunicações e da Fazenda, no sentido de defender a necessidade da empresa se manter no atual regime diferenciado de tributação.

Risco: Dependência financeira de clientes estratégicos - Definir política para ampliação de serviços de varejo, principalmente no segmento de encomendas; Explorar novos nichos de mercado; Atuar com foco em nichos específicos que garantam fidelidade e novos negócios, especialmente com órgãos e serviços públicos (água, trânsito, energia) e e-commerce.

Risco: Liberalização do mercado postal - Preparar a empresa para competir em um mercado postal liberalizado; Monitorar o ambiente externo (concorrência) em relação ao monopólio postal da ECT; Monitorar ações, junto ao STF, que busquem novas demandas de revisão do monopólio postal da ECT; Remodelar a infraestrutura operacional conforme a capacidade dimensionada, de forma a alcançar os padrões de qualidade estabelecidos pela empresa e exigências do mercado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Matriz de Riscos Estratégicos atualizada e Plano de Mitigação para os Riscos Estratégicos elaborado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Plano Estratégico da ECT que indica seus objetivos estratégicos, o processo de desdobramento dos mesmos aliados a existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, facilitaram a adoção dos conceitos e metodologias.

QUADRO A.9.2.2 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	008902	3.1.6.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT providencie a atualização de seu Manual de Pessoal- MANPES, para que inclua a possibilidade de entrega das Autorizações de acesso eletrônico às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), conforme já previsto na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06.09.2007 e nas Circulares da ECT CI/CEGEP 01977/2011, de 13.04.2011, e CI/CEGEP 01974/2011 de 11.04.2011. RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT intensifique o rigor quanto ao controle de entrega das Declarações ou Autorizações dos Membros do Conselho de Administração, se possível com a inclusão, com uma matrícula fictícia apenas pra esse grupo, no sistema POPULIS, para evitar controles manuais paralelos. RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT atue para que o Sistema POPULIS possibilite a consulta aos dados sobre a entrega da Declaração de Bens e Rendimentos ou Autorização para os empregados já desligados da Empresa, além dos que estão na ativa. RECOMENDAÇÃO 004 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa. RECOMENDAÇÃO 005 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO 1 Recomendação atendida com a atualização pertinente no Manual de Pessoal – MANPES, foi divulgado o Módulo 7, Capítulo 7, ainda no III Trimestre/2013. RECOMENDAÇÃO 2 Recomendação atendida com o aprimoramento da forma de arquivo físico das informações sobre os Membros do Conselho de Administração, que facilitará o acompanhamento			

e consultas tanto por parte da Empresa, quanto dos órgãos de controle. Não foi considerada viável a inclusão de matrícula fictícia no Populis, pois seria necessária a criação de módulo específico que depende de contrato evolutivo no referido sistema. Assim, diante do número reduzido de membros (6) e das limitações do Populis para inclusões de novas rotinas, tem sido priorizado pela área a solicitação de ajustes no sistema para as situações que apresentem um volume de registros significativo, a exemplo da recomendação 3.

RECOMENDAÇÃO 3

Recomendação atendida com a implementação, no Sistema Populis, das melhorias necessárias a fim de possibilitar a consulta da entrega da declaração dos empregados desligados, a exemplo do já existente para empregados ativos.

RECOMENDAÇÃO 4

Recomendação atendida, pois tal procedimento, também consta do Módulo 7, Capítulo 7, e já começou a ser adotado pelas Regionais. As Diretorias Regionais já foram instruídas para a adoção de providências nas situações da falta de entrega da declaração, após reiteradas cobranças sem sucesso. Anualmente é enviado expediente (Circular) às Regionais com as orientações pertinentes. A CEGEP vem realizando um acompanhamento junto às DRs, a partir do IV Trimestre de 2013 e, na medida que detecta pendências, envia expediente com orientação específica para a Regional.

RECOMENDAÇÃO 5

Recomendação idêntica à Recomendação 4. Cancelar.

Atribuído ao ponto, temporariamente, o status "Ponto Suspenso" (PS), até que a CGU analise se as manifestações e as justificativas do gestor foram suficientes para solucionar as constatações.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aprimoramento do controle, criação de módulo específico no Populis para desligados; ajuste da norma interna.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: normatização do assunto; melhoria dos sistemas e procedimentos de controle; ações decorrentes da não entrega começaram a ser adotadas pelos órgãos regionais, o que reduzirá a inobservância da legislação por parte dos empregados nos próximos exercícios.

Negativos: A aplicação da Autorização de Acesso Eletrônico às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda, a partir do exercício de 2011, possibilitou aprimorar o controle. No entanto, não é efetiva, considerando que não se aplica ao empregado isento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física junto à RFB. O formulário em papel, estabelecido no Anexo 1, da Instrução Normativa – TCU Nº 67, que substitui a declaração, causa morosidade no cumprimento da obrigação.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	008902	3.1.7.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT elabore documento padrão para solicitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, devendo conter ao menos: o detalhamento do objeto (quantidade, modelo, patrimônio, localização dos equipamentos); a periodicidade das visitas, se diária, semanal, quinzenal, mensal, por exemplo; o prazo para atendimento às chamadas; a relação do material de reposição que deverá ficar a cargo do futuro contratado; o prazo de garantia; o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT promova treinamentos aos seus empregados que atuam nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços, em especial os lotados nas Diretorias Regionais, quanto aos procedimentos de licitação e normativos internos da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
A providência adotada na recomendação 001 foi o reforço às regras instituídas no referido capítulo do MANLIC, em 14/11/2011, por meio do Mem. Circular – 00794/2011-GPOC/DEGES os Chefes dos Departamentos, dos órgãos de mesmo nível, das Centrais e os Diretores Regionais foram orientados quanto aos elementos de caracterização do objeto. A providência adotada na recomendação 002 foi a administração de treinamentos aos empregados que atuam nos processo de aquisição e contratação de bens e serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida, orientações e treinamentos realizados, entre outras melhorias.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Positivo

- Melhorias nos processos de contratações.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle,
- Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	008902	3.1.7.3	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001			
Promover treinamentos aos empregados que atuam nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços quanto aos procedimentos de instrução processual, especialmente quanto ao preenchimento do documento "quadro de verificação da conformidade do processo".			
RECOMENDAÇÃO 002			
Que a ECT inclua no documento denominado "quadro de verificação da conformidade do processo" campo de assinatura e data, bem como promova uma revisão para verificação da necessidade de alteração, de forma a contemplar todos os documentos previstos na legislação vigente referentes aos procedimentos de contratação direta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O apontamento da recomendação 1 foi atendido por meio da Nota Técnica 1869/2012. Com relação a recomendação 2 que consta como não cumprido até a presente data, no entanto, informamos que o quadro de verificação da conformidade do processo foi atualizado no MANLIC 1/2 Anexo 11 e Módulo 4, Capítulos 1, 2, 3 e respectivos anexos (NUP 53101.004627/2012-18) que versa sobre a Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação). A norma interna atualizada foi chancelada pelas NJs/GCLI/DEJUR-0585/2012 e 38338/2013 e divulgada pelo Memorando Circular-01178/2013 GAB/DEGSS, de 12/12/13.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com base na manifestação apresentada e no encaminhamento do MANLIC 1/2 Anexo 11 e Módulo 4, Capítulos 1, 2, 3 e respectivos anexos, e, ainda, considerando que a norma já foi publicada no ECT Normas, consideramos que as recomendações foram atendidas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Positivo

- Estudo realizado para melhorias nos processos de contratações.
- Reforço da norma existente por meio de Memorando às áreas envolvidas.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para as análise e consultas às áreas envolvidas.
- Tempo necessário para ajustes, cancela, publicação da Norma.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	008902	3.1.8.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Designar formalmente os empregados responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios, incluindo esta obrigatoriedade no MANORG.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DERAT			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à recomendação em questão, informamos que os normativos internos da Empresa estão atualizados quanto à designação formal dos empregados responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios, conforme disposto no MANCAT 22/4, e logo no Anexo 2 do referido manual consta o modelo de Portaria de Designação do Fiscal de Convênio de AGC, documentos vigentes desde 04/06/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manualização acerca da designação de empregados responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios imprime maior transparência no processo, de modo que compete àquele empregado a responsabilização por tal atividade no sentido de atender estritamente às normas vigentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Empresa preza pelo estabelecimento de mecanismos que facilite a transparência na gestão de atividades, como a designação formal de empregados responsáveis por fiscalização de convênios.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	008902	3.1.8.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002 Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle das metas de expansão de AGCs, apresentando, a esta CGU, os resultados de tais atividades acompanhados de relatório circunstanciado sobre a aferição das metas parciais e final e avaliação das causas dos insucessos. RECOMENDAÇÃO 003 Apresentar a metodologia utilizada pela ECT para verificar a adequabilidade e qualidade da distribuição de objetos postais a cargo das AGC. RECOMENDAÇÃO 004 Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle do cumprimento dos cronogramas de supervisão, apresentando a esta CGU os resultados de tais atividades, acompanhados de avaliação acerca do cumprimento dos citados cronogramas, bem como o cotejamento das visitas programadas e realizadas por diretoria regional. RECOMENDAÇÃO 005 Exigir das Diretorias Regionais, durante o exercício, relatórios circunstanciados para a aferição das metas de expansão de AGC's contendo as justificativas para o insucesso e as dificuldades encontradas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DERAT			74
Síntese da Providência Adotada			
Inicialmente, é válido pontuar que constam dos normativos internos da Empresa contemplação de capítulo específico sobre a supervisão de AGC, conforme MANCAT 22/4. A supervisão está sistematizada por meio do Sistema de Acompanhamento da Padronização do Processo – SAPPP, disponível no http://sac0799/sappp/. O sistema permite inserir o cronograma de visitas, de modo que com tal ferramenta é possível emitir relatórios sobre visitas realizadas, entre outros que retrata a gestão das agências comunitárias. Nesse contexto, destaca-se o fiscal de Convênio que atua na fiscalização das AGC e, para tanto, observa as cláusulas previstas nos Termos de Convênio, com fins de manter correlação fidedigna entre a operação e a vigência do Termo de Convênio. Por meio de Portarias são designados os fiscais de convênio, conforme previsto no MANCAT 22/4,			

anexo 2.

Dada a relevância de providências adotadas atualmente que correspondem a aprimoramento em geral dos procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle das metas de expansão de AGCs, listamos:

- Sistematização de informações referentes aos Termos de Convênio no ERP para melhor controle e realização de pagamentos de forma simplificada. Para tanto, foi adaptado um módulo no sistema ERP para inserção das informações referentes aos termos de convênio, possibilitando uma gestão sistematizada desses termos e a geração de voucher de forma simplificada por meio do módulo de pagamentos. Os gestores da Administração foram capacitados acerca do módulo de convênio no ERP em setembro/2013. Nos dias 21 e 22/11/2013 foi realizado na DR/MG Treinamento "Inserção dos Termos de Convênio de AGC no ERP", Profissionais da GEPL/DERAT e DRs/BA/CE/ES/MG/PE/PR/RJ/RS e SPI.

O treinamento visa preparar as Diretorias Regionais para realizarem a sistematização das informações referentes aos Termos de Convênio de AGC no ERP. A previsão é que o sistema esteja em operação em todas as Diretorias Regionais até o final de março/2014. Cumpre-nos destacar que já se encontra disponível no ambiente de produção, o Módulo Convênios AGC, MENU C58212. Este módulo permitirá integrar o cadastro dos convênios, fazendo a validação da liberação dos pagamentos com a data de vigência dos convênios.

- Aprovação pelo DEJUR do modelo de Termo de Convênio e Plano de Trabalho no padrão pré-chancelado para maior celeridade na celebração de convênios. A chancela da assessoria jurídica competente nos Termos de Convênio e Contratos afetos às agências terceirizadas é obrigatória. Assim, o modelo a ser assinado será sem prévio exame da área jurídica local nos exatos termos ora aprovados.

- Além disso, foi adotado novo sistema de acompanhamento das metas junto às Regionais em aplicativo de banco de dados, sob a gestão da GEPL/DERAT, que permite agilidade na consolidação de dados, como melhor gestão das restrições que possam impactar no processo, inclusive quanto às parcerias de governo.

Próximo ao encerramento do exercício de 2013, cabe apresentar os resultados alcançados da meta de 2013 correspondente ao atendimento postal básico em 450 novas localidades, conforme Anexo I da Portaria 566/2011 – Ministério das Comunicações. Diante das melhorias advindas do processo de gestão e dos esforços empregados pelas Diretorias, informamos o alcance de 455 novos distritos, que em termos percentuais representa 101,11% da meta.

Sobre o alcance da meta, tecemos:

(VIDE TABELA NO PROCESSO 11/0277)

Síntese dos Resultados Obtidos

Diante das medidas adotadas visando ao aprimoramento em geral dos procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle das metas de expansão de AGC, temos os seguintes resultados:

A conclusão de 100% dos Termos de Convênio no ERP sistematizados até 31/03/2014, sendo que até a data de 12/03/2014, já temos 65,5% sistematizados, ou seja 2.855 convênios do total de 4.359 vigentes; com o uso do Termo de Convênio e Plano de Trabalho no padrão pré-chancelado, foi excluída a etapa de chancela do Termo de Convênio, otimizando, por sua vez, o tempo demandado para celebração de convênio; o sistema de acompanhamento das metas junto às Regionais em aplicativo de banco de dados tem facilitado o tratamento de informações do acompanhamento do processo, como gargalos, consolidação de dados e disseminação dos resultados junto às áreas envolvidas. Quanto ao cumprimento da meta em 2013, informamos o alcance de 458 novos distritos, que em termos percentuais representa 102,00% da meta.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A operação de agências comunitárias concorre para o atendimento às metas de universalização e o aprimoramento do referido processo aumenta o índice de satisfação da equipe gestora da Regional como repercute na imagem da ECT frente à população local.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação Revisada (001): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel situado a Praça Dr. Brasil Caiado, esquina com a Travessa dos Bulhões, na Cidade de Goiás.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
Os documentos relativos ao imóvel situado na Praça Dr. Brasil Caiado, esquina com a Travessa dos Bulhões, na Cidade de Goiás, foram encaminhados para conhecimento da equipe de Auditoria da ECT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A atualização do cadastro do imóvel e o cumprimento da norma vigente são os principais resultados decorrentes do atendimento à recomendação da Auditoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se a informatização dos órgãos públicos e a constância no acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como fatores negativos, percebe-se a ineficiência do cadastro imobiliário dos órgãos da União e a demora em obter informações.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação Revisada(002): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Minas Gerais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
O gestor informou que os imóveis de Santa Rita de Jacutinga e 02 (duas) unidades de Lima Duarte estão com processo de regularização em andamento, por meio dos NUPs 53120.000977/2014-31, 53120.000987/2014-76 e 53120.000989/2014-65.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A atualização do cadastro do imóvel e o cumprimento da norma vigente são os principais resultados decorrentes do atendimento à recomendação da Auditoria			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se a informatização dos órgãos públicos e a constância no acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como fatores negativos, percebe-se a ineficiência do cadastro imobiliário dos órgãos da União e a demora em obter informações.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	NT3210	3.2	Of. nº 38110/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
De acordo. À Presidência da ECT para conhecimento e remessa à VINEG para que: - tome ciência dos resultados desta averiguação e proceda ao levantamento do prejuízo decorrente da comercialização de Telesenas, dada a divergência de entendimento quanto à metodologia de cálculo do preço do serviço citado no item 18 deste relato e aproveite o resultado desse levantamento nas negociações que advirão por conta da recomendação abaixo: - proceda ao levantamento do valor efetivamente devido pela ECT à Liderança Capitalização S.A., caso já não tenha sido realizado pela DR/SPM, dados os questionamentos apresentados por meio da Carta CCP-010/2011, de 09/03/2010, na qual o cliente reclamava o montante de R\$ 141 milhões. Solicita-se que sejam apresentados a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados do levantamento do prejuízo decorrente da comercialização de Telesenas e do valor efetivamente devido pela ECT à Liderança Capitalização S.A. Recomendação (001) Que a ECT apresente o cronograma atualizado de contratação da empresa para realização da medição dos tempos de diversos serviços, conforme informado no Memo nº 64/2012-VINEG, incluindo os relativos à Telesena, de modo a validar os parâmetros adotados no último estudo de atualização do Tempo dos Serviços de Telesena que refletiram diretamente nos valores dos custos associados e na margem de lucratividade do serviço. Recomendação (002) Que a ECT busque negociar com a Liderança Capitalização no sentido de garantir uma lucratividade mínima para o serviço de Resgate, já que atualmente, pelos estudos apresentados, a margem desse serviço é praticamente zero ou mesmo negativa, caso o reajuste pelo IPCA não tenha sido aplicado em 2012. Recomendação (003) Que a ECT priorize esforços no sentido de aperfeiçoar seus controles em relação à operacionalização dos títulos de Telesena, evitando a ocorrência de divergências de valores que possam gerar futuras contestações pela empresa Liderança e consequente prejuízo para a própria ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			74

Síntese da Providência Adotada

Foi encaminhado à CGU o Memorando 535/2012-DFBAN, de 29.11.2012, onde constam as providências adotadas com as seguintes sínteses:

- a) Sobre o primeiro assunto para tomar ciência dos resultados da averiguação e proceder à apuração de suposto prejuízo decorrente da comercialização de Telesena, demonstra-se evidências do entendimento da inexistência de qualquer tipo de prejuízo financeiro à ECT, inclusive demonstrando-se que o contrato é superavitário;
- b) A respeito de proceder ao levantamento do valor efetivamente devido pela ECT à Liderança Capitalização S.A., na qual o cliente reclamava o montante de R\$ 141 milhões, demonstra-se o entendimento de que inexistente qualquer pendência financeira com a Liderança Capitalização, em razão de não haver relação contratual sobre o tema;
- c) Quanto à Recomendação 1: ratifica-se a metodologia de preço aplicada ao serviço de comercialização de Telesena, que retrata o fator temporal do serviço;
- d) Quanto à Recomendação 2: o serviço de resgate foi reajustado, com o contrato apresentando lucratividade para a ECT;
- e) Quanto à Recomendação 3: foi implementado ajustes no sistema de atendimento da ECT, resultando na correção dos arquivos eletrônicos enviados ao cliente Liderança Capitalização.

Síntese dos Resultados Obtidos

- 1) O contrato com a Telesena demonstrou-se superavitário, com apresentação de lucratividade para a ECT;
- 2) Não há qualquer pendência financeira com a Liderança Capitalização;
- 3) Definiu-se o coeficiente de tempo médio de cada operação, retratando-se o fator temporal do serviço;
- 4) Serviço de resgate apresenta lucratividade para a ECT;
- 5) Houve melhorias dos controles de operacionalização da Telesena.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando que as recomendações foram julgadas solucionadas pela Auditoria Interna da ECT, aguardamos a avaliação da CGU para a baixa definitiva do ponto.

A ECT vem avançando na melhoria dos processos de avaliação do seu portfólio, absorvendo novas tecnologias na gestão dos produtos e serviços, conforme o novo Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos de Marketing (GPM), implementado e já integrado no Manual de Negócios da Empresa.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	017731	2.1.1.3	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Quanto ao fato citado na denúncia de que uma mesma empresa não pode concorrer em mais de duas franquias, não procede, tendo em vista que a limitação se dá quando da assinatura do Contrato de Franquia Postal e não no momento de participação da licitação. Contudo, a ECT/DR/GO não comprovou que os sócios das empresas vencedoras das licitações não participam de outras pessoas jurídicas que possam estar operando mais de duas AGF em todo o território nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/GO			74
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que a pesquisa foi realizada não tendo resultado em irregularidade em relação à existência de sócios das empresas adjudicadas no processo licitatório participando da composição societária em mais de 2 (duas) AGF's. A fim de comprovar que sócios das empresas vencedoras das Licitações de AGF não participam de outras pessoas jurídicas que possam estar operando mais de 2 (duas) AGF's no território nacional, conforme restrição constante em cláusula editalícia, foi realizada pesquisa no banco de dados nacional do Sistema Licitação em julho de 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A pesquisa foi realizada no banco de dados do sistema licitação e não foram constatados sócios participando de pessoas jurídicas operando mais de 2 (duas) AGF's no território nacional.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
1. Positivo: Existência de sistema informatizado para realizar a pesquisa. 2. Negativo: A época da realização da pesquisa o banco de dados do Sistema Licitação estava indisponível, fato que acarretou demora na conclusão da ação.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	017731	2.1.1.5	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Os atuais sócios, ex-sócios e fiadores dos contratos de locação dos imóveis em diferentes licitações possuem relações empresariais comuns, de parentesco e mesmos endereços residenciais. Nenhuma das empresas em que foi constatada essa ligação concorreram a uma mesma AGF, aparentando a tentativa de formação de um grupo para, indiretamente, burlar a limitação de que uma mesma pessoa jurídica opere somente duas franquias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DR/GO			74
Síntese da Providência Adotada			
O assunto tratado nos subitens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 foi avaliado nas investigações preliminares e não foram constatados fatos que indicassem necessidade de instauração de sindicância para esses subitens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo de investigação preliminar.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de análises desses documentos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	017731	2.1.1.6	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Do exposto, constatamos que as empresas e seus sócios possuem interligação entre si, algumas situam-se bem próximas e os avisos de Recebimento - AR das correspondências enviadas a algumas delas aparentam terem sido recebidos pela mesma pessoa. Registra-se principalmente, a existência de carimbo do sócio de uma empresa com o nome da outra, em AR de correspondência enviada em licitação da qual sua empresa não participou como forte indício de relação entre pessoas e empresas. E também, o fato de algumas empresas possuírem poucos empregados registrados na RAIS apesar de serem construtoras e dividirem a mesma sede. Dois sócios das empresas envolvidas são ex-sócios de empresa declarada inidônea por fraude em licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DR/GO			74
Síntese da Providência Adotada			
O assunto tratado nos subitens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 foi avaliado nas investigações preliminares e não foram constatados fatos que indicassem necessidade de instauração de sindicância para esses subitens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo de investigação preliminar.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de análises desses documentos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	018391	1.1.1.14	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET, quanto a PLR/2010, como não havia previsão no acordo de pagamento aos requisitados, proceda à recuperação dos valores pagos indevidamente e sobresteja os pagamentos aos requisitados ainda não realizados. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET, com relação ao acordo da PLR de 2011, considerando que havia previsão no acordo de pagamento aos requisitados, submeta o assunto ao Departamento Jurídico da Empresa a fim de verificar a legalidade da inclusão de empregados requisitados no acordo da PLR desse exercício, tendo em vista o previsto na Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais CCE nº 10, de 30/05/95, reapresentado a seguir: O empregado somente fará jus à participação convencionada com a empresa a qual está vinculado através do contrato de trabalho, independentemente da sua lotação, vedada qualquer participação nos lucros ou resultados de mais de uma empresa estatal, pertencente ou não ao mesmo grupo ou conglomerado.” (Grifo nosso) RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DERET			74
Síntese da Providência Adotada			
Em função da recomendação, serão adotadas as providências necessárias para recuperar os valores pagos indevidamente aos requisitados. Quanto ao pagamento da PLR/2011, havia previsão de pagamento aos requisitados no correspondente Acordo, que por possuir natureza coletiva de trabalho, firmado com a representação legal dos empregados, tem força de lei entre as partes. Não obstante, foi emitido documento de consulta ao Departamento Jurídico: Mem.VIGEP - 0482/2014, de 27/03/2014.			

Síntese dos Resultados Obtidos

001. Estão em andamento as providências para recuperação dos valores pagos indevidamente aos requisitados.
2. Com a suspensão do ponto, aguardamos análise para a baixa definitiva.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Na A natureza do processo de negociação com a representação dos trabalhadores da ECT, obrigatório para definição do pagamento da PLR, implica o entendimento das partes, muitas vezes com objetivos não convergentes.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (001): Proceder conforme a sua manifestação quanto às ações a serem realizadas, tempestivamente, com vistas a atingir as metas de investimentos programadas. Recomendação (002): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação redimensionar a força de trabalho necessária para a execução de suas atividades. Recomendação (003): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação priorizar as ações de acompanhamento das obras, em razão dos valores de desembolsos e o fiel cumprimento das metas de investimentos planejadas para o ano; Recomendação (004): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação estabelecer Plano de Trabalho com a definição de metas e responsabilidades específicas para a execução do Plano de Obras; Recomendação (005): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação segregar os investimentos existentes no Plano de Obras em três categorias: aquisição de terrenos; TCAC; e execução de obras; Recomendação (006): Interagir com as Regionais e aprimorar o planejamento anual e de possíveis reprogramações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, adequando-as à real capacidade de execução, de forma a executar integralmente a dotação liberada e evitar mudanças de escopo dos projetos, em razão da criação de demandas não planejadas . Recomendação (007): Usar o Planejamento Orçamentário (Orçamento) como instrumento de controle no intuito de manter condignamente a capacidade de investimento, de modo a evitar que ocorra o sucateamento dos bens existentes e contribuir com a melhoria do parque produtivo da ECT, conforme item 9.1.2 do Acórdão 3148/2010 -Plenário (Processo TC 014.882/2010-8), de 24.11.2010. Recomendação (008):			

Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - CESIN	74
Síntese da Providência Adotada	
Segundo a AUDIT este ponto encontra-se Suspenso, aguardando a análise conclusiva do órgão de controle externo acerca das manifestações emitidas pela ECT na prestação de contas do exercício de 2012, onde se relacionou as diversas providências adotadas pela ECT visando o atendimento às recomendações 001 e 003 emitidas pela GCU. Também cabe mencionar que se encontra em desenvolvimento na ECT o <i>Projeto Melhoria da Gestão dos Correios</i>, em cuja <i>Frente 4 - Processos</i> serão avaliados e remodelados 25 (vinte e cinco) processos prioritários, dentre os quais os processos Planejar Obras e Executar Obras. Com esta remodelagem, que conta com o apoio de consultoria especializada (Falconi), espera-se um aprimoramento ainda maior dos procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do Plano de Obras da ECT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O aprimoramento dos processos e da gestão orçamentária contribuiu para o aumento no volume de investimentos da ECT no ano de 2013, inclusive os de obras e serviços de engenharia, em comparação com o ano de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A alteração na estrutura organizacional da VITEC, acontecida a partir de junho/2013, acarretou a necessidade de redirecionamento de ações e providências referentes ao acompanhamento do Plano de Obras. Como fator positivo, citamos a inclusão planejamento e o acompanhamento do Plano de Obras entre os processos estratégicos a serem remodelados dentro do Projeto de Melhoria da Gestão dos Correios.	

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	201202403	1.1.1.13	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Adotar medidas para o aprimoramento do planejamento orçamentário da Empresa, buscando aproximá-lo ao que de fato será executado durante o exercício.			
Recomendação (002) Adotar medidas para o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária, com vistas a garantir, na medida do possível, que o orçamento seja executado de acordo com o planejado, utilizando o Orçamento como ferramenta gerencial para atingir os objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS 1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013: Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são: Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF. Manifestação do Gestor 23/12/2013: Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC. Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário.			

Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento. Entre elas destacamos:

- . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT;
- . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis;

(Vide gráfico no processo)

. Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo);

. Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação;

. Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

. Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA;

. Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados.

Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.

(Vide gráfico no processo)

Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.

Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, bem como a confirmação do ponto positivo relatado na Alínea "d)" do item IV do Relatório 2013022GTIC, consideram-se atendidas as recomendações formuladas e comuta-se o status para PONTO SUSPENSO até ulterior apreciação

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Eficiência na execução orçamentária planejada.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201202403	1.1.1.15	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Em casos futuros, intensificar gestão junto as Diretorias Regionais que tiveram valores retidos nos livros "BB" e "BC" (bloqueados e/ou contratados), visando liberar de imediato as dotações com impossibilidade de execução, a fim de que os recursos disponíveis da ECT sejam remanejados para outras aquisições ou serviços; Recomendação (005) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESIN			74
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos, inicialmente, que as Recomendações (001) e (002) foram consideradas atendidas pelo Relatório – CGU nº 201203780. Quanto à Recomendação (003), o Departamento de Engenharia (DENG) tem efetuado, por meio do dados do sistema ERP, o monitoramento dos recursos orçamentários não			

utilizados do Plano de Obras, de modo a redirecioná-los para outros investimentos da ECT, objetivando maximizar o uso das dotações aprovadas. Para atendimento à Recomendação (004), informamos que os órgãos da administração central da ECT direta ou indiretamente envolvidos no monitoramento dos investimentos da ECT têm, periodicamente, emitido orientações circulares para que os gestores de contratos providenciem os ajustes dos cronogramas de desembolso de processos em licitação (livro BB) e de contratos vigentes (livro BC) no sistema ERP, de modo a desbloquear e/ou reprogramar os recursos orçamentários retidos.

Cita-se, como evidência, os seguintes documentos (cujas cópias digitalizadas enviamos anexas):

- a) Mem. 01474/2012 - GEOB/CESIN, de 02/08/2012, endereçado as Gerências de Macroregiões de Engenharia;
- b) Memorando 0049/2013 – DEPEF/VIEFI/AC, de 21/01/2013, enviado aos Diretores Regionais.

Segundo a AUDIT este ponto será mantido como Ponto Suspenso, aguardando a análise conclusiva do órgão de controle externo acerca das manifestações já emitidas pela ECT na prestação de contas do exercício de 2012.

Síntese dos Resultados Obtidos

O aprimoramento dos processos e da gestão orçamentária contribuiu para o aumento no volume de investimentos da ECT no ano de 2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A atuação integrada dos vários órgãos envolvidos no monitoramento dos investimentos estratégicos, em especial o COMIN (Comitê Estratégico de Avaliação e Monitoramento de Investimentos), se constitui um fator positivo para o aprimoramento da gestão orçamentária, observado o alinhamento com as diretrizes estratégicas da ECT.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	201202403	1.1.1.15	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (006) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações dada à CESIN. Recomendação (007) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (008) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao CESIN, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar. A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses			

eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.

Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos apartir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Síntese dos Resultados Obtidos

Redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As ações relatadas na "Síntese da Providência Adotada" geraram frutos no exercício de 2013. Além de se alcançar a maior execução dos últimos nove anos, com utilização de 79% dos recursos orçamentários, o saldo valores retidos foi o mais baixo desde que foi criado o acompanhamento.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201202403	1.1.1.17	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (006) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DEPEO. Recomendação (007) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de reprogramação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (008) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DEPEO, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar. A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses			

eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.

Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos apartir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Síntese dos Resultados Obtidos

A redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As ações relatadas na "Síntese da Providência Adotada" geraram frutos no exercício de 2013. Além de se alcançar a maior execução dos últimos nove anos, com utilização de 79% dos recursos orçamentários, o saldo valores retidos foi o mais baixo desde que foi criado o acompanhamento.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201202403	1.1.1.18	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (005) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DERAT. Recomendação (006) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (007) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DERAT, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar. A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses			

eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.

Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos apartir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Síntese dos Resultados Obtidos

Redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As ações relatadas na "Síntese da Providência Adotada" geraram frutos no exercício de 2013. Além de se alcançar a maior execução dos últimos nove anos, com utilização de 79% dos recursos orçamentários, o saldo valores retidos foi o mais baixo desde que foi criado o acompanhamento.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201202403	1.1.1.19	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANO DE PROVIDÊNCIAS 1.1 Manifestação do Gestor em 23/12/2013 A reprogramação orçamentária durante o processo de contratação é feita quando da realização da pesquisa de mercado, para obtenção do preço de referência, bem como na assinatura do contrato. Na tela abaixo, evidenciamos tal prática, onde constam as datas em que ocorreram as alterações, bem como os motivos. (Vide cópia de tela no processo)			

Além disso, para os contratos já assinados, realizamos mensalmente o acompanhamento do desembolso com a devida reprogramação, sendo utilizado o Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO) para os contratos vinculados às contas de investimento e o sistema ERP para os contratos vinculados às contas de custeio.

Recomendação (001): Os investimentos da área de TIC estão centralizados na AC.

Recomendação (002): Encaminhamos mensalmente ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF as justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, com ajuste no cronograma.

Recomendação (003): A dotação orçamentária não utilizada está sendo remanejada em conformidade com a legislação definida.

1.2 Providências a serem implementadas

Não há novas providências a serem implementadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação

Não se aplica

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, consideram-se atendidas as recomendações formuladas, pelo que comuta-se o status deste ponto para PONTO SUSPENSO até ulterior apreciação pela SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identificou-se melhorias na gestão orçamentária permitindo acompanhar de forma mais efetiva sua execução.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201202403	1.1.1.19	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (005) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DETIC. Recomendação (006) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (007) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DETIC, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar. A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses			

eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.

Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos apartir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Síntese dos Resultados Obtidos

Redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As ações relatadas na "Síntese da Providência Adotada" geraram frutos no exercício de 2013. Além de se alcançar a maior execução dos últimos nove anos, com utilização de 79% dos recursos orçamentários, o saldo valores retidos foi o mais baixo desde que foi criado o acompanhamento.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201202403	1.1.1.21	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS 1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013: Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são: Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF. Manifestação do Gestor 23/12/2013: Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC. Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário. Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento. Entre elas destacamos: . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT; . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis;			

(Vide gráfico no processo)

. Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo);

. Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação;

. Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

. Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA;

. Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados.

Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.

(Vide gráfico no processo)

Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.

Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, bem como a confirmação do ponto positivo relatado na Alínea "d)" do item IV do Relatório 2013022GTIC, consideram-se atendidas as recomendações formuladas e comuta-se o status para PONTO SOLUCIONADO até ulterior apreciação da SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identificou-se melhorias na gestão orçamentária permitindo acompanhar de forma mais efetiva sua execução.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	201202403	1.1.1.23	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS 1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013: Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são: Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF. Manifestação do Gestor 23/12/2013: Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC. Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário. Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento. Entre elas destacamos: . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT; . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis;			

(Vide gráfico no processo)

. Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo);

. Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação;

. Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

. Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA;

. Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados.

Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.

(Vide gráfico no processo)

Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.

Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, bem como a confirmação do ponto positivo relatado na Alínea "d)" do item IV do Relatório 2013022GTIC, consideram-se atendidas as recomendações formuladas e comuta-se o status para PONTO SUSPENSO até ulterior apreciação da SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identificou-se melhorias na gestão orçamentária permitindo acompanhar de forma mais efetiva sua execução.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	201203780	4.1.7.7	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001): Sem prejuízo das recomendações exaradas pela Auditoria Interna, submeta o processo do “acordo” entre o Banco do Brasil e a ECT para análise do Departamento Jurídico, encaminhando, ao final, o resultado para avaliação desta CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Com o objetivo de atender às recomendações da Auditoria da CGU, O Departamento de Planejamento Econômico- e Financeiro realizou as seguintes ações: a) Promoveu a consulta à Central de Operações Financeiras de São Paulo (CEOFI-SP) para que esta definisse as especificações técnicas referentes aos serviços de cobrança bancária do faturamento da Empresa; b) Promoveu o encaminhamento de cartas às instituições financeiras (Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal e Santander – que juntamente com o Banco do Brasil constituem as cinco instituições financeiras de varejo com maior ativo, segundo o Banco Central, na data desta consulta) solicitando manifestação acerca da viabilidade de prestação de serviço conforme especificação apresentada pela Empresa; c) Realizou a avaliação das comunicações recebidas destas instituições, com a seguinte síntese: - o Bradesco informou que, nas condições solicitadas pela ECT, fica impossibilitado de apresentar proposta comercial para prestação de serviço de cobrança; - o Real Santander e a Caixa Econômica Federal apresentaram, nas suas propostas de preços, limitações para atender ao que foi solicitado pela ECT; - o Itaú Unibanco apresentou proposta de preço com valores que trarão ônus para a ECT, não trazendo, portanto vantagem para a gestão. Em função dessa situação o DEPEF concluiu que as condições atualmente oferecidas pelo Banco do Brasil S.A, no tocante às atividades de impressão, manuseio de entrega de faturas no centralizador da ECT são favoráveis a Empresa, uma vez que atende aos prazos e qualidade esperados e desoneram financeira e administrativamente em termos de			

controle de insumos, manuseio e transporte, os quais ficam por conta do próprio banco, encaminhando a documentação à área jurídica da ECT.

Síntese dos Resultados Obtidos

Diante da solicitação desse gestor procedemos a transferência do ponto para o DEPEF, mantendo-se o status de Ponto Suspenso - PS, conforme conteúdo do Mem. 1376/2013-GCDF/DEPEF. Aguarda-se a avaliação final da SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A demora das instituições bancárias consultadas em responder à proposta da ECT provocou uma prorrogação do prazo de elaboração da consulta ao jurídico no prazo preliminarmente estabelecido. Vencida esta etapa, o modelo atual ainda apresenta vantagens à ECT, pois não existe cobrança dos atuais serviços prestados pela Banco do Brasil.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201211403	1.1.1.11	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Avaliar outros meios de comunicação interna com vistas a aprimorar a divulgação do PE2020.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
Utilização de diversos instrumentos para a comunicação do Plano Estratégico Correios 2020. Abaixo, alguns exemplos: • Evento realizado em 14/12/2011, com transmissão simultânea para todas as Diretorias Regionais; • Vídeo Institucional, encaminhado as Diretorias Regionais e Departamentos da Administração Central; • Divulgação da Identidade Corporativa, por meio de Banners, encaminhados as Diretorias Regionais e Departamentos da Administração Central; • Divulgação dos Informativos Estratégicos, na intranet; • Reuniões de Serviço realizada em algumas Diretorias Regionais; • Pesquisa de Avaliação do Plano Estratégico Ciclo 2011-2014; entre outros.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Divulgação do Plano Estratégico e respectivo desdobramento a todos os empregados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Identificou-se como benéfico a existência de diversos mecanismos de divulgação, para públicos diferenciados e com baixo custo.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	201211403	1.1.1.12	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT adote os procedimentos previstos no MANPLA para o monitoramento e avaliação do PE2020 de todas as ações desencadeadas; RECOMENDAÇÃO 002: Que o DPLAN intensifique sua atuação na supervisão e coordenação do processo de Planejamento Estratégico na AC, conforme o previsto no MANORG 2/4.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o apontamento realizado pela CGU e Auditoria quanto monitoramento e avaliação das Ações Estratégicas, a Presidência emitiu o Memorando 1755, datado de 16/07/2013, solicitando a adequação das referidas ações conforme preconizado pelo Manual de Planejamento – MANPLA. Neste manual constam as orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento de tais ações. Ainda assim, foram realizados contatos, via telefone e e-mail, com os responsáveis pelas ações, no sentido de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados. Neste sentido, informa-se que os planos de trabalho e as fichas das respectivas ações foram recebidos por este Departamento, e que tais ações foram cadastradas na Ferramenta Plano de Trabalho Corporativo – PTC, e o respectivo acompanhamento vem sendo realizado mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ações Estratégicas sendo monitoradas conforme preconiza o Manual de Planejamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Identificou-se como benéfico o engajamento e comprometimento das Vice-Presidências e órgãos envolvidos no sentido de atender as orientações preconizadas pelo Manual de Planejamento.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201211403	1.1.1.26	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT adeque o acompanhamento das nove ações prioritárias à metodologia definida, conforme previsto no MANPLA 4.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT oriente as áreas envolvidas sobre a utilização do Sistema Plano de Trabalho Corporativo – PTC para o monitoramento do PE 2020.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o apontamento realizado pela CGU e Auditoria quanto ao acompanhamento das Ações Estratégicas, a Presidência emitiu o Memorando 1755, datado de 16/07/2013, solicitando a adequação das referidas ações conforme preconizado pelo Manual de Planejamento – MANPLA.			
Neste manual constam as orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento de tais ações. Ainda assim, foram realizados contatos, via telefone e e-mail, com os responsáveis pelas ações, no sentido de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados.			
Neste sentido, informa-se que os planos de trabalho e as fichas das respectivas ações foram recebidos por este Departamento, e que tais ações foram cadastradas na Ferramenta Plano de Trabalho Corporativo – PTC, e o respectivo acompanhamento vem sendo realizado mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ações Estratégicas sendo monitoradas conforme preconiza o Manual de Planejamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Identificou-se como benéfico o engajamento e comprometimento das Vice-Presidências e órgãos envolvidos no sentido de atender as orientações preconizadas pelo Manual de Planejamento.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201211403	1.1.1.3	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT institua rotinas e procedimentos para o monitoramento do PE2020 em sistema informatizado, a partir de uma alimentação sistematizada dos dados relativos às ações estratégicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo de desdobramento do Plano Estratégico identificou algumas ações a serem acompanhadas pelo Comitê Executivo (COMEX) e outras pela Diteroria Executiva (DIREX). Após a aprovação dos Planos de Trabalhos, pelo COMEX, estes foram cadastrados na Ferramenta ‘Plano de Trabalho Corporativo – PTC’ e mensalmente é realizado seu acompanhamento. Ainda neste sentido a Presidência, em atendimento a esta recomendação, encaminhou para todas as Áreas o Mem. Circular 1755/2013 – PRESI, por meio do qual solicitou que as ações estratégicas, que estão sendo acompanhadas pela Diretoria, fossem ajustadas conforme metodologia de acompanhamento definida no MANPLA. Informamos que as referidas ações foram adequadas e que atualmente todas as ações estratégicas são acompanhadas conforme metodologia estabelecida no MANPLA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento das Ações Estratégicas em um sistema informatizado e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Planejamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Existência de procedimentos nanualizados.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201211403	1.1.1.6	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT estabeleça metodologia para o monitoramento e a revisão de cenários, com a definição clara dos responsáveis pelas atividades de acompanhar e gerir essas questões.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT priorize a criação de metodologia para as reuniões de análise crítica e revisões do planejamento estratégico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
Quanto aos temas Cenários, Análise Crítica e revisões do Plano Estratégico, a ECT dispõe de metodologias baseadas nas melhores práticas de mercado, a exemplo da Global Business Network, “War Room” e PDCA, respectivamente. De acordo com o Manual de Planejamento - MANPLA 2/2, a atividade de elaboração de cenários tem como responsável o Departamento de Planejamento Estratégico e a participação de diversas áreas de organização. Seu monitoramento é realizado por meio de relatórios de Análise do Ambiente, emitido anualmente, e por meio dos Artigos Horizontes Estratégicos, com emissão quinzenal, que monitoram o ambiente postal. A revisão de cenários obedece à revisão dos Ciclos Estratégicos, que acontecem no ano anterior à vigência do ciclo, ou seja, para o PE Correios 2020, estas revisões irão acontecer em 2014, 2018 e 2020. A título de exemplo, podemos citar a reunião ocorrida em 06/12/2012, apresentação de resultados realizada pelo Presidente da ECT, e as reuniões ocorridas nos dias 20 e 21/05/2013; 26 e 27/11/2013 e 05/12/2013 – Fórum de Avaliação Estratégica (Reunião de Análise Crítica). Esta última com transmissão simultânea para todas as Diretorias Regionais. No que diz respeito à revisão do Plano Estratégico, o PE Correios 2020 é composto por ciclos estratégicos para alinhamento ao Plano de Governo e de Estado, conforme consta no Plano Estratégico Correios 2020. Sendo assim, existem 3 Ciclos Estratégicos para o PE Correios 2020, sendo que suas revisões deverão acontecer no ano anterior (2014, 2018 e 2020) ao início do próximo ciclo e deverão obedecer ao disposto no MANPLA Módulo 2.			

Síntese dos Resultados Obtidos

Metodologias para o processo de elaboração e revisão do Planejamento Estratégico e respectivo desdobramento manualizado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identificou-se como benéfico a existência de boas práticas de mercado para realização de benchmarking.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201211403	1.1.1.7	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN priorize a aprovação da nova Matriz de Risco.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
A primeira Matriz de Riscos da ECT foi elaborada em 2009. No decorrer do processo de elaboração do Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011/2014 foram identificadas várias vulnerabilidades do setor postal e da ECT. Com a identificação destas vulnerabilidades iniciou-se o processo de atualização da Matriz de Riscos Estratégicos da Empresa, já que todo o Plano Estratégico foi construído com o propósito de enfrentar as fragilidades da Empresa no seu ambiente de atuação. Para a atualização da Matriz de Riscos Estratégicos foram utilizados como fonte de pesquisa e referências o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e o Método Brasileiro. Este método é uma ferramenta que permite ao gestor acompanhar a evolução dos riscos, de maneira geral, e fornecer como resultado prático o cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto. O método adotado possui como diferencial a obtenção do Grau de Probabilidade (GP) e da Relevância do Impacto, estimando a probabilidade e o impacto, frente a determinadas condições e influências das variáveis internas e externas. O método possui quatro fases: identificação dos Fatores de Riscos; determinação do Grau de Probabilidade; determinação do Impacto e elaboração da Matriz de Vulnerabilidade. Cabe ressaltar que os conceitos utilizados para classificação de riscos, estão de acordo com preconizado pelo IBGC em seu Caderno 3, que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, conforme transcrito abaixo: • “Os riscos estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da organização. Os riscos decorrentes da má gestão empresarial muitas vezes resultam em fraudes relevantes nas demonstrações financeiras. Exemplos: falhas na antecipação ou reação ao movimento dos concorrentes causadas por fusões e aquisições; diminuição de demanda do mercado por produtos e serviços da empresa causada por obsolescência em função de			

desenvolvimento de novas tecnologias/produtos pelos concorrentes.”, caderno IBGC, pág. 18

- “Riscos Financeiros são aqueles associados à exposição das operações financeiras da organização. É o risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas. São ocorrências tais como a administração financeira inadequada, que conduz a endividamento elevado, podendo causar prejuízo frente à exposição cambial ou aumentos nas taxas de juros, etc. Incluem-se neste grupo operações no mercado de derivativos de commodities.”, caderno IBGC, pág. 19

- “Riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.”, caderno IBGC, pág. 19

Em 24/09/2012 a Diretoria Executiva aprovou a referida matriz. Cumpre esclarecer, que a Matriz de Riscos Estratégicos será revisada quando da revisão do Plano Estratégico Correios 2020 e de acordo com os seus ciclos estratégicos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Matriz de Risco Estratégicos atualizada e vinculada ao Plano Estratégico Correios 2020.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Plano Estratégico da ECT que indica seus objetivos estratégicos, o processo de desdobramento dos mesmos aliados a existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, facilitaram a adoção dos conceitos e metodologias.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	201211403	1.1.1.8	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT, quando da revisão do PE2020, utilize a Matriz de Riscos Atualizada.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT, quando da elaboração de novo planejamento estratégico, considere o trabalho em paralelo à elaboração/revisão da Matriz de Riscos Estratégicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
<u>Recomendações 01:</u> A matriz de riscos estratégicos foi atualizada com base na identificação de vulnerabilidades e nos estudos dos Grupos Temáticos que identificaram, mesmo que de forma preliminar, os riscos estratégicos vinculados aos objetivos constantes do PE 2020. Neste sentido ressalta-se que a referida matriz será revisada quando da revisão do Plano Estratégico Correios 2020 e de acordo com os seus ciclos estratégicos, ou seja, 2014, 2018 e 2020. <u>Recomendação 02 :</u> A matriz de riscos estratégicos foi atualizada com base na identificação de vulnerabilidades e nos estudos dos Grupos Temáticos que identificaram, mesmo que de forma preliminar, os riscos estratégicos vinculados aos objetivos constantes do PE 2020. Assim sendo, entendemos que os trabalhos foram executados de forma complementar e que de acordo com a metodologia adotada pela ECT para avaliação de risco estratégico, IBGC e Brasileiro, os riscos estratégicos devem ser avaliados a partir da formulação dos objetivos estratégicos da organização. Esta orientação está contemplada no MANPLA 3/2.			

Entendemos que a recomendação é pertinente, uma vez que acreditamos que sempre é possível aprimorar o que se faz. Portanto, foi incluído no Manual de Planejamento um módulo para tratar sobre a elaboração/revisão da matriz de riscos estratégicos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Manual de Planejamento Estratégico atualizado, contemplando as questões a elaboração e revisão da Matriz de Riscos Estratégicos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Plano Estratégico da ECT que indica seus objetivos estratégicos, o processo de desdobramento dos mesmos aliados a existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, e o fato de que os processos em questão encontram-se normatizados permitirão o atendimento pleno das recomendações nos momentos indicados (revisão do PE/ elaboração de novo plano).

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201306248	1.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que as Vice-Presidências da ECT realize ações com o intuito de aprimorar o planejamento e execução do projetos da Empresa, tais como: criação e adoção de procedimentos mais céleres para aquisição; intensificar a integração das áreas nos processos licitatórios; desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas para acompanhamento do planejamento e execução dos projetos nas Diretorias Regionais. Recomendação 2: Que a ECT elabore e apresente o Plano de Investimento periódico e adequado com a capacidade de execução da empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
1. Reportamo-nos ao item 1.1.1.4 (Relatório SFC – 201306248), o qual cita o item 2.10 (Relatório 20130004/GEFC), ambos componentes do Follow-up de Auditoria, que tratam do assunto execução orçamentária insuficiente para manutenção, renovação e ampliação da capacidade produtiva da empresa. 2. Em complemento às informações anteriormente prestadas, componentes do referido follow-up, apresentamos as seguintes considerações: 3. As informações da auditoria foram baseadas na execução do ano de 2012, já encerrado e sem medidas a serem adotadas. 4. Com relação ao exercício de 2013, a execução dos investimentos da ECT pode ser considerada como extremamente bem sucedida. Em 31/10/2013, o Conselho de Administração aprovou por meio do REL/CA-038/2013, a reprogramação do valor dos investimentos para o teto de R\$ 724,9 milhões. Com base no novo teto, execução do orçamento de investimentos representou um percentual de 79% de realização orçamentária com um montante de R\$ 574,9 milhões, o maior valor de execução desde o advento de imobilização das máquinas automáticas de triagem. 5. Importante destacar que o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas, de 2013, na página 44, fixa como meta a se alcançar, um nível de execução orçamentária de investimentos, na ordem de 70%. A meta foi apresentada e aprovada pelo REL/CA-055/2012. 6. As contratações que acabaram não sendo entregues neste exercício, mais aquelas que se encontram em andamento, montaram em R\$ 65 milhões, correspondendo a mais 9% da dotação prevista.			

7. O quadro a seguir demonstra o grau de comprometimento da dotação orçamentária em relação aos diversos estágios da contratação. Conforme anexo.
8. Este patamar de execução orçamentária demonstra um alto grau de comprometimento de todos os gestores envolvidos neste processo, no sentido de determinar celeridade aos processos que resultam na entrega dos bens contratados pela ECT, constituindo o resultado das várias ações desenvolvidas ao longo dos anos anteriores que permitiram o aprimoramento do processo de planejamento, programação e gestão orçamentária.
9. Vale frisar que a execução orçamentária em 2013 irá acrescer o valor da depreciação anual em aproximadamente R\$ 105 milhões/ano. Haverá então uma troca na composição da depreciação, no sentido de que as antigas máquinas de triagem deixarão de compor o valor da conta.
10. Em relação a se elaborar Planos de Investimentos periódicos, a ECT segue a regra aplicada a todos os entes do Poder Executivo, o Plano Pluri Anual (PPA), previsto na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 165.
11. Em que pese que 2015 seja o final deste ciclo, já a partir deste ano (2014), começa um novo ciclo de investimentos na modernização de seu parque industrial com a aquisição de novas máquinas de triagem de cartas e encomendas que irão substituir algumas que já se encontram obsoletas. O montante de investimento previsto para estas aquisições, neste ano, é de R\$ 121 milhões. Está previsto também a execução de R\$ 120 milhões em obras diversas. O restante do investimento será distribuído em equipamento de tecnologia, veículos, empilhadeiras, cofres, CFTV, entre outros bens de natureza semelhante. O montante a ser investido é de R\$ 800 milhões.
12. Por fim, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca do tema.8. Este patamar de execução orçamentária demonstra um alto grau de comprometimento de todos os gestores envolvidos neste processo, no sentido de determinar celeridade aos processos que resultam na entrega dos bens contratados pela ECT, constituindo o resultado das várias ações desenvolvidas ao longo dos anos anteriores que permitiram o aprimoramento do processo de planejamento, programação e gestão orçamentária.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista que este gestor atendeu a recomendação feita pela CGU, conforme demonstrado acima, baixa-se o ponto temporariamente para o Status de “Ponto Suspenso” até a avaliação final a ser feita pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há observações a acrescentar.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	201306248	1.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente documentos comprobatórios da capacitação dos gestores para operação do módulo do ERP e gerenciamento dos Termos de Convênios.			
Recomendação 2: Que a ECT apresente documento comprobatórios do aprimoramento da comunicação com a rede terceirizada por meio do sítio da ECT.			
Recomendação 3: Que a ECT apresente documentos comprobatórios da operação do módulo do ERP em todas as Diretorias Regionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DERAT			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 1: A documentação comprobatória quanto à capacitação dos gestores para operação do módulo do ERP e gerenciamento dos Termos de Convênios, segue anexa, correspondente às seguintes ações:			
- Treinamento de inserção dos Termos de Convênio de AGC no ERP no período de 02 a 03/09/2013, cuja lista de frequência segue anexa;			
- Treinamento "Inserção dos Termos de Convênio de AGC no ERP", nos dias 21 e 22/11/2013 foi realizado na DR/MG com profissionais da GEPL/DERAT e DRs/BA/CE/ES/MG/PE/PR/RJ/RS e SPI. O treinamento teve o propósito de preparar as Diretorias Regionais para realizarem a sistematização das informações referentes aos Termos de Convênio de AGC no ERP, cuja lista de frequência segue anexa. Recomendação atendida;			
Recomendação 2: No que se refere ao aprimoramento da comunicação com a rede terceirizada, destacamos a comunicação da AGC com a agência vinculadora, a qual exerce as atividades de gestão e controle dessa unidade de atendimento, cujas normas constam no MANCAT 22/1 e MANCAT 22/1, Anexo 3. No entanto, o aprimoramento dessa comunicação por meio do sítio dos Correios está em fase de estudo, tendo em vista a necessidade de estrutura mínima de acesso à rede corporativa da ECT nas referidas localidades. Recomendação em andamento;			
Recomendação 3: Para comprovação da operação do módulo do ERP nas Diretorias Regionais, seguem anexas capturas de tela (ambiente de teste) do módulo de treinamento (total: 2 páginas), entretanto a operação do sistema está prevista para entrar em funcionamento pleno em março/2014. Visando a operação plena no módulo do ERP, estamos buscando preparar a base de dados, de modo a trabalhar com informações atualizadas. Para tanto, solicitamos os ajustes necessários às Diretorias Regionais, conforme Mem.			

Circular 1435/2013 – GEPL/DERAT, de 25/10/2013, em anexo. Ademais, outros documentos foram expedidos a respeito, tais como: Mem. 169/2013 – GRAS/DATER, de 29/05/2013; Mem. 272/2013 – GRAS/DATER, de 03/06/2013 e o Mem. 00676/2013 – GSUC/DEGSS, de 05/08/2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

A conclusão de 100% dos Termos de Convênio no ERP sistematizados até 31/03/2014, sendo que até a data de 12/03/2014, já temos 65,5% sistematizados, ou seja 2.855 convênios do total de 4.359 vigentes.

Quanto à Recomendação 2, destaca-se que a comunicação por meio do sítio dos Correios já é possível nas localidades em que há estrutura mínima de acesso à rede corporativa. Por meio desse canal, a AGC tem acesso a informações dos produtos e serviços da ECT, além de orientações sobre os prazos de entrega. Nessas localidades é possível ainda a comunicação com a agência vinculadora.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A operação de agências comunitárias concorre para o atendimento às metas de universalização e o aprimoramento do referido processo aumenta o índice de satisfação da equipe gestora da Regional como repercute na imagem da ECT frente à população local.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	201306248	1.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente a evolução das providências tomadas para atendimento da Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 140, de 10.6.2009, quanto à distinção de valores liquidados e pagos, indicação de fonte e data da última atualização dos dados e quanto à utilização de terminologias definidas na Portaria. Recomendação 2: Que a ECT busque interagir com CGU para que as informações apresentadas no sítio de Transparência Pública da CGU estejam completas e atualizadas. Recomendação 3: Que a ECT apresente providências quanto a disponibilidade tempestiva das informações na Página de Transparência Pública da própria ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
1. Reportamo-nos ao item 1.1.1.6 (Relatório SFC – 201306248), o qual cita o item 2.1 (Relatório 20130004/GEFC), ambos componentes do Follow-up de Auditoria, que tratam do assunto de publicação das informações na página de Transparência Pública. 2. Para ser possível divulgar os valores efetivamente pagos pela Empresa – alvo da pendência acima citada - fez-se necessário o auxílio da área de Tecnologia da ECT, no sentido de customizar o Sistema Integrado de Gestão (ERP) para a extração de tais valores das bases de dados, a partir do que foi efetivamente executado (custeio e investimento), pelo conceito orçamentário – Nota Fiscal recebida e atestada pelo gestor do contrato - por meio da Proposta de Automação de Processo (PAP) número 31216. 3. O DEPEF promoveu a realização de diversos testes de integridade necessários para a disponibilização da informação e interagindo fortemente com a área de tecnologia da ECT, para que esta promova rapidamente a correção das inconsistências geradas neste processamento. 4. Após a realização desta bateria de conferências, o DEPEF repassou para publicação, a primeira versão da planilha, já incorporando os valores efetivamente pagos no mês de janeiro. O repasse de informações foi realizado no dia 10/03/2014. Vale ressaltar que os valores lançado na coluna de “Liquidados” poderão sofrer alterações após a avaliação da REDIR de 10/03/2014, que cancelará os valores contábeis e orçamentários apresentados pela VIEFI, em relação a janeiro de 2014. As tabelas produzidas pelo DEPEF poderão ser acessadas através dos seguintes links: http://sac0160/preview/hotsites/transparencia_publica/arquivos_pdf/despesas_capital.pdf			

http://sac0160/preview/hotsites/transparencia_publica/arquivos_pdf/despesas_correntes.pdf

Já a página da Transparência Pública – mantida pela CGU - está hospedada no site dos Correios no seguinte endereço:
http://www.correios.com.br/hotsites/transparencia_publica/index.htm

5. Com relação à alimentação das informações da ECT na página da Transparência Pública, informamos que este processo ocorre de forma automática, a partir das informações, por nós publicadas, no sistema SIEST. A CGU se encarrega desta atualização, conforme informações publicadas na página deste órgão.

6. Por fim, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca do tema.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista que este gestor atendeu a recomendação feita pela CGU, conforme demonstrado acima, baixa-se o ponto temporariamente para o Status de “Ponto Suspenso” até a avaliação final a ser feita pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há observações a acrescentar.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	201306248	1.1.2.1	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT encaminhe a esta CGU, em meio eletrônico, os documentos que evidenciem a implementação das interfaces criadas entre os sistemas de captação/postagem habilitados na ECT e o banco de dados do rastreamento de objetos, para os eventos "POSTADO" e "POSTADO - DH". Recomendação 2: Que a ECT adote as providências para que as encomendas postadas depois do horário limite de postagem tenham a marca eletrônica de DH inserida tanto no sistema SARA quanto no sistema SRO para garantir que a medição da qualidade final retrate fielmente a realidade, evitando riscos de pagamento indevido de indenização por atraso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 - Providenciamos os documentos que evidenciem a implementação das interfaces criadas entre os sistemas de captação/postagem habilitados na ECT e o banco de dados do rastreamento de objetos, para os eventos "POSTADO" e "POSTADO - DH" Recomendação 002 – O MANCAT 6/1, subitem 2.4.1, define com os procedimentos para recebimento de postagens depois do horário limite. O SRO recebe o banco de dados do SARA. O SRO não é utilizado na captação/postagem de objetos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria nas medições da qualidade dos serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Prioridades para as ações determinadas pelos órgãos de controle. Fatores Negativos: Prioridades estabelecidas para o desenvolvimento de interfaces.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	201306248	1.1.2.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT demonstre que a subtração de objetos FAC do volume de objetos distribuídos não impacta na homogeneidade da composição do indicador Tráfego de Objetos de Comunicação Postado (TOC).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
Identificada necessidade de subtração de objetos FAC do indicador Tráfego de Objetos de Comunicação Postado (TOC).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria nas medições da qualidade dos serviços, com a subtração de objetos FAC do indicador Tráfego de Objetos de Comunicação Postado (TOC).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Reavaliação dos indicadores estratégicos.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	201306248	1.1.3.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT elabore novo PDTI, observando o fato de que o PDTI deve ser um agregador de outras ferramentas de planejamento e controle já utilizadas, a exemplo do Plano de Sistemas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
Em conformidade com o Guia de Elaboração de PDTI da SLTI (versão 1.0), temos as seguintes definições de PETI e PDTI: " O PETI, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Planejamento Estratégico Institucional, por meio do planejamento de sistemas de informação, conhecimentos e informática, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TI. Já no nível tático, o instrumento mais comumente usado para representar o planejamento de TI é o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI. O PDTI demonstra de forma tática como uma organização, no que se refere à Tecnologia da Informação, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações." Tendo em vista que o Guia do SISP tem como objeto a construção de PDTI, esse Órgão esclarece que: "É importante ressaltar que o SISP não apresenta um modelo específico para PETI. Apenas apresenta um modelo de PDTI. Modelo esse que abrange, além do conteúdo tático característico desse tipo de documento, alguns elementos estratégicos, os quais, em princípio, seriam constantes de um PETI. Dessa forma, o modelo aborda elementos como missão, visão, valores e análise SWOT, tipicamente estratégico, e também prevê projetos e ações necessários para o alcance dos objetivos da organização, o que é essencialmente tático. Todavia, não há impedimentos para que a organização, na (sic) medida em que aprimore suas práticas de planejamento, comece a utilizar instrumentos distintos - PETI e PDTI para aprofundar e aperfeiçoar sua gestão de TI." Assim sendo, sob a orientação desse Guia, foi revisado o MANTIC 2/3, com vigência a partir de 14/12/2012, contemplando a existência dos documentos PETI e PDTI na ECT. Para a revisão desse normativo, foram analisadas as informações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP, sob o enfoque de quais eram informações eminentemente			

estratégicas para serem mantidas no PETI e quais eram eminentemente táticas e, assim, devendo ser mantidas no PDTI, adequando-se, portanto, o Guia da SLTI para a realidade da ECT, tornando a prática como obrigatória, por meio do normativo em questão.

O MANTIC 2/3 define que o PDTI é documento do planejamento tático de TIC da ECT, devendo ser desdobrado do PETI e conter as seguintes informações:

- Plano das ações estratégicas;
- Plano de necessidades de contratação de hardware, software e infraestrutura;
- Plano de Sistemas;
- Plano Orçamentário.

Em Agosto/2013 o antigo PDTIC, vigente desde 2010 na ECT, foi revisado e alterado, dando lugar ao novo PDTI, versão 2013, elaborado em consonância com o MANTIC 2/3.

O PDTI versão 2013 está disponível para consulta na página intranet da VITEC: <http://intranetac/diretorias/vitec>

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, considera-se atendida a recomendação formulada, pelo que comuta-se o status deste ponto para SUSPENSO até ulterior apreciação da SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Melhoria do planejamento e da Governança de TI.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	201306248	3.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente as razões para a não ocupação do imóvel dentro do prazo limite.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/SC			74
Síntese da Providência Adotada			
Não houve pagamento de locação dos imóveis locados, para AC CampoErê e CDD Balneário Camboriú, sem ocupação da ECT. Nos dois casos a ECT estava ocupando os imóveis para obras de adaptação, que não foram terminadas no prazo em decorrência de falta de RH para elaboração de projetos, atendimentos de prazo legal para as licitações e burocracia na conduções das rotinas necessária para a execução das obras de adaptação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Nos dois casos não cabia a abertura de procedimento disciplinar, para recuperação dos valores pagos, pois os pagamentos foram efetuados baseados nos respectivos contratos de locação, com a ECT ocupando o prédio para execução para as obras de adaptação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
PONTOS POSITIVOS – - Implantação de controle mais eficiente para a execução de obra de adaptação dentro dos prazos previstos no MANPAT; - Separação das atividades de gestão administrativa e operacional de contratos de locação, entre a GERAD e áreas demandantes, respectivamente. PONTOS NEGATIVOS - Falta de sincronismo entre o MANPAT, MANLIC e MANENG, sobre prazos de execução de obras de adaptação em imóveis locados. Falta de RH na área de engenharia para fazer frente as demandas da Regional, na elaboração de projetos de adaptação de imóveis, para atender bem o cliente e melhoria de ambiente de trabalho para os empregados.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	201306248	4.1.2.1	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT efetue os lançamentos e atualizações no sistema Sisac referentes aos registros dos empregados admitidos em 2012 na ECT, presentes no sistema Populis, não lançados anteriormente naquele sistema.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
No decorrer do 2º semestre de 2013 foram regularizados os lançamentos pendentes, sendo que após o encaminhamento das manifestações apresentadas no Parecer Técnico 023/2013-VIPAD, de 26/09/2013, restavam 30 lançamentos, os quais foram transmitidos pelo referido sistema, ainda em 2013, e encontram-se no órgão de Controle aguardando parecer desde novembro. A partir do 4º trimestre de 2013, no intuito de aperfeiçoar e manter um controle da rotina foi adotado o monitoramento mensal, por meio do cruzamento de dados dos registros dos lançamentos gerados pelos Sistemas SISAC e Populis, tendo como referência a folha de pagamento mensal. A partir de então, havendo divergências, as Diretorias Regionais são orientadas para regularizar a situação mediante acompanhamento da Administração Central.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização das pendências de lançamento de 2012 no SISAC, estando a ECT acompanhando os atos julgados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: Melhoria da rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconsistências. Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto; devolução de alguns atos pelo Controle sem a indicação do erro.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	201306248	4.2.1.1	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT demonstre a eficácia do sistema CAE utilizado em substituição ao SISCOMP, de forma a evitar o lançamento de novas Horas Extras para empregados que tenham saldo de horas a compensar.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
No intuito de aprimorar a sistemática de compensação de greve e considerando que o SISCOMP não permitia a integração ao sistema PGP, o referido sistema foi substituído pelo CAE - Controle de Ausência Especial, módulo do PGP, que está parametrizado com as seguintes funcionalidades: a) Cadastramento das ausências de empregados por motivo de greve; b) Acompanhamento da frequência durante a greve; c) Lançamentos das convocações para compensação; d) Registro de horas de compensação por greve; e) impossibilita o registro/pagamento de serviço extraordinário e repouso trabalhado para empregado com horas a compensar por motivo de greve. A alínea “e” é decorrente de melhoria implementada no sistema CAE, que além de inibir os lançamentos mencionados, atualiza o número de horas de greve que ainda falta o empregado compensar. Ao tentar efetuar tais registros, aparece na tela a mensagem "Existem 56 hora(s) e 00 minuto(s) de greve a serem compensadas, não é permitido a inclusão de HE. Favor verificar." A automação do processo foi realizada consoante PAP 45107 (Proposta de Automação de Processo), cujo histórico informa que a evolução foi concluída em 21/10/13. A funcionalidade desta PAP está descrita da seguinte forma: "Caso o empregado tenha horas a compensar o PGP não deverá permitir que seja lançado serviços extraordinários a esse empregado". As informações técnicas acerca do sistema estão inseridas no IPROJTI - Sistema de Informações de Projeto de Tecnologia. O Sistema CAE passou a ser um Módulo do PGP (Módulo de Controle de Greve) e tem facilitado o acompanhamento previsto, evitando ações que venham a conflitar com as			

normas estabelecidas.

O ponto foi considerado atendido pela auditoria interna, restando avaliação final da CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Criação de Módulo específico dentro do PGP – Módulo de Controle de Greve, melhorando o sistema de controle e impedindo ações divergentes da norma interna para compensação de dias de greve.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo: Melhoria no sistema de controle.

Negativo: Incompatibilidade dos sistemas demandou maior tempo para alcance do resultado pretendido.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	201306248	5.1.1.1	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova gestões junto à empresa contratada no sentido de determinar que toda e qualquer operação de abastecimento de veículos credenciados pela Regional, seja realizada mediante o registro dos dados do veículo e do condutor. Recomendação 2: Que a ECT passe a apresentar nos relatórios gerenciais, as informações constantes do parágrafo 2.21 da Cláusula Segunda do contrato nº 103/2009, quais sejam: placa, modelo, marca, ano de fabricação, ano modelo, hodômetro, combustível e lotação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 1 e 2: Por meio da Carta 0441/2013-CTO/GEOPE/DR-PE, a DR/PE solicitou à contratada providências e regularização quanto ao envio de relatórios contendo as placas e demais identificações dos veículos abastecidos naquela regional. Em resposta, a PETROCARD informa que para atender ao solicitado os cartões "Mestre" deveriam ser substituídos pelos cartões "Curinga" uma vez que este tem a função de registrar todos os dados do veículo, fornecendo maiores subsídios aos relatórios e ao controle gerencial. Desta forma, o DENAF orientou que a Regional solicitasse a troca imediata dos cartões para regularização do ponto auditado e reforçasse o acompanhamento e controle dos abastecimentos. Assim, para sanar a irregularidade o CTO/DR/PE enviou e-mail à Petrocard solicitando a substituição dos cartões mestres por cartões curingas, os quais são utilizados quando acondicionado no sistema a um único veículo e identificados pela placa. A DR-PE informa que os cartões já foram substituídos e encontram-se em uso naquele CTO Recife.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Emissão de relatórios gerenciais mais completos, contendo informações de placa, modelo, ano de fabricação, ano modelo, hodômetro, combustível e lotação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na gestão das operações de abastecimentos realizadas com a utilização do cartão combustível.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	201306248	5.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT encaminhe os documentos de notificação da penalidade à empresa contratada, bem como os documentos referentes ao pagamento da multa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	201306248	5.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente os documentos que comprovem que houve apuração para aplicação das penalidades previstas no Contrato 095/2012, bem como apresente cópia da carta de fiança nº 912462.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DR/PR			74
Síntese da Providência Adotada			
A aplicação das multas foi realizada no âmbito administrativo. A competente ação de cobrança dos valores destas sanções depende da resolução do Mandado de Segurança nº 5027934-88.2013.404.7000, movido pela Bravak contra à ECT, o qual encontra-se pendente de julgamento da apelação interposta nos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Julgamento do MS interposto ainda pendente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A celeridade do processo judicial depende do Poder Judiciário.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	201306248	5.1.1.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT, nos autos das futuras contratações, inclua estudos de viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como demonstre a metodologia utilizada na quantificação do objeto contratado, frente às necessidades da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atenção ao recomendado pela AUDIT, informamos que é praxe desta Central de Serviços de Produção - CESEP consignar, nos autos dos processos de contratação, as informações relativas à fundamentação da quantidade a ser adquirida e à vantajosidade técnica e econômica do produto/serviço pretendido pela ECT. De forma a alinhar com as melhores práticas de contratações de TIC, definimos, em 2009, que todos os processos de contratação devem ser norteados por um Relatório contendo a fundamentação para aquisição ou contratação do bem/serviço necessário para as atividades da ECT. Este documento intitulado "Relatório de Contratação" contém as seguintes informações: - Identificação da necessidade: Informar o bem ou serviço necessário, o quantitativo necessário e as características básicas sobre o que se pretende contratar; - Justificativa da solicitação da necessidade: Referenciar a política da contratação e comprovar sua necessidade, quando houver. Na ausência, apresentar a justificativa da necessidade de contratação, informando a situação atual e identificando a motivação da solicitação da contratação, sua necessidade, conveniência e oportunidade. Apresentar, se for o caso, os critérios utilizados para dimensionamento da demanda; - Compatibilização com o Plano Estratégico da ECT e de TI: Identificar a vinculação da contratação proposta com Plano Estratégico da ECT e TI, mesmo que de forma indireta; - Benefícios esperados: Apresentar os resultados a serem alcançados com a efetivação da contratação do bem ou serviço. Preferencialmente os benefícios devem ser apresentados na forma de itens, atentando para objetividade e a correta correspondência entre a contratação e a necessidade; - Impactos decorrentes da não contratação: Destacar os impactos (prejuízo, inconveniência, não atendimento à legalidade, ou outros) que poderão resultar da falta e ou atraso na			

obtenção dos bens ou serviços. Preferencialmente, os impactos da não contratação devem ser apresentados na forma de itens, atentando para a objetividade e a correta correspondência entre a contratação e a necessidade; - Expectativa de economicidade e eficiência: Justificar a melhoria da qualidade e da produtividade e apresentar as vantagens e benefícios econômicos da necessidade de Bens e Serviços de TIC demandados. - Outros tópicos relevantes. Diante do exposto, entendemos que a recomendação proferida já é uma prática na CESEP, sendo assim solicitamos a baixa do ponto em comento. Em anexo, seguem evidências da prática adotada pela CESEP (Relatório de Contratação GESU/CESEP - 2085/2012 e Relatório de Contratação de Ferramenta de Segurança Lógica).
Síntese dos Resultados Obtidos
Tendo em vista a manifestação supra, bem como o teor das evidências ora encaminhadas, considera-se atendida a recomendação formulada, pelo que comuta-se o status deste ponto para PONTO SUSPENSO até ulterior avaliação da SFC/CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Realizar conferência minuciosa na instrução de processos de contratação, de modo a verificar se constam presentes nos autos os requisitos obrigatórios estabelecidos em normas vigentes de licitação, sobretudo no que se refere aos dispositivos da Lei 8.666/1993.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	201315423	1.1.1.5	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore os procedimentos para que os achados dos Relatório de Auditoria sejam cadastrados tempestivamente e corretamente no sistema. Recomendação 2: Que a AUDIT proceda com o cadastro dos achados dos Relatórios de Auditoria 2012-016-GRAO e 2013-007- GEFC no sistema Follow-up.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Quanto à recomendação 1, informamos que os procedimentos para que os achados de dos relatórios de auditoria foram alterados, tendo sido designado uma equipe com dedicação exclusiva para o <i>Follow up</i>, com a responsabilidade de: a) Cadastrar, com base nos relatórios elaborados pela Auditoria Interna, Auditoria Externa, Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União, os Pontos de Auditoria, as respectivas Manifestações do Auditado e as Recomendações e Determinações formuladas. b) avaliar as manifestações apresentadas acerca de cada Ponto com vistas a verificar se as Recomendações ou Determinações foram atendidas; c) alterar, quando for o caso, o status do Ponto de Auditoria conforme resultado da avaliação descrita na alínea “b” desse subitem, registrando no Sistema de Acompanhamento as conclusões da AUDIT; d) disponibilizar o Relatório de Acompanhamento trimestralmente orientando os seus destinatários acerca das ações a serem adotadas. Quanto à recomendação 2, informamos que o cadastro do relatório 2012016GRAO foi efetuado em 23/09/2013, cuja distribuição deu-se por meio do Mem. 1730/2013, de 04/07/2013. Já quanto ao relatório 2013007GEFC, não foram realizadas recomendações específicas, haja vista que foi pautado em relatórios de auditorias e recomendações que já são acompanhadas no sistema de <i>Follow up</i>. Dessa forma, as recomendações foram acatadas e implementadas, não restando mais providências quanto a este ponto.			

Síntese dos Resultados Obtidos
<i>Folloow up</i> atualizado.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	201315423	1.1.1.7	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente Relato Gerencial das atividades do exercício 2012, conforme orienta o Inciso III, do art. 4º da IN SFC 01/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A Auditoria efetuou correção da lacuna identificada no RAIN'T 2012 o relatório relativo ao exercício de 2013. Assim, o RAIN'T 2013 foi atualizado, corrigido e encaminhado à CGU por meio do Ofício 0384/2014-AUDIT, de 06/02/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aderência do RAIN'T 2013 às normas da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

QUADRO A.9.2.1 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI - CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	201315423	1.1.1.8	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore o planejamento das atividades de Auditoria constantes no PAINT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A AUDIT efetuou correção da lacuna identificada na execução do PAINT 2013. Informamos que as auditorias foram definidas por projeto, com prazo de execução trimestral. Ressalta-se que das auditorias programadas, apenas uma (Linhas de Transporte de Superfície) não foi executada em função de auditorias especiais realizadas no exercício, a qual está programada no PAINT 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
PAINT 2014 atualizado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

10.2 Recomendações da CGU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	096204	5.2.2.1	CI/GABDR/MA-0138/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados no item 5.2.2.1.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS - DR/MA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A GERAD passou a designar os fiscais de Contratos a partir de 18/04/2011 por meio das portarias nº s: PRT/MA – 287/2011 – Contratos da REVEN -1; PRT/MA – 288/2011- Contratos da REVEN – 2; PRT/MA – 289/2011 - Contratos da REVEN – 3. A partir de 15/03/2013 as ações foram intensificadas para atender ao Termo de Ajuste de Conduta nos processo de Contratação e gestão de Contratos, conforme CI/GERAD/DR/MA0-012/2012. Informa-se que a partir dessa data todos os contratos assinados no ERP tiveram emissão de portarias. Exemplos: PRT/DR/MA -1029/12(CRT do Prédio GERAD); PRT/DR/MA -1034/12(Prédio AC Buritirana); PRT/DR/MA -1033/12(Prédio da AC Maracaçumé); PRT/DR/MA -1035/12(Prédio da INFRAERO); PRT/DR/MA -1196/13(Prédio do FNDE); PRT/DR/MA -1728/13(Prédio CDD Imperatriz.)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor: 1 - Em razão de a GEREN contar apenas com um empregado de cargo Engenheiro civil não houve a elaboração dos Laudos de Avaliação de Mercado dos imóveis pretendidos à locação; 2 – A disponibilidade de imóveis restrita nos interiores do Estado do MA;			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	105012	4.12-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: a) Adotar providências com vistas ao ressarcimento do valor de R\$ 48.218,59 (referência nov/1998), pago a maior a UNA Arquitetos Ltda., por ter sido desconsiderada a correção do valor pago inicialmente quando da complementação prevista na Cláusula 3.2 do Contrato nº 8.793/1997, bem como apurar as devidas responsabilidades;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de não ocorrência de pagamento a maior. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor. Em 19.09.2013 houve o ajuizamento de ação de ressarcimento em face da UNA ARQUITETOS LTDA., autos nº 0016983.34-2013.4.03.6100, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, visando a recuperação do valor de R\$ 48.218,59. Desta forma, a ECT já adotou todas as ações cabíveis, ou seja, a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, com o devido julgamento no âmbito administrativo, bem como o ajuizamento de ação de cobrança para recuperação do valor de de R\$ 48.218,59, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o ajuizamento de ação judicial, cujo prazo e tramitação dependem do Poder Judiciário.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	105027	4.1.2.4-d	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
abster-se de efetuar pagamentos antecipados não condicionados à previsão no edital e à exigência de garantias efetivas e idôneas destinadas a evitar prejuízos à Administração.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESIN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Após avaliação das ações já adotadas pela ECT, a CGU fez a seguinte recomendação em sua da Nota Técnica 1231, de 18/05/2011: "<i>criar mecanismos de controle dos pagamentos efetuados pela ECT, especialmente no que tange à medição de obra</i>". Esclarecemos, por oportuno, que a ECT se utiliza do sistema ERP para controle e registro dos pagamentos de todos os seus contratos, inclusive os de obras e serviços de engenharia Complementarmente ao sistema ERP, o Departamento de Engenharia (DENG) tem envidando esforços para a implantação do Sistema de Acompanhamento de Obra – S.A.O, com o objetivo de aprimorar o monitoramento das obras da ECT. Entretanto, em 24/06/2013 foi aprovada na 24ª REDIR (Relatório VITEC – 008/2013) uma nova reestruturação da Vice-presidência de Tecnologia e Infraestrutura (VITEC), com significativas reformulações nos órgãos de engenharia da Administração Central e das Diretorias Regionais. Tal reestruturação impactou a implantação do sistema de acompanhamento de obras (S.A.O) como inicialmente previsto, visto que as suas funcionalidades e requisitos haviam sido formatadas para a estrutura organizacional anterior No momento o sistema S.A.O se encontra em fase piloto de implantação no próprio Departamento de Engenharia, com foco no monitoramento das grandes obras corporativas. As novas configurações do sistema S.A.O já atendem aos requisitos da nova estrutura organizacional do Departamento de Engenharia e das Gerências de Engenharia Regionais. A fase piloto de implantação corporativa do sistema tem seu término previsto para o mês de julho de 2014, sendo que até o final do ano de 2014 se pretende expandir a implantação para abrangência das Diretorias Regionais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A alteração na estrutura organizacional da VITEC acarretou a necessidade de redirecionamento de parte das ações e providências que já estavam em andamento, referentes ao monitoramento dos contratos das obras na ECT.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	176624	11	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Atentar para a eficiente gestão dos contratos de modo que as ações cabíveis, a exemplo da aplicação de penalidades previstas contratualmente, sejam efetuadas tempestivamente;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DEJUR			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da recomendação no âmbito da área jurídica, informamos que a CI/DJFIN/DEJUR/1241/2004, foi recebida na GJUR-3 em 15/09/04, encaminhando o expediente para ajuizamento da competente ação judicial. Em 21/10/04, a ação foi distribuída perante a 14ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, autuada sob o nº 2004.61.00.029504-3. Em 31/07/2008, foi publicado no DO a sentença que julgou procedente o pedido, a fim de condenar a DEDALUS ao pagamento de R\$ 2.173,725,89, acrescido de correção monetária e juros desde o evento danoso e honorários advocatícios de R\$ 2.000,00. Houve interposição de Apelação pela DEDALUS e recurso adesivo pela ECT para majorar o valor da verba de sucumbência. O Processo está no TRF-3, aguardando julgamento dos recursos. Diante do exposto, todas as providências no âmbito da ECT foram adotadas, razão pela qual entendemos que o ponto se encontra solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário, não havendo por parte da ECT nenhuma providência adicional.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	27366A	19.5	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Caviglia Ltda., conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo DECOD- 0055/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido concluída a fase instrutória (Sindicância). Na etapa de julgamento a CODIS solicitou diligências complementares, as quais se encontram na fase de processamento. Após as ações requisitadas, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento. Foi designada nova comissão de sindicância para complementar os atos do Processo DECOD-0055/2010, por meio da PRT/VIJUR-04/2014, de 27/01/2014. Assim que concluídos os trabalhos, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Na fase de julgamento, a Comissão de Disciplina julgou pertinente a necessidade de diligências complementares, as quais exigiram a designação de nova comissão sindicante.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	27366A	19.6	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem com o de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos. 2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A empresa SIEMENS LTDA foi penalizada com a suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT, pelo prazo de 5 (cinco) anos da seguinte forma: a) 2 (dois) anos, quanto aos fatos oriundos da CCI (Concorrência Internacional) 016/1999, que originou o CTR-10.835/2001 e b) 3 (três) anos, quanto aos fatos oriundos do Pregão Eletrônico 002/2004, que originou o CTR-13.222/2005. A penalidade foi publicada na edição 242 do DOU, de 18/12/2009, seção 3, página 183. Quanto ao aspecto disciplinar, o processo DECOD- 0111/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com a designação da competente Comissão de Sindicância, mediante portaria PRT/PRESI/064/2011, estando atualmente na fase de julgamento pela Comissão de Disciplina da ECT (CODIS).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	27366A	19.9.1	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria. 2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 03/06/2013, foi ajuizada a ação de cobrança nº 29701-69.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, relativa à recuperação de valores, na quantia de R\$ 919.572,52 (noventa e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos: Tempo que a ECT tem que aguardar para finalização da ação na justiça.			
Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	27366A	19.9.17	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Caviglia Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo DECOD- 0055/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido concluída a fase instrutória (Sindicância). Na etapa de julgamento a CODIS solicitou diligências complementares, as quais se encontram na fase de processamento. Após as ações requisitadas, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento. Foi designada nova comissão de sindicância para complementar os atos do Processo DECOD-0055/2010, por meio da PRT/VIJUR-04/2014, de 27/01/2014. Assim que concluídos os trabalhos, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Na fase de julgamento, a Comissão de Disciplina julgou pertinente a necessidade de diligências complementares, as quais exigiram a designação de nova comissão sindicante.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	27366A	19.9.19	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem como de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos. 2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A empresa SIEMENS LTDA foi penalizada com a suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT, pelo prazo de 5 (cinco) anos da seguinte forma: a) 2 (dois) anos, quanto aos fatos oriundos da CCI (Concorrência Internacional) 016/1999, que originou o CTR-10.835/2001 e b) 3 (três) anos, quanto aos fatos oriundos do Pregão Eletrônico 002/2004, que originou o CTR-13.222/2005. A penalidade foi publicada na edição 242 do DOU, de 18/12/2009, seção 3, página 183. Quanto aos aspectos disciplinares, o processo DECOD- 0111/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com a designação da competente Comissão de Sindicância, mediante portaria PRT/PRESI/064/2011, estando atualmente na fase de julgamento pela Comissão de Disciplina da ECT (CODIS).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
10	27366A	19.9.5	CI/PRESI-0758/2007	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria relativamente ao citado processo seletivo, bem assim aos dos Pregões 104/2002 e 062/2003. 2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da Incomir Embalagens Especiais Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Incomir Embalagens Especiais Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIPAD - CECOM				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Em 16/10/2013, foi ajuizada a ação de cobrança nº 0060832-62.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa COPOBRAS SA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS atual denominação de Incomir Embalagens Especiais Ltda, relativa à recuperação de valores, na quantia de R\$ 747.998,56 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores Negativos: Tempo que a ECT tem que aguardar para finalização da ação na justiça.				
Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	000879	7.5.2.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar imediatas providências para a definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna da Empresa, central e regional, levando-se em consideração, as anotações desta Nota sobre as revisão das competências da unidade, constante do subitem 7.5.1- recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", e sobre o nível hierárquico ocupado, nos termos considerados no subitem 7.2 - recomendações dos itens 3, 4, 4.1 e 5, atentando-se que a viabilização tais medidas não estão condicionadas à: a) decisão política de revisão do Estatuto da Empresa quanto à vinculação da unidade de auditoria interna ao Presidente do Conselho de Administração e a acumulação da titularidade nos dois comandos estratégicos da Empresa, de que tratam as recomendações do subitem 7.2(itens 1 e 2) desta Nota Técnica; b) concretização de novos ajustes organizacionais, porventura em tramitação na Empresa para fins de alcançar suas Diretorias Regionais. A implementação do processo de fusão das unidades de controle deve ser efetiva e imediata, abrangendo todo o sistema de fiscalização da Empresa e dissociado de outras reestruturações.			
2. Rever os níveis hierárquicos, de natureza gerencial, definidos para cada Gerência Corporativa, em face da elevada concentração dos processos gerenciais, com potencial risco de impacto na condução das atividades executadas diretamente pela equipe técnica, bem assim de coordenação e supervisão das unidades regionais.			
3. Adotar céleres medidas para a migração das atividades de reclamação e segurança postal para as respectivas áreas gestoras, atendo-se para a necessária preservação das atividades em desenvolvimento, uma vez reconhecida a relevância da continuidade destes dois macro-processos da Empresa, para fins de fortalecimento da unidade de auditoria, mediante a concentração de seus esforços na avaliação dos controles internos e não na execução destes. Tais medidas convergem para os fundamentos da atividade de auditoria e para a diretriz do Conselho de Administração que orientou a formulação do PAINT/2008.			
4. Rever o Manual de Organização da Empresa no tocante à migração de tais atividades, disciplinando as rotinas administrativas e operacionais.			
5. Na definição da estrutura organizacional das unidades regionais, proceder ao levantamento da amplitude de jurisdição de cada unidade, com vistas a identificar o tamanho necessário de cada uma(universo de órgãos e de macro-processos), com o respectivo dimensionamento da força de trabalho demandada em termos quantitativos e qualitativos, levando-se em consideração a revisão das competências institucionais indicadas no subitem 7.5.1 - recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", desta Nota Técnica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-

Justificativa para o seu não Cumprimento

Quanto à “definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna”, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração da Empresa aprovou uma nova estrutura para a AUDIT, cuja implantação foi iniciada em abril de 2010 e concluída em março de 2012. Essa nova estrutura não contempla, contudo, plenamente, a recomendação relativa ao reposicionamento “hierárquico” de auditoria.

Quanto à revisão “dos níveis hierárquicos” definidos pada cada gerência corporativa, registra-se que, com a implantação da nova estrutura, houve uma redistribuição das competências gerenciais de execução entre os novos órgãos da estrutura da AUDIT.

Quanto à “migração das atividades de reclamação e segurança postal”, registre-se que isso foi iniciado já em 2008, quando se concluiu também a transferência das atividades de reclamação.

Em 2009 foi criado o Departamento de Segurança Operacional, que recebeu significativa parcela das atividades de segurança até então adminisgtradas pela AUDIT. Em março de 2012 concluiu-se a transferência das atividades ainda remanescentes na AUDIT. Essas atividades foram transferidas para as Diretorias Regionais e órgãos da Administração Central.

Quanto à revisão do manual de organização, registra-se que, desde 29/03/2012, não mais constam do MANORG atividades dirigidas à AUDIT que não sejam decorrentes de atividades típicas de auditoria.

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração aprovou o quadro de 246 empregados (funções) para a AUDIT. Esse número ficou aquém do quantitativo recomendado pela CGU (376). O efetivo da AUDIT será revisado.

Quanto à posição hierárquica da Auditoria o DECRETO Nº 8.016, DE 17 DE MAIO DE 2013, Aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

(...)

Art. 19. A ECT disporá de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração.

Art. 20. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, ao Conselho de Administração compete:

q) designação e destituição do titular da auditoria interna, observada a legislação pertinente;

IV - aprovar, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Empresa, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Raint;

V - monitorar periodicamente:

c) os relatórios de auditorias dos órgãos de controle, avaliando o nível de atendimento às recomendações neles contidas;

d) a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e as ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento, identificadas nas auditorias;

Art. 23. Compete à Diretoria-Executiva:

III - propor ao Conselho de Administração:

l) lista tríplice de candidatos para designação do titular da Auditoria Interna, observada a legislação pertinente;

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

VI - acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;

Art. 38. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria-Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da ECT e as mutações ocorridas no exercício:

§ 2o As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, da Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, serão encaminhadas à consideração da Assembleia Geral.

(...)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Recomendação atendida com novo Estatuto da ECT aprovado pelo Decreto 8016/2013.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	000879	7.5.2.4	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar imediatas providências para a seleção e provimento da força de trabalho autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, visto os impactos já verificados na execução do PAINT/2008, em face da significativa concentração dos esforços da unidade de auditoria interna na apuração de responsabilidades de empregados, decorrentes do processo de investigação em curso na Empresa, bem assim no âmbito desta CGU e da Procuradoria da República no Distrito Federal. 2. Providenciar, com urgência, a modelagem organizacional das atuais inspetorias regionais, definindo as categorias funcionais dos profissionais que desempenham funções de auditoria, e respectiva remuneração, com vistas a garantir tratamento isonômico ao corpo funcional da unidade, observando-se a compatibilização entre a graduação acadêmica e determinações do Plano de Cargo e Salários. 3. Procedendo-se a redução das competências da unidade de auditoria interna, de que trata o subitem 7.5.1, desta Nota Técnica, dimensionar a real carência de sua força operacional, necessária à cobertura dos diversos processos e órgãos auditáveis na Empresa, inclusive operacionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A implantação da estrutura organizacional da AUDIT, aprovada pelo Conselho de Administração em 26/06/2009, foi completada no final de março de 2012 (Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012). As atividades não típicas de auditoria, entre eles às relativas a apuração de responsabilidade, foram transferidas para outros órgãos da estrutura organizacional da Empresa. Quanto ao tratamento isonômico do corpo funcional da AUDIT, registre-se que, desde o final de março de 2012, há na auditoria apenas dois grupos de auditores: os técnicos, dedicados a auditorias em agências e unidades operacionais; e os analistas, dedicados a auditorias de processos. Entre os técnicos há ainda empregados enquadrados em funções diferentes, de acordo com o porte das Diretorias Regionais onde estão localizados, inclusive desenvolvendo o mesmo trabalho. O tratamento isonômico dos técnicos deverá consolidar-se até o final deste exercício com a designação de todos eles para as mesmas funções (Analista VI), o que deverá ocorrer após se submeterem ao curso básico de auditoria (AUDIT I). A nova configuração de funções, em 31/10/2012:			

Chefe de Auditoria;
Gerentes Corporativos GPAT, GTIC, GEFC, GCGP, GCON, GLIC, GRAO e GCEX;
Analistas X
Analistas IX
Analista VII
Coordenador de CAD
Outras Funções Técnicas - Apoio.
Quanto as atribuições dos Analistas VII a X, além daquelas previstas no MANPES 34/1

(...)

3. Os empregados enquadrados em cargos de nível Técnico, que exercem funções de Analistas de III a VI, serão designados, no mínimo, para função de Analista VII, desde que atendam os requisitos constantes no MANPES 34/2 - Anexo 1 e nas deliberações do Conselho de Administração.

4. Em relação a estes requisitos, os profissionais que não detiverem formação em nível superior serão transferidos para as Diretorias Regionais compatíveis com suas localizações a partir de 1º de abril de 2013.

Após a implementação de referida decisão, ainda constavam, na AUDIT, 29 empregados que não detêm formação em nível superior, conforme informações cadastrais registradas no Sistema ERP/Populis - base janeiro 2013.

A despeito de não possuírem grau superior, referidos profissionais possuem experiência em avaliação de controles internos relativos ao processo finalístico da ECT e em apuração de irregularidades disciplinares, vez que são oriundos do antigo Departamento de Inspeção, (DINSP). Contudo, a sua manutenção no quadro da AUDIT ficou inviável, dada a ausência de formação em nível superior.

Sob o aspecto desta formação, destaca-se o que dispôs a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), em sua Resolução nº 02, de 31/12/2010, publicada em 28/03/2011, alínea "c", a título de diretriz a ser adotada pelas empresas estatais, objetivando o aprimoramento de práticas corporativas, qual seja: "c) ênfase na independência, imparcialidade e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;" (grifo nosso). A diretriz compele a ECT, empresa estatal, a investir no seu quadro de auditores, sobretudo no que concerne à formação e qualificação de citados profissionais, devendo-se manter, na AUDIT, aqueles com formação em nível superior, dada a capacitação técnica requerida para auditar, examinando-se assuntos de alta complexidade que impactam na consecução dos objetivos estratégicos da ECT.

Dessa forma, de modo a dar cumprimento às Decisões do Conselho de Administração e em consonância com as resoluções de nº 2 e 3 emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), os profissionais em pauta foram transferidos para as Diretorias Regionais compatíveis com suas localizações a partir de 1º de abril de 2013. Considerando a experiência e atuação em processos de avaliação de controle, os empregados transferidos poderão ser aproveitados em posições que demandem tais qualificações. Assim, em 01/03/2013, na ROCA-02/2013, o Conselho de Administração aprovou a nova estrutura da Auditoria e os técnicos com nível superior foram nomeados para Analista VII, completando a isonomia recomendada pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Rotatividade de pessoas é um fator que interfere na adoção de providências.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224281	3.1.1.5	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que a ECT proceda aos ajustes necessários para adequar as cessões de empregados às regras estabelecidas no Decreto nº 4.050/2001, abstendo-se de realizar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, com objeto genérico, sem definição clara de prazo para conclusão e de um produto esperado, informando a esta Controladoria as providências adotadas no prazo de 30 dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto aos servidores disponibilizados com base no Acordo de Cooperação Técnico - ACT com o Ministério das Comunicações, fora realizada a extinção do Acordo de Cooperação Técnica de acordo com o 5º Termo Aditivo do ACT nº 001/2008 e os empregados cedidos foram adequados na composição da força de trabalho do referido Ministério na forma do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com publicação da Portaria MP nº 357/2013, em 07 de outubro, com prazo estipulado de 1 (um) ano, prorrogável por mais uma vez por igual período. Quanto à solicitação de disciplinar sobre a força de trabalho para exercício temporário de empregados de entidades vinculadas ao Ministério das Comunicações, segundo Parecer nº 318/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, referente ao Processo nº 53000.009498/2014-46, o ato em questão está amparado no art. 93, § 7º, da Lei 8.112, o qual não se aplica as normas relativas à cessão, conforme estabelece o Decreto nº 4.050/2001, de mesmo entendimento do Parecer nº 0868 - 3.14/2012/EF/CONJUR-MP/CGU/AGU. Sendo assim a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, embasada no Parecer da CONJUR - Ministério do Planejamento, disciplina que não cabe a União arcar, direta ou indiretamente, com ônus relativo à remuneração dos empregados da ECT, incluindo vantagens e indenizações, como diárias, ajuda de custo e auxílio moradia – e sim à própria empresa efetuar tais pagamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos – havendo compromisso do empregado de repassar o conhecimento adquirido na experiência em exercício temporário, de formar a deixá-lo registrado, será de grande valia para a gestão do conhecimento da empresa; Fatores Negativos – Arcar com os citados ônus dos empregados relacionados na Portaria acima, gera despesa de pessoal e custos adicionais de reposição de mão de obra qualificada, o que impacta nos resultados empresariais esperados.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224281	5.1.2.7	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Realizar um levantamento completo das condições dos locais onde os Equipamentos de Segurança Postal estão instalados, providenciando, o mais breve possível, as adequações necessárias, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas na operação dos ESP, assim como a conservação e segurança dos próprios equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DSEMP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Diante da recorrência de pendências de adequações das instalações dos ESP (Equipamentos de Segurança Postal) - poeira no ambiente, temperatura ambiente acima do suportável pelos equipamentos, oscilação da voltagem na rede elétrica e presença de umidade acima do suportável – em 10/10/2009 foi criado Grupo de Trabalho pela Portaria PRT/DIOPE - 058/2009 com o objetivo de realizar os levantamento completo das condições dos locais de instalação dos equipamentos e adotar as providências respectivas. O cronograma estabelecido para a regularização das não conformidades identificadas pelo grupo de trabalho foram regularizadas 60,5% das 699 não conformidades apontadas no tempo esperado, restando pendências das Diretorias regionais Acre, Amapá, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo (interior) relativas basicamente a obras de engenharia e investimento de maior vulto. Em função de todas as dificuldades na efetivação de infraestrutura, os prazos para a conclusão geral dos trabalhos de regularização foram sendo prorrogados, conforme a seguir: 31/12/2011, 31/03/2012, 30/09/2012, 30/11/2012 e finalmente 02/08/2013 quando ainda restaram 10(dez) pendências relativas à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, quando até então estavam regularizadas 98,57% das 699 não conformidades identificadas. A Diretoria Regional do Rio Grande do Sul concluiu a instalação das esteiras prolongadoras dos ESP no dia 19/12/2013 conforme e-mail enviado à GSOP, regularizando assim as não conformidades identificadas nos locais de instalação dos ESP que ainda se encontravam pendentes. Com as providências tomadas, 100% das 699 não conformidades identificadas pelo grupo de trabalho designado pela PRT/DIOPE-058/2009 foram regularizadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A principal dificuldade para a consolidação final do ponto de auditoria se deve a atraso no fornecimento por parte da empresa contratada para fornecer os equipamentos licitados.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	27366H	4.20.7	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 4. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis. 5. Aperfeiçoar os controles internos referente à fiscalização do contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto por toda a documentação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS - DR/SPI			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo foi definitivamente cancelado unilateralmente, conforme publicação no DOU em anexo, sendo que a multa está sendo cobrada judicialmente. Segue abaixo histórico do processo: Cancelamento Unilateral da Autorização de Fornecimento nº 2801/2006 firmada com a empresa MOVAP Ltda, em decorrência do descumprimento de suas condições, conforme recomendações do controle interno e externo. Em, 17/06/2013, foi encaminhada a Carta 0306/2013-SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI, comunicando a empresa MOVAP do indeferimento da Defesa Prévia, bem como, da efetiva aplicação da penalidade de Cancelamento Unilateral da Autorização de Fornecimento, abrindo-se prazo para apresentação do Recurso Administrativo por parte da empresa. Foi publicado o cancelamento da AF no DOU nº 125, fl. 141 de 02/07/2013, conforme transcrito abaixo: DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR AVISO DE CANCELAMENTO Autorização de Fornecimento - Nº. 2801/2006. Objeto: aquisição de móveis de aço; Contratada: MOVAP LTDA; Valor Global: R\$ 819.932,00; Data do Cancelamento: 26/06/2013; Espécie: cancelamento unilateral em decorrência do não-cumprimento das obrigações no que tange aos prazos e especificações técnicas; Origem: Pregão Eletrônico n.º 088/2006. JOSEPH DE FARO VALENÇA Diretor Regional			

Por sua vez, a empresa protocolou seu Recurso Administrativo em 04/07/2013, intempestivamente.

Por intermédio da CI/SEGC/SCONS/GERAD- 08025/2013 foi encaminhado para a área jurídica o processo para análise da conclusão do Cancelamento da Autorização de Fornecimento.

Mediante a Nota Jurídica/CONJUR SPI/GJUR 3/SP/DEJUR-45012/2013, a área jurídica concluiu que estão presentes os requisitos legais para o prosseguimento do processo de cancelamento da AF.

Desta feita, foi encaminhada a Carta SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 14380/2013, de 27/11/2013, comunicando o indeferimento do Recurso, conclusão do processo de multa e cobrança administrativa.

Tendo em vista que a cobrança restou infrutífera, foi encaminhado para a jurídica o referido processo para análise e cobrança judicial, fase em que se encontra no presente momento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos

Alteração na forma de aquisição de bens, adequando-o ao apontado na auditoria

A análise dos bens passou a ser realizada através de check-list previsto pela área que o especificou, facilitando a verificação dos itens.

Análise passou a ser feita em duas etapas separadas, uma pela área técnica e outra pelos fiscais do contrato.

Fatores Negativos

Fornecedor sem contrato atualmente com a ECT, dificultando a cobrança.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	27366H	4.22.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar procedimentos sistemáticos de conferência quando da elaboração de contrato, a fim de evitar erros formais como constatado no presente caso. 2. Atentar para o disposto no Art. 41 da Lei nº 8.666/93 que prevê: "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". 3. Criar procedimentos sistemáticos, no sentido de realizar revisão/atualização periódica do edital de licitação, a fim de não transgredir o Art. 41 da referida Lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS - DR/AM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 18.05.2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, a CGU recomendou a criar mecanismos de controle com vistas a aprimorar o processo de fiscalização dos contratos especialmente no que tange ao efetivo acompanhamento do contrato. Essa recomendação representou atualização em relação às anteriormente formuladas. Ratificamos o posicionamento desta GERAD, pois a equipe envolvida do processo de licitações fora capacitada, e criado check list para averiguação de requisitos essenciais para cada modalidade de certame.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Consideramos como fatores positivos para as providências a disponibilidade de normativos atualizados, a padronização de procedimentos e documentos modelos existentes. Fatores que prejudicaram a adoção de providências, o tempo decorrido entre uma análise e outra por parte dos órgãos de controle e o acréscimo de recomendações às originárias.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	NT2067	1	E-mail da CGU de 22/03/2011
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2 - Apresentar cópia das ações judiciais ou extrajudiciais empreendidas pela ECT para o ressarcimento dos valores das diferenças apuradas pela GINSP/SPM nas ACF Rochdalle e ACF Tamboré.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DEJUR - DR/SPM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto à ACF Rochdalle, a ECT ajuizou ação sob número 00147573220084036100, a qual se encontra concluso para julgamento desde 19/07/2013. Quanto a ACF Tamboré, no Acórdão 587/2013-TCU-Plenário, de 20/03/2013, o Tribunal decidiu que, nos termos do art. 12, §3º, da Lei 8.443/92, fora considerada revel no Processo 019.201/2007-0, contudo, com base no art. 23, inciso I, da Lei 8.443/92 e, em face à insubsistência dos débitos que motivaram sua citação neste processo, deu plena quitação, não havendo débitos a serem cobrados pela ECT. Abaixo transcrição de parte da decisão do TCU. 9.1 nos termos do art. 12, §3º, da Lei 8.443/92, considerar revel, para todos os efeitos, neste processo, a sociedade empresarial Expresso Postal Teng Ltda.; 9.5 com base no art. 23, inciso I, da Lei 8.443/92, dar quitação plena, neste processo, às sociedades empresariais Blue Star Intermediação de Negócios Ltda., L. Fernando de Castro Franchising Ltda., Diretex Serviços e Representações Ltda., Inter Post Assessoria Comercial S C Ltda., JK Comercial e Serviços Ltda., Orrini Administração de Documentos Ltda., Art Tudo Franquia dos Correios Ltda., Benserve Serviços Gerais Ltda. - ME, Top Gun Atendimento e Contato Ltda. e <u>Expresso Postal Teng Ltda.</u>, tendo em vista a insubsistência dos débitos que motivaram suas citações neste processo” (grifo nosso) Desta forma, a ECT adotou todas as providências cabíveis para o atendimento das recomendações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A celeridade do andamento do processo judicial (ACF Rochdalle) depende do Poder Judiciário. Em relação à ACF Tamboré, o processo dependeu de Acórdão do TCU.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	026802	3.5	Of. n° 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.7 RECOMENDAÇÃO 007 Promover, a partir dos estudos já realizados, interação com o ministério supervisor, para as ações de articulação institucional, na busca de alternativas para o transporte aéreo de carga postal, visando à redução da dependência do mercado de transporte de carga.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi constituída uma Comissão para prospectar o mercado, analisar as condições técnica, logística, econômica, financeira e legal e indicar a viabilidade, ou não, da participação acionária dos Correios em empresa aérea para transporte de cargas. A Comissão submeterá a proposta de participação acionária às Agências Governamentais Reguladora para concluir esta fase do estudo, e estima-se sua conclusão até o final de junho deste ano.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A participação da ECT como acionária de uma empresa aérea irá reduzir a dependência da ECT no mercado de transporte de carga aérea. Contudo, a implantação da parceria ainda depende de análise e aprovação de órgãos externos à ECT.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) Atualizar o Manual de Pessoal - MANPES, estabelecendo o quadro de lotação de funções para cada área de sua estrutura organizacional informando a esta Controladoria sobre as alterações efetuadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 20/12/2011, por meio do Relatório/CA-061/2011, na 12ª reunião ordinária do Conselho de Administração, foi aprovada a prorrogação do prazo para implementação do Quadro de Lotação de Funções – QLF da área administrativa/suporte dos órgãos vinculados à Presidência e Vice-Presidências, de 31/12/2011 para até 30/06/2012. Neste mesmo relatório, informava-se que se encontrava em andamento, no âmbito da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, estudo de dimensionamento dos quadros de lotação de funções para os órgãos da Administração Central, com previsão de conclusão até 30/06/2012. Em 25/06/2012, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas apresentou à Diretoria Executiva o estudo baseado na análise parcial dos processos e da estrutura organizacional vigentes, que resultava na definição de um quadro de funções transitório. Em 09/07/2012, por meio de Comunicação n.º 029, a Presidência abordou o assunto junto ao Conselho de Administração, ressaltando que já se encontrava em andamento na ECT os trabalhos de elaboração de projeto básico para contratação de consultoria especializada em estratégia empresarial, que deverá atuar nos eixos priorizados pela Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, a saber: a) Modernização de processos; b) Crescimento da receita de vendas de serviços e produtos; c) Melhoria da eficiência do gasto com redução de despesas; d) Aumento do desempenho operacional; e e) Aprimoramento e profissionalização na condução de projetos. Diante desse cenário e considerando-se que o quadro de funções deve ser consequência dos processos da organização, a Diretoria-Executiva recomendou a manutenção do controle orçamentário das funções, ressaltando que a definição quantitativa e a sua distribuição pelos diversos órgãos componentes da estrutura organizacional, quando			

concluída, deverá permanecer na alçada da Diretoria Executiva, obedecidos obrigatoriamente os limites orçamentários das despesas com pessoal, estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
20	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: (001) Implementar o citado Plano de Funções, informando esta Controladoria a respeito do assunto.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - DESEN				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Em 20/12/2011, por meio do Relatório/CA-061/2011, na 12ª reunião ordinária do Conselho de Administração, foi aprovada a prorrogação do prazo para implementação do Quadro de Lotação de Funções – QLF da área administrativa/suporte dos órgãos vinculados à Presidência e Vice-Presidências, de 31/12/2011 para até 30/06/2012. Neste mesmo relatório, informava-se que se encontrava em andamento, no âmbito da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, estudo de dimensionamento dos quadros de lotação de funções para os órgãos da Administração Central, com previsão de conclusão até 30/06/2012. Em 25/06/2012, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas apresentou à Diretoria Executiva metodologia de dimensionamento de quadro quantitativo e qualitativo de funções gerenciais e técnicas baseado na análise dos processos e da estrutura organizacional vigentes, que resultava na definição de um quadro de funções transitório até a completa extensão da metodologia às Diretorias Regionais. Em 09/07/2012, por meio de Comunicação n.º 029, a Presidência abordou o assunto junto ao Conselho de Administração, ressaltando que já se encontrava em andamento na ECT os trabalhos de elaboração de projeto básico para contratação de consultoria especializada em estratégia empresarial, que atuará nos eixos priorizados pela Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, a saber: Modernização de processos; Crescimento da receita de vendas de serviços e produtos; Melhoria da eficiência do gasto com redução de despesas; Aumento do desempenho operacional; e Aprimoramento e profissionalização na condução de projetos. Diante daquele cenário e considerando-se que o quadro de funções será consequência dos processos da organização, a Diretoria-Executiva recomendou a manutenção do controle orçamentário das funções sob a alçada da Diretoria Executiva, obedecidos obrigatoriamente os limites orçamentários das despesas com pessoal, estabelecidos pelo Conselho de Administração. Prazo de atendimento: 30/06/2013				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	221297	3.1.1.31	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Estabelecer quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento, informando a esta CGU a respeito dos avanços alcançados. RECOMENDAÇÃO: (002) Proceder ao redimensionamento de seu Quadro de Pessoal, informando esta CGU a respeito de tal matéria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A metodologia desenvolvida pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas para estabelecer o quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. O redimensionamento do efetivo da ECT é um processo contínuo que ocorre em decorrência da aplicação dos dispositivos definidos no plano de carreiras e nos normativos de movimentação de pessoal. Prazo de atendimento concedido pela CGU: 02/08/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	237277	3.1.1.10	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 - Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que o formulário será implementado quando da alteração do MANPAT com previsão de aprovação até 30/05/2014. No entanto, esclarecemos que as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma como o órgão interessado deve proceder para locação de imóveis. Os subitens 2.2 e 2.3 relatam a situação desencadeadora da necessidade da locação, assim como, todos os requisitos que compõe a caracterização prévia das necessidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo • Ajustes necessários no projeto de atualização do normativo. • Pesquisa junto as Diretorias Regionais na busca da padronização. Negativo • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo decorrido para ajustes, consolidação e aprovação do projeto de atualização do normativo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	237277	3.1.1.11	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que os procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência, constarão no Guia de Locação, previsto para ser aprovado em 31/03/2014, o qual contempla o estudo da situação para definição quanto a necessidade de divulgação do interesse da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	237277	3.1.1.12	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, devido a continuidade dos estudos para a elaboração do Guia de Locação com previsão de aprovação até 31/03/2014. No entanto, informamos que o MANLIC 1/2 estabelece as políticas e diretrizes dos processos de licitação e contratação na ECT. Para o assunto o subitem 1.2 define que: As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão obrigatoriamente precedidas de licitação, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos neste Manual. Por sua vez, as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma de como o órgão interessado deve proceder para locar um imóvel. Ademais, em 13/08/2013, encaminhamos o Mem. Circular 00726/2013 – GPAT/DEGSS, o qual reforçou os procedimentos junto às Diretorias Regionais e Administração Central.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	237277	3.1.1.15	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 03, Módulo 4, do Manual de patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que a atualização do contrato de locação será implementada quando da aprovação do MANPAT prevista para 30/05/2014. A atualização do modelo do contrato de locação também será implementada quando da aprovação do Guia de Locação previsto para 31/03/2014, que reforçará o normativo interno.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização dos normativos. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração dos normativos.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	237277	3.1.1.17	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que o formulário será implementado quando da alteração do MANPAT com previsão de aprovação até 30/05/2014. No entanto, esclarecemos que as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma como o órgão interessado deve proceder para locação de imóveis. Os subitens 2.2 e 2.3 relatam a situação desencadeadora da necessidade da locação, assim como, todos os requisitos que compõe a caracterização prévia das necessidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo • Ajustes necessários no projeto de atualização do normativo. • Pesquisa junto as Diretorias Regionais na busca da padronização. Negativo • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo decorrido para ajustes, consolidação e aprovação do projeto de atualização do normativo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	237277	3.1.1.18	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que os procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência, constarão no Guia de Locação, previsto para ser aprovado em 31/03/2014, o qual contempla o estudo da situação para definição quanto a necessidade de divulgação do interesse da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	237277	3.1.1.19	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, devido a continuidade dos estudos para a elaboração do Guia de Locação com previsão de aprovação até 31/03/2014. No entanto, informamos que o MANLIC 1/2 estabelece as políticas e diretrizes dos processos de licitação e contratação na ECT. Para o assunto o subitem 1.2 define que: As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão obrigatoriamente precedidas de licitação, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos neste Manual. Por sua vez, as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma de como o órgão interessado deve proceder para locar um imóvel. Ademais, em 13/08/2013, encaminhamos o Mem. Circular 00726/2013 – GPAT/DEGSS, o qual reforçou os procedimentos junto às Diretorias Regionais e Administração Central.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	237277	3.1.1.2	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que a ECT realize estudos para verificar os prazos mínimos necessários para abertura de processo licitatório específico para locação de imóvel, tanto para novas contratações quanto para renovações contratuais, incluindo tais prazos em seus manuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, devido a continuidade de realização de estudos no projeto do Guia de Locação com previsão de aprovação até 31/03/2014. Entretanto, observa-se a existência de norma que dispõe sobre o assunto e por conseguinte os procedimentos de cunho administrativo da locação foram reforçados por meio dos Mem. Circular - 00825/2012 – GPAT/DEGSS, datado de 10/08/2012 e Mem. Circular - 00563/2013 – GPAT/DEGSS, datado de 01/07/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	237277	3.1.1.3	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Incluir, nos manuais próprios da ECT referentes à locação de imóveis, orientação quanto à necessidade de negociação com os fornecedores/proprietários, levando em consideração o valor de mercado do imóvel, apurado mediante laudo de avaliação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data devido a continuidade dos estudos no projeto do Guia de Locação com previsão de aprovação até 31/03/2014, o qual apresentará a necessidade de negociação com os fornecedores. O MANPAT, por sua vez, tem previsão de aprovação até 30/05/2014. Entretanto, observa-se que o MANPAT 4/3 já esclarece quanto a necessidade de negociação com o fornecedor. O Mem. Circular 00766/2013 - GPAT/DEGSS, datado de 27/08/2013, enviado às Diretorias Regionais e CESER, reforça a necessidade de negociação com os fornecedores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização dos normativos. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração dos normativos.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	237277	3.1.1.6	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Empresa em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que os procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência, constarão no Guia de Locação, previsto para ser aprovado em 31/03/2014, o qual contempla o estudo da situação para definição quanto a necessidade de divulgação do interesse da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do Guia. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	237277	3.1.1.9	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 003, Módulo 4, do Manual de Patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, tendo em vista que a atualização do contrato de locação será implementada quando da aprovação do MANPAT prevista para 30/05/2014. A atualização do modelo do contrato de locação também será implementada quando da aprovação do Guia de Locação previsto para 31/03/2014, que reforçará o normativo interno.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização dos normativos. Negativo - Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração dos normativos.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	241944	3.1.1.7	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a DITEC, quando do desenvolvimento e aprovação da nova metodologia para elaboração do Plano de Obras, defina procedimentos específicos quanto ao acompanhamento da implantação do Plano de Obras, estabelecendo parâmetros de acompanhamento que contemplem, dentre outros, a execução física das obras.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que a DITEC elabore formulários padrões, como meio, para que as Diretorias Regionais apresentem as informações gerenciais e os dados que forem necessários ao controle e monitoramento efetivo da Administração Central da Empresa sobre a execução do Plano de Obras, determinando a periodicidade para a apresentação desses formulários e exercendo rigoroso controle quanto ao seu recebimento.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o acompanhamento do Plano de Obras 2010 seja, assim que possível, realizado em conformidade com a nova metodologia, seguindo os procedimentos e formulários a serem criados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESIN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 24/06/2013 foi aprovada na 24ª REDIR (Relatório VITEC – 008/2013) uma nova reestruturação da Vice-presidência de Tecnologia e Infraestrutura (VITEC), com significativas reformulações nos órgãos de engenharia da Administração Central e das Diretorias Regionais. Também cabe mencionar que se encontra em desenvolvimento na ECT o <i>Projeto Melhoria da Gestão dos Correios</i> , em cuja <i>Frente 4 - Processos</i> serão avaliados e remodelados 25 (vinte e cinco) processos prioritários, dentre os quais os processos <i>Planejar Obras</i> e <i>Executar Obras</i> . Seguem abaixo informações sobre as datas de conclusão, aprovação e implantação dos novos processos a serem aprimorados:			
Processo “Planejar Obras”:			
ETAPA	Data Conclusão		
Análise AS IS:	22/08/2013		
Remodelagem TO BE:	30/10/2013		

Aprovação:	11/11/2013
Implantação:	Entre Dez/2013 até Dez/2014

Processo “Executar Obras”:

ETAPA	Data Conclusão
Análise AS IS:	03/12/13
Remodelegam TO BE	Prevista para 10/01/14
Aprovação:	Prevista para 13/01/14
Implantação:	Entre Fev/2014 e Dez/2014

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A alteração na estrutura organizacional da VITEC acarretou a necessidade de redirecionamento de ações e providências referentes ao acompanhamento do Plano de Obras. Como fator positivo, citamos a inclusão dos processos de planejamento e de acompanhamento do Plano de Obras entre os processos estratégicos a serem remodelados dentro do *Projeto de Melhoria da Gestão dos Correios*.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	247556	3.1.1.6	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001: "Que a ECT, de posse da comprovação das despesas realizadas por parte da patrocinada, exija o ressarcimento dos valores indevidamente pagos." (NT nº 2794/2010) Recomendação 002: Que a ECT, em caso de renovação do Contrato nº 080/2009, reavalie os valores previstos na planilha de custos para pagamento da equipe técnica do projeto, uma vez que os valores pagos a esses profissionais, no período de maio de 2009 a abril de 2010, foram menores do que os previstos na planilha de custos anexa ao citado contrato. Acrescenta-se também a recomendação: Recomendação 003: "Que a ECT desenvolva programas de capacitação de seus empregados envolvidos na fiscalização dos contratos de patrocínio, no sentido de orientá-los acerca da verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da entidade patrocinada". :			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DEJUR			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da recomendação no âmbito da área jurídica, foi ajuizada ação de cobrança, autuada sob o n.º 74140-68.2013.4.01.3400 e distribuída para a 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Atualmente, em fase de citação/defesa do réu. A empresa, extrajudicialmente, apresentou proposta de acordo, com o objetivo de pagamento/parcelamento da dívida no âmbito administrativo. A proposta de acordo foi autuada sob o NUP 53101.001592/2014-19, e encontra-se em análise na área jurídica da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A celeridade do andamento do processo judicial depende do Poder Judiciário. No que se refere à proposta de acordo, há a necessidade de verificação dos pressupostos para o acatamento.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	008902	3.1.4.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 002			
Que a ECT disponibilize ao DECOD os recursos materiais e humanos indispensáveis para o cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para fins de atendimento da Recomendação, foram adotadas as seguintes providências: a) no tocante aos recursos humanos, no exercício de 2012 foram alocados no DECOD mais 17 (dezessete) profissionais. No exercício de 2013 tivemos o acréscimo de mais 12 (doze) empregados, com destaque ao quantitativo de 08 (oito) advogados para as Comissões de Sindicância. Assim, num período de aproximadamente 12 meses, a ECT cresceu em mais de 30% o efetivo alocado no DECOD, perfazendo hoje 125 (cento e vinte e cinco) profissionais dedicados à atividade correcional (prevenção, investigação, processo disciplinar e TCE); b) foi aprovada e implantada metodologia para encarceramento das pessoas alocadas na atividade correcional, com incremento do orçamento destinado às funções; c) foi aprovada pela Diretoria da ECT o plano de salvaguarda para o Chefe do DECOD e Gerentes Corporativos, no sentido de promover medidas de proteção aos profissionais que exercem procedimentos apuratórios e disciplinares; d) igualmente, os recursos materiais para as atividades do DECOD foram priorizados, destacando-se a alocação de 38 (trinta e oito) novos computadores; e) em 16/07/2013 foi aprovada a nova estrutura do DECOD, que passou a contar com 6 (seis) Gerências Corporativas, a saber: - GSIN (Gerência de Sindicância); - GCIP (Gerência de Investigação Preliminar); - GMID 1 (Gerência de Macro Região de Investigação Disciplinar, com atuação nos estados do Sul e Sudeste); - GMID 2 (Gerência de Investigação Disciplinar, com atuação nos estados do Norte, Nordeste e Centro Oeste); - GPRD (Gerência de Prevenção e Recuperação de Danos); e - GPSG (Gerência Corporativa de Planejamento e Suporte à Gestão).			

A nova estrutura visa dar maior foco ao processamento dos assuntos, considerando a sua especificidade.
Considerando as ações acima, entendemos como atendida a Recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de ação que envolve aumento de efetivo e de funções, dependente de tratativas com as áreas competentes, inclusive de fora da Empresa. Também os materiais e equipamentos dependem da disponibilidade orçamentária e do devido processo licitatório. No ano de 2012/2013 houve incremento significativo de recursos ao órgão.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	008902	3.1.4.15	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT realize a correção do cadastro dos funcionários da VITEC, encaminhando a lista atualizada a esta CGU, separadamente por TIC e não TIC. RECOMENDAÇÃO 002 Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "PO7 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente rotina para verificar se o pessoal de TI tem as competências necessárias para exercer suas funções com base na formação, no treinamento e/ou experiência. Definir os requisitos centrais de competência em TI e verificar se estão sendo mantidos através de programas de qualificação e certificação onde apropriado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
MANIFESTAÇÕES E PLANO DE PROVIDÊNCIAS Manifestação em 11/04/2013 e 23/12/2013: Em atendimento à Recomendação 001 - Ordem 7 - CGU, encaminhamos planilha em anexo organizada da seguinte forma: 1ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, nas especialidades de Analistas de Sistemas (qualquer especialidade), Engenheiro (Redes e Comunicação) e Engenheiro (Telecomunicações). 2ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem alguma Graduação em nível superior, em tecnologia. 3ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem pós-graduação em tecnologia. 4ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem mestrado em tecnologia. 5ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, e que não possuem nenhuma formação em nível de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado em tecnologia.			

(Vide Tabela Anexa)

Em atendimento à Recomendação 002:

Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "P07 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente...

Em atendimento ao item supracitado, informamos que a ECT realiza periodicamente a gestão das competências de seus colaboradores por meio da ferramenta Gestão de Competências e Resultados - GCR. (...)

(Vide o inteiro teor no processo)

1.2 Providências a serem implementadas:

Elaboração e implantação do Plano de Educação da VITEC.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Prazo: Primeiro Semestre de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em atenção à manifestação supra, considera-se atendida a recomendação 001.

Quanto à recomendação 002, comuta-se o status deste ponto para EM ANDAMENTO até 30/06/2014, data apazada pelo Gestor para implementação do Plano de Educação da VITEC.

Com relação à recomendação 001, o ponto positivo com a correção do cadastro dos funcionários da VITEC foi possuímos uma base de dados atualizada possibilitando um maior controle de pessoal lotado na área de tecnologia da informação.

Com relação à recomendação 002, informamos o que segue:

O DESEN/VIGEP está trabalhando na elaboração e desenvolvimento da Matriz de Competências da ECT, documento esse que será uma importante ferramenta para o desenvolvimento do corpo de profissionais da Empresa e que permitirá direcionar diversas ações para as reais necessidades de cada processo da organização, permitindo, assim, alcançar um melhor nível de eficiência na busca pelo atingimento dos objetivos estratégicos.

As etapas referentes às Competências Essenciais da ECT, Profissionais Fundamentais (comuns a todos os empregados) e as Profissionais Gerenciais já foram mapeadas, e serão utilizadas como instrumento orientador de processos de capacitação específicos, bem como outras ações da Empresa que requerem essas informações.

Em 2014, a etapa final da montagem da Matriz de Competências da ECT, qual seja o Mapeamento Competências Técnicas e informações relacionadas aos processos específicos de cada área da Empresa deve ser desenhada com o apoio de cada uma delas. Contempla o levantamento das competências necessárias para todos os processos TIC.

Desta forma solicitamos a baixa desta recomendação.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	008902	3.1.4.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT desenvolva um programa de capacitação, virtual ou presencial, para seus empregados, sob coordenação pela AUDIT, acerca da importância do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi desenvolvido programa de capacitação para aplicação virtual a todos os colaboradores da ECT. O programa tem o objetivo de propiciar aos empregados da ECT a identificar a importância do controle interno, o papel da auditoria interna, entender a definição e os principais conceitos relacionados a fraudes e conhecer o Programa de Prevenção a Fraudes – PPF. O conteúdo desenvolvido foi no referido programa de capacitação foram os principais conceitos relativos a Controles Internos; Auditoria Interna; e Definição e os principais conceitos relacionados a fraudes Programa de Prevenção a Fraudes – PPF da ECT. O referido programa de capacitação foi divulgado aos empregados por meio do Mem.2716/2013- GEDE/UNICORREIOS, de 04/11/2013, em anexo. A aplicação iniciou-se a partir de então, e o material encontra-se disponibilizado para aplicação na página da Universidade Correios, como um treinamento em local de trabalho (TLT) corporativo a todos os empregados. Atualmente o ponto encontra-se com status de Ponto Suspenso até avaliação final pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	008902	3.1.4.5	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT renove a divulgação do Canal Aberto com a Diretoria, e seu objetivo de promover a coleta de sugestões/contribuições de empregados, de preferência utilizando filtros específicos para revisão de seus manuais/normativos em questões operacionais e de Controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em cumprimento a Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013, que entendeu pela prorrogação do prazo de atendimento da recomendação, em razão das alterações previstas de aperfeiçoamento do sistema Canal Aberto com a Diretoria - CAD, informamos que este canal de relacionamento com o empregado encontra-se restabelecido em suas funcionalidades e outras foram incluídas, como relatórios de acompanhamento do atendimento por parte de todas as Diretorias Regionais e Vice-Presidências. A disponibilidade do canal a todos os empregados é divulgada periodicamente, sendo que as últimas divulgações ocorreram nos dias 13, 18 e 24/02/2014, por meio do informativo Correios Informa, além de publicação no Jornal Mural da empresa, no período de 18 a 21/02/2014. As informações para melhoria de processos e correções de rumos estão permanentemente disponíveis aos gestores estratégicos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: conhecimento técnico da equipe a respeito de modelos de sistemas de atendimento. Fatores negativos: O sistema utilizado é antigo, dificultando a inclusão de melhorias de forma ágil.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	008902	3.1.4.6	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT avalie a forma adequada de estruturar o grande volume de informações disponíveis na intranet, especialmente os normativos da empresa, melhorando sua gestão interna de conhecimento e objetivando melhorar a comunicação interna em todos os níveis da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DERIN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento não foi cumprido até o momento na totalidade devido à necessidade de reorganização das equipes internas e ao detalhamento da estruturação da nova intranet. Em julho 2012, o projeto foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (COETI). De julho de 2012 até janeiro de 2013, com apoio da área técnica foi elaborado Anteprojeto, Termo de Abertura de Projeto - TAP e realizadas reuniões para extração do conhecimento - MEC. Em fevereiro de 2013, o projeto foi suspenso no COETI, para definições específicas da área funcional. O projeto retomou em junho, tendo na liderança um profissional, com expertise em gestão web, visando à priorização de ações, já que anteriormente o trabalho estava concorrendo com outras atividades. Em agosto, houve a composição de equipe multidisciplinar, que finalizou seus trabalhos em dezembro de 2013, com um relatório de estruturação para o projeto Portal Corporativo Intranet – PCI. Com este documento, firmou-se compromisso entre a demandante e as áreas técnicas, finalizando assim, a fase de preparação e desenvolvimento funcional. A próxima fase é a de execução, que detalha as necessidades funcionais, elabora documentos complementares e organiza os conteúdos da IntranetAC. Nesta mesma fase, serão encaminhados documentos para a área técnica efetivar o desenvolvimento de um sistema estruturado, utilizando ferramenta de “CMS” em software livre. A análise de viabilidade técnica para unificar, também, as 29 intranets dos Correios, confirmada no mesmo documento de estruturação, exige maior empenho na alocação de força tarefa para manter o prazo de execução até outubro de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em 2013, com uma gestão dedicada e efetiva, a proposta de “estruturação do grande volume de informações disponíveis na intranet” foi materializada por meio de ações pontuais e, principalmente, pelo trabalho desenvolvido em conjunto com a área técnica. A equipe multidisciplinar utilizou metodologias inovadoras de análise de conhecimento e propostas de soluções, como “Desing Thinking”. Neste mesmo ano, foi possível: realizar trabalhos colaborativos para coleta de informações; motivar o maior envolvimento nacional das Diretorias Regionais e da Administração Central. Foram também realizados levantamentos complementares, entre eles, pesquisas e reuniões com equipes multidisciplinares para definição de um novo modelo de arquitetura de informação (proposta visual da home page) e de estrutura tecnológica de hardware e de software para nova Intranet Corporativa. Entre os pontos negativos, destacam-se:			

quantidade insuficiente de profissionais com conhecimento técnicos de design para WEB em toda a empresa e inexistência de uma cultura organizacional que incentive a gestão de conteúdo descentralizada entre as áreas da Administração Central e das Diretorias Regionais.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
40	008902	3.1.4.9	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de pontos pendentes em aberto no sistema Follow up, por meio de uma atualização no sistema dos registros dos pontos que já deveriam estar como atendidos, bem como os que em decorrência do tempo, alteração de normativo, ou outro motivo, perderam seu objeto podendo ser considerados inaplicáveis e aqueles que possam ser solucionados com ações mais simples, por serem de baixa complexidade.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
PRESI				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Em 27/10/2011, foi emitida a PRT/PRESI-275/2011, constituindo um grupo de trabalho com o objetivo de tratar os pontos de auditoria pendentes, o qual obteve uma redução de 35,42% dos pontos pendentes em 30/09/2011, num período de 09 meses (Setembro/2011 a Julho/2012). Embora o GT não tenha alcançado a meta estipulada, o resultado alcançado é considerável. No início dos trabalhos, o GT demandou tempo para sistematizar procedimentos e providências na condução dos trabalhos de busca de solução de pontos de auditoria, fazendo parte do aprendizado. Realizou reuniões das áreas com a equipe da AUDIT, discutindo os pontos pendentes e a solução dos mesmos, encaminhando as evidências necessárias, porém teve dificuldades no retorno dos resultados. Por fim, a mudança de procedimentos dos trabalhos de auditoria, com a suspensão do envio dos relatórios de acompanhamento do sistema follow-up (último relatório emitido foi em 10/07/2012), não permitiu o avanço de novo acompanhamento sistemático na solução dos pontos. Neste período (31/08/2012 até hoje), os órgãos e unidades da ECT apresentaram manifestações e planos de providências para os fatos apontados.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Como ponto positivo, podemos mencionar a mobilização das áreas na busca de solução dos pontos de auditoria e o aprendizado das áreas, de seus órgãos subordinados e das diretorias regionais na condução do assunto. Além disso, podemos mencionar a redução obtida em que pese ter sido abaixo da meta estipulada. Como ponto negativo, podemos mencionar a dificuldade do grupo, no início dos trabalhos, o tempo despendido para a sistematização de procedimentos e de providências, fazendo parte do aprendizado.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	008902	3.1.6.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Estabelecer uma metodologia padrão quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte. RECOMENDAÇÃO 002 Realizar estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT; RECOMENDAÇÃO 003 Realizar análise quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Empresa; RECOMENDAÇÃO 004 Realizar análise quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas que culminou na elaboração de proposta de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados a ser submetido à autorização dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com previsão de execução ainda no primeiro semestre de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O modelo desenvolvido pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho é deveras complexo, pois envolve o emprego de várias metodologias complementares e algumas inéditas, as quais utilizam algoritmos e parâmetros próprios que por sua vez carecem de tempo necessário à adequada compreensão,			

assimilação e aprovação interna, o que enseja avaliação pormenorizada das áreas clientes quanto à sua adoção definitiva e inequívoca. Diante da abrangência e importância do modelo proposto, é natural que as vice-presidências e diretorias regionais necessitem de mais tempo para opinar sobre aspectos gerais e específicos do modelo. As áreas clientes devem ter a oportunidade de observar, confirmar, completar ou corrigir o modelo para então validá-lo ou refutá-lo. Um avanço positivo de parte do modelo de dimensionamento de efetivo proposto pela VIGEP foi a aprovação interna de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados e do prosseguimento das tratativas para realização de Concurso Público em 2014.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	008902	3.1.7.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, no valor total de R\$ 249.764,00. RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar o dano causado à Empresa referente à contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, tendo em vista o devido ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
1. Em resposta às Recomendações 1 e 2 da Nota Técnica 340/2013 da CGU, de 07/02/2013, foi encaminhado à CGU o Ofício 0444/2013-PRESI, de 19/07/2013, onde constam as justificativas, demonstrações técnicas e evidências de que entende-se não haver irregularidades na contratação, na motivação e no uso das informações fornecidas pela pesquisa dos indicadores de marketing direto, ratificando-se o entendimento de que não foram identificados danos à ECT. 2. Este Item 3.1.7.10 encontra-se sob análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima, em função da não identificação de irregularidades na contratação, na motivação e no uso das informações fornecidas pela pesquisa dos indicadores de marketing direto, não houve a Adoção de Providências para as recomendações, cujas evidências constam na Nota Técnica 001/2013-DEPRO-DEGEM, que se encontra sob a análise da CGU.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
44	008902	3.1.7.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos de planejamento das contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e incluí-los no MANLIC, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza. RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT desenvolva mecanismos/rotinas de controle contendo parâmetros que evitem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93. RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIPAD - DEGSS				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
O apontamento da recomendação 1 foi atendido por meio da Nota Técnica 1869/2012. Com relação a recomendação 2 que consta como não cumprido até a presente data, informamos quanto a solicitação de providências para desenvolvimento de mecanismos/rotinas de controle à área de sistemas da ECT, por meio da PAP Evolutiva nº 39340, cadastrada em 06/11/2012, no entanto, a demanda será reprogramada para o 2º ciclo de atendimento do plano de sustentação 2014 da área de sistema da ECT. Para a recomendação 3, por meio do Mem. 01177/2012 – GAB/DEGSS, seguindo orientação do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PRESI-275/2011 (revisão dos pontos de auditoria), o assunto foi submetido à Diretoria Regional no sentido de serem apresentadas análises acerca da legalidade do ato e acerca do procedimento adotado sob o ponto de vista operacional (eficiência, eficácia e economicidade). A resposta foi enviada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, tendo como anexos o Mem. 56/2013-VIPAD, acompanhado do Mem. 00083/2013-GAB/DEGSS e da CI/GAB/DR/PE-0014/2013 (que traz como anexo a CI/GEREN-PE/GMAE2/CESIN/VITEC-016/2013).				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				

Positivo

- Estudos realizados para melhorias nos processos de contratações.

Negativo

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.
- Necessidade de abertura de nova demanda para atender a recomendação.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
45	008902	3.1.7.5	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIPAD - DEGSS				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
O apontamento não consta como cumprido até a presente data, uma vez que foi respondido na Prestação de Contas 2012 em abril de 2013, conforme segue abaixo: Foi respondido por meio do Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES de 24/11/2011 à VIPAD em que são informadas as funções relativas ao DEGSS conforme disposto no Manual de Organização - MANORG 3/2 e do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, vinculado a Vice-Presidência Jurídica, MANORG 10/3, respectivamente descritas abaixo : MANORG 3/2 Gerir, organizar e melhorar de forma contínua os processos de negócio relacionados às cadeias de suprimento, serviços gerais, segurança patrimonial, gestão patrimonial e gestão documental, com foco na organização dos processos, modelagem, planejamento, coordenação, normatização, monitoramento, capacitação e controle de desempenhos inerentes às atividades da área. MANORG 10/3 Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais. Diante o exposto e dos esclarecimentos descritos no Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES, não pode ser efetivamente atendida pelo DEGSS, por força do disposto no MANORG 3/2 e 10/3. Ainda quanto ao fracionamento de despesas e fuga à modalidade de licitação, o DEGSS manifestou-se por meio do Mem. 00866/2012 - GAB/DEGSS, informando que: “a Configuração de fracionamento de despesas analisada à luz das normas internas e externas pertinentes e dos documentos apresentados no Relatório de Auditoria anual – Exercício 2010, direcionam o entendimento de indícios de procedimento em desacordo com a Lei 8.666/93 e normas estabelecidas no MANLIC. Mód. 2, Cap. 2 e Mód. 5,				

Cap.2.”

MANLIC, Mód. 2, Cap. 2

1.1 O planejamento é essencial para:

- a) Ampliar a competitividade;
- b) Evitar a descontinuidade do fornecimento ou da prestação do serviço;
- c) Alcançar a máxima economia de escala;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Evitar sucessivos acréscimos e supressões ao contrato;
- f) Reduzir custos administrativos relacionados com os processos de contratação e gestão.

MANLIC, Mód. 5, Cap. 2

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

Assim, diante das considerações realizadas no Mem.00866/2012-GAB/DEGSS, datado de 29/10/2012, o DEGSS sugeriu no mesmo documento o encaminhamento do assunto às outras instâncias da ECT para as providências cabíveis.

Ressaltamos quanto ao envio à VIPAD do Mem. 00817/2012 – GAB/DEGSS, datado de 09/10/2012 que apresenta o posicionamento do DEGSS para o respectivo ponto.

Adicionalmente, por meio do Mem. 01177/2012 – GAB/DEGSS, seguindo orientação do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PRESI-275/2011 (revisão dos pontos de auditoria), o assunto foi submetido à Diretoria Regional no sentido de serem apresentadas análises acerca da legalidade do ato e acerca do procedimento adotado sob o ponto de vista operacional (eficiência, eficácia e economicidade). A resposta foi enviada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, tendo como anexos o Mem. 56/2013-VIPAD, acompanhado do Mem. 00083/2013-GAB/DEGSS e da CI/GEREN/GO-0016/2013.

Ademais, por meio do Mem. 00546/2013 GAB/DEGSS, datado de 08/07/2013 encaminhado à VIPAD apresentamos a manifestação do DEGSS tratadas na Nota Técnica 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Reforço da norma existente por meio de Memorando às áreas envolvidas.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	008902	3.1.7.8	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente data, uma vez que foi respondido na Prestação de Contas 2012 em abril de 2013, conforme segue abaixo: O apontamento foi respondido por meio do Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES de 24/11/2011 à VIPAD em que são informadas as funções relativas ao DEGSS conforme disposto no Manual de Organização - MANORG 3/2 e do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, vinculado a Vice-Presidência Jurídica, MANORG 10/3, respectivamente descritas abaixo : MANORG 3/2 Gerir, organizar e melhorar de forma contínua os processos de negócio relacionados às cadeias de suprimento, serviços gerais, segurança patrimonial, gestão patrimonial e gestão documental, com foco na organização dos processos, modelagem, planejamento, coordenação, normatização, monitoramento, capacitação e controle de desempenhos inerentes às atividades da área. MANORG 10/3 Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais. Diante o exposto e dos esclarecimentos descritos no Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES, não pode ser efetivamente atendida pelo DEGSS, por força do disposto no MANORG 3/2 e 10/3. Ainda quanto ao fracionamento de despesas e fuga à modalidade de licitação, o DEGSS manifestou-se por meio do Mem. 00866/2012 - GAB/DEGSS, informando que: “a Configuração de fracionamento de despesas analisada à luz das normas internas e externas pertinentes e dos documentos apresentados no Relatório de Auditoria anual – Exercício 2010, direcionam o entendimento de indícios de procedimento em desacordo com a Lei 8.666/93 e normas estabelecidas no MANLIC. Mód. 2, Cap. 2 e Mód. 5,			

Cap.2.”

MANLIC, Mód. 2, Cap. 2

1.1 O planejamento é essencial para:

- a) Ampliar a competitividade;
- b) Evitar a descontinuidade do fornecimento ou da prestação do serviço;
- c) Alcançar a máxima economia de escala;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Evitar sucessivos acréscimos e supressões ao contrato;
- f) Reduzir custos administrativos relacionados com os processos de contratação e gestão.

MANLIC, Mód. 5, Cap. 2

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

Assim, diante das considerações realizadas no Mem.00866/2012-GAB/DEGSS, o DEGSS sugeriu no mesmo documento o encaminhamento do assunto às outras instâncias da ECT para as providências cabíveis.

Adicionalmente, por meio do Mem. 01177/2012 – GAB/DEGSS, seguindo orientação do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PRESI-275/2011 (revisão dos pontos de auditoria), o assunto foi submetido à Diretoria Regional no sentido de serem apresentadas análises acerca da legalidade do ato e acerca do procedimento adotado sob o ponto de vista operacional (eficiência, eficácia e economicidade). A resposta foi enviada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, tendo como anexos o Mem. 56/2013-VIPAD, acompanhado do Mem. 00083/2013-GAB/DEGSS e do Mem. 376/2013-GERAD/DR/PR.

Ademais, por meio do Mem. Circular - 00778/2013 GAB/DEGSS, datado de 10/09/2013, ressaltamos às Diretorias Regionais e Órgãos da Administração Central quanto a necessidade de observar as normas de Contratação Direta e de Planejamento das Contratações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Reforço da norma existente por meio de Memorando às áreas envolvidas.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para avaliação dos pontos pelos órgãos de controle

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação Revisada (005): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Rondônia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi possível atualizar as informações com a DR Rondônia, pois o titular da área de imóveis estará ausente até o dia 28/03/2014, e à disposição da Justiça como Jurado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se a informatização dos órgãos públicos e a constância no acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como fatores negativos, percebe-se a ineficiência do cadastro imobiliário dos órgãos da União e a demora em obter informações.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação Revisada(003): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Praça Mauá/RJ.			
Recomendação Revisada(004): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Sepetiba/RJ.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação (003): A recomendação foi atendida para o imóvel localizado na Praça Mauá, nº 07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Edifício À Noite, com área de 244,25 m² , onde se encontra instalada a AC PRAÇA MAUÁ cedido à ECT por prazo indeterminado, conforme Termo de Cessão de Uso - gratuito , datado de 24/04/1992, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI , denominado CEDENTE e a ECT , designada CESSIONÁRIA , conforme o disposto no parágrafo 3º. do Art. 1º., da Portaria nº. 067, de 20 de março de 1986, do Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Encontra-se nesta Central, cópia do Termo de Cessão de Uso, Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda e a Certidão do 4º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL - onde consta matriculado sob o nº 4.111, em nome de UNIÃO FEDERAL , o imóvel constituído do térreo do prédio nº 07, situado à Praça Mauá, "Edifício À Noite", e a correspondente fração ideal de 0,040933 e respectivo terreno - FOREIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL .			
Recomendação (004): Informamos que a SPU/RJ solicitou por meio Ofício 003291, de 15/07/2013, a planta da localidade onde se localiza o imóvel com os logradouros adjacentes e medidas do imóvel, a qual foi encaminhada àquele Órgão Federal por meio do Ofício 00957/2014-ECT, de 11/02/2014. A DR/RJ está aguardando a análise e pronunciamento da SPU/RJ quanto à solicitação de regularização do imóvel de Sepetiba para o nome da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Destaca-se a informatização dos órgãos públicos e a constância no acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como fatores negativos, percebe-se a ineficiência do cadastro imobiliário dos órgãos da União e a demora em obter informações.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
49	018391	1.1.1.12	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET apresente a documentação que comprove a regularização das diferenças no pagamento da PLR de 2010 aos empregados afastados por acidente de trabalho, citados nesta oportunidade de aprimoramento, tendo em vista que nas planilhas de recálculo apresentadas por este Departamento não constavam as matrículas desses funcionários na complementação dos valores da PLR. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET estenda a análise aos demais empregados afastados por acidente de trabalho que tinham direito ao recebimento da PLR de 2010, a fim de detectar situações semelhantes à relatada e providencie a regularização. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET reavalie os valores de PLR pagos aos empregados cedidos de matrículas 8.135.568-8, 8.628.014-7 e 8.421.613-1, pois, em recálculo feito pela auditoria, constatou-se o pagamento a menos a esses empregados. No caso de confirmação das diferenças apontadas, providencie a regularização. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET, em casos futuros, envide esforços a fim de garantir que os pagamentos dos valores de PLR sejam realizados em conformidade com as cláusulas pactuadas nos acordos firmados entre a ECT e a FENTECT. RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - DESEN				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: . Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.				

RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.

RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.

RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.

RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Recomendação aceita. As regras são pactuadas sob a coordenação do DERET, cabendo ao DESEN cumpri-las no que tange aos cálculos e conforme interpretação estabelecida pelo DERET

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
50	018391	1.1.1.13	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET proceda ao recálculo da PLR dos empregados desligados e lance no sistema Populis o direito de recebimento, caso não haja lançamento ou pagamento para o empregado. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo da PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET institua mecanismo de controle no referido aplicativo de cálculo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - DESEN				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO: 001- 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias. Vale lembrar que os valores de PLR relativos a empregados desligados ficam disponíveis no sistema Populis para pagamento, mas somente efetua-se o crédito quando houver manifestação do ex-empregado. Esta prática operacional foi orientada pela CEGEP por meio da CI/GCPR/CEGEP-730/2011, conforme transcrito a seguir: “Nas situações em que não ocorreram pagamentos de PLR a ex-empregados, a ECT exige como procedimento padrão para a elaboração da Rescisão complementar, a fim de efetuar o referido pagamento, que o pedido seja motivado pela parte interessada por meio de requerimento à área de Gestão de Pessoas. Esse procedimento não é feito diretamente em razão da alteração de endereço e dados bancários do ex-empregado após a rescisão contratual ou ainda pela inexistência de atualização cadastral no período em				

que estava efetivado no quadro funcional da ECT. E, portanto, essas divergências causariam dispêndio de custo e mão-de-obra relativos às áreas envolvidas.”

RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.

RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Ressalta-se que esta recomendação não está relacionada ao caput do item 1.1.1.13. Por outro lado, a recomendação sugere que seja efetuado recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratados individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo, informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade sindical representativa dos empregados.

RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, serão aprimorados os mecanismos de controle observando a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	018391	1.1.1.14	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DECOD conheça a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do órgão auditado. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DECOD avalie a conveniência de se proceder à apuração de responsabilidade pela perda financeira registrada neste ponto, haja vista a dimensão do valor envolvido, a potencial complexidade dessa apuração e a possibilidade de reparação do dano. RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DECOD informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi instaurado o processo NUP 53101002135/2013-61, encontrando-se na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	018391	1.1.1.16	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize nova consulta ao Sistema Populis, de modo a identificar a quantidade exata de suspensões disciplinares registradas e proceder ao recálculo da PLR dos empregados citados nesta oportunidade de aprimoramento. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo de PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas, instituindo mecanismo de controle no referido aplicativo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DESEN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias. RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR. RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: A recomendação sugere que sejam efetuados recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos			

empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratadas individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo, informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade sindical representativa dos empregados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
53	018391	1.1.1.2	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET apresente as medidas levadas a efeito por este departamento ao tomar ciência da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET, previamente ao pagamento definitivo da PLR, certifique-se, com os órgãos responsáveis, da efetiva ocorrência do encerramento do exercício de forma a evitar a utilização, no cálculo da PLR, de valores que, ao final do processo, podem sofrer variações. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET submeta o assunto ao DEST para que à ECT seja orientada quanto aos procedimentos a serem tomados decorrentes de pagamento da PLR/2010 em valor superior ao limite de 25% dos dividendos pagos aos acionistas, que contrariou o disposto na Resolução CCE 010, de 30/05/1995. RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET, em futuros processos de PLRs, antes de se proceder a distribuição, realize consulta à CEOFI/BSB, por meio de Memorando, de forma a verificar se existe alguma situação impeditiva para tal distribuição relacionada ao exposto nos item I a V, do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995, a seguir: “Art. 3º Fica a empresa estatal impedida de distribuir aos seus empregados qualquer parcela dos lucros ou resultados apurados nas demonstrações contábeis e financeiras, que servirem de suporte para o cálculo, se: I - houver registro de recebimento, a título de pagamento de despesas correntes ou de capital, de quaisquer transferências, diretas ou indiretas, de recursos do Tesouro Nacional; II - possuir dívida vencida, de qualquer natureza ou valor, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, com fundos criados por Lei ou com empresas estatais, mesmo que em fase de negociação administrativa ou cobrança judicial; III - tiver registrado prejuízos de períodos anteriores, ainda não totalmente amortizados por resultados posteriores; IV - os resultados positivos apurados decorrem de medidas de excepcionalização autorizadas pelo Governo; V - houver pago aos seus empregados, a qualquer título, valores por conta de lucros ou resultados. RECOMENDAÇÃO: 007 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG

VIGEP - DESEN	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
RECOMENDAÇÃO: 003 - 15/04/2013: Considerando que, em 04/05/2011, data do recebimento da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011 pelo DERET, já havia sido encaminhada a CI/GCPR – 3286/2011, solicitando à CEOFI/BSB o pagamento da PLR com base nos valores contidos na CI/AC/CEOFI/BSB – 0264/2011, sendo que o pagamento ocorreu em 06/05/2011. Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.	
RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.	
RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Considerando que será realizado o recálculo, no momento, entendemos que fica superada a necessidade de consulta ao DEST.	
RECOMENDAÇÃO: 006 – 15/04/2013: Em atendimento a recomendação da CGU, formulou-se consulta à CEOFI/BSB, por meio do Mem. 300/2013 – DESEN, de forma a se verificar se existe alguma situação impeditiva para distribuição da PLR/2012, relacionada ao exposto nos item I a V, do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	018391	1.1.1.21	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que a VIGEP solicite parecer ao DEJUR sobre a possibilidade de convalidação ou conversão do ato administrativo, haja vista o descumprimento do Acordo, ocasionado pelo pagamento da PLR sem atingimento da meta do Indicador de Desempenho Corporativo Índice de Desempenho Operacional”, encaminhando o citado parecer para deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Caso a decisão final seja pela impossibilidade de aproveitamento do ato administrativo, deflagre processo com vistas ao ressarcimento à ECT dos valores pagos indevidamente. RECOMENDAÇÃO: 005 Que a VIGEP informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O pagamento da PLR 2010 nas condições descritas foi decisão da Diretoria Colegiada da Empresa, aprovada na REDIR-017/2011, do dia 27/04/2011. Tal decisão de pagamento em condição atípica, diante do atraso de um ano, decorrente das dificuldades de negociação e para conter o risco eminente de uma paralisação em âmbito nacional. Não obstante, está em formulação uma consulta ao Departamento Jurídico, a fim de convalidar o ato administrativo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A natureza do processo de negociação com a representação dos trabalhadores da ECT, obrigatório para definição do pagamento da PLR, implica o entendimento das partes, muitas vezes com objetivos não convergentes.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
55	018391	1.1.1.23	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: 001 Ainda que não haja obrigação legal para realização de um estudo nesse sentido, que o DERET busque aferir a eficácia do atual programa de PLR, por exemplo, realizando pesquisas internas junto aos seus empregados, de forma a verificar questões como satisfação, expectativas e sugestões acerca da PLR, visando que a Direção da Empresa, ao final, disponha de mais informações para melhor regular o processo. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para o estabelecido no item 5 – IV – “h” da Cartilha de recomendações do DEST referente a PLR/2011, que estabelecia o seguinte: A proposta do Programa de PLR deve ser encaminhada ao DEST/MP para aprovação, por intermédio do Ministério supervisor impreterivelmente até o último dia útil de março de 2011, devendo conter, de forma objetiva: (...) h) manifestação formal da Diretoria, do Conselho de Administração e do Ministério Supervisor, inclusive quanto ao desempenho verificado nos programas anteriores. (...) RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - DERET				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
REC. 001 – Está em estudos pelo DERET a inclusão de questões relativas à satisfação dos empregados no diagnóstico de clima organizacional, realizado bianualmente pela ECT. Alguns fatores da pesquisa já contemplam em parte a percepção do empregado com relação à remuneração e benefícios pagos pela Empresa. Como a pesquisa de clima é censitária, será instrumento adequado para subsidiar estes estudos. REC. 002 – Esta recomendação é sempre considerada pelo DERET quando do planejamento da negociação de PLR. Entretanto, em virtude de disponibilidade das representações dos empregados para iniciar o processo de negociação e dada a natureza do processo, não temos conseguido cumprir este prazo.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				

A natureza do processo de negociação com a representação dos trabalhadores da ECT, obrigatório para definição do pagamento da PLR, implica o entendimento das partes, muitas vezes com objetivos não convergentes.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	018391	1.1.1.25	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize estudos no sentido de modificar os critérios nos próximos Acordos a serem negociados visando mitigar a desproporcionalidade apontada entre os valores pagos de PLR e as remunerações recebidas pelos empregados, inclusive com a possibilidade de premiar com valores adicionais os detentores de cargos gerenciais, dando maior coerência ao processo em relação à recomendação disposta na cartilha do DEST sobre o tema da proporcionalidade. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET avalie a possibilidade de aumentar o número de faixas, a partir de embasamento técnico, utilizando-se uma amplitude inferior a R\$ 2.000,00, no sentido de atenuar as diferenças para aqueles que se situarem nas zonas limítrofes das faixas. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DESEN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O estabelecimento de critérios e forma de pagamento dos valores de PLR, considerando as remunerações recebidas pelos empregado, inclusive no que concerne a como será cumprida a proporcionalidade entre tais valores (faixas salariais; limites inferior e superior de amplitude), é fruto de negociação e resulta em acordo firmado pela ECT e pela Federação dos trabalhadores, com força de lei, contando com a devida aprovação do DEST.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	018391	1.1.1.3	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET faça constar, nos próximos acordos, cláusula que defina, de forma clara, tanto a definição como o prazo prescricional das reservas técnicas constituídas. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET envie consulta ao Departamento Jurídico sobre a incidência dos prazos prescricionais previsto no Inc. I do art. 11 da CLT, nas reservas constituídas no processo de PLR, de forma a explicitá-las nos próximos acordos, e apresente a essa Auditoria os resultados da referida consulta. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET, em relação ao saldo remanescente de PLRs de exercícios anteriores que não esteja comprometido com os empregados demitidos ou em licença pelo INSS, realize estudo de modo a definir a utilização desta reserva técnica, e submeta o referido estudo à apreciação do Departamento Jurídico e aprovação pela Diretoria Executiva. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DERET			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
REC. 001 e 002 - A recomendação será atendida pela proposta de PLR 2014, na qual já constam cláusulas que definem as reservas técnicas e os prazos prescricionais. REC. 003 – O DERET atuará em conjunto com o DESEN e VIEFI, para definição quanto à reserva técnica existente, por entendermos ser da área financeira tal competência			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade na interpretação das normas que regem o assunto, bem como no processo negocial.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
58	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs e da CESIN e interagir com a VITEC no sentido de sanar as deficiências de pessoal que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
A partir da autorização do DEST para a liberação de 9.904 vagas para o quadro de pessoal da ECT, conforme Portaria nº. 15, de 27.06.2012, e em cumprimento ao acordo de liberação de vagas firmado entre a VITEC e a VIGEP, conforme Mem.879/2012-VIGEP, foram alocadas 76 vagas na VITEC e Órgãos subordinados, conforme Memorando nº 601/2012-VITEC e no Memorando nº49/2013-VITEC, em 3 etapas, a saber: 1ª ETAPA - 20 Vagas (ano 2012) 2ª ETAPA - 30 Vagas (ano 2013) 3ª ETAPA - 26 Vagas (ano 2013) Em 17/03/2014, dessas 76 vagas, informamos que: 20 não foram preenchidas em nenhum momento após as liberações; 6 foram preenchidas anteriormente e constam como livres; e as outras 50 vagas estão ocupadas.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores positivos: cumprimento integral do acordo de liberação de vagas celebrado entre a VITEC e VIGEP. Fatores negativos: dificuldade em se fazer o levantamento das 76 vagas livres alocadas na VITEC e órgãos subordinados em face da reestruturação da área de tecnologia, que provocou uma série de movimentações de vagas e de pessoal dentro dos órgãos subordinados àquela Vice-Presidência (AC e Regional).				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
59	201202403	1.1.1.11	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do DEGSG (atual DEGSS) e interagir com a VIPAD no sentido de sanar as deficiências relacionadas a área Jurídica que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIJUR				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
O processo de contratação que originou a recomendação se referia a objeto nunca antes contratado pela ECT, ou seja, com ineditismo a todos os envolvidos na instrução e avaliação jurídica. O histórico do processo demonstra as tratativas mantidas entre as áreas administrativa - DEGSG (atual DEGSS) e jurídica – DEJUR, notadamente quanto ao debate relacionado a questões de ordem legal, as quais necessitavam ser analisadas e devidamente ajustadas aos preceitos que regem a matéria, evitando apontamentos de nulidade pelos fornecedores em potencial, bem como pelos órgãos de controle externo e interno. Uma vez saneadas pelo órgão de instrução as questões trazidas na pormenorizada avaliação da área jurídica, o Edital de Licitação foi devidamente cancelado em 5 (cinco) dias úteis. A licitação do objeto foi concluída e a contratação devidamente formalizada entre as partes, suprimindo, assim, a necessidade da ECT. Portanto, evidenciada está nos autos do processo licitatório que a área jurídica não reteve o processo pelo período de 3 meses, devendo ser considerado no levantamento as tratativas e providências que foram necessárias serem adotadas pela área de instrução para que fosse possível a chancela do Edital de Licitação. Esclarecidos os fatos relacionados ao caso em concreto, destacamos várias ações de melhorias empreendidas na interação com as áreas requisitantes para atendimento das demandas da ECT: a) Participação da área jurídica em grupos de trabalho constituídos com a finalidade de avaliação e providências para contratação de objetos estratégicos para a ECT; <i>Obs: Com a participação, todas as etapas do projeto tem a colaboração de um profissional do corpo jurídico, oportunidade em que eventuais ajustes para atendimento da legalidade já são realizados no decorrer do projeto. Tal procedimento evita o que ocorreu no processo que originou a recomendação, ou seja, a área jurídica somente tomou conhecimento da instrução por ocasião de seu protocolo no DEJUR, para análise do edital.</i> b) Chancela de diversas minutas de edital padrão (ex: materiais de consumo e outros) , evitando que para tais objetos seja necessária a remessa do processo (edital, contrato, etc) à área				

jurídica;

- c) Chancela de diversas minutas de edital modelo (ex: aquisição de mobiliário e outros), o que agiliza em muito a instrução do processo licitatório pelas áreas competentes;
- d) Interação com as áreas de instrução, mediante participação em reuniões e feedback quanto à qualidade dos trabalhos das áreas envolvidas.

Ainda, cabe destacar as alterações empreendidas pela Diretoria da Empresa quanto ao Planejamento das Contratações, que doravante devem seguir rito que prioriza a fase de planejamento da necessidade e estabelece ritos de aprovação em Comitês. Assim, o Plano Anual de Compras é planejado e controlado pelas devidas estruturas funcionais, sendo disseminado a todas as áreas envolvidas, inclusive a jurídica, o que facilitará ainda mais a adoção da diretriz e apoio do DEJUR às ações estratégicas da ECT, constantes do PAC.

Dessa forma, considerando que para o caso em concreto há o devido histórico de atos adotados pela área jurídica, culminando com a contratação do objeto pela ECT; considerando as ações empreendidas para melhorar ainda mais a interação com as áreas de instrução de processos licitatórios; considerando a decisão da Diretoria Executiva de implantação do Plano Anual de Compras, elaborado mediante planejamento e aprovação em fóruns com participação da área jurídica, entendemos que o ponto se encontra solucionado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo inédito na ECT e que na sua fase de instrução não contou com a participação da área jurídica. Em face da complexidade do objeto e das várias oportunidades de melhoria na instrução do processo licitatório, foi necessária a devolução da licitação para ajustes pela área formatadora. Uma vez saneadas as questões, o Edital foi chancelado em 5 dias úteis. A solução para o ponto exigiu a revisão de diretrizes para a área jurídica (PLANEJUR) e ações da Diretoria da Empresa em relação ao PAC – PLANO ANUAL DE COMPRAS .

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
60	201202403	1.1.1.17	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação (001) Proceder conforme sua manifestação quanto a interação com o DENAF de modo a diminuir ao máximo os valores retidos. Recomendação (002) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (003) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (004) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DEPLA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Todas as recomendações foram atendidas. Entretanto, no último relatório, foram solicitados os procedimentos para o remanejamento de orçamento não realizado. Tais procedimentos constam do anexo 2 do MANORG 5/3.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores Positivos: Existência de rotina no MANORG para o remanejamento de orçamento não realizado.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201202403	1.1.1.18	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DERAT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Primeiramente ressaltamos que o relatório foi baseado na execução do orçamento do ano de 2011, já encerrado e sem medidas a serem adotadas. Destacamos ainda que o órgão funcional Regional é o responsável pelas alterações e atualizações no cronograma físico/financeiro de cada projeto. Periodicamente a área financeira encaminha memorando com orientação à todos os Departamentos e às Diretorias Regionais sobre a necessidade de manter atualizados os valores planejados no exercício, além de ressaltar a importância da reprogramação/atualização dos valores retidos e não executados no sistema ERP, bem como no Sistema de Planejamento Orçamentário – SPO, com vistas a obtenção de um melhor desempenho na execução do orçamento. A área financeira da ECT, é o órgão responsável pelo remanejamento das dotações orçamentárias não utilizadas, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, conforme previsto no MANORC 5/3 do MANORC, subitem 2.2.1.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Houve um reforço no acompanhamento dos projetos A01 e B01 junto aos órgãos funcionais Regionais, a fim de obter informações atualizadas quanto ao andamento dos processos, o que facilita a identificação da etapa atual e permite visualizarmos atrasos no andamento dos projetos que impactam a execução do orçamento.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201202403	1.1.1.27	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Orientar as Diretorias Regionais quanto a necessidade de cumprimento do 5/2 -8.5 do MANPAT com relação ao prazo para distribuição dos bens. Recomendação (002) Proceder conforme sua manifestação quanto a continuidade de envio de documento para os órgãos de patrimônio das Regionais cobrando aos detentores a regularização das GMs Recomendação (003) Intensificar a cobrança junto as Regionais para regularização das desconformidades citadas nesta constatação, e apresentar o resultado a essa GGU e a AUDIT. Recomendação (004) Estender a análise para outras Diretorias Regionais de modo a identificar e regularizar, tempestivamente, eventuais desconformidades semelhantes às apontadas. Recomendação (005) Informar à AUDIT e a CGU de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O percentual de regularização dos bens adquiridos e não distribuídos, dentro do prazo citado, foi inexpressivo. Assim, reafirmando a necessidade de atendimento à norma vigente, foram encaminhados Memorandos (Mem. 684 e 685/2014-GPAT/CESER) orientando para a regularização das pendências até o dia 31/03/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se o controle por meio de relatórios do sistema ERP e a atualização dos manuais como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como			

fatores negativos, percebe-se a demora, em alguns casos, da informação referente à pauta de distribuição dos bens e a existência de entraves estruturais (pessoal, mão de obra, transporte) nas áreas de patrimônio.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
64	201202540	1.1.1.12	Mem. Circular 01626/presi	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: 001 Intensificar a supervisão das Unidades Operacionais como forma de assegurar que a quantidade de objetos de resto lançada no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO seja a mesma existente fisicamente nas Unidades Operacionais. RECOMENDAÇÃO: 002 Definir plano de ação juntamente com a Gerência de Planejamento e Controle da Qualidade - GPLAQ e a Gerência de Atividade Externa - GERAIE de cada Regional para que se crie uma sistemática de verificação diária das informações lançadas no SGDO e geração de relatórios gerenciais com as informações coletadas que possibilitem ao Gestor identificar as principais causas e agir pontualmente na solução do problema.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DEPLA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Recomendação 001 - O MANDIS 3/15, item 2.6.5 (Finalização da Prestação de Contas) e o MANDIS 6/2, item 2.8.3 “c” e “g” (Procedimentos do supervisor ou pessoa designada, antes da liberação dos carteiros), define os procedimentos para assegurar que a quantidade de objetos de resto lançada no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO seja a mesma existente fisicamente nas Unidades Operacionais. Recomendação 002 – O SGDO emite relatórios para verificação dos problemas, com possibilidade de consulta na tela do sistema diariamente. Ainda será incorporado ao SGDO o “Selo de Informação Comprovada”, que permitirá ao gestor consulta ao abrir a tela do SGDO de determinada Diretoria Regional, permitindo ação imediata de correção. O prazo para conclusão das recomendações é dezembro/2014.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores Positivos: Manutenção da verificação diária das informações lançadas no SGDO; Continuidade na geração de relatórios gerenciais com as informações coletadas para identificação de causas e solução de problema. Fatores Negativos: Complexidade na integração dos sistemas e no desenvolvimento de manutenções evolutivas para priorizar a conclusão das ações determinadas pelos órgãos de controle.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201202540	1.1.1.14	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar estudos para implantação de rotina de registro de logs, com detalhes que permitam identificar: qual a alteração. Quem alterou. Quando alterou. Conforme previsto no 5/9 do MANTIC. RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizada a migração da matriz de prazos e respectivas tabelas de classificação de cidades diretamente para o Sistema Calculador de Preços e Prazos – SCPP, para ampliar o controle no acesso ao banco de dados do sistema. O acesso ao banco de preços é controlado, conforme MANTIC 5/9.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Priorização das ações determinadas pelos órgãos de controle; O banco de preços tem acesso limitado. Relatórios de log de acesso são emitidos somente por comando de gestor.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201202540	1.1.1.23	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adoção de política de consequência em caso de omissão ou de reincidência no descumprimento dos normativos de padronização do processo produtivo. RECOMENDAÇÃO: 002 Apresentar, ao final do processo, uma avaliação sobre os resultados do programa de capacitação informado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Definiremos procedimentos para os casos de descumprimento dos normativos de padronização do processo produtivo, até 30 de abril de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Priorização das ações determinadas pelos órgãos de controle. Fatores Negativos: Complexidade para a aplicação da política de consequência.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201202540	1.1.1.29	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Interagir com o IBGE quanto ao estudo de proposta de implantação de uma pesquisa simplificada, visando a atualização anual dos dados levantados por meio da POF, conforme manifestação. RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar para que os dados necessários ao cálculo do resultado dos indicadores estejam disponíveis tempestivamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As recomendações foram atendidas e os resultados foram divulgados dentro do prazo estabelecido na Portaria MINICOM n 566/2011. O sistema é um método de acompanhamento do indicador, cujas informações são alimentadas, inicialmente, com base nos dados do sistema de distritamento e, posteriormente, complementadas pelas Diretorias Regionais. Não há que se falar sobre metodologia ou periodicidade de pesquisa. O termo “POF Simplificada” é do IBGE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Priorização de ações determinadas pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201202540	1.1.1.3	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que seja realizado estudos que possibilitem a implantação da pesquisa considerando todo o fluxo postal com a inserção das amostras diretamente nas GCCAPs e também nas agências atendendo assim à finalidade deste tipo de Pesquisa de Qualidade que é de estimar, em dias úteis, o tempo decorrido desde a postagem de um objeto até a chegada desse a um destinatário específico. RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os estudos apontaram para a inclusão da pesquisa do indicador “Expedição de Cartas Simples no Prazo” no cálculo do IQO-Segmento Mensagem, que era o único tipo de mensagem que não constava da fórmula do seu cálculo. Assim, está atendido o Plano de Metas da ECT. O Portal de Informações ficou em manutenção por alguns meses. Está em operação e pode ser acessado pelo link: http://mac82352/diope/depeo/indicadores_smd/ .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Priorização das ações determinadas pelos órgãos de controle. Melhoria na pesquisa para medição do IQO. Fatores Negativos: Dificuldade no entendimento do conceito utilizado pela ECT, para diferenciar "objeto simples" de "carta simples". Objeto engloba vários tipos de correspondência/mensagem. "Carta" é um tipo de correspondência/mensagem.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201202540	1.1.1.4	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas de contingência que possibilite a realização da pesquisa referente aos indicadores de Cartas Simples Estadual e Nacional e de Impressos Simples Estadual e Nacional mesmo em tempos de greve, pois os mesmos devem refletir a realidade de todo o período, não apenas o período em que não houve greve.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação foi acatada desde 2012. Durante o período de greve, a pesquisa continua sendo realizada pelo empregado que estiver atuando na unidade			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Priorização de ações determinadas pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201202540	1.1.1.5	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder conforme sua manifestação. RECOMENDAÇÃO: 002 Concluir o estudo para alteração na rotina do sistema e implantar a solução encontrada para correção do problema identificado. RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O ponto trata de comprometimento da qualidade dos dados que compunham os Indicadores Carta Estadual, Carta Nacional, Impresso Estadual e Impresso Nacional no que se refere às características da validade e da representatividade. Foram esclarecidas a metodologia de pesquisa. A mala direta e as cartas simples são entregues em caixas postais residenciais, sem controle do recebimento. Portanto, permanece a metodologia adotada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos: Não foi vislumbrada a possibilidade de emissão de listagem eletrônica ou manual na postagem e na entrega de mala direta e cartas simples, para controle no recebimento e inclusão na pesquisa.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201203780	4.1.6.8	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apresentar resultados da recomendação contida na NI-AUDIT 11.0115.0366/2011, de 31.8.2011, qual seja, apuração imediata dos fatos envolvendo a gestão contratual e a adulteração de processos, com vistas à identificação dos responsáveis e quantificação dos danos eventualmente sofridos pela empresa”, relativa às contratações diretas pela ECT da empresa Summer Cool (processo Decod 108/2011).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101.000783/2013-82, encontrando-se em INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1, na fase de análise do RIP, o qual tem o indicativo de abertura de SINDICÂNCIA SUMÁRIA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	NT2520	1	Of.35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Que a ECT apresente a esta CGU cópia dos documentos relativos à aprovação pela antiga DEGEP sobre a transformação da três vagas da DR/GO, alteradas do cargo de Técnico de Correios Júnior (nível médio) para o cargo de Contador (nível superior), em atendimento ao Manual de Pessoal-MANPES, itens 1.1.3 e 3.4.1, Módulo 4, capítulo 2.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A documentação solicitada foi encaminhada à CGU por meio do processo nº 531.01.006854/2012-70 atendendo a recomendação NT 2520/2012/DRCOM/CGU em 22 de janeiro de 2013. Os documentos que autorizaram a transformação das vagas foram: CI/DIEFI 348/2008 e CI/GSCR/DGEP-4454/2008. A Auditoria, tendo em vista manifestação da área de envio à CGU da documentação que autoriza a transformação das vagas, solicitou o envio da documentação para alteração do status do ponto para Ponto Suspenso – PS, a qual foi encaminhada em 24/03/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	NT2982	3.1	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3.1 Apurar responsabilidades: a) pela contratação de mão-de-obra temporária com prazo de vigência em desacordo com a Lei nº 6.019/74, mediante o Contrato nº 40/2007/DRIPR; b) pela contabilização das despesas com a contratação objeto da denúncia em conta contábil de mão-de-obra terceirizada, o que pode constituir burla aos limites estabelecidos pelo DEST para despesas totais com pessoal da ECT. c) pela contratação de mão-de-obra temporária com base em valores muito superiores aos despendidos pela ECT com empregados próprios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101.002497/2013-51 , que após os trabalhos de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1, não restaram configuradas irregularidades de conduta funcional, razão pela qual o processo foi concluído com decisão de ARQUIVAMENTO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
74	NT515	3.3	Of. 6818/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
...reitera-se a recomendação exarada pela Auditoria Interna no Memorando 00066f2012-AUDIT, de 9.1.2012, de que o levantamento preliminar de informações seja encaminhado à VIREL, para as providências de sua competência.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
O DATER promoveu a manualização dos procedimentos de transferência de dados, via mídia de postagem de objetos oriundos de contrato, mediante a publicação do MANCAT, Módulo 26, Capítulo 5, em 22/10/2012 e solicitou à DR/SPI, por meio do Mem. 00630/2012-GCRT/DATER, de 01/10/2012, que observasse o cumprimento das recomendações da CGU, emitidas na Nota Técnica nº 2015/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, e informasse o estágio do processo instaurado para aplicação de penalidades à AGF São José, por instalar softwares de terceiros juntamente com o SARA-AGF em um mesmo computador. A aplicação da penalidade à AGF São José – DR/SPI foram realizadas por meio dos seguintes documentos: 1) CI/GETER/DR/SPI – 0654/2012, de 31 de outubro de 2012; 2) Carta 1581/2012 – SRGC/SURGT/GETER/DR/SPI, de 30 de outubro de 2012; 3) Carta 1170/201 – SRGC/SURGT/GETER/DR/SPI, de 31 de janeiro de 2013.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Com a publicação do MANCAT 26/5 e 15/1 as Diretorias Regionais passaram a realizar visitas de avaliação, com os seguintes objetivos: •Aplicar check-list padrão para verificar a conformidade da franqueada; •Colher a assinatura do franqueado na supervisão realizada na agência; •Elaborar relatório com resultado da visita com indicação das inconformidade encontradas; •Consolidar os dados em relatório mensal das demais visitas realizadas pela regional e disponibilizar ao DATER; •Indicar à área comercial de relacionamento regional a necessidade de plano de ações de melhoria; e •Verificar em visitas futuras a resolução de pendências das visitas anteriores. Entendemos que, doravante, com estas ações de fiscalização, situações correlatas com o caso em pauta, não deverão mais ocorrer.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	NT590	3.3	Of. 7883/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apresentar a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados da apuração de responsabilidade, solicitada pela AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101.002030/2012-21, sendo desencadeada SINDICÂNCIA SUMÁRIA, em 12/11/2013, encontrando-se a mesma na etapa preliminar, conforme preceitua o MANCOD, MOD. 1, CAP.2.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	NT608	3.3.1	Of. 8277/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. que a ECT apresente detalhadamente informações sobre cada reclamatória trabalhista, indicando, em especial, seus valores e se a ECT foi condenada ao pagamento; 2. que a ECT apresente as ações levadas a efeito com vistas a recuperação de valores, porventura pagos, relativos às ações trabalhistas advindas dos contratos com a CEPRODEM, bem como aos respectivos honorários advocatícios despendidos pela ECT nessas ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DEJUR			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto à recomendação 001, a informação foi prestada por meio do Ofício-0669/2012-GAPRE, no qual foi anexado as informações de todas as ações judiciais propostas pela CEPRODEM, bem como cópia do Parecer Técnico 017/2012-VIPAD. Quanto à recomendação 002, as reclamatórias trabalhistas ainda não transitaram em julgado, razão pela qual não houve desembolso de valores pela ECT. Desta forma, não há como se realizar propositura de ação de cobrança enquanto perdurar o não trânsito de julgado das respectivas reclamatórias, em face da imprecisão dos valores a serem cobrados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A celeridade do andamento dos processos judiciais depende do Poder Judiciário.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
77	201211403	1.1.1.13	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIREL, em casos futuros, atente para os prazos de conclusão da ação estratégica em questão, a fim de fazer cumprir os prazos estabelecidos na Portaria de designação do Grupo de Trabalho. RECOMENDAÇÃO 002: Informar à CGU sobre o andamento do que foi proposto para a execução da ação, até a sua conclusão, de acordo com resultado esperado, disposto no Planejamento Estratégico.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
A priori, destacamos que não obstante o trabalho em andamento, a ECT tem cumprido a meta de universalização, conforme Portaria/MC nº 566/2011, por meio de abertura de Agência de Correios Comunitária – AGC, modelo de unidade voltada exclusivamente para a prestação do serviços postais básicos (universalização). Quanto ao cumprimento da meta em 2013, informamos o alcance de 458 novos distritos, que em termos percentuais representa 102,00% da meta, sendo que em 2012 houve também superação da meta, correspondente a 140% da meta, ou seja 210 novos distritos com atendimento postal básico. A modelagem jurídica de atendimento alternativo, próprio e terceirizado, para locais sem possibilidade de implantação de AGC's foi discutida nas suas diversas fases, com o Departamento Jurídico da ECT e apresentada ao Ministério das Comunicações e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Finalmente, em 14/08/2013 a equipe da ECT apresentou o modelo sugerido aos representantes do TCU, os quais retornaram em 15/08/2013 com o entendimento de que o modelo proposto só poderia ser utilizado com base em lei anterior que o definisse. Portanto, no modelo proposto não haveria autorização legal para que a ECT utilizasse o instituto proposto como forma de viabilizar o modelo de atendimento. No entendimento do TCU, no caso da ECT, a transferência da execução dos serviços postais (mesmo os básicos) só pode ocorrer por meio dos institutos da concessão, permissão ou franquia, tendo em vista o disposto na lei nº 9.074/95, art. 1º, inciso VII, no entanto há que se considerar que o repasse de remuneração fixa, característica do modelo de atendimento proposto, inviabiliza a utilização dos institutos da concessão e permissão, tendo em vista que nestes os concessionários ou permissionários se remuneram com base nos preços e tarifas cobradas dos usuários finais, assim como não poderá ter base legal na Lei de Franquia Postal, cuja vertente é eminentemente para mercados com potencial de exploração.				

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Está em estudo uma nova alternativa para a viabilização de modelo alternativo em parceria com a iniciativa privada com o envolvimento do Ministério das Comunicações, ainda que o fim de tal modelo é hoje plenamente atendido – cumprimento da meta de universalização do serviços postais, determinado na Portaria/MC nº 566/2011, por meio de agência de Correios Comunitária - AGC.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201211403	1.1.1.14	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIGEP institucionalize atividades de acompanhamento e coordenação das execuções de todas as ações da área de Gestão de Pessoas. RECOMENDAÇÃO 002: Que a VIGEP tome providências para que haja uniformidade de dados relativos às ações da área. RECOMENDAÇÃO 003: Que a VIGEP dê celeridade na execução dos Planos de Trabalho da ação Estratégica “Pessoal”, para que os prazos propostos nos cronogramas sejam cumpridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram adotadas todas as medidas recomendadas: Recomendação 1: A VIGEP institucionalizou, por meio da Portaria – PRT/VIGEP 248/2013, as atividades de acompanhamento e coordenação das ações da área de Gestão de Pessoas; Recomendação 2: A VIGEP uniformizou os dados relativos às ações da área, que são acompanhadas mensalmente e encaminhadas ao DPLAN. Recomendação 3. A VIGEP realinhou alguns prazos propostos no cronograma inicial e está priorizando a execução dos Planos de Trabalho da ação Estratégicas Pessoal rigorosamente dentro dos novos prazos estabelecidos. O Plano de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal foi avaliado pelo COMEX e encaminhado para aprovação da Diretoria Executiva – Realinhamento das Ações Estratégicas – Relatório PRESI nº 017/2014. A Diretoria Executiva da Empresa aprovou, na 12ª Reunião Ordinária de 2014, em 31/03/2014, o Plano de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal e a proposta de criação de uma nova ação estratégica: Implantar Modelo de Gestão das Relações Trabalhistas, constantes do referido Relatório PRESI nº 017/2014. Os Planos de Trabalho da Ação Estratégica e a nova ação, quando aprovada, serão acompanhadas pelo COMEX. A VIGEP encaminha o Status de cada atividade das Ações Estratégicas, mensalmente, ao DPLAN, conforme procedimentos previstos no MANPLA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Todas as providências foram adotadas sem contratempo para o cumprimento das recomendações.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201211403	1.1.1.15	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIGEP reavalie as medidas adotadas para conduzir o projeto “Valorização da Meritocracia” e reveja as eventuais falhas de coordenação da sua implementação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A VIGEP adotou as medidas necessárias para atender a recomendação: Recomendação 1: a) A Portaria – PRT/VIGEP 248/2013 - Constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar a continuidade das ações relativas ao planejamento, execução, controle e encerramento da Ação Estratégica Pessoal: Meritocracia, Capacitação e Saúde; b) O projeto Valorização da Meritocracia foi reavaliado; c) A coordenação do Projeto foi substituída. d) O projeto está em andamento com previsão de conclusão em dezembro de 2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram adotadas sem contratempo para cumprimento das recomendações.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201211403	1.1.1.16	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos e produtos desenvolvidos e implantados com o desencadeamento da ação estratégica “Remodelar o modelo de Governança Corporativa da ECT”, em especial quanto às atividades necessárias para o estabelecimento das melhores práticas de Governança.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esta ação esta sendo conduzida em conjunto com a ação “Estabelecer estrutura organizacional compatível com o novo modelo empresarial”. Para tanto foi assinado, em 13/01/2014, o contrato com a consultoria Ernest Young. As atividades encontram-se em execução e seu término está previsto para novembro de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A contratação de uma consultoria especializada nos temas estrutura e governança deverá oferecer uma perspectiva externa quanto a adoção de um modelo empresarial alinhado com os objetivos estratégicos da Empresa .			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201211403	1.1.1.18	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT realize uma avaliação acerca da necessidade de criação de um Comitê de Sustentabilidade na Empresa, que assuma sistematicamente a coordenação das atividades estratégicas relacionadas à área ambiental, com o sentido de dar mais foco às ações, aumentar a segurança no cumprimento dos planos internos de trabalho e dos compromissos externos assumidos pela Empresa.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT defina, por meio de Portaria, o responsável pela condução da Ação Estratégica “Responsabilidade Ambiental”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DERIN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO 001: Foi aprovado na REDIR nº 028/2013, em julho/2013, a criação do Comitê de Sustentabilidade dos Correios - CSUS, com a consequente edição e publicação do MANORG 23/22 (Regimento Interno do Comitê), para apoiar o processo de implantação e de monitoramento do SGAC e as demais atividades previstas na implementação do Modelo de Gestão Socioambiental definidas no Plano Estratégico - Correios 2020. Este Comitê foi constituído por representantes da Presidência e de todas as Vice-Presidências e terá como principal objetivo garantir a inserção e a internalização de uma cultura de gestão efetiva de sustentabilidade empresarial, fazendo com que a sua prática permeie todas as áreas da Empresa, legitimando, assim, o Valor “Sustentabilidade”, contemplado na nova identidade corporativa da ECT. A Portaria de designação do Comitê de Sustentabilidade dos Correios está em processo de oficialização junto a Presidência.			
RECOMENDAÇÃO 002: Existe na empresa, desde 2007, uma estrutura formal corporativa responsável pela gestão ambiental, denominada Gerência de Responsabilidade Social (GRES) vinculada ao Departamento de Relacionamento Institucional (DERIN). As atribuições da Gerência de Responsabilidade Social - GRES/DERIN estão manualizadas no MANORG, MOD. 2, CAP. 2, transcritas a seguir: “3.2 Gerência Corporativa de Responsabilidade Social - GRES 3.2.1 Coordenar a gestão do sistema de responsabilidade sócio-ambiental na ECT. 3.2.2 Coordenar a gestão técnica dos patrocínios sociais, interagindo com o DECOE para sua execução.			

3.2.3 Gerir os projetos e parcerias corporativas selecionados pela empresa e voltados ao enfrentamento das emergências de natureza sócio-ambientais, ao desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno de seus complexos operacionais, às ações estruturais de construção da cidadania, inclusão social e redução das desigualdades sociais.” A prestação de contas da ação estratégica ambiental é feita periodicamente pelo DERIN ao DPLAN, órgão responsável em acompanhar e posicionar a Diretoria Executiva sobre as atividades relacionadas ao Plano Estratégico da Empresa. A emissão das portarias para a coordenação de cada ação estratégica ficou a cargo de cada Vice-Presidência.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Recomendações cumpridas sem maiores dificuldades, ou seja, apenas as peculiares de um processo que envolve todas as áreas (Presidência e Vices-Presidências) da organização.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
82	201211403	1.1.1.19	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT cumpra o que foi estabelecido pelo Grupo de Trabalho que efetuou o desdobramento do PE2020 e o que foi aprovado pela Diretoria Executiva da Empresa, a fim de não comprometer os objetivos traçados no referido Plano. RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT providencie o monitoramento da ação estratégica “Logística Integrada”, em consonância com o estabelecido pelo Grupo Temático relativo ao desdobramento do Plano Estratégico. RECOMENDAÇÃO 003: Quando houver revisão quanto a melhor estratégia para a implementação das ações (aquisições ou parceria da “expertise” de logística que melhor se adapte às necessidades atuais e futuras da ECT), com alterações da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, que tais mudanças sejam submetidas à aprovação da Diretoria Executiva, bem como que seja formalizado o resultado dessa revisão e seus respectivos plano de ações a serem adotadas e cronograma de implantação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VILOG				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Ref.: Mem. Circular 3025/2013-PRESI e Mem. 03184/2013-AUDIT 1. Em atendimento à solicitação contida no Mem. 3025/2013-PRESI, encaminhamos a essa AUDIT (GEFC) as manifestações desta VILOG a respeito dos pontos indicados no quadro anexo ao Mem. 03184/2013-AUDIT... (...) Manifestação (...) Assim é que, por meio do Relatório/PRESI-001/2012, foi aprovada pela Diretoria Executiva da ECT, na REDIR-002/2012, realizada em 17/01/2012, o desdobramento do Plano Estratégico 2020-Ciclo 2011/2014-Ações Estratégicas. Trata-se, portanto, da oficialização, por parte da Diretoria Executiva, do desdobramento do Plano Estratégico-2020, em 31 (trinta e uma) ações estratégicas, a serem executadas no ciclo 2011-2014, destacando-se, sobretudo, ter a Diretoria Executiva definido 9 (nove) ações estratégicas como prioritárias. Dentre essas 9 (nove) ações estratégicas, encontra-se a LOGÍSTICA INTEGRADA, com a seguinte proposição: Desenvolver e implantar o Plano Diretor de Logística Integrada, considerando a obtenção do controle e/ou participação de empresa(s) de Logística Integrada.				

Para coordenar as atividades referentes a essa ação estratégica (Logística Integrada), foi constituído um comitê patrocinador, tendo sido escolhido como coordenador o VINEG e sendo os demais participantes o VIOPE, o VITEC e a VIREL.

Apenas a título de informação, nessa época, início de 2012, o Departamento de Logística estava vinculado à VIOPE e a única vinculação da área de logística com a VINEG era a atividade de pesquisa, desenvolvida pelo Departamento de Gestão Estratégica de Marketing (DEGEM).

Visando dar prosseguimento ao que foi decidido pela Diretoria Executiva, o VINEG encarregou a sua assessoria de apresentar ao Comitê patrocinador da Logística Integrada a proposta de um modelo empresarial para implementar a modernização desse segmento na ECT. A proposta inicial foi apresentada em 18/01/2012, ao Comitê que foi favorável ao prosseguimento do projeto.

(...)

Dentro desse escopo, a VINEG prosseguiu na elaboração dos demais projetos estratégicos para a área, incluindo a proposta de constituição de empresa de logística em parceria com entes de iniciativa privada. Esse conjunto de novos negócios e perspectivas de aumento de receitas foi apresentado ao Conselho de Administração, na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27/09/2012, quando o assunto foi analisado, seu conteúdo considerado como reservado e tendo sido autorizado o prosseguimento do desenvolvimento dessas propostas.

Dessa forma, cumprindo orientação do Conselho de Administração, houve o encaminhamento de diversas ações para a Constituição da pretendida empresa de logística - dentre elas, contatos com a EPL - Empresa de Planejamento e Logística, vinculada ao Ministério dos Transportes e a inserção do projeto de logística integrada da ECT no Plano Brasil Maior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, MDIC - conforme foi posteriormente detalhado no Mem. 474/2013-VILOG, encaminhado ao Chefe do GAPRE, em 08/07/2013.

(...)

Recomendação 1: (...)

Manifestação VILOG: conforme o que foi comprovado pela manifestação inicial, a ação prioritária Logística Integrada está sendo respeitada em todos os passos que foram dados para a sua consecução, contando, inclusive com o acompanhamento e aprovação dos órgãos superiores - Diretoria Executiva e Conselho de Curadores- e foi ela que norteou todos os esforços que culminaram com a contratação de empresa encarregada de fornecer os subsídios para a sua execução.

Ressalta-se que o trabalho da consultoria (Contrato 386/2013) não se resume a subsídios para a realização de parcerias estratégicas com a iniciativa privada em logística (embora este seja o foco), mas inclui ampla revisão do negócio e do mercado de logística, encomendas e freight forward no Brasil e exterior, fornecendo assim base técnica e científica para a implementação das melhores soluções para a ECT.

Recomendação 2(...):

Manifestação da VILOG: conforme poder ser comprovado pela manifestação inicial, o desdobramento do PE2020, aprovado pela Diretoria Executiva, consolidou em 31 (trinta e uma) ações as várias apresentadas pelos Grupos Temáticos, sendo que a Diretoria Executiva considerou como prioritárias 9 (nove) dessas ações. A Ação Estratégica nº 5, denominada Logística Integrada tem a seguinte missão a ser cumprida: Desenvolver e implantar o Plano Diretor de Logística Integrada.

Desde o primeiro momento em que a VINEG (na pessoa de seu VP) recebeu a incumbência de cuidar de tal ação teve início um processo de monitoramento e acompanhamento, que passou pela criação e instalação de um comitê patrocinador, conforme mencionado acima, que recebia relatórios e apresentações periódicas do andamento dos trabalhos, além de inúmeras reuniões mantidas entre o Vice-Presidente responsável e membros de sua assessoria. Ressaltem-se também as apresentações realizadas ao COAAP, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da ECT que permitiram aos membros destes órgãos colegiados o conhecimento e acompanhamento de todos os passos dados na execução da ação estratégica.

Não obstante todo o acompanhamento e controle percebido pelas diversas ações engendradas pelos responsáveis pela ação estratégica, em função desta recomendação, a VILOG criou um mecanismo de monitoração da ação de logística por meio de Planilha Excel, conforme modelo anexo. Em paralelo, foi designado um Assessor da VILOG como responsável pela gestão estratégica e outro Assessor como responsável pelo acompanhamento e cobrança periódica de atualização de status da ação, além da rotina de reuniões de acompanhamento com a presença do Vice-Presidente e encaminhamento mensal das atualizações ao Departamento de Planejamento (DPLAN).

Assim, como pode ser visto, todos os esforços para se obter os subsídios para a elaboração do Plano Diretor de Logística Integrada e da aquisição do controle e/ou participação

de empresa(s) de logística integrada, culminaram com a contratação de empresa especializada que apresentará seus produtos (artefatos), previamente definidos e com cronograma estabelecido, o que permitirá a continuidade do monitoramento dessa ação estratégica.

Tendo em vista a manifestação do gestor, considera-se o ponto com status "Em Andamento", para fins deste Relatório. Aguarda-se a conclusão dos trabalhos de consultoria da empresa contratada (Contrato 386/2013), a elaboração do Plano Diretor de Logística Integrada e obtenção do controle e/ou participação em empresa(s) de logística integrada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Da manifestação circunstanciada da VILOG a respeito da ação estratégica Logística Integrada, depreende-se **ter sido bastante positivo** o envolvimento da alta administração da empresa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) na decisão da criação da própria Vice-Presidência de Logística e Encomendas- VILOG, centralizando as ações de logística integrada da ECT, com a subordinação direta do DELOG, que, até então, fazia parte da área de operações da ECT. Tal medida possibilitou a agilização da ação estratégica em andamento, pois conferiu maior foco e autonomia, facilitando o seu desenvolvimento. Outro ponto positivo a ser destacado foi a aprovação pelo Conselho de Administração da estratégia proposta pela VILOG, para o segmento de logística integrada, de se contratar uma empresa especializada, que irá identificar os segmentos de atuação mais favoráveis à empresa, assim como apresentar subsídios e critérios para a identificação de empresa(s), no mercado, que deverá(ão) ter participação acionária da ECT, e, principalmente, irá fornecer os elementos necessários à elaboração do Plano Diretor de Logística Integrada, fundamentado em prospecções técnicas, cumprindo assim o que foi definido no Planejamento Estratégico 2020, especificamente, no que diz respeito **à ação estratégica Logística Integrada**.

Interessante ressaltar que, com o contrato firmado com a empresa especializada, o cronograma definido e os produtos (artefatos) a serem disponibilizados à ECT deverão propiciar um acompanhamento que dará visibilidade às etapas que forem sendo atingidas.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
83	201211403	1.1.1.29	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT avalie a possibilidade de desenvolver uma “interface” entre o sistema ERP e o sistema de monitoramento do PE2020, com vistas a proporcionar a integração entre as informações de acompanhamento das ações estratégicas com as informações orçamentárias.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIEFI - DGEMP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
A situação apresentada poderá ser solucionada com a implantação do Sistema de Gestão de Performance Empresarial (EPM), demandado pela área financeira à VITEC por meio do Documento de Oficialização da Necessidade de Bens e Serviços/DON de 15/06/2012, cópia em anexo. Trata-se de uma ferramenta utilizada no mundo corporativo, principalmente para planejar, medir, comparar, analisar, prever e reportar informações estratégicas e financeiras das organizações. Além disso, tem o objetivo de promover o alinhamento organizacional e oferecer maior visibilidade e confiança do desempenho do negócio. Alguns dos benefícios da ferramenta: - desdobramento da estratégia empresarial até os planos individuais de execução; - simulação dos impactos econômico-financeiros nos resultados da organização no momento de definição da estratégia; - padronização da medição de desempenho; - acompanhamento e controle dos resultados realizados; - disponibilidade de informações adequadas que possibilitam decisões mais rápidas e assertivas; - visão holística que permite a mudança da estratégia empresarial sempre que necessário. Na ECT, a idéia de se adquirir um EPM surgiu pela área de orçamento, inicialmente com a demanda de atendimento do planejamento orçamentário, modelagem da estratégia financeira, gestão da rentabilidade e fechamento e report financeiro. Assim, em 02/07/2012, na 2ª Reunião Ordinária do COETI a demanda foi submetida ao Comitê pela área financeira e aprovada para estruturação de demanda como sendo uma Solução de Planejamento Orçamentário. Posteriormente, a demanda foi estendida às áreas de custos, contabilidade e planejamento econômico, considerando as necessidades veementes destas. Por meio do relatório de estruturação da respectiva demanda, arquivo em anexo, item 12, a equipe técnica do DETIC assim se manifestou: “Diante dos resultados obtidos, desde a modelagem do negócio, prospecção de mercado, apresentações presenciais até a avaliação das funcionalidades pela equipe do ERP,				

ficou evidenciado que boa parte das funcionalidades não existe atualmente no ERP, o que pode ser verificado no detalhamento das funcionalidades no item 12.

Com relação a construção das funcionalidades em uma ferramenta de BI, em especial, as projeções e simulações, seria um grande esforço e demandaria um excessivo tempo de elaboração, o que implicaria em construir praticamente do zero uma solução de EPM, já disponível no mercado. Cabe ressaltar, ainda, que as ferramentas avaliadas encontram-se no seguinte estágio:

- o ERP está em fase de migração da versão XE para versão 9.1, o que dificultaria novas implementações;
- o ERP e o DW atual não atendem as demandas de simulação e projeção solicitadas; e
- a ferramenta de BI ainda está em fase de elaboração de projeto básico.

Portanto, diante das considerações e alternativas acima apresentadas, e tomando por base a diretriz contida no item 3.6.3 do PDTI: “As demandas de sistemas/softwarets devem ter seu atendimento priorizado por meio da aquisição de soluções de mercado.”, submetemos à equipe de validação técnica e funcional, para uma posição conclusiva sobre o encaminhamento da demanda.”

Após o referido estudo, e realização de benchmarking sobre o tema em outras empresas, a demanda foi encaminhada para priorização junto ao COETI – Comitê Estratégico de TIC, que dentre as suas atribuições, tem a competência de aprovar a metodologia de priorização de Projetos com aporte tecnológico e demandas de sistemas em alinhamento aos direcionamentos definidos na estratégia corporativa. Conforme cronograma de reuniões do COETI, a demanda está pautada para análise e deliberação do Comitê na reunião mensal em data ainda a ser definida.

Com relação a adoção

Tendo em vista a manifestação do gestor, aguarda-se informações sobre as providências tomadas a respeito da implantação do mecanismo de Sistema de Gestão de Performance Empresarial e a adoção e implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens prevista para primeiro semestre de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: Como pontos favoráveis há perspectiva de avaliação favorável para aquisição de um sistema de gestão que integre as aplicações ERP, BI e DW existentes na Empresa.

Fatores Negativos: Não foram constatados fatores negativos que prejudicaram a adoção pontual de providências pelo gestor.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201211403	1.1.1.9	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos e produtos desenvolvidos e implantados com relação ao plano de mitigação de riscos estratégicos e operacionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Plano de Mitigação de Riscos Estratégicos, foi elaborado a partir da matriz de riscos estratégicos aprovada pela Diretoria Executiva, em 24/09/2012. O referido plano foi encaminhado à CGU, em 02/08/2013, por meio do Ofício 474/2013, que trata da Análise do Plano de Providências - Exercícios de 2008, 2010 e 2011, foi encaminhado à CGU o Plano de Mitigação dos Riscos Estratégicos. As medidas de mitigação, apresentadas abaixo, foram consolidadas e classificadas em 3 diferentes níveis. Neste sentido, cabe esclarecer que grande parte das medidas propostas estão vinculadas às Ações Estratégicas desdobradas do PE Correios 2020, que já estão em andamento. Risco: Depreciação da marca - Intensificar o programa de melhoria da qualidade operacional; Maior exposição da imagem da empresa junto a eventos de massa; Implementar mecanismo para disponibilização de informações e rastreabilidade das remessas de objetos (mensagens, encomendas, marketing direto, remessas expressas e não expressas), via tecnologia móvel. Risco: Perda da participação no mercado - Elaborar política de ação comercial, contemplando aspectos de adequação regionalizada de tarifas de serviços postais, incremento de logística integrada e otimização dos custos operacionais; Viabilizar aquisição de empresas concorrentes com participação significativa no mercado, principalmente no segmento de encomendas; Fortalecer as estruturas de atendimento dos grandes clientes (atuais e potenciais), com conhecimento, autonomia de ação e metas objetivas de resultados. Risco: Vulnerabilidade postal - Definir modelo de negócios para o segmento digital e aquisição de empresas para operar no segmento; Atuar com foco em nichos específicos que garantam fidelidade e novos negócios, especialmente com órgãos e serviços públicos (água, trânsito, energia) e e-commerce; Implementar ações de remodelagem dos serviços de encomendas (Sedex 12, Remessa Agrupada, Ampliação das dimensões e pesos).			

Risco: Perda por alteração no regime de tributação - Realizar ação política para sensibilizar o governo e viabilizar ação jurídica especializada em defender a posição da ECT - regime de tributação; Realizar ações de monitoramento, junto ao Ministério das Comunicações e da Fazenda, no sentido de defender a necessidade da empresa se manter no atual regime diferenciado de tributação.

Risco: Dependência financeira de clientes estratégicos - Definir política para ampliação de serviços de varejo, principalmente no segmento de encomendas; Explorar novos nichos de mercado; Atuar com foco em nichos específicos que garantam fidelidade e novos negócios, especialmente com órgãos e serviços públicos (água, trânsito, energia) e e-commerce.

Risco: Liberalização do mercado postal - Preparar a empresa para competir em um mercado postal liberalizado; Monitorar o ambiente externo (concorrência) em relação ao monopólio postal da ECT; Monitorar ações, junto ao STF, que busquem novas demandas de revisão do monopólio postal da ECT; Remodelar a infraestrutura operacional conforme a capacidade dimensionada, de forma a alcançar os padrões de qualidade estabelecidos pela empresa e exigências do mercado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Plano Estratégico da ECT que indica seus objetivos estratégicos, o processo de desdobramento dos mesmos aliados Identificou-se como benéfico deste processo a existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, o Caderno 3, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, que facilitaram a adoção dos conceitos e metodologias adotados. Pode-se ressaltar, ainda, o engajamento e comprometimento das Vice-Presidências e órgãos envolvidos no sentido de adotar um processo estruturado de Gestão de Riscos Estratégicos.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201306248	1.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT realize uma avaliação jurídica acerca da necessidade de repactuação contratual pelo menor valor dos serviços em pauta, e, se for o caso, proceda à recuperação dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/SPM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. GERAD/DR/SPM-13779/2013, de 26/09/2013, a Gerência de Administração da DR/SPM submeteu o assunto à avaliação da Gerência Jurídica (GJUR3/SP). Em 18/11/2013, por meio da Nota Jurídica-45556/2013, a GJUR3/SP recomendou que fosse realizada uma avaliação técnica/econômico-financeira dos preços e serviços pelas áreas competentes da ECT a fim de apurar o suposto pagamento de valores a maior apontado pela CGU, caso em que, se confirmada tal situação, dever-se-ia proceder à cobrança do fornecedor com fulcro nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais transcritos no parecer. Em 23/12/2013, por meio do Memo 23368/2013-SMAF/SUMAF/GENAF/SPM, a Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota da DR/SPM encaminhou ao Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota o Relatório de avaliação do valor do revestimento interno de veículos solicitado pela Gerência Jurídica. Em vista da complexidade do assunto e da necessidade de tramitação da demanda por diversas áreas, em 27/02/2014 o assunto foi submetido à apreciação da Vice-Presidência Jurídica por meio do Processo NUP 53172.001618/2014-95 para emissão de parecer conclusivo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: facilidade de tramitação do assunto entre as áreas demandadas a produzir as análises. Negativos: complexidade do assunto; extinção do contrato e necessidade de avaliação jurídica.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
86	201306248	1.1.2.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT adote modificações em seus sistemas que garantam que o horário real de entrega do telegrama pelo carteiro seja incluído no SRO, evitando divergências entre horário de baixa e horário real de entrega, incluindo-se as seguintes medidas: a) Orientação de impedimento de lançamento retroativo para fins de apuração de prazo, utilizando a importação no DW em D+2 como é feito com SEDEX; b) Integração do SGM e SRO como facilitador do processo da baixa. Recomendação 2: Que a ECT adote providências no sentido de evitar a divergência entre o resto real e o registrado no SGDO, encaminhando a esta CGU os documentos, em meio eletrônico, que evidenciem as implementações das providências adotadas.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DEPLA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Recomendação 001 – a) foram adotadas as providências para orientação de impedimento de lançamento retroativo; o MANDIS 3/15, item 2.6.5 (Finalização da Prestação de Contas) e o MANDIS 6/2, item 2.8.3 “c” e “g” (Procedimentos do supervisor ou pessoa designada, antes da liberação dos carteiros), define os procedimentos para evitar divergência nas informações do SGDO; b) a aquisição de smartphones está em andamento na VINEG; c) a integração SGM e SRO está em testes. O prazo para conclusão das recomendações é dezembro/2014. Recomendação 002 – O SGDO emite relatórios para verificação dos problemas, com possibilidade de consulta na tela do sistema, diariamente, para solução de problemas. De todo modo, será incorporado ao SGDO o “Selo de Informação Comprovada”, que permitirá ao gestor consulta ao abrir a tela do SGDO de determinada Diretoria Regional, permitindo ação imediata de correção. O prazo para conclusão das recomendações é dezembro/2014.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores Negativos: Complexidade na integração dos sistemas e no desenvolvimento de manutenções evolutivas para priorizar a conclusão das ações determinadas pelos órgãos de controle.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
87	201306248	1.1.3.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT elabore metodologia de gestão de riscos baseada em melhores práticas do mercado, preferencialmente utilizando a metodologia COBIT, adotada em larga escalada pela administração pública brasileira e recomendada pela SLTI.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VITEC - DETIC				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Foi elaborado o normativo sobre Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação (MANTIC - Módulo 2 - Capítulo 2) o qual está em processo de validação interna na VITEC. Após o processo de validação interna, o normativo será encaminhado para avaliação do Comitê Gestor de Segurança da Informação. A previsão de publicação é junho/2014. Além do normativo, foi mapeado o processo Gerir Riscos de TIC, contendo o fluxo e a documentação descritiva. A despeito da manifestação supra, constatou-se a indisponibilidade, no ECT Normas (IntranetAC), em 04/01/2014, do referido Capítulo 2 do Módulo 2 do MANTIC, bem como a inexistência, em sua manifestação, de qualquer menção à adoção (ou não) do framework COBIT, consoante recomendado pela SFC/CGU, pelo que mantém-se o status NÃO SOLUCIONADO.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Ratificamos que desde o dia 16/12/2013, foi encaminhado para publicação normativo sobre Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação (MANTIC - Módulo 2 - Capítulo 2), antes da publicação desde manual no ECT Normas, o Normativo é enviado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) para deliberação e somente então é autorizada a sua publicação. Atualmente o documento encontra-se na fase de deliberação pelo CGSI. Conforme manifestamos anteriormente, a previsão de publicação é junho/2014. A metodologia foi desenvolvida utilizando as melhores práticas do mercado, incluindo o COBIT.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201306248	1.1.3.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT especifique no novo PDTI e no MANTIC a orientação expressa de seguir a metodologia de planejamento prevista na INº 04/2010 MPOG/SLTI em todos os processos licitatórios relativos à Tecnologia da Informação.			
Recomendação 2: Que a ECT inclua nas orientações sobre planejamento de contratação de TI previsão de participação do escritório de projetos de modo a manter um controle das análises realizadas de viabilidade, de sustentação, de risco, e demais análises inclusas no processo de planejamento de TI prescrito na INº 04/2010 MPOG/SLTI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Novo PDTI elaborado e publicado na intranet em agosto/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Contempla o planejamento das contratações de TI, plano orçamentário, plano de sistema, ações de TIC permitindo nortear e acompanhar a atuação da área de TI.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
89	201306248	2.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente a sua Unidade de Auditoria Interna para implementar/reactivar os mecanismos de acompanhamento das ações corretivas recomendadas nos Relatórios de Auditoria Interna da Empresa, até que essas ações sejam efetivamente implementadas.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
CA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Por meio da 9ª Reunião Ordinária de 2013, o Conselho de Administração determinou à AUDIT atender integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. A Audit, em resposta ao RP/CGU 201306428-019, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, informou que irá acompanhar todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019. Em 22/10/2013 foi encaminhado o Ofício 02934/2013 – GEFC/AUDIT, solicitando opinião da SFC/CGU quanto ao modelo proposto pela AUDIT, com vista a guardar similitude com as atividades exercidas pelo órgão de Controle Interno, nos termos da SA – SFC/CGU - 201306248-015. Prazo: até 07/06/2014 foi antecipado para 30/04/2014, através do Mem. Circular/GEFC/AUDIT-1288/2014.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Tempo e recursos empregados para a reavaliação dos pontos podem interferir no andamento da execução do PAINT.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201306248	2.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração avalie o procedimento da sua Unidade de Auditoria, tendo em vista as regulamentações editadas pelo CGU e TCU, especialmente no que tange aos requisitos mínimos do Relatório de Auditoria Interna, dentre os quais se incluem as recomendações resultantes dos fatos constatados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
CA			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio da 9ª Reunião Ordinária de 2013, o Conselho de Administração determinou à AUDIT atender integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. A Auditoria reavaliou todas as auditorias realizadas no 3º e 4º trimestre de 2013 e implementou a recomendação dos fatos constatados em todos os relatórios, os quais serão distribuídos ainda no primeiro semestre de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo demandado para a reavaliação dos relatórios e dar nova redação a estes paralisou a distribuição dos mesmos.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201306248	2.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a Empresa apresente a situação de apuração de responsabilidade de cada um dos achados descritos nos Relatórios de Auditoria (Relatórios de 2012 e 2013). Apresentar também os procedimentos e prazos para avaliação de apuração de responsabilidade a partir dos Relatórios de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Vice-Presidência Jurídica está incumbida de, em portaria conjunta com a Presidência, constituir Grupo de Trabalho para “Propor a definição de critérios objetivos para recomendações de apuração de responsabilidade em achados de auditoria”. A Portaria para constituição deste Grupo de Trabalho está em fase de confirmação dos nomes dos participantes, com previsão de início dos trabalhos em abril/14 e término até maio/14 (60 dias).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Assunto que permeia todas as áreas da Empresa, razão pela qual houve necessidade de tratativas com todas as Vice-Presidências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
92	201306248	2.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente sua Unidade de Auditoria, no sentido de adotar medidas que possibilitem o monitoramento periódico das ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento identificadas nas auditorias.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
CA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Por meio da 9ª Reunião Ordinária de 2013, o Conselho de Administração determinou à AUDIT atender integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. A Audit, em resposta ao RP/CGU 201306428-019, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, informou que, doravante, incluirá na recomendação da Auditoria prazo para apresentação das ações corretivas adotadas e os progressos alcançados, de forma a possibilitar o monitoramento periódico referentes às oportunidades de aprimoramento identificadas nas auditorias. A Auditoria constituiu um grupo com dedicação exclusiva para realizar monitoramento periódico das ações corretivas por meio do Sistema <i>Follow up</i>. Um relatório contendo a situação do status dos pontos é encaminhado às áreas trimestralmente, para que estas possam atualizar com novas manifestações ou evidenciar o atendimento às recomendações.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201306248	2.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente à AUDIT para que haja aprimoramento dos procedimentos de classificação e de registros dos fatos constatados, nos sistemas de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio da 9ª Reunião Ordinária de 2013, o Conselho de Administração determinou à AUDIT atender integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. Em 22/10/2013 foi encaminhado o Ofício 02934/2013 – GEFC/AUDIT, solicitando opinião da SFC/CGU quanto ao modelo proposto pela AUDIT, com vista a guardar similitude com as atividades exercidas pelo órgão de Controle Interno, nos termos da SA – SFC/CGU - 201306248-015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
94	201306248	2.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 2: Que a AUDIT proceda à correção dos fatos constatados, classificados como "Risco Alto" e "Em Andamento" e apresente as justificativas para a classificação como "Falha Grave". Recomendação 3: Que a AUDIT apresente avaliação detalhada sobre cada um dos 85 fatos constatados pela Auditoria Independente com situação de "Não Solucionados". Recomendação 4: Que a AUDIT proceda à correção dos 5 pontos de "Falha Grave" que foram classificados como "Pontos Encerrados" com as justificativas para a nova situação. Recomendação 5: Que a AUDIT proceda à correção dos 10 pontos de "Falha Média" que foram classificados como "Pontos Encerrados" com as justificativas para a nova situação. Recomendação 6: Que a AUDIT apresente avaliação quanto à pertinência do não acompanhamento dos 320 fatos constatados pela Auditoria Independente. Recomendação 7: Que a AUDIT apresente a justificativa dos 30 achados da Auditoria Interna classificados como Risco Alto que não serão acompanhados pela perda do objeto ou mudança de legislação. Recomendação 8: Que a AUDIT proceda à correção dos 61 achados que mantiveram a classificação de risco original e apresente as justificativas para a nova classificação. Recomendação 9: Que a AUDIT proceda à correção do achado de auditoria classificado como "Falha Formal" e "Em andamento" e apresente a justificativa para a nova situação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
CA - AUDIT				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Recomendação 2 e 3: Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013-AUDIT, informamos à CGU que serão acompanhadas todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019. Em 22/10/2013 foi encaminhado o Ofício 02934/2013 – GEFC/AUDIT, solicitando opinião da SFC/CGU quanto ao modelo proposto pela AUDIT, com vista a guardar similitude com as atividades exercidas pelo órgão de Controle Interno, nos termos da SA – SFC/CGU - 201306248-015.				

Em 20/01/2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow up. Estão neste momento priorizando análise e cadastro de todas as manifestações aos pontos de CGU e TCU, face à proximidade da elaboração do relatório de gestão e consequente prestação de contas da Empresa, cujo prazo é de até 31/05/2014.

1. Rel. 013/10 – 4.11.2 - ponto está em duplicidade, registro de número 49 e 50, o qual possui a manifestação e providências do gestor. Informo que ambos se relacionam com o mesmo ponto de auditoria (4.11.2), sendo que um foi destinado à VITEC (antiga DITEC) e outro à VIEFI (antiga DIEFI), porém após análise, a VIEFI solicitou seu redirecionamento para a CESIS. Como dois pontos idênticos foram atribuídos a apenas um gestor (CESIS), a AUDIT decidiu prosseguir com o acompanhamento de apenas um deles (neste caso o 49). Alteramos o status para "Ponto Suspenso" para o de número 50, com o intuito de otimizar o acompanhamento e evitar retrabalho, sem ensejar qualquer prejuízo ao processo.. Apesar de encerrado, este ponto permanecerá sendo subsídio para análise do ponto 49, conforme lá especificado.

2. Rel. 513/11 – 4.4.2.1 – Em reanálise ao histórico do ponto, verificou-se que na manifestação anterior, o Auditor considerou as ações implementadas atendiam as recomendações o ponto deveria ser SL e não PE. Assim, em 20/09/2013, o ponto foi alterado de PE para SL.

3. Rel. 500212 – 4.2.1.1 - - A recomendação que constou no relatório é: “As recomendações estão consignadas nos subitens 4.1.1.2 e 4.4.1.1, deste relatório”. O status deste ponto foi alterado para Ponto Suspenso, para que seu acompanhamento se dê pelo ponto já citados acima. Ressalte-se que o item 4.1.1.2 encontra-se com status de Solucionado.

4. Rel. 500212 – 4.2.2.1 – A recomendação que constou no relatório é: “As recomendações estão consignadas nos subitens 4.1.2.8, 4.1.2.14 e 4.4.2.1, deste relatório”. O status deste ponto foi alterado para Ponto Suspenso, para que seu acompanhamento se dê pelo ponto já citados acima.

Rel. 500212 – 4.4.1.1 – As manifestações da área foram reanalisadas, juntamente com o teor da Nota Técnica 1818, que concluiu pela improcedência do ponto no relatório, já que não deveria ter constado no mesmo e ainda, pelo fato de tratar-se de convênio com o governo estadual que tem como objetivo maior, o atendimento do interesse público das partes envolvidas (associação entre entes públicos, ou destes com entidades privadas é o de atender o interesse público), considerou-se o ponto como solucionado.

Quanto à recomendação 5, informamos que foram identificadas 9 falhas formais, as quais se encontram conforme a seguir:

1. Rel. 022/09 – 4.5.2 – O status encontrava-se errado, tendo sido acertado para o status de Solucionado.

2. Rel. 032/09 – 4.2.1.3.1 – Reabriu-se o ponto para novas manifestações da área quanto aos resultados da ação de cobrança em face da empresa FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA – EPP, autuada sob o número 0018318-02.2010.4.01.3400, em trâmite na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a cobrança da quantia de R\$ 27.906,24.

3. Rel. 013/10 – 4.5.1 – Existiam três pontos, que foram reabertos, cuja situação atual é: a) Ponto 4 - A área adotou as providências no sentido de sanar a inconsistência apontada e, ainda, a abertura do Processo DECOD-0157/2011 para tratar do assunto em questão, assim, alterou-se o status do ponto para solucionado (SL). b) Ponto 5 - Após a manifestação, faltaram evidências da desativação do sistema CSFO, da absorção das funcionalidades deste pelo sistema SARA OPE e ainda a integração do sistema ERP com o SARA OPE, sendo necessárias para complementar o plano de providências encaminhado. Diante disso, considerou-se oportuna a necessidade de a área relatar a forma como essas novas implementações (SCCE, WPA, SARA OPE e ERP) diminuirão/eliminarão tais vulnerabilidades. Conforme cronograma relatado, mantemos o ponto como "Em Andamento". c) Ponto 6 - Ponto alterado para o status de ponto suspenso por tratar-se do mesmo assunto do ponto 5, até a solução final deste.

4. Rel. 013/10 – 4.5.4 – Dois pontos com mesmo assunto e mesmo gestor, assim, um deles, ponto 12, foi alterado para ponto suspenso, até a solução final do ponto 11.

5. Rel. 013/10 – 4.5.5 – Dois pontos com mesmo assunto e mesmo gestor, assim, um deles, ponto 16, foi alterado para ponto suspenso, até a solução final do ponto 15.

6. Rel. 013/10 – 4.5.6 – Dois pontos com mesmo assunto e mesmo gestor, assim, um deles, ponto 19, foi alterado para ponto suspenso, até a solução final do ponto 18.

7. Rel. 020/10 – 4.4.3.1 – Ponto foi alterado para Falha Formal e considerou-se que as providências apresentadas atendiam ao recomendado.

8. Rel. 513/11 – 4.2.2.5 – Ponto foi reanalisado e, face às manifestações apresentadas pelo gestor, verificou-se que as mesmas podem ser consideradas como suficientes para a baixa do ponto como Solucionado, para fins deste relatório.

9. Rel. 518/11 – 9.4.1.4 - Ponto foi reanalisado e, face às manifestações apresentadas pelo gestor, verificou-se que as mesmas podem ser consideradas como suficientes para a baixa do ponto como Solucionado, para fins deste relatório.

Quanto à recomendação 6, 7, 8 e 9, informamos que os pontos serão reavaliados pela equipe designada para tratamento dos pontos de Follow up. Estão neste momento priorizando análise e cadastro de todas as manifestações aos pontos de CGU e TCU, face à proximidade da elaboração do relatório de gestão e consequente prestação de contas da Empresa, até 31/05/2014

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201306248	2.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração atue junto à AUDIT, no sentido de avaliar se as alterações realizadas na classificação das constatações apresentadas nos Relatórios de Auditoria Interna estão adequadas às características da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio da 9ª Reunião Ordinária de 2013, o Conselho de Administração determinou à AUDIT atender integralmente as recomendações emanadas da CGU no referido relatório. A Audit, em resposta ao RP/CGU 201306428-019, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, informou que apresentará proposta de classificação das constatações, que guarde similitude àquelas exercidas pela SFC, atendendo ao disposto na IN-SFC 01/2001, Capítulo X, interagindo junto àquela Controladoria na busca de um modelo adequado às características da ECT, com prazo para apresentação de até 30 dias. Em 22/10/2013 foi encaminhado o Ofício 02934/2013 – GEFC/AUDIT, solicitando opinião da SFC/CGU quanto ao modelo proposto pela AUDIT, com vista a guardar similitude com as atividades exercidas pelo órgão de Controle Interno, nos termos da SA – SFC/CGU - 201306248-015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	201306248	3.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT proceda à reavaliação do imóvel de RIP nº 9377000295007, bem como atualize seus dados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A ECT ainda não conseguiu acesso ao Sistema SPIUnet e a SPU/GO não respondeu ao Ofício nº 6309/2013-SPAT/SUSEP/GERAD/GO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se a informatização dos órgãos públicos e a constância no acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle como fatores positivos que facilitam a adoção de providências pelo Gestor. E, como fatores negativos, percebe-se a ineficiência do cadastro imobiliário dos órgãos da União e a demora em obter informações.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201306248	3.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apure os valores gastos com reforma nos imóveis citados nesta constatação, para identificar casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT.			
Recomendação 2: Caso seja identificada alguma inconformidade em função da recomendação anterior, que a ECT adote as medidas necessárias para corrigi-las, inclusive com a restituição de valores e apuração de responsabilidade, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/RN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em relação ao subitem 2.9.2.6, Constatação 51, do RA 2012017GCON, a DR/RN manifestou, em relação à recomendação 001, que os números de processo/modalidade informados no Relatório RA_2012017GCON, referem-se aos processos de locação dos imóveis e que as planilhas orçamentárias e as especificações técnicas das intervenções realizadas encontram-se nos respectivos processos de Obras/Serviço de Engenharia. Após a realização das verificações foi constatado que, para todas as situações analisadas, o limite máximo de investimento em benfeitorias para imóveis de terceiros, calculado a partir do 4/3, subitem 2.8 do MANPAT, é aproximadamente igual ou superior ao valor total do serviço/obra de engenharia executado no imóvel. Apenas para a AC Areia Branca observa-se uma diferença de R\$ 14,43 entre esses dois valores. Considere-se, ainda, que dentro do valor total dos serviços realizados, nem tudo se constitui benfeitoria, visto que parte desse valor é referente a itens que não se incorporam ao imóvel, como por exemplo, ar condicionado, divisórias, algumas esquadrias, dentre outros que podem ser retirados quando do encerramento do contrato de aluguel e consequente saída da ECT. Com isso, aumenta-se a distância entre o limite máximo de investimento em benfeitorias e o valor real de benfeitorias realizadas nos imóveis analisados. Sendo assim, torna-se irrelevante a diferença de R\$14,43, constatada para a AC Areia Branca, visto que naquela obra, além de outros itens, estava incluída a climatização da unidade, que será totalmente retirada quando da saída da ECT do imóvel. Em relação à recomendação 002, com base nas verificações realizadas e conforme demonstrado, os investimentos realizados nos imóveis em questão, cuja soma totalizava R\$ 172.160,30; foram realizados em conformidade com as normativas da ECT. Com isso, consideram-se atendidas as recomendações do Relatório de Auditoria da CGU, referente às contas de 2012. No que diz respeito as inconsistências apontadas no 2.2.1.4, Constatação 09, do RA 2012017GCON, a DR/BA não se manifestou anteriormente, pois o ponto foi enquadrado			

pela AUDIT como uma Falha Formal, não cabendo manifestação.

Em relação ao processo 8000457-8000261-DL, o cálculo está explícito na folha 87, observando que o CUB: CSL-8 (maio/08) foi extraído do site do SINDUSCON-BA.

No que tange ao 7000474-7000311-DL, o cálculo está apresentado na folha 57.

Para o processo 8000419-8000222-DL, ficou constatado que não foi inserido o documento referente ao cálculo demonstrativo para os R\$ 107.056,76 – limite baseado no MANPAT. A área técnica afirma que em todos os processos, o Parecer está seguindo com o cálculo em anexo.

Finalizando, o processo 9000243-9000140-DL não apresenta a memória de cálculo pelos mesmos motivos do processo acima. Foi realizado o cálculo, mas não foi acostado o documento demonstrativo. A área técnica adota o mesmo procedimento exposto no processo 8000419-8000222-DL.

A Seção de Bens Imóveis/SUPAT/GERAD também analisa a documentação e quando verifica a ausência cobra da área responsável.

Em relação ao subitem 2.7.1.8, Constatação 37, do RA 2012017GCON, referentes às adaptações dos prédios para funcionamento das unidades de AC Patos (provisório), UD Bayeux, AC Mangabeira e do CDD Leste, a DR/PB informou que foram adotadas as seguintes medidas:

1 Elaboradas e analisadas as planilhas VB1 e VB2 para compor os processos de licitação referentes às adaptações dos mencionados imóveis tendo sido constatados os seguintes fatos:

1.1 – AC Patos (provisório):

Valor limite para investimento: R\$ 98.235,93

Valor investido: R\$ 29.998,71, sendo as benfeitorias úteis no valor de R\$ 25.469,77.

Conclusão: investido um valor **74%, a menor**, do limite estabelecido.

OBS. VB2 calculado, uma vez que é maior que o limite VB1, neste caso, conforme MANPAT. Referência CUB de dez/2010 no valor de 691,21; BDI no valor de 23%; K no valor de 0,49; Área de 235,77 m²

1.2 – CDD Leste

Valor limite para investimento: R\$ 178.125,00

Valor investido: R\$ 88.912,16, sendo inicialmente de R\$ 72.940,27 e aditivo de R\$ 15.971,89.

Conclusão: investido um valor **50%, a menor**, do limite estabelecido.

OBS. VB1 calculado na nova metodologia, conforme MANPAT, cuja vigência é 01/11/2009, ressaltando que a obra é de 2007. Considerando o valor do aluguel em 2007 R\$ 5.700,00 – CTR 17/2007; CL1 considerado foi de 31,25. Destacamos que o objeto da obra era reforma e climatização do CDD Leste, sendo a parcela de maior relevância os 05 equipamentos de ar condicionado, os quais representam R\$ 30.800,00 (34,5% do total executado) e não são incorporados ao imóvel.

1.3 – UD Bayeux:

Valor limite para investimento: R\$ 117.200,00

Valor investido: R\$ 154.580,39, sendo as benfeitorias úteis no valor de R\$ 92.971,48.

Conclusão: investido um valor **20,68 %, a menor**, do limite estabelecido.

OBS. VB1 calculado, uma vez que é maior que o limite VB2, neste caso, conforme MANPAT. Considerando o valor do aluguel em 2010 R\$ 5.000,00 – CTR 7/2010; R/D considerado foi verificado no Sumário executivo de custo; CL1 considerado foi de 23,44 conforme R/D mencionado o qual é menor que 1.

1.4 – AC Mangabeira:

Valor limite para investimento: R\$ 70.267,37

Valor investido: R\$ 135.905,91, sendo as benfeitorias úteis no valor de R\$ 89.614,31.

Conclusão: investido um valor **27,53%, a maior**, do limite estabelecido.

OBS. A AC Mangabeira funciona em edificação pública e em área estratégica: Mercado Público de Mangabeira, o que favorece a permanência da ECT no local por um longo período, com probabilidade remota de o Estado requerer a desocupação do imóvel, o que garante o retorno do investimento efetuado. O aluguel na época era R\$ 1.800,00, enquanto o valor de imóveis encontrados na região era na ordem de R\$ 5.000,00, o que justifica o valor do investimento efetuado. A ECT ocupa esta edificação mediante **Termo de Permissão Remunerada de Uso**, o qual foi emitido pela **CEHAP – Companhia Estadual de Habitação Popular**, órgão vinculado à **Secretaria de Estado da Infraestrutura**.

OBS. VB2 calculado, uma vez que é maior que o limite VB1, neste caso, conforme MANPAT. Referência CUB de out/2010 no valor de 688,33; BDI no valor de 23,02%; K no valor de 0,49; Área de 169,35 m2 conforme projeto.

Providências a serem implementadas (Recomendação 001):

Desde 2012, já foi implementada a adoção do VB1 e VB2 em todas as obras contratadas. As falhas formais apontadas não mais configuram lacuna nos processos licitatórios de obras. Em todas as planilhas orçamentárias das obras, foram inseridos os cálculos para o VB1 e VB2 de forma automática. Quando o orçamento da obra é preparado, a mencionada planilha contém e já demonstra os limites para VB1 e VB2 permitidos.

Item 2.7.1.9 do RA 2012017GCON

Na análise da inconsistência apontada, esclarecemos/justificamos o tempo para ocupação do imóvel para funcionamento efetivo da UD Bayeux

- Na época, o imóvel locado era o que apresentava maior potencial, no sentido de atender a necessidade da Regional, no âmbito das questões operacionais, conforme CI/GCTCE/PB – 616/2010.
- A capacidade executiva de atendimento das áreas de apoio (Contratação, Engenharia, Licitação) não foi avaliada previamente, conforme preceitua o MANPAT.
- O procedimento licitatório teve seu início em 08/2010 e término no final de novembro de 2010, culminando na assinatura do contrato da obra no mês de dezembro de 2010. Ou seja, período o qual deve ser levado em consideração no planejamento do processo como um todo, conforme MANENG.
- No mês de dezembro, historicamente em todo o mercado da construção civil nacional, há sempre dificuldade na mobilização de equipe e no fornecimento de insumos para execução da obra, sendo a ordem de serviço emitida em 05/01/11.
- Durante a fiscalização e execução dos serviços, foi identificada a necessidade de alteração no cronograma previsto, o qual seria para 90 dias, sendo autorizado pela ECT/PB, um aditivo de 30 dias, face acréscimo de serviços complementares e aperfeiçoamento da infraestrutura luminotécnica, visando a segurança dos colaboradores da unidade, não identificados inicialmente, uma vez que a situação estava oculta pelo forro de gesso existente, situação que somente pode ser evidenciada durante as intervenções.
- Logo no início do contrato, de forma diligente, a contratada foi notificada sobre paralisação indevida nos serviços.
- Houve uma segunda notificação de atraso no cronograma, com a devida aplicação de penalidade.
- Em meados de junho de 2011, foi emitido o Termo de Aceitação provisório, com o apontamento de pendências por parte da Contratada, sendo estabelecido um prazo para solução.

Em adendo, a mudança da Rede de Dados foi solicitada em 25/06/2010, mediante CI/SBDR/SUBSI/GETEC-031/2010, ocorrendo a emissão da Carta GCON/CESEP/DITEC/ECT – 02783/2010 em 06 de julho de 2010, sendo totalmente efetivada pela Embratel em 19/08/2010.

Desta forma, o prédio foi ocupado parcialmente, bem antes do final da execução da obra, em função das dificuldades operacionais na edificação onde a UD Bayeux era instalada a priori. Conforme Registro de Fiscalização 01, emitido em 21/01/2011, “...a reforma será realizada em duas etapas: na primeira, a Contratada tocará os serviços nos ambientes obsoletos da unidade; já a segunda etapa será realizada quando da mudança da unidade para a área reformada na primeira etapa.” **grifo**

nosso.

Providências a serem implementadas:

Já foi implementada rotina, no sentido de evitar a ocorrência de atraso na ocupação do imóvel, havendo apontamento sobre a necessidade de avaliar previamente a capacidade de atendimento das áreas de apoio e disponibilidade de recursos orçamentários da ECT e, também, houve uma reunião (Ata aderente), visando aperfeiçoar todos os procedimentos do processo de locação de imóveis. Foi apontado que o prazo de 120 dias para ocupação é inexecutável, pois o prazo para uma Tomada de Preço (Obra de Engenharia) é de 436 dias conforme MANENG, desde a identificação do imóvel até ocorrer o primeiro desembolso da obra, ainda há que considerar o tempo de execução da obra, principal variável no processo. GEREN/PB e GERAD/PB já apresentaram uma proposta para fluxo de locação de imóveis, pois o mesmo não existia. Foi apontada a necessidade de avaliar toda a documentação do processo, face a possibilidade de inexistir escritura pública em cidades do interior do Estado, por causa do laudêmio. Já foi ressaltada a premissa que os projetos de obra estejam elaborados e aprovados pelos órgãos oficiais e da ECT, e já autorizada licitação, antecipadamente à efetivação do contrato.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos:

- 1) Sistematização e implementação do VB1 e VB2;
- 2) Reuniões Setoriais para aperfeiçoar os procedimentos do processo de locação de imóveis.

Fatores Negativos:

- 1) Inexecutabilidade do prazo de 120 dias para ocupação do imóvel;
- 2) Descumprimento desse prazo.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201306248	3.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote providências para o cumprimento do Plano de Ação apresentado, no sentido de promover a regularização dos imóveis, encaminhando o respectivo resultado, em meio eletrônico, a esta CGU, para fins de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/MA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Mirinzal: situação da AC foi regularizada em 27/07/2012, quando o imóvel referente ao CTR 190/2012 foi entregue ao locador nesta data. Atualmente a agência funciona no imóvel localizado na Avenida Governador Antônio Dino, 197, Centro, Cidade Mirinzal, objeto do Contrato CTR nº 09/2008, vigência 10/10/2008 a 10/10/2013. CTR sem Laudo de Avaliação, somente com pesquisa de Mercado. Itinga: situação da AC foi regularizada em 31/07/2013, quando o imóvel referente ao CTR 09/2011 foi entregue ao locador nesta data. Atualmente a agência funciona no imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº684, Centro, com vigência 01/06/2011 a 01/06/2016. CTR sem Laudo de Avaliação, somente com pesquisa de Mercado. Fernando Falcão: contrato 32/2009, vigência 01/08/2009 a 01/08/2014. Só possui Pesquisa de Mercado; obras de adaptações não concluídas. Cachoeira Grande: contrato 05/2010, vigência 20/03/2010 a 20/03/2015. Só possui Pesquisa de Mercado; obras de adaptações não concluídas. Santa Filomena contrato 26/2009: vigência 01/08/2009 a 01/08/2014. Só possui Pesquisa de Mercado; obras de adaptações não concluídas. Governador Luís Rocha contrato 28/2009: vigência 01/08/2009 a 01/09/2014. Só possui Pesquisa de Mercado; obras de adaptações não concluídas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que prejudicaram a adoção de providências: 1- Ausência de conclusão de adaptação dos imóveis; 2- Ausência de documentação necessária para a correta formação do processo e obtenção da Chancela Contratual.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
99	201306248	3.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias para apurar os casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT, identificando, inclusive, a necessidade de ressarcimento dos valores despendidos indevidamente.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIPAD				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
A Gerência de Administração – GERAD da DR/MA há tempos encontra problemas com a falta de corpo técnico e gerencial capaz de solucionar os sérios problemas da área. Devido a este cenário, a DR/MA buscou melhorias e a equipe esta sendo mudada. Em 06/03/2014 assumiu uma nova gerente, ex-colaboradora da AUDIT. Nesse período de reorganização das atividades e processos, a nova GERAD conta com o apoio de dois profissionais disponibilizados por outra Regional, que estão trabalhando, exclusivamente, as oportunidades de melhorias dos processos, agregando conhecimento técnico tanto para a área da Seção de Patrimônio quanto para a Seção de Contratação. Em função da complexidade das situações encontradas com a questão das locações de imóveis, estão sendo estabelecidas novas diretrizes. A partir de 03/04/2014, será iniciada Força Tarefa exclusiva para tratar de locação de imóveis em situação irregular. Essa Força Tarefa será composta por 06 empregados, sendo 3 (três) cedidos por outras gerências e 3 da própria equipe da GERAD. Os empregados lotados na Supervisão de Bens Imóveis da SPAT/GERAD continuarão trabalhando os processos em andamento dos contratos que estão por vencer, evitando o surgimento de novos problemas. A Força Tarefa trabalhará as situações já irregulares. Em razão da complexidade demanda se faz necessário um prazo de, pelo menos, 06 (seis) meses para a devida regularização.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Existem outros fatores considerados críticos para a solução do problema de locação de imóveis na DR/MA. Como principal citamos a falta de estrutura profissional da GEREN – Gerência de Engenharia que só conta com 01 (um) engenheiro civil, atrasando a emissão de laudos e avaliações, bem como o desenvolvimento dos projetos das obras de adaptações, uma vez que fica envolvido, também, com outras demandas com TCAC e Plano de Obras, etc. Outro fator crítico é a ausência de documentação necessária para a correta formação do processo e obtenção da Chancela Contratual.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201306248	3.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que a ECT promova a orientação de seus empregados acerca da necessidade de elaboração de projeto de reforma/adaptação quando forem necessários serviços dessa natureza em imóveis locados de terceiros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 2014 a ECT implantou, divulgou e disponibilizou na intranet o Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis, o qual detalha a fase de levantamento das benfeitorias necessárias ao imóvel de terceiros, bem como o momento em que a Área de Engenharia deverá elaborar o projeto e contratar os serviços/intervenções que ficarão a cargo da ECT realizar. O subitem 5.2.2.2 do Guia descreve os procedimentos a serem adotados pelas áreas envolvidas (Segurança do Trabalho, Engenharia e Segurança Empresarial), sob a coordenação da Área Demandante, referentes à vistoria técnica do imóvel bem como ao encaminhamento da documentação à Área de Patrimônio.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativos: falta de pessoal especializado para consolidação dos procedimentos em uma única norma; necessidade de discussão com as áreas envolvidas de análise jurídica. Positivos: envolvimento com as Diretorias Regionais e alinhamento dos procedimentos com a área de Engenharia e Jurídica.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	201306248	3.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a ECT apure as responsabilidades pela não ocupação do imóvel dentro do prazo limite, e promova as medidas necessárias para a restituição dos valores das oito parcelas de aluguel pagas após a data limite de 120 dias, no valor de R\$ 279.350,82.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000951/2014-11, encontrando-se na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
102	201306248	4.2.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT promova o levantamento dos valores relacionados a desconto e a compensação dos dias de greve em desacordo com o Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2011/2012, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - CEGEP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Por meio do Mem.00406/2014-CEGEP, de 29/01/2014, foram repassadas à AUDIT as informações a seguir descritas. Após análise da base de dados disponibilizada pela área de TI, verificou-se que os descontos dos sete dias de greve/2011 não foram realizados para uma “rubrica” na folha de pagamento e sim através de um motivo de afastamento: “SUSP. CONTR. TRABALHO LEI DE GREVE”. Este tipo de afastamento influencia diretamente no total de dias do mês a ser pago ao empregado, ou seja: o empregado recebe 30 dias de salário e se ele possuir este tipo de afastamento os dias serão abatidos do total de dias do mês. Como o processamento da folha é encerrado em torno do dia 23 de cada mês, os lançamentos efetuados até o dia 20/09/2011, no SISCOMP, foram apurados e lançados na folha do próprio mês. No mês seguinte, extraiu-se novamente as informações lançadas, abatendo-se aqueles dias lançados no mês de Set/2011, para se chegar ao total de até sete dias de desconto pelo motivo acima descrito. Dessa forma, entende-se que não houve descumprimento relativo aos sete dias de desconto estabelecido no Dissídio Coletivo, conforme exemplos anexos ao citado Memorando (Print de telas do Sistema Populis). Para 26.307 empregados houve o desconto de sete dias, restando, ainda, dias a compensar, e para 2.358 empregados houve o desconto de até sete dias, não restando dias a compensar. Quanto à existência de descontos maiores do que sete dias, cabe esclarecer que pode ter ocorrido lançamentos de descontos por outros motivos de afastamentos, feitos pelas Regionais, considerando que a carga-padrão foi efetuada com descontos de 7 dias e de forma centralizada. Diante das informações repassadas entende-se que foi atendida a recomendação e solicita-se a baixa do ponto.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Elevado número de registros a serem analisados; alterações realizadas em nível regional, não obstante o lançamento ter sido efetuado de forma centralizada.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
103	201306248	4.2.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT promova o levantamento dos valores pagos em decorrência das incorporações indevidas de ITF, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.				
Recomendação 2: Que a ECT justifique a alteração dos critérios de concessão de ITF em relação à checagem prévia quanto a existência de demandas judiciais contra a ECT.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - CEGEP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
<u>Recomendação 1</u> Para desencadear o levantamento recomendado, a área de gestão de pessoas encaminhou à Vice-Presidência Jurídica a relação de todos os empregados com ITF, por meio do Mem.1315/2013-SUPEX/VIGEP, de 28/05/2013, objetivando verificar se todos os relacionados têm ou tiveram ação na justiça, nos termos da Súmula 372 do TST, cuja data de distribuição da ação seja anterior à data de concessão da ITF, bem como solicitou alguns esclarecimentos que subsidiarão as ações decorrentes da reanálise dos processos. O levantamento foi enviado pela área jurídica por intermédio do Mem. 276/2014-VIJUR, de 21/03/2014. Em análise preliminar pela área de gestão de pessoas, verificou-se que o mesmo não contemplou todos os dados solicitados, razão pela qual será mantido contato com a área jurídica para a emissão de relatório que viabilize a identificação e a avaliação específica dos casos que estejam dissonantes ao regramento vigente do benefício. Somente após concluída esta etapa, sendo constatadas impropriedades de enquadramento no ITF em relação à existência de demandas judiciais, serão implementadas as ações decorrentes, consoante posicionamento jurídico e orientação da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, com vistas ao atendimento integral da recomendação. <u>Recomendação 2</u> A condição para enquadramento no ITF à comprovação da desistência de ação judicial em andamento, com finalidade idêntica ao mecanismo proposto, nos termos da Súmula 372 do TST, foi prevista somente para os empregados que já se encontravam na FAT/FAO, conforme Relatório/ VIGEP-15/2011, aprovado na REDIR-012/2012, página 4, Item 1, que trata da extinção das funções FAT/FAO, a seguir transcrito: 1. EXTINÇÃO DA FAT/FAO				

• Os empregados dispensados da função a partir de 21.02.2011 (data da suspensão da FAT/FAO) e que teriam direito a FAT/FAO, terão direito a receber o valor retroativo da FAT/FAO referente a esse período e serão enquadrados na ITF ou GPTF (conforme o caso).

• Os empregados que estiverem de FAT/FAO serão dispensados da função e enquadrados no ITF ou GPTF (conforme o caso):

o Os empregados dispensados que contarem com 10 anos ou mais de função, considerando o tempo de FAT/FAO, serão enquadrados no ITF - Incorporação por Tempo de Função, conforme regras do ITF.

Para os empregados que propuseram ação judicial com finalidade idêntica ao mecanismo proposto, o enquadramento fica condicionado a comprovação da desistência da referida ação judicial.

o Os empregados dispensados que contarem com menos de 10 anos de função, considerando o tempo de FAT/FAO, serão enquadrados no GPTF - Gratificação Provisória por Tempo de Função, com o valor da FAT/FAO.

Anexo ao Relatório constou a minuta do MANPES, Módulo 36, com vigência a partir de 01/05/2012, sendo repassadas orientações complementares aos órgãos regionais, sempre observando os termos aprovados pelo Colegiado. Destaca-se o Mem. 07454/2012-GCRP/CEGEP-Circular, de 24/08/2012, que ressaltou e trancreveu o item acima, o qual exige a checagem prévia de ações judiciais em andamento.

A constatação de que nem todas as avaliações realizadas, para efetivar o citado enquadramento, contemplou consulta junto à área jurídica da ECT com o intuito de verificar a existência de ações judiciais em andamento, exigirá a reanálise dos processos dos empregados que até 01/05/2012 encontravam-se na FAT/FAO e foram enquadrados no ITF, objeto da Recomendação 1.

Quanto aos enquadramentos ocorridos após 01/05/2012, não foi previsto e aprovado pela Diretoria da Empresa, a mesma restrição estabelecida para empregados que já se encontravam na FAT/FAO, visto que ao serem dispensados da função ocupada e atendidos os demais critérios, são automaticamente enquadrados no ITF, incorporando os valores de acordo com a metodologia definida para concessão desse mecanismo.

Neste sentido, evidencia-se que não houve alteração dos critérios de concessões de ITF quanto à checagem prévia da possibilidade de existência de demandas judiciais contra a ECT, tendo sido proposto e aprovado procedimentos distintos para quem já ocupava a função de FAT/FAO e para aqueles que seriam enquadrados após 01/05/2012.

O registro pela área de gestão de pessoas no Memorando 0788/2013-SUPEX/VIPAD, de “... não sendo mais necessário recorrer à justiça para incorporação” não objetivou afirmar que não ocorreriam mais ações judiciais contra a ECT ou que não caberia a apreciação pelo poder judiciário de possíveis ações apresentadas por empregados que sintam-se prejudicados com os critérios e metodologia definidos para a concessão do ITF/GPTF, adotados pela ECT (MANPES, Módulo 36, Capítulo 3), indo de encontro ao Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, expresso no inciso XXXV, do artigo 5º da Constituição Federal. Teve apenas a intenção de ressaltar que, com o mecanismo adotado, a partir de 01/05/2012, haveria significativa redução do estímulo para o desencadeamento de tais ações diante da incorporação administrativa. Tais informações constam do Mem.00217/2014-CEGEP enviado à AUDIT.

Considerando que os critérios usados estão em consonância com os termos do Relatório/ VIGEP-15/2011, aprovado na Redir 012/2012, entende-se que esta recomendação foi atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: Os objetivos do mecanismo de propiciar a retenção do capital intelectual e de talentos, mitigar processos judiciais, estabilizar o clima organizacional, dar credibilidade nos regulamentos da empresa, reconhecer e valorizar os empregados.

Negativos: Elevado número de processos para serem analisados em curto prazo; dimensão da Empresa que exige a descentralização da atividade; orientações repassadas em período próximo ao início da atividade, dificultando a apresentação de dúvidas e seus esclarecimentos, levando a uma maior incidência de incorreções.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
104	201306248	4.2.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT apresente esclarecimentos sobre a real pertinência da prescrição quinquenal para o caso em pauta, considerando que a ECT é uma empresa estatal federal, pertencente à União, tal como os órgãos cessionários. Recomendação 2: Que a ECT apresente, após a conclusão das tratativas, as comprovações de regularização de reembolsos relativos aos empregados cedidos citados nesta constatação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - CEGEP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
<u>Recomendação 1</u> Na Nota Jurídica /GCCR/DEJUR-07114/2012 a área jurídica da Empresa afirma o entendimento da aplicabilidade do prazo prescricional, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.910/1932. Diante dos esclarecimentos solicitados pelo Órgão de Controle Interno, foi realizada nova consulta àquela área, por meio do Memorando 03809/2013-CEGEP. A área jurídica apresentou o esclarecimento no Memorando 00056/2013-DEJUR, conforme descrição a seguir descrita: “... 1. De fato, a doutrina e a jurisprudência majoritária atual tende a reconhecer a imprescritibilidade em favor da Fazenda Pública nos casos de danos causados ao Erário (STF, MS n.26.210/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, jul. Em 4.9.2008, DJe de 10.out.2008).. 2. Todavia, à ECT somente é reconhecido expressamente a impenhorabilidade de seus bens , rendas e serviços e observância do regime precatório, não alcançando a situação em apreço (v. STF, RE 220.906-9/DF – Min Maurício Corrêa, DJ 14/11/2002). Regra geral, a ECT ainda recebe tratamento de pessoa jurídica de Direito Privado na grande maioria das ações que postula junto ao Judiciário. 3. Em que pese tratar-se de tese defensável junto aos Tribunais Superiores, fato é que na prática o reconhecimento desta extensão a esta empresa demanda decisão favorável neste sentido, o que atualmente não se tem. 4. Em vista do exposto, o entendimento de que a cobrança de valores referentes a reembolso de despesas com empregados cedidos sujeita-se à prescrição quinquenal é medida salutar de cautela jurídico-processual a ser manejada, se a opção da empresa no caso em tela for a				

propositura de ação judicial para obtenção de ressarcimento dos valores envolvidos.” (grifo nosso)

Esta informação consta do Mem.0054/2014-VIGEP, de 14/01/2014, acompanhado de cópia dos documentos citados, dirigido ao GAPRE/ECT. Diante do exposto, solicita-se reavaliação quanto ao status da recomendação, visto ter sido atendida.

Recomendação 2

A pendência de pagamento de correção monetária em relação à Casa Civil, por atraso no ressarcimento realizado em junho/2009, foi solucionada. Em 03/12/13, foi assinado o Termo de Conciliação Nº 17/2013/CCAF/CGU/AGU-LMB, onde a ECT reexaminou a questão e acolheu os argumentos oferecidos pela Casa Civil da Presidência da República, reconhecendo a inexistência do débito. O Sumário/GCRP/CEGEP Nº 4429/2013, de 27/11/2013, registra a revisão do entendimento de que o Decreto 4.050/2001, art. 4º, § único, ampara o reembolso no mês subsequente ao da entrega da cobrança ao órgão cessionário, em consonância com o posicionamento da área jurídica da ECT, manifestada no Memorando 43779-GCCE/DEJUR, de 05/11/13.

Também a pendência do Departamento da Polícia Federal já foi solucionada sendo assinado o Termo de Conciliação nº 006/2013-CCAF-AGU-LMB, em 08/05/2013, com o reconhecimento da dívida pelo órgão cessionário. A dívida foi quitada e os comprovantes de depósitos encontram-se na AUDIT.

Quanto ao órgão cessionário - Ministério das Comunicações, foram efetuadas todas as cobranças administrativas possíveis. A área jurídica da Empresa apresentou um último posicionamento sobre o assunto por meio da Nota Jurídica/GCCE/DEJUR-07114/2012, a qual reafirma que a decisão de continuar a discussão em âmbito administrativo ou levar o caso ao Poder Judiciário, fica a cargo da área consultante. Recomenda, no entanto, que o assunto seja judicializado o mais breve possível, em face de ainda estar em curso a fluência do prazo quinquenal da prescrição. A Nota Técnica/GCPR/CEGEP/VIPAD-00811/2013, de 28/06/2013, enviada à Vice- Presidência de Gestão de Pessoas, registra as ações adotadas em relação ao assunto até maio/2013 e propõe a cobrança por meio da área jurídica.

A VIGEP reencaminhou o assunto à Presidência da ECT pelo Mem.1830/2013-VIGEP, acompanhado da referida Nota Técnica.

Por meio do Ofício 0478/2013-PRESI, de 06/08/2013, é enviada a cópia do Mem.1830-VIGEP, com os respectivos anexos, apresentando as informações da VIGEP acerca da pendência de reembolso das cessões de empregados cedidos, ao tempo em que a PRESI/ECT solicita que a referida matéria seja avaliada por aquele Ministério, visando o equacionamento do assunto.

Em abril/2014, após reunião ocorrida no Ministério das Comunicações, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, editou a Portaria nº 191/2014, de 09/04/2014, constituindo grupo de trabalho com a incumbência de analisar as informações constantes do NUP 53101.003561/2013-11 a que se refere o Mem.1830/2013-VIGEP/ECT, anexo ao Ofício 0478/2013-PRESI, de 06/08/2013, com prazo de 30 dias para apresentação de relatório consubstanciado.

Em 16/04/2014, a VIGEP encaminhou o Ofício-00592/2014-VIGEP ao Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, fruto do acordo firmado na reunião, com vários anexos (dentre os quais, Nota Jurídica e ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal). No citado ofício a ECT reitera o entendimento de que é cabível o reembolso e caso haja discordância daquele Ministério, que seja analisada a possibilidade de submissão do assunto à Câmara de Consiliação e Arbitragem Federal – CACAF/AGU.

A ECT aguarda a posição do Ministério das Comunicações para adoção das medidas decorrentes.



Ofício VIGEP -
00592-2014 - Cessão

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: Conciliação firmada com a Casa Civil e Polícia Federal que resultou na solução das pendências.

Negativos: Divergência na interpretação da legislação por parte dos órgãos envolvidos; necessidade de várias avaliações envolvendo as áreas jurídicas dos órgãos.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	201306248	4.2.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o aperfeiçoamento da integração entre o sistema Populis e seus sistemas de suporte e o sistema referente à Folha de Pagamento, visando melhorar o aspecto da conciliação dos valores da Folha de Pagamento, bem como reduzir o risco de lançamentos contábeis não autorizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese não haver a total integração dos sistemas, foram efetuadas, pela CEGEP em conjunto com a CEOFI, algumas melhorias que tem facilitado a conciliação e o fechamento da conta Líquidos a Pagar, mencionadas no Relatório 23/2013-VIPAD, tais como: 1. Criação de uma pasta de arquivos em um servidor específico (endereço eletrônico: <u>\\sac0424\INSTITUCIONAL\VIGEP\CEGEP\PUBLICO\GCPR\RECALCULOS</u>), compartilhado com a CEOFI/BSB (Central de Operações Financeiras de Brasília), onde a GCPR/CEGEP (Gerência de Pagamentos e Recolhimentos), disponibiliza cópia digital de todos os documentos relacionados aos pagamentos extra folha necessários para fechamento da conciliação da conta “Líquido a Pagar”, tais como: cartas de estorno bancário; relação de créditos devolvidos pelos bancos; comprovante de recolhimento realizado por empregados; relatórios analíticos de créditos bancários enviados aos bancos, dentre outros; 2. Permissão, para alguns dos empregados da CEOFI, de acesso ao Modulo Consulta-ERP/Populis que permite visualizar pagamentos extras arquivos de crédito enviados aos bancos. Ressalta-se que devido aos retornos, afastamentos, estornos de férias de empregados dentre outras situações específicas ocorridas após o processamento da folha Tipo 41, faz-se necessário efetuar recálculo da folha mensal de pagamento dos empregados para ajustes necessários, gerando a folha Tipo 01, que é a folha final do mês; 3. Desta forma, todos os documentos relacionados às alterações ocorridas durante e após o fechamento da folha de pagamento do mês são disponibilizados no referido servidor para consulta de ambas as centrais, o que possibilita a conciliação por parte da CEOFI, da conta contábil em questão. Caso a CEOFI não identifique documento relacionado a algum registro que impossibilite o fechamento da conciliação da referida conta contábil, formaliza questionamento à			

CEGEP com cópia à AUDIT, para as devidas identificações e justificativas por parte da GCPR/CEGEP. Encontra-se em andamento a definição da regra de negócio entre a CEGEP e a CEOFI para implementação da solução definitiva que trata de repasse de informações da contabilização da folha Banco a Banco, com previsão de conclusão no decorrer do II Semestre de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Interação entre as áreas envolvidas, gestão de pessoas, financeira e tecnologia.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201306248	4.2.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT complemente com os esclarecimentos específicos tanto em relação a responsabilidade do BB quanto a impossibilidade de uso do sistema BBCLT na ocasião em questão, o que gerou a abertura de Ordem de Serviço junto ao Banco, ainda não respondida, como também em relação à demora na efetivação do pagamento dos encargos, o que provocou o aumento no valor da multa. Recomendação 2: Que a ECT realize eventuais aperfeiçoamentos no sistema "Interface Única", visando mitigar o risco de outros tipos de ocorrências que possam levar a Empresa ao pagamento de multas e juros de valor expressivo como a que foi apontada no Relatório da AUDIT;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - CEOFI/BSB			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 10/09/2013 foi encaminhado um Memorando (Mem. 1754/2013 – AC/VIEFI/CEOFI/BSB) a Vice-presidência Econômico Financeiro informando que “Em relação à recomendação 2 da CGU e diante da experiência supra citada, a ECT informa que o sistema interface única já foi ajustado para apresentação do código de recolhimento do INSS, e o problema ocorrido no gerenciador financeiro em relação ao limite de valor está em correção pela instituição financeira.” Recomendação 1: a) Em relação à responsabilidade do Banco do Brasil de uso do sistema BBCLT, entendemos que não houve responsabilização, pois o Banco do Brasil disponibilizou outra ferramenta para pagamento, o GEFIN - Gerenciador financeiro. b) Com relação à Ordem de Serviço nº 19942357 junto ao BB, a mesma foi atendida pelo Banco do Brasil dando como solução o lançamento dos registros e inclusão em outro sistema, o GEFIN - Gerenciador Financeiro, porém o GEFIN tem um limite de pagamentos para serem visualizados a cada liberação. c) Entendemos também que não houve demora, uma vez que, o pagamento ocorreu atendendo as normas internas da ECT estipulada no Manual Financeiro - MANAFI mód. 7, cap.2, item 2.17, que trata de prazos mínimos de encaminhamento de documentos para pagamento cujo usuário necessita para realizar os ajustes necessários e inclusão para que pudessem ser pagos o mais breve possível. Recomendação 2: A ECT informa que o sistema Interface Única já foi ajustado para apresentação do código de recolhimento do INSS, conforme PAP em anexo - Proposta de Automação de			

Processo nº 46652 aberta em 25/09/2013 junto a área técnica da ECT.

Providências implementadas:

Considerando o exposto acima e os históricos anteriores a GCOP/CEOFI/BSB tomou todas as providências que estavam ao seu alcance, promovendo avanços e melhorias no sistema, considerando assim este ponto de auditoria como sanado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores negativos: Não foram constatados fatores negativos que prejudicaram a adoção pontual de providências pelo gestor, visto que esse se prontificou de imediato ao acatamento da determinação.

Fatores positivos: Ocorreram melhorias no processo com as alterações no sistema de Interface única, utilizados para pagamento integrado ao ERP.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
107	201306248	4.2.1.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que ECT, por meio da VIGEP, apresente após oficialização em REDIR, o novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções realizadas em caráter de excepcionalidade. Recomendação 2: Que a ECT apresente as comprovações das designações de função pendentes, e naqueles casos de designação reconhecidamente indevida, adote as medidas necessárias para regularização da situação.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - DEPGE				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Rec. 001: De acordo com o entendimento apresentado no Mem. 1439/2013-VIGEP, de 07/06/2013, apresentamos cópia da Decisão de Diretoria Executiva aprovada na REDIR-038/2013, de 30/09/2013, por meio da qual foram deliberados os procedimentos para divulgação das informações sobre designações de funções realizadas em caráter de excepcionalidade. Providências a serem implementadas (Recomendação 001): Não há Rec.002: Não obstante o informado no Relatório da AUDIT, em levantamento realizado pelo DEPGE nos currículos dos empregados e na pasta funcional desses, ficou evidenciado que os empregados de matrículas: 8.405.215-5; 8.134.747-2; 8.134.231-4; 8.679.383-7; 8.557.300-0 e 8.132.493-6 possuíam a pontuação necessária nas três trajetórias (experiência, educação e desempenho) para o exercício da função, não havendo falha na designação desses empregados à época. Relativamente aos empregados de matrículas 8.824.571-3 e 8.011.127-0, restou evidenciado que à época da designação para as funções os mesmos não atingiam a pontuação necessária para a designação e não houve a realização da análise de perfil, conforme norma vigente à época. No entanto, considerando o desempenho desses empregados no exercício das suas funções trazendo contribuições significativas à organização, dentre as quais a otimização de processos; economia de despesas; gestão de projetos corporativos; proposição de melhorias e implementação das mesmas, alinhadas ao atingimento das metas a elas estabelecidas, conforme demonstrado no GCR e no Relatório de Identificação de Perfil para a Função emitido pelos Gestores imediatos, entende-se que os empregados possuíam à época o perfil adequado ao exercício das funções. Destaca-se ainda, que a empregada de matrícula 8.125.907-7, não exerce função gerencial/técnica desde o levantamento realizado por essa Auditoria.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				

Ponto positivo: Adoção de procedimentos uniforme para designação de função após decisão da Diretoria evitando designações fora do regulamento.

Ponto negativo: Dificuldade de entendimento das áreas em relação aos requisitos, bem como demora na aprovação para o novo procedimento padronizado.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	201306248	4.2.1.8	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova um levantamento no sentido de avaliar se houve casos de pagamentos de diárias sem realização das respectivas viagens, ou para fins não relacionados com as atividades funcionais dos empregados, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente. Recomendação 2: Que a ECT promova o aprimoramento do sistema de concessão de Diárias, com vista a garantir a autorização por pessoa competente, respeitando o princípio da segregação de função.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<u>Recomendação 1</u> A Diretoria Regional de Minas Gerais efetuou o levantamento das comprovações realizadas no sistema que opera o controle das diárias, Sistema de Suporte Administrativo - SSAII, utilizado pela Regional, referente ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013, e ficaram demonstrados que os recolhimentos, os complementos e os pedidos não utilizados, em função de cancelamentos das viagens, ou complementação foram devidamente comprovados. As informações constaram do Mem. 00788-/2013-SUPEX/VIPAD, constando dos anexos os relatórios com tais demonstrações. Com o apoio da Gerência de Sistemas (GESIS) foi desenvolvido o relatório de diárias, que é emitido quinzenalmente pelo responsável pela aprovação/gerente, assinado e enviado à SPAR/GEREC, possibilitando maior controle da concessão. <u>Recomendação 2</u> Após os apontamentos do Relatório 2013010GC GP, a Diretoria Regional providenciou a descentralização das aprovações das diárias para atendimento do princípio da segregação de função. A partir de 27/09/2013 os empregados indicados pelas gerências de áreas foram cadastrados para realizar as aprovações de todos os pedidos de diárias dos empregados de suas unidades subordinadas, conforme portaria de subdelegação de competência, PRT/DR/MG-12739/2013, consoante MANPES, Módulo 29, Capítulo 1, atualizada pela prt/mg-2009/2014. O Sistema de Suporte Administrativo - SSA2 (Sistema Regional) foi parametrizado com atribuição de um perfil específico para aprovadores, o que caracteriza a segregação, pois a Seção de Pagamentos da Gerência de Recursos Humanos (SPAR/GEREC) que anteriormente aprovava e pagava as diárias de serviço e integração, realizará apenas o			

pagamento e baixa/recolhimento/complemento.

Como oportunidade de melhoria apontada pela Auditoria Interna e com o apoio da Gerência de Sistemas (GESIS), foi desenvolvido o relatório de diárias, que é emitido quinzenalmente pelo responsável indicado para aprovação/gerente, assinado e enviado à SPAR/GEREC, o que possibilita maior controle da concessão.

Por meio do Mem. 01481/2013, datado de 30/08/2013, a Regional solicitou à Administração Central informações sobre o andamento/implementação do sistema de solicitação/pagamento de diárias através do Portal de Serviços (Sistema Corporativo), bem como dos controles automatizados do sistema, sendo informado que o estudo de implementação nacional está em andamento, porém não concluído (Mem.02876/2013).

Tais informações constaram do Mem. 00788-/2013-SUPEX/VIPAD, de conhecimento da Auditoria Interna.

Encontrava-se pendente para a AUDIT considerar o ponto atendido pela Regional, o envio do desenho do fluxo do sistema SSA2 para evidenciar as alterações realizadas, o Print da tela, no momento da associação do usuário aos perfis específicos parametrizados no sistema, bem como o Print da tela com a relação dos usuários que possuem os perfis específicos parametrizados no sistema, os quais foram encaminhados por meio do Mem. 00247/2014-CEGEP.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A parceria com a área de tecnologia regional possibilitou a melhoria do Sistema de Suporte Administrativo, com consequente melhoria do controle de concessão de diárias.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
109	201306248	5.1.1.10	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT apresente o resultado das apurações NUP-53101.004167/2013-09 e NUP-53101.004169/2013-09 relativas ao Pregão Eletrônico nº 12000227/2012.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIPAD - CECOM				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Os Processos Administrativos de aplicação de penalidades aos fornecedores A.R. RIBEIRO PINTO – ME e ALTMIR FRANCISCO HARTAMANN – ME, NUP's 53101.004167/2013-09 e 53101.004169/2013-09, respectivamente, foram concluídos. - NUP 53101.004167/2013-09 - A.R. RIBEIRO PINTO – ME - A empresa está impedida de contratar e suspensão de licitar com a União de 06/11/2013 a 06/11/2017, em conformidade com o cadastro efetuado no SICAF. O ato administrativo foi publicado na imprensa oficial em 08/11/2013 (DOU, seção 3, edição 218, página 179). O prazo para interposição de recurso findou-se em 18/11/2013, sem que houvesse manifestação da citada empresa. - NUP 53101.004169/2013-09– ALTMIR FRANCISCO HARTAMANN – ME. - A empresa está impedida de contratar e suspensão de licitar com a União de 25/11/2013 a 25/11/2017, em conformidade com o cadastro efetuado no SICAF. O ato administrativo foi publicado na imprensa oficial em 28/11/2013 (DOU, seção 3, edição 172, página 231). O prazo para interposição de recurso findou-se em 09/12/2013, sem que houvesse manifestação da citada empresa.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Fatores Negativos: Dificuldade na obtenção de respostas às diligências realizadas para o prosseguimento e finalizações das providências a serem adotadas pela ECT. Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201306248	5.1.1.11	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT aprimore o processo de contratação de calendários, visando a celeridade da entrega do produto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DERIN			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme a recomendação, o processo de contratação do calendário 2015 foi solicitado para a Central de Compras - CECOM no mês de março/2014, com 09 meses de antecedência, no intuito de evitar que possíveis recursos administrativos ou judiciais ou outros entraves inviabilizem a contratação num prazo adequado para distribuição do material. Em vista de a manifestação do DERIN, de que a solicitação para aquisição dos calendários 2015 fora encaminhada à CECOM com 09 meses de antecedência, solicita-se a alteração do status do ponto para solucionado, em relação à área requisitante. O pedido de contratação do Calendário 2014 foi feito a Central de Compras dos Correios em maio de 2013 e a empresa contratada iniciou o fornecimento dos primeiros lotes das peças para a Administração Central e para as Diretorias Regionais em dezembro de 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Longos prazos fixados para viabilizar as etapas do processo de contratação. Em 2013, levou-se 07 meses de duração entre o início do processo de contratação e o fornecimento dos calendários. Os mesmos foram entregues em dezembro. Para o calendário 2015, o DERIN solicitou a contratação com previsão de entrega para novembro de 2014, com 08 meses de prazo de antecedência.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
111	201306248	5.1.1.12	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT avalie a necessidade de cargo de recepcionistas nas unidades de distribuição da empresa.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VIGEP - CEGEP				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
As atividades previstas na contratação de serviços de recepcionistas são referências de atividades que podem ser executadas pelas recepcionistas, pois encontram amparo nas condições e normas divulgadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com CBO referente ao cargo de recepcionista. Atividades previstas: Descrição Resumida: Recepciona clientes e visitantes de um estabelecimento, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Descrição Detalhada: Atende o visitante ou cliente, indagando suas petensões, para informá-lo conforme seus pedidos, atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. O atendimento telefônico é necessidade explícita nas Unidades Operacionais, bem como a prestação de informações a clientes e visitantes. O atual nível de serviço nestas unidades tem demonstrado a necessidade de contratação de recepcionistas para melhoria no atendimento e obtenção de resultados desejados. Providências a serem implementadas A partir do levantamento e manifestação da Auditoria, a Diretoria Regional está reavaliando a necessidade que caracterizou a contratação dos serviços de recepcionistas para as unidades em questão, buscando redefinir o nível de serviços prestados, com vistas a suprimir os postos de recepcionistas em Unidades Operacionais. Informamos providências de supressão de 22 postos de recepcionistas nos CDDs e UD, num prazo de até 90 dias, face aos trâmites legais e contratuais. Quanto à possibilidade de criação de cargo de recepcionista nas unidades de distribuições, esclarecemos que não há previsão.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				

Demanda de trabalho excessiva nas unidades operacionais levaram à Regional a adotar medida alternativa, visando manter um mínimo de atendimento necessário.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	201306248	5.1.1.12	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias no sentido de apurar os fatos que indicam a ocorrência de terceirização de atividades típicas da Empresa, apresentando as conclusões à CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quando do planejamento da licitação foram adotados os devidos cuidados para que as atividades a serem desempenhadas pelas recepcionistas tivessem alinhamento à Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, e que não conflitassem com as atividades dos cargos constantes no Plano de Cargo, Carreira e Salários-PCCS/2008 da ECT. Objetivando uma gestão contratual efetiva, a área gestora operacional do contrato, quando do início da vigência, comunicou a todas as unidades como seria a operacionalização, inclusive enviando cópia deste. Esta ação pró ativa permitiu aumentar a segurança legal que permeia um contrato envolvendo mão de obra. Uma das formas de se aferir a eficiência da gestão é acompanhando a existência de processos trabalhistas. Para este tipo de objeto não há ação judicial finalizada ou em andamento, o que nos permite concluir que não há sinais de ilicitude quanto à gestão deste contrato. No presente caso, enquanto esse contrato estiver vigente, continuarão sendo adotadas as medidas necessárias, garantindo que as atividades desempenhadas pelos prestadores de serviço não conflitem com as previstas no PCCS. Informa-se, a propósito, que o contrato 211/2012, com vencimento previsto para 05/06/2014, não será renovado. Acrescenta-se, que foi emitido Termo Aditivo prevendo a redução contratual de 25%. As unidades mencionadas neste ponto de Auditoria foram acompanhadas, não sendo detectados desvios. Ratificamos que não há ocorrência de terceirização de atividades típicas, e que continuam sendo tomadas as ações gerenciais necessárias.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Há de se destacar que a atuação do gestor do contrato está limitada à legislação vigente, ou seja, a administração, de forma unilateral, não pôde suprimir o contrato acima de 25%. Tal ponto de auditoria nos motivou a melhorar a comunicação junto aos usuários, como também aprimorar as justificativas nas instruções das contratações.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	201306248	5.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o aprimoramento de suas rotinas de recebimento de produtos, com vistas a evitar danos causados pelo acondicionamento inadequado de produtos entregues.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Uma vez cumprida a exigência proferida pela AUDIT, de encaminhamento de cópia do Mem.5796/2013, de 26.mar.2013, emitido pela GENAF/DR/SPM, como também a informação da GEREN/DR/SPM, mediante o Mem.01666/2013 – GEREN/GEMAE-06/VITEC, de 19.abr.2013, de aceitação do material, afetos ao Plano de Providências, como ainda do Parecer Técnico nº 23/2013, encaminhado por meio do Ofício nº 533/2013-PRESI, de 11.set.2013, mediante o Mem.1359/2014- GAB/CESUP, de 14.mar.2014, entendemos concluída a manifestação relativa ao presente apontamento. Sobre essa pendência, importa observar que, quando da apresentação da manifestação pela CESUP, parcialmente transcrita no campo Justificativa para o seu não Cumprimento, acima, o entendimento era de que os documentos que geraram a exigência já se encontravam anexados ao correspondente Follow Up, visto que sua referência foi informada no Plano de Providências pelo órgão responsável pela ocorrência do apontamento – DR/SPM – e pela Presidência da ECT, quando do encaminhamento da correspondente manifestação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: - aprimoramento dos controles relacionados à gestão operacional de contratos de suprimento, com destaque para as rotinas de recebimento de material; - alerta à área normativa quanto à importância de promover continuamente orientações acerca do recebimento de material, em especial quando decorrente de aquisição descentralizada. Fatores negativos: - as aquisições descentralizadas de material não estocável não compõem o portfólio de rotinas sob gestão da CESUP e, por esse motivo, não sofrem o necessário			

- acompanhamento por parte desta Central;
2. o desconhecimento do conteúdo e a dificuldade de acesso às informações ou manifestações exaradas pelo órgão desencadeador do apontamento e destinadas ao controle interno, como também o interstício entre o apontamento e a comunicação do não acatamento da manifestação.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	201306248	5.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT realize um estudo técnico específico visando conhecer a real demanda de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), do Correios tanto de novas unidades como na melhoria das já existentes. Recomendação 2: Que a ECT preveja, nos próximos contratos, cláusula periódica de atualização dos pontos de cotação, de maneira a dotar os contratos de prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) de maior flexibilidade, tendo em vista a complexidade da rede da Empresa e a dinâmica de ativação e desativação das Unidades Prediais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESEP			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Atendendo à (sic) recomendação 1, esclarecemos que, para as novas unidades, a ECT dimensiona o nível de serviço e a banda mínima garantida pelo perfil de consumo dos segmentos administrativo, operacional e atendimento, sendo realizado este dimensionamento desde 2011. Para adequação das unidades já existentes no Contrato 65/2011, mensalmente, desde abril/2012, a ECT elabora um "ranking" de utilização de todos os "links", considerando a banda mínima garantida contratada e a ocupação no horário de maior movimento; e, pode apresentar indícios de alteração do nível de serviço para as unidades prediais. O indicativo é resultado da consolidação por hora dos dados brutos de utilização com granularidade de 5 minutos, obtidos diretamente da "view" para Plataforma de Gerenciamento da Rede de Comunicação - PGRC. Resumem-se os dados brutos pelo somatório dos "bytes" por hora por circuito ao longo do mês e, a partir desse resumo, calculam-se as taxas médias por hora em Kbps e se consolida essas taxas médias pelo percentil 80 dos valores, no mesmo horário, para os dias úteis do mês, identificando, assim, o comportamento típico, por hora em dia útil, dos circuitos terrestres e do segmento satélite, bem como a hora de maior movimento, HMM, em ambos os sentidos, de cada. Com as taxas médias na HMM, em ambos os sentidos, configuramos os indicativos de "downgrade" e "upgrade". Indicativo de "downgrade", caso haja uso inferior a 25% em ambos os sentidos. E indicativo de "upgrade" é o uso superior a 65% em qualquer sentido. O resultado dessa análise periódica enseja a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 65/2011 para efetivação das alterações necessárias. Para a recomendação 2, informamos que em 16/10/2013, objetivando a elaboração da especificação técnica e instrução do processo de contratação da Rede Corporativa de Longa Distância dos Correios - Rede WAN dos Correios. Um dos pilares do grupo de trabalho, apresentado no dia seguinte à (sic) emissão da portaria, é a "Flexibilidade na formalização das alterações da rede", alinhando perfeitamente à referida recomendação. Diante do exposto, consideramos atendidas as recomendações e, portanto, solicitamos a baixa do referido ponto.			

Tendo em vista o teor da manifestação supra, Considera-se atendida a recomendação 2.
Considera-se parcialmente atendida a recomendação 1, pois há pendência de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 65/2011 para efetivação das alterações necessárias. Portanto, mantém-se o status NÃO SOLUCIONADO até a plena superação da pendência apontada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em complemento à manifestação já exarada, registramos que até a presente data (21/02/2014) já foram assinados 5 Termos Aditivos (Anexo 1) ao Contrato 65/2011 comprovando assim a efetividade dos estudos técnicos e gestão de capacidade desta gestão para com a Rede Corporativa WAN. Além disso, registramos que com periodicidade quase mensal são encaminhadas novas solicitações de aditivos contendo novos pontos, cancelamentos e alterações de nível de serviço (adequação de capacidade) conforme demonstrado de maneira exemplificativa no Anexo 2.

Pelo conteúdo e documentações comprobatórias encaminhadas complementarmente, solicitamos a baixa do ponto.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	201306248	5.1.1.8	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT implemente em seus normativos internos critérios para mensurar os quantitativos ideais necessários à segurança na execução satisfatória da prestação do serviço a ser contratado.			
Recomendação 2: Que ECT estabeleça rotina de definição da qualificação técnica mínima das empresas contratadas, em compatibilidade com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação 1 e 2: Foram elaboradas duas propostas com o objetivo de exigir melhor qualificação das empresas prestadoras de serviço, com a exigência de comprovação de execução de volumetria de carga transportada (em peso ou cubagem), em consonância com o objeto a ser contratado. A proposta foi encaminhada para o Departamento de Suporte e Apoio Operacional para apreciação e prosseguimento junto ao Departamento Jurídico da ECT. 1.1. Providências a serem implementadas: 1) Proposta de Atestado de Capacidade Técnica, com exigência de comprovação de volumetria (volume e/ou peso), correspondente a pelo menos 30% (trinta por cento) do total anual previsto para cada lote a ser contratado. 2) Proposta de retomada de exigência de Patrimônio Líquido considerando o VALOR GLOBAL (60 meses) das licitações relativas às contratações de Grupo de Linhas de LTN; 1.1.a. Prazo de atendimento da recomendação: Considerando que a proposta deverá ser submetida à apreciação do Departamento Jurídico, entende-se como exequível o prazo de junho de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A aplicação das propostas apresentadas irá minimizar a possibilidade de participação de empresas de menor capacidade técnica nos processos de contratação de transporte.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
117	201306248	5.1.1.9	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que a ECT adote medidas no sentido de identificar os atrasos e impactos negativos, bem como os demais prejuízos sofridos pela ECT, em decorrência de contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada.				
Recomendação 2: Que a ECT elabore e apresente os resultados das propostas para aprimoramento da avaliação da capacidade de execução das licitantes.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DENAF				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Recomendação 1: No que se refere à gestão operacional dos contratos, as medidas de identificação de atrasos e demais não conformidades são plenamente detectadas por meio de acompanhamento feito pelos fiscais (na AC) e fiscais apoiadores (nas DR) dos contratos. Para todos os descumprimentos de itens contratuais relacionados aos contratos sob análise, foram instruídos processos respectivos de aplicação de penalidade pecuniária: oportunizada a ampla defesa e o contraditório, e se não acatada defesa os valores das respectivas sanções foram subtraídos dos eventuais créditos dessas empresas. Recomendação 2: Foram elaboradas duas propostas com o objetivo de exigir melhor qualificação das empresas prestadoras de serviço, com a exigência de comprovação de execução de volumetria de carga transportada (em peso ou cubagem), em consonância com o objeto a ser contratado. A proposta foi encaminhada para o Departamento de Suporte e Apoio Operacional para apreciação e prosseguimento junto ao Departamento Jurídico da ECT. 1.1. Providências a serem implementadas: 1) Proposta de Atestado de Capacidade Técnica, com exigência de comprovação de volumetria (volume e/ou peso), correspondente a pelo menos 30% (trinta por cento) do total anual previsto para cada lote a ser contratado. 2) Proposta de retomada de exigência de Patrimônio Líquido considerando o VALOR GLOBAL (60 meses) das licitações relativas às contratações de Grupo de Linhas de LTN; 1.1.a. Prazo de atendimento da recomendação: Considerando que a proposta deverá ser submetida à apreciação do Departamento Jurídico, entende-se como exequível o prazo de junho de 2014.				

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A aplicação das propostas apresentadas irá minimizar a possibilidade de participação de empresas de menor capacidade técnica nos processos de contratação de transporte.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201306248	5.2.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote medidas necessárias no sentido de apurar os fatos relativos à inconsistências de endereços constantes na pesquisa de preço, face ao informado pelo Gerente da Reven de Patos/PB de que foi a forma que encontrou para manter o fornecedor, antes contratado, por mais 6 meses.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53130000715/2013-76, que se encontra em SINDICÂNCIA SUMÁRIA, nas dependências da DR/Paraíba, em fase de JULGAMENTO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	201306248	5.2.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote as medidas necessárias no sentido de apurar os fatos relativos à veracidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53130000715/2013-76, que se encontra em SINDICÂNCIA SUMÁRIA, nas dependências da DR/Paraíba, em fase de JULGAMENTO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	201306248	5.2.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT reveja nos seus normativos e manuais, as rotinas e o prazo para início de tratativa de renovação de locação de imóvel, visando de evitar que o final do contrato vigente enseje necessidade de pagamento via termo de confissão de dívida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O apontamento consta como não cumprido até a presente, devido os estudos no projeto do Guia de Locação com previsão de aprovação até 31/03/2014, para incluir os procedimentos das rotinas e do prazo para início de tratativa de renovação de locação de imóvel, visando de evitar que o final do contrato vigente enseje necessidade de pagamento via termo de confissão de dívida. No entanto, o cumprimento aos normativos vigentes foram reforçados por meio dos Mem. Circular 00825/2012-GPAS/DEGSS de 10/10/12 e Mem. Circular 00563/2013 - GPAT/DEGSS de 01/07/13. O Mem. Circular - 00766/2013, direcionado às Diretorias Regionais e CESER, ressalta a necessidade de se abster de realizar pagamentos de locação de imóvel sem a devida cobertura contratual e que realizem planejamento e controle do prazo de vigência do contrato, assim como iniciem as negociações de prorrogação com antecedência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo - Ajustes necessários no projeto de atualização do guia. Negativo - Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do guia.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201306248	5.2.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote novo modelo de desembaraço aduaneiro, embasado em estudos aprofundados de alternativas que se adequem à Lei 8.666/93, aos regulamentos da UPU, bem como ao negócio da Empresa, visando evitar o fracionamento de despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VILOG - DEINT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ref.: Mem. Circular 3025/2013-PRESI e Mem. 03184/2013-AUDIT 1. Em atendimento à solicitação contida no Mem. 3025/2013-PRESI, encaminhamos a essa AUDIT (GEFC) as manifestações desta VILOG a respeito dos pontos indicados no quadro anexo ao Mem. 03184/2013-AUDIT... (...) Manifestação Em relação às propostas apresentadas anteriormente pelo DEINT para a solução do problema, informamos que o encerramento do serviço de distribuição marítimo não está sendo cogitado. Portanto, no momento o DEINT está estudando duas alternativas: a) Operar o serviço marítimo no Porto de Paranaguá (ao invés do Porto de Santos): a DR/PR está em contato com o Porto de Paranaguá e alfândega do Paraná verificando mais informações sobre o funcionamento daquele Porto, para identificar se há melhor alternativa de pagamento das despesas portuárias, evitando-se a DL. b) Verificar alternativas de pagamento compatíveis com a natureza das despesas portuárias, sem descumprimento dos prazos para liberação da carga: Sobre essa alternativa, vale destacar que, ainda que a DR/SPM tenha utilizado a figura da DL nos pagamentos, há o entendimento prévio de que as despesas realizadas no Porto de Santos não se enquadram na Lei de Licitações, uma vez que derivam de relação contratual entre a Administração Postal de Origem e a Agência de Navegação contratada responsável por esta para trazer a carga até o Brasil. A ECT, nesse entendimento, não é parte nessa relação contratual e efetua os pagamentos de despesas associadas à realidade portuária específica do Brasil para returar as cargas depositadas nos Terminais do porto contratados pelo Armador. Outro elemento da Lei de Licitações não presente e que robustece esse entendimento prévio é que não há a possibilidade de competição na escolha do Terminal, já que a ECT não tem possibilidade de interferir nesse processo. Essas despesas são posteriormente reembolsadas pela Administração Postal de Origem na Conta CN51 e CN52 cobrada pela ECT. Esse entendimento deverá ser confirmado junto à área de Administração e a área Jurídica da empresa, visando manualizar os procedimentos a serem observados pela			

DR/SPM.

Portanto, sobre o processo do qual decorre a despesa, vale resumir que:

Ø a contratação da Agência de Navegação não é feita pela ECT, e sim pela Administração Postal de Origem;

Ø A ECT não pode prever antecipadamente quanto deverá ser pago no ano para cada Terminal de Carga, uma vez que essa é uma escolha da Agência de Navegação contratada pela Administração Postal de Origem (e não pela ECT);

Ø Se os valores devidos não forem pagos no momento da chegada da carga, a mesma ficará indefinidamente retida até que haja o pagamento ao Terminal de Carga, incidindo taxas de armazenamento por dia, não passíveis de recuperação junto a Administração Postal de Origem;

Ø O envio de cargas postais pelo modal marítimo é regulamentado pela UPU: "a responsabilidade pelo recebimento, desembaraço aduaneiro, tratamento e distribuição passa a ser do país de destino, após a chegada ao país".

Ø Os valores desembolsados pelo Brasil são reembolsados pela Administração Postal de Origem através de conta particular CN51 e CN52, desde que se refiram a despesas sob sua responsabilidade.

O DEINT e a VIPAD estão estudando outras situações em que não se aplica contrato administrativo para que se possa embasar essa solução. Em contato com a CEOFI já foi verificado que com o cadastro das despesas no ERP e geração de voucher, os pagamentos podem ser liquidados normalmente através de boleto ou depósito em conta, desde que atendidos os prazos definidos.

Diante do exposto, aguarda-se o relatório da conclusão dos estudos do DEINT em relação a adoção do novo modelo de desembaraço aduaneiro, bem como a implementação deste novo modelo. Portanto, mantém-se o status do ponto "Não Solucionado" até o atendimento da recomendação apontada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências exigiram uma análise jurídica e do ambiente de negócios no qual se insere a Recomendação da CGU. Não obstante, é preciso deixar claro que a redação da Recomendação refere-se exclusivamente à necessidade de adequação da modalidade de pagamento (por meio de DL) de despesas portuárias da carga marítima de outros correios destinada à ECT, evitando-se o fracionamento de despesas. A Recomendação não versa sobre a necessidade de alteração no atual modelo de desembaraço aduaneiro de cargas postais, cujos processos operacionais a cargo da ECT e da Receita Federal do Brasil são definidos por normas específicas (Decreto 1789/96 e Regulamento Aduaneiro).

Do ponto de vista jurídico, é preciso entender que a responsabilidade da ECT, quanto ao pagamento dessas despesas portuárias, decorre da norma postal internacional estabelecida pela União Postal Universal – UPU, em aderência ao conceito de que todos os países-membros formam um território postal único:

Constituição da UPU – Artigo 1º Extensão e objetivos da União:

1. *Os Países que adotam a presente Constituição formam, sob a denominação de União Postal Universal, um território postal único para a permuta de correspondências. A liberdade de trânsito é garantida em todo o território da União.*

Convenção da UPU - Artigo 4: Liberdade de trânsito:

1. *O princípio da liberdade de trânsito encontra-se enunciado no artigo primeiro da Constituição e implica a obrigação, para cada País-membro, de assegurar-se de que os operadores designados encaminhem sempre pelas vias mais rápidas e pelos meios mais seguros que utilizam para os seus próprios objetos, as expedições fechadas e os objetos de correspondência a descoberto que lhes são entregues por um outro operador designado. Este princípio aplica-se igualmente aos objetos mal dirigidos e às expedições mal encaminhadas.*

Portanto, a ECT não pode se recusar dar prosseguimento à carga postal marítima recebida de outros correios (operadores postais designados), em consonância com as regras definidas no Regulamento das Correspondências (UPU):

Regulamento das Correspondências - RL 204:

2. *O trânsito marítimo começa no momento em que as expedições são entregues à companhia marítima escolhida pelo operador designado expedidor e finaliza quando as expedições são entregues ao operador designado de destino, ou quando o operador designado de destino recebe a ordem de entrega ou qualquer outro documento pertinente, se este é fornecido antes. **Os direitos de trânsito marítimo que deve pagar o operador designado expedidor incluem todos os custos incorridos***

pela companhia marítima no porto de chegada. Se o operador designado de destino deve pagar os encargos suplementares a título dos serviços fornecidos antes da notificação, como as taxas portuárias, portagens de canais, despesas de tratamento no terminal ou nos cais pelo serviço em questão e todas as outras despesas análogas pelo tratamento de malas em contentor ou a granel, o operador designado de destino pode obter do operador designado expedidor um reembolso dessas despesas suplementares. No entanto, todas as despesas de armazenamento incorridas depois que a companhia marítima tenha feito saber que as expedições estão à disposição e podem ser retiradas, são assumidas pelo operador designado de destino. **(grifo nosso)**

2.1 Não obstante as disposições do § 2, o operador designado de destino das malas cobra ao operador designado de origem a importância correspondente aos encargos de armazenagem portuária, quando a estação expedidora não enviar em devido tempo uma cópia da guia CN 37 como previsto no artigo RL 190.1.5.

Do ponto de vista do ambiente de negócios, foi necessário analisar alternativas que pudessem dar segmento à Recomendação da CGU, sem ferir o normativo postal internacional ao qual o Brasil é aderiu. Assim, foram analisadas as seguintes propostas de solução:

1. Fim do recebimento de quaisquer cargas marítimas pela ECT: alternativa abandonada, tendo em vista o dano ao negócio da empresa, com redução de receita anual na casa de 3,5 milhões de Reais. Também há prejuízos comerciais na relação com outros correios (restrição de serviços), ao criar dificuldades no atendimento das necessidades de clientes (a carga postal marítima é a mais acessível em termos de preço). Além disso, em médio prazo, cria-se uma restrição ao desenvolvimento de novos negócios para a ECT. Não obstante, foram adotadas providências para restringir a operação portuária à carga de Correios com acordos bilaterais com a ECT;
2. Alternativas de outros portos brasileiros: está em fase final o estudo da possibilidade de migrar a carga postal marítima do Porto de Santos para o Porto de Paranaguá. No entanto, verificou-se, de imediato, que os processos portuários (do qual resultam as despesas em questão) são recorrentes no Brasil, de sorte que não se observa a possibilidade de se eliminar o problema com essa alteração de porto. Ademais, Santos é o porto com maior número de rotas para o Brasil e com maior capacidade em termos de espaço e, portanto, a migração também poderia resultar em restrição a futuros negócios;
3. Estudo de novo modelo de pagamento das despesas portuárias: essa proposta, que pode ser implantada em curto prazo, tem se mostrado a solução mais aderente à Recomendação da CGU. Nesse sentido, as áreas Internacional, Financeira, de Administração e Jurídica da ECT estudaram e propuseram um novo modelo de pagamento dessas despesas portuárias, considerando as suas três principais peculiaridades:

I - a ECT não tem responsabilidade sobre a escolha do Terminal Portuário onde a carga é depositada, tampouco sobre o Agente de Navegação responsável pelo transporte marítimo. A responsabilidade é do Operador Postal Expedidor da carga (Correio de Origem).

II - não há relação jurídica entre a ECT e os Terminais de Carga/Agentes de Navegação. Essa relação é desses com o Operador Postal Expedidor (Correio de Origem).

III - a despesa portuária é reembolsável, sendo paga posteriormente pelo Operador Postal de Expedidor da carga, conforme previsto no RL 204 (acima citado) do Regulamento das Correspondências da UPU.

A partir das análises realizadas, as áreas da ECT concluíram que não se trata de um pagamento devido pela ECT, mas sim de um desembolso de caráter transitório feito pela ECT em nome do Operador Postal Expedidor da carga e que será reembolsado à ECT pelo Correio de Origem.

Pela norma postal, a ECT está obrigada a fazer esse desembolso em nome o Correio de Origem da carga, de forma a garantir o trânsito dos objetos postais internacionais. Desta forma, uma vez recebida a carga postal marítima enviada pelo Operador Postal de Expedidor (Correio de Origem), a ECT deve efetuar todos os procedimentos necessários para garantir a continuidade do fluxo postal em seu território.

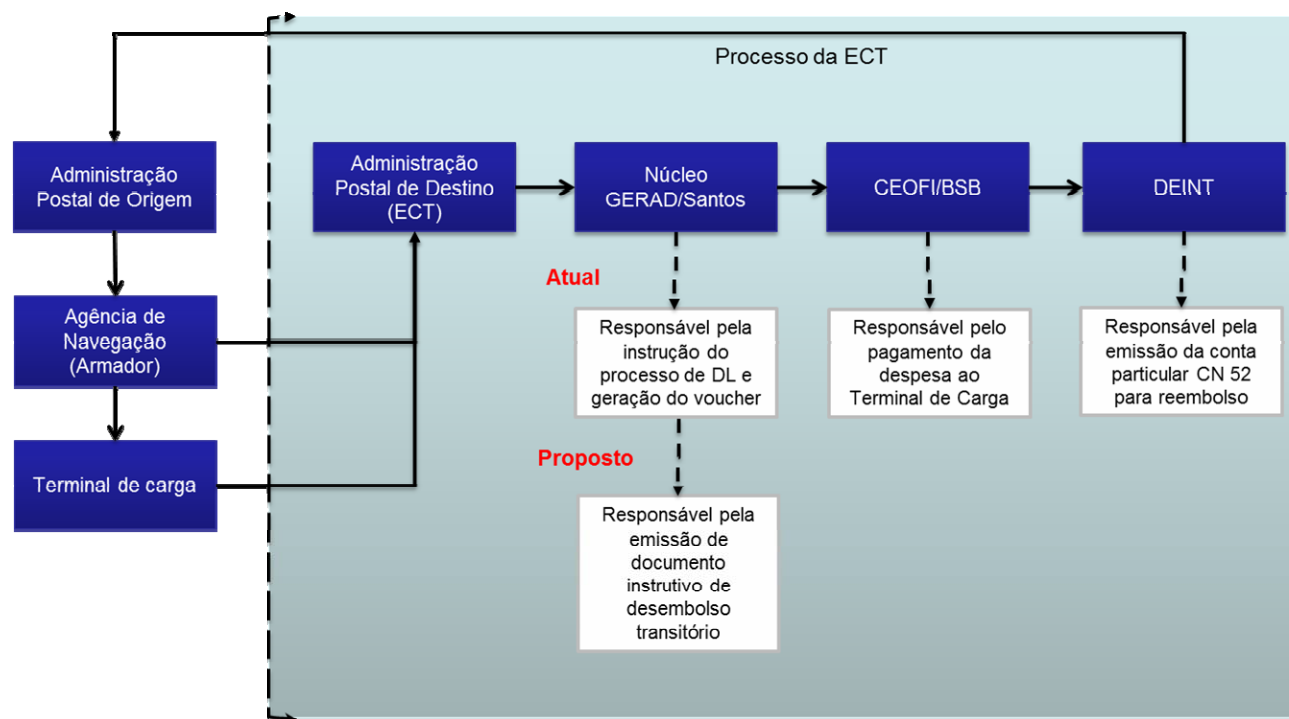
Seguindo esse juízo e de forma a atender à Recomendação da CGU, a ECT propõe uma alteração do processo de pagamento dessas despesas portuárias, conforme a seguir:

1 – Emissão de um documento instrutivo para dar suporte a esse desembolso transitório;

2 - Esse documento instrutivo conterá as informações do Operador Postal Expedidor (Correio de Origem), que é o real devedor da despesa portuária e é o responsável pelo posterior reembolso do valor à ECT;

- 3 - Com base nesse documento instrutivo, será gerado pela área Administrativa (GERAD/Santos) um *voucher* no ERP, que será encaminhado para a área Financeira (CEOFI/BSB), responsável pelo pagamento da despesa ao terminal portuário;
- 4 - Os valores pagos serão contabilizados em umas contas contábeis de serviços internacionais (“créditos portuários a recuperar”);
- 5 - Os comprovantes de pagamento serão encaminhados ao DEINT, para emissão de uma fatura CN52 “Despesa Portuária”, que instrui a cobrança ao Correios e Origem da carga dos desembolsos transitórios realizados pela ECT;
- 6 – Efetivado o pagamento à ECT pelo Correo de Origem da carga, o DEINT instruirá os lançamentos contábeis para baixar os créditos portuários a recuperar.

Os fluxos do processo atual e do novo modelo proposto para o pagamento de despesas portuárias da carga postal marítima estão apresentados a seguir:



As providências para implantação de novo modelo de pagamento terão efeito imediato, após a aprovação desse modelo pela AUDIT/ECT e pela CGU. Portanto, o Ponto de Auditoria está com a solução EM ANDAMENTO.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201315423	1.1.1.1	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente solução para a supervisão, inspeção e auditoria realizadas nas unidades operacionais e de atendimento, tendo em vista a nova estrutura da AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Empresa está estudando a solução a ser apresentada por meio de Consultoria contratada para avaliação de toda a estrutura dos Correios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fator relevante a relatar.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201315423	1.1.1.10	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore os processos de elaboração, documentação e instrução dos Papéis de Trabalho, em função das recentes mudanças na estruturação dos Relatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A AUDIT alterou os procedimentos, orientou seus colaboradores quanto à organização dos Papéis de Trabalho das atividades de auditoria e criou formulário índice de rastreabilidade dos achados de auditoria nos papéis de trabalho, sendo que o mesmo será parte integrante dos papéis de trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Aperfeiçoamento do trabalho da Auditoria é um fator positivo a ser considerado.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	201315423	1.1.1.12	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT deve avaliar a competência para autorização de Auditorias Especiais e atualize ou elabore Manual com essa atribuição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Na 8ª ROCA de 2013, foi alterado o Regimento Interno do Conselho de Administração, constante do MANORG 1/3, vigência de 12/09/2013, conforme transcrito a seguir: “11.4 Relacionamento com a Auditoria Interna - 11.4.1 A condução das atividades finalísticas da Auditoria Interna será realizada pelo Comitê de Auditoria e o suporte administrativo será fornecido pela Presidência da ECT.” Assim, a recomendação encontra-se atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores relevantes a serem relatados.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201315423	1.1.1.15	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente informação sobre o valor de recursos geridos pela empresa e efetivamente Auditados em cada um dos Relatórios de Auditoria elaborados no âmbito do PAINT 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O quadro contendo as informações solicitadas foram encaminhadas à CGU por meio do Ofício 0163/2014-PRESI, de 06/05/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores relevantes a serem relatados.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201315423	1.1.1.6	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente as providências tomadas para as demandas recebidas pela ouvidoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por ser uma informação gerada pela Ouvidoria, esta AUDIT, manterá entendimento com aquele Órgão no sentido de ajustar a informação por ela produzida à recomendação efetuada para correção. Assim que tivermos um posicionamento do Órgão, encaminharemos o resultado para essa CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A informação é gerada por outra área da Empresa e a necessidade de solicitação para acerto das informação ocasionam maior demanda de tempo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201315423	1.1.1.9	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT oriente seus colaboradores a observar os Manuais pertinentes e realizar o devido registro das informações nos papéis de trabalho quanto a definição da amostra bem como as metodologias utilizadas para sua definição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A AUDIT orientou seus colaboradores quanto aos critérios de definição de amostras para que estejam registradas nos projetos e quaisquer alterações ocorridas sejam registradas nos papéis de trabalho e no Anexo I do relatório de auditoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos para a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201315423	1.1.14	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente, para cada trimestre do exercício de 2013, as atividades executadas ou planejadas, bem como os objetivos, resultados esperados e escopo de cada atividade de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
as informações solicitadas foram encaminhadas à CGU por meio do Ofício 0163/2014-PRESI, de 06/05/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos para a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Incluir esse ponto de auditoria no sistema de follow-up, juntamente com o subitem 4.4.5.5 do Relatório nº 032/2008, e intensificar o acompanhamento até que sejam sanadas as causas que deram origem tanto a esse item, gerado em um Relatório do ano de 2008 (nº 32), bem assim à constatação apontada no item 4.2.1 do Relatório AUDIT nº 24/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O ponto de auditoria foi incluído no Sistema <i>Follow-up</i> , conforme recomendação da Controladoria-Geral da União - CGU, bem como foi realizado monitoramento, por meio de auditoria direta, por ocasião dos trabalhos realizados nos Postos Avançados dos Correios. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida para fins deste relatório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sistema de <i>Follow up</i> atualizado.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
131	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (002) Desvincular os contrato de prestação de serviços (Postagens no atacado) de grandes clientes das Agências de Correios Franqueadas (ACF), com conseqüente cancelamento do Termo de Acordo Operacional (TAO).				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DEVEN				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
As Diretorias Regionais foram orientadas, em 27/12/2013, para proceder com a desvinculação de contratos FAC em ACFs, exceto àquelas em que decisão judicial lhe permitisse a manutenção da vinculação, a ACF Francisco Carlos Prass ME e ACF Konsultur Agência de Viagens e Turismo Ltda. Das DRs com ACFs em atividade, SPM, RJ MG e RS, obteve-se o seguinte status de cada uma delas, que convergem à Recomendação ora tratada: • SPM: informou que as ACFs em atividade (ACF Jardim Miriam, ACF Arvore Grande e ACF Campo Grande) não operam serviço FAC. • RJ: emitiu correspondência ao cliente Rede Capta informando sobre a determinação de desvinculação de serviço FAC em ACF cujas postagens devem ser realizadas, a escolha do cliente, em uma das GCCAPs dos CTC Cidade Nova ou CTC Benfica. A confirmação de recebimento da missiva pelo cliente ocorreu em 07/01/2014. • MG: informou que os cartões e contratos vinculados em ACFs abertas de outras diretorias regionais estão cancelados conforme instrução da VICOP. A única ACF em atividade é a ACF Capital, que não tem cartão de postagem vinculado. • RS: informou que todos os cartões de postagem foram vinculados em unidades próprias até final de 2013. Informa ainda que, em consulta ao ERP, sobre a existência de cartões que previam postagem FAC em ACF, não foram encontrados cartões ativos. A DR/SPI informou, adicionalmente, que a empresa KONSULTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, que explorava a ACF SOROCOBA SHOPPING, encerrou as atividades daquela franquia em 07/08/2013, em vista da inauguração da AGF AFONSO VERGUEIRO, explorada pela mesma empresa. Dessa forma, os serviços FAC migraram automaticamente para a rede própria da ECT.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Sob o aspecto da padronização da rede franqueada, a desvinculação recomendada induzirá as pessoas jurídicas de direito privada, que foram vencedoras nas últimas licitações realizadas e que ainda insistem em operar no modelo ACF, serão compelidas a migrar para o modelo licitado de AGF em face da retirada do serviço FAC.				

A recomendação da CGU em tela e a execução pela ECT não implicaram prejuízos aos clientes do serviço FAC em vista das medidas operacionais adotadas pela Empresa no que concerne aos procedimentos de coleta, de recepção da carga, da aferição, postagem nas unidades operacionais e a manutenção do plano de triagem.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003) Não permitir que os empregados das gráficas e ACF trabalhem dentro da área reservada ao Posto Avançado de Correios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência quer seja GCCAP no âmbito dos CTC. Na agência, a estrutura física constituída pelo balcão isola automaticamente o cliente do ambiente interno. Na GCCAP do CTC, onde ocorre a postagem de grandes quantidades, a ação de descarregamento e pesagem da carga carece de área bem superior em relação ao que se demanda numa agência, sendo que esse processo (pesagem/conferência) é acompanhado pelo cliente/preposto. A área onde acontece o processo de conferência não é isolada, devido à necessidade de o veículo chegar o mais próximo possível da balança, face à grande quantidade de carga a ser descarregada para pesagem. Após a conferência geral da carga, que consiste na verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido, o processo de postagem é concluído por equipe específica que atua em área delimitada por divisórias, cujo acesso do cliente/preposto não é permitido. Esclareça-se que, nesse caso, a carga é apresentada de forma distinta, por cliente, a qual já passou por todo processo de preparação para entrega aos Correios, tais como: triagem, acondicionamento em unitizadores primários (caixeta/mala/caixa de papelão) e, em havendo volume, acondicionamento também nos unitizadores secundários. Finalizado o processo de postagem de cada cliente, a carga é posicionada em área devidamente demarcada para, posteriormente, ser leva para o tratamento ou expedição, quando há composição de unitizador secundário para o destino final (centralizador). Na GCCAP do CTC essa movimentação é feita exclusivamente pelos empregados da ECT. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido. O que difere é o seguinte: A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes;			

- À medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada;
- A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem;
- Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões.

Destaca-se que quando da consolidação/unitização, a qual é realizada pelos empregados da gráfica, é acondicionada carga de mais de um cliente num mesmo unitizador secundário.

Ainda na operação que antecede a unitização, ocorre a triagem da chamada “picadeira”, que são os objetos cuja quantidade não justifica a ocupação de uma caixeta. Aqui também, após a conferência, a carga é levada para uma área composta de armários de triagem, que se convencionou chamar de “colmeia”, onde os objetos de vários clientes são triados juntos, possibilitando melhor aproveitamento da estrutura existente.

Esclareça-se que essa chamada “picadeira” é uma realidade diária, visto que os objetos são gerados a partir dos arquivos de impressão fornecidos pelos clientes, que não vislumbram a menor possibilidade de juntar tais arquivos, sob a alegação de questões sistêmicas, além da necessidade de controles internos.

A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recepcionada nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.

Assim, não permitir que os empregados da gráfica atuem nessa área provocaria perdas expressivas no processo de tratamento. Isso significa dizer que a gráfica teria que finalizar a produção de cada cliente, acondicionar e unitizar para depois levar para conferência.

Nesse caso, por que essa gráfica continuaria cedendo uma área bastante expressiva para os Correios apenas fazer o que já faz na GCCAP do CTC?

Certamente, teríamos todos os Postos Avançados fechados, se não pela gráfica, seria pela própria ECT, visto que, em não se permitindo executar o processo como está definido atualmente, é certo que haveria gargalo na postagem, com prejuízos operacionais.

Fechando os Postos Avançados, ancorado na questão da viabilidade operacional, ter-se-ia que estabelecer horário de coleta em torno das 10h para viabilizar a chegada da carga nos CTC antes das 12h, uma vez que os clientes não abrem mão do desconto pela postagem em horário antecipado.

De forma a garantir a integridade dos documentos e a isenção na inserção das informações de postagem, a área onde são realizados os lançamentos no sistema de captação, bem como a guarda dos documentos, é isolada por divisórias. Neste espaço reservado, não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhada por um gestor.

Além disso, o processo foi desenhado de maneira em que o fluxo de carga entre a área de produção da gráfica e a área de Posto Avançado é controlado, sendo obrigatória a passagem dos objetos postais pela área de conferência, onde toda a documentação é exigida, garantindo que não sejam inseridos no fluxo postal objetos sem a devida cobrança.

Somente depois de conferida, a carga é liberada para unitização e eventual triagem em “colmeia” (onde existe esta atividade) local em que há execução de atividades por funcionários da gráfica, produzindo ganhos operacionais para a ECT, como já relatado anteriormente. Mesmo neste momento, ainda há controle de qualidade dos trabalhos executados e supervisão por equipe coordenada pelos Correios, com possibilidade de aplicação de penalidade estabelecida para inobservância do pré-requisito de postagem “Plano de Triagem” ou supressão dos descontos operacionais “Carga Unitizada” e/ou “Postagem Antecipada”.

Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.

Posto isto, entende-se que o processo hora estabelecido para os Postos Avançados não oferece risco de evasão de receita. Destaca-se que a operação de junção dos objetos nas chamadas “colmeias”, bem como a consolidação e carregamento, é acompanhada pelos Coordenadores do respectivo PA.

Esclareça-se que na área onde estão instalados os Postos Avançados são realizadas apenas atividades relacionadas aos Correios.

Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Diante do exposto, excetuando-se a situação do espaço reservado, no qual não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhadas por um gestor, o trânsito de empregados das gráficas é inerente ao processo nos Postos Avançados, do qual a ECT obtém ganhos operacionais relevantes, tais como: maior

volume na unitização; melhor compactação a carga; maior aproveitamento dos unitizadores primários e secundários; melhor aproveitamento da cubagem dos veículos. Portanto, a manutenção desse processo é necessária.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	NT2320	02	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Reafirmar a orientação a todas as Diretorias Regionais de não acolher, em hipótese alguma, postagens de objetos FAC sem os Relatórios de Postagem Eletrônica (arquivos chamados de Mídias), eliminando-se, assim, a postagem manual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O DETRA, em conjunto com o DEPRO, em agosto 2013, após revisão dos procedimentos de postagem do FAC, efetuou treinamento para todos os gestores operacionais, com a finalidade de atualizar todos os envolvidos acerca dos procedimentos de postagem e regras de negócio do FAC, oportunidade em que foi disponibilizado o “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC. Ainda foram emitidos o Mem. 1537/2012 – GTRM/DECAR, antes mesmo de o treinamento ocorrer, o Mem. 0241/2013 - GMOD/DETRA e o Mem. 0509/2013 - GMOD/DETRA, todos orientando para o cumprimento da regra de negócio quanto à recepção de carga dos clientes, somente acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Portanto, as unidades operacionais não poderão recepcionar a carga se não estiver acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Entretanto, conforme descrito no “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, é autorizada a postagem com o lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem), somente em caráter excepcional, nas situações descritas a seguir. Além disso, devem ser anotados, no campo “Observações” do CIFWEB, o(s) número(s) do(s) lote(s) que compõe(m) a carga, o motivo da realização da postagem sem o arquivo, nome e matrícula do responsável. a) quando ocorrer algum problema ocasionado pela ECT no Sistema CIFWeb, que inviabilize a importação e tratamento do arquivo de postagem; b) quando a carga total for apresentada para postagem sem o Código de Barras CIF. Atualmente, o Sistema não permite prosseguir com a postagem utilizando arquivo, sem que se efetue a importação de amostra (realizada através da leitura do CIF), mesmo a regra de negócio prevendo a aceitação excepcional da carga sem a aposição do Código mediante “penalização” financeira da postagem; c) no caso de postagem com lote repetido. Atualmente, o Sistema não permite prosseguir com a postagem utilizando arquivo, quando identificado lote repetido dentro do ciclo de vigência da faixa de lotes, mesmo a regra de negócio prevendo a aceitação excepcional de lote repetido mediante “penalização” financeira da postagem. Portanto, em todas as situações supracitadas faz-se necessária a realização de postagem com lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem), não sendo possível			

eliminar por completo esse tipo de postagem.

No entanto, conforme anteriormente informado, o processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Cabe reforçar, ainda, que um processo de postagem bem feito, principalmente no que tange às etapas de pesagem da carga e validação da amostra, reduz a possibilidade de objetos, no fluxo postal, sem o efetivo faturamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme exposto, a postagem com o lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem) é autorizada, conforme definido no Guia de Serviço Processo de Postagem FAC **somente em caráter excepcional**, quando é exigida a inclusão de informações como, por exemplo, o número do lote, o que permite exercer controle das postagens.

Apesar disso, todas as Diretorias Regionais foram orientadas a não recepcionar a carga FAC desacompanhada do respectivo arquivo de postagem, como princípio básico.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	NT2320	02	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando da mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. Conclusão da equipe: Reavaliando a manifestação da DR/SPM e os documentos encaminhados pela mesma para comprovar a mudança de endereço do Posto Avançado Print Laser e a ocorrência de problemas técnicos no link, verificou-se o seguinte: - em 13/05/2011, houve a instalação dos pontos de rede, de micros e de impressoras no PA, conforme e-mail do empregado matrícula 8.868.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 12/05/2011 às 11h22min; - em 15/05/2011, ocorreu a mudança de endereço do Posto, conforme e-mail do empregado matrícula 8.865.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 09/05/2011 às 9h52min. Com vistas a comprovar a ocorrência de problemas técnicos no link de conexão, a Equipe de Auditoria realizou consulta ao CIFWeb, em 28/10/2013, considerando as mesmas datas das postagens citadas nos pontos 4.3.4 e 4.3.5 e observou-se que nestas datas ocorreram postagens com mídia no Posto Avançado da Print Laser, em horários próximos aos horários das postagens em mídia. Com isso, ficou caracterizado que o link de conexão de rede estava funcionando nas datas avaliadas pela Equipe de Auditores. A seguir, demonstra-se a realização de postagens com e sem mídia após a mudança de endereço do PAC Print Laser: (Vide Tabela no relatório) Após as avaliações da Equipe de Auditoria, conclui-se que a informação prestada pela DR/SPM em sua manifestação, de que a situação apontada era pontual e ocorreu em			

função de problemas técnicos no link de conexão do PAC devido à mudança de imóvel, não se confirmou.

Quanto aos descontos, concluiu-se que a constatação deve ser mantida com status de "Em Andamento" até que a DR/SPM apresente Plano de Providência que demonstre a recuperação dos descontos e dos faturamentos indevidos aos cofres da ECT e a eliminação de postagem sem relatório de postagem eletrônica (mídia) nas unidades da ECT.

As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Esclarecimento dos fatos foi um fator positivo para a Auditoria e para os auditados.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	NT2320	03	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) t Reafirmar a orientação a todas as Diretorias Regionais de não acolher, em hipótese alguma, postagens de objetos FAC sem os Relatórios de Postagem Eletrônica (arquivos chamados de Mídias), eliminando-se, assim, a postagem manual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O DETRA, em conjunto com o DEPRO, em agosto 2013, após revisão dos procedimentos de postagem do FAC, efetuou treinamento para todos os gestores operacionais, com a finalidade de atualizar todos os envolvidos acerca dos procedimentos de postagem e regras de negócio do FAC, oportunidade em que foi disponibilizado o “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC. Ainda foram emitidos o Mem. 1537/2012 – GTRM/DECAR, antes mesmo de o treinamento ocorrer, o Mem. 0241/2013 - GMOD/DETRA e o Mem. 0509/2013 - GMOD/DETRA, todos orientando para o cumprimento da regra de negócio quanto à recepção de carga dos clientes, somente acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Portanto, as unidades operacionais não poderão recepcionar a carga se não estiver acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Entretanto, conforme descrito no “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, é autorizada a postagem com o lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem), somente em caráter excepcional, nas situações descritas a seguir. Além disso, devem ser anotados, no campo “Observações” do CIFWEB, o(s) número(s) do(s) lote(s) que compõe(m) a carga, o motivo da realização da postagem sem o arquivo, nome e matrícula do responsável. a) quando ocorrer algum problema ocasionado pela ECT no Sistema CIFWeb, que inviabilize a importação e tratamento do arquivo de postagem; b) quando a carga total for apresentada para postagem sem o Código de Barras CIF. Atualmente, o Sistema não permite prosseguir com a postagem utilizando arquivo, sem que se efetue a importação de amostra (realizada através da leitura do CIF), mesmo a regra de negócio prevendo a aceitação excepcional da carga sem a aposição do Código mediante “penalização” financeira da postagem; c) no caso de postagem com lote repetido. Atualmente, o Sistema não permite prosseguir com a postagem utilizando arquivo, quando identificado lote repetido dentro do ciclo de vigência da faixa de lotes, mesmo a regra de negócio prevendo a aceitação excepcional de lote repetido mediante “penalização” financeira da postagem. Portanto, em todas as situações supracitadas faz-se necessária a realização de postagem com lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem), não sendo possível			

eliminar por completo esse tipo de postagem.

No entanto, conforme anteriormente informado, o processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Cabe reforçar, ainda, que um processo de postagem bem feito, principalmente no que tange às etapas de pesagem da carga e validação da amostra, reduz a possibilidade de objetos, no fluxo postal, sem o efetivo faturamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme exposto, a postagem com o lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem) é autorizada, conforme definido no Guia de Serviço Processo de Postagem FAC **somente em caráter excepcional**, quando é exigida a inclusão de informações como, por exemplo, o número do lote, o que permite exercer controle das postagens.

Apesar disso, todas as Diretorias Regionais foram orientadas a não recepcionar a carga FAC desacompanhada do respectivo arquivo de postagem, como princípio básico.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	NT2320	03	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando dá mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. Conclusão da equipe: Reavaliando a manifestação da DR/SPM e os documentos encaminhados pela mesma para comprovar a mudança de endereço do Posto Avançado Print Laser e a ocorrência de problemas técnicos no link, verificou-se o seguinte: - em 13/05/2011, houve a instalação dos pontos de rede, de micros e de impressoras no PA, conforme e-mail do empregado matrícula 8.868.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 12/05/2011 às 11h22min; - em 15/05/2011, ocorreu a mudança de endereço do Posto, conforme e-mail do empregado matrícula 8.865.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 09/05/2011 às 9h52min. Com vistas a comprovar a ocorrência de problemas técnicos no link de conexão, a Equipe de Auditoria realizou consulta ao CIFWeb, em 28/10/2013, considerando as mesmas datas das postagens citadas nos pontos 4.3.4 e 4.3.5 e observou-se que nestas datas ocorreram postagens com mídia no Posto Avançado da Print Laser, em horários próximos aos horários das postagens em mídia. Com isso, ficou caracterizado que o link de conexão de rede estava funcionando nas datas avaliadas pela Equipe de Auditores. A seguir, demonstra-se a realização de postagens com e sem mídia após a mudança de endereço do PAC Print Laser: (Vide Tabela no relatório) Após as avaliações da Equipe de Auditoria, conclui-se que a informação prestada pela DR/SPM em sua manifestação, de que a situação apontada era pontual e ocorreu em			

função de problemas técnicos no link de conexão do PAC devido à mudança de imóvel, não se confirmou.

Quanto aos descontos, concluiu-se que a constatação deve ser mantida com status de "Em Andamento" até que a DR/SPM apresente Plano de Providência que demonstre a recuperação dos descontos e dos faturamentos indevidos aos cofres da ECT e a eliminação de postagem sem relatório de postagem eletrônica (mídia) nas unidades da ECT.

As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Esclarecimento dos fatos foi um fator positivo para a Auditoria e para os auditados.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
137	NT2320	04	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) Adotar, em nível nacional, mecanismos que assegurem a mensuração da quantidade real de objetos FAC, por localidade, que entram nas unidades da ECT. RECOMENDAÇÃO (002) Orientar todas as Diretorias Regionais para adotarem procedimento de recepção de objetos de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC) para postagem que considere o peso unitário e adotarem crítica no Sistema de Informação de Franqueamento (CIFWeb) que impeça o faturamento de postagens, cujo peso unitário dos objetos aferidos na amostra seja divergente ao indicado no Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia) RECOMENDAÇÃO (003) Rever a regra e o processo operacional, devendo a carga ficar retida até a substituição do RPE inconsistente, ou seja, como já recomendado pelo, GT PRT/PRESI- 005/2012: Na crítica da amostra pelo CIFWeb, ocorrendo inconsistência, a carga deverá ser retida até a correção do RPE e validação da nova amostra.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VINEG - DEPRO				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO (001) – Este serviço possui postagem anual na ordem de bilhões de objetos, sendo impraticável a contagem e conferência de objeto a objeto, seja do ponto de vista operacional quanto da economicidade, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. O processo amostral permite que a ECT efetue os controles necessários à postagem dos objetos. RECOMENDAÇÃO (002) – A adoção do peso unitário na postagem do FAC objeto a objeto não é viável do ponto de vista econômico e operacional. Quanto à conferência das amostras de objetos coletados aleatoriamente em cada postagem, estão previstas no “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, as validações entre os objetos amostrados e as informações declaradas no arquivo de postagem. A adoção de pesagem/procedimentos que considere o peso unitário sem qualquer margem de tolerância é impraticável, tendo em vista as variáveis existentes no processo de produção de objetos FAC, além de ser a margem de tolerância albergada na Portaria INMETRO 236/1994, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (003) – A recomendação foi acatada e a regra e o processo operacional foram revistos, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota				

Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

RECOMENDAÇÃO (001) – O processo industrial da carga FAC utilizada pelo mercado (clientes e prints center) e o volume da carga diária postada, entre outros fatores expostos, tornam impraticável a conferência real (exaustiva) de objetos. O processo amostral permite que a ECT efetue os controles necessários à postagem dos objetos.

RECOMENDAÇÃO (002) – O processo amostral e a adoção de margem de tolerância permitem que a ECT efetue os controles necessários à postagem dos objetos.

RECOMENDAÇÃO (003) – A regra e o processo operacional foram revistos. Como fator positivo, destaca-se melhoria no processo de aferição a partir da coleta de novas amostras. No entanto, o ponto crítico é a necessidade de aditamento dos contratos com clientes, ação esta que está sendo providenciada pela ECT.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Estabelecer supervisão rigorosa nos procedimentos do segmento de “Mensagem”, com intuito de garantir a integridade, a confiabilidade e a fidedignidade das informações referentes às pesagens, às postagens, ao faturamento, ao transporte, à distribuição e à entrega dos objetos postais, com o objetivo de evitar que os empregados envolvidos nas irregularidades nos processos do segmento de Mensagens tenham a possibilidade de manipular essas informações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA reiterou, especificamente nas alíneas “a” a “e”, orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem e Contratos com e sem assinatura do Termo Aditivo - TA”. A partir de novembro de 2013, os dados relativos à pesagem da carga, que eram lançados em planilha Excel, passaram ser lançados diretamente no Sistema CIFWeb. Foi intensificada orientação no sentido de, obrigatoriamente, se verificar a Lista de Conferência. Além disso, foi estabelecido parâmetro no Sistema para não permitir a finalização da postagem sem que essa Lista seja verificada. Destaca-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de melhorias no processo de postagem, bem como a ampliação dos recursos para a supervisão das atividades já trouxe resultados positivos, o que pôde ser constatado e atestado em visita feita pela Auditoria. Além disso, a revisão dos processos, assim como, as demandas por manutenção evolutiva no sistema, ocorridas tempestivamente, tem auxiliado de forma sinérgica no suporte à gestão e supervisão. Por oportuno, ressalta-se que a participação da AUDIT na identificação dessas oportunidades tem sido de grande importância no processo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (005) Apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT e recuperar os valores apurados como perda efetiva de receita.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Estabelecer controles efetivos sobre todas as pastas, arquivos (Mídias) e registros, onde estão contidos os Relatórios de Postagens Eletrônicas com implantação de rotina de conciliação das Mídias disponibilizadas no servidor com as Mídias que foram incorporadas no CIFWeb, com o intuito de garantir que os objetos postais que foram inseridos no fluxo postal sejam efetivamente faturados. RECOMENDAÇÃO (003) Adotar procedimento de recepção de objetos de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC) para postagem que considere o peso unitário e adotar crítica no Sistema de Informação de Franqueamento (CIFWeb) que impeça o faturamento de postagens, cujo peso unitário dos objetos aferidos na amostra seja divergente do indicado no Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia). RECOMENDAÇÃO (004) Estabelecer controles efetivos sobre toda e qualquer alteração do Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia) para que não se permita a inserção, alteração ou exclusão indevida de informações de objetos postais para faturamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO (002) – De imediato, para melhorar o controle de pastas e arquivos, foi adotada política de expurgo no servidor FTP dos arquivos de postagens não utilizados. Além disso, serão implantadas rotina de conciliação das mídias no novo sistema em desenvolvimento (GPOST). Para controle dos objetos FAC no fluxo postal, foi definido novo processo com demanda de ajustes no atual sistema CIFWeb, bem como no futuro sistema (GPOST), conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica 00170/2014-DEPRO/CESIS, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU RECOMENDAÇÃO (003) – Esta recomendação tem relação direta com a Recomendação 002 do item 4, a qual se aplica a mesma resposta, ou seja, a adoção do peso unitário na postagem do FAC objeto a objeto não é viável do ponto de vista econômico e operacional. Quanto à conferência das amostras de objetos coletados aleatoriamente em cada postagem, estão previstas no “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, as validações entre os objetos amostrados e as informações declaradas no arquivo de postagem. A			

adoção de pesagem/procedimentos que considere o peso unitário sem qualquer margem de tolerância é impraticável, tendo em vista as variáveis existentes no processo de produção de objetos FAC, além de ser a margem de tolerância albergada na Portaria INMETRO 236/1994, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.

RECOMENDAÇÃO (004) – A solução desta recomendação será implementada no novo sistema de captação do FAC, em desenvolvimento pela ECT, denominado GPOST. De imediato, com a finalidade de melhorar todos os controles no processo FAC, houve reforço na supervisão das unidades de postagem, conforme demonstrado em análise técnica registrada Nota Técnica 00170/2014-DEPRO/CESIS, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Relativamente aos fatores positivos, há que se considerar maior controle das postagens. No que tange aos aspectos que prejudicam a adoção da providência pelo gestor, destaca-se que o atendimento à Recomendação 003 é impraticável (não adoção de margem de tolerância na pesagem) em função do exposto. Quanto à Recomendação 004, a complexidade apontada pela Área Técnica para implementação da solução exigirá maior tempo para o atendimento da recomendação.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (006) Apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT, com vistas, inclusive, a quantificar e recuperar os valores tidos como não faturados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Orientar as Diretorias Regionais no sentido de estabelecerem controles efetivos sobre todas as pastas, arquivos (Mídias) e registros, onde estão contidos os Relatórios de Postagens Eletrônicas, com implantação de rotina de conciliação das Mídias disponibilizadas no servidor com as Mídias que foram incorporadas no CIFWeb, com intuito de garantir que os objetos postais que foram inseridos no fluxo postal sejam efetivamente faturados. RECOMENDAÇÃO (004) Orientar as Diretorias Regionais para efetuarem, regularmente, a verificação amostral de objetos FAC no fluxo postal, para constatar se foram ou não faturados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO (002) - A esta Recomendação se aplica a mesma resposta da Recomendação (002) item 5 deste Relatório, conforme demonstrado em análise técnica registrada Nota Técnica 00170/2014-DEPRO/CESIS, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (004) – Áreas técnicas envolvidas definiram a modelagem do processo de controle de objetos no fluxo postal, para implantação em âmbito nacional, com necessidade de ajustes no CIFWeb, já demandados à Área Técnica, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
RECOMENDAÇÃO 002 - Relativamente aos fatores positivos, há que se considerar maior controle das postagens. RECOMENDAÇÃO 004 – A implementação da solução permitirá maior controle da carga postada.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
143	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) Orientar as Diretorias Regionais, no sentido de estabelecerem supervisão rigorosa nos procedimentos do segmento de “Mensagem”, com o intuito de se garantir a integridade, a confiabilidade e a fidedignidade das informações referentes às pesagens, às postagens, ao faturamento, ao transporte, à distribuição e à entrega dos objetos postais, com o objetivo de evitar que os empregados envolvidos nas irregularidades nos processos do segmento de Mensagens tenham a possibilidade de manipular essas informações. RECOMENDAÇÃO (003) Orientar as Diretorias Regionais no sentido de estabelecerem controles efetivos sobre toda e qualquer alteração do Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia) para que não se permita a inserção, alteração ou exclusão indevida de informações de objetos postais para faturamento. RECOMENDAÇÃO (004) Orientar as Diretorias Regionais para efetuarem, regularmente, a verificação amostral de objetos FAC no fluxo postal, para constatar se foram ou não faturados. RECOMENDAÇÃO (005) (reiteração da recomendação da AUDIT) Orientar as Diretorias Regionais para automatizarem a pesagem da carga postada nos Postos Avançados e nos Centros de Tratamento de Cartas (CTC), integrando as balanças aos Sistemas de Captação de Informações para faturamento, para não permitir que os documentos (Listas de Postagens, Documentos de pesagens, etc.) sejam alterados, descartados ou destruídos.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DETRA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
• RECOMENDAÇÃO 001 Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA reiterou, especificamente nas alíneas “a” a “e”, orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem e Contratos com e sem assinatura do Termo Aditivo - TA”. A partir de novembro de 2013, os dados relativos à pesagem da carga que eram lançados em planilha de Excel, passaram ser lançados diretamente no Sistema CIFWeb. Foi intensificada orientação no sentido de, obrigatoriamente, se verificar a Lista de Conferência. Além disso, foi estabelecido parâmetro no Sistema para não permitir a				

finalização da postagem sem que essa lista seja verificada.

Destaca-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Considerando que a recomendação foi atendida, solicitamos a baixa do ponto.

• **RECOMENDAÇÃO 003**

Conforme previsto no “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, o procedimento de postagem prevê:

- a) não é permitido que a ECT realize qualquer inserção, alteração ou exclusão de informações do arquivo de postagem disponibilizado pelo cliente;
- b) em se constatando qualquer inconsistência entre as informações do arquivo de postagem e a carga, o cliente deve corrigir e substituir o mesmo. Quando da substituição, o processo de postagem é realizado novamente.

Conforme já informado, o DETRA e o DEPRO realizaram treinamento no decorrer de agosto/2013, do qual participaram GCCAPs (Gerente de Atividade de Controle e Captação), Coordenadores das unidades de postagem onde o Centro de Tratamento não conta com a referida Gerência, bem como gestores de contrato (conforme indicação do DEVEN), oportunidade em que o Guia supracitado foi disponibilizado. Cabe informar, ainda, que o material está publicado no \\sac0424\institucional\VINEG\DEPRO\PUBLICO\Publico_GESM\PROCESSO_POSTAGEM_FAC.

Ressalta-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Assim, considerando o treinamento realizado, e que o Guia supracitado foi atualizado de forma não deixar dúvidas quanto ao procedimento de postagem estabelecido para o serviço, inclusive no que tange à não permissão de inserção, alteração ou exclusão de informações do arquivo de postagem por parte da ECT, solicitamos a baixa do ponto.

• **RECOMENDAÇÃO 004**

Esta recomendação tem relação direta com o informado no “Item 5 Recomendação 2 alínea b” respondido anteriormente, bem como com o disposto no Mem. 01100/2013 – GESM/DEPRO e Mem. 01035/2013 – GESM/DEPRO, encaminhados à AUDIT.

Assim, conforme posicionado, as áreas envolvidas estão modelando o processo de controle de objetos FAC no fluxo postal, para implantação em âmbito nacional. No entanto, para implementação desse controle, será necessário efetuar ajustes no Sistema CIFWeb. À medida que as ações relativas ao processo de controle forem sendo finalizadas, à AUDIT será informada.

No entanto, conforme anteriormente informado, o processo atual de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações visando maior controle das postagens e melhorias no processo como um todo, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Cabe reforçar, ainda, que um processo de postagem bem feito, principalmente no que tange às etapas de pesagem da carga e validação da amostra, reduz a possibilidade de objetos, no fluxo postal, sem o efetivo faturamento.

• **RECOMENDAÇÃO 005**

DEPRO, gestor funcional do CIFWeb, abriu a PAP 37562 funcionalidade 291502, com vistas a automatizar a pesagem da carga, integrando as balanças ao Sistema.

Cabe lembrar que o cronograma elaborado pela Área Técnica para o CIFWeb foi enviado à AUDIT por meio do Mem. 01036/2013 - GESM/DEPRO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Entende-se que a designação de gestores treinados, assim como a manutenção das orientações e a adequação dos processos dispondo-se de sistemas informatizados visam à supervisão e ao controle. Assim, o DETRA e o DEPRO reforçaram a quantidade de gestores e coordenadores, orientaram sobre os procedimentos operacionais e, também com o apoio das auditorias realizadas, têm demandado o aperfeiçoamento dos sistemas informatizados à medida que tais demandas são identificadas, conforme se observa nas manifestações referentes às recomendações em questão.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003) Quantificar o dano, com vistas à recuperação de valores, e apurar responsabilidades de quem deu causa às irregularidades apontadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Revisar os normativos internos que especificam as características de Carta e Impresso, para que se torne menos complexa sua classificação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Recomendação foi acatada e os normativos foram revisados, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A revisão dos normativos permitirá melhor análise quando da classificação dos objetos postais.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Expandir os testes substantivos para as demais Diretorias Regionais, com vistas a aferir a existência ou não de evasão de receita nesse seguimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	NT2320	08	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001). Aferir a validade dos estudos de viabilidade técnica apresentado tendo em vista que foram realizados por analogia. RECOMENDAÇÃO (002) Apresentar, para análise da AUDIT, os estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira (defesa do interesse público), na adoção dos critérios de margem de tolerância na pesagem da carga postal sob análise.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO (001) – Esta Recomendação está afeta à AUDIT. RECOMENDAÇÃO (002) - Novo estudo foi efetuado e enviado à AUDIT por meio do Parecer Técnico DEPRO 165/2014, de 12/03/2014, também encaminhado para a análise da CGU, que demonstra que a margem de tolerância nas pesagens FAC adotada pela ECT é economicamente viável e não causa prejuízo às operações com o serviço e preserva o interesse público, além de estar albergada na Portaria INMETRO 236/1994.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da margem de tolerância torna o processo operacional viável.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	NT2320	09	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003) Apurar responsabilidades dos envolvidos nas irregularidades apontadas; quantificar o dano sofrido, pela ECT e deflagrar medidas com vistas à recuperação dos valores aos cofres públicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
149	NT2320	09	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) Apresentar, de imediato, a esta CGU, o cronograma, de manutenção evolutiva do sistema CIFWeb/bem assim de substituição do referido sistema, se for o caso. RECOMENDAÇÃO (002) Implementar, de imediato, os controles manuais necessários para o estancamento de possíveis evasões de receitas, enquanto o sistema informatizado passa por evolução e/ou substituição.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VINEG - DEPRO				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU, por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS. RECOMENDAÇÃO (002) – Recomendação acatada com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
A revisão do processo permite maior controle da carga postada.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	NT2320	10	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Informar a esta CGU o cronograma de manutenção evolutiva e de substituição (se for o caso) do Sistema CIFWeb com vistas à integração das balanças ao sistema para a captura do peso dos objetos postais-diretamente pelo seu banco de dados.			
RECOMENDAÇÃO (003) Manter controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se houve efetivo e regular faturamento de tais objetos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS. RECOMENDAÇÃO (003) – Esta recomendação está relacionada à Recomendação 002 do item 5, sendo que as áreas técnicas já definiram novo processo com demanda de ajustes no atual sistema CIFWeb, bem como no futuro sistema (GPOST), conforme registrado na Nota Técnica 00170/2014-DEPRO/CESIS, de 13/03/2014 e Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhadas para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Para ambos os itens, a necessidade de evolução do CIFWeb demanda tempo para implementação da recomendação.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
151	NT2320	10	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (002) Garantir, mediante supervisão rigorosa, que, enquanto não se efetiva a manutenção evolutiva (ou substituição se for o caso) do sistema CIFWeb, haja faturamento integral dos objetos postais, mediante a planilha eletrônica utilizada. RECOMENDAÇÃO (003) Manter controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se houve efetivo e regular faturamento de tais objetos.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DETRA				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
• RECOMENDAÇÃO 002 Além de ampliar a quantidade de Coordenadores para atuarem nos Postos Avançados no sentido de melhorar a supervisão, a partir de 25/11/2013, foi concluída a manutenção evolutiva do Sistema CIFWeb, tendo sido liberado o uso da planilha de pesagem, que permite o lançamento direto no Sistema. Também foi implementada rotina obrigatória de verificação da Lista de Conferência, condicionando a finalização da postagem a essa verificação. • RECOMENDAÇÃO 003 Conforme informado através do Mem. 01035/2013 - GESM/DEPRO, encaminhado à AUDIT em resposta à Solicitação de Auditoria nº 03186/2013, informamos: a) o CIFWeb, responsável pela postagem dos objetos FAC, possui uma funcionalidade denominada “Módulo de Controle”, através da qual é possível verificar, a partir da leitura do código de barras CIF, se o objeto postal foi devidamente incorporado ao referido Sistema; b) está em fase de modelagem, junto aos demais órgãos envolvidos, os procedimentos a serem adotados em nível corporativo, para a manutenção do controle primário recomendado. Entretanto, a implantação do processo está condicionada à implementação de melhorias no Módulo de Controle, solicitadas por meio da PAP Evolutiva 37562 funcionalidade 291504. O cronograma elaborado pela Área Técnica para o CIFWeb foi enviado, à AUDIT, através do Mem. 01036/2013 - GESM/DEPRO. No entanto, conforme anteriormente informado, o processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de				

Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implementação de melhorias no processo de postagem, bem como a ampliação dos recursos para a supervisão das atividades já trouxe resultados positivos, o que pôde ser constatado e atestado em visita feita pela Auditoria.

Além disso, a revisão dos processos, assim como, as demandas por manutenção evolutiva no sistema, ocorridas tempestivamente, tem auxiliado de forma sinérgica no suporte à gestão e supervisão. Por oportuno, ressalta-se que a participação da AUDIT na identificação dessas oportunidades tem sido de grande importância no processo.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	NT2320	11	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Manter controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se souve efetivo e regular faturamento de tais objetos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme informado através do Mem. 01035/2013 - GESM/DEPRO, encaminhado à AUDIT em resposta à Solicitação de Auditoria nº 03186/2013, informamos: a) o CIFWeb, responsável pela postagem dos objetos FAC, possui uma funcionalidade denominada “Módulo de Controle”, através da qual é possível verificar, a partir da leitura do código de barras CIF, se o objeto postal foi devidamente incorporado ao referido Sistema; b) está em fase de modelagem, junto aos demais órgãos envolvidos, os procedimentos a serem adotados em nível corporativo, para a manutenção do controle primário recomendado. Entretanto, a implantação do processo está condicionada à implementação de melhorias no Módulo de Controle, solicitadas por meio da PAP Evolutiva 37562 funcionalidade 291504. O cronograma elaborado pela Área Técnica para o CIFWeb foi enviado, à AUDIT, através do Mem. 01036/2013 - GESM/DEPRO. No entanto, conforme anteriormente informado, o processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O sistema está em manutenção evolutiva, a qual permitirá, por meio da funcionalidade denominada “Módulo de Controle” e de procedimentos de controle primário a serem modelados, verificar se o objeto postal foi devidamente incorporado. Não obstante tal manutenção, visando maior controle, foi implementado reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	NT2320	11	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Manter o processo sob monitoramento durante o tempo que a AUDIT considerar necessário para que possa assegurar-se de que ele está com os controles internos funcionando adequada e plenamente, em todas as Diretorias Regionais. RECOMENDAÇÃO (003) Realizar testes substantivos nas Diretorias Regionais de destino dos objetos postais para aferir a integridade dos controles internos no sentido de se evitar perda de receita.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Auditoria monitora os controles internos da Empresa por meio de realização de testes nas auditorias realizadas ou nas a executar previstas no PAINT ou especiais, bem como por meio do Sistema de Acompanhamento <i>Follow up</i>. No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
154	NT2320	12	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar a manutenção evolutiva (e ou a substituição) do sistema CIFWeb, de sorte a corrigir a fragilidade apontada no processo de tratamento dos dados para postagem dos objetos FAC e conferir a segurança necessária ao sistema, de acordo com as normas técnicas de segurança da informação estabelecidas pela ECT RECOMENDAÇÃO (003) Apresentar, para análise da AUDIT, os estudos de viabilidade técnica para decisão quanto à manutenção evolutiva do sistema CIFWeb e ou o desenvolvimento de nova solução de tecnologia que resolva os problemas tático-operacionais detectados nesse ponto de auditoria. RECOMENDAÇÃO (004) Enquanto não se efetiva a manutenção evolutiva (e ou a substituição) do sistema CIFWeb, estabelecer rotinas que garantam o faturamento dos objetos FAC, na sua integralidade. RECOMENDAÇÃO (005) Reavaliar a estratégia de toda a sistemática de postagem e faturamento do serviço FAC				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VINEG - DEPRO				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO (001) – O sistema CIFWeb está sendo evoluído a fim de implementar melhorias recomendadas auditoria. O novo sistema GPOST substituirá o CIFWeb, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, DE 17/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (003) – Os estudos efetuados pela Área Técnica foram enviados à AUDIT, por meio do Mem. 01100/2013 – GESM/DEPRO, de 19/12/2013, conforme mencionado na Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (004) – Recomendação acatada, com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014-DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (005) – A recomendação foi acatada, sendo o processo FAC revisto com implementações de diversas ações, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.				

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implantação das recomendações permite maior controle das postagens. No entanto, a implementação de algumas ações, como, por exemplo, a retenção da carga e liberação da mesma somente após finalizada a postagem gerou insatisfação dos clientes.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	NT2320	12	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Após a regularização, do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	NT2320	13	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar a manutenção evolutiva (ou substituição) do sistema CIFWeb, de sorte a corrigir a fragilidade apontada no processo de tratamento dos dados para postagem dos objetos FAC. RECOMENDAÇÃO (003) Após a regularização do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
RECOMENDAÇÃO (001) – Foram solicitadas melhorias no sistema CIFWeb, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014-DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU. RECOMENDAÇÃO (003) – Esta recomendação está afeta a AUDIT. Assim, tal ponto deve ser transferido para aquele Órgão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação das recomendações permitirá maior controle das postagens.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	NT2320	14	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Uma vez atendida a recomendação, desta CGU exarada no “Item 08 Constatação. 4.5.1 do Relatório AUDIT nº 24/20”, quanto aos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, aferir se na conferência da carga postal, a margem de tolerância definida está sendo observada de forma separada, por direção local, estadual e nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA, em atenção ao disposto no MANCAT Módulo 6, Capítulo 12, reitera orientação à todas as Diretorias Regionais quanto a efetuarem a pesagem individual da carga por âmbito (local, estadual e nacional), registrando os dados diretamente no CIFWeb, para conferência/aferição do peso líquido total aferido pela ETC X peso líquido total informado pelo cliente no RPE, considerando a margem de tolerância de até 4% por âmbito. Portanto, fica suspensa a aferição da carga pelo peso total da carga. Por oportuno, informamos que já está em processamento a inclusão dessa regra no MANENC, prevista para constar no Módulo 15, Capítulo 5.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A medida foi adotada e o fator positivo é, justamente, a possibilidade de aferição da carga por âmbito.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	NT2320	15	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Aferir, mediante testes substantivos, se as recomendações exaradas no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela FRT/PRESI-005/2012 e as demais providências informadas pela área de operações foram, efetivamente, implementadas e se são suficientes para reduzir a um mínimo aceitável, ou mesmo eliminar os riscos de intervenções indevidas ou maliciosas nas informações de captação e (ou) postagem para se assegurar o faturamento de todos os objetos postados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos em amostra significativa de Diretorias Regionais para aferir se o problema detectado na DR/SPM se reproduz em outras unidades			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003) Quando da manutenção evolutiva e ou substituição o sistema CIFWeb, incorporar funções automatizadas para criticar a possibilidade de duplicação de código CIF nos objetos postais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Recomendação foi acatada e a função recomendada está em fase de homologação pelas áreas envolvidas, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica 00170/2014-DEPRO/CESIS, encaminhada para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação da funcionalidade permitirá melhorias no controle das postagens.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002)			
Intensificar a supervisão sobre as operações para minimizar o risco de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA reiterou, especificamente nas alíneas “a” a “e”, orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem”. Houve reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de melhorias no processo de postagem, bem como a ampliação dos recursos para a supervisão das atividades já trouxe resultados positivos, o que pôde ser constatado e atestado em visita feita pela Auditoria. Além disso, a revisão dos processos, assim como, as demandas por manutenção evolutiva no sistema, ocorridas tempestivamente, tem auxiliado de forma sinérgica no suporte à gestão e supervisão. Por oportuno, ressalta-se que a participação da AUDIT na identificação dessas oportunidades tem sido de grande importância no processo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	NT2320	17	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002)			
Intensificar a supervisão sobre as operações para minimizar os riscos de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA reiterou, especificamente nas alíneas “a” a “e”, orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem”. Houve reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de melhorias no processo de postagem, bem como a ampliação dos recursos para a supervisão das atividades já trouxe resultados positivos, o que pôde ser constatado e atestado em visita feita pela Auditoria. Além disso, a revisão dos processos, assim como, as demandas por manutenção evolutiva no sistema, ocorridas tempestivamente, tem auxiliado de forma sinérgica no suporte à gestão e supervisão. Por oportuno, ressalta-se que a participação da AUDIT na identificação dessas oportunidades tem sido de grande importância no processo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	NT2320	17	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos na DR/SPM e em outras Diretorias regionais para aferir se o problema detectado já está sob controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	NT2320	18	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Após a efetiva realização da manutenção evolutiva do CIFWeb, realizar testes substantivos, tanto na DR/SPM, quanto em outras Diretorias, para aferição da consistência da medida corretiva adotada pra o saneamento do ponto de auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	NT2320	19	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Intensificar a supervisão sobre as unidades operacionais envolvidas para minimizar, ainda que sejam os casos pontuais, visto tratar-se de questão sensível quanto ao risco de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o DETRA reiterou, especificamente nas alíneas “a” a “e”, orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem”. Houve reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de melhorias no processo de postagem, bem como a ampliação dos recursos para a supervisão das atividades já trouxe resultados positivos, o que pôde ser constatado e atestado em visita feita pela Auditoria. Além disso, a revisão dos processos, assim como, as demandas por manutenção evolutiva no sistema, ocorridas tempestivamente, tem auxiliado de forma sinérgica no suporte à gestão e supervisão. Por oportuno, ressalta-se que a participação da AUDIT na identificação dessas oportunidades tem sido de grande importância no processo.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	NT2320	19	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001)			
Realizar testes substantivos na DR/SPM e em outras Diretorias Regionais paraferir a relevância ou não da desconformidade apontada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	NT2320	20	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003): Aferir a necessidade de se apurar as responsabilidades dos que deram causas às irregularidades apontadas; apurar o dano e buscar o seu ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
168	NT2320	20	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) : Realizar testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização efetiva das postagens sob análise. RECOMENDAÇÃO (002): Realizar testes substantivos em outras Diretorias Regionais para aferir a existência, ou não, de problemas similares.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
CA - AUDIT				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	NT2320	21	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Disponibilizar os normativos devidamente atualizados para conferência pela AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Recomendação foi atendida, sendo os normativos disponibilizados à AUDIT através do Memorando 0806/2013 – GESM/DEPRO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A atualização dos normativos possibilitará melhor entendimento das regras previstas para o serviço pelas Diretorias Regionais.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	NT2320	21	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002): Realizar testes substantivos para aferir a aplicação das medidas adotadas, no dia a dia operacional da ECT			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	NT2320	22	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar novos testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização da questão específica e checar a existência , ou não, de situações similares. RECOMENDAÇÃO (002): Estender a realização testes substantivos a outras Diretorias Regionais, com o fito, de checar a existência, ou não, de situações similares.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	NT2320	23	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Tão logo a área afim demonstre como foram faturados os objetos não localizados no arquivo de postagem eletrônica, realizar testes substantivos para aferir se a falha apontada pela AUDIT foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	NT2320	26	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002): Quando efetivada a manutenção evolutiva e ou a substituição do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado já está efetivamente corrigido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	NT2320	26	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Informar o cronograma de realização da manutenção evolutiva e ou da substituição do sistema CIEFWeb com vistas a solucionar o problema apontado neste ponto de auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de rotinas no CIFWeb permitirá maior controle das postagens.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	NT2320	27	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar testes substantivos para aferir se a regra de negócio recomendada foi instituída e se está, efetivamente, sendo aplicada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	NT2320	28	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos sobre a execução do citado contrato firmado como Banco do Brasil para aferir se houve regular faturamento dos serviços prestados àquela instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
177	NT2320	29	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar a atualização dos contratos que estão com regras de negócio desatualizadas.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICOP - DEVEN				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Para o contrato com o Banco do Brasil a recomendação da CGU foi atendida por meio da renovação do contrato com Banco do Brasil em 19/07/2013, em que foram atualizados os procedimentos de postagem do serviço FAC, de acordo com o anexo vigente à época; Para o contrato com o Banco Ita, por meio da Carta Circular SONE/SUTEC/GESUV/SPM-1533/2013, em 10/09/2013, foram apresentadas as atualizações dos procedimentos operacionais de postagem do serviço FAC. Na oportunidade também foi apresentado o Termo Aditivo correspondente, a fim de formalizar os ajustes. O documento continua em análise pelo cliente.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
O cliente Itaú alega dificuldades na adaptação dos requisitos de ordem tecnológica, bem como submeteu para diversas áreas internas a avaliação dos impactos operacionais e comerciais dos ajustes propostos pelos Correios.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	NT2320	29	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002): Uniformizar o entendimento sobre os conceitos utilizados nos contratos comerciais e nos normativos internos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação atendida. Foi realizado treinamento e disponibilizado Guia detalhando a operacionalização do serviço e todos os conceitos foram uniformizados, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A realização de treinamento e uniformização dos conceitos permitirá melhorias na supervisão e operacionalização do serviço.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	NT2320	30	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Não admitir o acesso de terceiros à área dos PAs.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência, quer seja GCCAP no âmbito dos CTCs. Na agência, a estrutura física constituída pelo balcão isola automaticamente o cliente do ambiente interno. Na GCCAP do CTC, onde ocorre a postagem de grandes quantidades, a ação de descarregamento e pesagem da carga carece de área bem superior em relação ao que se demanda numa agência, sendo que esse processo (pesagem/conferência) é acompanhado pelo cliente/preposto. A área onde acontece o processo de conferência não é isolada, devido à necessidade de o veículo chegar o mais próximo possível da balança, face a grande quantidade de carga a ser descarregada para pesagem. Após a conferência geral da carga, que consiste na verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido, o processo de postagem é concluído por equipe específica que atua em área delimitada por divisórias, cujo acesso do cliente/preposto não é permitido. Esclareça-se que, nesse caso, a carga é apresentada de forma distinta, por cliente, a qual já passou por todo processo de preparação para entrega aos Correios, tais como: triagem, acondicionamento em unitizadores primários (caixeta/mala/caixa de papelão) e, em havendo volume, acondicionamento também nos unitizadores secundários. Finalizado o processo de postagem de cada cliente, a carga é posicionada em área devidamente demarcada para, posteriormente, ser leva para o tratamento ou expedição, quando há composição de unitizador secundário para o destino final (centralizador). Na GCCAP do CTC essa movimentação é feita exclusivamente pelos empregados da ECT. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido. O que difere é o seguinte: • A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes; • A medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada;			

- A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem;
- Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões.

Destaca-se que quando da consolidação/unitização, a qual é realizada pelos empregados da gráfica, é acondicionada carga de mais de um cliente num mesmo unitizador secundário.

Ainda na operação que antecede a unitização, ocorre a triagem da chamada “picadeira”, que são os objetos cuja quantidade não justifica a ocupação de uma caixeta. Aqui também, após a conferência, a carga é levada para uma área composta de armários de triagem, que se convencionou chamar de “colmeia”, onde os objetos de vários clientes são triados juntos, possibilitando melhor aproveitamento da estrutura existente.

Esclareça-se que essa chamada “picadeira” é uma realidade diária, visto que os objetos são gerados a partir dos arquivos de impressão fornecidos pelos clientes, que não vislumbram a menor possibilidade de juntar tais arquivos, sob a alegação de questões sistêmicas, além da necessidade de controles internos.

A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recepcionada nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.

Assim, não permitir que os empregados da gráfica atuem nessa área provocaria perdas expressivas no processo de tratamento. Isso significa dizer que a gráfica teria que finalizar a produção de cada cliente, acondicionar e unitizar para depois levar para conferência.

Nesse caso, por que essa gráfica continuaria cedendo uma área bastante expressiva para os Correios apenas fazer o que já faz na GCCAP do CTC?

Certamente, teríamos todos os Postos Avançados fechados, se não pela gráfica, seria pela própria ECT, visto que, em não se permitindo executar o processo como está definido atualmente, é certo que haveria gargalo na postagem, com prejuízos operacionais.

Fechando os Postos Avançados, ancorado na questão da viabilidade operacional, ter-se-ia que estabelecer horário de coleta em torno das 10h para viabilizar a chegada da carga nos CTC antes das 12h, uma vez que os clientes não abrem mão do desconto pela postagem em horário antecipado.

De forma a garantir a integridade dos documentos e a isenção na inserção das informações de postagem, a área onde são realizados os lançamentos no sistema de captação, bem como a guarda dos documentos, é isolada por divisórias. Neste espaço reservado, não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhada por um gestor.

Além disso, o processo foi desenhado de maneira em que o fluxo de carga entre a área de produção da gráfica e a área de Posto Avançado é controlado, sendo obrigatória a passagem dos objetos postais pela área de conferência, onde toda a documentação é exigida, garantindo que não sejam inseridos no fluxo postal objetos sem a devida cobrança.

Somente depois de conferida, a carga é liberada para unitização e eventual triagem em “colmeia” (onde existe esta atividade) local em que há execução de atividades por funcionários da gráfica, produzindo ganhos operacionais para a ECT, como já relatados anteriormente. Mesmo neste momento, ainda há controle de qualidade dos trabalhos executados e supervisão por equipe coordenada pelos Correios, com possibilidade de aplicação de penalidade estabelecida para inobservância do pré-requisito de postagem “Plano de Triagem” ou supressão dos descontos operacionais “Carga Unitizada” e/ou “Postagem Antecipada”.

Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.

Posto isto, entende-se que o processo hora estabelecido para os Postos Avançados não oferece risco de evasão de receita. Destaca-se que a operação de junção dos objetos nas chamadas “colmeias”, bem como a consolidação e carregamento, é acompanhada pelos Coordenadores do respectivo PA.

Esclareça-se que na área onde estão instalados os Postos Avançados são realizadas apenas atividades relacionadas aos Correios.

Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Diante do exposto, excetuando-se a situação do espaço reservado, no qual não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhadas por um gestor, o trânsito de empregados das gráficas é inerente ao processo nos Postos Avançados, do qual a ECT obtém ganhos operacionais relevantes, tais como: maior volume na unitização; melhor compactação a carga; maior aproveitamento dos unitizadores primários e secundários; melhor aproveitamento da cubagem dos veículos. Portanto, a manutenção desse processo é necessária.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	NT2320	31	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001)* Realizar testes substantivos sobre a operação para aferir se se tratou de caso isolado e de que não houve/está havendo perda de receita para a ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	NT2320	33	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002)			
Não admitir, em hipótese alguma, a presença de terceiros na área que deve ser exclusiva para empregados da ECT em suas operações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência quer seja GCCAP no âmbito dos CTC. Na agência, a estrutura física constituída pelo balcão isola automaticamente o cliente do ambiente interno. Na GCCAP do CTC, onde ocorre a postagem de grandes quantidades, a ação de descarregamento e pesagem da carga carece de área bem superior em relação ao que se demanda numa agência, sendo que esse processo (pesagem/conferência) é acompanhado pelo cliente/preposto. A área onde acontece o processo de conferência não é isolada, devido à necessidade de o veículo chegar o mais próximo possível da balança, face à grande quantidade de carga a ser descarregada para pesagem. Após a conferência geral da carga, que consiste na verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido, o processo de postagem é concluído por equipe específica que atua em área delimitada por divisórias, cujo acesso do cliente/preposto não é permitido. Esclareça-se que, nesse caso, a carga é apresentada de forma distinta, por cliente, a qual já passou por todo processo de preparação para entrega aos Correios, tais como: triagem, acondicionamento em unitizadores primários (caixeta/mala/caixa de papelão) e, em havendo volume, acondicionamento também nos unitizadores secundários. Finalizado o processo de postagem de cada cliente, a carga é posicionada em área devidamente demarcada para, posteriormente, ser leva para o tratamento ou expedição, quando há composição de unitizador secundário para o destino final (centralizador). Na GCCAP do CTC essa movimentação é feita exclusivamente pelos empregados da ECT. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido. O que difere é o seguinte: • A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes;			

- À medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada;
- A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem;
- Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões.

Destaca-se que quando da consolidação/unitização, a qual é realizada pelos empregados da gráfica, é acondicionada carga de mais de um cliente num mesmo unitizador secundário.

Ainda na operação que antecede a unitização, ocorre a triagem da chamada “picadeira”, que são os objetos cuja quantidade não justifica a ocupação de uma caixeta. Aqui também, após a conferência, a carga é levada para uma área composta de armários de triagem, que se convencionou chamar de “colmeia”, onde os objetos de vários clientes são triados juntos, possibilitando melhor aproveitamento da estrutura existente.

Esclareça-se que essa chamada “picadeira” é uma realidade diária, visto que os objetos são gerados a partir dos arquivos de impressão fornecidos pelos clientes, que não vislumbram a menor possibilidade de juntar tais arquivos, sob a alegação de questões sistêmicas, além da necessidade de controles internos.

A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recepcionada nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.

Assim, não permitir que os empregados da gráfica atuem nessa área provocaria perdas expressivas no processo de tratamento. Isso significa dizer que a gráfica teria que finalizar a produção de cada cliente, acondicionar e unitizar para depois levar para conferência.

Nesse caso, por que essa gráfica continuaria cedendo uma área bastante expressiva para os Correios apenas fazer o que já faz na GCCAP do CTC?

Certamente, teríamos todos os Postos Avançados fechados, se não pela gráfica, seria pela própria ECT, visto que, em não se permitindo executar o processo como está definido atualmente, é certo que haveria gargalo na postagem, com prejuízos operacionais.

Fechando os Postos Avançados, ancorado na questão da viabilidade operacional, ter-se-ia que estabelecer horário de coleta em torno das 10h para viabilizar a chegada da carga nos CTC antes das 12h, uma vez que os clientes não abrem mão do desconto pela postagem em horário antecipado.

De forma a garantir a integridade dos documentos e a isenção na inserção das informações de postagem, a área onde são realizados os lançamentos no sistema de captação, bem como a guarda dos documentos, é isolada por divisórias. Neste espaço reservado, não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhada por um gestor.

Além disso, o processo foi desenhado de maneira em que o fluxo de carga entre a área de produção da gráfica e a área de Posto Avançado é controlado, sendo obrigatória a passagem dos objetos postais pela área de conferência, onde toda a documentação é exigida, garantindo que não sejam inseridos no fluxo postal objetos sem a devida cobrança.

Somente depois de conferida, a carga é liberada para unitização e eventual triagem em “colmeia” (onde existe esta atividade) local em que há execução de atividades por funcionários da gráfica, produzindo ganhos operacionais para a ECT, como já relatados anteriormente. Mesmo neste momento, ainda há controle de qualidade dos trabalhos executados e supervisão por equipe coordenada pelos Correios, com possibilidade de aplicação de penalidade estabelecida para inobservância do pré-requisito de postagem “Plano de Triagem” ou supressão dos descontos operacionais “Carga Unitizada” e/ou “Postagem Antecipada”.

Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.

Posto isto, entende-se que o processo hora estabelecido para os Postos Avançados não oferece risco de evasão de receita. Destaca-se que a operação de junção dos objetos nas chamadas “colmeias”, bem como a consolidação e carregamento, é acompanhada pelos Coordenadores do respectivo PA.

Esclareça-se que na área onde estão instalados os Postos Avançados são realizadas apenas atividades relacionadas aos Correios.

Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Diante do exposto, excetuando-se a situação do espaço reservado, no qual não é permitida a entrada de pessoas que não sejam empregadas da ECT, a não ser que acompanhadas por um gestor, o trânsito de empregados das gráficas é inerente ao processo nos Postos Avançados, do qual a ECT obtém ganhos operacionais relevantes, tais como: maior volume na unitização; melhor compactação a carga; maior aproveitamento dos unitizadores primários e secundários; melhor aproveitamento da cubagem dos veículos. Portanto,

a manutenção desse processo é necessária.

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	NT2320	33	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Apurar responsabilidades quanto à supervisão inadequada nos procedimentos operacionais de recepção da carga postal no Posto Avançado da Gráfica PROCARTA e presença de funcionário da Gráfica operando computador com acesso ao CIFWeb. RECOMENDAÇÃO (004): Em se constatando dano ao erário, apurar responsabilidades, quantificar o dano e instaurar procedimento para a recuperação dos valores aos cofres da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	NT2320	35	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Atentar para o que foi recomendado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PRESI-005/2012 e para as recomendações exaradas no “Item 21 - Constatação 4.5.3 do Relatório AUDIT nº 24/2011”, para que o ponto de auditoria possa ser, efetivamente, baixado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As regras de negócio do FAC e sua operacionalização foram revistas e normatizadas no Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A revisão do processo permite maior controle das postagens. Como ponto crítico destaca-se a insatisfação dos clientes quanto à retenção da carga.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	NT2320	36	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Aferir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
185	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO (001) Apresentar, de imediato, a esta CGU o cronograma de manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, bem assim de substituição do referido sistema, se for o caso. RECOMENDAÇÃO (002) Implementar, de imediato, os controles manuais necessários para o estancamento de possíveis evasões de receitas, enquanto o sistema informatizado passa por evolução e/ou substituição.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VINEG - DEPRO				-
Justificativa para o seu não Cumprimento				
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS. RECOMENDAÇÃO (002) – Recomendação acatada, com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
A revisão do processo permite maior controle da carga postada.				

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (003) Aferir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (004): Apurar responsabilidades dos envolvidos nas irregularidades apontadas; quantificar o dano sofrido pela ECT e deflagrar medidas com vistas à recuperação dos valores aos cofres públicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	NT2320	38	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Quando da conclusão da manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, o que deve se dar dentro de um prazo pré-definido, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado pela AUDIT foi, efetivamente, solucionado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CA - AUDIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO a ser distribuído até o final de abril do corrente exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou positivos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	NT2320	39	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001) Mensurar os danos sofridos pela Empresa para abertura de processo visando à recuperação dos valores repassados, indevidamente, a título de comissão, às ACFs.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
1. Em resposta à Recomendação (001) do Item 39 da Nota Técnica 2320/2013 da CGU, de 03/09/2013, foi elaborada a Nota Técnica 082/2014-VINEG, de 17/03/2014, encaminhada para a análise da Controladoria referente às justificativas, demonstrações técnicas e evidências de que não foram identificados danos sofridos pela ECT a título de comissão paga às ACFs. 2. Este Item 39 encontra-se sob análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme acima, em função da não identificação de danos sofridos pela ECT a título de comissão paga às ACFs, não houve a Adoção de Providências para a recomendação, cujas evidências constam na Nota Técnica 082/2014-VINEG, que se encontra sob a análise da CGU.			

QUADRO A.9.2.2 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	NT2320	39	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Apurar a responsabilidade dos empregados da ECT que deram causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, estando o mesmo na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

Anexo 11 - Declaração Referente aos Registros Atualizados nos Sistemas SIASG e SINCOV

Artigo 17 da Lei nº 12.708/2012
Item 9.6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013

Declaramos junto aos órgãos de controle interno e externo, conforme Decisão Normativa do TCU referida acima, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 pela ECT estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Luis Mário Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Célia Correa
Vice-Presidente de Administração

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas

Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

Anexo 12 – Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas

Item 11.4 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013

BALANÇO PATRIMONIAL CNPJ 34.028.316/0001-03								
ATIVO	Nota	31 dez 2013	31 dez 2012	1º jan 2012	PASSIVO	Nota	31 dez 2013	31 dez 2012
			Reapresentado	Reapresentado				Reapresentado
Circulante		3.758.989	3.570.267	3.163.388	Circulante		3.158.284	3.078.036
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	1.402.771	1.775.033	1.317.216	Fornecedores	13.1	596.743	660.801
Caixa	5.1	661	1.003	368	Salários e Contribuições	13.2	1.012.084	911.825
Bancos	5.2	8.520	6.134	8.903	Encargos Sociais	13.3	201.016	177.929
Aplicações	5.3	1.393.590	1.767.866	1.307.945	Impostos e Contribuições	13.4	148.296	136.183
Contas a Receber	6	1.746.490	1.417.841	1.269.280	Arrecadações e Recebimentos	13.6	53.459	44.476
Estoques	7	90.487	58.366	45.875	Adiantamentos de Clientes	13.7	4.886	11.648
Despesas Antecipadas		-	-	247	Contas Internacionais a Pagar	13.8	59.597	41.025
Outros Valores e Bens	8	589.241	319.027	536.770	Precatórios Judiciais	13.9	82.940	55.302
Adiantamentos	8.1	128.006	111.745	95.818	Provisões		-	-
Valores a Compensar	8.2	353.016	172.150	415.110	Empréstimos e Financiamentos	13.10	3.344	16.619
Cobrança Jurídica Inadimplência	8.3	7.526	4.963	2.903	Participação nos Lucros e Resultados	13.11	46.943	129.307
Valores a Apurar	8.4	4.060	7.581	5.890	Receitas Recebidas Antecipadamente	13.12	582.813	588.967
Outros Créditos	8.5	66.633	22.608	11.049	Benefício Pós Emprego	14.1	324.524	266.071
					Outros Débitos	13.13	39.639	37.862
Não-Circulante		6.158.982	6.683.592	7.280.816	Não-Circulante		3.069.989	3.239.806
Realizável a Longo Prazo		4.378.670	5.467.867	5.925.200	Empréstimos e Financiamentos	13.10	2.945	6.256
Aplicações	5.3	3.142.184	4.213.955	4.685.347	Benefício Pós Emprego	14.1	1.292.144	899.404
Imóveis Funcionais Vendidos	9.1	1.459	2.117	2.371	Provisões	14.2	509.147	507.389
Tributos Diferidos	9.2	1.027.739	896.549	925.357	Tributos Compensados	14.3	121.800	123.066
Depósitos Judiciais	9.3	95.182	83.817	76.831	Mandados e Precatórios	14.4	14.233	6.492
Valores a Compensar	9.4	107.974	206.395	173.860	Receitas Recebidas Antecipadamente	14.5	1.128.720	1.697.197
Outros	9.5	3.132	6.034	61.414				
Investimentos	10	19.130	16.137	33.262	Patrimônio Líquido	15	3.689.698	4.136.017
Imobilizado	11	1.707.341	1.411.762	1.289.327	Capital	15.1	3.179.458	2.683.529
Imóveis		1.556.410	1.504.065	1.321.922	Reservas de Capital		-	-
(-) Depreciação Acumulada		(712.737)	(659.275)	(604.601)	Reservas de Lucros	15.2	665.908	1.357.358
Móveis		2.791.886	2.503.295	2.411.109	Reserva Legal	15.2.1	347.725	331.501
(-) Depreciação Acumulada		(1.887.452)	(1.936.323)	(1.839.103)	Reserva de Lucros a Realizar	15.2.2	137.386	495.929
Intangível	12	93.341	47.826	33.027	Reserva de Lucros a Realizar	15.2.3	409.797	925.357
Softwares		267.049	250.421	226.892	Dividendo Adicional Proposto	13.5	-	95.929
(-) Amortização		(273.708)	(204.595)	(193.865)	Outros Resultados Abrangentes	15.3	(378.668)	-
					Lucros (Prejuízos) Acumulados	4	-	(799)
TOTAL DO ATIVO		9.917.971	10.253.859	10.444.204	TOTAL DO PASSIVO		9.917.971	10.444.204

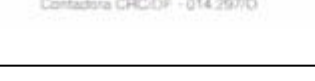

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente


Celia Correa
Vice-Presidente de Administração

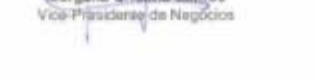

Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações


Luis Mario Leguia
Vice-Presidente Econômico Financeiro


Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


Vanessa Sarini Barbosa
Contadora CRC/DF - 014.297/0


Jose Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas


Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

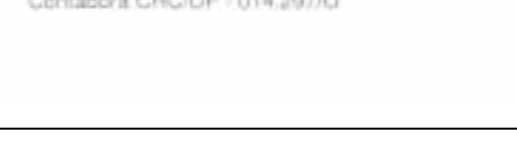

Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura


Claudio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

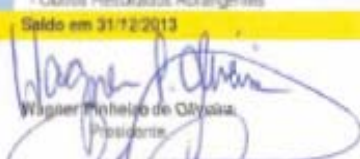
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
CNPJ 34.028.316/0001-03			
		2013	2012
	Nota		Reapresentado
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.1	14.793.294	13.970.372
Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	16.2	(11.627.998)	(10.117.208)
LUCRO BRUTO		3.165.296	3.853.164
Despesas com vendas/serviços	16.3	(1.086.945)	(1.586.723)
Despesas Gerais e Administrativas	16.4	(2.710.434)	(2.537.247)
Outras Receitas Operacionais	16.5	874.238	808.401
Outras Despesas Operacionais	16.6	(130.732)	(109.754)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		111.423	427.841
Receitas Financeiras	16.7	436.160	1.215.851
Despesas Financeiras	16.8	(159.989)	(127.577)
RESULTADO FINANCEIRO		276.171	1.088.274
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	17	387.594	1.516.115
Imposto de Renda	17.1	(45.834)	(292.605)
Contribuição Social	17.1	(16.482)	(110.223)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		325.278	1.113.287

 Wagner Pinheiro de Oliveira Presidente	 Luis Mario Lepka Vice-Presidente Econômico-Financeiro	 Morgana Cristina Santos Vice-Presidente de Negócios
 Celia Correa Vice-Presidente da Administração	 Nelson Luiz Oliveira de Freitas Vice-Presidente de Gestão de Pessoas	 Jose-Fabian Filho Vice-Presidente de Logística e Comércio
 Maria da Glória L. dos Santos Vice-Presidente de Clientes e Operações	 Antonio Luiz Paschoa Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura	 Cleucio Santos Nunes Vice-Presidente Jurídico
 Vanessa Sanderi Barbosa		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
CNPJ 34.028.316/0001-03		
	2013	2012 Representado
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	325.278	1.113.287
Impacto sobre outros resultados abrangentes de exercício		
Aumento/redução da remensuração de obrigações de plano de benefício definido – Postais	(569.194)	-
Aumento/redução do imposto de renda relacionado com itens de outros resultados abrangentes	193.526	-
Aumento/redução em outros resultados abrangentes	(375.668)	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(50.390)	1.113.287

 Wagner Pinheiro de Oliveira Presidente	 Luis Mario Lepka Vice-Presidente Econômico-Financeiro	 Morgana Cristina Santos Vice-Presidente de Negócios
 Célia Correa Vice-Presidente de Administração	 Nelson Luiz Oliveira de Freitas Vice-Presidente de Gestão de Pessoas	 José Fortes Filho Vice-Presidente de Logística e Entregas
 Mariana Clara G. dos Santos Vice-Presidente de Clientes e Operações	 Antônio Luiz Fuschino Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura	 Cleuvelto Santos Nunes Vice-Presidente Jurídico
 Vanessa Santori Barbosa Contadora CRC/DF - 014.297/Q		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
CNPJ 34.028.316/0001-03									
	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL
	LEGAL	INVESTIMENTOS	LUCROS A REALIZAR						
2012									
Saldo em 31/12/2011 (Reapresentado)	2.264.968	37.596	279.298	310.940	928.857	-	-	8.500	3.026.659
Aumento de Capital:									-
- Com lucros e reservas	418.561	(37.596)		(380.965)					-
Resultado do período						1.113.287			1.113.287
Destinação do Lucro:									-
- Reserva Legal			52.203			(52.203)			-
- Projeto de Investimento				565.954		(565.954)			-
- Lucros a Realizar					(395.429)	395.429			-
- Dividendos Exercício Anterior						(395.429)			(395.429)
- Dividendos da União e JCP						(247.964)			(247.964)
- Pagamento Dividendo Adicional Ex. Anterior								(8.500)	(8.500)
- Dividendos Adicionais						(95.929)			(95.929)
- Dividendo Adicional Proposto								95.929	95.929
2013									
Saldo em 31/12/2012 (Reapresentado)	2.683.529	-	331.501	495.929	529.928	(799)	-	95.929	4.136.017
Aumento de Capital:									-
- Com lucros e reservas	495.929			(495.929)					-
Resultado do período						325.278			325.278
Destinação do Lucro:									-
- Reserva Legal			16.224			(16.224)			-
- Projeto de Investimento				137.386		(137.386)			-
- Lucros a Realizar					(129.131)	129.131			-
- Dividendos Exercício Anterior						(129.131)			(129.131)
- Dividendos da União e JCP						(154.127)			(154.127)
- Pagamento Dividendo Adicional Ex. Anterior								(95.929)	(95.929)
- Dividendos Adicionais						(16.742)			(16.742)
- Dividendo Adicional Proposto									-
- Outros Resultados Abrangentes							(375.668)		(375.668)
Saldo em 31/12/2013	3.179.458	-	347.725	137.386	400.797	-	(375.668)	-	3.689.696



Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente



Celia Correa
Vice-Presidente de Administração



Maria da Glória U. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações



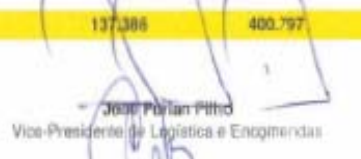
Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro



Nelson Luis Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



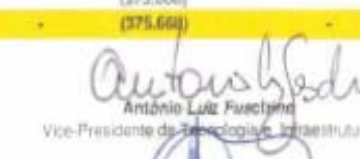
Vanessa Sandri Barbosa
Contadora CRC/DF - 014.297/D



João Porlan Filho
Vice-Presidente de Logística e Engenharia



Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios



Antonio Luiz Paschoa
Vice-Presidente de Tecnologia e Inovação



Clecio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
CNPJ 34.028.316/0001-03			
	Nota	2013	2012 Reapresentado
I GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
1 RECEITAS		16.352.411	15.286.880
1.1 Receitas Operacionais		16.352.411	14.491.676
1.2 Perda de Crédito de Liquidação Duvidosa		22.660	(3.782)
1.3 Receitas Não Operacionais		-	-
1.4 Outras Receitas Operacionais		876.237	804.776
2 RESUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		4.964.821	4.976.244
2.1 Custos dos Serviços Prestados		3.967.328	4.202.259
2.2 Serviço-Relatório de Terceria		852.500	563.821
2.3 Materiais Consumidos		14.365	26.834
2.4 Propaganda e Comunicação		61.333	33.240
2.5 Utilidades e Serviços		1.500	1.234
2.6 Provisões diversas		67.347	122.650
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		11.297.590	10.483.446
4 RETENÇÕES		271.875	284.831
4.1 Depreciação/Amortização		271.875	284.831
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		10.989.615	10.198.615
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		436.160	1.216.279
6.1 Receitas Financeiras		436.160	1.216.279
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		11.421.775	11.415.894
II DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
7 REMUNERAÇÃO DO TRABALHO		8.532.295	7.839.861
7.1 Salários, Honorários e Benefícios		7.555.202	7.039.249
7.2 Participações no Lucro e Resultados - PLR		39.756	124.470
7.3 Emprego Social		536.334	476.242
8 REMUNERAÇÃO DO GOVERNO		2.518.837	2.399.121
8.1 INSS		1.332.782	1.264.903
8.2 Impostos e Contribuições (Rocaf, IRPJ e CSLL)		836.125	675.508
8.3 Imposto de Renda e Contribuição Social		149.730	475.693
9 REMUNERAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS		265.965	382.712
9.1 Aluguéis, juros, variação cambial		227.487	189.533
9.2 Outras remunerações a terceiros		38.478	193.179
10 REMUNERAÇÃO DOS AÇÃOISTAS		325.278	1.113.267
10.1 Lucro/Reserva Retidos		154.409	617.309
10.2 Dividendos e Juros sobre Capital Próprio		170.869	495.958
TOTAL DO VALOR DISTRIBUÍDO		11.421.775	11.415.894


Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente


Luís Mário Lepke
Vice-Presidente Econômico-Financeiro

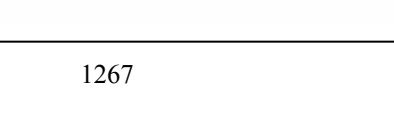

Mariana Cyroff de Barros
Vice-Presidente da Negócios

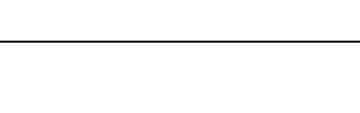

Celso Correa
Vice-Presidente de Administração


Nelson Costa Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


José Farias Filho
Vice-Presidente de Logística e Comércio


Mário de Almeida G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações


Antônio Luiz Figueiredo
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura


Cleandro Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

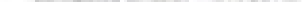

Verônica Ribeiro Barbosa
Contadora CRC/DF - 014.297-0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
CNPJ 04.028.316/0001-83		
	2013	2012
		Reapresentado
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Período	339.278	1.113.287
Reajuste Decorrente das alterações de Cálculo		
Despesa com Antecipação	271.879	284.621
Provisões	152.351	202.627
Despesa de Variação Patrimonial a Pagar	235.198	8.172
Receita de Variação Patrimonial	7.627	5.864
Saldo do Imobilizado/Intangível	5.859	73.020
Juros sobre Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	21.023
Mudanças Patrimoniais		
Aumento de Contas a Receber	1.899.820	1.196.249
Diminuição/Aumento das Estoques	8.144	(8.754)
Diminuição de Despesas Antecipadas	-	347
Aumento/Diminuição de Outros Valores a Receber	(275.112)	102.844
Aumento/Diminuição das Prestações a Longo Prazo	142.807	86.278
Diminuição/Aumento das Prestações	(52.399)	151.881
Aumento dos Salários e Contribuições	100.258	113.458
Aumento/Diminuição dos outros Oligossócios	99.957	(294.388)
Diminuição das Reservas/Reservas Antecipadas	(513.857)	237.265
Diminuição das Provisões/Reservas e Provisões	128.980	(424.872)
Resumo Líquido gerado pelas atividades operacionais	(941.882)	1.245.836
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Diminuição das Aplicações Financeiras	1.271.171	471.362
Aplicações no Imobilizado/Intangível	(999.857)	(429.423)
Aplicações em investimentos	-	1.423
Fluxo de caixa resultante das atividades de investimento	(492.158)	51.362
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências para a União – Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	(325.329)	(824.352)
Empréstimos e Financiamentos	(116.987)	(22.458)
Caixa líquido resultante das atividades de financiamento	(1412.516)	(847.458)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.172.262)	457.740


 Luiz Manoel de Oliveira
 Vice-Presidente Econômico-Financeiro


 João Carlos
 Vice-Presidente de Administração


 Maria de Deus G. de Sá Gomes
 Vice-Presidente de Gestão e Logística


 Vanessa Sampaio
 Controladora OGCOP - 014 2910


 Luiz Manoel de Oliveira
 Vice-Presidente Econômico-Financeiro


 Nelson Luiz Oliveira de Freitas
 Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


 Antônio Luiz
 Vice-Presidente de Tecnologia e Inovação


 Antônio Carlos
 Vice-Presidente de Marketing e Comunicação


 Antônio Carlos
 Vice-Presidente Jurídico


 Antônio Carlos
 Vice-Presidente de Gestão de Recursos Humanos

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com sede e foro em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional e no exterior, é uma entidade pública constituída por meio do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 (alterado pela Lei nº 12.490/2011), sob a forma de Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério das Comunicações e administrada conforme os preceitos da Legislação Federal e do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013.

A estrutura organizacional da ECT é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Departamentos e Órgãos de mesmo nível.

Conforme estatuto, a ECT tem por objeto, nos termos da Lei: planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama; explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos; explorar atividades correlatas e exercer outras atividades afins autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

Nesses termos: considera-se o serviço postal representado pelo recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas; e o serviço de telegrama, por meio do recebimento, transmissão e entrega de mensagens escritas, conforme Lei nº 6.538/78.

No segmento financeiro, o Banco Postal é a marca dos Correios, no qual a ECT atua como correspondente na prestação de serviços bancários básicos em todo Território Nacional. Os principais produtos oferecidos são: abertura de contas correntes e de poupança, saques, depósitos, empréstimos, cartões de crédito, recebimento de títulos, dentre outros.

Nos termos da Lei nº 12.490/2011, a ECT, para a execução das atividades compreendidas em seu objeto, poderá: constituir subsidiárias, adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, desde que obedecidas a regulamentação específica do assunto e as exceções mencionadas em tal lei.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 – Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a legislação societária (Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11638/07 e 11.941/09) e as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, conforme quadro abaixo.

Normas	Situação Atual	Motivo
• CPC 02(R2), CPC 03(R2), CPC 04(R1), CPC 07(R1), CPC 09, CPC 12, CPC 20(R1), CPC 23, CPC 24, CPC 26(R1), CPC 28, CPC 30(R1), CPC 31, CPC 32, CPC 16(R1), CPC 25, CPC 38, CPC 39 e CPC 40(R1)	ATENDIDO	
• CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da MP nº. 449/08	NÃO ATENDIDO	Não aplicável em 2013.
• CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16)	NÃO ATENDIDO	Em processo de atribuição da vida útil e valor econômico dos imóveis por parte da empresa contratada e dos móveis por parte da ECT, com previsão para conclusão em 2014.
• CPC 37 (R1) Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS 1)	NÃO ATENDIDO	Reflexo do não atendimento do CPC 27 e CPC 33 R1.
• CPC 01 (R1)- Redução ao Valor Recuperável de Ativos	NÃO ATENDIDO	A ECT está desenvolvendo o estudo da unidade geradora de caixa. No entanto, não existem indícios de fatores externos/internos de desvalorização.
• CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados (IAS 19)	NÃO ATENDIDO	Em processo de contratação pela ECT para o cálculo atuarial do plano de saúde.
• CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40	NÃO ATENDIDO	Reflexo do não atendimento do CPC 27 e CPC 33 R1.
• CPC 46 - Mensuração do Valor Justo (IFRS 13)	ATENDIDO	Face ao atendimento de aplicação de valor justo exigido em outros CPCs ou face à não aplicabilidade de outros CPCs que exigem o valor justo.
• CPC 05(R1), CPC 06(R1), CPC 08(R1), CPC 10(R1), CPC 11, CPC 14, CPC 15(R1), CPC 17(R1), CPC 18(R2), CPC 19(R2), CPC 21(R1), CPC 22, CPC 29, CPC 34, CPC 35(R2), CPC 36(R3), CPC 41, CPC 44 e CPC 45	NÃO APLICÁVEL	

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício.

As estimativas adotadas pela administração incluem perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, provisões passivas e para fundos de pensão. Embora a ECT utilize suas melhores estimativas e julgamentos, os resultados reais podem apresentar diferenças em relação às mencionadas estimativas, em decorrência de eventos futuros que possam ocorrer. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

Alguns valores relativos aos exercícios anteriores foram reclassificados para melhor comparabilidade com o exercício atual. Estas reclassificações não tiveram impacto no lucro líquido da ECT e estão apresentadas na Nota 4.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data de aquisição.

2.2 – Transações e Saldos em Moedas Estrangeiras e Moeda Funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da ECT.

As transações em moedas estrangeiras são inicialmente convertidas para a moeda funcional (R\$) utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. No encerramento do balanço, os saldos remanescentes das transações serão reconvertidos com base na taxa de câmbio vigente na data do encerramento. Os ganhos e as perdas de variação cambial resultantes da liquidação dessas operações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado do período.

2.3 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por: Caixa, Banco e Aplicações Financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os caixas e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros mensurados a valor justo e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício. As aplicações financeiras estão classificadas como títulos mantidos para negociação.

2.4 – Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos das perdas de crédito de liquidação duvidosa – PCLD. A PCLD é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas incorridas na realização desses créditos. O valor da PCLD pode ser ajustado com base na recuperação dos valores das perdas incorridas, bem como pela mudança na situação financeira dos clientes.

2.5 – Estoques

Registrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido, quando esses apresentarem-se menores que o valor de custo.

Quando aplicável, é constituída a perda não dedutível (antiga provisão) de estoque classificados como obsoletos, danificados ou vencidos.

2.6 – Adiantamentos

Estão representados, substancialmente, por saldos de adiantamentos salariais e adiantamentos de férias que são descontados no mês seguinte ou em parcelas, conforme acordo coletivo.

Os demais adiantamentos são constituídos, principalmente, por valores a receber de empregados cedidos aos órgãos públicos, líquidos da perda não dedutível, constituída anualmente de forma a corresponder ao saldo vencido há mais de 365 dias e não pago pelos órgãos públicos.

2.7 – Valores a Compensar

Estão representados, principalmente, por saldos a compensar da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, do Programa de Integração Social – PIS, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, originados de retenções federais efetuadas sobre as receitas de prestação de serviços e aplicação financeira.

2.8 – Investimentos

2.8.1 – Propriedade para Investimento

Existem imóveis que são mantidos para geração de renda ou para valorização (cedidos, alugados, desocupados), e, nesse sentido, são classificados como propriedade para investimentos e registrados pelo custo de aquisição.

As políticas de classificação adotadas pela ECT para reconhecimento dos imóveis como de propriedades para investimento são:

- a) Cedidos/alugados - Imóveis próprios com 50% ou mais da área edificada, ocupada por terceiros;
- b) Desocupados - Imóveis próprios sem uso pela ECT ou com 50% ou mais da área ocupada por terceiros em processos de desocupação.

A depreciação dos imóveis e instalações cedidas e alugadas é calculada pelo método linear, nas mesmas bases e taxas fiscais utilizadas para os bens classificados no ativo imobilizado.

2.8.2 – Demais Investimentos

Dos demais investimentos considerados como não relevantes o FINAN e o FINOR estão registrados pelo custo de aquisição deduzido das perdas não dedutíveis (100%) devido ao desempenho negativo destes fundos desde 2002. No momento, não há intenção de venda desses Ativos.

2.9 – Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos da correção monetária até 1995). Durante o período de construção, os honorários profissionais são acrescidos ao custo das obras em andamento.

As imobilizações em andamento são classificadas nas categorias definitivas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido, momento em que se inicia a depreciação/amortização.

Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estabelecidas pela legislação fiscal conforme demonstrado na tabela abaixo:

NATUREZA DO IMOBILIZADO	TAXA ANUAL
Imóveis	4%
Equipamentos de Informática	20%
Instalações, Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos Motorizados Leves	20%
Veículos Motorizados Pesados e Motos	25%
Veículos Não-Motorizados	20%
Outras Imobilizações	20%

Para benfeitorias em imóveis de terceiros, a amortização é calculada considerando-se o menor prazo entre o período do contrato de locação ou o tempo de vida útil fiscal dos bens.

Existem ativos da empresa com valor contábil substancialmente depreciado, ou mesmo, igual à zero, e que continuam em operação e gerando benefícios econômicos, contudo, dentre as práticas contábeis, a ECT ainda não efetuou a adoção inicial das normas internacionais bem como, do CPC 27, ajustando o valor do bem, a fim de que este demonstre a relação do seu custo com o benefício econômico ainda proporcionado pelo bem à empresa. O processo de adequação da ECT ao que determina o CPC 27, bem como a adoção inicial das normas internacionais encontram-se em andamento para serem implementadas no decorrer de 2014.

2.10 – Intangível

Os ativos intangíveis estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada, calculada conforme método linear à taxa fiscal de 10% ao ano.

2.11 – Avaliação do Valor Recuperável de Ativos

A Administração tem como meta revisar, a partir de 2014, o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado e o intangível a serem mantidos e utilizados nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. No entanto, até o momento não existem fatores internos ou externos que indiquem indícios de desvalorização.

No que se refere a equipamentos de mecanização/triagem, não foram identificados indícios de desvalorização por *impairment*, sendo feitos testes de recuperabilidade por meio de fluxo de caixa futuro.

2.12 – Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos

Os ativos e passivos de longo prazo da ECT são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que reflitam a melhor estimativa.

Como os valores de contas a receber de clientes e valores de contas a pagar a fornecedores são de recebimento/pagamento de curto prazo, cálculos realizados pela ECT demonstram que o ajuste a valor presente não seria relevante.

2.13 – Obrigações com Fornecedores

São realizadas mensalmente provisões de despesas com fornecedores, para os casos em que não é possível a entrada do documento fiscal no sistema até a data do fechamento contábil do balancete, atendidas as seguintes condições:

- a) existir uma obrigação futura de um evento passado;
- b) existir saída provável de recursos; e
- c) existir estimativa confiável da obrigação.

2.14 – Receitas Recebidas Antecipadamente - Adiantamento de Clientes

Classificados no Passivo Circulante e Não-Circulante são representadas basicamente pelos valores recebidos antecipadamente do contratante Banco do Brasil S/A, face ao contrato de prestação de serviços de correspondente bancário (Banco Postal), com início da prestação de serviços em 02/01/2012, com prazo de vigência de 5 anos. Nos termos do CPC 30 – Receitas (IAS 18), considerando que os serviços prestados correspondem a um número indeterminado de etapas, durante um período específico de tempo, a receita será reconhecida no resultado linearmente durante o período de vigência contratual.

2.15 – Passivo Contingente

As provisões são reconhecidas, pela ECT, quando uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, demonstra ser provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor dessa obrigação possa ser feita.

A ECT é parte em diversos processos judiciais e administrativos divididos em causas trabalhistas, cíveis e fiscais, sendo que a avaliação da probabilidade de perdas inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico cuja classificação em provável, possível ou remoto está sob responsabilidade da área jurídica da ECT.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

2.16 – Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio para o acionista é reconhecida como passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no estatuto social da ECT, considerando os impactos de valores distribuídos de forma antecipada. Qualquer valor proposto acima do mínimo obrigatório, ou de valores que excedam os montantes distribuídos antecipadamente, somente serão provisionados quando aprovados em Assembleia Geral, conforme ICPC 8. Os juros sobre o capital próprio são registrados em contrapartida

com despesa financeira, para fins de benefício tributário, conforme determinação da legislação federal, e posteriormente imputados aos dividendos.

2.17 – Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da ECT relacionados a complemento de aposentadoria são avaliados anualmente de acordo com os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação da ECT. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem sobre patrocinadores, participantes e assistidos na forma prevista na Lei Complementar nº 108/2001 e Resolução CGPC nº 28/2008. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

Atualmente, o PBD não recebe mais adesões, assim definido como em extinção. O saldamento do referido plano ocorreu em março de 2008 e em 2010 houve a assunção da diferença, na forma de provisão, do aporte da Reserva de Tempo de Serviço Anterior - RTSA. Desde 01/08/2010, a obrigação é considerada uma dívida financeira (e não atuarial) com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% a.a. e deduzidas as amortizações dos pagamentos efetuados. Na 6ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral, realizada em outubro de 2012, deliberou-se pela necessidade de avaliação, pelos órgãos competentes, dos montantes registrados nas contas do Passivo, denominadas em 2012, de Postalís Reservas a Amortizar e Encargos Sociais, considerando a divergência de entendimento com a Secretária do Tesouro Nacional em relação ao montante registrado contabilmente a título de RTSA. Aguarda-se para o início do exercício de 2014 a manifestação final do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST sobre o assunto.

A partir de 01/01/2013, a ECT reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com o CPC 33 R1:

a) os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

b) as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidas em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido da empresa.

No caso do Postalís, o custo da concessão de benefícios é determinado pelo método da unidade de crédito projetada, e a avaliação atuarial é realizada ao final do período anual de apresentação de relatório.

A obrigação de benefícios de aposentadoria reconhecida no balanço patrimonial representa o déficit ou excedente real nos planos de benefícios definidos da ECT. Qualquer excedente resultante desse cálculo é limitado ao valor presente de quaisquer benefícios econômicos disponíveis na forma de restituições dos planos ou reduções em contribuições futuras aos planos.

2.17.1 - Participação nos Lucros e Resultados - PLR

A ECT, com base no cumprimento de metas de desempenho devidamente estabelecidas no início de cada ano à empresa, efetua o pagamento de participações nos lucros e resultados anuais a seus empregados e dirigentes.

Para a PLR dos empregados, mensalmente, respeitando o regime de competência, é constituída pela ECT uma obrigação a pagar no passivo a um percentual de 11,875% sobre o resultado do período, não podendo o montante final a pagar exceder a 25% dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas. Entende que o montante estimado é razoável, para cobrir a saída de recursos que deve ocorrer após a aprovação das demonstrações contábeis de 2013.

A PLR dos dirigentes é estabelecida conforme Programa de Remuneração Variável Anual de Dirigentes.

2.18 – Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes e Diferidos

2.18.1 – Impostos Correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente é calculado em períodos mensais, conforme as leis tributárias promulgadas na data do balanço e com base na geração de lucro contábil pela ECT.

2.18.2 – Impostos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos, em sua totalidade, considerando as permissões e exigências do Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) sobre as diferenças entre os ativos e passivos com fins fiscais e os seus correspondentes valores constantes nas demonstrações contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando as alíquotas e as leis vigentes na data de preparação das demonstrações contábeis. Os impactos/detalhes encontram-se na Nota 17.

2.19 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da ECT são representados pelas disponibilidades, principalmente por aplicações financeiras, contas a receber, contas a pagar e empréstimos.

Os ativos financeiros são classificados em duas categorias:

- Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; e
- Contas a receber

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem as aplicações financeiras mantidas para negociação.

Os valores a receber de clientes são ativos financeiros não derivativos, com recebimentos determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, menos perda por redução ao valor recuperável.

Os passivos financeiros são classificados pelo valor justo por meio do resultado ou como outros passivos financeiros. Os ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. Outros passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, usando-se o método dos juros efetivos, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

2.20 – Receitas e Despesas

A ECT tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 3 – ALTERAÇÃO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis individuais apresentadas, com relação ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados (plano de pensão), estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os atos normativos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como considerando a legislação societária em vigor, Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009.

No exercício corrente, a ECT aplicou pela primeira vez o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) (equivalente a IAS 19, como revisada em 2011) e as alterações decorrentes relacionadas pela primeira vez.

O Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) alterou a contabilização de planos de benefícios definidos e benefícios rescisórios. A mudança mais significativa refere-se à contabilização de mudanças em obrigações de benefícios definidos e ativos do plano.

As alterações exigem o reconhecimento de mudanças em obrigações de benefícios definidos e no valor justo de ativos do plano quando ocorridas e, assim, eliminam a “abordagem de corredor” permitida pela versão anterior da IAS 19 (equivalente ao CPC 33 - R1) e aceleram o reconhecimento dos custos de serviços passados. Todos os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes para que o ativo ou passivo líquido do plano de pensão reconhecido no balanço patrimonial reflita o valor integral do déficit ou excedente do plano. Além disso, o custo dos juros e o retorno esperado sobre os ativos do plano usados na versão anterior da IAS 19 são substituídos por um valor de “juros líquidos” de acordo com a IAS 19 (como revisada em 2011), que é calculado aplicando a taxa de desconto ao valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido. Essas mudanças tiveram um impacto sobre os valores reconhecidos no

resultado e em outros resultados abrangentes em exercícios anteriores. Além disso, a IAS 19 (como revisada em 2011 e equivalente ao Pronunciamento Técnico CPC 33 - R1) introduz certas mudanças na apresentação do custo de benefícios definidos, incluindo divulgações mais extensas.

3.1 - Impacto da Aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) sobre o Resultado Abrangente Total

Exercício findo em 31 dez 2013	
Impacto sobre o resultado do exercício:	
Aumento dos custos	207.481
Impacto sobre outros resultados abrangentes do exercício:	
Aumento da remensuração de obrigações de plano de benefício definido - Postalis	569.194

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO RETROSPECTIVA DE SALDOS DE PERÍODOS ANTERIORES MODIFICADOS

As informações estão sendo apresentadas de forma retrospectiva conforme Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, em decorrência de ajustes nas demonstrações contábeis. Demonstramos a seguir os saldos reapresentados:

4.1 - Impacto da Reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 1º de janeiro de 2012

	Em 1º jan 2012 (Publicado)	Ajustes	Em 1º jan 2012 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante	3.165.389	(2.001)	3.163.388
Contas a Receber	1.270.334	(1.054)	1.269.280
Clientes (7)		(177)	
Contas Internacionais a Receber (1)		(877)	
Outros Valores e Bens	531.717	(947)	530.770

	Cobrança Jurídica/Inadimplência (7)	177	
	Faturas em Cobrança Jurídica (6)	(1.124)	
Não Circulante	7.365.483	(84.666)	7.280.817
Realizável a Longo Prazo	5.950.790	(25.590)	5.925.200
	Depósitos Judiciais (2)	(25.590)	
Imobilizado	1.348.404	(59.076)	1.289.328
	Obras em Andamento (3)	(59.076)	
Passivo			
Circulante	3.022.634	(16.643)	3.005.991
	Encargos Sociais (8)	392.798	163.032
	Benefício Pós Emprego (8)	-	229.766
	Impostos e Contribuições	559.452	564.371
	IRPJ/CSLL (4)	4.919	
	Contas Internacionais a Pagar	52.522	30.960
	Contas Internacionais a Pagar (5)	(21.562)	
Patrimônio Líquido	3.896.684	(70.024)	3.826.660
	Reserva p/Projeto de Investimento (1)	(877)	
	Reserva p/Projeto de Investimento (2)	(25.590)	
	Reserva p/Projeto de Investimento (3)	(59.076)	
	Reserva p/Projeto de Investimento (4)	(4.919)	

Reserva p/Projeto de Investimento (5)	21.562
Reserva p/Projeto de Investimento (6)	(1.124)

(1) Valor de R\$ 877 correspondente aos ajustes em Contas Internacionais a Receber efetuados como despesa no exercício de 2012 (R\$ 23.045) e à crédito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013 (R\$ 22.168), conforme relatório de conclusão do grupo de trabalho instituído conforme Portaria PRT/SUPEX/VINEG-001/2011 e Memorando GAB/DEINT-00467/13.

(2) Valores referentes às baixas de Depósitos Judiciais e Recursais Administrativos efetuadas no resultado do exercício de 2012 (R\$ 14.226) e na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013 (R\$ 11.364).

(3) Refere-se às baixas de Obras em Andamento efetuadas no resultado do exercício de 2012.

(4) Valores correspondentes a IRPJ e CSLL efetuados no resultado do exercício de 2012.

(5) Valor de R\$ 21.562 correspondente aos ajustes em Contas Internacionais a Pagar efetuados como receita no exercício de 2012 (R\$ 18.500) e à crédito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013 (R\$ 3.062), conforme relatório de conclusão do grupo de trabalho instituído conforme Portaria PRT/SUPEX/VINEG-001/2011 e Memorando GAB/DEINT-00467/13.

(6) Valor de R\$ 1.124 referente a liquidação de acordo de faturas em cobrança jurídica contabilizada em conta indevida, sendo a regularização efetuada na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013.

(7) Reclassificação de grupo de contas de Clientes para Cobrança Jurídica/Inadimplência.

(8) Reclassificação de grupo de contas de Encargos Sociais para Benefício Pós Emprego.

4.2 - Impacto da Reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2012

	Em 31 dez 2012 (Publicado)	Ajustes	Em 31 dez 2012 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante	3.571.973	(1.706)	3.570.267
Contas a Receber	1.418.790	(949)	1.417.841

Clientes (5)		(367)	
Faturamento a Receber (1)		(582)	
Outros Valores e Bens	319.784	757	319.027
Cobrança Jurídica/Inadimplência (5)		757	
Não Circulante	6.882.539	1.053	6.883.592
Realizável a Longo Prazo	5.415.284	(7.416)	5.407.868
Tributos Diferidos (2)		3.184	
Depósitos Judiciais (3)		(10.600)	
Imobilizado	1.403.292	8.469	1.411.761
Obras em Andamento (4)		8.469	
Passivo			
Circulante	3.077.890	145	3.078.035
Encargos Sociais (6)	444.000	(266.071)	177.929
Benefício Pós Emprego (6)	-	266.071	266.071
Impostos e Contribuições	132.976	3.207	136.183
IRPJ/CSLL (2)		3.207	

Contas Internacionais a Pagar (7)	44.087	(3.062)	41.025
Patrimônio Líquido	4.136.816	(799)	4.136.017
Ajuste de Exercícios Anteriores (1)		(582)	
Ajuste de Exercícios Anteriores (2)		(24)	
Ajuste de Exercícios Anteriores (3)		(10.600)	
Ajuste de Exercícios Anteriores (4)		8.469	
Ajuste de Exercícios Anteriores (5)		(1.124)	
Ajuste de Exercícios Anteriores (7)		3.062	

(1) Diminuição de R\$ 22.750, de valores correspondentes ao ajuste no Faturamento a Receber devido à falha no sistema ERP conforme Nota Técnica 2582/2013, e acréscimo de R\$ 22.168 em Contas Internacionais a Receber conforme observação 1 da nota 4.1.

(2) Valores correspondentes a remensuração de tributos diferidos efetuados na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013 em virtude da reapresentação das demonstrações.

(3) Valores de R\$ 764 referentes às baixas de Depósitos Recursais Administrativos efetuados a crédito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013 e efeitos da diminuição de R\$ 11.364 conforme observação 2 da nota 4.1.

(4) Incorporação de parte dos imóveis baixados em 2012, em virtude do recebimento do TEER. O valor de R\$ 8.469 foi contabilizado a crédito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2013.

(5) Reclassificação de grupo de contas de Clientes para Cobrança Jurídica/Inadimplência, no valor de R\$ 367, e efeitos da diminuição de R\$ 1.124 conforme observação 6 da nota 4.1.

(6) Reclassificação de grupo de contas de Encargos Sociais para Benefício Pós Emprego.

(7) Diminuição de R\$ 3.062 conforme observação 5 da nota 4.1.

	Em 31 dez 2012	Ajustes	Em 31 dez 2012

	(Publicado)		(Reapresentado)
Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	10.205.371	(88.163)	10.117.208
Reclassificação para Despesas Gerais e Administrativas (1)		(8.278)	
Reclassif. para Despesas com Vendas (1)		(79.721)	
Efeitos de ajustes no PL (2)		(164)	
Despesas com vendas/serviços (1)	1.507.002	79.721	1.586.723
Despesas gerais e administrativas (1 e 3)	2.611.507	(74.260)	2.537.247
Outras receitas operacionais (4)	827.315	(18.914)	808.401
Receitas Financeiras (5)	1.216.440	(589)	1.215.851
Despesas Financeiras (6)	128.684	(1.107)	127.577
Imposto de Renda (7)	296.261	(3.656)	292.605
Contribuição Social (7)	111.488	(1.265)	110.223

(1) Redução do CMV em (R\$ 88.163) relativo a reclassificação de R\$ 164, aumento nas despesas com vendas em R\$ 79.721 e gerais e administrativas em R\$ 8.278.

(2) Reclassificação com redução de R\$ 164 no CMV em 2012, refere-se a indenizações trabalhistas, FGTS, vigilância e indenizações (área financeira).

(3) Reclassificação com redução do CMV e aumento em despesas gerais e administrativas de R\$ 8.278, mais valores advindos do Patrimônio Líquido relativos a exercícios anteriores referentes a variações patrimoniais, precatórios, honorários de dirigentes, custas judiciais, depósitos judiciais e outros encargos em (R\$ 105.311), mais valores de faturamento R\$ 22.750 e tributos R\$ 23 resultando em R\$ 74.260.

(4) Efeitos no resultado de 2012 relativos a exercícios anteriores referentes a variações patrimoniais (R\$ 11.463), despesas recuperadas (R\$ 1.045), receitas canceladas de R\$ 3.625, obras em andamento de R\$ 8.469 e receitas de variação patrimonial (R\$ 18.500), perfazendo R\$ 18.914.

(5) Efeitos no resultado de 2012 relativos a exercícios anteriores referentes a receitas de juros R\$ 57 e receita de variação monetária (R\$ 646), totalizando R\$ 589.

(6) Efeitos no resultado de 2012 relativos a exercícios anteriores referentes a notificação de infração no total de (R\$ 1.107).

(7) Efeitos decorrentes dos ajustes no resultado de 2012 relativos a exercícios anteriores no imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

5.1 – Caixa: em 31/12/2013, o valor de R\$ 661 em caixa estava distribuído, de maneira heterogênea, em 6.409 Unidades de Atendimento, presentes em todos os Estados da Federação. Esse montante se destina a fazer frente às operações nos primeiros dias do mês de janeiro de 2014.

5.2 – Bancos: representa a movimentação de numerários em contas mantidas com instituições bancárias. O saldo em 31/12/2013 correspondia a R\$ 8.520.

5.3 – Aplicações: as disponibilidades financeiras, decorrentes de receitas próprias, estão aplicadas em Fundos de Investimentos extramercado exclusivos no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BBDTVM e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em carteiras compostas por Letras do Tesouro Nacional (LTN), Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F) e operações compromissadas, registradas pelo valor líquido de realização, na data do balanço, conforme detalhado a seguir:

5.3.1 – Posição em 31/12/2013

APLICAÇÃO	VALOR	(%)
LTN	433.239	9,53
NTN-B	3.919.108	86,25
NTN-F	3.218	0,07
Op. Compr. ¹	188.401	4,15
Subtotal	4.543.966	100,00

Ajustes ²	(100)	0,00
Total	4.543.866	100,00
Imposto de Renda	(8.092)	-0,18
Líquido	4.535.774	99,82

¹ Operações Compromissadas.

² Tx. ADM, CPMF, ajuste mercado futuro e outros na gestão dos fundos.

Do patrimônio líquido total das aplicações da ECT, R\$ 496.693 estão aplicados no Fundo 13A, R\$ 2.323.294 no Fundo 13B, ambos no Banco do Brasil, e R\$ 1.723.879 no Fundo X na Caixa, totalizando R\$ 4.543.866.

A Empresa aplica suas disponibilidades financeiras em títulos públicos de curto e longo prazo com vencimentos até 2018, de acordo com a tabela abaixo. Contudo, esses títulos são negociados conforme as demandas do fluxo de caixa da Empresa, sendo classificados como mantidos para negociação.

Composição do Curto Prazo (Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2014	433.239	776.925	3.218	188.401	(8.093)	(100)	1.393.590
Totais	433.239	776.925	3.218	188.401	(8.093)	(100)	1.393.590

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)							
Venci-mento	L-T-N	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2015		1.009.183					1.009.183
2016		1.310.135					1.310.135

2017		283.889				283.889
2018		538.977				538.977
Totais	-	3.142.184	-	-	-	3.142.184

5.3.2 – Posição em 31/12/2012

APLICAÇÃO	VALOR	(%)
LTN	1.159.111	19,57
NTN-B	3.768.924	63,64
NTN-F	261.715	4,42
Op. Compr. ¹	802.171	13,54
Subtotal	5.991.921	100,00
Ajustes ²	(69)	0,00
Total	5.991.851	100,00
Imposto de Renda	(10.030)	-0,17
Líquido	5.981.821	99,83

¹ Operações Compromissadas.

² Tx. ADM, ajuste mercado futuro e outros na gestão dos fundos.

Composição do Curto Prazo (Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2013	342.745	548.956	84.094	802.171	(10.030)	(69)	1.767.866
Totais	342.745	548.956	84.094	802.171	(10.030)	(69)	1.767.866

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2014	529.810	745.945	153.696				1.429.451
2015	210.762	865.816	20.618				1.097.196
2016	75.793	1.157.916					1.233.710
2017		252.207	3.307				255.514
2018		156.556					156.556
2019							-
2020		41.528					41.528
Totais	816.366	3.219.968	177.622	-	-	-	4.213.955

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

Os créditos estão registrados pelo valor original deduzidos das perdas de crédito de liquidação duvidosa - PCLD.

CRÉDITOS	2013	2012 Reapresentado
Serviços Faturados	1.156.783	1.117.726
Serviços a Faturar	175.711	21.391
Cartões de Crédito	6.583	6.457

ACF/Prestação de Contas	1.759	22.938
ACF/Débitos Negociados	2	2
ACC/Prestação de Contas	2.635	2.482
Débitos ACC	1	1
AGC/Prestação de Contas	94	97
Débitos Internacionais	321.439	194.685
AGF/Prestação de Contas	91	865
AGF/ Débitos Negociados	2	-
Direito a receber AGF – Lei postal	2.896	5.581
Valores a receber de AGF	78.471	43.734
Outros Débitos de Clientes	23	1.882
TOTAL	1.746.490	1.417.841

O detalhamento de serviços faturados e outros débitos de clientes, extraídas as faturas em cobrança jurídica, por período de vencimento e a vencer, estão detalhados a seguir:

Vencimentos	2013	2012 reapresentado
Vencidos até 30 dias	32.699	73.673
Vencidos de 31 a 60 dias	23.623	19.191
Vencidos de 61 a 90 dias	10.148	8.451
Vencidos de 91 a 120 dias	4.500	6.840
Vencidos de 121 a 180 dias	9.753	11.646
Vencidos de 181 a 365 dias	8.488	13.220
Acima de 365 dias	4.056	14.176
Total de Valores Vencidos	103.269	147.197

A Vencer	1.053.537	972.411
Total a Receber	1.156.806	1.119.608

6.1 – Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa: foi constituída ao final do exercício, à base de 30,88% e 11,87% das faturas vencidas em cobrança administrativa de órgãos privados e públicos, respectivamente, e de 100% dos títulos de empresas em recuperação judicial. O aumento de R\$ 15.645 em despesa nesta rubrica deve-se a mudança de critério para o cálculo da PCLD a fim de atender o que determina o CPC 38 no qual a empresa não pode mais constituir a PCLD com base na perda estimada, mas sim, em evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos esteja sujeito à perda no valor recuperável. Observa-se, com relação ao serviço de telegrama fonado, que o saldo remanescente do ano de 2012, na ordem de R\$ 647, foi totalmente baixado para perda devido à impossibilidade de recebimento.

PCLD - 2013	
Títulos de empresas privadas vencidos ao fim de 2013 (30,88% do saldo)	18.488
Títulos de empresas públicas vencidas ao fim de 2013 (11,87% do saldo)	5.706
Títulos de empresas em recuperação judicial (100% dos títulos vencidos e a vencer)	4.570
TOTAL	28.764

PCLD - 2012	
Créditos administrativos com + de 365 dias em 2012 (97% do saldo)	12.666
Inadimplência do Serviço de Telegrama Fonado (70% do saldo)	453
TOTAL	13.119

A seguir, o demonstrativo da movimentação das perdas de créditos de liquidação duvidosa - PCLD.

MOVIMENTAÇÃO PCLD	2013	2012
Saldo em 1º de janeiro	13.119	14.828
Adições	17.579	5.070
Baixas	(6.703)	(6.779)

PCLD não dedutível	23.995	13.119
Perdas dedutíveis (Lei 9.430/96)	4.769	-
Saldo em 31 de dezembro	28.764	13.119

Para fins fiscais, o eventual excesso de PCLD constituída, em relação ao disposto na Lei 9.430/96, está sendo adicionado à apuração do Lucro Real, para a apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como, à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

6.2 – Serviços Faturados: correspondem aos direitos a receber de clientes, por serviços prestados ou produtos vendidos em cobrança bancária ou administrativa.

6.3 – Serviços a Faturar: representam os direitos a receber por serviços prestados ou produtos vendidos a clientes, em processo de emissão de fatura.

6.4 – ACF/Prestação de Contas: referem-se aos direitos junto aos franqueados, correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

6.5 – Débitos Internacionais: o valor de R\$ 321.439 corresponde aos direitos decorrentes das relações da ECT e demais correios mundiais. O saldo de 2013 ainda traz influência de saldos de anos anteriores, tendo em vista a própria dinâmica temporal das regras estabelecidas pela convenção da União Postal Universal – UPU, da qual o Governo Brasileiro é signatário e a ECT é obrigada a seguir. Para esta conta foi constituída uma PCLD na ordem de R\$ 745, referente aos valores a receber em 2012 que a ECT ainda aguarda o pagamento.

6.6 – Outros Débitos de Clientes: os valores registrados nesta rubrica referem-se às custas no protesto de títulos de clientes cujo valor será restituído quando do pagamento da dívida. A redução do saldo deve-se, principalmente, a débitos a receber do INSS baixados para perda por ser considerado de difícil recebimento.

6.7 – Direito a Receber de AGF – Lei postal: corresponde às operações de vendas de produtos da Lei Postal para as AGF.

6.8 – Valores a Receber de AGF: referem-se aos direitos junto aos franqueados correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

NOTA 7 – ESTOQUES

Estão armazenados em dois grandes centros de distribuição de materiais, responsáveis por suprir, sistemática e tempestivamente, as unidades administrativas, as unidades de atendimento e demais unidades operacionais. Foi constituída uma perda não dedutível com estoque referente a itens inservíveis, vencidos e obsoletos aguardando destinação para venda de sucata ou por descarte.

MATERIAIS ESTOCADOS	2013	2012
Material para consumo	32.435	45.329
Material para revenda/almoxxarifados	19.431	12.694
Material em consignação	343	343
Perda não dedutível com estoque	(1.722)	-
TOTAL	50.487	58.366

NOTA 8 – OUTROS VALORES E BENS

8.1 – Adiantamentos

ADIANTAMENTOS	2013	2012
Adiantamento Salarial	3.563	3.224
Adiantamento de Férias	117.6 57	107.3 28
Demais Adiantamentos	6.786	1.193
TOTAL	128.0 06	111.7 45

8.1.1 – Demais Adiantamentos: referem-se aos adiantamentos a empregados para pagamento de pequenas despesas sujeitas a posterior comprovação, aos valores devidos pelos órgãos públicos referente aos empregados cedidos àqueles órgãos, bem como adiantamentos a estagiários. O saldo de empregados cedidos – R\$ 10.204 está líquido da perda não dedutível, na ordem de R\$ 3.587, vencidos a mais de 365 dias.

8.2 – Valores a Compensar

Correspondem a valores de tributos, encargos sociais pagos e outros valores recolhidos ou adiantados que serão compensados no momento da liquidação do fato gerador, compostos a seguir.

DIREITOS A COMPENSAR	2013	2012
Salário-maternidade/família	665	585
IRRF/Aplicações financeiras	58.053	72.698
ICMS a recuperar/compensar	77	131
IR a restituir	14	14
CSLL a restituir	5	5
PIS a restituir	-	676
COFINS a restituir	-	3.122
IR – retido na fonte – Lei nº 9.430	183.163	67.953
CSLL retido na fonte – Lei nº 9.430	45.195	13.739
COFINS retido na fonte – Lei nº 9.430	17.247	8.330
PIS/PASEP retido na fonte – Lei nº 9.430	4.327	1.774
INSS retenção por clientes	123	188
Recolhimentos indevidos – Lei nº 10.833/03	1.630	500
Recolhimento indevido – INSS	570	197
Outros impostos e encargos sociais a compensar	642	639
Pagamentos transitórios	41.305	1.599
TOTAL	353.016	172.150

8.2.1 – Imposto de Renda Retido na Fonte: o saldo refere-se ao imposto de renda, compensável, incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Em decorrência do prejuízo fiscal apurado não houve a utilização da disponibilidade. O montante reconhecido nas demonstrações contábeis de 2012 foi compensado na sua totalidade com valores a recolher de PIS e COFINS durante o ano-calendário de 2013.

8.2.2 – PIS a Restituir e COFINS a Restituir: no decorrer de 2013, houve a utilização dos créditos fiscais por meio de Declarações de Compensação para saldar as obrigações com contribuições de mesma natureza.

8.2.3 – Tributos e Contribuições/Lei no 9.430/1996: refere-se aos tributos e contribuições retidos, por órgãos da administração pública federal, quando do pagamento de faturas de serviços prestados ou produtos adquiridos. O incremento do saldo decorre principalmente da reclassificação, do não circulante para o circulante, dos valores retidos pelo Banco do Brasil S/A, quando firmado o contrato para acesso ao Banco Postal, bem como pelo acúmulo das retenções não utilizadas face ao cenário de prejuízo fiscal.

8.2.4 – Pagamentos Transitórios: refere-se, principalmente, a pagamentos de faturas a receber de órgãos públicos, através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, nos últimos dias do ano, aguardando transferência do recurso para a conta de movimentação da ECT.

8.3 – Cobrança Jurídica/Inadimplência

Representam os direitos, cuja cobrança está no âmbito judicial.

COBRANÇA JURÍDICA/INADIMPLÊNCIA	2013	2012 reapresentado
Faturas em cobrança jurídica	86.586	50.818
PCLD de faturas em cobrança jurídica	(86.059)	(50.383)
Cheques em cobrança jurídica	198	239
Perdas não dedutíveis de cheques cob. jurídica	(105)	(241)
Alcances	6	44
Débitos de empregados em cobrança jurídica	2.654	2.446
Perda não dedutível de débitos de empregados	(2.583)	(2.415)
Cobrança jurídica de débitos de terceiros	11.368	15.983
Perda não dedutível de débitos de terceiros	(11.027)	(15.541)
Inadimplentes ACF	3.101	2.823
Inadimplentes com cobrança jurídica - ACF	637	1.028
Descredenciadas com cobrança jurídica - ACF	11.771	11.724
Perdas não dedutíveis de ACF	(13.327)	(13.473)
Inadimplentes - ACC	665	1.228
Inadimplentes com cobrança jurídica - ACC	891	187

COBRANÇA JURÍDICA/INADIMPLÊNCIA	2013	2012 reapresentado
Descredenciadas com cobrança jurídica - ACC	887	993
Perdas não dedutíveis de ACC	(2.266)	(2.050)
Inadimplentes - AGC	10	8
Inadimplentes AGF	5.610	1.961
Perdas não dedutíveis de AGF	(1.491)	(416)
TOTAL	7.526	4.963

8.3.1 – Faturas em Cobrança Jurídica: o montante de R\$ 86.586 refere-se a débitos, em valores históricos, de inadimplentes, cuja cobrança é realizada pela área jurídica da ECT.

Os critérios para constituição da Perda de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD foram revisados no exercício de 2013 e, ao final do exercício, foi constituída uma nova PCLD, conforme demonstrado abaixo. O aumento de R\$ 35.676 em despesa nesta rubrica deve-se a mudança de critério para o cálculo, a fim de atender o que determina o CPC 38, no qual a empresa não pode mais constituir a PCLD com base na perda estimada, mas sim, em evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos esteja sujeito à perda no valor recuperável.

PCLD – 2013	
97% da diferença entre fatura em cobrança jurídica e perdas dedutíveis	17.047
100% das perdas dedutíveis (Lei 9430/96)	69.012
Saldo final da PCLD em 31/12/2013	86.059
PCLD - 2012	
Faturas em cobrança jurídica saldo até 31/12/2012 (97% do saldo)	50.383
Saldo final da PCLD em 31/12/2012	50.383

A seguir, o demonstrativo da movimentação das Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD.

MOVIMENTAÇÃO PCLD	2013	2012
Saldo em 1º de janeiro	50.383	44.912
Adições	77.188	20.219
Baixas	(41.512)	(14.748)
PCLD não dedutível	17.047	50.383
Perdas dedutíveis (Lei 9.430/96)	69.012	-
Saldo em 31 de dezembro	86.059	50.383

Para fins fiscais, o eventual excesso de PCLD constituída, em relação ao disposto na Lei 9.430/96, esta sendo adicionado à apuração do Lucro Real, para efeito de apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como, à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

8.3.2 – Descredenciadas com Cobrança Jurídica - ACF: o montante de R\$ 11.771 refere-se a débitos de Agências de Correios Franqueadas – ACF, descredenciadas devido ao descumprimento de cláusulas do contrato de franquia. Para esses casos, a ECT tem ajuizado ações de cobrança. A perda não dedutível de ACF é constituída, mensalmente, considerando o saldo do mês anterior, à base de 30% do saldo da conta inadimplentes ACF e 100% dos saldos acumulados das contas inadimplentes com cobrança jurídica e descredenciadas com cobrança jurídica.

8.3.3 – Débitos de Empregados em Cobrança Jurídica: o montante de R\$ 2.654 refere-se a débitos de ex-empregados apurados em processo regular, de valor inferior ao definido pelo Tribunal de Contas da União para instauração de Tomada de Contas Especial, e para outros casos excepcionais, em que não tenha sido possível o desconto por meio da folha de pagamento. É constituída mensalmente uma perda não dedutível à base de 99% do saldo acumulado no mês anterior na conta-débitos de empregados em cobrança jurídica.

8.3.4 – Cobrança Jurídica de Débitos de Terceiros: refere-se à cobrança de fornecedores por vícios contratuais ou outras cobranças. A perda não dedutível é constituída à base de 97% do saldo acumulado do mês anterior.

8.3.5 – Inadimplentes AGF: refere-se a valores não repassados pelas AGFs no prazo regulamentar estabelecido para a prestação de contas. Mensalmente, com base no saldo do mês anterior, é constituída uma perda não dedutível de 30% do saldo da conta inadimplentes AGF e 90% dos saldos acumulados das contas inadimplentes com cobrança jurídica e descredenciadas com cobrança jurídica.

8.4 – Valores a Apurar

PREJUÍZOS EM APURAÇÃO	2013	2012
Prejuízos a apurar - delitos externos	10.736	16.951
Prejuízos a apurar - delitos internos	40.409	42.557
Perdas não dedutíveis de prejuízos a apurar	(47.706)	(52.525)
Outros	621	578
TOTAL	4.060	7.561

8.4.1 – Delitos Externos/ Delitos Internos: os montantes de R\$ 10.736 e R\$ 40.409 referem-se aos registros de prejuízos causados, respectivamente, por terceiros e por empregados, cujos processos de apuração de responsabilidades ainda não foram concluídos. Em face da ECT pertencer ao Governo Federal, todos os danos causados ao seu patrimônio são comunicados à Superintendência da Polícia Federal.

A perda não dedutível, demonstrada na tabela acima, é constituída mensalmente à base de 90% do somatório dos saldos registrados no mês anterior, constante nas contas de prejuízos a apurar delitos internos e externos.

8.4.2 – Outros: o montante de R\$ 621 refere-se a reembolsos postais a apurar e prejuízos a apurar de estoques.

8.5 – Outros Créditos

OUTROS CRÉDITOS	2013	2012
Notas promissórias	-	8
Vale postal internacional - importação	233	182
Serviço médico de aposentados	4.012	2.217
Outros débitos de terceiros	44.420	7.054

OUTROS CRÉDITOS	2013	2012
Outros débitos de empregados	17.957	13.135
Venda de imóveis funcionais	11	12
TOTAL	66.633	22.608

8.5.1 – Vale Postal Internacional – Importação: a importância de R\$ 233 refere-se a valores a receber das Administrações Postais Internacionais pela prestação de serviço realizada em função dos vales postais emitidos no exterior para pagamento em território nacional.

8.5.2 – Serviço Médico de Aposentados: corresponde aos direitos de valores de co-participação do serviço médico/odontológico prestado aos aposentados, líquido da perda não dedutível no valor de R\$ 901, e cuja cobrança é realizada pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís.

8.5.3 – Outros Débitos de Empregados: o montante de R\$ 17.957 refere-se a débitos decorrentes de prejuízos causados por empregados, como diferenças de caixas, desaparecimento de bens do imobilizado e outros.

8.5.4 – Outros Débitos de Terceiros: o montante de R\$ 44.420 refere-se principalmente a multa aplicada a fornecedores por descumprimento contratual. A perda não dedutível é constituída a base de 99% do saldo acumulado do mês anterior.

NOTA 9 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

9.1 – Imóveis Funcionais: o valor de R\$ 1.459 refere-se ao saldo remanescente, líquido da perda não dedutível, atualizado monetariamente, da venda de imóveis funcionais em 1991, cuja cobrança e recebimento das prestações estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme disciplinado na Lei nº 8.025/90. A perda não dedutível é constituída anualmente de forma a corresponder a 100% dos saldos vencidos há mais de 365 dias e não pagos pelos empregados e ex-empregados à Caixa Econômica Federal para posterior repasse.

9.2 – Tributos Diferidos: Os impostos ativos diferidos decorrentes de prejuízo fiscal, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (IAS 12) e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O IRPJ e CSLL diferidos devem ser classificados no não circulante, mesmo que sua expectativa de realização seja de curto prazo. O detalhamento da movimentação e composição está na Nota 17.2.

9.3 – Depósitos Judiciais, Recursais e Administrativos

Estão compostos conforme a seguir:

DEPÓSITOS RECURSAIS	JUDICIAIS E	2013	2012 Reapresentado
Depósitos judiciais		19.245	8.566
Depósitos recursais		17.147	17.814
Depósitos recursais administrativos		59.790	57.437
TOTAL		96.182	83.817

Os valores de R\$ 19.245 e R\$ 17.147 referem-se aos depósitos realizados em função das demandas judiciais em que a ECT figura como ré. O valor de R\$ 59.790 refere-se a depósitos efetuados para interposição de recursos na esfera administrativa junto ao INSS referente às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD. Cabe ressaltar o seguinte:

- os depósitos judiciais são decorrentes de cumprimento de determinações judiciais e recebem atualização monetária mensalmente;
- os depósitos recursais são exigidos para interposição de recursos judiciais e são atualizados monetariamente todos os meses;
- os depósitos recursais administrativos são valores equivalentes a 30% do auto de infração relativos às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD aplicadas pelo órgão fiscalizador e recebem atualização monetária mensalmente. Mediante esse depósito é interposto recurso administrativo.

As provisões passivas dos processos referentes a estes depósitos estão demonstrados na nota 14.2

9.4 – Valores a Compensar: o saldo de R\$ 107.974 corresponde ao valor dos tributos federais retidos na fonte pelo Banco do Brasil S/A, por ocasião do pagamento do valor de acesso ao negócio quando firmado o contrato com o Banco Postal, já deduzido das parcelas classificadas no Ativo Circulante. A compensação dos créditos iniciou-se em janeiro de 2012, e continuará sendo aproveitada proporcionalmente até o fim da vigência contratual de 5 anos, concomitante à realização da receita.

9.5 – Outros:

OUTROS	2013	2012
Outros créditos a realizar	2.868	5.249
Bens sucateados		

	264	786
TOTAL	3.132	6.035

9.5.1 – Outros Créditos a Realizar: do montante de R\$ 2.868 nesta rubrica, R\$ 1.375 refere-se a faturas renegociadas de clientes, anteriormente registradas no curto prazo.

9.5.2 – Bens Sucateados: refere-se ao valor residual de bens móveis destinados a venda ou descarte.

NOTA 10 – INVESTIMENTOS

Estão compostos conforme a seguir:

INVESTIMENTOS	2013	2012
Participações não relevantes	3.516	3.516
FINAM	12.794	12.794
FINOR	15.268	15.268
Perda não dedutível no investimento	(28.062)	(28.062)
Museus e coleções	927	918
Imóveis mantidos para investimento	19.385	15.978
Depreciação de imóveis mantidos para investimento	(5.593)	(5.170)
Outros investimentos	895	895
TOTAL	19.130	16.137

10.1 – Participações Não Relevantes e FINAM/FINOR: são valores equivalentes, respectivamente, às participações não relevantes em Companhias Telefônicas, bem como aplicações em incentivos fiscais. Cabe mencionar que a perda não dedutível com o FINAM/FINOR equivale a 100% do saldo, tendo em vista o desempenho negativo apresentado por estes fundos desde 2002. Não há intenção de venda destes ativos em curto prazo.

10.2 – Imóveis Mantidos para Investimentos: Os imóveis cedidos, alugados ou desocupados, ou seja, que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços ou finalidades administrativas são caracterizados como mantidos pelo proprietário para obter rendas ou valorização do capital, ou ambas, e, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos (IAS 40), são classificados como Investimentos.

Os critérios para classificação e os métodos e taxas de depreciação são os mesmos utilizados para o imobilizado, constantes na nota 2.9.

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Baixas	Adições	Transferên. entrada	Transferên. saídas	Depreciação/Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2012
Terrenos cedidos/alugados	319	-	-	-	(251)	-	-	570
Prédios cedidos/alugados	66	-	-	-	(533)	(8)	-	607
Instalações cedidas/alugadas	4	-	-	-	-	(3)	-	7
Desocupados	13.403	(27)	-	3.885	(54)	(44)	20	9.624
Total de prop. para invest.	13.792	(27)	-	3.885	(838)	(56)	20	10.808

(1) O valor líquido em 31/12/2013 corresponde ao valor líquido de 31/12/2012 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;

NOTA 11 – IMOBILIZADO

Os critérios de mensuração, métodos e taxas de depreciação são apresentados na nota 2.9.

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Baixas	Adições	Transferên. Entradas	Transferên. Saídas	Ajustes da reapres ent.	Deprec./ Amortiz .	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2012
Terrenos	213.030	-	123.369	1	(3.126)	-	-	-	92.786
Prédios	365.080	(4)	12.568	1.670	(208)	5.243	(24.821)	4	370.628
Instal. prédios próprios	96.775	-	2.760	97	(684)	863	(24.231)	-	117.970
Benfeitorias em imóveis de terceiros	33.553	(13.915)	13.220	376	(984)	1.297	(17.772)	13.511	37.820
Obras em andamento	135.235	-	71.565	640	(155.153)	-	-	-	218.183
Subtotal de imóveis	843.673	(13.919)	223.482	2.784	(160.155)	7.403	(66.824)	13.515	837.387
Móveis e utensílios	210.864	(10.382)	51.869	1.714	(1.423)	554	(33.513)	7.599	194.446
Máquinas e equipam.	139.721	(221.232)	34.662	813	(1.320)	497	(48.094)	217.606	156.789
Veículos motorizados	364.995	(33.423)	303.092	3.543	(3.666)	-	(65.996)	32.920	128.525
Veículos não motoriz.	5.067	(919)	3.020	148	(127)	-	(1.539)	740	3.744
Ferramentas e instrumentos	1.431	(72)	121	11	(11)	-	(301)	62	1.621

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Baixas	Adições	Transferên. Entradas	Transferên. Saídas	Ajustes da reapres ent.	Deprec./ Amortiz .	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2012
Equip. process. dados	142.090	(25.596)	99.551	3.479	(3.476)	1 5	(40.245)	27.581	80.781
Subtotal de Móveis	864.168	(291.624)	492.315	9.708	(10.023)	1.066	(189.688)	286.508	565.906
Total Imobilizado	1.707.841	(305.543)	715.797	12.492	(170.178)	8.469	(256.512)	300.023	1.403.293

- (1) O valor líquido em 31/12/2013 corresponde ao valor líquido de 31/12/2012 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;
- (2) Para fins de elaboração do fluxo de caixa, o total das adições deve ser subtraído das transferências do imobilizado em andamento para o imobilizado definitivo uma vez que estas foram consideradas em adições no momento de reconhecimento do custo da obra na ordem de R\$ 155.153 e somado os valores apresentados na coluna ajustes para reapresentação (R\$ 7.401) devido a incorporações de bens baixados indevidamente em 2012.
- (3) A depreciação/amortização dos bens baixados foi considerada apenas para fins de demonstração. O valor considerado no fluxo de Caixa – R\$ 271.976 refere-se à despesa de depreciação/amortização do ano de 2013 com os bens do imobilizado, intangível, propriedades para investimento e de alguns bens que no decorrer do ano foram transferidos para a conta de bens sucateados.
- (4) O valor de R\$ 8.465 reincorporado ao grupo em 2013 refere-se à reapresentação do saldo de 2012 no Balanço Patrimonial.

NOTA 12 – INTANGÍVEL

Corresponde aos *softwares* não integrados às máquinas e equipamentos registrados no imobilizado.

Os critérios de mensuração, métodos de amortização estão detalhados na nota 2.10.

Composição e movimentação do ativo intangível

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Baixas	Adições	Transferências para entrada	Transferências para saídas	Depreciação/Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2012
Softwares, Licenciamento e similares	53.342	(7.212)	20.547	465	(465)	(15.029)	7.211	47.826
Total Intangível	53.342	(7.213)	20.547	465	(465)	(15.029)	7.211	47.826

- (1) O valor líquido em 31/12/2013 corresponde ao valor líquido de 31/12/2012 somado às adições e subtraído das baixas e amortização;
- (2) A depreciação/amortização dos bens baixados foi considerada apenas para fins de demonstração. O valor considerado no fluxo de Caixa – R\$ 271.976 refere-se à despesa de depreciação/amortização do ano de 2013 com os bens do imobilizado, intangível, propriedades para investimento e de alguns bens que no decorrer do ano foram transferidos para a conta de bens sucateados.

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

13.1 – Fornecedores: representam as obrigações referentes às aquisições de materiais e serviços e outras obrigações com fornecedores com vencimento, normalmente, no mês seguinte.

13.2 – Salários e Consignações: correspondem às obrigações trabalhistas devidas no mês, provenientes de despesas fixas e variáveis; às provisões de férias à base 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado acrescido do adicional de 70% (conforme acordo coletivo de trabalho) registradas mensalmente; e demais encargos sociais retidos.

Salários e Consignações	2013	2012
Obrigações Trabalhistas	10.297	9.587
INSS – Empregado	35.791	35.162
Postalis (BD) - Empregado	105	1.799

Postalís (Postalprev) - Empregado	23.703	22.111
Retenção SEST/SENAT	3	3
Férias	942.185	843.164
TOTAL	1.012.084	911.826

O aumento de R\$ 100.259 neste grupo deve-se, principalmente, ao aumento de 8% nos salários conforme acordo coletivo 2013/2014.

13.3 – Encargos Sociais: correspondem às obrigações relativas às contribuições patronais. O acréscimo na comparação com 2012 corresponde ao incremento da folha de pagamento.

ENCARGOS SOCIAIS	2013	2012
INSS – empregador	109.121	101.641
Postalís – empregador	2.231	75
SENAI adicional	834	771
Salário educação	10.332	9.045
FGTS	55.030	44.810
INSS – contribuinte individual	874	838
INSS – cooperativas	676	674
Postalprev empregador	21.918	20.075
TOTAL	201.016	177.929

13.4 – Impostos e Contribuições: correspondem às obrigações relativas às retenções na fonte de tributos de empregado e de terceiros, os tributos sobre o lucro, às contribuições do PIS e da COFINS sobre o faturamento bem como outras obrigações tributárias. O acréscimo em comparação ao ano anterior ocorreu principalmente devido ao aumento das retenções na fonte de empregados e de terceiros.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2013	2012
INSS Empresas - retenção fonte	6.562	6.542
INSS retenção - contribuinte individual	339	280
COFINS	47.934	44.784
PASEP	10.392	9.710
ICMS	2.713	4.722
ISSQN - Retido de terceiros	5.990	5.890
IRF - Retido de empregados	40.437	35.422
IRF - Retido de terceiros	2.220	1.956
Retenções na fonte - Lei no 9.430/1996	28.278	23.669
Outras obrigações tributárias	16	1
IRPJ	2.478	2.431
CSLL	937	776
TOTAL	148.296	136.183

13.4.1 – IRPJ/CSLL: Os valores a recolher de IRPJ e CSLL referem-se ao recálculo dos impostos ocasionados por ajustes de exercícios anteriores que tiveram como contrapartida lançamentos no Patrimônio Líquido.

13.5 – Dividendos a Pagar: foram calculados dividendos/JCP na ordem de R\$ 154.127, conforme decisão da Administração, correspondentes a 50% do lucro líquido ajustado, desse percentual, 25% referem-se ao dividendo mínimo obrigatório e 25%, ao dividendo adicional. No decorrer de 2013, foram calculados juros sobre capital próprio no valor de R\$ 206.817 e registrados como despesa financeira, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Contudo, por decisão do Conselho de Administração em 27/12/2013, por meio do Relatório/CA-048/2013, foi realizado o pagamento de dividendos intermediários à União no valor de R\$ 300.000, considerando a expectativa de lucro para 2013, JCP e reserva de lucro realizada.

O Estatuto Social da ECT determina o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos à União. Contudo, tem sido prática a destinação de dividendos da ordem de 50% dos lucros desde o exercício de 2006.

A seguir, a demonstração do cálculo em 2013 e em 2012.

Demonstração do cálculo do dividendo	2013
A - Lucro apurado	325.278
B - Ajuste de Exercícios Anteriores	799
C - Base de cálculo reserva legal (A-B)	324.479
D - 5% destinado à reserva legal (C x 5%)	16.224
E - Lucro líquido ajustado (C-D)	308.255
F - 50% do lucro após reserva legal (E x 50%)	154.127
- Dividendo mínimo obrigatório (E x 25%)	77.063
- Dividendo adicional (E x 25%)	77.064
G - Dividendo Complementar (Reserv. Lucro Exerc. Anteriores)	129.131
H - Dividendos Adicionais	16.742
I - Total de dividendos distribuídos (F+G+H)	300.000

Demonstração do cálculo do dividendo	2012
A- Lucro apurado	1.044.061
B- Ajustes de exercícios anteriores	-
C- Tributos diferidos do exercício	-
D- Base de cálculo reserva legal (A-B-C)	1.044.061
E- 5% destinado à reserva legal (D x 5%)	(52.203)
F- Lucro líquido ajustado (D-E)	991.858
G- 50% do lucro após reserva legal (F x 50%)	495.929
- Dividendo mínimo obrigatório (F x 25%)	248.464

- Dividendo adicional (F x 25%)	248.465
I- Juros sobre capital próprio	239.590
J- Dividendos apurados (G-I)	256.339
K- Adiantamento feito à União	(400.000)
L- Dividendo adicional proposto a pagar (vide nota 2.22)	95.929
M- Total dividendo distribuído e adicional	495.929

13.6 – Arrecadação e Recebimentos: as obrigações que compõem esse grupo estão compostas no quadro a seguir. Cabe salientar que essas obrigações são liquidadas mensalmente e na forma pactuada nos contratos com terceiros.

ARRECAÇÃO E RECEBIMENTOS	2013	2012
Emissão vale postal nacional	4.001	2.111
Vale postal internacional - importação	392	269
Vale postal internacional - exportação	1.246	1.354
Reembolso postal – entrega	767	983
Venda de título de capitalização	2.206	1.305
Venda de produtos de terceiros e consignados	1.297	487
Recebimento de contas – serviços públicos	49	95
Recebimento de contas – serviços particulares	120	373
Recebimento para o Postalís	30.071	26.811
Recebimento de imposto de importação	11.475	6.899
Serviços virtuais	180	502
Certificado digital	868	2.481
Outros recebimentos/arrecadações	787	806
TOTAL	53.459	44.476

13.6.1 – Recebimento para o Postalís: refere-se ao repasse para o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís – dos empréstimos consignados dos funcionários da ECT.

13.6.2 – Emissão de Vale Postal Nacional: o valor de R\$ 4.001 corresponde à execução do serviço de vale postal (VPN) e de vale postal nacional eletrônico (VPN-e) na modalidade nacional.

13.6.3 – Recebimento de Impostos de Importação: refere-se a valores arrecadados relativos à cobrança do imposto de importação quando da entrega de objetos postais importados de outros países.

13.6.4 – Certificado Digital: refere-se à comercialização dos certificados digitais da autoridade certificadora SERPRO/RFB para pessoas físicas e jurídicas.

13.6.5 – Venda de Produtos de Terceiros e Consignados: referem-se a produtos de terceiros vendidos nas agências, cartões postais, cartões telefônicos, etc. O acréscimo de R\$ 810, em comparação a 2012, deve-se, principalmente, à venda de cartões telefônicos registrados como produtos em consignação.

13.7 – Adiantamentos de Clientes: refere-se principalmente a adiantamento de clientes de órgãos públicos no mês de dezembro.

13.8 – Contas Internacionais a Pagar: o valor de R\$ 59.597 representa as obrigações para com as administrações postais, operadores privados e cias. aéreas em face das transações internacionais dos Correios. O saldo de 2013 ainda traz a influência de saldos de anos anteriores, tendo em vista a própria dinâmica temporal das regras estabelecidas pela convenção da União Postal Universal – UPU, da qual o Governo Brasileiro é signatário e a ECT é obrigada a seguir.

13.9 – Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2013 equivale às obrigações vencíveis em 2014.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2013	2012
Precatórios (Circulante)	82.940	55.302
TOTAL	82.940	55.302

13.10 – Empréstimos e Financiamentos: obrigações decorrentes de financiamentos, em moeda estrangeira, com períodos de amortização entre cinco e dez anos com garantias do Banco do Brasil S/A. Existem R\$ 2,946 referentes a duas amortizações no circulante, além de R\$ 398 provisionados referentes a juros e comissões. No não circulante, as duas amortizações somam R\$ 2,946. Em fevereiro de 2013 foi amortizada a última parcela do financiamento com o banco alemão KFW, assim como em dezembro com o japonês MARUBENI.

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parcelas Restantes	Valor em 31/12/2013 Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2013	Qtde Parcelas		Em Reais		
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	TOTAL
JBIC	31/12/2013	12/12/2015	4	JPY 263.853	R\$ 0,02233	2	2	2.946	2.945	5.891
Provisão de Encargos e Comissões								398	-	398
TOTAL								3.344	2.945	6.289

A garantia do Contrato de Outorga de Contragarantia nº. 10.322, celebrado em 28/04/2000 entre o Banco do Brasil e a ECT, com prazo de vigência de 5.706 dias (vencendo em 12/12/2015), tem o Banco do Brasil como o garantidor dos Contratos de Financiamento Externos (JBIC, MARUBENI, KFW e Danske Bank) – condição necessária à época. Em contrapartida, para que o Banco seja o garantidor das operações, a ECT paga comissões a duas de suas agências, a Agência Corporate e a BB Grand Cayman, e ainda deixa bloqueada parte dos papéis do Fundo Exclusivo Extramercado 13B.

A seguir, o detalhamento das parcelas a vencer discriminadas por agente financeiro e exercício social:

Agente Financeiro	2014	2015
JBIC	2.946	2.945
TOTAL	2.946	2.945

Situação dos contratos em 31/12/2012:

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parcelas Restantes	Valor em 31/12/2012 Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2012	Qtde Parcelas		Em Reais		
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Total
KFW	31/12/2012	28/02/2013	1	EUR 2.641	R\$ 2,69540	1	0	7.117	-	7.117
JBIC	31/12/2012	12/12/2015	8	EUR 531.595	R\$ 0,02372	4	4	6.351	6.258	12.609
Marubeni	31/12/2012	12/12/2013	2	EUR 76.882	R\$ 0,02372	2	0	1.824	-	1.824
Danske Bank	31/12/2012	30/09/2011	0	EUR -	R\$ 2,69540	0	0	-	-	-
Provisão de Encargos e Comissões								1.327	-	1.327
TOTAL								16.619	6.258	22.877

13.11 – Participação nos Lucros e Resultados – PLR: dos R\$ 46.943 registrados nesta rubrica, R\$ 5.926 referem-se a valores pendentes de pagamento a empregados afastados ou desligados da ECT, R\$ 261 à PLR de 2012 dos dirigentes e R\$ 997 relativos à reserva técnica provisionada para fazer face a possíveis questionamentos de empregados na justiça, referente ao critério utilizado para definição dos empregados elegíveis e inelegíveis.

Nesse exercício, foram destinados aos empregados R\$ 38.627 a título de PLR, conforme limitador de 11,875% do lucro líquido obtido no exercício e não superior a 25% dos dividendos distribuídos, estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ainda dentro dos termos da Resolução CCE (Conselho de Coordenação e Controles das Empresas Estatais) nº 010, de 30 de maio de 1995. Existem, ainda, R\$ 1.132 destinados aos dirigentes, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

13.12 – Receitas Recebidas Antecipadamente: o total de R\$ 582.813 é composto por R\$ 565.783 referentes a valor de acesso ao negócio do Banco Postal (atualizadas monetariamente), pagas pelo Banco do Brasil, e apropriadas como receita mensalmente, de acordo com a execução do objeto; R\$ 14.740 decorrentes de aluguéis de caixas postais que, tendo em vista o regime de competência, devem ser apropriadas no curso de 2014; e R\$ 2.290 de valores repassados por órgãos públicos antecipadamente para serem descontados quando da prestação de serviços postais pela ECT.

13.13 – Outros Débitos

OUTROS DÉBITOS	2013	2012
Convênio Sesi/Senai	5.018	6.091
Caução de fornecedores	21.827	20.468
Outros créditos diversos	4.993	4.000
Valores a regularizar	7.066	3.800
Outros	735	3.503
TOTAL	39.639	37.862

13.13.1 – Convênio Sesi/Senai: o montante de R\$ 5.018 refere-se à parcela retida pela Empresa dos pagamentos a serem efetuados ao SESI/SENAI, conforme contrato, para aplicação em programas assistenciais de treinamento e lazer.

13.13.2 – Caução de Fornecedores: o valor de R\$ 21.827 corresponde aos depósitos em dinheiro recebidos como garantia para participação de licitação ou para cumprimento de contratos.

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE**14.1 – Benefício Pós Emprego**

Como já mencionado na nota explicativa 2.17, a ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD.

O conselho do fundo de pensão age de acordo com os interesses do fundo e de todos os interessados, ou seja, empregados ativos, empregados inativos, aposentados e empregadores. O conselho do fundo de pensão é responsável pela política de investimento para os ativos do fundo.

14.1.1 - Análise de Riscos

Os planos de benefícios definidos no Brasil normalmente expõem seus patrocinadores a riscos atuariais, tais como risco de investimento, risco de taxa de juros, risco de longevidade e risco de salário. Os riscos relacionados ao plano PBD/Postalís decorrentes dos benefícios a serem pagos aos membros (aposentados) e dependentes dos membros do plano (viúva(o) e órfãos benefícios) são compartilhados entre a ECT e participantes e assistidos, na ordem de 50% para a empresa, de acordo com a Lei nº 108/2001 e Resolução MPS/CGPC nº 26/2006.

RISCOS ATUARIAIS DO PLANO

Risco de investimento	Devido à natureza de longo prazo dos passivos do plano, os gestores do fundo de pensão consideram apropriados e mantêm, atualmente, investimentos diversificados em títulos públicos, quotas de fundos de investimentos (curto prazo, renda fixa, ações, direitos creditórios, participações e imobiliário), entre outros, para alavancar o retorno gerado pelo fundo.
Risco de taxa de juros	Uma redução na taxa de juros dos títulos aumentará o passivo do plano.
Risco de longevidade	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência à melhor estimativa da mortalidade dos participantes do plano durante e após sua permanência no trabalho. Um aumento na expectativa de vida dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.
Risco de salário	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência aos salários futuros dos participantes do plano. Portanto, um aumento do salário dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.

14.1.2 - Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial mais recente dos ativos do plano e do valor presente da obrigação de benefício definido foi registrada em 31 de dezembro de 2013 pela empresa Gama Consultores Associados, membro do Instituto Brasileiro de Atuários. O valor presente da obrigação de benefício definido e o respectivo custo atual dos seus serviços e dos serviços passados foram mensurados pelo método da unidade de crédito projetada.

14.1.3 - Principais Premissas

As principais premissas usadas na avaliação atuarial, considerando a base dados coletada em novembro de 2013, foram as seguintes: a natureza previdenciária dos benefícios e a responsabilidade pelo financiamento do plano (patrocinador, participantes e assistidos):

2013	
Financeiras:	
Taxas de juros de desconto atuarial anual	12,47%
Taxas de juros real de desconto atuarial anual	6,62%
Taxas médias esperadas de aumento de salários	5,49%
Taxas médias esperadas de aumento de benefícios	5,49%
Taxa média de inflação anual	5,49%
Expectativa de retorno dos ativos do plano (anual)	12,47%
Demográficas:	
Taxa de rotatividade	2,16% até 48 anos e 1,00% após 48 anos
Taxa de mortalidade/sobrevivência de ativos *	AT 2000 M F
Taxa de mortalidade/sobrevivência de aposentados *	AT 2000 M F
Taxa de mortalidade/sobrevivência de inválidos	AT 49 (Agravada em 50%)
Tábua de entrada de invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de morbidez	N/A
Idade de aposentadoria	Conforme regulamento
<u>Composição familiar para custos de pensão:</u>	
Participantes/aposentados	Média Hx definida pelo administrador do plano
Principais hipóteses e parâmetros:	

Taxa de juros de desconto	12,47% a.a.
Taxa de mortalidade/sobrevivência de ativos e aposentados	AT 2000 M F

14.1.4 - Valores Reconhecidos no Resultado e em Outros Resultados Abrangentes

Os valores reconhecidos no resultado do exercício e em outros resultados abrangentes, foram os seguintes:

	2013
Custo do serviço:	
Custo de serviço corrente líquido	32.077
Custo de juros líquido	(239.558)
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	(207.481)
Remensurações do plano de benefício definido:	
Ganhos e perdas sobre o ativo justo	(813.872)
Ganhos e perdas sobre a obrigação atuarial de benefício definido (aj. de experiência)	4.062.266
Mudança da restrição da obrigação atuarial	(637.508)
Juros sobre o efeito da restrição da obrigação atuarial	(239.559)
Efeito do não reconhecimento em exercícios anteriores	(2.940.522)
Total dos componentes registrado em outros resultados abrangentes	(569.194)
Total dos componentes de custo do plano de benefício definido	(776.675)

14.1.5 – Status do Fundo e Passivo/Ativo Reconhecidos

	2013
Status do plano de benefícios:	
Valor presente da obrigação atuarial	(7.870.139)

(-) Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial	637.508
Valor presente da obrigação atuarial líquida	(7.232.631)
Valor justo dos ativos do plano no final do período	5.577.720
Passivo/ativo líquido: Status do plano de benefícios: Déficit/Superávit	(1.654.911)
Responsabilidade líquida decorrente da obrigação do plano de benefício	(1.654.911)
Movimentação do passivo/ativo reconhecido no balanço:	
Passivo/ativo reconhecido no início do período	(1.165.474)
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo	287.239
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	(207.481)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	(569.194)
Passivo/ativo reconhecido no final do período	(1.654.911)
Apuração do efeito do compart. risco pelos participantes e assistidos do plano:	
Valor presente das contribuições extraordinárias de amortização do déficit	637.508
Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial (participantes e assistidos)	637.508

14.1.6 - Conciliação do Valor Presente da Obrigação Atuarial

	2013
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período *	(11.162.725)
Custo de juros	(1.013.907)
Custo de serviço corrente	(15.769)
Benefícios pagos pelo plano	259.996
Remensurações de ganhos/perdas atuariais (ajustes de experiência)	4.062.266
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	7.870.139

* Referente aos participantes e assistidos vinculados à Empresa patrocinadora do plano.

14.1.7 - Valor Justo dos Ativos do Plano

O valor justo dos ativos do plano no fim do período de relatório para cada categoria está apresentado a seguir:

VALOR JUSTO DOS ATIVOS DO PLANO	2013
Caixa e equivalentes de caixa	162
Realizável	170.385
Títulos públicos	215.345
Crédito de depósitos privados	1.410.459
Quota de fundos de investimentos – curto prazo	-
Quota de fundos de investimentos – renda fixa	1.414.704
Quota de fundos de investimentos – ações	71.091
Quota de fundos de investimentos – direitos creditórios	95.272
Quota de fundos de investimentos – participações	1.404.803
Quota de fundos de investimentos – imobiliário	248.497
Empréstimos e financiamentos	728.529
(-) Recursos a receber – patrocinador:	
(-) Exigível operacional	(20.537)
(-) Exigível contingencial	(49.991)
(-) Fundos de investimentos	(9.622)
(-) Fundo Administrativo	(101.377)
Total dos ativos no final do período	5.577.720

14.1.8 – Descrição da Política de Investimentos

A política de investimentos do Fundo é elaborada anualmente para um período de 5 (cinco) anos, sendo objeto de aprovação pelo Conselho Deliberativo do Postalís. A política tem como principal objetivo definir procedimentos norteadores para administração dos ativos em confronto com as despesas com benefícios, buscando o equilíbrio atuarial do plano. A meta do plano a ser alcançada em seus investimentos é representada por INPC + 6,00% a.a. Para formulação da política são analisados os critérios e objetivos de investimento dos recursos do plano de custeio e benefícios, considerando:

- a) Taxa esperada de retorno;
- b) Preservação de capital;
- c) Diversificação;
- d) Tolerância a risco;
- e) Estabilidade;
- f) Liquidez; e
- g) Regra geral de benefícios.

Com base nesses critérios são definidos mecanismos de investimento e a melhor estratégia na diversificação das carteiras: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, imóveis e operações com participantes.

14.1.9 – Descrição da Base Utilizada para Determinar a Taxa de Desconto Atuarial

A taxa de desconto atuarial foi definida pela patrocinadora (ECT), considerando a *duration* do plano de benefícios, apurada em 283 meses, resultando na taxa de 6,6175%, do título da NTN-B, com vencimento para 2035.

14.1.10 – Conciliação do Valor Justo dos Ativos do Plano

Na tabela a seguir, a ECT apresenta a conciliação dos saldos do valor justo dos ativos do plano:

CONCILIAÇÃO DO ATIVO DO PLANO		2013
Valor justo dos ativos do plano no início do período		5.781.713
Receita de juros		534.789
Contribuições do patrocinador		287.239
Contribuições dos participantes		47.847
Benefícios pagos pelo plano		(259.996)

Ganhos/perdas sobre os ativos do plano (excluindo a receita de juros) (813.872)

Valor justo dos ativos do plano no final do período 5.577.720

14.1.11 - Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade a seguir demonstradas são baseadas na mudança em uma suposição, mantendo todas as outras constantes. Na prática, isso é pouco provável de ocorrer e as mudanças em algumas das suposições podem ser correlacionadas. Ao calcular a sensibilidade da obrigação de benefício definido de pressupostos atuariais significativos, o mesmo método (valor presente de benefício definido, calculado com o método da unidade de crédito projetada no final do período) foi aplicado como no cálculo das responsabilidades com o Plano nesta demonstração de posição financeiro do final do período.

	Tábua Biométrica		Taxa de Juros		Parâmetros
	Idade -1	Idade + 1	0,25%	-0,25%	
Montantes do:					
Valor presente da obrigação atuarial do plano	8.218.688	8.010.115	7.568.265	8.116.272	7.870.139
Valor justo dos ativos do plano	5.577.720	5.577.720	5.577.720	5.577.720	5.577.720
Superávit/déficit do plano	(2.640.968)	(2.432.395)	(1.990.545)	(2.538.552)	(2.292.419)
Variações :					
Aumento/redução da obrigação atuarial	4,40%	1,80%	-3,80%	3,10%	-
Aumento/redução dos ativos do plano	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
Aumento/redução do superávit/déficit técnico do plano	15,20%	6,10%	-13,20%	10,70%	-

14.1.12 - Projeção de Receitas, Despesas e Pagamentos para 2014

As receitas, despesas e pagamentos esperados para o exercício seguinte são:

Projeções para 2014	
Montantes de:	
Custo do serviço corrente líquido	32.738
Custo de juros líquido	(131.913)
Efeito de qualquer redução ou liquidação	-
Total da despesa/receita a reconhecer	(99.175)
Montantes de contribuições esperadas pelo patrocinador:	
Normais	29.375
Extraordinárias	261.122
Administração	34.028
Pagamentos esperados para o plano pelo patrocinador	324.524

14.1.13 – Conciliação do Passivo Reconhecido no Balanço Patrimonial da ECT

Conciliação entre o passivo da ECT com o valor da obrigação atuarial, tendo em vista estudos que serão realizados no ano de 2014, quanto à taxa administrativa.

	2013	2012
Benefício pós-emprego - CP	324.524	266.071
Benefício pós-emprego - LP	1.292.144	899.403
Postalis - empregador - CP	2.231	-
Registrado no final do exercício	1.618.899	1.165.474

Taxa administrativa amortizada*	36.012
Total da obrigação atuarial	1.654.911

* Pagamentos efetuados durante o exercício de 2013 e janeiro de 2014

14.2 – Passivo Contingente: a ECT, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais, de natureza trabalhista e cível e tributária. A empresa constituiu provisões para processos classificados como perda provável a valores considerados pelos assessores jurídicos e pela Administração como sendo suficientes para cobrir futuros desembolsos.

Os processos trabalhistas são movidos, na grande maioria, por ex-empregados, empregados ou sindicatos da categoria. As provisões de perdas prováveis representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função, representação e outros.

Nas ações de natureza cível, destacam-se, principalmente, as ações de cobrança movidas por fornecedores pelo entendimento de vícios nos contratos de prestação de serviço e/ou fornecimento de produtos.

As ações tributárias referem-se, principalmente, a contribuições previdenciárias retidas nas faturas de prestação de serviços das empresas de Construção Civil e ao não recolhimento de contribuição previdenciária pela ECT em face de divergências sobre a natureza (indenizatória ou remuneratória) de verba paga a empregado em várias modalidades (principalmente abono).

As provisões são constituídas à base de 100% do valor de cada demanda judicial ou administrativa movida contra a ECT, cujo desfecho seja avaliado pela área jurídica como de perda provável. Em 31 de dezembro de 2013, essas provisões, atualizadas monetariamente, são apresentadas da seguinte forma, de acordo com a natureza das correspondentes causas:

14.2.1 – Movimentação das Provisões Passivas Contingenciadas:

Natureza	Saldo em 31/12/2012	Provisões revertidas ou com alteração de risco	Valor convertido em precatório	Provisões adicionais	Valor alterado (1)	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2013
DEMANDAS JUDICIAIS							
Trabalhista	257.497	(9.739)	(38.163)	37.738	(12.094)	726	235.965
Civil	249.892	(3.061)	(3.186)	2.222	(1.779)	18.726	262.814
Tributária	0	0	0	10.349	0	0	10.349
TOTAL	507.389	(12.800)	(41.349)	50.309	(13.873)	19.452	509.128
DEMANDAS ADMINISTRATIVAS							

Trabalhista	-	-	0	19	-	-	19
TOTAL	0	0	0	19	-	-	19

(1) Refere-se à alteração do valor inicial de provisão de algumas causas a critério do departamento jurídico.

Ressalte-se que parte do saldo contingente está suportado por depósitos judiciais, recursais conforme valores detalhados na nota 9.3.

Em 31/12/2013, a ECT era ré em 5.280 processos classificados como de perda provável. Apresenta-se a seguir a situação atual, no âmbito jurídico, dos principais processos:

AUTOR	NATUREZA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA ATUALIZADA
Transbrasil	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 82.317
Vasp	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 73.515
Varig	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 53.688
SINTECT - Campinas e Rio Claro.	Trabalhista Pagamento de verbas trabalhistas - progressão salarial horizontal.	R\$ 45.056
SINTECT - Ceará	Trabalhista Pagamento de URP - Unidade de Referência de Preços - e implantação na folha de pagamento.	R\$ 27.694
INSS	Fiscal Contribuição previdenciária, multa e juros.	R\$ 2.236

14.2.2 – Processos Judiciais e Administrativos Não Provisionados**14.2.2.1 – Perda Possível**

Em 31/12/2013, a ECT era ré em outras 18.508 demandas judiciais nas esferas cível e trabalhista, já com perda em primeira instância, ou seja, perda possível, cujo montante atualizado é de R\$ 1.831.244, bem como em mais 8.077 processos do âmbito administrativo e 303 suspensos, cujo montante corresponde a cerca de R\$ 2.546.000. De acordo com o CPC nº 25, não cabe provisão para essas contingências em face do risco jurídico ser, ainda, de possível perda.

14.3 – Tributos Compensados: o montante de R\$ 121.800 refere-se aos tributos não recolhidos (PASEP, COFINS e INSS) e compensados com créditos apurados em trabalho realizado pela IAB – Assessoria Tributária Ltda., em demanda judicial, uma vez que a compensação foi indeferida.

	2013	2012
Tributos Compensados	121.800	123.066
TOTAL	121.800	123.066

14.4 – Mandados e Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2013 equivale às obrigações vencíveis em 2015:

PRECATÓRIOS/MANDADOS JUDICIAIS	2013	2012
Precatórios (Não-Circulante)	14.233	6.492
TOTAL	14.233	6.492

14.5 – Receitas Recebidas Antecipadamente: o saldo de R\$ 1.129.720 corresponde ao recebimento para acesso ao Banco Postal, mediante contrato firmado com o novo parceiro, Banco do Brasil S/A. O reconhecimento no resultado será feito proporcionalmente ao tempo de vigência do contrato, que é de 5 anos.

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.1 – Composição Acionária do Capital Social:

CAPITAL SOCIAL	ACIONISTA
R\$ 3.179.458	Capital constituído integralmente pela União, na forma do Art. 6º do Decreto-Lei, nº 509, de 20 de março de 1969. No exercício de 2010, conforme Relatório 025/2010, o Conselho de Administração aprovou o aumento do Capital Social de R\$ 1.868.964 para R\$ 2.919.060, com incorporação de reservas então existentes no valor de R\$ 1.050.095.
	O estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, informava o Capital Social de R\$ 1.868.964.
	A 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/06/2011, deliberou no sentido de retificar a aprovação anterior de aumento de Capital, aprovando apenas a capitalização de R\$ 201.267, fazendo com que o Capital Social integralizado em 31/12/2011 corresponda a R\$ 2.070.231. O valor remanescente da capitalização aprovada anteriormente (R\$ 848.829) foi repassado à União na forma de dividendos complementares, com a atualização monetária mencionada na nota 16.5 de 2011.
	A 6ª Assembleia Geral Extraordinária aprovou a capitalização de mais R\$ 194.737, oriundos da reversão de investimento realizadas no exercício 2011, fazendo com que o Capital Social atingisse o montante de R\$ 2.264.968.
	Em 2012 foi proposta a capitalização de mais R\$ 418.561, oriundos das reversas de investimento realizadas no decorrer no exercício (R\$ 380.965) e da reserva de capital (R\$ 37.596), majorando o Capital Social para R\$ 2.683.529. Aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 21/03/2013 e ratificado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 19/04/2013. Decisão de adiamento, para ulterior Assembleia, da proposta de aumento do capital social, conforme parecer da STN nos termos da 3ª Assembleia Geral Ordinária.
	No exercício de 2013 foi publicado novo estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, informando o Capital Social da ECT para R\$ 2.070.231. No exercício de 2013, juntamente com as demonstrações contábeis, é proposta a capitalização de R\$ 495.929, oriundos de reservas de investimento, fazendo com que o Capital Social atinja o montante de R\$ 3.179.458. O valor do novo capital ainda não foi alterado no estatuto.

15.2 – Reservas de Lucros

15.2.1 – Reserva Legal: o valor de R\$ 16.224 foi constituído mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade ao que determina o artigo 193 da Lei 6.404/76, totalizando em 2013 R\$ 347.725;

15.2.2 – Reserva para Investimentos: o Conselho de Administração aprovou a proposta orçamentária de Investimento no montante de R\$ 800.000 para o Exercício de 2014, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA). Diante deste contexto, foi proposta a constituição da Reserva de Investimento com o valor remanescente do resultado de R\$ 137.386. Ressalte-se que, para o montante de investimentos realizados em 2013 foi proposta a capitalização da reserva, conforme nota 15.1.

15.2.3 – Reserva de Lucros a Realizar: devido à realização proporcional do IRPJ/CSLL diferidos pertinentes a exercícios anteriores a 2011, a Administração destinou R\$ 129.131 para o pagamento de dividendos, visto que, sob o aspecto financeiro, houve um acréscimo patrimonial pelo não desembolso de valores destinados ao pagamento destes impostos.

LUCROS A REALIZAR EM 31/DEZ/12	529.928
Postalis	93.500
Trabalhistas	22.539
Demais Realizações	24.251
Lucro a Realizar distribuído a maior em 2012	(11.159)
Lucro Realizado	129.131
LUCROS A REALIZAR EM 31/DEZ/13	400.797

15.3 – Outros Resultados Abrangentes: valores correspondentes a ganhos e perdas atuariais, que são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido, resultantes de ajustes pela experiência e / ou efeitos das mudanças nas premissas atuariais, reconhecidos contabilmente nos termos do CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados (IAS 19).

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	2013
Ganho ou perda atuarial	569.193
Tributo diferido sobre o ganho ou perda atuarial	193.525
TOTAL	375.668

NOTA 16 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**16.1 – Receita Líquida de Vendas e Serviços**

As receitas operacionais líquidas são decorrentes das atividades postais de franqueamento, mensagem, marketing direto, encomenda, expresso, financeiro, conveniência, correio eletrônico, logística integrada e venda de material de consumo, no âmbito interno. É composta também pelas receitas internacionais, que são as decorrentes de postagens destinadas ao exterior e de serviços prestados mediante acordos com Administrações Postais e empresas.

	2013	2012 Reapresentado
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.380.898	14.532.417
Receitas Nacionais	15.056.418	14.270.012
Receitas Internacionais	324.480	262.405
(-) DEDUÇÕES	587.604	562.045
Impostos e abatimentos sobre a Receita Bruta	562.420	540.429
Receitas canceladas	25.184	21.616
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	14.793.294	13.970.372

Em 2013 a Receita Líquida atingiu o montante de R\$ 14.793.294. Levando-se em consideração os dez maiores destaques nas vendas, identifica-se que o Franqueamento Autorizado de Cartas e o SEDEX contribuem com 35% e 30% das principais receitas, respectivamente, situação inalterada em relação a 2012.

RECEITAS	2013	(%)	2012	(%)
Franqueamento Autorizado de Cartas FAC	4.722.886	35%	4.556.719	35%
Sedex	4.075.133	30%	3.856.718	30%
Contrato de Postagem	998.805	7%	1.376.839	11%
Selo Estampado	882.653	6%	805.212	6%
PAC Contrato	705.235	5%	440.652	3%
Mala Direta Postal	588.864	4%	607.689	5%
Malote	497.559	4%	491.861	4%
Outras	419.354	3%	29.317	0%
PAC à vista	365.031	3%	323.539	2%
Filatelia	362.728	3%	489.583	4%
TOTAL	13.618.248	100%	12.978.129	100%

16.2 – Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Os custos em 2013 atingiram R\$ 11.627.998. Desse total, R\$ 7.686.614 são referentes a custo com pessoal e encargos e o restante foi distribuído, principalmente, entre custos de prestação de serviços de terceiros, transportes e material de consumo.

16.3 – Despesas com Vendas

Representam os gastos de promoção, distribuição dos produtos/serviços, bem como os riscos assumidos pela venda, atingindo o valor de R\$ 1.086.945.

16.4 – Despesas Gerais e Administrativas

Representam os gastos, pagos ou incorridos, para direção ou gestão da empresa e constituem-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio. Atingiu o montante de R\$ 2.710.434.

16.5 – Outras Receitas Operacionais

Referem-se aos ganhos que decorrem do resultado das atividades acessórias da empresa, com destaque para as luvas do Banco Postal, com o montante de R\$ 565.538, conforme detalhamento das cinco principais receitas, que correspondem a 98% do total do grupo no exercício:

	2013	2012
Luvas - Banco Postal	565.538	565.552
Despesas recuperadas	162.135	111.074
Multas de fornecedores	69.396	65.811
Multas de clientes	47.681	28.766
Anuidade de ACF's	11.602	8.824
TOTAL	856.352	780.027

16.6 – Outras Despesas Operacionais

Representam as perdas que decorrem de transações que não constituem atividades principais da empresa, conforme detalhado a seguir:

	2013	2012
Impostos vinculados à receita	126.224	108.434
Prejuízos na alienação de bens	4.508	1.320
TOTAL	130.732	109.754

16.7 – Receitas Financeiras

A redução significativa no total do grupo deve-se, principalmente, à rentabilidade de aplicações financeiras que, em 2013, retornou aos patamares normais praticados no mercado. Esse decréscimo de R\$ 771.673 nas aplicações confirmou as expectativas do mercado da elevação das taxas de juros em 2013 que precificam os papéis, onde se tem uma relação inversa entre preço e taxa. O quadro a seguir evidencia as contas do grupo.

	2013	2012 Reapresentado
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	329.084	1.100.757
Variação Cambial Internacional	73.645	44.954
Variação Monetária	12.009	24.759
Juros	10.238	33.136
Variação Cambial Financiamentos	2.811	6.653
Outras	8.373	5.592
TOTAL	436.160	1.215.851

16.8 – Despesas Financeiras

O aumento observado neste grupo está intimamente ligado aos fatores que reduziram as receitas financeiras. Se a influência da elevação da taxa de juros em 2013 provocou a diminuição da rentabilidade de aplicações financeiras, onde se tem uma relação inversa entre preço e taxa, da mesma forma as perdas com esses investimentos se apresentaram mais significativas. O quadro a seguir evidencia as principais contas do grupo.

	2013	2012 Reapresentado
Perdas em Aplicações Financeiras	92.257	405
Variação Cambial	41.983	32.378

Juros	10.553	47.120
Multas Dedutíveis	3.417	3.984
Taxa de Administração de Cartão de Crédito	2.525	2.158
Outras	9.254	41.532
TOTAL	159.989	127.577

NOTA 17 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

17.1 – Imposto de Renda e Contribuição Social no Resultado

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos corrente e diferido. Os tributos sobre o lucro são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício nos mesmos períodos em que os ativos e passivos que geram esses efeitos foram contabilizados.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias federais publicadas e em vigência na data do balanço em que houve a geração do resultado tributável.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE IR E CSLL	2013	2012 Reapresentado
Lucro antes do JSCP	387.594	1.516.115
Juros sobre Capital Próprio	(206.817)	(239.590)
Lucro antes do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social (CSLL)	180.777	1.276.525
IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	61.440	398.513
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes	876	4.315

Efeito do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias	(83.610)	(40.726)
Adições	1.786.615	884.763
Exclusões	(1.870.225)	(925.489)
Patrocínio Incentivado	-	(6.750)
Programa Alimentação do Trabalhador (PAT)	-	(6.836)
Fundo Nacional do Idoso	-	(134)
Tributos Recolhidos/Prejuízo Fiscal	(21.294)	348.382
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(83.610)	(40.726)
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	62.316	402.828

17.2 – Imposto de Renda e Contribuição Social no Diferido

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL diferidos são provenientes de diferenças temporárias, de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa. A seguir o detalhamento:

Ativo Fiscal Diferido	Saldo em 31/12/12	Constituição	Baixa	Saldo em 31/12/13	Moviment. do período
Diferenças Temporárias	804.483	1.980.141	(1.858.306)	926.318	121.835
Conting. Trabalhistas	87.549	15.225	(22.539)	80.235	
Conting. Cíveis	84.963	7.178	(2.785)	89.356	
Fornecedores Provisão	144.740	1.640.263	(1.670.254)	114.749	
Res. a Amortizar - S. Passado	396.303	246.864	(93.500)	549.667	
Outras Contingências	90.928	70.611	(69.228)	92.311	
Prejuízo/Base Negativa	92.066	21.270	(11.915)	101.421	9.355
Créditos Tributários Ativos	896.549	2.001.411	(1.870.221)	1.027.739	131.190

CSLL	237.322	529.785	(495.059)	272.048	34.726
IRPJ	659.227	1.471.626	(1.375.162)	755.691	96.464

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo será ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

A Administração, com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados serão integralmente realizados em até cinco exercícios.

A expectativa da Administração para realização dos créditos tributários está apresentada a seguir:

Ano	Valores
2014	359.034
2015	233.608
2016	151.998
2017	98.899
2018	184.200
TOTAL DO DIFERIDO	1.027.739

NOTA 18 – SEGURO DOS BENS

A ECT não mantém política de contratar seguros para os seus bens móveis e estoques mantidos nos Centros de Distribuição, tendo em vista a expectativa do custo não cobrir o benefício que se possa ter com adoção desse instrumento, exceto pelos imóveis (prédios) discriminados abaixo, vinculados à Administração Central em Brasília/DF e às Diretorias Regionais da Bahia e de São Paulo – capital e região metropolitana, que são cobertos por seguros contra incêndio, raio, explosão e alagamento.

IMÓVEL	SEGURADORA	VALOR SEGURA DO
Edifício Sede/BSB	Allianz Seguros S/A	147.998
Edifício Apolo	Mapfre Vera Cruz Seguradora	3.377
Edifício Pasteur	Ace Seguradora da S/A	7.022
Universidade Correios	Ace Seguradora da S/A	24.027
Edifício Sede/SPM	Marítima Seguradora S/A	185.834
Edifício Sede e anexos/BA	Mapfre Vera Cruz Seguradora	75.655
Agência de Brotas/BA	Mapfre Vera Cruz Seguradora	667
TOTAL SEGURADO		444.580

Com relação aos veículos, existe apólice específica com a empresa AIG Seguros Brasil S.A. relativa à responsabilidade civil por danos materiais e corporais referente às operações aeronáuticas da ECT, incluindo a responsabilidade civil de veículos e equipamentos de propriedade da Empresa e do serviço por ela prestado quando em circulação e/ou operação na área interna dos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cujo limite máximo de indenização (LMI) é de R\$ 2.500.

NOTA 19 – PARTES RELACIONADAS

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Administração da ECT, formado pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

	2013	2012
Benefícios de curto prazo	4.542	4.092
Honorários	4.360	4.092
Diretoria Executiva	4.263	4.008
Conselho de Administração	48	42
Conselho Fiscal	48	42
Participações no Lucro	183	0
TOTAL	4.542	4.092

A ECT não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional dos Correios, participantes do Plano de Previdência Complementar dos Correios (Postalis), bem como do Plano de Saúde da ECT.

NOTA 20 – OUTRAS INFORMAÇÕES

20.1 - Remuneração de Empregados e Dirigentes

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração dos Correios (em Reais):

	2013	2012
Menor salário	1.084	1.004
Maior salário	41.984	39.388
Salário médio	3.091	2.886
Dirigentes		
Presidente	41.984	39.388
Vice-presidentes	36.508	34.250
Conselheiros		
Conselho fiscal	4.021	3.482
Conselho de administração	4.021	3.482

20.2 – Assistência Médica e Promoção à Saúde

Por ser uma operadora de autogestão patrocinada singular/RH até dezembro de 2013 a ECT está desobrigada de enviar informações econômico-financeiras à Agência Nacional de Saúde. Contudo, deve apresentar as despesas de prestação de assistência à saúde de forma separada em suas demonstrações contábeis. Assim, para uma melhor gestão do plano de saúde oferecido pela ECT aos seus empregados, a empresa optou por constituir a Postal Saúde, empresa privada, sem fins lucrativos, que passará a administrar o plano de saúde dos empregados da ECT a partir de 2014. Nesse contexto, seguem discriminadas as despesas geradas pelo plano de saúde:

	2012	2013
Serviço Médico Social – Pessoa Física	34.344	38.394
Serviço Médico Social – Pessoa Jurídica	713.395	873.070
Promoção à Saúde e Segurança	2.407	2.153
Serviço Médico Aposentados	96.392	100.060
Auditoria Médica	2.535	3.860
Cartão Farmácia	11562	16452
Taxa de constituição do Postal Saúde	0	6150
TOTAL	860.636	1.040.139

NOTA 21- EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 01.01.2012 entrou em operação o contrato de prestação de serviços de correspondente bancário com o Banco do Brasil para acesso à rede de distribuição dos Correios, com cerca de 6,3 mil pontos presentes em 95% dos municípios brasileiros. Em 22.11.2013, a ECT assinou Memorando de Entendimentos não vinculante com o Banco do Brasil, com a finalidade de avaliar a viabilidade de estabelecer parceria estratégica relativa ao Banco Postal.

A parceria poderá se concretizar mediante a constituição de sociedade de participações e de instituição financeira, cujo principal objetivo será incrementar o modelo hoje estabelecido entre as empresas, ampliando seu portfólio de produtos e serviços, para aproximá-lo dos modelos internacionais de bancos postais.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 19 de março de 2014.

Anexo 13 – Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Item 11.6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

Aos
Administradores e Acionista da
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Brasília/DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para planejar os

Rai 1-02/14 S/OS
Formulário RAI-03

2

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530-010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da ECT. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para Opinião com Ressalvas

Conforme pode ser observado no contido na nota 2.9 a ECT continuou considerando, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado segundo a NBC TG 27 (IAS 16) – Ativo Imobilizado. Não nos foi possível satisfazeremos quanto a adequação dessas taxas de depreciação do imobilizado utilizado pela ECT, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do ativo imobilizado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013, e para o resultado do exercício findo naquela data.

Conforme descrito na nota 20.2, cumpre destacar a existência do CorreioSaúde, até 31 de dezembro de 2013, que é um benefício de assistência médica, hospitalar e odontológica, com abrangência nacional, propiciado pela ECT, na modalidade de autogestão coletiva empresarial patrocinada, em regime de compartilhamento, tendo como beneficiários os empregados ativos e aposentados, bem como seus dependentes. Segundo o pronunciamento técnico CPC 33-R1 (IAS 19) – Benefícios a Empregados, é exigido que a entidade reconheça um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado. As técnicas atuariais permitem que seja mensurada essa obrigação com confiabilidade suficiente para justificar o reconhecimento do passivo, sendo que a ECT não vem reconhecendo a obrigação desta forma. Somente como gastos do exercício social de 2013 houve o reconhecimento de R\$ 100.060 no Resultado do Exercício a título de despesas com serviços médicos para aposentados.

Conforme apresentado na nota 2.17 e 14.1, no exercício social de 2013, a ECT, por ser patrocinadora de um plano de benefício de aposentadoria e pensão a seus funcionários e participantes, por meio de um plano de benefício definido, implementou a política contábil de reconhecimento da obrigação de benefício

Rai 1-02/14 S/OS
Formulário RAI. 03

3

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530-010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

pós emprego nos termos do pronunciamento técnico CPC 33-R1 (IAS 19) – Benefícios a Empregados, contudo essa política contábil não foi reconhecida retrospectivamente para o exercício social de 2012, o que provoca uma distorção na comparação entre os valores do exercício corrente com relação aos valores correspondentes nela incluídos.

Opinião com Ressalvas

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo sobre a base para opinião com ressalvas, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme mencionado na nota 4, em decorrência da retificação de erros de exercícios anteriores, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da retificação de erros de exercícios anteriores.

Existem ativos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com valor contábil substancialmente depreciado, ou mesmo, igual a zero, e que continuam em operação e gerando benefícios econômicos, contudo, dentre as práticas contábeis, a Empresa ainda não optou pela adoção de custo atribuído a seus ativos imobilizados, conforme divulgado na nota 2.9.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Plenário do STF, ao concluir o julgamento do Recurso Extraordinário 601392/PR, decidiu que os serviços prestados pela ECT estão abrangidos pela imunidade recíproca (CF, art. 150, VI, a, e §§ 2º e 3º), fundamentado que a extensão do regime de imunidade tributária seria natural, haja vista que a ECT seria *longa manus* da União e que as demais atividades econômicas exercidas pela ECT existiriam para custear o desempenho daquela sob reserva constitucional de monopólio. Considerando que a decisão foi proferida em 2013, que existem obscuridades em relação aos tributos abrangidos

Rai 1-02/14 S/OS
Formulário RAI. 03

4

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

(somente os impostos sobre os serviços, ou também os impostos sobre o patrimônio, a renda, a comercialização e as contribuições sobre as receitas) e em relação aos períodos temporais abrangidos (passado ou somente a partir da decisão), inclusive com embargos de declaração pendente de julgamento, não é possível mensurar os efeitos da decisão em relação às atuais contingências tributárias da ECT, que estão classificadas pelos consultores jurídicos como de risco remoto de perdas, bem como em relação a eventuais necessidades de repetição de indêbitos tributários, e dos impactos que causarão nas demonstrações financeiras.

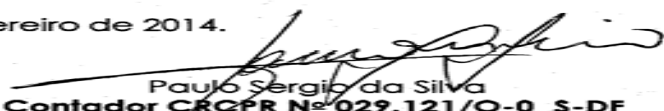
Conforme descrito na nota 21 a ECT vem mantendo entendimentos com o Banco do Brasil no sentido de viabilizar alterações no contrato de prestação de serviços de correspondente bancário relativo ao Banco Postal, o que pode gerar impactos futuros nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da ECT a título de Receitas Recebidas Antecipadamente (notas 13.12 e 14.5), tributos a recuperar registrados em Valores a Compensar (notas 8.2 e 9.4) e nos valores de Caixa e Equivalentes de Caixa caso haja devolução de recursos já recebidos antecipadamente.

Conforme descrito na nota 15.1 a ECT considera em suas demonstrações financeiras o Capital Social no montante de R\$ 3.179.458, contudo o Capital já aprovado em Assembleia Geral é de R\$ 2.264.968. O aumento de R\$ 418.561 proposto em 2012 e R\$ 495.929 proposta em 2013, ambos com capitalização de reservas, estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

Outros Assuntos

Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto. A demonstração do valor adicionado, apresentada para propiciar informações suplementares sobre a Empresa, não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração do valor adicionado foi submetida a procedimentos de auditoria e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.


Pedro Nunes de Gouveia
Contador CRCPR Nº 022.632/O-9 S-DF
Paulo Sergio da Silva
Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-DF**RUSSELL BEDFORD BRASIL – AUDITORES INDEPENDENTES**
CRCPR Nº 002.906/O-5Rai 1-02/14 S/OS
Formulário RAI. 03

5

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br

Anexo 14 - Valores e Respectivos Beneficiários de Patrocínios Culturais E Esportivos
Item 3 da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013
d) Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos

Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
Nº	Ano			Início	Fim
368	2012	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL	5.263.630,00	27/11/2013	28/11/2014
19	2013	ESTUDIO BRAS IMPLANT DE PROGR CULT LTDA	346.280,00	28/1/2013	20/2/2014
21	2013	FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	250.000,00	28/1/2013	28/5/2013
17	2013	NO PROBLEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	215.000,00	22/2/2013	31/3/2014
40	2013	ANDREA STOPPE	175.000,00	22/2/2013	22/6/2013
44	2013	KABUKI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	1.800.000,00	25/2/2013	25/5/2014
28	2013	ASSOCIACAO FUTSAL DE UMUARAMA AFSU	280.000,00	28/2/2013	28/9/2014
68	2013	CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	500.000,00	28/3/2013	28/3/2014

109	2013	ABEMD ASSOCIACAO BRASIL MARK DIRETO	215.640,00	7/5/2013	6/10/2013
118	2013	DREAM E SPIRIDON PROMOCOES ESPOR LTDA	1.200.000,00	17/5/2013	16/9/2013
139	2013	DORIA ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA	140.000,00	5/6/2013	30/11/2013
148	2013	ASSOCIACAO BRASILEIRA ANUNCIANTES	250.000,00	11/6/2013	10/3/2014
151	2013	CAMARA BRASILEIRA DE COM ELETRONICO	300.000,00	13/6/2013	12/4/2014
137	2013	ROCK WORLD SA	3.000.000,00	13/6/2013	13/5/2014
160	2013	MANA PRODUCOES COMUN E EVENTOS LTDA EPP	600.000,00	27/6/2013	30/11/2013
171	2013	ENSINANDO ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTA	220.250,00	3/7/2013	3/10/2014
185	2013	KOMMITMENT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100.000,00	19/7/2013	19/1/2014
200	2013	PADRAO EDITORIAL LTDA	100.000,00	30/7/2013	30/1/2014
199	2013	GARRIDO PLANEJAM COMUN INTEGR LTDA	60.000,00	5/8/2013	5/12/2013
228	2013	F12 SPORTS LTDA.EPP	425.000,00	14/8/2013	14/8/2014
234	2013	CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS SINDICAIS E D	50.000,00	21/8/2013	21/12/2013

240	2013	SOF SERVICO DE ORIENTACAO DA FAMILIA	50.000,00	23/8/2013	22/12/2013
238	2013	GOUVEA DE SOUZA E MD D EMPRESARIAL	95.000,00	23/8/2013	22/12/2013
248	2013	DORIA MARKETING E EVENTOS LTDA	55.000,00	30/8/2013	29/12/2013
211	2013	INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE CULTUR	120.000,00	12/9/2013	12/5/2014
275	2013	INSTITUTO DOS AUDIT INTERNOS DO BRASIL	35.000,00	19/9/2013	18/1/2014
251	2013	FUNDACAO NACIONAL DA QUALIDADE	170.000,00	19/9/2013	18/3/2014
262	2013	EBUSINESS BRASIL ASS BR DE E BUSINESS	47.300,00	24/9/2013	24/3/2014
283	2013	M A S ROSSI PRODUcoes E ASSESSORIA ME	259.000,00	2/10/2013	1/4/2014
300	2013	ASSOCIACAO DE EMPRESAS PROPRIETARIAS DE	100.000,00	15/10/2013	15/2/2014
309	2013	SOCIEDADE BRAS DE GESTAO DO CONHEC SBGC	50.000,00	25/10/2013	25/2/2014
310	2013	ASSOCIACAO NACIONAL MEMBROS MP CONAMP	80.000,00	29/10/2013	28/2/2014
302	2013	HSM DO BRASIL SA	250.000,00	31/10/2013	31/3/2014

322	2013	ELOGROUP DESENVOLVIM E CONSULTORIA LTDA	12.000,00	6/11/2013	6/3/2014
334	2013	KOCH TAVARES PROMOC E EVENTOS LTDA	600.000,00	13/11/2013	12/4/2014
345	2013	MOLEKA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	380.000,00	19/11/2013	19/3/2014
379	2013	GUGA KUERTEN PARTICIP EMPREEND LTDA	790.000,00	20/11/2013	19/11/2014
333	2013	RIO DE CINEMA PRODUCOES CULTURAIS	120.000,00	21/11/2013	21/3/2014
347	2013	INST AMBIENTAL BRASIL SUSTENTAVEL IABS	100.000,00	21/11/2013	21/3/2014
351	2013	LIBERD DE EXP AG E ASS COMUN LTDA EPP	542.710,00	27/11/2013	27/8/2014
363	2013	JEFF E SPORTS MARKET E COMUNIC LTDA EPP	250.000,00	28/11/2013	27/11/2015
373	2013	DORIA ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA	90.000,00	6/12/2013	6/4/2014
385	2013	FACULDADE LATINOAMER DE CIENCIAS SOCIAS	100.000,00	10/12/2013	10/4/2014
384	2013	INST BESC DE HUMANIDADES E ECONOMIA	100.000,00	10/12/2013	10/4/2014
380	2013	MIX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	3.000.000,00	17/12/2013	17/10/2014
393	2013	MERCADO CULTURAL LTDA	250.000,00	18/12/2013	17/12/2014

406	2013	JT EMPREENDIMENTOS EIRELI	300.000,00	23/12/2013	22/6/2014

Fonte: ERP – relatórios de contratos do DECOE contratados pelo DECOE assinados em 2013 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2015.

DR	Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
	Nº	Ano			Início	Fim
DR/AL	40	2013	ORDEM DOS ADV DO BRASIL CONSELHO FEDERAL	50.000,00	5/11/2013	4/3/2014
DR/BA	43	2013	FUND PED CALMON CENT DE MEMOR	12.000,00	21/3/2013	21/3/2014
DR/BA	92	2013	IBDP	80.000,00	9/8/2013	9/8/2014
DR/BA	98	2013	ASSOC BRAS EDUC A DISTANC ABED	40.000,00	4/9/2013	30/1/2014
DR/BSB	91	2013	IDP CURSOS E PROJETOS LTDA	50.000,00	15/10/2013	15/1/2014
DR/BSB	100	2013	PMI DF	50.000,00	5/11/2013	5/2/2014
DR/CE	8	2013	VIA DE COMUNICACAO	30.000,00	1/2/2013	9/11/2013
DR/CE	18	2013	SEBRAE	75.000,00	10/4/2013	9/11/2013
DR/CE	105	2013	FUNDACAO DEMOCRITO ROCHA	20.000,00	24/10/2013	23/8/2014
DR/GO	160	2013	ASSOCIACAO NIPO BRASILEIRA DE GOIAS	35.000,00	29/5/2013	28/9/2013
DR/MG	37	2013	ASSOCICAO COM IND AGRONEGOCIO	40.950,00	20/3/2013	20/8/2013
DR/MG	59	2013	G S C EVENTOS ESPECIAIS	50.000,00	26/4/2013	26/9/2013
DR/MG	186	2013	ABRADT ASS BRAS DIREITO TRIBUT	50.000,00	24/9/2013	24/2/2014

DR/MG	230	2013	AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL	10.000,00	14/10/2013	14/3/2014
DR/MS	10	2013	ACRISSUL	50.000,00	28/3/2013	26/5/2013
DR/MS	16	2013	IASB	41.922,30	7/5/2013	7/1/2014
DR/PE	54	2013	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES	80.000,00	23/9/2013	23/3/2014
DR/PE	60	2013	IPET	60.000,00	2/10/2013	1/7/2014
DR/PI	18	2013	FEDEDERACAO CAMARA DIRIGENTE LOJISTA	25.000,00	19/4/2013	18/7/2013
DR/PR	78	2013	ASSOCIACAO DO MUNICIPIOS DO PR	60.000,00	17/5/2013	17/8/2013
DR/PR	189	2013	AERP	10.000,00	11/11/2013	11/2/2014
DR/PR	221	2013	FACIAP	50.000,00	21/11/2013	21/2/2014
DR/RJ	82	2013	INSTITUTO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS INAE	120.000,00	10/5/2013	9/11/2013
DR/RJ	103	2013	ASSOC DE COM EXTERIOR DO BRASIL AEB	90.000,00	8/7/2013	7/1/2014
DR/RJ	105	2013	SOC CIRURGIA VIDEOENDOSCOPIA E	20.000,00	10/7/2013	9/1/2014
DR/RJ	125	2013	ILOS INSTITUTO LOGISTICA E SUPPLY CHAIN	29.980,00	20/8/2013	19/3/2014
DR/RJ	130	2013	FAGGA EVENTOS	200.000,00	28/8/2013	27/2/2014
DR/RJ	136	2013	NS	100.000,00	20/9/2013	19/3/2014
DR/RS	45	2013	QUALIDADE RS PGQP	25.000,00	15/5/2013	15/9/2013
DR/RS	54	2013	ASSINMOVEIS	15.000,00	4/6/2013	4/10/2013

DR/RS	64	2013	ASSOCIACAO SOFTWARE LIVRE ORG	30.000,00	1/7/2013	31/10/2013
DR/RS	126	2013	PUC	30.000,00	8/11/2013	7/3/2014
DR/SC	78	2013	TRADE SUMMIT	20.000,00	3/9/2013	3/12/2013
DR/SPM	19	2013	SONORA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	400.000,00	23/1/2013	22/4/2013
DR/SPM	188	2013	FRANCAL	200.000,00	4/7/2013	3/10/2013
DR/SPM	244	2013	ANER	25.000,00	9/9/2013	8/12/2013
DR/SPM	267	2013	ANATEC	30.000,00	21/10/2013	20/1/2014
DR/SPI	242	2013	ASSOCIACAO CULTURAL FILACAP	16.000,00	7/5/2013	6/11/2013

Fonte: ERP – relatórios de contratos do DECOE contratados por Diretorias Regionais assinados em 2013 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2015.

DR	Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
	Nº	Ano			Início	Fim
DEGEC	241	2013	RSB PRODUÇÕES E PROJETOS	308.155,00	28/8/2013	13/10/2013
DEGEC	9	2013	BLG Entretenimento	137.241,00	29/1/2013	3/2/2013
DEGEC	350	2013	NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.	74.189,96	19/11/2013	24/11/2013
DEGEC	292	2013	Empresa Livre Assessoria de Comunicação e Informática Ltda	384.062,00	16/10/2013	30/11/2013
DEGEC	25	2013	MAGNETOSCÓPIO PRODUÇÕES LTDA.	788.937,00	4/2/2013	22/9/2013
DEGEC	368	2013	Baru Musical	83.640,00	3/12/2013	8/12/2013
DEGEC	323	2013	Vini Produções Artísticas e Culturais Ltda	145.450,00	8/11/2013	10/11/2013

DEGEC	354	2013	Mandacaru Design Gráfico Ltda. ME	194.085,00	11/12/2013	3/3/2014
DEGEC	156	2013	PENTAGRAMA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	191.135,00	19/6/2013	4/8/2013
DEGEC	77	2013	TANIA MARIA FONTENELE MOURÃO ME	248.389,00	10/4/2013	2/6/2013
DEGEC	68	2013	ALLEGRO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS S/C LTDA	84.797,44	23/11/2013	23/11/2013
DEGEC	212	2013	Instituto Vladimir Herzog	500.000,00	5/8/2013	5/10/2014
DEGEC	112	2013	ETHOS PRODUTORA DE ARTE E CULTURA LTDA	92.937,00	10/5/2013	12/5/2013
DEGEC	38	2013	ASSOCIAÇÃO MALASARTES - EDUCAÇÃO SENSÍVEL	129.956,00	19/2/2013	24/2/2013
DR/BA	71	2013	Palipalan Arte e Cultura Ltda Me	61.430,00	14/6/2013	28/7/2013
DR/BA	1	2013	ELIZÂNGELA GRANADEIRO GOMES 12145911758	99.950,00	24/1/2013	9/3/2013
DR/BA	150	2013	DANUTTA DE ARAUJO RODRIGUES	164.000,00	18/11/2013	27/11/2013
DR/BA	96	2013	Mundo Arte&Eventos Ltda	89.500,00	22/8/2013	5/10/2013
DR/CE	42	2013	Menescal Produções Artísticas LTDA	101.900,00	27/8/2013	30/8/2013
DR/CE	119	2013	Sol Serviços de consultoria em Design, Comunicação, Treinamento & Eventos Ltda	51.326,56	18/12/2013	28/2/2014
DR/CE	3	2013	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI	191.000,00	21/2/2013	20/4/2013
DR/CE	41	2013	QSP - Quantum Satis Propaganda S/C Ltda	124.700,00	21/8/2013	11/10/2013
DR/MG	122	2013	INSTITUTO VICTOR BRECHERET	130.000,00	2/8/2013	14/9/2013

DR/MG	88	2013	Arte Prospera Empreendimentos Culturais Ltda	279.850,00	6/6/2013	20/7/2013
DR/MG	72	2013	Simples Produções Artísticas	291.300,00	2/11/2013	29/12/2013
DR/MG	247	2013	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI	169.000,00	24/10/2013	7/12/2013
DR/MG		2013	ARTE IMPRESSA COMUNICAÇÃO & IMAGEM LTDA.	399.900,00	10/4/2013	9/6/2013
DR/MG	32	2013	FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO	64.154,00	4/4/2013	18/5/2013
DR/PE	83	2013	ARS ET VITA LTDA	81.000,00	6/12/2013	26/1/2014
DR/PE	7	2013	ART.MONTA DESIGN LTDA	166.150,00	8/1/2013	28/3/2013
DR/PE	25	2013	CAMILA PUNTEL DE SOUZA	55.950,00	22/6/2013	23/6/2013
DR/PE	26	2013	REC-BEAT DISCOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	229.265,00	12/7/2013	21/7/2013
DR/PE	58	2013	PG MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	144.250,00	11/10/2013	20/10/2013
DR/PE	10	2013	RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA	244.920,00	12/3/2013	26/5/2013
DR/PE	56	2013	Pagina 21	135.250,00	3/10/2013	19/10/2013
DR/PE	64	2013	ASSOCIAÇÃO MALASARTES - EDUCAÇÃO SENSÍVEL	63.560,00	6/12/2013	29/12/2013
DR/PE	61	2013	CCEL- Centro Cultural Estrela de Lia	495.275,00	12/12/2013	2/2/2014
DR/PE	79	2013	Orbe Produções LTDA - ME	120.000,00	6/12/2013	2/2/2014
DR/PE	57	2013	Fundação Gilberto Freyre	235.000,00	4/10/2013	29/12/2013
DR/PE	73	2013	Ginja Filmes & Produções	83.520,00	1/11/2013	17/11/2013
DR/RJ	74	2013	MARIANI HANDOFISKY PROJETOS E EDIÇÕES	121.580,00	2/5/2013	16/6/2013

DR/RJ	20	2013	DOIS/UM PRODUÇÕES LTDA	499.550,00	13/3/2013	21/4/2013
DR/RJ	83	2013	ARS ET VITA LTDA	80.135,00	19/6/2013	14/7/2013
DR/RJ	75	2013	ADUPLA Produção Cultural Ltda	250.000,00	2/5/2013	16/6/2013
DR/RJ	4	2013	RSB PRODUÇÕES E PROJETOS	310.560,00	23/1/2013	3/3/2013
DR/RJ	45	2013	BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS	250.000,00	21/3/2013	5/5/2013
DR/RJ	106	2013	CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança	130.000,00	17/7/2013	21/7/2013
DR/RJ	185	2013	Instituto Tomie Ohtake	326.090,00	4/12/2013	19/1/2014
DR/RJ	15	2013	VFC/RIO	140.590,00	19/2/2013	24/2/2013
DR/RJ	77	2013	Grupo de Dança Dissidio Coletivo	180.000,00	9/5/2013	12/5/2013
DR/RJ	135	2013	a+a design e produção	149.238,00	4/12/2013	19/1/2014
DR/RJ	170	2013	Luz Tropical Cultura e Produções Ltda	98.779,00	4/12/2013	19/1/2014
DR/RJ	102	2013	Zaira Zambelli	456.000,00	15/8/2013	29/9/2013
DR/RJ	101	2013	Lindemberg Jardim de Freitas	122.474,00	6/7/2013	7/7/2013
DR/RJ	107	2013	Instituto John Graz	275.006,00	16/10/2014	24/11/2014
DR/RJ	35	2013	CHICO CARUSO PRODUÇÕES S/C LTDA	56.670,00	28/2/2013	3/3/2013
DR/RJ	71	2013	Curatorial Denise Mattar Ltda.	298.810,00	2/5/2013	16/6/2013
DR/RJ	182	2013	ElisabethLeporage	301.300,00	12/12/2013	2/2/2014
DR/RJ	32	2013	IROCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	96.500,00	22/2/2013	10/3/2013
DR/RJ	131	2013	INSTITUTO MEMÓRIA BRASIL- ACERVO ASSIS ÂNGELO	86.610,00	4/10/2013	6/10/2013
DR/RJ	109	2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUNDO BRASIL	166.690,00	26/7/2013	4/8/2013
DR/RJ	137	2013	Produção Cultural Interballet Ltda	400.000,00	17/10/2013	1/12/2013

Fonte: E-mail DEGEC de Douglas Teixeira Nunes Santos em 23/04/14 e ERP.

e) Beneficiários de Renúncia Fiscal:

Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
Nº	Ano			Início	Fim
17	2013	NO PROBLEM	215.000,00	22/2/2013	31/3/2014
19	2013	ESTUDIO BRASILEIRO	346.280,00	28/1/2013	20/2/2014
44	2013	KABUKI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME	1.800.000,00	25/2/2013	25/5/2014
68	2013	CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	500.000,00	28/3/2013	28/3/2014
137	2013	ROCK WORLD SA	3.000.000,00	13/6/2013	13/5/2014
160	2013	MANA PRODUcoes COMUN E EVENTOS LTDA EPP	600.000,00	27/6/2013	30/11/2013
185	2013	KOMMITMENT PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	100.000,00	19/7/2013	19/1/2014
211	2013	INSTITUTO ALVORADA BRASIL	120.000,00	12/9/2013	12/5/2014
283	2013	M A S ROSSI PRODUcoes E ASSESSORIA ME	259.000,00	2/10/2013	1/4/2014
333	2013	RIO DE CINEMA PRODUcoes CULTURAIS	120.000,00	21/11/2013	21/3/2014
363	2013	JEFF E SPORTS MARKET E COMUNIC LTDA EPP	250.000,00	28/11/2013	27/11/2015
393	2013	MERCADO CULTURAL	250.000,00	18/12/2013	17/12/2014

Fonte: ERP – relatórios de contratos do DECOE contratados pelo DECOE assinados em 2013 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2015.

DR	Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
	Nº	Ano			Início	Fim
DR/CE	8	2013	VIA DE COMUNICACAO	30.000,00	1/2/2013	9/11/2013
DR/MG	59	2013	G S C EVENTOS ESPECIAIS	50.000,00	26/4/2013	26/9/2013
DR/RJ	130	2013	FAGGA EVENTOS	200.000,00	28/8/2013	27/2/2014
DR/RJ	136	2013	NS	100.000,00	20/9/2013	19/3/2014

Fonte: ERP – relatórios de contratos do DECOE contratados por Diretorias Regionais assinados em 2013 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2014.

DR	Nº do Contrato		Beneficiário	Valor	Vigência	
	Nº	Ano			Início	Fim
DEGEC	241	2013	RSB PRODUÇÕES E PROJETOS	308.155,00	28/8/2013	13/10/2013
DEGEC	350	2013	NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.	74.189,96	19/11/2013	24/11/2013
DEGEC	292	2013	Empresa Livre Assessoria de Comunicação e Informática Ltda	384.062,00	16/10/2013	30/11/2013
DEGEC	25	2013	MAGNETOSCÓPIO PRODUÇÕES LTDA.	788.937,00	4/2/2013	22/9/2013
DEGEC	368	2013	Baru Musical	83.640,00	3/12/2013	8/12/2013
DEGEC	323	2013	Vini Produções Artísticas e Culturais Ltda	145.450,00	8/11/2013	10/11/2013
DEGEC	354	2013	Mandacaru Design Gráfico Ltda. ME	194.085,00	11/12/2013	3/3/2014
DEGEC	156	2013	PENTAGRAMA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	191.135,00	19/6/2013	4/8/2013
DEGEC	77	2013	TANIA MARIA FONTENELE MOURÃO ME	248.389,00	10/4/2013	2/6/2013
DEGEC	68	2013	ALLEGRO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS S/C LTDA	84.797,44	23/11/2013	23/11/2013

DEGEC	212	2013	Instituto Vladimir Herzog	500.000,00	5/8/2013	5/10/2014
DEGEC	112	2013	ETHOS PRODUTORA DE ARTE E CULTURA LTDA	92.937,00	10/5/2013	12/5/2013
DEGEC	38	2013	ASSOCIAÇÃO MALASARTES - EDUCAÇÃO SENSÍVEL	129.956,00	19/2/2013	24/2/2013
DR/BA	71	2013	Palipalan Arte e Cultura Ltda Me	61.430,00	14/6/2013	28/7/2013
DR/BA	1	2013	ELIZÂNGELA GRANADEIRO GOMES 12145911758	99.950,00	24/1/2013	9/3/2013
DR/BA	150	2013	DANUTTA DE ARAUJO RODRIGUES	164.000,00	18/11/2013	27/11/2013
DR/BA	96	2013	Mundo Arte&Eventos Ltda	89.500,00	22/8/2013	5/10/2013
DR/CE	42	2013	Menescal Produções Artísticas LTDA	101.900,00	27/8/2013	30/8/2013
DR/CE	3	2013	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI	191.000,00	21/2/2013	20/4/2013
DR/CE	41	2013	QSP - Quantum Satis Propaganda S/C Ltda	124.700,00	21/8/2013	11/10/2013
DR/MG	122	2013	INSTITUTO VICTOR BRECHERET	130.000,00	2/8/2013	14/9/2013
DR/MG	88	2013	Arte Prospera Empreendimentos Culturais Ltda	279.850,00	6/6/2013	20/7/2013
DR/MG	72	2013	Simples Produções Artísticas	291.300,00	2/11/2013	29/12/2013
DR/MG	247	2013	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI	169.000,00	24/10/2013	7/12/2013
DR/MG	32	2013	FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO	64.154,00	4/4/2013	18/5/2013
DR/PE	83	2013	ARS ET VITA LTDA	81.000,00	6/12/2013	26/1/2014
DR/PE	7	2013	ART.MONTA DESIGN LTDA	166.150,00	8/1/2013	28/3/2013
DR/PE	25	2013	CAMILA PUNTEL DE SOUZA	55.950,00	22/6/2013	23/6/2013

DR/PE	26	2013	REC-BEAT DISCOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	229.265,00	12/7/2013	21/7/2013
DR/PE	58	2013	PG MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	144.250,00	11/10/2013	20/10/2013
DR/PE	10	2013	RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA	244.920,00	12/3/2013	26/5/2013
DR/PE	56	2013	Pagina 21	135.250,00	3/10/2013	19/10/2013
DR/PE	64	2013	ASSOCIAÇÃO MALASARTES - EDUCAÇÃO SENSÍVEL	63.560,00	6/12/2013	29/12/2013
DR/PE	61	2013	CCEL- Centro Cultural Estrela de Lia	495.275,00	12/12/2013	2/2/2014
DR/PE	79	2013	Orbe Produções LTDA - ME	120.000,00	6/12/2013	2/2/2014
DR/PE	57	2013	Fundação Gilberto Freyre	235.000,00	4/10/2013	29/12/2013
DR/PE	73	2013	Ginja Filmes & Produções	83.520,00	1/11/2013	17/11/2013
DR/RJ	74	2013	MARIANI HANDOFISKY PROJETOS E EDIÇÕES	121.580,00	2/5/2013	16/6/2013
DR/RJ	20	2013	DOIS/UM PRODUÇÕES LTDA	499.550,00	13/3/2013	21/4/2013
DR/RJ	83	2013	ARS ET VITA LTDA	80.135,00	19/6/2013	14/7/2013
DR/RJ	75	2013	ADUPLA Produção Cultural Ltda	250.000,00	2/5/2013	16/6/2013
DR/RJ	4	2013	RSB PRODUÇÕES E PROJETOS	310.560,00	23/1/2013	3/3/2013
DR/RJ	45	2013	BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS	250.000,00	21/3/2013	5/5/2013
DR/RJ	15	2013	VFC/RIO	140.590,00	19/2/2013	24/2/2013
DR/RJ	77	2013	Grupo de Dança Dissidio Coletivo	180.000,00	9/5/2013	12/5/2013
DR/RJ	135	2013	a+a design e produção	149.238,00	4/12/2013	19/1/2014
DR/RJ	170	2013	Luz Tropical Cultura e Produções Ltda	98.779,00	4/12/2013	19/1/2014
DR/RJ	102	2013	Zaira Zambelli	456.000,00	15/8/2013	29/9/2013

DR/RJ	101	2013	Lindemberg Jardim de Freitas	122.474,00	6/7/2013	7/7/2013
DR/RJ	107	2013	Instituto John Graz	275.006,00	16/10/2014	24/11/2014
DR/RJ	35	2013	CHICO CARUSO PRODUÇÕES S/C LTDA	56.670,00	28/2/2013	3/3/2013
DR/RJ	71	2013	Curatorial Denise Mattar Ltda.	298.810,00	2/5/2013	16/6/2013
DR/RJ	182	2013	ElisabethLeporage	301.300,00	12/12/2013	2/2/2014
DR/RJ	32	2013	IROCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	96.500,00	22/2/2013	10/3/2013
DR/RJ	131	2013	INSTITUTO MEMÓRIA BRASIL- ACERVO ASSIS ÂNGELO	86.610,00	4/10/2013	6/10/2013
DR/RJ	109	2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUNDO BRASIL	166.690,00	26/7/2013	4/8/2013
DR/RJ	137	2013	Produção Cultural Interballet Ltda	400.000,00	17/10/2013	1/12/2013

Fonte: E-mail DEGEC de Douglas Teixeira Nunes Santos, em 23/04/14, e ERP.

Anexo 15 – Informações sobre a entidade fechadas de previdência complementar patrocinada pela ECT

Item 33 da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013

15.1 Parecer da Auditoria Independentes sobre as demonstrações contábeis



KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília, DF - Brasil
Cabeça Postal 8587
70312-970 - Brasília, DF - Brasil

Central Tel
Fax
Internet

55 (61) 2104-2400
55 (61) 2104-2406
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Conselheiros, Participantes e Administradores do
POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo Postalís, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações consolidadas do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis do Instituto. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.



**Base para opinião com ressalvas**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.3, o Instituto possui registrado o montante de R\$ 1.414.782 mil referente a Créditos Privados e Depósitos, dos quais R\$ 272.163 mil estão representados por “Certificados de Créditos Imobiliários”, com lastro em contratos de financiamentos habitacionais do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Entretanto, efetuamos confirmação direta do referido saldo com o administrador do FCVS e fomos informados de que os saldos não poderiam ser confirmados em função do andamento de processo judicial. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis dos referidos ativos em 31 de dezembro de 2013 e, consequentemente, determinar se haveria necessidade de ajustar esses valores nessa data.

O Fundo de investimento “RN Indústria Naval Fundo de Investimentos em Participações” esta registrado por R\$ 79.539 mil, e no exercício anterior, teve suas cotas substancialmente valorizadas com base em laudo de valor econômico efetuado por empresa independente especializada. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a necessidade ou não de ajustes nos valores reconhecidos no resultado desse investimento em 31 de dezembro de 2013.

O Instituto possui Fundo de investimento exclusivo “BNY Mellon FIC de FI de Dívida Externa”, registrado por R\$ 390.050 mil. Todavia, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito desses valores, pois não tivemos acesso às demonstrações contábeis, à administração e aos auditores independentes do Fundo na data-base de 31 de dezembro de 2013. Adicionalmente, o “Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Serengeti Crédito Privado” possui R\$ 76.261 mil em investimentos em outros fundos de investimentos, cujos procedimentos de auditoria não foram concluídos até a emissão do nosso relatório. Consequentemente, não nos foi possível determinar se são necessários quaisquer ajustes nesses valores na data-base de 31 de dezembro de 2013.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11.2, o Instituto possui registrado o montante de R\$ 1.414.782 mil referente a Créditos Privados e Depósitos, dos quais R\$ 453.480 mil estão representados por títulos privados vencidos e não recebidos que, conforme a Instrução Normativa nº 34, de 24 de setembro de 2009, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, deveriam estar provisionados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2013, o ativo e patrimônio social estão aumentados naquele montante em 31 de dezembro de 2013.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7.10, os empréstimos a participantes estão registrados por R\$ 936.575 mil. A Administração encontra-se em processo de reconciliação dos relatórios operacionais aos registros contábeis em 31 de dezembro de 2013 e aprimoramento dos respectivos controles e processos operacionais. Em função do atual estágio desse processo, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores nessa data.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos, se houver, que poderiam advir dos assuntos descritos nos parágrafos do tópico Base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.



**Ênfases**

Chamamos à atenção para a nota explicativa nº 9 às demonstrações contábeis, que descreve a utilização pelo Instituto, como parte de suas premissas atuariais para determinação das provisões matemáticas do plano de Benefício Definido Saldado em 31 de dezembro de 2013, da taxa de juros de 5,75% ao ano, para a qual foi elaborado um estudo técnico que será revisado periodicamente visando a contínua comprovação da aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

As demonstrações contábeis do Instituto foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6.3.1, o Plano de Benefício Definido Saldado apresentou provisão matemática a constituir registrada por R\$2.065.417 mil, representada por insuficiência da cobertura do custo do serviço passado e por déficit equacionado nos montantes de R\$1.015.858 mil e R\$1.049.559 mil, respectivamente. Adicionalmente a este assunto, o Plano de Benefício Definido Saldado apresentou déficit no exercício no montante de R\$ 936.492 mil. A patrocinadora está efetuando contribuições extraordinárias mensais ao Instituto, não contratadas, no sentido de reverter o desequilíbrio atuarial. Consequentemente, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 não contemplam ajustes relativos à realização e à classificação dos ativos e passivos que poderiam ser requeridos no caso de descontinuidade das atividades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

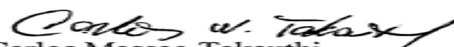
Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução nº 12, de 19 de agosto de 2013, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC alterou a forma de apresentação das demonstrações contábeis pela substituição da demonstração das obrigações atuariais do plano de benefícios pela demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo relatório datado de 26 de março de 2013 conteve as mesmas modificações mencionadas no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, exceto pela inclusão da modificação sobre ausência de provisão de títulos privados, vencidos e não recebidos, e exclusão da modificação, à época, relacionada ao Fundo “ETB Fundo de Investimentos em Participações”, cuja determinação do valor justo foi revisitada para o exercício corrente, não ocasionando em ajustes significativos.

Brasília, 31 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF


Carlos Massao Takauti
Contador CRC SP206103/O-4

15.2 Parecer Atuarial – Plano BD



PARECER ATUARIAL 31/12/2013
PLANO PBD - CNPB Nº 1981.0004-29

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido do Postalís – PBD, relativa ao encerramento do exercício 2013, foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos e assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2013.

Os dados cadastrais utilizados foram fornecidos pelo Postalís e os testes de consistência aplicados demonstraram serem suficientes para a realização da Avaliação Atuarial.

Contribuições dos Participantes e Patrocinadores

O saldamento do PBD foi aplicado em 01/03/2008, a todos os seus participantes ativos, que passaram a deter Benefícios Proporcionais Saldados (BPS) equivalentes aos direitos proporcionais acumulados até aquela data.

A partir do saldamento, cessaram as contribuições previdenciais normais dos participantes ativos e a contrapartida contributiva dos patrocinadores.

Dessa forma, o total de contribuições ao PBD é representado pelas contribuições normais dos assistidos e contrapartida contributiva dos patrocinadores e pelas contribuições extraordinárias (destinadas à amortização da RTSA e ao equacionamento de déficit).

O custeio administrativo corresponde a 10% (dez por cento) das contribuições normais vertidas ao plano pelos patrocinadores, participantes e assistidos.

Bases Técnicas / Alteração de Hipóteses Atuariais

A hipótese sobre a rentabilidade real dos investimentos foi reduzida de 6% a.a. (seis por cento) para 5,75% a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).





A Tábua de Mortalidade de Inválidos foi alterada da AT-1949 Male com agravamento de 100% para AT-1949 Male com agravamento de 50%, em função dos resultados obtidos no estudo sobre aderência de hipóteses.

As hipóteses atuariais foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís, em 28/01/2014.

RESULTADOS

Os resultados apurados na Avaliação Atuarial do PBD refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 6.954.328.214,81, posicionada em 31/12/2013, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 6.017.836.175,31
Provisões Matemáticas	R\$ 6.954.328.214,81
Benefícios Concedidos	R\$ 3.495.471.889,33
Benefícios a Conceder	R\$ 5.524.272.944,01
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 2.065.416.618,53
Serviço Passado	R\$ 1.015.857.463,44
Déficit Equacionado	R\$ 1.049.558.855,09
Déficit Técnico Acumulado (-)	R\$ 936.492.039,50

O déficit técnico acumulado perfaz R\$ 936.492.039,50 e corresponde a 13,47% (treze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Provisões Matemáticas.

O resultado deficitário apurado em 31/12/2013 estará sendo objeto de Plano de Equacionamento, a ser elaborado nos termos do inciso I, do art. 28, da Resolução MPS/CGPC nº 26¹, de 29/09/2008.

O déficit apurado é justificado pelo impacto da alteração da hipótese sobre a Rentabilidade Real, da Tábua de Mortalidade de Inválidos, das Hipóteses de Rotatividade e Capacidade dos Benefícios e, especialmente, pela rentabilidade dos investimentos, que se manteve significativamente abaixo da meta atuarial.



¹ Com redação dada pela Resolução CNPC nº 13, de 4 de novembro de 2013.



A rentabilidade dos investimentos, em 2013, totalizou 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), ante a meta atuarial de 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento).

Caso o retorno dos investimentos se mantenha significativamente abaixo da meta atuarial será necessária a redução da hipótese sobre a Rentabilidade Real, com os consequentes reflexos nos resultados do PBD.

Registra-se que, ao longo do exercício 2013, o Postalís reformulou a Política de Investimentos do PBD, adotando medidas incisivas com a finalidade de recuperar os resultados dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado - RTSA

A provisão matemática a constituir, relativa a RTSA, totaliza R\$ 1.015.857.463,44, em 31/12/2013. Por orientação do DEST/MP (Ofício nº 844, de 30/11/2010), a evolução deste compromisso está recebendo tratamento financeiro.

Plano de Custeio 2014/2015

O Plano de Custeio 2014/2015, a ser aplicado entre abril/2014 e março/2015, apresenta as seguintes taxas:

Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Extraordinária*	3,94%
Participantes Autopatrocinados e Vinculados	Extraordinária*	7,88%
Assistidos	Normal	9,00%
	Extraordinária*	3,94%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Extraordinária**	3,94%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Normal	9,00%
	Extraordinária	3,94%

*Incidente sobre os valores dos benefícios proporcionais saldados

** Incidente sobre a soma dos benefícios proporcionais saldados a conceder

Registra-se que o Plano de Custeio 2014/2015 deverá ser alterado quando da aprovação do Plano de Equacionamento do Déficit, conforme mencionado.



**CONCLUSÃO**

Os resultados da Avaliação Atuarial 2013 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do PBD, existente em 31/12/2013.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2014.


Cristina Milagres Gomes da Silva
Atuária - MIBA 1263

15.3 Parecer Atuarial – Plano PostalPrev



PARECER ATUARIAL 31/12/2013 PLANO POSTALPREV - CNPB Nº 2002.0047-65

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios e de Custeio do Postalís - Plano Postalprev, relativa ao encerramento do exercício 2013, foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos, dos assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2013.

Os dados cadastrais utilizados foram fornecidos pelo Postalís e os testes de consistência aplicados demonstraram serem suficientes para a realização da Avaliação Atuarial.

Contribuições dos Participantes e Patrocinadores

O total das contribuições dos participantes ativos, assistidos e dos patrocinadores para o Postalprev corresponde a 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) da folha de salários de contribuição.

O valor do custeio administrativo corresponde a 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) da folha de salários de contribuição, equivalente a 7% (sete por cento) das contribuições básicas vertidas ao Plano.

Bases Técnicas - Alterações de Hipóteses Atuariais

A Tábua de Mortalidade de Inválidos foi alterada da AT-1949 Male com agravamento de 100% para AT-1949 Male com agravamento de 50%, em função dos resultados obtidos no estudo sobre aderência de hipóteses.

As hipóteses atuariais foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís, em 28/01/2014.

RESULTADOS

A evolução do Postalprev ao longo do exercício de 2013 permitiu a supressão da contribuição extraordinária introduzida no Plano de Custeio 2013/2014, resultando em superávit de R\$ 7.314.723,40, conforme quadro a seguir:



SP - Rua Canadá nº 203 - sala 5 - Jardim América - Indaiatuba - SP - CEP 13339-400 - Tel.: (19) 3885-6069
RJ - Av. Nilo Peçanha nº 50 - 10º a - sala 1012 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-906
Página 1 de 3



Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 2.211.970.661,47
Provisões Matemáticas	R\$ 2.204.655.938,07
Benefícios Concedidos	R\$ 70.925.250,94
Benefícios A Conceder	R\$ 2.133.730.687,13
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 7.314.723,40

Em 2013, a rentabilidade dos investimentos totalizou -0,38% (trinta e oito centésimos por cento negativos), ante a meta atuarial de 11,37% (onze inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Apesar da expressiva rentabilidade negativa, em função da modalidade Contribuição Variável na qual o Postalprev é estruturado, o resultado apurado no exercício foi superavitário, sendo verificado superávit econômico-atuarial de R\$ 7.314.723,40.

Este superávit é explicado pelos excedentes de Resgates pagos a ex-participantes e pela sinistralidade (invalidez e morte de participantes ativos) inferior às estimativas consideradas para o exercício.

Ainda que não tenha comprometido os resultados do Postalprev, a rentabilidade negativa afetou consideravelmente as acumulações nas contas individuais de participantes, reduzindo as metas de benefícios futuros.

Caso a rentabilidade se mantenha em patamares tão inferiores à meta atuarial e a sinistralidade estimada para o presente exercício se aproxime das ocorrências, haverá tendência de elevação das contribuições destinadas ao custeio dos benefícios de risco (contribuição específica).

Da mesma forma, se verificará elevado potencial de déficits nos benefícios concedidos, cujo equacionamento exigirá o restabelecimento de contribuições extraordinárias.

Não bastasse, o prolongado rebaixamento da capitalização nas contas individuais poderá resultar em benefícios programados de valores insuficientes para atender as necessidades previdenciárias dos participantes e beneficiários.





Registra-se que, ao longo do exercício 2013, o Postalís reformulou a Política de Investimentos do Postalprev, adotando medidas incisivas com a finalidade de recuperar os resultados dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Plano de Custeio 2014/2015

O Plano de Custeio 2014/2015, a ser aplicado entre abril/2014 e março/2015, apresenta as seguintes taxas:

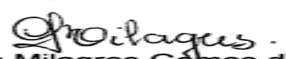
Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Autopatrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	1,910%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Vinculados (em BPD)	Específica - Administrativa	0,790%
Assistidos	Específica - Administrativa	0,395%
	Extraordinária	0,000%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Regulares	igual Básica
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Específica - Administrativa	0,395%
	Extraordinária	0,000%

CONCLUSÃO

Os resultados da Avaliação Atuarial 2013 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do Postalprev, existente em 31/12/2013.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2014.


Cristina Milagres Gomes da Silva
Atuária - MIBA 1263